



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 21^a À 26^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA**

**VOLUME 23
N^o 7
24 MAR. A 31 MAR. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

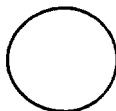
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DIRETORA
(1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ALVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			FERNAMBUCO	
HELOISA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
DJALMA FALCÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TÁVOLA		PSDB
JEFFERSON PÉRES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	FERNANDO BEZERRA		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMÍLIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PPB
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PFL
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPLICY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PMDB	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PMDB		27
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		19
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		16
	PARAÍBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		4
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACIDENTES		mas de renda mínima associados à educação. Sen. Eduardo Suplicy.	706
Sobre os acidentes industriais. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	720	AUTOMÓVEL (Vide ACORDO)	
ACORDO		(BACEN)	
Satisfação pelo Acordo Emergencial do Setor Automotivo. Sen. Romeu Tuma.	71	Indigna-se com o fato de o Banco Central ter perdido 7,5 bilhões no mercado futuro. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	500
AGROINDÚSTRIA		BANCOS (Vide CPI)	
Agroindústria brasileira. Sen. Alvaro Dias.	457	(BNDES) (Vide SANTA CASA DE MISERICÓRDIA)	
ALFÂNDEGA		BRASIL	
Apela para que a alfândega brasileira seja modernizada. Sen. Carlos Patrocínio.	720	Sobre a atual situação do Brasil. Sen. Lauro Campos.	427
ALÍQUOTA		Analisa a situação atual do Brasil. Sen. Paulo Hartung.	491
Preocupação com a possibilidade de se baixar as alíquotas de importação para produtos agropecuários. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	434	(CAIXEGO)	
ANAIS DO SENADO		Esclarecimentos acerca do caso Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO. Sen. Iris Rezende.	42
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de documento elaborado pelo Embaixador do Brasil junto ao Peru, José Viegas Filho, intitulado: "Uma estrada Brasil - Peru". Sen. Moreira Mendes.	503	Esclarecimentos acerca do caso Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO. (Republicação). Sen. Iris Rezende.	196
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de matéria divulgada pelo Jornal do Brasil sob o título: "Em defesa dos estudantes carentes". Sen. Carlos Patrocínio.	552	CAMPANHA DA FRATERNIDADE	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de carta aberta ao povo e às autoridades de Porto da Folha e do Estado de Sergipe, assinada por todos os Deputados Federais e Senadores do PT, denunciando a perseguição do Prefeito de Porto da Folha ao Vereador Manoel Gomes de Freitas. Sen. José Eduardo Dutra.	705	Reflexões acerca do texto-base da Campanha da Fraternidade de 1999, elaborado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, cujo tema é: "Sem trabalho... Por quê?". Sen. Casildo Maldaner....	411
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de resposta do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, a requerimento de informação sobre os progra-		CARTA (Vide RESPOSTA)	
		(CHESF)	
		Manifesta-se contra a privatização da Chesf. Sen. Maria do Carmo Alves.	467
		CINEMA	
		Incentivo ao cinema brasileiro. Sen. Luiz Estevão.	414

II

(CNBB) (Vide CAMPANHA DA FRATERNIDADE)

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

Sobre os projetos que modificam o Código Nacional de Trânsito Brasileiro. Sen. Francelino Pereira. ...

CONGRESSO NACIONAL

Aborda a sistemática adotada pelo Congresso Nacional na tramitação das medidas provisórias. Sen. Jonas Pinheiro.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Apresenta proposta de alteração do artigo 99 da Constituição Federal. Sen. Heloisa Helena.

COOPERATIVA

Registra documento elaborado pelas Organizações das Cooperativas Brasileiras, pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Associação Brasileira de Agribusiness e pela Sociedade Rural Brasileira. Sen. Jonas Pinheiro.

(CPI)

CPI do Judiciário. Sen. Sebastião Rocha.
 Contradiz a instauração da CPI do Judiciário. Sen. Roberto Freire.

Registra nota do Bloco da Oposição com relação à CPI do Judiciário. Sen. Tião Viana.

Propõe a criação da CPI do Sistema Financeiro Nacional. Sen. Jader Barbalho.

CPI dos bancos. Sen. Ernandes Amorim.
 Apresenta histórico das CPI mais relevantes da década de 90. Sen. Pedro Simon.

Propõe a criação da CPI dos Corruptores. Sen. Pedro Simon.

Considerações acerca das CPI. Sen. Marina Silva.

CRIANÇA

Aborda o problema do trabalho infantil. Sen. Marluce Pinto.

DENÚNCIA

Denuncia projetos controlados pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, junto ao Banco Mundial, que não estão sendo devidamente fiscalizados pelo Senado Federal. Sen. Ernandes Amorim. .

DISCURSO (Vide SENADO)

EMENDA

PEC nº 13/99, que altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino. Sen. Carlos Patrocínio.

PEC nº 14/99, que dá nova redação à alínea d do item III do art. 52 da Constituição Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Pág.

Pág.

	PEC nº 15/99, que altera os arts. 28, caput , 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal, para fixar a posse do prefeito, do governador de estado, do Presidente da República e respectivos vices em 15 de dezembro do mesmo ano da eleição. Sen. José Roberto Arruda.	17
718	PEC nº 16/99, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. Sen. Heloisa Helena.	19
610	PEC nº 17/99, que altera a redação dos arts. 52, III, d, 52, XI, 84, XIV e 192 da Constituição Federal. Sen. Romero Jucá.	78
	PEC nº 18/99, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. Sen. Romero Jucá.	81
10	PEC nº 19/99, que altera o § 5º do art. 169 da Constituição Federal, para atribuir ao servidor não-estável, que for exonerado, o direito à indenização prevista naquele dispositivo. Sen. Romero Jucá.	82
442	PEC nº 20/99, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. Sen. José Roberto Arruda. .	83
	Discutindo a PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). Sen. José Eduardo Dutra.	143
117	PEC nº 21/99, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon. .	215
167	PEC nº 22/99, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.	216
430	Reapresenta proposta de emenda à Constituição com o objetivo de alterar a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino. Sen. Carlos Patrocínio.	552
472	PEC nº 23/99, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. Sen. Roberto Requião.	567
516	PEC nº 24/99, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara.	569
542	(ES)	
542	Comentários sobre a atual situação do Estado do Espírito Santo. Sen. Luzia Toledo.	66
550	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
	Sobre os saques a escolas do Município de Porto da Folha, Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.	514
696	ESTADOS	
	Situação financeira dos estados. Sen. Eduardo Suplicy.	515

	Pág.	III Pág.
ESTUDANTE		
Situação de brasileiros que estudam na Bolívia. Sen. Tião Viana	13	
FEDERAÇÃO		
Propõe novo pacto federativo. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	421	
FUNDOS		
Preocupação com relação aos critérios estabelecidos para criação dos Fundos de Pensão dos Estados. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	465	
Sobre os fundos de previdência. Sen. Luiz Estevão.	470	3
GENÉTICA		
Aborda a problemática dos organismos geneticamente modificados, os OGM. Sen. Marina Silva.	689	
HOMENAGEM		
Homenagem a Dom Hélder Câmara. Sen. Ramez Tebet.	69	
Homenagem ao ex-Senador José Saad. Sen. Maguito Vilela.	193	
Homenagem aos 123 anos de fundação do jornal A Província do Pará. Sen. Ademir Andrade.	193	
(IBAMA)		
Expõe atitudes do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente sobre as expansões de fronteiras agrícolas na região amazônica e sobre o setor madeireiro. Sen. Jonas Pinheiro.	442	
Crítica a política ambiental do Ibama. Sen. Ernandes Amorim.	490	
IMPORTAÇÃO (Vide ALÍQUOTA)		
IMPrensa (Vide HOMENAGEM)		
Protesta contra comentário do jornalista Ricardo Boechat, no programa Bom Dia Brasil. Sen. Casildo Maldaner.	122	
Registra crítica do economista Celso Furtado, em entrevista a revista do Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro, da Associação e do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro, chamada <i>Visões da crise</i> . Sen. Roberto Requião.	123	
Registra carta de sua autoria enviada ao jornalista Hélio Fernandes, do jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , sobre comentários deste jornalista a respeito de atitudes políticas no Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon.	436	
ÍNDIO		
Relata a situação dos povos indígenas do Acre. Sen. Tião Viana.	691	
INDÚSTRIA (Vide ACIDENTES)		
JUDICIÁRIO (Vide CPI, REFORMA JUDICIÁRIA)		
Discurso sobre o Poder Judiciário. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	144	
LEGISLATIVO		
Propõe o limite das despesas com o Legislativo de cada estado ou do Distrito Federal a uma determinada fração de suas receitas tributárias, tornando, assim, mais rígidos os limites nos estados mais ricos. Sen. Geraldo Althoff.	3	
LEIS		
Considerações acerca da Lei nº 9.732/98, que acaba com as isenções da contribuição patronal das instituições consideradas de utilidade pública. Sen. Carlos Bezerra.	192	
MEDIDA PROVISÓRIA (Vide CONGRESSO NACIONAL)		
Considerações acerca da MP nº 1.815/99, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais aos servidores públicos. Sen. Carlos Bezerra. .	73	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO (Vide RELIGIÃO)		
MENSAGEM		
Leitura da Mensagem nº 95/99 (nº 369/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, restituindo autógrafos do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, sancionado e transformado na Lei nº 9.790/99. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	78	
(MERCOSUL)		
Aborda os problemas atuais do Paraguai e seus efeitos para o Mercosul. Sen. Lúdio Coelho.	419	
MINISTRO DA FAZENDA		
Registra documento elaborado pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, denominado "Memorando de Política Econômica", que faz referência a um ajuste adicional que inclui vários estados. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	434	
MORATÓRIA		
Considerações acerca da moratória para o Estado de Alagoas. Sen. Heloisa Helena.	612	
MULHER		
Preocupação em relação à saúde da mulher, em especial à mortalidade materna. Sen. Tião Viana.	379	
MUNICÍPIOS		

IV

Sobre a questão dos municípios. Sen. Maguito Vilela.

NEPOTISMO

Crítica o nepotismo. Sen. Marina Silva.

PARECER

Parecer nº 129/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112, da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Romeu Tuma. .

Parecer nº 130/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 44/98 (nº 502/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Encaminhando a votação do Parecer nº 109/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65/99 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas. Sen. Marina Silva.

Parecer nº 131/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 46/98 (nº 504/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Encaminhando a votação do Parecer nº 109/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65/99 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas. Sen. Bernardo Cabral.

Parecer nº 132/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal. Sen. Jefferson Péres.

Parecer nº 133/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 e 2 – Plen., ao PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal. Sen. Jefferson Péres. .

Parecer nº 134/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 113/95 (nº 5.920/90, na origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa. Sen. Osmar Dias.

Parecer nº 135/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 113/95 (nº 5.920/90,

Pág.

513

550

1

37

39

39

40

210

213

445

na origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa. Sen. Roberto Freire.

Parecer nº 136/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 15/99 (nº 4.492/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.432/92, que dispõe sobre a transferência de sede da Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição. Sen. José Eduardo Dutra.

Parecer nº 137/99 – Plen., sobre a Emenda nº 1/99 – Plen. (Substitutiva) ao PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. José Fogaça.

Parecer oral à Emenda nº 1/99 – Plen. (Substitutiva) ao PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. José Fogaça.

Parecer nº 138/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 143/98 (nº 691/98, na origem), que aprova o texto do acordo, por troca de notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17-10-96. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 139/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 145/98 (nº 693/98, na origem), que aprova o texto do acordo para a criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 140/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203/97 (nº 1.438/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília. Sen. Geraldo Althoff.

Voto vencido em separado ao Parecer nº 140/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203/97 (nº 1.438/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília. Sen. Roberto Requião.

Parecer nº 141/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204/97 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86. Sen. Geraldo Althoff.

Voto vencido em separado ao Parecer nº 141/99 Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204/97 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalo-

Pág.

446

447

525

525

532

533

534

535

538

	Pág.	V Pág.
mento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86. Sen. Roberto Requião.	539	
Parecer nº 142/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 146/98 (nº 694/98, na origem), que aprova o texto do acordo sobre isenção parcial de visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21-7-97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	687	
Parecer nº 143/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 147/98 (nº 696/98, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre prevenção e punição de crimes contra pessoas que gozam de proteção internacional, inclusive agentes diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14-12-73, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	688	
PARTIDO POLÍTICO		
Registra o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro – PSB, frente à crise nacional. Sen. Antonio Carlos Valadares.	14	
POLÍTICA AGRÍCOLA (Vide PRONAF)		
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Apresenta alternativas da Oposição em matéria de política econômica. (Republicação). Sen. Roberto Saturnino.	723	
Indignação com os economistas do Governo. Sen. Ernandes Amorim.	70	
Aborda crise econômico-financeira do Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	421	
Apresenta alternativas da Oposição em matéria de política econômica. Sen. Roberto Saturnino.	509	
POLÍTICA SOCIAL		
Apela para que sejam destinados recursos para programas sociais. Sen. Lúcio Alcântara.	608	
Satisfação pelo retorno das verbas dos programas sociais. Sen. Maguito Vilela.	619	
PRIVATIZAÇÃO (Vide CHESF)		
PROGRAMA CALHA NORTE		
Sobre o Programa Calha Norte. Sen. Marluce Pinto.	424	
PROJETO (Vide CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DENÚNCIA)		
Comentário sobre o "projeto que proíbe pit bull". Sen. Moreira Mendes.	6	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
PDL nº 38/99, que susta a Resolução nº 2.461, do Conselho Monetário Nacional. Sen. Paulo Hartung. .	21	
PROJETO DE LEI		
PLS nº 169/99, que institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade. Sen. Antero Paes de Barros.	26	
PLS nº 170/99, que acrescenta inciso ao art. 2º, dá nova redação aos arts. 3º e 7º e introduz o art. 8º-A na Lei nº 6.515/97 (Lei do Divórcio), para permitir a separação extrajudicial, por mútuo consentimento. Sen. Antero Paes de Barros.	29	
PLS nº 171/99, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. Sen. Osmar Dias.	85	
PLS nº 172/99, que altera o art. 261 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara.	108	
PLS nº 173/99, que acrescenta o inciso V do art. 94 da Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre política agrícola. Sen. Lúcio Alcântara.	110	
Importância do projeto de lei que trata de programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde na Amazônia Legal. Sen. Luiz Otávio. ...	119	
Comunica que apresentará projeto de lei propondo que qualquer acordo na área econômica tenha que passar previamente pelo Senado Federal. Sen. Carlos Bezerra. .	122	
PLS nº 174/99, que determina a exibição de registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que específica. Sen. Romero Jucá.	124	
PLS nº 175/99, que disciplina o financiamento público de campanhas eleitorais. Sen. Carlos Bezerra. .	125	
PLS nº 176/99, que altera os arts. 33, 39, 59 e 68 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições. Sen. Carlos Bezerra.	126	
PLS nº 177/99, que altera a Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição. Sen. Luiz Estevão.	128	
PLS nº 178/99, que altera a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais. Sen. Sérgio Machado. ...	131	
PLS nº 179/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e revoga o art. 57 da mesma lei, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Sérgio Machado. ...	135	
PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. José Agripino.	137	
PLS nº 181/99, que tipifica o crime de violação da intimidade. Sen. Luzia Toledo.	140	
PLS nº 182/99, que tipifica o crime de ofensa à memória de pessoa morta. Sen. Luzia Toledo.	140	

Pág.	Pág.
	Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. Tião Viana. 528
141	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. Emilia Fernandes. 529
141	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. José Jorge. 529
211	PLS nº 192/99, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Amajari, no Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 572
449	PLS nº 193/99, que altera a Lei nº 5.917/73 (Km 245 da BR-174 à BR-401). Sen. Mozarildo Cavalcanti. 572
452	PLS nº 194/99, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião. 573
453	PLS nº 195/99, que dispõe sobre o uso da talidomida. Sen. Lúcio Alcântara. 574
454	PLS nº 196/99, que determina que as portarias e demais instrumentos legais dos órgãos federais sejam submetidos à apreciação do Senado Federal. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 576
454	PLS nº 197/99, que altera a Lei nº 5.917/73 (BR-174 a Santa Maria do Boiaçu). Sen. Mozarildo Cavalcanti. 577
495	PLS nº 198/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação. Sen. Álvaro Dias. 577
518	PLS nº 199/99, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Sen. Leomar Quintanilha. 579
521	PLS nº 200/99, que dispõe sobre a apuração de falta grave para efeito de dispensa do empregado sindicalizado. Sen. Geraldo Cândido. 581
526	PLS nº 201/99, que altera a Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Sen. Carlos Patrocínio. 593
527	Reapresenta projeto que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, no sentido de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião. 618
528	Registra a apresentação de projeto de lei que determina que portarias ou outros instrumentos legais que criam parques nacionais, reservas ecológicas, ambien-
	PLS nº 183/99, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça. Sen. Luzia Toledo.
	PLS nº 184/99, que dispõe sobre a isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas, quando adquiridos por transportadores autônomos. Sen. Moreira Mendes.
	Voto em separado ao PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal. Sen. Ney Suassuna.
	PLS nº 185/99, que altera o art. 6º da Lei nº 9.469/97, o qual trata dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária. Sen. Lúcio Alcântara.
	PLS nº 186/99, que aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de torná-las mais compatíveis com a gravidade e o caráter antiético dos crimes aos quais são aplicáveis. Sen. Lúcio Alcântara.
	PLS nº 187/99, que modifica a Lei nº 9.096/95, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Sen. Jorge Bornhausen.
	PLS nº 188/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974/95, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado – OGM, ou derivados de OGM. Sen. Carlos Patrocínio.
	Leitura do PLC nº 17/99 (nº 2.872/97, na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.
	PLS nº 189/99, que altera os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072/90, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e para aumentar as respectivas penas. Sen. Ramez Tebet.
	PLS nº 191/99, que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras. Sen. Freitas Neto.
	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. Francelino Pereira.
	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. Ramez Tebet.
	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). Sen. Marina Silva.
	Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 –

	Pág.	VII Pág.
tais ou reservas indígenas devem ser apreciados pelo Senado Federal. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	689	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
PLS nº 190/99 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a senador, de parentes até o segundo grau. Sen. Marina Silva.	519	
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
PR nº 29/99, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira – CSB, de caráter permanente. Sen. Pedro Simon.	409	
PR nº 30/99, que introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93/70, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18/89, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Álvaro Dias.	448	
PR nº 31/99, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília. Sen. Geraldo Althoff.	535	
PR nº 32/99, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86. Sen. Geraldo Althoff.	539	
PR nº 33/99, que estabelece alíquota do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros. Sen. Luiz Estevão.	571	
Apresenta projeto de resolução que dispõe sobre a redução da alíquota de ICMS dos fabricantes de veículos de 7 para 5%. Sen. Luiz Estevão.	696	
(PRONAF)		
Importância do Pronaf para a política agrícola. Sen. Carlos Patrocínio.	459	
RECURSOS HÍDRICOS		
Importância dos recursos hídricos. Sen. Maria do Carmo Alves.	467	
REFORMA JUDICIÁRIA		
Incentiva as reformas no Judiciário e demais setores. Sen. Paulo Hartung.	563	
REFORMA POLÍTICA		
Sobre a reforma política. Sen. Jorge Bornhausen.	461	
REGIÃO AMAZÔNICA (Vide IBAMA)		
Discurso em defesa da Amazônia. Sen. Bernardo Cabral.	5	
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral em defesa da Amazônia. Sen. Moreira Mendes.	689	6
REGIMENTO INTERNO		
Aponta discrepância entre o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal. Sen. Carlos Patrocínio.	519	431
RELATÓRIO		
Destaca a elaboração de relatório sobre os eixos nacionais de integração e desenvolvimento. Sen. Mauro Miranda.	409	718
RELIGIÃO		
Crítica a falta de informação sobre a História do Cristianismo nos meios de comunicação. Sen. Tião Viana. .	448	691
RENDA MÍNIMA		
Considerações acerca do Programa de Garantia de Renda Mínima, de acordo com a Lei nº 9.533/97, que autoriza o Poder Executivo a dar apoio financeiro aos municípios que adotarem projetos de renda mínima associados a ações sócio-educativas. Sen. Eduardo Suplicy.	535	706
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 117/99, de informação, ao Ministro da Aeronáutica, sobre o uso dos aviões da FAB e do GET. Sen. Eduardo Suplicy.	539	124
Apresenta requerimento solicitando a criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	571	144
Requerimento nº 118/99, solicitando a criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	696	190
Requerimento nº 119/99, solicitando a criação de Comissão incumbida de estudar as causas do desemprego e do subemprego no País. Sen. Pedro Simon. ...	459	384
Requerimento nº 120/99, de informação, ao Ministro da Justiça, por intermédio da Funai, a respeito da população indígena. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	467	444
Requerimento nº 121/99, de informação, ao Ministro das Relações Exteriores, sobre brasileiros que estudam em Universidade da Bolívia. Sen. Tião Viana.	563	456
Requerimento nº 122/99, de informação, ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann Pinto, sobre o financiamento do Banco Mundial para o programa "Cédulas da Terra". Sen. Freitas Neto.	461	517
Requerimento nº 126/99, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre os Contratos de Confissão,	5	

VIII

	Pág.		Pág.
Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, entre os estados e o Governo Federal, implementados em 1998. Sen. Eduardo Suplicy.	620	Discurso de estréia no Senado Federal. Sen. Juvêncio da Fonseca.	113
Requerimento nº 127/99, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal envolvendo o Sistema Financeiro Nacional. Sen. Jader Barbalho.	621	Sobre a ação fiscalizadora do Senado. Sen. Lúcio Alcântara.	608
RESPOSTA		(SEPURB)	
Registra resposta do jornalista Hélio Fernandes à sua carta. Sen. Pedro Simon.	436	Enaltece o trabalho realizado pela Secretaria de Política Urbana - SEPURB, desde sua criação em 1995. Sen. Lúcio Alcântara.	559
RODOVIA		SISTEMA TRIBUTÁRIO	
Apela para que a BR-156 seja incluída no Projeto Brasil em Ação. Sen. Gilvam Borges.	419	Reflexões acerca do sistema tributário atual. Sen. Paulo Hartung.	63
Considerações acerca da implementação de uma interconexão viária entre Brasil e Peru. Sen. Moreira Mendes.	503	(TO)	
Importância da BR-364. Sen. Amir Lando.	559	Comenta conseqüências de ajuste adicional do Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	434
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		TRABALHO (Vide CRIANÇA)	
Elogia ação do Governo Federal de anunciar a aprovação, pelo BNDES, de programa destinado a prover as Santas Casas de Misericórdia de uma linha de financiamento da ordem de R\$200 milhões. Sen. Luiz Estevão.	414	TURISMO	
SAÚDE (Vide MULHER)		Incentiva o desenvolvimento do turismo no Brasil. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	68
Preocupação com a formação acadêmica de profissionais de saúde. Sen. Tião Viana.	555	UNIVERSIDADE FEDERAL	
SENADO		Sobre a Universidade Federal de Rondônia. Sen. Moreira Mendes.	6
Discurso de estréia no Senado Federal. Sen. Álvaro Dias.	56	VIOLÊNCIA	
		Considerações acerca da violência no País. Sen. Mauro Miranda.	75

Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Alvaro Dias

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio
Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares –
Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral –
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa –
Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes –
Ernandes Amorim – Fernando Bezerra –
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff
– Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson
Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges –
Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende –
Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto
Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen –
José Agripino – José Alencar – José Eduardo
Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney –
Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar
Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz
Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela
– Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce
Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro
Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire
– Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero
Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana –
Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 76 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 129, DE 1999

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de
Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99,
na Casa de origem), que revoga o art. 112,
da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de
Trânsito Brasileiro.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da
Câmara nº 13, de 1999, para exame e apreciação. O
Projeto teve origem na Câmara dos Deputados, onde
tramitou como Projeto de Lei nº 4.886, de 1999.

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo
alterar dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro
de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se do art.
112, que prevê, para todos os veículos, a
obrigatoriedade do porte de um conjunto de primeiros
socorros, cujo conteúdo seria regulamentado pelo
Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O autor justifica sua proposição por considerar
que o conjunto de primeiros socorros é um item “inútil,
caro e perigoso”, que pode causar sérios prejuízos “se
usado inadequadamente”. Acrescenta que sua
obrigatoriedade visa tão-somente fomentar o lucro dos
fabricantes dos produtos envolvidos, sem nenhum
benefício para os motoristas e para a população.

Findo o prazo regimental, não foram
apresentadas emendas ao Projeto.

II – Análise

A proposição em exame vai ao encontro do
interesse demonstrado pela sociedade em geral, que tem
manifestado sua rejeição à exigência de porte do chamado
“kit” de primeiros socorros, como bem o demonstram os
noticiários dos diversos periódicos do País.

Paralelamente, há controvérsias a respeito da utilidade do “kit”, sendo questionados tanto os itens que o compõem quanto a habilidade de os motoristas fazerem uso desses materiais e equipamentos. A movimentação de feridos por pessoas não treinadas para tal é desaconselhável e pode significar atraso no encaminhamento dos pacientes para tratamento médico adequado. Acredita-se, portanto, que não deve se tornar de porte obrigatório um item cuja utilização levante ainda tantas incertezas.

No que concerne ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o Projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

III – Voto

Pelas razões expostas, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sérgio Machado** – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **Luzia Toledo** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valadares** – **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 159/99, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal” aos Projetos de Lei do Senado nºs 63/99, que “dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas” e 97/99 que “dispõe sobre as

restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões 24 de março de 1999 – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 16 e 23, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 19 e 24, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, conforme o art. 255, inciso II, alínea **c** do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112 DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, letra **c**, Item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 1999, que “Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.”

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 405

Brasília, 23 de março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Saraiva Felipe, para participar, na condição de titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.783-3, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Olavo Calheiros.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 408

Brasília, 23 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Gustavo Fruet, para participar, na condição de Titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.736-34, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Márcio Bittar.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima** –, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 409

Brasília, 23 de março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Carlos Dunga, para participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº .758-10, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Márcio Bittar. Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a recente perda da âncora cambial que garantia nossa unidade monetária resultou, entre outros fatores, da incapacidade do Governo de efetivar medidas para conter o déficit fiscal. Na verdade, o equilíbrio das contas públicas em nosso País – e isso em todos os níveis da administração – parece-nos uma meta que perseguimos como o cachorro à sua cauda, andando em círculos sem jamais a alcançar.

Queiramos ou não, contudo, viver dentro do orçamento é necessidade bem conhecida de qualquer dona-de-casa ou chefe de família e deveria ser escrupulosamente cumprida também pelo Estado. Caso contrário, jamais poderemos chegar ao desejado processo de desenvolvimento sustentável nem cumprir as obrigações constitucionais da erradicação da miséria e das desigualdades sociais e regionais.

A distância que nos separa desse horizonte sempre fugitivo, dessa miragem do orçamento equilibrado foi ampliada, nos últimos tempos, por dois fatores institucionais independentes. Em primeiro lugar, o fim da inflação crônica retirou do Estado a faculdade de rodar na ciranda financeira suas receitas e de depreciar violentamente suas dívidas pelo ex-

pediente de procrastinação. Sem inflação, os administradores públicos viram-se diante da dura realidade orçamentária que a instabilidade da moeda escondia.

Por outro lado, e mais gravemente, a Constituição de 1988 ampliou fortemente a autonomia de Estados e Municípios sem lhes obrigar a seguir regras rígidas de responsabilidade orçamentária, à exceção dos limites impostos aos subsídios de deputados estaduais e vereadores. A conseqüência desse descompasso está nos noticiários, pelos quais freqüentemente tomamos conhecimento de Assembléias Legislativas ou Câmaras Municipais nas quais servidores e parlamentares têm salários significativos.

O pior é que essas notícias provêm, muito freqüentemente, de Estados e Municípios que figuram entre os mais carentes do País. Trata-se de um abuso que não podemos mais permitir, em face da urgência moral das medidas sociais necessárias ao resgate da cidadania dos milhões de excluídos.

Fica evidenciada, portanto, a urgência de se estabelecerem normas limitadoras da liberdade de gastos de Estados e Municípios com os seus Legislativos. Para atender a essa necessidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei uma Proposta de Emenda Constitucional, a PEC de nE 5, de 1999. Por ela ficam limitadas as despesas com o Legislativo de cada Estado ou do Distrito Federal a uma determinada fração de suas receitas tributárias, somadas às transferências federais a que têm direito. Essa fração variaria, por essa proposta, entre 1 e 7%, na razão inversa à população da Unidade Federada, de modo a serem mais rígidos os limites nos Estados mais ricos.

Essa proporcionalidade, de resto, é compatível com aquela determinada para os Municípios pela PEC originária desta Casa, de nE 15, de 1998, enviada em novembro à Câmara dos Deputados, onde ganhou o nE627-A, de 1998, e se encontra em tramitação. Essa PEC é de autoria do atual Governador do meu Estado, Santa Catarina, Esperidião Amin, e teve o apoio incondicional desta Casa, sendo que nas duas votações a que teve direito recebeu a unanimidade dos presentes nas respectivas sessões.

A PEC que submeto à apreciação de V. Ex^{as} inova, porém, e altera o conteúdo da proposta anterior no que diz respeito às sanções a serem aplicadas aos governadores e prefeitos que descumprirem os limites de gastos, com seus Legislativos, estabelecidos nessas duas PECs. Em lugar de serem enquadrados em crime de

responsabilidade, proponho que essa desobediência constitua infração penal punível com a perda do mandato. Para viabilizar a fiscalização do cumprimento dessa determinação, proponho o envio periódico, por parte dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados e Municípios ao Ministério da Fazenda, das informações sobre os gastos estaduais e municipais com seus Poderes Legislativos. Também que, ao ser averiguada alguma irregularidade, seja dada ciência desta ao Ministério Público, que promoverá as ações penais cabíveis.

Trata-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, de uma questão de coerência. O julgamento do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal por crime de responsabilidade teria de ser feito, respectivamente, pela Assembléia Estadual e pela Câmara Municipal, isto é, por partes interessadas, vez que esses gastos excessivos atenderiam, potencialmente, a objetivos políticos pessoais de deputados estaduais e vereadores.

Não posso deixar de observar, Sr. Presidente, no momento em que se faz tanto barulho por, supostamente, estarem raposas a vigiar galinheiros, a idéia de deixar aos Legislativos estaduais e municipais a incumbência de julgar governadores e prefeitos sob a sua ingerência.

A proposta que apresentei, por outro lado, eleva a autonomia dos outros Poderes em relação ao Executivo, em Estados e Municípios, ao atribuir a este a obrigação de disponibilizar mensalmente um doze avos da dotação anual do Legislativo e do Judiciário – no caso dos Estados –, admitindo-se variações por conta de eventuais déficits de receita. Desse modo, os Executivos estaduais e municipais deixam de poder utilizar a liberação de seus recursos como cacife em barganhas politiqueras.

A democracia, fundada na independência do Poderes, só tem a ganhar com essa medida. O mesmo se pode dizer da moralidade pública, exigência cada vez mais evidente dos setores mais amplos da população brasileira, que não querem mais conviver com a corrupção e não mais toleram os desmandos dos governantes. Se há uma mudança cultural e institucional em curso em nosso País, trata-se, com toda a certeza, da mudança de atitude em relação ao Estado. Consolida-se, ao contrário, a consciência de que cada centavo que o Governo possui em seus cofres é proveniente da arrecadação de toda a população e precisa retornar em seu proveito.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os gastos dos Legislativos estaduais e municipais precisam deixar de ser fonte permanente de escândalos. Os meios de comunicação de massa têm realizado um

trabalho de grande valor ao denunciar esses desmandos, trazendo à nossa consciência o problema e nos motivando a encontrar as soluções formais para ele. É hora de nós, parlamentares, fazermos nossa parte e aprovarmos as medidas que possibilitarão o controle dos gastos de Estados e Municípios, especialmente com seus Poderes Legislativos.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela Liderança do PFL, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a importância da matéria, solicitei ao Senador Moreira Mendes, segundo orador inscrito, para pedir a atenção dos eminentes Sr^{as} e Srs. Senadores. Refiro-me ao Projeto Calha Norte, um caso da maior gravidade para a Região Norte.

Já ocupei – outros companheiros da região também o fizeram, e com mais brilho – a tribuna para reclamar do descaso que existe para com essa matéria. Infelizmente, o título foi estigmatizado há alguns anos. Mas o fato é que volto à tribuna para, nesta rápida e inadiável comunicação, mostrar a importância do chamado Programa Calha Norte, relegado a uma situação de esquecimento e quase abandono. Eu diria, Sr. Presidente, que se trata quase de uma figura de lesa-pátria. Lembro-me de que, há trinta anos, quando Deputado Federal, com grupo de amigos, cunhamos uma frase: “melhor integrar a Amazônia antes de entregá-la”. Essa frase acabou virando lema do Projeto Rondon. Quando descobriram que a frase era de autoria de um Deputado cassado, transformaram-na para em “integrar para desenvolver”. Volto por isto, Sr. Presidente: porque os Senadores da nossa Região, daquela tribuna e da tribuna da outra Casa, destacaram a importância do Programa. Lamentavelmente não tem havido, por parte do Governo Federal – essa que é a grande verdade –, mudança que demonstre preocupação com aquela porção do território nacional. E até parece, Sr. Presidente, que desconhecem que cerca de 14% do Brasil está ali instalado.

E o que quero dizer, Sr. Presidente? É que ontem, estarecido, assim como estavam vários Srs. Senadores, assisti ao Jornal Nacional e vi o verdadeiro abandono em que se encontram as instalações principalmente – isto é de estarecer, de causar indignação – de um hospital que atenderia à população da fronteira, extremamente carente e

pobre, naquela pobreza a que, reclamando, se referiu a nossa nobre Senadora ainda há pouco. Pois bem, esse hospital, Sr. Presidente, por causa de aproximadamente R\$700 mil, correspondentes à última parcela que a construtora deveria receber para terminar a obra, foi abandonado, já com material hospitalar valorosíssimo em suas instalações. Ora, Sr. Presidente, o Governo Federal vem, a cada ano, desde a criação do Programa, à época do Governo do Presidente José Sarney – lembro-me que debati a matéria várias vezes com o General Rubens Bayma Denys –, retirando recursos imprescindíveis à manutenção do Programa. Estive reunido com os responsáveis pelo Programa durante a elaboração do orçamento para 1999. Disseram-me que o Governo não tinha feito o que deveria, em termos orçamentários; eles haviam pedido cerca de R\$11 milhões, uma quantia insignificante para quem conhece toda aquela região. Esses R\$11 milhões, que dariam modestamente, muito modestamente, para manter aquela situação e realizar alguns projetos inadiáveis, foram reduzidos e transformados em cerca de R\$5 milhões. E o que é mais grave é que esses R\$5 milhões não estão totalmente garantidos. Ora, os tecnocratas não conhecem a realidade daquela área. O Senador Tião Viana, da tribuna, chamou a atenção há dois dias para aquela região; eu, ontem e anteontem também o fiz; todos os nossos companheiros, a partir de Jefferson Péres, Gilberto Mestrinho e dos outros que não são do Norte, são do Nordeste, também o fizeram – o eminente Senador Jefferson Péres pede que eu registre a associação, uma vez que regimentalmente está impedido de fazer aparte. O meu eminente Líder também o tem feito – ainda hoje de manhã eu lhe dizia do seu propósito na defesa do Banco do Brasil. Pois bem, o eminente Líder Edison Lobão, ciente dessa circunstância, solidariza-se, Sr. Presidente, e faz com que eu possa usar a tribuna para a reclamação de uma área que é nossa, do Brasil, que teima em ser filha legítima, mas querem-na transformar em enteada – nem em filha natural.

Vou concluir, Sr. Presidente.

É preciso que se trate a Amazônia com mais brasilidade e que se assuma realmente a responsabilidade da manutenção da nossa presença nas fronteiras do País. E aqui digo de conhecimento próprio: há 30 anos eu falava no 5º Beg, 5º Batalhão de Engenharia, e hoje, quando já desapareceram as fronteiras militares, somente o Exército é a única presença, e mesmo assim em condições bastante precárias, para garantir a nossa região.

Sr. Presidente, o problema é tão sério, mas tão sério que recentemente – e V. Ex^a foi um dos que registrou isto em conversa comigo – tivemos a violação da nossa fronteira por forças guerrilheiras de outros países. Tivemos até mesmo a presença de forças armadas estrangeiras no norte do meu Estado. Houve um município nosso, fronteiriço, que foi invadido por guerrilheiros, o que deixou o prefeito municipal estarecido com o que estava acontecendo.

Sr. Presidente, segundo a reportagem, dois estrangeiros, supostamente de nacionalidade russa – poderiam ser americanos, não estou interessado em saber quem são, quero é defender o meu Estado, a minha região – dois alienígenas estavam na fronteira do Brasil – no rio Javari, Amazonas com o Acre – com o Peru. E isso é gravíssimo, porque mostra a nossa fragilidade em manter a inviolabilidade do nosso território.

O Programa Calha Norte, Sr. Presidente, e aqui concludo, é o único projeto federal de incentivo real na Amazônia, com exceção da Zona Franca, que é outro assunto, e que precisa ser tratado com a prioridade que requer a sua importância. Faço aqui um alerta em nome do meu companheiro Jefferson Péres e no meu – tenho a certeza de que, se aqui estivesse, o Senador Gilberto Mestrinho também daria esse cometimento: para que o Governo Federal, quem dirijo minha crítica, olhe a Amazônia com a responsabilidade que exige aquela imensa área do Brasil.

É imperioso que façamos algo concreto para tentar minimizar as massacrantes diferenças regionais do nosso País e tratemos a população esquecida, que vive na longínqua fronteira onde a maioria é de índios, com a dignidade que merecem.

Sr. Presidente, fiz por escrito para que não fosse traído pela emoção do improvisado. A indignidade é tamanha, tamanha, que não dá para entender por que, com a riqueza que existe em nossa região, os tecnocratas continuam teimando em pensar que aquilo ali é terra de ninguém. Fica o protesto, com o agradecimento a V. Ex^a, ao meu eminente Líder Edison Lobão, que me deu a oportunidade, e ao Colega Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

ocupo a tribuna para falar sobre a Universidade Federal de Rondônia. Mas não posso deixar, neste momento, de registrar a minha solidariedade ao eminente Senador Bernardo Cabral, pelo pronunciamento. Mais uma vez se concretiza, aqui, sob a minha ótica, a certeza de que nós, da Amazônia, estamos reduzidos a um mero quintal, porque o Governo brasileiro dá provas inequívocas de que não trata as questões da Amazônia com a devida responsabilidade, lembrando-se que lá vivem milhões de brasileiros e que, durante os 500 anos do Descobrimento do Brasil, esse povo vem mantendo a soberania daquela região.

Essa atitude não se restringe apenas a esse fato relatado pelo Senador Bernardo Cabral, relacionado ao Projeto Calha Norte, que também é de extrema importância para o desenvolvimento da nossa região. Vários atos, portarias, instruções normativas e medidas provisórias são baixados sem o acompanhamento, a opinião e a participação do povo e das lideranças que lá vivem.

Tomei conhecimento há pouco, antes de me dirigir para cá, de dois ofícios da lavra do Senador Fernando Bezerra, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, dirigidos a S. Ex^a o Ministro de Estado do Meio Ambiente, os quais tenho em mãos.

No primeiro deles, é feito um apelo para que o Ministro reexamine uma decisão tomada de não comparecer e de não dar apoio a um importante evento que será realizado no Estado do Pará. Esse evento é de caráter extranacional, do qual participarão representantes de todo o mundo. Apenas por que o evento está relacionado à extração de madeira, à indústria madeireira de compensado em toda a Região Norte, o Ministério simplesmente retirou o seu apoio.

No outro ofício, o mesmo Senador, ainda na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, apela para que aquele Ministério promova a imediata revogação dos atos que estão impedindo o setor madeireiro do nosso Estado de trabalhar e desenvolver suas atividades com regularidade. Trata-se da famosa Instrução Normativa nº 4 daquele Ministério e de uma resolução do Ibama proibindo o trânsito de madeira naquela região, o que é um absurdo. Contra isso, também já nos manifestamos desta tribuna.

Mais uma vez, fica aqui o registro, solidário com o que disse o eminente Senador Bernardo Cabral, de que, sistematicamente, a nossa Amazônia vem sendo reduzida à condição de quintal desta Re-

pública, com o que veementemente não concordamos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria de aproveitar este momento em que V. Ex^a trata do assunto abordado pelo eminente Senador Bernardo Cabral para expressar a solidariedade do povo acreano com essa situação de discriminação progressiva com a Região Amazônica. Todos aqueles que possuem patrimônios e riquezas especiais procuram tratá-los com muito zelo, no entanto, o Governo Federal, ao longo dos anos, tem-se mostrado profundamente insensível aos problemas do possível “diamante verde” do próximo milênio, que é a Região Amazônica, colocando-nos numa situação vulnerável tanto no que diz respeito à nossa soberania no próximo milênio, como brasileiros da Região Amazônica, quanto no que se refere ao modelo de desenvolvimento implantado, onde não se considera o desenvolvimento humano, o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento inteligente para a nossa região. Temos índices maiores do que os da maioria das regiões do Brasil, salvo alguns indicadores que nos fazem perder para o Nordeste, da querida Senadora Heloisa Helena. Somos maiores em termos de mortalidade materna, de mortalidade indígena, de mortalidade de crianças indígenas, do abandono dos trabalhadores rurais, da falta de comunicação e de crédito. Lamentavelmente, somos menores no que respeita ao investimento do Governo Federal. É sempre muito justo lembrar o projeto do Senador Jefferson Péres, que trata de uma revisão de distribuição dos recursos do BNDES, para que sejam tratados com equilíbrio a Amazônia e o Nordeste brasileiro. Solidarizo-me integralmente com o discurso que trata da segurança nacional, que, no fundo, faz parte do pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. O Projeto Calha Norte, apesar de extremamente positivo, é incompleto e não alcançou a Amazônia como um todo. Lamento, profundamente, que o sul da Amazônia esteja esquecido pelas autoridades federais, porque o Projeto Calha Norte deveria ser um projeto amazônico e não apenas de uma porção da Amazônia. Isso é necessário para a segurança nacional. Parabéns a V. Ex^a! Também vou compartilhar desse pensamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado pelo aparte, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, antes de abordar o assunto a que me propus tratar nesta tarde, quero fazer um ligeiro comentário sobre uma manchete que acabo de ler no **Jornal da Câmara**: “Plenário aprova urgência para projeto que proíbe pit bull”. Isso me fez refletir sobre o que verdadeiramente será o nosso papel nesta Casa.

Neste País, há tantos problemas! Há milhões de desempregados e de pessoas passando fome. A Amazônia está abandonada. Há muitos projetos de mais alta importância tramitando nesta Casa e na Câmara dos Deputados, em que pese o respeito pelo autor da matéria a que me referi, pois não estou discutindo aqui o seu mérito. Muitos artigos da Constituição de 1988 sequer foram regulamentados. Com tudo isso, vota-se um regime de urgência para uma matéria dessa natureza, relacionada a uma ou duas dúzias de cães que devem ter mordido uma dúzia de brasileiros. Isso é lamentável. Vale fazer aqui esse registro, para que todos nós possamos refletir sobre o nosso papel nesta Casa, sobre o que estamos fazendo aqui.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a tratar do assunto que me trouxe hoje a esta tribuna.

Diz a Constituição Federal que todos são iguais perante a lei. No entanto, como bem sabemos, há muitos casos em que essa igualdade não se concretiza, fazendo com que a realidade seja muito diferente daquilo que o enunciado propõe, muito diferente daquilo que a lei determina. Por isso, trago hoje a esta Casa a questão do ensino superior no meu Estado, Rondônia.

Sem arrogar exclusividade, tratar-se-ia apenas de mais um dos exemplos do Brasil de que tanto eu como os meus Pares poderíamos nos servir para evidenciar a distância entre o que diz a lei e o que realmente acontece. Contudo, diante da precária situação acadêmica que atravessa o ensino universitário no momento, não podemos deixar de destacar seus efeitos nocivos e predatórios que se produzem e se reproduzem em meu Estado.

Instalada há quase 18 anos, a Universidade Federal de Rondônia, UNIR, vive à míngua de recursos e só sobrevive graças ao apoio último que os Governos Municipais e Estadual lhe emprestam. Assim mesmo, as opções que a UNIR oferece são muito limitadas, o que leva vestibulandos e a própria sociedade à frustração. Senão vejamos alguns contra-sensos. Na UNIR, funciona apenas um único curso na área de saúde, o curso de Enfermagem. Não temos cursos de Medicina, Bioquímica, Farmácia e sequer

de Fisioterapia. Odontologia seria a única exceção caso o preço das mensalidades cobrado pela única faculdade particular que o administra não fosse quase que proibitivo. Diante disso, ainda recentemente, um documento da Associação Médica Brasileira apontava Rondônia como o Estado brasileiro com a menor densidade na relação médico/habitantes.

Todavia, não fiquemos apenas na área da saúde. Declara a propaganda oficial que há anos o Estado de Rondônia vem cumprindo importante papel no desenvolvimento da mais nova fronteira agrícola do País. Ora, há nessa afirmativa algo de incomodamente equivocado, pois se, de fato, somos uma “fronteira agrícola”, por que o Governo Federal não nos fornece o instrumental necessário para que possamos formar lá, em Rondônia, os técnicos de que precisamos? Se assim procedesse, poderíamos melhorar o atendimento às necessidades dos nossos maiores vetores de desenvolvimento: a agricultura e a pecuária. No Estado de Rondônia, não se dispõem de cursos de Agronomia, de Engenharia Florestal, de Nutrição, tampouco de Veterinária ou de Zootecnia, apenas para exemplificar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é preciso deixar bem claro que nada temos contra técnicos formados em outros Estados da Federação que hoje trabalham em Rondônia. Eu mesmo concluí o meu curso de Bacharel em Direito na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, e somente depois radiquei-me em Rondônia. Não obstante, todos nós, técnicos e bacharéis, sentimos que agora a situação é bem outra. É gritantemente consensual que o Estado já não suporta mais a carência desses cursos e de outros.

Temos todas as condições necessárias, Sr. Presidente, para que a nossa Universidade Federal instale os cursos de que a nossa comunidade necessita. Para tanto, e com certeza não haveria qualquer entrave, o governo estadual pode firmar parceria com a Universidade, proporcionando-lhe condições para que os cursos da área de saúde funcionem com estrutura satisfatória, usando toda a estrutura dos hospitais públicos do Estado junto à Universidade.

Sustentar que não há professores disponíveis tampouco constitui explicação convincente. Seria perfeitamente viável fazer funcionar cursos por meio de convênios firmados com outras universidades, de tal sorte que professores se deslocariam até Rondônia e lá ministrariam as disciplinas que comprovadamente não pudessem contar com os titulares locais.

Desse modo, estaríamos trilhando o mesmo percurso da estruturação acadêmica seguida pelo

Estado do Amazonas, quando inaugurou a sua faculdade de Medicina por volta do ano 1966.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a aborda um problema que é muito importante para a nossa Região Norte. Eu, que sou professor da Universidade Federal de Roraima, tenho discutido muito esta questão do monopólio, da concentração do saber nas Regiões Sul e Sudeste. É impressionante constatar como há certo preconceito em relação à Região Norte. Isso obriga as pessoas da Região Norte a saírem, por exemplo, para o Rio de Janeiro, para São Paulo, a fim de concluírem seus cursos. Eu, por exemplo, que nasci em Roraima, tive que sair de lá para me formar em Belém; ainda, felizmente, na Região Norte. Mas muito lentamente o Governo Federal vem avançando nesse campo. Em 1990, foi implantada a Universidade Federal de Roraima, que hoje funciona em prédios cedidos pelo Governo do Estado de Roraima. Os maiores investimentos feitos lá, em termos de infra-estrutura, são do Governo do Estado de Roraima. O principal, que seria justamente o investimento na questão dos professores e dos técnicos administrativos, o Governo Federal, de maneira incompreensível, não realiza, como concursos para preenchimento das vagas e ampliação do quadro de professores dos diversos cursos. Tivemos, por exemplo, a coragem, o pioneirismo, de criar um curso de medicina na nossa universidade. Na Amazônia, só existiam três cursos de medicina: dois em Belém, um público e um privado, e um na Universidade Federal do Amazonas. Agora estamos no quinto ano na Universidade Federal de Roraima, aos trancos e barrancos, sobrevivendo, como disse V. Ex^a, com apoio do Município e do Estado. Então gostaria mesmo de me aliar a V. Ex^a nessa luta para que, uma vez que outras coisas não fazem pela Amazônia, pelo menos o Governo Federal desloque periodicamente os luminares que estão em São Paulo e no Rio de Janeiro, professores titulares e adjuntos, para lá, a fim de dar cursos e formar até mesmo os nossos professores. Precisamos, Senador Moreira Mendes, sensibilizar o Governo Federal, no sentido de que pelo menos na educação ele veja com melhores olhos a Amazônia. Quero dizer a V. Ex^a que me irmano nessa luta, porque é lamentável saber que o seu Estado não tem um curso de medicina, assim como não há no Acre ou no Tocantins. Dos 82 cursos de medicina existen-

tes, 62 mais ou menos estão situados nas Regiões Sul e Sudeste, uma concentração que leva ao desequilíbrio permanente desse setor, porque quem se forma no Sul e Sudeste não quer ir para o Acre, Rondônia ou Roraima. Portanto, o Governo deveria inverter essa prioridade e dar muito mais valor ao investimento nas universidades federais da Região Norte. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem, mais uma vez, confirmar aquilo que já dizíamos hoje aqui, que até na educação a Amazônia é relegada a um segundo plano por parte do Governo Federal.

Outra crítica que freqüentemente circula entre aqueles que detratam o projeto de instalação dos cursos da área de saúde e da área agrícola, em Rondônia, fundamenta-se na idéia de que há outros similares na região circunvizinha. Para quem conhece a geografia da região, tal alegação não procede, em absoluto, pois as duas localidades mais próximas de Porto Velho que dispõem de cursos de Medicina, Bioquímica e Farmácia, por exemplo, distam mais de mil quilômetros. De um lado está Manaus, com quase mil quilômetros de distância, talvez mais, e de outro, Cuiabá, com mil e quinhentos quilômetros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do relato que apresento a V. Ex^{as}, entendo ser urgente e necessário que seja dado um novo tratamento para Rondônia na questão da oferta de cursos superiores. É uma questão até mesmo de incentivo à ocupação do solo brasileiro naquela fronteira. Hoje, milhares de jovens concluem o curso de 2º Grau sem que lhes seja indicado um norte para o seu futuro. Para ser bem preciso, aos jovens pré-universitários de Rondônia lhes restam quatro reduzidas opções. A primeira consiste naturalmente na disputa de uma vaga num dos cursos que a Unir oferece; a segunda se resume à tentativa de enfrentar o vestibular de seu interesse em outras áreas do País. Nesse caso particular, é preciso que a família do estudante tenha condições financeiras suficientes para mantê-lo em outro Estado, o que, nos dias de hoje, implica num desembolso em torno de R\$700,00 por mês, se estivermos considerando a hipótese de uma faculdade pública. No caso de uma faculdade particular, esse valor por certo chegará à cifra dos R\$1.300,00 por mês!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com atenção V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a está fazendo uma colocação que atinge, beneficia e é do interesse de toda a Amazônia. Aqui em Brasília – isso não vem de agora, vem do passado –, as decisões são tomadas sem se levar em conta a nossa geografia. V. Ex^a acabou de dizer que Porto Velho, a Capital de Rondônia, fica a R\$600,00 de distância de Manaus, ou seja, 1200km. Além disso, o deslocamento do estudante para Manaus ou para outra cidade importa em mais despesas, e a nossa sociedade é pobre, ela não tem condições de manter o filho estudando fora e não é produtivo no processo educacional a separação da família. O importante é que se tenha a concepção de que, no mundo moderno, sem o conhecimento, não se vai a lugar nenhum, e a função fundamental do Ministério da Educação, no caso, é difundir efetivamente a educação, mas parece que o ensino superior está condenado. Penso que, neste mundo moderno, é preciso dar uma ótica diferente à formação acadêmica, à formação superior, porque, hoje, o que se exige é saber fazer, não é propriamente o diploma. E o lugar onde se aprende a fazer é na universidade, é na faculdade, pelo nível de conhecimento e pela possibilidade de se aprender a adquirir conhecimento. A universidade, hoje, tem o papel de ensinar como adquirir conhecimento e dar orientação ao estudante, mas todas as universidades e as faculdades federais, na região, estão em total abandono. Parece que se quer sufocar a possibilidade de a juventude da Amazônia crescer, chegar ao conhecimento. Esta é a dolorosa realidade. Não adianta comprar 100 ou 200 mil computadores, colocando-os nas escolas secundárias, sem que haja o treinamento dos instrutores. Isso é enganação. Reconheço que está sendo feito um esforço muito grande, na área de educação, no ensino de 1º grau, o ensino fundamental. Vamos, portanto, esperar os resultados desse esforço, mas sem nos esquecermos de que o ensino superior e a formação de quadros são importantíssimos. Todas as capitais da Amazônia, dada a distância que existe uma da outra, deveria ter o seu centro de ensinamento para a nossa juventude, para que ela tivesse oportunidade de contribuir para o nosso desenvolvimento. Sem conhecimento, não há desenvolvimento. Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

De volta às opções, a terceira enfeixa a mais dramática, pois o jovem concluinte de 2º Grau em

Rondônia simplesmente deixa de estudar quando constata a ausência de cursos profissionais que lhe interessem, ou quando se apercebe que não dispõe de condições para cursar fora de Rondônia. A quarta e última opção consiste em levar o projeto universitário para além das fronteiras territoriais do Brasil, fixando residência na Bolívia, por exemplo, onde é possível viver com US\$500 pagando aluguel e faculdade particular.

Bem a propósito, a opção boliviana já foi feita nos últimos quatro anos por cerca de três mil jovens rondonienses, somando-se a eles outros tantos dos vizinhos Estados do Acre e Mato Grosso, e dentro de um universo de 15 mil brasileiros matriculados nas diversas universidades da Bolívia. Isso equivale a dizer que o Estado de Rondônia contribui com 25% de universitários brasileiros exportados para a Bolívia. Apenas para ilustrar, todos os meses saem de Rondônia, para estudantes brasileiros na Bolívia, algo em torno de US\$1,5 milhão.

O reflexo disso na economia de nossos Estados e os problemas por que lá passam nossos estudantes, tudo merece uma análise mais profunda e detalhada, sobre a qual ainda, em futuro breve, debruçar-me-ei nesta tribuna.

Enfim, antes de concluir, solicito dos nobres Parlamentares desta Casa uma ponderação mais justa sobre a questão da equidade federativa, no que diz respeito ao papel do Estado na estrutura da educação em todo o território nacional. Como bem acertadamente prevê nossa Constituição, todos os Estados da União têm direito a um aporte de recursos que lhes assegure a oferta de um ensino de Primeiro, Segundo e Terceiro Graus a todos os seus habitantes, em quantidade suficiente e em qualidade satisfatória. Por isso, a reivindicação de Rondônia por uma universidade operante, atuante, dinâmica, participativa e ampla no leque de oportunidades profissionais nada mais é que a cobrança de um direito justo e inalienável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Álvaro Dias, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demos entrada, ontem, em uma Proposta de Emenda à Constituição que altera os arts. 99 e 168 da Constituição, que todos têm obrigação de defender, no sentido de readequar e estabelecer limites percentuais

no comprometimento da receita líquida real dos Estados com o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Assembléias Legislativas e o Tribunal de Contas. Sabemos que essa proposta não é um assunto novo nesta Casa, embora do ponto de vista formal seja nova, pois, por proposta do Senador Esperidião Amin, foi estabelecido um limite no ano passado, só que relacionado ao comprometimento das Câmaras de Vereadores junto às respectivas populações. Nesta legislatura, por sua vez, o Senador Geraldo Althoff também apresenta uma proposta de emenda constitucional, estabelecendo limites para os gastos com Assembléias Legislativas.

Independentemente das propostas já apresentadas, tanto no ano passado como neste ano, com a do Senador Geraldo Althoff, específica para as assembléias, e a minha, estendendo aos outros Poderes e relacionando o comprometimento às receitas líquidas reais dos Estados, todos sabemos que isso não é nenhuma novidade. Sabemos que não apenas os atuais governadores, como também os outros, e vários setores da sociedade civil discutem os recursos orçamentários com os Poderes, já que a própria Constituição assim estabelece. Portanto, o que estamos apresentando não é uma inovação.

Também queremos declarar, embora não seja necessário fazê-lo, porque com a convicção socialista que temos, portanto, somos democratas, não queremos abolir cláusula pétrea da Constituição, não queremos destruir o Estado democrático, não queremos destruir o Judiciário ou o Legislativo, mas apenas resgatar uma autonomia que está sendo liquidada, ferida, desrespeitada, que é a autonomia do Poder Executivo, em decorrência do que está estabelecido na Constituição. E o que vem acontecendo em alguns Estados, ao longo dos anos e diante da voracidade estabelecida pelos outros Poderes na determinação das suas regras e, portanto, da sua autonomia administrativa e financeira, é que quem tem tido, efetivamente, a autonomia liquidada, desrespeitada e abolida é o Poder Executivo.

Em decorrência disso, estamos apresentando uma proposta de alteração do artigo 99 da Constituição – que é o artigo que trata das questões específicas do Judiciário, sempre com respeito ao Judiciário, porque entendemos que se existem distorções, há uma parcela de contribuição nossa, já que não discutimos a reforma do Judiciário – para garantir que o disposto no artigo que estamos modificando, o artigo 168, possa ser atendido por todos os Poderes.

É claro que entendemos que isso nem seria necessário – talvez não precisássemos de nenhuma

proposta de emenda constitucional – se o que está no texto constitucional, como a separação entre os Poderes, a definição de forma conjunta e harmônica dos respectivos orçamentos dos Estados e da União contasse com a sensibilidade de todos os Poderes. Como isso não está sendo feito em muitos Estados, estamos fixando, da receita líquida real, um comprometimento como teto tanto para o Legislativo quanto para o Tribunal de Contas, para o Poder Judiciário e para o Ministério Público, entendendo, com a mais absoluta clareza, que isso não desrespeita a Constituição, não lesa o princípio da separação entre os Poderes, não abole a conquistada autonomia na gestão administrativa e financeira entre os Poderes. Apenas, à luz do bom senso que deve realmente estar presente em todos os homens públicos deste País, estamos estabelecendo esses limites.

Em função de alguns pouquíssimos Estados estarem abaixo dos limites que estamos apresentando na proposta de emenda constitucional, estamos deixando claro, também, que onde há percentuais inferiores ao que estamos estabelecendo, os percentuais que deverão ser observados serão os já existentes nos Estados.

Tenho que agradecer a vários Senadores, independentes de serem da base do nosso Bloco de Oposição ou da base de sustentação do Governo, que apoiaram a tramitação da nossa proposta de emenda constitucional e espero, realmente, que esta tenha a atenção desta Casa, a atenção de todos os Poderes, para que possamos adequar, de uma forma mais especial, os orçamentos dos Estados à situação de profunda miséria, sofrimento e desemprego que existe no País.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao querido companheiro de Alagoas, Senador Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Djalma Falcão, Senadora Heloisa Helena, interrompo apenas para, cumprindo determinação regimental, prorrogar a Hora do Expediente para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Senadora Heloisa Helena, em primeiro lugar, ouço seu discurso com muita atenção e aproveito a oportunidade para fazer a minha mais sincera saudação à chegada de V. Ex^a a esta Casa. Aos que não conhecem V. Ex^a – e

sinto-me muito a vontade para falar, porque V. Ex^a é do PT e eu do PMDB –, gostaria de dizer que a sua postura e o discurso que faz nesta Casa é uma constante na sua vida pública. Conheço sua trajetória política, e V. Ex^a aqui se encontra por todos os méritos que possui de autêntica lutadora social e fidelidade sem limite às aspirações e aos interesses do povo alagoano e do povo brasileiro. Sei da maneira heróica como V. Ex^a conquistou seu mandato, enfrentando o poder econômico em Alagoas, firme na sua posição e no seu discurso. Foi exatamente pela coerência nas suas posições e nos seus discursos que V. Ex^a se consagrou Senadora. V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, uma das mais autênticas representantes do povo dos Estados nesta Casa do Congresso Nacional. É um depoimento de justiça que faço a V. Ex^a, sem qualquer desejo de querer ser agradável. Em relação ao tema que expõe da tribuna, quero dizer que assinei o seu requerimento por considerá-lo oportuno. Reconhecemos que os vários governos de Alagoas têm sido prisioneiros dos demais Poderes e daí o Estado se inviabiliza economicamente, chegando às raias da ingovernabilidade. Mas ao assinar o seu requerimento, não me lembrei, no momento, de lhe fazer uma pergunta, mas é oportuna fazê-la agora: V. Ex^a, ao ter a idéia de apresentar essa proposição, pediu o aval do FMI? Porque me parece que tudo que se faz em política econômica hoje, nas formulações das políticas governamentais de um modo geral, tudo está preso aos caprichos do FMI, que representa os tais sete grandes, que, em nome dessa tal “globalização”, torna os demais países do mundo em quintal das suas ambições financeiras. Assim como Paulo VI disse que “justiça social é o novo nome da paz”, globalização é o novo nome do imperialismo econômico no País. Esse papel foi feito com sucesso durante vários séculos pela esquadra inglesa, pelos impérios holandês, francês e italiano e, mais recentemente, pelo formidável potencial bélico dos Estados Unidos. Mas como se acabou a Guerra Fria, inventaram a globalização, outro nome que se dá ao imperialismo que sufoca nações, como o Brasil, que querem se libertar, para que a grande maioria do seu povo se livre da fome, do analfabetismo e da doença. Nobre Senadora Heloisa Helena, tenho lido na imprensa que o FMI, através do Sr. Michel Camdessus, e o Banco Mundial estabelecem que a inflação anual não deve passar de 17,8%, que o Brasil tem que fazer isto e aquilo por exigência do FMI. Só falta assistirmos a cena do Sr. Michel Camdessus subindo a rampa do Palácio do Planalto e pedindo a faixa presidencial ao Senhor Fernando Henrique Cardoso.

São verdades que devem ser ditas. Sou Senador pelo PMDB nesta Casa – sou Suplente no exercício de Senador –, mas tenho o compromisso de consciência de combater esses abusos e esses crimes contra o Brasil. A minha voz, a minha posição e o meu voto, portanto, serão sempre esses e a minha presença aqui não será condicionada a essa condição de Suplente. Se esta minha postura não for agradável a quem quer que seja, a solução será muito fácil: basta que se retorne o titular a esta cadeira e eu retornarei a Alagoas com a cabeça erguida e a consciência tranqüila de que não faço oposição ao Brasil, nem traio o povo brasileiro e a minha pátria. Muito obrigado pelo aparte e parabéns pela bravura cívica de V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu é que agradeço, meu querido companheiro de Alagoas, e gostaria de falar da minha alegria de estar revivendo os tempos do PMDB histórico, defendendo a Nação brasileira. Portanto, é uma alegria muito grande que V. Ex^a me proporciona com o seu pronunciamento, depois de uma manhã exaustiva, cansativa, indignante.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o Senador Francelino Pereira com muito prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Heloisa Helena, este é o primeiro aparte, o primeiro sinal de admiração pelo desempenho de sua vida política e pelo seu ingresso na vida pública. Entre o desempenho na vida política e o ingresso na vida pública, há uma distância imensa. A vida política é ampla, comporta uma série de comportamentos, de manifestações, comporta inclusive deslizos que a sociedade e esta Casa terminam esquecendo e a justiça não levando em consideração. A vida pública não. Ela constrói a personalidade, constrói a pessoa. O homem público não furta, não rouba; tem que ter dignidade, uma ponta de responsabilidade perante si próprio, a nação, o seu Estado, a sua rua, o cidadão mais pobre do seu pobre, grande e redimido Estado de Alagoas. A eleição de V. Ex^a foi um hino, que terminou por derrubar forças políticas. E no processo de renovação, V. Ex^a desponta aqui, bela e encantadora na palavra, no comportamento e com a admiração deste seu meio conterrâneo, porque me fiz mineiro, sem esquecer que nasci no Nordeste brasileiro. Quero, porém, dizer que as suas preocupações são legítimas, mas desejo, nesta hora, discordar, não tanto de V. Ex^a, mas do meu

querido amigo Djalma Falcão. Sou um homem público e não posso dizer, de boa-fé, que o FMI esteja comandando as ações do Governo Federal. Não tenho procuração do Governo Federal, não sou líder do Governo Federal e dele não recebo nenhum favor. Não tenho nenhum cargo público provido por indicação do PFL, Minas Gerais, o qual presido, sou um homem livre, independente, faço o que quero e sou respeitado por dezoito milhões de brasileiros que moram e fazem a grandeza do grande Estado da Federação, Minas Gerais. Ainda hoje ouvimos atentamente a exposição do Ministro Pedro Malan, Presidente do Banco Central, e do Secretário de Economia, que estiveram presentes na Comissão de Assuntos Econômicos. Até desejamos discordar de S. Ex^a, porém, mais uma vez, saímos convencidos de que o Governo tem autonomia para tomar suas decisões, não obstante a miséria, a pobreza que existem neste País, no seu Estado de Alagoas, no meu Estado de origem, no Nordeste brasileiro, e na minha doce, querida e grande terra de Minas Gerais. Sou homem público e, por isso mesmo, digo que quem comanda as ações do Governo brasileiro não é o FMI; é, simplesmente, o Governo brasileiro em consonância com a sociedade deste País. Desculpe-me o meu querido amigo Djalma Falcão, sou amigo e admirador seu, mas não posso deixar de fazer esse reparo no momento em que V. Ex^a está na tribuna. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro que compreendo a defesa que o Senador Francelino Pereira faz e até agradeço a delicadeza...

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Não estou fazendo defesa, nem citei o nome de ninguém. Estou falando em nome da minha consciência, do meu ser, da minha dignidade.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro, V. Ex^a está expressando um ponto de vista do mesmo jeito que o Senador Djalma Falcão e eu o fazemos também. O motivo da minha vinda à tribuna não é este, porque, inclusive, V. Ex^a assinou a minha proposta de emenda constitucional não apenas pela delicadeza de possibilitar sua tramitação, mas por concordar que é importante estabelecermos limites na Constituição da dita e propagada autonomia da gestão financeira e administrativa entre os Poderes, mas aí tenho que falar um pouquinho também sobre essa questão dos limites da subserviência ou não ao Fundo Monetário Internacional.

É até melhor para nós, brasileiros, imaginarmos que existe uma pressão imposta pelo Fundo Monetário Internacional para não imaginarmos uma

gigantesca traição do Presidente da República e da sua política econômica em relação a tantos compromissos que foram apresentados durante o período eleitoral.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Muito bem, Senadora! Muito bem!

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, o meu tempo permite algum aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe de um minuto e vinte segundos para concluir o seu discurso e gostaria de lembrar que a Hora do Expediente já foi prorrogada para que a nobre Senadora pudesse concluir o seu pronunciamento. Temos três comunicações inadiáveis e 27 Senadores inscritos. Portanto, apelo a V. Ex^a que não concedesse mais apartes.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu teria o maior prazer em conceder-lhe esse aparte, mas gostaria de atender a solicitação da Mesa porque tanto tem o nosso querido Senador que está pedindo aparte, como o meu querido companheiro Lauro Campos, o Senador Saturnino também...

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Não fui à reunião da Comissão hoje, nobre Senadora. Sendo membro titular, não fui. Vou apresentar o projeto imediatamente, não permitindo que nem mais um acordo seja celebrado sem antes passar pelo Senado da República.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ótimo, até porque seria, no mínimo, estarmos cumprindo o que estabelece a Constituição.

Portanto, agradeço a benevolência da Mesa e espero que esse pequeno debate que aconteceu hoje possa oxigenar esta Casa, para que possamos, um dia, transformar este País maravilhoso em Nação brasileira, que é o desejo da grande maioria do povo brasileiro, mas não dessa elite econômica irresponsável e cruel.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não houve benevolência alguma, Senadora. V. Ex^a encerrou o seu discurso rigorosamente dentro do tempo. A Mesa é que agradece a compreensão dos Senadores Carlos Bezerra, Lauro Campos e Roberto Saturnino em declinarem dos seus apartes.

Na prorrogação da hora do Expediente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos. (Pausa)

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 5 minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de informar de modo especial a este Plenário uma situação que encontrei recentemente ao visitar o Estado do Acre, em uma reunião com mães e pais de alunos brasileiros que estudam no vizinho país, a Bolívia. Trata-se de uma situação de impasse nas relações humanas, fruto da abordagem feita pelo Senador Mendes neste plenário: as queixas presentes e muito pertinentes dos pais no sentido de que os jovens brasileiros passam por situações de constrangimento, no que diz respeito ao tratamento dado pelos vizinhos, pelos queridos irmãos bolivianos. Esse assunto diz respeito à diplomacia brasileira, às relações internacionais e atinge, de modo muito especial, mais de quinhentas pessoas do Estado do Acre, jovens que fazem curso de nível superior naquele País. O Senador Mendes acrescenta a presença de três mil jovens, somando os nossos Estados e o Mato Grosso, e uma situação muito especial. Se há uma relação econômica presente dentro dessa relação humana, precisamos citar o exemplo de Cuba, onde trezentos e sessenta estudantes brasileiros que fazem medicina em Cuba repassam àquele país irmão dois milhões e alguns mil dólares anualmente. Imaginem a Bolívia, que tem mais de cinco mil estudantes brasileiros fazendo curso de nível superior no seu território por falta de uma política de educação de nível superior definida, clara e capaz de absorver essa juventude inteira que precisa de formação, a situação econômica favorável ao irmão e país vizinho, a Bolívia, que se beneficia dessa relação com os estudantes brasileiros que ali fazem curso superior.

Tratei desse assunto com o Embaixador da Bolívia no Brasil, Embaixador Gonzalo Montenegro, que se mostrou prontamente solidário a ir a La Paz hoje, inclusive, tratar desse assunto junto ao governo boliviano, para que se crie e se estabeleça uma política de relação humana mais pertinente, mais oportuna no que diz respeito à relação humana ideal.

Acredito que é inadiável que o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Ministro Luiz Felipe Lampreia, apresente um entendimento com o

governo boliviano, para que se possa estabelecer um melhor entrosamento cultural, um melhor entrosamento de interesses comuns ao Brasil e à Bolívia, para que não continue essa situação de constrangimento por deficiências culturais apresentadas nessa relação humana e também por mal trato das relações internacionais.

É a comunicação que apresento a este Plenário e quero reafirmar que estou encaminhando um requerimento, solicitando ao Ministro Luiz Felipe Lampreia esclarecimentos a respeito dessa situação.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por 5 minutos, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro, na última reunião do seu Diretório Nacional, realizada no dia 20 deste mês, analisou a grave crise social e econômica que vive o nosso País, assumiu posições frente a ela e emitiu o seguinte documento, que faço questão de levar ao conhecimento desta Casa e, conseqüentemente, à Nação.

O PSB frente à crise nacional

O Partido Socialista Brasileiro – PSB –, convocado para apreciar a grave crise nacional, dirige-se à Nação brasileira, aos seus militantes, aos partidos e demais organizações da sociedade civil para compartilhar suas preocupações e tornar públicos os seguintes pontos que definem sua posição frente à atual situação que atravessa o País:

1 – O PSB denuncia a ação do atual Governo, que cerceia o desenvolvimento econômico, acentua a dependência nacional ao capital especulativo internacional, aumenta a pobreza e a exclusão social, agrava a concentração de renda e os desníveis regionais, produzindo, em pouco mais de quatro anos, os piores indicadores sociais da História brasileira.

2 – Denuncia, ainda, a irresponsável política de importações, predatória da base produtiva nacional e exportadora de empregos, implementada paralelamente a uma política cambial desastrosa, que destruiu o setor

exportador brasileiro, sangrou nossas divisas, tudo executado por determinação do FMI, na mais escandalosa subordinação de que se tem notícia no País.

3 – O PSB chama a atenção ainda para as privatizações levadas a efeito pelo Governo, de forma injustificada técnica e politicamente, e ainda questionáveis pela ausência de transparência, as quais levaram à fragilização do Estado brasileiro, tornado impotente para pôr em prática qualquer política capaz de soerguer a economia brasileira e de dar alento às legiões de miseráveis que vagam pela periferia das cidades sem trabalho e sem esperança.

4 – Condena o deliberado sucateamento da universidade e demais centros públicos de produção e difusão do conhecimento, abandonados pelas autoridades encarregadas de cuidar da educação. Sem investimento no desenvolvimento científico e tecnológico, o País fica sem meios para libertar-se da dependência das potências econômicas globais.

5 – Entende o Partido Socialista Brasileiro que as dificuldades vividas pela Nação são a materialização do fracasso da experiência neoliberal e do modelo capitalista de acumulação via globalização, que, em vez de nos dar o desenvolvimento e a riqueza prometidos, produziram apenas miséria e instabilidade social, tempero para crises políticas e institucionais.

6 – Decidiu ainda o PSB manifestar seu integral apoio ao Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Itamar Franco, no momento em que ele convoca a Nação a resistir ao desmonte da Federação brasileira. Do mesmo modo, declara apoio aos governadores eleitos pelo Partido e por forças aliadas, com os quais busca convergir no apoio à construção de um modelo de desenvolvimento com raiz nos interesses do povo brasileiro, atento às peculiaridades regionais e imantado pelo sentimento da nacionalidade.

7 – Considera o PSB a necessidade urgente de que se promova a mobilização de toda a sociedade brasileira, através dos partidos e outras organizações da sociedade civil, mas também da grande maioria da população não integrada às instituições políticas, numa cruzada em defesa do patrimônio

público, da nacionalidade e da democracia, realizada em um esforço de convergência que subordine as diferenças pontuais às causas mais gerais da população.

8 – O PSB identifica as disputas eleitorais do ano 2000 e de 2002 como momentos privilegiados para que as oposições brasileiras, atentas à gravidade da crise e à severidade dos seus efeitos sociais, atuem de forma madura e unitária, traçando estratégias comuns, de modo que a soma de forças resulte nas melhores condições possíveis para o confronto com as forças antipovo e antinação alinhadas com o Governo Federal.

9 – Ratifica, ainda, a convicção de sua direção nacional de que a atuação oposicionista e de resistência não pode ser feita apenas no âmbito do Parlamento, mas, ao contrário, deve transbordar numa ampla mobilização da sociedade, da qual participem trabalhadores, estudantes, empresários e servidores públicos, construindo uma pauta de ação política que se desenvolva em todos os pontos do território nacional, tendo como pontos básicos a luta pelo desenvolvimento e contra o desemprego, a denúncia das privatizações danosas ao patrimônio nacional, o resgate da autonomia de Estados e Municípios, a exigência da reforma agrária e a denúncia do acordo com o FMI.

10 – O PSB manifesta, por fim, a convicção de que o modelo neoliberal não tem correção, só cabendo aos que a ele se opõem a obrigação de mobilizar todo o povo brasileiro na luta pela revisão completa do modelo político entreguista e para a superação do Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Brasília, março de 1999.

Partido Socialista Brasileiro

Diretório Nacional.

Este é o manifesto, Sr. Presidente, aprovado pelo Diretório Nacional do nosso Partido, o PSB, frente à grave crise nacional em que se debate nosso País, onde predominam o desemprego, as injustiças sociais. Acima de tudo, o Brasil está entregando o seu patrimônio ao estrangeiro.

É o protesto do Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Sérgio Machado.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1999

Altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a instituição mista de ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso III do artigo 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206.

.....

III – pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas, privadas e mistas de ensino;”

Art. 2º O artigo 208 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 208.

.....

VIII – estímulo à criação de estabelecimentos de educação em regime de co-gestão financeira, administrativa e pedagógica entre o Poder Público, professores e pais de alunos, na forma da lei.”

Justificação

A deterioração do ensino público no país é um fato notório dos últimos trinta anos. Esta grave mazela ensejou, por outro lado, o florescimento do ensino privado que se caracteriza, cada vez mais, pelas mensalidades escorchantes, em valores além do poder aquisitivo da maioria da população.

Surge, aqui e acolá, um novo protótipo de escola, a escola mista, em que professores e pais de alunos somam seus esforços ao poder público, Federal, Estadual ou Municipal, sob diversas modalidades. A partilha de responsabilidade entre a família e o Estado, inclusive no domínio financeiro, é consentânea com o art. 205 e deve ser estimulada, como uma forma que a própria sociedade civil encontrou para obstar a crônica falta de recursos públicos e a ganância dos empresários do ensino de 1º e 2º graus.

Ao aproximar os pais de alunos da administração escolar, a escola de co-gestão ou cooperativa educacional reduz o risco de ocorrerem grandes divergências, quando do reajuste do valor das mensalidades. Como essas cooperativas trabalham sem nenhum lucro, e as despesas com manutenção das instalações físicas e os salários dos corpos docente e administrativo são divididas entre todos os pais, as mensalidades podem ser bastante inferiores às das escolas particulares tradicionais.

Os princípios de autogestão, democracia e solidariedade, que devem nortear esse novo tipo de instituição de ensino, asseguram, sem dúvida, a adequada formação dos educandos, já que os aspectos pedagógicos estão igualmente subordinados às decisões dos pais.

Sala de Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – TO. – Eduardo S. Campos – Bernardo Cabral – Amir Lando – Jonas Pinheiro – Maguito Vilela – Moreira Mendes – Arlindo Porto – Maria do Carmo Alves – Emília Fernandes – Eduardo Suplicy – Lúdio Coelho – Bello Parga – Ramez Tebet – Paulo Hartung – Carlos Bezerra – Geraldo Melo – José Agripino – Roberto Saturnino – Mozarildo Cavalcanti – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Ernandes Amorim – Pedro Simon – José Fogaça – Roberto Freire – Sebastião Rocha – Sergio Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
II – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1999

Dá nova redação à alínea d do item III do art. 52 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Artigo único. A alínea **d**, do item III do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I –
- II –
- III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:
 - a)
 - b)
 - c)
 - d) presidente e diretores do Banco Central, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras;
 - e)
 - f)"

Justificação

O Constituinte de 1988, ao estabelecer as competências privativas do Senado Federal, no item III do Art. 52, elencou os cargos que, devido à sua importância, necessitariam de aprovação desta Casa, mediante voto secreto, após argüição pública. Na alínea "d" do citado dispositivo, está expresso que os nomes do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil, devem ser submetidos a esta determinação.

Buscou o legislador garantir que tais cargos, devido à relevância estratégica, ao volume de recursos que gerenciam, e as conseqüências que as decisões emanadas desses órgãos alcançam sobre a vida da população brasileira, somente fossem ocupadas por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, e que contassem com o respaldo político necessário ao desempenho de tão importante tarefa, respaldo este que estaria contido na anuência do Senado Federal.

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa corrigir uma omissão contida no texto da Carta Magna, haja vista que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás são empresas que podemos classificar como estratégicas para o nosso País, atuando em áreas de fundamental relevância para a vida de milhões de pessoas, com elevado patrimônio e manipulando milhões de dólares em recursos, sendo, inclusive, utilizados como instrumento de política econômica. Assim concluímos estarem presentes os mesmos requisitos que determinaram a necessidade dos nomes do Presidente e dos

Diretores do Banco Central, serem submetidos à aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. –
Eduardo Siqueira Campos – Luiz Pontes – José Fogaça – Carlos Patrocínio – Maria do Carmo – Roberto Freire – Heloisa Helena – Francelino Pereira – Tião Viana – Lauro Campos – Mauro Miranda – Maguito Vilela – Ramez Tebet – Antero Paes de Barros – Ludio Coelho – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Roberto Requião – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Nabor Júnior – José Agripino – Paulo Souto – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Mozarildo Cavalcanti – Lucio Alcântara – Luiz Otávio.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV Do Senado Federal

**Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

- d) presidente e diretores do Banco Central;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1999

Altera os arts. 28, Caput, 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal, para fixar a posse do Prefeito, do Governador de Estado, do Presidente da República e respectivos Vices em 15 de dezembro do mesmo ano da eleição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos, do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 28, **Caput**, 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 15 de dezembro do mesmo ano, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

.....(NR)

Art. 29.....

.....
 III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 15 de dezembro do ano da eleição:

.....(NR)

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 15 de dezembro do ano de sua eleição (NR)

Art. 2º Esta Emenda não se aplica aos atuais mandatos de Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº4, de 1993.

Justificação

Sob a égide da Carta Política de 1988 – que recentemente completou uma década de vigência –, já se realizaram três eleições para Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos Municipais, com as respectivas posses dos eleitos realizadas em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

A reintrodução da eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República ocorreu ainda sob a vigência da Constituição anterior, mediante a Emenda Constitucional nº 25, de 1985; bem antes, com a Emenda Constitucional nº 15, de 1980, foi readmitida a eleição direta para Governador e Vice-Governador de Estado.

A partir de 1988, a posse dos referidos eleitos e do Prefeito Municipal passou a ocorrer em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, antecipando, assim, em um mês (31 de janeiro) a posse dos Prefeitos Municipais e em dois meses e meio (15 de março) a do Presidente da República e

Governadores, em relação à data prevista na vigência da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Não há dúvida que tais mudanças de data de posse adotada pela Carta de 1988 contribuíram para diminuir os problemas do recém-empossado, diante do fato de ainda não ter se iniciado o novo exercício fiscal. Contudo, devemos observar que, por ocasião da posse do governante recém-eleito, a lei orçamentária para o exercício seguinte foi, no entanto elaborado e aprovada durante o mandato do governante anterior. Desse modo, entendemos que essa ainda não é a fórmula adequada, pois o novo mandatário assume com a lei dos meios já sancionada pelo antecessor, sem contemplar as diretrizes, os projetos e os programas que nortearam a sua campanha os quais obtiveram a aprovação da maioria do eleitorado.

A solução para remover essa distorção é a nosso ver, antecipar a posse dos Chefes do Poder Executivo para o dia 15 de dezembro, de modo que o novo dirigente máximo do Poder Executivo, em seus três níveis da Federação, venha a sancionar o projeto de lei orçamentária, podendo ainda ter a oportunidade de modificá-lo de acordo com a sua visão administrativa.

Consideramos que essa medida contribuirá para aperfeiçoar a disciplina exigida ao Poder Público no que se refere à aplicação dos escassos recursos financeiros provenientes do contribuinte, devendo portanto ter a boa acolhida junto aos nossos Pares.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1999. –
 Senador **José Roberto Arruda**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 18/98 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.

.....
*Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

.....
**Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do Respectivo Estado e os seguinte preceitos:

.....
III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

.....
Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999**

Altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que

específica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias, observado o disposto no art. 168.”

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, bem como a execução dos créditos orçamentários, suplementares e especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, no âmbito federal e estadual, não poderão exceder, no seu somatório, aos seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I – dois por cento para o Poder Legislativo, excluídos os Tribunais de Contas;

II – quatro inteiros e cinco décimos por cento para o Poder Judiciário;

III – um inteiro e cinco décimos por cento para o Ministério Público;

IV – cinco décimos por cento para o total com os Tribunais de Contas.

§ 1º Os recursos a que se referem o **caput** deste artigo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se receita corrente líquida o total da receita corrente, subtraídas as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 157, 158 e 159.”

Art. 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os Tribunais e Conselhos de Contas cujas despesas orçamentárias superem os limites previstos no art. 168, I a IV, da Constituição, deverão ajustá-las a estes, no prazo de quatro anos, a contar da entrada em vigor desta Emenda, na proporção de um quarto do valor excedente, por ano.

Art. 3º Nos Estados em que, no ano anterior à promulgação desta Emenda Constitucional, se verificarem percentuais inferiores aos estabelecidos no art. 168, observar-se-ão aqueles percentuais como limites para fins previstos no referido artigo.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua promulgação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem o objetivo de fixar limites constitucionais às despesas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Com efeito, todos sabemos das dificuldades com que se depara o Estado brasileiro. Dificuldades essas que não são apenas conjunturais, mas que dizem respeito à própria estrutura econômico-financeira do País. Assim, por força dessas circunstâncias, tanto a União, como os Estados, os Municípios e o Distrito Federal vêm ajustando as suas despesas em face da escassez de receitas.

E ocorre que os ajustes necessários à recuperação do equilíbrio das contas públicas têm recaído basicamente sobre o Poder Executivo, e inclusive sobre atividades das mais importantes para a cidadania como saúde, educação e segurança pública, cujas verbas vêm sendo conduzidas, em prejuízo especialmente das parcelas mais despossuídas da população, que dependem dos serviços públicos, seja para estudar, seja para obter segurança e tratamento médico-hospitalar.

Sendo assim, a proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas tem o objetivo de fazer com que os demais Poderes da União também participem do ajuste das contas públicas. Essa medida alcança igualmente os órgãos que – não exprimindo um dos três Poderes – detêm autonomia administrativa e financeira, vale dizer, o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

Em relação a esse assunto, chamamos a atenção para o seguinte. Obviamente, a nossa proposta não visa atingir o princípio da separação dos Poderes, inscrito na Constituição Federal. Apenas recordamos que, se a nossa Lei Maior consagra o princípio da separação, consagra também o princípio da harmonia e dos freios e contrapesos, chamados **checks and balances**, na doutrina norte-americana.

Nesse sentido, cabe relevar que a própria Constituição admite que matéria orçamentária implica limitações ao princípio da separação de Poderes. Por exemplo, apesar da participação de todos os Poderes na elaboração das respectivas propostas orçamentárias, apenas o Presidente da República pode apresentar ao Congresso Nacional os projetos de lei referentes a orçamento.

Ademais, o § 1º do art. 99 da Lei Maior prevê que os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro de limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, já o legislador constituinte estabeleceu que haveria limites para a proposta de gastos orçamentários do Poder Judiciário e demais órgãos com autonomia financeira similar.

Dessa forma, a nossa proposta não contém – a rigor – inovação. Apenas pretendemos que esses limites constem da própria Constituição e não da lei de diretrizes orçamentárias.

De outra parte, os percentuais que propomos não foram obtidos arbitrariamente, mas calculados com base na observação dos gastos orçamentários dos últimos anos.

Por outro lado, devemos ressaltar que estamos propondo a manutenção **ipsis litteris**, do preceito contido no art. 168 da Constituição Federal. Com efeito, embora entendamos que é preciso limitar os gastos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, consideramos que foi uma conquista a fixação do dia 20 (vinte) de cada mês como data limite para que as respectivas dotações orçamentárias lhes sejam entregues. Tal regra afasta possibilidades de pressões indevidas sobre esses Poderes e lhes garante os recursos necessários ao seu funcionamento sem solução de continuidade.

Além disso, tendo consciência de que alguns dos órgãos objeto dessa proposta vêm tendo gastos orçamentários em valores bem acima dos propostos, estamos prevendo, no art. 2º da proposição, regras de transição para que haja uma adequação gradual dos seus destinatários aos índices fixados.

.....
prevendo, no art. 2º da proposição, regras de transição para que haja uma adequação gradual dos seus destinatários aos índices fixados.

Por fim, estabelecemos cláusula que fixa a vigência dos preceitos que objetivamos aprovar para o ano posterior ao da sua promulgação, uma vez que, em se tratando de matéria atinente a orçamento, deve começar a ser aplicada no início do exercício financeiro que, em nosso País, coincide com o ano civil.

Ante o exposto e tendo em vista o relevante interesse público de que está revestida a presente proposição, pedimos o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. –
Helóisa Helena – Roberto Saturnino – Paulo Hartung – Eduardo Siqueira Campos – Moreira Men-

des – Geraldo Althoff – Edison Lobão – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Djalma Falcão – Tião Viana – Mauro Miranda – Antero Paes de Barros – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Jader Barbalho – Gerson Camata – Luzia Toledo – Lúdio Coelho – Pedro Simon – Maria do Carmo – José Eduardo Dutra – Roberto Freire – Teotônio Vilela – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Ramez Tebet – Carlos Bezerra – Lauro Campos – João Alberto Souza – José Agripino – Geraldo Melo – Hugo Napoleão – Maguito Vilela – Nabor Júnior – Lúcia Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Hernandes Amorim – Marluce Pinto – Emília Fernandes – Sebastião Rocha – José Fogaça – Luiz Otávio – Roberto Requião.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II – no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

.....
Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1999**

Susta a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional, inclusive as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 2.521, de 8 de julho de 1998, e nº 2.562, de 5 de novembro de 1998, que “Redefine regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabelece limites para a realização de operações”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso I do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias revogou, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que atribuíam ou delegavam ao Poder Executivo competências constitucionais do Congresso Nacional, especialmente as relacionadas à ação normativa e à alocação ou transferências de recursos. Nessas categorias incluem-se, por força do art. 192 da CF, as competências até então atribuídas ao Conselho Monetário Nacional.

O próprio dispositivo do ADCT, porém, permite que a vigência dos citados dispositivos legais seja prorrogada por lei, o que de fato foi feito pelas Leis nº 7.770, de 31 de maio de 1989, nº 7.892, de 24 de novembro de 1989, nº 8.056, de 28 de junho de 1991, e nº 8.392, de 30 de dezembro de 1991. Essa última lei estendeu a prorrogação até a promulgação da lei complementar de que trata o art. 192 da Constituição Federal.

Assim, o Conselho Monetário Nacional vem, desde 1989, exercendo atribuições que, a rigor, são do Poder Legislativo. A Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, que tratam do contingenciamento do crédito ao setor público, e cuja sustação é o objeto da presente proposição, foi editada no uso de tais atribuições.

Não obstante, ao fixar limites para as operações de crédito do setor público extrapolou os limites da delegação legislativa na medida em que invadiu a competência privativa do Senado Federal em dispor sobre os limites e condições das operações de crédito de interesse dos entes federados, especialmente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõem o art. 52, VII, da Constituição e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O inciso V do art. 49 da Constituição Federal prevê a sustação, pelo Congresso Nacional, de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa. Esse é, portanto, o escopo do presente projeto de decreto legislativo: preservar a competência privativa do Senado Federal de dispor sobre as operações de crédito de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

CAPÍTULO IV Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País, e a servir aos interesses da

coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a

cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

(*) RESOLUÇÃO Nº 2.461
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, da Lei nº 4.595⁽¹⁾, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário nacional, em sessão realizada em 9 de dezembro de 1997, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos VI e VIII, da mencionada Lei, resolveu:

Art. 1º O montante global das aplicações do Sistema Financeiro Nacional com órgãos e entidades do setor público está limitado à soma dos saldos apurados nas instituições financeiras em 30 de setembro de 1997, desconsideradas as operações por antecipações de receitas orçamentárias.

Parágrafo único. Entende-se por órgãos e entidades do setor público:

I – a administração direta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e demais empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

III – as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

IV – os demais órgãos ou entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º O limite de que trata o artigo 1º desta Resolução será calculado pelo Banco Central do Brasil, obedecendo a seguinte operacionalização e fonte de dados:

I – Demonstrativos da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993 – Efetuar o somatório das posições existentes em 30 de setembro de 1997, identificando o valor total das aplicações do sistema financeiro com órgãos e entidades do setor público, desagregando as operações por subgrupo de órgãos e entidades do setor público, como estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução;

II – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP – Efetuar o somatório das informações mensais (posição de 30 de setembro de 1997) das operações de crédito registradas no sistema, identificando o valor total das operações de crédito mantidas com os órgãos e

entidades do setor público, desagregando as operações por subgrupo de órgãos e entidades do setor público, como estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O limite de que trata esta Resolução será o menor valor dentre aqueles apurados após aplicação das regras estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, acrescido do valor dos pagamentos relativos aos refinanciamentos realizados ao amparo das Leis nº 7.976⁽²⁾, de 27 de dezembro de 1989 e 8.727⁽³⁾, de 5 de novembro de 1993.

Art. 3º Os limites apurados na forma do artigo 2º desta Resolução serão corrigidos mensalmente, aplicando-se o fator de 80% (oitenta por cento) da Taxa Referencial – TR, ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único. As margens de aplicação corresponderão à diferença positiva entre o limite apurado de acordo com o **caput** deste artigo e o saldo das respectivas aplicações existente no Cadip na data.

Art. 4º Ficam excluídas da limitação determinada no artigo 1º desta Resolução as seguintes modalidades de operações:

I – as aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 12 de novembro de 1997;

II – as aprovadas pelos comitês de crédito da Caixa Econômica Federal até 12 de novembro de 1997 e que utilizem recursos originários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III – as que utilizem recursos do Protech e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, essas últimas para Saneamento e Habitação, desde que os desembolsos previstos não superem R\$800 milhões por ano;

IV – as aprovadas pelo comitê de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até 14 de novembro de 1997;

V – as novas operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desde que os desembolsos previstos não superem R\$600 milhões por ano;

VI – as novas operações realizadas pelo Banco do Brasil S/A e destinadas a custear programas de redução de despesas com pessoal e de fortalecimento da gestão orçamentária e financeira, até o valor de R\$100 milhões.

VII – as novas operações realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A e destinadas ao financiamento de contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento dentro do Pro-

grama de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, até o valor de R\$120 milhões.

VIII – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias, desde que configurem repasse de recursos proveniente de empréstimos externos contratados com organismos internacionais;

IX – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias e que estejam inseridas no programa de Crédito Produtivo Popular, em que o mutuário final seja pessoa física, cooperativa ou associação, e em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município participe apenas como intermediário.

X – as realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, junto à administração direta ou indireta de Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o objetivo expresso de antecipar receitas provenientes do processo de desestatização de suas empresas, desde que autorizadas em ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento; e

XI – avais, fianças e garantias.

Art. 5º As aplicações das instituições do Sistema Financeiro Nacional em ações, títulos e valores mobiliários de estatais federais, estaduais e municipais ficam limitadas ao somatório destas posições apurado com 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. O limite tratado neste artigo será reduzido na medida dos vencimentos e resgates dos referidos papéis.

Art. 6º Poderão ser renovadas as seguintes operações das instituições do Sistema Financeiro Nacional contratadas com o setor público:

I – as garantias formal e exclusivamente por duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviços, de emissão da própria beneficiária do crédito;

II – as aquisições de direitos creditórios com ou sem coobrigação; e

III – as operações de amparo à exportação.

Parágrafo único. As renovações de que trata o “caput” deste artigo ficam limitadas aos montantes individualizados dos três tipos de operação listados nos incisos I a III deste artigo, apurados em 30 de setembro de 1997, corrigidos mensalmente, aplicando-se o fator de 80% (oitenta por cento) da Taxa Referencial – TR, ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 7º Fica mantido o Sistema de Registro de Operações com o Setor Público – CADIP – instituído pela Resolução nº 2.008/93.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil adota rá as providências necessárias para que o Sistema referido no “caput” deste artigo passe a manter registros atualizados a respeito do endividamento de órgãos e entidades do setor público com organismos e agências financeiras externas, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 8º Fica vedado às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil:

I – realizar novas operações com órgãos e entidades do setor público, caso apresentem pendências de registro no CADIP; e

II – realizar operações de crédito ou de arrendamento mercantil com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução que estiverem inadimplentes junto ao Sistema Financeiro Nacional.

Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil obrigado a divulgar, até o décimo dia útil de cada mês, os montantes atualizados dos limites estabelecidos nesta Resolução, bem como as margens para aplicação geradas a partir do resgate das operações existentes.

Parágrafo único. Compete ao Banco Central do Brasil divulgar os critérios a serem adotados no caso da existência de margens para aplicação, conforme apurado neste artigo.

Art. 10. As instituições financeiras que contratarem operações em desobediência ao disposto nesta Resolução serão obrigadas a recolher ao Banco Central do Brasil, no quinto dia útil do segundo mês subsequente ao da transgressão, o exato montante da contratação irregular apurada no mês da ocorrência do evento, atualizado pela TR ou outro índice que vier substituí-la, até a data do recolhimento.

Parágrafo único. O valor recolhido não será passível de qualquer remuneração e permanecerá indisponível enquanto perdurar a irregularidade cometida.

Art. 11. As operações contratadas ao amparo da Lei nº 9.496⁽⁴⁾, de 11 de setembro de 1997, serão incorporadas paulatinamente aos limites apurados na forma do artigo 2º desta Resolução na data da contratação e seus resgates serão abatidos dos referidos limites por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 12. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Resoluções CMN nºs 2.033, de 9 de dezembro de 1993, 2.058, de 23

de março de 1994, 2.113, de 19 de outubro de 1994, 2.252, de 1º de março de 1996, 2.289, de 24 de junho de 1996, 2.388, de 22 de maio de 1997, 2.444, de 14 de novembro de 1997, as Circulares nºs 2.358, de 18 de agosto de 1993, 2.361, de 1º de setembro de 1993, 2.416, de 6 de abril de 1994, 2.442, de 4 de julho de 1994, 2.589, de 12 de julho de 1995 e os Comunicados nºs 3.748, de 2 de março de 1994, 4.005, de 30 de junho de 1994 e 4.135, de 25 de agosto de 1994. Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, Presidente, em exercício.

(D.O. nº 251, de 29 de dezembro de 1997, págs 31.546 e 31.547.)

RESOLUÇÃO Nº 2.521
DE 8 DE JULHO DE 1998

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, da Lei nº 4.595⁽³⁾, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 7 de julho de 1998, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso VI e VIII, da mencionada Lei, resolveu:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam excluídas da limitação determinada no artigo 1º desta Resolução as seguintes modalidades de operações:

I – as aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 12-11-97;

II – as aprovadas pelos comitês de crédito da Caixa Econômica Federal até 12 de novembro de 1997 com recursos originários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e que tenham sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

III – as que utilizem recursos do Protech e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, essas últimas para Saneamento e Habilitação desde que os desembolsos previstos não superem R\$800 milhões por ano e que tenham sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998.

IV – as aprovadas pelo comitê de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até 14 de novembro de 1997 e que tenham sido aprovada pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

V – as novas operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social, até o limite de R\$600 milhões por ano, desde que tenham sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

VI – as novas operações realizadas pelo Banco do Brasil S.A. e destinadas a custear programas de redução de despesas com pessoal e de fortalecimento da gestão orçamentária e financeira, até o valor de R\$100 milhões desde que tenha sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

VIII – as novas operações realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e destinadas ao financiamento de contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento dentro do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, até o valor de R\$120 milhões;

VIII – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias, desde que configuram repasse de recursos provenientes de empréstimos externos contratados com organismos internacionais;

IX – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias a que estejam inseridas no Programa de Crédito Produtivo Popular, em que o mutuário final seja pessoa física, cooperativa ou associação, e em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município participe apenas como intermediário;

X – as realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, junto à administração direta ou indireta de Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o objetivo expresso de antecipar receitas provenientes do processo de desestatização de suas empresas, com autorização em ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, e desde que os recursos auferidos nesse processo sejam destinados na sua totalidade ao abatimento de dívidas já registradas no CADIP; e

XI – avais, finanças e garantias.”

Art. 2º Fica a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997 acrescida de um artigo 8º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais;

“Art. 8º Fica vedada às instituições financeiras oficiais federais a realização de operações financeiras de qualquer espécie com os Estados e o Distrito Federal, exceto

quando decorrentes do acordo de refinanciamento de dívidas com a União e/ou do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).”

Art. 3º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a de nº 2.496, de 7 de maio de 1998. **Gustavo H. B. Franco**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.562
DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Redefine regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabelece limites para realização de operações.

LEI Nº 7.770, DE 31 DE MAIO DE 1989

Prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências.

LEI Nº 7.892, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989.

LEI Nº 8.056, DE 28 DE JUNHO DE 1990

Prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências.

LEI Nº 8.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990, e dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

LEI Nº 8.201, DE 29 DE JUNHO DE 1991

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, e nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990.

LEI Nº 8.392, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1999

Institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado redução de encargos sociais aos empregadores que contratarem empregados:

I – com idade entre 18 e 25 anos que nunca tenham trabalhado com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada e contrato regular de trabalho;

II – com idade superior a 40 anos.

§ 1º O trabalhador contratado nos termos deste artigo deverá estar cadastrado como solicitante de emprego junto ao Sistema Nacional de Emprego – SINE.

§ 2º A relação dos trabalhadores contratados na forma deste artigo deverá ser depositada, anualmente, no Ministério do Trabalho.

§ 3º A relação de que trata o parágrafo anterior deverá conter, dentre outras informações, o nome do empregado, o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número da inscrição no Programa de Integração Social – PIS, a data da contratação e a idade do empregado na data da contratação.

Art. 2º A redução de encargos sociais corresponderá:

I – a cinquenta por cento das alíquotas, vigentes na data da publicação desta lei, das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Social do Transporte – SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como ao salário-educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho;

II – a setenta e cinco por cento da alíquota, vigente na data da publicação desta lei, da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 3º A redução de encargos sociais será válida por dois anos, a contar da data de admissão de cada empregado nos termos desta lei e somente valerá para o primeiro contrato de trabalho firmado com o trabalhador.

Art. 4º As contratações com redução de encargos sociais de que trata esta lei só poderão ocorrer se significarem acréscimo no número de empregados da empresa ou estabelecimento e não poderão ultrapassar vinte por cento do número desses empregados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput**, o número de empregados da empresa ou estabelecimento será equivalente à média aritmética mensal do número de empregados nos seis meses imediatamente anteriores ao da data da contratação nos termos desta lei.

Art. 5º Caso o empregador rescinda, sem justa causa, o contrato de trabalho de que trata esta lei antes de dois anos de sua vigência, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos meses em que se utilizou da redução de encargos sociais, a diferença de encargo social que deixou de recolher.

Art. 6º O descumprimento, pelo empregador, do disposto nesta lei sujeita-o ao recolhimento especificado no artigo anterior e à multa de quinhentas Unidades Fiscais de Referência – UFIR, por trabalhador contratado indevidamente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Justificação

A menos de dois anos do terceiro milênio, o mundo vem se deparando com um problema social sobremaneira preocupante: o contínuo aumento do desemprego. No Brasil, a situação é bastante grave, na medida em que ao desemprego estrutural, fruto da recente inserção do País no movimento de globalização mundial, vem se somando, de forma crescente, o desemprego conjuntural, resultado das dificuldades macroeconômicas engendradas por essa mesma globalização.

Até recentemente, a situação ainda não era tão grave porque nosso mercado informal de trabalho – aquele que não oferece qualquer proteção social ao trabalhador – estava conseguindo absorver grande contingente dos trabalhadores expulsos do mercado de trabalho formal (legalizado), em especial do setor industrial. Assim, as taxas de desemprego brasileiro situavam-se abaixo das verificadas em muitas nações desenvolvidas.

Contudo, a situação piorou bastante, a partir do momento em que o mercado informal começou a perder o fôlego, isto é, passou a não conseguir absorver os desempregados oriundos do mercado formal de trabalho. Com isso, as taxas de desemprego explodiram.

Como todos sabem, isso vem ocorrendo em um ambiente econômico bastante preocupante. A perda de confiança na capacidade do País em lidar, adequadamente, com sua dívida pública astronômica levou a economia brasileira a um chamado “ataque especulativo”, que conduziu à valorização do câmbio e à adoção de uma série de medidas destinadas a conter o déficit e, ao mesmo tempo, ao ressurgimento da inflação. Tais medidas têm caráter inequivocamente contracionista, ou seja, é certa a recessão econômica e o aumento das já elevadíssimas taxas de desemprego.

Dados recentes indicam que a taxa de desemprego nas seis principais regiões metropolitanas do País atingiu quase 8% em janeiro de 1999. Além disso, sabe-se que os jovens e as pessoas mais idosas são aqueles que têm encontrado maiores dificuldades em conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Em um ambiente de extrema escassez na

oferta de postos de trabalho, o trabalhador que busca um primeiro emprego (inexperiente) e aquele que tende a não apresentar o mesmo rendimento que mostrava quando mais novo têm sido preteridos pelos trabalhadores com experiência profissional e presumido vigor físico.

Nesse contexto, cabe a nós parlamentares propor políticas públicas que amenizem a drástica conjuntura do desemprego brasileiro. Precisamos atuar de forma a possibilitar ao trabalhador inexperiente adquirir a experiência no trabalho e àquele com mais idade continuar sendo produtivo.

Assim, o presente projeto de lei busca incentivar a contratação de jovens entre 18 e 25 anos que estejam procurando o primeiro emprego e de trabalhadores com mais de 40 anos de idade.

A proposta é que passe a incidir menos encargos sociais sobre a mão-de-obra especificada, o que é conseguido com a redução de 50% das alíquotas de contribuição para o chamado Sistema "S" e afins para o salário educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho, bem como com a diminuição de 75% da alíquota do FGTS. Para que se tenha idéia do impacto da proposta, basta observar o quadro abaixo que apresenta a composição dos encargos sociais no Brasil:

Encargos Sociais	% Sobre o Salário do Trabalhador
Previdência Social	20,0
FGTS	8,0
Salário-educação	2,5
Acidentes do Trabalho (média)	2,0
SESI/SESC/SEST	1,5
SENAI/SENAC/SENAT	1,0
SEBRAE	0,6
INCRA	0,2

Sublinhe-se que a redução de encargos proposta é bastante viável, já que praticamente não afeta os recursos do Orçamento da Seguridade Social (não se altera alíquota para o INSS, apenas diminuindo a alíquota para acidentes de trabalho), inequivocamente escassos, além de contribuir para a necessária redução do elevado nível de encargos sociais no Brasil.

Propõe-se, ademais, que o contrato com redução de encargos tenha duração de dois anos, tempo suficiente para avaliar a capacidade do trabalhador e decidir acerca do interesse da empresa em sua permanência no emprego. Ressalte-se que, para evitar acordos entre empregador e empregado lesivos ao interesse público, estipula-se que a redução só é válida para a primeira contratação do trabalhador na empresa. Assim, impede-se que o empregador demita seus funcionários com mais de 40 anos de idade e os readmita para usufruir do benefício fiscal, ou continuar usufruindo-o após dois anos.

Outro ponto importante do projeto é a previsão de que os contratos com redução de encargos sociais só ocorram se significarem expansão do emprego na empresa, embora seja imposto o limite de 20%, tendo em vista a preocupação em evitar elevada perda de receita, especialmente para o FGTS, cujos recursos são essenciais no financiamento da política habitacional e de saneamento básico no Brasil.

Além disso, como medidas destinadas a facilitar a fiscalização, requer-se que o trabalhador esteja cadastrado no Sine e que a empresa apresente, anualmente, a relação das contratações incentivadas.

Buscando incentivar a permanência do trabalhador no emprego por pelo menos dois anos, prevê-se que, em caso de o empregador rescindir o contrato de trabalho antes de dois anos, deverá recolher retroativamente o diferencial de contribuição social devida. Tal recolhimento também deverá ocorrer em caso de descumprimento das normas estipuladas, ficando a empresa também responsável pelo pagamento de multa.

Em vista das considerações expostas, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei, que poderá representar efetiva contribuição para a resolução de um dos problemas mais sérios de qualquer cidadão: a falta de emprego.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. –
Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

Na página 8967, primeira coluna, no art. 15,

Onde se lê:

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregados...

Leia-se:

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores...

No § 2º do art. 15,

Onde se lê:

§ 2 Considera-se...

Leia-se:

§ 2º Considera-se...

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1999

Acrescenta inciso ao art. 2º, dá nova redação aos arts. 3º e 7º e introduz o art. 8º-A na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), para permitir a separação extrajudicial, por mútuo consentimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a separação extrajudicial, por mútuo consentimento das partes.

Art. 2º Os arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

V - pela separação extrajudicial por mútuo consentimento”

“Art. 3º As separações judicial e extrajudicial põem termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido”. (NR)

“Art. 7º As separações Judicial e extrajudicial importarão na separação de corpos e na partilha de bens.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.515, de 1977, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 8º-A Dar-se-á a separação extrajudicial por solicitação de ambos os cônjuges, se casados há mais de dois anos.

§ 1º A solicitação será dirigida ao Tabelião do Ofício que registrou o casamento, que ouvirá pessoalmente os requerentes na presença de cinco testemunhas.

§ 2º Da solicitação constará o nome que a requerente passará a usar após a separação, observadas as condições previstas no parágrafo único e incisos do art. 25 da Lei nº 6.515, de 1977, com as alterações efetuadas pela Lei nº 8.408, de 13 de fevereiro de 1992.

§ 3º Será indeferida, pelo Tabelião, a solicitação de separação extrajudicial quando penderem de decisão judicial a forma de proteção da pessoa dos filhos, o valor e modo de prestação dos alimentos ou a partilha de bens.

§ 4º Para fundamentar requerimento de divórcio judicial, a averbação do registro da separação extrajudicial produzirá os mesmos efeitos e terá valor do registro da separação judicial.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de conhecimento geral que o Poder Judiciário atravessa uma das suas mais graves crises, e que esta se reflete na ampliação dos prazos de entrega da prestação jurisdicional devida pelo Estado.

Por outro lado, não se compreende que a sociedade conjugal, de maior significado que sua própria dissolução, só possa ser formalizada na via judicial. Tal prática só acentua, desnecessariamente, a crise daquele Poder, pois nada obsta que casamentos cuja dissolução não apresente maiores complexidades - tais como as associadas à prestação de alimentos guarda ou visitação da prole - sejam dissolvidos por mútuo consentimento, no Ofício que os tenha registrado.

Esta proposição contempla a oportunidade de que a dissolução da sociedade matrimonial, registrada pelo Ofício do Registro competente, assumida, para todos os efeitos, inclusive o do superveniente divórcio, o mesmo valor da dissolução judicial. Com isso, as pessoas casadas há dois anos, ou mais, e desde que tenham equacionado

as questões alimentícias ou visitas aos filhos, se houver, poderão, por mero requerimento ao tabelião, alcançar a dissolução da sociedade, sem maiores formalidades.

Às pessoas que dependem da solução de questões atinentes aos filhos, e àquelas que enfrentem divergências de propósitos do cônjuge, ou ainda, às que simplesmente preferiram separar-se judicialmente, permanece assegurado o constitucional direito de buscar a Justiça comum para obter a sentença de separação.

Com estas razões, conclamamos os ilustres Pares à aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. –
Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Dissolução da Sociedade Conjugal

Art. 2º A sociedade conjugal termina:

- I – pela morte de um dos cônjuges;
- II – pela nulidade ou anulação do casamento;
- III – pela separação judicial;
- IV – pelo divórcio.

Parágrafo único. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO I

Dos Casos e Efeitos da Separação Judicial

Art. 3º A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O Juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e deles participar.

Art. 7º A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens.

§ 1º A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar “artigo 796 do CPC”.

§ 2º A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo Juiz ou por este decidida.

Art. 25. A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges, existente há mais de três anos, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (artigo 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou.

LEI Nº 8.408, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992

Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.799-3, adotada em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Djalma Bessa
Hugo Napoleão	José Agripino
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra

		SENADORES	
		Titulares	Suplentes
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
	PSDB		
Luiz Pontes	Osmar Dias		PFL
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Paulo Souto	Geraldo Althoff
Marina Silva	Antonio Carlos	José Agripino	Maria do Carmo Alves
Valadares			PMDB
	PPB	Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
			PSDB
		Sergio Machado	Osmar Dias

DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes		
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
	PFL	Marina Silva	Antonio Carlos
Inocência Oliveira	Aldir Cabral	Valadares	
Pauderney Avelino	Aracely de Paula		PPB
		Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

		DEPUTADOS	
		Titulares	Suplentes
	PMDB		
Geddel Vieira Lima	Milton Monti		PFL
Cezar Schirmer	Fernando Diniz	Aracely de Paula	Ivanio Guerra
		Antônio Carlos Konder Reis	Joel de Hollanda
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira		PMDB
	PT	Geddel Vieira Lima	Milton Monti
José Genoíno	Arlindo Chinaglia	Cezar Schirmer	Fernando Diniz
			PSDB
Gerson Peres	José Linhares	Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
			PT
		José Genoíno	Arlindo Chinaglia
			PPB
		Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 24-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 2-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 17-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.816, adotada em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que “Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 24-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 2-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 17-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.817, adotada em 19 de março de 1999 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que “Altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998,

que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		Carlos Patrocínio
Moreira Mendes		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francisco Coelho		Gerson Gabrielli
Francisco Garcia		Deusdeth Pantoja
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Milton Monti
Cezar Schirmer		Fernando Diniz
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 20-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 128/99 – GLPFL

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,

Solicito sejam feitas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes:

– na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: substituição do Senador Freitas Neto pelo Senador Juvêncio da Fonseca, como suplente;

– na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: substituição do Senador Moreira Mendes pelo Senador José Jorge, como titular;

– na Comissão de Fiscalização e Controle: indicação do Senador Moreira Mendes para ocupar a vaga existente;

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 139/99 – GLPFL

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 7º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador Eduardo Siqueira Campos para exercer a função de vice-líder do Partido da Frente Liberal.

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997**, que revoga o inciso

V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em face de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário. Hoje, transcorre o segundo dia da sua discussão.

Em discussão, em conjunto, a proposta e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1998 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. (Limite das despesas com o funcionalismo público), tendo

Parecer nº 668/98-CAE, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, Relator: Senador José Fogaça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro a retirada do projeto de

Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar – “que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995”, de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. –
Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei a esta Casa, no ano passado, um projeto de lei complementar que estendia por mais um ano o prazo para a implantação da Lei Rita Camata, que estabelece o limite de 60% para os gastos do setor público.

Esse projeto tramitou durante todo o ano nesta Casa, recebeu parecer favorável do Senador José Fogaça e está pronto para ser votado. Porém, matéria igual tramitou na Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 6, que já foi aprovado naquela Casa e remetido ao Senado e encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Lúcio Alcântara é o seu Relator e dará parecer favorável a ele. Portanto, há uma duplicidade de projetos com o mesmo objetivo.

Como o meu intuito ao apresentar o projeto era garantir aos Estados e Municípios mais um ano de prazo para que essa lei fosse implantada nos limites definidos, e o projeto da Câmara está mais adiantado – porque, se o meu projeto for aprovado hoje, terá que seguir para a Câmara dos Deputados; portanto, ele atrasaria a contagem do prazo de um ano -, achei por bem retirá-lo e apoiar o Projeto nº 6, da Câmara, que está tramitando. No momento em que esse projeto vier das comissões para o plenário, também o defenderei.

Fui Relator da Reforma Administrativa e entendo que é extremamente importante conceder o prazo de mais um ano aos Estados e Municípios, porque só agora eles têm o instrumento e o arcabouço legal para efetuar os ajustes necessários.

Portanto, como autor do projeto, quero pedir aos meus Pares que aprovem o requerimento, que retirem o projeto e que todos apoiemos o projeto da Câmara que está tramitando nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compreendi perfeitamente as razões pelas quais o Senador Romero Jucá retira o seu projeto e estou inteiramente de acordo com S. Ex^a. Só espero que aprovemos o mais rapidamente possível o projeto da Câmara e que até o fim do ano, ou até o ano que vem, aprovemos outros projetos que cada vez mais protelam a aplicação desse dispositivo.

Sr. Presidente, contrariando a opinião geral, tudo o que diz a mídia, enfim, todas as inclinações, até mesmo as de alguns companheiros de Oposição, quero dizer que essa limitação dos gastos com pessoal é um verdadeiro absurdo! Hoje, neste plenário, não há ninguém mais rigoroso do que eu com a disciplina fiscal.

Na gestão da prefeitura do Rio, enfrentei uma crise financeira gravíssima, por desatenção a essa questão. Mas eu assumi essa crise e não a atribuí nem à crise da Ásia nem à moratória da Rússia. Assumi inteiramente as responsabilidades daquela crise financeira.

Por conseguinte, sou absolutamente rigoroso na questão da disciplina fiscal. O administrador tem que saber com que recursos conta e projetar os seus gastos em função dos mesmos. Mas isso não quer dizer que ele tenha que limitar o gasto com pessoal a 60%, a 65% ou a 50%, o que parte de uma visão, a meu ver, profundamente errada, segundo a qual administrar bem é fazer obras e não prestar serviços importantes e fundamentais à população necessitada e carente do Município.

Cortar gastos com pessoal significará necessariamente cortar gastos com professores, médicos e profissionais de saúde; significará cortar gastos com policiais e degradar os sistemas de segurança. Por que limitar os gastos com pessoal? É preciso limitar os gastos totais em relação à arrecadação. Estou plenamente de acordo que deve haver a lei de responsabilidade fiscal, para responsabilizar os administradores.

Mas por que o preconceito com os gastos com pessoal? Essa é uma visão típica do empreiteiro, que entende que fazer boa administração é abrir grandes estradas, é construir monumentos e grandes obras, porque isso é que enaltece o verdadeiro e bom administrador.

Ademais, Sr. Presidente, a limitação dos gastos com pessoal vai suscitar, inevitavelmente, o aumento da onda de terceirização. Os administradores, compelidos a cortar gastos com funcionários, vão terceirizar as operações feitas anteriormente por funcionários públicos; agora, com permissão, vão demitir em massa. Com as ONGs oficializadas, vão constituir ONGs nos seus partidos, empregar nelas os funcionários adequados, e tudo passará a ser visto como se estivesse dentro da disciplina fiscal, o que no fundo será uma fraude. A mesma despesa com pessoal estará sendo feita, só que terceirizada por um mecanismo criado pela legislação – que, no fundo, quer isso.

Quero aqui lavar o meu protesto e emitir a minha opinião, sabendo que ela é contrária a tudo o que sai na mídia. Não concordo com a tese de que administrador eficiente e bom é aquele que não gasta com pessoal, mas faz bastante obra para os seus municípios.

Sr. Presidente, isso é um erro, levando-se em conta o quadro social que o País apresenta, onde os serviços de educação e saúde são absolutamente prioritários, onde os serviços de segurança se fazem cada vez mais necessários e não são robotizáveis. Esses serviços exigem gastos com pessoal, exigem pessoal dignamente remunerado, ou serão terceirizados, o que é um procedimento lamentável.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Roberto Saturnino entrou no mérito, mas não pretendo fazer o mesmo, até porque há um pedido de retirada. No entanto, eu queria fazer uma proposta ao Senador Romero Jucá, porque tenho também, sobre a mesa, um requerimento para anexar os dois projetos – esse, de autoria do Senador Romero Jucá, e o outro, originário do Poder Executivo, já aprovado na Câmara.

Não creio que seria recomendável perder a boa contribuição que dá o Senador Romero Jucá no seu projeto e apelaria a S. Ex^a que desconsiderasse o seu pedido de retirada para que votássemos um outro requerimento, de tramitação em conjunto. Isso levaria ao sobrestamento da matéria; que seria, portanto, incorporada no mesmo proces-

sado do projeto do Governo, e o Relator, então, consideraria o projeto do Senador Romero Jucá no contexto do seu relatório.

Este é o apelo que faço ao Senador Romero Jucá, e manteria, com isso, o meu requerimento de tramitação em conjunto dos dois projetos, o que, evidentemente, levaria ao adiamento da votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atendo ao apelo do Senador José Fogaça, retiro o meu requerimento e apoio o de S. Ex^a, de tramitação em conjunto da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º inciso I, do regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 114, de 1999.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferida a solicitação de retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1E Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do PLS nº 89, de 1998-Complementar com o PLC nº 6, de 1999-Complementar, que versam sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Sendo assim, a matéria deixa a Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 466/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências que venham ao plenário para votação nominal.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, de acordo com o acúmulo de discussão na Bancada do Bloco, a nossa posição é de que seja instalado o Conselho Nacional de Comunicação. No entanto, os integrantes do Bloco estão liberados para votar de acordo com sua consciência, sendo que a Bancada do Partido dos Trabalhadores encaminha pela abstenção.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA, CIDADE DE ITUMBIARA - GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:12:23

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:16:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	IBELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	ITÍCIO VIANA	ABST
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVAO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MQZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 52

Votos Não: 1

Total: 63

Votos Abst: 10

Emissão em: 24/03/99 - 16:16

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 10 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lido o seguinte:

PARECER Nº 130, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão

da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 467/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – O painel não está registrando o meu voto, que é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto de V. Ex^a será computado.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO
FREI JOÃO BATISTA VOGEL - O.F.M., CIDADE DE ANÁPOLIS - GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:16:40

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:20:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	IMAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 52

Votos Não: 1

Votos Abst 11

Total: 64

Operad.: NILSON ALMEIDA

Emissão em: 24/03/99 - 16:21

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 11 abstenções. Mais o voto do Senador Fernando Bezerra,

Total: 65 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 131, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

PARECER Nº 109, DE 1999

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 65, de 1999 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, geralmente, quando se trata da indicação de nomes de autoridades para funções cuja aprovação é atribuição do Senado, a Bancada do Bloco tem tido uma postura de aprovação de acordo com o currículo e as exigências constitucionais que são apresentadas pelos postulantes ao cargo. Nesta matéria, a orientação da Liderança para o Bloco é de que a Bancada se sinta liberada para a votação, de acordo com as informações que estão oferecidas pela orientação de voto ao Bloco pela Liderança da Oposição no Senado.

O SR. BERNARDO CABRAL(PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL(PFL-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a indicação do jurista Hamilton Carvalhido teve, como Relator, o orador que ocupa a tribuna neste instante. Ali declarei que, ao longo de 20 anos, quando, pelo Ato Institucional nº 5, tive o meu mandato de Deputado Federal cassado e suspensos os meus direitos políticos por 10 anos, fiquei no Rio advogando, onde conheci pessoalmente o Dr. Hamilton Carvalhido, a sua postura, a sua decência, a sua dignidade pessoal. Mas que, infelizmente, chegara à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania algumas notícias, que considero apócrifas, dizendo que S. Ex^a, em

determinada quadra, não tinha se comportado com independência à frente da Procuradoria-Geral de Justiça. Respondendo à pergunta de alguns colegas, o indicado rebateu, mostrando que estava plenamente apto para o exercício do cargo – e considero mais, Sr. Presidente, acho que quem vai ficar enriquecido é o Superior Tribunal de Justiça com a presença do Dr. Hamilton Carvalhido – e ali logrou êxito.

De modo que faço um apelo aos eminentes colegas, no sentido de que aprovem a indicação, que é daquelas que, sem dúvida nenhuma, merece o apoio do Senado.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o parecer .

Peço às Sr^{as} e os Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 109, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. HAMILTON CARVALHIDO, PARA EXERCER O
CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:21:00

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:26:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUÍZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	IOSMAR DIAS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 57

Votos Não: 7

Total: 68

Votos Abst 4

Emissão em: 24/03/99 - 16:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve 04 abstenções.

Total: 68 votos.

O parecer foi aprovado.

Tendo sido aprovado o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, será feita a devida comunicação a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 109 DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17-3-99, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Hamilton Carvalhido para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 113, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997-Código Nacional de Trânsito.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, ou seja, na próxima terça-feira, dia 30-3-99.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna com a consciência e a serenidade que sempre marcaram a minha atuação na vida pública. Aqui estou para expor lamentáveis acontecimentos de que

Goiás vem sendo vítima nos últimos dias, resultado de uma ação orquestrada para desarticular o PMDB e tentar denegrir a sua trajetória de lutas no Estado.

Dirijo-me a este Plenário para esclarecer, de maneira sincera e veemente, fatos que ganharam a opinião pública através de acusações irresponsáveis e levianas, tentando apontar o PMDB goiano como suposto beneficiário de verbas públicas nas últimas eleições.

Tenho sofrido muito nos últimos dias. Eu e minha família somos vítimas de uma campanha sórdida que visa destruir um patrimônio de honradez e honestidade, construído ao longo de 40 anos de atividade pública. Estamos suportando toda sorte de humilhações. Particularmente, me impus um silêncio, aguardando o pronunciamento da Justiça. Agora é hora de falar, principalmente em respeito a esta Casa, em respeito a V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, e, acima de tudo, em respeito ao povo goiano e ao povo do meu País.

Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, Prefeito da Capital, Governador por duas vezes, Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária e da Justiça, jamais, em toda a minha vida, fui acusado de cometer qualquer deslize ou irregularidade. Nunca me imputaram qualquer ação que pudesse desabonar minha conduta. Nisso reside meu maior orgulho, Sr. Presidente.

Sou um homem de origem humilde e de princípios rígidos. A ética tem sido minha principal referência no decorrer de uma trajetória marcada por enfrentamentos em favor das causas maiores do País.

Fui cassado pela ditadura militar, que suspendeu por dez anos meus direitos políticos. Em nenhum momento, no entanto, durante esse período, afastei-me dos meus ideais. Sempre combati o bom combate, atuando na advocacia, dedicando-me às causas da democracia e do bem comum, trabalhando dia e noite com fé e obstinação na busca incessante da prosperidade e da justiça social.

O mesmo posso dizer a respeito de meu irmão, Otoniel Machado, que permaneceu nesta Casa mais de dez meses na condição de Senador. Durante toda a sua vida, ele tem-se mantido numa linha de atuação correta e transparente, com posições claramente definidas. É um cidadão de bem, hoje com 60 anos, 35 dos quais dedicados à medicina, sendo reconhecido profissional exemplar no exercício de suas funções. Um homem – posso assegurar – que nunca cometeria qualquer ato que pudesse macular seu nome ou o de sua família.

Por que agora nos atacam? Por que levantam acusações sem nenhuma consistência? Por que dificultam nosso direito de defesa? Não é preciso ir muito longe para encontrar a verdadeira resposta, a resposta definitiva.

Desde o início deste ano, com a mudança do poder político em Goiás, o que se instaurou no Estado foi um inaceitável processo de perseguições e de terror, um autêntico retrocesso institucional que tem afrontado os mais elementares fundamentos do Estado de Direito e das liberdades do cidadão.

Tripudiar, perseguir adversários políticos, assacar contra a dignidade alheia, fazer do Estado instrumento de truculência, disseminar o ódio como norma de conduta, prejulgar, prender, humilhar, enfim, essas são as motivações daqueles que hoje conduzem o Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa regional e nacional tem-se ocupado do chamado caso Caixego – Caixa Econômica do Estado de Goiás -, que se encontra em liquidação ordinária, sob a responsabilidade do Governo goiano. No final do ano passado, de uma hora para a outra, as pendências envolvendo este processo passaram a ser sistematicamente tratadas no plano político.

Um procurador federal e um juiz federal no Estado buscaram atribuir a Otoniel Machado a responsabilidade pelo desvio de cinco milhões de reais, cuja finalidade era o pagamento de dívidas trabalhistas dos ex-servidores daquela instituição de crédito. Acusaram meu irmão, afirmando tratar-se do coordenador político da campanha do PMDB – e já aqui se estabelece o primeiro erro grosseiro, uma vez que, no segundo turno, Otoniel nem tinha mais essas atribuições.

Srs. Senadores, vamos aos fatos. Uma ação trabalhista foi proposta por 125 ex-funcionários da extinta Caixego. Obtiveram a vitória nos tribunais, após sete anos de demanda. Tinham como advogado o Dr. Élcio Berquó Curado. Na definição do acordo para que pudessem receber seus direitos, aceitaram a intermediação de uma nova banca de advogados, liderada pelo Dr. Valdemar Zaidem, que passa a comandar, em nome dos reclamantes, as conversações com os responsáveis pela instituição.

A planilha de cálculos apresentada indicava um valor de dezesseis milhões de reais para o pagamento dos ex-funcionários. Chega-se a um entendimento, prevalecendo a exigência do ex-liquidante da instituição e ex-diretor financeiro do BEG, Dr. Edvaldo da Silva Andrade, que reduziu o

débito para dez milhões de reais, buscando preservar os interesses da Caixego.

Com a conclusão do acordo, os advogados dos reclamantes exigem que o pagamento seja efetuado por meio de três cheques. O primeiro, no valor de três milhões seiscentos e cinquenta mil reais, foi emitido em nome do Dr. Élcio Berquó Curado, um dos advogados dos ex-servidores. O segundo, no valor de um milhão trezentos e cinquenta mil reais, é nominal ao Dr. Valdemar Zaidem, que faz depósitos em suas contas bancárias e realiza rateios entre seus sócios de banca advocatícia. O terceiro, no valor de cinco milhões de reais, é também nominal ao Dr. Zaidem. Ele solicita a Edvaldo Andrade que, como diretor financeiro do BEG, tomasse as providências para a provisão financeira, com o cheque sendo descontado em espécie um dia após concluído o acordo. Portanto, não existem dúvidas de que aqueles recursos ficaram em seu poder.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhum momento durante esses entendimentos se registrou a presença de quem quer que seja ligado ao PMDB ou ao seu comitê de campanha. Reafirmo com toda a clareza: esse dinheiro não foi para o PMDB. O Partido nada tinha e nada tem a ver com pendências envolvendo os ex-funcionários da Caixego e seus representantes legais. Em toda a sua caminhada de 16 anos no poder em Goiás, nenhuma nódoa maculou a ação desta legenda, que é um sinônimo de lutas e realizações.

Estou certo, pois, que as responsabilidades serão apuradas e punidos os culpados.

Sr. Presidente, dois meses após celebrado o acordo, quatro ex-servidores da Caixego que se sentiram lesados acionaram o Ministério Público Federal em Goiás, e este determinou à Polícia Federal que investigasse o fato. É a partir daí que figuram as ações do Procurador Regional Hélio Telho Correia Filho. Ao instaurar o inquérito para apurar esses acontecimentos, ele imediatamente tratou de dar dimensão política ao fato, com o objetivo precípua de atingir o PMDB e suas Lideranças, levando em conta boatos atirados pelos nossos desafetos e opositores.

Hélio Telho já manifestara parcialidade no exercício de suas funções em todo o decorrer da campanha do ano passado, acionando implacavelmente o PMDB e preservando a coligação adversária. Era ele o representante do Ministério Público junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Em pronunciamento na solenidade de diplomação dos eleitos, o citado procurador da República

não escondia a sua intolerância, quebrando o protocolo, fazendo publicamente acusações sem fundamento ao PMDB e deixando evidenciada sua paixão política. Isso mereceu, naquela oportunidade, o pronto repúdio de Parlamentares, que abandonaram o recinto. Afinal, ali estava mais uma cena de festival de vedetismo que se arrasta até hoje.

Assumindo cada vez mais aversão ao PMDB e aliados, esse procurador voltou sua artilharia para tentar envolver o Partido no caso Caixego. E agiu de forma impiedosa, com o beneplácito do juiz federal Alderico Rocha Santos. Juntos, encenam um espetáculo marcado por abusos de poder e de autoridade jamais vistos na história de Goiás.

A estratégia utilizada sempre foi o constrangimento, as pressões e as armadilhas. Optou-se pelo expediente das prisões preventivas para chamar a atenção da mídia num processo em que existe o claro envolvimento do Governador Marconi Perillo. O denunciamento, na verdade, começara antes do âmbito do novo Governo de Goiás, cujos dirigentes já buscavam atingir a administração de Maguito Vilela e vazavam à imprensa informações de iminentes detenções.

Foi assim no caso das denúncias contra o ex-Secretário de Estado de Comunicação, articuladas tão-somente para tentar ferir a honorabilidade do Senador Maguito Vilela, que teve seu governo seguidamente apontado pelas pesquisas nacionais como o mais popular do País. O objetivo do novo comando Estadual é o de estabelecer um clima de terra arrasada, para justificar um futuro fracasso.

Sr. Presidente, o claro partidarismo do Procurador e do Juiz Federal em Goiás só poderia resultar na violência e na rejeição de todos os princípios do Direito. Decorridos quase dois meses de trabalho da Polícia Federal, com depoimentos, acareações e provas técnicas, chegou-se a um impasse a respeito do destino dos R\$5 milhões. O ex-Diretor Financeiro do BEG, Dr. Edivaldo Andrade, em sucessivos interrogatórios e durante a acareação com Valdemar Zaidem, confirmou que o cheque não foi nominal ao advogado, por ele endossado e descontado em espécie na Agência Central do Banco do Estado de Goiás.

Zaidem, por sua vez, dizia que o dinheiro foi sacado por Edivaldo. Até esse momento não existiam citações em relação ao PMDB ou ao seu comitê de campanha. Mesmo assim, o Procurador que acompanhava todos os atos do inquérito preferiu acreditar em Zaidem, um homem que, segundo

consta, há muitos anos sequer presta declarações de Imposto de Renda.

Daí à primeira armadilha foi um passo: a injustificada prisão do Dr. Edivaldo Andrade, decretada sem observar fundamentos básicos da legislação vigente, em uma agonia que durou sofridos 40 dias. Prenderam Edivaldo sob o argumento de que era um "arquivo vivo" que corria perigo de vida, uma banalidade sem tamanho que bem exemplifica o sensacionalismo que caracteriza a prática de seus algozes.

Ele foi solto já há alguns dias, e ninguém colocou segurança para continuar protegendo, segundo o Procurador, a vida de Edivaldo.

O teatro continuou, Sr. Presidente. Edivaldo, após prestar depoimentos por duas vezes na Polícia Federal, foi numa manhã intimado a comparecer levando seu automóvel para reconhecimento, uma vez que o automóvel em cujo porta-malas foi colocado o dinheiro, ao meio-dia do quarto dia antecedente às eleições do segundo turno, era da mesma cor do carro de Edivaldo. Subiu ele ao gabinete do Delegado, conforme determinação, acompanhado de um advogado, e lá encontrou, além do Delegado, o Procurador Hélio Telho e um advogado que, segundo consta, acompanhava os dois funcionários do BEG que se achavam em outra sala para reconhecerem o automóvel.

Nessa oportunidade, disse o Procurador que o Dr. Edivaldo era um homem de bem e que, ao rastreamento a sua vida, descobriram que tinha uma casa financiada, dois carros, sendo um financiado, etc. Acusou-o de haver cometido falta grave ao mentir para a Polícia Federal quando disse ter sido o cheque pago ao Dr. Zaidem. Mostrou, então, o envelope em que se encontrava o mandado de prisão preventiva do Sr. Edivaldo decretada pelo Juiz Federal, alertando-o de que, se mudasse seu depoimento e dissesse para onde havia ido o dinheiro, não seria levado à cadeia. O Dr. Edivaldo respondeu ao Procurador que não havia mentido, mas dito a verdade. O pagamento fora feito na agência central, em pleno dia, na presença de inúmeras pessoas.

Não tendo desmentido o seu depoimento, Edivaldo foi levado algemado para o quartel. Desceram, então, o Procurador, o Delegado e os dois funcionários que se achavam fechados em outra sala para o reconhecimento do carro. No pátio, com o porta-malas aberto, os dois funcionários, depois de observarem os mínimos detalhes, para a decepção do Sr. Procurador, afirmaram que o carro que levou o dinheiro era mais novo, mais escuro, e que o porta-

malas era diferente. Mas Edivaldo continuou na cadeia.

Ordenou o Sr. Procurador ao comandante daquela instituição que as visitas só seriam permitidas ao advogado do acusado, devendo ser a Procuradoria antecipadamente comunicada, e aos familiares do detento – esposa e filhas -, estabelecendo o dia da semana.

Dois dias depois, Sr. Presidente, foram visitar Edivaldo sua esposa e duas filhas moças, uma recém-formada em Medicina. Antes de chegarem à cela onde se achava o esposo e pai, receberam determinação para entrar numa sala contígua, onde uma policial ordenou que se despissem, retirando, inclusive, as duas peças íntimas. Recebendo a ordem da policial para que se curvassem para frente, uma ao lado da outra, sentiram o dedo nas suas partes genitais. Encontraram-se, então, com o marido e pai aos prantos, desestabilizando-o, como pretendia o Sr. Procurador. Posso dizer, Sr. Presidente, que esse tipo de atitude não é própria da polícia de Goiás, mas do Sr. Procurador da República.

Três dias depois, Sr. Presidente, um novo Promotor, vindo à prisão, questionou ao Dr. Edivaldo se já havia pensado, meditado. Avisou-o também que, se mudasse o depoimento, seria solto imediatamente – como haviam lhe falado na delegacia. Disse ainda que, por telefone, resolveria sua libertação. O Dr. Edivaldo resistiu. Após dois dias, veio o oficial de justiça com o termo para que ele assinasse. Como se negou a fazê-lo, sofreu toda sorte de privações. Enquanto esteve na prisão, sua propriedade foi invadida, quebrada por sete mascarados até hoje não identificados pela polícia.

Sr. Presidente, naqueles mesmos dias, a Secretária de Educação de Goiás, Professora Raquel Teixeira, convidou a filha do Edivaldo para ir ao seu encontro, uma vez que, como candidata a reitora da Universidade Federal, teve a filha de Edivaldo como responsável pelo seu comitê na Faculdade de Medicina. A Secretária foi clara ao dizer que havia viajado com o Governador e que, estando S. Ex^a preocupado com a situação do Dr. Edivaldo e de sua família, queria ajudá-los, tirando-lhe o pai da cadeia. Mas frisou que este deveria mudar o depoimento e confirmar que o dinheiro havia ido para o comitê do PMDB. A filha respondeu à professora que conhecia bem seu pai e que, por nunca ter conhecido uma mentira sua, ele jamais mudaria o que falou.

Sr. Presidente, esse foi o drama enfrentado por aquele homem durante quarenta dias na cadeia.

O expediente das prisões preventivas não termina aí. Buscando se projetar a qualquer preço, ansiosos pelas câmeras de televisão, o Procurador e o Juiz patrocinam a cena principal, visando chamar a atenção da mídia e dar dimensão nacional ao fato. Em ação condenável sob todos os aspectos, em verdadeiro insulto aos direitos individuais, decretou-se a prisão de meu irmão Otoniel, uma medida extrema, violenta, injusta e desumana.

Ao justificar a prisão de Otoniel, o juiz disse textualmente:

O requerido Otoniel Machado, através do Juiz-Presidente de um Tribunal nacional (deixo de revelar o nome e o tribunal para preservar a imagem do mesmo), apropriou-se dos documentos que se encontravam na Procuradoria da República deste Estado relativos à investigação dos fatos em apuração, o que ocasionou prejuízos à investigação, que era mantida em sigilo, inclusive quanto à interceptação telefônica. Fato gravíssimo que compromete a credibilidade da Justiça brasileira demonstra, concretamente, o poder de influência do requerido Otoniel.

Essas irresponsáveis acusações feitas pelo Procurador Regional e acolhidas pelo Juiz federal em Goiás são muito graves, colocam em injusta suspeição todos os dignos e honrados presidentes das instituições superiores da Justiça brasileira, o que é absolutamente inadmissível.

Otoniel Machado não foi ouvido a respeito dessas graves acusações. Sequer mencionaram o seu nome no inquérito e no relatório final do inquérito, encaminhado pela Justiça Federal. Ele nem constava da lista dos nove indiciados pela Polícia Federal. A sua repentina prisão se traduziu em ato que nos estarreceu pelo seu caráter absolutamente arbitrário.

Quais são as suas alegações? Tentam incriminar Otoniel a partir da interceptação do seu telefone. Extraíram fiapos de conversas sem o conteúdo global de suas ligações com o objetivo de envolvê-lo no caso, mas mesmo o que obtiveram e editaram, por meio da espionagem, em nada se configura como prova ou comprometimento.

As conversas que Otoniel manteve ao telefone sobre o caso tinha as suas razões. No cárcere estava um inocente, amigo da família, sendo submetido a toda sorte de pressões que se configuravam como tortura psicológica, para que viesse a incriminar o Comitê do PMDB. Em seus diálogos gravados, o que fez Otoniel foi lutar pela liberdade de Edivaldo

Andrade, que estava sendo duramente coagido a mudar o seu depoimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Otoniel foi preso numa inacreditável trama. Convocado pela Justiça Federal, deslocou-se do interior do Estado até Goiânia, percorrendo uma distância de 350 quilômetros numa sexta-feira à tarde, o que demonstrava a sua disposição em colaborar com as investigações, diferentemente do que dizia o Juiz, segundo o qual Otoniel procurava criar obstáculos para a apuração dos fatos.

O decreto de prisão de Otoniel já estava pronto há dois dias, mas o mantiveram em sigilo. Tudo foi montado para que acontecesse na sexta-feira à noite, visando bloquear qualquer providência para libertá-lo, sem que se pudesse defendê-lo. Tentaram, inclusive, algemá-lo apenas para exibir às câmeras as imagens da desejada humilhação.

A consequência imediata da truculência foi o agravamento do quadro de hipertensão que hospitalizou Otoniel. As inúmeras seqüelas em seu estado de saúde até hoje estão sendo tratadas mediante rigoroso acompanhamento de uma junta de especialistas.

Consumava-se, naquele momento, um gesto inominável, reparado inicialmente pela concessão de liminar no âmbito do Tribunal Regional Federal. A decisão do mérito a ser procedida pelas instâncias superiores demonstrará, tenho certeza, o mais alto sentido da Justiça, fazendo com que renovemos a crença no Estado de Direito.

A partir de agora, novos procedimentos estarão sendo agilizados. Além de representação que estará sendo protocolizada pelo Presidente do PMDB junto à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria do Tribunal Regional, estarei encaminhando também cópia completa deste pronunciamento àquelas autoridades, a fim de que providências sejam tomadas em relação ao comportamento do Procurador e do Juiz mencionados, incompatível com a ética e a imparcialidade que sempre nortearam a conduta dessas nobres instituições.

Convenço-me a cada dia de que existem motivações de ordem pessoal na condução desse processo. As origens podem estar até mesmo relacionadas com a desapropriação de propriedades de familiares do Procurador da República a que fui obrigado a recorrer na década de 60, quando era Prefeito de Goiânia.

Não tenho dúvida de que existe muito rancor e vingança em toda essa história. Nada disso, porém, atemoriza-nos, nem intimida.

Sr. Presidente, na semana próxima passada, a duas jornalistas da **Folha de S.Paulo** concedi uma entrevista. E, por ocasião dessa entrevista, fiz a afirmação de que, diante dos acontecimentos, eu estava certo de que ocorrera acordo entre o Procurador da República, o Juiz e os Advogados dos funcionários, responsáveis maiores por tudo isso que foi aqui descrito sobre os funcionários e a Caixa. E por que eu fiz essa afirmação? Justamente porque a Polícia Federal, ao terminar o inquérito e indiciar os possíveis culpados, fez constar nove nomes nessa relação, na qual não havia o nome de Otoniel. Não se fazia referência ao seu nome no inquérito. Vinte e quatro ou quarenta e oito horas após, o Procurador já apresentava denúncia, dela excluindo o filho do Zaidem, em cuja conta foi depositada determinada importância, o sócio e parente e a sócia de Élcio Berquó, ou seja, dos dois advogados. Três nomes que constavam como indiciados, inclusive o de Otoniel, foram retirados da denúncia. E o mais importante é que, no interrogatório, os advogados mudaram totalmente suas declarações em relação àquelas prestadas à autoridade policial.

No entanto, Sr. Presidente – passem V. Ex^a e os Srs. Senadores -, ontem chegou à minha mão uma procuração segundo a qual, no dia 8 de maio de 1998, o Juiz Federal Dr. Alderico Rocha Santos dava autorização a Élcio Berquó Curado Brom, Eney Curado Brom Filho e Wander Lúcia Araújo, os dois últimos excluídos da denúncia, para que esses advogados defendessem, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, possíveis direitos do Juiz Federal. Havendo no passado prestado concurso para juiz, em Goiás, fora ele reprovado no exame psicotécnico. Ele entrou com mandado de segurança, e, um ano e quatro meses depois, entendeu o Tribunal de dar a ele o direito de nomeação. Ele constituiu Élcio Berquó e seus companheiros de banca advocatícia para defender seus salários durante esse um ano e quatro meses.

O Juiz ontem, surpreendido quando isso era levado ao conhecimento da imprensa, disse: “Revoguei a procuração antes que ela fosse usada”. Aqui está, Sr. Presidente, a petição feita pelo advogado no dia 10 de maio de 1988, que entrou com um mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, negado por aquele egrégio Tribunal. A prova está aqui. Vejam bem, o juiz julgando seu advogado. Isso é o mínimo que podemos mostrar do que se está passando no Estado de Goiás.

Convenço-me, pois, de que as maiores arbitrariedades vêm sendo praticadas nessa área em

Goiás. Ainda quero dizer, Sr. Presidente, que o Procurador está convocando, todo dia, em seu gabinete, pessoas que integravam a segurança policial, encaminhadas pelo Governo de Goiás – algo que fez para todos os candidatos a Governador –, procurando tirar delas alguma coisa mediante coações. Isso deixarei para trazer ao conhecimento de V. Ex^{as} posteriormente.

Aqui, Srs. Senadores, reafirmo a minha plena convicção na inocência de Otoniel Machado. Tenho absoluta certeza de que, restabelecida a normalidade do processo e com a garantia de ampla defesa, a verdade prevalecerá acima da mesquinhez, do ódio e das paixões políticas. Confio na Justiça do meu País. Quero, sim, que todos os fatos sejam apurados com absoluto rigor e imparcialidade. Todos estaremos sempre dispostos a colaborar, mas sem os instrumentos da coação que se tentou implantar em Goiás.

Não resta a menor dúvida de que está acontecendo no meu Estado – e disso o Brasil precisa tomar conhecimento – uma terrível reedição dos velhos métodos do autoritarismo. O objetivo é insistir nas práticas da perseguição e da arbitrariedade, visando cercear a atuação oposicionista. Não é preciso muito esforço para perceber que esses acontecimentos objetivam atingir o PMDB, por intermédio de suas figuras mais legítimas e representativas naquele Estado. Goiás vive, neste momento, um ambiente de confronto jamais visto em sua história, desde que o Governo resolveu implementar a política do ódio e da perseguição, como se as eleições ainda não tivessem terminado. Patrocinam uma guerra suja, sem qualquer código de honra, para anular a minha história construída em quase meio século de dedicação à atividade pública, sempre passando pelo crivo das urnas, sempre me submetendo à vontade popular. Mas quero deixar bem claro: jamais conseguirão nos abater. A minha história e a história do PMDB sempre falarão mais alto, porque são movidas pelo bem, pela justiça e pela mais profunda honestidade.

Venho de lutas e de batalhas igualmente duras. Quando as instituições do País viviam sufocadas, quando o tacão do arbítrio imperava sem dó nem piedade, prendendo e matando seus adversários, quando a Imprensa estava amordaçada sob a violência da censura, nos insurgimos com determinação, idealismo e coragem. Juntamente com os companheiros, comandamos as primeiras e grandes mobilizações que venceram a tirania e conquistaram as sonhadas liberdades que hoje nos permitem viver a mais ampla democracia. Não seria

agora, após tantas jornadas percorridas, que eu iria renunciar à minha dignidade política.

Aos que preferiram os caminhos do confronto e da disputa sem princípios, aos que insistem na prática da calúnia e da difamação, deixo os ensinamentos de Provérbios, Capítulo 11, versículo 3:

“A integridade dos sinceros os encaminhará, mas a perversidade dos desleais os destruirá.”

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a, ilustre Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador Iris Rezende, conheço bem a sua história e a de Goiás. Somos vizinhos e fazemos política em Mato Grosso e no Mato Grosso goiano. Goiás tem a história do Estado rural, atrasado, dominado por uma oligarquia incompetente, corrupta e V. Ex^a tomou o poder dessa oligarquia que agora quer ressurgir. V. Ex^a tomou e modernizou o Estado. E Goiás, de Estado atrasado, rural, passou a ser um Estado referência no Brasil. Goiás hoje é o líder da agroindústria, todo o Estado é eletrificado, há saneamento para todo o lado, rodovias asfaltadas e uma política prática, inteligente, bem determinada que o coloca no patamar dos estados mais desenvolvidos do Brasil. Todavia, essa oligarquia nunca esqueceu a tomada do poder por V. Ex^a há quase 20 anos. Ela ainda está ramificada em Goiás e se uniu, nas últimas eleições, para conseguir a derrota de V. Ex^a, a derrota do PMDB. Essa eleição foi um episódio eventual e não vai, de modo algum, prejudicar a sua liderança e o seu comando político sobre o Estado de Goiás, porque o povo goiano é inteligente e conhece muito bem a história do Estado, sabe que Goiás tem duas histórias: uma antes de Iris Rezende e outra depois de Iris Rezende. Foram dois mandatos de V. Ex^a e o de Maguito Vilela, que fez uma gestão irrepreensível, e, sob o ponto de vista político do nosso Partido, governou de forma magistral, cumprindo fielmente nosso programa partidário. A liderança de V. Ex^a não se abalará, de modo algum, com essas armadilhas, insinuações e maldades que estão aflorando a cada dia que passa. Estou aqui como seu companheiro de Partido e como seu amigo pessoal para expressar a V. Ex^a e ao seu irmão Otoniel Machado, a quem conheço bem, a minha solidariedade e a solidariedade do PMDB do Mato Grosso, que acompanhou toda sua trajetória. Tenho certeza de que V. Ex^a e seus companheiros ainda continuarão comandando o Estado de Goiás por muito e muito tempo. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. O aparte de V. Ex^a realmente me conforta e me injeta forças para que, juntos, nesta Casa, continuemos lutando pelo nosso País

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo um aparte ao nosso Líder, Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Iris Rezende, há pouco tempo, tive oportunidade de ler a respeito de um dado relativo ao Senado que eu desconhecia: Duque de Caxias sofreu um profundo vexame como Senador da República. Ele, Senador da República, teria sido requisitado para comandar as nossas tropas na Guerra do Paraguai, guerra que não tinha solução, apesar de todas as forças de que dispunham o Brasil e os países que a disputavam. A inveja, que, lamentavelmente, preside as relações na vida pública e na política, fez com que nada menos que Duque de Caxias fosse objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado por desvios, irregularidades e furto de cavalos na Guerra do Paraguai. O articulista contou tudo isso. Esse incidente foi fruto única e exclusivamente do despeito e da inveja do sucesso dele como comandante militar. E Duque de Caxias teria se recolhido à sua casa no Rio de Janeiro, deixando de fazer vida pública. Ele não retornou ao Senado simplesmente porque foi objeto de uma ação dessa ordem. Quero cumprimentar V. Ex^a. Imagino o quanto V. Ex^a esteja sofrendo. Mas V. Ex^a vem de longe, V. Ex^a se recusou a aceitar a pressão de um comandante militar para aderir ao Governo sabendo que perderia o mandato de prefeito de Goiânia. Conheço, como tantos outros, esse episódio da sua história. V. Ex^a, que era um dos prefeitos mais populares do Brasil, preferiu a cassação do mandato à adesão. V. Ex^a voltou pelo voto direto. V. Ex^a foi o responsável pelo primeiro comício das “Diretas Já” feito no Brasil, à frente do Governo de Goiás, quando as coisas ainda eram mais ou menos incertas. V. Ex^a foi o responsável pelo primeiro comício da candidatura de Tancredo Neves em Goiânia. Tenho certeza de que a imprensa brasileira haverá de dar a V. Ex^a, se não um atestado, mas o direito – pelo passado de V. Ex^a -, o direito inalienável de defesa, a qualquer um, mas que, lamentavelmente, nesse processo, em Goiás, está sendo atropelado. Atropelado por quem não pode atropelar, porque, em primeiro lugar, o Ministério Público e a Justiça têm de estar equidistantes da

política e, por outro lado, não podem perder o equilíbrio. O relato de V. Ex^a mostra a ação tendenciosa, a ação desequilibrada e o interesse de punir as pessoas envolvidas antes da apuração. Esse é um retrato péssimo da Justiça no seu Estado, de juiz e de representante do Ministério Público que não estão à altura de representar os interesses da sociedade. Quero, em meu nome e em nome dos companheiros que represento nesta Casa e fora dela, dizer que V. Ex^a é um dos poucos homens públicos que tem a credibilidade e o direito da dúvida a seu favor, pelo seu passado e pelo crédito que tem perante a opinião pública do Brasil, até que isso chegue à apuração final.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Iris Rezende, o episódio a que se referiu o Senador Jader Barbalho, com relação a Duque de Caxias, está indelevelmente marcado nas páginas dos Anais do Senado do Império. Quando ele assomou à tribuna e disse que um estadista já havia sido obrigado a apresentar a sua declaração de bens e, enfaticamente, acrescentava: “Creio que não serei obrigado a isso”. E recebeu uma série de apoiados. Essas palavras constam da introdução à defesa preliminar do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira perante a Comissão Geral de Investigações, espécie de tribunal de exceção do período arbitrário. Todos nós, homens públicos, somos, às vezes, provocados como V. Ex^a está sendo agora. Homem conhecido por demais não só por esta nossa grande Casa como pelo povo goiano e brasileiro, V. Ex^a é, hoje, nome nacional. Foi Ministro de Estado, servindo, pelo menos em duas oportunidades, seu País nas Pastas da Agricultura e da Justiça, tendo sido também Governador do seu querido Estado de Goiás duas vezes, além de tantas outras missões na vida pública. Decerto foi igualmente sofredor no período de exceção, quando pagou o preço do que não fez e sofreu o que não provocou. A característica básica da vida de Iris Rezende sempre foi a lhanza e a correção de seus atos, palavras e atitudes. É assim que vejo Iris Rezende, ao qual trago, nessa hora, minha palavra de apreço pessoal, de solidariedade à família de V. Ex^a – que evidentemente acompanha, sofrida, esses episódios – e o respeito do Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Iris Rezende, depois que o Líder do meu partido lhe hipotecou solidariedade, talvez pudesse parecer desnecessário eu secundá-lo nesse propósito, mas rompo esta chamada imposição partidária porque não quero ficar calado. Conheço o episódio a fundo, V. Ex.^a sabe disso. A propósito, já lhe manifestei solidariedade, mas meu gesto ficaria no anonimato se não o registrasse agora, de público. É pena que os homens públicos neste País – não sei se nos demais países também, a mim não interessa – paguem um preço tão alto. Parece que o que querem é impor o silêncio do anonimato a quem faz política, e política com seriedade, como se todos nós estivéssemos metidos numa vala comum e ninguém prestasse. O que fazem com seu irmão e com V. Ex.^a é inominável. É claro que a essa altura os seus advogados já devem estar fazendo uma representação contra o membro do Ministério Público ou ao Procurador-Geral da República e, por igual, ao juiz, ao Tribunal Regional Federal ao qual ele é subordinado. Isto é o mínimo. Rui Barbosa numa página fantástica que ficou registrada na mente de todos nós, estudantes de Direito, intitulada escola da calúnia dá o exemplo típico disso. Acho pouco o Senado apenas se solidarizar com V. Ex.^a. Pelo menos, o fio condutor do seu discurso é um só: mostrar que o seu irmão não está só. E a minha palavra é para dizer que também V. Ex.^a no Senado não está só.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede uma aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, é verdade que quando o Senador Jader Barbalho falou pelo PMDB, o fez pela Liderança que exerce na Bancada do PMDB no Senado da República. Quero lhe trazer o meu abraço de amigo e de companheiro, a minha solidariedade neste momento difícil da sua vida pública, da sua vida particular, da sua família. Mas, quero dizer a V. Ex.^a, Senador Iris Rezende, que venho do Ministério Público. Durante três anos exerci o Ministério Público como Promotor de Justiça na minha cidade natal. Quero dizer a V. Ex.^a que há um excesso gritante por

parte de determinados representantes do Ministério Público, após a Constituição de 1988. O episódio narrado por V. Ex.^a é de tortura, episódio a merecer a mais viva repulsa da Nação brasileira. Conheço e toda a Nação brasileira conhece tortura praticada por policiais, mas V. Ex.^a traz, com autoridade dos muitos dos seus quase cinqüenta anos de serviços prestados à Nação brasileira e ao Estado de Goiás, a narrativa de tortura praticada por membro do Ministério Público contra mulher, contra mãe e contra filha, como o ocorrido no seu Estado de Goiás. E isso merece, da nossa parte, sem dúvida nenhuma, a mais profunda repulsa. Abordo este ponto porque acredito que isso é de fundamental importância. Ainda não tinha ouvido narrativa como a que V. Ex.^a, com tanta sinceridade, faz da tribuna, que mulheres, esposa de quem estava encarcerado, e uma ou duas de suas filhas tiveram que se despir, que ficar nuas, para que se conseguisse o objetivo de autoridade que tem a obrigação de fiscalizar a lei e de defender os interesses da sociedade. Fiquei indignado com esse episódio de Goiás. Indignado porque V. Ex.^a não merece isso, pelo passado e pelo presente da sua luta em favor da democracia neste País. Como disse algum Senador, a história de Goiás tem duas páginas: uma antes e outra depois do Senador Iris Rezende. Mas esse episódio tem que ser devidamente apurado. Não apenas esse episódio, mas que se apurem todos os fatos, como V. Ex.^a deseja, para que a verdade surja. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores e meu caro Senador Iris Rezende, o Senado da República tem que agir para saber a quanto anda essa intromissão, essa tortura que V. Ex.^a narrou aqui, praticada por representante do Ministério Público. Isso é verdadeiramente inadmissível. O Ministério Público Federal tem a comandá-lo essa figura ímpar de Geraldo Brindeiro, que foi duas vezes sabatinado aqui nesta Casa, é Procurador-Geral da República, e tem que ouvir o discurso de V. Ex.^a. E, se meu aparte valer alguma coisa, que também o ouça, para mandar apurar e, no mínimo, afastar imediatamente do caso promotor público, representante do Ministério Público que age da maneira como estão agindo na apuração desse caso. Peço desculpas a V. Ex.^a pela minha indignação. Sobre sua vida, sobre a sua vida pública, não preciso mais falar, outros falaram. Sobre o episódio narrado por V. Ex.^a, esse sim quero ressaltar com toda a força da minha indignação, para ficar registrado nos Anais do Senado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos eminentes apartes, aos prezados colegas, que sejam regimentais no sentido de não se ultrapassar o tempo que o Regimento permite para apartes, porque já vamos a uma hora de discurso, e há outros oradores inscritos.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Meu caro amigo, Senador Iris Rezende, embora tendo ingressado há muito pouco tempo na vida pública, pela proximidade entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás, pude, desde a minha adolescência, acompanhar com muito entusiasmo e admiração a sua carreira vitoriosa na política do Estado de Goiás. E, apenas para ilustrar esse seu pronunciamento, quero transcrever parte da sentença proferida pelo Juiz Jamil Rosa de Jesus, no **habeas corpus** concedido ao ex-Senador Otoniel Machado. Disse aquele Magistrado: “A exposição do caso na imprensa em nada contribui para a apuração dos fatos em toda a sua extensão, com o rigor e diligências necessárias, mas, na verdade, transforma o processo em objeto de espetáculo nos jornais, além de servir, lamentavelmente, de instrumento de execução pública dos réus e terceiros, que nem sequer foram denunciados, o que é inadmissível do ponto de vista legal. Decerto que esse estado de coisas não é de interesse da Justiça.” Portanto, quem confirma as injustiças, as arbitrariedades – tentativas de transformar esse caso espalhafatosamente em uma maneira de caluniar a vida pública de V. Ex^a – não somos apenas nós seus colegas Senadores, do PMDB e de outros Partidos; é também o Juiz Federal Jamil Rosa de Jesus, em sua sentença a respeito do **habeas corpus** solicitado. Quero dizer, meu caro Senador Iris Rezende, que o admiro há muitos anos. Tive a honra e tenho a alegria de dizer a todos os colegas que a minha vida pública tem, como uma das inspirações, a sua carreira política. Vereador, Deputado Estadual, Prefeito da sua Capital, Goiânia. Sofreu a primeira grande injustiça com a cassação dos seus direitos políticos, mas, graças a Deus, um dia a verdade sempre prevalece, e prevaleceu com o seu retorno à vida pública, nos braços do povo, consagrado com a extraordinária eleição para o seu primeiro mandato como Governador de Goiás. Foi reeleito Governador, Senador da República, e foi Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária, e da Justiça. Por certo, essa infâmia, essa calúnia será,

muito em breve, suplantada pelo triunfo da verdade. E mais uma vez o povo lhe fará justiça.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Iris Rezende, a vida pública nos ensina a cada momento; a vida pública nos leva à provação a cada instante. V. Ex^a, pelo tempo e pela qualidade de vida pública, seguramente já teve a oportunidade de viver grandes momentos. Momentos de alegria, momentos de realização, momentos de decepção, momentos de dificuldades que, tenho certeza, fizeram com que pudesse consolidar o cidadão e o homem público. Cidadão voltado para os interesses maiores da constituição de sua família e da preservação dos valores morais. Como homem público, o desejo de fazer com que as pessoas pudessem ter uma vida mais digna, mais saudável, uma vida participativa. Tive o privilégio de, em muitas oportunidades, conviver com V. Ex^a. Convívio de amigo, convívio de homens públicos. Tenho certeza de que este é mais um momento de provação. E V. Ex^a foi firme, foi cordial, foi incisivo, foi ponderado, foi correto ao utilizar a tribuna não transmitindo ódio, nem ressentimento, mas narrando fatos. Este é mais um momento de sua vida pública. Tenho certeza de que é mais um momento de confirmação de um passado na consolidação do presente. Quero desejar que o nobre Senador consiga, com a firmeza de sempre, dar o exemplo, para todos nós e para o povo goiano, de alguém que construiu um Estado, força do trabalho, do companheirismo e da participação de seus companheiros. Que o companheiro, especialmente o nosso colega Iris Rezende, saiba suplantará este momento difícil, deixando exemplo para os goianos e para os homens públicos deste País. Que a justiça prevaleça. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Iris Rezende, conheço V. Ex^a desde o início da segunda metade deste século. Conheci o Vereador; conheci o Deputado; conheci o Governador; co-

nheci a cassação, como V. Ex^a; voltamos com a Anistia. V. Ex^a continuou fazendo a história do Estado de Goiás nesta segunda metade do século. Daí a tristeza, a revolta, com que ouvi o relato dos fatos acontecidos. Infelizmente, falam tanto em direitos humanos e aí está uma clara violação dos direitos humanos de uma família inteira. V. Ex^a está sendo vítima da violência, da vingança daqueles que não perdoam o sucesso. V. Ex^a é vitorioso. Uma derrota só, essa derrota de agora, não é uma derrota total. V. Ex^a perdeu; o Maguito foi eleito; o PMDB continuou forte em Goiás. Se Deus quiser, a justiça virá e V. Ex^a continuará com a forte liderança que tem naquele Estado. Receba a solidariedade do seu companheiro e do Presidente do PMDB do Estado do Amazonas. Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Iris Rezende, meu companheiro de partido, quero dizer a V. Ex^a que tenho acompanhado também a sua vida pública – não com o privilégio de tantos anos, como outros Senadores desta Casa. Mas, nesse tempo todo, o único testemunho que posso dar é que V. Ex^a é um homem sereno, digno, um homem que não admite se afastar da verdade. O que podemos dizer é que aqueles que crêem em V. Ex^a e que sabem o que V. Ex^a é pedem a V. Ex^a que não esmoreça, que mantenha a mesma serenidade que marcou sua vida pública associada à firmeza que sempre teve, porque seguramente V. Ex^a vai continuar, como sempre, no caminho da verdade. Receba nossa solidariedade neste momento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre colega, Senador Iris Rezende, é lamentável ouvirmos todos essas injustiças que estão fazendo não só a V. Ex^a como à sua família. Todos que conhecem o trabalho de V. Ex^a, que, como homem público, como político, desbravou aquela região, não faz qualquer questionamento sobre a sua conduta. Com relação ao cidadão Iris Rezende, V. Ex^a pode ter plena certeza de que ninguém fará juízo contrário à lisura, à

lealdade e à honestidade com que sempre pautou sua existência. Lamentamos vê-lo passar por essa situação não só por ser nosso colega, mas por ser uma pessoa correta, um brasileiro que tem exercido com capacidade, lealdade e competência todos os cargos que assumiu. Tenho certeza de que tudo será esclarecido, mas as chagas do sofrimento pelo qual V. Ex^a e sua família estão passando jamais serão cicatrizadas. Os maus políticos, antes de denegrir a imagem de pessoas sérias, deveriam lembrar-se de que elas têm sentimentos e família e não deveriam usar de desonestidade para atingi-las. Devemos ter muito cuidado. É preciso que haja por parte dos integrantes do Senado da República, bem como do seu combativo Presidente e do combativo Presidente do nosso Partido, iniciativa para evitar que notas dessa natureza sejam publicadas dia a dia pela imprensa, porque isso poderá eliminar políticos sérios, que são atingidos exatamente por causa do seu caráter. Infelizmente, existem em nosso País políticos que não aceitam a ascendência – isso já foi dito aqui – de políticos sérios, porque sabem que é difícil combatê-los devido à sua honestidade e capacidade de trabalho. Por isso, procuram macular a imagem de pessoas como V. Ex^a para ver se as retiram da disputa. Com V. Ex^a isso não acontecerá porque todos nós conhecemos a sua capacidade de luta. V. Ex^a, que muito fez pelo seu Estado, Goiás, terá o reconhecimento de seus eleitores, que, novamente, irão elegê-lo para retirar os maus políticos do cenário político da República.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Iris Rezende, o seu silêncio tem falado muito alto. Penso que a dor de V. Ex^a, de Otoniel Machado, de toda a família e também nossa, atingiu não só em Goiás, mas todo o Brasil. O grito de V. Ex^a hoje dessa tribuna, depois de vários dias de tortura, terá grande repercussão em todo o País, porque ele representa a revolta das pessoas que estão sofrendo pressão psicológica dessa ordem. Por isso, Senador Iris Rezende, representa V. Ex^a todas essas pessoas que são martirizados não só em Goiás, mas em todo o Brasil. Sei que V. Ex^a é temperado, eu diria, não na bigorna da ferraria, mas na bigorna de quarenta anos de vida pública, que extravasa Goiás. V. Ex^a é um líder conhecido no País inteiro, assim

como sua esposa, D. Iris de Araújo Rezende Machado, que, como candidata pelo nosso Partido à Vice-Presidente da República, percorreu o Brasil inteiro. Tenho dito em várias oportunidades que o nome "Iris" representa uma espécie de arco-íris que se estende sobre todo o País. Embora o Presidente do nosso Partido, nosso Líder, Senador Jader Barbalho, em nome do Presidente do meu Partido em Santa Catarina, declaro a V. Ex^a a nossa solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Nobre Senador Iris Rezende, grande é o homem não porque sustenta grandes causas, mas porque sustenta a sua própria honra até as últimas conseqüências. E V. Ex^a hoje, como imperativo da auto-estima e até do amor próprio e sobretudo da honra ferida porque aqui o que se ataca é o PMDB e, por conseqüência, a figura pública de Iris Rezende, que Goiás e o Brasil inteiro conhecem. Não há dúvidas de que nós, como V. Ex^a, acreditamos na Justiça, e ela há de fazer a verdade brotar e há de punir os culpados e os abusos cometidos. Transparece a truculência de tribunais de exceção. Mas isso já fez parte do currículo de V. Ex^a, ao enfrentá-los com destemor. E hoje, com o jacobinismo celerado, fruto da mágoa, do ressentimento, não há dúvidas de que em face dessa vingança que se quer colher em um tempo de crise, eu até diria, a sociedade sempre quer saborear uma vítima. Por isso, as difamações, por certo, as injúrias e as calúnias lançadas nas asas da mídia já causaram danos e males irreparáveis. Mas ninguém atira pedras na árvore que não tem fruto. E, com certeza, os frutos e a verdade das boas obras de V. Ex^a não de apagar essas agressões, tão injustamente recebidas. Solidarizo-me com V. Ex^a nesta hora difícil, para dizer mais uma vez: A justiça dará a última palavra, e a verdade estará sempre a seu favor.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Senador Iris Rezende, talvez depois da palavra do Líder e Presidente do nosso Partido, que, em nome de todos nós, trouxe solidariedade a V. Ex^a, fosse desnecessária a minha intervenção. Entretanto, diante do estarrecedor depoimento que V. Ex^a traz a esta Casa, não poderia deixar de manifestar a minha indignação profunda perante o homem público honrado, competente que V. Ex^a é. V. Ex^a escreveu a história do nosso Partido, o PMDB. V. Ex^a fez a história do novo Estado de Goiás. V. Ex^a tem, com tanta dignidade e competência, ajudado a escrever a história do nosso País. Certamente, diante de fatos que nos causam a mais profunda indignação, tenho a convicção de que a verdade virá para nossa alegria, porque, embora neste País se enxovalhe com tanta facilidade a honra e a dignidade das pessoas. Tenho certeza que, com a oportunidade da defesa, V. Ex^a certamente mostrará ao País o homem digno que todos sabemos que é. Gostaria de dizer da profunda admiração que sempre tive por V. Ex^a. Conheço-o na vida pública muito antes de eu nela ingressar. Eu, que talvez seja daqueles que menos tempo tem de vida pública no País, apenas há quatro anos cheguei a esta Casa, acostumei-me a ter por V. Ex^a a mais profunda admiração. V. Ex^a tem a minha solidariedade e o meu apreço, e também do PMDB do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao nosso digno Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Iris Rezende, temos um fato, que é o desvio de recursos da Caixa Econômica de Goiás; uma circunstância político-eleitoral emoldura o quadro, e V. Ex^a, no discurso que fez nesta tarde, apresenta, de forma insistente e persistente, um quadro de violência policial e de arbítrio nas investigações que me faz refletir mais uma vez sobre a necessidade absoluta da responsabilização criminal de juizes e promotores. Em sendo verdadeiro o fato, nada, até agora, pode apontar de forma determinante em sua direção. E a história de sua vida recomenda – mesmo aos mais açodados adversários políticos – cautela. Fatos como esses não aconteceram ao longo da vida do Senador e político Iris Rezende. Vamos chegar ao fim dessa novela com sigilos bancários quebrados, recursos depositados em contas determina-

das, retiradas de personagens, que deixam de ser indiciados, novos personagens indiciados sem justificativa. E, dando o pano de fundo do processo, que se suporta em um desvio – ao que tudo parece, verdadeiro – de recurso público, a covardia absoluta de um juiz canalha, que não teve a coragem de dizer quem foi o presidente de um Tribunal Superior que sonegou autos da prova. Manifestação corporativa, manifestação covarde que neutraliza a sua própria ação, que poderia ser julgada, até determinado momento, uma ação moralizadora. Vamos ver esse processo chegar ao fim. Que se levante, por meio da quebra dos sigilos bancários e com a tranqüilidade necessária, a responsabilidade; que sejam punidos os que desviaram recursos; mas, acima de tudo, que abra os olhos o País para esse tipo de arbitrariedade de uma corporação que não encontra limites, que se julga acima do bem e do mal, mas que se enquadra – como todos que se enquadram – na circunstância política e na circunstância social em que está inserida. Não é possível que continuemos atribuindo a qualidade de deuses a promotores públicos e juízes, que são tão falíveis quanto quaisquer outros homens que se dediquem a quaisquer outras atividades. A descrição da violência é rigorosamente inaceitável. Ao mesmo tempo em que o desvio dos recursos revolta qualquer brasileiro, como deve revoltar V. Ex^a, é extremamente importante – eu não diria mais importante para não fazer uma declaração impopular – que se observem, no decorrer desse processo, os arbítrios e as violências, porque, Senador Iris Rezende, repetindo o poeta, “quando os sinos dobram, não importa por quem dobram os sinos; os sinos dobram por nós”. Mais do que V. Ex^a e outras pessoas que estão sendo julgadas, linchadas mesmo, pela mídia, por meio da promoção de informações dos responsáveis por esse processo, estão sendo atingidos o processo judiciário, a própria Magistratura e a Justiça do País. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Senador Iris Rezende, na minha vida pública, nas minhas atividades particulares, na minha conduta particular, costumo observar uma regra exarada em um provérbio latino: “A minha boca fala daquilo que está

pleno o meu coração”. Vi V. Ex^a assomar a esta tribuna e fazer uma exposição, sem arrogância, até mesmo sem veemência, mas com muita serenidade, e ouvi de V. Ex^a relatos que, para mim, são irrefutáveis. Por isso devo dizer que me convenceram plenamente as razões expostas na exposição de V. Ex^a. V. Ex^a, os seus familiares e o PMDB de Goiás estão sendo vítimas de uma retaliação política. Essa é a primeira constatação que faço, para somar também a minha indignação à do nobre Senador Ramez Tebet quanto aos métodos inquisitoriais que estão sendo ou que foram praticados para tentar arrancar confissões de pessoas supostamente envolvidas nesse episódio. Não posso aqui deixar de caracterizar a responsabilidade por essas arbitrariedades, por esses atos inquisitoriais, não somente ao representante do Ministério Público, mas também ao Juiz Federal que preside o feito. Creio que o comportamento desse magistrado não é um fato isolado. Como disse o Senador Roberto Requião, os magistrados no Brasil, na sua maioria, colocam-se acima do bem e do mal. Ontem eu dizia, em uma conversa particular, aos Senadores José Fogaça, Roberto Requião e Amir Lando, que tenho um entendimento, sedimentado há muito na minha mente, de que, se há um ente absolutamente impune neste País, ele se chama magistrado, chama-se juiz, que não julga de acordo com a lei, que não interpreta a lei, mas que se considera a própria lei. E porque tenho esse entendimento, acompanho com o maior e melhor interesse a luta, que não é de agora, de outro homem altivo, o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem o senso da sua autoridade e dos seus deveres, não para perseguir o Poder Judiciário, mas para coibir abusos daquele Poder. Creio que esses dados oferecidos por V. Ex^a do desvio de conduta desse Juiz Federal em Goiás há de robustecer o dossiê que, certamente, tem o Senador Antonio Carlos Magalhães, que vai expor amanhã perante a Nação e o Plenário do Senado Federal. Com essas considerações e com essas convicções, resta-me oferecer a V. Ex^a a minha mais sincera solidariedade e a do Partido que presido em Alagoas, o PMDB. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador. Com muita satisfação e muita honra, concedo o aparte ao nosso querido representante do Estado de Pernambuco.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Iris Rezende, eu não podia deixar de me manifestar,

conhecendo V. Ex^a há tantos anos e sabendo da sua trajetória política, mesmo sem querer entrar na questão da disputa política, da disputa eleitoral lá em Goiás. Não vou deixar de reconhecer toda uma trajetória de honradez do político Iris Rezende. Fui do PMDB juntamente com V. Ex^a, acompanhei o seu primeiro Governo como Governador de Goiás, pelo PMDB, e por maior que seja disputa eleitoral, por maior que seja a luta eleitoral, ela não pode enveredar pelo caminho do ataque pessoal e da tentativa de manchar a honra das pessoas. A sua trajetória, a sua vida, com certeza é a maior defesa que V. Ex^a pode ter. Não tenho nenhuma dúvida de que, mais cedo do que V. Ex^a pensa e a Nação espera, vamos ter a verdade, e a verdade com certeza irá prevalecer. V. Ex^a terá sempre da minha parte o meu respeito e a minha solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Eminente Senador Iris Rezende, é com orgulho que lembro: a nossa amizade vem-se consolidando nos últimos 20 anos, principalmente desde o período em que ambos governamos, ao mesmo tempo, nossos respectivos Estados, entre 1983 e 1986. E foi na condição de Governador dos acreanos que tive a honra de conferir a V. Ex^a, no Palácio Rio Branco, a Condecoração da Estrela do Acre, a mais alta honraria destinada a personalidades da estirpe de V. Ex^a. Participamos, juntos, de várias batalhas, jamais fugindo à obrigação de defender as instituições democráticas e a moralidade administrativa.

Assim, estivemos juntos na campanha das Diretas Já – e lembro, com especial emoção, o monumental comício que V. Ex^a promoveu, em Goiânia, na defesa daquela grande bandeira num palanque histórico onde encontramos outras lideranças do porte de Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e Antonio Carlos Magalhães. Participamos, ainda, do comício em favor da ida do PMDB ao Colégio Eleitoral, que resultou na consagração do nosso inesquecível Tancredo Neves. Também estive ao lado de V. Ex^a na convenção em que disputou, com o igualmente inolvidável Ulysses Guimarães, a indicação para candidato do PMDB às eleições presidenciais, em 1989. E, mesmo quando estávamos distanciados, cumprindo cada um os compromissos com os próprios coestaduanos,

procurava acompanhar a sua trajetória vitoriosa; estive várias vezes em Goiás, e V. Ex^a sabe disse.

Tenho a honra e a satisfação de proclamar que continuo seu amigo neste momento amargo, em que V. Ex^a, sua família e seu digno irmão, Otoniel Machado – que foi nosso Colega no Senado Federal por quase um ano – estão sofrendo retaliações, essas perseguições.

Em nome do nosso Partido no Estado do Acre e em meu nome pessoal, como companheiro histórico e fraterno de V. Ex^a, de seu irmão Otoniel Machado e de Dona Iris, manifesto-lhe minha integral solidariedade, na certeza de que o muito que já fizeram pelo grande Estado de Goiás e pela Pátria será reconhecido por sua gente generosa, que não tolerará as injustiças e maldades de que são vítimas.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Meu caro Senador Iris Rezende, há oito anos, eu era Senador nesta Casa e V. Ex^a era Ministro. Antes, foi Governador. O Brasil inteiro assistiu as vezes em que V. Ex^a, com seriedade, com honestidade, com capacidade de trabalho e com criatividade deu um exemplo ao País, que nunca esquecerá que V. Ex^a fez 2.000 casas num dia, colocando lá famílias pobres, sem gastar nada. Então, acusar V. Ex^a, como está acontecendo, é no mínimo um ato de irresponsabilidade. Nós, do Piauí, conhecemos V. Ex^a de perto nas campanhas políticas do PMDB. V. Ex^a foi Governador do Estado de Goiás e eu também fui duas vezes Governador do Piauí e Senador nesta Casa. Encontramo-nos várias vezes com Tancredo Neves e Ulysses Guimarães naquelas memoráveis batalhas. Assim, não poderia deixar de trazer a solidariedade do PMDB e do povo piauiense. V. Ex^a foi aos nossos comícios emprestar o brilho da sua inteligência às campanhas em que ganhamos o Governo do Estado. Por tudo isso, V. Ex^a é merecedor do respeito do povo brasileiro e desta Casa. Quero trazer a V. Ex^a, também a sua digníssima esposa, mulher que, na minha opinião, é assistida pelo Espírito Santo, e a toda a sua família a nossa solidariedade, do povo do Piauí e do Partido do PMDB do meu Estado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Sr. Presidente, o último aparte eu concedo com muita honra ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB-GO) – Eu gostaria apenas de fazer um adendo às considerações de V. Ex.^a, que foi muito brando quando disse que a Justiça dificultava o direito de defesa do Dr. Otoniel e do Dr. Edivaldo. Dificultava o direito de defesa como? Não lhes foi dado o direito de defesa! Eles nem sequer foram ouvidos no inquérito e no processo. Foram presos sem ser ouvidos e – o que é pior – em mais de cem contas bancárias foi encontrado dinheiro da Caixa, melhor dizendo. Nas contas de Edivaldo e Otoniel, contra quem não conseguiram provar nada, não se encontrou nenhum dinheiro daquele banco. Vejam só! E os dois foram presos sem ser ouvidos. Quantos aos titulares das contas onde se detectou o dinheiro pela quebra de sigilo bancário, ninguém foi preso. Esse é um fato que precisa ser ressaltado. Outra questão: continuam, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, com o estado de terror em Goiás. Basta saberem que o indivíduo é meu amigo, o promotor intima, ameaça e pede a quebra do sigilo bancário. Várias pessoas já estão tendo o sigilo bancário e telefônico quebrado. Se não provarem nada – e não vão provar – não sei o que vai acontecer. Esses promotores vão ser responsabilizados? O Ministério Público vai ser responsabilizado? Estão quebrando o sigilo de todo mundo em Goiás. Trata-se de um verdadeiro terrorismo. Com relação à Secom, outro problema que há no Governo de Goiás é que há mais de 40 dias estão execrando o meu Secretário, pedindo prorrogação de inquéritos. O Ministério Público nem a Polícia nada provaram, o Tribunal de Contas já fez a averiguação e encontrou apenas uma nota em duplicidade, que também, ao que me parece, estava assinada pelo indivíduo do Tribunal de Contas. De forma que foram iludidos. Até hoje não provaram nada. Quero saber, depois, quem é que vai se responsabilizar por essas execrações públicas de tantas pessoas no meu Estado. Quero também, Sr. Senador Iris Rezende, meu Líder, dizer que esse processo é comandado pessoalmente pelo Governador. Não adianta ele jogar a pedra e esconder as mãos. Ele estava na minha cidade, Jataí, amigos meus estavam presentes e ouviram quando lhe falaram que, naquele momento, a prisão do Otoniel seria efetuada. Ele se movimentou com os seguranças, com o pessoal, dirigiu-se a Goiânia, e lá foi feito um foguetório de que todos dão notícia. Então, não adianta S. Ex.^a querer esconder a mão, não. O Sr. Governador está comandando pessoalmente todos esses episódios no Estado, e nós já temos prova disso. Estou agora reunindo documentos, inclusive da imprensa, das revistas, dos jornais que fizeram

publicações contra meu ex-Secretário de Comunicação acusando-o do desvio de um milhão. Isso foi divulgado no Brasil inteiro. Alguém vai ter de pagar por isso, assim como vai ter de pagar pelas calúnias contra o PMDB, contra o Senador Otoniel Machado e contra o Dr. Edivaldo, naturalmente. Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Sr. Governador não aceitou o meu desafio. S. Ex.^a disse que se tratava de uma questão de justiça e que estava viajando para a Europa. Não aceitou porque sabia que não podia realmente aceitar meu desafio de averiguar nossas contas, nossas vidas. S. Ex.^a disse que o problema era de justiça. É de justiça mesmo! Esse é um problema de justiça e nós vamos querer que se faça justiça no nosso Estado de Goiás. Senador Iris Rezende, é por esses e outros motivos que o grande e ilustre Presidente desta Casa está propondo uma CPI para investigar fatos concretos que vêm ocorrendo amiúde no Poder Judiciário brasileiro. E acho que não podemos parar por aí, Sr. Presidente; temos de passar a limpo várias instituições neste País, para que o Brasil encontre, realmente, o caminho da justiça. Quero cumprimentá-lo, Senador Iris, cuja vida, sofrimento e dor tenho acompanhado, bem como a de sua honrada e digna família. Fui seu Líder na Assembléia, fui seu vice-Governador, e posso atestar o quanto V. Ex.^a é trabalhador, íntegro, idealista, tem amor pelo povo brasileiro e pela pátria brasileira. Cumprimento-o pelo brilhantismo do seu pronunciamento, pelas verdades nele inseridas, e cumprimento, também, o Presidente do Senado Federal, por antecipação, pelo pronunciamento que fará, trazendo à baila, para todo o Brasil, fatos que envergonham, que deixam realmente a pátria brasileira triste com certos atos dos Poderes constituídos deste País. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muito prazer, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Senador Iris Rezende, temos caminhado juntos, ombro a ombro, nesta dor, nesta dificuldade por que temos passado neste momento. Estamos juntos como irmãos, nós três Senadores, com a cabeça erguida, e quero agradecer nesta hora a sua força de ter vindo ao Senado, após o seu silêncio, agradecer aos Senadores que nos deram mais forças para continuar. Eu, como Presidente do PMDB, estou nesta luta e pensando

forte, respaldando essa grande proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, qual seja, a de que temos, neste momento, uma autocracia dos concursados, e, como disse muito bem o Senador Roberto Requião: "Fazem concursos para juiz e promotor, mas tomam posse como deuses." E essa autocracia precisa ter uma vírgula, um senão, precisa ter um certo limite, para não sermos jogados à execução pública sem nada devermos. Ouvi ontem o Presidente Nacional da OAB manifestar-se contra à constituição da CPI do Judiciário, dizendo que os juizes deste País não devem ser execrados. É verdade, nenhuma pessoa deve ser execrada, e nós, políticos, também não podemos sê-lo sem uma culpa definida e apurada pela Justiça. As suas palavras, Senador Iris Rezende, a sua força, comando e serenidade nos ajudam a caminhar, para mostrar a todo o Brasil a correção de V. Ex^a à frente dos destinos de Goiás e desse processo que tanto nos tem atordoado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, quero agradecer a solidariedade recebida durante esses dias por parte dos nossos respeitáveis Senadores e Senadoras – uns por telefone, outros por mensagens, por visitas -, e o faço na pessoa de V. Ex^a, que foi, na verdade, mais que um Presidente durante esses dias; foi um amigo, um companheiro, um líder, um chefe. Agradeço a todos e, também, à generosidade de V. Ex^a na concessão de tanto tempo para que eu pudesse receber tantas manifestações tocantes dos nossos Senadores e Senadoras. V. Ex^a esqueceu as suas responsabilidades administrativas e aqui permaneceu. Realmente me comove a permanência de tantos colegas.

Quero fazer um agradecimento especial aos Senadores Álvaro Dias e Paulo Hartung, que estavam inscritos, como estão, para falar. Assumi a tribuna no tempo destinado à Liderança do meu partido e S. Ex^{as} tiveram paciência e compreensão a fim de que eu pudesse, durante todo esse tempo, fazer a exposição que fiz e receber o conforto que recebi. Vividos 65 anos, compreendo que quando uma pessoa, seja aqui ou em qualquer parte do mundo, não acredita na justiça de seu país, aquela pessoa ou aquele povo não tem mais sentido de vida.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que ainda tenho motivo para viver, porque acredito na Justiça do meu País.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, evidentemente, não pode tomar posição, mas a solidariedade de todos os

Partidos e de todos os Senadores ao Senador Iris Rezende e a seu irmão, Otoniel Machado, que foi também nosso colega com muito brilho nesta Casa, já é um resultado, já é um julgamento. E isso deve confortar muito V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente não é esse o clima ideal para o pronunciamento que pretendia. De qualquer forma, Sr. Presidente, ousou pronunciá-lo, sobretudo em respeito a esta Casa, já que a partir de amanhã, depois do pronunciamento do Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, teremos tarefas da maior importância.

Há doze anos, deixava esta Casa para assumir o Governo do meu Estado do Paraná. Hoje, a ela retorno para cumprir um mandato que o povo paranaense me conferiu, democraticamente, pelo voto. E a minha primeira manifestação é de respeito, de quem, como cidadão comum, durante oito anos afastado de qualquer mandato eletivo, acompanhou o esforço dos Srs. Senadores na reorganização de um País tremendamente desorganizado.

A primeira manifestação tem de ser, também, de respeito e admiração ao Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, independentemente de divergências político-partidárias, o respeito e a admiração pela sua conduta de líder, peça fundamental para que a governabilidade se estabelecesse em momentos de crise aguda que vivemos neste País de tantas turbulências econômicas e sociais.

Como integrante do PMDB, historicamente militante na política partidária em facção oposta ao do Presidente do Senado, eu não poderia deixar de reconhecer a importância do papel que desenvolveu nos últimos anos à frente do Congresso Nacional.

Desde lá até aqui – 12 anos – mudou o mundo e mudou o Brasil. Na última década, transformações de caráter estrutural ocorreram em todos os quadrantes. A intensificação e o adensamento dos vínculos de interdependência entre povos e mercados, características do fenômeno da globalização, alteram o plano, o ritmo e a escala da dinâmica econômica e social e, em conseqüência, deslocam também a política.

Neste novo quadro, os dilemas e desafios emergem inexoravelmente associados a fatores globais. Isso significa que, no mundo de hoje, temas absolutamente essenciais à vida nacional dificilmente poderão ser tratados como assunto restrito aos interesses internos de um país. Tome-se o caso do

Brasil: privatização, taxa de juros, política cambial, abertura aos capitais estrangeiros, planos de estabilidade econômica, política salarial, dívida pública, reforma do Estado, são todas questões que extrapolam os limites das nossas fronteiras e exigem, para seu enfrentamento, interlocuções políticas mais alargadas que desafiam nossa inteligência e sensibilidade.

No contexto de uma sociedade global em movimento, na qual se redesenham o peso e a função dos vários atores em instâncias institucionais, adquire relevo a ação política, sobretudo em um País como o nosso, no qual os desajustes sócio-econômicos tomam a forma de desafios que clamam por um enfrentamento urgente, realista e determinado, cuja complexidade se multiplica em várias frentes. Com firmeza e determinação, quero integrar-me àqueles que entendem, como o Poeta, que “toda a luta vale a pena, quando não se tem alma pequena”. A alma pequena do negativismo não tem lugar em minha ação política. Mas também não compartilho do otimismo exagerado dos que não têm outros compromissos, senão com seus próprios e imediatos interesses. Nem Cassandra, nem Pollyana.. Assumo a perspectiva realista dos que aprenderam a fazer, da lealdade à confiança popular expressa pelo voto, o fundamento do exercício do mandato político. E, para isso, é preciso a coragem de colocar em jogo as próprias pressuposições e estabelecer a coerência das suas posições com as ações.

O momento brasileiro é carregado de dramaticidade em função da crise socioeconômica em que mergulhamos. Como Senador do PSDB, aspiro a integrar-me à ação governamental de busca de caminhos que nos permitam escapar da encruzilhada infausta na qual variáveis internas e externas, nestes tempos de globalização financeira, colocaram a economia do País. Essa busca não pode ser repetição, nem insistência nos velhos caminhos.

Se, como descobriu o poeta, “o caminho se faz ao caminhar”, é preciso que nossa caminhada seja ousada, mas também solidária. E a solidariedade entre companheiros de viagem permite o exercício daquela razão crítica que é a mola propulsora do progresso e do desenvolvimento.

Daí por que acredito, Sr. Presidente, que o primeiro momento dessa busca de caminhos é o reconhecimento da enorme parcela de responsabilidade dos gestores da política econômica na emergência desse cenário de incertezas em que o programa de estabilização foi engolfado. Como negar que a manutenção, nos últimos anos, de uma âncora cambial alicerçada em elevadas taxas de juros foi

elemento determinante para que chegássemos ao ponto em que estamos?

Os sucessivos déficits na balança comercial, em função de uma abertura sem contrapartida externa, serviu para alimentar e fazer crescer uma hidra venenosa. Admissível como componente de um “choque de oferta” capaz de inibir a elevação de preços no mercado interno, a abertura do mercado, adotada de forma fundamentalista, transformou-se em “aberturismo comercial”, ancorado em um dólar sobrevalorizado, e acarretou efeitos perversos sobre o emprego e a atividade produtiva nacional. Empresas sucateadas ou fechadas, postos de trabalho extintos, precarização do mercado de trabalho foi o resultado desse “aberturismo” que não podemos deixar de ler como um profundo agravamento da exclusão social, que continua sendo uma chaga aberta em nosso País.

Joseph Stiglitz, economista-chefe do Banco Mundial, em conferência feita em Helsinque, em 1998, refletia que: “o foco na liberalização dos mercados no caso do mercado financeiro pode ter tido um efeito perverso e contribuiu para a instabilidade macroeconômica. Em termos gerais, a ênfase na abertura do comércio exterior, na desregulamentação e na privatização deixou de lado outros ingredientes importantes para construir uma efetiva economia de mercado, especialmente a competição”.

Nas transações correntes o sinal de vermelho de 1997, quando o déficit atingiu quase U\$34 bilhões, deveria ter sido respeitado. Não o foi. Era um alerta para o perigo que se acercava. No entanto, continuamos agindo como se nada houvesse de grave.

Em 1998, o déficit em transações correntes ficou na casa dos U\$35 bilhões. Não se atentou que estavam se acumulando forças, cujas manifestações dramáticas dar-se-iam mais à frente.

Na primeira semana de 1999, o temido desfecho de uma crise anunciada assumiu corpo. Reservas arduamente conseguidas foram pulverizadas – em bilhões de dólares – para atender ao apetite insaciável de um mercado especulador voraz.

Infelizmente, não podemos deixar de reconhecer (e aqui um **mea culpa** faz parte indispensável da busca por caminhos novos): graves e sucessivos equívocos, erros primários em termos de política monetária a partir do Banco Central foram cometidos na seqüência. É dispensável enumerá-los, pois todos os Srs. Senadores os conhecem suficientemente.

Não posso, todavia, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que o Governo, ainda que tardiamente,

resolveu corrigir os erros de sua política cambial. Não é comum entre governos aqui no Brasil ou em outros lugares do mundo o reconhecimento de que errou. O Governo reconheceu o equívoco e procurou corrigi-lo, ainda que com o ônus inflacionário e recessivo que o País está pagando, pois a incerteza e o medo reapareceram no cotidiano da família brasileira. A sombria presença da insegurança, em face do futuro e da preocupação com o pão de cada dia, marca, novamente, a vida do cidadão, da família, do jovem, do brasileiro, enfim, que, surpreendentemente, continua a fazer da esperança a sua profissão. Tanto é assim que o poeta colocou na boca do povo um verso simples e profundo: “Sou do sonho, / por mais que pise / em passos andados”.

Um rápido olhar pela História nos mostra que as crises sempre freqüentaram o dia-a-dia do nosso povo. O brasileiro é um PhD em crises e, com uma força interior extraordinária, jamais deixa morrer a esperança de um amanhã melhor.

Mais uma vez, esse povo tem de submeter à prova sua esperança, colocado no cadafalso do desespero social. A possibilidade do desemprego, a insegurança diante da violência onipresente, a preocupação com o desamparo em caso de doença ou a chegada da velhice, a desesperança no futuro dos filhos, tudo isso forma um conjunto de miséria material e moral que atinge a todos.

O que fazer? Como enfrentar esse desafio de uma era globalizante, sem cair no cinismo de aceitar que a miséria, a marginalização, a exclusão sejam o quinhão inevitável de um futuro novo?.

Como sermos realistas, sim, mas sem perder aquilo que é o principal patrimônio do homem público, do político: a sensibilidade social, a capacidade de se indignar diante da exploração e de se comover frente ao sofrimento concreto de pessoas concretas, e não de cifras apenas?

Primeiro, é preciso compreender que a globalização é um fenômeno irreversível. Nem bênção, nem maldição – mas um **fato**, ainda que avassalador. Um desafio dos novos tempos. Um fenômeno que está interferindo diretamente, não apenas na economia, mas na dinâmica política interna dos vários países, redesenhando a geografia do poder em todos os níveis.

Em seguida, aceitar que é preciso integrar-se à nova ordem com firmeza e determinação. O Mercosul é um exemplo salutar de integração de mercados regionais e que – é nossa expectativa – será alargado com a participação do Chile, Venezuela, Peru, Bolívia, Colômbia e Equador, fazendo da América do

Sul um bloco regional de forte presença na economia mundial.

Mas essa inserção no processo de globalização não pode significar a submissão do País ao receituário das economias altamente desenvolvidas, aglutinadas no chamado G-7 (EUA, Japão, Alemanha, França, Inglaterra, Itália e Canadá), transformando-o naquilo que René Deifuss chama de mero “pivô político-estratégico” de uma nova oligarquia de abrangência planetária.

Pensar e lutar por um projeto nacional de desenvolvimento não é, como alguns se acostumaram a afirmar, ilusão passadista ou devaneio irresponsável. Muitos são os estudiosos que sugerem cautela quando se aponta a diluição do Estado-Nação por forças regionalizantes e/ou globalizantes.

Como reiterava em artigo recente o Reitor de Yale, Jeffrey E. Garten, “a globalização não precisa ser necessariamente cruel”. Na verdade, os próprios desafios por ela gerados oferecem crescentes oportunidades a um país, especialmente um como o Brasil. Vastidão continental, diversidade ambiental e cultural, riquezas imensas ainda por explorar, o Brasil não pode ser um problema. E, acredito com firmeza, não o é.

Tomemos um exemplo ainda “quente”. Como entendermos que, com a nossa extensão territorial e, o que é mais importante, com a nossa imensa área agricultável, a expectativa da agricultura brasileira para este ano seja uma safra de 84 milhões de toneladas de grãos, que já está sendo comemorada como marco histórico? Conheço a China, país imenso, mas de relevo irregular e com extensas áreas cuja ocupação produtiva é vedada pelas intempéries da natureza. Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pasmem: sua produção de grãos atinge a ordem de 500 milhões de toneladas!

Portanto, é evidente que a agricultura – o trabalhador e o produtor rural brasileiros – está ainda por merecer a prioridade e a atenção que lhe vêm sendo negadas pelos sucessivos governos republicanos. Não é apenas a safra de grãos deste ano que é a nossa “âncora verde”, como tão bem a definiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É a agricultura que é a “âncora verde” da economia, do progresso e do desenvolvimento do nosso País. Produzir em escala crescente, garantir sua presença no mercado interno, impulsionar as exportações, gerar renda para o interior e abrir oportunidades de trabalho são as soluções mais óbvias para que o Brasil sepulte suas incertezas e reaviva a esperança. Fui Governador de um Estado cuja principal riqueza re-

pousou, e ainda repousa, na força da agricultura. Pude perceber a importância decisiva das ações governamentais para estimular a produção, influenciando diretamente na fixação do homem à terra e na melhor distribuição da renda. Por isso, serei um defensor, nesta Casa, da proposta de elevar o percentual dos recursos do BNDES e de outras instituições financeiras públicas para aplicação na agroindústria.

Os momentos de dificuldade e de crise demandam dos governantes a ousadia e a coragem para mudar.

Em recente entrevista a uma revista de circulação nacional, o economista norte-americano John Kenneth Galbraith aconselhou: "O Brasil é uma das nações mais favorecidas do mundo. Tem grandes recursos básicos, forte infra-estrutura agrícola e uma força de trabalho muito inteligente. Essa é a força econômica do Brasil".

Nós, por nossa parte, diríamos que a fraqueza do País é não conseguir combater, quer no âmbito público quanto no privado, a irresponsabilidade e a incompetência, geradoras de privilégios de toda ordem. Daí por que, em vez do enfrentamento lúcido e corajoso das desordens estruturais que vêm atravessando gerações, o remédio recorrente é a retomada das batidas poções tecnocráticas, sempre punitivas aos trabalhadores, deixando intocados os verdadeiros focos das tensões. Vale reter o conselho do mesmo Galbraith ao Presidente Fernando Henrique: "Adiar as atividades governamentais não essenciais e não permitir a volta da inflação. Sempre preferir aumentar impostos, se necessário, como remédio contra a inflação a cortar gastos com os pobres, que são os que carecem do Estado".

Sem dúvida, ao longo da minha vida pública, mas especialmente quando me vi diante da obrigação de assumir decisões à frente do Governo do Paraná, pude perceber claramente que são os pobres, os despossuídos, os trabalhadores braçais que têm necessidade do Estado. Os privilegiados podem se dar ao luxo de dispensar o Estado e clamar para que ele, às vezes, seja o mínimo, quando se trata de estender proteção aos fracos, e, às vezes, seja o máximo, quando querem usufruir suas benesses. Os pobres, no entanto, jamais podem dispensar o Estado, pois dependem praticamente das ações de Governo para sobreviver.

Mas a grande verdade é que nós, como Governo, atendemos mal aos pobres e marginalizados. Vícios burocráticos, cartoriais e corporativos entravam as ações governamentais. Em termos gerais, um Governo dinâmico, atuante, centrado em suas funções fundamentais seria um

elemento promotor do desenvolvimento e da justiça social. Isso ainda não acontece no Brasil, porque predominam interesses de grupos sobre o interesse público, tanto na esfera governamental quanto na privada. O foco da soberania nacional deveria ser o cidadão e sua dignidade, e não a soberania dos interesses estamentais, que subordinam a atuação do Estado. O nosso Governo, ao contrário das grandes potências, despende pouco com as forças militares. Teoricamente, seu desempenho na área social deveria ser muito melhor. Mas isso não acontece. Apesar de arrecadar, em termos percentuais do PIB, mais do que os Estados Unidos, o chamado "custo Brasil" não reverte em mais investimento e empregos, mas seus recursos escoam pelos ralos de uma aplicação irracional e desastrada. Aí estão os exemplos do INSS, que atende mal, a um altíssimo custo, e do FGTS, cujas aplicações padecem de uma inadimplência crônica. Para um Estado brasileiro mais eficiente, é preciso corrigir essa rota.

Mais uma vez, recorro à conferência de Stiglitz, Vice-Presidente do Banco Mundial, em Helsinque, quando afirma:

Tipicamente, o Estado mexe em coisas demais, sem enfoques adequados, e, portanto, é menos eficiente do que poderia ser. O sucesso de qualquer organização depende do enfoque. É fundamental tentar conseguir um enfoque melhor do Governo nas questões fundamentais – as políticas econômicas, a educação básica, a saúde, o sistema viário, a segurança, a proteção ambiental. Mas o enfoque nos fundamentos não significa que o Governo deva ser minimalista. O Estado tem que cumprir um papel importante na regulação da política industrial, na segurança social e no bem-estar.

Repensar o padrão monetário real é fundamental. O País não mais aceita o velho e vicioso ciclo da indexação. Mas não pode, igualmente, conviver com o perfil social e humano que nos envergonha segundo organismos com credibilidade internacional. Eis aí o desafio que o Governo do Presidente Fernando Henrique e as forças vivas da Nação devem enfrentar.

O mandato de Senador que assumo estará, sem dúvida, ao lado dos que têm a grandeza para corrigir rumos equivocados e que reconhecem não existir incompatibilidade entre desenvolvimento e justiça social. Ao contrário, a verdadeira síntese do

desenvolvimento é a somatória do desenvolvimento econômico com o crescimento social. Este é o momento de reafirmar a atualidade do que dizia Paulo VI: "O verdadeiro desenvolvimento é para todos e cada um a passagem de condições menos humanas para condições mais humanas".

Não podemos deixar que a discussão sobre modelos e padrões, sobre técnicas obscureçam a verdade fundamental. O desenvolvimento, o progresso, a riqueza de uma nação só é real se beneficiar todos e cada um dos seus cidadãos. Para isso, temos que apurar a sensibilidade de governantes e homens públicos, recordando as palavras de Roger Shurts, Prior da Comunidade Ecumênica de Taizé.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita V. Ex^a que o interrompa para prorrogar a sessão por trinta minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que é intolerável é a miséria do homem, que, para nós, é sagrado." Como permanecer de braços cruzados diante do homem sendo vítima do próprio homem?

Sr. Presidente, o Governo brasileiro tem, nesse instante, a oportunidade de redimensionar sua estratégia de política econômica, comprometendo-se com o verdadeiro humanismo. A exclusão, que já se constitui um verdadeiro regime de **apartheid** social, precisa ser enfrentada com firmeza e determinação. Ela debilita as bases de uma sociabilidade civilizada e compromete a idéia de um futuro em construção.

Torna-se cada vez mais exíguo o espaço abrangido por qualquer forma de contrato social, cada vez mais pessoas são expulsas da sociedade civil e retornam ao que podemos chamar de estado de natureza, o estado da necessidade e do desamparo. O mais grave: legiões de adultos perdem, de forma irreversível, direitos já conquistados, inclusive o mais básico de todos, o direito ao trabalho. Dilui-se a distância entre crise e normalidade, pois existência normal torna-se crítica. Desaparece a idéia de que a vida descortina-se num horizonte amplo, sólido e aberto; em seu lugar, predomina a sensação do provisório, do frágil, do especulativo e a incerteza torna-se o pano de fundo de todas as ações. O sinal que já soa nos grandes centros urbanos sob a forma de violência que beira a selvageria não pode e não deve ser ignorado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, conheço a trajetória de V. Ex^a, até por sermos lindeiros. Tive a honra de governar o meu Estado à época em que V. Ex^a governava o Paraná e, nos encontros entre os Governadores dos três Estados, conheci as idéias e a motivação que sempre pairava em seu espírito público. V. Ex^a já freqüentou a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e, como Senador, retorna depois de certo tempo. Sem entrar no mérito daquilo que norteia sua vida, ao recomeçar nesta Casa por pronunciamento que acaba de fazer, solidarizo-me com V. Ex^a, que abre um debate, que será, sem dúvida alguma, seu caminho nesta Casa nos próximos meses. V. Ex^a faz análise do plano de ação governamental, reconhecendo, como o próprio Governo, que houve equívocos. Mas sabemos que há vontade de acertar. Trazendo parâmetros, V. Ex^a procura, em suma, fazer com que os excluídos sejam inseridos no contexto econômico e social do País. Essa é a parte basilar da sua vida e da sua conduta. V. Ex^a abre o debate e traz temas para discussão nesta Casa que serão o norte da sua atuação. O Estado do Paraná e todo o Brasil conhecem a sua competência, a sua vontade de não descuidar e de não descolar o ouvido do palpitar da sociedade brasileira. O País inteiro também sabe que V. Ex^a sempre primou pela humildade. A volta de V. Ex^a a esta Casa será muito importante, principalmente porque traz como parâmetros os desdobramentos dessa linha de ação de que, doravante, poderemos participar. Por isso, sem entrar no mérito nesse momento, cumprimento V. Ex^a com muita ênfase e solidariedade.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O aparte de V. Ex^a gratifica, honra e, sobretudo, encoraja a minha pessoa. Certamente estaremos juntos na mesma trincheira.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço com satisfação o meu colega de Partido, o jovem Senador Paulo Hartung, que foi um brilhante Prefeito em Vitória e que agora vem enriquecer os quadros desta Casa.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – Senador Álvaro Dias, em meu nome e em nome dos nossos companheiros de Partido, saúdo-o neste momento de estréia na tribuna do Senado com um discurso de excelente qualidade. Refiro-me, particularmente, à

discussão e ao debate que V. Ex^a abre em relação à condução das políticas econômica e social do País. Parabeno-o, acreditando que V. Ex^a poderá dar uma excelente contribuição ao longo dos próximos meses e anos para que, juntos, aperfeiçoemos os rumos e tentemos construir uma nação que esteja efetivamente ao lado do povo e do cidadão. Minhas congratulações, Senador Álvaro Dias. Desejo que sua atuação no Senado seja brilhante, como já assistimos em vários momentos de sua vida pública no decorrer da história recente. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung. V. Ex^a é um daqueles nesta Casa que têm autoridade para debater as questões sociais, já que na prática, como Prefeito, priorizou exatamente os que mais necessitavam do Estado e do Governo.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Álvaro Dias, é muito bom ver V. Ex^a na tribuna no Senado. Tivemos o privilégio de conviver com V. Ex^a como brilhante Deputado Federal e de conhecê-lo também, posteriormente, como Governador do Paraná – um dos melhores daquele Estado. V. Ex^a hoje retorna ao Senado, já tendo sido, durante oito anos, Senador da República. Como disse o Senador Paulo Hartung, volta brilhantemente, fazendo um discurso profundo que honra todos do PSDB. A eleição de V. Ex^a enriqueceu muito o Senado da República, principalmente a nossa Bancada. Discursos como esse contribuem com o Governo do Presidente Fernando Henrique. V. Ex^a, estudioso, referiu-se com muita profundidade às questões social e agrícola. V. Ex^a, que teve o privilégio de governar o Paraná, um Estado agrícola dos mais importantes, destaca a sua frustração ao ver que o Brasil, que teria tudo para ser um grande País agrícola, infelizmente hoje ainda detém índices irrelevantes de produção em relação a outros países em piores condições. A presença de V. Ex^a no Senado é, acima de tudo, uma contribuição ao Brasil, que terá um Senador de alta qualidade. Parabéns ao Paraná por tê-lo como seu representante.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. Suas palavras animam-me a dar continuidade ao meu pronunciamento.

Somente uma postura verdadeiramente socialdemocrata pode reverter essa situação e mobilizar interesses sociais com conteúdo

participativo. Esse momento de crise pode ser um espaço para redefinições e novas práticas. Pensar do ponto de vista coletivo é o desafio lançado numa sociedade que vem sendo solapada pelo individualismo esterilizante. A crise pode incentivar a construção de laços mais intensos de solidariedade, abrindo-nos à formulação de uma nova agenda política.

Diante dessa realidade, o Congresso Nacional não pode ser apenas um fórum de registros de fatos ocorridos ou mero chancelador de leis elaboradas quase sempre em outro Poder. A imagem do Parlamentar precisa ser de afirmação na busca de saídas e alternativas competentes para enfrentar as dificuldades do momento presente. Não podemos negar que houve uma verdadeira “desconstrução”, digamos assim, da imagem do Poder Legislativo, determinada principalmente por aqueles que, maquiavelicamente, lançam no Congresso Nacional a culpa pelos desajustes produzidos por uma tecnocracia que se acredita onisciente. De fato, o Legislativo tem sido ágil em aprovar todas as propostas apresentadas pelo Executivo. Sua responsabilidade está mais, talvez, nessa atitude, do que, como injustamente se afirma, na resistência às propostas.

O fato é que a crise está à frente. Todos estamos embarcados nela. O importante, neste momento, não é buscar culpados, mas agir solidariamente para mudar o curso da navegação e evitar o choque definitivo com o **iceberg**. Acompanho, neste particular, o fecundo pensamento de Pierre Bourdieu, esse notável sociólogo, quando diz que “se há alguma esperança é porque, nas instituições estatais e nas ações dos agentes, tais forças se desdobram para resistir e inventar ou construir uma ordem social que não tenha como lei única a busca do interesse egoísta ou a paixão individual pelo lucro, mas que também abra espaço a coletividades voltadas à busca racional de fins coletivos previamente elaborados e aprovados”. E, mais adiante, completa que cabe ao Estado “a elaboração e a defesa do interesse público que, quer queira, quer não, nunca deixará de ser considerado, mesmo ao preço de um erro de cálculo matemático, como a forma suprema de realização humana”.

Entendo, por tudo isso, que a mudança de orientação política passa por esta Casa, começando pela retomada do crescimento econômico, uma vez superada a recessão em que estamos enredados.

É óbvio que o esquecimento será uma ilusão inatingível, enquanto permanecerem as taxas de juros reais que vêm sendo praticadas nos últimos anos. Insistir nesta tese é lançar os brasileiros a um

caminho sem volta, rumo ao desespero. O atual sistema de acumulação financeira assenta suas bases em um desemprego estrutural crescente, inibidor das demandas populares. E isso não pode sustentar-se por muito tempo.

No seu livro *A Crise do Capitalismo*, o megaespeculador George Soros, de quem o Brasil muito ouviu falar recentemente, aponta para o perigo da globalização financeira. Daí propor o controle do mercado financeiro, sob pena de desintegração do sistema econômico. Considera que o liberalismo praticado nesta última quadra do século é um “fundamentalismo de mercado” e que, em consequência, deixar os fluxos de capital sem um controle mundial é deixar crescer intocada uma clara ameaça à democracia e aos valores éticos e morais da civilização. É do próprio Soros a afirmação: “Os valores sociais passam pelo crivo do que se poderia chamar de seleção natural, do qual o inescrupuloso saiu fortalecido. É um dos aspectos mais perturbadores do sistema capitalista global”.

Cabe lembrar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso expressou também, tempos atrás, posição quase idêntica, ao defender o chamado “imposto Tobin”, formulado pelo Prêmio Nobel de Economia James Tobin, que também defendia a taxação dos capitais voláteis. É, portanto, mais do que oportuno voltar a essa pregação e transformar em ação uma vontade disciplinadora do capital especulativo. E cabe a nós, Congresso Nacional, o empenho vigoroso no apoio a uma medida fundamental para o País.

Mas o fato é que os problemas de uma arquitetura financeira global já começam a ser enfrentados. O professor Barry Eichengreen, da prestigiada Universidade da Califórnia, considera esta a mais séria crise financeira dos últimos 50 anos. Defende também ele o controle do capital especulativo, apontando para o exemplo do Chile, que obteve um relativo controle sobre os fluxos de capitais de curto prazo, afastando de sua economia o capital especulativo predador.

No campo dos desafios internos, o combate ao déficit público, gravemente onerado pelo impacto das altas taxas de juros, precisa ser travado com igual disposição. Daí a urgência da reforma tributária para estabelecer uma realidade fiscal mais equânime e equilibrada em termos federativos. Da mesma forma, o esforço para racionalizar a máquina pública não pode ser descurado, eliminando-se antigos vícios e privilégios arraigados. Minha experiência como Governador do Paraná criou a convicção pessoal de

que o Poder Público não pode prescindir de uma forte estrutura arrecadadora e fiscalizadora. Por isso, defendo o fortalecimento de organismo estratégico fundamental como a Receita Federal, ampliando seu quadro de fiscais e auditores, agilizando sua atuação, para buscar os recursos sonegados. Desse modo, podemos evitar a proliferação irritante de impostos provisórios emergenciais, que apenas sacrificam, sempre mais, o contribuinte honesto e pontual, sem efetivamente resolver o problema de forma definitiva.

Vejamos alguns dados que nos fazem refletir:

A própria Receita Federal acaba de constatar que existe hoje, no Brasil, um total de R\$ 825 bilhões de renda tributável que está fora do seu alcance. É uma economia subterrânea quase equivalente ao PIB nacional, hoje de cerca de 900 bilhões de reais.

Há poucas semanas, analisando a cobrança da CPMF, a Receita Federal encontrou um número estarrecedor, que mostra como a sonegação é um dos fatos mais graves a ser enfrentado pelo Governo. O Banco do Brasil encaminhou à Receita uma listagem com os 100 maiores contribuintes da CPMF e, para surpresa geral, 48 jamais declararam Imposto de Renda, jamais passaram pelo crivo da Receita Federal! Tais dados estão à disposição de todos e não deixam dúvidas de que o Governo e o Congresso Nacional precisam declarar guerra total à sonegação criminosa e impatriótica que ocorre neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendi fazer um diagnóstico exaustivo da crise atual, nem apontar soluções salvadoras. O que me motivou a vir a esta tribuna foi o dever de lealdade para com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e com o PSDB, para lançar um alerta sobre coisas óbvias e simples, é verdade, mas que poderão ser decisivas para a superação das atuais dificuldades. Não creio nas lealdades submissas, que se acostumaram ao “sim” fácil. Ao contrário, acredito que tem fôlego de bom caminheiro aquele que entende e vive este pensamento: “Se discordas de mim, tu me enriqueces”.

Confio plenamente na disposição do Presidente. Sua história e seu caráter revelam um homem verdadeiramente empenhado em fazer deste País um país digno de figurar entre as nações civilizadas.

Confio, também, na capacidade do Congresso Nacional para enfrentar, com lucidez e determinação, as exigências desse momento histórico. Precisamos todos juntos retomar aquele processo que Celso Furtado chamava de “processo de construção da nação”. A opção, neste momento, não é entre

modernidade ou saudosismo, mas entre a nação e a barbárie, como definiu Plínio Sampaio Júnior.

Tenho a convicção de que precisamos aprender com nossos fracassos e redescobrir as verdades antigas de um humanismo ainda mais necessário. O fundamental, como diz Dom Hélder Câmara – aqui homenageado ontem –, é firmar-se na opção de alargar pensamento e coração; ser magnânimo, isto é, ter alma grande, profunda e larga. É sentir a urgência de agir; arrancar-se da acomodação e ir ao encontro dos novos caminhos; caminhos que nos levarão a uma Nação mais fraterna, solidária, justa, capaz de fazer todos e cada um ascender para condições de vida mais humanas. Penso que este é o nosso compromisso público. E é isto que o Brasil exige de nós nesta hora de decisão e de ousadia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 12 minutos, que é o tempo do término da sessão.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma tributária não pode, em hipótese alguma, continuar tendo importância secundária na agenda nacional. Ela precisa ser efetivada com urgência. O fato é que, a despeito das alterações pontuais introduzidas ao longo dos últimos anos, o impacto da tributação sobre a eficiência e a competitividade do setor produtivo do País continua sendo perverso.

O sistema vigente, Sr. Presidente, tem gravíssimos defeitos. É excessivamente complexo. Facilita e estimula a sonegação e não é propício à harmonização com os sistemas tributários de nossos principais parceiros comerciais, como requer o processo de abertura da economia nacional.

A reforma é decisiva para romper o atual ciclo de alterações pontuais na legislação tributária, na qual é feito o que não se propõe e é proposto, normalmente, o que não se faz.

O sistema atual, Sr. Presidente, é fruto da reforma da década de 60, da Constituição de 1988 e das sucessivas modificações feitas ao longo dos últimos anos. A reforma original de 1960, precisamos reconhecer, teve seus méritos. Pela primeira vez no Brasil, concebeu-se de fato um sistema tributário e não apenas um conjunto de fontes de arrecadação.

É bom lembrar que a excessiva concentração de receitas e do poder de praticar a política tributária nas mãos da União não constava da emenda de 1965. Isso foi decorrente de uma decisão arbitrária: um ato complementar que cortou pela metade os fundos de participação e passou a legislar sobre o então ICM.

Ao encerrar-se a fase do chamado “milagre brasileiro”, o sistema começou a apresentar os primeiros sinais de exaustão. No processo de democratização do País, Estados e Municípios começaram a reagir ao baixo grau de autonomia. Esse movimento resultou na progressiva elevação percentual dos fundos de participação. Na década de 80, registrou-se uma impressionante quantidade de alterações na legislação tributária.

Se por um lado essas mudanças conseguiram evitar que a carga tributária se reduzisse drasticamente a partir de 1984, por outro, elas acabaram comprometendo a qualidade da tributação. Data dessa época, por exemplo, a criação de mais um tributo cumulativo: o Finsocial, hoje chamado de Cofins.

Foi nesse ambiente de divisão de poder político e de recuperação da autonomia financeira dos Estados e Municípios que se deu início ao processo de elaboração da Constituição de 1988. Mas, apesar de sua amplitude, a Assembléia Nacional Constituinte não enfrentou o debate da revisão do papel do Estado e acabou contribuindo para o aprofundamento da grave crise em que estava mergulhado o Estado brasileiro.

Com isso, agravou-se a desarmonia entre as três esferas de Governo e consolidou-se o desequilíbrio orçamentário. Os Constituintes e as autoridades estaduais e municipais da época fizeram uma opção fácil: decidiram transferir tributos e receitas federais para os Governos subnacionais, sem que fosse feita qualquer alteração ou plano para descentralizar encargos no mesmo sentido e ao mesmo tempo.

Pouco depois de promulgada a Constituição, a União passou a lançar mão de expedientes para ampliar os tributos não sujeitos à partilha, em especial as contribuições sociais e a IPMF, atual CPMF. Foram fixadas alíquotas excessivamente elevadas para o IR e o IPI e montado, na ordem social, um sistema tributário paralelo com contribuições sobre salário, faturamento e lucro.

O Governo Federal tanto criou novos tributos quanto elevou alíquotas dos que já existiam. O re-

mendo saiu pior que o soneto: foi duplicado o Imposto de Renda com a contribuição sobre o lucro; ampliadas e criadas novas contribuições com efeito em cascata e multiplicados os encargos trabalhistas. Enfim, as distorções aumentaram e o País se distanciou ainda mais de um modelo tributário adequado à realidade brasileira, principalmente num contexto de acelerada e forte abertura internacional.

Não podemos continuar abandonando princípios com o único propósito de saciar o apetite fiscal. O caminho da modernização tributária passa pela desoneração da produção e dos investimentos. Concentrar a imposição tributária no faturamento dos primeiros estágios das cadeias produtivas – insumos básicos -, sem permitir o crédito do imposto, é promover a mais forte cumulatividade.

A reforma tributária é uma exigência da própria conjuntura mundial. Precisamos estar atentos aos movimentos em curso no Brasil e no exterior. A tendência mundial é pautar os sistemas tributários, atendendo às exigências de harmonização, uniformização e estabilidade.

É imperativo fazer a reforma. Entendo, entretanto, que qualquer alteração que pretenda ser factível precisa levar em conta cinco pontos básicos:

1. A promoção da justiça fiscal, o que inclui um vigoroso combate à sonegação;

2. A necessidade de se minimizar o efeito negativo da tributação sobre a eficiência e a competitividade do setor produtivo nacional – tanto no mercado externo quanto no doméstico – e de se promover a harmonização fiscal como forma de assegurar a consolidação do processo de integração, sem causar danos à economia do País;

3. O ajuste fiscal do setor público;

4. A consolidação do processo de descentralização fiscal e o reequilíbrio da repartição de recursos e de responsabilidades entre as Unidades da Federação; e

5. Finalmente, a necessidade de simplificação do sistema tributário, como forma de reduzir custos de administração tanto do Fisco quanto dos contribuintes.

Explicando cada um dos pontos, quero inicialmente dizer que precisamos quebrar o círculo vicioso da injustiça fiscal. Temos que impedir que os contribuintes cumpridores de seus deveres sejam obrigados a competir em desvantagem com os sonegadores, sofrendo a cada novo aumento de alíquota. A reversão desse quadro requer, entre

outros elementos, investimento no aprimoramento das administrações fazendárias, inclusive com ações conjuntas dos três níveis de Governo.

No que diz respeito ao segundo ponto, é necessário a extinção de todos os impostos e contribuições que possam afetar a competitividade de nossos produtos. Precisamos eliminar os tributos de natureza cumulativa – sobre a receita ou faturamento -, porque eles afetam a capacidade dos produtos domésticos de enfrentarem com sucesso os desafios da abertura econômica e oneram as exportações, fazendo com que o produto estrangeiro desfrute de condições mais vantajosas nos mercados interno e externo.

Ou seja, eles são prejudiciais à eficiência econômica, pois distorcem preços e, ao mesmo tempo, estimulam a integração vertical da produção, aumentando o custo dos produtos brasileiros.

Quanto ao ajuste fiscal, é necessário dizer que a crise em que o Estado brasileiro está mergulhado elimina, momentaneamente, qualquer proposta que implique na diminuição da atual carga tributária, sobretudo no contexto das carências sociais básicas acumuladas nas últimas décadas.

No nível federal, mesmo com os cortes realizados recentemente na área de despesa, o Governo tem aumentado impostos para financiar dívidas públicas. Os Governos estaduais, por sua vez, estão enfrentando dificuldades com folhas de pessoal e com o serviço de suas dívidas. Já os municípios, pressionados pela maior proximidade com a população, expandiram nos últimos anos a oferta de serviços públicos essenciais.

Quanto ao quarto ponto, trata-se de aprimorar e consolidar o processo de descentralização de recursos e de responsabilidade na prestação de serviços sociais à população, elevando a eficácia de atuação dos três níveis de Governo. A execução de políticas sociais deverá ficar, na minha visão, em grande parte, a cargo de Estados e Municípios. O maior desafio, na minha opinião, será conciliar a autonomia das unidades subnacionais com a necessidade de coordenação das políticas governamentais e da harmonização, principalmente, da questão fiscal em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Peço permissão para interrompê-lo, Excelência, a fim de prorrogar, por mais 15 minutos, a sessão. Devolvo a palavra a V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, para concluir. Posteriormente, concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB-ES) – Por último, Sr. Presidente, está o objetivo de simplificar o

sistema tributário. Nessa tarefa precisamos, entretanto, ter o cuidado de não confundir simplicidade com simplismo. Temos um enorme desafio pela frente: construir um sistema tributário que seja adequado aos efeitos alocativos e distributivos e, ao mesmo tempo, simples. A solução, em vez de se criar tributos de péssima qualidade – simplesmente porque eles facilitam a arrecadação, como está na moda – deve-se fortalecer as administrações fiscais, para que elas sejam capazes de cobrar os tributos de boa qualidade.

As diretrizes aqui levantadas, Sr. Presidente, procuram apontar caminhos para uma revisão do sistema tributário nacional, levando-se em consideração a necessidade de redefinição do papel do Estado, das novas exigências do cenário internacional, das mudanças que estamos vivendo em todo o mundo. As alterações tributárias vão envolver a realocação de recursos não só entre os entes de Governo, mas também entre os agentes econômicos.

Isso significa dizer que será impossível melhorar a qualidade da tributação sem alterações no quadro vigente. O fundamental, neste caso, é minimizar os impactos de curto prazo. Por isso, diante da conjuntura delicada que estamos vivendo, devemos fugir de mudanças abruptas nas características dos tributos. Na minha opinião, as alterações deverão ser gradualmente introduzidas. Não há reforma em que todos ganhem no curto prazo. Mas há uma convicção de que uma boa estrutura tributária poderá, sem dúvida alguma, gerar maior capacidade de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Com base nessa reflexão, Sr. Presidente, fica muito clara a necessidade de modernização do sistema tributário nacional vigente. Para alcançarmos esse objetivo, será, no entanto, imprescindível superar a disputa financeira travada entre União, Estados e Municípios. Será necessário instituir uma prática de cooperação – considero essa palavra chave – entre os três níveis de Governo, substituindo as disputas isoladas por uma ampla integração.

Nem a União, nem Estados, nem os Municípios podem mais ignorar as exigências dos princípios de harmonização, uniformização e estabilidade. Cabe ao nosso Congresso Nacional a importante tarefa de evitar a paralisia da reforma tributária, arbitrando os inevitáveis conflitos de interesses. O país tem pressa. A conjuntura impõe a modernização rápida das relações intrafederativas. É preciso pôr fim à guerra fiscal entre os Estados e gerar políticas de desenvolvimento regional.

Estamos vivendo um momento de diminuição da atividade econômica, de desemprego e de crise, que, dependendo dos atos que vierem a ser praticados no âmbito do Poder Público e entre os agentes privados, poderão, num curto prazo de tempo, ser substituídos pela retomada do desenvolvimento econômico e social.

Terminada a votação das matérias do ajuste fiscal e das emendas constitucionais, é hora de avançar na montagem do projeto nacional. Precisamos redefinir as políticas públicas fundamentais. Como, por exemplo, cito a necessidade premente de uma nova política industrial e de comércio exterior. Destaco também a importância de uma política urbana, voltada para temas como violência, poluição nos grandes centros urbanos, o transporte coletivo de massa e de enfrentamento das questões do campo, como o acesso à terra e ao crédito.

Da mesma forma, precisamos cuidar das reformas tributária, que acabei de citar, política, do Judiciário, trabalhista, votar e transformar em lei o projeto de responsabilidade fiscal. É o momento de reconstruirmos um pacto federativo, determinando com clareza os papéis da União, dos Estados e Municípios, as responsabilidades, a hierarquia e a cooperação. A reunião do Presidente com os Governadores foi um passo nessa direção.

Não quero hierarquizar as reformas por grau de importância, pois todas são fundamentais para atualizar o País. Podemos, inclusive, tratar de temas simultaneamente. O que não devemos fazer é adiar o debate da reforma do sistema tributário nacional. Ela interfere positivamente nas relações entre os entes federados e contém a perspectiva de desonerar a produção nacional – gerando competitividade aos nossos produtos e consequentemente emprego e renda para o nosso povo.

O tributo é um instrumento que meramente realiza a transferência de poder sobre o uso de recursos da sociedade, do setor privado para o público, dando espaço à provisão de bens públicos. O fato é que no Brasil salta aos olhos a sonegação – como foi dito, anteriormente, pelo orador que me antecedeu. Salta aos olhos a cumulatividade, a regressividade, a estreiteza das bases e a baixa tributação sobre o patrimônio e a renda.

Somente um sistema tributário eficaz, acompanhado de um justo processo de repartição fiscal, poderá assegurar a necessária equalização na distribuição de recursos para a educação, segurança, saúde e seguridade em todo o território nacional. O Brasil do futuro – eu tenho certeza – vai depender

de como se resolverá no presente essa pesada agenda a que acabei de me referir, que contém temas extremamente importantes, como a reforma do sistema tributário. Sr. Presidente, quero dizer que trabalho e acredito na nossa capacidade de estruturar um projeto nacional que dê conta das tarefas e nos leve na direção do desenvolvimento sustentado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Luzia Toledo por cessão do Senador Ney Suassuna.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de começar a minha fala, gostaria de parabenizar tanto o Senador Álvaro Dias quanto o Senador Paulo Hartung que fizeram, hoje, um histórico da situação em que se encontra o nosso País e que, em seus pronunciamentos, avançaram muito mais.

Sr. Presidente, tenho a honra de representar nesta Casa o Estado do Espírito Santo, terra abençoada por Deus desde o seu nome. Contudo, se as bênçãos divinas se fazem sentir na beleza natural de minha terra e na força do meu povo, a solução dos problemas que nos afligem depende de nossa ação, praticada tanto no Espírito Santo quanto aqui em Brasília.

Sr. Presidente, estamos passando, neste momento, em meu Estado como em todo o País, por uma situação aflitiva de estabilidade econômica e que se reflete no agravamento de nossas tensões sociais. Alterar esse quadro em favor de nossa gente depende de nosso otimismo na busca de soluções, de nossa objetividade em seu encaminhamento e da firmeza da nossa ação. E qualquer que seja a direção que se tome, sejam a do cidadão e da cidadã brasileira o seu único fim.

A nossa sociedade vem, repetidas vezes, afirmando pelas pesquisas de opinião que sua maior preocupação é o desemprego. Estamos, pois, confrontados com a necessidade de buscar caminhos para a geração de empregos em larga escala, empregos estáveis que sejam associados a um processo de desenvolvimento sustentado do Brasil e, em particular, no meu caso, Estado do Espírito Santo.

Devemos lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as medidas adotadas pelo

Governador José Ignácio Ferreira tiveram e continuam tendo a única intenção de valorizar o funcionalismo público do meu Estado. Durante toda a campanha o Governador deixou bem claro a todos os capixabas que o Estado passava por uma situação crítica e mais claro foi ao dizer: "...não esperem de mim medidas e ações populistas, mas sim medidas que venham tornar o nosso Estado respeitado e viável. As medidas serão duras, mas justas". O povo capixaba tanto concordou e o acreditou que o guindou ao Governo com quase 62% dos votos.

Não se pode governar um Estado que tem 95% do seu orçamento voltado única e exclusivamente para o pagamento do funcionalismo, 3% da população representada, em detrimento dos outros 97%. Mesmo assim, o funcionalismo estava sem receber seus salários há três meses. Hoje, o funcionalismo está recebendo seu salário em dia. Isso apenas foi possível em função de algumas medidas duras, mas necessárias, adotadas pelo Governo, como, por exemplo, o contingenciamento de 20% dos salários, que será reposto até o final do seu mandato, a fixação do teto de remuneração em R\$ 8 mil reais e a suspensão do pagamento de credores, entre outras. Por outro lado, o atual Governo reconheceu a dívida salarial existente e, entre as medidas, fixou que o pagamento dos meses em atraso será realizado até o final deste ano.

Então, pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é melhor para o funcionalismo: receber seus salários em dia, mesmo com contingenciamento e sabendo que terá o desconto reposto e que receberá seus salários atrasados até o final do ano, ou não receber absolutamente nada, sem nenhuma perspectiva e garantia de futuro ajustado e tranqüilo? A resposta está na reação do povo capixaba. Hoje, o Espírito Santo concorda com as ações tomadas, apoiando-as, uma vez que pesquisa recente realizada em todos os segmentos da sociedade mostra que 78% da população aprova as medidas implementadas pelo Governador José Ignácio Ferreira.

A preocupação do atual Governo do Espírito Santo com o funcionalismo é constante. Qualidade é a palavra-chave. A busca de um funcionalismo público de qualidade é a meta maior a ser alcançada, porque somente com atendimento de qualidade em todos os níveis, como educação, saúde e segurança, a população, principal cliente do Estado, será beneficiada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como canta o nosso Hino Nacional, o Brasil está, de fato,

deitado em berço esplêndido, berço moldado pelas belezas de nossa natureza, pela força de nossa história, pela riqueza de nosso patrimônio histórico e cultural. Esse é o berço a partir do qual podemos construir uma fantástica indústria do turismo, adulta e madura, pronta para dar ao Brasil os empregos de que tanto necessitamos.

Meu Estado, independentemente de quaisquer conotações bairristas, é, no tocante ao turismo, um local privilegiado. Misturem suas doses bem medidas: belo litoral típico de nosso clima tropical e bela região serrana, típica de climas temperados da Europa e da América do Norte. E esses dois paraísos estão separados por não mais do que 40km, o que faz do Espírito Santo um local próprio para o turismo polivalente terrestre de média e longa permanência.

Sr. Presidente, minha luta nesta Casa, como já vinha sendo em toda a minha carreira política, é pela busca do desenvolvimento de meu Estado e o progresso de nosso País. Estou convencida de que o nosso turismo é a forma mais eficaz para a conquista desse objetivo sem abrir mão das outras possibilidades agregadoras de benefícios que possam ser postos em prática. Com esse intento, estive reunida com o Ministro de Estado do Esporte e do Turismo, Dr. Rafael Greca, juntamente com o Sr. Governador do Espírito Santo, Dr. José Ignácio Ferreira. Saí da reunião extremamente animada e esperançosa de que o empenho do Sr. Ministro em ajudar o Espírito Santo a desenvolver o seu potencial turístico tornar-se-á brevemente realidade.

De nossa parte, os capixabas, já começamos a trabalhar. O Governador José Ignácio está criando a Secretaria do Turismo, Pasta que jamais existiu em toda a história do Estado. A criação dessa Secretaria é uma demonstração da importância que o tema tem para a atual administração estadual. Importância essa, Sr. Presidente, demonstrada pelos números que a indústria do turismo movimentam mundo afora.

Estima-se que o turismo representa, hoje, cerca de 11% do Produto Bruto Mundial, ou seja, os quase 600 milhões de turistas que circulam pelo Globo movimentam mais de US\$420 milhões anualmente. Os gastos dos consumidores com turismo e viagens alcançam 13% do total de suas despesas, só perdendo para o item alimentação. Esse consumo se reflete na arrecadação expressiva de US\$350 milhões em impostos. São números por demais respeitáveis para que nós, no Brasil, fiquemos à margem desse mercado. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são turistas de toda a sorte: empresários, profissionais de todas as áreas, amadores do lazer

esportivo e cultural, estudiosos dos povos e das culturas, aposentados e pessoas idosas, crianças e jovens, enfim, milhões de pessoas sedentas por conhecer o mundo, outras pessoas e outras culturas.

Sr. Presidente, é essa a rica atividade que pretendo levar para meu Estado. Gostaria de vê-la alcançar todo o Brasil. O turismo tem alto valor social e é rentável como poucas atividades humanas. Tem efeito multiplicador sobre os investimentos e sobre a geração de empregos – como raros setores da economia. É capaz de, em curto espaço de tempo, provocar sensível melhoria da qualidade de vida de todos os que com ela se envolvem, com forte impacto no restante da sociedade. Quando conduzido com seriedade, profissionalismo e consciência social e ecológica é uma indústria de índice zero de poluição.

De acordo com as estatísticas mais recentes, em cada dez pessoas empregadas uma está envolvida direta ou indiretamente com o turismo. Em certas regiões como o Caribe essa relação sobe de quatro para dez. Por que então deixar crescer descontroladamente o mercado informal do trabalho, marginalizando milhões de brasileiros quando eles podem ser perfeitamente absorvidos pelas atividades ligadas ao turismo? Tal absorção será altamente benéfica, inclusive pela possibilidade de reciclagem profissional de muitos trabalhadores desempregados ou subempregados.

O Brasil luta para captar três milhões de turistas por ano, enquanto a França recebe 62 milhões, e os Estados Unidos, 45 milhões. Enquanto o Brasil arrecada cerca de US\$2,5 bilhões, a França embolsa US\$28,2 bilhões, e os Estados Unidos, US\$64,3 bilhões. São números que dizem respeito apenas ao turismo estrangeiro. Não incluem o enorme movimento de turistas domésticos que esses países têm e que no Brasil é quase nulo, se comparado a eles. Pode-se ver, portanto, que desenvolver o turismo é um grande negócio para qualquer país e mesmo para qualquer comunidade, por menor que seja. Pequenas ou grandes, as regiões turísticas, quando bem exploradas, são capazes de proporcionar expressiva arrecadação e gerar desenvolvimento em quase todos os segmentos da vida econômica e social da comunidade.

O Espírito Santo, por exemplo, é um Estado com excelente potencial. Suas praias, como as de Guarapari, Marataízes, Piúma, Anchieta, Iriri, Vila Velha, Vitória, Jacaraípe, Nova Almeida, Aracruz, Guriri, Conceição da Barra e Itaúnas, respeitando as demais do Brasil, são as mais belas; suas monta-

nhas, como Domingos Martins, Venda Nova do Imigrante e Santa Teresa, sua capital, Vitória, são locais naturalmente dotados para a atividade turística.

Misturando belas praias à serra coberta pela Mata Atlântica, meu Estado oferece o que se pode ter de melhor em turismo ecológico, sem excluir os sítios históricos, como a Vila de Anchieta, fundada pelo Padre Anchieta, o nosso beato poeta das areias brancas. A riqueza da flora e da fauna capixabas se associam ao patrimônio artístico e cultural construído pelo povo de meu Estado para dar ao nosso pequeno torrão todos os atrativos de um grande centro turístico.

Queremos que o Espírito Santo continue a ser conhecido pela importância de seu complexo portuário, por sua fábrica de chocolates Garoto e pelas suas grandes indústrias, como Aracruz Celulose, CST, Vale do Rio Doce e Samarco. Mas não é só por isso. Queremos que ele se torne um importante centro de acolhimento de turistas. Queremos ser mais do que um ponto de ligação entre o Rio e a Bahia. Meu Estado está se preparando para tornar-se um dos mais importantes pólos de atração turística do Brasil. Disso os Srs. Senadores podem estar certos.

O turismo, no Espírito Santo, como, aliás, na maior parte do País, tem-se desenvolvido à custa da iniciativa privada, mesmo quando recebe financiamento de órgãos públicos nacionais ou locais. Todavia, é preciso que seja implementada uma política de turismo que facilite o rápido desenvolvimento do setor. Que leve em consideração questões como: o ordenamento, o desenvolvimento e a promoção do turismo pela articulação entre o governo e a iniciativa privada; a implantação de infra-estrutura básica e infra-estrutura turística adequadas às potencialidades de cada local; a qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor, a descentralização da gestão turística pelo fortalecimento dos órgãos delegados estaduais, pela municipalização do turismo e pela terceirização e atividades para o setor privado.

Dentro do conceito de um sistema nacional de turismo que congregue todos os agentes participantes do processo, esse segmento pode cooperar de forma importante como instrumento de desenvolvimento regional sustentado e produzir resultados como: a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros que vivem em regiões com potencial turístico; a diversificação qualitativa dos bens e serviços produzidos e da infra-estrutura receptiva do turismo local; a geração de novos

empregos e a manutenção dos existentes; a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos já envolvidos; o aproveitamento da mão-de-obra não qualificada e sua conseqüente capacitação; a redução das desigualdades; o maior aporte das divisas ao balanço dos pagamentos; a integração socioeconômica e cultural da população; a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural; a inserção do Brasil no cenário internacional, o que nós mais precisamos para construir uma imagem externa positiva do País.

Terminando, Sr. Presidente, do encontro que tive com o Dr. Greca, Ministro do Turismo, ficou o compromisso de incluir o Espírito Santo e os outros Estados da região central do País em um programa de desenvolvimento do turismo que se chamará "Prodetur Coração do Brasil". O nome, além de extremamente feliz, toca-me de perto, pois tudo que faço, eu o faço com o coração, com minha alma por inteiro.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Ramez Tebet, Ernandes Amorim, Romeu Tuma, Carlos Bezerra e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é imensamente maior do que a crise que ora está atravessando, e mais uma vez os arautos do apocalipse vão ser decepcionados: sairemos desta situação crítica fortalecidos, rumo ao grande destino que nos aguarda de uma das nações mais importantes do mundo.

Sempre que os pessimistas e derrotistas, como verdadeiras cassandras, acham que estamos à beira do caos, o País "dá a volta por cima", e supera adversidades e dificuldades. Basta uma rápida verificação ao longo de nossa História republicana, para constatar-se a veracidade dessa afirmação. Por quantas crises passamos, inclusive de natureza ins-

titucional e estrutural, e hoje vivemos na plenitude do regime democrático, com todas as liberdades individuais asseguradas.

Por tudo isso, nossa postura é de otimismo e de confiança no Brasil cujo povo, com sua extraordinária criatividade e inventividade, sempre consegue “driblar” a crise do momento.

A propósito, gostaríamos de fazer algumas breves considerações sobre um tema que reputamos da maior importância, e que tem o potencial de transformar-se numa das mais importantes fontes de divisas para o País: o turismo.

No mundo, Sr. Presidente, a indústria do turismo tem um faturamento astronômico, superior a quatrocentos bilhões de dólares anuais.

É evidente, portanto, que o turismo é um excepcional produtor de riquezas, sendo fonte de avultada renda para várias nações como a Espanha, a França, a Itália, os Estados Unidos e o Canadá, dentre outras.

Ora, o Brasil apresenta atrações turísticas importantes, que podem rivalizar com qualquer outro lugar do Planeta.

Temos uma das maiores costas litorâneas de todo o mundo; temos cidades históricas; temos locais especificamente apropriados para o ecoturismo, como os existentes em parte do território do Estado do Tocantins; temos o Pantanal Mato-Grossense; temos a Amazônia e, seria tedioso alongar essa lista, temos, principalmente, a hospitalidade natural do povo brasileiro.

Ora, consoante previsões da OMT – Organização Mundial do Turismo, até o ano 2020 cerca de 1,6 bilhão de turistas gastarão dois trilhões de dólares anuais.

Portanto, é de nosso interesse imediato que o turismo no País seja estimulado. Temos de sair de uma certa letargia, como se, por si só, a indústria se desenvolvesse sem ações concretas nesse sentido.

Temos de seguir o exemplo de países como a Suécia, que no ano passado investiu dez milhões de coroas (cerca de 1,25 milhão de dólares) só no incentivo ao desenvolvimento de pequenas empresas turísticas, como forma de criar novos postos de trabalho.

Devemos aproveitar o momento em que o câmbio é favorável ao ingresso de turistas estrangeiros no País, criando mais e mais estímulos para que esse movimento cresça.

O Brasil, nos últimos anos, melhorou um pouco sua posição no **ranking** mundial do turismo,

alçando-se ao 39º lugar, de acordo com estudo da OMT, referente ao exercício de 1998.

Mas esse lugar pode ser muitíssimo melhorado, se as ações governamentais forem decisivas nesse sentido.

Afinal, como muito bem afirma o jornalista Hélio Fraga em artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 23 do corrente mês, o turismo “...é nossa tábua de salvação” e deve ser prioridade total, pois só esse segmento da atividade econômica “pode multiplicar empregos e a arrecadação em poucos meses e anos”.

Esperamos, destarte, muito mais ação do Governo e da Embratur que, em parceria com os Estados e a iniciativa privada, tem de implantar uma política mais agressiva no sentido de atrair mais turistas estrangeiros, ao mesmo tempo incentivando o turismo interno.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estava inscrito ontem para homenagear D. Hélder Câmara e não tendo tido a oportunidade de fazê-lo, faço-o agora, como um tributo a um grande brasileiro.

É jovem quem tem uma razão para viver, disse Dom Hélder Câmara, que agora completa noventa anos.

E a sua vida foi sempre uma expressão do que a juventude tem de mais valioso: amor desinteressado, abnegação às causas que abraça, destemor ante o perigo que ameaça seus ideais.

Pelo amor, Dom Hélder entregou-se ao sacerdócio, tomando votos aos 22 anos de idade.

Com abnegação, colocou-se ao lado dos pobres, dos desvalidos da sorte, fazendo-se irmão de todos.

Com destemor, enfrentou os poderosos, lutando em defesa de quantos estiveram ameaçados pela ação repressora do regime militar e, sem levantar críticas a quem quer que fosse, empenhou-se na propagação das idéias de não-violência, como caminho a ser trilhado para as conquistas sociais.

Possuidor de uma inteligência brilhante, viva e inquiridora, Dom Hélder, sem sair da simplicidade evangélica, ampliou sua voz para alcançar a consciência dos povos e governos dos países mais ricos, chamando-lhes o sentido de responsabilidade que deveriam ter para com o destino dos menos desenvolvidos.

“A fome dos outros condena a civilização dos que não têm fome”, advertiu ao mundo Dom Hélder.

Com todas essas características, a vida de Dom Hélder Câmara não poderia ter deixado de despertar polêmicas: “Se eu dou comida aos pobres, eles me chamam de santo. Se eu pergunto porque os pobres não têm comida, eles me chamam de comunista”, constatou ele mesmo, sintetizando as razões que provocaram as discussões a seu respeito.

Uso o verbo em tempo passado, Sr. Presidente, porque Dom Hélder, tendo persistido em suas posições, conquistou o respeito de todos e a compreensão da maioria: o passar dos anos deixou evidente a sinceridade de seus gestos e palavras, evidenciando a grandeza do seu coração.

Prova disso são os testemunhos que eminentes figuras do nosso país deram ao longo dos anos sobre Dom Hélder, alguns dos quais trarei à lembrança neste momento, na convicção de que representam não apenas a minha opinião e o meu sentimento sobre Dom Hélder, mas a opinião e o sentimento da maioria dos brasileiros.

“Dom Hélder tem percorrido o mundo para pregar a superação da violência e do racismo; o fim das guerras e das desigualdades sociais. Tem mostrado o absurdo de se gastar em armas o dinheiro que seria suficiente para alimentar as multidões do terceiro mundo. Alerta sobre o respeito à natureza, o direito à vida e às exigências de justiça. Consegue despertar nos jovens a vontade de viver e de fazer o bem. Colocou em muitos corações a fome e a sede de Deus. Sabe unir na mesma amizade pobres e ricos. Não critica ninguém”. (Dom Luciano Mendes).

“Defensor dos pobres, incompreendido pelos poderosos e amado pelos pequenos, comunista para uns, conformista para outros, o profeta da esperança e do amor”. (Dom Marcelo Pinto Cavalheira).

“Sua presença magnética é extensão de sua luz”. (Ziraldo)

“Talentoso e destemido, sacerdote grande justo renome, reconhecimento internacional pela sua atuação cristã, dignificadora dos direitos humanos”. (Ulysses Guimarães)

...“Nunca perdeu a fé em seu povo, mesmo nos tempos mais difíceis, em sua luta por paz, liberdade e justiça social. Suas palavras, seu exemplo, a força daquilo que praticou ao lado da nossa gente mais pobre, nunca faltaram quando era maior a repressão em nossa terra.” (Miguel Arraes)

“Hélder é um homem que passará à História como uma das figuras mais notáveis que a Igreja teve.” (Sobral Pinto)

“Acolhendo a diversidade das situações históricas e sociais, Dom Hélder ultrapassou, afinal, os limites de sua Arquidiocese e se tornou o profeta do Terceiro Mundo. Foi além. Visitou as Américas e a Europa pregando em favor do desenvolvimento dos povos ainda escravizados à injustiça e ao domínio dos mais fortes. Suscitou questionamentos de nações e de governos sobre a pobreza de muitos, por causa da riqueza de poucos. Sacudiu as consciências e sequer se foi dando conta de que se tornava o bispo dos cristãos e dos não cristãos”. (Tasso Jereissati).

Pastor da paz e da promoção humana, personificação da consciência social, do sentimento de justiça e de esperança entre os povos do chamado Terceiro Mundo”. (Fernando de Mello Freyre)

“Tudo é interessante quando se está com Dom Hélder; principalmente o abraço. Temos sempre o que aprender com ele...” (Milton Nascimento.).

“...Anos sempre dedicados aos mais altos valores ecumênicos da paz e da não-violência, contribuindo para diminuir o sofrimento dos injustiçados e, principalmente, pela sua coragem na defesa dos nossos irmãos nordestinos que têm sido vítimas da insensibilidade e da insensatez de tantos por tanto tempo”. (Leonel Brizola).

E para concluir esse momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco as palavras com que o Papa João Paulo II, em visita a Recife, referiu-se a Dom Hélder:

“Irmão dos pobres e meu irmão”.

Com essa pequena coletânea, espero ter trazido uma visão, ainda que modesta, sobre a importância do papel desempenhado por Dom Hélder durante o seu apostolado, que esperamos seja ainda longo e profícuo, para o bem dos brasileiros. A presença de Dom Hélder entre nós, em dias tão difíceis para a nação, representa sempre um estímulo à boa luta e a esperança em dias melhores e mais justos para todos.

Que esse pronunciamento, Sr presidente, registre, no momento em que Dom Hélder Câmara completa noventa anos de idade, a minha mais sincera admiração e respeito por esse brasileiro que honra o nosso país e por esse sacerdote que enobrece a missão da Igreja no mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem recebi uma delegação de Prefeitos e Vereadores do meu Estado que, perplexos, indagavam-me, parafraseando o nosso Eminentíssimo Colega, Senador Francelino

Pereira, o qual diante de um momento terrível que a nossa Nação atravessava, indagou:

Que País é Este?

E foi exatamente essa frase que ouvi dos meus ilustres visitantes, que não entendem como a Nação no seu todo, onde falta dinheiro para a agricultura, educação, saúde, segurança, recuperação de estradas, etc., os banqueiros continuam mandando em nossa economia.

O que pretendem os economistas do governo? Tornar-nos cada vez mais pobres e miseráveis? Vendendo nossas estatais e entregando nossos destinos aos banqueiros, que com o seu capital selvagem, destroem nossas empresas e nossa cadeia produtiva que, com seus juros de “agiotas” inviabilizam qualquer empreendimento.

Aliás, preocupa-me esse fato. Ainda mais quando já temos presidindo o Banco Central um banqueiro. E, como se não bastasse, o Presidente Fernando Henrique convida para dirigir a mais importante empresa brasileira, que é a Petrobras, um banqueiro estrangeiro, naturalizado brasileiro, rasgando com isso o estatuto que o seu Pai, o insigne brasileiro General Leônidas Cardoso, que com seu espírito nacionalista e o seu arraigado sentimento de brasileiro, sonhou que essa empresa pela sua importância estratégica, somente poderia ser presidida por um brasileiro nato e, vejam que ironia, o seu próprio filho destruiu esse sonho, rasgando o estatuto da empresa para nomear um banqueiro estrangeiro.

Preocupa-me, também, quando o nosso colega, o Senador Renan Calheiros, digno e competente Ministro da Justiça, comunica à Nação a edição de uma medida provisória que, segundo ele, permitirá aos juízes anular qualquer tipo de contrato feito por agiotas, assim como o envio ao Congresso Nacional de um projeto de lei que aumenta a pena para o crime de usura. Segundo ainda o Ministro Calheiros, pela medida provisória, todo tipo de documento que confira ou transfira direitos, promissórias e termos de cessão de bens poderão ser declarados nulos pela justiça.

Se esta medida provisória for realmente adotada, com certeza teremos uma enxurrada de processos nos tribunais, pois os maiores agiotas do país estão no sistema bancário, que cobram juros escorchantes do nosso povo.

Como entender que o sistema financeiro pague a população apenas 1% (um por cento) de juros para a sua poupança e empresta ao poupador por uma taxa superior a 10% (dez por cento), esta agiotagem oficial é que está falindo o nosso povo.

Não existe em nossa economia, qualquer cadeia produtiva que possa pagar juros de 10% (dez por cento) ainda aliado ao peso insuportável dos impostos, encargos, taxas, etc.

Torço para que o nosso colega, Ministro Calheiros, não tenha dado conhecimento a nação de mais uma lei ou medida provisória para ser desrespeitada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, presenciei, dias atrás, algumas cenas que me revigoraram a certeza de haver inúmeros caminhos para o Brasil, reencontrar com rapidez o crescimento econômico e a tranqüilidade social, mesmo em meio a estes tempos tumultuosos, nos quais a chamada globalização exporta problemas com a velocidade da luz para países em busca de desenvolvimento, em contrapartida, com a mesma velocidade, lhes dar acesso a soluções eficazes e perenes, que parecem continuar privilegiando as nações mais desenvolvidas.

Assisti dia 12 último, em meu Estado, ao excelentíssimo Governador Mário Covas sancionar a lei que diminuiu em 1/4 a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, relativa aos automóveis nacionais, mesmo aqueles não fabricados em São Paulo, mas que ali são comercializados. Foi uma demonstração prática de como se pode, com boa vontade e determinação, incrementar a harmonia entre capital, trabalho e poder público na busca da redução do desemprego, o mais nefasto efeito da crise que está a desesperançar muitos povos em todo o mundo.

Aquele ato exemplar coroou os entendimentos alcançados pelos trabalhadores metalúrgicos do setor automobilístico com a indústria e o comércio desse setor – ou seja, empresas de autopeças, montadoras e revendedoras –, bem como os governos Federal e do Estado de São Paulo.

Já no dia quatro (4), do corrente, esses entendimentos haviam resultado na redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, com o conseqüente barateamento dos veículos em até 12% (doze por cento), o incremento da demanda, o reaquecimento das linhas e montagem e a garantia de manutenção do nível de emprego. Graças à iniciativa do ilustre Governador paulista, o processo de barateamento foi acelerado, chegando a 16% (dezesseis por cento), de tal forma que os representantes da indústria automobilística passaram a prever, para este ano, uma produção nacional da ordem de 1.530.000 carros, isto é, 160 mil unidades a mais que as previstas anteriormente. Inspirado nessa

perspectiva, S. Exa. apelou de público para que o País adote urgentemente “uma agenda positiva”, ressaltando:

“Há desemprego crescente? Há; vamos proclamar que ele existe, lutar contra as medidas que o acentuam, mas vamos procurar soluções alternativas que possam permitir diminuir o desemprego.”

Tem razão o preclaro Governador. Imediatamente após o decréscimo do IPI, obteve-se um incremento de 60% (sessenta por cento) no número de unidades entregues pelas montadoras aos revendedores, em comparação com fevereiro, totalizando 44.472 veículos em apenas 10 dias. No varejo, as vendas cresceram cerca de 10% (dez por cento) no mesmo período. Isto nos reforça a suposição de que o País tenha potencial suficiente para recuperar a posição de oitavo (8º) maior produtor mundial, mantida em 1997 e perdida no ano seguinte, quando, superado pelo Reino Unido, Itália e China, caiu para a décima-primeira posição.

Na cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, estavam presentes representantes de todas as entidades envolvidas nas negociações, ou seja, Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos do Estado de São Paulo – CUT; Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo; Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé e Distritos; Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea); Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) e Federação Nacional dos Distribuidores de Veículos Automotores (Fenabreve).

Eram os mesmos que, dia 27 de fevereiro último, após dois meses de negociações, haviam firmado, com o Governo Federal, o Acordo Emergencial do Setor Automotivo, que resultou, dia 4 último, no decreto 2.980, pelo qual o excelentíssimo Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou a redução do IPI incidente sobre automóveis de até 127 HP e certos comerciais leves.

Nos termos do acordo, essa redução foi repassada aos preços e houve também diminuição complementar através de descontos oferecidos pelas montadoras, que se comprometeram, ao lado da indústria de autopeças e da rede de distribuição, a manter o nível de emprego e a garantir estabilidade de preços. Paralelamente, o acordo previu gestões em torno de linhas preferenciais de crédito para financiamento aos consumidores de veículos leves, no âmbito do Banco do

Brasil, e ampliação do financiamento de caminhões e ônibus na órbita do BNDES.

Determinou ainda o acompanhamento de sua execução por uma comissão formada por membros do Governo Federal, iniciativa privada e trabalhadores, com apoio de auditorias, e oferecimento ao público de linha telefônica gratuita, na Fenabreve, para prestação de informações.

Ao mesmo tempo, realizaram-se gestões para obter a redução do ICMS sobre veículos que, conforme cláusula do Acordo Emergencial, seria repassada aos preços, como parte integrante do entendimento. Todavia, as negociações estagnaram-se no âmbito do Confaz, órgão que reúne os secretários de Fazenda e Finanças dos Estados. Em consequência, o ilustre Governador Mário Covas, que se comprometera desde o início com o processo de barateamento dos veículos, enviou à Assembléia Legislativa paulista mensagem contendo projeto que, apreciado e votado em quatro dias úteis, transformou-se na lei estadual nº 10.231, com vigência pelo prazo de 75 dias, a partir de 13 do corrente mês, data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A expectativa agora é a de que o Acordo Emergencial contribuirá para reanimar o mercado e trará reflexos positivos na atividade econômica em geral, diante do reconhecido poder multiplicador do veículo automotor por toda a sociedade. Aliás, nesse sentido, merecem registro as considerações do professor de Economia e pesquisador Hélio Zylberstajn, da Universidade de São Paulo (USP) e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), publicadas na seção Tendências/Debates da **Folha de S.Paulo**, edição de 13 do corrente. Ele comparou os resultados da redução de impostos para o barateamento dos automóveis aos efeitos da desvalorização cambial para as exportações brasileiras.

Acordo Emergencial, ao propiciar a redução de preços, está induzindo o consumidor brasileiro a comprar carros novos, especialmente em São Paulo, onde o custo é menor graças à diminuição do ICMS. Mas, há três aspectos importantes, além da busca da preservação do nível de emprego. Assim, por ser de iniciativa dos trabalhadores, o acordo demonstra amadurecimento do sindicalismo brasileiro.

“Ele mostra conforme lembra aquele mestre – que parcelas importantes dos sindicalistas ultrapassaram a fase da reivindicação e adotaram uma conduta construtiva e propositiva, mais apropriada para a solução efetiva dos nossos problemas.”

Nesse ponto, quero prestar minha homenagem pessoal a um desses sindicalistas, cuja participação foi decisiva para o sucesso das negociações. Falo do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Sr. Paulo Pereira da Silva, que se empenhou desde o início no processo de entendimento, alimentou-o com sua liderança e contagiou com seu entusiasmo outros importantes dirigentes metalúrgicos. Paulinho, como é conhecido na categoria profissional, tem como prioridade o Centro de Solidariedade ao Trabalhador, que encaminha trabalhadores para cursos de qualificação e requalificação profissional, e para as vagas disponíveis no mercado de trabalho. Não podemos nos esquecer também do Presidente da Anfavea José Carlos Pinheiro Neto pelo esforço para conseguir os objetivos.

Participou da idealização do projeto de redução dos impostos e está integrado nas negociações para obter a renovação da frota de veículos, outro objetivo perseguido pelos trabalhadores e pela indústria.

Mas, voltando à análise apresentada pelo Prof. Zylberstajn, vê-se que o esperado sucesso do Acordo Emergencial “poderá transformá-lo em paradigma a ser adotado em outros segmentos de mercado” e que, estendida a outros setores, a redução de impostos e margens de lucro, vinculada à manutenção de empregos, “não poderia ser apontada como um privilégio da indústria automobilística e dos metalúrgicos”.

Finalmente, faço minhas as palavras daquele docente da USP quando afirma:

“Tudo isso poderá convencer nossos governantes de que a reforma tributária é, nas condições peculiares da economia brasileira, um instrumento de política de emprego. Os trabalhadores metalúrgicos estão mostrando que, em vez de continuar a manipular impostos transitoriamente e casuisticamente, precisamos de uma reforma tributária inteligente, radical e definitiva, capaz de ampliar e tornar permanentes as conquistas do Acordo.”

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero congratular-me com todos os participantes das negociações que resultaram no Acordo Emergencial do Setor Automotivo e em seus desdobramentos. Tiveram o dom de proporcionar o melhor exemplo de solidariedade, criatividade e determinação neste momento de assustadoras dificuldades que afligem todos os brasileiros.

Era o que me cabia comunicar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) -Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Permitam-me iniciar este pronunciamento registrando a estranheza

em ser primeiro a fazê-lo, em Plenário do Senado, a propósito da Medida Provisória nº 1.815, de 5 de março de 1999, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais aos servidores públicos.

Editada num momento de disparada do dólar e de sumiço das reservas, no bojo das medidas do ajuste fiscal adicional com que o Governo tentou se antecipar ao novo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a MP 1815 suspendeu, também, o Adicional por Tempos de Serviço (ATS) - gratificação de 5% recebida pelo servidor a cada cinco anos de serviço. Criou, ainda, insólitas classes diferenciadas numa mesma categoria - funcionários públicos alcançados pela MP e os não-alcançáveis -, ao dispensar tratameto diferenciado á carreira diplomática, no Parágrafo Único do art. 1º, isentando-a do cumprimento.

Recebida com indiferença, a Medida representa, contudo, mais um golpe do combate sistemático contra a categoria dos servidores públicos, atacados num processo de depreciação progressiva, iniciada há quase uma década.

Herança de campanha eleitoral de 1990, que utilizou métodos de propaganda desonestos e abusou do fato de grande parte do eleitorado ser formada por pessoa simples, humildes e desinformadas, a figura do “marajá”, personagem da ficção eleitoreira, corrupto e incompetente, apossou-se das imagens dos servidores públicos, transformando-os em vilões da Pátria. Os funcionários públicos passaram a ser os responsáveis por todas as mazelas decorrentes da crise em que se encontrava o País.

Passada a breve trégua do Governo Itamar Franco, o Governo de Fernando Henrique Cardoso, na sua alegada obsessão com o déficit público e a estabilidade da moeda, vem incidindo na solução simplista de sanear as contas públicas à custa da reputação e dos empregos dos servidores.

A despeito de minha posição favorável ao controle dos gastos públicos, compreendendo a necessidade de distribuição eqüânime dos sacrifícios, ainda que com certo ônus para os servidores, não posso aceitá-los numa escala tão penosa. Até porque não há segmento social do Brasil que, como os servidores, tenha dado tanta contribuição ao saneamento das contas públicas. Mantidos há cinco anos sem qualquer reajuste, os servidores tiveram aumento da contribuição previdenciária, inclusão da contribuição dos inativos, perdas inflacionárias, perdas dos antigos gatilhos relacionados aos planos econômicos, entre outras desvantagens.

Por maiores que sejam os prejuízos financeiros e funcionais, nada se compara, entretanto, à maior

das perdas que vem atingindo o funcionamento público: a perda da auto-estima, e a sua conseqüência mais nefasta – a dúvida quanto à própria capacidade e à própria competência.

Cresceu entre nós, estimulado pela campanha de descrédito do servidor público, o preconceito de que homens do setor privado são **a priori** melhores para administrar o País e formular planos econômicos. Será mesmos verdade?

Em princípio, nenhuma categoria tem o monopólio do patriotismo, do espírito público ou da probidade e eficiência. Há exemplos convincentes tanto das vantagens de recorrer ao setor privado como de utilizar funcionários de carreira para a maioria dos cargos.

A questão, portanto, é mais de cultura que de suposta superioridade inerente a uma ou outra categoria. Na área privada, a cultura se organiza em torno da busca da auto-realização por meio do êxito material. Isto é, a eficiência tem como recompensa a fortuna.

Por outro lado, não se abraça, salvo as exceções aberrantes, o serviço público para ficar rico. A recompensa terá de vir por outros caminhos; o prestígio da promoção, a consciência de servir ao bem comum, de promover os interesses da comunidade e não os particulares.

A esse respeito, tome-se a afirmação feita, há algum tempo, em Paris, pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan: “sou pago, e mal pago, para pensar 24 horas no Brasil”, num desabafo que se aplica não somente a ele, mas a todos os funcionários públicos que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento do Brasil e não têm uma contrapartida salarial e de respeito social compatível com o nível de responsabilidade complexidade de tarefas e dedicação do serviço público.

É a esses funcionários, que abriram mão de outras opções e alternativas de vida para se dedicar ao serviço público, que se submeteram a concursos públicos exigentes, e que se aperfeiçoaram ao longo de suas vidas, é a esses brasileiros que dedico este meu pronunciamento.

Sinto-me à vontade para assumir tais posições por dever de coerência para com a minha própria trajetória política.

Nesses quatro anos no Senado Federal, tenho me batido, sem trégua, em defesa dos interesses dos servidores públicos, da mesma forma que o fiz na esfera do Executivo, como Prefeito de Rondonópolis e Governador do Estado do Mato Grosso. Fi-lo, entretanto, sem deixar de ser austero e cortando os desperdícios. Fiz isso quando fui prefeito duas vezes do meu município e quando fui governador. E recebi

aplausos do povo por ter adotado essas medidas, já que, graças a elas, tomadas no início do Governo, viabilizamos todas as administrações sem ocasionar perdas ou atrasos aos salários dos servidores.

Mato Grosso foi o primeiro estado a firmar acordo de liquidação das dívidas, que vinham estagnando a administração pública, a exemplo de outras unidades da Federação, todas à volta com a ingovernabilidade. Como senador, tive a satisfação de contribuir para tal acordo na qualidade de relator das novas regras da rolagem das dívidas públicas, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Trabalhei, juntamente com o comando político do Estado de Mato Grosso, para que fossem quitadas 21 folhas de pagamento do funcionalismo, pois herdamos três folhas atrasadas e um enorme déficit. Regularizamos totalmente tais pagamentos, começando pelos servidores que ganham salários menores.

Entendo que as prerrogativas dos funcionários públicos, tais como uma certa estabilidade no cargo e a garantia de não-redução ou atraso de vencimentos, não resguardam, apenas, o interesse individual do servidor. Elas pretendem assegurar ao estado um mínimo de condições para realizar uma boa administração, por meio de agentes públicos eficientes, bem treinados, bem remunerados e protegidos de eventuais práticas abusivas por parte das autoridades.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar que, a pretexto de reduzir o déficit público, de se manter a inflação em patamares civilizados, o Governo vem, na realidade, cometendo uma injustiça gravíssima contra um dos segmentos mais importantes da sociedade brasileira, que é exatamente o do servidor público. Com a justificativa de não aumentar, ou melhor, de não compatibilizar os salários dos servidores públicos com as taxas de inflação vigentes, e também a pretexto de não contemplar aqueles a quem se convencionou chamar de marajás – que não são muitos e que estão perfeitamente identificados, não apenas do ponto de vista da Previdência Social como do Ministério da Administração –, o Governo vem cometendo uma injustiça gravíssima contra esse segmento, não atualizando seus salários. Não é dar aumento, é atualizar. Se considerarmos as próprias taxas de inflação reveladas e divulgadas pelo Governo, verifica-se uma absurda arbitrariedade contra essa categoria tão importante para o País.

Com o salário congelado desde 1995, amargam os servidores públicos um empobrecimento gradativo, frente aos aumentos do custo de vida ocorridos até agora. Segundo índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas, em 1998, os aluguéis subiram 212,94%,

o setor de habitação subiu 117,81%, o setor de saúde subiu 109,42%, as despesas com educação aumentaram 108,13%, as tarifas públicas foram majoradas em 101,50%, o atendimento de médicos e dentistas elevou-se em 110,03%. Nenhum servidor pode fugir a todos esses aumentos. Quem está livre de sofrer os aumentos das tarifas públicas? Por certo, ninguém. E é justamente aí que reside uma das maiores ironias dessa triste história do servidor brasileiro.

Ele não é aumentado, mas o Governo aumenta as tarifas de luz, água e telefone.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, fica a suspeita, por vezes, de que, na falta de um salvador, o Governo elegeu o funcionário público ser o vilão da pátria. Ele é o culpado por todas as dificuldades financeiras por que passa o Estado. Se for concedido um reajuste nos vencimentos desses servidores, por pequeno que seja, tem-se a impressão de que a República ameaça vir abaixo, sob o impacto do aumento do déficit público.

Em razão de minha experiência administrativa e, principalmente, de minhas convicções a respeito do papel social do servidor público, não posso perfilhar-me entre os defensores dessa versão governista dos fatos. Defendo, portanto, a recuperação do poder aquisitivo do funcionalismo, a partir da reposição das perdas com a inflação, na forma já defendida neste Plenário pelo ilustre Senador Jáder Barbalho.

Por coerência com essa postura, e não obstante entender as preocupações do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o problema fiscal, sobretudo neste momento de especial instabilidade financeira em nível planetário, a minha posição é de respeito à manutenção dos direitos adquiridos pelo servidor público. Não posso, portanto, concordar com uma medida que promove a suspensão desses direitos, como o faz a MP nº 1.815, mesmo que por determinado prazo.

Não me anima, a esse respeito, o mais leve sentimento oposicionista, uma vez que tenho aplaudido o Presidente da República sempre que toma iniciativas de natureza racionalizadora e progressista.

Em nome dessa racionalização, entretanto, não posso anuir com o sacrifício público, cordeiro a ser imolado no altar da arrogância tecnocrática.

É sempre bom lembrar que foram pessoas sem a formação do serviço público que perpetraram crimes como o confisco da poupança e a demolição de vastos setores da administração, sem ter posto nada no lugar. São pessoas com o mesmo perfil que dão continuidade à temporada de caça ao servidor público.

A reforma administrativa, equivocadamente, está inteiramente voltada para a figura do servidor público,

como se todos os males deste País fossem causados por ele, como se o grande déficit existente nos municípios, nos estados e na União fosse causado por excesso de quadros, pela grande quantidade de funcionários públicos deste País. Isso é lamentável, porque não se deve promover uma reforma em que apenas o servidor seja apenado. Deve-se fazê-la, também, sobre os gastos públicos, os gastos desnecessários, exagerados. Em suma, economia se faz mediante um processo de operacionalização, de bom gerenciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha defesa intransigente dos direitos do servidor público não me impede de reconhecer que a Administração Pública brasileira padece de sérias deformações e necessita de alterações, mas, a meu juízo, muito mais de ordem cultural do que legal.

Para promover esse verdadeiro choque cultural, diversos instrumentos podem ser utilizados: a modernização dos métodos e procedimentos administrativos, a racionalização dos processos de trabalho, a melhoria do atendimento ao público. Isso só é possível, naturalmente, com o estabelecimento de uma política de valorização do servidor, preocupada com a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos, com a criação de mecanismos de avaliação de desempenho e com a promoção e progressão funcionais a partir do sistema de mérito.

Certamente, mudanças, remanejamentos e adaptação serão necessários para compatibilizar o perfil dos servidores com a natureza das atividades públicas.

Em resumo, uma verdadeira política de gestão dos recursos humanos da administração pública exige um trabalho conseqüente de planejamento e de definição de metas que não se podem reduzir às iniciativas governamentais de manipular os mecanismos legais disponíveis para pagar mal ao servidor, aumentar o percentual de retenção de seu salário, desestimulá-lo e desacreditá-lo perante a sociedade.

Alguma coisa precisa ser feita para romper essa ciranda perversa. A sociedade está sendo levada a crer que, com a penalização do servidor público, estarão contidos os gastos e o déficit públicos, e que o Real estará fora de perigo. É preciso restabelecer a verdade. Um primeiro passo nessa direção pode ser marcado pela retirada da MP 1815 do Congresso. É com esse apelo, pois, que encerro meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as atenções de

parcela ponderável do povo brasileiro voltaram-se nas últimas horas para Goiânia, onde chegava ao fim o seqüestro do jovem Wellington Camargo, irmão dos cantores Zezé Di Camargo e Luciano. O cativo humilhante de 95 dias, e a mutilação monstruosa de uma orelha para ser exibida como troféu pelos criminosos, e a ansiedade de uma família impotente que nada podia fazer se não orar, tudo isso comoveu e revoltou a opinião pública do país. As diversas formas de violência que aumentam sua intensidade a cada dia estão atingindo limites insuportáveis. São os seqüestros, os pequenos e grandes assaltos, a omissão de socorro nos hospitais, os atropelamentos e outros crimes de trânsito, os crescentes índices de violência doméstica contra crianças e mulheres, o desemprego e seus efeitos na conduta de chefes de família desesperados que se refugiam na bebida. Tudo isso sem falar na banalização do consumo de drogas a aumentar a violência e assustar uma sociedade cada vez mais sitiada.

A violência é um assunto de todos os dias nas primeiras páginas dos jornais. É matéria obrigatória nos noticiários de televisão. Todos nós, pessoas comuns ou homens públicos, estamos preocupados com o que aconteceu ontem a alguém numa família de amigos ou o que pode acontecer amanhã a um dos nossos filhos. Discutimos muito mas fazemos pouco. Ou nada. Milhares de pessoas morrem diariamente na periferia das grandes cidades. E são tratadas anonimamente apenas, como parte de uma estatística sinistra. Mais que gente, são números que apenas sinalizam a intensidade do crime. A sociedade só acorda dessa insensibilidade letárgica quando a mídia assume a repercussão dos grandes dramas da violência urbana. Foi o que aconteceu nos massacres de Vigário Geral, da Candelária ou de Diadema, ou quando um índio foi literalmente incendiado quando dormia no banco de cimento de uma via pública de Brasília.

O que fazer, Sras, e Srs. Senadores? Muitas e muitas idéias já foram exaustivamente debatidas, mas sempre esbarraram na falta de recursos para aparelhar as polícias e melhorar a formação dos policiais. A exclusão social e o desemprego são partes inseparáveis como fontes motivadoras da violência. Mas não há soluções de curto prazo. As iniciativas de desarmamento espontâneo da população, como já ocorreu em alguns estados, revelaram-se ineficazes. O tráfico de drogas é um império que está acima dos governos e tem poder de fogo muito maior que a polícia organizada. A venda de armas não é livre, mas também não é fiscalizada. Numa fronteira enorme como a nossa, a impunidade anda de mãos dadas com o contrabando de armas modernas e automáticas.

Tudo isso faz parecer que estamos condenados a nos conformar com o poder irresistível do banditismo que assalta os bancos, que rouba a carga nas estradas, que mata adolescentes por causa de um relógio, ou que se aperfeiçoa cada vez mais na prática dos crimes hediondos de seqüestro. A sociedade tem de se unir e demonstrar que não, que não vai cruzar os braços. Seja denunciando os criminosos, seja pressionando os legisladores, seja multiplicando os espaços de conscientização nas televisões e nos jornais, seja exigindo medidas concretas nos três níveis do executivo – o federal, o estadual e o municipal. É preciso tirar alguma coisa positiva da tragédia que envolveu a família goiana dos Camargo. É preciso dar conseqüência à proposta que foi feita pela dupla de cantores Zezé Di Camargo e Luciano, no sentido de uma grande mobilização nacional em benefício da paz, de uma campanha que envolva todos os brasileiros contra a violência. Antes de mais nada, é preciso que os meios de comunicação liderem essa campanha, em articulação com a Presidência da República e os Ministérios da Justiça e das Comunicações.

Neste momento, vem do Rio de Janeiro um belo exemplo de campanha popular, com propostas claras e objetivas do Governador Anthony Garotinho. Com seu projeto de desarmamento, ele está assumindo a dianteira de um movimento que pode ganhar dimensões nacionais. Com um conjunto de medidas imediatas e outras de médio prazo, começando pela ocupação policial dos locais onde ocorreram tiroteios ou porte ostensivo de armas, ele pretende mobilizar o apoio da população, sob o **slogan** “Rio, abaixe essa arma”. O Brasil está precisando de iniciativas bem sucedidas, para formar uma cultura de que não há projetos impossíveis. Por isso, é necessário apoiar o governador do Rio de Janeiro e torcer para o seu programa antiviolença devolva ao Rio o espírito carioca da alegria e da solidariedade. O turismo é uma das grandes esperanças para a recuperação da economia brasileira, e o Rio, como porta de entrada para os visitantes estrangeiros, não pode mais ser palco da violência. O tiroteio de ontem, no aeroporto do Galeão, em que os bandidos feriram 4 pessoas, inclusive um turista argentino, é mais uma tarja preta no melhor cartão postal do País. E isso precisa acabar.

Acho que o Senado e a Câmara dos Deputados terão de identificar espaços de criatividade, de vontade política e de engenharia legislativa, para encontrar soluções legais mais práticas e efetivas no sentido de impedir a proliferação do crime. Temos aqui nas duas casas do Congresso juristas capazes

de achar soluções legais no aperfeiçoamento dos códigos e da Constituição. Com a sua autoridade e o seu poder de mobilização, o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães pode fazer muito pelo País estimulando a criação de um grupo misto de estudos, no âmbito das Comissões de Justiça das duas Casas do Congresso, para mostrar caminhos de modernização da lei. O seqüestro do jovem Wellington Camargo é mais um alerta para que a sociedade brasileira reaja. Nós somos os mais legítimos representantes desta sociedade. Cabe a nós descruzar os braços e usar a tribuna e todos os recursos de elaboração legislativa para condenar a violência e mudar o quadro de impotência que transforma em reféns dos bandidos esta Nação amante da paz que é o Brasil e este povo bom e solidário que vive em constante sobressalto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– Item Único –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional) Tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA Em 16 de março de 1999

(Publicada no **DSF**, de 17 de março de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata à página nº 05460, 1ª coluna, no item 1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia,

Onde se lê:

Senador Antero Barros

Leia-se

Senador Antero Paes de Barros

.....
Na página 05552, 2ª coluna, na leitura de Projetos de Lei do Senado,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1998

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA **Realizada em 18 de março de 1999**

(Publicada no **DSF**, de 19 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 05820, 2ª coluna, no item 7 – Atos do Diretor-Geral,

Onde se lê:

Nºs 1.009 a 1.119, de 1999

Leia-se:

Nºs 1.099 a 1.119, de 1999

ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA **Em 23 de março de 1999**

(Publicada no **DSF**, de 24 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página nº 06113, 1ª coluna, no cabeçalho, inclusive na numeração do Projeto de Lei do Senado, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1999

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24-3-99

Quarta-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do
Senado Federal

Ata da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ronaldo Cunha Lima e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 95, de 1999 (nº 369/99, na origem), de 23 do corrente restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1999 (nº 4.690/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

(Será feita a devida comunicação à
Câmara dos Deputados.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 17, DE 1999

**Altera a redação dos arts. 52, III, d,
52, XI, 84, XIV e 192, da Constituição
Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fulcro no art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º A alínea **d** do inciso III e o inciso XIV do art. 52, da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

.....
III –

d) presidentes e diretores do Banco Central, das instituições financeiras públicas, do órgão oficial regulamentador do mercado de valores mobiliários, do órgão executor da política nacional de seguros privados, do órgão oficial ressegurador e das agências nacionais reguladoras e fiscalizadoras das atividades cuja exploração estiver sob o controle da União;

.....
XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, dos presidentes e diretores das instituições financeiras públicas, do órgão oficial regulamentador do mercado de valores mobiliários, do órgão executor da política nacional de seguros privados, do órgão oficial ressegurador e das agências nacionais reguladoras e fiscalizadoras das atividades cuja exploração estiver sob o controle da União, antes do término dos respectivos mandatos."

Art. 2º O art. 84, XIV, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84.

.....
XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, os presidentes e os diretores de instituições financeiras públicas, do órgão oficial regulamentador do mercado de valores mobiliários, do órgão executor da política nacional de seguros privados, do órgão oficial ressegurador, das agências nacionais reguladoras e fiscalizadoras das atividades cuja exploração estiver sob o controle da União e outros servidores, quando determinado em lei;"

Art. 3º O art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 192.
.....

§ 4º os presidentes e diretores das instituições financeiras públicas, do órgão oficial regulamentador do mercado de valores mobiliários, do órgão executor da política nacional de seguros privados, do órgão oficial ressegurador e das agências nacionais reguladoras e fiscalizadoras das atividades cuja exploração estiver sob o controle da União serão nomeados pelo Presidente da República após a aprovação de seus nomes pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º A destituição dos titulares dos cargos a que se refere o parágrafo anterior, por iniciativa do Presidente da República, antes do término dos respectivos mandatos, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal."

Justificação

A Constituição de 1988 exige que alguns titulares de cargos públicos devam ter seu nome previamente aprovado pelo Senado Federal, incluindo entre esses os de Presidente do Banco Central e seus diretores.

Entendemos que tal requisito deva ser exigido, também, para os titulares de instituições financeiras públicas, como por exemplo, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal – CEF, o Banco da Amazônia S.A. – BASA, o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Além dessas instituições, entendemos, também, que o mesmo requisito seja exigido para a nomeação dos titulares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, órgão oficial que regula o mercado de valores mobiliários da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão executor da política nacional de seguros e de capitalização, o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, órgão oficial ressegurador e, ainda, as agências nacionais reguladoras e fiscalizadoras das atividades cuja exploração estiver sob o controle da União, a exemplo da Agência Nacional de Energia Elétrica, do Petróleo e Gás Natural e das Telecomunicações.

Os titulares de todos esses cargos, pela importância que assumem na condução da política econômica do País, não só carecem de maior legitimidade no exercício desses cargos, como também, de maior

autonomia administrativa e financeira, motivo pelo qual incluímos a exigência de autorização do Senado Federal também para a exoneração, de ofício, dos mesmos cargos, antes do término dos respectivos mandatos, cujo prazo foi fixado em dois anos, através da inclusão do § 4º ao art. 192 da Constituição Federal (art. 3º desta proposta).

A Presente proposta de Emenda à Constituição foi apresentada na legislatura passada e, por não ter sido apreciada no prazo regimental, foi arquivada (PEC nº 02/97)

Sua reapresentação se torna imperiosa por persistirem os motivos que levaram à sua apresentação naquela oportunidade.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Romeu Jucá – Lúdio Coelho – Ramez Tebet – Antero Paes de Barros – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Osmar Dias – Ney Suassuna – Geraldo Melo – Luzia Toledo – Carlos Bezerra – Pedro Piva – Carlos Wilson – Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto – Geraldo Althoff – José Agripino – Francelino Pereira – Eduardo Siqueira Campos – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
 III – aprovar previamente por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
d) presidente e diretores do Banco Central;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
 XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

*Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter

condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999**

**Altera a redação do art. 228 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 228.

Parágrafo único. Nos casos de crimes contra a vida ou o patrimônio cometidos com violência, ou grave ameaça à pessoa, são penalmente inimputáveis apenas os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Direito Brasileiro, a presunção legal da inimputabilidade fundamenta-se na capacidade de entendimento do ato proibido e na capacidade de determinação, de acordo com tal entendimento.

O Código Penal Brasileiro adotou o critério biológico para fixar os limites da inimputabilidade, no qual o elemento decisivo é a idade inferior aos dezoito anos. Desde a vigência desse Código, iniciada em 1940, a Nação tem sido contaminada com essa insólita concepção, que merece ser revista diante do avanço da criminalidade em nosso País.

Na prática, sabemos que é absurda ficção afirmar que um adolescente não tem, pelo menos, na maioria das vezes, condições de reconhecer uma conduta contrária à lei.

Nos idos de 1940, o desenvolvimento mental das pessoas era, indubitavelmente, inferior em relação ao desenvolvimento de pessoa de igual idade, nos dias atuais.

Entretanto, cumpre alertar que na sociedade moderna inúmeros fatores têm contribuído para a formação intelectual dos jovens, despertando precocemente, a sua capacidade de discernimento, especialmente a facilidade de acesso à informação, à quebra do modelo tradicional da família, à libertação sexual e ao aumento da consciência política.

Ao lado desses fatores, aparecem a iniquidade social, a insuficiência da ação educativa, a predominância do individualismo e a agressividade, impulsionando jovens conscientes de sua atitude proibida a cometer infrações cada vez mais audaciosas e destemidas, em face da inimputabilidade garantida pela atual legislação.

A conduta praticada por menores de dezoito e maiores de dezesseis anos, muitas vezes coincide com figuras tipificadas no Código Penal, ferindo bens jurídicos garantidos, a exemplo da vida e do patrimônio. Entretanto, tais condutas esbarram na inimputabilidade penal, impedindo o Estado de exercer o seu direito de punir.

Demais disso, os menores têm sido instigados, por adultos criminosos, a praticar delitos, ou a assumir a autoria de crime de outrem, tendo em vista a certeza da impunidade penal, pressuposto indispensável da culpabilidade.

Paralelamente ao aumento da delinqüência juvenil, a vida passa a ser desvalorizada, tendo em vista que a agressão e o homicídio começam a fazer parte do nosso cotidiano. A liberdade real das pes-

soas tem-se estreitado, porquanto a confiança nas entidades destinadas a protegê-la é mínima ou inexistente, provocando o refúgio em suas casas com grades de ferro ou segurança eletrônica.

Temos que recuperar o humanismo e a solidariedade que perdemos nos últimos anos. A capacidade humana de entender e querer precisa ser repensada, sem partidarismo jurídico, considerando os estudos da biologia, psicologia e sociologia, e o desenvolvimento da cultura, tudo em confronto com a liberdade real e concreta das pessoas.

A irresponsabilidade penal do menor é, na verdade, uma presunção legal, sendo tão-somente um resultado da vontade do legislador.

A presente Proposta de Emenda à Constituição foi apresentada na legislatura passada sob o nº 15/96 e, por não ter sido apreciada dentro do prazo regimental, foi arquivada. Sua reapresentação se torna imperativa por persistirem as razões que levaram à sua apresentação naquela oportunidade.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento do Direito Penal, dando à sociedade a prevenção de que necessita, ou seja, a segurança contra a crescente delinqüência juvenil.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Romero Jucá – Lúdio Coelho – Jonas Pinheiro – Antero Paes de Barros – Mauro Miranda – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Osmar Dias – Ney Suassuna – Geraldo Melo – Luzia Toledo – Carlos Bezerra – Pedro Piva – Carlos Wilson – Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto – Geraldo Althoff – José Agripino – Francelino Pereira – Eduardo Siqueira Campos – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Teotonio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII

Da Ordem Social Capítulo VII – da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (Art. 228)

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1999

Altera o § 5º do art. 169 da Constituição Federal, para atribuir ao servidor não-estável, que for exonerado, o direito à indenização prevista naquele dispositivo.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.169.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do disposto no inciso II do § 3º ou no parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a Reforma Administrativa, previu, na redação dada ao art. 169 da Lei Maior, os mecanismos que permitem aos entes públicos adequar as suas despesas de pessoal aos limites fixados em lei complementar. Essas alterações determinam a exoneração de servidores públicos estáveis e não-estáveis quando aquelas despesas ultrapassarem os limites estabelecidos.

Assim, efetivamente, a EC nº 19, de 1998, determinou que um servidor público pudesse perder o seu cargo sem ter dado causa para isso. Certamente, essa perda não pode ocorrer sem a obediência aos principais que presidem a Administração Pública, como os da impessoalidade e da publicidade, sob a pena de nulidade. Entretanto, reconheça-se, a modificação em tela traduz a possibilidade de uma espécie de “exoneração sem justa causa” do servidor público.

A própria Emenda, reconhecendo isso, previu a indenização para os servidores estáveis que perderem o cargo por excesso de gastos. Não estendeu ela, no entanto, essa indenização para os servido-

res não-estáveis. Ora, não há, no caso, distinção entre as duas hipóteses. A indenização deve ocorrer exatamente porque a exoneração por excesso de despesa não é uma pena. O servidor que a sofre, independentemente de ser estável ou não, é vítima de uma conjuntura pela qual ele não é diretamente responsável.

Não nos parece, daí, justo, discriminar o servidor não-estável, uma vez que, aqui, a sua situação é similar à do estável, cabendo, ainda, aditar que aqueles servidores que contam, muitas vezes, mais de dez anos de serviço público, via de regra, ingressaram na Administração sob o regime da Consolidação das Leis do trabalho, com direito ao Fundo de garantia do tempo de Serviço, perdendo-o quando foram transferidos, compulsoriamente, para regimes jurídicos estatutários.

Desta forma, com o objetivo de corrigir essa questão, apresentamos a presente emenda ao texto constitucional, estendendo a indenização prevista na Reforma Administrativa aos servidores não-estáveis.

Ressalte-se que vantagem semelhante já existe no âmbito da União. Trata-se da indenização para o servidor não-estável que perder o cargo sem ter dado causa para tal, prevista no § 7º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Sala das sessões, 25 de março de 1999. –
**Romero Jucá – Romero Jucá – Lúdio Coelho –
 Antero Paes de Barros – Ramez Tebet – Jonas
 Pinheiro – Mauro Miranda – Maguito Vilela –
 Alvaro Dias – Osmar Dias – Geraldo Melo –
 Luzia Toledo – Carlos Bezerra – Carlos Wilson –
 Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto –
 Geraldo Althoff – José Agripino – Francelino
 Pereira – Eduardo Siqueira Campos – José
 Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Leomar
 Quintanilha – Luiz Otávio – Luiz Pontes –
 Teotônio Vilela Filho – Ney Suassuna – Pedro Piva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 * Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....
 § 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

Altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional.

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Parágrafo único. Os menores de dezoito anos e maiores de dezesseis anos são penalmente imputáveis quando constatado seu amadurecimento intelectual e emocional, na forma da lei (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos embora possa ter a capacidade plena para entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se segundo esse entendimento, é considerado inimputável, pois, devido ao déficit da idade, de acordo com a regra vigente, se presume, de modo absoluto, que não possui o desenvolvimento mental indispensável para suportar a pena.

A idade de dezoito anos é um critério puramente biológico, que marca legalmente o amadurecimento da pessoa.

Embora a presente proposta reduza, no **caput**, do art. 228, a idade de dezoito para dezesseis anos, mantendo o critério temporal, cria outros critérios para se determinar a imputabilidade do menor de dezoito e maior de dezesseis anos, qual seja o amadurecimento intelectual e emocional, a ser definido em lei ordinária.

É certo que haja um limite temporal para a imputabilidade. Mas é preciso atender às diferenças existentes entre as pessoas, a exemplo do Código Civil, que estabelece formas de alteração da capacidade civil abaixo dos vinte e um anos de idade, seja pela emancipação precoce, seja pela perda parcial ou total da capacidade nos casos que enumera.

No Direito Penal deve prevalecer a verdade real, factual. Note-se que a pessoa com mais de dezoito anos pode ser considerada inimputável se não tiver capacidade de entender os reflexos de suas ações, de acordo com o art. 28 do Código Penal. Há, porém, um vazio na lei no que se refere à pessoa precocemente amadurecida ser responsabilizada por esses atos.

Dessa forma, propomos a diminuição para dezesseis anos de idade o limite para a imputabilidade, determinando, também, critérios de amadurecimento intelectual e emocional, a serem definidos em lei, para os menores de dezoito anos e maiores de dezesseis anos.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para aprovação desta proposta que busca adaptar a Constituição à realidade do nosso País.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **José Roberto Arruda**.

Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

1. [assinatura] 2. [assinatura] 3. [assinatura] 4. [assinatura] 5. [assinatura] 6. [assinatura] 7. [assinatura] 8. [assinatura] 9. [assinatura] 10. [assinatura] 11. [assinatura] 12. [assinatura] 13. [assinatura] 14. [assinatura] 15. [assinatura] 16. [assinatura] 17. [assinatura] 18. [assinatura] 19. [assinatura] 20. [assinatura] 21. [assinatura] 22. [assinatura] 23. [assinatura] 24. [assinatura] 25. [assinatura]

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1998

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 18/98 e pelas Emendas Constitucionais de revisão nº 1 a 6/94.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1999

Dispõe sobre as sociedades cooperativas

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Cooperativista Nacional

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que abrange as cooperativas e seus órgãos de representação, observada, também em relação às cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a legislação específica.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Característica da Cooperativa

Art. 2º A cooperativa é sociedade civil de pessoas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para prestação de serviços aos associados através do exercício de uma ou mais atividades econômicas sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

- I. adesão voluntária;
- II. número variável e ilimitado de associados, salvo impossibilidade de prestação de serviços;
- III. variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;
- IV. inacessibilidade das quotas-partes a não-associados;
- V. impenhorabilidade das quotas-partes do capital dos associados;
- VI. administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação e confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;
- VII. retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos associados, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações;
- VIII. indivisibilidade das reservas legal e de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social;
- IX. discriminação racial, social, sexo, religiosa e política, sendo vedado às cooperativas conceder subvenções econômico-financeiras a quaisquer pessoas ou entidades;
- X. responsabilidade dos associados limitada ao valor do capital por ele subscrito;
- XI. promoção da educação, em todos os seus níveis, instrução de seus membros e integração cooperativista;
- XII. interesse pelo desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único. A palavra cooperativa é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime jurídico desta Lei.

CAPÍTULO III

Do Objeto e Classificação das Cooperativas

Art. 3º As cooperativas poderão agir em todos os ramos das atividades humanas, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, qualquer gênero de trabalho, serviços ou operações.

Art. 4º As cooperativas são consideradas:

I. singulares, as constituídas de no mínimo de 7 (sete) pessoas físicas, facultado aos estatutos permitir a admissão de sociedades sem fins lucrativos e outras pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas associadas:

II. centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares com os mesmos ou diferentes objetivos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares associadas;

III. confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV

Constituição da Sociedade Cooperativa

Seção I

Do Ato Constitutivo

Art. 5º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 6º O ato constitutivo conterà:

I. denominação e sede;

II. objeto social;

III. nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, número da cédula de identidade e do CPF e residência dos sócios fundadores e o número das quotas-partes de subscrição individual e seu valor;

IV. nome dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e, quando nele não transcrito, o estatuto social, será assinado pelos associados fundadores.

Seção II

Dos Estatutos

Art. 7º O estatuto da cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I. denominação, sede, prazo de duração, objeto social, fixação do exercício social e data de levantamento do balanço patrimonial;

II. direitos, deveres, responsabilidades, requisitos para admissão, suspensão e perda da qualidade de associado;

III. capital mínimo da cooperativa, valor unitário da quota-parte, o mínimo e, se for o caso, o máximo da subscrição e o modo de integralização e de retirada do capital, nos casos de perda da qualidade de associado;

IV. forma do rateio entre os associados das despesas, perdas e prejuízos;

V. permissão ou proibição de pagamentos de juros sobre o capital integralizado;

VI. destinação das sobras líquidas do exercício;

VI. estrutura de administração e fiscalização e o processo de revisão, criando os respectivos órgãos com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII. representação ativa e passiva da sociedade;

IX. formalidades de convocação, funcionamento e o quórum de instalação e deliberação das assembléias gerais, sendo este, nas cooperativas singulares, baseado o número de associados;

X. modo de sua reforma;

XI. processo para onerar ou alienar bens imóveis;

XII. forma de participação em processo autogestionário;

XIII. critérios, forma e prazos de restituição de quotas-partes

Parágrafo único. Na fixação dos critérios para restituição de quotas-partes do capital social, deverá ficar assegurada a continuidade do empreendimento cooperativo, sendo vedada a devolução enquanto extrapolado o índice máximo de imobilização da sociedade previsto nesta Lei.

Seção III

Das Formalidades Complementares à Constituição

Art. 8º. A cooperativa, em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o estatuto, em 4 (quatro) vias, ao órgão estadual de representação do sistema cooperativista ou do Distrito Federal, que, em igual prazo, a contar do recebimento e após analisá-los:

I. *declarará sua compatibilidade com a legislação;*

II. *fixará as exigências necessárias à compatibilização, se for o caso.*

1º O prazo de cumprimento das exigências não será inferior a 30 (trinta) dias, sendo que o órgão de representação terá prazo igual ao fixado para análise do exigido.

§ 2º Decorridos os prazos do **caput** e do § 1º deste artigo, sem manifestação do órgão de representação, presumir-se-á a compatibilidade ou o cumprimento das exigências.

§ 3º Caberá recurso ao órgão nacional de representação do Sistema Cooperativista contra o parecer do órgão local, oponível em 30 (trinta) dias de sua ciência, devendo aquele decidir em 30 (trinta) dias, contados da entrada do recurso em seu protocolo.

§ 4º Declarada a compatibilização do ato constitutivo e do estatuto com a legislação, os mesmos serão apresentados à Junta Comercial para arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

§ 5º A reforma dos estatutos e a fusão, desmembramento e incorporação obedecerão, no que couber, ao aqui disposto, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

§ 6º O descumprimento das determinações contidas nos parágrafos anteriores implicará responsabilidade principal, solidária e ilimitada dos fundadores perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras sanções previstas em lei.

§ 7º A responsabilidade somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores em assembléia geral.

Seção IV Das Cooperativas Escolares

Art. 9º O ato constitutivo e o estatuto da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e os estatutos serão arquivados na secretaria de cada um dos estabelecimentos.

CAPÍTULO V Dos Livros e Controles

Art. 10. A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I. de matrícula;
- II. de presença dos sócios nas assembléias gerais;
- III. de atas das assembléias gerais;
- IV. de atas de reuniões dos órgãos de administração;
- V. de atas de reuniões do conselho fiscal;
- VI. outros, de exigências previstas em lei.

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- II. data de admissão e, quando for o caso, da suspensão e da perda da qualidade de associado.

CAPÍTULO VI Do Capital

Art. 11. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes

Art. 12. Os estatutos poderão prever subscrição automática de quotas-partes decorrente de deliberação da assembléia geral.

Art. 13. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens de qualquer espécie, mediante prévia aprovação da assembléia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 14. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros, variáveis até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parte integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 15. A assembléia geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, estabelecendo o modo de formação, aplicação, atualização e os juros, bem como os requisitos para suas retiradas e utilização.

Parágrafo único. Poderá a cooperativa emitir Certificados de Aportes de Capital nas hipóteses previstas nesta lei.

CAPÍTULO VII

Da Reserva Legal e Fundos

Art. 16. A cooperativa é obrigada a constituir:

I. Reserva Legal com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício e, quando previsto nos estatutos, com um percentual sobre o valor do movimento econômico do associado, destinada a reparar perdas e prejuízos e atender ao desenvolvimento de sua atividades;

II. Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destinado à assistência aos associados, seus familiares e empregados da cooperativa, com:

- a) mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) resultado positivo dos negócios mencionados nos artigos 52 e 53;
- c) dotação orçamentária prevista no estatuto e fixada pela assembléia

geral.

§ 1º O estatuto ou a assembléia geral poderão criar outras reservas ou fundos, inclusive mediante a utilização de sobras, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, a administração da cooperativa apresentará à assembléia geral que examinar a prestação de contas, o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO VIII

Dos Associados

Art. 17. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º Os estatutos poderão permitir o ingresso ou permanência na cooperativa, de agente de comércio ou de pessoa jurídica, desde que não operem no mesmo campo econômico ou exerçam as mesmas atividades da sociedade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 58.

§ 2º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicação, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de operações.

§ 3º O ingresso ou permanência de associados, por previsão estatutária, poderão ser restritos àqueles que estejam vinculados a uma ou mais entidades, cujos empregados ou funcionários sejam os únicos que preencham os requisitos estatutários para associar-se à cooperativa.

§ 4º Caberá recurso para a assembléia geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão.

Art. 18. A admissão do associado se efetiva após a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração ou pela assembléia geral, e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e com sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Art. 19. Qualquer que seja o tipo da cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seu associado, nem entre este e o tomador de serviços da cooperativa.

Parágrafo único. O associado que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perderá o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 26 e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Art. 20. Dar-se-á perda da qualidade de associado pela:

I. demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II. exclusão;

III. eliminação.

§ 1º A exclusão do associado será declarada pelo órgão de administração competente, nos casos de:

I. morte da pessoa física;

II. incapacidade civil não suprida;

III. extinção da pessoa jurídica;

IV. perda dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º No caso de morte de associado, constará do livro ou ficha de matrícula o nome do inventariante, que assumirá os direitos e obrigações do falecido até a partilha.

§ 3º A eliminação, que ocorre no caso de infração legal ou estatutária, só poderá ser aplicada pelo órgão competente depois de o associado apresentar defesa ou se caracterizar sua revelia.

§ 4º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a primeira assembléia geral que ocorrer, dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 21. A suspensão dos direitos do associado ocorrerá a seu pedido ou por decisão do órgão competente de acordo com os requisitos previstos no estatuto.

Art. 22. A responsabilidade do associado para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de associado, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 23. O associado, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas, com o valor atualizado, se assim dispuser o estatuto.

Art. 24. É proibido à cooperativa estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO IX

Da Assembléia Geral

Art. 25. A assembléia geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o estatuto, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetivos sociais da cooperativa, e suas decisões obrigam todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A assembléia geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar do edital de convocação poderá ser objeto de deliberação.

Art. 26. Compete privativamente à assembléia geral:

I. tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral, a demonstração da conta de sobras e perdas e se pronunciar sobre o relatório, o parecer do conselho fiscal e, se houver, dos auditores independentes;

II. deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma de cobertura das perdas, despesas e prejuízos;

III. eleger os membros dos órgãos de administração e fiscalização e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

IV. decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

V. julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão e o que decretou a perda da qualidade de associado por eliminação;

VI. aprovar o plano anual de atividades, orçamento, investimento e demais operações a serem desenvolvidas pela cooperativa;

VII. deliberar sobre a reforma do estatuto, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas e dissolução voluntária;

VIII. destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se for afetada a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, designar administradores ou conselheiros provisórios até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados de eleição;

IX. Autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital.

Art. 27. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a assembléia geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I e II ou, havendo eleição, I a III do artigo 26, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

§ 1º O balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas estarão à disposição dos associados pelo menos 10 (dez) dias antes da assembléia geral.

§ 2º Qualquer associado poderá pedir, às suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 28. A assembléia geral será convocada:

I. pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

I. pelo órgão de administração competente, na forma do estatuto;

III. por associados, cujo número mínimo deverá estar estabelecido no estatuto, quando o órgão de administração não atender, a pedido fundamentado de

convocação, com indicação das matérias a serem tratadas ou não observar o disposto no artigo anterior no prazo de 15 (quinze) dias;

IV. pelo conselho fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes;

V. pelo órgão de administração da central, federação, ou confederação, da qual faça parte a cooperativa, desde que haja previsão desta convocação no estatuto da entidade de grau superior e tenha havido solicitação formal não atendida, dentro de 30 (trinta) dias, ao órgão de administração da filiada;

VI. pelo órgão de representação do sistema cooperativista, na forma e nos casos previstos nesta lei.

Art. 29. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de circulação no município da sede da cooperativa.

§ 1º O edital, sob pena de anulabilidade da assembléia geral, conterà:

I. designação do local, dia e hora da assembléia;

II. número de associados com direito a voto na data da convocação;

III. matéria objeto de deliberação.

Art. 30. Nas cooperativas singulares, salvo disposição diversa no estatuto social, cada associado terá direito a apenas 1 (um) voto, que poderá ser exercido, em ambos os casos, pelo cônjuge ou filho com maioria civil, os quais deverão estar devidamente credenciados na forma do estatuto social.

Art. 31. O estatuto das cooperativas deverá prever formas de organização de seus quadros de associados de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre eles, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório administrativo e em assembléia e para o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

Art. 32. É proibido o voto:

I. ao associado que tenha ingressado na cooperativa após a publicação e afixação do edital convocatório;

II. aos administradores e fiscais, relativamente às matérias enumeradas no art. 26, incisos I, IV e IX;

III. ao associado que, a critério da assembléia geral, tenha interesse individual no resultado da deliberação;

IV. ao associado que tenha seus direitos suspensos.

Art. 33. A aprovação sem reserva do balanço geral e contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e conselheiros fiscais, ressalvados os casos de erro, culpa, dolo, fraude, simulação ou infração à lei ou aos estatutos.

Art. 34. Qualquer associado poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da assembléia geral contrária à lei ou aos estatutos ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 2 (dois) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

CAPÍTULO X
Seção I
Dos Órgãos de Administração

Art. 35. A administração da cooperativa será exercida conforme dispuser o estatuto social, pelo conselho de administração e pela diretoria ou somente pelo conselho de administração.

Art. 36. O conselho de administração será composto por, no mínimo 03 (três) associados, eleitos pela assembléia geral, respeitado o seguinte:

- I. somente pessoas físicas poderão ser eleitas;
- II. o prazo de gestão não será superior 4 (quatro) anos;
- III. a posse dos eleitos há de ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da eleição.

§ 1º A ata da assembléia geral que eleger administradores será arquivada por extrato ou integralmente na Junta Comercial e no órgão de representação estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º São inelegíveis o associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, o agente de comércio e administrador de pessoa jurídica que operem em um dos campos econômicos ou exerçam uma das atividades da sociedade, seus respectivos cônjuges, bem como as pessoas impedidas por lei ou pelo estatuto social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º Os estatutos poderão prever que os membros de conselho fiscal, em exercício nos 6 (seis) meses anteriores à data da assembléia de eleição, não possam ser eleitos para cargo de administração da cooperativa.

§ 4º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

§ 5º Além das demais sanções legais por violação de dispositivo constante dos três parágrafos anteriores, responderá o infrator com a devolução dos valores recebidos durante sua gestão a título de compensação por serviços prestados à cooperativa, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros compensatórios.

Art. 37. No caso de vacância de todos os cargos, o conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo único. Na falta de convocação da assembléia geral pelo conselho fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer associado.

Art. 38. Além de outras atribuições, compete ao conselho de administração:

- I. dar cumprimento às deliberações da assembléia geral;
- II. eleger e destituir os membros da diretoria;
- III. convocar as assembléias gerais;
- IV. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar livros, contratos e demais documentos da sociedade, a qualquer tempo, requisitando as informações que entender convenientes;

V. deliberar, quando autorizado pela assembléia geral, sobre a emissão de Certificados de Aporte de Capital;

VI. manifestar-se sobre o relatório de gestão e plano de atividade da sociedade;

VII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais, na forma prevista no estatuto social, bem como prestação de garantias e obrigações de terceiros;

VIII. contratar, ouvido o conselho fiscal, e destituir auditores independentes, se houver.

Seção II Da Diretoria

Art. 39. A diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores, associados ou não, eleitos e destituídos pelo conselho de administração, competindo ao estatuto fixar:

- I. número de diretores;
- II. forma de substituição;
- III. prazo de gestão;
- IV. atribuições e poderes dos diretores;
- V. forma da tomada de decisões;
- VI. forma de alienação de bens móveis.



Seção III Dos Administradores

Art. 40. Aos administradores, assim entendidos os conselheiros e os diretores, é especialmente vedado:

- I. praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;
- II. tomar por empréstimo, sem autorização da assembléia geral, recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa;
- III. receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício de seu cargo;
- IV. participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenham interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- V. operar em qualquer dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- VI. fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o item VI, salvo deliberação da assembléia geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes,

descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 41. A cooperativa, somente mediante deliberação da assembléia geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer associado poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembléia geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por associado deferem-se à cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas judiciais.

Art. 42. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I. com violação da lei ou do estatuto;

II. dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática, eximindo-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, ou, sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração e ao conselho fiscal.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 43. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

CAPÍTULO XI Do Conselho Fiscal

Art. 44. A administração da cooperativa será fiscalizada por um conselho fiscal, constituído de, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco), membros efetivos, pessoas físicas, facultado igual número de suplentes, todos associados, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos.

Art. 45. O conselho fiscal poderá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria.

Art. 46. Os membros do conselho fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, e violação da lei ou do estatuto e dos atos praticados com culpa ou dolo.

Art. 47. Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 36 § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, entre os administradores e membros do conselho fiscal.

Parágrafo único. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII
Do Sistema Operacional das Cooperativas
Seção I
Ato Cooperativo

Art. 48. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu associado, ou entre cooperativas associadas, na realização do trabalho, serviço ou operação que constituem o objetivo social da cooperativa.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviço.

§ 2º Equiparam-se ao ato cooperativo os negócios auxiliares ou meios, indispensáveis à consecução dos objetivos sociais.

Seção II
Das Operações da Cooperativa

Art. 49. A cooperativa que se dedicar à venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósito e "warrants" para os produtos conservados em seus armazéns.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destas, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidade de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 50. Salvo disposição em contrário do estatuto, a entrega da produção ou a promessa de prestação de serviço à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Art. 51. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa, independente de qualquer autorização complementar, poderá operar com pessoas estranhas ao seu quadro social, desde que as operações ou serviços não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) dos realizados com os próprios associados.

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a assembléia geral autorizar operações que:

- I. resultem de solicitação de órgãos governamentais;
- II. visem à utilização de instalações ociosas;
- III. objetivem o cumprimento de contratos.

Art. 52. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas se estas não forem de responsabilidade ilimitada e quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 53. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão, obrigatoriamente, substituídas por índices quantitativos relativos ao patrimônio líquido.

Seção III Dos Aportes de Capital

Art. 54. A cooperativa, para a consecução de seus objetivos sociais, e mediante aprovação da assembléia geral, poderá emitir Certificados de Aporte de Capital.

Art. 55. O limite máximo de certificados não poderá exceder o capital social subscrito ou, quando se tratar de investimentos ao equivalente a 80% (oitenta por cento) do montante previsto para a sua implantação ou ampliação.

Parágrafo único. O descumprimento dos limites fixados implicará responsabilidade solidária dos associados da cooperativa.

Art. 56. Os Certificados de Aporte de Capital poderão ser ofertados a não-sócios, sendo proibido conferir qualquer direito privativo de sócio, exceto o de fiscalizar, nos termos desta lei, os atos dos administradores.

Art. 57. A assembléia geral que autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital deverá fixar o valor nominal, juros, coeficiente de participação nos resultados positivos obtidos pela cooperativa, garantias reais, se houver, época e as condições de vencimento, resgate e amortização.

Parágrafo único. Estando a emissão vinculada a um investimento, a participação somente incidirá sobre os resultados positivos por esse produzido.

Seção IV Dos Contratos de Parceria

Art. 58. A cooperativa, através de contratos que estabeleçam formas de gestão, rateio dos resultados e preferência de compra em determinados investimentos, poderá estabelecer a participação de não-sócios nesses eventos.

§ 1º A participação de não-sócios no capital dos investimentos não poderá ultrapassar a 49% (quarenta e nove por cento).

§ 2º A participação não gera direitos próprios dos associados, sendo facultado conferir tão somente poderes de co-gestão no empreendimento contratado.

Seção V Das Despesas, Sobras Líquidas, Perdas e Prejuízos

Art. 59. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta de fruição das operações ou serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I. rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído, das operações ou dos serviços por ela prestados, conforme definido no estatuto;

II. rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído das operações e dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já mencionadas na forma do item anterior.

Art. 60. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, os percentuais destinados à reserva legal, ao fundo de assistência técnica, educacional e social, às demais reservas e fundos e aos juros sobre capital realizado, se previsto no estatuto, constituindo o restante as sobras líquidas destinadas ao retorno aos associados na proporção das operações realizadas com a cooperativa.

Art. 61. As perdas e prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos sucessivamente com recursos da reserva legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizados em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os associados na razão direta dos serviços usufruídos, sendo que a forma de seu pagamento será estabelecida pela assembléia geral.

Art. 62. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 51 estarão sujeitos a tributação pelo imposto de renda, e os lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 52, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

CAPÍTULO XIII

Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 63. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada nos estatutos.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa, no que diga respeito a início e término de exercício social.

Seção I

Das Demonstrações Financeiras

Art. 64. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstrações das sobras, perdas e prejuízos;
- III. demonstrações de sobras, perdas e prejuízos acumulados;
- IV. demonstrações das origens e aplicações de recursos;
- V. demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras registrarão a destinação das sobras líquidas segundo a proposta dos órgãos de administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral, e deverão ser assinadas pelos administradores e contabilistas legalmente habilitados.

Seção II

Do Balanço Patrimonial

Art. 65. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da cooperativa.

Seção III Da Demonstração de Sobras, Perdas e Prejuízos

Art. 66. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I. o resultado das operações com os associados, compreendendo:

- a) os proventos ou contribuições recebidas para custeio dos serviços sociais;
- b) as despesas operacionais, administrativas e financeiras, deduzidas das receitas;
- c) os custeios apropriados às operações com não-associados, se as houver;
- d) o resultado do exercício;

II. o resultado dos negócios com não-associados, compreendendo:

- a) a receita bruta das operações realizadas;
- b) os custos diretos;
- c) os custeios apropriados;
- d) a sobra ou prejuízo inflacionário, na forma da legislação pertinente;
- e) o resultado, antes do imposto de renda;
- f) a previsão para o imposto, quando houver;
- g) a sobra líquida ou prejuízo verificado;

III. as sobras, dividendos ou prejuízos decorrentes das participações em sociedade não cooperativa;

IV. a apropriação dos resultados, compreendendo as destinações para:

- a) a reserva legal e o fundo de assistência técnica, educacional e social;
- b) outras reservas e fundos estatutários ou criados pela assembléia geral;
- c) os juros sobre o capital social integralizado quando previstos no estatuto.

Art. 67. O resultado apurado, após as apropriações referidas no artigo 66, nº IV, alíneas "a", "b", e "c", constitui as sobras líquidas do exercício.

Parágrafo único. Na determinação do resultado do exercício serão computados:

I. as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e

II. os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

Seção IV Do Índice de Mobilização

Art. 68. O total dos recursos aplicados no ativo permanente não pode ultrapassar a 70% (setenta por cento) do seu patrimônio líquido ajustado na forma da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO XIV

Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 69. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que a elas sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 70. Manifestado o interesse pela fusão em assembléia geral de cada cooperativa, indicarão elas representantes para integrar comissão mista que providenciará:

- I. o levantamento patrimonial e balanço geral de cada cooperativa;
- II. o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;
- III. a elaboração do projeto de estatuto para a nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório com os elementos enumerados neste artigo.

Art. 71. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de assembléia geral conjunta, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 72. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe seus associados, assume suas obrigações e se investe nos direitos da cooperativa incorporada ou das cooperativas incorporadas.

§ 1º Aplica-se à incorporação o disposto no art. 70, incisos I e II.

§ 2º O plano de distribuição das quotas-partes entre os associados da cooperativa incorporada tomará por base o valor de seu patrimônio líquido.

Art. 73. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de assembléia geral conjunta, que decidirá sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incorporadora promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.

Art. 74. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Art. 75. Nos casos de fusão e desmembramento, aplicar-se-á o disposto no art. 8º.

CAPÍTULO XV

Da Moratória

Art. 76. A moratória é preventiva ou suspensiva conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 77. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 78. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no país ou fora dele, ausentes ou embargantes.

§ 1º Se a cooperativa recusar o cumprimento da moratória a credor quirografário que não se habilitou, pode este acioná-la, através da ação que couber ao seu título, para haver a importância total da percentagem da moratória.

§ 2º O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, pode exigir o pagamento da percentagem da moratória, depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

Art. 79. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 80. Enquanto a moratória não for sentença julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissionário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusulas da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente acarretará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 81. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 82. Pagos os credores e satisfeitas todas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento dela, julgará, por sentença, a extinção do processo moratório.

Art. 83. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

- I. atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;
- II. ativo superior a mais de 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;
- III. cumprimento das obrigações perante o órgão representativo do sistema;
- IV. estatuto social regularmente registrado e ata da assembléia geral que autorizou o requerimento da moratória;
- V. último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas com natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Parágrafo único. No deferimento do pedido de moratória o juiz nortear-se-á pela importância social da cooperativa.

Art. 84. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

- I. mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;
- II. ordenará a suspensão de execução contra a cooperativa;
- III. decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;
- IV. fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores habilitarem os créditos;
- V. nomeará o comissário;
- VI. marcará prazo para que a cooperativa tome efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração de seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 88. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 89. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 90. A cooperativa, no seu pedido, oferecerá aos credores quirografários, por saldo de seus créditos, o pagamento mínimo de:

I. 35% (trinta e cinco por cento), se for à vista;

II. 50% (cinquenta por cento), se for a prazo, o qual não poderá exceder de 2 (dois) anos, pagáveis 2/5 (dois quintos) no primeiro ano.

Art. 91. A cooperativa, sob pena de incorrer em dissolução, deverá:

I. depositar em juízo, no prazo de 1 (um) dia, após os respectivos vencimentos, as quantias correspondentes às prestações que se vencerem antes da sentença que conceder a moratória, se a oferta for a prazo, e, em 30 (trinta) dias, contados do pedido, o valor total da oferta, se à vista;

II. pagar as despesas do processo e a remuneração do comissário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da sentença concessiva da moratória.

Art. 92. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVI

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Seção 1

Da Dissolução

Art. 93. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I. por deliberação da assembléia geral, salvo se os associados, em número mínimo exigido por esta lei, assegurarem sua continuidade;

II. pela alteração de sua forma jurídica;

III. pela redução do número mínimo de associados abaixo do mínimo previsto nos estatutos se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não forem eles restabelecidos;

IV. pelo desatendimento reiterado das prescrições legais, na forma do disposto nesta Lei ;

V. por decisão judicial de insolvência.

Art. 94. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica durante o processo de liquidação, até a extinção.

Art. 95. Podem requerer a dissolução judicial da sociedade:

I. qualquer associado;

II. o órgão de representação do sistema;

III. o credor da cooperativa, no caso da insolvência decretada em processo judicial.

Seção II Da Liquidação

Art. 96. A assembléia geral que deliberar pela dissolução nomeará o liquidante e o conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 97. Na dissolução judicial, caberá ao juiz nomear o liquidante, que será associado da cooperativa ou pessoa sugerida, em lista triplíce, pelo órgão estadual de representação.

Art. 98. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades de administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia geral o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 99. São obrigações do liquidante.

I. arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II. arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III. convocar os credores ou devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV. proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V. realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI. exigir dos associados a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VI. entregar o saldo da reserva legal, da reserva de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social ao seu beneficiário, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos e remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais e de fomento ao cooperativismo, e na ausência daquele, à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII. reembolsar os associados do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX. convocar a assembléia geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X. na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o relatório e balanço do estado de liquidação;

XI. na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, para homologação, o relatório e as contas finais;

XII. arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 100. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

Seção III Extinção

Art. 101. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação ou da sentença de homologação da fusão ou da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a assembléia geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVII Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 102. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, com sede na capital federal, reestruturada de acordo com o disposto nesta lei, competindo-lhe precipuamente:

- I. zelar pela observância desta Lei;
- II. integrar todas as cooperativas;
- III. propor aos poderes constituídos programas que contribuam para a solução de problemas econômicos e sociais;
- IV. desenvolver atividades destinadas à difusão e ao fortalecimento do cooperativismo;
- V. coordenar e orientar o movimento cooperativista nacional;
- VI. representar e defender os interesses do sistema cooperativista e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal junto aos poderes federais constituídos;
- VII. impetrar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, incisos LXIX e LXX, alínea "b", da Constituição Federal;
- VIII. efetuar o registro de todas as cooperativas, acompanhar o processo de revisão e manter atualizado o cadastro;
- IX. manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores consultivos e departamentos especializados, de acordo com os diversos ramos do cooperativismo;
- X. praticar os atos previstos no art. 8º;
- XI. dirimir conflitos entre cooperativas, quando isto lhe for solicitado, podendo, inclusive, instituir órgão de arbitragem;
- XII. propor judicialmente a dissolução de cooperativa nos casos previstos nesta Lei;
- XIII. orientar os interessados na criação de cooperativas;
- XIV. editar livros e publicações sobre cooperativismo;
- XV. manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XVI. coordenar o sistema de autogestão cooperativista.

Parágrafo único. Os programas de autogestão deverão contemplar o modo de acompanhamento econômico e financeiro das cooperativas, das auditorias, da organização do quadro social, a capacitação e informação dos dirigentes e a forma de custeio desses serviços.

Art. 103. A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB é constituída de entidades, uma para cada estado e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional, cabendo-lhes, além das prerrogativas da presente Lei, a representação do sistema cooperativista nas respectivas unidades federativas, observadas as normas e recomendações da organização nacional.

Art. 104. Compete aos estatutos da Organização das Cooperativas Brasileiras e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal estabelecer:

I. estrutura de administração e fiscalização, criando os respectivos órgãos, forma de preenchimento dos cargos, duração dos mandatos, competências e deveres próprios e de seus membros;

II. formalidades de convocação, quórum de instalação e deliberação das assembléias gerais e processo eleitoral;

III. representação ativa e passiva;

IV. modo de sua reforma;

V. processo de oneração e alienação de bens imóveis.

Art. 105. A cooperativa remeterá compulsoriamente à respectiva organização de cooperativas do estado ou do Distrito Federal, para fins de verificação ao cumprimento legal:

I. documentos relativos à constituição;

II. documentos de reforma estatutária aprovados em assembléia geral;

III. atas das assembléias gerais de prestação de contas e eleições.

§ 1º No caso de verificação de irregularidade, a OCB cientificará os administradores, dando-lhes o prazo de 90 (noventa) dias para saná-la.

§ 2º Inexistindo saneamento no prazo do parágrafo anterior, a OCB cientificará o conselho fiscal da cooperativa, fixando-lhe 90 (noventa) dias para tomada de providência.

§ 3º Na omissão do conselho fiscal, a OCB convocará a assembléia geral da cooperativa, nos termos do art. 26, inciso VIII.

§ 4º Se, decorridos 90 (noventa) dias, persistirem as irregularidades, terá a OCB legitimidade ativa para requerer a dissolução judicial da cooperativa.

§ 5º Antes da medida referida no parágrafo anterior, será dirigida comunicação à cooperativa interessada, que terá direito a recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para a OCB.

Art. 106. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida anualmente, no mês de abril, em favor da OCB, estipulada, atualmente, em 0,2%.

§ 1º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a um percentual a ser fixado pela assembléia geral da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB sobre o total do valor do capital integralizado, fundos e reservas existentes na data do levantamento do balanço geral da cooperativa.

§ 2º Do montante arrecadado, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ficará com 50% (cinquenta por cento), entregando os restantes 50% (cinquenta por cento) à organização de cooperativas da unidade federativa onde a contribuição foi arrecadada.

CAPÍTULO XVIII **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 107. Fica mantido o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966.

Art. 108. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas adaptem seus estatutos às disposições desta Lei.

Art. 109. No prazo de 12 meses após a promulgação desta lei, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB deverá promover debates com as organizações estaduais e cooperativas para estabelecer os programas de autogestão.

Art. 110. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111. Revogam-se a Leis nºs 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

Justificação

Conforme o Art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal, “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.” Esta mudança substancial em relação a legislação anterior (Lei nº 5.764, de 1971), parcialmente vigente, que previa a tutela do Estado sobre o sistema cooperativista, constitui-se na principal justificação deste projeto.

Além dos aspectos legais, o projeto em questão atende exigências de ordem técnica e hodiernas para o cooperativismo brasileiro, conforme estudo comparativo com a legislação de outros países, elaborado pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Muitas das sugestões apresentadas, fruto de debates amplos e continuados, promovidos nas bases do sistema por suas entidades de representação, sob a direção da Organização das Cooperativas Brasileiras, estão incorporadas neste projeto, que julgamos fundamental para a modernização do setor cooperativista.

Dentre as alterações propostas pelo projeto em questão, destacamos a definição, mais ampla, do ato cooperativo. A Constituição garante tratamento tributário próprio ao ato cooperativo, por entender que a associação voluntária entre o cooperado e a cooperativa, está voltada à prestação de serviços, sem a finalidade de lucro, fazendo dela, portanto, uma extensão da pessoa física do cooperado.

Assim, nas relações entre ambos não existe movimentação econômica de qualquer espécie, não sendo o ato cooperativo passível de tributação. Nesse aspecto, o projeto em exame equipara o ato cooperativo aos negócios auxiliares ou meios, por serem os mesmos imprescindíveis à factibilidade do objetivo social.

A segunda inovação significativa refere-se à possibilidade da cooperativa abrir seu capital, tal como o fazem as empresas capitalistas, mediante emissão, autorizada por assembleia geral, de Certificados de Aporte de Capital. Os compradores não teriam a condição de associado, mas apenas uma remuneração, fixa ou por percentual, sobre os ganhos do negócio efetuado. A participação de não sócios nas atividades de interesse da cooperativa poderia também ocorrer na forma de contratos de parceria, nos quais as formas de gestão e o rateio dos resultados seriam previamente acordados entre a cooperativa e seus parceiros.

Outro aspecto, da maior importância diz respeito a forma de representação do sistema cooperativista nacional: A posição do sistema cooperativo, reiterada em diversos congressos nacionais é pela manutenção do princípio da unicidade de representação. Apenas uma organização nacional de cooperativas, apenas uma representação do cooperativismo em cada estado. A experiência acumulada pelo sistema ensina que a interlocução com o Estado e a definição de diretrizes que mantenham o sistema competitivo face à concorrência das empresas capitalistas ganham eficácia com a representação única. A dispersão, pelo contrário, debilita o movimento. Por essa razão, predomina, na experiência internacional a passagem da pluralidade para a unicidade, antes que o movimento inverso.

O projeto apresenta ainda outras inovações, como o dispositivo específico sobre cooperativas escolares, a retirada de qualquer menção à correção monetária, a relação minuciosa das atribuições do Conselho Administrativo e a possibilidade de ingresso, na condição de associado, de pessoas jurídicas de qualquer espécie, inclusive empresas, desde que pratiquem as mesmas atividades de pessoas físicas e não se constituam em concorrentes da cooperativa.

Certos de que o projeto de lei aqui apresentado atenderá satisfatoriamente as necessidades do sistema cooperativista, por ter sido elaborado com base nos posicionamentos amadurecidos em anos de experiência e discussões entre os componentes do sistema OCB, submeto o mesmo a apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999.


Senador OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA
 CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
 Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 7.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

Transfere competência do Incra para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do Incra e dá outras providências.

DECRETO Nº 90.393
 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

Cria a Secretaria Nacional de Cooperativismo, no Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 59
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Define a política de cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1999

Altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e exetudados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de doze meses, a contagem de vinte pontos, conforme pontuação indicada no art. 259.

.....”

Art. 2º Inclua-se, no art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte § 3º:

“Art. 261.

§ 3º A imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir elimina os vinte pontos computados para fins de contagem subsequente.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa consiste na reapresentação de projeto de lei elaborado em 1998 pelo Senador José Ignácio e propõe nova redação para dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O projeto do novo Código de Trânsito Brasileiro – CTB – sofreu inúmeras emendas e alterações em decorrência de sua longa tramitação no Congresso Nacional. As sucessivas modificações, associadas à imposição de vetos e à consequente eliminação de dispositivos, criaram lacunas que afetam a clareza do texto e prejudicam a correta aplicação da lei.

Referimo-nos, aqui, especialmente, ao art. 261, que trata da penalidade de suspensão do direito de dirigir imposta aos infratores que atingirem a contagem de vinte pontos. Determina o art. 261:

“Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo

prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259." (Grifamos).

Entretanto, o art. 259, que trata da pontuação das infrações para fins de multa, teve vetado o parágrafo relativo à contagem de pontos mencionada no art. 261. O veto, justificado em razão de ensejar duplicação de multa pelas mesmas infrações, acabou por eliminar do texto da lei a referência ao período de tempo durante o qual o cometimento de infrações que somassem mais de vinte pontos implicaria a imposição de penalidade adicional.

Estabelecia o parágrafo vetado:

"Art. 259.

§ 1º Sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de doze meses, será apenado com uma nova multa no valor de 1.000 (mil) UFIR." (Grifamos)

A eliminação do referido parágrafo faz com que a suspensão do direito de dirigir atinja, indistintamente, motoristas que cometam determinado número de faltas ao longo de toda sua vida ou no período de apenas um ano. Na prática, significa que qualquer pessoa, mesmo um motorista exemplar, acabará um dia por ter seu direito de dirigir suspenso, já que o cometimento de sete faltas leves (usar luz alta em vias iluminadas, usar buzina entre as 22 e as 6 horas, estacionar a mais de 50 cm do meio fio, por exemplo) ultrapassa o limite de vinte pontos previsto na lei.

O objetivo deste Projeto é, portanto, estabelecer o prazo para a contagem dos pontos que implicam a suspensão do direito de dirigir, assim como determinar o início de nova contagem após o cumprimento da pena.

Registre-se que, após a apresentação da proposição do Senador José Ignácio, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) editou a Resolução nº 54, de 21 de maio de 1998, que dispõe sobre o art. 261 do CTB e estabelece condições para a aplicação da penalidade de suspensão em função do acúmulo de pontos obtidos por infrações. Dessa forma, corrige a lacuna do Código que deu origem à proposição em questão.

Acreditamos que, embora sanados do ponto de vista prático os problemas anteriormente mencionados, é importante que o próprio Código incorpore à sua redação a correta informação sobre a contagem de pontos, de forma a prevenir eventuais dúvidas que possam surgir.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

(Diário Oficial da União, de 24-9-97
retificada em 25-9-97)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos;

I – gravíssima – sete pontos;

II – grave – cinco pontos;

III – média – quatro pontos;

IV – Leve – três pontos.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

.....
Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

.....
Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I – quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III – quando condenado judicialmente por delito de trânsito observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os

exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo Contran.

.....
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 21 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1999

Acrescenta o inciso V do art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

- I –
- II –
- III –
- IV –

V – a agricultura irrigada através do estabelecimento de tarifas subsidiadas para pequenos e médios produtores rurais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura irrigada, especialmente aquela realizada por pequenos e médios produtores rurais, representa uma real possibilidade de aumentar a produtividade do setor agrícola, permitindo assim abastecer o mercado interno e competir vantajosamente no mercado externo. Entretanto, a eletrificação rural, um dos fatores essenciais para o desenvolvimento da irrigação e da própria agricultura empresarial, constitui-se num insumo muito dispendioso para a maioria dos produtores rurais.

Apenas 27,4%, das propriedades rurais brasileiras dispõem de energia elétrica, sendo que a Região Sul, com 61,6% das propriedades eletrificadas e a Região Sudeste, com 46,3%, embora sem apresentarem índices similares aos países desenvolvidos, estão bastante distanciadas das demais regiões – apenas 1,8% no Norte, 11,1% no Nordeste e 28,2% no centro-Oeste.

As distâncias envolvidas, o grau de dispersão dos consumidores, a própria falta de recursos da maioria

dos agricultores, torna a eletrificação rural um programa pouco atraente para as concessionárias de energia elétrica. Mesmo considerando que aos estados e municípios é permitido desenvolver ações incentivadoras de eletrificação rural, cabe ainda ao Governo Federal a maior parcela de responsabilidade, pois constitui-se no poder concedente do serviço, capaz de influenciar decisivamente o comportamento do setor e, conseqüentemente, o processo de estabelecimento de tarifas para os usuários do serviço.

Conforme o art. 1º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, que “Dispõe sobre a fixação dos níveis de tarifas para o serviço público de energia elétrica extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências”, os níveis de tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobradas de consumidores finais serão propostos pelo concessionário ao Poder Correspondente, que os homologará.

Também no art. 3º do Decreto nº 86.463, de 13 de outubro de 1981, que estabelece normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, temos que o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE poderá “estabelecer diferenciações nas tarifas, bem como modificar os métodos de medições e de faturamento, tendo em vista os períodos do ano, os horários de utilização de energia ou sua destinação”.

O art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal”, determina que as tarifas dos serviços públicos concedidos serão fixados pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras da revisão prevista na lei, no edital e no contrato. Ainda, o art. 13 da mesma lei especifica que “as tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários”.

Mesmo considerando que a Portaria nº 105, de 3 de abril de 1992, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, estabelece descontos especiais para as tarifas de energia elétrica utilizadas em irrigação, julgamos que tais descontos são insuficientes para permitir o acesso dos pequenos e médios produtores ao serviço.

Conforme determina o art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, o referido projeto de lei, de autoria do então Senador José Ignácio, foi arquivado em 29 de janeiro de 1999. Entretanto, com base no exposto, e por considerarmos o assunto da maior importância para os pequenos e médios agricultores, estamos reapresentando-o, no entendimento de que sua aprovação representará um valioso incentivo ao aumento da produção e da renda agrícola.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, através de financiamentos das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II – a construção de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

IV – o estabelecimento de tarifas diferenciadas horzonais.

Art. 95. As empresas concessionárias de energia elétrica deverão promover a capacitação de mão-de-obra a ser empregada nas pequenas centrais referidas no inciso II do artigo anterior.

LEI Nº 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobradas de consumidores finais serão propostos pelo concessionário, ao Poder cedente, que os homologara, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A ausência de manifestação de inconformidade do Poder Concedente, no prazo de quinze dias após a apresentação da proposta pelo concessionário, representará a homologação da mesma.

§ 2º Os níveis das tarifas a que se refere o "caput" deste artigo corresponderão aos valores necessários para a cobertura do custo do serviço de cada concessionário distribuidor, segundo suas características específicas, de modo a garantir a prestação dos serviços adequados.

§ 3º No custo do serviço mencionado no parágrafo anterior, além dos custos específicos dos concessionários públicos e privados, serão obrigatoriamente incluídos os valores relativos aos preços da

energia elétrica cobrada aos concessionários supridores, inclusive o transporte da energia gerada pela Itaipu Binacional, os relativos às quotas anuais da Reserva Global de Reversão – RGR ao rateio do custo de combustíveis e às compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos devidos por usinas próprias.

§ 4º Respeitado o valor médio das tarifas de fornecimento, devidamente homologadas na forma do disposto neste artigo, fica facultado ao concessionário distribuidor promover alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativos a cada classe de consumidor final.

DECRETO Nº 86.463
DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

Altera o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica, e o Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968, que estabelece normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

Art. 3º. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE poderá:

a) estabelecer diferenciações nas tarifas, bem como modificar os métodos de medição e de faturamento, tendo em vista os períodos do ano, os horários de utilização da energia, ou sua destinação;

b) fixar normas e condições relativas a casos de opção de consumidores por mudanças de grupo, para efeitos de medição e aplicação de tarifas.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a Renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tribu-

tos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

PORTARIA N.º 105, DE 3 DE ABRIL DE 1992

O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia – SNE, do Ministério da Infra-Estrutura – MINFRA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação que rege a fixação das tarifas de energia elétrica e considerando a Exposição de Motivos n.º 32, de 11 de março de 1992, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, em conjunto com o Ministério da Infra-Estrutura, bem como o disposto na Portaria n.º 45, de 20 de março de 1992, do Ministério da Infra-Estrutura, resolve:

Art. 1.º Para as unidades consumidoras de energia elétrica classificadas como Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos descontos especiais na tarifa de consumo de energia elétrica utilizada exclusivamente na atividade de irrigação, desde que sejam preenchidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – que o consumidor o solicite;

II – que a unidade consumidora seja atendida por meio do Sistema Elétrico Interligado;

III – que o consumidor não possua débito vencido junto ao concessionário.

§ 1.º Os descontos mencionados no **caput** deste artigo incidirão somente sobre o consumo de energia elétrica verificado no período compreendido entre as 23 (vinte e três) e as 5 (cinco) horas;

§ 2.º Os descontos previstos nesta Portaria serão concedidos sem-prejuízo do direito de opção do consumidor por qualquer modalidade tarifária vigente.

§ 3.º No caso das unidades consumidoras classificadas como Cooperativas de Eletrificação Rural, o consumo sujeito aos descontos estabelecidos nesta Portaria será aquele correspondente ao somatório dos consumos dos cooperados, verificados no período estabelecido no parágrafo 1.º, cabendo às Cooperativas fornecer os dados necessários para que o concessionário possa elaborar a fatura com os descontos.

§ 4.º As Cooperativas de Eletrificação Rural deverão repassar integralmente aos seus cooperados, responsáveis pelo consumo exclusivo para fins de irrigação, nos termos desta Portaria, os descontos por ela obtidos.

Art. 2.º Para a energia elétrica utilizada nas condições estabelecidas no art. 1.º, serão concedidos os seguintes descontos aplicáveis às tarifas de consumo correspondente ao subgrupo e à modalidade tarifária a que pertencer a unidade consumidora:

Regiões do País:	Grupo "A"	Grupo "B"
Nordeste e regiões geoeconômicas denominadas Vale do Jequitinhonha e Polígono da Seca, no Estado de Minas Gerais	90%	3%
Norte e Centro-Oeste e demais regiões do Estado de Minas Gerais	80%	67%
Demais regiões	70%	60%

Parágrafo único. Os descontos a que se refere este artigo serão aplicados de forma não cumulativa com outros descontos concedidos à classe rural.

Art. 3.º Os equipamentos necessários para a medição e controle da energia fornecida em conformidade com o estabelecido nesta Portaria deverão ser instalados às expensas do consumidor interessado, de acordo com especificações feitas pelo concessionário;

Art. 4.º Caberá ao concessionário fiscalizar o uso da energia nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Sendo constatado o descumprimento de qualquer uma das condições prevista nesta Portaria, o consumidor perderá o direito aos descontos previsto no art. 2.º enquanto não for regularizada a situação.

Art. 5.º O concessionário poderá não atender ou suspender a aplicação dos descontos caso se configure a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 75 da Portaria n.º 222, de 22 de dezembro de 1987.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Ricardo Pinto Pinheiro.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Juvêncio da Fonseca, por 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com visível emoção que, pela primeira vez, ocupo a tribuna do Senado da República. Essa emoção se revela especialmente porque dela já falaram, desde o Império até os dias de hoje, as maiores inteligências deste País.

A nossa responsabilidade é muito grande, pois, além de trazermos conosco 52% dos votos válidos do nosso Estado, é a nossa gente, o nosso povo desejando que todos nós trabalhem em favor da nossa República e do nosso povo. Em nome do povo de Mato Grosso do Sul, especialmente, mas tratando de um assunto de interesse de outros Estados, principalmente da faixa de fronteira que abrange milhares de quilômetros deste País, estou aqui hoje para falar a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro.

Preocupa-me sobremaneira a questão das terras devolutas da faixa de fronteira, principalmente porque há muito tempo vêm rolando as iniciativas do Executivo, do Legislativo para que se dê tranquilidade aos proprietários rurais daquelas terras. Essas propriedades inicialmente eram da União, mas, irregularmente, os Estados fizeram alienações para particulares, as quais trazem a nulidade **ab initio** do título. No entanto, pela Medida Provisória nº 1.803, de 25 de fevereiro de 1999, em vigência, percebe-se que o tratamento da questão das terras devolutas da faixa de fronteira, vendidas pelo Estado em nome da União, não está sendo adequadamente tratada.

Segundo a Medida Provisória, no seu art. 1º:

Fica estabelecido o prazo de 2 anos, contados de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feita pelos Estados na faixa de fronteira de até 150km e ainda não ratificado requeira ao Incra a sua ratificação.

Na disciplina dessa medida provisória, do Decreto-Lei nº 1.414, em nenhum momento fala que os Estados que venderam irregularmente seus títulos haverão de ressarcir o valor dessas terras à União, dada a irregularidade da transferência. No entanto, tanto essa medida provisória como toda a legislação

pertinente vêm apenando o proprietário da faixa de fronteira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que se trata de uma questão de segurança nacional. É necessário que se faça a ocupação, por brasileiros, daquela faixa de fronteira. É a ocupação de brasileiros, através da propriedade dos seus imóveis que trará, antes de tudo, a segurança nacional. Porém, o tratamento que está sendo dado por essa medida provisória é o seguinte:

“Decorrido o prazo estabelecido no **caput** do artigo – dois anos para requerimento da ratificação – sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo essa possível por desatendimento à disposições legais, o Incra deverá declarar nulo o título de alienação ou sucessão”.

Ora, não cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária declarar nulidade de documento algum. Apenas o Poder Judiciário pode fazer isso. Por que o proprietário, que recebeu de boa-fé o seu título do Estado – e o ato irregular está no Estado e não no particular, no proprietário –, vai ser apenado com a nulidade do seu título caso não requeira a ratificação dentro de dois anos?

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Nobre Senador, participo, juntamente com o povo do meu Estado, da confiança de que V. Ex^a desempenhará o seu mandato muito bem junto à Nação brasileira e ao nosso Estado. O tratamento que está sendo dado ao assunto que traz V. Ex^a é tão absurdo que não posso imaginar como o Presidente da República, mediante uma medida provisória, pôde fazê-lo. As famílias de brasileiros, que garantem a propriedade do território nacional ocupando a faixa de fronteira, estão sendo desrespeitadas pelo Poder Público. São brasileiros que vieram de toda parte – no nosso Estado, principalmente gaúchos –, e tomaram posse, garantindo a propriedade do território nacional. Há ainda o fato, Senador Juvêncio, de que esse pessoal está pensando que existem áreas devolutas enormes. Essas propriedades já passaram por dezenas de donos, sucessões familiares, já foram vendidas e medidas inúmeras vezes. Eles não vão encontrar excesso de terras. E o Estado, quando tituló os requerentes, o fez de boa-fé, e os requerentes tam-

bém. Isso vai dar muito pano para manga no Judiciário. Felicito V. Ex^a por estar tratando desse assunto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)

– Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho, do meu Estado. Sei que, conosco, V. Ex^a envidará esforços para que se modifique essa questão legislativa, hoje evidentemente contrária ao interesse do proprietário rural da faixa de fronteira.

Observem bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o art. 2E da medida provisória:

Art. 2E “Sempre que o imóvel abrangido por título de que o art. 1E for objeto de ação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, o Incra, de imediato, impugnará o domínio do imóvel.”

Outra penalidade: quando é que o Incra pode apenar o proprietário, impugnando o domínio do seu imóvel? E quem é que faz isso nas outras propriedades rurais fora da faixa de fronteira? Esse ato fere profundamente o direito de propriedade e desrespeita o interesse social da propriedade. É uma discriminação contra o proprietário rural da faixa de fronteira.

Vejam também o § 1E:

“Na hipótese prevista no **caput**, o preço do imóvel depositado em juízo, no caso de desapropriação, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.”

Trata-se de outra discriminação contra o proprietário da faixa de fronteira. Por quê? Porque só se pode desapropriar mediante prévia e justa indenização. Nesse caso, não há prévia indenização. Ficará retido o valor dessa indenização até a decisão final da ratificação do título do proprietário da faixa de fronteira.

Ainda mais:

“Fica isenta da ratificação de que trata o Decreto-Lei nº 1.414 a pequena propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outro imóvel rural.”

A Constituição já exclui na desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade. Portanto, está presumido constitucionalmente o interesse social da pequena e média propriedade. Aqui se apenas, mais uma vez, o proprietário da fronteira, porque apenas exclui e isenta dos efeitos dessa medida provisória a pequena propriedade. A pequena propriedade é a que tem

dois, três ou quatro módulos. Ou seja, dez, vinte ou trinta hectares, conforme o local.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Pois não, Senador Osmar, com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, o assunto que V. Ex^a traz para a análise dos Senadores é da maior importância. Ontem, a Comissão de Assuntos Sociais esteve reunida e contou com a presença do Ministro Raul Jungmann, da Reforma Agrária. Até Senadores que não fazem parte da Comissão de Assuntos Sociais lá estiveram para debater a questão da reforma agrária com o Ministro. Como exemplo, está aqui o nosso querido Lúdio Coelho, que nos presenteou com a sua presença ontem, num debate muito importante. Portanto, esse assunto de que trata V. Ex^a neste momento foi objeto de discussão com o Ministro Jungmann ontem. Deixamos, por parte da Comissão de Assuntos Sociais, a seguinte reclamação e o seguinte pedido ao Ministro: reconhecemos que a medida provisória é necessária para regularizar a faixa de fronteira, mas que ela puna os proprietários rurais que adquiriram de boa-fé os títulos de propriedade – muitos títulos de propriedade foram adquiridos há 40, 50 anos – não concordamos. A medida não pode puni-los. São propriedades construídas com o sacrifício e o trabalho dessas famílias e que agora vêm-se nesse risco premente de perderem o direito, a terra, porque só seriam indenizados de acordo com o valor da benfeitoria. Isso tem que ser revisto. V. Ex^a tem razão. Houve uma alteração da primeira medida provisória em relação à segunda e à terceira: foram excluídas as propriedades menores do que quatro módulos fiscais, o que significa 100 hectares – um módulo fiscal tem 25 hectares –, o que é muito pequeno para o Estado de V. Ex^a, por exemplo. No Paraná, é outra realidade. Teríamos a exclusão de 85% das propriedades com essa alteração. Senador Juvêncio, congratulo-me com V. Ex^a e coloco-me à disposição para que possamos, juntos, tentar mudar, na próxima edição, a medida provisória que trata das terras da faixa de fronteira. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Muito obrigado, Senador. Incorporo sua intervenção do meu discurso.

O art. 4º, que eu estava lendo, exclui a pequena propriedade, não exclui a média, contrariando o espírito da Constituição, segundo a qual a pequena e a média são interpretadas como propriedades de

interesse social. Aqui se exclui a média, fica só a pequena.

No final desse artigo ainda é dito:

“que ficam isentas desde que o proprietário não possua outro imóvel rural.”

Essa também é uma injustiça contra o proprietário rural da faixa de fronteira. O cidadão não pode ter duas propriedades. Se tiver, há que renunciar a uma delas. Isso é injustiça contra o proprietário da faixa de fronteira.

Isso me faz lembrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, a anexação do Acre ao território brasileiro. Deu-se justamente em razão do princípio do **uti possidetis** do Barão do Rio Branco. Diplomáticamente, ele fez com que essa incorporação se realizasse através da demonstração e da prova de que lá na faixa de fronteira do outro país residiam brasileiros. Assim, anexamos o Acre ao nosso Território.

Parece até que, mediante essa medida provisória, se deseja que se desocupe a faixa de fronteira para que a União, soberanamente, decida o que fazer. Creio que não é dessa forma que solucionaremos o problema, Sr. Presidente.

Para mim não há disciplina alguma a acrescentar hoje na faixa de fronteira em relação à propriedade, a não ser com referência a estrangeiros e, talvez, a algumas pessoas jurídicas que fizeram aquisição de terras da União. Mas o certo seria que, mediante medida provisória, se estabelecesse, por meio apenas de três artigos, que ficassem ratificados todos os títulos expedidos pelos Estados na faixa de fronteira de terras da União, para trazer tranqüilidade àqueles que produzem na faixa de fronteira, que não estão tranqüilos em relação à sua propriedade, já que não há nem sequer uma política agrícola em parte alguma deste território nacional. Também os proprietários rurais são excluídos dos incentivos, feitos por meio de financiamentos, para a sua produção. O seu título é inquinado de nulidade; eles não têm acesso aos financiamentos da área agrícola.

Que política é essa de desenvolvimento da faixa de fronteira? Isso é o contra-senso da Segurança Nacional, porque a segurança se faz com a ocupação efetiva do território por brasileiros. Que ali se desenvolva a produção, para que, na verdade, toda a fronteira fique ocupada com a nossa população, que, em tranqüilidade, deve produzir para a Nação brasileira!

Hoje, o Estado de Mato Grosso do Sul, em termos econômicos, não está acompanhando vários outros Estados da Federação Brasileira no que diz respeito ao seu desenvolvimento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –
Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)
– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –
Senador Juvêncio da Fonseca, quero endossar plenamente as afirmações de V. Ex^a. Eu, que sou de um Estado que, em sua totalidade, está praticamente incluído na faixa de fronteira, tenho, em outros temas, discutido sobre a excessiva interferência do Governo Federal nos Estados, esquecendo-se de que justamente os moradores da faixa de fronteira têm sido os verdadeiros guardiões dessa imensa fronteira desguarnecida deste País, que vai desde a Guiana até o Uruguai. Na verdade, é preciso que nos levantemos contra essas medidas autoritárias, em que não se consultam os interesses das populações que vivem nesses Estados fronteiriços, que, aliás, pagam um alto preço para mantê-las do lado brasileiro e que, no entanto, a cada momento, são surpreendidas com esse tipo de medida provisória, com portarias do Ministério do Meio Ambiente e com portarias da Funai e do Ministério da Justiça, que atingem, sobremodo, as pessoas que ali querem produzir, desenvolver-se e, portanto, garantir a soberania nacional às suas próprias custas. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento e me solidarizo integralmente com o que V. Ex^a está dizendo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS)
– Obrigado, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Dou um testemunho: o irmão do poeta Manoel de Barros, Abílio Leite Barros, em seu livro “Gente Pantaneira”, conta uma história ocorrida no Pantanal. Na Guerra do Paraguai, quando houve a invasão do território brasileiro, um fazendeiro de Nhecolândia, à margem direita do rio Paraguai, praticamente junto às barras do rio Miranda, percebendo a invasão do território nacional, juntou a sua comitiva de cavaleiros, saiu do Pantanal, viajou a cavalo durante 45 dias, chegou ao Rio de Janeiro e denunciou a invasão. Em razão dessa denúncia, dessa notícia, houve rapidamente – naquele tempo, rapidamente representava alguns meses – a busca de instrumentos que pudessem rechaçar a invasão do território brasileiro no pantanal mato-grossense. Esse fazendeiro foi homenageado, com o título de Barão de Vila Maria, pelo seu ato heróico de defesa dos interesses do território brasileiro. Esse homem era um grande fazendeiro, possuía milhares de cabeças de gado e foi criado naquela faixa de fronteira de terras

extensivas, onde não podem ser colocadas cercas, porque senão o gado morre afogado.

Observamos também que, desde o Descobrimento do Brasil, procurou-se, por meio das capitâneas hereditárias, de governos-gerais, de vice-reis e dos bandeirantes, fazer com que avançássemos na ocupação do território brasileiro, e o fizemos tão eficientemente que rompemos a linha do Tratado de Tordesilhas. Fomos até o Amazonas, o Acre, Roraima, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e agora estamos invertendo o papel. Parece que queremos colocar um Tratado de Tordesilhas na faixa de fronteira, a 150 quilômetros dos países vizinhos.

Por isso, retomando o meu raciocínio anterior, Mato Grosso do Sul ainda está no descompasso do desenvolvimento industrial dos outros Estados brasileiros. No entanto, estamos virando a página do nosso Estado. Nossa economia ainda é grão e carne, mas já estamos assentando em nosso território a infra-estrutura do desenvolvimento. É o gasoduto, a Ferronorte, a navegabilidade do rio Paraguai e do rio Paraná, com as Eclusas do Tietê e do Porto Primavera, a Ponte de Guaiara e a Ponte de Aparecida do Taboado. Enfim, o nosso Estado, neste momento, tem uma infra-estrutura que lhe permite perfeitamente ser um ponto de observação e de investimento dos empresários brasileiros, para que o mesmo alcance uma segurança absoluta em termos de desenvolvimento e para que haja também uma segurança de todo o território brasileiro, como, por exemplo, nas divisas com o Paraguai e a Bolívia.

Sr. Presidente, vem à minha memória o discurso do Senador Bernardo Cabral sobre o Programa Calha Norte, na Venezuela, em que houve ausência da ação da União no sentido de preservar aquela região das invasões de guerrilheiros vizinhos.

Se pudéssemos contar com uma política efetiva de ocupação incentivada daquela região por brasileiros, para trazer segurança ao nosso território, como aconteceu antes, e deixássemos de lado os princípios dessa medida provisória, tenho certeza, Senador Antero Paes de Barros, que, muito mais rapidamente, alcançaríamos o desenvolvimento e a segurança nacional.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Juvêncio da Fonseca, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, quando V. Ex^a trata da medida relacionada às fronteiras. Ontem, na Comissão de Assuntos Sociais, houve uma

reunião com o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Faço esta breve interrupção apenas para dar conhecimento ao orador e ao seu aparteante que o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Está certo, Sr. Presidente. O artigo 1º da medida provisória que está publicada e, portanto, em vigor possibilita, cumprindo o Decreto-Lei citado na própria medida provisória, que o INCRA reconheça e ratifique imediatamente as propriedades que tenham até 2.000 hectares. Isso traria uma enorme tranquilidade para os produtores da faixa de fronteira. Uma outra questão é que apresentamos uma emenda – estamos lutando junto ao Ministro, para que incorpore na renovação da medida provisória – no sentido de reconhecer as atuais propriedades, dando-lhes o direito de acesso ao crédito. A Assessoria Jurídica do Planalto informa que isso já está reconhecido, mas entrei em contato com o Banco do Brasil, que me assegurou que, face a forma como está redigida a medida provisória, não fará financiamentos, porque não tem garantias. V. Ex^a tem razão, já que é preciso melhorar a medida provisória, para que possa haver tranquilidade na produção da área de fronteira.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, gostaria de acrescentar que não adianta dizer que será somente até 2.000 hectares. Pode até haver a outorga de títulos daqui para frente, com essa área, mas não em relação aos anteriores. Se, no Pantanal, por exemplo, foram outorgados 5.000 ou 10.000 hectares, por que ratificar somente as propriedades com 2.000 hectares? Essa seria uma injustiça com o proprietário que tem acima de 2.000 hectares.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, deixo esta tribuna com a certeza de que esse é um assunto de interesse nacional e de interesse, especialmente, do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e daquela gente da fronteira, proprietários ou não, que vivem da terra, labutando e trabalhando em favor do nosso desenvolvimento e da nossa segurança nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa se permite apelar para todos os Srs. Senadores que ocuparem a tribuna no sentido de que procurem obedecer ao limite de tempo que lhes é reservado,

pois temos hoje 26 Senadores inscritos. As inscrições para falar não estão sendo cumpridas pelo fato de que muitos oradores estão ultrapassando o seu tempo.

Permito-me, portanto, fazer esse apelo, certo de contar com a colaboração da Casa.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT –AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, V. Ex^a pode contar com a minha colaboração.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo abordar na manhã de hoje o tema do momento, que considero extremamente polêmico e espinhoso: a questão da CPI do Judiciário. Polêmico, porque pode desaguar numa crise institucional, e espinhoso, porque a iniciativa é do Presidente da Casa, do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães. Certamente será difícil para qualquer Parlamentar contestar os fatos que na manhã de hoje deverão ser apresentados por S. Ex^a.

Mas antes, Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro que considero também de muita importância. Trata-se da decisão adotada ontem pelo Governador do Rio de Janeiro, do PDT, Anthony Garotinho, no sentido de proibir a venda de armas de fogo e munição no Estado do Rio. Considero a iniciativa corajosa e emblemática, porque demonstra a decisão firme do Governador de enfrentar esse grave problema da violência, que contrasta com a beleza paisagística, com o desenvolvimento cultural e com a generosidade da maioria do povo do Rio de Janeiro.

Portanto, faço esta manifestação, em nome da Liderança do PDT, no sentido de louvar a iniciativa do Governador Anthony Garotinho. Tenho lido que vários especialistas em segurança pública são céticos com relação a essa iniciativa, mas reconheço que ela é mais uma num elenco de providências que devem ser adotadas por governadores e pelo próprio Governo Federal no sentido de coibir a crescente violência no nosso País.

Mas o motivo principal do meu pronunciamento é a CPI do Poder Judiciário ou de fatos determinados que o Presidente da Casa deverá anunciar daqui a pouco, desta tribuna. Considero o tema inicialmente subjetivo e abstrato, haja vista que não temos conhecimento ainda, a não ser por algumas matérias estampadas hoje nos jornais, dos fatos que o Presidente Antonio Carlos Magalhães irá aqui enumerar para dar sustentação ao seu requerimento de CPI. E por ser, portanto, subjetivo e abstrato, devo

também reconhecer a minha limitação na sua abordagem.

Meu objetivo não é estabelecer qualquer tipo de polêmica sobre o assunto, mas especialmente tentar produzir aqui um momento de reflexão sobre a matéria e externar a minha posição pessoal também, haja vista que dentro do Bloco e dentro do próprio Partido Democrático Trabalhista não há ainda um consenso se vamos ou não assinar a CPI. Sei que é difícil negar uma assinatura a uma CPI dessa natureza, sobretudo porque devo reconhecer a competência do Senador Antonio Carlos Magalhães e sei que os fatos que deverá apontar devem também merecer uma atenção especial da Casa e dos Senadores. Por conseguinte, será certamente muito difícil negar uma assinatura a essa CPI; é uma conclusão que temos dentro do Bloco, dentro do nosso Partido, mas certamente não tivemos ainda condições de estabelecer um entendimento ou um consenso nem no Senado, tampouco na Câmara, porque há uma perspectiva de que a CPI possa, uma vez tendo as assinaturas necessárias no Senado, tornar-se mista, com as assinaturas dos Deputados Federais que também a defendem.

Eu disse, no começo, que o assunto era polêmico porque poderia desaguar numa crise institucional. Hoje os jornais divulgam matérias que demonstram que já há pelo menos um conflito em certos setores do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, e a imprensa, certamente observando os fatos, começa a dar espaço a esse conflito, colocando teses polêmicas tanto do lado do Judiciário quanto do lado do Poder Legislativo, como é o caso do nepotismo, que é um dos pontos que o Senador Antonio Carlos Magalhães, segundo a imprensa, pretende apontar como fato determinado.

Então o conflito está instalado. Reuniões de magistrados no Rio de Janeiro e em São Paulo demonstram que há uma grande insatisfação e uma profunda preocupação no seio da Justiça brasileira com relação às conseqüências desta CPI. Espero que, de fato, o resultado final não seja uma crise institucional, mas, se a CPI vier a ocorrer, que resulte no aprimoramento desta importante instituição que é a Justiça brasileira e na reforma do Judiciário.

Ressalto, nesta oportunidade, que, lendo matérias dos jornais de hoje, já se percebe que o Senador Antonio Carlos Magalhães já não defende a extinção da Justiça do Trabalho –o que não deixa de ser para nós, que somos defensores dessa instituição, um avanço –, mas sim uma proposta de reforma profunda da Justiça do Trabalho.

Eu diria, por outro lado, que esta CPI tem uma característica diferente das demais CPIs que foram originárias do Senado, da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional. Esta CPI, usando um pouco os conceitos da Física, tem uma característica centrífuga e não centrípeta. Origina-se do centro do Poder, do Senado da República e não da opinião pública, diferentemente das outras CPIs, em que primeiramente a opinião pública se convenceu da necessidade, em função de fatos concretos e relevantes, como o caso das CPIs do PC, do Collor, do Orçamento e agora dos fiscais da Prefeitura de São Paulo. Então, primeiro, os fatos contagiaram a opinião pública, a imprensa, para depois ter ressonância nas Casas, no Congresso Nacional, às vezes até assuntos levantados por Parlamentares, mas que conseguiram contagiar a maioria da opinião pública.

Hoje a minha impressão é de que o processo é diferente. Primeiro o Parlamentar, no caso o Presidente desta Casa, decidiu que era necessária a realização de uma CPI, para, **a posteriori**, apontar os fatos concretos.

Ressalto que não recebi qualquer visita, não percebi qualquer presença de **lobby** dos magistrados dentro da Casa e, portanto, estou totalmente alheio a qualquer pressão do Judiciário, até porque não tenho pessoalmente qualquer questão judicial pendente, para estar aqui debatendo este assunto. Eu estou em dúvida se essa CPI é procedente e deve realmente ser instalada. Talvez devêssemos trabalhar num outro sentido, buscando o caminho da reforma do Judiciário por meio de projetos de lei e propostas de emenda constitucional. Inclusive defendo o controle externo do Judiciário. Não temos qualquer vínculo com o Poder Judiciário que possa justificar essa nossa dúvida com relação ao apoio da CPI. O que provoca essa dúvida é uma questão que já coloquei para o meu Partido e para o Bloco e que gostaria de tornar pública: não me sinto à vontade para assinar o requerimento dessa CPI se ela for restrita ao Senado da República. Não tenho dúvida acerca da legitimidade desta Casa para propor uma CPI. No entanto, em função de sua complexidade, das conseqüências que ela poderá ter do ponto de vista institucional – conforme mencionei no início do meu discurso –, dificilmente o Senado poderá se defender da pecha de que esta CPI tem motivação pessoal, ou até estadual, haja vista que o Diário da Justiça do dia 23 publicou despacho do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, a respeito de um pedido de intervenção federal feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da Bahia. O Tribunal Regional

do Trabalho da Bahia requereu ao Supremo Tribunal Federal intervenção federal em vários municípios, em razão de o Governo do Estado da Bahia e de várias prefeituras terem se negado a incluir, no orçamento do Estado e dos municípios deste ano, o pagamento de sentenças trabalhistas transitadas em julgado na Justiça do Trabalho da Bahia. Esse é um fato concreto. O Ministro Celso de Mello remeteu o assunto ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para instruir o processo. Portanto, será muito difícil fugir da pecha de que há por trás dessa CPI uma motivação pessoal ou de um Estado, em decorrência de descontentamento com procedimentos da Justiça do Trabalho.

Para contornarmos essa situação é que proponho que a CPI seja mista, composta por membros do Senado e da Câmara dos Deputados. Se é para enfrentar o problema da Justiça com tenacidade e responsabilidade, entendo que o Congresso Nacional – não apenas o Senado da República – deve ser o fórum para se discutir e investigar as denúncias que devem vir à tona daqui a pouco, algumas delas de conhecimento público.

Quero apresentar mais um argumento a favor de que essa CPI seja mista e não simplesmente do Senado. Na página 3-A de **O Globo** de hoje, foram publicadas denúncias referentes a superfaturamento em obras dos tribunais regionais e dos tribunais de justiça. Ora, quem aprova o Orçamento da União é o Congresso Nacional; há, no Congresso Nacional, uma Comissão Mista de Orçamento, que aprova o Orçamento da União e decide, portanto, sobre a utilização dos recursos federais para a construção de obras públicas. Sendo assim, entendo que este assunto diz respeito a todo o Congresso Nacional.

Em decorrência deste meu entendimento, adotei a decisão preliminar de assinar o requerimento da CPI somente no caso de ser ela mista. Procedendo assim eliminaremos, de uma vez por todas, a argumentação de que, se a CPI for exclusiva do Senado, será controlada pelo poder político. Sempre que defendemos uma CPI nesta Casa, advogamos a investigação em profundidade dos fatos, sem interferência política de qualquer natureza. Portanto, caso a CPI venha a se estabelecer, defendo que ela seja mista.

Se o requerimento do Presidente do Senado não mencionar a CPI mista, pode-se coletar assinaturas e fazer tramitar na Casa um outro requerimento para que a CPI seja mista. Conversei na terça-feira, durante bastante tempo, com o Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara dos Deputados, e com a Bancada do Partido Democrático Trabalhista

na Câmara, e pude perceber que há, de fato, a vontade, o desejo por parte do nosso Partido de participar da CPI na Câmara e de ajudar a coletar assinaturas para que ela seja mista.

Que conseqüências poderá ter uma CPI nos moldes propostos além de produzir no nosso País uma grave crise institucional entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário? Hoje li também que o Ministro da Justiça, Senador licenciado desta Casa, Renan Calheiros, tem as mesmas preocupações: teme que a CPI possa desaguar numa crise institucional, pois o Poder Judiciário poderá sentir-se encurralado, e o Poder Judiciário encurralado induz ao enfraquecimento da democracia ou, quem sabe, a revides, a retaliações com relação ao Poder Legislativo — não que eu, particularmente, tema qualquer tipo de retaliação ou de revide do Poder Judiciário, mas este é um fato concreto.

Uma outra matéria dos jornais de hoje admite a possibilidade de uma ação, no Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade em relação à reeleição dos Presidentes da Câmara e do Senado, e pode aquela Corte acatar a tese da inconstitucionalidade, gerando um aprofundamento maior deste conflito e ensejar uma crise institucional.

São apenas hipóteses. Este tema é subjetivo e abstrato, carece de substância, carece ainda do requerimento que vai apontar os fatos concretos que o sustentam. Há consenso na Casa — e o Presidente do Senado também o admite — de que a CPI jamais poderá abordar assuntos referentes a atribuições e questões técnicas do Poder Judiciário, mas sim irregularidades eventualmente cometidas dentro daquele Poder.

Se essa CPI se concretizar, poderá o Senado ou o Congresso Nacional, futuramente, negar apoio a outras CPIs, que certamente também serão requeridas na Casa? Terá o Senado da República, mediante aprovação de um requerimento de CPI que pede a investigação de superfaturamento em obras construídas pelo Poder Judiciário, negar, por exemplo, sustentação à CPI dos corruptores, que está adormecida desde 1995? Será que o Senado vai poder explicar que dá sustentação a uma CPI no Judiciário para investigar irresponsabilidade na construção de prédios públicos e, ao mesmo tempo, negar apoio para que se investigue quem são os corruptores que estão por detrás desses superfaturamentos em obras públicas, quer seja no Judiciário, quer seja no Executivo?

Sr. Presidente, para cumprir o compromisso assumido com V. Ex^a de que não extrapolaria o meu

tempo, gostaria apenas de referir uma outra CPI muito importante, que certamente virá à discussão nesta Casa em breve: a CPI dos bancos que se beneficiaram com a recente mudança de câmbio no nosso País.

Cumprindo, pois, Sr. Presidente, o tempo rigoroso, concluo este meu pronunciamento dizendo que a minha decisão é de assinar a CPI desde que ela seja mista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência agradece a V. Ex^a.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Luiz Otávio, a quem estendo o mesmo apelo que fiz ao Senador Sebastião Rocha com relação ao tempo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta manhã para falar da importância de um projeto de lei, votado esta semana pela Comissão de Assuntos Econômicos, de grande importância para a região amazônica. Trata-se de um programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal. Esse projeto é originário da Câmara dos Deputados e teve como Relator, aqui, o ilustre Senador Jefferson Péres. Nos moldes de outros projetos que tiveram sucesso na Amazônia, como o Projeto Rondon, de décadas passadas, teremos a oportunidade, depois de aprovado e sancionado, de melhorar a assistência à saúde da população, pois os participantes desse projeto, alunos do último ano de graduação ou pós-graduação, receberão incentivos para que desenvolvam atividades de assistência à saúde das populações carentes da nossa região.

Na discussão do projeto, na Comissão de Assuntos Econômicos, fiz uma pequena emenda tornando obrigatória a participação no interior da região, tendo em vista que as distâncias existentes na Amazônia trazem grande dificuldade para a movimentação de pessoal.

Hoje, temos uma situação difícil, principalmente no interior da Amazônia, como foi mostrado recentemente na televisão. O Fantástico, programa exibido aos domingos pela Rede Globo, mostrou hospitais construídos pelo Governo Federal, com equipamentos modernos, mas que não contam com pessoal especializado para trabalhar no interior.

A emenda que apresentei foi simplesmente para obrigar aqueles que serão beneficiados pelo projeto a dar a contribuição necessária ao povo mais carente, que vive com muita dificuldade no interior

da Amazônia. De acordo com este projeto, não só o Governo Federal fará a sua parte, mas também os governos estaduais e municipais. Realmente existem boas instalações, mas faltam os recursos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também aproveitei a manhã de hoje para voltar a um assunto que tem sido muito discutido na minha região, principalmente no meu Estado. Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ouvimos o Ministro da Fazenda, Pelo Malan, e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto, ficou bastante claro que o País necessita receber o passivo das finanças do País que ainda estão em segundo plano. Resumindo, a Companhia Vale do Rio Doce detém o controle dos nossos minerais, não só no Pará, mas em toda a região. Foi mostrado, também, na Comissão de Assuntos Econômicos, que a referida companhia participa com US\$2 bilhões por ano na balança comercial. É inaceitável, pois, que essa companhia não se conscientize da importância que a nossa região tem para o resultado econômico e financeiro do País.

Por tudo que se falou do FMI e de outras entidades financeiras que andam pelo mundo todo, chega-se à conclusão de que todas elas exigem resultado financeiro. E o Pará, apesar das suas condições econômicas e sociais, dá resultado financeiro, mas os investimentos são feitos em outras áreas. Temos, por exemplo, o Projeto Salobro, que vai fazer com que o cobre seja industrializado na nossa região. Portanto, com a verticalização desses minerais, o Estado do Pará poderá gerar emprego e renda.

Temos como exemplo o nosso vizinho, o Estado do Amapá, onde, durante 50 anos, foi explorado o manganês. Depois de todo esse tempo, foram embora, deixando lá um buraco e toda uma gama de problemas sociais que o Estado e os Municípios têm de arcar. Não queremos e não vamos permitir que isso aconteça no Pará.

Na semana passada, a imprensa publicou, principalmente a imprensa local, que a Vale do Rio Doce, já privatizada, foi autuada em quase R\$200 milhões pelo fisco estadual. Mas o lucro, no ano passado, foi de R\$1 bilhão. Assim, qualquer um pode dar lucro, qualquer um faz milagre; não precisa ser o mágico Mister M, que inclusive está cassado e não aparece mais no Fantástico. O mágico Steinbruch, que tem a fórmula mágica de não pagar imposto, de não gerar renda e emprego na região, tem lucro.

Vamos continuar a nossa caminhada, pois o povo do Pará tem conseguido se manter unido, decente e disciplinado. Semana que vem, na

Comissão de Assuntos Econômicos, farei um requerimento à Receita Federal, ao Dr. Everardo Maciel, solicitando informações sobre como está a fiscalização do Imposto de Renda dessa empresa. Vou saber do Ministro Ornelas, da Previdência, onde estão os recolhimentos e os pagamentos do INSS, porque onde há fumaça há fogo, e onde já há fogo pode haver incêndio.

Espero que essa caminhada que hoje realiza o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, a Assembléia Legislativa do Estado, as Câmaras Municipais, os prefeitos, com o objetivo de fazer com que esse projeto, importante para o País e também para o nosso Estado e para a Região Amazônica, não seja interrompido.

Falo aqui e de qualquer lugar, sem temer, em momento algum, as campanhas publicitárias pagas com o dinheiro do povo do Pará, que ele deixou de recolher para fazer campanha. Vamos continuar dizendo a verdade, e que ele fique no seu lugar e faça a sua parte. Comprove não só para o povo do Pará, mas para o povo brasileiro, que, realmente, ele tem sentido e que o projeto, apesar de ser viável – já expliquei aqui essa verticalização da produção mineral – , sem a verticalização não tem por que explorar o minério. O que é que o Estado e o povo do Pará vão ganhar? Vão apenas levar o nosso minério. Mas não vão deixar nada lá? Para nós não interessa isso. Não interessa que o Sr. Steinbruch more nas Bahamas e que tenha os seus recursos lá fora. Para nós, interessa que o capital sério, honrado, vá para o Estado e que deixe lá a sua contribuição social, que gere emprego e, realmente, que cumpra a sua finalidade, e não só os problemas.

Não vou ficar batendo nessa tecla hoje, até porque hoje é uma manhã especial. Quando me inscrevi para falar, não sabia que o Presidente da Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, ia se pronunciar hoje. Noto que o ambiente está mais convidativo, mais atizado. Então, vou reservar-me às minhas questões – não locais, mas regionais, porque atinge toda a Amazônia – , e continuar a minha luta outro dia.

Vou aproveitar para fazer também um comentário. Hoje, o nosso Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, fará o seu pronunciamento – do qual não conheço o conteúdo – , e senti que já começaram a provocar a Casa. Hoje, no Bom Dia Brasil, o jornalista Ricardo Boechat fez uma crítica ao Senado Federal que, realmente, me admirou muito. É estranho, porque no dia em que o Presidente desta séria e honrada Casa vai fazer o seu pronunciamento, surge, pela manhã, aquele tom jocoso dizen-

do que esta Casa não trabalha. Pelo que se vê, só ele trabalha. Ele, que aparece dez minutos por dia na televisão, até menos, fica criticando esta Casa, dizendo que trabalhamos dois dias por semana. É engraçado isso no Brasil! Como é engraçado o poder que as pessoas têm de distorcer a verdade. Mas isso, com certeza, não vai intimidar o Senado, não vai intimidar o Presidente Antonio Carlos Magalhães a fazer uso desses recursos, desses meios, pois nós também podemos usá-los.

Ontem percebi nesta Casa um **lobby** muito grande da Justiça do Trabalho, rodando todos os gabinetes. Quem não deve não teme.

O próprio representante, que esteve comigo ontem, disse uma coisa correta; o Dr. Wilson Malheiros disse que realmente há necessidade de reformular grande parte do Judiciário Nacional. Ele mesmo concordou que precisamos moldar a Justiça do Trabalho à nossa realidade, precisamos agilizar os processos na Justiça comum; no entanto, não podemos permitir que eles sejam intocáveis, que sejam os donos da verdade, que sejam superiores até a Deus e que, ao tomarem suas decisões, invadam as residências. Que para dar um despacho, conforme foi colocado ontem aqui por vários Senadores, usam argumentos totalmente infundados, como o de que o cidadão será tolhido de seu direito de ir e vir apenas por uma questão de poder sumir no mundo.

Isso realmente precisa ser revisto. Concordo que existem muitas instituições certas e sérias, mas existem também muitos abusos, tantas vezes aqui mencionados, havidos na Segunda Guerra Mundial, no nazismo, no sistema de governo duro, inflexível, como eram os governos militares, conforme ouvimos nos discursos de aniversário de Dom Hélder Câmara. Não podemos ter isso de volta. Não podemos dar essa chance ao acaso. Não podemos criar tal situação e sim resolvê-la. Precisamos unir os Poderes para dar confiança ao povo. Que sejam independentes, como diz a nossa Constituição, mas também harmônicos. Porém, não podemos permitir que sejamos, de qualquer maneira, intimidados por quaisquer um deles. Por exemplo: achei muito estranho terem surgido fatos novos após o afastamento do Diretor-Geral da Polícia Federal. Como desenterraram defuntos! Por quê? Por que pensam que vão intimidar, tirar a palavra de quem pode? Achar que vão tirar a palavra se retirarem a imunidade parlamentar? Pois que seja da forma que quiserem! Mas nós estaremos sempre aqui, em qualquer lugar, defendendo o interesse maior da

população que nos colocou aqui, porque é a eles que nós devemos resultado.

Tenho ouvido, também, de certa forma, algo muito sério e importante para o País. Ontem, foi proposto aqui a interiorização do Governo Federal, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Considero essa proposta muito importante e voltarei a esta tribuna para trazer esta idéia de unir os interesses do nosso povo com os interesses dos poderes constituídos e, assim, termos a chance de irmos até a outra ponta. Se não pudermos, a Casa inteira, que o façamos regionalmente, que reunamos o Senado Federal e a Câmara dos Deputados com os Governadores, Prefeitos, Sindicatos dos Trabalhadores e dos Empresários para, aí, sim, priorizarmos a aplicação dos recursos. Quem sabe se muitas das decisões tomadas aqui não são as necessárias, importantes e prioritárias para quem está lá no outro lado.

Ainda ontem, quando a Senadora Heloisa Helena convidou o Sr. Ministro Pedro Malan para que fosse também ver o outro lado – inclusive o Senador Eduardo Suplicy o convidou para que fosse lá ver os miseráveis – pensei ser essa uma idéia importante e necessária porque, mesmo competente como é o Sr. Ministro, honrado, sério e que tem dado a prova do seu conhecimento e da sua capacidade em prol do País, S. Ex^a também precisa conhecer a nossa realidade. Lá, S. Ex^a disse que não basta o discurso e, aqui, eu concordo. Realmente, não só o discurso é necessário. Vamos lá! Vamos fazer uma reunião lá no interior da nossa região. Vamos lá porque, com certeza, vamos trazer resultados positivos, não só para esta Casa, não só para o Poder Legislativo, mas também para o Poder Judiciário, para o Executivo e para o povo do nosso País. Com certeza, as nossas necessidades e as nossas prioridades nem sempre casam com a necessidade da nossa Região.

Temos visto pela mídia, pela imprensa, todos os dias, obras que são importantes, muitas vezes, para quem as projetou, para quem as construiu, mas não são obras importantes para o povo que está lá, que tem a sua prioridade. Muitas vezes, a estrada pode ser prioridade do Governo, pode ser prioridade de um Ministro, enquanto as hidrovias e os rios podem ser a necessidade primordial do população da região. Por isso, este momento é importante.

A reunião de ontem, convocada para conhecermos as novas cláusulas do contrato com o FMI, foi muito proveitosa, teve um resultado muito importante, porque deixou claro e patente que o Governo Fernando Henrique, que o Ministro Pedro Malan, que o Presidente do Banco Central foram transpa-

rentes em mostrar os números e dizerem que não há nada de novo a não ser as condições da variação da taxa cambial, que antes era fixa e agora é flutuante. Sentimos naquele diálogo a boa vontade da equipe do Governo e a capacidade dos Senadores em apresentar seus questionamentos. O diálogo deve continuar e esta Casa, sempre que houver dúvidas, deve convidar Ministros de Estado para aqui comparecer e transmitir tranqüilidade a todos os Senadores e Deputados e, assim, possamos retransmiti-la ao nosso povo.

Agradeço a atenção do Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, e das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a V. Ex^a.

Usando da faculdade que o Regimento me confere, prorrogo, por 15 minutos, a Hora do Expediente para que sejam ouvidos três oradores que têm comunicações inadiáveis a fazer. Esta Presidência concede, a cada um deles, o prazo de cinco minutos, apelando para que cumpram esse prazo a fim de permitir que os demais oradores inscritos possam usar da palavra.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, não utilizarei todo o meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, não compareci à Comissão de Assuntos Econômicos, apesar de ser membro da Comissão, porque entendi que aquela reunião colocou às claras o quanto está abalada a autonomia do Senado, do Poder Legislativo. Esses acertos, esses acordos são feitos lá fora e depois que aqui chegam, o Senado se torna apenas um órgão homologatório.

Em função disso, Sr. Presidente, vou apresentar um projeto de lei, em breve, propondo que qualquer acordo, qualquer entendimento, na área econômica, feito por qualquer autoridade brasileira, tem que passar previamente pelo Senado da República. Nem que tenhamos que fazer sessão secreta, o Senado tem que primeiro examinar a matéria, para depois esses entendimentos chegarem a um denominador final.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Senador Carlos Bezerra, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Fernando Bezerra, não é permitido aparte a uma comunicação inadiável.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Desculpe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, era esta a comunicação que gostaria de fazer, de que vou apresentar esse projeto, obrigando que o Senado faça a apreciação prévia de qualquer entendimento que o Brasil venha fazer na área econômica.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Casildo Maldaner, por 5 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não poderia deixar de compartilhar com V. Ex^a e os nobres colegas o sentimento que me dominou hoje de manhã ao ouvir, no programa Bom Dia Brasil, comentário do jornalista Ricardo Boechat.

Dizia ele que a Mesa Diretora do Senado, reunida anteontem com os Líderes dos Partidos, decidiu que, a partir de agora, o Senado passa a trabalhar três dias por semana; de terça à quinta-feira e que, na quinta-feira após o meio-dia, todos os Senadores vão para Casa e voltam na terça-feira da semana seguinte. Disse isso ao Brasil inteiro, hoje.

Senti-me, assim, quase que violentado na minha função pública nesta Casa. Senti-me ultrajado pela minha vida pública, pela minha carreira. Recebi inúmeros telefonemas do meu Estado, nesta manhã, perguntando: “Maldaner, o que está havendo, é verdade que vocês no Senado vão trabalhar somente três dias e, no resto da semana, vão ficar ao bel-prazer?”

Então, Sr. Presidente, venho protestar veementemente, porque isso atingiu não só uma ou duas pessoas, mas atingiu a instituição do Senado como um todo. E quando se atinge a instituição, isso começa a derrapar por caminhos outros.

É bom que se diga que a nossa atuação como parlamentar não se restringe tão-somente aos trabalhos no plenário, a nossa atividade como agentes políticos que somos não se restringe só ao plenário. A confecção de um projeto, quando parte da comunidade, da sociedade, até chegar a este recinto, segue um processo que tem o seu tempo, a sua tramitação. O Senado é o estuário das reclamações nacionais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna. Peço à Casa que colabore, para que possamos ouvi-lo.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Nós, como agentes políticos, somos convocados a trabalhar nas sextas, sábados, domingos ou segundas-feiras, nos debates com as universidades, com as associações comerciais e industriais, nos seus respectivos Estados, com as forças de trabalho, nos debates em todos os segmentos da sociedade, quando cada um de nós percorre seus Estados, numa verdadeira peregrinação, ouvindo, sentindo, discutindo, recolhendo sugestões, e quando voltamos para cá tentamos formular propostas para que sofram maturações, até que venham a este plenário. Nosso trabalho de plenário se restringe, Sr. Presidente, na discussão final, na formalização de uma lei, de uma emenda à Constituição ou coisa parecida. É por isso que eu não me poderia calar.

Gostaria que a Mesa analisasse o que se disse hoje de manhã ao Brasil inteiro, em relação à instituição do Senado. Gostaria que a Mesa analisasse isso. É o apelo que faço em defesa da instituição democrática.

Era a ponderação que gostaria de trazer, com veemência, nesta manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Roberto Requião, a quem igualmente apelo para que colabore com a Mesa, obedecendo ao limite de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo sem o seu apelo, estarei sempre colaborando com a Mesa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, grande discussão no País sobre a redução do ICMS dos automóveis. O Governador do Paraná, num primeiro momento, se diz a favor; num segundo, se diz contra, porque a redução não passava as fronteiras do Estado. Na verdade, o Paraná não cobra ICMS das montadoras; as montadoras de automóveis no Paraná têm isenção absoluta por dez anos e pagamento sem juro nem correção monetária. Então, tanto faz 9% ou 13% de zero; os 13% e os 9% passam a ser números simbólicos. Na verdade, o Estado não recolhe ICMS; pelo contrário, investe recurso público nas montadoras.

Olívio Dutra entra em conflito com as montadoras do Rio Grande e recebe críticas veementes, inclusive

de parlamentares do Rio Grande do Sul. Li, num jornal de hoje, que um Deputado Federal declara que se o Olívio mudar os contratos, o Rio Grande estará regredindo 50 anos. Trago ao Plenário do Senado Federal a opinião de um dos mais festejados economistas do nosso século: o brasileiro Celso Furtado, em entrevista a uma revista do Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro, da Associação e do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro, chamada *Visões da Crise*.

A pergunta que fazem ao Celso Furtado é a seguinte, Sr. Presidente: “Como se poderia pensar a continuidade de um processo de construção nacional”?

Resposta do Celso Furtado:

Toda a nossa política econômica deveria olhar para o crescimento do mercado interno, que é a forma de pensar na população. Pensar em mercado interno é pensar nos salários, por exemplo. Nosso desenvolvimento tem que privilegiar as necessidades do País. A inserção internacional é importante por muitos motivos: pode completar nosso potencial, dar maior flexibilidade à economia, facilitar o acesso à tecnologia moderna e outras coisas. Mas é o creme de **chantilly**. A massa do bolo é o desenvolvimento do mercado interno. Ele é que pode sustentar o País a longo prazo. Mesmo hoje, não obstante todas as dificuldades, o mercado interno movimenta 90% da nossa economia.

O que estou dizendo nada tem a ver com isolamento. Durante o período em que o Brasil teve políticas bem definidas para prestigiar seu mercado, potencialmente muito grande, as grandes empresas do mundo quiseram vir para cá. Hoje, com a economia nacional sendo desconstruída, o esforço para trazê-las passa por outros caminhos, muito perversos. Oferecemos favores incríveis, absurdos, para criar indústrias de automóveis para exportação. Os Estados estão dando um dinheirão para instalar essas empresas, mas não têm dinheiro para criar emprego e investir em gente. Essas políticas me deixam perplexo. Há algo errado em um país que subsidia a instalação de tantas montadoras de automóveis. Na Europa, dificilmente existem mais de duas num mesmo país. Querem atrair umas dez para cá, na base do favor. Tantos favores podem estimular que amanhã essas empresas sejam

abandonadas com facilidade pelas suas matrizes, pois elas estão custando muito barato. Se sua implantação não custa nada, abandoná-las também não custará nada. Usar o dinheiro público para fazer isso não é capitalismo, é banditismo.

Portanto, vemos com clareza que a crítica do economista Celso Furtado é precisa e concorre no sentido de apoiar a revisão dos contratos feitos ou em processo pelo Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Olívio Dutra.

Sr. Presidente, mais uma observação: o Plenário está agitado hoje. Normalmente o Senado respeita mais os seus oradores. Parece que temos hoje aqui uma invasão de alienígenas muito pouco disciplinados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

1 – Qual o diploma legal que normatiza o uso dos aviões da FAB e do GET?

Quais as autoridades, aí incluídos os Três poderes, podem solicitar o uso dos aviões do Grupo de Transportes Especiais (GTE)? E quais podem solicitar aviões da FAB?

2 – Listar todas as requisições, para uso de aviões, que foram feitas durante os meses de dezembro de 1997, janeiro, fevereiro e dezembro de 1998, janeiro e fevereiro de 1999. Detalhar a data da solicitação, a data da saída e de retorno da aeronave, o destino e duração e da viagem, a autoridade solicitante, o número e nome das pessoas que viajaram com a autoridade requisitante, o tipo de aeronave utilizado, o valor estimado da hora voada.

3 – Alguma vez o Ministério já se negou a tender uma requisição de aeronave por entender que a solicitação não se enquadrava no que pode ser definido como missão oficial de trabalho? Justificar.

4 – Tendo em vista os cortes efetuados no presente Orçamento da União, principalmente nos recursos disponíveis para o abastecimento de aeronaves, se compararmos o uso de aviões por

autoridades, em 1998, que demanda esse Ministério estima que poderá atender nesse exercício?

5 – Considerando o disposto na Lei nº 1.081, de 1950, que proíbe o uso de transporte oficial, que é o caso das aeronaves, pela família de servidor em passeios, excursões, etc., que providências esse Ministério adotou para seu cumprimento?

Justificação

Tendo em vista as restrições orçamentárias, em 1998, o Ministério da Aeronáutica, através de nota oficial enviada a todas as autoridades, solicitou que o uso dos aviões do GTE se restringisse aos casos de extrema necessidade. Em janeiro de 1999, em face a um maior arrocho", o Ministro foi mais enfático sugerindo que as autoridades dessem preferência ao uso de vôos de carreira em seus deslocamentos. Para nosso espanto, no início desse mês, a imprensa noticiou que o Ministro Clóvis Carvalho requereu, em fevereiro, uma aeronave para levá-lo, juntamente com sua família, à Fernando de Noronha pela semana do Carnaval.

Considerando os pesados cortes impostos aos programas sociais, muitos dos quais tiveram sua implementação comprometida, como os programas Assistência à criança e ao Adolescente e Dinheiro na Escola, dentre outros, como aceitar que autoridades façam uso de recursos públicos em proveito próprio? As informações aqui solicitadas visam dar maior transparência a utilização dos recursos do tesouro, bem como possibilitar que o Senado da República possa melhor fiscalizar os atos do Poder Executivo. – Sala das Sessões, 25 de março de 1999

Senador Eduardo Suplicy

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma regimental.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1999

Determina a exibição de registro no órgão da Vigilância Sanitária nos produtos que especifica, e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produto medicinais, alimentícios, fórmulas, cosméticos, ou quaisquer tipos de remédios

ou tratamentos que impliquem na ingestão de drogas, ou aplicações tópicas, deverão exibir, de forma clara, nas peças publicitárias veiculadas pelos meios de comunicação, a expressão "Registrado na Secretaria de Vigilância Sanitária sob o número..."

Art. 2º Os produtos, referidos no art. 1º, que sejam de origem estrangeira, também ficam sujeitos, à exibição do registro nos termos desta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º sujeitará os responsáveis pela fabricação ou comercialização do produto e pela veiculação da propaganda a multas que variam de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de reincidência, sem prejuízo das sanções pertinentes, nos termos de legislação civil e penal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo disciplinará esta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira vem assistindo impotente à invasão diária de seus lares pela publicidade de produtos que apregoam milagres para a saúde e a higiene, como o emagrecimento definitivo em poucos dias, ou o fim da calvície, das estrias e da celulite, entre outros.

A propaganda e o comércio desses produtos movimentam cifras milionárias, mas os consumidores dificilmente obtêm os benefícios alardeados revelando o caráter enganoso dessa publicidade.

Assim, urge que o Poder Público tome medidas de proteção à saúde do consumidor, bombardeado, diariamente por propaganda maciça nos meios de comunicação, sobre tais produtos e seus efeitos miraculosos.

Este projeto, que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres Pares, tem por escopo dar um basta a esse tipo de abuso à boa-fé dos cidadãos, impondo a exigência de que esses produtos, nacionais ou estrangeiros, sejam submetidos ao Registro da Vigilância Sanitária, a ser exibido nas peças publicitárias.

Por outro lado, prevê pesadas multas aos infratores, se tal exigência não for cumprida.

Resumidamente, esses os objetivos da proposição que, espero, mereça a acolhida dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1999

Disciplina o financiamento público de campanhas eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos, no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 2º Os recursos públicos para financiamento das campanhas eleitorais serão constituídos por dotações orçamentárias da União, nos anos em que se realizarem eleições, em valor anual nunca inferior ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicado por seis reais, e serão alocados ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), de que trata o art. 38 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º Para a utilização dos recursos de que trata esta Lei, os partidos políticos deverão requerê-los ao Tribunal Superior Eleitoral, até um ano antes das eleições.

§ 1º A distribuição dos recursos entre os partidos obedecerá aos seguintes critérios:

I – cinco por cento em partes iguais;

II – noventa e cinco por cento na proporção dos votos obtidos pelo partido nas últimas eleições de que tenha participado.

§ 2º A distribuição dos recursos entre os candidatos será realizada por critérios estabelecidos pelo partido.

Art. 4º Para a prestação de contas desses recursos, os partidos obedecerão às determinações contidas na legislação própria, em especial nas Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º No prazo de sessenta dias da publicação desta lei, o Tribunal Superior Eleitoral emitirá as instruções necessárias para a sua execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O financiamento de campanhas eleitorais com recursos públicos constitui um caminho importante para o aprimoramento do processo político brasileiro, e se insere no âmbito das medidas propostas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Com efeito, a

lei eleitoral determina, em seu art. 79, que o financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será regulamentado por lei específica.

Argumenta-se, contra o financiamento público de campanhas eleitorais, que os recursos utilizados para esse fim estariam sendo desviados de destinações socialmente mais relevantes, como o financiamento de programas de saúde e de educação. Todavia, o montante de recursos orçamentários que se está destinando para essa finalidade é muito pequeno e não impõe cortes ao orçamento dos programas sociais. Ao contrário, a dotação desses recursos para os partidos políticos possibilita uma complementação daqueles programas, pois uma boa política social não se faz apenas com recursos para saúde e educação, mas também com medidas concretas de estímulo ao fortalecimento da cidadania.

Por outro lado, o financiamento público de campanhas democratiza o processo eleitoral, restabelecendo o princípio do tratamento igualitário que deve ser dispensado a todos os candidatos, respeitadas as diferenças entre os partidos, e buscando sempre evitar os abusos do poder econômico.

Desse modo, o presente projeto de lei objetiva promover um tratamento mais igualitário aos partidos facultando o acesso a recursos públicos aos partidos que o requererem ao Tribunal Superior Eleitoral. Utiliza a representatividade dos partidos como principal critério para a repartição desses recursos entre eles e resguarda a sua autonomia, ao determinar que os recursos serão distribuídos entre os candidatos de acordo com critérios estabelecidos por cada partido.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1998

Altera os arts. 33, 39, 59 e 68 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, “que estabelece normas para as eleições”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 33, 39, 59 e 68 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

.....
§ 5º A divulgação de pesquisas eleitorais nos meios de comunicação não poderá ser realizada nos trinta dias anteriores ao pleito, sob pena de incidência dos responsáveis no crime punível nos termos do parágrafo anterior.”

“Art. 39.

.....
§ 5º Constituem crimes, nos trinta dias anteriores ao pleito, inclusive nos dias das eleições, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir, a distribuição e a utilização de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor. (NR)

§ 6º Também constitui crime, punível nos termos do parágrafo anterior, o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata no dia das eleições.”

“Art. 59.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, alternadamente, os painéis de identificação dos candidatos às eleições proporcionais e os referentes às eleições majoritárias.” (NR)

“Art. 68.

.....
§ 3º A não expedição do boletim de urna imediatamente após o encerramento da votação, ressalvados os casos de defeito da urna eletrônica, constitui o crime previsto no art. 313, parágrafo único, do Código Eleitoral.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, apresenta duas grandes inovações, embora tenha mantido, em linhas gerais, dispositivos e práticas que vinham sendo repetidos nas leis eleitorais anteriores. Com efeito, trata-se da primeira lei eleitoral brasileira que estabelece normas para a reeleição dos chefes do Poder Executivo nos níveis federal, estaduais e municipais, além de ser a primeira lei eleitoral brasileira destinada a regulamentar todas as eleições e não apenas um processo eleitoral definido.

Na sua estruturação geral, aproveitou as disposições já testadas de leis eleitorais anteriores, modificou algumas normas e introduziu outras modificações importantes, como a exclusão do voto em branco para a determinação do quociente eleitoral e a exigência de reserva de vagas de no mínimo trinta por cento e no máximo setenta por cento para candidaturas de cada sexo, consagrando uma situação já conquistada pelas mulheres na Lei nº 9.100, de 1995, que regulamentou as eleições municipais.

Todavia, as primeiras eleições regulamentadas pela nova lei revelaram que alguns dispositivos necessitam de maiores discussões e de aperfeiçoamento, para que possam efetivamente assegurar a todos um processo eleitoral democrático. Dessas discussões, destaco a questão da divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais, tema que vem provocando acirrados debates na imprensa e no Congresso.

Com o objetivo de contribuir para a correção de algumas dessas falhas, estou propondo modificações nos arts. 33, 39, 59 e 68 da Lei nº 9.504, de 1997, estabelecendo limite de prazo para divulgação de pesquisas eleitorais e para distribuição e utilização de material de propaganda, bem como alterando a ordem de indicação dos candidatos na urna eletrônica e impondo a expedição do boletim de urna imediatamente após o encerramento da votação.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. -
Senador Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

.....
Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento

público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – a metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

.....
Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso de equipamentos em distância inferior a duzentos metros.

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, constituem crimes, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 59. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos artigos 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida os referentes às eleições majoritárias.

Art. 68. O boletim de urna, segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

§ 1º O Presidente da Mesa Receptora é obrigado a entregar cópia do boletim de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito, cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior constitui crime, punível com detenção, de um a três meses, com a alternativa de prestação de serviço à Comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de um mil a cinco mil UFIR.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1999

Altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os incisos X, XI, XII e XIII, e os parágrafos segundo a quinto, alterando-se e renumerando-se o parágrafo único; e alterando-se a redação do inciso VI:

“Art. 1º

VI – pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação dos representantes dos servidores públicos e militares, ativos e inativos, em conjunto com representantes da sociedade civil, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, inclusive nos conselhos superiores de previdência que deverão ser criados, obrigatoriamente pelos entes políticos;

X – atribuição aos recursos garantidores das reservas técnicas, constituídas ou

por amortizar, da natureza de direito coletivo dos segurados;

XI – impossibilidade de extinção, criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;

XII – vedação à desafetação total ou parcial das reservas técnicas, constituídas ou por amortizar; e

XIII – vinculação das parcelas necessárias dos fundos de participação constitucionais ao pagamento das contribuições devidas ao regime de previdência.

§ 1º No caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constitui requisito adicional, para organização e funcionamento de regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis e dos militares, ter receita diretamente arrecadada ampliada, na forma estabelecida por parâmetros legais, superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados.

§ 2º O exercício do direito de que trata o inciso X fica condicionado à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos em lei.

§ 3º A retirada, voluntária ou normativa, do segurado do regime próprio de que trata este artigo não atribuirá direito ao recebimento de parcela ideal das reservas técnicas, assegurando-se a restituição de eventuais contribuições facultativas pessoalmente realizadas.

§ 4º O não-cumprimento do estabelecido nos incisos XII e XIII ensejará que o responsável seja caracterizado como despositário infiel, sujeitando-o as penalidades da legislação.

§ 5º Em caso de não-cumprimento do disposto neste artigo, os Conselhos Superiores, informarão ao Ministério da Fazenda para que se processe a vinculação da parte dos fundos constitucionais, diretamente ao respectivo regime próprio de previdência."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de Lei visa a solucionar problemática que vem se arrastando ao longo dos

anos, referente ao financiamento do pagamento das aposentadorias e pensões de servidores públicos.

Sabe-se que a vida média dos brasileiros vem aumentando gradativamente, seja pela aplicação de políticas de caráter social, seja pela melhoria das condições de vida, ou ainda em decorrência dos avanços da medicina que vem reduzindo as taxas de mortalidade, ao passo que se desenvolvem inúmeras técnicas de recuperação e prevenção de doenças.

Sabe-se, também, que os servidores públicos tem tido acesso a tais recursos, em virtude dos programas implementados lógico que este é um avanço considerável em busca de uma sociedade mais justa e que distribua as condições de vida de forma isonômica para a população.

Por outro lado o ônus que vem recaindo sobre a sociedade, como um todo, para angariar recursos para pagamento de tais encargos, não tem sido explicitado de forma clara junto a mídia, o que vem colocando os servidores públicos como "vilões" e lhes atribuindo parte considerável de todos os problemas de equacionamento das contas públicas e até mesmo o ajuste fiscal.

Com a eleição dos novos Governadores muito tem se falado, e escrito, sobre esta questão, pois vemos governantes, recém empossados, atribuírem as mazelas de seus Estados a processos de negociação de suas dívidas junto ao Governo Federal. Demanda-se um novo processo de negociação, de forma que toda a sociedade passe a contribuir com o ajuste de determinado Estado, sem que sejam adotadas providências eficazes sobre o equacionamento da origem do problema, que é a questão previdenciária, e fica-se discutindo sobre a simples redução do montante da dívida.

Entendemos que o problema existe, e os Governadores não devem ater-se a buscar alternativas de curto prazo, mais buscar soluções de longo prazo, em que a sociedade contribua de forma equilibrada e socialmente justa.

Em suma a essência do Projeto é a criação de Conselhos Superiores, para gestão dos regimes próprios de previdência social, regulando a participação da sociedade civil, nestes conselhos e para que se torne impossível a desafetação dos recursos, para que não seja dada aos mesmos destinação diferente daquela para qual foram destinados.

Com a transformação deste projeto em Lei, estaremos dando um passo concreto na regularização

das contas dos Estados, Municípios e Distrito Federal, com seus servidores, e desonerando parcela significativa da sociedade de ser chamada, através de novos impostos, taxas, ou assemelhados, em contribuição adicional.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Da Previdência Social

Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

I – realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

II – financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;

III – as contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes;

IV – cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, reservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais;

V – cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares; e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios;

VI – pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

VII – registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais;

VIII – identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo civil, militar e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

IX – sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. No caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constitui requisito adicional, para organização e funcionamento de regime próprio e previdência social dos servidores públicos e dos militares, ter receita diretamente arrecadada ampliada, na forma estabelecida por parâmetros legais, superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1999

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Poderão os partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligação somente para eleição majoritária.

.....
 § 2º A coligação deverá expor, na propaganda para a eleição, as legendas de todos os partidos que a integram sob sua denominação;

.....”(NR)

“Art. 10.

§ 1º (revogado)

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exerce de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

.....”(NR)

“Art. 15.

.....

§ 3º O candidato de coligação será registrado com todos os números das legendas que dela participem, exceto para a renovação de dois terços do Senado, quando houver dois candidatos da mesma coligação, em que aos números dos partidos que compõe a coligação será acrescido o numeral um ou dois, para identificar cada um deles.”(NR)

“Art. 42.

.....

§ 2º.....

.....

III – quarenta por cento, entre os partidos que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV – nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os partidos que tenham candidato a Vereador.

.....”(NR)

“Art. 46.

.....

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

.....”(NR)

Art. 2º Fica excluída dos arts. 107, 108 e 111 da Lei nº 4.737 de 1965, a expressão ou coligação.

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 105 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

A sociedade brasileira vem clamando por reformas políticas que permitam o aperfeiçoamento da democracia representativa ampliada pela Carta de 1988.

A proliferação de partidos políticos sem qualquer expressão, em termos de votação, torna caótico o processo eleitoral, confundindo o eleitor que tende a desprezar o partido, limitando sua escolha nas eleições ao nome do candidato.

Tal situação é fonte de permanente instabilidade institucional, pois a fragilidade partidária vai de encontro à formulação de projetos políticos nacionais de longo prazo que caracterizam as nações institucionalmente maduras, sujeitando o governo a frequentes crises em razão da dificuldade de manter uma base de apoio parlamentar estável.

Por outro lado, a oposição também não consegue convencer o eleitor de que tem projeto político melhor que o da situação, pois a sua atuação é vista com ceticismo em razão de o eleitor médio (pouco envolvido no processo político) não perceber, com

nitidez, os objetivos e compromissos programáticos do partido que são vistos, via de regra, como mera refrega eleitoral entre as lideranças políticas.

As coligações para as eleições proporcionais contribuem, a nosso ver, para o desvirtuamento da idéia subjacentes à representação política, pois tais alianças são de conveniência meramente eleitoral que mantém em atividade obscuras siglas partidárias sem conteúdo doutrinário e eleitoralmente inviáveis.

É o nosso objetivo vedar a coligação apenas para as eleições proporcionais, mediante alteração da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) e do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), já que nas eleições majoritárias se tem em vista a garantia de representação nos órgãos legislativos das diversas correntes de opinião da sociedade, ainda que minoritárias, o que caracteriza, em essência, o sistema de representação proporcional.

Contamos com a aprovação dos nossos Pares a este projeto que acreditamos representar um aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral-partidária ao qual aspiram todos os cidadãos que se sintam responsáveis pela atual e futuras gerações de brasileiros.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador Sérgio Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que

a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I - na chapa de coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II - o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III - os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV - a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;

b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

.....
Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nessa hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

.....
Art. 42. A propaganda por meio de **outdoors** somente é permitida após a realização de sorteio pela Justiça Eleitoral.

§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 2º Os locais destinados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos:

I – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a presidente da República;

II – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a governador e senador;

III – quarenta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidatos a deputado federal, estadual ou distrital;

IV – nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a prefeito e metade entre os que tenham candidato a vereador.

§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão dividir-se em grupos eqüitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e usados durante a propaganda eleitoral.

§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no parágrafo anterior deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos Juizes Eleitorais, nos Municípios e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas Capitais, até o dia 25 de junho do ano da eleição.

§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, na imprensa oficial, até o dia 8 de julho, a relação de partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o **caput** ser realizado até o dia 10 de julho.

§ 6º Para efeito do sorteio, equipara-se a coligação a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem.

§ 7º Após o sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, como usarão os **outdoors** de cada grupo dos mencionados no § 3º, com especificação de tempo e quantidade.

§ 8º Os **outdoors** não usados deverão ser redistribuídos entre os demais concorrentes interessados, fazendo-se novo sorteio, se necessário, a cada renovação.

§ 9º Os partidos e coligações distribuirão, entre seus candidatos, os espaços que lhes couberem.

§ 10. O preço para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.

§ 11. A violação do disposto neste artigo sujeita a empresa responsável, os partidos, coligações ou candidatos, à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.

Da Propaganda Eleitoral na Imprensa

Art. 46. Independentemente de veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecido e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56.

LEI N. 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

CAPÍTULO IV

Da Representação Proporcional

Art. 105. Nas eleições pelo sistema de representação proporcional não será permitida aliança de partidos.

Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior.

Parágrafo único. Contam-se como válidos os votos em branco para determinação do quociente eleitoral.

Art. 107. Determina-se para cada partido o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda, desprezada a fração.

Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Art. 111. Se nenhum partido alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

Brasília, 14 de setembro de 1993.

A Mesa da Câmara Dos Deputados.– Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente - Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário - Deputado **Cardoso Alves**, 2º Secretário - Deputado **B. Sá**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **Humberto Lucena**, Presidente - Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente - Senador **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente - Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário - Senador **Nabor Júnior**, 2º Secretário.

DO 15-9-93

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 16:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.”

.....
(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1999

Altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, revoga o art. 57 da mesma lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.”

“Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atender ao disposto no art. 13 não tem direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão.”

Art. 2º Revoga-se o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Objetiva-se assegurar o acesso às verbas do fundo partidário e aos programas eleitorais gratuitos, no rádio e na televisão, somente aos partidos que tenham desempenho eleitoral que lhes proporcione o funcionamento parlamentar.

A exigência de desempenho eleitoral já está prevista na Lei nº 9.096/95, que estabelece que para

um partido ter direito a funcionamento parlamentar, tem de ter pelo menos 5% (cinco por cento) dos votos para a Câmara dos Deputados com o mínimo de 2% (dois por cento) em pelo menos nove Estados.

Então, com as alterações propostas nos arts. 41 e 48 e revogação do art. 57, pretende-se que só tenha acesso a recurso do fundo partidário e a tempo de televisão o partido que cumpra o requisito do art. 13 da Lei nº 9.096/95.

Portanto, nosso objetivo é recuperar a proposta da Comissão Temporária da Reforma Político-Partidária, no sentido de propor a revogação dessa cláusula transitória para que o disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar, vigore de imediato.

Acreditamos que a medida vá ao encontro do aperfeiçoamento de nossas instituições político-partidárias e do interesse públicos.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senador Sérgio Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento Parlamentar

Art. 13. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

CAPÍTULO II

Do Fundo Partidário

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

TÍTULO IV

Do Acesso Gratuito ao Rádio e à Televisão

Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atenda ao disposto no art. 13 tem assegurada a realização de um programa em cadeia nacional, em cada semestre, com a duração de dois minutos.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 57. No período entre o início da próxima Legislatura e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, será observado o seguinte:

I – direito a funcionamento parlamentar ao partido com registro definitivo de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral até a data da publicação desta lei que, a partir de sua fundação tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo representante em duas eleições consecutivas:

a) na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os brancos e os nulos;

b) nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, toda vez que, atendida a exigência do inciso anterior, eleger representante para a respectiva Casa e obtiver um total de um por cento dos votos apurados na Circunscrição, não computados os brancos e os nulos;

II – vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado pra distribuição, aos Partidos que cumpram o disposto no art. 13 ou no inciso anterior, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III – é assegurada, aos Partidos a que se refere o inciso I, observadas, no que couber, as disposições do Título IV:

a) a realização de um programa, em cadeia nacional, com duração de dez minutos por semestre;

b) a utilização do tempo total de vinte minutos por semestre em inserções de trinta segundo ou um minuto, nas redes nacionais e de igual tempo nas

emissores dos Estados onde hajam atendido ao disposto no inciso I, b.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quinta-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III – nas eleições para governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;

IV – nas eleições para Deputados Estadual e Deputados Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos no rádio;

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma hora e dez minutos, na televisão;

V – na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feitas:

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

VI – nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII – nas eleições para Vereador as terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultados da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que nos partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no **caput**, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para o uso em tempo equivalente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999

Altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.”

“Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atender ao disposto no art. 13 não tem direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão.”

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47.
.....”

§ 2º Os horários reservados a propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidatos que preencham os requisitos do art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995, observados os seguintes critérios:

I –
II –”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995.

Justificação

Objetiva-se assegurar o acesso às verbas do fundo partidário e aos programas eleitorais gratuitos,

no rádio e na televisão, somente aos partidos que tenham desempenho eleitoral que lhes proporcione o funcionamento parlamentar.

A exigência de desempenho eleitoral já está prevista na Lei nº 9.096/95, que estabelece que para um partido ter direito a funcionamento parlamentar, tem de ter pelo menos 5% (cinco por cento) dos votos para a Câmara dos Deputados com o mínimo de 2% (dois por cento) em pelo menos nove Estados.

Então, com as alterações propostas nos arts. 41 e 48 e revogação do art. 57, pretende-se que só tenha acesso a recurso do fundo partidário e a tempo de televisão o partido que cumpra o requisito do art. 13 da Lei nº 9.096/95.

Portanto, nosso objetivo é recuperar a proposta da Comissão Temporária da Reforma Político-Partidária no sentido de propor a revogação dessa cláusula transitória para que o disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar, vigore de imediato.

Acreditamos que a medida vá ao encontro do aperfeiçoamento de nossas instituições político-partidárias e do interesse público.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. –
Senador **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento Parlamentar

Art. 13. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em, cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

CAPÍTULO II

Do Fundo Partidário

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

TÍTULO IV

Do Acesso Gratuito ao Rádio e à Televisão

Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atenda ao disposto no art. 13 tem assegurada a realização de um programa em cadeia nacional, em cada semestre, com a duração de dois minutos.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 57. No período entre o início da próxima Legislatura e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, será observado o seguinte:

I – direito a funcionamento parlamentar ao partido com registro definitivo de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral até a data da publicação desta lei que, a partir de sua fundação tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo representante em duas eleições consecutivas:

a) na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os brancos e os nulos;

b) nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, toda vez que, atendida a exigência do inciso anterior, eleger representante para a respectiva Casa e obtiver um total de um por cento dos votos apurados na Circunscrição, não computados os brancos e os nulos;

II – vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição, aos Partidos que cumpram o disposto no art. 13 ou no inciso anterior, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III – é assegurada, aos Partidos, aos Partidos a que se refere o inciso I, observadas, no que couber, as disposições do Título IV:

a) a realização de um programa, em cadeia nacional, com duração de dez minutos por semestre;

b) a utilização do tempo total de vinte minutos por semestre em inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais e de igual tempo nas emissoras dos Estados onde hajam atendido ao disposto no inciso I, **b**.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera da eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinqüenta e cinco minutos, na televisão;

II – nas eleições para Deputados Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinqüenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinqüenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinqüenta minutos e das vinte horas e cinqüenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III – nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras;

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinqüenta minutos, na televisão.

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinqüenta

minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;

V – na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinqüenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinqüenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinqüenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

VI – nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sexta-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII – nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidatos e representação na Câmara dos Deputados observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representante de todos os partidos que a integram.

§ 3º para efeito do disposto deste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.

§ 4º O número de representante de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no caput, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral

inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1999

Tipifica o crime de violação da intimidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Violação da intimidade

Art. 150–A. Violar a intimidade de outrem, pela divulgação de fato, imagem, escrito ou palavra de caráter privado.

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A intimidade de uma pessoa é sagrada. Isso não impede que haja pessoas dispostas a violar esse preceito moral, como os infames **paparazzi**.

A presente proposta pretende dar feição penal a esse preceito, tipificando a conduta de violação da intimidade.

Pelo exposto, contamos com a aprovação de nossos pares a este projeto, que, em última análise, visa à proteção da dignidade de pessoa humana.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

“Vide art. 22.I., da Constituição Federal de 1988.

Violação de domicílio

Art. 150. Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade de expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

* Vide art. 3º, b, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

§ 1º Se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de arma, ou por duas ou mais pessoas:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2º Aumenta-se a pena de um terço, se o fato é cometido por funcionário público, fora dos casos legais, ou com inobservância das formalidades estabelecidas em lei, ou com abuso do poder.

§ 3º Não constitui crime a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências:

I – durante o dia, com observância das formalidades legais, para efetuar prisão ou outra diligência;

II – a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime esta sendo ali praticado ou na iminência de o ser.

§ 4º A expressão “casa” compreende:

I – qualquer compartimento habitado;

II – aposento ocupado de habitação coletiva;

III – compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

§ 5º Não se compreendem na expressão “casa”.

I – hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do nº II do parágrafo anterior;

II – taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 1999

Tipifica o crime de ofensa à memória de pessoa morta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 139 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 139.

Parágrafo único.

Ofensa à memória

§ 1º-A Na mesma pena incorre quem divulga fatos ofensivos à memória de pessoa morta.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentre a enumeração dos crimes contra a honra, no Código Penal, encontra-se lamentavelmente

ausente a tipificação da conduta de ofensa à memória de pessoa morta.

De fato, especialmente nos meios de comunicação de massa, dos mortos nem sempre se fala bem... Cabe, assim, o aperfeiçoamento do Código nesse capítulo, incluindo essa conduta lesiva entre os crimes contra a honra.

À vista dessas considerações, contamos com a aprovação de nossos Pares a este projeto, que inclui a referida conduta entre as penalmente relevante.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE, 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

(*) Vide art. 22, I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1999

Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 62-A. Correm em segredo de justiça os processos dos crimes contra a liberdade sexual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Enquanto o Código de Processo Civil resguarda sob o manto do segredo de justiça os casos mais sensíveis, como muitas das ações fundadas no direito de família, o Código de Processo Penal não tem dispositivo correspondente. Ora, os crimes contra a liberdade sexual são precisamente os crimes em que ocorre maior constrangimento aos envolvidos, quer como vítimas, quer como acusados inocentados.

Cabe, assim, acrescentar à lei processual penal dispositivo inspirado na lei processual civil, preservando a intimidade dos envolvidos nos processos relativos a crimes contra a liberdade sexual.

Ante o exposto, esperamos contar com a aprovação de nossos pares a este projeto.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941(*)

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 1999

Dispõe sobre isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas, quando adquiridos por transportadores autônomos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados, incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e carga, quando adquiridos por transportadores autônomos.

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, por dois anos a contar do pri-

meiro dia do ano seguinte ao da publicação desta Lei, os veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima superior a cinco toneladas, discriminados nos códigos 8704.21, 8704.22, 8704.23, 8704.31 e 8704.32, e respectivos desdobramentos, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, quando adquiridos por Transportador Rodoviário Autônomo de Bens de que trata a Lei nº 7.290, de 19 de dezembro de 1984.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei somente poderá ser utilizada uma única vez pela mesma pessoa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nos casos de destruição completa, furto ou roubo do veículo objeto do benefício.

Art. 4º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 6º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 7º A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoa que não satisfaça às condições e aos requisitos nela estabelecidos, acarretará o pagamento do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarreta, ainda, o pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É como o intuito de fazer justiça à valorosa classe dos motoristas profissionais autônomos de caminhões e de carretas que submetemos ao juízo do Congresso Nacional este projeto que visa conceder, a tais profissionais, isenção do IPI na aquisição de novos veículos.

Trata-se de uma categoria de importância marcante na vida econômica do País, que tem no transporte rodoviário o principal meio de escoamento das produções agrícola e industrial. É através deles que as mercadorias chegam a todos os pontos do território brasileiro, desde as capitais até os mais longínquos rincões, suprimindo as necessidades de toda nossa população.

São milhares e milhares de quilômetros percorridos todos os meses por esses profissionais que enfrentam estradas quase sempre sem condições ideais de tráfego, muitas vezes conduzindo veículos que já não oferecem condições satisfatórias de conforto e segurança, ou porque já se encontram tecnologicamente obsoletos ou porque já estão demasiado desgastados pela elevada quilometragem percorrida.

Sob esse aspecto ressalta a importância de se propiciar aos motoristas autônomos maiores facilidades para a substituição de seus veículos antigos, reduzindo-se a atual carga tributária incidente sobre os caminhões que, conforme se sabe, é um dos componentes do custo que mais influenciam no alto preço dos veículos novos e, conseqüentemente, um dos maiores empecilhos à renovação das frotas.

A aprovação da isenção não seria mais que a simples extensão, aos caminhoneiros, de um tratamento que, com justiça, há décadas, vem sendo conferido aos motoristas de táxi, adotando-se, destarte, um tratamento igualitário para ambas as categorias.

No atual momento de grande recessão econômica, a idéia da isenção de um imposto incidente sobre um instrumento de trabalho, como é o caso dos caminhões, não sofre qualquer espécie de contra-indicação. Ao revés, tenderia a aumentar a venda de veículos novos com efeitos imediatos sobre o nível de atividade industrial e até mesmo sobre o número de empregados nas indústrias. A pequena redução na receita do IPI seria mais que compensada pelos benefícios econômicos e sociais da medida e pelo incremento na receita de outros tributos federais e estaduais, como a Cofins, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e o ICMS, que o aumento nas vendas de veículos certamente iria ocasionar.

Estando, assim, convicto da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de março de 1999.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Define a atividade do Transportador Rodoviário Autônomo de Bens, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se Transportador Rodoviário Autônomo de Bens a pessoa física, proprietário ou co-proprietário de 1 (um) só veículo, sem vínculo empregatício, devidamente cadastrado em órgão disciplinar competente, que, com seu veículo, contrate serviço de transporte a frete, de carga ou de passageiro, em caráter eventual ou continuado, com empresa de transporte rodoviário de bens, ou diretamente com os usuários desse serviço.

Art. 2º A prestação de serviços de que trata o artigo anterior compreende o transporte efetuado pelo contratado ou seu preposto, em vias públicas ou rodovias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO – Presidente da República,
Cloraldino Soares Severo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 96, de 1999 (nº 370/99, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizado o reescalonamento de créditos brasileiros, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos, junto à República da Guiné.

O Expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência solicita a colaboração da Casa, em particular dos visitantes, inclusive dos nossos visitantes habituais da tribuna da imprensa, no

sentido de que mantenham o silêncio necessário a fim de que nosso trabalho possa ser realizado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item único**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (**Sistema Financeiro Nacional**), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço no mínimo da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2 de Plenário. Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se apenas de um breve esclarecimento, em função do que consta do Avulso.

Nessa matéria consta um voto em separado de minha autoria, que conclui pela rejeição da emenda. Esse voto em separado foi apresentado por ocasião da primeira discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em função do primeiro parecer do Senador Jefferson Péres, quando estabelecia apenas que “lei irá regulamentar” e retirava a referência ao capital estrangeiro.

Depois, a partir do aprofundamento dos debates e até por sugestão do então Presidente da Co-

missão, Senador Bernardo Cabral, de que esse era um tema em que seria possível um certo consenso na Comissão, o Senador Jefferson Péres – inclusive está escrito como um adendo ao seu relatório – apresentou um aditivo, colocando a exigência de lei, leis complementares, de forma que pudesse haver mais de uma lei complementar para regular a matéria, inclusive fazendo referência ao fato de que essa lei iria regular a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. Nesse sentido, votei a favor na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Porém, como o voto em separado já havia sido apresentado, e fazia parte do processado, ele foi incluído.

Quero apenas esclarecer que, particularmente, sou favorável ao substitutivo apresentado pelo Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerelado Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Com a concordância dos Srs. Senadores inscritos, que foram consultados pela Presidência, concedo a palavra ao Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Srs. Deputados, as constituições democráticas rezam que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Na Carta do Brasil, garantem-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade.

Vou deter-me nos Direitos e Garantias Fundamentais, e neles insisto na garantia constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, para declarar, sem medo de errar, que essa imposição fundamental, base da democracia, ainda está longe de acontecer em nosso País. Isso, em grande parte, porque setores do Judiciário, pelas mais variadas razões, não estão funcionando como deveriam e seria sua obrigação funcionar.

Quero construir e não destruir.

A maioria dos integrantes da magistratura é composta de homens cultos, sérios, dignos e

incorruptíveis, que pensam como nós, Srs. Senadores, no sentido de encontrar saídas para as mazelas denunciadas por todos aqueles que têm parcela de responsabilidade na condução do Brasil.

Poder Judiciário forte é pilar da democracia. E queremos torná-lo mais forte ainda, através do seu trabalho e de sua agilidade. O nosso objetivo e fim é que haja justiça, porque da justiça é que nasce a confiança. Não há sacrifício a poupar para que a justiça se faça e esteja sempre limpa e presente.

O que não queremos é que se adquiram ou construam prédios irregulares, como o Fórum Trabalhista de São Paulo, inacabado, que já custou R\$230 milhões. É um escândalo! Estive em São Paulo, ao pé do prédio, que longe está de ser concluído. Visitei-o para vê-lo de olhos vistos e dar um testemunho veraz a este Plenário. Fiquei chocado. É uma vergonha!

Hoje, entretanto, já leio nos jornais a rescisão do contrato com a firma que o está construindo. Deve-se silenciar por isso? Não. Temos que saber como foi feito o contrato e também como será feita a rescisão, porque, do contrário, será mais um prêmio a quem não cumpriu os seus deveres.

O que não desejamos é um Judiciário corruptível, sujo, ou que não trabalha, conforme as provas que tenho em mãos. O que não queremos é a lentidão da Justiça, e é por isso que viemos a esta tribuna, não para desmoralizar, achincalhar, mas para enaltecer o Judiciário, porque sua grande maioria – repito – prima pela seriedade, mas que se apequena quando maculado pelos que não são sérios.

O caso do Processo nº 300/99, do Tribunal de São Paulo, é chocante. Iniciado há poucos dias, teve sua audiência de instrução marcada. Sabem os Srs. Senadores para quando? Para 19 de novembro de 2001! Ou seja, para daqui a dois anos e nove meses. A exemplo do que tem ocorrido na Justiça trabalhista, podemos deduzir que esse processo só estará concluído quando o novo século estiver bem adiantado, bem mais velho.

Em 1990 – este é um outro caso incrível –, um Juiz apresentou, em Santos, denúncia de correição em caso de corrupção, com formação de quadrilha e usurpação do Poder Federal. Fato gravíssimo! Pois bem, essa denúncia só foi encaminhada no mês passado, após nove anos. Nove anos!

Cabe perguntar: terá sido essa providência decorrente desta campanha encetada por nós, que se anuncia como a borrasca a desabar sobre alguns ombros togados?

Agora, em Minas Gerais, temos o caso, até de família brasiliense, antiqüíssimo, de um inventário de quase vinte e cinco anos, enterrado nas gavetas e porões dos tribunais, que se encontra pousado há vinte e um anos nas mãos, petrificadas por uma estranha artrite de omissão, de um desembargador.

A Justiça não pode estar nas mãos dos indignos de praticar o Direito, dos esquecidos do seu dever, deve estar confiada a mãos ilibadas, incumbidas, senão de abrir o livro da Lei, de pelo menos aplicá-la.

Numa época de entronização muito justa dos direitos humanos nas sociedades modernas, choca ver atos de insensibilidade e até de desumanidade de juízes. É o caso ocorrido na comarca de Salvador, no processo movido por um cidadão que perdeu a filha em um acidente de trânsito provocado por um ônibus de amigo íntimo do juiz. Este, em lugar de condenar o culpado, infringiu ao pai da falecida a obrigação de indenizar os irrelevantes danos ao veículo. Francamente, é demais!

Sr^{as} e Srs. Senadores, o poder da Justiça, seu império, encontra-se na sua imparcialidade, pois nenhum arbítrio a ela assiste para subtraí-la à declaração e ao clamor do Direito. Nenhum outro poder mais alto se alevanta para inibi-la ou coartá-la. Mas o que está havendo é que ela vem sendo agredida dentro de sua própria casa.

“Não há tribunais que bastem para abrigar o Direito quando o dever se ausenta da consciência dos magistrados”. Esse pensamento de Rui Barbosa ilustra, bem e fortemente, a agressão que a Justiça vem sofrendo entre as paredes de seu templo que deveria ser sagrado. Mas, para isso, em todas as pregas e dobras do manto da dama do Direito, a nossa deusa, no fiel de sua balança incorruptível, na ponta e no gume da sua espada implacável, ao Judiciário impõe-se estar sustentado por magistrados da melhor cepa, punho forte e firme, caráter ilibado, ação pronta e limpa.

Não se deixem os juízes assaltar pelos fumos da vaidade que os levam a julgar que o poder de que dispõem seja intocável. Não deslizem nesse erro. Não escorreguem nesse desvão. Não se confundam e não se percam os maus juízes, julgando-se, como ontem aqui foi afirmado, acima do Bem e do Mal. Não se arroguem de intangibilidade e onipotência de deuses que sobrepairam aos cidadãos e passem a julgar em causas impróprias. Não percam a consciência dos seus deveres.

O Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, de tão notórias irregularidades, sofreu intervenção do Tribunal Superior do Trabalho. Pensam que as coisas

melhoraram? Nada, continua a mesma coisa, após a intervenção do TST. Nem sequer foram apurados os fatos que levaram à intervenção.

Um caso cínico de nepotismo foi denunciado pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, tudo documentado, com relação de nomes de pessoas ligadas a desembargadores e juízes. Pois nada aconteceu.

Também da Paraíba nos chega a nomeação de um juiz do TRT, que, à época, era réu em ação penal e processado disciplinarmente junto à OAB. É juiz do Tribunal. Isso é ilegalidade. É crime praticado pela Justiça.

Para não ficar arrolado apenas em casos de nepotismo e concussão administrativa, o TRT paraibano esmerou-se em práticas de superfaturamento na compra de imóveis, como é o caso de Mamanguape.

A luta é grande. A lista é interminável. Seria cansativo prosseguir no caso do Tribunal Regional da Paraíba, como também existem casos em outros tribunais regionais. Hoje mesmo, recebi, do Rio de Janeiro – em relação ao biênio 93/94 –, denúncia de administrações que foram vítimas de forte inquérito. Todavia, o inquérito está escondido, paralisado, também no Tribunal do Rio de Janeiro.

A continuar nesse descabro, logo chegaremos à catástrofe, e destas, “as mais atrozes, as mais sinistras, as mais desesperadas são as que entorpecem o caráter das nações, e, depois de as afundar no coma da indiferença, as sepultam no sono do aniquilamento”.

Será acaso isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, que aspiramos que aconteça no Brasil? Pois ameaçados disso é que estamos. E a isso chegaremos se permitirmos continue a avançar a degradação dos usos e costumes em certos escaninhos da Justiça.

Dissolução instilada pela peçonha do mau vezo da prática da corrupção, do nepotismo, da ausência de ética, da incorreção, do estelionato da dignidade de que se impõe livrar a Justiça com urgência.

Mas não irei longe. Volto à minha Bahia, onde há um caso digno de execração pública. Uma empresa, que devia ao Banco do Brasil R\$1 bilhão, conseguiu de uma juíza uma sentença, por alegados danos morais e psicológicos, condenando o credor a se responsabilizar pelo pagamento ao devedor de R\$3,9 bilhões. Vejam bem: o devedor de R\$1 bilhão passa a ser credor – porque o Banco do Brasil o cobrou – de R\$3,9 bilhões.

São múltiplos os casos como esse.

Caros Senadores, isso é inconcebível! É demais! Assim como os casos de cálculos multimilionários obtidos nos Tribunais do Trabalho de todas as regiões do País – São Paulo, Campinas, Bahia, Paraíba, etc..

Em Vitória da Conquista, no meu Estado, o Banco do Brasil viu-se condenado a pagar uma indenização trabalhista milionária de mais de R\$15 milhões, quando cálculos criteriosos apontavam para um montante de R\$272 mil.

Esse valor exorbitante é cinquenta vezes maior do que o que seria justo.

E essas coisas, em estabelecimentos oficiais! Se não reagirmos, vai haver aquela privatização que não queremos. Por isso, temos até que lutar com todas as nossas forças para evitar que parte da Justiça continue a destruir o patrimônio público do Brasil.

Mas há casos piores que, ao final, os senhores vão ver.

Em Salvador, uma indenização calculada em dez mil e oitocentos salários mínimos, ou seja, R\$1,4 milhão, ressarciria, segundo sentença do juiz do trabalho, danos morais causados pela devolução de um cheque, vejam bem, de R\$2.130,00, sob a alegação de falta de fundos. Fez-se um cheque, houve falta de fundos, o banco notificou o cliente e, então, seria obrigado a pagar, se não fosse revogado, R\$1,4 milhão.

Isso é uma vergonha: seiscentos e cinquenta e nove vezes maior que o valor do cheque sem fundo em questão!

Sr^{as} e Srs. Senadores, insisto nos Direitos e Garantias Fundamentais porque milhões de pessoas, principalmente as mais pobres e mais carentes em todos os recantos estão em busca da igualdade perante a lei. Mas, ao contrário, a lentidão dos processos, a omissão, o descaso e a corrupção de alguns magistrados estão lhes dizendo que sim, que existem distinções de toda ordem, bem ao revés dos mandamentos maiores do Direito e da Justiça.

Isso não está certo. Isso não é correto.

Cabe, aqui, voltar ao Mestre civilista, guia nesse caminho em direção ao Direito, sobre a importância da Justiça para o cidadão comum, do Direito para todos, sem manipulações e privilégios em causa própria. Diz Rui: “A Justiça não conhece precipícios nem alturas, não varia dos palácios às choupanas, dos tronos às enxovias”.

Mas, infelizmente, não é o culto a esta santidade do Direito que praticam certos setores da magistratura.

E essa situação, Sr^{as} e Srs. Senadores, não duvidemos, constitui uma das fontes da corrupção, da violência e da desesperança que as pesquisas de opinião pública revelam abrigar-se perigosamente no sentimento de nossos concidadãos.

Quero mencionar constatações e números relevantes de uma pesquisa publicada, anteontem, no **O Estado de S. Paulo**, sobre como o homem comum vê a Justiça. Por esses números, observa-se que 92% dos brasileiros consideram a Justiça lenta e que só privilegia os ricos. Para 52% das pessoas, as sentenças judiciais são justas; e, para metade delas, cumprir a lei não traz nenhuma vantagem, sobretudo aos menos poderosos.

Mais adiante, segundo a pesquisa, no que pode ser estranho, mas não é, o brasileiro, ao mesmo tempo que diz não acreditar no cumprimento das leis, garante que as cumpre. E 85% dos entrevistados disseram que elas devem ser obedecidas.

Quanto aos advogados, 56% dos entrevistados acham que são desonestos. Não concordo, a pesquisa é que fala, não eu.

Hoje, divididos e estratificados, estão, de um lado, os homens de primeira classe, os ricos, e, de outro, aqueles de segunda categoria, os pobres, porque o braço da lei chega mais rápido e fácil aos que podem contratar advogados caros e famosos, enquanto os do outro lado são milhares que lutam por conseguir um defensor público e nem sempre conseguem, ou melhor, geralmente não conseguem.

Marginalizados estão os mais pobres pela exigência constitucional, corporativa, de só se poder recorrer à Justiça por intermédio de advogado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ir às raízes da crise do Judiciário, sim, preferindo enfrentar o mundo servindo à minha consciência do que enfrentar a consciência servindo ao mundo, como bem disse Humberto de Campos.

Concordo com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo de Castro: “o Judiciário é, dos três Poderes, aquele que mais depende da credibilidade para exercer sua missão”.

Estou trazendo a debate um tema que sempre foi um tabu, e que nunca foi trazido ao debate em âmbito nacional. Precisa ser, e nós o estamos debatendo.(Palmas)

Faço-o na convicção de que me manifesto em nome de milhares de pessoas que não podem fazê-lo de viva voz, mas que se têm manifestado através de centenas de denúncias, vítimas do marasmo dos processos, casos gritantes de injustiça, de favoritismo e de corrupção.

Falo em nome de pessoas que não aceitam mais o nepotismo, essa praga que contamina juizados e tribunais em todo o País.

E esta é uma das contribuições que a CPI, cujo requerimento de constituição estamos encaminhando, pretende dar ao Judiciário: devolver-lhe a confiabilidade, confiabilidade inquestionável de que sempre deve desfrutar, mas que hoje se encontra muito abalada.

Falo, também, é verdade, com a voz da emoção, da indignação, que sei também é dos senhores, com a ira santa de todos os habitantes deste País que não se conformam com o desrespeito acintoso, não apenas aos direitos e garantias fundamentais, como também aos mais elementares direitos do ser humano que se vem praticando em certos setores da Justiça brasileira.

Não são impulsos que me movem nesta cruzada. Repito: quero construir. O que combato é o sistema. Dispensio as individualidades. Até porque um depoimento sério não pode e não deve abrigar figuras embuçadas na sombra de uma magistratura.

Desejo que a crise do Judiciário seja enfrentada sem delongas, sem receios de retaliações, tudo às claras, para que privilégios não continuem sendo confundidos, e não podem ser confundidos, com prerrogativas e predicamentos.

“Todos os problemas se tornarão menores quando, em vez de fugir deles, os encararmos de frente. Toque um cardo com timidez e espetará as mãos; agarre-o com força e os espinhos se dobrarão.”

Para que a corrupção seja combatida com firmeza e isenção a partir, e por iniciativa dos diversos órgãos e escalões do Judiciário, sem o escudo inaceitável do chamado “segredo de justiça”.

O sigilo, ou segredo de justiça, não é prerrogativa institucional criada para o magistrado, e, sim, para o jurisdicionado, para que alcance uma decisão imparcial, rápida e justa dentro dos princípios morais que norteiam as nossas vidas. Não é um sigilo para o juiz, mas para quem vai aos tribunais buscar justiça.

Nem juiz, nem ninguém pode alegar e abrigar-se sob o segredo de justiça em inquéritos e processos de corrupção, desídia, nepotismo, etc. Esses processos devem correr às claras, porque a publicidade é a regra que permite o controle dos atos dos poderes públicos. Vejam os senhores, tenham certeza: a luz espanta o crime. Esconder-se sob o manto da impunidade durante os processos torna certos magistrados desiguais perante a lei.

Por que numa democracia existe alguém desigual perante a lei? Contraria-se, aí, a própria Constituição, que impõe, no Capítulo III, do Poder Judiciário, Disposições Gerais, inciso IX, que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as suas decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes”.

Por que todos os cidadãos estão sujeitos a julgamento público, e os juizes não estão?

Deputados e Senadores, detentores de mandato popular, algumas vezes vítimas de denúncias falsas, de caráter político, são levados à execração pública. São investigados sob a luz de refletores, discussão e julgamento abertos à opinião pública, com a inegável carga de preconceitos em relação ao Legislativo e à classe política.

Mas juizes não o são! Por quê? É necessário e urge repensar essa interpretação, de que se beneficiam autoridades.

No Congresso Nacional, estamos empenhados em acabar com a impunidade parlamentar. Estamos votando projeto de emenda constitucional que assegurará a imunidade apenas por opinião, expressão de pensamento e voto.

Com isso, os processos contra parlamentares terão andamento rápido no Supremo Tribunal Federal, limitada a interferência das Casas do Congresso no sentido de obstá-los.

Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à Justiça do Trabalho, que é um caso à parte. Um lamentável caso à parte.

“A Justiça do Trabalho é lenta, conservadora, tem grande dose de vaidade e precisa compreender que não resolverá os problemas do país.” A afirmação é minha? Não! Pasmem, Srs. Senadores! A afirmação é do Ministro Almir Pazzianotto, no jornal **O Estado de S. Paulo** em 1992. É S. Ex^a que acha que a Justiça do Trabalho é lenta, conservadora, tem grande dose de vaidade e precisa mostrar que não resolve os problemas do País!

É um Ministro – repito – do próprio Tribunal Superior do Trabalho! E esse Ministro não é outro senão Almir Pazzianotto, que apontou, em outras oportunidades, várias falhas e desvios que ocorrem no Tribunal do Trabalho.

Não falarei de nepotismo em relação ao Ministro, porque já foi amplamente divulgado o caso de quatorze parentes seus nomeados para a Justiça trabalhista.

Vejam V. Ex^{as} que devemos estar atentos para a vocação genética dos filhos de magistrados não só na Justiça do Trabalho, como também na Justiça Comum. Afinal de contas, penso que chegou a hora de darmos um basta nisso!

Para se ter uma idéia da lentidão a que se refere o Ministro Pazzianotto, um processo protocolado no Tribunal Superior do Trabalho pode levar um ano ou mais para ser distribuído a um relator.

Repito: ser distribuído, não julgado.

Outra vez repito: essa lentidão ocorre em doses mais elevadas nos casos dos despossuídos e das pessoas de menores recursos, que não têm a quem pedir socorro, nem grandes causídicos a quem recorrer.

Volto a repetir: evidentemente não é por falta de verba que isso ocorre.

O custo do Poder Judiciário da União monta a R\$7,2 bilhões, pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente a Justiça do Trabalho consome, desse total, o montante de R\$3,5 bilhões, praticamente a metade do que se dedica a todos os Poderes.

Outro dado chocante – todos estes dados são oficiais, provenientes das áreas técnicas do Governo; não são dados colhidos a partir da vontade de falar – é que as despesas com pessoal da União, de 1987 a 1999 – portanto, durante doze anos – cresceram no Poder Executivo 224% e, no Legislativo, 295%. Sabe a Nação que, no Judiciário, o crescimento chegou à casa espantosa dos 760%?

Farei agora um comparativo. Estima-se o custo de um processo trabalhista em cerca de R\$1,6 mil, o que significa mais de 12 salários mínimos, ou seja, mais de um ano de salário de um trabalhador.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, multiplicaram-se, em escala sem precedentes, os atos de gestão irregular nos Tribunais Regionais do Trabalho. Muitos deles, tomados isoladamente, parecem até pecados veniais – mas não o são.

Porém, qualquer infração à lei, quando cometida por um magistrado, assume sempre gravidade muito maior do que a praticada pelo cidadão comum. Ao magistrado cabe interpretar e aplicar a lei. Mais do que ninguém ele está obrigado ao cumprimento de seus deveres de forma cabal. Tem o magistrado, portanto, obrigação de dar exemplo. Ele deve ser o paradigma da sociedade em matéria de obediência à lei.

Uma simples pesquisa nos relatórios trimestrais do Tribunal de Contas da União enviados ao Congresso Nacional, e que estão igualmente

publicados no **Diário Oficial** da União, à disposição de quem quiser ler, evidencia os incontáveis processos em que o Tribunal de Contas da União, nos últimos anos, flagrou e condenou presidentes e juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho pela prática de atos administrativos ilegais:

- compra de automóveis de luxo para uso dos juizes, contrariando proibição expressa da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- realização ilegal de despesas vultosas sem crédito orçamentário para construção de novas sedes e juntas;

- contratação de obras para sedes suntuosas a preços superfaturados;

- prática reiterada e generalizada do nepotismo, com a designação de parentes e pessoas estranhas ao quadro de pessoal para ocupar cargos em comissão e funções gratificadas;

- burla do concurso público mediante recurso à chamada “ascensão funcional”, manobra torpe que consiste em a pessoa prestar concurso para um cargo de menor importância e depois, por meio de ato administrativo interno, ser alçada para cargo de nível superior, ou, então, simplesmente ser designada para função de confiança, com polpudas gratificações.

Em conseqüência de desmandos de toda natureza, numerosos presidentes desses Tribunais já tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União e foram multados por isso.

E eu pergunto: pode-se admitir que o presidente de um tribunal tenha suas contas julgadas irregulares, seja multado pelo Tribunal de Contas da União e continue a exercer o seu cargo com autoridade?

Não exige a Constituição que o magistrado tenha reputação ilibada? “Ilibada”, diz o **Aurélio**, significa “sem mancha”. Não estará sua reputação manchada, diante da condenação e multas impostas pelo Tribunal de Contas da União em casos graves?

Onde se acha a Corregedoria da Justiça do Trabalho, que não toma providências diante de tais situações?

Os processos do Tribunal de Contas da União dão conta ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que a mesma prática de criação irregular de funções de confiança por ato administrativo interno acontece não só nos Tribunais Regionais do Trabalho, mas também nos Tribunais Regionais Federais.

Prego, para a Justiça do Trabalho, uma reforma que não implica deixar as demandas trabalhistas desamparadas da proteção judicial.

As situações de conflito de interesses que se configuram nas relações entre empregadores e empregados muitas vezes só podem efetivamente encontrar solução adequada no foro judicial, mediante o contraditório formal e a sentença – de cumprimento compulsório – exarada por magistrado.

A rigor, a Justiça do Trabalho – sabem todos – constitui uma excrescência do estado fascista, de onde se originou. Um anacronismo que só sobrevive por força da inércia do aparelho estatal e da resistência de quem não quer a modernização da estrutura institucional das organizações públicas do País.

Quanto às Juntas de Conciliação e ao caso dos juízes classistas, julgo devem ser extintos. Acredito que hoje toda a Casa compreenda que devem ser extintos.

O cargo de juiz classista, o chamado vogal, dever ser suprimido, por sua absoluta inutilidade. E duvido que alguém, em sã consciência, não pense assim.

Os juízes trabalhistas concursados e togados que hoje presidem as Juntas devem ser integrados à Justiça Federal, perdendo seu caráter de juízes especializados em causas laborais. Devem passar a constituir Vara de Justiça Comum, decidindo sobre todo tipo de ação, como as demais Varas Federais, inclusive as trabalhistas.

Uma estrutura simplificada, econômica e ágil para a Justiça Trabalhista é a sugestão do Professor Antônio Álvares da Silva, da Universidade de Minas Gerais, que também é juiz do trabalho e pensa assim. Ele propõe uma comissão, ou conselho, depois julgado, e, finalmente, um tribunal, composto de juízes do próprio primeiro grau.

Julgo que o Ministério Público do Trabalho deva ser incorporado ao Ministério Público Federal.

Quem ignora, Sr^{as} e Srs. Senadores – é grave o que vou falar; examine cada um de V. Ex^{as}, no seu Estado, principalmente em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília, se não digo a verdade –, que, hoje, muitos escritórios de advocacia no País, principalmente os mais importantes, estão associados ou contam em seus quadros com os serviços de filhos e/ou parentes de juízes, desembargadores e ministros, quando não são os próprios juízes e ministros aposentados que advogam?

Examinem suas consciências e verão que estou falando uma verdade insofismável.

Um procurador e professor de Direito da Universidade de Pernambuco fez chegar às minhas mãos denúncia de verdadeiro conluio que se instaura

entre grandes escritórios de advocacia de muitos magistrados que se sujeitam a favores de todo tipo e de toda ordem, e que sempre decidem contra o interesse público e o Erário, ainda que contrariando expressa disposição de lei e ignorando os princípios fundamentais da Constituição.

Será isso moral?

Esse procurador, esse professor de Direito de Pernambuco cuja denúncia aqui está ainda me chama a atenção para a suntuosidade do prédio da Justiça Federal em Pernambuco, que tem 15 andares, um andar para cada juiz do Tribunal Federal em Pernambuco, e custou R\$86 milhões. Está aqui a denúncia.

Será isso ético? Será isso moral? Não nos fere a consciência?

Esses – e tenho aqui vários casos – são os beneficiados, são os que conseguem acelerar processos, ou mesmo sustá-los, de acordo com o interesse da parte que representam.

Quem não sabe que, no seu Estado, os processos só andam quando os advogados têm força perante os juízes?

Por tais caminhos, somente os ricos – que são os que têm recursos para bancar os escritórios dos poderosos, porque os advogados são tão poderosos, ou mais, do que os juízes – é que desfrutam de melhor, mais rápido e mais suave acesso à Justiça. Por isso é que muitos desses advogados reclamam do que estou apontando. Falam em causa própria.

Estou convencido, mas sem nenhum medo – porque o medo não é uma qualidade que eu carregue comigo –, de que vou ser vítima das maiores calúnias, das maiores infâmias – principalmente de advogados, mais do que de juízes, porque os advogados sabem que estou batendo no ponto certo, no ponto moral, no ponto que agride a consciência, inclusive de todo o Brasil.

Os magistrados dignos constituem a maioria, não usam esses métodos. Mas, infelizmente, a moeda vil, vírus insidioso, contamina a pureza de toda a substância.

Essa cruzada pela ética absoluta do Judiciário deve ser de todos e não patrocínios exclusivos, como se constituísse reserva de mercado de alguma instituição ou corporação.

Deve-se agir para que isso aconteça e também impedir que juízes que se aposentam passem logo a advogar nos tribunais a que pertenceram, sem nem mesmo serem inibidos pela quarentena – vocábulo tão em moda nos discursos desta Casa. Por que não quarentena para magistrado que se aposenta?

Tenho certeza que as vozes serão todas favoráveis, inclusive a do meu prezado amigo Pedro Simon.

Se não podemos impedir, diretamente, essa prática, que a Justiça o faça, pois ela tem poder para tanto.

A Bahia mesmo sofreu essa agressão. Um ex-Ministro do Supremo, ex-procurador da República, advogado de grande monta, não permitiu fosse julgado caso que atentava diretamente contra o Erário do meu Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é a necessidade de agilização da Justiça o tema mais comum e corriqueiro no meio dos advogados e juizes sérios, que se dedicam integralmente ao seu trabalho, sem prestar assessorias externas. Sua grande preocupação é essa, pois são vítimas da morosidade e desinteresse dos outros, porque a Justiça é criticada como um todo, não sendo poupados os juizes dignos e eficientes.

Em vez de greve, os juizes deveriam estar empreendendo uma mobilização nacional em favor da eficiência no trabalho, e pelo expurgo dos desonestos e incompetentes.

Porém, Sr^{as} e Srs. Senadores, além do anacronismo da Justiça do Trabalho, o que mais choca são os casos estarrecedores de nepotismo e corrupção, práticas perversas do uso do poder em benefício e causa próprios, ou de parentes em cargos públicos sob o controle de integrantes de cortes trabalhistas em boa parte dos Estados do Brasil.

O uso da máquina – quem não se lembra do caso do Carandiru? –, desculpem, da praia de Camboriú, em Santa Catarina, quando um magistrado substituiu a placa oficial do seu carro de ministro do TST ou juiz, para gozar as delícias da praia como se fosse um simples mortal e não um fraudador do bem público? A rigor, esse magistrado bem que poderia ser qualificado de “juiz placa fria”.

Como os Srs. Senadores devem ter notado, selecionei apenas casos necessários ao cumprimento da formalidade do fato determinado, e a maioria deles se refere à Justiça Trabalhista, conforme se observará da leitura do requerimento que vou apresentar.

Em anexo, coloco à disposição de todos a lista das denúncias recebidas, selecionadas dentre centenas de outras que necessitam ainda de uma análise mais profunda. São casos escabrosos e estão no Gabinete da Presidência do Senado para que todos possam manusear.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está aberto o debate. Estou satisfeito com o contraditório

estabelecido e mais ainda com o fato de pessoas íntegras e com responsabilidade no encaminhamento de soluções para essa crise do Judiciário terem compreendido os meus objetivos de avançar em busca de soluções.

Cito, em primeiro lugar, numa homenagem ao Supremo Tribunal Federal, o Ministro-Presidente da Corte, Celso de Mello, com quem me congratulo por sua declaração, segundo a qual “o Judiciário só pode enfraquecer se seus membros falharem gravemente no desempenho de suas funções.” Também o Ministro Pádua Ribeiro, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para quem a CPI não enfrenta óbices constitucionais.

Reporto-me também aos editoriais dos mais importantes órgãos da imprensa do Brasil, que apoiaram integralmente a formação da CPI que estamos propondo.

Fiquemos com o juiz federal que se manifesta favorável a uma CPI para apurar “a corrupção e outros problemas do Judiciário”, a qual “teria apoio dos próprios juizes”.

Posso dizer que até ao Senador Eduardo Suplicy, que foi defender uma causa justa e fazer um depoimento em favor de um grande teatrólogo, em São Paulo, uma juíza pediu para apoiar a CPI.

O Judiciário é hoje o mais fechado dos Poderes da República, e esse hermetismo não atende a nenhum interesse público. Ao contrário, serviu apenas para criar uma pequena casta de privilegiados, que ocupam os mais altos cargos dos tribunais, enquanto a grande maioria dos juizes de primeira instância trabalha em condições precárias.

É o juiz que fala.

Não podemos deixar de lembrar os “ralos de desperdício, sem qualquer controle da sociedade” no Judiciário.

Por isso, considero a CPI um passo importante para tornar públicos problemas que hoje são de conhecimento restrito, mas muita coisa pode ser feita desde já, sem aguardar o resultado de qualquer investigação.

Quem diz isto é um juiz federal que deseja a apuração.

Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmo que as manifestações que tenho recebido, e que aqui estão à mostra e à disposição de todos os Srs. Senadores, são demonstração inequívoca de que já estou contribuindo, e mesmo cumprindo com o meu dever de

alertar, para um ponto que atinge diretamente todo o povo brasileiro.

Enganam-se os juízes que pensam que o Congresso Nacional está desatento a seus deslizes.

A cegueira da Justiça é metáfora, senhores. Na verdade, ela está somente de olhos vendados. Mas está alerta o sentimento de Justiça, que não é uma coisa virtual e está bem presente no espírito do homem que não aceita esses atos vergonhosos, praticados ao arrepio da Lei e do Direito.

Conclamo todos a que nos unamos nessa tarefa. Não compactuemos com esses erros, esses crimes que enxovalham setores do Poder Judiciário. Honremos nosso mandato.

O importante é que a bandeira da moralidade seja de todos. Que venham juntar-se a nós ou então me juntarei aos senhores – como queiram –, contanto que não percamos a oportunidade, mesmo através do contraditório, que nos possibilita indicar caminhos para uma melhor Justiça no Brasil.

O que não poderei – diria melhor, não poderemos jamais – é silenciar em relação ao povo sofrido que clama por encontrar no Congresso Nacional uma, dez, cem vozes defendendo os seus direitos.

Cobram-me fatos determinados. Muitos deles foram aqui apresentados, ainda que poucos em relação aos que me chegaram às mãos. Mas eu não poderia deixar de lado pelo menos dois deles, de extraordinária gravidade, que representam uma agressão a todos nós, ao País. São impressionantes.

No Amazonas, uma empresa madeireira e o Banco da Amazônia começaram, em 1968, uma querela que envolvia valores iniciais da ordem de Cr\$14,145 milhões. Hoje – vejam que isso foi testado várias vezes nos órgãos competentes –, pelas estimativas técnicas, segundo os parâmetros da sentença proferida, o valor da condenação chega à casa dos R\$81 bilhões – sim, Srs. Senadores, falei em bilhões de reais! Quem acha que uma dívida dessa monta poderá ser paga um dia? A loucura não é nossa, é do juiz que deu a sentença; está escrito e a sentença está aqui.

O Orçamento nacional para este ano é de R\$545 bilhões. Pois o valor da condenação representa 15% do Orçamento. O Brasil perdeu tantas reservas na crise que estamos fazendo um ajuste fiscal de R\$40 bilhões. Falei em R\$81 bilhões: o valor da condenação é o dobro desses R\$40 bilhões. A arrecadação dos impostos da União alcançará este ano cerca de R\$65 bilhões, ou seja, menos R\$15 bilhões que o valor da condenação.

Uma coisa dessas é absurda, é inconcebível, mas é verdade.

A CPI é uma oportunidade de abrir-se a caixa-preta desse sistema de cálculo das indenizações – uma vergonha na justiça!

Em Rondônia, um certidão do TRT dá fé de que a diferença de honorários advocatícios de uma causa na área da educação ultrapassaria – honorários advocatícios – a casa dos R\$138 milhões. Francamente, é muito forte arbitrar um valor dessa ordem, que representa mais de um terço do valor da causa.

Tem-se de pôr um cobro nessas avaliações aberrantes. Temos de dar uma satisfação à sociedade acabando com esses absurdos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só quero, agora, repetir para os maledicentes que não é de hoje que defendo uma causa como essa, mas desde o primeiro dia em que cheguei ao Senado Federal. No dia 15 de março, fiz desta mesma tribuna um discurso sobre a Justiça no País.

Argumentam uns que o próprio Poder Judiciário tem competência e poderes para o autodisciplinamento, para o controle interno, pode investigar e punir os seus membros porventura em desacordo com a ética, a lei e as normas.

Admite-se agora, leio nos jornais, o controle externo do Judiciário, para evitar a instalação da CPI. Ótimo! Vejo que avançamos. Congratulo-me com os que o admitem. Desfaz-se um mito: o mito do Judiciário sem controle.

Ponderam outros que uma Comissão Especial do Congresso, da Câmara ou do Senado, levaria aos mesmos resultados pretendidos pela CPI, sem o vezo da investigação lastreada no Código de Processo Penal.

Entre os críticos contrários à constituição da CPI há pessoas cultas, personagens importantes da vida pública, no passado ou no presente. Há quem veja risco institucional na abertura da CPI ou campanhas insólitas durante o seu encaminhamento.

Tais pretensos defensores do Judiciário, que o integram ou dele participaram, não me consta tenham feito alguma coisa, praticado alguma ação eficaz para acabar com a lentidão dos processos e com a corrupção.

Indago: quantos casos de corrupção puniram? Quantas vezes levantaram a mesma tonitruante voz que agora elevam para condenar os excessos de sentenças milionárias, depois revogadas por instâncias superiores? Nunca! Sempre o silêncio!

Sentenças que revelam visíveis desvios éticos e que não são sequer criticadas por aqueles que deveriam revogá-las e chamar à responsabilidade, quem as exarou? Por que tanta resistência e receio de uma CPI para examinar denúncias graves, para apurar fatos determinados e aprofundar estudos e providências que possam fazer reverter expectativas pessimistas da população brasileira? Por que se aferram tanto ao formalismo do fato determinado e à possibilidade de conflito de poderes, quando não está em jogo nada disso?

Finalizo, lembrando o imortal patrono desta Casa:

O tempo dará depois a sua sentença.

Mas, qualquer que seja, terei feito o meu dever, dizendo o que sinto, sem ódio, sem interesse.

Não sei outra maneira de executar o meu mandato, de servir um governo honesto, de honrar a minha cadeira de senador.

Quando, para me sentar nela, se me exigir que deixe a consciência à porta da rua, ou me dissimule a voz sob um falsete, ninguém me verá mais neste lugar, de onde hei de sair honrado, como entrei.

Assim, Deus me ajude!

Muito obrigado. (Palmas.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Eu solicitaria, se fosse possível...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a concluiu, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Neste instante concluo, passando às mãos de V. Ex^a o requerimento que apresento aos Senadores que me honraram...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Solicito um aparte também.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Deseja V. Ex^a agora o aparte?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Solicitei em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Pedro Simon pediu a palavra para uma questão de ordem. Estou aguardando que o Orador conclua o seu discurso para conceder a palavra a S. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Pois não. O requerimento que S. Ex^a está entregando à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se V. Ex^a vai formular a questão de ordem, apelo para que aguarde a conclusão do discurso do Orador. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a quer a leitura do requerimento?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ela seria importante, até para que possamos fazer os apertes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Passo a lê-lo:

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de 11 (onze) membros titulares e de 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.

Há que se elencar, desde logo, os seguintes fatos determinados, com documentação anexa, motivadores da instalação da presente CPI, por força do preceito constitucional aplicado à espécie:

a) licitação e construção de obras e serviços sem observância das normas legais, tais como a construção do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento, na cidade de São Paulo;

b) emprego irregular de recursos públicos, a exemplo do ocorrido no Tribunal Regional da Paraíba;

c) nepotismo e nomeações irregulares, como ocorrido nos Tribunais Regionais do Trabalho da Paraíba e do Maranhão;

d) corrupção passiva e concussão praticadas por magistrados, a exemplo do ocorrido na Justiça Estadual de São Paulo;

e) casos de vultosas indenizações calculadas com intuito de lesar o erário.

Para o seu funcionamento, a Comissão contará com recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Magalhães.**

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o aparte do nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, questionou-se as obras superfaturadas de São Paulo e de Pernambuco. É evidente que temos que parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e pela sua atitude, mas alguém repassou os recursos para que essas obras fossem feitas. Por que esta investigação não conclui pela apuração de responsabilidades de quem repassou esses recursos, a fim de não cair em impunidade, como aconteceu com o caso da CPI das Empreiteiras? O Ministério do Trabalho, inclusive, tem tido respaldo em alguns setores do Governo para receber esses recursos. Temos que apurar a origem, os gastos e as responsabilidades, até porque esse repasse é dinheiro público, é dinheiro do povo. Cabe, portanto, responsabilidades.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a. tem inteira razão e é para isso que irá existir a CPI. Só com a CPI poderemos chegar lá; fora daí, não chegaremos. Esse é o desejo da CPI, e V. Ex^a o interpreta muito bem. Vamos chegar a quem repassava, a quem recebia, tudo isso, se assim o Plenário quiser – e estou certo que vai querer que se instale a CPI.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sim, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, num pronunciamento que fiz na semana passada e que contou com aparte de V. Ex^a, fiz questão de registrar que, possivelmente, em função de um senso comum que existe na população brasileira de descontentamento com o Judiciário, em função de indícios de corrupção do Poder Judiciário, que foram citados por V. Ex^a e em função de fatos envolvendo nepotismo no Poder Judiciário, já citados por V. Ex^a, qualquer voz que se levantasse com ponderações a respeito da CPI do Poder Judiciário poderia ser, automaticamente, enquadrada como voz que estava, consciente ou inconscientemente, contribuindo para que esses fatos continuassem. V. Ex^a fez um discurso que aponta fatos que são de conhecimento público, alguns recentes, alguns bastante antigos, como aquele caso do juiz de Camboriú; aponta algumas alternativas, particularmente, para a Justiça do Trabalho, com as quais, algumas delas, eu, inclusive, concordo, e faz um discurso que revela a importância

urgente de uma reforma do Poder Judiciário. V. Ex^a também aponta pesquisas, citando especificamente uma pesquisa sobre como a população vê a honestidade dos advogados. Não sei se essa pesquisa inclui como a população vê a honestidade dos políticos. Se ela for feita, tenho muito medo do resultado. V. Ex^a cita exemplos, que são reais e de conhecimento de todos, da morosidade do Poder Judiciário, particularmente da Justiça Trabalhista, mas que sabemos não ser exclusividade do Poder Judiciário. A Constituição, por exemplo, estabelece que o Congresso Nacional deverá apreciar os vetos do Presidente da República em um prazo de 30 dias, a contar do seu recebimento. O Congresso Nacional, no entanto, ainda não apreciou o veto do Presidente da República do PLC nº 53/93, lido em 03 de março de 1994. O Congresso Nacional, sob a gestão de V. Ex^a, reuniu-se apenas uma vez, em 12 de agosto de 1997, para apreciar um veto do Presidente da República, especificamente em cima do PLC nº 14/94. V. Ex^a poderá, com certeza, para se confrontar com esses fatos, apresentar dados estatísticos que demonstrem a eficiência do Congresso Nacional, que votou uma série de projetos, uma série de medidas, mas dados estatísticos também a Justiça do Trabalho os tem, quando diz que de 2.450.470 processos que chegaram em 1998, a Justiça julgou 2.428.893 processos, 99.8%. Então, a questão não é de estatística. Em relação ao nepotismo, é uma prática eticamente condenável; poderia ser, inclusive, ilegal se o Congresso Nacional já tivesse aprovado o projeto do Senador Roberto Freire, que proíbe o nepotismo, mas que, infelizmente, quando foi apreciado nesta Casa, não contou com o seu voto. V. Ex^a concluiu seu pronunciamento questionando, para aqueles que levantam ponderações em relação à CPI, por que se aferrar ao formalismo do fato determinado? Ora, foi exatamente em função de se apegar ao formalismo do fato determinado que o Plenário desta Casa sepultou uma CPI que já havia sido criada, a CPI do Banco Central, e V. Ex^a votou favoravelmente à sua extinção, apegando-se ao formalismo do fato determinado. Faço essas considerações, Senador Antonio Carlos Magalhães, para dizer que concordo que o pronunciamento de V. Ex^a faz uma radiografia muito ruim do Poder Judiciário, merecendo uma reflexão da Nação e uma reflexão desta Casa no sentido de reformá-lo. V. Ex^a disse numa entrevista à TV Record, ontem, que não estava preocupado com o que o PT iria fazer, porque já tinha o número necessário de assinaturas para a instalação da CPI. Então, a discussão não é sobre quem assina ou não assina, pois estou raciocinando que a CPI já exista. O que posso garantir é que, imediatamente depois de criada a CPI, a Oposição e o PT irão indicar os seus representantes, para que ela pos-

sa ser instalada, e trabalhar com a mesmo afincos que temos trabalhado em todas as CPIs para se investigar todos os fatos determinados, caso porventura existam, fazendo a nossa obrigação, coisa que, infelizmente, a Bancada do PFL, o Partido de V. Ex^a, não fez quando da criação da CPI das Empreiteiras, que foi resultado de uma CPI feita pelo Congresso Nacional, quer dizer, um serviço que o Congresso Nacional começou e não terminou porque o PFL e o PSDB não indicaram os seus representantes. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Bom, o aparte de V. Ex^a... Vamos para as coisas concretas, porque V. Ex^a divagou bastante e não chegou ao objetivo. Sinto que V. Ex^a quer assinar a CPI, mas não pode por dever partidário. Portanto, até respeito.

Mas deram a V. Ex^a informações erradas quanto a julgamentos do TST. Foram 112 mil e há 2,5 milhões lá. O que mostra a sua inutilidade.

O Sr José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Apenas para fazer uma correção. Esses dados que dei foram da Justiça do Trabalho como um todo; o TST recebeu 131 mil, em 1998, e julgou 101 mil. Esses dados dizem respeito ao conjunto da Justiça do Trabalho.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a veja...

O Sr José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Porque não quis citar toda a estatística.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vamos debater? V. Ex^a falou, eu falo agora.

O Sr José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a quer ouvir a estatística completa?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não.

O Sr José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Então, muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quero agora falar para responder V. Ex^a.

O Sr José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Está certo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a... Eu até dei 1 mil a mais, falei 112 e V. Ex^a falou 111. Tem lá – e quem diz é o Sr. Almir Pazzianotto, e tem aí a declaração – dois milhões e meio de processos. A cada dia estão entrando mais processos, o que significa que eles nunca vão julgar, o que mostra a inutilidade dessa Justiça do Trabalho. V. Ex^a pede o julgamento do povo sobre os políticos. Eu acho que deve ter. Eu, no meu Estado, posso dizer a V. Ex^a que estou muito bem e espero que V. Ex^a também esteja em Sergipe.

V. Ex^a não falou nas obras públicas – que nós citamos aqui – e que estão irregulares. Não falou nos processos absurdos, não falou em tudo que são fatos concretos do discurso e que no requerimento eu limitei a poucos. V. Ex^a não falou em nada disso. V. Ex^a até gostou do discurso e agradeço a V. Ex^a – já é uma boa vontade – e me dá, ainda, uma segurança que para mim é muito boa que é a de que irá participar da CPI com as luzes da sua inteligência, colaborando para que apuremos tudo o que for necessário e encontremos o melhor caminho para o Judiciário, com isenção, com toda ética, dentro dos princípios, não confrontando Poderes, mas exigindo que todos os Poderes se coloquem à vista do povo brasileiro e não haja sigilo apenas para a Justiça.

Não quero ser indiscreto – e não serei – mas um colega de V. Ex^a me pediu que, se eu colocasse determinado fato no requerimento, o PT votaria comigo. Eu disse que colocaria, na mesma hora, com a redação que fosse feita, mas, infelizmente, no outro dia, ele trouxe a resposta da cúpula no sentido de que não poderia assinar. Mas veja V. Ex^a que eu estava aberto, e esse pedido era em relação ao Tribunal da Bahia, ao Eleitoral, e eu disse que assino a qualquer hora. Vamos fazer a investigação.

Dito isso a V. Ex^a, estou satisfeito porque vou ter um companheiro, a Casa vai ter um companheiro e V. Ex^a vai ver a isenção dessa CPI, V. Ex^a vai ver como vamos trabalhar, como vamos dar sugestões ao próprio Judiciário para se modificar e como vamos também aqui corrigir erros nossos de não votar medidas importantes, como o efeito vinculante, o caso das medidas provisórias, o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal. De modo que tudo isso vai-se fazer. Agora, saiba que, na Presidência, tenho sido rigoroso, inclusive não tenho nenhum parente em gabinete nem coisa nenhuma. E tenho até vagas no meu gabinete sem preencher desde que aqui cheguei.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Contanto que V. Ex^a seja breve.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Citado duas vezes no pronunciamento de V. Ex^a, a primeira nominalmente e a segunda até devendo esclarecer todo o episódio. Em primeiro lugar, é verdade, conforme lhe relatei na segunda-feira, que quando prestei testemunho de solidariedade ao teatrólogo, um dos maiores dramaturgos brasileiros, José Celso Marti-

nez Correia, perante a Sr^a Juíza, Isabel Cristina Modesto Almeida, Juíza de Direito do setor de unificação de cartas precatórias criminais, ela, após a conclusão, mas publicamente, do meu depoimento, perguntou: e a CPI? E esfregou as mãos dizendo que estava aguardando com enorme interesse e torcendo mesmo que ela se desenvolvesse. Relatei-lhe este fato quando V. Ex^a sugeriu que eu visitasse o prédio do fórum trabalhista, o que fiz na noite de segunda-feira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Que tal?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Fiquei tão impressionado quando V. Ex^a. Aliás, por inúmeras vezes, em reuniões na Comissão Mista de Orçamento, não fui favorável a que se aprovasse emendas para construção daquele edifício, porque, como diversos Parlamentares já haviam considerado – e poderia destacar, por exemplo, o Deputado Geovanni Queiroz, do Pará, que, por inúmeras vezes, observou os abusos que ali estavam sendo cometidos – observamos que o próprio Tribunal de Contas da União já havia expresso sua estranheza relativamente ao que ali se passou. E gostaria, também, de transmitir a V. Ex^a que, dentro do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, estamos em um processo de tomada de decisão. Posso lhe dizer, com franqueza, que a minha posição no PT e no Bloco será favorável a que venhamos a apoiar a realização da CPI, porque, tendo agora conhecido os fatos determinados, considero que constitui um dever nosso como responsáveis por fiscalizar o dinheiro que nós aqui aprovamos, que é dinheiro público, precisamos, sim, averiguar como é que eles estão sendo gastos e havendo indícios claros de irregularidades, não tenho dúvida a respeito.

Gostaria de assinalar que muitos dos problemas que V. Ex^a apontou, no noticiário, ocorrem também na nossa Casa e seria importante que tomássemos as devidas providências, inclusive com relação a esses casos, que V. Ex^a mencionou, de pessoas aprovadas num concurso para tal atividade que, depois, acabam sendo promovidas a outras. Muitas vezes isso ocorre no Legislativo e tantos outros casos que V. Ex^a sabe muito bem. Gostaria de colocar a minha preocupação com a sua declaração no sentido de que se a Justiça Trabalhista viesse a aprovar a reindexação, isso parece ter soado como uma ameaça, ou seja, em função disso é que se precisaria da CPI. Ora, há economistas, vou citar a economista Eliana Cardoso, que é muito considerada, que avaliam que não haveria uma situação de agravamento da inflação ou mesmo o caso específico do Chile onde há uma indexação com inflação baixa; não quer dizer, portanto, que a devida

proteção dos salários causa necessariamente a inflação. Isso deve ser objeto de estudo, inclusive do discernimento trabalhista. Para esclarecer o episódio citado pelo Presidente da Casa, permita-me dizer que externei ao Senador Antonio Carlos Magalhães a preocupação do Partido dos Trabalhadores, inclusive manifestada por Lula, quando estive na Bahia, na semana passada, de que se fosse para realizar algo de apuração sobre a Justiça no Brasil, dever-se-ia, na Bahia, averiguar, o que ocorreu no TRE baiano, com respeito a dificuldade, ou a negativa ...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a quer dizer o que teria ocorrido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... do TRE de não proporcionar a recontagem dos votos, uma vez que onze milhões de votos, três mil apenas de diferença, e com as diversas circunstâncias relatadas pelo Deputado Waldir Pires, consideraria de extremo bom senso que houvesse o direito de recontagem – e ele luta ainda por isso. Mencionei a V. Ex^a que nós do PT, provavelmente, iríamos solicitar e sugerir, e V. Ex^a acatou a sugestão, entretanto, expliquei-lhe que o próprio Deputado Waldir Pires considerou que, em se tratando de uma decisão do Judiciário, não caberia CPI e que é intenção dele recorrer ainda ao Supremo Tribunal Federal para que, no mérito, seja julgado o fato. Em que pese V. Ex^a ter analisado no seu pronunciamento algumas decisões consideradas inadequadas, salvo engano meu, os fatos determinados que V. Ex^a mencionou não se referem às questões de por que os juízes decidiram de uma forma ou de outra. Então, colocaríamos aquilo se o próprio Deputado Waldir Pires considerasse como adequado. Para concluir, Sr. Presidente, da mesma maneira que V. Ex^a criticou o juiz “placa fria”, gostaríamos que esta CPI venha a ter como papel fundamental não esconder os problemas graves que ocorrem no âmbito do Executivo e da política desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, porque também seria de se esperar que aqui no Congresso Nacional os próprios membros do Governo fizessem críticas tão severas quanto V. Ex^a acaba de formular a um Ministro da Casa Civil, que usou indevidamente os aviões da FAB para as suas férias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Suplicy, por favor, colabore com a Mesa, o seu aparte já está com dez minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Será a última frase.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas nós temos tempo, Sr. Presidente. Esse assunto é da maior importância. Temos a tarde inteira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a falará quando lhe for concedida a palavra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A última frase é a expectativa que tenho, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que V. Ex^a, na medida em nós iremos participar dessa CPI e colaborar com ela, venha também a conclamar os seus pares a assinarem os pedidos de CPI sobre fatos graves que têm ocorrido, porque, infelizmente, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso até agora, o comportamento dos parlamentares da base governista foi de negar assinaturas para criação da CPI dos empreiteiros e dos corruptores, a CPI sobre a questão da privatização, do sistema financeiro e tantas outras. Então, queremos que, a cada vez que ocorra um fato grave e muito explicitado, que não venha a base do Governo simplesmente dizer que não quer que isso seja apurado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vou ver, Senador Suplicy, se respondo em um minuto aos seus onze.

Primeiro, o julgamento a que V. Ex^a se refere, do Deputado Waldir Pires, não foi no Tribunal de Justiça da Bahia; foi no Tribunal Eleitoral da Bahia e veio em recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, onde, por cinco a zero, foi confirmada a decisão da Bahia. V. Ex^a, a julgar mal o Tribunal baiano, está julgando mal também o Tribunal Superior Eleitoral.

Segundo, não gosto de politizar uma coisa que não é política, isso é para outra hora. Mas o Dr. Waldir Pires teve uma chance de se candidatar a Senador contra o Senador Paulo Souto e não quis. Por quê? Foi até o candidato preferido do PT, não foi o mais votado. Por quê? Isso tudo V. Ex^a não precisa me responder agora. Depois me responderá.

Terceiro, tome logo dele o compromisso de disputar conosco a próxima eleição para o Senado.

Dito isso, quero reiterar a minha estima, a minha amizade e o meu respeito pelo Senador Eduardo Suplicy, pela sua educação, pela maneira lhana com que trata todos os seus companheiros, sem abdicar nunca dos seus princípios. V. Ex^a sabe que, aqui nesta Casa, podem até se aborrecer com V. Ex^a por demorar mais ou menos, mas todos lhe querem muito bem, inclusive eu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, V. Ex^a deu agora uma notícia da maior

im-portância, pois há uma especulação muito grande no sentido de que V. Ex^a está numa caminhada como candidato à Presidência da República. E o que V. Ex^a acabou de afirmar é que é candidato à reeleição a Senador pela Bahia. Esse é um fato realmente significativo, que demonstra que, ao contrário do que muita gente pensa, V. Ex^a estava nessa tese...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E fiz propositadamente, Excelência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E eu entendi de propósito e quero elogiá-lo exatamente nesse sentido. V. Ex^a, que é um homem de palavra, se diz que é candidato a Senador, é porque vai ser candidato a Senador. Não adianta o Senador Bornhausen imaginar outra coisa. Sr. Senador, V. Ex^a é Presidente desta Casa – e eu pediria ao ilustre Presidente dos trabalhos, pelo amor de Deus, que tenha paciência, pois é da maior importância o que quero dizer –, e se há uma pessoa hoje que é o grande responsável pelo entendimento, pela ação do Congresso Nacional, é o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a é responsável por esta Casa e pelo Congresso. V. Ex^a está praticando hoje um ato inédito na história da República. Inédito! Houve várias CPIs e várias crises, crises graves entre Executivo e Legislativo, crises que terminaram inclusive em golpe, como o afastamento do Sr. João Goulart, ou em suicídio, como no caso do Dr. Getúlio Vargas, ou em **impeachment**, com no caso Presidente Collor. Mas nunca tivemos uma proposta que envolva esses dois poderes diferentes, o Congresso Nacional, o Senado Federal e o Judiciário. Tenho certeza de que V. Ex^a está compenetrado da responsabilidade e da importância do gesto que está praticando. Se não fosse V. Ex^a que estivesse na tribuna neste momento, se tivesse V. Ex^a delegado essa missão a um liderado seu, a um colega de PFL, a um colega seu de representação para que fosse o autor desse requerimento, mesmo que V. Ex^a estivesse propugnando, debatendo, analisando, V. Ex^a estaria agora na Presidência e conduziria as **démarches** – V. Ex^a concorda – da delicada missão de levar adiante essa questão. Mas V. Ex^a já fica sem essa autoridade porque é o autor e, em sendo o autor, o Presidente do Congresso...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se V. Ex^a quiser assinar em primeiro lugar, está dado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Então V. Ex^a poderia ter-me pedido que eu fizesse o discurso, mas V. Ex^a já o fez.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se V. Ex^a fizesse nos meus termos...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, V. Ex^a poderia ter pedido que eu fizesse o discurso e V. Ex^a estaria na Presidência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – ...V. Ex^a faria melhor do que eu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Está no Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 146:

“Art. 146. Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

- I – à Câmara dos Deputados;
- II – às atribuições do Poder Judiciário;
- III – aos Estados.

Hoje o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu uma declaração de que, se for convocado, não vem. Entendo que, se for instituída a CPI, a primeira pessoa a ser convocada deve ser o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Eu não admitirei, se fizer parte dessa CPI, que se convoque qualquer outro cidadão que não seja o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que está dizendo que não vem. E se ele não vier? E se ele tiver uma decisão judicial dizendo que ele não precisa vir? Estou apenas levantando algumas questões, não estou me posicionando. O discurso de V. Ex^a foi da maior importância. V. Ex^a teve a coragem de vir à tribuna e disse coisas verdadeiras e que devem ser debatidas e analisadas. É verdade, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como bem ilustrou o Senador do PT, as pesquisas apontam que não há ninguém abaixo dos políticos, nem da área militar, nem do Judiciário. Nunca vi uma classe que estivesse mais desacreditada do que a classe política.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eles são intocáveis, Excelência, por isso fica assim.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eles invocam, por exemplo, um aspecto que é muito importante. A imensa maioria dos membros da Justiça são homens de bem – falo pelo Rio Grande Sul, onde a imensa maioria é de homens de bem – e eles alegam: “Como juiz ganho R\$3.500 por mês e mais nada; não posso ter firma ou empresa e minha esposa também não. Mas, no caso dos políticos, a situação é diferente, eles podem ter empresa, fábrica, indústria, televisão ou rádio.” Enfim, podemos ter uma infinidade de ocupações que os homens da justiça não podem ter. Eles só têm o salário. É por isso que

eles, permanentemente, discutem a respeito dos seus salários. De maneira que falo do fundo do coração e com a maior sinceridade: acho que temos que reunir e debater. A exposição de V. Ex^a foi serena e tranquila, e os fatos trazidos são da maior importância. Só não sei como vamos criar uma CPI para investigar o Poder Judiciário. Sei como isso começa e não sei como termina. É a preocupação que tenho. Quanto ao resto, felicito V. Ex^a pela coragem, pela seriedade, pela serenidade. Mas V. Ex^a há de concordar com a minha preocupação em torno desse debate, como isso vai acontecer, até porque é algo inédito. Este Brasil já teve crises e mais crises ao longo da sua história; crises de todo tipo que se possa imaginar, mas não teve uma como esta: Judiciário x Executivo. E já tem gente com medo, Sr. Presidente; tem gente com medo falando em Fumi...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Fujii...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tanto não gosto que até o nome não sei direito; tenho medo até de dizer o nome!

O Legislativo já não vai indo bem. Agora vamos bater no Judiciário. Daqui a pouco um Fujimori da vida talvez seja a solução.

Sr. Presidente, eu lhe falo do fundo do coração. Digo isso a V. Ex^a, que tem sido um Presidente competente, que tem trabalhado – tenho dito isso de público – bem à frente do Congresso Nacional. Sou muito franco nesse sentido e digo publicamente o que deve ser dito. Nós, em termos de Congresso Nacional, deixamos muito a desejar. Vou apresentar uma proposta a esta Casa – não sei se ela vai assinar – que é tão importante quanto o que V. Ex^a está fazendo. Vou direto ao assunto: ocorre no Supremo Tribunal Federal. Segundo a Constituição Federal, medida provisória deve durar 30 dias. Terminado esse prazo, não há mais medida provisória. O Supremo Tribunal Federal, numa decisão – perdoe-me –, absurda, que não está na Constituição, disse que o Presidente da República pode legislar 40, 50 meses por medida provisória. Isso está acontecendo e estamos deixando. Hoje, somos um Poder de mentirinha, porque as grandes medidas são tomadas pelo Presidente da República por meio de medida provisória. Portanto, veja V. Ex^a que são coisas sérias. Para analisar o Judiciário como V. Ex^a quer, temos que ter seriedade. Felicito o pronunciamento de V. Ex^a. Esperamos que a Câmara aprove esta semana a autorização para terminar com “as gavetas” dos Parlamentares, cujos processos não são julgados, para que estejamos, como diz V. Ex^a – e eu concordo –, em condições de igualdade. A não ser pelos discursos da tri-

buna, a não ser pelo nosso voto, somos pessoas comuns, iguais a qualquer cidadão. Felicito V. Ex^a, mas faço-lhe um apelo: terminado o seu pronunciamento, entregue à Mesa o seu requerimento, volte à posição de Presidente do Senado e vamos tentar conversar para encontrar uma solução, para que, com a nossa responsabilidade e o nosso poder, neste momento, façamos o que seja melhor. Cumprimento V. Ex^a pela serenidade, pelo conteúdo e pela coragem do seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Pedro Simon, já divergimos tanto nesta Casa e, hoje, só temos convergido. De modo que isso, para mim, é motivo também de satisfação.

Posso lhe assegurar, em primeiro lugar, que garanto que essa CPI, funcionando, não haverá confronto; haverá uma coisa digna do Congresso e à altura dos Poderes da República. Garanto que estarei à frente disso.

Por que assinei em primeiro lugar? V. Ex^a questionou. Porque é do meu hábito, Senador Pedro Simon, não fugir à responsabilidade. Seria muito pior que eu pedisse a um Senador para fazê-lo e ele tivesse até constrangimento. Eu quis assumir a responsabilidade, mas, na hora em que foi constituída, por mais difícil que pareça, deixarei de ser um signatário, ou melhor, até se tiver qualquer outro agora, deixarei de ser o primeiro signatário para ser o Presidente do Senado e do Congresso.

Com essa responsabilidade é que a CPI vai-se reunir e vai encontrar soluções, com o brilho da sua inteligência, inclusive, colaborando. Quero muito bem dizer isso a V. Ex^a.

Agora, quanto às medidas provisórias, o Senador José Fogaça fez um grande trabalho. Foi para a Câmara dos Deputados; a Câmara não votou. Peço isso porque é uma usurpação do direito de legislar, que é nosso, pelo Poder Executivo. E com o parecer do Senador José Fogaça, isso fica extremamente limitado, e nós não teremos usurpado esse direito, que é nosso.

Quanto à atribuição que V. Ex^a leu no art. 146, estou com os pareceres dos juristas, inclusive decisão do Supremo, permitindo debates sobre questões até mesmo afins na CPI. Tenho aqui, inclusive, um jurista de Pernambuco, Pinto Ferreira, e há outros que apresentaram pareceres e decisões, inclusive da Suprema Corte.

Agora, não leve a mal. O que não quero é que se diga por aí que não se pode porque vamos entrar nas atribuições da Justiça. Não vamos, porque superfaturar, roubar, morosidade não são atribuições

da Justiça; são negações da Justiça. Então, não estaremos entrando nas atribuições do Poder Judiciário, porque é isso que queremos combater. Não são as suas atribuições, são as suas mazelas que ficariam manchando as atribuições.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a mencionou, no seu pronunciamento, que há pessoas bem-intencionadas tentando estabelecer o contraditório com relação a sua proposta. Confesso que tenho buscado, de forma modesta e singela, ser uma dessas vozes. Mas também não posso deixar de reconhecer a importância do gesto de V. Ex^a, a iniciativa, a coragem, a determinação, a disposição para esclarecer esses fatos mencionados e outros que certamente surgirão no decorrer da CPI com o objetivo de melhorar o desempenho do Poder Judiciário no nosso País. Recentemente, V. Ex^a recebeu no gabinete a visita do Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara, que lhe propôs que a CPI fosse de natureza mista; fosse uma CPI com membros do Senado e da Câmara. V. Ex^a chegou a mencionar nesta Casa que via como positiva essa proposta.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Vejo!

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Preliminarmente, seria até favorável a essa proposta. Então, Senador Antonio Carlos Magalhães, que está na tribuna, a motivação que me leva a fazer esta conclamação, para que, de forma convincente, apóie a CPI mista, é no sentido de que, dentre os fatos elencados no seu requerimento, há, por exemplo, o superfaturamento de obras públicas. E quem vota o Orçamento no Congresso Nacional? São as duas Casas; é uma comissão mista de Senadores e Deputados Federais que o aprovam. Por outro lado, vejo que o assunto referente à Justiça não diz respeito apenas ao Senado, como era o caso, por exemplo, da CPI dos Precatórios, que examinava as faltas graves dos Governos estaduais e municipais, atribuição esta específica do Senado Federal. Também vejo, Senador, que as leis que dizem respeito ao Judiciário são elaboradas pelo Congresso Nacional, pelo conjunto das duas Casas. Daí a questão do

efeito vinculante, que foi aprovado no Senado e, até hoje, não foi votado na Câmara. Por último, há também uma preocupação de minha parte, no sentido de tentar descaracterizar aquilo que V. Ex^a mencionou no seu discurso de maledicências, de que a motivação para a CPI poderia ser de natureza pessoal ou de grupos de Senadores insatisfeitos com a Justiça. Penso que a CPI mista acabaria de uma vez com essa tese. Creio também que V. Ex^a dispõe de um grande apoio na Câmara dos Deputados, a presença maciça de Deputados do PFL, por exemplo, do PSDB. Até o Líder do PFL esteve aqui, o Deputado Inocêncio Oliveira. Portanto, não vejo qualquer dificuldade em V. Ex^a colaborar no sentido de que esta CPI seja mista. É esse o apelo que faço a V. Ex^a e gostaria de ouvir a sua opinião sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me. Eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores, no sentido de, depois dos apartes longos que ouvimos, que S. Ex^{as} se atenham ao tempo de dois minutos permitidos para os apartes, a fim de que se possa dar a todos a oportunidade de se manifestar, considerando que há outros Senadores inscritos, inclusive o Senador Roberto Freire, que pretende fazer um discurso contraditório em relação ao discurso do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Bom, em primeiro lugar, tenho interesse em ouvir os apartes e vou ouvi-los. Não quero prejudicar o Senador Roberto Freire. O meu interesse maior é justamente ter os Senadores presentes para que possam assinar o meu requerimento, porque, se demorar muito, S. Ex^{as} saem e não assinam o requerimento. De maneira que esse é o meu maior interesse.

Então, vou responder ao Senador Sebastião Rocha.

Combinei com o líder do seu partido na Câmara, o Deputado Miro Teixeira, que nós faríamos os pedidos de CPI independentes, depois, então, veríamos a possibilidade de unir as duas propostas, para fazermos uma comissão mista.

De modo que esta é a resposta que tenho a dar a V. Ex^a. No momento, vou cuidar deste. Confirmo todas as suas declarações, no sentido de, se possível, fazer a CPI mista, porque, para isto, é preciso ter a garantia do Deputado Miro Teixeira, que acontecerá na outra Casa do Congresso.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, para falar pela Liderança do PFL, nosso partido, aqui deveria estar o Senador Hugo Napoleão, que, por questões de saúde, não pôde estar presente. Todavia, S. Ex^a recomendou-me que dissesse da solidariedade de seus companheiros do PFL à sua iniciativa. A aspiração de justiça, o desejo de justiça esteve presente em todas as épocas e em todas as civilizações. Sócrates falava no justo agir e no reto pensar dos juizes. Esta é a aspiração que temos, todos nós, do que seja justiça. V. Ex^a em nenhum momento vergastou o Poder Judiciário, em nenhum instante relatou contra o Poder Judiciário. V. Ex^a se levanta contra desvios de membros do Poder Judiciário. Até enalteceu a Justiça de nosso País, no que tem a nossa completa solidariedade. O Poder Judiciário merece o nosso respeito e a nossa admiração. Devemos admitir que o Poder Judiciário não tem sido desembaraçado na prestação jurisdicional, no que também não lhe cabe a culpa exclusiva. O Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Poder Executivo precisam implementar a justiça dos meios e dos mecanismos, para que seja rápida na prestação jurisdicional. V. Ex^a mencionou fatos determinados, algo que nós, políticos, e a sociedade pedíamos que V. Ex^a fizesse na apresentação de seu requerimento de constituição da CPI. Pois os fatos determinados foram apresentados e sobre eles a CPI a ser constituída, seguramente, vai se debruçar. Portanto, reitero a solidariedade do PFL à iniciativa de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a., meu prezado Líder do PFL.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, no início, titubeei sobre se minha posição seria ou não de apoio a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Hoje, não tenho nenhuma dúvida, nem quanto a sua legitimidade, nem quanto a sua adequação jurídica e nem quanto a sua necessidade. Fico extremamente contente de ser Senador no momento em que o Congresso Nacional, por meio do Senado, discute o serviço judiciário no País. Quebrou-se um tabu, realiza-se uma utopia, e, afinal, o progresso não é nada mais do

que a realização das utopias e a quebra dos tabus. Poder Judiciário ou serviço judiciário? A Constituição diz que todos os poderes emanam do povo e em seu nome serão exercidos. Não se acessa um Poder apenas pelo concurso público. Serviço judiciário dá tranquilidade ao país se tiver credibilidade. Está faltando credibilidade ao conjunto, embora comungue da opinião daqueles que pensam que a maioria absoluta dos magistrados é composta de gente séria e competente. Mas temos problemas, por exemplo, quanto ao ingresso por concurso público com prova oral, instrumento básico de corrupção em todos os concursos, que levam a qualidade a diferentes categorias de servidores. Temos problemas sérios quanto à impossibilidade da imputação criminal e à responsabilização de juízes que se excedem, que abusam, realmente, das suas prerrogativas na prolatação de uma sentença. Não há qualquer invasão de atribuições do Poder Judiciário quando a CPI se instala, porque a CPI caracteriza-se por se assemelhar a um inquérito judicial. Podemos convocar testemunhas, trazê-las, sim, sob vara, se resistirem à convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas não podemos invadir qualquer atribuição do Poder Judiciário, porque a CPI não julga. A CPI termina com o relatório, que é um parecer que se destina a ser remetido ao Ministério Público, se for o caso, mas, fundamentalmente, se destina a própria função precípua do Congresso Nacional, que é elaborar leis. Nós deveremos modificar legislações. É evidente que o serviço judiciário nacional tem problemas salariais seriíssimos. Mas junto com problemas salariais existem as vinculações do funcionalismo do serviço judiciário ao salário dos juízes, que praticamente inviabilizam a possibilidade de o juiz ter o salário que lhe garanta a independência. Então, congratulo-me com V. Ex^a pela abertura dessa discussão. Não acredito, embora a minha satisfação seja grande, que essa seja a maior conquista do Congresso Nacional: viabilizar uma CPI sobre Poder Judiciário. Temos muitas mazelas. Não reivindico nem para mim nem para o Senado a perfeição. A maioria do Governo tem impedido CPIs importantes. A CPI, por exemplo, das Pesquisas Eleitorais, foi frustrada no processo. Talvez consigamos reinstalá-la. Mas, acima de tudo, Senador Antonio Carlos Magalhães, as CPIs, com as prerrogativas regimentais e constitucionais, devem ser consideradas instrumentos corriqueiros de análise do Legislativo sob questões para as quais, sem a CPI, não conseguiríamos aprofundar nada. E eu faço aqui um apelo. Que não venham ao Senado da República apenas os caminhões de denúncias, grande parte delas não fundamentadas e sem razão,

produto de interesses contrariados. Mas que o Senado, o Congresso Nacional se abra para receber de juízes que participam desse processo judicial muito de perto sugestões, e que o fim desse processo seja efetivamente o aperfeiçoamento do Judiciário e a nossa prestação jurisdicional, a nossa prestação como mandatários do povo, como parlamentares, na modificação e na elaboração de novas e corretivas legislações. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Requião., o seu aparte sempre com muita objetividade e inteligência. Constituída essa CPI, sei que V. Ex^a. também emprestará o seu apoio, mas, sobretudo, a sua presença, que é sempre importante para o bom andamento das CPIs nesta Casa.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, pior que a maldade dos maus é o cansaço dos bons. E V. Ex^a. demonstra, nesta manhã histórica, que está revigorado, que está animado, que não cansa de procurar novos caminhos para as nossas instituições, para o nosso povo e para o nosso País. Como um dos mais novos e, talvez, o mais humildes de todos os Senadores aqui presentes, acompanhei atentamente todos os argumentos aqui expendidos. Não vi qualquer um que não justificasse a CPI do Judiciário. Alguns argumentaram que existem erros no Poder Executivo, que existem erros no Poder Legislativo, e sei que eles os têm e precisamos corrigi-los, mas um erro não justifica o outro; erros em um Poder não justificam erros em outros Poderes. Precisamos procurar corrigir, em todos os Poderes, os erros porventura existentes em cada um deles. Se aqui não estamos votando tudo que precisávamos votar no momento adequado, vamos passar a fazê-lo. Fomos eleitos para isso, fomos eleitos para abrir caminhos, para melhorar a vida do povo brasileiro, para corrigir o que está errado. No entanto, se existem fatos concretos já denunciados, não entendo por que não investigá-los, se é que temos essa prerrogativa. Portanto, fui o primeiro a assinar e assinarei tantos quantos requerimentos para CPIs vierem, com fatos determinados, com fatos concretos, com fatos que realmente mereçam ser investigados. Sou contra a imunidade parlamentar e já disse isso no meu primeiro pronunciamento. Penso que ninguém pode ficar escudado em imunidade para proteger erros, de forma que assinei e assino tantas quantas CPIs aparecerem aqui para apurar a verdade dos fatos. Entendo que o Poder Judiciário, no que diz respeito à

administração, às falcatruas, aos erros, precisa ser investigado. Assim, quero cumprimentá-lo por essa iniciativa. É uma manhã histórica. Creio que temos muito a oferecer a este País e ao povo brasileiro. Precisamos ter coragem e V. Ex^a. demonstrou ter essa coragem cívica, essa coragem moral para mexer nas feridas importantes que precisam ser mexidas neste País. Quero congratular-me com V. Ex^a e dizer que estarei sempre ao lado da verdade para apurar todos os problemas errados que tivermos. Quero dizer, com muito respeito, porque é um ídolo o Senador Pedro Simon, que tenho muito medo da fujimorização neste País. Se deixarmos as instituições apodrecerem, se permitirmos que os erros continuem nas instituições brasileiras, aí, sim, poderá acontecer a fujimorização no Brasil, poderá acontecer o descrédito total do povo brasileiro frente ao Judiciário, ao Executivo e ao Legislativo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quero agradecer a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, porque, desde que aqui chegou, V. Ex^a tem-me estimulado com sua palavra e sua amizade.

Ontem mesmo, vimos o Senador Iris Rezende ser vítima de juízes e procuradores que não têm o sentido do dever e, sim, o sentido de prejudicar politicamente as pessoas. Inclusive, o fato de um juiz dizer que o presidente de um tribunal retirou-lhe o meio de fazer sentença e não dizer qual foi é um fato gravíssimo que deve ser apurado. As coisas, inclusive no seu Estado, começam a se modificar porque a justiça começa a aparecer como causadora dos problemas existentes lá. Daí por que contei, desde o primeiro minuto, com a bancada de Goiás no sentido de me apoiar nessa luta, que não é de Goiás, não é da Bahia, é do Brasil, em favor de uma justiça séria, digna, como merecemos.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, com a permissão do orador que está na tribuna.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, compreendo que o tema é extremamente importante e que existem dificuldades porque muitos Senadores querem apartear S. Ex^a, mas solicito-lhe que possamos escutar outros Senadores que também querem falar sobre o mesmo tema. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a permissão do orador, quero esclarecer à Casa que,

realmente, a Mesa está permitindo que o limite regimental seja amplamente ultrapassado. Desejava, entretanto, pedir a atenção da Casa para o seguinte: em certas situações isso tem ocorrido, no Senado Federal, como ocorreu no dia de ontem, quando o eminente Senador Iris Rezende ocupou a tribuna pela Liderança do seu Partido – deveria ter permanecido ali por 20 minutos – e, dada a importância do assunto para S. Ex^a e para o Senado Federal, o Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães, permitiu-lhe lá permanecer pelo tempo necessário. S. Ex^a ficou 1h40min. na tribuna.

Entendo que se está discutindo um assunto também importante para o Senado Federal e gostaria apenas de pedir ao Plenário que compreendesse não se tratar somente do orador ou da Mesa, porque alguns dos nobre Colegas têm, como foi o caso dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, proferido apartes de mais de dez minutos.

De maneira que V. Ex^a continua na tribuna, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, quero esclarecer apenas um aspecto: não vamos fugir do tema e o contraditório é fundamental. Os apartes que estamos ouvindo são a favor da tese expendida pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Se usássemos o Regimento, esses apartes poderiam ser contraditórios, inclusive a outras posições. Não se está fugindo do tema, mas, desrespeitando-se o Regimento dessa forma, evidentemente fica-se sem o contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A participação do Plenário significa a sua aprovação ao prosseguimento do debate e à permanência do Senador na tribuna.

Senador Roberto Freire, eu apenas gostaria de lhe esclarecer que não posso decidir se vai haver o contraditório, porque eu teria que perguntar a cada Senador qual será o tema sobre o qual irá falar.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não é isso. V. Ex^a está querendo confundir. O que eu estou querendo é que o Regimento seja observado. O assunto é importante, deve existir liberalidade, mas não se pode ter isso a que aqui estamos assistindo, que é a impossibilidade de uma contradição, em tese, à questão da CPI. Se fosse aplicado o Regimento, esses apartes, favoráveis ou não, poderiam ser da-

dos em outros momentos, porque o tema continuará sendo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, muito obrigado pela colaboração de V. Ex^a, mas se permitirmos, agora, que o orador prossiga, mais rapidamente encerraremos o seu discurso. De forma que eu asseguro a palavra ao orador.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o aparte do Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos, em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Ex^a pelo entusiasmo com que continua a fazer a vida pública, pelo entusiasmo com que exerce o seu mandato de Senador e por ter, evidentemente, trazido um tema da maior importância, que é o relativo à atividade do Poder Judiciário do Brasil. As considerações que V. Ex^a, neste dia, traz ao Senado merecem toda a nossa atenção. A Bancada do PMDB vai se reunir, até porque ficou acertado desta forma, para decidir qual o encaminhamento a respeito dessa questão. Não posso eu, na condição de Líder do Partido, fugir desse debate para dizer, desde logo, que continuo com dúvidas no que diz respeito à questão jurídica, mas não tenho dúvida alguma em relação à questão política. Estamos a tratar de um outro Poder da República, mas não podemos desconhecer, neste momento, que esse assunto está sendo tratado, trazido pelo Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal. Politicamente, também, não podemos desconhecer que este debate, a partir de agora e já até antes, ganha a opinião pública. Ficar com a interpretação jurídico-constitucional, no meu entendimento, é abstrair a importância política da análise desse episódio. Por isso mesmo, e com esta orientação, presidirei, logo mais, uma reunião da Bancada do PMDB no Senado. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a pelo tema que traz: a morosidade da Justiça. As denúncias que V. Ex^a trouxe à Tribuna, todas elas, são relevantes e merecem, politicamente, a análise e a consideração do Senado Federal neste momento. Torna-se, de certa forma, irrecusável a CPI que V. EX^a propõe; torna-se politicamente irrecusável. V. EX^a traz denúncias. A opinião pública do País está a nos assistir e haverá de indagar a cada um de nós: por que não apurar? Neste momento em que anuncio a reunião da minha Bancada, até porque sou cobrado pelos Senadores sobre esse compromisso, quero

dizer que, aproveitando o momento em que V. EX^a deseja com toda sinceridade que o Poder Judiciário, depois disso, possa ter melhores caminhos, o PMDB reapresentará requerimento para a CPI do sistema financeiro nacional. E espero contar com o apoio de V. EX^a e dos demais Senadores. Os jornais estão a publicar que os bancos que foram desnacionalizados no Brasil acabam de remeter mais de 2/3 dos recursos auferidos única e exclusivamente à compra de títulos do Governo e não à aplicação em crédito no País. Os bancos ganharam. No mês de janeiro, os bancos apresentaram ganhos – e mostraram balanços – que nunca haviam obtido. Isso também é um escândalo. E esse escândalo permanece. A Bancada do PMDB reivindica, nesta hora, o apoio e também a solidariedade para o sistema financeiro nacional. Garanto ao Senador Pedro Simon: o PMDB reapresentará a CPI dos empreiteiros, resultante da Comissão Parlamentar de Inquérito do PC Farias, que ficou em aberto. Conto com o apoio de V. Ex^a e quero contar com o apoio do Senado, para que possamos promover essas duas outras CPIs.

Então, Senador Antonio Carlos, é com este sentimento que vou à reunião do meu partido: vou dizer que se o Poder Judiciário merece o respeito, V. Ex^a também o merece, como Presidente da Casa. Considero politicamente irrecusável a instalação da CPI. Espero contar com o apoio e o prestígio de V. Ex^a e da Casa com relação as outras duas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte do nobre Presidente e Líder do PMDB, e a colocação que faz sobre o problema. Devo dizer que a lucidez é um forte do Senador Jader Barbalho. Mas ele está se tornando agora tão hábil quanto lúcido no sentido da habilidade de conduzir as questões. E o seu aparte é uma demonstração disso.

Quero agradecer e dizer que colaborarei naquilo que puder no sentido de cada vez mais fortalecer o Congresso Nacional nas investigações que forem necessárias no âmbito do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário. Seja como for, quero agradecer a V. Ex^a o seu aparte e cantar loas à sua habilidade.

Senadora Marina da Silva, V. Ex^a tem o aparte.

A Sr^a Marina da Silva (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Antonio Carlos Magalhães, a discussão que se está fazendo nesta tarde tem importância muito grande, até porque já houve outras neste plenário sobre temas muito importantes, abordando casos de corrupção, de desvio de função nos diferentes Poderes da República. O que V. Ex^a está trazendo aqui são denúncias gra-

víssimas que envolvem o Poder Judiciário. No entanto, acho que para o bem da Casa é fundamental que tentemos resolver alguns questionamentos. O primeiro deles é a autonomia dos Poderes. Aqui, faço uma breve referência ao fato de que a nossa Casa, o Congresso Nacional, assim como muito bem falou o Senador Dutra, também exhibe percentuais de pesquisa de opinião muito baixos em relação a sua credibilidade. Com certeza isso ocorre em função de fatos como: vendas de voto, envolvimento de pessoas do Congresso até em assassinatos, formação de quadrilhas – como sabemos, existem pessoas no Congresso que estão envolvidas em esquadrão da morte. No entanto, o Poder Legislativo, que tem a função de limpar dos seus quadros esse tipo de denúncia, esses tipos de pessoas, não tem cumprido suas prerrogativas. Quero dizer que o Poder Judiciário poderia, se tivesse autonomia, intervir no Legislativo para esclarecer determinados casos comprovadamente desastrosos dos quais se tem conhecimento. No entanto, só o faz se tiver a nossa autorização. Essa, infelizmente para alguns casos, ano após ano, não é dada, sob o argumento da imunidade parlamentar e, às vezes, da conivência de muitos, não de todos – não é o caso de V. Ex^a. No entanto, no caso do Judiciário, está-se dando uma interferência direta do Legislativo. Se o Poder Judiciário não pode agir nos quadros do Legislativo, se não pode apurar denúncias que estão sendo postas pela sociedade reiteradas vezes, é bom que reconheçamos que nesse caso estamos fazendo exatamente o contrário. Quero dizer também Senador Antonio Carlos Magalhães, que a minha posição é a de vermos, à luz da Constituição, à luz da necessidade da investigação dos fatos, como fazer não criarmos uma crise no estado de direito. Levemos em conta a tese levantada pelo Senador Pedro Simon: e se alguém recorrer da decisão do Congresso? Suponhamos que o Superior Tribunal de Justiça diga que CPI não vale, o que iremos fazer? Se o juiz do Rio de Janeiro não quiser comparecer, ele virá aqui sob o mando da Justiça? Virá aqui escoltado pela Polícia? Teríamos condições de fazê-lo? Todos esses questionamentos temos que fazer no momento em que estamos discutindo a CPI, para que ela não seja puramente um instrumento de fazer política para a opinião pública, mas que constitucionalmente, do ponto de vista prático, ela possa viabilizar-se, sem levar a uma crise dos poderes. Acho que é uma situação de dificuldade, até porque existem outras CPIs que podem e devem ser requeridas e aprovadas aqui para investigar casos tão graves quanto este. Digo mais: é ótimo que isso aconteça – vamos lutar por isso –, mas os fatos expostos aqui, de tamanha

gravidade, indicam, no mínimo, uma omissão do Ministério Público. Aí poderíamos ampliar a nossa CPI para aqueles que teriam obrigação de investigar os casos que aqui estão sendo apresentados.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson. Posteriormente, o Senador Álvaro Dias.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Antonio Carlos, antes de tudo eu gostaria de parabenizá-lo pela iniciativa de apresentar a CPI do Judiciário. Eu já assinei o requerimento de sua instalação, como também o fiz em relação à CPI das privatizações e das empreiteiras. Então, numa hora em que V. Ex^a, com muita coragem, apresenta a formação da CPI do Judiciário, acho que estamos iniciando o debate. É muito importante que se abra o debate nesta Casa. Quando se constitui uma CPI sabe-se que, por mais rico que tenha sido, o discurso do Senador Antonio Carlos é apenas uma pontinha do que vai aparecer no final dos resultados da CPI. Sabemos sempre como começa uma CPI, nunca sabemos como vai terminar. Se existe uma virtude maior por parte do Congresso Nacional, é saber da responsabilidade que temos em apoiar a formação da CPI encaminhada pelo Senador Antonio Carlos. Fatos gritantes aconteceram neste País. Lembrei-me agora, e há pouco conversava com o Senador Romero Jucá, da advogada do INSS, a senhora Georgina Freitas, que desviou US\$112 milhões. Está presa, mas constantemente vem dizendo que não ficou com esses US\$112 milhões, que esse dinheiro foi repartido, dividido com parte do Judiciário. Também quero externar a minha confiança e a minha certeza de que a maioria, a grande maioria do Judiciário é composta de gente honesta. Em meu Estado, o Pernambuco, foram citadas obras faraônicas. Ainda assim, tenho certeza de que a magistratura do meu Estado, na sua grande maioria, é composta de gente séria. Quero exatamente que apareçam, para que, na verdade, essa minoria de errados não venham a contaminar todo o Judiciário do meu País. Da mesma maneira, quero falar sobre a questão do Poder Legislativo. Sempre se fala das nossas mazelas, que estão todos os dias na imprensa nacional. Se elas existem, por que cada Parlamentar que as conhece não tem a coragem de vir à tribuna para denunciá-las? Se existe nepotismo – não quero aqui ser melhor do que ninguém –, se, em meu gabinete, não há nenhum parente meu nomeado, por que vou ser nivelado àqueles que nomeiam parentes em seus gabinetes?

Que se tenha coragem de dizer exatamente onde se encontram os erros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados! Já tivemos a coragem de cassar o Presidente da Câmara dos Deputados, e, nem por isso, aquela Casa foi fechada. Muito pelo contrário, aquele foi o momento em que a Câmara mais cresceu perante a opinião pública do nosso País. Quero encerrar o meu aparte para cumprir o Regimento, mas quero parabenizar V. Ex^a dizendo que, com muita honra, assinei o requerimento de constituição da CPI do Judiciário, encabeçado por V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. V. Ex^a, mais do que ninguém, sabe do apreço fraterno que lhe dedico. Daí por que contar com sua solidariedade nesta hora é muito importante para mim. Quero dizer a V. Ex^a que saberei honrar a sua confiança, como até aqui tenho feito.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a decisão política – V. Ex^a sabe disso – é consciente, madura e responsável quando ouve “a voz das ruas”. V. Ex^a, neste momento, interpreta a aspiração da sociedade, que quer ver sacudidas as estruturas arcaicas deste País, a começar, sim, pelo Judiciário, porque até aqui este foi templo intocável de vestais, passando – é claro – pelo Executivo de reformas tímidas que não convencem e, naturalmente, chegando ao Legislativo. Louvo o zelo de V. Ex^a, retratado no discurso, no que diz respeito à necessária preservação da instituição do Poder Judiciário. Louvo a inteligência de V. Ex^a quando cuida de não invadir competência, quando trata de respeitar a atribuição imanente do Poder Judiciário e quando apresenta, responsabilmente, fatos determinados que justificam a instalação dessa CPI. O mais importante – percebi também no discurso de V. Ex^a isso – não é a seleção das mazelas do Poder Judiciário, não é a exposição diante da Nação de todos os males, irregularidades e pecados cometidos pelo Poder Judiciário, mas é a abertura de um caminho para a elaboração de um modelo de Judiciário exigido pela Nação brasileira. A meu ver, o mais importante, nessa iniciativa do Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, não é a investigação; é mais importante o fato de que, com essa CPI, a reforma do Judiciário é irreversível. Não há como protelar essa reforma e essa passa a ser uma responsabilidade prioritária do Senado da República e do Congresso Nacional. É claro que, para que

possa ter autoridade maior na discussão e na proposta de uma reforma do Judiciário, esta Casa deve também cuidar de reformar o Legislativo. Sem dúvida, a Nação também aguarda uma reforma do Poder Legislativo no que diz respeito à representatividade, às questões de natureza ética, etc. Sr. Presidente, atrevo-me a sugerir, brevemente, em algumas semanas, alguns pontos, para que possamos começar a discutir também a reforma do Poder Legislativo, a fim de que possamos ter autoridade na discussão da reforma do Poder Judiciário. Parabéns a V. Ex^a, porque, sem dúvida, faz com que o Parlamento brasileiro viva agora um momento histórico, pelo fato de acabarmos com o tabu histórico de considerar o Judiciário templo de vestais e pelo fato de nos permitir, neste momento, discutir a reforma dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, enfim, a organização do nosso País, que é extremamente desorganizado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é uma pessoa que admiro há muito tempo. Considero V. Ex^a um grande líder no seu Estado. O Senador Roberto Requião está dizendo que V. Ex^a é o segundo grande líder. Sendo o segundo ou o primeiro líder, V. Ex^a é uma voz altamente competente, e quem reconhece isso sou eu, o Senador Roberto Requião e o Paraná. Todos nós reconhecemos isso.

Ontem, lamentei o fato de V. Ex^a ter feito um discurso tão importante no início da noite e não ter sido ouvido pelos seus colegas. V. Ex^a realmente é um Senador brilhante. Devo dizer que V. Ex^a não ficou aqui desguarnecido, porque o Senador Osmar Dias honrou como ninguém o mandato de Senador do Paraná.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, honrado Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, V. Ex^a aborda hoje um assunto de extrema relevância e, com certeza, conta com o apoio da grande maioria desta Casa, inclusive com o meu. Serei breve até mesmo para dar oportunidade ao Senador Roberto Freire de falar. S. Ex^a, inclusive, já está nervoso, porque ainda não teve oportunidade de se pronunciar. Quero falar não só sobre a relevância do assunto e sobre o meu apoio, mas também sobre a forma cuidadosa com que V. Ex^a se referiu aos magistrados sérios e honrados, que são a grande maioria do Poder Judiciário. Porém, essa minoria, que traz essa mancha para o

Poder Judiciário, que é tão importante para o nosso País, realmente temos de extirpá-la do nosso convívio e do convívio do povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, desejo apenas explicar que não estou nervoso. Estou apenas cobrando da Mesa um mínimo de respeito ao Regimento. É claro que a Mesa deveria ter a liberalidade de dar a V. Ex^a um tempo infinitamente maior do que o garantido pelo Regimento, até mesmo pela relevância do tema. Mas é apenas isso. Não há nenhum nervosismo. O Senador Luiz Otávio pode ficar tranqüilo, porque tranqüilo estou também.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a, com coragem e destemor, expõe fatos graves que ocorrem no âmbito do Poder Judiciário e, com determinação, requer providências de parte do Poder Legislativo. Mais que uma investigação desses fatos que já são conhecidos; mais que a punição que a CPI não tem nenhuma competência de impor – mas tem um poder de persuasão que leva ao escárnio ou, às vezes, à execração pública –; mais do que isso, se pensarmos no funcionamento da Justiça brasileira, é necessário pensarmos também no tripé composto pelo Poder Judiciário, pela Advocacia e pela Ordem dos Advogados do Brasil, porque não se pode pensar no exercício da justiça sem a participação do advogado e do Ministério Público. Se não buscarmos legislar sobre esses três temas para aperfeiçoar o funcionamento da Justiça, tudo será em vão. Tenho dito que, no desmonte que se fez no Estado brasileiro, o Estado e, sobretudo, a União estiveram indefesos, durante mais de dois anos, até a implantação da Advocacia-Geral da União. Nesse período, as indenizações e as sentenças foram vultosas e impagáveis e cresceram ao bel-prazer das partes contrárias. Como não houve contraditório, o deszele em algumas circunstâncias fez com que, na União e, sobretudo, nas autarquias públicas federais e estaduais, essas dívidas alcançassem cifras astronômicas. Por isso, nobre Presidente, essa CPI, além de apurar esses fatos, que já são do conhecimento público – e a execração pública já é uma punição efetiva e concreta –, temos de pensar em orientar esses três pontos para o funcionamento da justiça, buscar a modificação não apenas da reforma do

Poder Judiciário, mas desses outros pontos, desses outros dois setores, para buscar a ética na advocacia e, sobretudo, o funcionamento, o cumprimento do dever no Ministério Público, seja federal, seja nos Estados, seja nos Municípios, porque só assim, com a responsabilização dos atos, responsabilização efetiva, poderemos construir uma justiça justa, eficiente e rápida. Fora disso, tudo é ilusão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a permissão de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero fazer um apelo à Casa.

O Senador Antonio Carlos Magalhães já está homenageado por todas as correntes partidárias. Eu gostaria de fazer um apelo à Casa para que realmente permita o encerramento do seu discurso, porque já estamos a poucos minutos do término do horário regimental para toda a sessão. Dessa forma, apelo à Casa no sentido de que compreenda a dificuldade em que me encontro para exercer a Presidência dos trabalhos no dia de hoje.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pediria que V. Ex^a, nessa sua sugestão, apenas citasse o nome daqueles que ainda gostariam de se manifestar e encerrasse a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A concessão de apartes é um privilégio do orador. Estou fazendo um apelo aos Srs. Senadores e restituo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço a nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, quero, primeiramente, agradecer a V. Ex^a por ter-me concedido o prazer e a honra de apartear-lo num momento tão importante da vida política nacional. Só uma pessoa de muita coragem entraria com o requerimento para constituir uma CPI do Poder Judiciário. Com as minhas palavras não quero dizer que o Poder Judiciário tenha de ser investigado na sua totalidade. Quero repetir o que muitos já falaram: no Poder Judiciário existem, na sua grande maioria, homens e mulheres que agem com lisura, mas, realmente, uns poucos precisam ser investigados, como também no nosso Poder Legislativo e no Poder Executivo. Tenho certeza de que, com a iniciativa de V. Ex^a, os outros Poderes também irão passar por uma grande reforma. É preciso que nesta Nação, principalmente nós do Poder Legislativo, possamos mostrar ao povo brasileiro que doravante todas as irregularidades que ve-

tenham a surgir no nosso País, sejam elas praticadas por qualquer dos Poderes, tenham realmente uma CPI ou uma medida bastante firme para que possam ser punidos os culpados. Da maneira como está acontecendo no momento é até desestimulante para os políticos sérios continuarem atuando na vida política do nosso País. E vai servir de exemplo, meu nobre Senador, para os estudantes universitários, principalmente para os que estão cursando a Faculdade de Direito, porque já ouvi de muitos que se sentem desestimulados pelo que ocorre no Brasil, e citam muito o nosso Poder Legislativo. Então, hoje eles vão ter consciência de que existem pessoas de coragem, porque a CPI vai atuar primeiro no Poder Judiciário, até porque é o Poder que pode julgar, é quem julga as ações daqueles que não respeitam as leis. V. Ex^a está muito certo. E considerando que essa iniciativa partiu do Presidente do Senado, de um homem que tem a experiência política de V. Ex^a, que já vem há muitos e muitos anos ocupando não só cargos do Poder Executivo, como também no Poder Legislativo, esta CPI vai moralizar não só o Poder Judiciário como todos os Poderes do nosso País. Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a, Senadora Marluce, tem absoluta razão, o propósito é este: livrarmos qualquer dos Poderes da crise moral, porque essa, sim, destrói, inevitavelmente, qualquer um dos Poderes da República. E V. Ex^a ainda tem muita razão quando acha que temos de dar exemplo de trabalho, eficiência e correção à juventude, para que ela não seja desestimulada, inclusive a participar da atividade política.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Sr. Presidente, nobre Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, assinei o requerimento de constituição da CPI e o fiz com muita satisfação por entender que esta Comissão Parlamentar de Inquérito pode, e muito, contribuir, antes de mais nada, para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário em nosso País. Lembro aqui a oportuna intervenção do Senador Roberto Requião, quando afirma que o Poder Judiciário não é apenas um Poder. Além de Poder, é um serviço à disposição do cidadão, serviço esse indispensável à plenitude da sua cidadania. Muitos dizem que os Poderes Legislativo e Executivo também têm suas mazelas. É verdade. Mas, por outro lado, tanto um quanto o outro são julgados a

cada quatro anos pela vontade soberana das urnas, pela vontade soberana do eleitor, que fiscaliza todos os atos e todos os dias das nossas ações. Portanto, entendo mais do que oportuna a iniciativa de V. Ex^a de provocar uma discussão visando ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, aperfeiçoamento que pode se dar, indiscutivelmente, pela eliminação de suas mazelas, pela contribuição no sentido de criar um sistema de controle interno, com alguma ingerência externa, do Poder Judiciário e, mais do que tudo, com o aperfeiçoamento do processo judicante, já que essa é uma das muitas razões para a demora na solução das lides. Parabéns a V. Ex^a, e tenho certeza de que o Senado da República, ao qual me engajei há tão pouco tempo, saberá reconhecer a importância da CPI e ter um procedimento à altura de sua responsabilidade. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo dizer que, desde o primeiro momento, fui estimulado por V. Ex^a, que tem sido, nesta Casa, durante o pouco tempo de trabalho aqui, uma figura das mais salientes. Espero que continue, com a mocidade de V. Ex^a, a trabalhar com eficiência e com capacidade, demonstrando, mais uma vez, a sua competência, agora, no Senado Federal.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero apenas registrar que, como pai de um juiz e por acreditar que a maioria do Poder Judiciário é realmente honesta, assinei o requerimento da CPI.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Ao terminar, quero agradecer aos Srs. Senadores que subscreveram o requerimento, aos Deputados que aqui estiveram presentes, a todos que confiaram em nós nessa iniciativa e dizer que não vamos decepcionar. Agora que a Comissão está legalmente constituída, quero repetir que vamos fazer um trabalho à altura do Senado, vamos fazer um trabalho de cooperação com a justiça para que a justiça saia mais forte como pilar da democracia que é.

Neste instante, não há vencedor. Não venci batalha alguma. Nós do Legislativo vencemos, porque nós, juntos, vamos fazer um trabalho eficiente pelo Brasil, como é do nosso dever.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 60 minutos. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 60 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando me inscrevi, sabia que a minha posição seria minoritária. Mas imaginava que, antes da coleta de assinaturas para a CPI, as pessoas que fossem assinar se dessem ao trabalho mínimo de saber se existiam teses, pensamentos, concepções distintas, num contraditório que deve presidir toda e qualquer ação desta Casa; particularmente uma ação de tremenda responsabilidade como essa!

Hoje não é um momento histórico, não é importante. Talvez seja um momento grave e que o futuro poderá dizer que aqui, talvez, cometemos uma irresponsabilidade democrática.

A Constituição brasileira, democrática, não fala apenas – e essa é a sua base fundamental – em direitos e garantias individuais. Para que eles possam valer é necessário que exista um estado de direito democrático. A Constituição, na época da ditadura, falava em direitos e garantias individuais, mas como não tínhamos uma república, não tínhamos a separação de Poderes – tínhamos uma ditadura -, esses direitos eram tábula rasa.

A luta da resistência democrática era para restaurar uma República com a separação dos Poderes, para que pudessem valer os direitos e garantias individuais; era a luta dos predicados da magistratura contra os atos institucionais que evitavam que determinados atos do Executivo fossem apreciados pelo Judiciário, contra as avocatórias, contra as cassações de ministros do Supremo e de juízes. Não havia violência apenas contra o Legislativo, que era fechado e tinha

cassados os mandatos de seus membros: inexistia um poder judicante neste País.

Em relação a isso nós não tínhamos o Sr. Antonio Carlos Magalhães, em nenhum dos seus mandatos, posicionando-se contrariamente. Muito ao contrário.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Muito bem!

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Antonio Carlos Magalhães era um dos defensores dessas intervenções indevidas que desrespeitavam o mandamento que S. Ex^a inicialmente – lamentamos a sua ausência neste momento – salientou no seu discurso para que a Casa escutasse.

Esta Casa não está discutindo a questão fundamental, que é a da separação dos Poderes independentes e harmônicos entre si. Está-se discutindo a política, a corrupção, os fatos determinados, o Poder Judiciário com péssima gestão, sem nenhum controle.

É interessante ouvir dizer-se aqui que, pela primeira vez, está-se discutindo isso. Mentira! Isso foi discutido e muito durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quando foi apresentado um projeto de controle externo – e temos projetos caminhando no Congresso Nacional nesse sentido -, que foi derrotado pelo partido do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Que pena que S. Ex^a não está aqui ouvindo! Se S. Ex^a não votou, assim fez o seu partido. E S. Ex^a também não disse nada a favor do controle externo no momento em que queríamos inseri-lo na Constituição que se elaborava.

E por que pensávamos nisso? Fazíamos uso de uma atribuição nossa, que era fixar a organização dos Poderes. No entanto, a partir do momento em que a Constituinte encerrou os seus trabalhos, os Poderes passam a ser independentes. E não é por outro motivo que o nosso Regimento proíbe comissões parlamentares de inquérito em relação às atribuições do Poder Judiciário.

Não se veio aqui com fato determinado acerca de má gestão de recursos, não se veio aqui para discutir nepotismo, veio-se discutir a ação judicante, a sentença de um juiz.

Daqui a pouco podemos imaginar que se queira discutir os votos dos parlamentares. Por que não? Por que não interferir? Por que não o Supremo, a partir de agora, promover uma devassa nos vários processos que estão aqui paralisados, inclusive os de licença para processar parlamentares? Processos desse tipo existem nesta Casa, no Senado, e não apenas na Câmara! E por que o pedido de licen-

ça? Por que sem a licença, não tem processo – determinou-se que fosse assim para garantir a independência do Poder Legislativo.

Nós, agora, estamos abrindo uma vereda que não sabemos aonde vai nos levar. Não é uma vereda de bom cenário futuro; ao contrário. Não adianta criarmos um cenário, dizendo que um juiz não vem; não adianta dizer que um tribunal não vai admitir CPI na sua jurisdição. Não estamos ouvindo o Supremo Tribunal Federal – tremendamente calado -, que talvez esteja abdicando da sua posição de Poder.

Lembro-me que, quando estávamos em sessão discutindo a indicação do Sr. Armínio Fraga, o Senador Antonio Carlos Magalhães pediu moderação à Oposição. Parece que ninguém se preocupou quando eu disse que moderação tinha de ter S. Ex^a, após ter ele começado um entreviro com um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Tinha de ter moderação, porque é descabida a posição que o Presidente de um Poder está tendo nesta oportunidade. Temos de ter a coragem de dizer isso. O Senador Antonio Carlos Magalhães é presidente de um Poder. Como senador, S. Ex^a tem todo o direito, como representante desta Casa, não.

Entretanto, todos aceitaram essa CPI. Não é apenas o Regimento que está sendo desrespeitado. Estamos desrespeitando instituições fundamentais de um Estado de direito democrático. E vamos ver isso. Apenas espero que não seja trágico esse final, esse cenário de conflitos de Poderes, de impasses – impasses que a elite que o Sr. Antonio Carlos Magalhães representa resolve com retrocessos democráticos. S. Ex^a sempre presente na história desses retrocessos.

Felizmente, por uma conquista do povo brasileiro, tem-se a separação dos Poderes, vivemos num Estado democrático de direito. É por isso que aqui estou podendo falar. Mas o Senado parece que quer abdicar.

O senso comum e a opinião pública vêm no Judiciário todas essas mazelas que há muito estamos vendo, denunciando, tentando coibir lançando mão daquilo que é de nossa competência: sugerindo o controle externo.

Apresentamos uma emenda para que o Orçamento não permitisse a construção de suntuosos e novos prédios para toda a Justiça brasileira. Essa emenda foi para onde? Para o arquivo. Cancelar todas essas obras era uma competência nossa – não apenas aqui fazer o discurso bom para o senso comum que está na opinião pública. Poderíamos ter feito algo efetivo, mas não o fizemos.

Da mesma forma, quando aqui se discutia a lei contra o nepotismo, o Sr. Antonio Carlos Magalhães dizia que era a favor da mídia. E o que S. Ex^a faz hoje? S. Ex^a votou contra o projeto de lei que proibia o nepotismo. Talvez alguns desses casos que aqui foram denunciados não tivessem ocorrido se o projeto já tivesse sido aprovado na Câmara dos Deputados – foi, inclusive, arquivado uma vez na gestão de seu filho, Luis Eduardo Magalhães.

Não estou aqui defendendo o Poder Judiciário, as suas competências, as suas atribuições, a sua organização e os seus desmantelos. Longe de nós. Estávamos discutindo o fim da Justiça Militar, algo que a maioria desta Casa não aceitou – o Projeto Hélio Bicudo. Estávamos discutindo o fim dos juizes classistas, projeto que até hoje tramita na Casa.

É fácil fazer o discurso agora. Com relação ao fato concreto, no entanto, fuge todas as vezes de assumir responsabilidades – como fugiu hoje de responder ao Líder do PMDB, que não é habilidoso, mas colocou uma questão importante à qual ele não deu resposta nessa sua cruzada de moral.

É uma pena eu estar falando aqui sem S. Ex^a ele estar presente. Não é do meu feitio fazer isso. Mas foi V. Ex^a, Sr. Presidente, o responsável, quando decidiu não cumprir minimamente o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A responsabilidade a Mesa aceita e solicita a V. Ex^a que continue no tema que o levou à tribuna.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas o tema é exatamente esse. Se o Regimento fosse respeitado, esse pedido de CPI, **in limine**, teria de ser rejeitado, porque está aqui no artigo: “Não será permitido... Não vou ficar dialogando com a Mesa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas ele não foi aceito, só está na Mesa, ainda não foi despachado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não. Já foi.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há despacho algum que tenha sido proferido no requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sim, mas duvido que não dê. Duvido que não dê.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas não deu ainda.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Espero. Estou tão descrente, porque como as coisas estão sendo conduzidas, inclusive por democratas

curtidos numa luta penosa para recuperarmos o Estado democrático de direito... Sendo assim, talvez o senso comum e uma opinião pública bastante favorável, quem sabe vamos votar a pena de morte, ou até fechar o Congresso, podem até vir a pedir nova intervenção militar. E a nossa responsabilidade de homens públicos, de Senadores de uma República? Parece que fica tudo submetido a um pano de fundo do interesse de uma cruzada moral. Feita por quem? Por quem na oportunidade de votar contra o nepotismo não votou; por quem podendo usar da sua atribuição, inclusive no Senado, para impedir nepotismo, não impede; por quem levanta contra o Poder Judiciário e não respeita a Lei de Diretrizes Orçamentária. E aqui não se respeita.

Precisamos pensar que este País está vivendo uma crise. E crise econômica ao nível em que se encontra fragiliza instituições. E não temos instituições democráticas fortes. Já tivemos receio do processo de atrito que existe entre o Governo de Minas e o Governo da União, discutindo a instabilidade que isso pode gerar. Mas estamos dando de mão beijada a uma perspectiva fácil que toda a elite brasileira reacionária, conservadora, antidemocrática pode ter se, a qualquer momento, a crise puder resultar num avanço de forças que tenham outros caminhos, e aí se faz o atalho que V. Ex^a conhece, até porque foi tão vítima quanto a grande maioria do povo brasileiro, pois não estava entre aqueles, como o Sr. Antonio Carlos Magalhães, que aceitava a castração de um Poder Legislativo e que, hoje, talvez não aceitando, teve a nossa complacência.

Era isto que queria colocar, Sr. Presidente. Poderia ou teria levantado, aqui, algumas questões, talvez para responder as colocações que foram feitas, mas não quero que se pense que os juizes que vendem sentenças, que prevaricam e que cometem ilícitudes estão sendo por nós, aqui, defendidos. Que não fique nenhuma dúvida disto. Não vou responder caso a caso, pois seria ótimo que a Corregedoria, que já existe na Justiça – já que não tivemos um Conselho da Magistratura ou um controle externo -, viesse a fazê-lo. A posição responsável de um Presidente do Poder é dizer das denúncias e cobrar a apuração pelo outro Poder, tal como nós precisamos aqui fazer, sem ficar esperando que o Judiciário venha a tentar fazer uma devassa nos processos que aqui correm, porque licença não lhe é dada em função de uma interpretação equivocada, própria de espírito de corpo em relação à imunidade. Não vamos querer isto.

Vi, inclusive, o Sr. Antonio Carlos Magalhães dizendo, um dia, que um Senador que havia sido

chamado – não sei se o irmão do Senador Iris Rezende – sobre esse fato ocorrido agora, em Goiás, que ele não deveria ir lá, querendo, com isso, exercer toda a competência e atribuição de um Poder em relação ao outro. Estamos esquecendo isso e invadindo aquilo que é prerrogativa de um Estado democrático de direito, como afirmo sempre, que é dar como garantia de contrapeso para a prevalência de qualquer um dos Poderes e, portanto, para a ditadura. Para que se possa exercer plenamente os direitos e garantias individuais, que isso não seja letra morta. Essa discussão não foi feita para o comum, o fácil, o mediático ou imediático, talvez, equívoco meu, mas também é mediático, porque é uma mediação fácil que as elites fazem, pois não acredito que se vá apurar seriamente nada, já que gerará tantos conflitos que vai se sair para algo negociado, como sempre no Brasil, e negociado por cima.

Se foi isso, é até melhor, porque se não conseguir a negociação, o povo e os democratas deste País vão sofrer mais uma vez.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Permito, com todo o prazer. Inclusive era uma coisa que eu já imaginava, ou seja, que agora pudesse haver o contraditório. Mas aqueles que já assinaram, evidentemente, vão ficar preocupados em justificar. Não é que eu esteja mudando o pensamento de alguém, mas é uma coisa que eu gostaria que esta Casa fizesse sempre: a reflexão. Esse direito não foi dado àqueles que têm uma posição de discordância com relação à CPI, não por compactuarem com as denúncias, os desmantelos, a corrupção, mas por quererem preservar um bem maior que é o Estado democrático de direito no Brasil.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Roberto Freire, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pela exposição, pela clareza, pela firmeza e pelo conteúdo. De certa forma, quando aparteei o ilustre Senador Antonio Carlos ...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a expôs exatamente a sua ponderação nesse caminho.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não com o seu brilho e a sua profundidade, mas lembrava exatamente o caminho que V. Ex^a está trilhando. Creio que o dia de hoje é, realmente, muito sério; e vamos ter que debater, analisar e refletir. O fato de o requerimento solicitando a criação da comissão ter sido

entregue com a imensa maioria de assinaturas não significa – até porque precisa de 1/3 – que ela seja instalada, porque somos profissionais e eu, inclusive, lembro-me de uma comissão ter obtido tantas assinaturas quantas necessárias e não ter sido instalada; outras vezes, obteve tantas assinaturas quantas necessárias, foi determinada a instalação, mas o PFL e o PSDB não indicaram os membros e, por causa disso, até hoje não foi instalada. E temos – V. Ex^a se lembra – o caso de uma comissão que foi instalada, elegemos o Senador Amin como Presidente e, depois de ter iniciado os trabalhos o Plenário se reuniu e a extinguiu. Ou seja, a minoria se reuniu, instalou, elegeu o Presidente, Senador Amin, marcou os trabalhos e lá pelas tantas o Plenário se reuniu para extinguir a comissão que já tinha sido instalada. Creio que o discurso de V. Ex^a está sendo muito importante quando chama a atenção para que continuemos a debater a matéria. Devemos continuar a debater essa matéria, que é da maior importância e significado. Com razão, V. Ex^a diz que podemos apontar uma infinidade de equívocos do Poder Judiciário, mas eu, Pedro Simon, político há 40 anos, não tenho autoridade para atirar pedra em ninguém, pois se há um lugar onde existem coisas graves, esse lugar é o Poder Legislativo. Quer nas Assembléias, quer no Congresso Nacional, os equívocos estão aí. Os desembargadores do Rio Grande do Sul – e, diga-se de passagem, a Justiça do Rio Grande do Sul, quase na sua totalidade, é séria e digna – só falam em aumento, mas os Senadores estão ganhando quase igual a eles. No entanto, eles alegam que as mulheres dos Senadores podem trabalhar, os Senadores podem ter lojas, fábricas, canal de rádio e televisão...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Podem, inclusive, praticar o nepotismo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –podem ter fazendas, uma infinidade de coisas, mas eles vivem só do salário. Os desembargadores dizem que fizeram uma opção de vida, rebelando-se com relação à cobrança do INSS dos aposentados. Dizem que se soubessem, há 20 anos atrás, que quando fossem se aposentar iriam descontar 25% do salário teriam feito alguma coisa para se preparar para esse momento. O que quero dizer é que o Judiciário tem os seus equívocos, mas também há o lado positivo, o lado sério. Além disso, nós, do Congresso Nacional, somos responsáveis por muitas coisas que existem, hoje, no Judiciário. O Judiciário não anda, o processo é lento, irresponsável. Estamos aqui debatendo um processo que me foi entregue pelo Procurador-Geral

da República, na época, terminando com a fase policial do processo, como se diz aqui, que não leve dez anos entre a fase policial e a fase da execução. Isso é verdade. Nós é que somos responsáveis por alterações. Eles não podem alterar o processo, não podem terminar com o processo policial, não podem fazer com que o promotor e o juiz – como acontece na Itália e nos Estados Unidos – acompanhem o processo desde o seu início. Podemos fazer isso, mas não fazemos nada. Portanto, somos os grandes responsáveis pelos fatos que acontecem também no Judiciário. Estamos vivendo um momento muito grave, muito sério. Houve uma decisão no sentido de que a sessão de quinta-feira seria pela manhã. Logo, não teremos sessão à tarde. Ficamos com uma semana que começa na terça-feira e termina na quinta-feira pela manhã. Nós, Senadores, estamos nos expondo. Diz-se que o Presidente da Câmara agora está levando processos adiante, mas há processos que andam e ficam nas gavetas de parlamentares, por corrupção, imoral e indecência; absolutamente injustificável. Isso acontece. Estamos aqui quietos, silenciosos diante das medidas provisórias, diga-se de passagem, mas nós e o Supremo somos os responsáveis. Quero cobrar do Supremo onde ele encontrou na Constituição argumento para dizer que medida provisória pode ser reeditada depois de trinta dias? A medida provisória que os constituintes votaram, que está no texto da Constituição, é de 30 dias, porque se pensava no parlamentarismo. Passou de 30 dias não há medida provisória. Estamos aqui convivendo com isso, um “poderzinho” de mentira, porque tudo o que é importante é feito por medida provisória e não fazemos nada. Está aí o Executivo fazendo o que bem entende, da maneira que quer e nós estamos assistindo. Penso que estamos vivendo, talvez divirja de V. Ex^a, um momento importante, mas em cima do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, em cima das assinaturas, ainda é tempo, meu querido Senador, de sentarmos, pensarmos, debatermos. V. Ex^a, Vice-Presidente, que está na imparcialidade e a essa altura é a pessoa mais importante que pode coordenar, porque o Presidente é o autor, V. Ex^a, com o Presidente da Câmara, podem sentar, debater e analisar a condução, o fato seguinte do processo, o dia seguinte do processo. Penso que o seu pronunciamento é muito importante, é muito significativo. V. Ex^a tem razão, seria muito importante que primeiro falasse, como falou, e foi muito importante o pronunciamento do Senador Antonio Carlos, depois V. Ex^a, para depois meditarmos um pouco. Faltou isso. Hou-

ve realmente esse equívoco, mas discordo de V. Ex^a, dizendo que acabou. Não acabou. Penso que podemos continuar o debate, continuarmos a discussão, e temos um tempo muito grande para fazer isso. Meus cumprimentos pelo significado do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Diria apenas o seguinte, não estou dizendo que acabou. Sou um homem muito otimista, só não sou panglossiano.

Esta Casa, com o que tem permitido, sejamos francos, deveríamos, cada um, colocar a mão na consciência e analisarmos se estamos agindo como cidadãos responsáveis, Senadores da República, em relação à Mesa do Senado, particularmente à figura do Presidente desta Casa, que é o único que faz e desfaz.

Lamento, mais uma vez, que S. Ex^a não esteja presente, porque queria dizer isso com a sua presença, mas S. Ex^a está sabendo. A imprensa talvez não se preocupe, porque quando eu disse que deveria ter moderação própria de um Presidente de um Poder, o que a imprensa publicou foram os elogios à atitude que ele havia tomado na briga contra o Judiciário, parecendo que a unanimidade da Casa o apoiava.

Gostaria de lembrar, por exemplo, uma tese que S. Ex^a levanta e que é importante nós até discutirmos: Justiça do Trabalho. Quem fixa a organização do Poder Judiciário é o Poder Legislativo. Nós, aqui, criamos Justiça Eleitoral, Justiça Militar – nós não, isso foi a ditadura militar -, e a Justiça do Trabalho foi criada no Estado Novo, período de Getúlio Vargas. Mas, de qualquer forma, mantivemos. Criamos, na Constituinte, Justiça Federal, Justiça Rural, Tribunal Superior de Justiça, tentamos a Corte Suprema. Nós podemos organizar. É uma discussão democrática? É. Cabe a Justiça do Trabalho? Esta Casa pode se debruçar sobre isso. Não sobre as denúncias de corrupção da Justiça do Trabalho, porque é esse outro aspecto. Toda vez que temos notícia de corrupção de um Poder devemos extinguir o poder, o departamento, a secretaria, o ministério, o Congresso, a Câmara ou o Senado? A discussão não pode ser dessa forma, é um profundo equívoco. E esta Casa age com uma facilidade que é impressionante. Discutir a existência da Justiça do Trabalho é competência nossa. Se quisermos extingui-la, podemos, numa avaliação de qual o seu papel na institucionalidade democrática deste País, na solução dos conflitos sociais, trabalhistas. Essa é uma discussão tal como está-se fazendo em relação a juizes do Trabalho, um componente dessa Justiça. Agora, em função da

corrupção, do desmantelo, do nepotismo, evidentemente que é um equívoco, e esse equívoco está sendo cometido. Estamos colocando em confronto na sociedade dois poderes que a Constituição diz que têm que ser independentes, sob pena de não tendo contrapeso não valer nada, o que lhe abre o discurso de forma muito solene “Os direitos e as garantias individuais”. Se não tivermos consciência disso – e era sobre isso que eu queria chamar à reflexão. Não se trata de o Judiciário não precisar de uma reforma; ao contrário, queremos reforma, mas não a que o filiado do PFL, ligado ao Sr. Antonio Carlos Magalhães, está propondo no seu relatório. Queremos discutir em profundidade. Tenho aqui alguns exemplos, já disse e não vou repetir. Cabe-nós discutir seriamente a reforma do Judiciário, o controle, que nunca exercitamos, o orçamento – e aqui se disse: aumentou 700 mil por cento. Chancelado por quem?

A autorização desses prédios suntuosos que, de forma demagógica, vai analisar agora, passou por esta Casa com rubrica do Orçamento da União. Fomos nós! Que controle estamos exercendo ou buscando exercer no nepotismo? Paralisado está lá, na Câmara, e aqui passou, contra o voto de muitos desses que hoje se levantam na indignação porque se estão cometendo abusos de pensar que a República é uma **res privada**; que aquilo não é algo público, é coisa **nostra**, próprio de mafiosos.

Mas isso estava e está na nossa competência; não precisa de CPI. E olhe que assinei quase todas as CPIs que nesta Casa se propuseram e não tenho nenhum receio, até se fosse necessário fazer e legalmente fazer, contra qualquer ação – não atribuição – que qualquer dos poderes possam ter cometido, um fato determinado, menos em relação às atribuições da Justiça neste País, do Poder Judiciário. Senão, não temos mais democracia. Não é o atrito – que não sei como será resolvido – o impasse se resolve. Mas por que é que um Presidente de um Poder busca esse impasse? Tem interesse em saída por atalho de parlamentarismo? Talvez por isso ele tenha respondido ao Senador Pedro Simon que não será candidato a Presidente porque está imaginando ser Primeiro-Ministro? Uma emenda parlamentarista para resolver uma crise institucional, que se busca com esta CPI? Para resolver o quê? Problemas de corrupção, de nepotismo, de suntuosidade, de gastos desnecessários, quando temos este poder sem nenhum alarde, exercendo aquilo que é da nossa competência única e exclusiva?

Senador Pedro Simon, o aparte de V. Ex^a foi interessante porque a maioria dos apartes concedi-

dos ao Senador Antonio Carlos Magalhães foi apenas de apoio, mas, aqui e acolá, surgiram algumas propostas de reflexão, como foi o caso do aparte de V. Ex^a, que levantou não apenas a questão regimental, mas também a constitucional da separação dos Poderes.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Ouço a V. Ex^a, a quem agradeço inclusive por ter-me dado essa oportunidade, meio tardia, talvez desnecessária, mas pelo menos não vou sair daqui com a consciência pesada de não ter dito o que estou dizendo.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Freire, primeiramente, quero homenagear V. Ex^a. Não se trata apenas de um gesto de solidariedade. É claro que qualquer pessoa de bom-senso, não apenas os que estão nos escutando – que aqui já são poucos –, que observa a história deste País, sabe exatamente o teor do debate que V. Ex^a traz, da mesma forma que sabe com precisão o teor do debate feito anteriormente pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Então, não precisa que V. Ex^a justifique que não é nenhum emissário do Poder Judiciário, que não está buscando esconder as distorções que existem no Judiciário. Todo mundo sabe da sua história, da história de muitos Senadores desta Casa também. O que considero gravíssimo é que esta Casa não tenha tido a possibilidade de, neste dia, fazer este debate com um plenário cheio, com toda a imprensa presente, com o Presidente da Casa presente. O Presidente da Casa, que tantas vezes esbraveja arrogante, inclusive criando antipatia na estrutura anatomo-fisiológica perfeita dos nossos condutos auditivos – eu nunca vi gritar tanto, parece que faz terapia do grito –, infelizmente, não desrespeitou o Regimento quando estava na tribuna. Seria fundamental que ele estivesse aqui. Mas, como todos nós sabemos que, embora ele não esteja aqui presente, ele está escutando exatamente o que estamos dizendo, nós, de alguma forma, nos sentimos bem em ter a oportunidade de dizê-lo. Essa discussão que V. Ex^a faz é extremamente importante e foi feita também por outros Parlamentares desta Casa. Muitos Parlamentares não tiveram a oportunidade de se expressar, de verbalizar sua opinião no microfone, mas sentimos, em todos os setores, uma preocupação gigantesca com a crise institucional que V. Ex^a coloca. É claro que para quem serviu à ditadura é extremamente fácil fazer qualquer discurso esbravejando contra o Judiciário. Acho isso fácil, porque são pessoas que foram protegidas por uma estrutura de poder vergonhosa, pessoas que subiram politicamente às custas dos porões de sangue da ditadura, como é o caso do Presidente. Portanto,

considero isso até comum. O mais grave, além dessa questão da institucionalidade, é a cortina de fumaça que está sendo montada perante a Nação brasileira em função dos gravíssimos problemas do nosso País, muito mais do que a falta de autoridade nossa em discutir, como V. Ex^a e outros Senadores disseram. Infelizmente, o Senado não tem se posicionado como Senado. Quem somos nós para levantar a Constituição para atacar um Poder se não cumprimos as nossas simplórias obrigações constitucionais?! Nós não legislamos! Não adianta esbravejarmos contra medidas provisórias, se nós, enquanto Senado, não legislamos! Quem legisla é um Senador virtual chamado Fernando Henrique Cardoso. Nós não fiscalizamos absolutamente nada, porque, se o fizéssemos, não passaríamos pela vergonha de ser um Poder que tem uma atribuição tão nobre de representar a federação, mas que é frio, gelado perante o sofrimento da grande maioria da população brasileira. Com toda a admiração que tenho pelo Senador Pedro Simon, até me sinto sensibilizada quando ele diz que as coisas podem não terminar aqui, mas não tenho dúvida de que já terminaram. Não tenho dúvida de que a CPI já está montada, porque o Governo Fernando Henrique Cardoso, com a sua política de subserviência e subordinação ao capital especulativo internacional, precisa da CPI, precisa dos penduricalhos dessa CPI, precisa discutir o preço do mármore não sei de onde. Precisaríamos também discutir o preço dos tapetes daqui, se é para discutir preço de todo mundo. Como é que nós podemos estar num momento tão difícil? Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, V. Ex^a conhece a situação do nosso Nordeste, a situação gravíssima do nosso sertão, a situação de desemprego, de destruição do patrimônio nacional. Nós sabemos de tudo isso e vamos discutir penduricalhos? Realmente é uma situação muito difícil! Se quiséssemos discutir a reforma do Judiciário, poderíamos fazer sem CPI, poderíamos fazer porque a Constituição e o Regimento Interno estabelecem. Há, inclusive, um pedido de formação de uma Comissão especial para que possamos discutir controle social, combate às distorções do Poder Judiciário. Quero só ver quando baterem à porta de certos setores do Poder Judiciário em alguns Estados, que têm uma relação de verdadeira promiscuidade política com alguns setores. Quero ver se vai passar do discurso para a realidade concreta da investigação. Isso eu quero realmente ver. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Sinto-me feliz não apenas como Senadora, mas como mãe e como cidadã brasileira, de estar aqui escutando o pronunciamento de V. Ex^a. Mas não tem problema, sabe por quê? Porque, por mais que eles queiram usar dos penduricalhos falseados dessa CPI, existem outras possibilidades, além de outras CPIs

que podem ser montadas. A crise está aí. Eles é que têm que dar uma resposta à crise. É a sociedade que tem que se organizar, os Partidos progressistas, as pessoas de bom-senso, irem às ruas, para discutir o que não podemos discutir aqui, que é a superação dessa política perversa, covarde e subserviente diante do capital especulativo. Portanto, saúdo, com muito prazer, o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Antes de conceder outro aparte, gostaria de fazer um comentário. Creio que pode haver um caráter diversionista, como V. Ex^a levanta, que, com isso, se discuta menos a crise e alivie, em parte, a condução econômica que o Governo está tendo, talvez trazendo um certo alívio a sua equipe e ao próprio Presidente da República e talvez um certo alívio à população que fica voltada para esse problema, que é polêmico, evidente. Quem não tem uma queixa em relação ao Judiciário? O grande drama brasileiro é que não se pode, muitas vezes, fazer queixa ao Judiciário, porque grande parte da população nem acesso a ele tem. Mas isso é uma outra discussão, porque essa não entra para as nossas elites, que nunca se preocupou muito com isso.

Penso que Fernando Henrique Cardoso é um homem que tem sensibilidade; do ponto de vista intelectual, é um homem que pode ter uma visão de mundo e sabe que crises como essa repercutem diretamente no processo democrático, do qual ele é, num regime presidencialista, o principal fiador. Não pense ele que isso vai ficar aqui como se fosse algo que o Sr. Antonio Carlos Magalhães, na sua profunda arrogância, diz que garante. Garante que os predicados da Magistratura não vão ser tocados e que vai respeitar o Poder Judiciário. Desrespeito total que ele fez, mas ele aqui garante. Eu não garanto nada. Eu queria a garantia de que nós continuássemos com essa aventura democrática sem cometer algumas irresponsabilidades, como, infelizmente, parece-me que estamos cometendo hoje.

Espero que não haja nenhuma crise institucional. Espero que aqui se tenha a ponderação de que, quando instalada esta CPI, fatos possam ser apurados e possam ser negociados claramente entre os Poderes, sem que isso signifique interferência do Poder Legislativo no Poder Judiciário. Eu espero. Vou exigir, inclusive, bom-senso e vou trabalhar nesse sentido. Como tinha pedido moderação antes, vou continuar sendo moderado. Não moderado do ponto de vista ideológico, em relação a minha visão de mundo, mas moderado no sentido de achar que foi

muito duro se chegar até aqui. Derrubar uma ditadura não foi fácil, e não quero outra. Não pensem que esse povo tem muita memória para, numa crise econômica, não imaginar que essa pode ser a solução – o que as nossas elites sempre gostam.

Quero agradecer a V. Ex^a e fazer um alerta. Veja: seria admissível que Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, portanto representante do Poder Executivo, fizesse algum comentário – e ele, de vez em quando, faz comentários completamente levianos, como fez em relação ao nosso Partido, dizendo que era inviável; isso é meio desrespeitoso, mas eu já disse isso a ele pessoalmente, então, posso dizê-lo agora sem nenhum problema -, fizesse uma intervenção. Ele faz isso de vez em quando, já disse que o Congresso, algumas vezes, não ajudou; depois, alivia. É meio vampiro, morde e sopra e diz que o Congresso também ajudou nas reformas. Mas tudo bem, isso é uma questão política. Porém, se ele viesse aqui para dizer que o Congresso tem 70 processos de licença, solicitados pelo Supremo Tribunal, para processar Parlamentares, que estão engavetados! O Senado tem, aproximadamente, 30 processos, também paralisados. Se o Senhor Fernando Henrique Cardoso viesse a esta Casa e, numa declaração bombástica, numa coletiva de imprensa, exigisse uma devassa no Congresso – é inadmissível isso – e solicitasse ao povo que lhe desse sustentação, talvez tivesse o mesmo impacto, ou até maior do que parece e diz o Sr. Antonio Carlos Magalhães. E nós, muito provavelmente, iríamos reagir indignados.

Senti falta de uma resposta do Supremo, que tinha que ter reagido, para usar da sua atribuição, da competência constitucional de ser um Poder independente. Mas parece que teve medo. Vem um juiz do Rio de Janeiro, um Presidente de Tribunal; mas era o Presidente do Supremo que tinha que vir aqui saber quais são as denúncias, cobrar responsabilidade do Presidente do Congresso Nacional. Aí, sim, todos aguardaríamos a apuração, discutiríamos a reforma e pensaríamos na organização judiciária que queremos, que é competência nossa. Mas tudo equivocado!

Não se está discutindo poder; é como se fosse uma lei qualquer que, amanhã, pudéssemos revogar. Estamos iniciando um caminho que, espero, independentemente de a CPI estar ou não instalada – penso que já está –, haja a conscientização de cada um no que se refere à ponderação. Não podemos marchar para conflitos institucionais, mas, que abrimos essa vereda, abrimos!

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me um aparte, Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo um aparte ao Senador José Eduardo Dutra, com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Roberto Freire, ouço o discurso de V. Ex^a com muita satisfação porque comprova que esta Casa não é apenas espetáculo. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento que, naturalmente, não tem a mesma audiência nem entre Senadores nem entre Deputados nem entre imprensa do pronunciamento anterior, mas, da mesma forma, programas como Roda Viva e Opinião Nacional também não têm a mesma audiência que o Programa do Ratinho. Sinto-me plenamente contemplado com o pronunciamento de V. Ex^a. Não vou me alongar, até porque já tive oportunidade de subir à tribuna, semana passada, para fazer pronunciamento na mesma linha. Quero dizer que me sinto representado pelo discurso que V. Ex^a faz nesta Casa e quero parabenizá-lo por isso. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Sempre tenho dito, e vou tornar isso público – talvez eu o tenha dito a poucas pessoas –, que V. Ex^a é, para mim, a grata revelação de homem público e de Parlamentar. Esse é o seu primeiro mandato no Senado e posso até fazer uma confidência pública, de muitas vezes ter votado com o Bloco em respeito à posição que V. Ex^a assumiu quando no exercício da liderança. Muitas vezes, até discordando, por reconhecer em V. Ex^a exatamente o grande homem público que Sergipe enviou para satisfação de todos nós.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Eu gostaria de cumprimentá-lo por seu pronunciamento. Quero dizer que defendi e, lamentavelmente, fui minoria. Mas não tenho medo de ser minoria. Defendi com os argumentos que V. Ex^a expõe com muita propriedade. Essa CPI representa a possibilidade do início de um impasse institucional. Concordo em vários pontos com o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando S. Ex^a cita, por exemplo, problemas que têm o Poder Judiciário. Mas esses problemas só não serão resolvidos pela CPI, que só pode se instalar sobre fatos determinados e, assim mesmo, com uma liberalidade extraordinária desta Casa para violentar o art. 146 do Regimento Interno. Se for respeitar o art. 146 do Regimento Interno, ela sequer pode se instalar. Entendo que a Câmara dos Deputados, que o Presidente Michel Temer, nesse particular, teve uma

possibilidade melhor, de lá propor a reforma do Poder Judiciário. Temo a CPI; temo por uma outra declaração do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando, tentando tranqüilizar o Plenário, disse: “eu garanto que harmonia vai haver”, como se lhe fosse dado esse poder de garantir a harmonia depois da instalação da CPI; como se não dependesse do próprio Poder Judiciário julgar a vinda de alguém a esta Casa, convocado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E como se essa garantia não trouxesse a nós, que queremos a reforma mais profunda do Poder Judiciário, a preocupação de que, em nome dessa garantia, não se vai aprofundar na reforma do Poder Judiciário. Essa CPI pode parecer, inicialmente, da maior radicalidade para, posteriormente, não fazer a melhor reforma que precisamos seja feita no Poder Judiciário. Trabalhei com V. Ex^a na Constituinte, trabalhei com o nosso Relator Bernardo Cabral. Tive a oportunidade de votar na Constituinte pelo controle externo do Poder Judiciário. Perdemos por pouco. E o PFL do Ministro Antonio Carlos Magalhães, à época, foi fundamental para derrotar a matéria, que não foi aprovada pela Constituinte, tendo em vista o empenho do PFL em não assumir a sua revisão. Falo com a tranqüilidade de quem nunca foi a favor da Justiça Militar, que o Presidente desta Casa sempre sustentou. É preciso que nós, inclusive Constituintes, façamos aqui uma observação sobre o que aprovamos na Constituição. Se existem Tribunais Regionais do Trabalho em todo o País – o Senador Bernardo Cabral sabe disso – foi porque inserimos no Texto Constitucional essas Cortes de Justiça em cada Estado. Se o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo faz um prédio suntuoso é porque nós colocamos no Texto Constitucional que ele não tinha que prestar contas dessas despesas, a não ser nos aspectos jurídicos e no que tange à sua autonomia administrativa. É preciso verificar que alguns desses erros têm origem no Congresso Nacional. É preciso verificar que a Justiça recebe inúmeros processos porque o Congresso não funciona na votação das medidas provisórias. Cada medida provisória editada significa a perda do direito que o cidadão tem de recorrer ao Poder Judiciário, porque ela não é votada pelo Congresso Nacional. É preciso esclarecer isso; é preciso esclarecer que os projetos de origem dos Srs. Parlamentares também não têm a celeridade que se quer ter do Poder Judiciário. Tive oportunidade, Senador Roberto Freire, de propor, no início do meu mandato constituinte, a proibição da queima de filmes, o que considero um crime ainda existente no Brasil. Ocorre que, após cinco anos de exibição, os filmes ou viram vassouras de piaçava, ou se transformam em tubos de pasta de dente. Não se guarda nada da memória cinematográfica nacional. Esse

processo era quase unanimidade na Constituinte, mas havia um cidadão que defendia a indústria “hollywoodiana”. Por isso, esse processo não tramitou durante quatro anos. Posteriormente, o Deputado Eduardo Jorge ficou de reapresentá-lo e, parece-me, até hoje não foi votado. É preciso, como disse o Senador Álvaro Dias, que proponhamos, também, a reforma do Poder Legislativo, antes que alguém venha propor a sua devassa. Gostaria de dizer, Senador Roberto Freire, que a Justiça do Trabalho – e o Senador José Eduardo Dutra nos revelou aqui alguns dados – tem, desde a sua origem, trinta e quatro milhões de processos. Está certo o Senador Antonio Carlos Magalhães quando diz que há mais de dois milhões de processos que não foram julgados, porque dos trinta e quatro milhões de processos, trinta e dois milhões já foram julgados, sendo que 45% desses julgamentos acontecem na Junta de Conciliação e Julgamento, por acordo entre as partes, o que mostra que funciona como se fosse um tribunal de pequenas causas; e 75% do resultado desses julgamentos é vitória dos trabalhadores. A qual outro Poder os trabalhadores tem mais acesso? É exatamente essa a Justiça que se quer extinguir? Temos que aperfeiçoá-la, sim, como temos que reconhecer e nos penitenciar diante da Nação que o juiz classista, aprovado na Constituinte, foi uma idéia errada. Portanto, temos que aperfeiçoar isso. Agora, gostaria de dizer que esta Casa deveria reconhecer que o Senador Antonio Carlos Magalhães já prestou um grande serviço ao País ao estabelecer, na pauta política, a discussão sobre o Poder Judiciário. Mas devemos ter claro que é preciso manter a Constituição, que é preciso manter a independência e a harmonia entre os Poderes, e devemos ter claro que este é o momento não da CPI, mas da reforma do Poder Judiciário, para que tenhamos a possibilidade de sermos conseqüentes com este País. Não posso aceitar a afirmação, por mais que tenha votado nele, por mais que tenha elegido o Presidente do Senado da República com o meu voto, de que, se houver a indexação dos salários, acaba mais rápido a Justiça do Trabalho. Isso é uma tentativa de intimidação, de interferência e até de não reconhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Faz soar a campanha.)

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Já vou encerrar, Sr. Presidente. E até de não reconhecimento de que a indexação, quando é dada para o trabalhador, está no último momento do processo econômico nacional, e quem a estabelece nunca é a Justiça do Trabalho, mas, sim, as legislações aprovadas pelas duas Casas do Congresso Nacional. Cumprimento V. Ex^a, pois está, da tribuna do Senado,

dizendo ao País: nós não temos medo de ser minoria e não teremos medo de ser minoria para defender o Estado de Direito e a democracia do Brasil. Compreendo que essa CPI pode nos levar a um impasse institucional, o que não é desejo de nenhum democrata deste País. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Acredito que o final do seu aparte traduz bem o que vim aqui dizer. Acho que se ficássemos aqui discutindo as mazelas, o fato determinado, a corrupção, poderíamos ter uma infinidade de sessões. Cada um de nós tem um exemplo.

Que fique bem claro – a Senadora Heloisa Helena diz que é desnecessário – que essa discussão não pode se centrar no problema de ser a favor ou contra o Judiciário na sua forma de atuação, na sua estrutura, na sua organização, na sua gestão. Não é isso. A reforma do Judiciário é algo que há algum tempo se vem discutindo e se arrasta. Até porque o interesse dessa CPI não é reforma nenhuma. Se fosse, já teríamos feito algumas das reformas que estão aqui sendo propostas como motivação para a CPI, inclusive com a participação do Senador Antonio Carlos Magalhães, que infelizmente não tivemos. Apenas para esclarecer.

S. Ex^a aqui colocou, por exemplo, um equívoco grave, ainda bem que o Senador Eduardo Suplicy, talvez com maior ponderação, e o Deputado Waldir Pires perceberam claramente um pouco da “armadilha” do Senador Antonio Carlos Magalhães. Quer dizer, é um absurdo discutir a sentença de um juiz. Posso discordar da sentença de um juiz como quiser, mas o Estado de Direito democrático não pode permitir que nenhum Poder avoque a si o direito – salvo na ditadura, onde a boca é torta pelo uso do cachimbo – de modificar uma sentença, a não ser dentro do Poder Judiciário, em grau de recurso. Senão vamos subverter tudo. Não gosto de usar muito essa palavra porque fui muito subversivo durante muito tempo.

Mas é incrível! Qual é a visão que se está tendo disso? É amanhã se estar discutindo a sua opinião, o seu voto. Não é esta imunidade que temos aí, de garantir contra crime comum, mas a imunidade do voto, do que aqui se diz, do que aqui se fala, do que aqui se vota. Vai ser contestada também. E quantos poderiam ser contestados?

Não estamos tendo a noção do que significa separação de Poderes? Nos arrogamos o direito de ter, e queremos ter, imunidade no nosso voto e na nossa voz, e queremos interferir na sentença de um Juiz? Como aqui foi dito: “assino e faço!” É armadilha, brincadeira ou não tem seriedade.

Eu não estou querendo discutir o que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia fez. Isso é discussão para

um outro tema. O que se está aqui discutindo é a questão de um Poder poder fazer investigação sobre outro, dentro de um Estado de Direito democrático.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Roberto Freire, meus cumprimentos. Secundo as observações do Senador José Eduardo Dutra, o discurso de V. Ex^a repõe a todos nós na questão nos termos corretos. Eu só queria ressaltar que um ato como esse que presenciamos hoje, esse discurso do Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, com a maturidade da sua personalidade e da sua vida política, obviamente não foi um ato não digo impensado ou mesmo pouco pensado, ou um ato de inspiração pessoal de S. Ex^a. Não posso acreditar nisso. Acho que esse foi um ato muito pensado e discutido com a participação de outras pessoas de grande responsabilidade nesta República. Nobre Senador Roberto Freire, eu também sou um político vivido, como V. Ex^a o é, e não acredito que o Presidente da República tenha estado à margem da decisão que levou ao ato do Senador Antonio Carlos Magalhães. Não acredito, não posso acreditar, porque é um fato inédito, extraordinário, que o Presidente do Congresso, ligado politicamente ao Presidente da República, não o tenha escutado a respeito do que ia fazer. Vou avançar mais. V. Ex^a disse muito bem que estranhou o silêncio do Supremo Tribunal Federal. Como é que se explica a convicção, a certeza da afirmação do Senador Antonio Carlos Magalhães, garantindo que não haverá conflito de Poderes, que isso vai passar com a aceitação do Poder Judiciário? Todas essas coisas estão aqui, no meu espírito, a levantar indagações e a me perguntar: será que esse ato, que acho que foi discutido, não poderá, de repente, resultar num erro muito grave para os estrategistas, que pensaram que seria uma boa estratégia? Será que isso não pode, de repente, resultar tão negativo que tudo acabe num grande acordo, que vai colocar mal também o Senado? Agora, criou-se para nós a responsabilidade da apuração desses fatos, que são graves. E se amanhã houver um repensar do assunto e se chegar à conclusão de que é preciso “fazer uma pizza”, para usar a expressão popular, vamos ficar mal. O Senado vai ficar mal, o Poder Legislativo vai ficar mal. Criou-se uma situação tão difícil, tão embaraçosa, que não sei como vamos sair desse embrulho. A esta altura, pode ser que já se

esteja concluindo, lá do outro lado, que esse ato – que deve ter sido muito bem pensado, muito bem discutido, com elucubrações fantásticas a respeito das conseqüências daqui e dali, dos benefícios que adviriam – foi um gigantesco erro. Vamos ver. O discurso de V. Ex^a deveria ter sido escutado com a mesma amplitude que foi o do Senador Antonio Carlos, mas, de qualquer forma, ele repõe as coisas em termos fundamentais para nós que prezamos as instituições democráticas e o seu bom funcionamento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Roberto Freire, interrompo V. Ex^a para, com a aquiescência do Plenário, prorrogar esta sessão, excepcionalmente, por mais 30 minutos. Espero que V. Ex^a se restrinja a esse tempo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço a V. Ex^a e quero apenas lembrar a reforma do Judiciário na época da ditadura. O PMDB – MDB, naquela época – reuniu-se e aquilo foi motivo, inclusive, para o fechamento do Congresso e a instalação da Constituinte na Granja do Riacho Fundo, sendo que o atual Vice-Presidente da República, o Sr. Marco Maciel – então Presidente da Câmara – foi um dos seus componentes. Esse episódio guarda alguma similitude com o atual. A Constituinte do Riacho Fundo cassou mandatos, fechou o Congresso, modificou as regras eleitorais, tudo a pretexto de uma reforma do Judiciário, o que poderíamos fazer, seriamente, agora.

Isto é apenas uma lembrança, pois não sou daqueles adeptos da teoria maquiavelista da História, da conspiratória. Não, creio que a questão objetiva funciona mais. O meu receio é de que, objetivamente, estejamos construindo, talvez, um fator de impasse – objetivamente, não é imaginando. Inclusive, não quero pensar que isso seja toda uma articulação. Creio que é algo que fez que esta Casa se enchesse, continuasse na mídia, que houvesse um pró-homem da República e uma série de outras coisas – talvez, admitindo até a boa-fé, menos do que a idéia. De qualquer forma, é algo para ser pensado. Não podemos excluir coisa alguma, até porque as nossas elites não têm muito respeito às instituições democráticas e aos direitos e garantias individuais. A sua história não é uma boa história.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo, pedindo-lhe desculpas. Eu estava tentando ver se sobriaria tempo para algumas reflexões, mas conheço V. Ex^a,

sei que é um democrata e não estaria aqui para impedir alguma coisa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a não tem por que pedir desculpas, sobretudo a alguém que conhece com que bravura, com que energia V. Ex^a defende, e defendeu por toda a vida, as suas posições e convicções. Depois dessa advertência do Senador Pedro Simon, que, de certa forma, para mim, tem o sabor do anúncio de algum risco que eu possa estar correndo de ter que produzir algum tipo de decisão nesse processo, acho que eu melhor faria se ficasse calado. De qualquer forma, antes gostaria de fazer um apelo ao Presidente Carlos Patrocínio, pois acho que o discurso do Senador Roberto Freire tem, nesta tarde, uma grande importância: é a primeira reação consistente a uma discussão que está polarizando as atenções do País. Assim como apliquei, certo ou errado, o critério de permitir que o Presidente Antonio Carlos Magalhães fizesse o seu discurso e todos o apartassem até o final, acho que o mesmo critério deveria ser aplicado ao discurso do Senador Roberto Freire. No entanto, Senador, eu gostaria de dizer que, evidentemente, era preciso ter deixado de ser um democrata para não estar preocupado com o que está ocorrendo. Penso que as pessoas que amam o avanço da democracia no País, que desejam que ele continue a acontecer, têm, nesta hora, uma responsabilidade acima de qualquer outra, que é a de cada um tentar aproximar-se desse processo com a preocupação de se evitar o impasse. O impasse, no passado, era alguma coisa que a nossa cultura já havia incorporado e digerido; já sabíamos que ele terminava sendo alguma coisa equivalente a uma crise militar. Um impasse, agora, não há de ser uma crise militar, mas uma crise de um tipo com o qual, talvez, ainda não estejamos familiarizados. Tenho um imenso receio de dar um salto no escuro num momento como este.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Estou apartando, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me. (Risos)

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Se pudesse trazer a Senadora Marina para completar a minha exposição, ela certamente ficaria mais rica, mas não tenho como fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas eu vou conceder o aparte a ela.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – O discurso de V. Ex^a permite a abertura da discussão. Em primeiro lugar, não sei se nas conjecturas que

estamos fazendo sobre a evolução dessa CPI está configurada, claramente, a possibilidade de uma intervenção em outro Poder. Na medida em que o Poder Judiciário se exerce na ação judicante, isto é, na sentença, na decisão no âmbito do processo, aí é onde se manifesta soberanamente o poder do Judiciário. No entanto, na instância administrativa, nas questões relacionadas à gestão de pessoal e de recursos, aplica-se uma outra regra, que não está relacionada à intervenção, propriamente dita, em outro Poder. Mesmo tendo essa visão, tenho certeza de que o Congresso brasileiro já é suficientemente maduro para lidar com esse problema muito escrupulosamente, porquanto apesar de reconhecer a necessidade urgente e premente de uma reforma no Judiciário, como de tantas outras coisas mais neste País, sou daqueles que acham que a pior Justiça do mundo ainda é melhor do que a sua ausência, em qualquer sociedade. Portanto, há limites nos quais, seguramente, a maturidade dos personagens que vão, afinal, conduzir o processo de decisão, o patriotismo que cada um tem manifestado ao longo da sua vida, cada um à sua maneira e segundo sua própria visão, cultura e relação com o universo político, conduzirão esse processo – tenho esperanças – sem pôr em risco essa riqueza da sociedade brasileira, que é o fato de termos – defeituosa, sim, imperfeita, sim, frágil, sim, necessitada de reformas, sim – uma Justiça em nosso País. Espero não ter me manifestado ao ponto de inabilitar a minha eventual participação em algum tipo de decisão, no futuro, em relação a esse assunto, mas gostaria, essencialmente, de dizer que esta é uma hora em que, seguramente, ao invés de nos afastarmos do processo, temos que nos aproximar dele para, acima de qualquer coisa, pensar nas instituições e evitar um impasse que possa nos levar a um itinerário que não conhecemos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Penso que essa será a posição de todos. Admito que, aqui, tenham, quando assumiram o compromisso como Senador, de respeitar as instituições. Imagino que nenhum dos membros da Comissão ou nenhum dos Senadores tenham outra intenção. Acredito!

Quero dizer a V. Ex^a que me causa um certo receio, porque o que é mais escandaloso, o que aqui foi enfatizado, foi exatamente a atribuição judicante, foram as sentenças, as indenizações, a prevaricação do juiz ao vender uma sentença..., não foi aquilo que torna até desnecessário se falar em CPI, porque é competência nossa, até prévia. Os fatos que, me pa-

recem, estão lá querendo criar essa figura do fato determinado: se há um fato determinado, pode. Não há; não pode de forma alguma, porque é uma questão de Poder. Mas, admitindo-se a hipótese de fato determinado, não precisa de uma CPI. Nepotismo? Está aqui. Eu poderia até ler o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães quando votou contra um projeto de lei que proibia nepotismo aqui nesta Casa. Foi aprovado mesmo assim; está na Câmara e pode ser aprovado, tendo essa lei efeito retroativo. Resolveria. Então, esse fato determinado deixa de existir numa atribuição que tenho e que não precisa alardear nada. É simplesmente aprovar a lei. Claro que talvez alguns Senadores aqui fossem prejudicados nessa sua visão de cargo de confiança. Ninguém é mais de confiança do que aquele que dorme conosco, que vive conosco, que se alimenta do nosso suor, e aí querem dividir um pouco o suor no sentido de que também suem – não sei se suam – para dividir a comida. Mas essa é uma outra questão.

Podíamos fazer, no que diz respeito à questão da suntuosidade das construções. Está aqui uma emenda que apresentei para este Orçamento; está aqui a lista de todos os projetos de construção civil da Justiça em nosso País, em todos os níveis e todas as Justiças. O que foi feito? Nada. Mas poderíamos ter feito. Poderíamos. E não precisava aqui se convocar uma sessão para alardear uma CPI. Se tivéssemos exercido esse papel lá no início não teríamos a construção desse suntuoso palácio, em São Paulo, do Tribunal Regional do Trabalho; talvez nem em Pernambuco. Só para lembrar que, por conta disso, alguns juizes disseram, também numa certa arrogância, que eu estava interferindo. – Não, esta é minha atribuição; o senhor continue julgando, e não quero saber do seu julgamento. Posso concordar ou discordar, mas vou respeitá-lo. Agora, nisso aqui, quem vai ouvir é o senhor, porque quem fala sou eu, porque quem vota sou eu.

Então, está aqui. Para que CPI? A CPI foi muito colocada e vai haver em todo o Brasil denúncias – e chegarão denúncias de promotores, procuradores. Não é denúncia nesse campo não, é na sentença, é na capacidade judicante, como o Senador Roberto Requião em inúmeras oportunidades tem-se posicionado.

Precisamos ter realmente muita ponderação e moderação, porque senão isso vai ser um rol de problemas, de sentenças do Judiciário, de julgamentos, de indenizações – e conheço muitas delas, porque companheiros nossos tiveram que se esconder da polícia porque não quiseram pagar precatórios de indenizações de desapropriações de terra neste País por uma série de circunstâncias. É, portanto, nesse

sentido que digo ser necessário termos muita moderação, precisamos todos. E quanto a isso, não há dúvida, vai contar comigo. Posso não assinar a CPI, não vou assiná-la, mas é evidente que vou acompanhar os seus trabalhos, preocupado com aquilo que nos custou muito, inclusive a V. Ex^a, que foi a democracia.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a anuência do Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Sr. Presidente, vou ter que me retirar, infelizmente. Gostaria de ficar até o final. Mas quero dizer ao Senador Roberto Freire que ninguém me pediu que assinasse qualquer CPI. Esta, por convicção jurídica, não a assinei. De modo que quero dizer a V. Ex^a que me retiro, lamentando não poder ouvi-lo. Mas a minha convicção jurídica foi mais alta. Eu não assinei o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Isso me dá uma certa satisfação, até porque não votei em V. Ex^a para ser Relator da Constituinte para hoje ficar imaginando que nada daquilo tenha servido. Serviu. Muito obrigado.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Primeiramente, parabênz o pronunciamento de V. Ex^a, lamentando profundamente o fato de esta Casa ter perdido este debate; espero que os ouvintes da TV Senado estejam acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a para que possam entender o que está acontecendo neste País. Senador Roberto Freire, acho interessante que nós, aqui, várias vezes, colocamos fatos que eram altamente determinados, muito relevantes, com relação a problemas de corrupção no nosso País. Foram inúmeras as propostas de CPIs rejeitadas nesta Casa, alegando que, inclusive, não havia um fato determinado, quando eles eram mais do que claros e evidentes – esses fatos inclusive eram denunciados pelos meios de comunicação de forma exaustiva. A opinião pública torcia para que a CPI fosse aprovada. Infelizmente, era arbitrado nesta Casa que aqueles fatos não eram suficientes e não se constituíam em denúncias relevantes. No caso desta CPI, que está sendo assinada por uma maioria – parece-me que já há mais de 40 assinaturas –, aconteceu algo altamente sui generis: o fato de o Senador Antonio Carlos Magalhães anunciar que iria criar uma CPI. O Brasil está acompanhando o

seu anúncio, aguardando que fatos fossem colocados. É claro que todos sabemos que existem problemas no Judiciário, no Executivo, no Legislativo, enfim, em todas as instâncias dos Poderes da República deste País. No entanto, essa inversão nos colocou diante de um fato muito interessante do ponto de vista da história política desta Casa, pois, mesmo quando existiram os fatos, exaustivamente debatidos pela Oposição, eles foram desconsiderados. Esta Casa tem inclusive o poder de arbitrar o que é e o que não é realidade, o que é e o que não concreto. Isso é algo estranhíssimo. Até parece aquela frase dita por alguém que existem alguns pássaros que biologicamente cantam pela madrugada e imaginam que o sol nasce porque eles cantaram. Aqui, às vezes, ocorre algo assim: alguém imagina que o sol nasce porque ele falou. Isso tem ocorrido, reiteradas vezes, nos debates referentes à CPI. Acabei de saber que o Deputado Talvane Albuquerque Neto foi cassado. Parece-me que foram mais de 40 votos a favor, um contra e uma abstenção, na Comissão de Constituição e Justiça e da Redação. Embora a sociedade soubesse do envolvimento dele com o crime, embora o Judiciário soubesse de tudo que ocorreu naquele lamentável fato, o Judiciário não interveio no Poder Legislativo para tomar medidas contra o Deputado Talvane. Foi o Poder Legislativo que teve que fazer a sua própria limpeza – e precisa fazer muito mais em outros casos semelhantes, o que não está fazendo, infelizmente. Com relação a este caso, estamos intervindo em outro Poder, tomando uma atitude que não permitimos, até porque o Estado de Direito nos assegura isso, que venham fazer em nossa Casa, dentro da instituição do Poder Legislativo. Quero colocar ainda outro aspecto, Senador. Nós vamos ficar diante de uma situação esdrúxula. V. Exª fala com a tranquilidade de alguém que defende o controle externo, de alguém que pode, de cadeira, ir a esta tribuna sem precisar se explicar de absolutamente nada, porque a posição de V. Exª é a de não assinar o requerimento de instalação da CPI. Mas a situação é esdrúxula, uma vez que não existe controle externo nem mecanismos relativos ao controle do Judiciário. A quem será encaminhada a decisão dessa CPI?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Ao Poder Judiciário.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exatamente. A decisão dessa CPI será encaminhada ao Poder Judiciário, que dará a sentença sobre a sua autopunição. Essa é uma situação esdrúxula. É isso que deve ser respondido pelos Srs. Senadores e sobre isso não foi possível o debate, em função da forma como às vezes

as pessoas se convencem talvez pela autoridade de quem argumenta e não pela autoridade do argumento. E, neste momento, V. Exª expõe argumentos com muita autoridade na tribuna desta Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Muito obrigado, Senadora.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Quero abordar um outro aspecto, para concluir o aparte que faço ao brilhante pronunciamento de V. Exª. Penso que a situação é delicada e não entendo a posição do Governo. Há alguns meses, o que era dito aqui? A qualquer movimentação, a qualquer franzir de testa ao sol, as pessoas diziam: “Vocês vão provocar uma crise. Este País não suporta a crise. Deve-se ter complacência, senão vamos afetar as condições do estado de direito”. Nenhuma CPI poderia ser feita, senão iríamos levar o País à bancarrota. O Lula, Deus o livre de ganhar! Se a candidatura de Ciro Gomes subisse um ponto percentual nas pesquisas, o capital se evadiria deste País! Estamos agora numa situação criada pela base do Governo que pode levar este País a uma crise. Não quero justificar nenhum caso de corrupção, mas pergunto: nessa situação em que o País está vivendo, quais são os investidores que continuarão investindo aqui, com a instalação de uma CPI para investigar o Poder Judiciário? Quem investirá num país onde as decisões podem, a qualquer momento, ser avaliadas por um outro Poder? Isso é que é criar instabilidade neste País. Se alguém aqui vai sustentar essa posição, que sustente também todas as seqüências! A Bancada do Bloco de Oposição vai reunir-se e assumirá uma posição, sem medo, absolutamente, de se colocar publicamente. Ainda não declarei a minha posição, porque, dentro da Bancada, ainda vamos tomar uma decisão; inclusive, alguns Senadores já se manifestaram. Mas o que está acontecendo aqui é muito grave. Perante a opinião pública, os Srs. Senadores têm que assumir a responsabilidade. Ainda bem que algumas pessoas estão tendo a lucidez de avaliar o que está acontecendo aqui! A história só se repete como comédia ou como tragédia. Não sei qual será o fim dessa triste história que estamos vendo acontecer agora no Congresso Nacional.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço o seu aparte, Senadora Marina Silva. V. Exª abordou uma questão muito importante. Alguns representantes da Bancada do Governo estão aqui. O que V. Exª diz é verdade. Quantas vezes não ouvimos aqui essa estultice de que a moratória de Itamar fez cair a Bolsa de Valores e possibilitou toda a crise! Mas era um componente de um Estado que tem problemas graves na relação entre entes federativos

e a União. O fato de o Governo ter sido derrotado aqui na questão dos aposentados, para o ajuste fiscal, trazia problemas; parece que o Governo não tinha aquela força. Sempre se argumentava a respeito da credibilidade externa, da perda de controle por parte do Governo e da crise por que passava o País, e o Governo fugia de tudo isso, dizendo: “Não! Precisamos manter a credibilidade!”.

Neste momento, V. Ex^a aborda – isso é verdade, e eu não tinha atentado para isso; sempre é bom ouvirmos palavras lúcidas – o fato de que, quanto a uma CPI para investigar o Judiciário, não adianta ter ponderação e garantia de quem quer que seja de que não se está mexendo numa instituição básica que garante os contratos e sua execução, de que está sendo investigada por outro Poder e de que isso não abalará a confiança. Não gosto muito de usar as expressões “confiança dos credores”, “confiança dos investidores” e “confiança externa”. Quero saber da nossa confiança. Mas eles se preocupam muito com isso. Parece-me que não levaram isso em consideração.

Talvez, se entrarmos um pouco nessa visão conspirativa – que sei que não o é, mas pelo menos se aborda essa questão, e isso é bom -, tudo isso fica realmente meio estranho. Quem sempre disse que não poderíamos deixar de votar a CPMF, porque senão teríamos um aprofundamento da crise e que os investidores iriam fugir, agora busca realizar uma CPI contra o Judiciário! Isso, talvez, seja muito mais grave que qualquer posicionamento tomado pelo Sr. Itamar Franco em relação à União. É muito mais grave! Parece-me que ninguém está atentando para isso. É incrível! E, infelizmente, essa reflexão não pôde ser feita com a presença de todos aqui.

Repito: lamento tremendamente – não por que eu quisesse a sua presença aqui, até por que isso para mim é irrelevante – a ausência do Sr. Antonio Carlos Magalhães neste momento. Esse não é um desrespeito a mim, mas, sim, à Casa.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – Senador Roberto Freire, sou um Senador em início de mandato. Evidentemente, como os demais Colegas que estão começando o mandato, estou tentando aprender um pouco o funcionamento, a lógica e a cultura da Casa. Mas confesso, pelo pouco de vivência que tenho, pela minha história pessoal, que estou preocupado com o rumo que as coisas estão tomando nos últimos dias. Estamos vivendo uma grave crise econômica no País, e ninguém desconhece isso. Parece-me que caminhar na direção de acoplar a essa crise econômica uma crise

política não é um bom caminho. O debate está interessante, mas não precisamos tentar enxergar fantasmas ao meio-dia, nem caminhar na direção de uma certa visão conspiratória. Penso, sinceramente, que isso não ajuda o debate; diga-se de passagem, isso empobrece o debate. Sou do PSDB, dois companheiros do PSDB já usaram da palavra durante o pronunciamento de V. Ex^a, mas não recebemos nenhum tipo de orientação ou sequer de tentativa de convencimento para assumir essa ou aquela posição. Também não ajuda o debate o processo de desqualificação do Poder Judiciário como um todo, porque peca, nem o de desqualificação do Poder Legislativo como um todo, nem o de desqualificação dos homens públicos. Desqualificar as pessoas, nem pela sua história recente, ajuda o debate. Estamos no campo das idéias, das propostas, e, se avançarmos nessa direção, acredito que possamos dar uma contribuição para o País. Considero, Senador Roberto Freire, a proposta de CPI um excesso, mas considero positiva a discussão em torno da questão do Poder Judiciário. Quando o Presidente desta Casa vai à tribuna e abre um debate – sabe-se que esta não é a primeira que o Parlamento discute essa questão – sobre a questão do Judiciário, esse é um ponto inegavelmente positivo na conjuntura do País. Quando se propõe uma CPI, penso que isso é um desvio, porque, se esse debate caminha dentro dos limites do escopo da nossa Constituição, ele é muito positivo. Quem de nós, da vida pública, não aspira à modernização do Poder Judiciário? É óbvio que aspiramos a essa modernização. Eu queria parabenizá-lo não por concordar totalmente com o que V. Ex^a disse, mas pelo papel que V. Ex^a cumpre neste Parlamento neste momento, o qual considero importante e fundamental, que é o papel de estabelecer o contraditório e de enriquecer esta Casa com uma abordagem em torno de uma questão importante sobre a qual está sendo tomada uma decisão e que será conduzida nos próximos dias. Penso que temos uma missão importante, qual seja a de se conseguir aprofundar esse tema e dar uma contribuição para o País, que carece disso. Não acredito que tenha menos valor o pronunciamento de V. Ex^a, com os presentes aqui, em relação ao pronunciamento do Presidente do Senado, até porque estamos marcando nos Anais da Casa, na TV Senado, o debate das idéias. Acredito que estamos enriquecendo o tema e, conseqüentemente, vamos ter a capacidade de avançar. Parabéns, Senador Roberto Freire. O estabelecimento do contraditório, neste dia de hoje, está sendo e será, daqui para frente, da maior importância.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco\PPS – PE) – Assim espero. Não estou discutindo valor; agora, eficácia... não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, desculpe interrompê-lo, mas é para prorrogar a sessão por mais 30 minutos para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Já que foi permitido, agora vou utilizar, até porque, de qualquer forma, sabendo que tem valor. Não é um problema das presenças, não é um problema de cobertura, de mídia, não é isso.

Um Senador pensou que eu estava nervoso. Ao contrário, estou até muito tranquilo. Gostaria de ficar um pouco mais nervoso. Talvez se o Senador Antonio Carlos Magalhães estivesse aqui eu ficasse um pouco mais nervoso por precisar dizer tudo o que queria dizer. Estou me contendo para não dizer. Como não preciso estar dizendo certas coisas, estou mais ou menos tranquilo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quem sabe, com mais 30 minutos S. Ex^a volte.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não acredito, até porque S. Ex^a já fez o que tinha que fazer e o restante pouco importa. Lamentavelmente, a forma como foi conduzido, esse debate poderia ter sido – não por minha parte – enriquecido.

Inclusive, essa lembrança da Senadora Marina Silva, se fosse colocada para todos, seria importante como reflexão, para começarmos a saber o que está por isso. Não é com maquiavelismo. Temos que estar discutindo no campo das idéias, buscar moderação, cada um cumprir com o seu papel, mas pelo menos isso talvez colocasse para alguns um certo contraditório de imaginar o que isso interessa a quê? Isso vai ajudar o quê? Vai-se fazer a reforma do Judiciário com isso? Ou talvez se esteja impedindo um aprofundamento democrático entre nós, inclusive na relação com o Judiciário?

Não é nenhum maquiavelismo. É algo que se tem que começar a pensar, porque esse não era o caminho. Essa reforma do Judiciário tramita há muito tempo. O Relator é um Deputado do PFL da Bahia, liderado do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Tivemos aqui vários projetos – eu aqui estou dizendo – da Justiça Militar, do Hélio Bicudo, que fui Relator e que foi derrotado, que acabava praticamente com a Justiça Militar dos Estados. Isso foi derrotado. Tivemos juiz classista – está aí; não sabemos para onde vai. Talvez agora possa até andar. Não é possível que não ande! A discussão democrática de Justiça do Trabalho existir, Justiça Eleitoral. Discuto muito Justiça Eleitoral.

Vim aqui inclusive para dizer da sua interferência abusiva no processo eleitoral e na cidadania brasileira.

Vim aqui e não fui pedir nenhuma CPI. Fui processado porque fui distribuir panfleto. Para mim também nenhuma novidade, porque já havia sido processado pela ditadura. Apenas fiquei surpreso que, na democracia, tivesse também alguém imaginando que distribuir panfleto fosse uma atividade subversiva e que, portanto, deveria ser processado.

São questões que poderiam ser colocadas sem precisar alguém imaginar um cenário que pode ser de conflito entre poderes. O Regimento prevê que o Estado de direito democrático manda separar, ser independente, e buscou-se isso para quê? Para apurar sentenças? Para apurar corrupção? Algumas das questões, que poderíamos resolver? Essa discussão não foi feita.

Afirmou-se aqui que existia corrupção, safadeza – desculpem-me a expressão – e quem é que não sabe? Parece até que S. Ex^a é o guardião e o único conhecedor da verdade e da moralidade pública! O que é isso?! Mas o caminho era esse! V. Ex^a afirma: “É excesso”; eu digo: É arbitrariedade; não é própria de um regime democrático. É nesse sentido que tem que estar colocado. Excesso é uma forma educada que V. Ex^a quer colocar, como homem muito bem educado que V. Ex^a é.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – E) – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Tinha-me inscrito há mais tempo, e acho que tenho o privilégio de ter cedida a minha inscrição para o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Foi um dos inscritos a quem agradeço também.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Mas quero afirmar, como o Senador Paulo Hartung, a minha posição de iniciante também nesta Casa Legislativa e dizer que fiquei profundamente impressionado com o conteúdo, com a afirmação de uma trajetória política, como a sua, que se manifesta com tanta coragem. Para mim a coragem verdadeira é o pronunciamento de V. Ex^a diante desse momento delicado que se está vivendo. Agora, tenho também como característica defender princípios. Confesso a V. Ex^a que enriqueceu muito a minha análise o seu pronunciamento, posterior ao do Senador Antonio Carlos Magalhães. Gostaria de dizer, antes de emitir a minha opinião a respeito dessa situação que está colocada, desse impasse político que estamos vivendo dentro desta Casa, que procurei ler, como o Senador Pedro Simon alertou, o art. 146 do Regimento Interno,

como uma tentativa de mudar a minha posição, quando esse dispositivo reza: "Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes: a) à Câmara dos Deputados; b) às atribuições do Poder Judiciário; c) aos Estados." Se eu tivesse lido aqui, Senador, ao Poder Judiciário, eu não defenderia nunca. Não assinei e não vou assinar, mas não defenderia. E gostaria de dizer, com todo o respeito, pela responsabilidade pública, pela profundidade do pronunciamento de V. Ex^a, e afirmar ainda que não tenho nenhuma simpatia política pela trajetória político-partidária do Presidente Antonio Carlos Magalhães e que, na eleição da Mesa, defendi, dentro do meu Partido, o voto contra a figura do Presidente Antonio Carlos Magalhães. Gostaria de dizer a V. Ex^a que corro o risco de estar errado, porque respeito muito o conteúdo do seu pronunciamento, mas entre a defesa do princípio e a consequência, creio que o princípio fala mais alto. Posso estar equivocado e olho sempre para o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que, quando ergue suas velas e navega em direção de uma nova sociedade, uma marca característica e forte, que sempre o centraliza, é o combate à corrupção. Por se tratar de combate à corrupção no Judiciário, pelo meu Estado, o Estado do Acre, ser vítima voraz da indignidade de ações de alguns setores do Poder Judiciário, tenho o dever de votar a favor de punição a corruptos que tenha no Poder Judiciário, embora respeite profundamente o conteúdo e a apresentação de V. Ex^a, lamentando se estiver errado, mas me apeguei a princípio.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Respeito a posição de V. Ex^a, contrária à minha, que inclusive conhecia antes, quando me concedeu o tempo que lhe estava destinado, em função de troca – posição de um democrata. V. Ex^a, médico que é, tem muito bom-senso, tem boa lógica. Sou só um bacharel aqui a dizer: quando a Constituição fala em atribuições, não é apenas o exercício da sua competência de julgar. Atribuições é, inclusive, não permitir controle externo, que tentamos fazer e não conseguimos. Por quê? Porque dentre as atribuições não pode haver o controle externo. E não é sobre a sentença, não; essa loucura de querer estar controlando as sentenças dos juizes não passou por nós na Constituinte. Não era isso. Era um controle que era atribuição dele e que não poderia ser controlado externamente e queríamos mudar a Constituição. Atribuição era a de gerir e ser o administrador, o que tem a iniciativa, o que determina o seu funcionamento. Só para argumentar, do ponto de vista jurídico: quando

fala atribuições não é a sentença, é aquilo que nos falta do controle externo, inclusive do ponto de vista administrativo. Portanto são atribuições só do Poder Judiciário, porque se tivéssemos o controle externo, não precisaríamos da CPI para alguém imaginar que iria controlar, pois a sentença está fora de V. Ex^a. Quando fala em corrupção, fico pensando que talvez no ato esteja construindo, superfaturando, não licitando. É isso que imagino. Não é nenhum juiz vendendo sentença, não é eu discordando de uma indenização que uma sentença determinou. Não é isso. Porque se for assim, realmente não sabemos aonde vamos parar, pois não vou julgar, embora possa condenar tremendamente vários julgamentos, várias sentenças. Não compete a nós essa interferência, em hipótese alguma. Isso é evidente.

Queria apenas agradecer mais uma vez a V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao companheiro Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Prezado Senador Roberto Freire, aguardei pacientemente para apartear-lo – não por companheirismo ou por solidariedade, mas em função da importância de que se reveste o pronunciamento de V. Ex^a. Estou aqui há quatro anos e alguns meses e considero este dia, do ponto de vista político-institucional, o mais importante de todos os dias que vivi aqui na Casa – por isso a minha permanência até este momento. Enalteço o Senado, que está aqui reunido numa quinta-feira até este momento – já são quase 16h -, tendo começado a sessão às 10h da manhã. V. Ex^a traz ao plenário uma reflexão a respeito da motivação, da coerência do autor do requerimento de CPI, algumas vezes colocada de forma direta, outras vezes subliminarmente, mas que levanta o questionamento sobre a motivação principal do requerimento. Ontem, conversando com o Deputado Miro Teixeira, discutíamos a realização da CPI e ele me dizia que, se ele fosse tentar prever tudo o que acontece na política, ficaria parado no tempo. Ele também estava preocupado com as intenções e com as motivações por trás dessa CPI. Não vou aqui dizer que estou perplexo, mas confesso que estou incomodado com os rumos que ela pode tomar. Fiz um pronunciamento no início da sessão mais ou menos no mesmo sentido do de V. Ex^a – não com a mesma profundidade nem com a mesma ênfase, tampouco com a veemência de V. Ex^a, mas trazendo essa mesma preocupação quanto a uma possível crise institucional, ao enfraquecimento do Poder Judiciário, ao encurralamento do Poder Judiciário. Per-

guntava-me há pouco: será que está-se tentando estabelecer uma disputa para ver qual dos dois Poderes é mais desgastado? O Poder Legislativo – as pesquisas estão a demonstrar -, de fato, não dispõe de uma grande credibilidade enquanto Poder. Será que estamos querendo – quem sabe até subliminarmente – impor a mesma posição desgastada do Legislativo ao Judiciário? Essa também é uma questão que, acredito, deve passar por uma reflexão. Eu já decidi que não vou assinar o requerimento que propõe a CPI, já anunciei isso publicamente. Considero, entretanto, que o Bloco deva se reunir e tomar uma decisão que se aproxime o mais possível do consenso. Não estou convencido da conveniência dessa CPI e sinto que outros Senadores pensam da mesma forma; não há convencimento, não há convicção. Com todo o respeito que tenho pela responsabilidade que cada Senador detém, acredito que alguns podem ter sido induzidos a apoiar essa proposição – ou pela solidariedade ou pelo companheirismo, mas assinaram de forma induzida essa CPI, sem a convicção que eu também aqui reconheço não ter. V. Ex^a elenca várias razões para ser contra a CPI. Não quero entrar no mérito dessas razões, até porque eu disse que se a CPI fosse mista eu assinaria a CPI. Conversei com o Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL, e ele me disse que iria, dentro da Bancada, tentar o apoio na Câmara para que a CPI fosse mista. Já tenho uma resposta prévia, preliminar, de que a Câmara não apoiará a CPI, que a Câmara preferiu um outro caminho, o caminho da moderação, o caminho da reforma do Judiciário. Eu também opto por este caminho, o da moderação. Não que nós, como Bloco, não devamos participar da CPI; acho que temos de participar e acompanhá-la. Mas não posso deixar de manifestar a minha perplexidade e a minha preocupação diante dessa situação. Preocupa-me sobremaneira a possibilidade de haver um retrocesso democrático neste País. Fico a me perguntar se esta CPI não pode ser o início desse retrocesso. O conflito já existe, se não entre Poderes, mas entre autoridades renomadas ou entre setores dos Poderes. O conflito institucional está instalado, mas a crise, em si, que poderá redundar num recrudescimento de uma situação de autoritarismo pleno ainda não aconteceu. Temo, no entanto, que ela possa resultar da CPI e, por isso, nego-me a apoiar a instauração dessa CPI. Defendo uma CPI conjunta, mista, porque a CPI não pode ser a CPI do Senador Antonio Carlos Magalhães, como alguns já a denominam. Não pode, tampouco, ser a CPI de um Estado, do Estado da Bahia, por

exemplo. Talvez V. Ex^a não tenha conhecimento de que o **Diário Oficial** da Justiça do dia 23 revela que a Justiça do Trabalho – o Tribunal Regional do Trabalho da Bahia – pediu ao Supremo Tribunal Federal a intervenção federal no Estado da Bahia em função de que o Governo do Estado da Bahia e alguns Municípios deixaram de incluir no orçamento do Estado e dos Municípios recursos para honrar sentenças condenatórias transitadas em julgado. Esse pedido de intervenção tem como relator o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal. Esse fato pode fazer com que parem dúvidas no sentido de que esta CPI tem motivações pessoais – por isso, levantei a tese da CPI mista, concordando com os argumentos do Deputado Miro Teixeira, Líder do meu Partido. O Presidente disse que era favorável, mas, infelizmente, o seu Partido e, parece-me, a própria Oposição na Câmara, também por falta de convencimento, estão refletindo sobre essa conveniência. Tudo indica que esta CPI será apenas do Senado e por isso eu não a assinei. A minha posição é a de não assinar esta CPI, Senador. Gostaria, mais uma vez, de me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a pela profundidade com que abordou o assunto – o que é próprio da história de V. Ex^a, de sua história política ao longo de sua vida. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –
Agradeço a V. Ex^a.

Gostaria de lembrar que talvez o caminho não seja o da moderação, quando se faz a opção por não assinar. É o caminho democrático da reforma do Judiciário, aquilo que é da nossa competência, sem interferir em outro Poder. Não é o da moderação. Moderação nós vamos precisar ter agora se essa CPI se instalar. Essa CPI é descabida, é excesso – dê-se o nome que se queira dar –, é algo que o Estado de democrático de direito não permitiria.

Não adianta trazer juristas dizendo que é permitido, porque a crise é um dado objetivo. É nesse sentido que eu queria fazer uma ponderação a V. Ex^a. Não estou preocupado com a intenção ou com as motivações do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Isso para mim pouco importa. Eu até brinco um pouco, não gosto muito de mexer com religião, porque isso é sempre muito mal interpretado, mas de boas intenções, dizem, o “céu” está cheio. Para mim, isso não é preocupante.

O preocupante é o objetivo, é o dado de realidade, é algo que estou construindo agora, independentemente das motivações – até porque a vida tem uma outra dinâmica que não é apenas a do desejo ou da intenção de quem quer que seja. São vá-

rios os desejos, várias as intenções, e são conflitos que, objetivamente, irão existir na sociedade. Abrimos um mecanismo político e institucional que, evidentemente, pode levar a impasse. Vamos tentar nos superar e esperar que isso não gere retrocessos, descréditos – já está gerando -, para que isso, inclusive, não crie mecanismos que impeçam a continuação da abertura democrática. Isso é o que me move para discutir, concretamente, essa tese.

Essa CPI é um equívoco político. Não vejo, com ela, nenhum avanço institucional neste País, porque não é esse o caminho para alcançá-lo. É, talvez, muito mais, o caminho da reforma do Judiciário. A Câmara, com o apoio do nosso partido, inclusive, posicionou-se contrariamente à CPI, mesmo que seja mista.

CPI, evidentemente, não é um instrumento para se enfrentar as mazelas do Poder Judiciário e amoldar a esperança de que tenhamos uma Justiça melhor em nosso País.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Concedo o aparte ao Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Nobre Senador Roberto Freire, o Parlamento é rico na medida em que propicia a discussão e o contraditório. Infelizmente, estamos vivendo tempos em que a discussão parlamentar constitui uma **capitis diminutio**. Hoje, falar e discutir em profundidade os temas caiu de moda. Porém, neste momento, V. Ex^a retoma, com vigor, a discussão parlamentar. Vejo esse quadro com muita apreensão. Fiz, inclusive, um aparte para dizer que o importante não é a CPI, porque analisando a idéia da CPI, procuro ver qual o sentido prático, o objetivo final, procuro ver em que vamos contribuir para a melhoria das instituições democráticas do País. Parece-me que a CPI, desde que falada, foi um mote para se fugir dos problemas da crise, pois ninguém mais falou na dívida interna, nos juros, enfim, em coisa nenhuma; a CPI passou a dominar a mídia. Veja V. Ex^a que, de certa forma, a CPI já estava instituída; os juizes já passaram à execração pública, o Poder Judiciário e seus membros passaram, de imediato, a esse julgamento. De certa forma, já há uma condenação explícita, basta ler os jornais e as opiniões das elites. Ou seja, já existe quase uma sentença irrecorrível. O Poder Judiciário tornou-se o responsável por todas as mazelas deste País, inclusive pelo rombo orçamentário. Vimos que o Poder Judiciário gasta R\$7 bilhões, mas estamos esquecendo que, no ano passado, a dívida custou em média R\$8 bilhões por mês. Não importam os juros, mas os R\$7 bilhões gastos pelo Poder Judiciário. O tema tem muitas facetas, mas nos preocupa o fato de que vamos chegar no final, tenho certeza que sim, com um Poder Judiciário diminuído. A

discussão e o mérito do Presidente do Senado em trazer isso tem uma razão, ou seja, poderíamos, desde logo, passar a fazer as profundas reformas legislativas de nossa competência. Mas abrimos mão disso todos os dias, quando as medidas provisórias usurpam o Poder do Legislativo e legislam por nós. Nós, representantes do povo, ficamos observando de perto, privilegiadamente, o passar dessa fúria legiferante, que quando não se quer cumprir uma lei, dita-se outra. Repito isso intensamente. Também já não se cumprem as decisões judiciais. Há, portanto, uma crise, pois ninguém mais cumpre nem as decisões judiciais, nem as leis, e quando não há outro remédio, até para atentar contra decisões, dita-se uma medida provisória. É o casuismo exacerbado no processo legislativo brasileiro. E o Poder Legislativo assiste submisso, inerte, genuflexo e nada faz. Nós, como Partido, havíamos decidido estudar essa questão. Por uma decisão de última hora, o PMDB deu a sua assinatura, mas condicionada a implementação de outras CPIs, essas sim do interesse, mais do que nunca, do povo brasileiro. Então, por uma questão de disciplina...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Gostaria apenas de uma informação, que considero importante, senão para todos, mas pelo menos para mim: há essa condicionante na assinatura?

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Há essa condicionante, inclusive explícita pelo Líder do nosso Partido e também confirmada numa decisão prévia. Manifestamente, eu já havia declarado que, na minha concepção jurídica, essa CPI tinha restrições e não tinha o objetivo de mudar nada, porque esses fatos já são públicos e notórios. O que vamos, então, fazer de novo? Trazê-los à investigação? Pois o que faz uma CPI? Investigar, trazer as provas, tornando-as públicas e notórias, encaminhá-las ao Ministério Público para que faça a Justiça.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Para no final encaminhar à Justiça.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – É uma **notitia criminis**, nada mais. É evidente que ela guarda alguns aspectos de solenidade maior, mas já, diante dessas denúncias, poderia agir no Ministério Público e haver a decisão do Poder Judiciário, que terá que julgar. O que se verifica – e V. Ex^a insinua a todo momento – é que se quer adestrar e amordaçar a capacidade judicante, que é do Poder Judiciário. Isso é antigo, é uma concepção que ninguém inventou hoje, não é um arbítrio de qualquer autoridade, isso vem do passado, de qualquer tirania, isso vem de uma concepção filosófica lá em Aristóteles. Na política, isso é muito claro. Montesquieu retoma essa questão. Isso perpassa todo o pensamento político e jurídico da antiguidade, chegando até os nossos

dias. Então, se queremos fazer torcer o julgamento, a consciência do juiz, porque, como disse V. Ex^a, há recurso para se corrigir uma sentença errada e há também que se dizer que o Poder Judiciário não age **sponte sua**, age mediante provocação. Daí, inclusive, uma disciplina no que tange à prática da advocacia. É importante pensarmos que é preciso uma conduta ética mais rígida por parte dos advogados, do Ministério Público, dos assistentes jurídicos, hoje da Advocacia da União, das autarquias, porque sabemos que a União, depois da Constituição, ficou órfã, indefesa em todas as questões, daí indenizações, condenações monstruosas e impagáveis. Mas a Justiça não pode corrigir de mão própria, julga de acordo com os autos. O juiz não pode promover a prova, cabe às partes no contraditório e esse contraditório é de sabedoria secular; não temos um substituto diferente. Então, precisamos pensar em uma modificação. Hoje há uma crise instaurada. E não sei, neste momento, se não é preciso uma CPI, da qual não se tem controle. Como se diz, ninguém tem na mão uma CPI; ela é um barco solto, à deriva dos acontecimentos, que vai sendo conduzido e ninguém sabe onde poderá chegar. É evidente que uma CPI aberta a todas as denúncias, como disse V. Ex^a, será o caos, pois, ao seu final, não teremos nenhum serviço judiciário, como alegou o Senador Requião. Penso, inclusive, que não é um serviço judiciário, mas um Poder Judiciário desfigurado, um espectro de si mesmo, um arremedo. E onde o homem comum vai buscar o último reduto da garantia dos seus direitos? Em um Poder desmoralizado, destruído? Qual a confiabilidade de um Poder que, talvez, sem querer, estamos agora destruindo, reduzindo-o a uma cinza absoluta de si mesmo? Essa é a questão. Concordo, pois, com V. Ex^a, mas, por uma questão de disciplina, já que o PMDB, após o discurso, reuniu-se para discutir – e essa discussão foi rápida -, decidindo assinar o requerimento, condicionando a assinatura à oportunidade de ver instaladas CPIs de interesse da sociedade, como a do sistema financeiro e a das empreiteiras. Portanto, o apoio do Partido foi condicionado à abertura dessas CPIs. A questão merece discussão. Inclusive, já me manifestei anteriormente, dizendo que caminho na linha de V. Ex^a, ou seja, contrário a uma CPI em que não vejo qualquer sentido prático, a não ser um desejo de amesquinhar um Poder ou, talvez, uma vontade pantagruélica de poder que vai devorando as instituições da democracia e da República.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Espero que isso não aconteça.

Penso que foi importante a sua intervenção, pois trouxe algumas questões, inclusive algo meio atávico, de

todos nós nos rebelarmos em relação à sentença e à nossa incapacidade, salvo dos recursos processuais. Assim, na história, há sempre essa idéia entre os homens, as mulheres e entre as sociedades de como mudar aquilo que é o julgamento de uma cabeça, de um magistrado.

Afora isso, gostaria de lembrar que aqui foi dito que o Poder Judiciário gasta 10% do PIB – parece que é esse o gasto. Esse é um número que, para mim, pode não significar nada, porque se fosse um poder jurisdicionado para toda a cidadania e se fosse eficiente – que, no Brasil, infelizmente não é -, não teria nenhum problema. Essa é uma das questões básicas para o exercício de cidadania. Não podemos comparar com o Poder Legislativo, que não vai ter que ampliar o número de seus Parlamentares para exercer suas funções constitucionais. Vai ter aqui o número de Senadores e Deputados em função dos Estados e não vai crescer.

Agora, o Poder Judiciário se amplia – e nós o ampliamos aqui recentemente, com a criação dos Juizados Especiais, aproximando a Justiça da sociedade, os Juizados Especiais na Justiça Federal, significando aumento de custo.

Então, não é o caso de ficar levantando essa questão de número. É 10% e daí? Tudo bem, pode até ser muito, vamos analisar que custos são esses. Essa é uma posição da racionalidade. E não se trata aqui de estar levantando os números como se fosse um desperdício a presença da Justiça. Ao contrário, desperdício no Brasil é sua ausência, um desperdício de cidadania, de democracia, de solução dos conflitos, de menos violência. E esse aspecto passa por cima como irresponsabilidade do oportunismo, o crime é polêmico, então podemos estar dizendo tudo isso, sem analisar que sociedade queremos construir.

Isso não passou por ninguém. O Brasil, inclusive, tem uma das menores relações juiz por habitante, só para que tenhamos noção disso, o que demonstra que não atingimos o grau de civilização democrática. Mas isso não se discute. Essa questão passa por cima. Aí fica bom se estar analisando o nepotismo e não olhando o nosso telhado de vidro, o nosso “rabo preso” – o nosso não, o meu pessoal, nem de ninguém pessoalmente, mas como Poder. Mas para que tenhamos noção do que queremos construir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, no momento em que V. Ex^a pretende conceder um novo aparte, apenas para seu conhecimento, a Presidência gostaria de informar-lhe que temos que fazer uma outra prorrogação, uma vez que o tempo desta já se esgotou.

A Mesa prorroga por mais 30 minutos a sessão para que V. Ex^a conceda os apartes que julgar necessários.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Vamos ver se terminamos antes, para fazer uma concessão ao Presidente. Eu, agora, estou sentindo

que o Senado está dando igualdade de condições a todos. Isso é ótimo. É a presença de V. Ex^a.

Mas é verdade, não balance a cabeça, Senador Carlos Wilson. Lamentavelmente isso não é verdade, talvez até com seu apoio. Na verdade, aqui, tivemos alguns mecanismos...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fico feliz de que V. Ex^a tenha esse julgamento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Estou tendo essa sensação hoje. Não vinha sentindo há muito tempo. Já é hora de se começar a dizer o que se pensa neste Senado e não se ter receio de dizer que esta Casa é um local de polêmica, de confronto, de debate de idéia. Ninguém pode imaginar que, sozinho, pode decidir o que bem entende, inclusive falando em nome dela o que não deveria, de forma descabida. Neste caso específico, o Presidente de um Congresso não poderia ter feito o que fez o Senador Antonio Carlos Magalhães; como qualquer Senador, S. Ex^a poderia, mas, como representante de um Poder, não. S. Ex^a não foi escolhido para expor o que bem entender e fazer. Na relação com os Poderes, S. Ex^a está representando a todos nós, por maior respeito que tenha pelo pensamento que S. Ex^a queira expressar. Só para que tenhamos noção do que é isso.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT-RJ) – Senador Roberto Freire, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – J) – Senador Roberto Freire, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante, conseqüente e esclarecedor pronunciamento que fez desta tribuna, inclusive contribuindo para que o debate sobre a questão da CPI fosse enriquecido, servindo para que alguns companheiros fizessem uma reflexão em relação à importância ou não desta CPI. Aliás, ela já foi aprovada e, agora, não tem mais jeito. Só resta saber qual será o resultado, o que só o tempo dirá. Pessoalmente, antes da intervenção de V. Ex^a, estava em dúvida se deveríamos apoiar ou não a CPI. Mudei de posição. A razão pode ser até emocional, porque, na verdade, a minha posição era duvidosa, uma vez que fui, durante quase 20 anos, dirigente sindical e a minha relação com a Justiça do Trabalho era conflituosa, pela morosidade e pelas decisões muitas vezes parciais de alguns juízes. Nós a chamávamos até de “injustiça do trabalho”. A minha posição era favorável à CPI, para que pudéssemos apurar os fatos e punir esse setor da Justiça do Trabalho, que são os juízes – não são todos, mas uma parcela de juízes corruptos, parciais, a favor dos poderosos. Cito um exemplo da morosidade da Justiça do Trabalho: sou metroviário e a minha categoria tem um dissídio coletivo que já está há dois anos no

TST. Este ano, inclusive, tive que pedir audiência com o juiz-relator a fim de pedir-lhe um parecer para que o processo fosse a julgamento em plenário. Outra questão que considero absurda diz respeito à figura do juiz classista. Para mim, o juiz classista é aquele cidadão que, durante muitos anos, foi dirigente sindical, pelego inclusive, e acabou sendo beneficiado, tornando-se juiz classista. Essa também é uma excrescência que deveria terminar. Há outras coisas mais. Porém, mesmo assim, mudei de opinião. Realmente o seu pronunciamento, para mim, foi esclarecedor e me ajudou a mudar de opinião. Não deveremos assinar essa CPI, porque pode causar problemas seriíssimos. Portanto, parablenizo V. Ex^a pela grande contribuição e pelo esclarecimento. Creio que a posição de V. Ex^a é a mais correta. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a. É muita generosidade sua ter pensado isso, talvez lembrando os nossos tempos de militância comum no velho “Partidão”. Pelo menos, valeu, demoramos muito, mas se uma pessoa como V. Ex^a admitir que está aberto ao debate, como o fez aqui, é uma satisfação.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte à Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Roberto Freire, confesso que perdi parte do pronunciamento de V. Ex^a por causa de um compromisso que tive fora do plenário, anteriormente agendado, mas aqui retornei especificamente para acompanhar as suas conclusões e as intervenções que porventura fossem feitas. Valeu a pena. O pronunciamento de V. Ex^a, qualificado pela história, pela qualidade e pela competência de V. Ex^a, demonstra o que deveríamos fazer nesta Casa há muito tempo. Em muitas oportunidades, levantamos a nossa voz, clamando para que esta Casa chamasse para si as prerrogativas de uma Casa debatedora, uma Casa que pensa, decide, critica e, principalmente, posiciona-se. Normalmente, vimos aqui definições e determinações previamente agendadas, acertadas, definidas ou determinadas e a grande maioria, silenciosamente, vota e manifesta o seu apoio. Já há alguns dias, desde o momento em que surgiu com muita força na mídia – como acontece quando determinados assuntos são tornados públicos ou apoiados por determinadas figuras da política brasileira – esta questão da CPI do Judiciário, confesso que venho acompanhando com uma perplexidade e, diria, com

um grau profundo de indignação. Indignação por quê? Porque somos testemunha – e aqui temos alguns Senadores novos que se manifestaram até com muita propriedade – da luta que travamos aqui, quando tínhamos fatos concretos, evidentes, anseios da sociedade brasileira, para criação da CPI do sistema financeiro, por exemplo. Que momento mais triste da história desta Casa vivenciamos quando requeremos a criação de uma CPI! Parlamentares da base do Governo assinaram o requerimento. E, mais grave do que o fato de ela não ter sido instalada, foi a retirada das assinaturas por parte desses Parlamentares, por determinação, sim, do Governo Federal, do Presidente da República, pela sua interferência, para que não se instalasse essa CPI, sob a argumentação de que o Brasil ruiria se ela acontecesse. Depois, presenciamos a mudança da Constituição na questão da reeleição. Não vamos nem falar na questão do Orçamento – uma vergonha que até hoje não tenha sido esclarecida profundamente a questão dos corruptos e dos corruptores. Novamente o processo da reeleição veio ao Congresso Nacional e já nasceu profundamente manchado pela marca triste da corrupção, porque houve compra e venda de votos, só que até hoje o povo brasileiro está perguntando, e esta Casa não respondeu, quem comprou os votos, de onde saiu o dinheiro, de que bolso, de que caixas e de quem foi a responsabilidade. Então, V. Ex^a resgata neste momento algo que considero fundamental: o debate democrático das idéias, do contraditório e, principalmente, expondo de forma muito clara que entendemos que aqui, apesar da história, do conhecimento, até da capacidade intelectual diferente que existe nesta Casa, pela decisão unânime do povo que nos elegeu, não temos diferenças ou não deveríamos tê-las. O que se estabeleceu nesta Casa? Estabeleceu-se um encaminhamento que, na nossa avaliação, também é equivocado. Vimos aqui ponderações e acompanhamos atentamente os argumentos que foram trazidos pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que vem do nepotismo, da falta de agilidade, de prédios suntuosos. Vimos questões administrativas que, em determinado momento, como V. Ex^a disse muito bem, se confundem e, aí, esta CPI assume a gravidade total. Estamos profundamente preocupados com o seu resultado, com o seu andamento, com a possibilidade de imaginarmos que esta Casa vai ter a competência ou pretende interferir nas atribuições, nas prerrogativas específicas do Poder Judiciário, que são as suas decisões. Está estabelecido para a sociedade brasileira uma questão muito clara, porque uma coisa – e o Senador Geraldo Cândido o disse – é o anseio da sociedade em relação aos processos que não andam, que demoram; às vezes, realmente há casos de corrupção no Poder Judiciário. Também quero me somar àqueles que não têm resposta sobre a razão dessa

CPI. Não admito e não acredito que a mão do Presidente da República não esteja por trás dessa decisão, porque, até há poucos meses, era o caos, o Brasil ruiria; perguntamos: o que aconteceu de fato e de novo no País para que exista tamanha tranquilidade, a ponto de se instalar uma CPI em que há interferência direta de um Poder em outro, divulgada em nível de desqualificação, de desrespeito e de afronta aos Poderes constituídos pela mídia? Muitas vezes, nivela-se por baixo a ação dos corruptos, dos maus advogados, dos maus juizes, que sabemos que existe, como existem maus Parlamentares no Poder Legislativo e corruptos no Executivo. Creio que chegou o momento de se mostrar à sociedade brasileira o que realmente querem que aconteça em relação ao Poder Judiciário: interferência, e não melhoria, como toda sociedade deseja. E o mais grave: perguntamos se o que está determinado, da forma como está, serve a quem e a quê! Não vou entrar no mérito dessa discussão. A questão da Justiça do Trabalho, por exemplo, que defendo, creio que estabelece um princípio único no Poder Judiciário, que é a possibilidade de garantir aos trabalhadores, de forma concreta, os seus direitos, um espaço democrático de discussão. Mas não quero nem entrar nesse mérito. Temos divergência, respeitamos os pensamentos divergentes. Porém, o que está claro para a sociedade é que não podemos, em primeiro lugar, ser manipulados pelo poder de pensamento, de espaço de determinado Senador desta Casa, com o qual não concordamos. Nós o respeitamos como Presidente, como Senador, mas observei atentamente inclusive o constrangimento de muitos Parlamentares que assinaram esse pedido de CPI. Isso significa que não há um convencimento de mérito na questão. Este Congresso Nacional deveria, sim, na linha de um trabalho sério, respeitoso e autônomo, conforme prevê a nossa Constituição, discutir inclusive com os integrantes do Poder Judiciário e com a sociedade organizada essa reforma que todos desejamos e que pode ser construída. Agora, o caminho escolhido, na minha avaliação, é torto. Eu diria, Senador, com a profundidade do seu pronunciamento, que tenho certeza de que, além de nós, que estamos aprendendo, a sociedade brasileira está lhe escutando. É por isso que quero louvar o pronunciamento de V. Ex^a e o espaço de contradição e do contraditório que estabeleceu, porque, infelizmente, esta Casa tem aberto mão, muitas vezes, desse direito, que é da contribuição, da experiência, da crítica e do acúmulo de cada um. Quero também registrar uma última consideração, à qual não posso me furtar: a decisão da Câmara em relação ao Deputado Talvane, acusado da morte da Deputada Ceci Cunha. Exatamente amanhã, faz 100 dias da morte da Deputada. Nosso empenho é grande para que a impunidade no País seja combatida, para que a violência contra a mulher

também seja combatida. Saímos um tanto mais confortados, pelo fato de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ter analisado dessa forma. Quer dizer, é impossível que continuem acontecendo esses fatos. Peço escusas por estar me alongando. Acredito até que V. Ex^a esteja concluindo. Como registrei-me um pouco tarde na sessão, aguardei porque não poderia sair desta sessão sem manifestar, principalmente, esse grau de indignação e de preocupação que tenho neste momento. Acredito que esta CPI, mais uma vez, articulada pelas forças do Governo, vem para esconder a realidade do País, os milhões de desempregados que têm que sair às ruas porque logo a fome não mais vai segurar suas vozes; os funcionários públicos, as nossas estatais, que são importantes; tanto o sistema financeiro como a Petrobrás e outras; enfim, é para tentar abafar a real situação em que se encontra o País, pela incompetência desse Governo e dessa política econômica que aí está.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço à Senadora Emilia Fernandes e vou lhe dizer algo quando...

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Quero só acrescentar, Senador, ajudando V. Ex^a, que quem está cheio de boas intenções é o inferno. Viveram toda vida de boas intenções e foram para lá. De bons resultados está o céu.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – O céu está cheio de bons resultados, e o inferno cheio de boas intenções.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não posso pedir perdão; mas desculpas, sim. É minha ignorância sobre o assunto ou, então, há muito tempo que não ouvia falar sobre isso. É algo que respeito muito, mas da qual sou afastado.

Quero dizer que, ao final, talvez vou fazer algumas considerações em relação a algumas questões apontadas por V. Ex^a. Inclusive, para finalizar, eu gostaria de apressar um pouco o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

Estou perdido no tempo agora, mas não me lembrei do meu tempo de criança. Talvez não cometesse esse equívoco de trocar o céu pelo inferno.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Mas V. Ex^a acredita no céu ou no inferno?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – SE) – Não, em nenhum dos dois.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, apelo para V. Ex^a no sentido de estimular a

realização do debate porque não sei se a Casa tem preparo físico para mais uma prorrogação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – A essa altura dos acontecimentos, apenas com algum cafezinho ou algum copo d'água, chegamos, às 16 horas e 19 minutos, ao final deste debate, para mim muito construtivo e muito elucidativo, sobre os últimos acontecimentos que surgiram com a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, de propor uma CPI para investigar fatos ocorridos no âmbito do Judiciário. Incluo-me entre aqueles, como V. Ex^a, que se preocupam com o andamento, o desenrolar dessa CPI. Apesar de não termos nenhuma dúvida sobre a sua constituição, porque ampla maioria da Casa já colocou a sua assinatura no requerimento, gostaria de lembrar que o Supremo Tribunal Federal, embora repetidas vezes tenha tomado decisões no sentido de não penetrar no Legislativo quanto às suas decisões internas, baseadas no Regimento, recentemente, com a instituição da CPI do Sistema Financeiro, resolveu tomar uma decisão, que já constitui jurisprudência firmada. Ou seja, preliminarmente, o Supremo Tribunal Federal resolveu tomar decisões em casos que afrontam a Constituição ou até o próprio Regimento Interno do Senado Federal. Estivemos hoje, desde às 10 horas e 30 minutos até esta hora, discutindo esta CPI. E o que pode ocorrer, no caso de haver o ingresso de uma ação no Supremo Tribunal Federal – que até o presente momento permaneceu em silêncio -, é que o Supremo Tribunal Federal pode ser chamado a decidir sobre essa questão e, por isso, não tenha levado ao conhecimento público a sua verdadeira posição sobre essa CPI. Ora, de um modo geral, sabemos que aqui a lógica do processo da CPI se comporta da seguinte forma: as denúncias surgem freqüentemente nos órgãos de imprensa; os Senadores e os Deputados da Oposição se sensibilizam com aquelas denúncias e apresentam requerimento propondo CPI sobre aquele fato ou aqueles fatos determinados. No caso em foco, da chamada CPI do Judiciário, as denúncias realmente formais, graves, concretas surgiram por intermédio do discurso do próprio autor do requerimento da CPI, Senador Antonio Carlos Magalhães. Existem dois aspectos a serem investigados: corrupção passiva e concussão praticadas por magistrados, a exemplo do ocorrido na Justiça Estadual de São Paulo; casos de vultosas indenizações arbitradas em juízo com o intuito de lesar o Erário. Quer dizer, são aspectos importantes, graves, é bem verdade, porque isso retira dinheiro da Nação. São aspectos denunciados, naturalmente com provas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, mas que podem esbarrar no pensamento do Supremo Tribunal Federal de que isso seja interferência do Legislativo no Judiciário.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – No poder de julgar.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – No poder de julgar. Ora, pode acontecer até que o esforço do Senador Antonio Carlos Magalhães em demonstrar o seu zelo na prática da Justiça em todo o País não tenha nenhuma consequência. Vamos aguardar os acontecimentos. Creio que no decorrer desta semana – já estou terminando – alguma decisão deverá ser tomada pela Justiça. Daqui a pouco vamos reunir o Bloco, e qualquer que seja a sua decisão, seja pela assinatura ou não do requerimento da CPII, vamos indicar os seus membros para que ela funcione normalmente. Porém, já digo que, em virtude de fatos passados, como acentuei, a CPI do Judiciário pode se tornar uma letra morta. Em compensação, um alerta grave e sério já foi dado ao nosso País, de que a reforma do Judiciário é urgente e que quanto mais for procrastinada, maiores as perdas do povo, principalmente do povo mais pobre. Meus parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a. Seria muito mais significativo para todos nós se não precisássemos aqui estar agindo e imaginando que quem vai resolver os nossos problemas seja o Judiciário. Tenho sempre dito que, nas discussões regimentais, nas disputas aqui travadas – até tenho condenado os companheiros de Oposição, particularmente do PT, que buscam o Judiciário para resolver disputas interna –, o Judiciário não tem que decidir coisíssima alguma de interpretação, salvo sobre questões constitucionais que são de sua atribuição. Regimental não, essa é uma questão **interna corporis**. Sempre tenho me pautado por isso. Para mim, é impossível imaginar que o Supremo possa dizer não à instalação de uma eventual CPI. É a crise.

Mais uma vez, tendo que dizer: “de forma descabida” para quem exerce uma função dessas, o Presidente do Senado está evidentemente criando, caso haja uma negativa de instalação, um atrito agora com uma decisão de Plenário ou de quarenta e tantas assinaturas de Srs. Senadores, que regimentalmente instalam uma CPI.

Vejam em que imbróglio nos metemos! É nesse sentido que queria ter ponderado. Quero agradecer àqueles que aqui ficaram. Pelo menos, o debate se realizou, não com todos. Mas nos Anais da Casa constará que aqui houve uma manifestação contrária a essa atitude adotada pela maioria hoje e, no princípio, pelo Presidente da Casa.

E digo mais. Penso que o PMDB pode habilidosamente estar sugerindo a instalação de algumas outras CPIs. A Senadora Emilia Fernandes coloca isso como algo significativo da sua indignação, porque algumas dessas CPIs não foram instaladas. Em todos os meus pronunciamentos separo essas questões. Não pode estar vinculada uma CPI a outras, porque essa não deveria existir e as outras deveriam ter sido instaladas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas cumprimentá-lo por sua contribuição, Senador Roberto Freire. Todo o Bloco aqui presente o aguarda, em função da sua contribuição, para a reunião que faremos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PSB – PE) – Muito obrigado. E vou encerrar.

Essa questão da CPI, repito, é um assunto que envolve o Estado de Direito Democrático. E é com essa preocupação, independentemente da justeza ou não da denúncias, muitas delas do nosso conhecimento, não da defesa do Poder Judiciário, da defesa do Estado democrático de direito. E foi esse sentimento que me moveu.

Agradeço a todos.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja registrar que... V. Ex^a pede a palavra?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Após a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não. V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do meu Partido, eu havia dito a V. Ex^a que apenas faria um comunicado, tendo em vista que a sessão, com a benevolência da Presidência, a meu ver acertadamente, foi prorrogada várias vezes.

Mas eu não poderia deixar de comunicar à Casa, Sr. Presidente, que a Mesa recebeu na data de ontem ofício assinado pelo meu Líder, Senador Hugo Napoleão, indicando-me para compor o Colégio de Vices-Líderes do meu Partido nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, julgo que este seja mais um instrumento dentro do meu mandato para bem defender os interesses do meu Partido, do meu Estado, deste País. Julgo também ser esta uma vitória do meu Estado, porque procurarei dentro da Vice-Liderança do PFL estar aqui intransigente na defesa dos interesses do Estado do Tocantins. E anuncio também a esta Casa a minha mais firme disposição de estar aqui participando dos debates, trabalhando junto com meus Pares, para servir à esta Casa e a este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a pela designação.

A Presidência deseja registrar que, como é do conhecimento do Plenário e de todos, circunstâncias muito peculiares determinaram a decisão da Presidência de permitir o uso do tempo de forma especial na sessão de hoje. Este registro está sendo feito apenas para deixar também consignado que a Presidência não considera que a conduta adotada hoje possa servir de precedente a ser invocado para o abandono das regras regimentais no futuro. Condições extremamente

peculiares ocorridas no dia de hoje levaram a Presidência a ter esta conduta.

O requerimento encaminhado à Mesa pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores contém, até o momento, 49 assinaturas, ultrapassando, portanto, o número mínimo de 27 assinaturas, que seria necessário para que a Comissão Parlamentar de Inquérito pudesse constituir-se. O requerimento será publicado para que possa produzir os efeitos devidos.

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1999

Requeremos, nos termos do art. 58, 3º, da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e segs. do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de 11 (onze) membros titulares e de 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 120 dias (cento e vinte dias), fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de justiça.

Há que se elencar, desde logo, os seguintes fatos determinados, com documentação anexa, motivadores da instalação da presente CPI, por força do preceito constitucional aplicado à espécie:

a) licitação e contratação de obras e serviços sem observância das normas legais, tais como a construção do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade de São Paulo;

b) emprego irregular de recursos públicos, a exemplo do ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba;

c) nepotismo e nomeações irregulares, como ocorrido nos Tribunais Regionais do Trabalho da Paraíba e do Maranhão;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Maguito Vilela e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deverá entrar em vigor, a partir de abril próximo, a Lei nº 9.732/98, que acaba com as isenções da contribuição patronal das instituições consideradas de utilidade pública, aquelas que, por serem filantrópicas, deixam de recolher alguns tributos ao Tesouro.

Se considerarmos que essa medida tem por objetivo coibir abusos que estavam a ocorrer quanto a algumas dessas entidades, nenhuma objeção a lhe fazer. Pelo contrário, ela merece ser elogiada. Há que se considerar, entretanto, o caso específico de algumas entidades que poderão ficar seriamente prejudicadas com o advento dessa lei. Cito como exemplo as obras sociais desenvolvidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, entidade regional da grande congregação religiosa fundada por Dom Bosco, que tem jurisdição sobre os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Oeste de São Paulo. As atividades desenvolvidas pelos salesianos nessas localidades voltam-se basicamente para o ensino – do infantil ao superior – e para o atendimento de crianças e adolescentes carentes. São várias as obras destinadas a crianças de rua, menores abandonados e toda sorte de meninos excluídos e rejeitados pela sociedade e a suas famílias.

Em Alto Araguaia, mais de 300 casas de alvenaria foram construídas em lugares onde antes só havia barracos. Em Campo Grande, a Casa Dom Bosco atende a crianças e adolescentes de rua, proporcionando-lhes atendimento médico e odontológico, cursos de música, cursos profissionalizantes, acompanhamento escolar e assistência às famílias, com a finalidade precípua de fazer com que crianças e adolescentes voltem para suas casas ou, se a convivência e reintegração no meio familiar for impossível, que eles se auto-sustentem a partir dos 18 anos. Para adolescentes com mais de 14 anos, a AMPARE, uma extensão da Casa Dom Bosco, oferece cinco cursos profissionalizantes: marcenaria, encadernação, culinária, serralheria e corte e costura. Em Campo Grande conta ainda com uma outra grande obra mantida pelos salesianos: a Universidade Católica Dom Bosco, que tem sua atuação totalmente voltada para as necessidades da região e das populações

mais carentes, que aí encontram atendimento jurídico, orientação familiar, acompanhamento psicológico, noções de higiene, saúde, educação alimentar e lazer. As obras sociais mantidas pelos salesianos nessa cidade e em cidades vizinhas funcionam como verdadeiras extensões da Universidade, pois aí os alunos podem colocar em prática os ensinamentos teóricos aprendidos nas salas de aula e desenvolver o lado altruísta que há em cada um. Prova maior da inserção dessa universidade no contexto regional é a existência em sua estrutura do Núcleo de Estudos e Pesquisas das Populações Indígenas, cuidando basicamente da alfabetização e da preservação da identidade e da cultura indígenas.

Em Corumbá, a Cidade Dom Bosco acolhe crianças da periferia, dando-lhes estudo, formação profissional, alimentação e convivência saudável. Em Cuiabá, a Escola de Tempo Integral Praerinho, escola-irmã do Liceu Salesiano São Gonçalo, acolhe 150 crianças de 4 a 6 anos. O Patronato de Poxoréo quer dar aos jovens uma outra alternativa profissional que não o trabalho em garimpos. Nas missões Sangradouro e Meruri, a maioria dos professores são nativos, formados sob a orientação da Universidade Católica Dom Bosco, e os jovens indígenas têm a oportunidade de aprender, concomitante ao português, a própria língua. Num trabalho itinerante, dá-se assistência às tribos xavante, bororo, bakairi e a mais oito do Norte do Estado de Mato Grosso.

Ao todo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Missão Salesiana de Mato Grosso atinge um universo de mais de 30 mil pessoas seja nos vários níveis de ensino, seja no campo puramente social; são mais de 2 mil os empregos gerados. Os recursos para manter todas as instituições de ensino e obras sociais são provenientes de doações da comunidade e de entidades estrangeiras da Alemanha, da Itália, da Espanha e da Suíça e de mensalidades pagas pelos alunos que têm meios para tal. Assim, aquilo que sobra das mensalidades é revertido para bolsas de estudo – são mais de mil e seiscentas as integrais e as parciais ultrapassam as quatro mil e trezentas – e para as obras assistenciais e profissionalizantes destinadas aos carentes. Com isso, os salesianos já tiraram da criminalidade ou não deixaram que nela se inserissem milhares de jovens, colocando em prática o princípio máximo da educação preconizada por Dom Bosco: a prevenção. Ele dizia que é melhor prevenir do que reprimir.

De acordo com previsão, tendo por base a atual folha de pagamentos, se gastarão, mensalmente, para a quitação da quota patronal prevista na

na Lei nº 9.732, 546 mil reais. Esse dinheiro não será tirado dos estudantes que podem pagar os seus estudos ou dos professores e funcionários que trabalham em seus colégios; será tirado das crianças carentes, das famílias pobres e necessitadas, daqueles que nada têm para dar, tão somente para receber. É aí que eu pergunto: o governo terá condições de proporcionar a essas pessoas a assistência que os salesianos lhes dão? É o governo ao menos capaz de proporcionar a essas populações carentes educação de qualidade, que transforme delinqüentes em pessoas de bem e cidadãos conscientes? Ou esse dinheiro servirá para cobrir rombos decorrentes da incúria administrativa?

Ao invés de generalizar e considerar que todos estão auferindo vantagens indevidas da isenção tributária, não seria mais conveniente promover uma fiscalização eficiente e constante sobre essas entidades, de modo a coibir qualquer desmando?

Se, com essa medida, pensa o Governo estar penalizando empresários desonestos, ao contrário, estará penalizando é o necessitado que usufrui dos benefícios sociais proporcionados por entidades sérias que vêem o bem-estar do próximo mais necessitado como ideal de vida e vocação.

Sempre que se toma uma medida como essa, deve ser preocupação do administrador ver o seu custo/benefício. No caso específico da Missão Salesiana de Mato Grosso, nós, ao contrário, sabemos o seu custo/malefício, que terá a dimensão do que for arrecadado aos cofres públicos.

Diante disso, faço um veemente apelo ao Senhor Ministro da Justiça para que vá fundo no combate àquilo que se convencionou chamar de "pilantrópia", ou àqueles que se servem da desgraça alheia para auferir vantagens e lucros, mas não penalize aqueles que trabalham com seriedade e verdadeiro espírito de abnegação e amor ao próximo, como é o caso da Missão Salesiana de Mato Grosso e tantas outras entidades sérias que existem nesse nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria hoje de usar esta tribuna do Senado Federal para prestar uma homenagem que entendo extremamente justa. No meu primeiro pronunciamento aqui nesta Casa, já me referia aos grandes nomes que por aqui passaram e deixaram sua marca importante na História da República. Uma dessas pessoas, nascida aqui perto de Brasília, na progressista cidade de Formosa, é, sem dúvida, o ex-Senador José Saad.

José Saad, amigo leal de tantas lutas, tomou posse aqui no Senado no dia 21 de janeiro de 98. Primeiro

suplente do saudoso Onofre Quinan, Saad assumiu uma das cadeiras goianas com o triste passamento de Onofre. Ficou um ano nesta Casa, tempo suficiente para mostrar à Nação o que todo o estado de Goiás já conhecia: o seu valor moral, sua competência, sua sintonia com os anseios populares, que saltaram aos nossos olhos através dos posicionamentos sempre corretos assumidos por ele neste Plenário.

Homem público de primeira grandeza, o senador José Saad tem uma longa folha de serviços prestados à comunidade goiana, o que o credenciou a tornar-se senador da República. Prefeito da cidade de Formosa por três vezes, fato raríssimo no estado, secretário para Assuntos do Entorno do Distrito Federal no governo de Iris Rezende em Goiás, Saad sempre mostrou-se um homem público competente e honesto. Estudioso dos problemas da Região Metropolitana do Distrito Federal, teve papel importante na aprovação da lei que canaliza recursos para essa área da Federação.

Aliás, a vida pública do senador Saad está intrinsecamente ligada ao nascimento e à consolidação de Brasília. Ele costuma dizer que o surgimento de Brasília foi a redenção do Planalto Central, mas que também trouxe complicadores sociais de grandes proporções à região. E foi na luta pela diminuição desses complicadores que se centrou grande parte de suas atividades, onde se destaca, como disse, a aprovação da lei que beneficia a região Metropolitana do Distrito Federal com recursos da União.

Efetivamente, José Saad, apesar do pouco tempo em que permaneceu neste Parlamento, soube honrá-lo, de acordo com as melhores tradições, da mesma forma que honrou a memória de Onofre Quinan.

Sua participação também foi brilhante em sua atuação como titular nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle. Teve papel importante também nas comissões de Assuntos Sociais e Educação, outra área na qual, principalmente em sua ação como prefeito de Formosa, pode realizar muito. José Saad, na sua dinâmica passagem pelo Senado, ainda foi membro da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional.

A brilhante trajetória do senador Saad fez com que eu o convidasse a integrar a minha chapa na eleição para o Senado, sendo ele hoje meu suplente nesta Casa. A ele, um verdadeiro ícone do PMDB de Goiás, um homem acima de qualquer suspeita, rendo as minhas mais sinceras e caras homenagens, na certeza de que muito ainda fará por Goiás e pelo Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 25 de

março é uma data de grande importância na vida política do Pará e na história do jornalismo do Brasil. A data de hoje marca a passagem dos 123 anos de fundação do **Jornal A Província do Pará**, um dos cinco mais antigos órgãos de imprensa em funcionamento, no país.

A **Província do Pará** foi fundada pelo influente político Joaquim José de Assis, que contou também com a participação efetiva do jovem Antônio Lemos, que viria futuramente a notabilizar-se como um dos maiores vultos políticos do Estado, tendo inclusive representado o povo paraense como Senador, já no período republicano. Além destes, participou ainda da fundação do jornal o mestre em artes gráficas Francisco Cerqueira.

Assim, no dia 25 de março de 1876 – data em que se comemorava o 52º aniversário do juramento da Constituição Política do Império – o pequeno **Jornal** foi às ruas, em formato tablóide, destacando abaixo do letrado principal dois versos de Victor Hugo, com a seguinte tradução:

“...É permitido, mesmo aos mais fracos,
de ter uma boa intenção e de a dizer...”

Esses versos foram, inclusive, citados por mim e por outros dois dos quatro senadores que discursaram por ocasião da comemoração dos 120 anos de fundação de **A Província do Pará**, na homenagem especial que o Senado Federal prestou ao jornal, por requerimento de minha autoria, aprovado por unanimidade nesta casa. Fiz questão de repeti-los no discurso de hoje, pois ainda hoje permanece a necessidade de defendermos a liberdade das idéias e da expressão.

A antiguidade do **Jornal A Província do Pará** é o que o faz co-responsável pelo surgimento da imprensa como hoje a conhecemos. Essa contemporaneidade do **Jornal** com o surgimento e desenvolvimento da imprensa enquanto meio de comunicação e condição de eficácia do direito a liberdade de manifestação, não se passou no plano meramente passivo, pois, pelo contrário, o jornal desde a sua fundação em 1876, em pleno Império, vem renovando a tradição de testemunhar o cotidiano da história paraense sendo, ao mesmo tempo e em muitas ocasiões, sujeito e objeto dessa mesma história, aliando a força e a ousadia próprias dos jovens à experiência peculiar dos que amadureceram atravessando, ao longo dos anos, adversidades sem conta, crises políticas, crises econômicas, motins, revoltas, incêndios, como o fogo, criminosamente ateado em seu prédio, no início do século por motivações políticas.

Ora, com bem assinalou o jurista José Carlos Castro, em sua oportuna homenagem ao **Jornal**, “muito de nossa história está circunscrita nas páginas de **A Província do Pará**, desde as lutas abolicionistas à Proclamação da República”. Acontece, Srs. senadores, que nem todo o tumulto histórico conseguiu silenciar aquele jornal que, anos antes do sinistro, fora premiado no exterior com o mérito da modernidade jornalística.

A modernidade do **Jornal** nos últimos tempos contou com o trabalho árduo de grandes profissionais,

como o fotógrafo Porfírio da Rocha e Emanuel Ó de Almeida, e ainda dispõe da laboriosa coordenação de Gengis Freire, atual diretor presidente e do mais antigo funcionário do jornal, Wilson Correia, que atua no periódico a 50 anos.

Todavia, o importante é notar que o **Jornal A Província do Pará** continua fiel aos mesmos ideais de liberdade de expressão de seus fundadores. A sua reformulação e adaptação a nova mídia que surge neste final de século, transformando-se num novo meio de comunicação, não o fez se afastar dos conceitos antigos da imprensa, pois ainda permite o espaço para divulgação de idéias que não as dominantes, ou melhor, que muitas vezes contradiz essas idéias.

No bojo da nova mídia que encontra-se brotando, oriunda do progresso tecnológico e dos avanços e retrocessos da sociabilidade ética que o momento atual nos impõe, o **Jornal A Província do Pará** cumpre papel no cenário Nacional um papel de ainda garantir a livre comunicação das idéias e fomentar opiniões, mesmo que a atual fase da vida da imprensa brasileira esteja marcada pela compactuação da ideologia implantada pelo neoliberalismo. Esse jornal do Pará, que não tem como escapar da ideologia dominante, por está inserida no meio social em que todos nós vivemos, ao menos mantém vivo um dos preciosos direitos do homem, ou melhor, de todo cidadão, que é o de poder falar, escrever, imprimir livremente, sem interferências.

Como se pode perceber, Srs. Senadores, estamos diante de um instituto de comunicação que alude e assegura à livre expressão, à manifestação do pensamento, à sua difusão, à criação e mesmo à informação, e que assim o faz numa época marcada pelo adeísmo à política dominante.

Na comemoração dos 123 anos de fundação do jornal **A Província do Pará**, não pretendo tecer comentário sobre o tema do papel dos meios de comunicação e a necessidade de sua democratização. Apenas me vem a mente que no mundo moderno nenhuma entidade política, social, empresarial ousa não utilizar o adjetivo “democrático”. Mas democracia envolve outros conceitos como a liberdade, igualdade e acesso à informação. Estamos passando por um momento de mudanças, em que as pessoas têm um maior acesso às informações, e, por isso mesmo, são mais influenciadas por elas.

Sr. Presidente, nesses 123 anos de existência do **Jornal A Província do Pará**, vê-se que ele ainda possibilita a desembaraçada difusão do pensamento e da informação, reafirmando o verdadeiro papel da imprensa, satisfazendo a necessidade da comunicação humana, a necessidade de difundir idéias e opiniões.

A liberdade humana não se concretizaria na prática se não fosse dado ao homem o direito de liberdade de expressão, exatamente porque a liberdade de expressão é um dos grandes baluartes da liberdade e jamais poderá ser restringida senão por um governo despótico.

Parabéns ao Jornal **A Província do Pará**.
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário a realização de sessão

deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 30 de março, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Dia 30.3.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997 José Serra e outros	Revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.	Quarto dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem)	Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 1999 - art. 336, inciso II. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996. Parecer favorável, sob nº 114, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997. Parecer favorável, sob nº 115, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

DISCURSO DO SR. SENADOR IRIS REZENDE PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 24-3-99, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna com a consciência e a serenidade que sempre marcaram a minha atuação na vida pública. Aqui estou para expor lamentáveis acontecimentos que Goiás vem sendo vítima nos últimos dias, resultado de uma ação orquestrada para desarticular o PMDB, e tentar denegrir a sua trajetória de lutas no Estado.

Dirijo-me a este Plenário para esclarecer, de maneira sincera e veemente, fatos que ganharam a opinião pública através de acusações irresponsáveis e levianas, tentando apontar o PMDB goiano como suposto beneficiário de verbas públicas nas últimas eleições.

Tenho sofrido muito nos últimos dias. Eu e minha família somos vítimas de uma campanha sórdida que visa destruir um patrimônio de honradez e honestidade construído ao longo de 40 anos de atividade pública. Estamos suportando toda sorte de humilhações. Particularmente, me impus a um silêncio, aguardando pronunciamento da Justiça. Agora é hora de falar, principalmente em respeito a esta Casa, em respeito a V. Ex^{as} – Sr^{as} e Srs. Senadores – e, acima de tudo, em respeito ao povo goiano e ao povo do meu País.

Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, Governador por duas vezes, Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária e da Justiça, jamais em toda a minha vida fui acusado de cometer qualquer deslize ou irregularidade. Nunca me imputaram qualquer ação que pudesse desabonar minha conduta. Nisso reside meu maior orgulho, Sr. Presidente.

Sou um homem de origem humilde e de princípios rígidos. A ética tem sido minha principal referência no decorrer de uma trajetória marcada por enfrentamentos em favor das causas maiores do País.

Fui cassado pela ditadura militar, que suspendeu por dez anos meus direitos políticos. Em nenhum momento, no entanto, durante esse período, afastei-me dos meus ideais. Sempre combati o bom combate, atuando na advocacia, dedicando-me às causas da democracia e do bem comum, trabalhando dia e noite com fé e obstinação na busca incessante da prosperidade e da justiça social.

O mesmo posso dizer a respeito de meu irmão, Otoniel Machado, que permaneceu nesta Casa mais de dez meses na condição de Senador. Durante toda a sua vida, ele tem-se mantido numa linha de atuação correta e transparente, com posições claramente definidas. É um cidadão de bem, hoje com 60 anos, 35 dos quais dedicados à medicina, sendo reconhecido profissional exemplar no exercício de suas funções. Um homem – posso assegurar – que nunca cometera qualquer ato que pudesse macular seu nome ou o de sua família.

Por que agora nos atacam? Por que levantam acusações sem nenhuma consistência? Por que dificultam nosso direito de defesa? Não é preciso ir muito longe para encontrar a verdadeira resposta, a resposta definitiva.

Desde o início deste ano, com a mudança do poder político em Goiás, o que se instaurou no Estado foi um inaceitável processo de perseguições e de terror, um autêntico retrocesso institucional que tem afrontado os mais elementares fundamentos do Estado de Direito e das liberdades do cidadão.

Tripudiar, perseguir adversários políticos, assacar contra a dignidade alheia, fazer do Estado instrumento de truculência, disseminar o ódio como norma de conduta, prejudicar, prender, humilhar, enfim, essas são as motivações daqueles que hoje conduzem o Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa regional e nacional tem-se ocupado do chamado caso Caixego – Caixa Econômica do Estado de Goiás -, que se encontra em liquidação ordinária, sob a responsabilidade do Governo goiano. No final do ano passado, de uma hora para a outra, as pendências envolvendo este processo passaram a ser sistematicamente tratadas no plano político.

Um procurador regional e um juiz federal no Estado buscaram atribuir a Otoniel Machado a responsabilidade pelo desvio de cinco milhões de reais, cuja finalidade era o pagamento de dívidas trabalhistas dos ex-servidores daquela instituição de crédito. Acusaram meu irmão, afirmando tratar-se do coordenador político da campanha do PMDB – e já aqui se estabelece o primeiro erro grosseiro, uma vez que, no segundo turno, Otoniel nem tinha mais essas atribuições.

Srs. Senadores, vamos aos fatos. Uma ação trabalhista foi proposta por 125 ex-funcionários da extinta Caixego. Obtiveram a vitória nos tribunais, após sete anos de demanda. Tinham como advogado o Dr. Élcio Berquó Curado. Na definição do acordo para que pudessem receber seus direitos, aceita-

ram a intermediação de uma nova banca de advogados, liderada pelo Dr. Valdemar Zaidem, que passa a comandar, em nome dos reclamantes, as conversações com os responsáveis pela instituição.

A planilha de cálculos apresentada indicava um valor de dezesseis milhões de reais para o pagamento dos ex-funcionários. Chega-se a um entendimento, prevalecendo a exigência do ex-liquidante da instituição e ex-diretor financeiro do BEG, Dr. Edvaldo da Silva Andrade, que reduziu o débito para dez milhões de reais, buscando preservar os interesses da Caixa.

Com a conclusão do acordo, os advogados dos reclamantes exigem que o pagamento seja efetuado por meio de três cheques. O primeiro, no valor de três milhões seiscentos e cinquenta mil reais, foi emitido em nome do Dr. Élcio Berquó Curado, um dos advogados dos ex-servidores. O segundo, no valor de um milhão trezentos e cinquenta mil reais, é nominal ao Dr. Valdemar Zaidem, que faz depósitos em suas contas bancárias e realiza rateios entre seus sócios de banca advocatícia. O terceiro, no valor de cinco milhões de reais, é também nominal ao Dr. Zaidem. Ele solicita a Edvaldo Andrade que, como diretor financeiro do BEG, tomasse as providências para a provisão financeira, com o cheque sendo descontado em espécie um dia após concluído o acordo. Portanto, não existem dúvidas de que aqueles recursos ficaram em seu poder.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nenhum momento durante esses entendimentos se registrou a presença de quem quer que seja ligado ao PMDB ou ao seu comitê de campanha. Reafirmo com toda a clareza: esse dinheiro não foi para o PMDB. O Partido nada tinha e nada tem a ver com pendências envolvendo os ex-funcionários da Caixa e seus representantes legais. Em toda a sua caminhada de 16 anos no poder em Goiás, nenhuma nódoa maculou a ação desta legenda, que é um sinônimo de lutas e realizações.

Estou certo, pois, que as responsabilidades serão apuradas e punidos os culpados.

Sr. Presidente, dois meses após celebrado o acordo, quatro ex-servidores da Caixa que se sentiram lesados acionaram o Ministério Público Federal em Goiás, e este determinou à Polícia Federal que investigasse o fato. É a partir daí que figuram as ações do Procurador Regional Hélio Telho Correia Filho. Ao instaurar o inquérito para apurar esses acontecimentos, ele imediatamente tratou de dar dimensão política ao fato, com o objetivo precípuo de

atingir o PMDB e suas Lideranças, levando em conta boatos atirados pelos nossos desafetos e opositores.

Hélio Telho já manifestara parcialidade no exercício de suas funções em todo o decorrer da campanha do ano passado, acionando implacavelmente o PMDB e preservando a coligação adversária. Era ele o representante do Ministério Público junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Em pronunciamento na solenidade de diplomação dos eleitos, o citado procurador da República não escondia a sua intolerância, quebrando o protocolo, fazendo publicamente acusações sem fundamento ao PMDB e deixando evidenciada sua paixão política. Isso mereceu, naquela oportunidade, o pronto repúdio de Parlamentares, que abandonaram o recinto. Afinal, ali estava mais uma cena de festival de vedetismo que se arrasta até hoje.

Assumindo cada vez mais aversão ao PMDB e aliados, esse procurador voltou sua artilharia para tentar envolver o Partido no caso Caixa. E agiu de forma impiedosa, com o beneplácito do juiz federal Alderico Rocha Santos. Juntos, encenam um espetáculo marcado por abusos de poder e de autoridade jamais vistos na história de Goiás.

A estratégia utilizada sempre foi o constrangimento, as pressões e as armadilhas. Optou-se pelo expediente das prisões preventivas para chamar a atenção da mídia num processo em que existe o claro envolvimento do Governador Marconi Perillo. O denunciamento, na verdade, começara antes do âmbito do novo Governo de Goiás, cujos dirigentes já buscavam atingir a administração de Maguito Vilela e vazavam à imprensa informações de iminentes detenções.

Foi assim no caso das denúncias contra o ex-Secretário de Estado de Comunicação, articuladas tão-somente para tentar ferir a honorabilidade do Senador Maguito Vilela, que teve seu governo seguidamente apontado pelas pesquisas nacionais como o mais popular do País. O objetivo do novo comando Estadual é o de estabelecer um clima de terra arrasada, para justificar um futuro fracasso.

Sr. Presidente, o claro partidarismo do Procurador e do Juiz Federal em Goiás só poderia resultar na violência e na rejeição de todos os princípios do Direito. Decorridos quase dois meses de trabalho da Polícia Federal, com depoimentos, acareações e provas técnicas, chegou-se a um impasse a respeito do destino dos R\$ 5 milhões. O ex-Diretor Financeiro do BEG, Dr. Edvaldo Andrade, em sucessivos interrogatórios e durante a acareação com Valdemar Zaidem, confirmou que o cheque não foi nominal ao ad-

vogado, por ele endossado e descontado em espécie na Agência Central do Banco do Estado de Goiás.

Zaidem, por sua vez, dizia que o dinheiro foi sacado por Edivaldo. Até esse momento não existiam, em relação ao PMDB ou ao seu Comitê de campanha, quaisquer referências. Mesmo assim, o Procurador que acompanhava todos os atos do inquérito preferiu acreditar em Zaidem, um homem que, segundo consta, há muitos anos sequer presta declarações de imposto de renda.

Daí à primeira armadilha foi um passo: a injustificada prisão do Dr. Edivaldo Andrade, decretada sem observar fundamentos básicos da legislação vigente, em uma agonia que durou sofridos 40 dias. Prenderam Edivaldo sob o argumento de que era um “arquivo vivo” que corria perigo de vida, uma banalidade sem tamanho que bem exemplifica o sensacionalismo que caracteriza a prática de seus algozes.

Ele foi solto já há alguns dias, e ninguém colocou segurança para continuar protegendo, segundo o Procurador, a vida de Edivaldo.

O teatro continuou, Sr. Presidente. Edivaldo, após prestar depoimentos por duas vezes na Polícia Federal, foi numa manhã intimado a comparecer levando seu automóvel para reconhecimento, uma vez que o automóvel em cujo porta-malas foi colocado o dinheiro, ao meio-dia do quarto dia antecedente às eleições do segundo turno, era da mesma cor do carro de Edivaldo. Subiu ele ao gabinete do Delegado, conforme determinação, acompanhado de um advogado, e lá encontrou, além do Delegado, o Procurador Hélio Telho e um advogado que, segundo consta, acompanhava os dois funcionários do BEG que se achavam em outra sala para reconhecerem o automóvel.

Nessa oportunidade, disse o Procurador que o Dr. Edivaldo era um homem de bem e que, ao rastrear a sua vida, descobriram que tinha uma casa financiada, dois carros, sendo um financiado, etc. Acusou-o de haver cometido falta grave ao mentir para a Polícia Federal quando disse ter sido o cheque pago ao Dr. Zaidem. Mostrou, então, o envelope em que se encontrava o mandado de prisão preventiva do Sr. Edivaldo decretada pelo Juiz Federal, alertando-o de que, se mudasse seu depoimento e dissesse para onde havia ido dinheiro, não seria levado à cadeia. O Dr. Edivaldo respondeu ao Procurador que não havia mentido, mas dito a verdade. O pagamento fôra feito na agência central, em pleno dia, na presença de inúmeras pessoas.

Não tendo desmentido o seu depoimento, Edivaldo foi levado algemado para o quartel. Desceram, então, o Procurador, o Delegado e os dois funcionários que se achavam fechados em outra sala para o reconhecimento do carro. No pátio, com o porta-malas aberto, os dois funcionários, depois de observarem os mínimos detalhes, para a decepção do Sr. Procurador, afirmaram que o carro que levou o dinheiro era mais novo, mais escuro e que o porta-malas era diferente. Mas Edivaldo continuou na cadeia.

Ordenou o Sr. Procurador ao comandante daquela instituição que as visitas só seriam permitidas ao advogado do acusado, devendo ser a Procuradoria antecipadamente comunicada, e aos familiares do detento – esposa e filhas –, estabelecendo o dia da semana.

Dois dias depois, Sr. Presidente, foram visitar Edivaldo sua esposa e duas filhas moças, uma recém-formada em Medicina. Antes de chegarem à cela onde se achava o esposo e pai, receberam determinação para entrar numa sala contígua, onde uma policial ordenou que se despissem, retirando, inclusive, as duas peças íntimas. Recebendo a ordem da policial para que se curvassem para frente, uma ao lado da outra, sentiram o dedo nas suas partes genitais. Encontraram-se, então, com o marido e pai aos prantos, desestabilizando-o, como pretendia o Sr. Procurador. Posso dizer, Sr. Presidente, que esse tipo de atitude não é própria da polícia de Goiás, mas do Sr. Procurador da República.

Três dias depois, Sr. Presidente, um novo Promotor, vindo à prisão, questionou ao Dr. Edivaldo se já havia pensado, meditado. Avisou-o também que, se mudasse o depoimento, seria solto imediatamente – como haviam lhe falado na delegacia. Disse ainda que, por telefone, resolveria sua libertação. O Dr. Edivaldo resistiu. Após dois dias, veio o oficial de justiça com o termo para que ele assinasse. Como se negou a fazê-lo, sofreu toda sorte de privações. Enquanto esteve na prisão, sua propriedade foi invadida, quebrada por sete mascarados até hoje não identificados pela polícia.

Sr. Presidente, naqueles mesmos dias, a Secretária de Educação de Goiás, Professora Raquel Teixeira, convidou a filha do Edivaldo para ir ao seu encontro, uma vez que, como candidata à reitoria da Universidade Federal, teve a filha de Edivaldo como responsável pelo seu comitê na Faculdade de Medicina. A Secretária foi clara ao dizer que havia viajado com o Governador e que, estando S. Ex^a preocupado com a situação do Dr. Edivaldo e de sua família, queria ajudá-los, tirando-lhe o pai da cadeia. Mas fri-

sou que este deveria mudar o depoimento e confirmar que o dinheiro havia ido para o comitê do PMDB. A filha respondeu à professora que conhecia bem seu pai e que, por nunca ter conhecido uma mentira sua, ele jamais mudaria o que falou.

Sr. Presidente, esse foi o drama enfrentado por aquele homem durante quarenta dias na cadeia.

O expediente das prisões preventivas não termina assim. Buscando projetarem-se a qualquer preço, ansiosos pelas câmaras de televisão, o Procurador e o Juiz patrocinam a cena principal, visando chamar a atenção da mídia e dar dimensão nacional ao fato. Em ação condenável sob todos os aspectos, em verdadeiro insulto aos direitos individuais, decretou-se a prisão de meu irmão Otoniel, uma medida extrema, violenta, injusta e desumana.

Ao justificar a prisão de Otoniel, o juiz disse textualmente: "O requerido Otoniel Machado, através do Juiz-Presidente de um Tribunal nacional (deixo de revelar o nome e o tribunal para preservar a imagem do mesmo), apropriou-se dos documentos que se encontravam na Procuradoria da República deste Estado relativos à investigação dos fatos em apuração, o que ocasionou prejuízos à investigação, que era mantida em sigilo, inclusive quanto à interceptação telefônica. Fato gravíssimo que compromete a credibilidade da Justiça Brasileira demonstra, concretamente, o poder de influência do requerido Otoniel".

Essas irresponsáveis acusações feitas pelo Procurador Regional e acolhidas pelo Juiz federal em Goiás são muito graves, colocam em injusta suspeição todos os dignos e honrados presidentes das instituições superiores da Justiça brasileira, o que é absolutamente inadmissível.

Otoniel Machado não foi ouvido a respeito dessas graves acusações. Sequer mencionaram o seu nome no inquérito e no relatório final, encaminhado pela Justiça Federal. Ele nem constava da lista dos nove indiciados pela Polícia Federal. A sua repentina prisão se traduziu em ato que nos estarreceu pelo seu caráter absolutamente arbitrário.

Quais são as suas alegações? Tentam incriminar Otoniel a partir da interceptação do seu telefone. Extraíram fiapos de conversas sem o conteúdo global de suas ligações com o objetivo de envolvê-lo no caso, mas mesmo o que obtiveram e editaram, por meio da espionagem, em nada se configura como prova ou comprometimento.

As conversas que Otoniel manteve ao telefone sobre o caso tinha as suas razões. No cárcere estava um inocente, amigo da família, sendo submetido a toda sorte de pressões que se configuravam como tortura psicológica, para que viesse a incriminar o Comitê do PMDB. Em seus diálogos gravados, o que fez Otoniel foi lutar pela liberdade de Edivaldo Andrade, que estava sendo duramente coagido a mudar o seu depoimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Otoniel foi preso numa inacreditável trama. Convocado pela Justiça Federal, deslocou-se do interior do Estado até Goiânia, percorrendo uma distância de 350 Km numa sexta-feira à tarde, o que demonstrava a sua disposição em colaborar com as investigações, diferentemente do que dizia o Juiz, segundo o qual Otoniel procurava criar obstáculos para a apuração dos fatos.

O decreto de prisão de Otoniel já estava pronto há dois dias, mas o mantiveram em sigilo. Tudo foi montado para que acontecesse na sexta-feira à noite, visando a bloquear qualquer providência para libertá-lo, sem que se pudesse defendê-lo. Tentaram, inclusive, algemá-lo apenas para exibir às câmeras as imagens da desejada humilhação.

A conseqüência imediata da truculência foi o agravamento do quadro de hipertensão que hospitalizou Otoniel. As inúmeras seqüelas em seu estado de saúde até hoje estão sendo tratadas mediante rigoroso acompanhamento de uma junta de especialistas.

Consumava-se, naquele momento, um gesto inominável, reparado inicialmente pela concessão de liminar no âmbito do Tribunal Regional Federal. A decisão do mérito a ser procedida pelas instâncias superiores demonstrará, tenho certeza, o mais alto sentido da Justiça, fazendo com que renovemos a crença no estado de direito.

A partir de agora, novos procedimentos estarão sendo agilizados. Além de representação que estará sendo protocolizada pelo Presidente do PMDB junto à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria do Tribunal Regional, estarei encaminhando também cópia completa deste pronunciamento àquelas autoridades, a fim de que providências sejam tomadas em relação ao comportamento do Procurador e do Juiz mencionados, incompatível com a ética e a imparcialidade que sempre nortearam a conduta dessas nobres instituições.

Convenço-me a cada dia de que existem motivações de ordem pessoal na condução desse processo. As origens podem estar até mesmo relacionadas com a desapropriação de propriedades de familiares do Procurador da República a que fui obri-

gado a recorrer na década de 60, quando era Prefeito de Goiânia.

Não tenho dúvida de que existe muito rancor e vingança em toda essa história. Nada disso, porém, atemoriza-nos, nem intimida.

Sr. Presidente, na semana próxima passada, a duas jornalistas da **Folha de S. Paulo** concedi uma entrevista. E, por ocasião dessa entrevista, fiz a afirmação de que, diante dos acontecimentos, eu estava certo de que ocorrera acordo entre o Procurador da República, o Juiz e os Advogados dos funcionários, responsáveis maiores por tudo isso que foi aqui descrito sobre os funcionários e a Caixa. E por que eu fiz essa afirmação? Justamente porque a Polícia Federal, ao terminar o inquérito e indiciar os possíveis culpados, fez constar nove nomes nessa relação, na qual não havia o nome de Otoniel. Não se fazia referência ao seu nome no inquérito. Vinte e quatro ou quarenta e oito horas após, o Procurador já apresentava denúncia, dela excluindo o filho do Zaidem, em cuja conta foi depositada determinada importância, o sócio e parente e a sócia de Elcio Berquó, ou seja, dos dois advogados. Três nomes que constavam como indiciados, inclusive o de Otoniel, foram retirados da denúncia. E o mais importante é que, no interrogatório, os advogados mudaram totalmente suas declarações em relação àquelas prestadas à autoridade policial.

No entanto, Sr. Presidente – pasmem V. Ex^a e os Srs. Senadores -, ontem chegou à minha mão uma procuração segundo a qual, no dia 8 de maio de 1998, o Juiz federal Dr. Alderico Rocha Santos dava autorização a Elcio Berquó Curado Brom, Eney Curado Brom Filho e Wander Lúcia Araújo, os dois últimos excluídos da denúncia, para que esses advogados defendessem, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, possíveis direitos do Juiz federal. Havendo no passado prestado concurso para juiz, em Goiás, fora ele reprovado no exame psicotécnico. Ele entrou com mandado de segurança, e, um ano e quatro meses depois, entendeu o Tribunal de dar a ele o direito de nomeação. Ele constituiu Elcio Berquó e seus companheiros de banca advocatícia para defender seus salários durante esse um ano e quatro meses.

O Juiz ontem, surpreendido quando isso era levado ao conhecimento da imprensa, disse: “Revoguei a procuração antes que ela fosse usada”. Aqui está, Sr. Presidente, a petição feita pelo advogado no dia 10 de maio de 1988, que entrou com um mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, negado por aquele egrégio Tribunal.

A prova está aqui. Vejam bem, o juiz julgando seu advogado. Isso é o mínimo que podemos mostrar do que se está passando no Estado de Goiás.

Convenço-me, pois, de que as maiores arbitrariedades vêm sendo praticadas nessa área em Goiás. Ainda quero dizer, Sr. Presidente, que o Procurador está convocando, todo dia, em seu gabinete, pessoas que integravam a segurança policial, encaminhadas pelo Governo de Goiás – algo que fez para todos os candidatos a Governador -, procurando tirar delas alguma coisa mediante coações. Isso deixarei para trazer ao conhecimento de V. Ex^{as} posteriormente.

Aqui, Srs. Senadores, reafirmo a minha plena convicção na inocência de Otoniel Machado. Tenho absoluta certeza de que, restabelecida a normalidade do processo e com a garantia de ampla defesa, a verdade prevalecerá acima da mesquinhez, do ódio e das paixões políticas. Confio na Justiça de meu País. Quero, sim, que todos os fatos sejam apurados com absoluto rigor e imparcialidade. Todos estaremos sempre dispostos a colaborar, mas sem os instrumentos da coação que se tentou implantar em Goiás.

Não resta a menor dúvida de que está acontecendo no meu Estado – e disso o Brasil precisa tomar conhecimento – uma terrível reedição dos velhos métodos do autoritarismo. O objetivo é insistir nas práticas da perseguição e arbitrariedade, visando cercear a atuação oposicionista. Não é preciso muito esforço para perceber que esses acontecimentos objetivam atingir o PMDB, através de suas figuras mais legítimas e representativas naquele Estado. Goiás vive, neste momento, um ambiente de confronto jamais visto em sua história, desde que o Governo resolveu implementar a política do ódio e da perseguição, como se as eleições ainda não tivessem terminado. Patrocinam uma guerra suja, sem qualquer código de honra, para anular a minha história construída em quase meio século de dedicação à atividade pública, sempre passando pelo crivo das urnas, sempre me submetendo à vontade popular.

Mas quero deixar bem claro: jamais conseguirão nos abater. A minha história e a história do PMDB sempre falarão mais alto, porque são movidas pelo bem, pela justiça e pela mais profunda honestidade.

Venho de lutas e de batalhas igualmente duras. Quando as instituições do País viviam sufocadas, quando o tacão do arbítrio imperava sem dó nem piedade, prendendo e matando seus adversários, quando a Imprensa estava amordaçada sob a

violência da censura, nos insurgimos com determinação, idealismo e coragem. Juntamente com os companheiros, comandamos as primeiras e grandes mobilizações que venceram a tirania e conquistaram as sonhadas liberdades que hoje nos permitem viver a mais ampla democracia. Não seria agora, após tantas jornadas percorridas, que eu iria renunciar à minha dignidade política.

Aos que preferiram os caminhos do confronto e da disputa sem princípios, aos que insistem na prática da calúnia e da difamação, deixo os ensinamentos de Provérbios, Capítulo 11, versículo 3: "A integridade dos sinceros os encaminhará, mas a perversidade dos desleais os destruirá."

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Exª, ilustre Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – Nobre Senador Iris Rezende, conheço bem a sua história e a de Goiás. Somos vizinhos e fazemos política em Mato Grosso e no Mato Grosso goiano. Goiás tem a história do Estado rural, atrasado, dominado por uma oligarquia incompetente, corrupta e V. Exª tomou o poder dessa oligarquia que agora quer ressurgir. V. Exª tomou e modernizou o Estado. E Goiás, de Estado atrasado, rural, passou a ser um Estado referência no Brasil. Goiás hoje é o líder da agroindústria, todo o Estado é eletrificado, há saneamento para todo o lado, rodovias asfaltadas e uma política prática, inteligente, bem determinada que o coloca no patamar dos estados mais desenvolvidos do Brasil. Todavia, essa oligarquia nunca esqueceu a tomada do poder por V. Exª há quase 20 anos. Ela ainda está ramificada em Goiás e se uniu, nas últimas eleições, para conseguir a derrota de V. Exª, a derrota do PMDB. Essa eleição foi um episódio eventual e não vai, de modo algum, prejudicar a sua liderança e o seu comando político sobre o Estado de Goiás, porque o povo goiano é inteligente e conhece muito bem a história do Estado, sabe que Goiás tem duas histórias: uma antes de Iris Rezende e outra depois de Iris Rezende. Foram dois mandatos de V. Exª e o de Maguito Vilela, que fez uma gestão irrepreensível, e, sob o ponto de vista político do nosso Partido, governou de forma magistral, cumprindo fielmente nosso programa partidário. A liderança de V. Exª não se abalará, de modo algum, com essas armadilhas, insinuações e maldades que estão aflorando a cada dia que passa. Estou aqui como seu companheiro de Partido e como seu amigo pessoal para expressar a V. Exª e ao seu irmão

Otoniel Machado, a quem conheço bem, a minha solidariedade e a solidariedade do PMDB do Mato Grosso, que acompanhou toda sua trajetória. Tenho certeza de que V. Exª e seus companheiros ainda continuarão comandando o Estado de Goiás por muito e muito tempo. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. O aparte de V. Exª realmente me conforta e me injeta forças para que, juntos, nesta Casa, continuemos lutando pelo nosso País

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo um aparte ao nosso Líder, Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Senador Iris Rezende, há pouco tempo, tive oportunidade de ler a respeito de um dado relativo ao Senado que eu desconhecia: Duque de Caxias sofreu um profundo vexame como Senador da República. Ele, Senador da República, teria sido requisitado para comandar as nossas tropas na Guerra do Paraguai, guerra que não tinha solução, apesar de todas as forças de que dispunham o Brasil e os países que a disputavam. A inveja, que, lamentavelmente, preside as relações na vida pública e na política, fez com que nada menos que Duque de Caxias fosse objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado por desvios, irregularidades e furto de cavalos na Guerra do Paraguai. O articulista contou tudo isso. Esse incidente foi fruto única e exclusivamente do despeito e da inveja do sucesso dele como comandante militar. E Duque de Caxias teria se recolhido à sua casa no Rio de Janeiro, deixando de fazer vida pública. Ele não retornou ao Senado simplesmente porque foi objeto de uma ação dessa ordem. Quero cumprimentar V. Exª. Imagino o quanto V. Exª esteja sofrendo. Mas V. Exª vem de longe, V. Exª se recusou a aceitar a pressão de um comandante militar para aderir ao Governo sabendo que perderia o mandato de prefeito de Goiânia. Conheço, como tantos outros, esse episódio da sua história. V. Exª, que era um dos prefeitos mais populares do Brasil, preferiu a cassação do mandato à adesão. V. Exª voltou pelo voto direto. V. Exª foi o responsável pelo primeiro comício das "Diretas Já" feito no Brasil, à frente do Governo de Goiás, quando as coisas ainda eram mais ou menos incertas. V. Exª foi o responsável pelo primeiro comício da candidatura de Tancredo Neves em Goiânia. Tenho certeza de que a imprensa brasileira haverá de dar a V. Exª, se não um atestado,

mas o direito – pelo passado de V. Ex^a -, o direito inalienável de defesa, a qualquer um, mas que, lamentavelmente, nesse processo, em Goiás, está sendo atropelado. Atropelado por quem não pode atropelar, porque, em primeiro lugar, o Ministério Público e a Justiça têm de estar equidistantes da política e, por outro lado, não podem perder o equilíbrio. O relato de V. Ex^a mostra a ação tendenciosa, a ação desequilibrada e o interesse de punir as pessoas envolvidas antes da apuração. Esse é um retrato péssimo da Justiça no seu Estado, de juiz e de representante do Ministério Público que não estão à altura de representar os interesses da sociedade. Quero, em meu nome e em nome dos companheiros que represento nesta Casa e fora dela, dizer que V. Ex^a é um dos poucos homens públicos que tem a credibilidade e o direito da dúvida a seu favor, pelo seu passado e pelo crédito que tem perante a opinião pública do Brasil, até que isso chegue à apuração final.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado Senador Jader Barbalho.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Eminentíssimo Senador Iris Rezende, o episódio a que se referiu o Senador Jader Barbalho, com relação a Duque de Caxias, está indelevelmente marcado nas páginas dos Anais do Senado do Império. Quando ele assomou à tribuna e disse que um estadista já havia sido obrigado a apresentar a sua declaração de bens e, enfaticamente, acrescentava: “Creio que não serei obrigado a isso”. E recebeu uma série de apoiados. Essas palavras constam da introdução à defesa preliminar do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira perante a Comissão Geral de Investigações, espécie de tribunal de exceção do período arbitrário. Todos nós, homens públicos, somos, às vezes, provocados como V. Ex^a está sendo agora. Homem conhecido por demais não só por esta nossa grande Casa como pelo povo goiano e brasileiro, V. Ex^a é, hoje, nome nacional. Foi Ministro de Estado, servindo, pelo menos em duas oportunidades, seu País nas Pastas da Agricultura e da Justiça, tendo sido também Governador do seu querido Estado de Goiás duas vezes, além de tantas outras missões na vida pública. Decerto foi igualmente sofrido no período de exceção, quando pagou o preço do que não fez e sofreu o que não provocou. A característica básica da vida de Iris Rezende sempre foi a lhanza e a correção de seus atos, palavras e atitudes. É assim

que vejo Iris Rezende, ao qual trago, nessa hora, minha palavra de apreço pessoal, de solidariedade à família de V. Ex^a – que evidentemente acompanha, sofrida, esses episódios – e o respeito do Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Iris Rezende, depois que o Líder do meu partido lhe hipotecou solidariedade, talvez pudesse parecer desnecessário eu secundá-lo nesse propósito, mas rompo esta chamada imposição partidária porque não quero ficar calado. Conheço o episódio a fundo, V. Ex^a sabe disso. A propósito, já lhe manifestei solidariedade, mas meu gesto ficaria no anonimato se não o registrasse agora, de público. É pena que os homens públicos neste País – não sei se nos demais países também, a mim não interessa – paguem um preço tão alto. Parece que o que querem é impor o silêncio do anonimato a quem faz política, e política com seriedade, como se todos nós estivéssemos metidos numa vala comum e ninguém prestasse. O que fazem com seu irmão e com V. Ex^a é inominável. É claro que a essa altura os seus advogados já devem estar fazendo uma representação contra o membro do Ministério Público ou ao Procurador-Geral da República e, por igual, ao juiz, ao Tribunal Regional Federal ao qual ele é subordinado. Isto é o mínimo. Rui Barbosa numa página fantástica que ficou registrada na mente de todos nós, estudantes de Direito, intitulada escola da calúnia dá o exemplo típico disso. Acho pouco o Senado apenas se solidarizar com V. Ex^a. Pelo menos, o fio condutor do seu discurso é um só: mostrar que o seu irmão não está só. E a minha palavra é para dizer que também V. Ex^a no Senado não está só.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – V. Ex^a me concede uma aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Iris Rezende, é verdade que quando o Senador Jader Barbalho falou pelo PMDB, o fez pela Liderança que exerce na Bancada do PMDB no Senado da República. Quero lhe trazer o meu abraço de amigo e de companheiro, a minha solidariedade neste momento

difícil da sua vida pública, da sua vida particular, da sua família. Mas, quero dizer a V. Ex^a, Senador Iris Rezende, que venho do Ministério Público. Durante três anos exerci o Ministério Público como Promotor de Justiça na minha cidade natal. Quero dizer a V. Ex^a que há um excesso gritante por parte de determinados representantes do Ministério Público, após a Constituição de 1988. O episódio narrado por V. Ex^a é de tortura, episódio a merecer a mais viva repulsa da Nação brasileira. Conheço e toda a Nação brasileira conhece tortura praticada por policiais, mas V. Ex^a traz, com autoridade dos muitos dos seus quase cinquenta anos de serviços prestados à Nação brasileira e ao Estado de Goiás, a narrativa de tortura praticada por membro do Ministério Público contra mulher, contra mãe e contra filha, como o ocorrido no seu Estado de Goiás. E isso merece, da nossa parte, sem dúvida nenhuma, a mais profunda repulsa. Abordo este ponto porque acredito que isso é de fundamental importância. Ainda não tinha ouvido narrativa como a que V. Ex^a, com tanta sinceridade, faz da tribuna, que mulheres, esposa de quem estava encarcerado, e uma ou duas de suas filhas tiveram que se despir, que ficar nuas, para que se conseguisse o objetivo de autoridade que tem a obrigação de fiscalizar a lei e de defender os interesses da sociedade. Fiquei indignado com esse episódio de Goiás. Indignado porque V. Ex^a não merece isso, pelo passado e pelo presente da sua luta em favor da democracia neste País. Como disse algum Senador, a história de Goiás tem duas páginas: uma antes e outra depois do Senador Iris Rezende. Mas esse episódio tem que ser devidamente apurado. Não apenas esse episódio, mas que se apurem todos os fatos, como V. Ex^a deseja, para que a verdade surja. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores e meu caro Senador Iris Rezende, o Senado da República tem que agir para saber a quanto anda essa intromissão, essa tortura que V. Ex^a narrou aqui, praticada por representante do Ministério Público. Isso é verdadeiramente inadmissível. O Ministério Público Federal tem a comandá-lo essa figura ímpar de Geraldo Brindeiro, que foi duas vezes sabatinado aqui nesta Casa, é Procurador-Geral da República, e tem que ouvir o discurso de V. Ex^a. E, se meu aparte valer alguma coisa, que também o ouça, para mandar apurar e, no mínimo, afastar imediatamente do caso promotor público, representante do Ministério Público que age da maneira como estão agindo na apuração desse caso. Peço desculpas a V. Ex^a pela minha indignação. Sobre sua vida, sobre a sua vida pública, não preciso mais falar, outros falaram. Sobre o episódio narrado por V. Ex^a, esse sim quero ressaltar com toda a força da minha indignação, para ficar registrado nos Anais do Senado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB-DF) – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muito prazer, Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu peço aos eminentes aparteantes, aos prezados colegas, que sejam regimentais no sentido de não se ultrapassar o tempo que o Regimento permite para apartes, porque já vamos a uma hora de discurso, e há outros oradores inscritos.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB-DF) – Meu caro amigo, Senador Iris Rezende, embora tendo ingressado há muito pouco tempo na vida pública, pela proximidade entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás, pude, desde a minha adolescência, acompanhar com muito entusiasmo e admiração a sua carreira vitoriosa na política do Estado de Goiás. E, apenas para ilustrar esse seu pronunciamento, quero transcrever parte da sentença proferida pelo Juiz Jamil Rosa de Jesus, no **habeas corpus** concedido ao ex-Senador Otoniel Machado. Disse aquele Magistrado: “A exposição do caso na imprensa em nada contribui para a apuração dos fatos em toda a sua extensão, com o rigor e diligências necessárias, mas, na verdade, transforma o processo em objeto de espetáculo nos jornais, além de servir, lamentavelmente, de instrumento de execração pública dos réus e terceiros, que nem sequer foram denunciados, o que é inadmissível do ponto de vista legal. Decerto que esse estado de coisas não é de interesse da Justiça.” Portanto, quem confirma as injustiças, as arbitrariedades – tentativas de transformar esse caso espalhafatosamente em uma maneira de caluniar a vida pública de V. Ex^a – não somos apenas nós seus colegas Senadores, do PMDB e de outros Partidos; é também o Juiz Federal Jamil Rosa de Jesus, em sua sentença a respeito do **habeas corpus** solicitado. Quero dizer, meu caro Senador Iris Rezende, que o admiro há muitos anos. Tive a honra e tenho a alegria de dizer a todos os colegas que a minha vida pública tem, como uma das inspirações, a sua carreira política. Vereador, Deputado Estadual, Prefeito da sua Capital, Goiânia. Sofreu a primeira grande injustiça com a cassação dos seus direitos políticos, mas, graças a Deus, um dia a verdade sempre prevalece, e prevaleceu com o seu retorno à vida pública, nos braços do povo, consagrado com a extraordinária eleição para o seu primeiro mandato como Governador de Goiás. Foi reeleito Governador, Senador da República, e foi Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária, e da Justiça. Por certo, essa infâmia, essa calúnia será, muito em bre-

ve, suplantada pelo triunfo da verdade. E mais uma vez o povo lhe fará justiça.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB-MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Pois não, nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB-MG) – Senador Iris Rezende, a vida pública nos ensina a cada momento; a vida pública nos leva à provação a cada instante. V. Ex^a, pelo tempo e pela qualidade de vida pública, seguramente já teve a oportunidade de viver grandes momentos. Momentos de alegria, momentos de realização, momentos de decepção, momentos de dificuldades que, tenho certeza, fizeram com que pudesse consolidar o cidadão e o homem público. Cidadão voltado para os interesses maiores da constituição de sua família e da preservação dos valores morais. Como homem público, o desejo de fazer com que as pessoas pudessem ter uma vida mais digna, mais saudável, uma vida participativa. Tive o privilégio de, em muitas oportunidades, conviver com V. Ex^a. Convívio de amigo, convívio de homens públicos. Tenho certeza de que este é mais um momento de provação. E V. Ex^a foi firme, foi cordial, foi incisivo, foi ponderado, foi correto ao utilizar a tribuna não transmitindo ódio, nem ressentimento, mas narrando fatos. Este é mais um momento de sua vida pública. Tenho certeza de que é mais um momento de confirmação de um passado na consolidação do presente. Quero desejar que o nobre Senador consiga, com a firmeza de sempre, dar o exemplo, para todos nós e para o povo goiano, de alguém que construiu um Estado, força do trabalho, do companheirismo e da participação de seus companheiros. Que o companheiro, especialmente o nosso colega Iris Rezende, saiba suplantar este momento difícil, deixando exemplo para os goianos e para os homens públicos deste País. Que a justiça prevaleça. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM) – Senador Iris Rezende, conheço V. Ex^a desde o início da segunda metade deste século. Conheci o Vereador; conheci o

Deputado; conheci o Governador; conheci a cassação, como V. Ex^a; voltamos com a Anistia. V. Ex^a continuou fazendo a história do Estado de Goiás nesta segunda metade do século. Daí a tristeza, a revolta, com que ouvi o relato dos fatos acontecidos. Infelizmente, falamos tanto em direitos humanos e aí está uma clara violação dos direitos humanos de uma família inteira. V. Ex^a está sendo vítima da violência, da vingança daqueles que não perdoam o sucesso. V. Ex^a é vitorioso. Uma derrota só, essa derrota de agora, não é uma derrota total. V. Ex^a perdeu; o Maguito foi eleito; o PMDB continuou forte em Goiás. Se Deus quiser, a justiça virá e V. Ex^a continuará com a forte liderança que tem naquele Estado. Receba a solidariedade do seu companheiro e do Presidente do PMDB do Estado do Amazonas. Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Iris Rezende, meu companheiro de partido, quero dizer a V. Ex^a que tenho acompanhado também a sua vida pública – não com o privilégio de tantos anos, como outros Senadores desta Casa. Mas, nesse tempo todo, o único testemunho que posso dar é que V. Ex^a é um homem sereno, digno, um homem que não admite se afastar da verdade. O que podemos dizer é que aqueles que crêem em V. Ex^a e que sabem o que V. Ex^a é pedem a V. Ex^a que não esmoreça, que mantenha a mesma serenidade que marcou sua vida pública associada à firmeza que sempre teve, porque seguramente V. Ex^a vai continuar, como sempre, no caminho da verdade. Receba nossa solidariedade neste momento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB-RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB-RR) – Meu nobre colega, Senador Iris Rezende, é lamentável ouvirmos todos essas injustiças que estão fazendo não só a V. Ex^a como à sua família. Todos que conhecem o trabalho de V. Ex^a, que, como homem público, como político, desbravou aquela região, não faz qualquer questionamento sobre a sua conduta. Com relação ao cidadão Iris Rezende, V. Ex^a pode ter plena certeza de que ninguém fará juízo contrário à li-

sura, à lealdade e à honestidade com que sempre pautou sua existência. Lamentamos vê-lo passar por essa situação não só por ser nosso colega, mas por ser uma pessoa correta, um brasileiro que tem exercido com capacidade, lealdade e competência todos os cargos que assumiu. Tenho certeza de que tudo será esclarecido, mas as chagas do sofrimento pelo qual V. Ex^a e sua família estão passando jamais serão cicatrizadas. Os maus políticos, antes de denegrir a imagem de pessoas sérias, deveriam lembrar-se de que elas têm sentimentos e família e não deveriam usar de desonestidade para atingi-las. Devemos ter muito cuidado. É preciso que haja por parte dos integrantes do Senado da República, bem como do seu combativo Presidente e do combativo Presidente do nosso Partido, iniciativa para evitar que notas dessa natureza sejam publicadas dia a dia pela imprensa, porque isso poderá eliminar políticos sérios, que são atingidos exatamente por causa do seu caráter. Infelizmente, existem em nosso País políticos que não aceitam a ascendência – isso já foi dito aqui – de políticos sérios, porque sabem que é difícil combatê-los devido à sua honestidade e capacidade de trabalho. Por isso, procuram macular a imagem de pessoas como V. Ex^a para ver se as retiram da disputa. Com V. Ex^a isso não acontecerá porque todos nós conhecemos a sua capacidade de luta. V. Ex^a, que muito fez pelo seu Estado, Goiás, terá o reconhecimento de seus eleitores, que, novamente, irão elegê-lo para retirar os maus políticos do cenário político da República.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Senador Iris Rezende, o seu silêncio tem falado muito alto. Penso que a dor de V. Ex^a, de Otoniel Machado, de toda a família e também nossa, atingiu não só em Goiás, mas todo o Brasil. O grito de V. Ex^a hoje dessa tribuna, depois de vários dias de tortura, terá grande repercussão em todo o País, porque ele representa a revolta das pessoas que estão sofrendo pressão psicológica dessa ordem. Por isso, Senador Iris Rezende, representa V. Ex^a todas essas pessoas que são martirizados não só em Goiás, mas em todo o Brasil. Sei que V. Ex^a é temperado, eu diria, não na bigorna da ferraria, mas na bigorna de quarenta anos de vida pública, que extravasa Goiás. V. Ex^a é um líder conhecido no País inteiro, assim como sua esposa, D. Iris de Araújo

Rezende Machado, que, como candidata pelo nosso Partido à Vice-Presidente da República, percorreu o Brasil inteiro. Tenho dito em várias oportunidades que o nome “Iris” representa uma espécie de arco-íris que se estende sobre todo o País. Embora o Presidente do nosso Partido, nosso Líder, Senador Jader Barbalho, em nome do Presidente do meu Partido em Santa Catarina, declaro a V. Ex^a a nossa solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Nobre Senador Iris Rezende, grande é o homem não porque sustenta grandes causas, mas porque sustenta a sua própria honra até as últimas conseqüências. E V. Ex^a hoje, como imperativo da auto-estima e até do amor próprio e sobretudo da honra ferida porque aqui o que se ataca é o PMDB e, por conseqüência, a figura pública de Iris Rezende, que Goiás e o Brasil inteiro conhecem. Não há dúvidas de que nós, como V. Ex^a, acreditamos na Justiça, e ela há de fazer a verdade brotar e há de punir os culpados e os abusos cometidos. Transparece a truculência de tribunais de exceção. Mas isso já fez parte do currículo de V. Ex^a, ao enfrentá-los com destemor. E hoje, com o jacobinismo celerado, fruto da mágoa, do ressentimento, não há dúvidas de que em face dessa vingança que se quer colher em um tempo de crise, eu até diria, a sociedade sempre quer saborear uma vítima. Por isso, as difamações, por certo, as injúrias e as calúnias lançadas nas asas da mídia já causaram danos e males irreparáveis. Mas ninguém atira pedras na árvore que não tem fruto. E, com certeza, os frutos e a verdade das boas obras de V. Ex^a não de apagar essas agressões, tão injustamente recebidas. Solidarizo-me com V. Ex^a nesta hora difícil, para dizer mais uma vez: A justiça dará a última palavra, e a verdade estará sempre a seu favor.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Senador Iris Rezende, talvez depois da palavra do Líder e Presidente do nosso Partido, que, em nome de to-

dos nós, trouxe solidariedade a V. Ex^a, fosse desnecessária a minha intervenção. Entretanto, diante do estarrecedor depoimento que V. Ex.^a traz a esta Casa, não poderia deixar de manifestar a minha indignação profunda perante o homem público honrado, competente que V. Ex.^a é. V. Ex.^a escreveu a história do nosso Partido, o PMDB. V. Ex.^a fez a história do novo Estado de Goiás. V. Ex.^a tem, com tanta dignidade e competência, ajudado a escrever a história do nosso País. Certamente, diante de fatos que nos causam a mais profunda indignação, tenho a convicção de que a verdade virá para nossa alegria, porque, embora neste País se enxovalhe com tanta facilidade a honra e a dignidade das pessoas. Tenho certeza que, com a oportunidade da defesa, V. Ex.^a certamente mostrará ao País o homem digno que todos sabemos que é. Gostaria de dizer da profunda admiração que sempre tive por V. Ex.^a. Conheço-o na vida pública muito antes de eu nela ingressar. Eu, que talvez seja daqueles que menos tempo tem de vida pública no País, apenas há quatro anos cheguei a esta Casa, acostumei-me a ter por V. Ex.^a a mais profunda admiração. V. Ex.^a tem a minha solidariedade e o meu apreço, e também do PMDB do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao nosso digno Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Iris Rezende, temos um fato, que é o desvio de recursos da Caixa Econômica de Goiás; uma circunstância político-eleitoral emoldura o quadro, e V. Ex.^a, no discurso que fez nesta tarde, apresenta, de forma insistente e persistente, um quadro de violência policial e de arbítrio nas investigações que me faz refletir mais uma vez sobre a necessidade absoluta da responsabilização criminal de juízes e promotores. Em sendo verdadeiro o fato, nada, até agora, pode apontar de forma determinante em sua direção. E a história de sua vida recomenda – mesmo aos mais açodados adversários políticos – cautela. Fatos como esses não aconteceram ao longo da vida do Senador e político Iris Rezende. Vamos chegar ao fim dessa novela com sigilos bancários quebrados, recursos depositados em contas determinadas, retiradas de personagens, que deixam de ser indiciados, novos personagens indiciados sem justificativa. E, dando o pano de fundo do processo, que se suporta em um desvio – ao que tudo parece, verdadeiro – de recurso público, a covardia absoluta de um juiz canalha, que

não teve a coragem de dizer quem foi o presidente de um Tribunal Superior que sonogou autos da prova. Manifestação corporativa, manifestação covarde que neutraliza a sua própria ação, que poderia ser julgada, até determinado momento, uma ação moralizadora. Vamos ver esse processo chegar ao fim. Que se levante, por meio da quebra dos sigilos bancários e com a tranqüilidade necessária, a responsabilidade; que sejam punidos os que desviaram recursos; mas, acima de tudo, que abra os olhos o País para esse tipo de arbitrariedade de uma corporação que não encontra limites, que se julga acima do bem e do mal, mas que se enquadra – como todos que se enquadram – na circunstância política e na circunstância social em que está inserida. Não é possível que continuemos atribuindo a qualidade de deuses a promotores públicos e juízes, que são tão falíveis quanto quaisquer outros homens que se dediquem a quaisquer outras atividades. A descrição da violência é rigorosamente inaceitável. Ao mesmo tempo em que o desvio dos recursos revolta qualquer brasileiro, como deve revoltar V. Ex.^a, é extremamente importante – eu não diria mais importante para não fazer uma declaração impopular – que se observem, no decorrer desse processo, os arbítrios e as violências, porque, Senador Iris Rezende, repetindo o poeta, “quando os sinos dobram, não importa por quem dobram os sinos; os sinos dobram por nós”. Mais do que V. Ex.^a e outras pessoas que estão sendo julgadas, linchadas mesmo, pela mídia, por meio da promoção de informações dos responsáveis por esse processo, estão sendo atingidos o processo judiciário, a própria Magistratura e a Justiça do País. Era o aparte que queria dar a V. Ex.^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Senador Iris Rezende, na minha vida pública, nas minhas atividades particulares, na minha conduta particular, costume observar uma regra exarada em um provérbio latino: “A minha boca fala daquilo que está pleno o meu coração”. Vi V. Ex.^a assomar a esta tribuna e fazer uma exposição, sem arrogância, até mesmo sem veemência, mas com muita serenidade, e ouvi de V. Ex.^a relatos que, para mim, são irrefutáveis. Por isso devo dizer que me convenceram plenamente as razões expostas na exposição de V. Ex.^a. V. Ex.^a, os seus familiares e o PMDB de Goiás estão sendo vítimas de uma retaliação política. Essa é a primeira constatação que faço, para somar também a minha

indignação à do nobre Senador Ramez Tebet quanto aos métodos inquisitoriais que estão sendo ou que foram praticados para tentar arrancar confissões de pessoas supostamente envolvidas nesse episódio. Não posso aqui deixar de caracterizar a responsabilidade por essas arbitrariedades, por esses atos inquisitoriais, não somente ao representante do Ministério Público, mas também ao Juiz Federal que preside o feito. Creio que o comportamento desse magistrado não é um fato isolado. Como disse o Senador Roberto Requião, os magistrados no Brasil, na sua maioria, colocam-se acima do bem e do mal. Ontem eu dizia, em uma conversa particular, aos Senadores José Fogaça, Roberto Requião e Amir Lando, que tenho um entendimento, sedimentado há muito na minha mente, de que, se há um ente absolutamente impune neste País, ele se chama magistrado, chama-se juiz, que não julga de acordo com a lei, que não interpreta a lei, mas que se considera a própria lei. E porque tenho esse entendimento, acompanho com o maior e melhor interesse a luta, que não é de agora, de outro homem altivo, o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem o senso da sua autoridade e dos seus deveres, não para perseguir o Poder Judiciário, mas para coibir abusos daquele Poder. Creio que esses dados oferecidos por V. Ex^a do desvio de conduta desse Juiz Federal em Goiás há de robustecer o dossiê que, certamente, tem o Senador Antonio Carlos Magalhães, que vai expor amanhã perante a Nação e o Plenário do Senado Federal. Com essas considerações e com essas convicções, resta-me oferecer a V. Ex^a a minha mais sincera solidariedade e a do Partido que presido em Alagoas, o PMDB. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador. Com muita satisfação e muita honra, concedo o aparte ao nosso querido representante do Estado de Pernambuco.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Iris Rezende, eu não podia deixar de me manifestar, conhecendo V. Ex^a há tantos anos e sabendo da sua trajetória política, mesmo sem querer entrar na questão da disputa política, da disputa eleitoral lá em Goiás. Não vou deixar de reconhecer toda uma trajetória de honradez do político Iris Rezende. Fui do PMDB juntamente com V. Ex^a, acompanhei o seu primeiro Governo como Governador de Goiás, pelo PMDB, e por maior que seja disputa eleitoral, por maior que seja a luta eleitoral, ela não pode enveredar pelo caminho do ataque pessoal e da tentativa de manchar a honra das pessoas. A sua

trajetória, a sua vida, com certeza é a maior defesa que V. Ex^a pode ter. Não tenho nenhuma dúvida de que, mais cedo do que V. Ex^a pensa e a Nação espera, vamos ter a verdade, e a verdade com certeza irá prevalecer. V. Ex^a terá sempre da minha parte o meu respeito e a minha solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Eminente Senador Iris Rezende, é com orgulho que lembro: a nossa amizade vem-se consolidando nos últimos 20 anos, principalmente desde o período em que ambos governamos, ao mesmo tempo, nossos respectivos Estados, entre 1983 e 1986. E foi na condição de Governador dos acreanos que tive a honra de conferir a V. Ex^a, no Palácio Rio Branco, a Condecoração da Estrela do Acre, a mais alta honraria destinada a personalidades da estirpe de V. Ex^a. Participamos, juntos, de várias batalhas, jamais fugindo à obrigação de defender as instituições democráticas e a moralidade administrativa. Assim, estivemos juntos na campanha das Diretas Já – e lembro, com especial emoção, o monumental comício que V. Ex^a promoveu, em Goiânia, na defesa daquela grande bandeira num palanque histórico onde encontramos outras lideranças do porte de Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e Antonio Carlos Magalhães. Participamos, ainda, do comício em favor da ida do PMDB ao Colégio Eleitoral, que resultou na consagração do nosso inesquecível Tancredo Neves. Também estive ao lado de V. Ex^a na convenção em que disputou, com o igualmente inolvidável Ulysses Guimarães, a indicação para candidato do PMDB às eleições presidenciais, em 1989. E, mesmo quando estávamos distanciados, cumprindo cada um os compromissos com os próprios coestaduanos, procurava acompanhar a sua trajetória vitoriosa; estive várias vezes em Goiás, e V. Ex^a sabe disse. Tenho a honra e a satisfação de proclamar que continuo seu amigo neste momento amargo, em que V. Ex^a, sua família e seu digno irmão, Otoniel Machado – que foi nosso Colega no Senado Federal por quase um ano – estão sofrendo retaliações, essas perseguições. Em nome do nosso Partido no Estado do Acre e em meu nome pessoal, como companheiro histórico e fraterno de V. Ex^a, de seu irmão Otoniel Machado e

de Dona Iris, manifesto-lhe minha integral solidariedade, na certeza de que o muito que já fizeram pelo grande Estado de Goiás e pela Pátria será reconhecido por sua gente generosa, que não tolerará as injustiças e maldades de que são vítimas.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Meu caro Senador Iris Rezende, há oito anos, eu era Senador nesta Casa e V. Ex^a era Ministro. Antes, foi Governador. O Brasil inteiro assistiu as vezes em que V. Ex^a, com seriedade, com honestidade, com capacidade de trabalho e com criatividade deu um exemplo ao País, que nunca esquecerá que V. Ex^a fez 2.000 casas num dia, colocando lá famílias pobres, sem gastar nada. Então, acusar V. Ex^a, como está acontecendo, é no mínimo um ato de irresponsabilidade. Nós, do Piauí, conhecemos V. Ex^a de perto nas campanhas políticas do PMDB. V. Ex^a foi Governador do Estado de Goiás e eu também fui duas vezes Governador do Piauí e Senador nesta Casa. Encontramos várias vezes com Tancredo Neves e Ulysses Guimarães naquelas memoráveis batalhas. Assim, não poderia deixar de trazer a solidariedade do PMDB e do povo piauiense. V. Ex^a foi aos nossos comícios emprestar o brilho da sua inteligência às campanhas em que ganhamos o Governo do Estado. Por tudo isso, V. Ex^a é merecedor do respeito do povo brasileiro e desta Casa. Quero trazer a V. Ex^a, também a sua digníssima esposa, mulher que, na minha opinião, é assistida pelo Espírito Santo, e a toda a sua família a nossa solidariedade, do povo do Piauí e do Partido do PMDB do meu Estado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Sr. Presidente, o último aparte eu concedo com muita honra ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB-GO) – Eu gostaria apenas de fazer um adendo às considerações de V. Ex^a, que foi muito brando quando disse que a Justiça dificultava o direito de defesa do Dr. Otoniel e do Dr. Edivaldo. Dificultava o direito de defesa como? Não lhes foi dado o direito de defesa! Eles nem sequer foram ouvidos no inquérito e no processo. Foram presos sem ser ouvidos e – o que é pior – em mais de cem contas bancárias foi encontrado dinheiro da Caixa, melhor dizendo. Nas contas de Edivaldo e Otoniel, contra quem não conseguiram provar nada, não se encontrou nenhum dinheiro daquele banco.

Vejam só! E os dois foram presos sem ser ouvidos. Quantos aos titulares das contas onde se detectou o dinheiro pela quebra de sigilo bancário, ninguém foi preso. Esse é um fato que precisa ser ressaltado. Outra questão: continuam, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com o estado de terror em Goiás. Basta saberem que o indivíduo é meu amigo, o promotor intima, ameaça e pede a quebra do sigilo bancário. Várias pessoas já estão tendo o sigilo bancário e telefônico quebrado. Se não provarem nada – e não vão provar – não sei o que vai acontecer. Esses promotores vão ser responsabilizados? O Ministério Público vai ser responsabilizado? Estão quebrando o sigilo de todo mundo em Goiás. Trata-se de um verdadeiro terrorismo. Com relação à Secom, outro problema que há no Governo de Goiás é que há mais de 40 dias estão execrando o meu Secretário, pedindo prorrogação de inquéritos. O Ministério Público nem a Polícia nada provaram, o Tribunal de Contas já fez a averiguação e encontrou apenas uma nota em duplicidade, que também, ao que me parece, estava assinada pelo indivíduo do Tribunal de Contas. De forma que foram iludidos. Até hoje não provaram nada. Quero saber, depois, quem é que vai se responsabilizar por essas execuções públicas de tantas pessoas no meu Estado. Quero também, Sr. Senador Iris Rezende, meu Líder, dizer que esse processo é comandado pessoalmente pelo Governador. Não adianta ele jogar a pedra e esconder as mãos. Ele estava na minha cidade, Jataí, amigos meus estavam presentes e ouviram quando lhe falaram que, naquele momento, a prisão do Otoniel seria efetuada. Ele se movimentou com os seguranças, com o pessoal, dirigiu-se a Goiânia, e lá foi feito um foguetório de que todos dão notícia. Então, não adianta S. Ex^a querer esconder a mão, não. O Sr. Governador está comandando pessoalmente todos esses episódios no Estado, e nós já temos prova disso. Estou agora reunindo documentos, inclusive da imprensa, das revistas, dos jornais que fizeram publicações contra meu ex-Secretário de Comunicação acusando-o do desvio de um milhão. Isso foi divulgado no Brasil inteiro. Alguém vai ter de pagar por isso, assim como vai ter de pagar pelas calúnias contra o PMDB, contra o Senador Otoniel Machado e contra o Dr. Edivaldo, naturalmente. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Governador não aceitou o meu desafio. S. Ex^a disse que se tratava de uma questão de justiça e que estava viajando para a Europa. Não aceitou porque sabia que não podia realmente aceitar meu desafio de averiguar nossas contas, nossas vidas. S. Ex^a disse

que o problema era de justiça. É de justiça mesmo! Esse é um problema de justiça e nós vamos querer que se faça justiça no nosso Estado de Goiás. Senador Iris Rezende, é por esses e outros motivos que o grande e ilustre Presidente desta Casa está propondo uma CPI para investigar fatos concretos que vêm ocorrendo amiúde no Poder Judiciário brasileiro. E acho que não podemos parar por aí, Sr. Presidente; temos de passar a limpo várias instituições neste País, para que o Brasil encontre, realmente, o caminho da justiça. Quero cumprimentá-lo, Senador Iris, cuja vida, sofrimento e dor tenho acompanhado, bem como a de sua honrada e digna família. Fui seu Líder na Assembléia, fui seu vice-Governador, e posso atestar o quanto V. Ex^a é trabalhador, íntegro, idealista, tem amor pelo povo brasileiro e pela pátria brasileira. Cumprimento-o pelo brilhantismo do seu pronunciamento, pelas verdades nele inseridas, e cumprimento, também, o Presidente do Senado Federal, por antecipação, pelo pronunciamento que fará, trazendo à baila, para todo o Brasil, fatos que envergonham, que deixam realmente a pátria brasileira triste com certos atos dos Poderes constituídos deste País. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muito prazer, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Senador Iris Rezende, temos caminhado juntos, ombro a ombro, nesta dor, nesta dificuldade por que temos passado neste momento. Estamos juntos como irmãos, nós três Senadores, com a cabeça erguida, e quero agradecer nesta hora a sua força de ter vindo ao Senado, após o seu silêncio, agradecer aos Senadores que nos deram mais forças para continuar. Eu, como Presidente do PMDB, estou nesta luta e pensando forte, respaldando essa grande proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, qual seja, a de que temos, neste momento, uma autocracia dos concursados, e, como disse muito bem o Senador Roberto Requião: “Fazem concursos para juiz e promotor, mas tomam posse como deuses.” E essa autocracia precisa ter uma vírgula, um senão, precisa ter um certo limite, para não sermos jogados à execução pública sem nada devermos. Ouvi ontem o Presidente Nacional da OAB manifestar-se contra à constituição da CPI do Judiciário, dizendo que os juízes deste País não devem ser execrados. É verdade, nenhuma pessoa deve ser execrada, e nós, políticos, também não podemos sê-lo sem uma culpa definida e apurada pela

Justiça. As suas palavras, Senador Iris Rezende, a sua força, comando e serenidade nos ajudam a caminhar, para mostrar a todo o Brasil a correção de V. Ex^a à frente dos destinos de Goiás e desse processo que tanto nos tem atordoado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, quero agradecer a solidariedade recebida durante esses dias por parte dos nossos respeitáveis Senadores e Senadoras – uns por telefone, outros por mensagens, por visitas -, e o faço na pessoa de V. Ex^a, que foi, na verdade, mais que um Presidente durante esses dias; foi um amigo, um companheiro, um líder, um chefe. Agradeço a todos e à generosidade de V. Ex^a na concessão de tanto tempo para que eu pudesse receber tantas manifestações tocantes dos nossos Senadores e Senadoras.

V. Ex^a esqueceu as suas responsabilidades administrativas e aqui permaneceu. Realmente me comove a permanência de tantos colegas.

Quero fazer um agradecimento especial aos Senadores Álvaro Dias e Paulo Hartung, que estavam escalados, como estão, para falar. Assumi a tribuna no tempo destinado à Liderança do meu partido e S. Ex^{as} tiveram paciência e compreensão a fim de que eu pudesse, durante todo esse tempo, fazer a exposição que fiz e receber o conforto que recebi. Vividos 65 anos, compreendo que quando uma pessoa, seja aqui ou em qualquer parte do mundo, não acredita na justiça de seu País, aquela pessoa ou aquele povo não tem mais sentido de vida.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que ainda vejo motivo para viver, porque acredito na Justiça de meu País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, evidentemente, não pode tomar posição. Mas a solidariedade de todos os Partidos e de todos os Senadores ao Senador Iris Rezende e a seu irmão, Otoniel Machado, que foi também nosso Colega com muito brilho nesta Casa, já é um resultado, já é um julgamento. E isso deve confortar muito V. Ex^a.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

25-3-99

Quinta-feira

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 23ª Sessão Não Deliberativa em 26 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Lúdio Coelho
Jonas Pinheiro e Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 19/99, de 19 do corrente, encaminhando informações parciais referentes ao Requerimento nº 19, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará a complementação das informações.

PARECERES

PARECERES NºS 132 E 133, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995 (nº 1.919/91, na Casa de origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.391/95).

PARECER Nº 132, DE 1999

(Sobre o projeto)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 13, de autoria da ilustre Deputada Célia Mendes, visando a criação do Programa Nacional para Atividades de

Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal. Tal Programa permitirá a concessão de bolsas e demais auxílios à manutenção de estudantes universitários e pós-graduados, das áreas de saúde, para prestação de serviços às populações carentes da Amazônia Legal.

O projeto de lei prevê que somente poderão participar do programa instituições de ensino superior a ele vinculadas e que possuam efetivamente atividades de extensão na área de saúde. Estabelece, ainda, que o programa contará com recursos orçamentários, para tanto consignados no Orçamento da União, além de doações e convênios, que permitirão sua operacionalização.

A proposição que ora se examina mereceu aprovação da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação deste Senado Federal. Posteriormente, quando incluída na Ordem do Dia para discussão em turno único pelo Plenário da Casa, foi objeto do Requerimento nº 1.391, de 1995, no qual se solicitou o adiamento da discussão e audição da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria. Em justificação, o mencionado requerimento alega que o projeto de lei cria novas despesas para a União, sem a previsão adequada, ferindo, deste modo, dispositivo constitucional.

A audiência desta comissão relaciona-se, portanto, ao aspecto levantado no requerimento, quanto à inconstitucionalidade da proposição sob exame, dado o fato de não haver previsão de receita para amparar os dispêndios com o programa criado.

O dispositivo constitucional em que se baseia o requerimento, está contido na Seção II – Dos Orçamentos, art. 167, inciso I, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Diz, portanto, respeito a possíveis inclusões de despesas no Orçamento da União ou no plano plurianual, sem que se faça a substituição apropriada de outro item de despesa, resultando a descoberto a nova proposição.

A criação do Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal, naturalmente implicará despesas para a União que, após a regulamentação prevista no projeto de lei, naturalmente deverão ser incluídas nos orçamentos futuros. Não se configura, como veda a Lei Maior, a inclusão de novas despesas, no mesmo

exercício no qual foram criadas, sem a respectiva previsão de receita. De outra maneira o Orçamento da União seria uma repetição constante de programas anteriores, não permitindo, ainda, qualquer iniciativa do Poder Legislativo no sentido de novas ações, mesmo que para exercícios futuros.

Os argumentos acima colocados estão reforçados, de forma indireta, no art. 63 da Constituição Federal que veda o aumento da despesa prevista para projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º, assim como nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público. O programa proposto no Projeto de Lei nº 13, obviamente, não se enquadra em nenhum dos casos citados.

Por outro lado, a emenda do Senador Lúcio Alcântara, acolhida pela Comissão de Educação deste Senado Federal, ampliou as possíveis receitas de suporte do programa com doações e convênios. O leque que se abre com tais alternativas é significativo. É sabida a importância que agências de desenvolvimento internacionais dedicam ao desenvolvimento da Amazônia e à eliminação da pobreza nesta área, o que se relaciona muito diretamente com as condições sanitárias da população. Não bastasse isso, vale ainda lembrar que o Poder Executivo e os governos estaduais e municipais da Amazônia Legal, já possuem projetos e destinam recursos para a melhoria da saúde dos habitantes da região. Sendo assim, o programa ora proposto pode ser incorporado àquelas ações, configurando um reforço dos mais adequados, dada a carência de profissionais qualificados para atendimento continuado naquelas distantes áreas do território nacional.

Considerando o acima exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13/95, entendendo que as disposições do mesmo não configuram qualquer inconstitucionalidade ou agressão às normas em vigor.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.
– **Pedro Piva**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator
– **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho** –
José Fogaça – **Beni Veras** – **Eduardo Suplicy** –
Francelino Pereira – **Esperidião Amin** – **Lauro Campos** – **Jonas Pinheiro** – **Fernando Bezerra** –
Gerson Camata – **José Eduardo Dutra** (abstenção).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR NEY SUASSUNA

Tramita por esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 013/95 (Nº 1919-D, de 1991, na Casa de origem), de autoria da Deputada Célia Mendes, que pretende criar um Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

O projeto em epígrafe, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados, e nesta Casa Revisora, na Comissão de Educação ao ser incluído na Ordem do Dia para discussão em turno único pelo Plenário do Senado foi-lhe interposto o Requerimento nº 1.391, de 1995, de autoria dos Senadores Elcio Álvares e Sérgio Machado, solicitando o adiamento da discussão da matéria para que fosse ouvida esta douta Comissão de Assuntos Econômicos. O Requerimento, em sua Justificação, alega que “o Projeto cria despesas novas para a União, sem a devida previsão” [de recursos].

De fato, conquanto a grandeza de suas intenções e inquestionável mérito, o Projeto de criação do Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal, permitirá a concessão de bolsos e demais auxílios à manutenção de estudantes universitários e pós-graduados das áreas de saúde, visando a prestação de serviços às populações carentes.

O ponto basilar que justifica a presença deste Projeto nesta Comissão é a possibilidade do mesmo estar ferindo dispositivo constitucional que veda a criação de despesa sem o correspondente aporte de receita

Já percebendo a fragilidade de Proposição quanto à constitucionalidade do seu financiamento, o eminente Senador Lúcio Alcântara aprovou, por emenda de Plenário, no âmbito de Comissão de Assuntos Sociais, emenda que manda acrescentar ao art. 2º a seguinte expressão final: “bem como outros recursos resultantes da doação ou de convênios”, passando a redação do art. 2º a ter a seguinte forma:

“Art. 2º Os recursos necessários à operacionalização do Programa de que trata esta Lei serão consignados em dotação específica no Orçamento da União, bem como outros recursos resultantes de doação ou de convênios.”

Na justificação de sua emenda aduz: “Não se deve impedir que programas de tal magnitude dependam, exclusivamente, de verbas orçamentárias reconhecidamente minguadas.”

É necessário lembrar que um Programa dessa magnitude não se faz sem uma organização administrativa relativamente complexa, que coordene os trabalhos das universidades junto aos estados e municípios da Amazônia Legal, objeto do Programa, e que possua, inclusive, uma administração financeira e um conselho técnico para conferir prioridade a determinadas ações de saúde e efetuar a concessão de bolsas e demais auxílios necessários aos estudantes

Se, por um processo de simplificação inédita, isso ficasse a cargo das próprias universidades interessadas, elas obviamente quereriam o retorno, pelo Tesouro, dos investimentos efetuados. Está claro aqui, diante da primeira hipótese, e a mais provável, a infringência do art. 61 da Constituição Federal, § 1º, que determina ser de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que dispõem sobre a matéria.

No mínimo ocorrerá um impasse, por ocasião da regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, acerca deste olvidado detalhe.

Ao que parece, o programa concedido pela ilustre Deputada Célia Mendes lembra o extinto “Projeto Rondon”, que funcionou a partir dos anos 60 até a década de 80. O “Projeto Rondon” desenvolvia, dentre outras atividades, o “Programa Campus Avançado”, pelo qual estudantes universitários prestavam serviços em municípios previamente escolhidos na Amazônia Legal, em várias áreas profissionais – educação, saúde, finanças, administração, assistência social, etc. Os **campi**, da mesma forma que o Projeto em análise propõe, eram extensões de universidades que se habilitavam para a prestação de serviços, assumindo responsabilidades de orientar e supervisionar os trabalhos, sob convênio e com a gerência administrativa, como não poderia deixar de ser, da Fundação Projeto Rondon.

Cotejando-se este projeto de lei com o então chamado “Projeto Rondon”, é fácil de entender que o programa pretendido implicará aporte de expressivos recursos que não podem ser interrompidos, sob pena de frustração das populações amazônicas e imperdoável desperdício dos recursos já investidos.

Em face de tais constatações e consideradas as limitações do Orçamento oficial, seja para investimentos, seja para custeio, falece o respeitável projeto de lei por escassez de recursos, não fora ainda a constatação mais grave de sua ínsita inconstitucionalidade.

Quanto ao alegado art. 63 da Constituição Federal, principalmente em seu inciso I, o projeto já o fere como atrás argüimos, e ainda mais, no § 3º, do art.

166, mesmo que não estejamos tratando aqui de “emendas ao projeto de lei do Orçamento anual ou dos projetos que o modifiquem”, pois o projeto de lei em análise trata da criação de um programa permanente que transcende, pois, a todos os orçamentos anuais e, portanto, à lei das diretrizes orçamentárias e ao próprio plano plurianual.

Não nos podemos prender, por um pragmatismo responsável, às possibilidades, talvez remotas, de doações e convênios, que também esbarram no conteúdo do art. 61 da Constituição Federal e impõem a criação de um órgão federal na operacionalização da Lei.

Não se pode, pelos mesmos motivos, contar hipoteticamente com contribuições de municípios e governos estaduais para tal empreendimento, quando é de todos sabido a sua crônica carência de recursos. Além do mais, as diferentes esferas de governo muitas vezes conflitam na consecução de determinados objetivos, por abrigarem diferentes interesses políticos e econômicos. Sobretudo, é preciso ter os pés no chão.

Esta Casa Revisora tem que cumprir o seu papel, sob pena de nossa comprovada omissão. Não podemos, sob a égide da seriedade e da competência exegética das leis, apanágio desta Casa, remeter ao Poder Executivo projetos de lei que, inobstante o seu mérito social e educacional, carreguem eiva incontornável de injuridicidade ou mesmo de inoportunidade diante da conjuntura nacional.

O projeto de lei em questão traz, infelizmente, ainda que repleto das melhores razões idealísticas, estas características indesejáveis.

As nossas razões para o voto contrário ao do relator podem ser colocadas da seguinte maneira:

I – Razões econômicas: não está assegurado, pela escassez de recursos que atravessamos, que este programa, conquanto glamoroso, venha a ter continuidade permanente e correspondente impacto social, não frustrando, portanto, os anseios já frustrados das populações-alvo. Talvez haja outras iniciativas que sejam de melhor relação benefício/custo.

II – Razões Constitucionais:

1) É de clareza meridiana e exegese do texto constitucional quando prescreve que nenhum projeto de lei pode criar despesas novas para a União, sem a previsão de novas receitas correspondentes.

2) O projeto de lei não pode estabelecer atribuições e competências na esfera do Poder Executivo sem ferir as disposições do art. 61 da Constituição Federal. Emocionalismos à parte e com elementos de convicção objetivos e pragmáticos concito os no-

bres pares à reflexão mais acurada da proposição e à rejeição do parecer do nobilíssimo Senador Jefferson Péres que, inobstantemente, elaborou bela peça jurídica, conquanto em outra vertente interpretativa, embora, a nosso ver, equivocada.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998. – Senador **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 133, DE 1999

(Sobre as Emendas nºs 1 e 2-PLEN)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Retorna a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 13/95, de autoria da Deputada Célia Mendes, que tem por finalidade a criação do Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

O referido programa, a ser financiado pela União, será executado por instituições de educação superior que desenvolvam atividades de extensão na área de Saúde e que se encontrem regularmente vinculadas ao mesmo. Os participantes, alunos do último ano de graduação ou de pós-graduação nos cursos das profissões de saúde, receberão incentivos, sob a forma de bolsas de estudos e demais auxílios necessários para que desenvolvam atividades de assistência à saúde das populações carentes da Amazônia Legal, por período não superior a seis meses.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, e, em Plenário, foi objeto de duas emendas, ambas subscritas pelo Senador Lúcio Alcântara. A mesma Comissão se manifestou favoravelmente às emendas, conforme parecer do Senador Jäder Barbalho, que já havia sido o relator da matéria anteriormente. A proposição em exame foi, então, discutida, em turno único pelo Plenário, que aprovou o Requerimento nº 1.391, de 1995, de autoria dos Senadores Sérgio Machado e Élcio Álvares, solicitando audiência desta Comissão. Este Colegiado aprovou parecer favorável de nossa autoria, com voto em separado do Senador Ney Suassuna. Eis que o PLC nº 13/95 retorna, agora, para serem examinadas as referidas emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 esclarece que a exigência de estar no último ano de estudos refere-se aos estudantes de graduação e fixa um prazo mínimo de atendimento, de dois meses, haja vista que os custos de deslocamento para a Amazônia são elevados.

A Emenda nº 2, por sua vez, acrescenta que o Programa será financiado não apenas com verbas orçamentárias, “reconhecidamente minguadas”,

segundo sua justificação, mas também com outros recursos, resultantes de doações ou convênios.

II – Voto

Ambas as emendas apresentadas pelo Senador Lúcio Alcântara contribuem significativamente para o enriquecimento do Projeto de Lei da Câmara nº 13/95. Desse modo, nosso parecer é favorável à aprovação das mesmas por este Colegiado.

Por outro lado, cumpre-nos o dever de propor duas emendas de redação. A primeira ajusta o projeto de lei à nova terminologia estabelecida, alguns anos após a sua apresentação, pelo art. 21 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que dá preferência à expressão educação superior em relação à terminologia ensino superior.

A segunda, por sua vez, adapta o projeto à determinação do art. 9º da Lei Complementar nº 95/98, que veda o uso de cláusula revogatória genérica.

Emenda de Redação nº 3-CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º a seguinte redação:

§ 2º Só poderão participar do Programa os estudantes de instituições de educação superior que efetivamente desenvolvam atividades de extensão na área de Saúde e que se encontrem regularmente vinculadas ao Programa.

Emenda nº 4-CAE

Suprima-se o art. 5º

Apresento ainda a Subemenda nº 01-CAE, em atendimento à sugestão do Senador Luis Otávio.

Subemenda nº 1-CAE à Emenda nº 1-PLEN

Dê-se ao § 1º a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O programa de que trata esta lei compreenderá a concessão de bolsas e demais auxílios necessários a fim de que estudantes de último ano de graduação, bem como os de pós-graduação, em cursos superiores ligados à profissões da saúde, possam cumprir período de atendimento às populações carentes do interior da Amazônia Legal, por prazo não superior a seis meses nem inferior a dois meses.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Jefferson Péres**, Relator – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Luis Otávio** – **Pedro Piva** – **Roberto Saturnino** – **Jonas Pinheiro** – **Bernardo Cabral** – **João Alberto**

Souza – Paulo Souto – Geraldo Althoff – Freitas Neto – José Eduardo Dutra – Antero Paes de Barros – Gilberto Mestrinho – José Alencar – Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao Orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e omitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

* Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de pro-

gramação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

§ 1º Nenhum investimento cuja exceção ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 98, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas infrações penais de relevância social, definidas em lei, a instrução será feita diretamente perante o Poder Judiciário, sendo precedida de investigações preliminares, sob direcionamento do Ministério Público auxiliado pelos órgãos da polícia judiciária. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As investigações criminais feitas pelas delegacias policiais, muitas vezes, esbarram na lentidão e na burocracia do sistema legal brasileiro. Quando se trata de delitos que envolvem crime organizado e outros de relevância social, como as fraudes ao INSS, ao seguro obrigatório de veículos, à manipulação de medicamentos e tantos outros, as investigações mostram-se mais lentas e ineficientes, criando uma sensação de impunidade, como se o País não fosse capaz de deter as quadrilhas que lesam a nossa sociedade.

A criação de um procedimento específico para estes delitos busca acelerar o processo investigatório realizado pela polícia judiciária e dotá-lo de um maior número de armas para o combate ao crime organizado. O inquérito policial, que é mera peça informativa, com a participação do representante da sociedade no sistema judiciário, o promotor ou o procurado de justiça ganha mais força e agiliza a instrução criminal, culminando com o julgamento mais rápido do processo.

Ademais, a participação do Ministério Público (promotoria e procuradoria) assegurará uma fiscalização mais rigorosa de todos os procedimentos realizados na fase do inquérito, evitando possíveis erros que possam comprometer o bom andamento do processo penal. O propósito deste projeto, que já foi objeto da PEC nº 15/95 – também de minha iniciativa – é de evitar que esses bandidos poderosos se beneficiem da morosidade do nosso sistema penal, quando em verdade cometem delitos de extensão assustadora ao atingirem todo o corpo social.

Os princípios a serem fixados na Constituição Federal devem estabelecer regras que racionalizem a investigação criminal e o julgamento dos delitos, principalmente no toante ao crime organizado e às demais infrações penais de relevância social, buscando maior celeridade e eficiência, tão reclamadas pela nossa sociedade. Para tanto, solicito a meus ilustres pares o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões 26 de março de 1999. – **Pedro Simon – Roberto Sarturnino – Moreira Mendes – Ademir Andrade – José Roberto Arruda – Carlos Patrocínio – Luiz Estevão – Leomar Quintanilha – Carlos Bezerra – Marina Silva – Wellington Roberto – Jonas Pinheiro – Alberto Silva – Eduardo Suplicy – Amir Lando – Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Jefferson Péres – Alavaro Dias – Roberto Freire – Freitas Neto – Arlindo Porto – Luiz Pontes – José Eduardo Dutra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios e os Estados criarão

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos competente para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e

sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau.

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamento, verificar de ofícios ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999

Dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dê-se, ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal, a seguinte redação:

“LXXVI – são gratuitos o registro e a primeira emissão dos documentos:

- a) certidão de nascimento;
- b) certidão de casamento;
- c) certidão de óbito.” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 26 de agosto de 1997, submeti aos meus pares proposta de emenda à constituição, nos mesmos termos, que tomou o nº 27, e recebeu do Relator, Senador Esperidião Amin, voto favorável, com louvor.

Entretanto, adveio a Lei nº 9.534, de 10-12-97, – alterando as Leis nºs 6.015, de 31-12-73; 8.935, de 18-11-94, e 9.265, de 12-2-96 – que trata da “não cobrança” dos emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. Com isso, deu-se por superada a minha proposição.

Esta, no entanto, foi mais uma lei que “não pegou”, pela alegação dos cartórios de que não podem sobreviver sem a cobrança de tais emolumentos. Vê-se, portanto, que aquela proposição continua

atualíssima. Nestes termos, justificava, então, minha proposta de emenda à constituição:

“Max Fleiuss, do Instituto Histórico e Geográfico, em sua ‘História Administrativa do Brasil’ (Cia. Melhoramentos de S. Paulo, edição 1922, pág. 216), depõe sobre o assunto:

‘Registro Civil – Em 1851 tratou-se de mandar executar o regulamento de registro dos nascimentos e óbitos; 10 annos mais tarde, o decreto legislativo nº 1.144, de 11 de Setembro de 1861, fez extensivos os effeitos civis, dos casamentos celebrados na forma das leis do Império, aos acatholicos, e determinou fossem regulados o registro e provas destes casamentos e dos nascimentos e óbitos das mesmas pessoas, bem como estatuiu as condições necessárias para que os pastores das religiões toleradas podessem praticar actos sujeitos ao registro civil.

Para execução do art. 2º desse decreto, expediu-se, em 1863, o de nº 3.069, de 17 de Abril, regulando a fórma do registro. Um aviso de nº 38, de 10 de Fevereiro de 1864, expedido em consulta da secção do Império, do Conselho de Estado, distinguiu os casos em que deveriam ser registadas as certidões ou actos religiosos celebrados por ministros e pastores de religiões differentes da do Estado, e mandou publicar, pelos jornaes de maior circulação, os nomes dos ditos pastores e ministros, que tivessem os seus títulos registrados na fórma do art. 52 da lei de 1863.

Em 1865 o aviso nº 491, de 21 de Outubro, também em consulta do Conselho de Estado, decidiu que os casamentos, que então fossem feitos só civilmente, não produziram effeitos legais; e o de nº 495, de 25 desse mesmo mez, estipulou quaes os casos em que os casamentos mixtos, para lograrem legitimidade, podiam ser exclusivamente celebrados com a intervenção do ministro catholico ou de outro sacerdote, por elle ou pelo ordinário auctorizado, em presença de duas ou três testemunhas, depois de obtida a dispensa do impedimento **cultus disparitas** e de assignar a parte protestante o compromisso de educar os filhos segundo os preceitos da religião catholica.

Mas as primeiras providências legislativas propriamente ditas, tornando obrigatorio, aos nacionaes, o registro civil se encontram na lei nº 1.829, de 9 de setembro de 1870, art. 2º, mandada observar pelo decreto executivo nº 5.604, de 25 de abril de 1874. Dependendo, porém, ainda, de aprovação legislativa esse regulamento, em sua parte penal, foi, por aviso de nº 462, de 30 de Agosto de 1879, mandado continuar

em execução o regulamento de 1863, quanto ao registro civil dos catholicos.

Em 1887, foi novamente o Governo auctorizado a organizar esse serviço e a reformar o decreto de 1874; mas, sómente em 1888 foi expedido o novo regulamento para o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, que começou a vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 1889. (grifo nosso)

Vê-se, portanto, tratar-se, o registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos, de instituição que só foi oficializada às vésperas do advento da República, à custa de tentativas várias e que, certamente, ainda não se firmou inteiramente, até os dias de hoje. Pelos sertões do Brasil, é costume, ainda, aguardar que a criança atinja a idade escolar ou pouco menos, a fim de se providenciar o seu registro, para que não se gaste tempo e dinheiro com filho que não “vingue”, isto é, que não sobreviva.

Os casamentos, entre as classes mais pobres, especialmente nos dias de hoje, pela burocracia e, especialmente, pelas despesas envolvidas, entre elas a do próprio registro, são omitidos. Os registros de óbitos, então são ainda mais raros, entre essas classes, até mesmo em razão da pequena ou nenhuma consequência prática advinda da morte de um de seus representantes, como direitos a herança, pensões etc.

É fundamental, portanto, que se facilite e, de algum modo, se incentive a tarefa de providenciar tais registros, a fim de que se obtenham dados e informações corretas sobre a população existente no País, sem que seja necessário dar-se à tarefa insana de contar “cabeça a cabeça” cada habitante que nasce, que se casa e que morre.

A Administração Pública de um país tem como dever precípua servir à população desse país, por todos os meios e modos. Conhecer essa população é, portanto, tarefa primordial dessa Administração. Sem isso ela estará atuando às cegas ou, o que é pior, em benefício de uns tantos privilegiados que conseguem afirmar-se como cidadãos.

A cidadania só se exerce por completo se os cidadãos são plenamente conhecidos e reconhecidos e têm consciência de plenitude de seus direitos e deveres. Para tanto, a primeira de todas as atitudes é dotar o cidadão de um registro junto ao Serviço Público, ao nascer, ao constituir uma nova unidade familiar para a geração de filhos e, finalmente, quando se dá o inexorável fim, a morte.

A gratuidade dos serviços de registro de nascimento, casamento e óbito e do fornecimento das certidões respectivas deve, portanto, ser garantida

pelo Estado, que os exercerá diretamente ou, de forma terceirizada, pelos Cartórios de Registros Cíveis, como é costume até aqui.

O Capítulo I do Título II da Constituição Federal, ao tratar “Dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegura, no **caput** do art. 5º:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

.....

 LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro de nascimento;
- b) a certidão de óbito.

A Lei nº 7.844, de 18-10-89, ao dispor sobre a matéria, alterando o art. 30 da Lei nº 6.015, de 31-12-73, estabelece:

“Art. 30. Das pessoas reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito e respectivas certidões.

§ 1º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 2º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e penal do interessado.”

Ora, a primeira dificuldade que se apresenta é a de assegurar-se a igualdade estatuída pelo art. 5º da Constituição, diante de tantas disparidades entre os cidadãos, disparidades essas que só têm feito crescer, com o liberalismo inseqüente que vem sendo imposto ao País, ultimamente.

Tratar igualmente os desiguais é perpetuar as desigualdades. Daí a ressalva do inciso LXXVI. Entretanto, ao assegurar aos reconhecidamente pobres a gratuidade do fornecimento das certidões de nascimento e óbito, tal dispositivo cria duas novas dificuldades: a primeira delas, obrigar a que o cidadão cumpra uma etapa burocrática antes de se propor a obter os ditos documentos; a segunda, a “medida” do que venha a ser “reconhecidamente pobre”, o que há de variar para cada um dos avaliadores e até mesmo,

conforme as circunstâncias, por parte do mesmo avaliador.

Diante de tais dificuldades e considerando que apenas cerca de 8 milhões dos 157.079.573 (IBGE – 1996) de brasileiros atingem a faixa de contribuintes do imposto de renda – um parâmetro para avaliação, feita por exclusão, do que seja “reconhecidamente pobre” – melhor nos parece que a gratuidade seja estendida a todos os cidadãos e que o Estado assuma o custeio do fornecimento de tais documentos valendo-se dos recursos oriundos dos impostos arrecadados dos que dispõem de renda bastante para torná-los contribuintes.

É de se considerar, ainda, que a Constituição assegura, sem qualquer ressalva: a gratuidade do ensino fundamental (art. 208, inciso I), a saúde (art. 196), além de outros direitos. Ora, assegurados os direitos fundamentais elencados no **caput** do art. 5º, parece-nos que os registros e os documentos respectivos correspondentes aos fatos e atos fundamentais na vida do cidadão devem ser-lhe garantidos, sem maiores óbices sejam de natureza burocrática ou financeira. A forma de garantir a gratuidade fica a critério do Estado: assumindo diretamente esta função primordial equipando-se para ela – o que nos parece mais adequado – ou “terceirizando-a”, pelo ressarcimento aos Cartórios das despesas incorridas.

O texto da História Administrativa do Brasil, transcrito ao início desta justificação, não esclarece como se deu a implantação dos “registros” de nascimento, casamento e óbito: que organismo burocrático – estatal ou privado – assumiu esse serviço público e se ele era prestado gratuitamente ou mediante paga. Sabe-se que, em nossos dias, “os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público”, nos termos do art. 236 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

No dia 7 de abril de 1997, foi sancionada a Lei nº 9.454 originária de Projeto de minha autoria instituindo o número único de registro civil. Determina o seu art. 5º: “O Poder Executivo providenciará, no prazo de cento e oitenta dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de trezentos e sessenta dias, no início de sua implementação.” O Executivo não cumpriu esses prazos, o que nos propicia assegurar a gratuidade de que trata esta Proposta de Emenda à Constituição, a fim de que ela se proceda sob um regime único, isto é: o da gratuidade do registro e da primeira emissão do documento de identidade. Sobretudo se considerarmos que é propósito aplicar ao suporte material desse registro – o cartão de identidade – a mais avançada tecnologia existente no

mercado, que permite, por meio magnético, a agregação de novos dados, à medida em que se façam necessários. Deste modo, é possível fazer constar de um mesmo cartão todo o histórico do cidadão, desde o seu registro de nascimento, – passando por todos os demais eventos/circunstâncias que, hoje, levam à geração de um documento novo – até à certidão de óbito, o que, convenhamos, representar uma verdadeira “carta de alforria” para cidadãos que, nas circunstâncias atuais, está sujeito a carregar consigo até 21 carteirinhas diferentes para se identificar nas diversas circunstâncias.

Pareceu-nos importante esclarecer que apenas “a primeira emissão” de tais documentos será fornecida gratuitamente, a fim de motivar o cidadão a exercer o devido zelo na guarda de seu documento.

Encareço aos meus ilustres pares que dispensem o melhor de suas atenções a esta proposição que tem o objetivo de resgatar, ao cidadão, o direito a ter simplificado o exercício de sua cidadania, tão sacrificado por razões outras além da burocracia que se quer ver reduzida com este instrumento.”

Sala das Sessões, 26 de março de 1999. – **Pedro Simon – Luiz Estevão – Leomar Quintanilha – Carlos Bezerra – Marina Silva – Wellington Roberto – Jonas Pinheiro – Alberto Silva – Eduardo Suplicy – Amir Lando – Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcante – Mauro Miranda – Geraldo Althoff – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Jefferson Peres – Alvaro Dias – Roberto Freire – Freitas Neto – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Luiz Pontes – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Emília Fernandes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 21 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 23, de 1999, de autoria do Senador Nabor Junior, que dá nova redação ao § 1º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal.

– Projeto de Resolução nº 24, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre documentos sigilosos no Senado Federal, de acordo com os parâmetros traçados pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Aos projetos não foram oferecidos emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a republicação da relação das matérias arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno e da relação das matérias que continuaram tramitando ao término da 50ª Legislatura, para proceder a inclusão de proposições arquivadas e encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa posteriormente à publicação, bem como para exclusão de matérias que constaram indevidamente.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

(*) PROPOSIÇÕES ARQUIVADAS NOS TERMOS DOS ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO E PROPOSIÇÕES QUE CONTINUARAM TRAMITANDO AO TÉRMINO DA 50ª LEGISLATURA.

(*) Republicado para inclusão de proposições arquivadas e encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa posteriormente à publicação original, bem como para exclusão de matérias que constaram indevidamente.

SUMÁRIO

I - Proposições arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno ao término da 50ª Legislatura	
1 - Quadro consolidado geral.....	.4
2 - Proposições arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno cujos processados foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa	5
2.1 - Quadro consolidado.....	5
2.2 - Propostas de Emenda à Constituição.....	6
2.3 - Projetos de Lei da Câmara.....	17
2.4 - Projetos de Lei do Senado.....	24
2.5 - Projetos de Decreto Legislativo.....	103
2.6 - Projetos de Resolução.....	105
2.7 - Indicações.....	113
2.8 - Requerimentos.....	114
3 - Proposições arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno, cujos processados não foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa	
3.1 - Quadro consolidado.....	116
3.2 - Propostas de Emenda à Constituição.....	117
3.3 - Projetos de Lei da Câmara.....	118
3.4 - Projetos de Lei do Senado.....	118
3.5 - Projetos de Decreto Legislativo.....	121
3.6 - Projetos de Resolução.....	122
3.7 - Indicações.....	123

III - Proposições que continuaram tramitando ao término da 50ª Legislatura

1 - Quadro consolidado.....	124
2 - Propostas de Emenda à Constituição.....	125
3 - Projetos de Lei da Câmara.....	127
4 - Projetos de Lei do Senado.....	144
5 - Projetos de Decreto Legislativo.....	153
6 - Projetos de Resolução	183
7 - Indicações.....	186

III - Proposições prejudicadas nos termos do art. 334 do Regimento Interno, cujos processados não foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa.....	187
--	-----

I - PROPOSIÇÕES ARQUIVADAS AO TÉRMINO DA 50ª LEGISLATURA, NOS TERMOS DOS ARTS. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO

1 - Quadro consolidado geral:

PROPOSIÇÃO	QTDE
Propostas de Emenda à Constituição	131
Projetos de Lei da Câmara	64
Projetos de Lei do Senado	678
Projetos de Decreto Legislativo	18
Projetos de Resolução	95
Indicações	05
Requerimentos	11
Total	1002

2 – Proposições arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno, cujos processados foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa:

2.1 - Quadro consolidado:

PROPOSIÇÃO	QTDE
2.2) Propostas de Emenda à Constituição	122
2.3) Projetos de Lei da Câmara	62
2.4) Projetos de Lei do Senado	652
2.5) Projetos de Decreto Legislativo	15
2.6) Projetos de Resolução	90
2.7) Indicações	02
2.8) Requerimentos	11
Total	954

2.2 - Propostas de Emenda à Constituição:

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
6/95	Ney Suassuna	Acrescenta inciso ao § 9º do art. 165 da Constituição Federal.	Arquivado
7/95	Coutinho Jorge	Altera o Título VI - Da Tributação e do Orçamento, Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional, Seção VI - Da Repartição das Receitas Tributáveis.	Arquivado
12/95	Pedro Simon	Acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal.	Arquivado
13/95	Pedro Simon	Acrescenta § 12 ao art. 14 da Constituição Federal.	Arquivado
15/95	Pedro Simon	Acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.	Arquivado
19/95	Pedro Simon	Dá nova redação a dispositivos do Capítulo III do Título IV da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
23/95	João França	Suprime o parágrafo 7º do artigo 231 da Constituição Federal.	Arquivado
24/95	João França	Altera os arts. 49 e 231 da Constituição Federal.	Arquivado
25/95	Humberto Lucena	Altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal.	Arquivado
30/95	Sérgio Machado	Altera o § 2º do artigo 60 da Constituição Federal.	Arquivado
41/95	Sérgio Machado	Revoga o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que limita as taxas de juros reais em 12% ao ano.	Arquivado
42/95	Lúcio Alcântara	Acrescenta o inciso VI ao art. 51 da Constituição Federal, dispondo sobre a competência privativa da Câmara dos Deputados para ter a iniciativa de leis que instituam ou aumentem impostos.	Arquivado
43/95	Romero Jucá	Altera o art. 46 da Constituição Federal.	Arquivado
44/95	José Sarney	Altera os arts. 153 e 156 da Constituição Federal, no que diz respeito ao imposto sobre propriedade territorial e rural.	Arquivado
45/95	Gerson Camata	Dá nova redação ao inciso VII do artigo 20, e acrescenta ao artigo 26 o inciso V.	Arquivado
46/95	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre o tratamento tributário dispensado aos produtos integrantes da cesta básica.	Arquivado
47/95	Romero Jucá	Institui a Justiça Agrária.	Arquivado
49/95	José Ignácio Ferreira	Altera dispositivos da Constituição Federal, objetivando o fortalecimento do princípio federativo.	Arquivado
50/95	José Ignácio Ferreira	Altera dispositivos da Constituição Federal.	Arquivado
52/95	Júlio Campos	Suprime o parágrafo 3º do artigo 199, que veda a participação de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País.	Arquivado
56/95	José Ignácio Ferreira	Dá nova redação ao caput do art. 94 da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
58/95	Gilvam Borges	Fixa o princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais e dá outras providências.	Arquivado
59/95	Darcy Ribeiro	Acrescenta inciso ao art. 92 e dá nova redação ao art. 184 da Constituição Federal.	Arquivado
60/95	José Eduardo Dutra	Altera o artigo 243 da Constituição Federal.	Arquivado
67/95	Ernandes Amorim	Acrescenta parágrafos ao art. 14 do Ato das Disposições Transitórias.	Arquivado
69/95	Eduardo Suplicy	Altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao Sistema Tributário Nacional e outros.	Arquivado
3/96	Ernandes Amorim	Dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal.	Arquivado
4/96	Pedro Simon	Inclui novo inciso no § 9º e novo parágrafo no art. 165 da Constituição Federal.	Arquivado
5/96	Carlos Patrocínio	Altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a instituição mista de ensino.	Arquivado
6/96	Carlos Patrocínio	Altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto.	Arquivado
9/96	Sebastião Rocha	Acrescenta parágrafos ao art. 24 da Constituição Federal e altera a redação do seu inciso XVI, que trata da organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.	Arquivado
11/96	Sebastião Rocha	Altera o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.	Arquivado
12/96	Luiz Alberto de Oliveira	Cria Tribunais Regionais Federais.	Arquivado
13/96	Marina Silva	Modifica a redação dos arts. 37 e 54 da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
15/96	Romero Jucá	Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.	Arquivado
17/96	Edison Lobão	Altera os artigos 153, 155, 159 e 167 da Constituição Federal.	Arquivado
18/96	José Eduardo Dutra	Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal, suprimindo o inciso II, que trata da unicidade sindical.	Arquivado
24/96	Gilvam Borges	Dá nova redação aos arts. 22 e 24 da Constituição Federal, atribuindo competência legislativa concorrente à União, Estados e Distrito Federal em matéria de Direito Penal e Processual Penal.	Arquivado
25/96	Sebastião Rocha	Inclui o art. 74 no Ato das Disposições Transitórias, referente a plebiscito em 1998, quanto à manutenção ou extinção do voto obrigatório e acolhimento ou não da reeleição de mandatários de cargos executivos.	Arquivado
26/96	Ney Suassuna	Altera o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.	Arquivado
27/96	Odacir Soares	Altera o inciso V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal.	Arquivado
29/96	Renan Calheiros	Dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal.	Arquivado
31/96	Sebastião Rocha	Suprime o § 2º e § 3º do art. 223 da Constituição Federal, referentes à outorga e renovação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.	Arquivado
35/96	Ademir Andrade	Altera o § 1º do art. 17 da Constituição e acrescenta parágrafos ao mesmo artigo, a fim de regular a disciplina partidária.	Arquivado
36/96	Romeu Tuma	Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 - constituição de guardas municipais).	Arquivado
37/96	Odacir Soares	Acrescenta parágrafo ao art. 37 da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
38/96	Odacir Soares	Acrescenta inciso ao art. 54 da Constituição Federal.	Arquivado
40/96	José Serra	Altera o art. 14 da Constituição Federal, tornando o voto facultativo.	Arquivado
41/96	José Serra	Acrescenta novo parágrafo ao art. 14, fixando regra de fidelidade partidária.	Arquivado
42/96	José Serra	Altera o art. 17 da Constituição que trata dos Partidos Políticos.	Arquivado
43/96	José Serra	Altera o art. 45 da Constituição. Sistema Eleitoral Distrital Misto.	Arquivado
45/96	Ney Suassuna	Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.	Arquivado
46/96	Epitácio Cafeteira	Acrescenta alínea "c" ao inciso III do art. 150, da Constituição Federal	Arquivado
47/96	Odacir Soares	Estabelece imunidades tributárias na transmissão de imóveis rurais a pessoas da mesma família.	Arquivado
49/96	Gilberto Miranda	Revoga o art. 228 da Constituição Federal.	Arquivado
51/96	José Bonifácio	Reduz para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.	Arquivado
52/96	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do art. 94, para estabelecer a escolha de juizes e desembargadores por sistema eletivo.	Arquivado
53/96	Ney Suassuna	Destina recursos à infra-estrutura viária.	Arquivado
54/96	Odacir Soares	Acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal.	Arquivado
55/96	Roberto Requião	Acrescenta ao art. 170 da Constituição Federal o § 2º e dá outras providências.	Arquivado
56/96	Francisco Escórcio	Dispõe sobre a nova configuração dos limites do Distrito Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
57/96	Gilberto Miranda	Altera o art. 7º da Constituição, tornando os direitos trabalhistas que relaciona passíveis de negociação coletiva, sem limitações legais infraconstitucionais, e dá outras providências.	Arquivado
58/96	Ney Suassuna	Revoga o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
59/96	Gilvam Borges	Inclui, onde couber, artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
1/97	Júlio Campos	Altera dispositivo sobre duração do trabalho e fixa jornada das atividades econômicas.	Arquivado
2/97	Romero Jucá	Altera a redação dos arts. 52, III, "d", 52, XI, 84, XIV e 192, da Constituição Federal.	Arquivado
3/97	Francisco Escórcio	Altera os arts. 26, 29 e 77 da Constituição Federal, de modo a suprimir o segundo turno das eleições para Prefeitos, Governadores e Presidente da República.	Arquivado
5/97	Waldeck Ornelas	Dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	Arquivado
6/97	Júlio Campos	Altera o art. 166 da Constituição Federal.	Arquivado
8/97	Leomar Quintanilha	Revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.	Arquivado
9/97	Lauro Campos	Altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal.	Arquivado
10/97	Regina Assumpção	Altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao trabalho do menor.	Arquivado
11/97	Iris Rezende	Acrescenta parágrafo único ao artigo 132 da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
12/97	Carlos Bezerra	Acrescenta inciso ao § 9º do art. 165, para dispor sobre a participação percentual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no orçamento anual.	Arquivado
13/97	Carlos Bezerra	Acrescenta inciso ao <i>caput</i> do art. 37, para dispor sobre o reajuste de remuneração dos servidores e de contratos da administração pública.	Arquivado
15/97	Pedro Simon	Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal	Arquivado
16/97	Pedro Simon	Dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.	Arquivado
17/97	Lúcio Alcântara	Acrescenta dispositivos que tratam de revisão constitucional.	Arquivado
22/97	Guilherme Palmeira	Altera o art. 64 da Constituição Federal.	Arquivado
26/97	Coutinho Jorge	Atribui competência à União para instituir contribuição social sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.	Arquivado
27/97	Pedro Simon	Dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade de certidão de casamento).	Arquivado
28/97	Lúcio Alcântara	Dá nova redação à letra "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (concessão de nacionalidade).	Arquivado
29/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 6º da Constituição Federal.	Arquivado
30/97	Osmar Dias	Reduz gradativamente a porcentagem fixada no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
31/97	Marina Silva	Dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Constituição Federal (renúncia de parlamentar sob investigação).	Arquivado
32/97	Lauro Campos	Altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal (suplência de Senador).	Arquivado
33/97	Lauro Campos	Permite o exercício de funções de assistência judiciária a aposentados.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
35/97	Roberto Requião	Dá nova redação ao art. 207 da Constituição Federal (autonomia universitária).	Arquivado
36/97	João Rocha	Modifica os incisos VII e IX do art. 52 e os incisos VI e VII do art. 71 da Constituição Federal (controle do endividamento de estatais).	Arquivado
38/97	Abdias Nascimento	Altera os arts. 49, 129 e 176 e acrescenta o art. 233 ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal, para garantir às comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas.	Arquivado
40/97	Roberto Requião	Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.	Arquivado
42/97	Pedro Simon	Altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal.	Arquivado
43/97	Leonel Paiva	Dispõe sobre a extinção dos tribunais e juizes especializados em matéria trabalhista e dá outras providências.	Arquivado
2/98	Odacir Soares	Suprime o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.	Arquivado
3/98	Ademir Andrade	Altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado
4/98	Ronaldo Cunha Lima	Dispõe sobre a validade interna de tratados, convenções, acordos e atos internacionais.	Arquivado
5/98	Ronaldo Cunha Lima	Dispõe sobre o período de funcionamento do Poder Judiciário.	Arquivado
7/98	Odacir Soares	Altera o art. 228 da Constituição Federal, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, para estabelecer a imputabilidade penal das pessoas entre dezesseis e dezoito anos de idade, quando, mediante exame médico-psicológico, for atestada sua capacidade de discernimento.	Arquivado
8/98	Artur da Távola	Acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade de menores).	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
10/98	José Ignácio Ferreira	Altera o disposto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
11/98	Geraldo Melo	Acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional de servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.	Arquivado
16/98	Carlos Bezerra	Prorroga o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (reserva percentual de recursos destinados à União à irrigação das regiões Nordeste e Centro-Oeste)	Arquivado
17/98	Wilson Kleinübing	Altera o art. 52 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
18/98	Leonel Paiva	Suprime o inciso V do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal.	Arquivado
19/98	Emília Fernandes	Altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho.	Arquivado
20/98	José Ignácio Ferreira	Altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição, modificando os critérios de distribuição da parcela pertencente aos Municípios do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.	Arquivado
21/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta parágrafo ao art. 71 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da realização de auditorias, por auditores independentes, para subsidiar e tornar mais efetiva a atuação dos tribunais de contas.	Arquivado
22/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.	Arquivado
23/98	Odacir Soares	Acrescenta novos parágrafos ao artigo 62 da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
24/98	Odacir Soares	Modifica o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias.	Arquivado
25/98	Esperidião Amin	Acrescenta seção e artigo à parte permanente, dispondo sobre a atividade de perícia técnica.	Arquivado
26/98	Romeu Tuma	Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira.	Arquivado
27/98	José Eduardo Dutra	Dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
29/98	José Eduardo Dutra	Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.	Arquivado
30/98	Elói Portela	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para exigir a renúncia dos Chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição.	Arquivado
31/98	Odacir Soares	Altera o inciso VII do art. 71 da Constituição para permitir aos Deputados Federais e aos Senadores o acesso aos dados do Tribunal de Contas da União.	Arquivado
32/98	Antônio Carlos Valadares	Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal.	Arquivado
33/98	Odacir Soares	Acrescenta inciso III ao § 3º do art. 220 da Constituição Federal.	Arquivado
37/98	José Roberto Arruda	Acrescenta § 7º ao art. 220 da Constituição Federal.	Arquivado
47/98	Carlos Patrocínio	Acrescenta dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
48/98	Leomar Quintanilha	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado
2/99	Senador José Alves	Dispõe sobre a comercialização de hemoderivados.	Arquivada

2.3 – Projetos de Lei da Câmara:

SF	Nº	CD	Autor	Emenia	Resultado
6/91		5.289/90	Deputado Rosário Congro Neto	Autoriza a reversão ao Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, do terreno que menciona.	Arquivado
13/91 Compl.		223/90	Deputado Nelson Jobim e outros	Dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado
56/91		1.451/88	Deputado Antônio de Jesus	Disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.	Arquivado
76/91		4.827/90	Deputado Paulo Paim	Dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transporte coletivo urbano e dá outras providências.	Arquivado
95/91		8.244/86	Tribunal Superior do Trabalho	Cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.	Arquivado
113/91		1.918/91	Deputado Jamil Hadad	Disciplina o emprego de algemas e dá outras providências.	Arquivado
133/91		3.146/91	Deputado Tito Costa	Regula a ação popular.	Arquivado
28/92		1.703/91	Deputado Gibson Nilson	Revoga a Lei nº 8.043, de 15 de junho de 1990, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Nacional Histórico dos Guararapes.	Arquivado
32/92		2.653/89	Deputado Koyu Iha	Dispõe sobre o abuso de poder, o fornecimento de informações e certidões, o direito de resposta e o de reclamação contra a prestação de serviços públicos.	Arquivado
75/92		144/91	Deputado Cardinal Carlos	Dá nova redação aos §§ 2º e 5º do art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
89/92	1.757/91		Deputado Magalhães Teixeira	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.	Arquivado
92/92	1.308/88		Deputado Adhemar de Barros Filho	Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas técnicas e industriais de nível médio e determina outras providências.	Arquivado
97/92	36/91		Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	Acrescenta dispositivo ao art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
98/92	635/91		Deputado Pedro Abrão	Altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11.1.73 - Código de Processo Civil, e dá outras providências.	Arquivado
100/92	1.123/91		Deputado Max Rosenmann	Dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil.	Arquivado
123/92	542/91		Deputado Ary Kara	Dispõe sobre a regulamentação do disposto no inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, sobre a prática do crime de racismo.	Arquivado
150/92	3.217/92		Deputado Sidney de Miguel	Proíbe a entrada e a navegação em embarcações com carga de plutônio ou resíduos radioativos no mar territorial e na zona econômica exclusiva brasileira.	Arquivado
151/92	3.669/89		Deputado Paulo Paim	Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se refere os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Arquivado
10/93	3.305/89		Deputado Geovani Borges	Acrescenta parágrafo ao art. 531 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
17/93	1.116/88		Deputado Francisco Amaral	Estabelece prazo para a prestação de informações requeridas aos órgãos públicos e dá outras providências.	Arquivado
20/93	1.439/88		Deputado Solon Borges dos Reis	Dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais.	Arquivado
25/93	3.343/89		Presidente da República	Dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
34/93	2.567/92		Deputado Dércio Knop	Altera a redação do art. 21 da Lei nº 4.717, de 29.6.65, que regula a ação popular.	Arquivado
35/93	1.531/89		Deputado Arnold Fioravante	Assegura o acesso ao exame pré-natal e vincula o auxílio-natalidade à sua realização, nas condições que especifica.	Arquivado
36/93	3.111/89		Deputado Tarso Genro	Acrescenta parágrafos 2º e 3º ao art. 612 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
38/93	3.468/89		Deputado Paulo Paim	Altera a redação do caput do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que o empregador deverá conceder férias ao empregado nos seis meses subseqüentes à data de aquisição do direito às mesmas.	Arquivado
41/93	1.502/89		Deputado Hélio Ramos	Dá nova redação a dispositivo do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
42/93	6.221/85		Deputado Floriceno Paixão	Estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas.	Arquivado
62/93	1.725/91		Deputado Avenir Rosa	Dispõe sobre a distribuição do gás canalizado.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
77/93 Compl.	174/89	CCJR - CD		Estabelece normas gerais aplicáveis ao imposto sobre transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI - IV.	Arquivado
80/93	938/91	Deputado Fernandes	Florestan	Obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias.	Arquivado
86/93	2.193/91	Deputado Waldir Pires		Altera dispositivos da Lei nº 8.041, de 5 de junho de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho da República.	Arquivado
93/93	1.116/91	Deputado Hélio Rosas		Modifica a redação do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
113/93	1.918/91	Deputado Hadadd	Jamil	Disciplina o emprego de algemas e dá outras providências.	Arquivado
118/93	666/91	Deputado Oliveira	Inocêncio	Acrescenta parágrafo ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo que o período de férias seja desdobrado em dois, com espaço de seis meses entre um e outro.	Arquivado
121/93	1.403/91	Deputado Barbieri	Marcelo	Altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que "altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante rateio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.	Arquivado
122/93	1.700/91	Deputado Dalpasquale	Dejandir	Determina a devolução aos legítimos proprietários dos valores relativos ao Fundo 157 e dá outras providências.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
141/93	1.719/91		Deputado Carlos Lupi	Dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências.	Arquivado
147/93	1.810/91		Deputado Genésio Bernardino	Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor".	Arquivado
151/93	924/88		Deputado Solon Borges dos Reis	Revoga o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
154/93	568/91		Deputado Nilson Gibson	Dá nova redação ao art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
156/93	1.036/91		Deputada Lúcia Braga	Altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural.	Arquivado
164/93	1.211/88		Deputado Solon Borges dos Reis	Acrescenta dispositivo ao art. 232 do Código de Processo Civil.	Arquivado
189/93	2.839/92		Deputado Romel Anízio	Dispõe sobre a expedição de certidões pelos distribuidores cíveis e dá outras providências.	Arquivado
197/93	1.210/91		Deputado João Almeida	Obriga os terminais de recepção de embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas.	Arquivado
198/93	74/91		Deputada Rose de Freitas	Agrava a mora salarial da empresa na reincidência.	Arquivado
202/93	562/91		Deputado Hélio Rosas	Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências.	Arquivado
208/93	2.266/91		Deputado José Fortunati	Altera a redação do art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
229/93	1.620/91		Deputado Gomes	Vadão Cria o ticket café com leite para os bóias-frias.	Arquivado
243/93	2.267/89		Deputado Gibson	Nilson Dispõe sobre as medidas aplicáveis às empresas beneficiárias de recursos dos Fundos de Investimentos e dá outras providências.	Arquivado
32/94	3.283/92		Deputado Arouca	Sérgio Altera disposição do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Arquivado
41/94	177/92		Deputado Ferreira	Costa Disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal.	Arquivado
42/94	432/91		Deputado Paulo Paim	Dispõe sobre a jornada de trabalho dos gráficos, programadores e operadores que operem computadores ou outros equipamentos com terminal de vídeo.	Arquivado
45/94	648/91		Deputada Starling	Sandra Dispõe sobre a necessidade de apuração de falta grave para dispensa de dirigente e representante sindical, e dá outras providências.	Arquivado
58/94	2.581/92		Deputado José Maria Eymael	Revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT que tratam da organização sindical.	Arquivado
60/94	3.125/92		Deputado Luiz Carlos Santos	Dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal.	Arquivado
74/94	5.205/90		Deputado Aroldo Lima	Acrescenta parágrafo ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que trata da rescisão do contrato de trabalho por justa causa.	Arquivado

SF	Nº	CD	Autor	Ementa	Resultado
96/94	3.643/93		Deputado Waldomiro Fioravante	Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências".	Arquivado
105/94	1.804/91		Deputado Hélio Rosas	Concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica.	Arquivado
115/94	3.358/92		Deputado Antônio de Jesus	Acrescenta exigência para a adoção internacional.	Arquivado
134/94	153/91		Deputado Carlos Cardinal	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
142/94	3.113/89		Deputado Tarso Genro	Introduz artigo nas Disposições Especiais do Capítulo IX da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado

2.4 – Projetos de Lei do Senado:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
93/91 (Complementar)	Maurício Corrêa	Dispõe sobre as imunidades tributárias referentes às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.	Arquivado
95/91	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.	Arquivado
328/91	Fernando Henrique Cardoso	Disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas.	Arquivado
393/91 (Complementar)	Moisés Abrão	Altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
402/91	Moisés Abrão	Dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada patrocinados por entidades da administração indireta da União.	Arquivado
5/92	Francisco Rollemberg	Estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/68, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.	Arquivado
167/92	CPI (criada pelo Req. 52/92-CN)	Estabelece limite de gastos eleitorais permitidos por partido político e dá outras providências.	Arquivado
71/93	Ney Maranhão	Cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto.	Arquivado
130/93	Mansueto de Lavor	Concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provido por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.	Arquivado
5/94	Jutahy Magalhães	Dispõe sobre a responsabilidade da empresa na promoção da saúde de seus empregados e dá outras providências.	Arquivado
9/95	Benedita da Silva	Disciplina a compra e venda de ouro, jóias, objetos de valor e dá outras providências.	Arquivado
10/95	Benedita da Silva	Dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de televisão e filmes e peças publicitárias.	Arquivado
11/95	Benedita da Silva	Dispõe sobre a educação para o trabalho e para a cidadania.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
13/95	Benedita da Silva	Dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes.	Arquivado
14/95	Benedita da Silva	Dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores etno-raciais, socialmente discriminados em instituições de ensino superior.	Arquivado
18/95	Benedita da Silva	Inclui a disciplina "História e Cultura da África" nos currículos que especifica.	Arquivado
20/95	Benedita da Silva	Institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do IBAMA, e dá outras providências.	Arquivado
28/95	Valmir Campelo	Dispõe sobre a redução do valor das tarifas para estudantes nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais e dá outras providências.	Arquivado
40/95	Pedro Simon	Autoriza a Petrobrás Química S/A - PETROQUISA, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Pólo Petroquímico do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul.	Arquivado
45/95	Pedro Simon	Dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no Exterior.	Arquivado
46/95	Pedro Simon	Cria o Conselho Nacional do Entendimento e Desenvolvimento - CONADE e dá outras providências.	Arquivado
52/95	Pedro Simon	Cria a Secretaria Federal de Controle Interno como órgão vinculado à Presidência da República.	Arquivado
60/95	Esperidião Amin	Altera o disposto no art. 452 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.	Arquivado
61/95	Pedro Simon	Dispõe sobre a proibição de ser utilizada como prova contra o depoente as informações fornecidas nas condições que especifica.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
62/95	Pedro Simon	Dispõe sobre o controle social dos atos de gestão da Administração Pública empreendidos ou descentralizados no âmbito estadual ou municipal, através de programas federais e assegura o livre acesso dos cidadãos às informações relativas às finanças públicas.	Arquivado
64/95 (Complementar)	Júlio Campos	Dispõe sobre o exercício financeiro a que se refere o art. 165, § 9º, I, da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado
72/95	Eduardo Suplicy	Concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.	Arquivado
74/95	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a suas conversão em penhora.	Arquivado
76/95	Júnia Marise	Altera a redação do § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o recibo de quitação passado pelo empregado por ocasião da rescisão de seu contrato individual de trabalho.	Arquivado
81/95	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre as sociedades cooperativas.	Arquivado
84/95	Pedro Simon	Altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).	Arquivado
91/95	Odacir Soares	Estabelece normas gerais sobre custas dos serviços forenses.	Arquivado
94/95 (Complementar)	Odacir Soares	Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
99/95 (Complementar)	Valmir Campelo	Dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e de diretor do Banco Central do Brasil.	Arquivado
100/95	Jonas Pinheiro	Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, equiparando aprendiz a estagiário.	Arquivado
110/95	Pedro Simon	Cria, nas entidades titulares de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, serviço de atendimento ao público, e dá outras providências.	Arquivado
111/95	Valmir Campelo	Dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências.	Arquivado
113/95	Carlos Wilson	Dispõe sobre benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências.	Arquivado
116/95	Odacir Soares	Dispõe sobre a concessão de créditos subsidiados às empresas que estão sendo privatizadas ou a seus controladores.	Arquivado
117/95	Marluce Pinto	Dispõe sobre o seguro de crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.	Arquivado
120/95	Humberto Lucena e outros Senadores	Altera a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, que "estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas da administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências".	Arquivado
128/95	Antônio Carlos Valadares	Fixa o Programa de Habitação para Populações de Baixa Renda, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências.	Arquivado
131/95	João França	Isenta do imposto sobre renda as participações dos empregados nos lucros ou resultados da empresa.	Arquivado
132/95	Waldeck Ornelas	Estende às sociedades de economia mista a aplicação da Lei de Falências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
139/95	Valmir Campelo	Dispõe sobre a concessão de desconto para os professores, em efetivo exercício na rede de ensino regular, público ou privado, nos valores dos ingressos em todas as casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural.	Arquivado
145/95	Gilberto Miranda	Veda as operações de emissão e venda a termo de Letras do Banco Central do Brasil às instituições financeiras estaduais.	Arquivado
155/95	Bernardo Cabral	Estabelece procedimento para desapropriações e determina outras providências.	Arquivado
160/95	Carlos Bezerra	Dispõe sobre o exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.	Arquivado
168/95	Ernandes Amorim	Revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 e dá outras providências.	Arquivado
169/95	Valmir Campelo	Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 8.004/90 que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.	Arquivado
172/95	Pedro Simon	Cria instrumento de incentivo à produção.	Arquivado
175/95	Lauro Campos	Revoga o art. 57 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.	Arquivado
179/95	Humberto Lucena	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.	Arquivado
184/95	Edison Lobão	Altera dispositivos da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
185/95	Júlio Campos	Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, e dá outras providências.	Arquivado
189/95	Pedro Simon	Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".	Arquivado
193/95	Marluce Pinto	Concede incentivo fiscal sobre o lucro da exploração às empresas mineradoras que beneficiam pedras preciosas e semipreciosas.	Arquivado
194/95	Júlio Campos	Acrescenta dispositivo ao art. 146 do Código Eleitoral, proibindo a utilização de instrumentos destinados a facilitar o preenchimento de cédula eleitoral.	Arquivado
198/95	Osmar Dias	Proíbe o uso de substâncias anabólicos, naturais ou artificiais, com a finalidade de aumento de massa corporal em animais de abate e dá outras providências.	Arquivado
201/95	Ney Suassuna	Dispõe sobre o repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidades penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal e dá outras providências.	Arquivado
203/95	Lauro Campos	Dispõe sobre o valor do salário-família e dá outras providências.	Arquivado
205/95	Ernandes Amorim	Condiciona a privatização de empresas públicas ou sociedades de economia mista do setor elétrico e mineral e dá outras providências.	Arquivado
209/95	Pedro Simon	Institui o Programa de Geração de Moradia Popular e cria o Fundo de Incentivo à Construção de Habitações Populares - FUNDOCASA - BR.	Arquivado
210/95	Júlio Campos	Dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
212/95	Flaviano Melo	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos, e dá outras providências.	Arquivado
215/95	Ramez Tebet	Introduz a equivalência-produto nos critérios de financiamento dos programas de desenvolvimento rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.	Arquivado
216/95	João França	Dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.	Arquivado
218/95 (Complementar)	Ney Suassuna	Dispõe sobre os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo.	Arquivado
221/95 (Complementar)	Pedro Piva	Eleva a alíquota da contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS, nos casos que especifica.	Arquivado
223/95	Romeu Tuma	Dá nova redação aos arts. 6º, 9º e 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.	Arquivado
224/95	Júlio Campos	Dispõe sobre o uso de pára-choques nos caminhões e carretas.	Arquivado
226/95	Lauro Campos	Proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do último dia do prazo estabelecido para registro de candidato a cargo eletivo.	Arquivado
231/95	Ernandes Amorim	Veda ao Poder Executivo a fixação de cotas de importação para as Áreas de Livre Comércio.	Arquivado
232/95	Benedita da Silva	Nomeia Comissão Mista para elaborar anteprojeto do Tribunal Internacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.	Arquivado
237/95	José Ignácio Ferreira	Regulamenta os arts. 52, I; 85; 86; 105, I, "a", da Constituição Federal, relativamente ao exercício dos direitos da cidadania e à denúncia de crimes de responsabilidade.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
238/95	Bernardo Cabral	Dá nova redação ao § 2º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e acrescenta-lhe os §§ 5º, 6º, 7º e 8º.	Arquivado
240/95	Lauro Campos	Proíbe que partidos políticos e candidatos a cargos eletivos recebam contribuições de pessoas jurídicas e dá outras providências.	Arquivado
244/95	Benedita da Silva	Regulamenta o disposto no inciso III, do art. 221 da Constituição Federal referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências.	Arquivado
245/95	Teotônio Vilela Filho	Determina a compensação financeira entre sistemas de previdência social diversos.	Arquivado
246/95 (Complementar)	Teotônio Vilela Filho	Altera o percentual de amortização da dívida dos Municípios, com o FGTS e a Previdência Social, de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 1993.	Arquivado
247/95	Sebastião Rocha	Revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências.	Arquivado
248/95	José Roberto Arruda	Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, sob a jurisdição administrativa dos Ministérios Militares, e dá outras providências.	Arquivado
250/95	Ademir Andrade	Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de determinar a gratuidade dos serviços concernentes aos Registros Públicos, para os cidadãos que provarem insuficiência de recursos.	Arquivado
252/95	Roberto Requião	Acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que "cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências".	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
254/95	Sebastião Rocha	Dispõe sobre o ressarcimento, pela União, dos custos decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas localizadas na Amazônia Legal, que a partir da edição da Lei nº 8.631, de 1993, recaíram sobre a Centrais Elétricas do Norte S.A. - ELETRONORTE, e dá outras providências.	Arquivado
257/95	Lauro Campos	Acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.	Arquivado
259/95	Roberto Freire	Altera o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.	Arquivado
262/95	Antônio Carlos Valadares	Proíbe aos ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramento da administração direta, indireta ou fundacional da União, de celebrarem contratos que especifica e dá outras providências.	Arquivado
263/95	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a educação a distância.	Arquivado
265/95	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a dedução dos valores pagos a entidades de previdência privada na declaração anual de rendimentos da pessoa física.	Arquivado
266/95	Júlio Campos	Dispõe sobre a utilização de recursos do empréstimo compulsório, cobrado sobre a venda de carros e combustíveis, instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986 e dá outras providências.	Arquivado
267/95 (Complementar)	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.	Arquivado
269/95	Gilvam Borges	Confere eficácia contra todas as decisões judiciais, de que não caibam recursos, em ações relativas a direitos individuais homogêneos de natureza patrimonial, promovidas por servidores públicos.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
271/95	Júlio Campos	Dispõe sobre a proibição do uso de fumo com mais de 3,5% de nicotina para a fabricação de cigarros e dá outras providências.	Arquivado
272/95	Edison Lobão	Dispõe sobre a compensação de créditos entre as pessoas jurídicas de direito público e entre elas e as pessoas jurídicas de direito privado, e dá outras providências.	Arquivado
273/95 (Complementar)	Lúcio Alcântara	Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Arquivado
274/95	Romeu Tuma	Institui o registro nacional de propriedade de veículo automotor e dá outras providências.	Arquivado
278/95 (Complementar)	João França	Dispõe sobre a adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que específica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências.	Arquivado
284/95	Júlio Campos	Regulamenta o uso das embarcações do tipo moto-aquáticas em faixas litorâneas de praias, rios, lagos, lagoas e reservatórios de represas e dá outras providências.	Arquivado
285/95	Marina Silva	Torna obrigatória a inserção da expressão: "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde" nas embalagens e recipientes de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.	Arquivado
287/95	Guilherme Palmeira	Institui, em caráter permanente, a hora brasileira de verão em todo o território nacional e dá outras providências.	Arquivado
288/95	Humberto Lucena	Dispõe sobre a adoção de critério de equivalência-produto nos financiamentos agrícolas para pequenos e médios produtores no semi-árido Nordeste.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
289/95	Júlio Campos	Altera dispositivos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que "define os crimes contra o sistema financeiro nacional e dá outras providência".	Arquivado
290/95	Gerson Camata	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas e físicas que participarem do Programa do Vale Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e dá outras providências.	Arquivado
291/95 (Complementar) (Vide PLS nº 99/95)	Gilberto Miranda	Extingue o Conselho Monetário Nacional, define as condições para a autonomia do Banco Central do Brasil, fixa os requisitos para o exercício de seus cargos de direção e dá outras providências.	Arquivado
294/95	José Roberto Arruda	Altera dispositivos da Lei nº 8.666/93, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".	Arquivado
295/95	Edison Lobão	Institui o Programa Nacional de Seguro Rural e dá outras providências.	Arquivado
299/95	Edison Lobão	Revoga dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, introduzidos pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de forma a eliminar a contribuição do aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social que volta a exercer atividade abrangida por este Regime.	Arquivado
301/95	Odacir Soares	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas e Industriais e dá outras providências.	Arquivado
302/95	Júlio Campos	Altera o § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
303/95	Ernandes Amorim	Altera a distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal, redirecionando para o desporto não-profissional o percentual destinado aos clubes e federações de futebol e para as Associações das Pioneiras Sociais o percentual devido ao FUDESP e dá outras providências.	Arquivado
305/95	Ernandes Amorim	Dispõe sobre a fabricação de derivados de fumo e dá outras providências.	Arquivado
308/95	Júlio Campos	Torna obrigatória a utilização de dispositivos eletrônicos de segurança nas agências bancárias.	Arquivado
311/95	Gilvam Borges	Altera dispositivos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.	Arquivado
316/95	Romeu Tuma	Define a autoridade policial mencionada no art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e dá outras providências.	Arquivado
317/95	Júlio Campos	Regulamenta a subcontratação de pequenas e médias empresas e dá outras providências.	Arquivado
320/95	Lúcio Alcântara	Isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue.	Arquivado
321/95	Ernandes Amorim	Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de caminhões, reboques e semi-reboques para utilização no transporte autônomo de cargas, e dá outras providências.	Arquivado
324/95	Bernardo Cabral	Proíbe a comercialização, o consumo e qualquer tipo de publicidade de produtos derivados do tabaco, no âmbito dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus ou equivalentes, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
326/95	Benedita da Silva	Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.	Arquivado
327/95	José Bianco	Acrescenta parágrafo ao art. 8º e altera redação do caput do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	Arquivado
328/95	Francelino Pereira	Dispõe sobre a movimentação das contas individualizadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, pelos servidores públicos, quando houver mudança de regime jurídico e dá outras providências.	Arquivado
329/95	Júlio Campos	Altera os arts. 218, 219, 225 e 227 a 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, bem como o art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências.	Arquivado
330/95 (Complementar)	Gerson Camata	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.	Arquivado
331/95	Sebastião Rocha	Altera a redação da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-la ao disposto no art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal.	Arquivado
332/95	Arlindo Porto	Dispõe sobre a criação de Comissões Intersindicais de Conciliação - CICs e dá outras providências.	Arquivado
9/96	Antônio Carlos Valadares	Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS nos casos de constituição de microempresa por parte do trabalhador.	Arquivado
13/96	Carlos Patrocínio	Autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito de petróleo (GLP), como combustível para os veículos que especifica.	Arquivado
21/96 (Complementar)	Antonio Carlos Magalhães	Fixa o prazo para encaminhamento dos projetos de lei do plano plurianual e orçamentário ao Congresso Nacional.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
23/96	Casildo Maldaner	Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, catástrofes ocasionadas pela natureza.	Arquivado
25/96 (Complementar)	Flaviano Melo	Dispõe sobre os prazos a que estão sujeitos os projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, nos termos do artigo 165, § 9º, inciso I, da Constituição Federal.	Arquivado
28/96	Casildo Maldaner	Estende os benefícios dos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Transitórias aos ex-combatentes que define.	Arquivado
35/96	Romero Jucá	Dispõe sobre a destinação de recursos arrecadados em decorrência da cobrança do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e dá outras providências.	Arquivado
37/96	Waldeck Ornelas	Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.	Arquivado
51/96	Flaviano Melo	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.	Arquivado
52/96	Júlio Campos	Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	Arquivado
53/96	Roberto Requião	Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
61/96	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a estruturação e o uso de registros e de bancos de dados sobre a pessoa.	Arquivado
62/96	Edison Lobão	Dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, e dá outras providências.	Arquivado
71/96 (Complementar)	Renan Calheiros	Estabelece os prazos para envio, ao Congresso Nacional, dos projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, nos termos do art. 165, § 9º, I, da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado
72/96	Júlio Campos	Altera a forma de pagamento do décimo terceiro salário ou Gratificação de Natal e dá outras providências.	Arquivado
73/96	José Ignácio Ferreira	Institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.	Arquivado
74/96	Mariuce Pinto	Incentiva os meios de comunicação social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias, com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados.	Arquivado
76/96	Marina Silva	Cria o Fundo de Apoio ao Extrativismo Sustentável na Amazônia Legal - FAESA, e dá outras providências.	Arquivado
79/96	Odacir Soares	Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro e dá outras providências; a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
82/96	Gerson Camata	Autoriza o Poder Executivo a transferir para o domínio do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, os terrenos de marinha e seus acréscidos localizados naquele Município.	Arquivado
83/96	Gerson Camata	Autoriza o Poder Executivo a transferir para o domínio do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, os terrenos de marinha e seus acréscidos localizados naquele Município.	Arquivado
94/96	Romeu Tuma	Regulamenta, em consonância com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.	Arquivado
96/96	Jonas Pinheiro	Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.874, de 29 de abril de 1994, que "dispõe sobre o restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas das áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	Arquivado
97/96	Júlio Campos	Torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.	Arquivado
105/96 (Complementar)	Onofre Quinan	Dispõe sobre a abertura de contas bancárias e dá outras providências.	Arquivado
108/96	Jonas Pinheiro	Dispõe sobre o exercício da profissão de decorador e dá outras providências.	Arquivado
110/96	Júlio Campos	Institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
117/96	Ney Suassuna	Dispõe sobre a demonstração social das empresas e dá outras providências.	Arquivado
118/96	Antônio Carlos Valadares	Acrescenta ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, uma alínea "f", renomeando-se as subseqüentes.	Arquivado
120/96	Hugo Napoleão	Dispõe sobre a inclusão, em bilhetes da loteria federal, de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos.	Arquivado
123/96	Casildo Maldaner	Altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real e dá outras providências.	Arquivado
125/96	Gilvam Borges	Autoriza a prática da morte sem dor nos casos que especifica e dá outras providências.	Arquivado
127/96	Casildo Maldaner	Dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais.	Arquivado
128/96	Odacir Soares	Reajusta as pensões concedidas com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989.	Arquivado
129/96	Esperidião Amin	Dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e dá outras providências.	Arquivado
130/96	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas.	Arquivado
133/96	José Eduardo	Dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da reforma agrária.	Arquivado
134/96	Odacir Soares	Dispõe sobre a propaganda de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, através dos meios de comunicação de massa.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
136/96	Hugo Napoleão	Acrescenta dispositivos ao art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para considerar o estudante estrangeiro, participante de programa de intercâmbio, dependente do contribuinte que o abrigue.	Arquivado
137/96	Hugo Napoleão	Altera o limite para redução, da base de cálculo do imposto de renda pessoa física, de despesas com educação, a que se refere a alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	Arquivado
138/96	João Rocha	Dispõe sobre o pagamento e recolhimento de tarifas aeroportuárias.	Arquivado
139/96	Flaviano Melo	Institui o seguro-periculosidade para os empregados do setor de energia elétrica que exercem atividades em condições de periculosidade, conforme definição estabelecida pela Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1995, e dá outras providências.	Arquivado
140/96	Jefferson Péres	Dispõe sobre a dedução da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas com dependente quando filho adotivo, nas condições especificadas.	Arquivado
141/96	Júlio Campos	Altera a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, estendendo benefícios fiscais para a área educacional.	Arquivado
143/96	Regina Asumpção	Define a função e o mercado de trabalho do securitário e dá outras providências.	Arquivado
145/96	Humberto Lucena	Dispõe sobre o refinanciamento pelo Tesouro Nacional de dívidas na forma que indica e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
147/96	Waldeck Ornelas	Fixa critérios para aplicação dos recursos do Crédito Educativo, altera a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992 e dá outras providências.	Arquivado
148/96	Waldeck Ornelas	Dispõe sobre incentivos fiscais diferenciados para a capacitação tecnológica no Norte e no Nordeste, altera as Leis nº 8.248, de 1991, e nº 8.661, de 1993, e dá outras providências.	Arquivado
149/96	Lúcio Alcântara	Acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas e dá outras providências.	Arquivado
151/96	Odacir Soares	Autoriza a abertura de linhas de créditos especiais destinadas à concessão de financiamentos a serem utilizados por pessoas físicas no processo produtivo.	Arquivado
152/96	José Eduardo Dutra	Introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos.	Arquivado
155/96	Guilherme Palmeira	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Atividade Rural - PRONAR e dá outras providências.	Arquivado
160/96	Odacir Soares	Estatui normas complementares que orientem a apresentação de projetos de lei que autorizam a abertura de créditos adicionais.	Arquivado
161/96	Íris Rezende	Estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.	Arquivado
163/96	Vilson Kleinübing	Dispõe sobre a aquisição de bens móveis duráveis, bens imóveis e serviços por meio de autofinanciamento de pessoas físicas ou jurídicas organizadas em formas associativas para essa finalidade.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
164/96	Odacir Soares	Estabelece limites máximos para os teores de nicotina permitidos nos cigarros e congêneres e dá outras providências.	Arquivado
171/96	José Eduardo Dutra	Estabelece normas de acesso ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira e outros sistemas de informações de órgãos públicos e dá outras providências.	Arquivado
174/96	Lúcio Alcântara	Institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.	Arquivado
175/96	Jéfferson Péres	Dispõe sobre a interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa e dá outras providências.	Arquivado
176/96	Renan Calheiros	Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física.	Arquivado
178/96 (Complementar)	Francelino Pereira	Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências.	Arquivado
180/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos de pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências.	Arquivado
182/96	Casildo Maldaner	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
183/96 (Complementar)	Casildo Maldaner	Institui a Contribuição sobre Seguros, altera a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas e dá outras providências.	Arquivado
184/96	Júlio Campos	Altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e dá outras providências.	Arquivado
185/96	Renan Calheiros	Dispõe sobre a dedução de gastos da Unidade Familiar na declaração anual de ajuste do imposto de renda.	Arquivado
186/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre a gratuidade da realização de exames de Código Genético (DNA) para instruir processos de reconhecimento de paternidade.	Arquivado
187/96	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a veiculação gratuita de informações educativas e de interesse social na mídia televisionada e dá outras providências.	Arquivado
189/96	Gerson Camata	Denomina o trecho da BR-262 entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.	Arquivado
193/96	Ney Suassuna	Assegura a contagem do tempo de contribuição para às entidades de previdência privada e dá outras providências.	Arquivado
194/96	Regina Assumpção	Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.	Arquivado
195/96	Jefferson Peres	Dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação.	Arquivado
197/96	Coutinho Jorge	Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.	Arquivado
203/96 (Complementar)	Bernardo Cabral	Dispõe sobre acréscimos moratórios incidentes sobre os tributos e as contribuições sociais, quando pagos em atraso.	Arquivado
211/96	Geraldo Melo	Autoriza a compensação de créditos do sujeito passivo contra créditos da Fazenda Pública.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
212/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima.	Arquivado
213/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.	Arquivado
214/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.	Arquivado
215/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.	Arquivado
216/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz de Anauá, no Estado de Roraima.	Arquivado
217/96	Marluce Pinto	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.	Arquivado
218/96	Júlio Campos	Obriga produtores e importadores de bebidas e alimentos a reciclar ou destruir os vasilhames vazios utilizados no acondicionamento desses produtos.	Arquivado
222/96	Gerson Camata	Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim.	Arquivado
223/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Rorainópolis, no Estado de Roraima.	Arquivado
224/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Pacarima, no Estado de Roraima.	Arquivado
225/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.	Arquivado
226/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, no Estado de Roraima.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
227/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.	Arquivado
228/96	Romero Jucá	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.	Arquivado
229/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre os crimes de violência doméstica.	Arquivado
230/96	Flaviano Melo	Inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio.	Arquivado
232/96	Romero Jucá	Denomina "Rodovia Governador Hélio Campos" trecho da BR-174.	Arquivado
234/96	Júlio Campos	Define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador.	Arquivado
238/96	Antônio Valadares	Carlos Dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.	Arquivado
239/96	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva brasileira, e dá outras providências.	Arquivado
240/96	Gilberto Miranda	Dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.	Arquivado
241/96 (Complementar)	Geraldo Melo	Altera a denominação do Capítulo III e a redação dos arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).	Arquivado
242/96	Roberto Requião	Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos cigarros destinados à exportação.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
243/96	Odacir Soares	Altera a Lei nº 6.024, de 13.05.74 e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25.02.87, a fim de vedar a nomeação de funcionários aposentados do Banco Central do Brasil, para as funções de interventor, liquidante e membro de Conselho Diretor de instituições submetidas a regimes especiais, e de tornar o Banco Central do Brasil responsável por perdas patrimoniais incorridas por instituições sob intervenção ou regime de <i>administração especial temporária</i> .	Arquivado
244/96	Odacir Soares	Revoga os arts. 578 a 594 e 598 a 610 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, relativos à contribuição sindical, e dá outras providências.	Arquivado
247/96	João França	Dispõe sobre destruição de armas em depósito nos cartórios dos tribunais e de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, apreendidas como objeto de delito.	Arquivado
248/96	Epitácio Cafeteira	Acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.	Arquivado
249/96	José Ignácio Ferreira	<i>Dispõe sobre a exoneração do dever de prestar alimentos nos casos que especifica.</i>	Arquivado
250/96	José Ignácio Ferreira	Revoga os arts. 217 e 240 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, os quais definem, respectivamente, os crimes de sedução e de adultério.	Arquivado
251/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre a inclusão de legenda codificada na programação das emissoras de televisão.	Arquivado
252/96	Júlio Campos	Inclui as pessoas solteiras, viúvas, separadas ou divorciadas, no rol de beneficiárias da impenhorabilidade estabelecida pela Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
253/96	Henrique Loyola	Exclui das Restrições Impostas à Utilização da Mata Atlântica, o Perímetro Urbano dos Municípios situados nas áreas por ela abrangidas.	Arquivado
254/96	Gilvam Borges	Acrescenta parágrafos aos arts. 318 e 334 do Código Penal e inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.	Arquivado
255/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados e dá outras providências.	Arquivado
256/96	Íris Rezende	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Morrinhos, no Estado de Goiás.	Arquivado
260/96	Júlio Campos	Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências".	Arquivado
261/96 (Complementar)	Francisco Escórcio	Institui, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Oeste de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.	Arquivado
263/96	Jonas Pinheiro	Autoriza as pessoas jurídicas de direito privado que menciona a concederem empréstimos, em dinheiro mediante penhor de bens móveis.	Arquivado
264/96	Flaviano Melo	Veda a fruição de isenção, incentivo e benefício fiscal a empresa ou instituição que utilize o trabalho infantil.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
265/96	Humberto Lucena	Institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3º do art. 199 da Constituição Federal e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros e dá outras providências.	Arquivado
267/96	Henrique Loyola	Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário de partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.	Arquivado
268/96	Júlio Campos	Concede, em relação às eleições de 1996, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.	Arquivado
269/96	Marina Silva	Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e conhecimento tradicional.	Arquivado
270/96	Marina Silva	Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.	Arquivado
271/96	Benedita da Silva	Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Segurança Alimentar e dá outras providências.	Arquivado
272/96	Ney Suassuna	Dispõe sobre a proibição de venda de armas de fogo e de armas brancas, e dá outras providências.	Arquivado
274/96	José Alves	Altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.	Arquivado
1/97	José Roberto Arruda	Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
2/97	Leomar Quintanilha	Dispõe sobre a transformação das Repetidoras de Televisão de Palmas, capital do Estado de Tocantins, na Amazônia Legal, em Estações Geradoras de Sinais, e dá outras providências.	Arquivado
3/97	Gilvam Borges	Dispõe sobre a dispensa da presença de advogado nos feitos judiciais relativos à adoção de menores e de adolescentes.	Arquivado
4/97	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros e dá outras providências.	Arquivado
5/97	Lauro Campos	Dispõe sobre a destinação de percentual da arrecadação das distribuidoras estrangeiras no Brasil para o cinema nacional e dá outras providências.	Arquivado
6/97	Ernandes Amorim	Autoriza o Poder Executivo Federal a promover acordos com os países que menciona, para a implantação de agrovilas nas terras da União, situadas na faixa internacional de fronteiras das regiões Norte e Oeste do Brasil e dá outras providências.	Arquivado
7/97	Romero Jucá	Altera a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.	Arquivado
8/97	Ademir Andrade	Cria a Área de Livre Comércio do Município de Barcarena, Estado do Pará e dá outras providências.	Arquivado
9/97 (Complementar)	Francisco Escórcio	Dispõe sobre as transferências financeiras destinadas à manutenção das Câmaras de Vereadores pelas Prefeituras Municipais, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.	Arquivado
10/97	Francisco Escórcio	Autoriza o Poder Executivo a promover a transferência da ferrovia São Luís - Teresina, da Rede Ferroviária Federal para a Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
12/97 (Complementar)	Flaviano Melo	Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário e dá outras providências.	Arquivado
13/97	Valmir Campelo	Denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro" a Universidade de Brasília.	Arquivado
14/97	Sebastião Rocha	Dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.	Arquivado
16/97	Francisco Escórcio	Dispõe sobre a adoção de bibliografia para os concursos vestibulares nas instituições públicas de ensino superior.	Arquivado
17/97	Gilvam Borges	Regulamenta o art. 226, § 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre o Programa Educacional relativo ao exercício do Planejamento Familiar, como direito da pessoa humana.	Arquivado
18/97	Francisco Escórcio	Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre a participação dos Municípios na Reforma Agrária, a organização e assistência aos integrados nesse processo e reestrutura o Fundo Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário - FUNMIRAD.	Arquivado
19/97	Lúcio Alcântara	Altera o art. 150 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.	Arquivado
20/97	Pedro Simon	Dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e dá outras providências.	Arquivado
21/97	Júlio Campos	Veda a participação de empresa em licitação pública, nas hipóteses que especifica.	Arquivado
22/97	Beni Veras	Estabelece uma sistemática de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
23/97 (Complementar)	Ronaldo Cunha Lima	Regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal.	Arquivado
26/97	José Roberto Arruda	Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e altera dispositivos da Lei nº 6.766/79.	Arquivado
27/97	João Rocha	Dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis e dá outras providências.	Arquivado
29/97 (Complementar)	Ney Suassuna	Dispõe sobre Normas Gerais para a Dívida Pública Externa e Interna, de acordo com os incisos II, III e IV do artigo 163 da Constituição Federal.	Arquivado
30/97	Carlos Patrocínio	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.	Arquivado
33/97	Carlos Patrocínio	Revoga o "caput" do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.	Arquivado
34/97	Humberto Lucena	Regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.	Arquivado
35/97	Coutinho Jorge	Altera o art. 15, VI, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.	Arquivado
36/97	Júlio Campos	Dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia.	Arquivado
37/97	Lauro Campos	Aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego.	Arquivado
38/97	Emília Fernandes	Torna obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária, dos candidatos nas cédulas eleitorais e painéis de urnas eletrônicas e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
39/97	José Roberto Arruda	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).	Arquivado
40/97	José Ignácio Ferreira	Denomina - Aeroporto Eurico Salles - o aeroporto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.	Arquivado
41/97	Emília Fernandes	Dispõe sobre a reserva de recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família e dá outras providências.	Arquivado
42/97	Regina Assumpção	Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	Arquivado
43/97	Lúcio Alcântara	Dá nova redação à Lei nº 6.463, de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas à prestação, e dá outras providências".	Arquivado
44/97	Marina Silva	Acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".	Arquivado
45/97	Benedita da Silva	Regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões ou seres humanos, e dá outras providências.	Arquivado
47/97	Júlio Campos	Dispõe sobre a realização de exames orais nos concursos públicos para o provimento de cargos e empregos na Administração Federal direta e indireta e nos concursos para admissão de estudantes nas instituições federais de ensino.	Arquivado
48/97	Sebastião Rocha	Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências.	Arquivado
49/97	Sebastião Rocha	Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
50/97	Antonio Valadares	Carlos Concede à Justiça comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares.	Arquivado
51/97	José Roberto Arruda	Dá nova denominação ao Aeroporto Internacional de Brasília.	Arquivado
52/97	Abdias Nascimento	Define os crimes de prática de racismo e discriminação.	Arquivado
54/97	Edison Lobão	Dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências.	Arquivado
56/97	Roberto Freire	Dispõe sobre instrumentos de política urbana, nos termos do § 4º do art. 182 da Constituição Federal.	Arquivado
57/97	Ernandes Amorim	Estende o benefício do seguro-desemprego aos condenados egressos do sistema penitenciário e dá outras providências.	Arquivado
58/97	Júlio Campos	Dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências.	Arquivado
59/97	José Bianco	Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".	Arquivado
61/97	Júlio Campos	Cria mecanismos de informação aos consumidores acerca dos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços (art. 150, § 5º, da Constituição).	Arquivado
62/97	Lúcio Alcântara	Dá nova redação à Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que trata da Eliminação de Autos Findos nos órgãos da Justiça do Trabalho.	Arquivado
63/97	Carlos Bezerra	Altera o caput do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
64/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.	Arquivado
66/97	Lúcio Alcântara	Determina a aposição da expressão "Distribuição Gratuita" em todos os medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde e destinados aos seus programas ou hospitais.	Arquivado
67/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais como base terapêutica do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.	Arquivado
68/97	Odacir Soares	Institui a gratuidade do fornecimento de Carteira de Identidade, do cartão de registro no Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito.	Arquivado
70/97	Marina Silva	Institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária e dá outras providências.	Arquivado
71/97 (Complementar)	Júlio Campos	Regulamenta o parágrafo único do art. 79 da Constituição Federal.	Arquivado
72/97	Edison Lobão	Institui a remição de aforamentos constituídos em terrenos de marinha localizados nos limites de ilhas litorâneas, sedes de capitais, mediante as condições que estabelece.	Arquivado
73/97	Abdias Nascimento	Proíbe a contratação, pela União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, de pessoas físicas ou jurídicas que tenham cometido atos ou omissões favoráveis a regime ou ações de discriminação racial, crimes contra a ordem econômica ou tributária, atos que visem ou possam levar à formação de monopólio ou à eliminação da concorrência e dano ambiental não reparado e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
74/97	Epitácio Cafeteira	Permite a utilização do FGTS para compra de casa própria, em qualquer sistema de financiamento habitacional, e dá outras providências.	Arquivado
75/97	Abdias Nascimento	Dispõe sobre medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro.	Arquivado
76/97	Valmir Campelo	Estabelece normas sobre a realização dos concursos públicos para investidura em cargos e empregos públicos, e dá outras providências.	Arquivado
78/97	Ney Suassuna	Cria o Banco da Microempresa S.A. - BAMISA.	Arquivado
79/97	José Eduardo Dutra	Dispõe sobre a realização de plebiscito que decida da desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, subsidiárias e controladas e coligadas ou sua manutenção sob controle da União e dá outras providências.	Arquivado
80/97 (Complementar)	Ronaldo Cunha Lima	Dispõe sobre a criação e o desmembramento de Estados e Territórios e a reintegração de Territórios ao Estado de origem.	Arquivado
81/97	Júlio Campos	Institui a Certidão Negativa de Débito (CND) a ser expedida por serviços de proteção ao crédito e estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada.	Arquivado
82/97	Edison Lobão	Altera o artigo 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.	Arquivado
84/97	Marina Silva	Decreta moratória no plantio, comércio e consumo de organismos geneticamente modificados e produtos derivados, em todo o território nacional.	Arquivado
86/97	Ronaldo Cunha Lima	Dispõe sobre a apresentação e a publicação de Estudos de Viabilidade Municipal nos procedimentos de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
87/97	Benedita da Silva	Regula os casos de não aplicação da lei estrangeira e dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.	Arquivado
89/97	Pedro Simon	Estabelece preferência para o processo e o julgamento judiciais dos crimes que menciona e dá outras providências.	Arquivado
90/97	Gilvam Borges	Altera requisito temporal para progressão de penas privativas de liberdade e dá outras providências.	Arquivado
91/97	Júlio Campos	Altera o inciso V do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, excluindo a isenção relativa às indenizações por despedida ou rescisão de contrato de trabalho	Arquivado
92/97	Romero Jucá	Acrescenta item ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, item XLIII, da Constituição Federal.	Arquivado
94/97	Antonio Carlos Magalhães	Dispõe sobre o processo especial nos casos de crime hediondo e dá outras providências.	Arquivado
95/97	Ademir Andrade	Altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual dispõe sobre a duração normal do trabalho.	Arquivado
96/97	José Bianco	Altera a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.	Arquivado
97/97	Júlio Campos	Dispõe sobre prazos para encerramento de liquidações e extinções de órgãos públicos e dá outras providências.	Arquivado
98/97	Gilberto Miranda	Regula o exercício da profissão de "Sommelier" e dá outras providências.	Arquivado
99/97	Ernandes Amorim	Estabelece medidas proibitivas a serem observadas no ano eleitoral de 1998 e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
100/97	Benedita da Silva	Acrescenta parágrafo ao art. 229 da Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), punindo a exploração sexual de menores.	Arquivado
101/97 (Complementar)	Guilherme Palmeira	Regulamenta a candidatura à reeleição dos ocupantes dos cargos de Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais e dos respectivos Vices, dispõe sobre suas campanhas eleitorais e dá outras providências.	Arquivado
102/97 (Complementar)	José Agripino	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Arquivado
103/97 (Complementar)	Jáder Barbalho	Modifica o art. 6º da Lei nº 9.069, de 30 de junho de 1995 e dá outras providências.	Arquivado
104/97	Romero Jucá	Fixa prazo para prestação de informações requeridas aos órgãos, nos termos do item XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.	Arquivado
105/97	Marina Silva	Inscribe o nome de Chico Mendes no "Livro dos Heróis da Pátria".	Arquivado
106/97	Benedita da Silva	Acrescenta parágrafos ao art. 51 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo sobre adoção internacional de crianças.	Arquivado
107/97	Ney Suassuna	Autoriza a terceirização na cobrança de débitos com a União, mediante credenciamento de escritórios e profissionais especializados.	Arquivado
109/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre vedações à concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, financiamentos e contratação de empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho infantil, e dá outras providências.	Arquivado
110/97	Marina Silva	Acrescenta parágrafo ao art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
111/97	Pedro Simon	Dispõe sobre a aplicação de penas restritivas de direito e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado
112/97	Emília Fernandes	Estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica.	Arquivado
113/97	Odacir Soares	Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para fixar em 3 (três) salários mínimos o valor da pensão mensal vitalícia paga aos seringueiros da Região Amazônica que tenham trabalhado na produção da borracha na segunda guerra mundial, e dá outras providências.	Arquivado
115/97	José Eduardo Dutra	Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, seu valor, os benefícios de prestação continuada da previdência social e dá outras providências.	Arquivado
116/97	Lauro Campos	Dispõe sobre o valor do salário mínimo e dá outras providências.	Arquivado
117/97	Lauro Campos	Dispõe sobre o uso de aparelhos de telefonia celular.	Arquivado
118/97	Osmar Dias	Altera dispositivos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar a sistemática de cobrança das multas e juros moratórios em débitos para com a União.	Arquivado
119/97	Carlos Bezerra	Dispõe sobre a utilização de apólice de seguro agrícola com garantia nas operações de crédito rural de investimento e custeio.	Arquivado
120/97 (Complementar)	Edison Lobão	Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.	Arquivado
121/97	Júlio Campos	Dispõe sobre a presença de advogado e representante do Ministério Público no interrogatório do acusado de prática de crime.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
122/97	Pedro Simon	Institui, no ensino fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania.	Arquivado
123/97	Valmir Campelo	Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários.	Arquivado
124/97	José Roberto Arruda	Altera o inciso VIII do art. 5º e acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências	Arquivado
125/97	Ronaldo Cunha Lima	Autoriza Municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento.	Arquivado
126/97	Erandes Amorim	Dispõe sobre o ensino superior em estabelecimentos públicos e dá outras providências.	Arquivado
127/97	Pedro Simon	Acrescenta parágrafos ao art. 23 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.	Arquivado
128/97	Ronaldo Cunha Lima	Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passagens por motocicletas de aluguel - moto-táxi.	Arquivado
129/97	Ademir Andrade	Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo, e dá outras providências.	Arquivado
140/97	Ramez Tebet	Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.	Arquivado
141/97	Edison Lobão e Pedro Simon	Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.	Arquivado
142/97	Lauro Campos	Dispõe sobre a falência do devedor civil e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
143/97	Lauro Campos	Estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis e dá outras providências.	Arquivado
144/97	Esperidião Amin	Dispõe sobre a dedução do Imposto de Renda de doações efetuadas a entidades filantrópicas.	Arquivado
145/97	Edison Lobão	Estabelece condições para o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Municípios que não refinanciaram suas obrigações junto à União, nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.	Arquivado
147/97	Romero Jucá	Revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.	Arquivado
150/97	Esperidião Amin	Autoriza a União a doar imóvel rural ao Município de Irineópolis no Estado de Santa Catarina.	Arquivado
151/97	José Roberto Arruda	Cria a Zona Especial de Produção do Distrito Federal - ZEPRO, estabelece mecanismo para a progressiva obtenção da autonomia econômico-financeira do DF e dá outras providências.	Arquivado
152/97 (Complementar)	Lauro Campos	Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias e cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências".	Arquivado
153/97	Lauro Campos	Institui a obrigatoriedade da divulgação pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que especifica.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
155/97	Edison Lobão	Estabelece a obrigatoriedade de seguro-garantia do executante em operações do Sistema Imobiliário Nacional e dá outras providências.	Arquivado
156/97	Júlio Campos	Altera a redação do parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.	Arquivado
157/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre o assédio sexual no contrato individual de trabalho e dá outras providências.	Arquivado
158/97	José Serra	Estabelece normas para a eleição geral e do Presidente e Vice-Presidente da República.	Arquivado
159/97	Teotônio Vilela Filho	Estabelece condições para incrementar a utilização do álcool como combustível de veículos automotores através da redução do IPI e dá outras providências.	Arquivado
160/97	Júlio Campos	Altera o art. 50 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre política agrícola".	Arquivado
162/97	Carlos Bezerra	Altera dispositivos da Lei nº 5.669, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para suprimir a função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes.	Arquivado
163/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nas doações a entidades que menciona e dá outras providências.	Arquivado
164/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre incentivos fiscais para doações de refeições destinadas a distribuição a pessoas carentes.	Arquivado
16797	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que "institui a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências".	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
168/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.	Arquivado
169/97	José Ignácio Ferreira	Altera disposto da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de pensão por morte e dá outras providências.	Arquivado
170/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para tornar obrigatória a presença de advogado em todas as fases do procedimento criminal.	Arquivado
171/97	José Ignácio Ferreira	Dá nova redação aos arts. 68 e 72 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para tornar obrigatória a presença do autor na transação penal.	Arquivado
172/97 (Complementar)	José Ignácio Ferreira	Sujeita as instituições financeiras à legislação falimentar e revoga a legislação que institui regimes especiais a elas aplicáveis.	Arquivado
173/97	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a obrigatoriedade de a TV Senado transmitir, ao vivo, as reuniões dos organismos governamentais que especifica.	Arquivado
174/97	José Roberto Arruda	Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Leiloeiros Oficiais, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
178/97	Pedro Simon	Autoriza a criação de Comissão Especial destinada a avaliar as participações financeiras do Estado do Rio Grande do Sul nos processos de implantação de empresas estatais privatizadas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, bem como as antecipações de recursos por parte do Governo do Estado, para a realização de obras de responsabilidade da União.	Arquivado
179/97	Júlio Campos	Altera dispositivos da Lei nº 9.250, de 26/12/95, para modificar os procedimentos referentes às deduções relativas ao imposto de renda.	Arquivado
180/97	Edison Lobão	Disciplina a apresentação e a divulgação do relatório resumido da execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.	Arquivado
182/97 (Complementar)	Júlio Campos	Dispõe sobre a criação do Fundo Garantidor de Créditos Consorciais e dá outras providências.	Arquivado
183/97 (Complementar)	Casildo Maldaner	Disciplina a instituição dos Conselhos de Fiscalização Profissional e dá outras providências.	Arquivado
184/97	Carlos Bezerra	Concede isenção de impostos para a importação de motocicletas destinadas exclusivamente a treinamento e competições desportivas.	Arquivado
185/97	Sérgio Machado	Revoga o § 1º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 1990, a fim de viabilizar a adoção por ascendentes e irmãos do adotando.	Arquivado
186/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõem sobre o Plano de Custeio e o Plano de Benefícios da Previdência social e dão outras providências.	Arquivado
187/97	Jefferson Peres	Altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para facultar à microempresa o direito de propor ação perante o Juizado Especial.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
188/97	Pedro Simon	Dispõe sobre a proteção aos colaboradores para o combate ao crime organizado e dá outras providências.	Arquivado
189/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de informática nos currículos plenos do estabelecimentos de 2º e 3º graus.	Arquivado
190/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que firmarem contratos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência.	Arquivado
191/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre isenção de pagamento dos impostos federais para aposentados, nas condições que especifica.	Arquivado
192/97	Ney Suassuna	Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dispõe sobre a concessão de visto temporário a tripulantes de embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas brasileiras.	Arquivado
195/97	Ronaldo Cunha Lima	Altera o § 2º e acrescenta o § 3º no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. (Código de Processo Civil).	Arquivado
196/97	Romero Jucá	Determina que o Ministério da Fazenda divulgue a entrega das cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios na rede de comunicação Internet.	Arquivado
199/97	Romero Jucá	Dispõe sobre a decretação pelo Tribunal de Contas da União da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração.	Arquivado
201/97	Benedita da Silva	Dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
202/97	Benedita da Silva	Declara Data Nacional o dia 20 de novembro, "Dia Nacional da Consciência Negra".	Arquivado
204/97	José Ignácio Ferreira	Inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior.	Arquivado
205/97	José Roberto Arruda	Acrescenta parágrafos ao art. 19 da Lei 6.766/79, pelos quais dispõe sobre impugnações a parcelamentos de terras promovidos pelo Poder Público, e dá outras providências.	Arquivado
206/97	Júlio Campos	Altera dispositivos das Leis nºs 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e 8.069, de 13 de julho de 1990, para o fim de incluir a assistência afetiva como dever dos pais para com os filhos, e dá outras providências.	Arquivado
208/97	Pedro Simon	Institui desconto no valor das passagens rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais, para maiores de sessenta e cinco anos.	Arquivado
209/97	Gilberto Miranda	Estabelece restrições ao funcionamento de máquinas automáticas para saque de dinheiro, após as 18 horas e dá outras providências.	Arquivado
210/97	Bernardo Cabral	Dispõe sobre prazos de apuração e de pagamento de tributos federais.	Arquivado
211/97 (Complementar)	João Rocha	Altera os §§ 1º a 4º do art. 38 e acrescenta o § 8º ao mesmo artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.	Arquivado
212/97	Sebastião Rocha	Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, vitimadas por ações tipificadas como crimes, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
213/97	Sebastião Rocha	Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente de trânsito, e dá outras providências.	Arquivado
214/97	Sebastião Rocha	Dispõe sobre as organizações não-governamentais, cria o Registro Nacional de Organizações Não-Governamentais e dá outras providências.	Arquivado
217/97	Carlos Wilson	Permite a dedução integral das despesas de educação na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.	Arquivado
218/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências.	Arquivado
221/97	Lúcio Alcântara	Concede isenção de impostos às instituições filantrópicas e dá outras providências.	Arquivado
222/97	Marina Silva	Dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis.	Arquivado
223/97	Júlio Campos	Altera o art. 32 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o cheque, e dá outras providências", vedando a apresentação deste para pagamento em data anterior à indicada como data de emissão.	Arquivado
224/97	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre o pagamento dos créditos de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública.	Arquivado
225/97	José Ignácio Ferreira	Altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências.	Arquivado
226/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
227/97	Albino Boaventura	Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.	Arquivado
228/97	Carlos Patrocínio	Dispõe sobre a divulgação, pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e erotismo.	Arquivado
230/97	José Ignácio Ferreira	Acrescenta dispositivo ao art. 22 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".	Arquivado
231/97	José Ignácio Ferreira	Altera a redação dos arts. 44 e 45, <i>caput</i> , do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para permitir ao juiz aplicar penas alternativas, sem conversão das privativas de liberdade, e compensar a pena cumprida.	Arquivado
232/97	José Ignácio Ferreira	Disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.	Arquivado
233/97	Júlio Campos	Altera o art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.	Arquivado
234/97	Abdias Nascimento	Inscreve os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luiz Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no "Livro dos Heróis da Pátria".	Arquivado
235/97	Benedita da Silva	Declara o dia 3 de novembro "Dia Nacional da Ação da Cidadania".	Arquivado
236/97	Antônio Carlos Valadares	Institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2.000.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
237/97	Albino Boaventura	Altera os art.s 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências.	Arquivado
238/97 (Complementar)	Ademir Andrade	Altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.	Arquivado
239/97	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.	Arquivado
240/97	Júlio Campos	Acrescenta parágrafo e altera a redação do inciso <i>i</i> do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao abandono de emprego, e dá outras providências.	Arquivado
242/97	Onofre Quinan	Obriga a utilização de sistema de escapamento vertical nos veículos rodoviários pesados, de carga ou passageiros, movidos a óleo diesel.	Arquivado
244/97	Carlos Bezerra	Dispõe sobre a criação de Juntas e do Conselho de Recursos Fiscais do Trabalho e dá outras providências.	Arquivado
245/97	Júlio Campos	Dispõe sobre a reserva de 10% das vagas dos cursos profissionalizantes administrados pelo SENAC, SENAI, SENAR e SENAT para adolescentes egressos do sistema correccional ou cumprindo medidas sócio-educativas de semiliberdade ou liberdade assistida, e dá outras providências.	Arquivado
246/97	Pedro Simon	Institui o Ano Nacional do Adolescente, o Dia Nacional do Adolescente e dá outras providências.	Arquivado
247/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
248/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.	Arquivado
249/97	Júlio Campos	Dispõe sobre a concessão de estabilidade no emprego aos trabalhadores portadores do vírus HIV e dá outras providências.	Arquivado
250/97	Esperidião Amin	Altera os arts. 167, 246 e 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.	Arquivado
251/97	Carlos Patrocínio	Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.	Arquivado
253/97	Casildo Maldaner	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, constante da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.	Arquivado
254/97	Júlio Campos	Altera a redação da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor -, para incluir a penalidade de advertência entre as sanções administrativas nele previstas.	Arquivado
256/97	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre o seguro contra acidente de trabalho, a cargo do empregado, previsto no inciso XXVIII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.	Arquivado
257/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
258/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de armas de fogo, define crimes e dá outras providências.	Arquivado
259/97	Romero Jucá	Cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências.	Arquivado
261/97	Pedro Simon	Dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal.	Arquivado
262/97	Pedro Simon	Altera a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 57, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.	Arquivado
263/97	Pedro Simon	Altera dispositivos da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.	Arquivado
264/97	Pedro Simon	Veda a outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas hipóteses que menciona.	Arquivado
266/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a prescrição dos títulos de capitalização e dá outras providências.	Arquivado
267/97	Pedro Simon	Acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 1973-CPC.	Arquivado
268/97	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do § 1º do art.59 e do § 2º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, para aumentar a remuneração da hora suplementar e da hora excedente.	Arquivado
269/97	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 214 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
270/97	Freitas Neto	Dispõe sobre a colocação em serviço de telefones de uso público.	Arquivado
271/97	Júlio Campos	Dispõe sobre o fornecimento de recibo de quitação pelos financiadores e incorporadores de imóveis, nos casos e condições que especifica.	Arquivado
272/97	Freitas Neto	Estabelece normas para aplicação dos recursos provenientes do recolhimento das tarifas aeroportuárias.	Arquivado
273/97	Freitas Neto	Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Parnaíba.	Arquivado
274/97	Pedro Simon	Dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos.	Arquivado
275/97	Pedro Simon	Dá nova redação ao § 3º e seu inciso IV do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Arquivado
276/97	Pedro Simon	Dá nova redação ao inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Arquivado
277/97	Pedro Simon	Dispõe sobre a não incidência de multas e juros de mora sobre atrasos no pagamento de débitos, nos casos que especifica.	Arquivado
278/97	Pedro Simon	Faculta atribuir a outros conselhos ligados à Educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar.	Arquivado
279/97	Pedro Simon	Dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Arquivado
280/97	Pedro Simon	Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Arquivado
281/97 (Complementar)	Coutinho Jorge	Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
282/97	Gilberto Miranda	Inclui os serviços públicos aeroportuários no Programa Nacional de Desestatização.	Arquivado
283/97	José Ignácio Ferreira	Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa, a ser administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.	Arquivado
284/97 (Complementar)	José Ignácio Ferreira	Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.	Arquivado
285/97	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 1º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.	Arquivado
286/97	José Ignácio Ferreira.	Dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dá outras providências.	Arquivado
287/97	Pedro Simon	Dispõe sobre a destinação de recursos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Arquivado
288/97	Pedro Simon	Dispõe sobre advertência nas embalagens de baterias e pilhas eletroquímicas.	Arquivado
289/97	Pedro Simon	Altera a redação do artigo 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).	Arquivado
290/97	Leomar Quintanilha	Cria a Escola Agrotécnica Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins.	Arquivado
291/97	Teotônio Vilela Filho	Cria o Adicional de Melhoria Ambiental - AMA, incidente sobre os preços de venda dos combustíveis fósseis e o Fundo de Apoio à Melhoria Ambiental - FAMA e dá outras providências.	Arquivado
292/97	Eduardo Suplicy	Altera dispositivos da Lei nº 9.533 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
293/97	Esperidião Amin	Trata da unificação das datas dos vestibulares nas Instituições Federais de Ensino Superior.	Arquivado
294/97	Júlio Campos	Dispõe sobre o Adicional Tarifário e dá outras providências.	Arquivado
1/98	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências.	Arquivado
2/98	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual, e dá outras providências.	Arquivado
3/98	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.	Arquivado
4/98	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem.	Arquivado
5/98	José Ignácio Ferreira	Revoga o art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	Arquivado
6/98	José Ignácio Ferreira	Altera o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o trabalho cooperativado e dá outras providências.	Arquivado
7/98	José Ignácio Ferreira	Proíbe a concessão de aumento salarial a servidores públicos municipais e estaduais no período de três meses antes do término do mandato e dá outras providências.	Arquivado
8/98	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre dias alternativos para concursos e vestibulares, de modo a atender àqueles que aleguem motivos de crença religiosa, e dá outras providências.	Arquivado
9/98	Edison Lobão	Concede incentivos fiscais à indústria de construção naval.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
10/98	Odacir Soares	Suspende, por doze meses, a vigência da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
12/98	Jonas Pinheiro	Dispõe sobre a produção, o comércio e a fiscalização de sementes e dá outras providências.	Arquivado
13/98	Joel de Hollanda	Altera o art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transporte e tratamento.	Arquivado
14/98	José Ignácio Ferreira	Altera os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio.	Arquivado
15/98	Odacir Soares	Suspende por doze meses a vigência do Capítulo XIX da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
16/98	Odacir Soares	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de bloqueio da recepção temporária de programação nos aparelhos de televisão produzidos, montados e comercializados no País, e dá outras providências.	Arquivado
18/98	Emília Fernandes	Dispõe sobre a isenção da cobrança de pedágio nas rodovias federais para os veículos adaptados para motoristas portadores de deficiência física.	Arquivado
19/98	Elcio Alvares	Altera os arts. 44 e 55 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral e dá outras providências.	Arquivado
20/98	Bernardo Cabral	Altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências.	Arquivado
21/98	Odacir Soares	Dispõe sobre a observância de prazos processuais por Juizes, membros do Ministério Público e advogados.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
22/98	Odacir Soares	Estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.	Arquivado
24/98	Marina Silva	Altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências" estabelecendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.	Arquivado
25/98	Romero Jucá	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
26/98	José Ignácio Ferreira	Concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento e dá outras providências.	Arquivado
27/98	José Ignácio Ferreira	Altera o prazo de financiamento pelo Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR para a construção de hotéis de turismo e dá outras providências.	Arquivado
28/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.	Arquivado
29/98	Fernando Bezerra	Dispõe sobre a revogação do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.	Arquivado
30/98 Compl.	José Ignácio Ferreira	Altera os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cria as Reservas de Retribuição de Desempenho Fiscal-Capitais e de Retribuição do Desempenho Fiscal-Municípios do FPM e dá outras providências.	Arquivado
32/98	José Ignácio Ferreira	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
33/98	José Ignácio Ferreira	Dá nova redação ao § 5º do art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, e dá outras providências.	Arquivado
34/98	Odacir Soares	Devolve à Universidade Federal do Rio de Janeiro sua denominação primitiva de Universidade do Brasil.	Arquivado
35/98 (Complementar)	Odacir Soares	Constitui a Região de Desenvolvimento da Fronteira Oeste, elege seus instrumentos de planejamento e governo e dá outras providências.	Arquivado
36/98	Romero Jucá	Proíbe a exportação de madeira em tora, prancha, ou não acabada e dá outras providências.	Arquivado
37/98	Odacir Soares	Proíbe o uso de fumo, nos vôos domésticos, a bordo de aeronaves comerciais.	Arquivado
38/98	Odacir Soares	Dispõe sobre o controle do ar atmosférico por veículos automotores e dá outras providências.	Arquivado
40/98	Leonel Paiva	Altera a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Arquivado
41/98	Renan Calheiros	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar e dá outras providências.	Arquivado
42/98	Júlio Campos	Estabelece a obrigatoriedade da utilização de câmera interna para registro em vídeo em todos os caixas eletrônicos que funcionem fora do horário de expediente dos bancos.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
43/98	Humberto Lucena	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.	Arquivado
44/98		Altera os arts. 9º e 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.	Arquivado
45/98	Ademir Andrade	Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências.	Arquivado
46/98	Carlos Bezerra	Torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1º grau de matéria relativa à educação para o trânsito.	Arquivado
47/98	Ernandes Amorim	Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.	Arquivado
48/98	Ernandes Amorim	Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.	Arquivado
49/98	Júlio Campos	Transfere para os Estados e o Distrito Federal a responsabilidade pela aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Trabalhador por eles recolhidos e dá outras providências.	Arquivado
50/98	Freitas Neto	Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.	Arquivado
51/98	Waldeck Ornelas	Altera a redação do § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	Arquivado
52/98	Gilvam Borges	Modifica o Código Brasileiro de Trânsito, reduzindo para 16 anos o requisito de idade para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
53/98	Lúcio Alcântara	Altera o Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, introduzindo o conceito de alimento funcional e dá outras providências.	Arquivado
54/98	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental (APA) de Jericoacoara, localizada nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará e dá outras providências.	Arquivado
55/98	Waldeck Ornelas	Dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros para a área de saúde e dá outras providências.	Arquivado
56/98	José Serra	Estabelece limitação ao funcionamento de caixas automáticos na rede bancária após as 18 horas e dá outras providências.	Arquivado
57/98	Ney Suassuna	Dispõe sobre a exploração de serviços de transporte aéreo público regular internacional de passageiros, com origem ou destino na Região Nordeste, por empresa estrangeira.	Arquivado
58/98	Júlio Campos	Dispõe sobre condições de realização de competições e práticas esportivas e dá outras providências.	Arquivado
59/98	José Ignácio Ferreira	Inclui dispositivos na Lei nº 9.503, de 27 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
60/98	José Ignácio Ferreira	Estabelece a obrigatoriedade de que os cartões de crédito apresentem o número da identidade do seu possuidor e dá outras providências.	Arquivado
61/98	Eduardo Suplicy	Altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.	Arquivado.
62/98	Carlos Bezerra	Revoga o art. 4º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.	Arquivado
63/98 (Compl. antar)	Odacir Soares	Estabelece requisitos para a designação de membros da Diretoria do Banco Central, fixa impedimentos para após o exercício do cargo e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
64/98	Marina Silva	Dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos de gestão do Poder Público, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada a informações relativas às finanças públicas e dá - outras providências.	Arquivado
66/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do art. 222, caput, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).	Arquivado
67/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.	Arquivado
68/98	José Ignácio Ferreira	Regulamenta a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências.	Arquivado
69/98	Freitas Neto	Dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e dá outras providências.	Arquivado
72/98	Júlio Campos	Torna obrigatória a presença de médico nas academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres, no seu horário de funcionamento.	Arquivado
73/98	Odacir Soares	Institui isenção parcial do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre automóveis de passageiros, nas condições que menciona, e dá outras providências.	Arquivado
74/98	Odacir Soares	Altera o art. 93 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.	Arquivado
75/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta inciso VIII ao art. 741 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, que trata dos embargos à execução fundada em título judicial.	Arquivado
78/98	Ramez Tebet	Altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
79/98	Odacir Soares	Dispõe sobre a decretação pelo Tribunal de Contas da União da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração.	Arquivado
80/98	Odacir Soares	Declara mercantil a empresa rural e dá outras providências.	Arquivado
81/98	Odacir Soares	Estabelece a competência do Senado Federal para aprovar a escolha de titulares dos cargos que especifica.	Arquivado
82/98	Sebastião Rocha	Torna obrigatória a identificação da matéria paga, de natureza institucional ou política, bem como de seu autor, e dá outras providências.	Arquivado
83/98	Waldeck Ornelas	Altera o § 1º do art. 1º e o <i>caput</i> do art. 2º da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997.	Arquivado
84/98 (Complementar)	Romero Jucá	Altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.	Arquivado
86/98	Carlos Patrocínio	Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.	Arquivado
87/98	José Eduardo Dutra	Altera a redação do art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Arquivado
88/98	Calos Bezerra	Estabelece prazo para que a União firme convênios com Estados e Municípios com vistas ao cumprimento de disposições constitucionais e legais e acrescenta dispositivo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
90/98	Odacir Soares	Acrescenta alínea ao art. 55 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a fim de tornar obrigatória a inclusão das impressões digitais no assento de registro civil de pessoas naturais.	Arquivado
92/98	Eduardo Suplicy	Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fundo, e dá outras providências.	Arquivado
93/98	Júlio Campos	Exclui do registro no Cadastro de Proteção ao Crédito os mutuários de casa própria e dá outras providências.	Arquivado
94/98 Compl.	Sebastião Rocha	Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará - RIAPA e instituir o Programa de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.	Arquivado
95/98	Odacir Soares	Concede isenção dos impostos federais às pessoas maiores de setenta anos de idade.	Arquivado
97/98	Carlos Bezerra	Altera a redação da letra "d" e acrescenta parágrafo 13 ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.	Arquivado
98/98	Júlio Campos	Altera a redação do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e acrescenta parágrafo único ao art. 288 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.	Arquivado
99/98	Artur da Távola	Disciplina a desindexação das dívidas judiciais e dá outras providências.	Arquivado
100/98	Ney Suassuna	Acrescenta dispositivos do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências", a fim de permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, nas situações que menciona.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
101/98	José Ignácio Ferreira	Aumenta a pena do art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado
102/98	José Ignácio Ferreira	Aumenta a pena prevista no § 2º do art. 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências.	Arquivado
103/98	José Ignácio Ferreira	Altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado
104/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do § 9º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
105/98	Sérgio Machado	Acrescenta § 5º ao art. 105 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, a fim de assegurar a circulação dos veículos fabricados anteriormente à vigência do Código Brasileiro de Trânsito, sem que se exija de seus proprietários adaptações às novas regras por ele estabelecidos, salvo quando destinado a utilização comercial.	Arquivado
107/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do § 5º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
108/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do art. 767 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
109/98	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 628 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).	Arquivado
110/98	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
111/98	José Ignácio Ferreira	Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
112/98	Júlio Campos	Altera o art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul.	Arquivado
113/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
114/98	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
115/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta dispositivo ao art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
116/98	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 783 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
117/98	Emília Fernandes	Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.	Arquivado
118/98	Júlio Campos	Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.	Arquivado
120/98	Romeu Tuma	Altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis de Trabalho.	Arquivado
121/98	Guilherme Palmeira	Dispõe sobre prazo de entrega aos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios, das declarações anuais de pagamentos e descontos, para o ajuste anual do Imposto de Renda.	Arquivado
122/98	Sebastião Rocha	Dispõe sobre o exercício da profissão de taxista e dá outras providências.	Arquivado
123/98	Benedita da Silva	Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
124/98 Complementar	José Saad	Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para determinar o repasse dos recursos da União aos Municípios que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, com o propósito de estabelecer a paridade na remuneração de pessoal nas áreas que menciona.	Arquivado
125/98	Pedro Simon	Denomina "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional de São Paulo no município de Guarulhos - SP.	Arquivado
128/98	Pedro Simon	Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.	Arquivado
129/98	José Fogaça	Dispõe sobre as sociedades cooperativas.	Arquivado
130/98	José Agripino	Dispõe sobre o crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.	Arquivado
131/98	Ernandes Amorim	Insere artigo determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.	Arquivado
132/98	Benedita da Silva	Acrescenta parágrafo ao art. 17 da Lei nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.	Arquivado
133/98 Complementar	Marina Silva	Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.	Arquivado
134/98	Emília Fernandes	Acrescenta inciso ao art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
135/98	Joel de Hollanda	Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.	Arquivado
136/98	Odacir Soares	Altera a Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	Arquivado
137/98	Ney Suassuna	Cria o Conselho de Corretores de Seguros, de Capitalização e de Previdência Privada e dá outras providências.	Arquivado
138/98	João Rocha	Dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria e dá outras providências.	Arquivado
139/98	Odacir Soares	Estabelece ao Poder Executivo a obrigatoriedade de publicar demonstrativos contendo o resultado obtido pelo Banco Central no exercício de 1997, bem como o estimado para 1998 e 1999, discriminando detalhadamente o impacto das operações realizadas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER.	Arquivado
140/98	Esperidião Amin	Altera o art. 1º da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.	Arquivado
141/98	Esperidião Amin	Altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado
142/98	Odacir Soares	Concede anistia aos responsáveis pela prática de crime previsto no art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	Arquivado
143/98	José Ignácio Ferreira	Altera artigos do Capítulo XIX - dos Crimes de Trânsito - da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
144/98	José Ignácio Ferreira	Aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências.	Arquivado
145/98	José Ignácio Ferreira	Aumenta a pena prevista no art. 211 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências.	Arquivado
146/98	José Ignácio Ferreira	Altera o art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros, e dá outras providências.	Arquivado
147/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta parágrafos ao art. 512 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.	Arquivado
148/98	José Ignácio Ferreira	Altera dispositivo a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
149/98 Complementar	Ernandes Amorim	Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada do Alto Madeira e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Porto Velho, nos Estados de Rondônia e Amazonas e dá outras providências.	Arquivado
150/98	Elói Portela	Veda a imposição, pelo Poder Executivo, de restrições à movimentação e empenho de dotações constantes da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.	Arquivado
151/98	Fernando Bezerra	Institui o dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial, e dá outras providências.	Arquivado
152/98	Benedita da Silva	Dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências.	Arquivado
153/98	Emília Fernandes	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
154/98	Artur da Távola	Autoriza o Instituto de Resseguro do Brasil - IRB a doar à Sociedade Civil de Amparo ao Menor "A Minha Casa" o imóvel que especifica.	Arquivado
155/98	Francelino Pereira	Dispõe sobre a situação de municípios desmembrados na área de jurisdição da Sudene.	Arquivado
156/98	Artur da Távola	Dispõe sobre o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil.	Arquivado
157/98	Emília Fernandes	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".	Arquivado
158/98	Geraldo Melo e José Agripino	Institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.	Arquivado
159/98	Artur da Távola	Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro" e dá outras providências.	Arquivado
161/98	João Rocha	Acrescenta parágrafo à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.	Arquivado
162/98	Eduardo Suplicy	Altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências.	Arquivado
164/98	Odacir Soares	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, que dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
165/98	Odacir Soares	Dispõe sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental.	Arquivado
167/98	Odacir Soares	Acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor - para estabelecer proibição da inscrição do nome do consumidor na hipótese em que específica.	Arquivado
168/98	Edison Lobão	Altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.	Arquivado
170/98	Marina Silva	Dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.	Arquivado
171/98	Odacir Soares	Acrescenta à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	Arquivado
172/98	Odacir Soares	Dispõe sobre o financiamento público das campanhas eleitorais.	Arquivado
173/98	Roberto Requião	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	Arquivado
176/98	José Agripino	Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.	Arquivado
177/98	Antônio Valadares	Carlos Proíbe divulgação de pesquisas eleitorais no período que determina, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
178/98	Bernardo Cabral	Cria o Fundo Nacional para a Preservação e Conservação de Mananciais de Abastecimento de Água (FUNDÁGUA) e dá outras providências.	Arquivado
179/98	Antônio Carlos Valadares	Dispõe sobre danos morais e sua reparação.	Arquivado
181/98	Lúcio Alcântara	Altera o art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Arquivado
182/98	Marina Silva	O "Aeroporto Internacional Presidente Médici" passa a se chamar "Aeroporto Internacional Chico Mendes".	Arquivado
183/98	Lúdio Coelho	Dispõe, quando ao seguro de automóveis, sobre o valor da indenização devida pela sociedade seguradora, nos casos que especifica.	Arquivado
184/98	Flaviano Melo	Torna obrigatória a inserção de mensagem alusiva a dispositivo integrante do Código de Trânsito Brasileiro na publicidade de veículos automotores.	Arquivado
185/98	Ronaldo Cunha Lima	Altera os arts.184 e 186 do Código Penal e o art. 525 do Código de Processo Penal.	Arquivado
186/98	Odacir Soares	Altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 para dispor sobre a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores.	Arquivado
1/99	Eduardo Suplicy	Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir as metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio-econômicas, e dá outras providências.	Arquivado
2/99	Odacir Soares	Cria comissão especial, com representação partidária, para coordenar o processo de votação eletrônica, mediante alteração do caput do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
3/99	Abdias Nascimento	Altera a Lei nº 9.496, de 1977, autorizando o Governo Federal a refinanciar as dívidas dos Estados.	Arquivado
4/99	João Rocha	Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
5/99	Joel de Hollanda	Acrescenta à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis, dispositivo que estende o benefício a portadores de deficiência física adquirida em razão de acidente.	Arquivado
6/99	Francelino Pereira	Dispõe sobre a situação de municípios desmembrados na área de jurisdição da SUDENE.	Arquivado
7/99	Ney Suassuna	Dá o nome de Senador João Calmon ao edifício do Ministério da Educação, em Brasília.	Arquivado
8/99	Joel de Hollanda	Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.	Arquivado

2.5 - Projetos de Decreto Legislativo:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
103/91-SF	Sen. Maurício Corrêa	Susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que "Aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações".	Arquivado
4/94-SF 383/93-CD	CPI Mista - Endividamento Agrícola	Susta a aplicação do disposto na Resolução nº 590, de 7 de dezembro de 1979, do Conselho Monetário Nacional, e todos os atos decorrentes ou correlatos.	Arquivado
28/95-SF	Sen. Ernandes Amorim	Susta o inciso II do art. 1º do Decreto nº 598, de 8 de julho de 1990.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
45/95-SF	Sen. José Eduardo Dutra	Susta o Decreto nº 1.480, de 3 de maio de 1995, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais.	Arquivado
1/96-SF	Sen. Ernandes Amorim	Susta os efeitos do Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995, e da Resolução nº 22, de 19 de setembro de 1995, do BNDES, cujos dispositivos determinam a desestatização mediante a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás.	Arquivado
2/96-SF	Sen. Jonas Pinheiro	Susta a aplicação do disposto no art. 21 da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.	Arquivado
12/96-SF	Sen. Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a realização de consulta, na forma de plebiscito, acerca da implantação de um programa de renda mínima a todos os brasileiros.	Arquivado
32/96-SF	Sen. Totó Cavalcante	Susta a parte final do inciso VI e o inciso VII do art. 6º da Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, do Banco Central do Brasil (alongamento de dívidas originárias do crédito rural).	Arquivado
71/96-SF	Sen. José Eduardo Dutra e outros Senadores	Susta a eficácia da Resolução nº 2.303, BACEN, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Arquivado
107/96-SF	Sen. Pedro Simon	Susta os efeitos decorrentes do Protocolo Prévio de Cisão, com incorporação de ativos e passivos, vinculados ao sistema termonuclear, que fazem Furnas Centrais Elétricas e Nuclen Engenharia e Serviços S.A.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
10/97-SF	Sen. Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a realização de consulta, na forma de plebiscito, acerca da permissão para que ocupantes de cargo eletivo do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal possam concorrer a reeleição.	Arquivado
26/97-SF	Sen. José Eduardo Dutra	Susta o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.170, de 4 de março de 1997, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Carteira de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.	Arquivado
23/98 - SF	Jonas Pinheiro	Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.	Arquivado
24/98 - SF	Jonas Pinheiro	Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos do rio das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.	Arquivado
1/99 - SF	Antônio Carlos Valadares	Convoca plebiscito nacional sobre sistema de governo.	Arquivado

2.6 - Projetos de Resolução:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
103/91	Maurício Corrêa	Uniformiza o prazo de apresentação de emendas perante as comissões.	Arquivado
14/95	Pedro Simon	Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.	Arquivado
15/95	Pedro Simon	Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
16/95	Pedro Simon	Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.	Arquivado
17/95	Pedro Simon	Dispõe sobre a autorização para realização de obras no Edifício do Senado Federal.	Arquivado
18/95	Coutinho Jorge	Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.	Arquivado
19/95	Júlio Campos	Altera a Resolução nº 89, de 1992, acrescentando-lhe dispositivo.	Arquivado
20/95	Benedita da Silva	Cria a Comissão de Direitos Humanos e dá outras providências.	Arquivado
21/95	Eduardo Suplicy	Altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal estabelecendo critérios de indicação dos relatores nas comissões permanentes.	Arquivado
22/95	Pedro Simon	Disciplina a apresentação de declaração de bens e valores e dá outras providências.	Arquivado
25/95	Pedro Simon	Cria a Comissão de Agricultura.	Arquivado
26/95	Ney Suassuna	Altera a redação do inciso I do art. 338 do Regimento Interno.	Arquivado
27/95	Ney Suassuna	Revoga os incisos IV e V do art. 293 do Regimento Interno.	Arquivado
28/95	Ney Suassuna	Dá nova redação ao inciso I do art. 91 do Regimento Interno.	Arquivado
29/95	Coutinho Jorge	Altera os arts. 356 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, modificando a tramitação das propostas de emendas à Constituição.	Arquivado
30/95	Coutinho Jorge	Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.	Arquivado
34/95	Júlio Campos	Cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira.	Arquivado
36/95	Roberto Freire	Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.	Arquivado
38/95	Luiz Alberto de Oliveira	Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
42/95	Odacir Soares	Acrescenta parágrafos ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
44/95	Antônio Carlos Valadares	Altera a redação do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
46/95	Beni Veras	Altera disposições do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
50/95	Ronaldo Cunha Lima	Revoga o parágrafo único do art. 356 e o § 2º do art. 358 da Resolução nº 93, de 1970, com alterações posteriores (Regimento Interno do Senado Federal).	Arquivado
54/95	Pedro Simon	Altera o instituto da Indicação de que trata a Seção IV do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
57/95	Júlio Campos	Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
60/95	Casildo Maldaner	Altera os arts. 91, 101 e 383 do Regimento Interno e regula os procedimentos de apreciação da indicação de suplentes de Ministros Classistas do Tribunal Superior do Trabalho.	Arquivado
61/95	Edison Lobão	Altera os arts. 224 e 229 e revoga os arts. 225, 226 e 227 do Regimento Interno, que dispõem sobre Indicação.	Arquivado
95/95	Gilberto Miranda	Altera a Resolução nº 11, de 1994, para vedar as operações de troca de títulos de responsabilidade dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.	Arquivado
108/95	Sebastião Rocha	Altera o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
113/95	Ernandes Amorim	Altera a redação do § 1º do art. 77 do Regimento Interno.	Arquivado
116/95	Comissão Diretora	Cria o Instituto Legislativo Brasileiro por transformação de órgão existente.	Arquivado
117/95	Comissão Diretora	Dá nova redação ao "caput" do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
123/95	Gilberto Miranda	Dispõe sobre a prestação de informações à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a execução da política monetária pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.	Arquivado
125/95	Ernandes Amorim	Faculta a requisição, a cada Senador, de até três servidores de órgãos da administração, União, Estados e Municípios e dá outras providências.	Arquivado
126/95	Jefferson Peres	Altera o art. 40 do Regimento Interno, disciplinando as viagens dos Senadores ao exterior.	Arquivado
127/95	Antônio Carlos Valadares	Estabelece quorum para formação de bloco parlamentar.	Arquivado
141/95	Pedro Simon	Estabelece restrições à nomeação para os cargos em Comissão de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal.	Arquivado
148/95	Guilherme Palmeira	Acrescenta parágrafos ao art. 397 da Resolução nº 93, de 1970 - Regimento Interno - com o objetivo de disciplinar as convocações de Ministros de Estado para comparecer perante o Senado Federal.	Arquivado
16/96	Esperidião Amin	Revoga a Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal.	Arquivado
18/96	Marina Silva	Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.	Arquivado
19/96	Casildo Maldaner	Altera a Resolução nº 96, de 1989, para incluir a obrigatoriedade de autorização específica para a emissão de títulos da dívida mobiliária da União.	Arquivado
20/96	Marina Silva	Altera o art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
24/96	Sebastião Rocha	Altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra.	Arquivado
25/96	Sebastião Rocha	Acrescenta o parágrafo 5º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
26/96	Sebastião Rocha	Altera o art. 308 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao encaminhamento de votação.	Arquivado
27/96	Casildo Maldaner	Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 145 do Regimento Interno.	Arquivado
28/96	Bernardo Cabral	Altera o Regimento Interno, acrescentando parágrafo único ao art. 78.	Arquivado
36/96	Jefferson Peres	Dispõe sobre os bens de uso dos Senadores.	Arquivado
40/96	Romeu Tuma	Altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, assegurando a participação dos partidos minoritários nas comissões permanentes.	Arquivado
54/96	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre documentos sigilosos no Senado Federal, de acordo com os parâmetros traçados pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.	Arquivado
65/96	Marina Silva	Altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário.	Arquivado
66/96	Esperidião Amin	Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.	Arquivado
85/96	Renan Calheiros e outros Senadores	Estabelece alíquota mínima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes e de comunicações, para produtos da cesta básica.	Arquivado
88/96	Gilberto Miranda	Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.	Arquivado
97/96	Marina Silva	Altera o art. 200 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
125/96	Gerson Camata e outros Senadores	Autoriza a União e os Estados a contratar operações de crédito no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
1/97	Pedro Simon	Institui a sessão administrativa mensal para deliberar pelas matérias que especifica.	Arquivado
21/97	Coutinho Jorge	Dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquigráfico anteriormente à Resolução nº 79, de 1992.	Arquivado
22/97	Comissão Diretora	Estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona.	Arquivado
33/97	José Ignácio Ferreira	Cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apóstolo do Brasil, e dá outras providências.	Arquivado
34/97	Lúcio Alcântara	Determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro, e dá outras providências.	Arquivado
35/97	Guilherme Palmeira	Altera o Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
36/97	Guilherme Palmeira	Altera o Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
37/97	Coutinho Jorge	Cria, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente.	Arquivado
38/97	Roberto Requião	Dispõe sobre o resgate de títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e emitidos em desconformidade com o disposto no art. 33 da ADCT.	Arquivado
44/97	Lúcio Alcântara	Modifica os arts. 336 e 395 do Regimento Interno do Senado e dá outras providências.	Arquivado
49/97	Humberto Lucena	Altera os dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 93, de 1970, e alterações posteriores) que tratam da adoção do regime de urgência para proposições.	Arquivado
55/97	Pedro Simon	Fixa prazos para a indicação de membros de comissões temporárias internas.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
58/97	Coutinho Jorge	Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.	Arquivado
65/97	Osmar Dias	Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.	Arquivado
85/97	Marluce Pinto	Cria a Comissão Permanente da Amazônia – CAM e dá outras providências.	Arquivado
97/97	Esperidião Amin	Acrescenta alínea ao parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 12, de 1997.	Arquivado
114/97	Casildo Maldaner	Determina a criação de mecanismo de tradução para deficientes auditivos na TV Senado.	Arquivado
141/97	Waldeck Ornelas	Modifica a Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.	Arquivado
152/97	Gilberto Miranda	Altera o art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.	Arquivado
157/97	Pedro Simon	Suprime o inciso V do artigo 293 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução do Senado nº 93, de 1970).	Arquivado
162/97	Ernandes Amorim	Dá nova redação ao caput do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, modificando o critério de distribuição dos projetos para relatar, por comissão.	Arquivado
163/97	Ernandes Amorim	Altera o art. 79 do Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
170/97	Pedro Simon	Cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal.	Arquivado
174/97	Carlos Patrocínio	Altera o Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
175/97	Carlos Patrocínio	Altera o Regimento Interno do Senado Federal.	Arquivado
15/98	Eduardo Suplicy e Wilson Kleinübing	Altera o art. 216 do Regimento Interno.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
16/98	Odacir Soares	Altera o art. 99 do Regimento Interno, introduzindo o exame de adequação financeira e orçamentária no Senado Federal.	Arquivado
31/98	Vilson Kleinübing	Dispõe sobre as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações.	Arquivado
54/98	Emília Fernandes	Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.	Arquivado
84/98	Vilson Kleinübing	Altera artigos do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de Proposta de Emenda à Constituição.	Arquivado
86/98	José Agripino e outros Senadores	Altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Arquivado
87/98	Nabor Júnior	Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.	Arquivado
96/98	Odacir Soares	Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, estabelecendo novas condições de controle para as emissões de títulos públicos da União e para com os seus dispêndios.	Arquivado
113/98	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a revisão da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.	Arquivado

2.7 - Indicações:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
3/95	Romeu Tuma	Sugere que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional faça estudos sobre a implantação do Sistema SIPAM/SIVAM, especialmente em relação à licitação para aquisição de materiais e equipamentos.	Arquivado
1/98	José Ignácio Ferreira	Sugerindo, nos termos regimentais, o patrocínio de um concurso de monografias sobre o Senado Federal, tendo como objetivo a disseminação, para o público externo, de conhecimento sobre a Casa através dos conteúdos que enumera.	Arquivado

2.8 - Requerimentos:

Nº	Autor	Assunto	Resultado
1.115/95	Lúcio Alcântara	Consulta do Plenário à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a tramitação, no Congresso Nacional, de projetos de lei de iniciativa do Procurador-Geral da República.	Arquivado
227/96	Gilberto Miranda	Requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Procurador-Geral da República o envio de planilhas atualizadas dos custos projetados totais da construção da nova sede nacional da Procuradoria-Geral da República e plantas do referido projeto arquitetônico.	Arquivado
228/96	Roberto Requião e outros	Requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao Superior Tribunal de Justiça pela decisão de sua 6ª Turma ao conhecer habeas corpus aos sem-terra, presos e com prisão preventiva decretada.	Arquivado
266/96	Sebastião Rocha	Consignação de um voto de louvor ao Jornal "A Província do Pará", que completará, no próximo dia 25.3, 120 anos de fundação.	Arquivado
173/97	Onofre Quinan	Solicita seja registrado nos Anais do Senado voto de regozijo pelo Dia Internacional da Mulher, transcorrido no dia 8.3.97.	Arquivado

Nº	Autor	Assunto	Resultado
294/98	Jefferson Peres	Propõe moção de repúdio ao Governo da República Indiana pela sua decisão de realizar testes nucleares subterrâneos, indiferente ao clamor da comunidade internacional, que repele com indignação tais experiências; requer ainda, o encaminhamento desta manifestação ao governo daquele país por intermédio de sua embaixada nesta capital.	Arquivado
402/98	Joel de Hollanda	Voto de congratulações ao Dr. Mário Fernando de Camargo Maranhão, da Universidade Federal do Paraná, por sua eleição para a presidência da Sociedade Mundial de Cardiologia, com sede em Genebra, e pelo êxito do XIII congresso Mundial de Cardiologia, acontecido no Rio de Janeiro e tido como o maior evento médico já realizado na América Latina.	Arquivado
506/98	Bernardo Cabral	Solicita a manifestação desta Casa de votos de aplauso ao escritor português José Saramago, em razão de ter recebido o Prêmio Nobel de Literatura de 1998, e que dela seja dado conhecimento ao agraciado, bem como à Embaixada de Portugal no Brasil.	Arquivado
507/98	Ronaldo Cunha Lima	Solicita seja submetida à Mesa a proposta de homenagem ao Senador Ruy Carneiro, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, como parte da série da coleção <i>Grandes Vultos que Honraram o Senado</i> .	Arquivado
31/99	Francelino Pereira	Requer um voto de aplauso aos diretores do filme "Central do Brasil", especialmente ao diretor Walter Salles, à atriz Fernanda Montenegro e ao ator mirim Vinícius, pelo prêmio Globo de Ouro, pelos êxitos alcançados em sua trajetória dentro e fora do Brasil.	Arquivado

3 – Proposições arquivadas nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno, cujos processos não foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa:

3.1 - Quadro consolidado:

PROPOSIÇÃO	QTDE
3.2) Propostas de Emenda à Constituição	09
3.3) Projetos de Lei da Câmara	04
3.4) Projetos de Lei do Senado	34
3.5) Projetos de Decreto Legislativo	03
3.6) Projetos de Resolução	08
3.7) Indicações	04
Total	62

3.2 - Propostas de Emenda à Constituição:

22/95	João França	Altera os arts. 20 e 231 da Constituição Federal.	Arquivado
35/95	Jáder Barbalho	Estabelece adaptações na organização do Ministério Público, corrigindo tendências concentradoras que se revelaram incompatíveis e institucionalmente prejudiciais, em termos de eficiência operativa.	Arquivado
16/96	Júlio Campos	Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho.	Arquivado

44/96	Ney Suassuna	Altera o inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal.	Arquivado
23/97	Júlio Campos	Altera o art. 218 da Constituição Federal vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos.	Arquivado
28/98	Ernandes Amorim	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para obrigar os detentores de cargos públicos de chefia do Poder Executivo a renunciar a seus mandatos até seis meses antes das eleições, caso se candidatem à reeleição.	Arquivado
35/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal, prevendo a destinação de recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, na esfera federal, para o crédito educativo.	Arquivado
36/98	José Ignácio Ferreira	Altera a redação do § 6º do art. 40, e acrescenta parágrafo ao art. 195 da Constituição Federal.	Arquivado
48/98	Leomar Quintanilha	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Arquivado

3.3 – Projetos de Lei da Câmara:

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado	
29/93	1.395/88	Deputado Cardinal	Carlos	Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.62, que instituiu a Gratificação de Natal para os trabalhadores.	Arquivado
186/93	2.384/91	Deputado Vianna	Renato	Altera dispositivos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que "dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes".	Arquivado

3.4 – Projetos de Lei do Senado:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
87/95	<i>Ernandes Amorim</i>	<i>Acréscena ao art. 21 da Lei nº 7.805 de 18 de julho de 1989, o seu § 2º.</i>	<i>Arquivado</i>
38/96	João França	Autoriza o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedido, sem a exigência de novo concurso público.	Arquivado
121/96	Hugo Napoleão	Institui benefícios financeiros para as empresas que empregarem ex-presidiários.	Arquivado
165/96 (Complementar)	<i>Ney Suassuna</i>	<i>Regula o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.</i>	<i>Arquivado</i>
168/96 (Complementar)	Ernandes Amorim	Estabelece impedimento para os Presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil S.A. após o exercício do cargo.	Arquivado
190/96	Júlio Campos	Dispõe sobre a instituição do Vale-Cultura e dá outras providências.	Arquivado
210/96	Geraldo Melo	Veda ao Poder Público estabelecer as exigências que especifica.	Arquivado
246/96	Gilberto Miranda	Dispõe sobre a conciliação, mediação e arbitragem nos dissídios individuais de natureza trabalhista e dá outras providências.	Arquivado
166/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre incentivos fiscais a <i>doações de equipamentos</i> a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes.	Arquivado
194/97 (Complementar)	Gilvam Borges	Dá autonomia ao Banco Central do Brasil, dispõe sobre requisitos e impedimentos dos membros de sua Diretoria e dá outras providências.	Arquivado
260/97	Jefferson Peres	Dispõe sobre a apresentação, o julgamento e a apreciação das contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República, e dá outras providências.	Arquivado
265/97	Pedro Simon	Estabelece normas para vôo por instrumento, na aviação civil, e dá outras providências.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
39/98	José Roberto Arruda	Altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional e dá outras providências.	Arquivado
65/98	José Ignácio Ferreira	Proíbe a realização de tatuagem em menores de 18 anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis, e dá outras providências.	Arquivado
96/98	Odacir Soares	Dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares aplicadas a servidor público federal e sobre o abono de faltas.	Arquivado
106/98	José Ignácio Ferreira	Acrescenta dispositivo ao art. 774 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Arquivado
119/98	Esperidião Amin	Altera os incisos II, III e V do art. 143 da Lei nº 9.053, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Arquivado
163/98	Odacir Soares	Regulamenta o art. 5º, inciso LI, da Constituição Federal, altera dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e dá outras providências.	Arquivado
169/98	José Eduardo Dutra	Altera a redação do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências.	Arquivado
174/98	Ernandes Amorim	Dispõe sobre a distribuição do tempo para a propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, de candidatos a cargos majoritários.	Arquivado
175/98	Sérgio Machado	Altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido, e o art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de adaptar o texto da Lei Eleitoral.	Arquivado
176/98	José Agripino	Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.	Arquivado

Nº	Autor	Ementa	Resultado
177/98	Antônio Valadares	Carlos Proíbe divulgação de pesquisas eleitorais no período que determina, mediante o acréscimo de parágrafo ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.	Arquivado
178/98	Bernardo Cabral	Cria o Fundo Nacional para a Preservação e Conservação de Mananciais de Abastecimento de Água (FUNDÁGUA) e dá outras providências.	Arquivado
179/98	Antônio Valadares	Carlos Dispõe sobre danos morais e sua reparação.	Arquivado
180/98	Gilvam Borges	Estabelece sanções para os pais ou responsáveis de menores abandonados nas ruas e dá outras providências.	Arquivado

3.5 – Projetos de Decreto Legislativo:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
28/95-SF	Sen. Ernandes Amorim	Susta o inciso II do art. 1º do Decreto nº 598, de 8 de julho de 1990.	Arquivado
1/96-SF	Sen. Ernandes Amorim	Susta os efeitos do Decreto nº 1.639, de 18 de setembro de 1995, e da Resolução nº 22, de 19 de setembro de 1995, do BNDES, cujos dispositivos determinam a reestatização mediante a dissolução da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás.	Arquivado
107/96-SF	Sen. Pedro Simon	Susta os efeitos decorrentes do Protocolo Prévio de Cisão, com incorporação de ativos e passivos, vinculados ao sistema termo-nuclear, que fazem Furnas Centrais Elétricas e Nuclen Engenharia e Serviços S.A.	Arquivado

3.6 – Projetos de Resolução:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
67/95	Júlio Campos	Dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 77, de 1992, aos servidores do Cegraf e Prodasen.	Arquivado
106/95	Ernandes Amorim	Define os Gabinetes dos Senadores como Unidades Orçamentárias e dá outras providências.	Arquivado
107/95	Ernandes Amorim	Transforma as funções comissionadas que menciona, cria cargos em comissão e dá outras providências.	Arquivado
95/96	Carlos Patrocínio	Altera a alínea "e" do art. 2º da Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal.	Arquivado
140/97	Lauro Campos	Fixa alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais com os insumos agropecuários que especifica.	Arquivado

3.7 – Indicações:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
9/95	Odacir Soares	Propõe que o local onde estão localizadas as vitrines do corredor que liga o Anexo I ao Prédio Principal seja denominado de "Vitrine dos Estados".	Arquivado
10/95	Romero Jucá e Sebastião Rocha	Solicita da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com fundamento no art. 103, I, do Regimento Interno, providências no sentido de analisar e desenvolver as medidas necessárias para a urgente instalação de uma Representação Regional do Ministério das Relações Exteriores, em Manaus - AM.	Arquivado
2/96	Romeu Tuma	Sugere que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal estude as condições efetivas de melhoria do nível de emprego no Brasil, em face da possível flexibilidade da legislação trabalhista.	Arquivado

II - PROPOSIÇÕES QUE CONTINUARAM TRAMITANDO AO TÉRMINO DA 50ª LEGISLATURA.

1 - Quadro consolidado:

PROPOSIÇÃO	QTDE
2) Propostas de Emenda à Constituição	20
3) Projetos de Lei da Câmara	122
4) Projetos de Lei do Senado	75
5) Projetos de Decreto Legislativo	193
6) Projetos de Resolução	15
7) Indicações	4
Total	429

2 - Propostas de Emenda à Constituição:

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
7/92	CD nº 82-C/91	Altera o art. 29 da Constituição Federal	Tramitando
5/95	Ney Suassuna	Dá nova redação ao § 2º do art. 57 da Constituição Federal.	Tramitando
8/95	Geraldo Melo	Dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal.	Tramitando
21/95	Antônio Carlos Valadares	Altera dispositivos da Constituição Federal.	Tramitando
26/95	Humberto Lucena	Prorroga a vigência da Lei Orçamentária para o exercício financeiro seguinte.	Tramitando
51/95	Marluce Pinto	Altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal.	Tramitando

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
57/95	Pedro Simon	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.	Tramitando
63/95	Gilberto Miranda	Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.	Tramitando
7/96	Waldeck Ornelas	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas.	Tramitando
8/96	Casildo Maldaner	Altera o § 2º do art. 57 da Constituição Federal.	Tramitando
10/96	Sebastião Rocha	Dá nova redação a dispositivos do art. 57 da Constituição Federal.	Tramitando
19/96	Waldeck Ornelas	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.	Tramitando
48/96	Jefferson Péres	Altera o art. 57 da Constituição Federal.	Tramitando
50/96	Pedro Simon	Convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências.	Tramitando
19/97	Antônio Carlos Valadares	Dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.	Tramitando
20/97	Júlio Campos	Altera o "caput" do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal.	Tramitando
21/97	José Serra	Revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Tramitando

Nº	1º Signatário	Ementa	Resultado
37/97	Pedro Simon	Altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Tramitando
6/98	José Roberto Arruda	Inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências.	Tramitando
1/99 - SF 526/97-CD	do Presidente República	da Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas "i" do inciso I do art. 102 e "c" do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.	Tramitando

3 - Projetos de Lei da Câmara:

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
43/91	4.163/89	Deputado Antônio Carlos Konder Reis	Regula o disposto no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal e dá outras providências.	Tramitando
124/92	636/91	Deputado Pedro Abrão	Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural.	Tramitando
71/93	3.112/89	Deputado Tarso Genro	Acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
206/93	478/91	Deputado Amaury Muller	Altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
211/93	1.231/88	Deputado Carlos Cardinal	Dá nova redação ao § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
10/94	2.395/91	Deputado José Carlos Coutinho	Dispõe sobre remuneração mínima do Assistente Social.	Tramitando
47/94	1.177/91	Deputada Laprovita Vieira	Dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências.	Tramitando
50/94	1.844/91	Deputado Ricardo Izar	Acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista.	Tramitando
63/94	3.614/93	Deputado Luiz Carlos Santos	Acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo.	Tramitando
94/94	1.306/91	Deputado José Carlos Coutinho	Acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
108/94	4.481/89	Deputado Solon Borges Reis	Acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
135/94	92/91	Deputado Carlos Cardinal	Dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
6/95	5.814/90	Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	Altera o art. 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
7/95	5.957/90	Deputado Paulo Paim	Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
8/95	100/91	Deputada Irma Passoni	Revoga o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
9/95	367/91	Deputado Geraldo Alckmin Filho	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes a remuneração de períodos incompletos de férias.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementar	Resultado
12/95	1.387/91	Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	Dispõe sobre a responsabilidade penal do empregador, nos termos do art. 12 do Código Penal, em casos de acidente de trabalho por falta de equipamento de proteção individual, acrescentando parágrafo único ao art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.	Tramitando
13/95	1.919/91	Deputada Célia Mendes	Cria o Programa Nacional para atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.	Tramitando
18/95	2.090/91	Deputado Marcelino Romano Machado	Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências.	Tramitando
19/95	3.751/93	Deputado José Fortunati	Acrescenta parágrafos ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre exames médicos do empregado.	Tramitando
22/95	2.881/92	Deputado Jabes Ribeiro	Inclui parágrafo único ao art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências.	Tramitando
27/95	1.540/91	Deputado Rubens Bueno	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências.	Tramitando
31/95	1.681/91	Deputado José Carlos Coutinho	Dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
32/95	1.674/91	Deputado Koyu Iha	Regulamenta o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.	Tramitando
50/95	2.001/91	Deputado Jackson Pereira	Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
55/95	3.999/93	Deputado Marquezelli	Nelson	Dispõe sobre as funções de magistério para efeito do disposto no art. 56 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.	Tramitando
59/95	4.465/89	Deputado Alckmin Filho	Geraldo	Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar).	Tramitando
60/95	4.805/90	Deputada Rita Camata		Institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências.	Tramitando
61/95	803/91	Deputado Jorge	Eduardo	Dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Previdência e Assistência Social e à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.	Tramitando
67/95	383/91	Deputado Romano Machado	Marcelino	Regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências.	Tramitando
72/95	3.129/92	Deputado Vicente Brizola	José	Disciplina os anúncios de oferta de emprego.	Tramitando
76/95	4.228/93	Deputado Gibson	Nilson	Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social e dá outras providências.	Tramitando
77/95	4.329/93	Deputado Munhoz da Rocha		Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de dados sobre a edição nas publicações de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.	Tramitando
82/95	3.016/92	Deputado Santos	Luiz Carlos	Dá nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
96/95	2.235/91	Deputado Paulo Paim		Acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.	Tramitando
101/95	1.920/91	Deputado Jorge	Eduardo	Dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo.	Tramitando
113/95	5.920/90	Deputado Paulo Paim		Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências.	Tramitando
119/95	642/95	Deputado Costa Neto	Valdemar	Redireciona recursos do Sistema de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e dá outras providências.	Tramitando
1/96	1.727/91	Deputado Portugal	Paulo	Institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares.	Tramitando
10/96	724/95	Presidente República	da	Define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	Tramitando
15/96	1.354/95	Presidente República	da	Dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.	Tramitando
25/96	3.729/93	Deputado Pereira	Jackson	Altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.	Tramitando
26/96	131/95	Deputada Maria Laura e outro		Dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com a morte do segurado na Previdência Social.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
31/96	1.417/96	CPI destinada a investigar a situação dos bingos no Brasil	Dispõe sobre o jogo de bingo e dá outras providências.	Tramitando
36/96	5.071/90	Deputado Feldmann	Fábio Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências.	Tramitando
37/96	2.891/92	Presidente República	da Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	Tramitando
42/96	266/95	Deputado Mabel	Sandro Dispõe sobre o depósito e venda de veículo apreendido pelos DETRAN, em todo o território nacional.	Tramitando
44/96	4.622/94	Deputado Perim	Ronaldo Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.	Tramitando
54/96	1.286/91	Deputado Koyu Iha	Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.	Tramitando
55/96	4.004/93	Presidente República	da Torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	Tramitando
60/96	1.643/96	Deputado Jarbas Lima	Altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.	Tramitando
63/96	1.243/95	Deputado Requião	Maurício Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
69/96	3.074/92	Deputado Souza	César	Altera dispositivo do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões.	Tramitando
73/96	145/95	Deputado	Alvaro Valle	Revoga o art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
75/96	360/95	Deputado	Jorge Tadeu Madaen	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica, e dá outras providências.	Tramitando
77/96	589/95	Deputada	Rita Camata	Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.	Tramitando
78/96	565/95	Deputado Sales	Coriolano	Altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.	Tramitando
79/96	459/95	Deputado Carneiro	Sérgio	Regula o disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal, dispondo sobre as terras devolutas sob o domínio da União.	Tramitando
80/96	420/95	Deputado Santos	Raimundo	Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.	Tramitando
86/96	1.536/96	Deputado Bacelar	Magno	Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.	Tramitando
91/96	4.652/94	Deputado Fortunati	José	Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências.	Tramitando
96/96	826/95	Deputado Anders	Jorge	Dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
97/96	1.147/95	Deputado Rezende	Zaire Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.	Tramitando
99/96	626/95	Deputado Requião	Maurício Altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.	Tramitando
101/96	1.708/91	Deputado Pereira	Jackson Define condições para o lançamento de esgotos e a disposição de resíduos sólidos, e dá outras providências.	Tramitando
102/96	1.626/96	Deputado Andrade	Moacyr Amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências.	Tramitando
104/96	1.685/96	Deputado Barbieri	Marcelo Dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.	Tramitando
105/96	1.873/91	Deputado Elias Murad	Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências.	Tramitando
107/96	1.697/96	Deputado Arruda	Vicente Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.	Tramitando
2/97	1.301/95	Deputado Elias Murad	Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
4/97	4.476/94	Deputado Koyu Iha		Autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.	Tramitando
9/97	172/95	Deputado Pereira	Jackson	Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.	Tramitando
11/97	265/95	Deputado Patriota	Gonzaga	Dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.	Tramitando
12/97	982/95	Deputado Paulo Paim		Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.	Tramitando
15/97	1.078/95	Deputado Ackel	Ibrahim Abi-	Acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.	Tramitando
21/97	2.859/97	Deputado Apolinário	Carlos	Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.	Tramitando
22/97	2.314/96	Presidente República	da	Dá nova redação a dispositivos dos Decreto-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências (crimes praticados por militares estaduais contra civis).	Tramitando
28/97	77/95	José Janene		Dispõe sobre as transferências no Sistema Financeiro da Habitação - SFH.	Tramitando
31/97	2.226/96	Deputado Nunes Ferreira	Aloysio	Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
34/97	1.314/95	Deputada Pellaes	Fátima Altera o art. 83, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Tramitando
38/97	4.751/94	Deputado Pizzatto	Luciano Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.	Tramitando
39/97	85/95	Deputado Coimbra	José Dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências.	Tramitando
40/97	2.124/96	Deputada Felipe	Vanessa Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.	Tramitando
43/97	3.386/97	Deputado Valadares	Pedro Dispõe sobre a apreensão de semoventes nas rodovias e respectivas faixas de domínio, e dá outras providências.	Tramitando
47/97	380/91	Deputado José Egidio	Dispõe sobre a criação do Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.	Tramitando
49/97	2.369/97	Deputado José Aníbal	Altera a Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo de ensino fundamental e médio.	Tramitando
52/97	676/95	Deputado Aguiar	Ubiratan Regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público.	Tramitando
53/97	730/95	Deputado Aguiar	Ubiratan Regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
54/97	1.615/96	Deputado Oliveira	Regis de Dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.	Tramitando
56/97	2.825/97	Deputado Rigotto	Germano Dispõe sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívidas de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.	Tramitando
57/97	474/95	Deputado Feu Rosa	Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.	Tramitando
59/97 Compl.	199/97	Deputado Rigotto	Germano Dispõe sobre a emissão e resgate de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.	Tramitando
61/97	3.792/93	Deputado Feldemann	Fábio Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	Tramitando
63/97	4.681/94	Deputado Arouca	Sérgio Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.	Tramitando
71/97	1.207/91	Deputado Marquezelli	Nelson Altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, dando maiores possibilidades de correção do mosto em fermentação.	Tramitando
73/97	3.500/97	Deputada Souza	Telma de Institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.	Tramitando
75/97	1.889/97	Deputada Rita Camata	Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor	Ementa	Resultado
77/97	469/95	Deputado Alexandre Ceranto	Dispõe sobre o Programa Especial de Trabalho Educativo e dá outras providências.	Tramitando
3/98	4.053/93	Deputado Jonhsson	Dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.	Tramitando
8/98	4.166/98	Deputado Zica	Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.	Tramitando
10/98	4.175/89	Deputado Koyu Iha	Dispõe sobre gratuidade de transporte de idosos.	Tramitando
11/98	731/95	Deputado Ubiratan Aguiar	Regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal.	Tramitando
12/98	1.022/95	Deputado Requião	Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.	Tramitando
13/98	2.189/96	Deputado Aguiar	Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.	Tramitando
14/98	3.770/97	Deputado Faria de Sá	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 30 e ao inciso III do art. 31 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma de apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.	Tramitando
20/98	3.192/97	Deputado Chaves	Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centro de estudo e pesquisa.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
24/98	4.556/94	Deputado Cruvinel	Virmondés	Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.	Tramitando
26/98	2.863/97	Presidente República	da	Estabelece as sanções administrativas e penais em caso de realização de atividades proibidas pela Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ).	Tramitando
27/98	4.157/98	Deputado Bicudo e outro	Hélio	Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.	Tramitando
30/98	4.544/98	Deputado Neves e outro	Aécio	Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.	Tramitando
40/98	518/95	Deputado Dornelles	Francisco	Dispõe sobre a autorização para utilização do instituto da consignação nas operações de compra e venda de veículos automotores usados realizadas por pessoas jurídicas cujo objeto social principal é a compra e venda de veículos e dispõe sobre os direitos do consumidor nestas operações.	Tramitando
44/98	2.886/98	Deputado Peres	Gerson	Dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.	Tramitando
45/98	1.668/96	Presidente República	da	Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a Administração Pública.	Tramitando

Nº SF	CD	Autor		Ementa	Resultado
47/98	4.708/98	Presidente República	da	Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.	Tramitando
49/98	2.242/96	Deputado Eduardo Jorge e outros		Cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas	Tramitando
50/98	2.298/91	Deputado Luiz Carlos Santos		Acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Tramitando
51/98	4.769/94	Presidente República	da	Institui a Política Nacional de Turismo, mediante o estabelecimento de normas destinadas a promover e a incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social, e dá outras providências.	Tramitando
56/98	3.470/97	Presidente República	da	Cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências.	Tramitando
57/98	4.688/94	Deputado Delgado	Paulo	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica.	Tramitando
58/98	2.775/97	Deputado Mabel	Sandro	Altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.	Tramitando
59/98	4.419/98	Presidente República	da	Inscribe o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.	Tramitando
60/98	3.559/97	Deputado Marchezan	Nelson	Estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.	Tramitando

4 - Projetos de Lei do Senado:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
137/92	Almir Gabriel	Fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.	Tramitando
45/93	CPI (criada pelo Req. 376/92)	Altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.	Tramitando
23/95	Edison Lobão	Institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos.	Tramitando
25/95	Roberto Freire	Institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências.	Tramitando
63/95	Pedro Simon	Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.	Tramitando
79/95	Waldeck Ornelas	Dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação e dá outras providências.	Tramitando
86/95	Roberto Freire	Dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.	Tramitando
104/95	Romeu Tuma	Altera dispositivos da Lei de Execução Penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências.	Tramitando
108/95	Odacir Soares	Institui o Programa de Implantação das Reservas Extrativistas e dá outras providências.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
109/95	Pedro Simon	Dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.	Tramitando
114/95	Odacir Soares	Regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.	Tramitando
133/95	José Bianco	Acrescenta parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências".	Tramitando
134/95	Roberto Freire	Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.	Tramitando
136/95	Guilherme Palmeira	Dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências.	Tramitando
167/95	João França	Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores.	Tramitando
196/95	José Eduardo Dutra	Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.	Tramitando
206/95	Humberto Lucena	Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.	Tramitando
207/95	Júlio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências.	Tramitando
229/95	Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco	Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências.	Tramitando
230/95	José Fogaça	Dispõe sobre as operações de fomento mercantil factoring e dá outras providências.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
235/95	Benedita da Silva	Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.	Tramitando
258/95	Lauro Campos	Cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.	Tramitando
310/95	Eduardo Suplicy	Altera dispositivos da Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados, e dá outras providências.	Tramitando
314/95	Benedita da Silva	Acresce dispositivos aos arts. 21, 23 e 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.	Tramitando
319/95	Comissão Especial Temporária, criada pelo Req. 480/95	Cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.	Tramitando
20/96 (Complementar)	Pedro Simon	Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.	Tramitando
26/96	Fernando Bezerra	Dispõe sobre os depósitos bancários das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e dá outras providências.	Tramitando
27/96	Edison Lobão	Cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis - PIER, e dá outras providências.	Tramitando
29/96	Jonas Pinheiro	Define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária prevista na Constituição Federal.	Tramitando
70/96	Eduardo Suplicy	Dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.	Tramitando
78/96	João França	Dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.	Tramitando
92/96	Marina Silva	Institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
109/96	Gerson Camata	Dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.	Tramitando
142/96	José Eduardo	Estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.	Tramitando
146/96	Joel de Hollanda	Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.	Tramitando
166/96	Odacir Soares	Dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes, institui taxa de 10% sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências.	Tramitando
177/96 (Complementar)	Francelino Pereira	Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências.	Tramitando
236/96	José Eduardo Dutra	Dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional e dá outras providências.	Tramitando
245/96	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.	Tramitando
266/96	José Serra	Estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o interrelacionamento entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências.	Tramitando
273/96	Benedita da Silva	Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.	Tramitando
65/97	Pedro Simon	Altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
108/97	Júlio Campos	Restaura a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	Tramitando
130/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza - RR).	Tramitando
131/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracarái - RR).	Tramitando
132/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá - RR).	Tramitando
133/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Cantá - RR).	Tramitando
134/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Alto Alegre - RR).	Tramitando
135/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caroebe - RR).	Tramitando
136/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Rorainópolis - RR).	Tramitando
137/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Bonfim - RR).	Tramitando
138/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Iracema - RR).	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
139/97	Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Mucajaí - RR).	Tramitando
154/97	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.	Tramitando
198/97	Pedro Simon	Autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Porto Alegre.	Tramitando
215/97	Júlio Campos	Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.	Tramitando
219/97	Comissão Temporária criada pelo RQS 533/97	Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências".	Tramitando
241/97	Romero Jucá	Dispõe sobre a discriminação praticada contra servidores anistiados.	Tramitando
252/97	José Serra	Extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências.	Tramitando
255/97	Pedro Simon	Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
23/98 (Complementar)	Júnia Marise outros Senadores	Autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências	Tramitando
89/98 (Complementar)	Romero Jucá	Modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.	Tramitando
91/98	Regina Assumpção	Institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.	Tramitando
126/98	Pedro Simon	Dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17.01.91, que dispõe sobre a política agrícola.	Tramitando
127/98	Lúcio Alcântara	Acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.	Tramitando
160/98	Bernardo Cabral	Dá nova redação ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.	Tramitando
166/98	Emília Fernandes	Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.	Tramitando

4.1 - Emendados pela Câmara dos Deputados:

N°		Autor	Ementa	Resultado
SF	CD			
292/81	6.183/85	Itamar Franco	Disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas.	Tramitando
47/88	4.569/89	Marco Maciel	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, ao art. 1º, seu parágrafo único, e ao art. 3º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, e ao § 4º do art. 3º e inciso II do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.	Tramitando
60/88	974/88	Itamar Franco	Determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.	Tramitando
110/88	3.803/89	Jarbas Passarinho	Dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e dá outras providências.	Tramitando
112/88	4.243/89	Iram Saraiva	Concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de sessenta anos, nas condições que especifica.	Tramitando
240/89	4.566/89	Márcio Lacerda	Estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado.	Tramitando
260/89	4.881/90	Comissão Diretora	Dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências.	Tramitando
307/95	3.152/97	Carlos Bezerra	Altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista", e dá outras providências.	Tramitando

5 - Projetos de Decreto Legislativo:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
16/84-SF 58/84-CD	^a CRE - CD	Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa a Liberdade Sindical e à Proteção de Direito Sindical, adotado em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.	Tramitando
12/88-SF 13/88-CD	^a CRE - CD	Aprova os textos das Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985.	Tramitando
76/92-SF	Sen. Fernando Henrique Cardoso	Susta a aplicação do <i>caput</i> do art. 13, da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.	Tramitando
34/93-SF 237/93-CD	^a CRE - CD	Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.	Tramitando
41/93-SF 242/93-CD	^b CCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da empresa MODELO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.	Tramitando
47/93-SF 60/91-CD	^b CCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM RIO ACARAÚ DE TAMBORIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.	Tramitando
65/93-SF 278/93-CD	^b CCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO GUAIRACÁ DE GUARAPUAVA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.	Tramitando

^a Comissão de Relações Exteriores - Câmara dos Deputados

^b Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática - Câmara dos Deputados.

Nº	Autor	Ementa	Resultado
67/93-SF 306/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à 98 TIMBURI FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.	Tramitando
25/94-SF 334/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PANATI LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Patos, Estado da Paraíba.	Tramitando
29/94-SF 288/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cametá, Estado do Pará.	Tramitando
30/94-SF 310/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURAL DO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jussara, Estado de Goiás.	Tramitando
32/94-SF 336/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GRAUNA DE PALOTINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná.	Tramitando
33/94-SF 350/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.	Tramitando
47/94-SF 353/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.	Tramitando
63/94-SF 375/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PANATI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Patos, Estado da Paraíba.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
66/94-SF 243/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.	Tramitando
67/94-SF 376/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.	Tramitando
75/94-SF 194/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA PORTO REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.	Tramitando
12/95-SF 368/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ESPERANÇA PRUDENTÓPOLIS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.	Tramitando
13/95-SF 399/94-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SANT'ANA DE TIANGUÁ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará.	Tramitando
14/95-SF 400/94-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO VANGUARDA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.	Tramitando
26/95-SF 428/94-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO LIBERAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belém, Estado do Pará.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
51/95-SF 348/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga à RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA., concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.	Tramitando
54/95-SF 453/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM CANAVIAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará.	Tramitando
55/95-SF 21/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORA FANDANGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
65/95-SF 7/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Óbidos, Estado do Pará.	Tramitando
77/95-SF 318/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Treze de Junho S.A., atualmente denominada RÁDIO TREZE DE JUNHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
79/95-SF 111/95-CD	Comissão Especial - Câmara dos Deputados (Protocolo do Mercosul)	Aprova o texto do Protocolo relativo ao Código Aduaneiro do Mercosul, concluído em Ouro Preto, assinado pelo Brasil em 17 de dezembro de 1994.	Tramitando
89/95-SF 42/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
96/95-SF 35/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.	Tramitando
105/95-SF 23/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TV CORREIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.	Tramitando
110/95-SF 276/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mineiros, Estado de Goiás.	Tramitando
111/95-SF 312/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.	Tramitando
113/95-SF 14/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.	Tramitando
116/95-SF 41/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV CORREIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.	Tramitando
121/95-SF 38/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO - RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
124/95-SF 326/93-CD	bCCTCI - CD	Renova a permissão outorgada à RÁDIO RIVIERA LTDA., posteriormente transferida à RÁDIO TERRA FM DE GOIÂNIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Tramitando
137/95-SF 22/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ANGRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.	Tramitando
141/95-SF 106/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
179/95-SF 332/93-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO EDUCADORA DE CHAPADA DIAMANTINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Seabra, Estado da Bahia.	Tramitando
184/95-SF 104/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALTO PIRANHAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.	Tramitando
186/95-SF 102/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GOIATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.	Tramitando
3/96-SF 37/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
5/96-SF 138/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.	Tramitando
8/96-SF 161/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à ECC - EMPRESA COROMANDELENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Coromandel, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
46/96-SF 196/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ATLÂNTICA DE FREQUÊNCIA MODULADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.	Tramitando
48/96-SF 212/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM STÚDIO 96 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	Tramitando
50/96-SF 215/95	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO ENCRUZILHADENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
53/96-SF 225/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TUCANO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Tucano, Estado da Bahia.	Tramitando
57/96-SF 214/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
58/96-SF 114/89-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuité, Estado da Paraíba.	Tramitando
59/96-SF 140/89-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova concessão outorgada à REDE SUL MATO-GROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul.	Tramitando
96/96-SF 253/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.	Tramitando
104/96-SF 172/95-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MF LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.	Tramitando
114/96-SF	c CCJ - SF	Declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.	Tramitando
115/96-SF 274/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso.	Tramitando
1/97-SF	Comissão Especial criada pelo RQS 585/96 - SF	Susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Cunjur-Minfra nº 0024-92, através da Exposição de Motivos nº 0019/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.	Tramitando

^c Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senado Federal

Nº	Autor	Ementa	Resultado
38/97-SF 333/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à LINS RÁDIO CLUBE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo.	Tramitando
39/97-SF 338/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	Tramitando
42/97-SF 341/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO AURI VERDE DE LONDRINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.	Tramitando
55/97-SF 362/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO A VOZ DO SERIDÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.	Tramitando
56/97-SF 352/96-CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO INDUSTRIAL DE VÁRZEA GRANDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.	Tramitando
62/97 - SF 368/96 - CD	aCRE - CD	Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.	Tramitando
73/97 - SF 155/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV STUDIOS SILVIO SANTOS LTDA., atualmente denominada TVSBT - canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
105/97 - SF 211/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTANA DE CAETITÉ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caetité, Estado da Bahia.	Tramitando
106/97 - SF 417/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO EDUCADORA DE GUAJARÁ-MIRIM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.	Tramitando
107/97 - SF 420/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	Tramitando
109/97 - SF 428/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE ITAÚNA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
110/97 - SF 430/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
114/97 - SF 435/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
116/97 - SF 454/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERRA DA CAPIVARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
127/97 - SF 472/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE ITAÚNA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
130/97 - SF 432/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO JOVEM SOM DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.	Tramitando
131/97 - SF 573/97 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.	Tramitando
134/97 - SF 431/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE RUSSAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Russas, Estado do Ceará.	Tramitando
5/98 - SF 258/96 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995.	Tramitando
6/98 - SF 559/97 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.	Tramitando
11/98 - SF 582/97 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.	Tramitando

^d Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - Câmara dos Deputados

Nº	Autor	Ementa	Resultado
12/98 - SF 626/98 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997.	Tramitando
15/98 - SF 624/98 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.	Tramitando
17/98 - SF 627/98 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.	Tramitando
18/98 - SF 625/98 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.	Tramitando
20/98 - SF 621/98 - CD	d CREDN - CD	Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevideú, em 6 de maio de 1997.	Tramitando
25/98 - SF 466/97 - CD	b CCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO CLUBE RIO DO OURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia.	Tramitando
26/98 - SF 483/97 - CD	b CCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
27/98 - SF 449/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
28/98 - SF 484/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO O POVO LTDA., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	Tramitando
29/98 - SF 485/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.	Tramitando
30/98 - SF 486/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ENTRE RIOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.	Tramitando
31/98 - SF 487/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará.	Tramitando
33/98 - SF 489/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MULHER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.	Tramitando
34/98 - SF 490/97 - - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
35/98 - SF 491/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à TELEVISÃO LAGES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
36/98 - SF 492/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE ESTÉREO SHOW LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.	Tramitando
37/98 - SF 493/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.	Tramitando
38/98 - SF 495/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.	Tramitando
39/98 - SF 496/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO GUARAREMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
44/98 - SF 502/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.	Tramitando
45/98 - SF 503/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
46/98 - SF 504/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.	Tramitando
47/98 - SF 505/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO LEME STEREOSOM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.	Tramitando
48/98 - SF 506/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA PARAISENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
49/98 - SF 507/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSÃO ÁGUAS CLARAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
50/98 - SF 508/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE DE JUIZ DE FORA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
51/98 - SF 509/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
52/98 - SF 511/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE CERRO AZUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
53/98 - SF 514/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO COLONIAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
54/98 - SF 515/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS RÁDIO E PUBLICIDADE LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
55/98 - SF 516/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO PIONEIRA STÉREO LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
56/98 - SF 517/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ESTÂNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
57/98 - SF 518/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM CIDADE DOS PASSARINHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.	Tramitando
58/98 - SF 519/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO RIO NEGRINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
59/98 - SF 539/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens-TV na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
61/98 - SF 494/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO EMISSORA BATOVI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
62/98 - SF 510/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA CAXIENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
63/98 - SF 512/97	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão de A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO - RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	Tramitando
64/98 - SF 513/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO OSÓRIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
65/98 - SF 529/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	Tramitando
66/98 - SF 530/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MIRADOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
67/98 - SF 531/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Paragominas, Estado do Pará.	Tramitando
68/98 - SF 532/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MANTIQUEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
69/98 - SF 533/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MIRANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.	Tramitando
70/98 - SF 534/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
71/98 - SF 535/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO COLON LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Joinville, Estado da Santa Catarina.	Tramitando
72/98 - SF 536/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.	Tramitando
73/98 - SF 537/97	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ASTORGA BROADCASTING LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Astorga, Estado do Paraná.	Tramitando
74/98 - SF 538/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
75/98 - SF 540/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mococa, Estado de São Paulo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
76/98 - SF 541/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.	Tramitando
77/98 - SF 542/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JAGUARI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
78/98 - SF 543/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
79/98 - SF 544/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
80/98 - SF 545/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GAÚCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
81/98 - SF 546/97	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM PAMPA BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
82/98 - SF 547/97	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO COLUMBIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lorena, Estado de São Paulo.	Tramitando
83/98 - SF 548/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA GUARARAPES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
84/98 - SF 549/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada À RÁDIO CIDADE DE CUIABÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.	Tramitando
85/98 - SF 550/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE TAUBATÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.	Tramitando
86/98 - SF 552/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à COLATINA RÁDIO SOM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.	Tramitando
87/98 - SF 553/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado do Minas Gerais.	Tramitando
88/98 - SF 555/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PRINCESA DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.	Tramitando
97/98 - SF 564/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada À RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.	Tramitando
98/98 - SF 565/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão deferida a REGISTRO - EMISSORAS REGIONAIS DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
99/98 - SF 566/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
100/98 - SF 567/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO AMETISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
101/98 - SF 568/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
102/98 - SF 569/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Canindé, Estado do Ceará.	Tramitando
103/98 - SF 570/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EDUCADORA TRABALHISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
104/98 - SF 571/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.	Tramitando
105/98 - SF 572/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NORTE SUL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
106/98 - SF 578/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da SIR - SISTEMA INDEPENDÊNCIA DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
107/98 - SF 579/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
108/98 - SF 585/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.	Tramitando
109/98 - SF 586/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
110/98 - SF 587/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO IMPRENSA DE ANÁPOLIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.	Tramitando
111/98 - SF 588/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da EMISSORA SANTUÁRIO SERAFINENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
112/98 - SF 589/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Tramitando
113/98 - SF 590/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ESTÂNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
114/98 - SF 591/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GALÁXIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
115/98 - SF 592/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE OSWALDO CRUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.	Tramitando
116/98 - SF 593/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE LONDRINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.	Tramitando
117/98 - SF 594/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA BONDESPACHENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
118/98 - SF 595/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.	Tramitando
119/98 - SF 596/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MINAS GERAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
120/98 - SF 597/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO TUPÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Tupã, Estado de São Paulo.	Tramitando
121/98 - SF 598/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA (RÁDIO ALVORADA DE LONDRINA) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.	Tramitando
122/98 - SF 599/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM SETE COLINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
123/98 - SF 600/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
124/98 - SF 601/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade da Lapa, Estado do Paraná.	Tramitando
125/98 - SF 602/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE OSWALDO CRUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.	Tramitando
126/98 - SF 604/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	Tramitando
127/98 - SF 605/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.	Tramitando
128/98 - SF 606/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
129/98 - SF 607/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.	Tramitando
130/98 - SF 608/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA TRABALHISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
131/98 - SF 609/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAPITAL DO SOM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.	Tramitando
132/98 - SF 610/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO PEPERI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
133/98 - SF 611/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	Tramitando
134/98 - SF 612/97 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ATENAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.	Tramitando
135/98 - SF 614/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO MERIDIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
136/98 - SF 615/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da ANDRÔMEDA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
137/98 - SF 634/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando
138/98 - SF 635/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a permissão da ULTRA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
139/98 - SF 636/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SENTINELA DO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.	Tramitando
140/98 - SF 616/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da DIFUSORA OURO VERDE LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	Tramitando
141/98 - SF 617/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO GUAÇÚ DE TOLEDO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.	Tramitando
142/98 - SF 618/98 - CD	bCCTCI - CD	Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.	Tramitando
143/98 - SF 691/98 - CD	dCREDN - CD	Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.	Tramitando
144/98 - SF 692/98 - CD	eCREDN - CD	Aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul, concluído em Fortaleza, em 16 de dezembro de 1996.	Tramitando
145/98 - SF 693/98 - CD	fCREDN - CD	Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.	Tramitando
146/98 - SF 694/98 - CD	gCREDN - CD	Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
147/98 - SF 696/98 - CD	ªCREDN - CD	Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.	Tramitando
148/98 - SF 633/98 - CD	ªCREDN - CD	Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.	Tramitando

6 - Projetos de Resolução:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
7/93	Comissão Diretora	Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.	Tramitando
72/95	Lúcio Alcântara	Dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Senado Federal, para os fins que especifica e dá outras providências.	Tramitando
94/95	Gilberto Miranda	Veda as operações de crédito da União, de suas autarquias, inclusive Banco Central do Brasil, e demais entidades controladas pelo poder público federal, que impliquem a assunção de dívidas de instituições financeiras públicas e privadas.	Tramitando
*96/95	Roberto Requião	Altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno, que versam sobre autoria das proposições.	Tramitando
67/96	Casildo Maldaner	Autoriza o CEGRAF a publicar edições histórico-culturais.	Tramitando
119/96	Marina Silva	Denomina "Florestan Fernandes" a sala da Comissão de Assuntos Sociais.	Tramitando
126/96-CN	Marina Silva	Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
119/97	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO.	Tramitando
120/97	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de Minas Gerais a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB/MG com a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito habitacionais.	Tramitando
121/97	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB - MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais.	Tramitando
129/97	José Sarney, demais Presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal e Líderes Partidários	Dá nova redação ao "caput" do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal (composição das comissões permanentes).	Tramitando
25/98	Emília Fernandes	Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.	Tramitando
47/98	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.	Tramitando

Nº	Autor	Ementa	Resultado
53/98	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina - PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais, cujos os recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município.	Tramitando
55/98	Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira à sexta parcelas.	Tramitando

7 - Indicações:

Nº	Autor	Ementa	Resultado
6/95	Romero Jucá	Sugere que a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto, criem uma subcomissão mista temporária, para estudar e consolidar a legislação agrária, agrícola e do meio ambiente.	Tramitando
11/95	Romero Jucá	Solicita que a Comissão de Assuntos Sociais apresente estudos e providências no sentido de redefinir e consolidar a legislação sobre o meio ambiente nos âmbitos federal e estadual.	Tramitando
1/97	Leomar Quintanilha	Realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.	Tramitando
2/97	Jader Barbalho	Questão de ordem quanto à possibilidade de os Senadores membros de CPI apresentarem emendas a Relatório.	Tramitando

III – Proposições prejudicadas nos termos do art. 334 do Regimento Interno, cujos processados não foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa:

Projetos de Resolução

Nº	Autor	Ementa	Resultado
44/92	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	Disciplina a aprovação pelo Senado Federal das operações financeiras com o Fundo Monetário Nacional.	Prejudicado
66/92	Comissão Diretora	Dá nova redação ao art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.	Prejudicado
66/93	Comissão Diretora	Dá nova redação ao art. 5º da Resolução nº 88, de 1992.	Prejudicado
13/95	Pedro Simon	Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.	Prejudicado
23/95	Pedro Simon	Dispõe sobre a apresentação e atualização da declaração de bens e valores dos servidores do Senado Federal.	Prejudicado
24/95	Pedro Simon	Institui o Centro da Memória Política do Congresso Nacional.	Prejudicado
33/95	Ney Suassuna	Extingue a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.	Prejudicado
39/95	Pedro Simon	Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária do Senado Federal.	Prejudicado
40/95	Pedro Simon	Institui a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.	Prejudicado
41/95	Júlio Campos	Altera dispositivos da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).	Prejudicado
43/95	Guilherme Palmeira	Dispõe sobre a utilização da frota de veículos do Senado Federal e dá outras providências.	Prejudicado

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de manifestar ao País uma grande preocupação em relação à saúde da mulher, em especial à mortalidade materna, que aflige nosso País e coloca-nos numa condição que deve ser refletida pelas autoridades brasileiras.

Por ser uma linguagem de saúde, quero especificar que mortalidade materna é definida como mortes de mães que engravidam ou que evoluem com o parto com filhos nascidos vivos em cada 100 mil pessoas. Nosso País tem uma taxa de mortalidade materna de 160 mortes a cada 100 mil mulheres que têm filhos nascidos vivos. A Argentina tem 44 mortes em 100 mil; o Chile, 23; Cuba, 24; a Inglaterra, 7; os Estados Unidos, 8. Comparando, poderíamos dizer que, lamentavelmente, o Brasil está mais próximo do Sudão, que tem uma taxa de mortalidade materna de 550, do que do Chile, que tem 23 mortes de mulheres a cada 100 mil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentável ainda é ter que dizer que 90% a 95% dos óbitos poderiam ser evitados – segundo dados de qualquer especialista na área de ginecologia e obstetrícia, na área saúde da mulher – se medidas racionais pudessem ser tomadas. A simples ação de governo, determinando um controle pré-natal, sob a proteção do Estado, permitiria a redução em até 50% da mortalidade materna, apenas com uma medida simples como a que acabei de me referir.

Lamento profundamente que as ações de saúde, tendo o Brasil um arcabouço institucional, técnico, uma estrutura normativa tão madura, bem preparada, dispondo de recursos de saúde minimamente suficientes para implantar um racional e eficiente programa de saúde da mulher, ainda não tenham sido tomadas, medidas simples e de baixo custo que seriam salvadoras de vida, reduzindo a mortalidade materna em pelo menos a metade, com a simples presença do pré-natal.

Gostaria de lamentar profundamente que as mulheres que alcançam o pré-natal ainda se encontram discriminadas nas regiões do nosso País. A Região Sul tem 62,4% de suas mulheres que fazem o pré-natal regularmente antes de o bebê nascer; a Região Sudeste encontra 59,6% das suas mulheres grávidas fazendo o pré-natal, o que não é o ideal mas

já demonstra a presença do Estado mais próxima do cidadão; e a Região Norte encontra apenas 37% de suas mulheres alcançando um pré-natal, como um ato tão simples e de baixo custo. O meu Estado, o Acre, apenas 38,8% das mulheres que engravidam fazem o pré-natal de forma regular. É lamentável, porque a presença desse acompanhamento, como já afirmei, reduziria pela metade a mortalidade materna no nosso País.

Lamento profundamente que a décima economia do Planeta tenha que conviver com indicadores de saúde dessa natureza, quando o fundamental não seria o custo, investimento do Ministério da Saúde, mas apenas a ação administrativa eficiente do Estado perante seus cidadãos.

Outro dado que me preocupa profundamente é em relação ao parto cesariana. O Brasil tem, na Região Sudeste, 50% da população submetida a parto cesariana. O que é uma invasão e uma agressão ao mecanismo natural de evolução do momento sublime da vida da mãe, do filho, da família, que seria a gestação e o nascimento protegidos, sem risco para o bebê e para a mãe, salvo em condições inevitáveis, que seriam naturais que se pudesse ter que testemunhar alguns poucos casos de mortalidade. Lamento profundamente que os índices sejam tão altos. O Ministério já tem tido uma preocupação pública, que deve ser reforçada, de que o normal é o parto natural, o normal é a presença do Estado, encarando com toda a naturalidade a mulher.

Um outro dado que preocupa profundamente, principalmente à Região Norte, é o fato de que o Brasil tem 96,8% das mulheres fazendo partos dentro dos hospitais, como uma forma de proteção do Estado, em que pese as críticas que tenhamos à qualidade dessa assistência. Na Região Sudeste, 99,4% das mulheres são protegidas na hora do parto dentro de um hospital, embora não tenham sido atendidas completa e definitivamente no pré-natal. Na Região Sul, esse índice é de 98%, e, na Região Norte, de 87%. Onde a mortalidade infantil é maior, onde a mortalidade neonatal é maior, o Estado se ausenta na hora do nascimento do bebê, e, com isso, aumenta a mortalidade materna.

No Norte do Brasil, Sr. Presidente, a mortalidade chega a atingir 300 mulheres em cada 100 mil que engravidam e cuja gravidez evolui normalmente. Enquanto isso, a média do índice de mortalidade no País é de 160 mulheres em cada 100 mil. É lamentável

vel essa situação. Imaginem que de 10% a 15% dos partos evoluem com complicações – é a chamada gestação de alto risco –, e o Estado não se faz presente em 13% dos casos das mulheres que têm filhos na Região Norte do País.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, com a autoridade de um conhecedor profundo das questões da saúde, médico que é, aborda com muita propriedade essa questão em nosso País, destacando, inclusive, a situação horrorosa da saúde, principalmente nas regiões mais carentes do País, notadamente nas Regiões Norte e Nordeste. Mas precisamos analisar mais profundamente, Sr. Senador, as questões principais, inclusive no que diz respeito à administração da saúde. O Governo Federal precisa repensar esse modelo de saúde em que, por exemplo, ações de saúde são exercidas pela Fundação Nacional de Saúde nos diversos Estados, quando, de acordo com a própria filosofia do SUS, poderiam ser perfeitamente descentralizadas para os municípios, onde exatamente estão as mazelas, as doenças, os cidadãos doentes. Com isso, a Fundação Nacional de Saúde seria um órgão normatizador e supervisor da aplicação da Política Nacional de Saúde. Começa justamente a partir da questão gerencial o grande problema da saúde. V. Ex^a, que é de um Estado pobre da Região Norte, como o meu, sabe perfeitamente que, em muitos municípios, os prefeitos gastam mais tempo indo à capital em busca de recurso na Secretaria Estadual de Saúde ou no órgão da Fundação Nacional de Saúde do que em seus municípios para resolver os problemas de saúde que surgem no dia-a-dia. Portanto, creio que um órgão como a Fundação Nacional de Saúde deveria, imediatamente, desativar suas delegacias e suas diretorias nos Estados e passar a ter apenas um papel fiscalizador dessas ações. Enquanto a Fundação faz de conta que cuida da malária, os índices da malária aumentam de forma alarmante na Região Norte; enquanto a Fundação faz de conta que cuida de outras endemias, essas endemias aumentam alarmantemente. É preciso, efetivamente, que o Governo Federal cuide de repassar os recursos dessas ações da Fundação aos municípios principalmente. Defendo não a estadualização, mas a municipalização da saúde. Nesse caso, as autoridades federais passarão a ter direito de cobrar um melhor

desempenho. Senador Tião Viana, com esse modelo que está aí, em que o Estado faz uma parte, o Município tenta fazer outra e o Governo Federal se mete a fazer outra parte também, não iremos melhorar essa realidade da saúde no Brasil. Parabéns pelo seu pronunciamento! Gostaria que nós, da Frente Parlamentar de Saúde no Congresso, realmente, atacássemos de frente esses pontos que são verdadeiramente os responsáveis por essa situação, inclusive cobrando do Ministro da Saúde, que por acaso não é médico, que analise pelo menos essa questão gerencial da saúde no Brasil. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, que, por ser médico, divide essa preocupação em relação aos indicadores da Amazônia.

Sr. Presidente, esquecem-se de nós, da Amazônia, em quase todas as situações, mas, quando do estabelecimento dos indicadores, somos os campeões. Não entendo como o nosso País, que tem a Amazônia como o seu maior patrimônio econômico, a sua maior potencialidade para alcançar a soberania no próximo milênio, trata com tanta desconsideração a população amazônica, esquecendo-se de proteger o seu tesouro, que é a ponta da soberania para o próximo milênio.

Senador Mozarildo Cavalcanti, de fato, o caso da Fundação Nacional de Saúde, a meu ver, às vezes, chega a ser um caso de polícia. Não consigo admitir a postura dessa Fundação, neste País, diante das grandes endemias, especialmente na Região Amazônica. Não consigo admitir sequer a intransigência e a insensibilidade do ex-Presidente. Tive a grata notícia de saber que ele saiu recentemente do Ministério, mas, ao mesmo tempo, fiquei triste por saber que isso ocorreu para que ele fosse promovido. Não consigo entender a presença ali de alguém tão insensível, que não debate com a comunidade amazônica os problemas das endemias, não procura ouvir a comunidade, não divide responsabilidades. Nesse caso, há um descontrole e uma perversidade em relação à malária, às hepatites, à febre amarela, sem que a sociedade fique protegida. E a Fundação Nacional de Saúde faz um discurso no sentido de que vai descentralizar, de que vai extinguir.

Reunimo-nos no Acre e montamos uma agenda comum, uma agenda de prioridades. Fui à Fundação Nacional de Saúde, e, lamentavelmente o seu Presidente se recusou a um diálogo naquele momento. Discuti com o Diretor-Geral ainda no mês de

janeiro, quando eu não havia assumido o Senado, e a posição, de fato, é de insensibilidade. Eles fazem de conta que querem descentralizar, que querem melhorar, mas, na hora do debate sério, há uma decisão de fuga do ex-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Sr. Januário, e quem paga as conseqüências é a nossa pobre população amazônica.

Espero sinceramente que venha aqui o ex-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, que é quem tem autoridade para falar sobre os problemas e as ações da Fundação na Região Amazônica, para que lhe possamos mostrar a verdade encontrada na Amazônia. Não sei nem se ele conhece a Região Amazônica, se ele sabe da importância de descentralizar e de utilizar um honrado, forte e competente exército de trabalhadores da antiga Sucam e Fundação Nacional de Saúde para, de fato, ajudarem a mudar os nossos indicadores.

A situação da mulher na Amazônia brasileira é muito delicada. Nem 10% das mulheres podem fazer o exame preventivo ginecológico no meu Estado, no Acre, porque não há uma ação de proteção no Estado. Isso se faz na hora do parto, no pré-natal, e se apresenta como uma complicação para as crianças. Hoje, a mortalidade apontada, que é sempre subnotificada, é de 17 crianças em cada mil no momento do nascimento. A mortalidade infantil constatada no nosso Estado só perde para a do Estado de Alagoas, da querida Senadora Heloisa Helena, em função desse conjunto de situações.

Não há uma maternidade que trate de casos de alto risco no Estado, e este não se posiciona no sentido de que essa é uma obrigação. Foi preciso criar num hospital filantrópico, que contou com a sensibilidade humana, uma Unidade de Terapia Intensiva para proteger os bebês na hora do nascimento, num momento de gravidade. Vivemos num Estado em que, por quatro anos, as maternidades nunca reanimaram sequer um bebê que tenha nascido com complicações, e isso se deu no principal serviço hospitalar do Acre.

O Estado brasileiro se mostra ausente e insensível a essa questão. Não entendo por que a décima economia do mundo está tão próxima do Sudão em termos dos indicadores de saúde em relação à mortalidade da mulher e tão distante do Chile, de Cuba e da Argentina. Isso é inaceitável. O Ministério toma algumas medidas que permanecem no plano cartorial e decide que só vai pagar 25% dos partos cesarianos. Mas, no Nordeste, no Sudeste e no Sul, constatamos taxas muito maiores; no Norte, pela ausência do médico, alcança-se uma taxa de 20%, não porque haja organização, mas porque, naquela região, ainda não há profissionais.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Tião Viana, ouvi sua referência à Fundação Nacional de Saúde e me ocorreu que, no Brasil, infelizmente, em muito setores, a Administração Pública cresce como rabo de cavalo. A FNS é sucessora da Sucam, a qual por sua vez foi sucessora do SESP*, o saudoso Serviço Especial de Saúde Pública, fruto dos acordos de Washington. Implantado na Amazônia durante a Segunda Guerra Mundial, esse era um serviço exemplar, com um corpo técnico de primeira qualidade, imune a interferências políticas, que montou um serviço de saneamento básico de água e de fossa em quase todo o interior da Amazônia, que, depois, espalhou-se por outras regiões do País. De repente, o SESP foi sucedido pela Sucam, que ainda era um órgão de bom desempenho, e, finalmente, pela Fundação Nacional de Saúde, um órgão desmontado, sucateado, vítima do corporativismo interno e da interferência política. Na última eleição, o ex-Superintendente da FNS se lançou candidato, felizmente não se elegeu e saiu acusado de gravíssimas irregularidades, com o uso da FNS em favor de sua candidatura. O Sr. Ministro José Serra, ao que parece, vai nomear o Sr. Mauro Costa, que deixaria a Superintendência da Zona Franca de Manaus. Eu posso lhe assegurar que o Sr. Mauro Costa fez na Suframa aquilo que, exatamente, acho que ele vai fazer na FNS. A Suframa também era um condomínio político-partidário. O Sr. Mauro Costa agiu como um técnico e saneou a instituição. Oxalá – e eu disse isto ao Sr. Ministro Celso Lafer – não haja um retrocesso e ela não caia, novamente, nas mãos do fisiologismo político. De forma que pode ser que, com a mudança da direção da FNS, ele realmente seja resgatado para desempenhar o papel que foi desempenhado, em sua origem, pelo antigo SESP, porque a situação da nossa região é gravíssima. V. Ex^a é médico e, mais do que eu, sabe avaliar o quadro nosológico da Amazônia hoje. Manaus, mesmo sendo a capital, é hoje vítima de um grave surto de dengue, que, pelos dados oficiais, já atingiu mais de 50 mil pessoas, mas, considerando-se os dados não notificados, já ultrapassou, tranqüilamente, mais de 100 mil pessoas afetadas. A malária constitui um quadro muito grave em toda a região e até na capital, para não falar da hepatite. De forma que seria muito bom

que o novo Superintendente ou Presidente ou o que seja da FNS seja convocado por este Senado para explicar o que pretende fazer daquele órgão. Minhas congratulações a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Jefferson Péres. V. Ex^a é uma referência para a região. A sua integridade e a sua responsabilidade para com a Região Amazônica são um alento para mim.

Vou solicitar uma audiência com o novo Presidente da Fundação Nacional de Saúde para tratar do problema da FNS do Estado do Acre, que passa por situação muito delicada. Tenho informações, ilustre Senador, de que há mais diárias pagas para técnicos da FNS do meu Estado, que vão trabalhar com a saúde do índio, do que o valor que seria necessário para enfrentar as doenças apresentadas por índios.

É preciso rever procedimentos, é preciso fazer uma política austera do ponto de vista administrativo. É preciso que se olhe mais para o cidadão e menos para interesses de um ou outro sujeito administrativo envolvido, que nega o papel do Estado como um protetor para a saúde do cidadão.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que é possível mudar os indicadores de saúde em relação à mortalidade materna. A simples determinação da obrigatoriedade do pré-natal, um simples exame de urina feito uma vez durante a gravidez e uma orientação básica do médico, do enfermeiro ou do agente de saúde do programa de saúde da família poderiam resultar em mais vidas salvas, com uma redução da mortalidade da ordem de 50% – apenas com essas simples medidas.

Tenho uma amiga – este exemplo é importante – que, morando em Cuba, engravidou e tinha de fazer o pré-natal. Faltou um dia, não pôde ir para o exame mensal do seu pré-natal. No outro dia, o médico estava na residência dela para saber o motivo pelo qual ela não havia ido à consulta, se tinha havido algum problema. Isso não custa dinheiro. Cuba gasta menos de vinte dólares por habitante em saúde, e o Brasil gasta quase duzentos dólares. Ainda assim, Cuba tem indicadores comparáveis aos do Canadá, enquanto o nosso País se aproxima, às vezes, do Sudão, como no caso da mortalidade materna.

Essa situação tem de mudar. Gostaria de apresentar projeto de lei que pudesse mudar esse estado de coisas, mas não posso fazê-lo, pois

trata-se de atribuição do Executivo, de responsabilidade que lhe diz respeito. Faço, no entanto, algumas sugestões. No nosso País, alguns exames teriam de ser obrigatórios durante a gravidez, como o exame das doenças infecciosas de transmissão vertical – da mãe para o bebê –, na hora do nascimento. O simples exame pré-natal ajudaria muito.

Faço questão de registrar que, em Belo Horizonte, no último Congresso Brasileiro de Medicina Tropical, foi apontado que, a cada oito horas, nasce uma criança com problemas graves de visão, como a retinocoroidite decorrente da toxoplasmose – manifestação que poderia ter sido detectada e evitada com o exame pré-natal.

Medidas simples, que não elevariam os custos para o nosso País, mudariam os nossos indicadores, dos quais poderíamos nos orgulhar muito.

Ontem, o Ministério da Saúde reuniu-se com o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde e tratou também do problema da mortalidade materna num programa de pré-natal, de proteção à saúde da mulher.

Mas, para que iniciativas como essas sejam bem sucedidas, é preciso afastar o corporativismo. Há uma estrutura normativa, há regras de organização estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde, colocadas na Norma Operacional Básica de 1996. A elas não é preciso acrescentar quase mais nada para que se promova um bom gerenciamento. O problema é que não são cobrados resultados de suas unidades, não se cria o espírito verdadeiro da parceria, que não significa apenas repassar recursos, mas cobrar bons resultados nos seus indicadores.

Faço um apelo no sentido de que o Ministério olhe a saúde da mulher como algo sublime. Nada mais bonito do que o momento da gestação, a relação da família com a gestação, a expectativa da chegada de um novo ser, o nascimento de um bebê. O País não pode se mostrar ausente e não ser solidário num momento como esse.

Só há uma maneira de se mudar esse curso: a responsabilidade com os resultados. É preciso punir Estados e Municípios que não alcancem os indicadores mínimos. É perfeitamente possível trabalharmos com uma medicina simplificada, que não aumenta custos e cujo resultado é fantástico em termos de mudança dos indicadores de saúde. Temos de atribuir responsabilidades às maternidades que possam, em razão de sua hierarquia e organização, ter unidades de gestação de alto risco para atender minimamente às necessidades dessas mães e de

seus bebês. Com isso, apenas um número muito pequeno de doenças, apenas fatos inevitáveis levariam ao êxito letal ou à perda de uma vida.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)– V. Ex^a me concede um outro aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com o maior prazer, se a Mesa o permitir.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Ouvi a parte do pronunciamento de V. Ex^a que faz referência à punição de Municípios que não cumprirem...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Desde que haja o repasse.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – É preciso punir também o órgão federal que não cumpre seu dever.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com certeza.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Precisamos punir a Fundação Nacional de Saúde, que é omissa, que gasta dinheiro de maneira errada – comprovadamente, de maneira irregular. Gostaria muito, Senador Tião Viana, que invertêssemos esse pensamento – que, aliás, é generalizado na imprensa –, de que a corrupção está no Município ou no Estado. Ela está em nível federal, principalmente. Precisamos investigar, por exemplo, os recursos do Fundo Nacional de Saúde, como é que eles estão sendo aplicados, de que maneira. É preciso saber se deles estão se utilizando com intenção política para contemplar afilhados políticos. A esse propósito, inclusive, fiz denúncia desta tribuna. Segundo noticiário da Rede Globo, dos nove mil índios ianomâmis de Roraima, cinco mil – segundo estatística da própria Fundação Nacional de Saúde – estão acometidos de malária. Além disso, não citaram que toda aquela população de índios está acometida de oncocercose. É preciso que tenhamos, efetivamente, uma postura de exigência diante do Ministério da Saúde para corrigir esses erros. A continuar da forma como está, não vamos a lugar nenhum. Aqui, em Brasília, nos órgãos federais – nível central de saúde – é que está o maior câncer da saúde do Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – De fato.

Tenho insistido, ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, no sentido de que o Ministério tem sido muito mais cartorial do que efetivo, do que prático nessa relação. Temos Municípios que têm 1,8% de cobertura, apenas, para enfrentar a poliomielite.

Diante de dados como esses, não pode haver dúvida de que tem de haver alguma decisão; alguém é culpado, seja no Ministério ou na Secretaria Municipal da Saúde. O que não se pode admitir é que essa situação fique como está. O Brasil tem de ter responsabilidade com seus indicadores, tem de mudar essa triste realidade.

Gostaria, Sr. Presidente, que o Ministério criasse uma comissão para tratar da saúde da mulher de modo verdadeiro. A coordenação do serviço materno-infantil do Ministério deveria debater com representantes das regiões e achar um caminho comum. Se não podemos legislar sobre matéria do Executivo, que o Executivo nos procure para ouvir sugestões e dividir responsabilidades. Não se pode adotar a mesma postura do ex-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, de ficar alheio ao debate político, ao debate técnico – não sei nem por que razões.

Para concluir, reafirmo, Senador Jefferson Péres, que também devoto o maior respeito pela história da Sucam, da Fundação Nacional de Saúde, que vem caminhando desde a época de Oswaldo Cruz. Ela ainda se inspira no modelo verticalizado de saúde do Walter Reed Army Institute dos Estados Unidos, que era um instituto militar, que ainda atua na pesquisa científica para o controle das endemias, de doenças como a malária.

Lamentavelmente, vemos o descaso, hoje, com um órgão que tem uma história tão nobre neste País, que veio da Fundação SESP, que se acompanhou da Sucam, que trabalhava com saneamento e controle de endemias. Hoje é um órgão omissa, lamentavelmente, na Região Amazônica; é indiferente ao sofrimento da população da nossa região, por culpa de sua administração. Eu não atribuiria os atuais problemas à falta de recursos, mas apenas aos gestores desses órgãos.

Espero que o Sr. Ministro Serra compreenda a grandeza da saúde pública e compreenda o quanto é belo ver uma mulher engravidar e ser protegida na evolução de sua gestação, da mesma forma que o seu bebê à hora do nascimento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1999

Requer a criação de Comissão, integrada por 11 titulares e 11 suplentes, incumbida de, no prazo de 120 dias, estudar as causas do desemprego e do subemprego no País.

Com fundamento no disposto no art. 58 da Constituição Federal e no art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja constituída uma Comissão integrada por 11 membros titulares e igual número de suplentes, incumbida de, no prazo de 120 dias, estudar as causas do desemprego e do subemprego no País e de oferecer proposições visando ao equacionamento e solução desse problema, segundo os princípios contidos no inciso VIII do art. 170 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A menos de dois anos do fim do milênio, uma das maiores preocupações da população mundial é a falta de oportunidades de emprego. Desde o início da década de 90, as taxas de desemprego nos países industrializados vêm aumentando. Tanto é assim que o desemprego tem sido um dos itens prioritários da agenda da maioria das reuniões de chefes de Estado e de governo da União Européia, constituindo-se, inclusive, em tema exclusivo da reunião em Luxemburgo (Cúpula Social da União Européia), em fins de novembro de 1997.

Nos países em desenvolvimento, o problema também é grave. Até os "Tigres Asiáticos" sentem as mazelas do desemprego. Com efeito, a crise monetária da Ásia, que desencadeou falências, sustou gastos e desacelerou o crescimento, redundou em aumento das demissões. Nesse último caso, a situação é mais grave por não se contar com uma rede de segurança social nos moldes europeus.

De acordo com dados do Banco Mundial e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, relativos a 1997, a força de trabalho mundial situa-se em torno de 2,5 bilhões, sendo que, somente nos 29 países membros da Organização para Cooperação e o Desenvolvimento – OCDE, o número de desempregados e de "trabalhadores desencorajados" (aqueles que desistiram de procurar emprego porque perderam a esperança de

encontrar colocação) atinge cerca de 40 milhões. Se a esse contingente somarem-se os demais trabalhadores desempregados e os subempregados, a cifra aumenta significativamente, chegando a cerca de 70 milhões de pessoas em idade adulta, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT. Isso representa quase um terço de toda a força potencial de trabalho.

Ao lado dos crescentes níveis de desemprego, os empregos disponíveis são cada vez menos remuneratórios, com incessante diminuição de sua segurança. Nos países industrializados o emprego é, cada vez mais, em tempo parcial ou por tarefa e nos países em desenvolvimento, no setor informal do mercado de trabalho, ou seja, no setor à margem da proteção legal. Na América Latina, três quartos dos empregos criados estão no setor informal.

No Brasil, a situação é bastante similar. Nos últimos anos, o tema tem estado no foco das atenções, aparecendo como a maior preocupação do brasileiro.

Recente pesquisa elaborada pelo economista Marcio Pochmann, da Unicamp, revela que, no *ranking* do desemprego, o Brasil é o quarto colocado entre os países com maior número de desempregados (6,6 milhões), seguido por Estados Unidos (6,1 milhões), China, Alemanha, Espanha, Japão e Itália, e atrás da Rússia, Indonésia e Índia, que, com 38,9 milhões, é o país com mais desempregados no mundo.

Os principais equívocos de análise sobre o desemprego no Brasil são os seguintes:

a) o desemprego no Brasil é baixo, estando muito próximo do patamar americano, considerado, depois do Japão, o menor nível dentre os dos países desenvolvidos. E nessa discussão que entram as diferenças entre as taxas de desemprego oficiais mensuradas pelo IBGE e pelo SENADE DIEESE;

b) o desemprego brasileiro tem caráter estrutural, sendo fruto da adoção de novas tecnologias e formas de gestão empresarial requeridas para integração do Brasil no inexorável processo de globalização; ou

c) o desemprego é fruto dos excessivos encargos sociais tributados sobre os trabalhadores, que encarecem sobremaneira o custo da mão-de-obra e limitam o mercado de trabalho brasileiro; ou, ainda,

d) o aumento do desemprego é um problema localizado no Estado de São Paulo

Diante de tantos e diferenciados argumentos, inicialmente cabe questionar: o desemprego no Brasil é realmente elevado? Será que tais argumentos são os mais verdadeiros? Caso sejam, quais as suas implicações no desenho de políticas públicas de emprego e qual vem sendo a atuação do Governo na área?

Algumas observações podem ser antecipadas, à luz das informações disponíveis. O desemprego, no Brasil, vem crescendo desde o início da década de 90, passando de 3,7% da população economicamente ativa, ou seja, do contingente de trabalhadores brasileiros, em 1990, para, 7,8%, em 1997 e 7,7%, em janeiro último, de acordo com os dados do IBGE, o melhor retrato do mercado de trabalho brasileiro depois do censo populacional, conforme demonstra o Quadro 1. Isso significa quase 6 milhões de desempregados, numa força de trabalho de 75 milhões de brasileiros, como se observa no Quadro 2.

QUADRO 1
TAXA DE DESOCUPAÇÃO (%)
BRASIL – 1990/93/95/96/97

1990	1993	1995	1996	1997
3,7	6,2	6,1	7,0	7,8

Fonte: IBGE -PNAD

QUADRO 2
PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE
BRASIL – 1995 /1997

	1995	1996	1997
TOTAL	120.936.407	123.377.657	125.081.924
ECONOMICAMENTE ATIVAS	74.138.441	72.996.977	75.213.282
OCUPADAS	69.628.608	67.920.787	69.331.507
DESOCUPADAS	4.509.833	5.076.190	5.881.776
NÃO ECONOMICAMENTE ATIVAS	46.763.259	50.335.648	49.832.709
TAXA DE PARTICIPAÇÃO (%)*	61,30	59,17	60,13

FONTE: IBGE - PNAD

* TAXA DE PARTICIPAÇÃO = Proporção da População Economicamente Ativa na População acima de 10 anos de idade.

Dados conjunturais sobre o desemprego nas principais regiões metropolitanas do País (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre), fruto da Pesquisa Mensal de Emprego - PME do IBGE, revelam taxas um pouco menores, mas que também apresentam similar comportamento ascendente ao longo do período (Quadro 3 e Gráfico 1). Os 7,73% de janeiro último significam o maior percentual verificado no mês de janeiro, desde 1983. Havia, segundo o IBGE, 1,35 milhão de pessoas procurando emprego contra 1,27 milhão em janeiro de 1998.

QUADRO 3
TAXAS DE DESOCUPAÇÃO (%) – 1980/98
(taxa anual média de seis regiões metropolitanas)

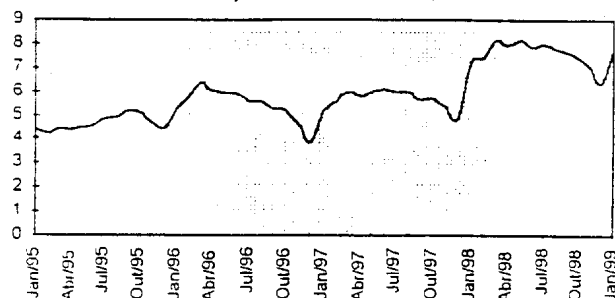
ANOS	TAXA MÉDIA
1980	6.14
1981	7.90
1982	6.27
1983	6.70
1984	7.12
1985	5.25
1986	3.59
1987	3.73
1988	3.85
1989	3.35
1990	4.28
1991	4.83
1992	5.66
1993	5.31
1994	5.06
1995	4.64
1996	5.42
1997	5.67
1998	7.59

Fonte: PME/IBGE

Taxa de Desemprego Aberto = proporção da população economicamente ativa (PEA) de 15 anos ou mais procurando trabalho na semana de referência da pesquisa.

GRÁFICO 1

Taxa Média de Desemprego Aberto nas Regiões Metropolitanas - 1995/99 (%)



Fonte: PME-IBGE

Ocorre que, quando se compara essas taxas de desemprego com as apresentadas nos países industrializados, refêns do agravante quadro de desocupação da mão-de-obra, pode parecer que não é elevado o patamar em que se situam as taxas no Brasil.

A OIT revela que a taxa média de desemprego, na União Européia, foi de 11,3%, em julho de 1997 e que, entre 1995 e julho de 1996, essa taxa manteve-se acima de 22% na Espanha, de 14,5% na Bélgica e em mais de 12% na França e Itália¹. Também na Alemanha o desemprego superava os 10%. Assim, taxas em torno de 8%, como é o caso brasileiro, são comparáveis às apresentadas pelos EUA (em torno de 5%), considerado por muitos como país modelo em termos de emprego (pelo menos para os padrões ocidentais, já que no Japão apenas um pouco mais de 3% da força de trabalho está desempregada).

Para analisar corretamente a situação, é imprescindível averiguar, melhor, as taxas de desemprego referidas. Todas retratam o chamado desemprego aberto, que mensura, apenas, os trabalhadores sem ocupação na semana de referência e que, naquela semana, procuraram emprego. Desse modo, não considera dois tipos importantes de desempregados: aqueles que, expulsos do mercado de trabalho formal, foram procurar alguma forma de sobrevivência em ocupações precárias, enquanto esperam a chance de uma recolocação apropriada – desemprego oculto pelo trabalho precário; e aqueles que, desencorajados pelas condições do mercado de trabalho ou por razões circunstanciais, interromperam a procura de emprego, embora ainda queiram trabalhar – desemprego oculto pelo desalento.

A Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED do DIEESE/SEADE considera os três tipos mencionados de desemprego – desemprego aberto, oculto pelo trabalho precário e oculto pelo desalento – em sua taxa de desemprego total. Segundo essa pesquisa, entre janeiro e setembro de 1998, a taxa de desemprego total na Região Metropolitana de São Paulo correspondeu a 18,33% da força de trabalho, enquanto a taxa do IBGE indicava 5,72%. Em termos quantitativos, a magnitude da diferença entre essas taxas, somente considerando São Paulo, supera meio milhão de trabalhadores.

Além de elevada, a mencionada taxa de desemprego total, da mesma forma que a de desemprego aberto do IBGE, também apresenta tendência ascendente ao longo do tempo (Quadro 4 e Gráfico 2).

¹ RUMOS, n.º 24 - "Desemprego: A bomba que ameaça o mundo", pág. 24-31, dezembro de 1997.

Vale mencionar, ainda, que a PED apontava, em setembro de 1998, taxas de 18,7%, 15,9%, 13,2% e 21,8% no Distrito Federal, Pará, Fortaleza e Recife, respectivamente. Ademais, é interessante notar que, mesmo a taxa de desemprego aberto da PED para São Paulo, em função de diferenças metodológicas, também é superior à calculada pelo IBGE: 11,7% da mão-de-obra em setembro de 1998 (contra 8,69%, pela PME).

Diante de tamanha diferença entre o desemprego aberto e o total, concluiu-se que o primeiro não é o melhor indicador da real situação do mercado de trabalho brasileiro, onde mais da metade da força de trabalho total aloca-se no setor informal, reduto de ocupações precárias e de baixa remuneração. A taxa de desemprego aberto é, assim, uma expressão extremamente limitada da situação de desocupação em nossa sociedade, onde o desempregado necessita resolver rapidamente o problema de subsistência, lançando mão de oportunidades de trabalho ocasionais e precárias que acobertam sua condição de desocupado.

QUADRO 4
TAXA ANUAL MÉDIA DE DESEMPREGO, POR TIPO (%)
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
1985 - 98

ANOS	DESEMPREGO TOTAL	DESEMPREGO ABERTO	DESEMPREGO OCULTO		
			TOTAL	PELO TRABALHO PRECÁRIO	PELO DESALENTO
1985	12,5	7,8	4,7	3,0	1,7
1986	9,8	6,1	3,7	2,1	1,6
1987	9,0	6,1	2,9	1,7	1,3
1988	9,7	7,0	2,7	1,8	0,9
1989	8,8	6,6	2,2	1,5	0,7
1990	10,0	7,2	2,8	1,9	0,9
1991	11,6	7,9	3,7	2,8	0,9
1992	14,9	9,1	5,8	4,5	1,3
1993	14,7	8,7	6,0	4,7	1,3
1994	14,3	8,1	5,4	3,0	0,9
1995	13,2	8,9	4,2	3,3	0,9
1996	15,0	9,9	5,0	3,8	1,3
1997	15,7	10,2	5,6	4,5	1,5
1998 (jan/set)	18,3	11,8		4,6	1,9

Fonte: DIEESE/SEADE

Desemprego Total: indica a proporção da PEA com 10 anos e mais que se encontra na situação de desemprego aberto ou oculto.

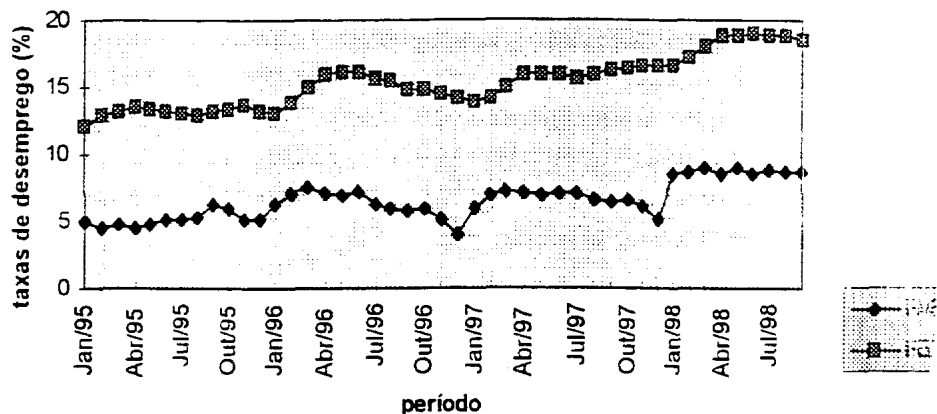
Desemprego Aberto: pessoas que procuraram trabalho nos 30 dias antes da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos 7 dias anteriores.

Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário: pessoas que, simultaneamente a procura de trabalho, realizaram algum tipo de atividade descontínua e irregular.

Desemprego Oculto pelo Desalento: pessoas que, desencorajadas pelas condições do mercado de trabalho ou por outras circunstâncias, interromperam a procura de trabalho, embora ainda queiram trabalhar.

GRÁFICO 2

Taxas de Desemprego em São Paulo - IBGE (PME) e
Dieese/Seade (PED) - 1995/98



Fonte: IBGE e SEADE/DIEESE

Nos países desenvolvidos, a situação é muito distinta. O mercado informal de trabalho é muito pequeno, a estrutura de proteção social é bem mais avançada que a nossa e, assim, o trabalhador dispensado fica, realmente, em ocupação enquanto espera uma realocação no mercado de trabalho formal. Desse modo, o desemprego aberto reflete bem essa situação.

É interessante agregar que, nos EUA, cuja baixa taxa de desemprego aberto tem sido aplaudida pelos neoliberais de todo o mundo, o sistema de proteção social é bastante precário, resultado da chamada "flexibilização do mercado de trabalho". Assim, dados da OCDE indicam que, em 1993, enquanto a taxa de desemprego aberto nos EUA era de 7,7%, o desemprego total era de 10,2%. No mesmo período, na Alemanha, conhecido pela eficiente cobertura social da população, o primeiro índice correspondia 7,7% da mão-de-obra e o segundo a 8,5%. Portanto, no consolidado modelo de bem-estar social, a diferença entre as duas situações era reduzida: 11,4% e 14%.

² DEDECCA, Claudio Salvador - "Desemprego, Heterogeneidade e Regulação", *Revista de Economia*, vol. 23, nº 1, p. 51-72, março/maio de 1997.

Confirma-se, assim, que os problemas de absorção de mão-de-obra no Brasil decorrem tanto do desemprego aberto como, principalmente, do aumento das ocupações precárias.

De fato, o que se verificou recentemente no Brasil é que os trabalhadores demitidos, por não conseguirem realocação no segmento formalizado do mercado, engrossaram o contingente de trabalhadores precários e subocupados alocados no setor informal do mercado de trabalho, ou seja, o composto por trabalhadores por conta-própria e sem carteira de trabalho assinada. Assim, tal setor se constituiu verdadeiro “colchão” do desemprego gerado no mercado de trabalho formal.

Os dados da PNAD para o conjunto do País, corroborados pelos da PME para o Brasil Metropolitano, comprovam essa assertiva (Quadros 5 e 6), principalmente esses últimos dados, pois permitem comparações de longo prazo.

QUADRO 5
DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS,
SEGUNDO A POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO
BRASIL – 1993/97

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	1993	1995	1996	1997
TOTAL	100	100	100	100
EMPREGADO	52.4	51.2	53	52.1
- c/ cart.de trabalho assinada	29	28.2	28.9	28.7
- militar e estatutário	6.2	6.6	6.7	6.5
- outro	17.2	16.3	17.4	17
TRABALHADOR DOMESTICO	6.9	7.4	7.4	7.6
- c/ cart.de trabalho assinada	1.2	1.4	1.6	1.7
- s/ cart.de trabalho assinada	5.7	6	5.7	5.8
CONTA PRÓPRIA	21.7	22.6	22.3	22.7
EMPREGADOR	3.8	3.9	3.7	4.0
NÃO REMUNERADO	10.5	10	9.1	9.0
TRABALHADOR NA PRODUÇÃO PARA CONSUMO PRÓPRIO	4.8	4.6	4.3	4.3
TRABALHADOR NA CONSTRUÇÃO PARA O PRÓPRIO USO	0.2	0.2	0.3	0.3

Fonte: IBGE- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD

QUADRO 6
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE OCUPADOS
ÍNDICES MÉDIOS ANUAIS – 1982/98
 (índice anual médio de seis regiões metropolitanas)

ANOS	TOTAL DE OCUPADOS	OCUPADOS COM CARTEIRA	OCUPADOS POR CONTA PRÓPRIA	OCUPADOS SEM CARTEIRA
1982 (mar/dez)	93	94	91	90
1983	92	92	90	92
1984	96	93	99	99
1985	100	100	100	100
1986	106	110	102	100
1987	110	114	109	100
1988	113	117	116	103
1989	117	122	121	100
1990	120	123	132	105
1991	108	103	129	102
1992	107	99	133	108
1993	108	99	135	114
1994	111	98	144	120
1995	114	99	149	125
1996	117	98	158	132
1997	117	97	162	132
1998	117	97	161	135

Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal de Emprego (PME-IBGE)

Base: média de 1985 = 100

Idade Mínima: 15 anos; Período de Referência: semana

Entre 1993 e 1997, anos da PNAD, o número de empregados com carteira de trabalho assinada (mercado formal), no conjunto do País, caiu, enquanto aumentou a participação dos trabalhadores por conta própria (mercado informal). No mesmo período, no conjunto das seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, o número de ocupados com carteira de trabalho assinada diminuiu 2%, enquanto o número de ocupados sem carteira de trabalho e por conta própria cresceu 16% e 20%, respectivamente.

Ao analisar um período de tempo mais longo, como por exemplo os últimos dez anos, o movimento de informalização do mercado de trabalho brasileiro fica muito mais perceptível. Nesse período, os ocupados do mercado formal reduziram sua participação no mercado de trabalho em 17%, enquanto os empregados sem carteira assinada e os por conta-própria aumentaram, respectivamente, em 31% e 39% suas participações.

A explicação básica da crescente informalização do mercado de trabalho no Brasil tem relação direta com o novo padrão de crescimento em vigor desde o início da década.

Iniciada com o Governo Collor e intensificada nos anos atuais, a política de abertura comercial da economia Brasileira, com vistas a integrar o País no processo de globalização em curso no Planeta, teve como efeito direto o excepcional crescimento da concorrência externa, que vem dando curso a intenso processo de reestruturação produtiva no setor secundário, por intermédio de tecnologias intensivas em capital e novas políticas de gestão de recursos humanos, redundando em sensível diminuição do emprego nesse setor.

Como conseqüência, o contingente de mão-de-obra que veio sendo dispensada encontrou abrigo no setor informal, verdadeiro "amortecedor" do desemprego aberto da economia.

As informações do Quadro 7 também corroboram essa explicação. Observa-se que a participação dos trabalhadores na indústria de transformação, reduto típico do emprego formal, no total de ocupados vem caindo desde 1990. Em contrapartida, expandiu o número de trabalhadores no comércio e, especialmente, no setor de prestação de serviços, atividades exercidas em grande parte por trabalhadores informais. É óbvio que o aumento da participação do setor terciário na absorção de mão-de-obra é um movimento esperado no atual estágio de desenvolvimento do Brasil, acompanhando a tendência dos países desenvolvidos. Mas isso não invalida a constatação de que é nesse setor onde se aloca o contingente de trabalhadores por conta-própria e grande parcela dos empregados sem carteira de trabalho assinada e onde os postos de trabalho são, em média, mais precários.

QUADRO 7
DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS,
SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE
NO TRABALHO PRINCIPAL
BRASIL - 1990/93/95/96/97

RAMOS DE ATIVIDADE NO TRABALHO PRINCIPAL	1990	1993	1995	1996	1997
AGRICOLA	22.8	27.4	26.1	24.4	24.2
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	15.2	12.8	12.3	12.4	12.3
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	6.2	6.4	6.1	6.4	6.6
OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	1.4	1.4	1.2	1.1	1.1
COMÉRCIO DE MERCADORIAS	12.8	12.7	13.1	13.4	13.3
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.9	17.8	19.1	19.3	19.4
SERV. AUXILIARES DA ATIVID. ECONÔMICA	3.3	2.9	3.3	3.5	3.6
TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	3.9	3.4	3.7	3.8	4.0
SOCIAL	8.7	8.4	8.7	9.3	9.1
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	4.6	4.6	4.7	4.5
OUTRAS ATIVIDADES	2.8	2.1	1.9	1.9	1.8

Fonte: IBGE - PNAD

Vale agregar que, embora fosse razoável esperar que o incremento significativo da quantidade de trabalhadores ocupados no setor informal reduzisse as remunerações pagas a seus integrantes, isso não ocorreu. Pelo contrário, a categoria de ocupados cujo contingente mais cresceu, os trabalhadores por conta-própria, também foi aquela cujo rendimento médio mais expandiu desde a implantação do Plano Real. Entre 1993 e 1998, os rendimentos médios anuais desses ocupados aumentaram cerca de 48%, enquanto os dos ocupados sem carteira cresceram apenas 10%. Já os ocupados com carteira de trabalho assalariada tiveram uma queda de 10%.

EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS MÉDIOS REAIS DOS
OCUPADOS – ÍNDICES MÉDIOS ANUAIS – 1986/98
(média anual de seis períodos metropolitanos)

ANOS	TOTAL DE OCUPADOS	OCUPADOS COM CARTEIRA	OCUPADOS POR CONTA PRÓPRIA	OCUPADOS SEM CARTEIRA
1986 (mai/dez)	111	109	124	108
1987	92	92	97	92
1988	94	97	90	93
1989	101	100	104	100
1990	91	90	95	96
1991	76	76	81	81
1992	70	70	79	72
1993	77	77	85	77
1994	81	81	91	82
1995	80	80	94	84
1996	95	95	100	100
1997	98	98	103	103
1998	98	98	104	104

Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (PME-MDE).

Base: maio de 1986 = 100

Mais uma vez, os aumentos – empicados, basicamente, pela estratégia de integração competitiva com o mercado mundial. Isso porque, nos setores que produzem bens comercializados internacionalmente, como produtos industriais, a concorrência externa gerou a expansão interna dos preços, inclusive da mão-de-obra. Já nos setores nos quais os produtos não são submetidos a essa concorrência, como é o caso de serviços, a redução de preços foi menos efetiva, e, mesmo nos primeiros anos do Plano Real. Esses últimos setores, por sua natureza, não têm como alocar, como já mencionado, grande parcela de trabalhadores por conta-própria e assalariados sem carteira de trabalho assinada, que, assim, tiveram espaço para aumentar suas participações relativas na renda nacional do trabalho, em detrimento da participação dos ocupados no setor formal.

É importante destacar, contudo, que o significativo crescimento da renda no setor informal não foi suficiente para aproximar o rendimento médio de um empregado informal e de um empregado formal: em 1996, de acordo com dados da PNAD para o Brasil, a renda média de um empregado informal era de dois salários mínimos, representando a metade do que ganhava um trabalhador com carteira assinada.

As considerações até aqui mencionadas permitem a seguintes conclusões básicas:

a) o desemprego aberto no Brasil, embora ainda considerado baixo para os padrões internacionais, vem aumentando ao longo do tempo;

b) esse indicador não reflete a real situação do mercado de trabalho brasileiro, pois não considera o chamado desemprego oculto, extremamente relevante em nosso País;

c) o crescente exercício de ocupações precárias, e sem o amparo da legislação trabalhista, foi a saída encontrada para subsistência de inúmeros desempregados oriundos do setor secundário da economia;

d) com isso, o setor informal do mercado de trabalho, e com ele a deterioração dos postos de trabalho, cresceu bastante, ainda mais porque a conjuntura econômica favoreceu a elevação das remunerações auferidas no setor;

e) o desemprego total, melhor indicador da situação brasileira, indica um contingente de desempregados sensivelmente superior ao mensurado pelo desemprego aberto, além de também apresentar elevação contínua ao longo dos últimos anos.

Cabe, ainda, analisar a estrutura do desemprego brasileiro, com base nas informações relativas às seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE. Tais informações constam do Quadro 9, que apresenta as taxas de desemprego aberto segundo alguns atributos pessoais dos desempregados, bem como a contribuição de cada atributo no total do desemprego aberto.

De acordo com essas informações, 8,7% das mulheres economicamente ativas encontravam-se desempregadas nos primeiros nove meses de 1998, taxa superior à dos homens. Todavia, os homens continuam a representar maioria entre os desempregados, já que a participação dos mesmos no conjunto da população economicamente ativa do País ainda é superior à das mulheres.

A taxa de desemprego aberto é mais baixa entre os chefes de família, principais responsáveis pelo aporte de renda para o domicílio. Contudo,

esse grupo contribuiu, em média, com apenas 32% do número total de desempregados.

QUADRO 9

Taxas de Desemprego Aberto e Contribuição para o Desemprego, segundo alguns atributos pessoais

PME/IBGE - Média das 6 Regiões Metropolitanas e do período jan/set de 1998

(em %)

ATRIBUTO PESSOAL	TAXA DE DESEMPREGO	CONTRIBUIÇÃO
Gênero		
Masculino	7.21	54.62
Feminino	8.70	45.38
Posição no Domicílio		
Chefe	5.17	32.32
Cônjuge	5.73	13.47
Filhos	13.72	46.53
Outros	9.69	7.68
Faixa Etária		
15 a 17 anos	18.84	8.45
18 a 24 anos	14.33	35.60
25 a 29 anos	9.05	16.31
30 a 39 anos	6.25	21.99
40 a 49 anos	4.46	12.38
50 a 59 anos	3.38	4.26
60 a 64 anos	2.53	0.69
65 e mais anos	1.38	0.32
Grau de Instrução		
Até 4 anos de escolaridade	6.26	21.68
de 5 a 8 anos	9.85	34.96
de 9 a 11 anos	9.49	34.61
12 e mais anos de escolaridade	4.10	8.75

Fonte: Mtb/IPEA. Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise, nº 9, out/98

Bastante elevada é a taxa de desemprego prevalecente entre os filhos, que também contribuem com a maior parcela do total de desempregados. Agregando a isso a constatação de que o desemprego concentra-se na faixa etária de até 24 anos de idade, conclui-se que o desemprego é elevado e extenso entre os trabalhadores jovens, os quais, em sua grande maioria, ainda residem no domicílio dos pais.

Portanto, outra constatação importante é a de que a taxa de desemprego é inversamente proporcional à faixa etária, ou seja, o risco de o indivíduo procurar emprego e não o encontrar é tanto maior quanto menor sua idade.

A distribuição do desemprego por grau de instrução é a única que não apresenta comportamento esperado. Ao invés da taxa de desemprego decrescer sistematicamente conforme aumenta a escolaridade do trabalhador, como esperar-se-ia numa economia com crescente introdução de novas tecnologias e formas de organização da produção, que requerem trabalhadores mais qualificados e com maior escolaridade básica, não é isso o que ocorre (com exceção da mão-de-obra que possui, no mínimo, o 2º grau completo): a taxa de desemprego é relativamente baixa entre os trabalhadores com menor escolaridade, bem como a quantidade de anos de estudo entre o 1º e o 2º graus pouco influi na probabilidade do trabalhador ficar sem emprego.

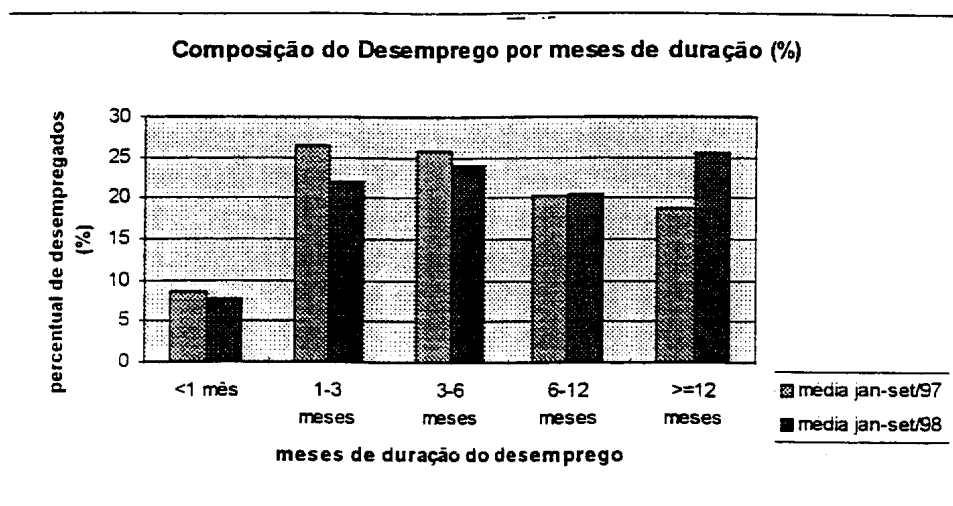
Tal comportamento “faz supor, inicialmente, que a estrutura agregada da demanda no mercado de trabalho brasileiro – que engloba os segmentos formal e informal – não foi ainda grandemente afetada por tecnologias demandantes de mão-de-obra qualificada. Tendência diversa, contudo, pode estar se manifestando em setores específicos, como a indústria de transformação. Finalmente, a diferença entre taxas de desemprego aberto dos indivíduos com baixa ou nenhuma escolaridade e aqueles com níveis médios de instrução pode estar indicando a existência de “mercados internos”, ou seja, grupos de ocupações pelas quais os trabalhadores de um e outro grupo não competem”³

Concluindo o “retrato” do desemprego no País, é imprescindível agregar a análise referente ao tempo de duração dessa indesejável situação laboral. Assim, o Gráfico 3 apresenta a distribuição dos desempregados por duração do desemprego entre os primeiros nove meses de 1997 e de 1998. De sua análise, infere-se que a duração do desemprego vem aumentando, o que agrava, assim, a situação de nosso mercado de trabalho. O contingente de trabalhadores que permanece desempregado entre 1 e 6 meses ainda é maioria. Contudo, diminuiu a parcela dos que ficam desempregados por até um semestre, aumentando a daqueles que permanecem maior tempo sem encontrar outra ocupação. Em setembro de 1998, quase 30% dos desempregados estava há mais de um ano sem qualquer ocupação, o que é extremamente grave.

Cabe ressaltar, ainda, que, da análise da estrutura do desemprego em nosso País, uma conclusão é evidente: o desenho de políticas públicas direcionadas ao combate ao desemprego deve focar pelo menos dois grupos principais – os desempregados jovens e os de longa duração.

³ FURTADO, Adolfo - *Globalização econômica, desemprego e o mercado de trabalho brasileiro na década de noventa*. Câmara dos Deputados, Assessoria Legislativa, Brasília, novembro de 1996 (mimeo).

GRÁFICO 3



Fonte: Mtb/IPEA. Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise. nº 9, out/98

Alegar que o desemprego é uma espécie de fator exógeno ao controle da política econômica, uma tendência mundial da qual não há como escapar, pelo menos no curto e médio prazos, tendo, assim, nítido caráter estrutural, é uma posição extremamente cômoda para qualquer governante. Afinal, não seria sua a culpa por tão dramática situação na vida do trabalhador.

Todavia, tal alegação, embora embasada em pressupostos verdadeiros, não explica sozinha a situação atual. Além disso, tais pressupostos podem ser parcialmente alterados de acordo com a estratégia de política de emprego adotada.

Há muito tempo, as noções clássicas no campo da economia do trabalho preocupavam-se, apenas, com o desemprego conjuntural, decorrente de fatores regionais ou locais, de condições competitivas internacionais e de recessões cíclicas externas ou domésticas. Mais recentemente, com o crescimento avassalador do desemprego estrutural, à conjuntura somou-se a estrutura, passando os conceitos a coexistirem. Assim, não é fácil delimitar a parcela do desemprego devida a condicionantes de ordem conjuntural e a oriunda de condicionantes estruturais.

Com efeito, o desemprego no Brasil tem, claramente, caráter conjuntural e estrutural, conquanto possa ser afirmado que, até recentemente, o caráter estrutural predominou, vinculando-se aos resultados do processo de integração do País na economia internacional e no movimento de globalização.

Em termos conjunturais, aponta-se a política de estabilização econômica adotada até fins de 1998, que, ao priorizar o controle da inflação, manteve a âncora cambial, política fiscal e monetária contracionistas, juros altos, restrições de crédito, abertura às importações, etc. Contudo, a economia brasileira veio crescendo nos primeiros quatro anos do Plano Real, com exceção dos freios impostos pelas autoridades econômicas após cada crise financeira internacional (decorrentes das crises no México, Ásia e Rússia), cuja intensidade dos desdobramentos no mercado de trabalho brasileiro está começando a ser mais dramaticamente sentida após a crise de confiabilidade experimentada pelo Brasil no início de 1999.

Nesse contexto, o que realmente preocupa é que, não obstante a relativa prosperidade econômica dos últimos anos, o desemprego aumentou. Voltando aos dados do Quadro 2, verifica-se que o desemprego em 1997, ano de crescimento econômico, superou o verificado no período 1990-92, quando, por força da recessão imposta pelo Plano Collor, o Produto Interno Bruto diminuiu significativamente.

Até então, os índices de desemprego só aumentavam durante os ciclos recessivos, representando uma espécie de “efeito colateral” indesejado mas necessário para “curar o doente”, no caso, nossa economia. Agora, a correlação entre crescimento econômico e redução do desemprego, se não mudou o sentido, pelo menos teve sua intensidade bastante alterada, exigindo maior crescimento econômico para geração de uma mesma quantidade de emprego. Estima-se que, hoje, sejam necessários 7% de crescimento econômico para gerar 1% de emprego.

Nesse contexto, o que mais aflige os analistas do mercado de trabalho, atualmente, não é tanto o desemprego conjuntural, mas o estrutural, decorrente das transformações desse fim de século. Mas, o que vem a ser exatamente esse desemprego estrutural, fruto do processo de globalização?

A opção de trocar o modelo de desenvolvimento baseado em uma economia fechada e setorialmente integrada pelo modelo de inserção competitiva na economia mundial (em que se explora as vantagens comparativas de cada país em recursos naturais, tecnologia e força de trabalho, passando o setor exportador a desempenhar o papel de pólo dinâmico), conduziu o Brasil na rota de significativas mudanças estruturais, especialmente na indústria de transformação, com repercussões diretas e indiretas no mercado de trabalho.

Nos dois anos e meio que seguiram à implantação do Plano Real, houve uma queda de 755 mil postos de trabalho com carteira assinada, dos quais

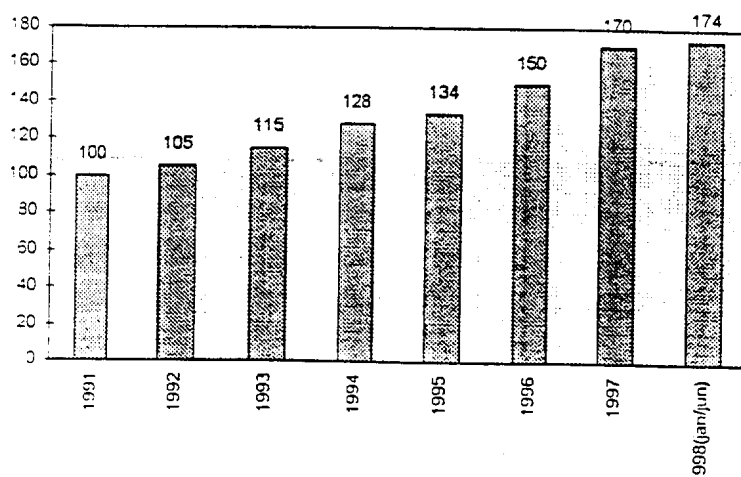
56% no setor industrial. Entre janeiro e novembro de 1997, mais 55 mil postos foram eliminados na indústria, de acordo com informações do Ministério do Trabalho⁴. Estima-se que a mão-de-obra alocada na indústria brasileira tenha reduzido em mais de 35%, desde o início da década.

Tal processo de eliminação de mão-de-obra alocada no setor secundário da economia tem dois componentes básicos. Em primeiro lugar, no caso dos segmentos industriais ineficientes que não resistiram à competição externa, empregos foram destruídos porque parte da produção brasileira foi substituída por bens importados. Em segundo, e muito mais significativo, foi e continua sendo o desemprego gerado por mudanças substanciais nas formas de organização da produção e do processo de trabalho – terceirização, automação, produção enxuta, reengenharia, etc. – que elevaram enormemente a produtividade do trabalho, gerando, cada vez mais, trabalhadores dispensáveis. O gráfico 4 mostra esse movimento de expressivo aumento da produtividade do trabalho na indústria de transformação, a partir do início da década atual, o qual, vale acrescentar, foi acompanhado de contínuo aumento do salário médio pago.

Além disso, também em outros setores, como o de serviços, a tecnologia informacional, a automação, a remodelagem do *layout* organizativo espalham-se. As instituições financeiras vêm se modernizando, com ênfase na informatização e no enxugamento organizacional, destruindo grande quantidade de postos de trabalho.

GRÁFICO 4

Produtividade do Trabalhador na Indústria de Transformação - 1991/98



Fonte: Mtb/IPEA. Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise. n° 9. out/98

⁴ **MINISTÉRIO DO TRABALHO** - "Indicadores Sócio-Econômicos", Secretaria de Políticas de Emprego e Salário. DF, janeiro de 1998.

Assim, a globalização econômica – traduzida no expressivo crescimento do comércio internacional, imensa mobilidade de capitais e rápida difusão de novas tecnologias, formas de organização do processo produtivo e práticas de mercado – tem produzido mudanças significativas no comportamento de nosso mercado de trabalho.

A revolução tecnológica tem feito com que muitas tarefas, antes executadas de forma parcial por trabalhadores manuais especializados, passem a ser realizadas de forma integrada por máquinas-ferramentas automatizadas, cuja operação é controlada por menos trabalhadores, com perfil mais elevado de qualificação, num processo em que a máquina substitui mão-de-obra, em especial não qualificada. Como resultado, muitas ocupações tradicionais estão sendo eliminadas e parcialmente substituídas por outras, mais abrangentes e complexas, que exigem do trabalhador, além de habilidade e destreza manuais, flexibilidade e capacidade de adaptação.

Paralelamente, a revolução na forma de organização do processo produtivo tem tornado obsoletas outras ocupações, além das exercidas manualmente de forma repetitiva, como as profissões na área administrativa, nas muitas gerências intermediárias, de desenhista e outras, além de ampliar o número de empregos precários, consequência direta do aumento da terceirização e da subocupação.

Como resultado dessas transformações estruturais, passou-se a requerer significativa elevação da taxa de crescimento da produção para fazer refluir o desemprego estrutural, representado pela destruição de inúmeros postos de trabalho de boa qualidade e amparados pela legislação trabalhista.

Na medida em que restrições de ordem econômica impediram uma significativa aceleração da taxa de crescimento de nossa economia, o desemprego gerado no pólo moderno da estrutura produtiva foi sendo absorvido, conforme visto anteriormente, pelo aumento de ocupações precárias, sem garantia dos direitos trabalhistas tão arduamente conquistados pelos trabalhadores.

Assistiu-se, assim, a um processo de migração de trabalhadores da indústria para os setores de serviços e comércio e de substituição de empregos com carteira por outros sem carteira assinada, o que significou uma deterioração da qualidade média do emprego no Brasil. É o caso do industrial que foi ser camelô ou mesmo, do engenheiro que se tornou motorista de taxi.

Favoreceu tal movimento o fato de que, enquanto o novo modelo econômico requer maior qualificação da mão-de-obra, é justamente a

desqualificação a característica básica da imensa maioria de nossos trabalhadores. Na medida em que a alteração dessa situação só é possível no longo prazo, pois depende, pelo menos, de elevado índice de escolaridade média, existe hoje um descompasso entre oferta e demanda, responsável pelo aparecimento do desemprego estrutural.

A alta rotatividade da mão-de-obra no Brasil, uma das maiores do mundo (cerca de metade dos trabalhadores brasileiros do setor industrial têm menos de dois anos de tempo de serviço numa mesma empresa, proporção que sobe para cerca de 60% e 80% no comércio e na construção civil)⁵, é outro fator que contribui para a baixa qualificação da força de trabalho. Isso porque desincentiva o investimento em treinamento, resultando em perpetuação da baixa produtividade da mão-de-obra, em geral, e na precariedade média dos postos de trabalho.

Esse quadro desfavorável em termos de emprego, embora seja resultado de um processo inevitável de integração do Brasil à economia internacional, não significa que só nos resta “cruzar os braços” e esperar que, no longo prazo, depois do ajuste estrutural do mercado interno ao novo modelo econômico, tudo se resolva.

À medida que se ampliam os fluxos comerciais e de capitais em escala mundial, é inegável que o Brasil perde graus de liberdade na determinação dos rumos de sua economia. Mas isso não significa que tenha que deixar de ser o “timoneiro”. Assim, nosso País deve continuar a deter autonomia para determinar a forma e o ritmo de inserção no processo de globalização, de forma a minimizar as conseqüências sociais do processo de ajuste ao novo modelo econômico.

Organismos Mundiais, como OIT e Banco Mundial, defendem que os países inseridos no processo de globalização podem e devem estabelecer políticas nacionais que, mesmo sem perder de vista os objetivos prioritários de estabilização econômica e elevação da competitividade sistêmica da economia, levem em consideração a necessidade de reduzir os custos, para os trabalhadores, associados ao processo de liberalização comercial.

Sublinhe-se que a situação do mercado brasileiro vem se agravando sensivelmente nos últimos meses. O movimento de migração de trabalhadores desempregados para o mercado informal de trabalho, que, como visto, foi

⁵ GONZAGA, Gustavo M. - “Emprego no Brasil: Um Problema de Baixa Produtividade”. Brazil Research. Banco de Investimentos Garantia. abril de 1997 (mimeo).

substancial para manutenção de taxas de desemprego aberto relativamente baixas no Brasil, começou a apresentar sinais de esgotamento desde o segundo trimestre de 1997. Isso porque começou a arrefecer o ritmo de crescimento dos setores de serviços e de comércio, que passaram a não exibir a mesma capacidade de absorção de mão-de-obra que apresentaram até fins de 1996. Enquanto o setor serviços está sendo invadido por novas tecnologias, como a da informática, e não mais consegue gerar empregos suficientes para impedir o desemprego, o comércio enfrenta a queda de vendas.

Dados do IBGE mostram que o número de trabalhadores no setor de serviços teve crescimento anual de 4,9% em 1995 e 1996, diminuindo para cerca de 1,9% em 1997 e 1998. No comércio o que se observou foi uma expansão anual da ocupação em níveis decrescentes – 3,5%, 2,6% e 1,0% em 1995, 1996 e 1997, respectivamente – passando para uma redução de 2,1% no número de ocupados em 1998. Assim, esses setores, além de não gerarem mais tantos empregos, começam a demitir, enquanto a indústria continua a desempregar (em 1998, o nível de ocupação caiu 4,7% na indústria de transformação).

Como consequência, desde o início de 1998, as taxas de desemprego pularam de patamar, trilhando uma escalada marcadamente ascendente, especialmente as de desemprego aberto. Retornando ao Gráfico 2, a fim de comparar o período janeiro-setembro de 1998 e 1997, observa-se nitida elevação do patamar da flutuação cíclica tanto da taxa de desemprego aberto da PME quanto de desemprego total da PED. De acordo com dados da PED, a taxa de desemprego total na Grande São Paulo vem atingindo níveis recordes a cada mês⁹. O mesmo ocorre com a taxa de desemprego aberto mensurada pela PME. O último dado disponível, por exemplo, indica um desemprego de quase 8% da força de trabalho em janeiro de 1999, a maior taxa de janeiro desde 1983, quando a pesquisa começou a ser feita.

Se, ao esgotamento da capacidade do mercado informal de absorver o fluxo incessante de desempregados oriundos do setor formal e de novos integrantes da força de trabalho, adicionarmos o peso recessivo das medidas contracionistas recentemente implementadas, não há como vislumbrar um quadro favorável para o trabalhador brasileiro nos próximos meses. Muito pelo contrário, até o Governo admite o aumento do desemprego ao longo de 1999

⁹ É inquestionável que São Paulo lidera o processo de desemprego no Brasil. Contudo, não há como argumentar que o aumento do desemprego é um problema localizado nesse estado, como vêm alegando alguns integrantes do Governo Federal. Os dados apresentados neste estudo revelam que o problema, embora mais dramático na principal região econômica de nosso País, é geral.

Essa projeção desfavorável decorre do fato de que, ao agravamento do processo de desemprego estrutural que vem sendo experimentado por nossa economia, veio somar-se o desemprego conjuntural provocado pela guinada na política macroeconômica, fruto do chamado “ataque especulativo” experimentado por nossa economia no início de 1999. Agora, com a significativa perda de reservas internacionais, desvalorização da moeda nacional e o perigo de ressurgimento da espiral inflacionária, tornou-se imprescindível manter os juros elevados e adotar uma política econômica marcadamente recessiva.

Nesse contexto, as perspectivas do mercado de trabalho brasileiro não são nada favoráveis, sendo fácil entender porque o desemprego é hoje a maior preocupação da população.

Vislumbrando a situação sob um prisma otimista, pode-se supor que o agravamento do desemprego conjuntural que se afigura, embora drástico, poderá reverter-se no médio prazo, se a estratégia macroeconômica adotada surtir efeito e a situação do País se normalizar. Contudo, um outro problema veio para ficar: a economia brasileira já não gera mais empregos na indústria nem no comércio, começando a também não mais gerá-los nos serviços.

Assim, quer se vislumbre a situação sob o enfoque da crescente informalização das relações de trabalho (traduzida no aumento dos postos de trabalho precários e de baixa remuneração, com trabalhadores à margem dos direitos e benefícios da legislação trabalhista), quer do aumento do desemprego total e, mais recentemente, da expansão do desemprego aberto, não há como negar que a situação do desemprego no Brasil é de fato muito séria.

Vale lembrar que não apenas o desemprego aberto vem se expandindo, também o desemprego de longa duração aumenta. Nesse caso, face a um programa de seguro-desemprego que concede apenas entre 3 e 5 parcelas mensais do benefício (que podem ser expandidas em até 2 parcelas em épocas de crise) e apenas para os trabalhadores oriundos do setor formal do mercado de trabalho, a situação fica mais delicada, na medida em que fica claro que não contamos com um sistema de proteção social ao desempregado nos moldes do modelo europeu.

Entretanto, embora difícil, a situação não é insolúvel, pelo menos em prazo mais longo. De fato, precisamos ter cautela ao projetar perspectivas nessa área, tendo em vista que o impacto efetivo da introdução de novos padrões tecnológicos e de divisão do trabalho, em termos de seus efeitos para o conjunto da economia, só pode ser avaliado no longo prazo. “Um paralelo pode ser traçado com o início da Revolução Industrial, quando os artesãos propunham a

destruição das máquinas de tear a vapor, tendo em vista a enorme perda de ocupações geradas pela nova tecnologia sobre o sistema de manufaturas. À medida, porém, que o padrão tecnológico gestado na Revolução Industrial se espalhou por diversos setores e possibilitou a criação de novos ramos de produção, a economia mundial viveu um ciclo de crescimento que sustentou, por várias décadas, o ideal do pleno emprego”.⁷

Com efeito, o agravamento do problema do desemprego no mundo tem impulsionado o surgimento de novas idéias, os governos estão sendo pressionados a implantar medidas de estímulo ao emprego, a livre negociação entre patrões e empregados tem conduzido a acordos inéditos de redução da jornada de trabalho, o emprego em tempo parcial avança na Europa, e outras transformações vão sendo introduzidas no mercado de trabalho mundial.

Na França, como sempre à frente das grandes transformações de cunho social, a redução da jornada de trabalho sem diminuição da remuneração ganha cada dia mais força, bem como é iniciada uma estratégia de incentivo ao chamado “trabalho social” – contratação de trabalhadores para trabalhar como guias de museus, cuidar de idosos em casa ou de edifícios históricos.

A Cúpula Social Européia, reunida em fins de novembro de 1997 exclusivamente para tratar da questão do desemprego, fixou metas de redução da desocupação para grupos específicos de trabalhadores – jovens, que representam quase 30% dos desempregados europeus, e desempregados de longo prazo (há mais de um ano), que representam a metade desses desempregados – além do compromisso de duplicar a percentagem de pessoas inscritas em cursos de formação profissional. Também ficou acordada a elaboração de planos nacionais de ação contra o desemprego, que deverão contemplar: redução de impostos sobre pequenas e médias empresas; diminuição dos encargos sobre folha de salários; redução e/ou reorganização do tempo de trabalho, estímulo ao emprego em tempo parcial e diminuição das horas extras; criação de mecanismos que permitam ao trabalhador estudar durante toda a vida, viabilizando sua permanente reciclagem profissional.

Ademais, a Cúpula deixou claro que a Europa ainda aposta na preservação de seu modelo de bem-estar social, muito eficaz, embora caríssimo,

⁷ FURTADO, Adolfo - “Globalização e Trabalho”, Cadernos Aslegis, nº 3, Brasília, set/dez. 1997.

preferindo cortar os excessos do que seguir o ultraliberal modelo norte-americano, pela forte desigualdade que produz.

Com efeito, a propalada flexibilidade do mercado de trabalho americano, responsável pelas reduzidas taxas de desemprego aberto apresentadas pelo país, tem sido acompanhada pelo aumento expressivo de postos de trabalho precários.

Sob um prisma mais amplo, pode-se dizer que, na etapa atual de hegemonia do capital especulativo no mundo e de internacionalização de capitais sem um mercado mundial da força de trabalho, o crescimento da economia americana (concentrador de renda, que destrói postos de trabalho de qualidade e retira direitos da maioria) é o tipo de crescimento possível no marco da desregulamentação econômica, da especulação financeira e, especialmente, da flexibilidade laboral. Como consequência, os EUA, em pleno auge de expansão econômica, caiu do 2º para o 4º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU, sendo ultrapassado pela França (em recessão, mas sem desregulamentação econômica generalizada como a americana) e pela Noruega.

Essas considerações acerca das diferentes estratégias de combate ao desemprego que vêm sendo adotadas pelos países completamente inseridos no contexto da globalização são fundamentais para nortear a discussão acerca das estratégias que começam a ser implementadas no Brasil, bem como para indicar novos caminhos para o equacionamento de um dos maiores problemas sociais deste fim de século.

Soluções nascidas da livre negociação coletiva entre empregadores e empregados começam a ser implementadas em nosso País, como os acordos no setor de autopeças e a jornada flexível (inserida na lei sobre contratos temporários de trabalho recentemente promulgada). Elas representam estratégias que buscam amenizar o problema do desemprego, seguindo o caminho que vem sendo defendido pelos países europeus.

Alguns segmentos de trabalhadores e, principalmente, de empresários, com o apoio do Ministério do Trabalho, têm defendido a redução dos encargos sobre a folha de salários como a melhor solução para reduzir os índices de desemprego. Para tanto, partem do pressuposto básico que tais custos inibem a contratação de mão-de-obra, sendo fruto da rigidez que configura o mercado de trabalho brasileiro. Assim, argumentam que a redução dos custos de

contratação e de demissão da força de trabalho diminuirá o nível de desemprego da economia.

Outra matéria em discussão é a criação de um programa de estímulo ao primeiro emprego, baseado em incentivos tributários para contratação de jovens, que, conforme visto, representam substancial parcela dos desempregados no Brasil.

Em um País eminentemente agrícola, vale enfatizar, também, o potencial deste setor na absorção de mão-de-obra e refletir sobre medidas que possam criar condições para responder, positivamente, às necessidades de criação de emprego. Essa reflexão remete à importância da agricultura familiar enquanto absorvedora de mão-de-obra. É ela que cria ocupações a custo mais baixo. Segundo a FAO, essa categoria produtiva gera uma ocupação para cada nove hectares explorados, exigindo um investimento de R\$ 10 mil por família. Além disso, cria a ocupação mais estável das atividades econômicas. Estudos realizados pela Universidade de Lavras (MG) mostram que a queda de 50% das receitas monetárias agrícolas correspondem a uma diminuição de menos de 5% da ocupação total em unidades familiares. A atividade familiar é mais flexível, em termos da organização produtiva, em tempos de crise.

A importância da participação da agricultura familiar, nas atividades agrícolas como um todo e na própria economia do País, não é um fenômeno que se restringe ao Brasil. Contrariamente ao que ocorre em outros setores econômicos, a agricultura tem mostrado que, nos países de economia avançada, o aumento da escala produtiva e, mesmo, da concentração econômica não conduz a uma ampliação do assalariamento, mas se fundamenta, basicamente, no esforço do trabalho familiar. É o caso dos países capitalistas centrais, como os Estados Unidos, o Canadá, a Europa Ocidental, o Japão e, recentemente, os Tigres Asiáticos, que têm, como sustentáculo do desenvolvimento agrícola, a unidade familiar. Na Europa Ocidental, por exemplo, segundo pesquisa de 1987, citada em relatório da FAO, em 59% dos estabelecimentos rurais, o trabalho familiar responde por 75% de todo o esforço produtivo.

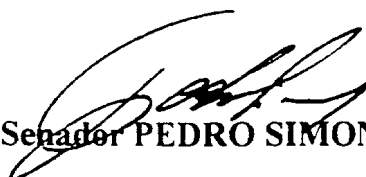
Para o caso brasileiro, a FAO reelabora dados do Censo Agropecuário de 1985, do IBGE, e chega a números que atingem 4,3 milhões de estabelecimentos agropecuários com características familiares, responsáveis por 75% do total das explorações: mesmo que ocupando apenas 22% da área total da agricultura. É o número mais importante para os propósitos aqui delineados: a agricultura familiar ocupa 60% do total do pessoal dedicado às atividades

agropecuárias do País. Isso, sem, ao menos, ter a correspondência do financiamento rural: menos de 11% destes recursos são carreados para agricultura familiar. E, mesmo assim, mostra-se responsável por 87% da produção de mandioca, 79% do feijão, 69% do milho, 66% do algodão, entre outros produtos. Ou seja, o pequeno agricultor familiar produz, alimenta, emprega e não exige tantos recursos de financiamento.

Diante destas alternativas (e de outras que deverão surgir), urge repensar uma política de emprego ativa, de curto e médio prazo, que reduza as conseqüências sociais do processo de ajuste da economia brasileira ao novo paradigma de crescimento pautado pela acirrada concorrência internacional e célere desenvolvimento tecnológico, além de amenizar os efeitos perversos do desemprego conjuntural que persiste em afligir nossa sociedade.

Em suma, cabe ao Estado e à sociedade debruçarem-se sobre o problema do desemprego e do subemprego e se anteciparem a seu agravamento, por intermédio do debate em torno das perspectivas da economia brasileira, no contexto das profundas transformações deste final de século. É da ampla discussão que surgirão propostas eficazes para construir uma sociedade mais justa, onde o fruto do progresso direcione-se ao bem-estar da população. E o Senado Federal pode se constituir no espaço ideal para um amplo debate sobre o desemprego no Brasil, suas verdadeiras causas, suas conseqüências e, especialmente, as principais soluções para este que é, segundo as pesquisas de opinião, o problema que mais aflige as populações de todos os Estados brasileiros. Como representantes, em termos constitucionais, de todas as unidades da Federação, os Senhores Senadores se revestem da devida legitimidade para promover debate de tamanha importância e estabelecer mecanismos legais eficazes para enfrentar os desafios deste final de século e de construir uma sociedade mais justa e mais humana.

Sala das Sessões, 26 de março de 1999.



Senador PEDRO SIMON

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1999

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º À Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II – realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI – estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 99, incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a

Sociedade Brasileira e supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 8 de outubro de 1991, apresente este projeto que, infelizmente, não foi votado até o final da 49ª Legislatura. Em 16 de fevereiro de 1995, voltei a apresentá-lo, tendo sido encaminhado à Comissão Especial de Reforma Administrativa do Senado, onde dormitou até o final da 50ª Legislatura.

Por considerar tão válidos quanto à época os argumentos então expendidos, volto a apresentá-los, nesse momento, certo de que contarei com a adesão de meus pares.

“As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento **inter pares** verificado no dia a dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortuitas entre eleitor e eleito, pouco escapa a mídia oligopolista.

E mais o parlamento – onde individualizamos o Senado Federal – particulariza suas atenções no trato das relações internacionais, quando cria uma comissão permanente – a de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao mesmo tempo que descarta as “Relações Internas”, talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão **status** de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou **marketing**, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa “clientela” se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vai além dos cuidados com a aparência, a imagem, o **marketing**. É fundamental transfor-

mar o cliente (a sociedade, portanto) um parceiro de nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto e toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, se indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismo vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classes etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criaram deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com ese intuito, é que submetemos ao exame do douto Plenário da Casa o presente projeto de resolução que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossa Excelência, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícuas com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 26 de março de 1999. –
Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Art. 90. Às comissões compete:

I – discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 91 (Const., art. 58, § 2º, I);

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (Const., art. 58, § 2º, II);

III – convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições e ouvir os Ministros quando no exercício da faculdade prevista no art. 50, § 1º, da Constituição (Const., arts. 50, com a redação dada pela ECR nº 2/94, e 58, § 2º, III);

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (Const., art. 58, § 2º, VI);

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão (Const., art. 58, § 2º, V);

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const., art. 58, § 2º, VI);

VII – propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; (Const., art. 49, V);

VIII – acompanhar junto ao Governo a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução;

IX – acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência;

X – exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const., arts. 49, X, e 52, V a IX);

XI – estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis;

XII – opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo o respectivo parecer;

XIII – realizar diligência.

Parágrafo único. Ao depoimento de testemunhas e autoridades aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 93. A audiência pública será realizada pela comissão para:

I – instruir matéria sob sua apreciação;

II – tratar de assunto de interesse público relevante.

§ 1º A audiência pública poderá ser realizada por solicitação de entidade da sociedade civil.

§ 2º A audiência prevista para o disposto no inciso I poderá ser dispensada por deliberação da comissão.

Art. 94. Os depoimentos serão prestados por escrito e de forma conclusiva.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores, relativamente à matéria objeto de exame, a comissão procederá de forma que possibilite a audiência de todas as partes interessadas.

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a leitura, interpelar o orador exclusivamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

§ 3º O orador terá o mesmo prazo para responder a cada Senador, sendo-lhe vedado interpelar os membros da comissão.

Art. 95. Da reunião de audiência pública será lavrada ata, arquivando-se, no âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, a requerimento de Senador, o traslado de peças.

Art. 96. A Comissão receberá petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública sobre assunto de sua competência.

§ 1º Os expedientes referidos neste artigo deverão ser encaminhados por escrito, com identificação do autor e serão distribuídos a um relator que os apreciará e apresentará relatório com sugestões quanto às providências a serem tomadas pela comissão, pela Mesa ou pelo Ministério Público.

§ 2º O relatório será discutido e votado na comissão, devendo concluir por projeto de resolução se contiver providência a ser tomada por outra instância que não a da própria comissão.

.....
O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 29, de 1999, que acaba de ser lido ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 4011, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 0567-L-PFL/99

Brasília, 24 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.799, de 18 de março de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a

organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado **Ciro Nogueira**

Deputado **Roberto Pessoa**

Suplentes

Deputado **José Múcio Monteiro**

Deputado **Antônio Geraldo**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador **Casildo Maldaner**.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “Sem trabalho... Por quê?” é a indagação proposta no texto-base do documento elaborado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, no lançamento da Campanha da Fraternidade de 1999. A Campanha, em pleno desenvolvimento em todo o território nacional, nas mais de sete mil paróquias da Igreja Católica, constitui um convite à Nação para meditar sobre o problema que, hoje, preocupa a grande maioria dos brasileiros.

A CNBB propõe profunda reflexão sobre a questão, que desafia imediata e adequada ação governamental, a fim de se evitem graves perturbações da ordem social em nosso País.

O texto-base da Campanha conclama a sociedade à “indagação ética” e à “misericórdia ativa”, em face do aumento constante do desemprego entre nós, que atinge, de forma mais severa e perturbadora, os jovens. O documento apresenta modos básicos de ação que podem ser adotados para atenuar, de imediato, o problema. Entre eles: o socorro urgente às famílias de desempregados, estimulando a solidariedade cristã; a discussão e a denúncia do modelo econômico que cria o desemprego. O estímulo à pequena e média empresas, o incentivo à bioenergia, como o álcool de cana e a reforma agrária seriam, por exemplo, formas de se enfrentar com decisão os problemas sociais imediatos e de promover um desenvolvimento econômico, político, social e cultural centrado na qualidade de vida das pessoas.

A cartilha, fartamente divulgada, não responsabiliza o Governo, de forma exclusiva, pelo problema, que hoje constitui autêntico tormento para a Nação. Ela propõe corajosa discussão sobre o assunto, com

análise cuidadosa da economia transnacional, baseada na rápida circulação do dinheiro. Alude à hipertrofia que a função financeira está assumindo no seio da economia. E lembra palavras do Presidente do Bundesbank, o Banco Central da Alemanha: "Os homens políticos estão sob o controle dos mercados financeiros". Profundas alterações atingem populações inteiras em decorrência, sobretudo, do progresso tecnológico, que impõe nossa visão do trabalho humano na mais recente e abrangente revolução social por que passa o mundo moderno.

Mostra a CNBB que o desemprego é problema que vem crescendo continuamente em todo o mundo, mas que constitui ameaça muito mais grave nos países em desenvolvimento.

Sr. Presidente, entre nós, o desemprego constitui questão de suma gravidade em face das profundas desigualdades sociais que nos caracterizam, tornando-se mais assustador quando consideramos crescente o número de jovens que engrossam essas filas, o que poderá transformar-nos em uma nação sem futuro.

O texto-base proposto pela CNBB constitui, sem dúvida, uma crítica, mas crítica construtiva, que nos induz a encontrar soluções que resguardem nosso futuro. Ao se referir a frutos ruins, assim se expressa: "Visto pelo ângulo da cidadania, o que está acontecendo com a maioria do nosso povo é um flagrante desrespeito à Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu art. 170: "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social." E entre os princípios ditados pela Constituição, no referido artigo, é de se destacar: "soberania nacional, função social da propriedade, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, busca do pleno emprego". Essa simples leitura nos causa, hoje, profundo constrangimento, pois é evidente que nos distanciamos, cada dia mais, da própria norma constitucional.

A política de abertura e a globalização adotada pelo nosso País contém equívocos relevantes que precisam ser corrigidos com máxima urgência. A CNBB considera o "neoliberalismo capitalista que sacrifica a dignidade do ser humano e a integridade do meio ambiente às exigências cegas do mercado" iníquo, nefasto e idolátrico e conclama os brasileiros a "uma indignação ética que tenha conseqüências". Essa é a conclamação da CNBB, Sr. Presidente, convocando os brasileiros – repito aqui – a uma indignação ética que tenha conseqüências.

Na verdade, Sr. Presidente, nobres Colegas, nossa entrega aos arautos de imediata globalização constituiu grave erro. Essa tarefa de modernização há que se fundar na preliminar de um projeto econômico que tenha por alvo fundamental nosso próprio desenvolvimento, imposição de soberania de um País que logo comemorará o quinto século de sua descoberta.

Na verdade, esquecemo-nos dessa preliminar maior, daí a crise que assola o País, elevando os índices de pobreza e desemprego de forma perigosa para a paz social. Pouco se levou em conta nossa própria realidade, nossos próprios interesses, alienação cujo preço, agora, começamos a pagar. E se essa dolorosa realidade não for imediatamente sanada, não haverá, para nosso futuro imediato, senão insuportáveis dificuldades e graves conturbações sociais.

O documento divulgado pelo CDB, Sr. Presidente, nobres Colegas, merece toda a atenção, pois constitui importante contribuição para o encontro de políticas que, ultrapassando a atual crise, conduzam-nos a dias de grandeza, segundo sonharam nossos antepassados.

É chegada, portanto, a hora de pôr fim ao leviano processo de globalização, que está alienando nossos próprios interesses de retomar um programa de desenvolvimento e modernização, tendo por alvo sempre o maior bem-estar de nossa gente e no qual o resguardo de nossa soberania seja imperioso, sem o que estaríamos cada vez mais expostos à volúpia do capital sem pátria, empenhados apenas em satisfazer a sua avidez de lucros em detrimento da miséria de uma Nação inteira.

Trago este discurso, Sr. Presidente, nobres Colegas, porque entendo ser muito importante esse movimento que a CNBB realiza, neste momento da Quaresma, com um **slogan** que chama atenção para uma verdade insofismável por que passa o Brasil. Penso que, além do próprio campo da reflexão, poderemos partir para ações concretas, porque, sem dúvida alguma, também temos nossas responsabilidades. Nós, do Congresso Nacional, que compomos o Legislativo, juntamente com o Executivo e com a sociedade, temos essa responsabilidade. Este é o momento de refletirmos em relação a milhões e milhões de pessoas que não têm o que comer, de milhões e milhões de brasileiros que não têm o que fazer porque não encontram trabalho, de milhões e milhões de pais de família que não sabem o que fazer. Vamos ser sinceros: a grande causa dos assaltos e crimes que existe no Brasil é essa. A pobreza, a falta

de segurança e o desemprego fazem com que muitas vezes a pessoa, por uma questão de sobrevivência, para matar a fome, comece a praticar assaltos. Num primeiro momento, assaltos de menor grandeza, mas depois assaltos maiores começam a acontecer. A grande causa, repito, da falta de segurança é a condição insuportável em que milhões de brasileiros se encontram.

Atacar as causas desse problema em sua profundidade é o grande chamamento que a CNBB faz, nesse momento, por intermédio de sua campanha de fraternidade.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Antes de concluir, ouço com satisfação o eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senador Casildo Maldaner, talvez o assunto mais importante com o qual me defrontei nesses quatro anos de exercício do meu mandato é justamente esse que V. Ex^a traz à baila nesta manhã. Congratulo-me com V. Ex^a. Sob meu ponto de vista, existem apenas duas opções: ou se maximiza o lucro ou se maximiza a vida. Existe uma incompatibilidade completa entre a proteção ao capital, a sua voracidade, a sua fantástica eficiência, que o próprio sistema capitalista não consegue administrar. E é essa eficiência que traz a sobreacumulação de capital de um lado, e a pobreza e a miséria de outro. Por isso ocorrem as crises, as cisões que se projetam de tempos em tempos no sistema capitalista. Dessa vez, vemos que todos os mecanismos de proteção ao desemprego se transformaram em verdadeiros demônios, que devem ser exorcizados. Foi o próprio capitalismo nos anos 30 que absorveu a mão-de-obra através de déficits orçamentários cobertos por emissões. Roosevelt trata disso em suas grandes obras, O Tennessee e Os Oito Acts, lançadas com o objetivo de absorver a mão-de-obra. E disse o grande político norte-americano que o empresário que não puder pagar um salário digno aos seus trabalhadores que feche a sua empresa. No Brasil, o que vemos é que o Governo se torna cada vez mais despótico, mais autoritário, a fim de impedir reajustes salariais, a fim de criar um exército de trabalhadores sem carteira assinada, a fim de criar um exército de desempregados. Neste breve aparte, apenas congratulo-me com V. Ex^a, sem antes deixar de lembrar as palavras do Embaixador Rubens Ricupero, há quatro anos: o capitalismo, depois de 50 anos de grande acumulação de capital, mostrou que não é capaz de satisfazer as necessidades

fundamentais do homem porque criou, naquela ocasião, 820 milhões de desempregados. Obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho o aparte de V. Ex^a, que serve também como reflexão, Senador Lauro Campos.

Na verdade, apesar de o PIB ser um índice importante, não se pode medir a qualidade das pessoas de um país somente pelo seu PIB. O indicador é forte, é importante. Mas o essencial, Sr. Presidente, nobres Colegas, reside na qualidade de vida das pessoas, nas condições de que dispõem, na qualidade de vida inserida no processo de desenvolvimento, de convivência entre todos. Por isso, trago à reflexão – não me canso de repetir, porque esse é o momento para essa meditação – que o conceito de cesta básica, Sr. Presidente, não pode restringir-se tão-somente ao que constitui a alimentação biológica da pessoa, o feijão, a carne seca, a farinha. Não se pode resumir somente nisto, em algo que proporcione apenas vida vegetativa às pessoas. O novo conceito de cesta básica precisa conter algo além daquilo que satisfaça às necessidades do corpo. Precisamos inserir no conceito a questão do trabalho, da educação, da moradia. Digo mais, Sr. Presidente: no raio de ação da cesta básica deveria ser incluído, como fator fundamental, o lazer. O lazer é, para a família, para o cidadão, algo indispensável. Sei que na Pré-História e até em tempos não muito remotos, o lazer não fazia parte da vida das pessoas, mas, por evolução, hoje faz. Nada é estanque na vida. Os princípios podem até ser os mesmos – não podemos nos furtar deles –, mas precisamos nos atualizar. A sociedade evolui, as coisas se transformam – nada se perde, segundo os cientistas. Há necessidade de inserir-se na cesta básica, além de alimentos, o teto, o trabalho, a educação e até o lazer. Penso que isso tudo faz o conjunto das condições mínimas de vida.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço o Amazonas falar neste instante.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Casildo Maldaner, alegre-me muito que V. Ex^a tenha a visão correta de desenvolvimento. Desenvolvimento é o processo que se traduz em elevação da qualidade de vida de todas as pessoas ou da grande maioria delas. Veja a comparação entre Brasil e Cuba. Desde logo, esclareço que não tenho simpatia pelo modelo político cubano, por ser autoritário e negar liberdades fundamentais, como

os direitos de associação, reunião e de expressão. Quanto a isso, jamais gostaria de adotar esse sistema no Brasil. Mas o faria quanto ao modelo de políticas sociais de Cuba. Ainda há pouco, o Senador Tião Viana mostrava que, em Cuba, são gastos US\$20,00 por pessoa no serviço de saúde e, no Brasil, US\$200,00 – e Cuba tem níveis de mortalidade materno-infantil, infantil e outros equiparáveis aos do Canadá. Uma vez, Fidel Castro disse, com muito orgulho: “Cuba pode ser um país subindustrializado; Cuba pode ser, pelos padrões internacionais, subdesenvolvido, mas, neste País, nenhum cubano passa fome ou morre à míngua de assistência médico-hospitalar”. Como um país com o nível de crescimento do Brasil, uma das dez maiores economias do mundo, altamente industrializado, com uma renda **per capita** muitas vezes superiores às de Cuba, tem esse quadro de exclusão social aterrador? Senador Casildo Maldaner, meus parabéns pelo seu pronunciamento. Só nos poderemos orgulhar do desenvolvimento que chega realmente a todos os brasileiros.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – É com muita honra, Senador Jefferson Péres, que acolho as ponderações de V. Ex^a no sentido de que o que é importante não é o valor do PIB, o desenvolvimento econômico, mas a inserção do cidadão no contexto social, tal como em Cuba. Nesse particular, sejamos sinceros, podemos buscar exemplos naquele país. Não podemos discriminar ninguém. No campo da saúde, Cuba é um bom exemplo, sem dúvida alguma.

Não devemos discutir apenas se o PIB chegará a R\$900 bilhões, mas devemos analisar a participação dos 160 milhões de brasileiros nesse bolo. Há uma discriminação muito grande. Temos de discutir essa questão.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, trago esse tema para reflexão, numa época de meditação, segundo a tradição da própria Igreja. A CNBB traz como chamamento os milhões e milhões de brasileiros excluídos, que não têm como participar das questões fundamentais da vida. A falta de alimento não dói apenas fisicamente, mas dói na alma, porque fere os princípios psicológicos de qualquer pai e mãe que vê os filhos necessitados. É uma situação dura com a qual não há como regozijar-se, não há como banquetear nesse período de Páscoa, quando milhões de brasileiros estão sem condições de participar dessa mesa. Acredito que a reflexão que a CNBB propõe sobre o desemprego de milhões de brasileiros que não participam desse processo é fundamental nesse momento.

Trago esse assunto para meditação de todos nós, a fim de que possamos buscar melhores condições de vida, atacando as causas e os efeitos da questão da segurança e dos tormentos que reinam no País.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão por 20 minutos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos em especial me trazem hoje à esta tribuna do Senado: primeiro, para elogiar uma ação tardia, mas oportuna, do Governo Federal de anunciar a aprovação pelo BNDES de um programa destinado a fornecer, a prover as Santas Casas de Misericórdia de todo o País de uma linha de financiamento da ordem de R\$200 milhões, a fim de que a situação financeira dessas entidades seja, de certa forma, aliviada, já que temos que lhes reconhecer o extraordinário trabalho desenvolvido em todo o nosso País. As Santas Casas encontram-se presentes em todas as unidades da Federação, à exceção do Distrito Federal. São responsáveis por mais de 60% dos atendimentos à saúde pública em nosso País e, lamentavelmente, nunca obtiveram do Governo o devido reconhecimento.

Digo que é um reconhecimento tardio, até pequeno, mas oportuno, porque melhor do que nada é aquilo que o BNDES e o Governo Federal se dispõem a fazer. Todos sabem que as Santas Casas são entidades sem fins lucrativos, que, ao longo da sua história que completou ano passado 500 anos de fundação – portanto a sua existência antecede o próprio descobrimento do Brasil, já que foram fundadas em Portugal – vêm acumulando sucessivos prejuízos, já que originalmente tinham como principal fonte de suprimento de recursos os seus mantenedores. Mas, ao longo do tempo, devido à falta de estímulo inclusive do ponto de vista fiscal para que doações sejam feitas a essas entidades, esses mantenedores foram se afastando e se desestimulando a continuar contribuindo para a manutenção das Santas Casas.

Qual é o quadro que temos hoje no Brasil? As Santas Casas, que em muitas cidades brasileiras

são o maior centro de excelência da prestação de serviços à saúde, estão ficando, a cada dia, mais inviabilizadas, tendo em vista principalmente o valor incompatível pago pelo SUS ao atendimento desenvolvido pelas mesmas.

Agrava-se ainda o fato de que elas não cobram efetivamente os serviços que prestam. Portanto, diferentemente da rede privada de saúde, não podem cobrar de uns para prestar serviços, via SUS, a outros. Ou seja, sua única fonte de suprimento acaba sendo o atendimento à rede sob forma de rede pública, a assistência à saúde e, dessa forma, com os recursos que recebe é absolutamente inviável a sua manutenção e a sua permanência como principal agente provedor de assistência à saúde às populações do nosso País.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Luiz Estêvão?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita alegria.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Parece-me que, no começo do seu pronunciamento, V. Ex.^a ressaltou que todas as Unidades da Federação dispõem dos bons serviços da Santa Casa, apenas o Distrito Federal ainda não tem. Eu gostaria de me somar a V. Ex.^a nesse reclamo porque Tocantins também não tem, ainda não pode usufruir dos excelentes serviços prestados pelas Santas Casas. E, em muito boa hora, o Governo Federal resolve destacar, orientar créditos que possam permitir que os excelentes serviços, tão requeridos pela sofrida população brasileira, principalmente as classes mais pobres, possam continuar tendo a excelência do atendimento das Santas Casas de Misericórdia. Parabéns a V. Ex.^a pelas informações que traz a esta Casa sobre essa instituição, que já é uma referência nacional.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço ao Senador Leomar Quintanilha pelo aparte. Realmente o Tocantins também se insere nessa mesma situação do Distrito Federal. O Tocantins é a mais nova Unidade da nossa Federação, por sinal um Estado que vem demonstrando ser de extraordinário potencial, é o Estado brasileiro de maior crescimento nos últimos anos – e nós desejamos que continue assim – e pode contribuir para minorar as desigualdades, a pobreza, a fome, já que é um Estado notavelmente produtor de alimentos.

Parabenizo V. Ex.^a pelo trabalho desenvolvido na defesa do seu Estado, que se tem traduzido neste progresso, e sei que o Tocantins, como o Distrito

Federal, necessita também da presença das Santas Casas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muita alegria, ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Luiz Estêvão, V. Ex.^a aborda um assunto muito importante para a saúde no Brasil, que é o funcionamento das Santas Casas de Misericórdia. Formei-me em Medicina em Belém, e a Santa Casa de Misericórdia daquela cidade era o hospital-escola da nossa faculdade. Era um hospital que atendia, de maneira exemplar, a população daquele Estado e, aliás, de muitos Estados vizinhos. No entanto, a ausência da Santa Casa de Misericórdia não é exclusividade do Distrito Federal e do Tocantins; Roraima e Amapá também não têm. Creio que devemos cuidar, num primeiro momento, de melhorar as condições de funcionamento das que existem atualmente e pensar num trabalho de instalá-las nas unidades onde não funcionam ainda. Tenho um testemunho, portanto, vivencial, de uma pessoa que praticou, dentro de uma Santa Casa, todo o seu aprendizado de Medicina. Quero, assim, cumprimentá-lo por essa brilhante defesa que faz dessa instituição exemplar não só para o Brasil, mas para o mundo. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti, e nada melhor do que o testemunho de alguém que pode comprovar, já que desenvolveu, por muitos anos, ali, a sua prática, a sua medicina, a excelência da qualidade dos serviços prestados pelas santas casas de misericórdia. E é isso que desejamos.

Faço a seguinte pergunta: quanto custaria a montagem de uma rede pública de saúde que, no caso do desaparecimento e da inviabilização das santas casas de misericórdia, fosse montada para atender, como eu disse, mais de 60% daqueles que demandam assistência à saúde no nosso País? O valor seria incalculável.

Portanto, temos o dever, a obrigação de procurar, por meio dos nossos esforços conjuntos, prover as santas casas dos meios, da sua subsistência, da sua sobrevivência, do seu crescimento e do seu aperfeiçoamento, porque, senão, evidentemente, o custo para o Estado e para a sociedade será infinitas vezes maior.

Quero também salientar que, no caso do Distrito Federal, há um ano, tive a honra de ser nomeado

pelo Pe. Deputado José Linhares, que é o provedor-mor das santas casas no Brasil, responsável pela implementação da primeira Santa Casa de Misericórdia no Distrito Federal. Para isso, quando era Deputado Distrital, fiz aprovar, na Câmara Legislativa, dois projetos de lei que concederam às Santas Casas de Misericórdia os primeiros terrenos, a fim de que pudessem se instalar no Distrito Federal. Nosso colega Deputado Jofran Frejat, por quatro legislaturas, Secretário de Saúde, já se engajou nesse projeto.

Esperamos que, já no próximo ano, Brasília tenha enfim implementada, sem nenhum investimento do Governo, a primeira Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal.

Quero agradecer os apartes dos colegas Senadores, porque reconhecem efetivamente a importância das santas casas e a falta que elas farão caso o Governo Federal não dê continuidade a essa política, iniciada com o projeto do BNDES, de dar suporte financeiro para a sobrevivência e o engrandecimento das santas casas do nosso País.

O segundo assunto realmente é muito oportuno, porque diz respeito ao cinema brasileiro. Na última semana, o Brasil inteiro estava imensamente motivado pela possibilidade de que o Filme Central do Brasil e sua atriz principal, Fernanda Montenegro, pudessem ser agraciados com o Oscar de melhor filme estrangeiro e de melhor atriz. Lamentavelmente, o que se viu no domingo à noite é que o Brasil foi vítima dos interesses da grande indústria multinacional do cinema; foi vítima de barreiras e preconceitos. O Brasil é um grande País, com extraordinária competência de produção cultural; mas, pelo fato de ter uma língua e uma cultura pouco difundidas em todo o mundo, é evidente que o crescimento do cinema brasileiro não é fator de interesse da grande indústria cinematográfica mundial.

Antes mesmo que houvesse aquele desfecho no que concerne ao Oscar, eu havia apresentado no Senado da República um projeto de lei que destina 5% da bilheteria auferida pelo cinema estrangeiro em nosso País para a constituição de recursos com o objetivo de financiar o cinema nacional. Tão logo apresentei o projeto, tive a honra de ouvir do Senador Lauro Campos, que, há cerca de dois anos, havia apresentado projeto semelhante nesta Casa. Da mesma forma, o projeto destinava um percentual, diferente do que sugeri, também para que, sobre a receita dos filmes estrangeiros, fosse destacada uma parcela para financiar o cinema brasileiro.

Por isso, pedi ao Senador Lauro Campos, colega de Bancada do Distrito Federal, que se juntasse nesse

esforço, porque julgo que o projeto não é meu; o projeto é de todo o Senado, o projeto é dele, que foi o primeiro a ter a idéia neste plenário, mas, principalmente, o projeto é de alto interesse da cultura brasileira.

Discute-se muito que a cultura, que a produção cultural e notadamente o cinema, na verdade, não deveriam ter nenhum tipo de suporte, porque se trata de uma indústria, se trata de um negócio e, portanto, deveria buscar seu financiamento na excelência da produção cinematográfica e na bilheteria que busca conquistar.

Quero fazer um breve comentário sobre essa opinião, que, a meu ver, é totalmente equivocada. Em primeiro lugar, é preciso dizer que é verdade: o cinema é indústria sim. Na verdade, a criação do cinema, no século passado, não foi obra de um artista, foi obra de dois industriais, os irmãos Lumière. E, como tal, é evidente que, pela sua grande capacidade de conquistar audiências, ele se tornou uma das maiores indústrias do mundo dentro do conceito da indústria do entretenimento. Mas aí vem a seguinte questão em relação ao cinema brasileiro: somos um País riquíssimo culturalmente; como disse, com artistas da melhor qualidade; nossa Língua é uma das mais bonitas e ricas do mundo, mas é falada por um segmento muito pequeno da população mundial. Portanto, o cineasta brasileiro, o produtor brasileiro, quando faz um filme, tem como alvo, evidentemente, apenas o mercado nacional e poucos países de Língua Portuguesa e de população reduzida. O que ocorre de maneira diferente no caso do cinema americano, do cinema francês, do cinema italiano. Evidentemente, em função da sua tradição, em função do trabalho que fizeram, de serem culturas de consumo mundial, principalmente a americana, a de Língua Inglesa, que é uma Língua falada praticamente no mundo inteiro, ao formularem a proposta de criação de um filme, não o fazem apenas para o seu mercado, mas têm a garantia de que terão todos os mercados do mundo à sua disposição, o que viabiliza muito mais a possibilidade de investimento no produto que pretendem construir e fabricar.

Ora, será que é justo que nós, no Brasil, ofereçamos à produção estrangeira um mercado de mais de 160 milhões de consumidores e não cobremos deles por essa abertura de mercado, por essa possibilidade de desfrutar do consumo da sociedade brasileira? Essa pequena contribuição não seria paga pela indústria; seria paga, na verdade, na bilheteria, mas em benefício da produção do cinema em nosso País.

Essa idéia é também do Diretor de Central do Brasil, o Cineasta Walter Salles Júnior, que, em entrevista à imprensa, falava sobre essa possibilidade nos últimos 30 dias.

Há uma outra questão: será que o Estado precisa se envolver nisso? Será que a experiência da antiga Embrafilme foi produtiva, enriquecedora e justifica essa nova investida no sentido de tentar financiar o cinema nacional?

Peço que façamos uma reflexão histórica e que nos lembremos de que a difusão cultural nunca esteve dissociada da prosperidade econômica e financeira. Se voltarmos 500 anos na história do mundo para apenas analisarmos uma das épocas de maior criatividade na cultura mundial, que foi o Renascimento, vamos examinar quais foram as cidades européias em que o Renascimento cultural se deu de maneira mais forte. Foi na Holanda. O que era a Holanda naquele momento? Era a pátria dos banqueiros internacionais, que financiavam os artistas do seu país. Foi na Itália. E em que cidades? Em Roma, sede do Vaticano, e havia um extraordinário apoio da Igreja, um dos maiores poderes constituídos da época, no sentido de incentivar, contratar e apoiar a produção cultural. Veneza, que era a maior capital do mundo do comércio, onde os comerciantes, os doges e os nobres sempre investiram pesadamente, financiando os seus artistas. Por último, Florença, um dos grandes berços do Renascimento, com a prosperidade dos banqueiros da família Medicis, que foram, na verdade, os grandes mecenas da cultura naquela fase da história da nossa humanidade.

Portanto, quero dizer, apenas buscando esse exemplo no Renascimento – e poderia buscar muitos outros –, que a difusão da cultura e a sua produção nunca estiveram dissociadas de um grande suporte daqueles que detinham os meios circulantes, no caso, a prosperidade e o dinheiro.

Se não fizermos isso, o que acontecerá? Veremos em nosso País uma extraordinária geração de cineastas, que vem se afirmando a cada dia; uma cultura riquíssima, como é a cultura brasileira, admirada, respeitada, mas pouco consumida em todo o mundo. Veremos todo esse esforço frustrado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita satisfação, o aparte do Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a e

até agradecer a sua gentileza de recordar a existência ou a preexistência de um projeto meu, que, como 80 ou 90% dos meus projetos, são abortados ao longo de sua trajetória, no sentido de procurar recursos, numa fase de crise, para que a produção cultural no Brasil não venha a fenecer. Há mais tempo, fiz um trabalho baseado na obra de arte, e sua reprodução, de um grande pensador marxista, que mostra como a modernidade industrial transforma aqueles produtos artesanais da arte individual e os reproduz na grande indústria capitalista. Naquela ocasião, cheguei à seguinte conclusão: a crise a que V. Ex^a se referiu, da Idade Média, deu, obviamente, o grande impulso para a produção cultural do Renascimento. Em todas as crises renasce uma sabedoria, uma energia que a sociedade contém e que os padrões prevalecentes de expressão abafam. A crise traz de volta, por exemplo, a sabedoria contida na produção dos fármacos, na velha e milenar sabedoria dos chás, do uso das raízes, etc. Então, uma imensa produção cultural que dormia a crise desperta, mas é preciso, no caso do cinema, que além de ser arte é também indústria, que esse lado industrial seja amparado, para que possa brotar essa expressão cultural que as fases de crise trazem à tona. Agradeço a V. Ex^a a gentileza de ter lembrado meu nome e, quando se trata, obviamente, de uma proposta que tenha evidentes escopos sociais positivos, acho que deveremos sempre somar as nossas boas vontades. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado ao Senador Lauro Campos e quero, apenas, fazer um pequeníssimo reparo, dizendo que não foi uma gentileza de minha parte a V. Ex^a, mas o reconhecimento de ter sido V. Ex^a o primeiro Senador a trazer essa questão e o primeiro autor dessa idéia no Senado Federal. Portanto, trata-se do reconhecimento mais do que justo a alguém que, através do seu trabalho, buscou, há cerca de dois anos, criar esse mecanismo de financiamento do cinema nacional.

Aproveitando o enriquecedor aparte de V. Ex^a, lembro que na União Soviética, neste século, houve um grande envolvimento do Estado para dar suporte à produção cultural. O maior cineasta soviético, Sergei Eisenstein, que fez Encouraçado Potemkin e Ivã, o Terrível – provavelmente os dois maiores filmes soviéticos da História –, teve uma ampla cooperação financeira do Estado. De outra forma, também com as limitações de uma língua circunscrita a um determinado país, não teria obtido recursos para realizar aquelas que estão incluídas entre as dez maiores obras-primas do cinema.

Apenas para dar uma idéia, 5% sobre a bilheteria do cinema estrangeiro dariam, ao longo de um ano, uma receita aproximada de R\$12 milhões para financiamento do cinema nacional, quantia suficiente, por exemplo, para a produção de quatro filmes como Central do Brasil.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Luiz Estevão?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte da Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Luiz Estevão, mais uma vez V. Ex^a usa a tribuna para tratar de assuntos tão importantes, como esse que diz respeito à evolução cultural do nosso País. Como V. Ex^a mencionou, realmente o filme nacional tinha todas as credenciais para ter sido bem colocado, mas, em decorrência da mídia e de outros fatores – e até por sermos considerados um país de Terceiro Mundo –, chegou-se à conclusão de que um filme brasileiro ainda não está à altura de ser condecorado. Foi brilhante a sua idéia de apresentar esse projeto, bem como a do nobre colega Lauro Campos, que já havia apresentado um outro, similar. Tenho certeza de que, com o trabalho desta Casa, V. Ex^{as} conseguirão, brevemente, aprovar esse projeto. Isso permitirá que se faça uma divulgação mais ampla e enriquecida. Realmente, fiquei muito entusiasmada, assim como sei que todos os brasileiros ficaram, pois, de acordo com o IBOPE, quase todo o Brasil parou para assistir à conclusão daquele evento. No entanto, talvez quase todos já soubéssemos que não iríamos chegar ao final com a satisfação de sermos premiados, até porque a divulgação de que o filme primeiro colocado havia faturado, em bilheteria, 25 milhões, enquanto o nosso, apenas 3 milhões, já era um recado para que ficássemos conscientes de que o resultado não seria realmente tão justo. Ao vermos Fernanda Montenegro naquele sentimento, mostrando as dificuldades do nosso País com aquela dedicação que lhe é peculiar, com aquele desempenho tão brilhante, até lamentamos, porque ela pode ter ficado um tanto frustrada, muito embora, ao anunciarem a classificação, ela não tenha manifestado reação emocional alguma. Quando apareceu na televisão, estava totalmente tranqüila, porque, com o conhecimento que tem, com o tempo que exerce a profissão de artista, talvez ela própria já esperasse que o resultado fosse realmente aquele. Mas vamos batalhar, porque se ficarmos acreditando que somos um país de Terceiro Mundo, nunca chegaremos a

mostrar para o mundo as muitas potencialidades que aqui existem. Quero me congratular com V. Ex^a e já antecipar que estarei à disposição para somar esforços com os dois autores do projeto, a fim de que ele seja aprovado o mais rapidamente possível. Em face da intimidade que temos com os Colegas, nesta Casa, gostaria de sugerir aos dois autores que entrassem com um requerimento solicitando uma sessão solene. Isso mostraria, até mesmo lá fora, que o povo brasileiro está atento e quer cooperar com a cultura brasileira. Seria uma divulgação ótima e ímpar o fato de o Senado da República prestar uma homenagem justa aos artistas que fizeram parte daquele filme, principalmente a Fernanda Montenegro e ao seu diretor. Muito obrigada.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. Agradeço a oportuníssima sugestão, pois, como disse V. Ex^a, seria uma oportunidade de homenagearmos aqueles brasileiros que nos encheram de orgulho. Realmente, a perplexidade de Fernanda Montenegro ao ser anunciado o resultado foi a mesma de todos nós, porque foi um resultado não de natureza crítica e cultural, mas ditado exclusivamente pelos interesses financeiros. Embora tenhamos sido derrotados, considero que o Brasil foi o grande vencedor daquela premiação, porque a injustiça foi tão flagrante que, num caso como aquele, a derrota acaba sendo o reconhecimento da mediocridade dos julgadores e da excelência da qualidade do trabalho de Fernanda Montenegro e do filme Central do Brasil.

Para encerrar, eu gostaria de fazer uma menção ao Senador Francelino Pereira, que também tinha uma idéia semelhante e, ao fazer estudos sobre o projeto, verificou que eu já havia apresentado um projeto nesse sentido. Mas, por intermédio da imprensa, tomei conhecimento de propostas de S. Ex^a para o aprimoramento do projeto, que, além de aumentar a receita do cinema nacional, promoverão uma melhor administração desses recursos.

Portanto, as propostas do Senador Francelino Pereira serão bastante úteis no sentido de também enriquecer o nosso projeto.

Sr. Presidente, fala-se, no Brasil, há muitos anos, do esforço para a globalização de seu sistema financeiro, que custa um preço; globalização do seu comércio, que custa outro preço; globalização através da venda de suas empresas estatais, muitas vezes alienadas para estatais de outros países, o que também nos tem custado um preço. Curiosamente, dentro desse esforço de globalização, até hoje não vi o Governo Federal fazer um esforço sequer no sentido de globalizar a cultura brasileira. Portanto,

espero que o Governo Federal apóie o nosso projeto e apresente outras alternativas, porque se há uma maneira barata, eficiente e permanente de se globalizar o País é através da difusão de sua cultura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se atenham ao tempo regimental, porque, no transcorrer dessa semana, vários Srs. Senadores se inscreveram, alguns em todos os dias da semana, e não conseguiram usar da palavra.

Portanto, informo aos Srs. Senadores que apartes podem ser concedidos, mas o tempo dos apartes será descontado do orador.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges, por cessão do Senador Francelino Pereira.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, a Mesa chama a atenção dos nobres colegas, os apartes, para que se atenham realmente ao tempo limite, pois há apartes que se tornam oradores, até complicando a linha de raciocínio e o próprio tempo do orador.

Sr. Presidente, gostaria de registrar uma audiência que tive com o Ministro dos Transportes, Eliseu Resende Padilha, oportunidade em que pleiteei a retomada das obras da BR-156.

Sr. Presidente, a BR-156 é uma obra estratégica. E, em assim sendo, aqui estou para fazer um apelo desta tribuna ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no sentido da reinclusão dos recursos da BR-156 no Projeto Brasil em Ação, pois o Amapá considera esta obra como uma das mais importantes para o seu desenvolvimento.

Portanto, Sr. Presidente, acompanhando o raciocínio que aqui defendi, e em respeito ao nobre Senador Lúdio Coelho, que está ansioso para se manifestar, não mais me estenderei neste pronunciamento que faço, tendo em vista a gentileza da permuta com o nobre Senador Francelino Pereira – para quem telefonei há pouco, lá em Belo Horizonte – e em respeito à insistência veemente de V. Ex^a no sentido de que as oportunidades devem ser garantidas.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Gilvam Borges, é um prazer ouvi-lo. Sei que o Senador Francelino Pereira cedeu a vez para V. Ex^a, mesmo estando S. Ex^a em Belo Horizonte. Aliás, S. Ex^a e o Senador Luiz Estevão já haviam sido chamados.

Mas, como tenho mais idade, vou aguardar a minha vez, porque sou uma pessoa pacienciosa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência informa ao eminente Senador Lúdio Coelho e às demais Sr^{as} e Srs. Senadores que o Senador Francelino Pereira telefonou, de Belo Horizonte, cedendo o seu lugar para o eminente Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Inclusive, S. Ex^a cancelou o seu vôo.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – No que fez muito bem S. Ex^a, dando-nos a oportunidade de ouvir o eminente Senador Gilvam Borges.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Está tudo bem com o Senador Francelino Pereira lá em Minas Gerais?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Graças a Deus, está tudo bem com S. Ex^a e com Minas Gerais, onde, inclusive, está chovendo bastante.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Pedro Simon, o Senador Francelino Pereira viria de Belo Horizonte para se manifestar da tribuna, mas, diante do meu apelo, S. Ex^a cancelou o vôo, cedendo-me a vez, aliás, essa permuta já ocorreu em outras oportunidades.

Sr. Presidente, para evitar toda essa angústia, encerro o meu pronunciamento em respeito ao Senador Lúdio Coelho, que está ansioso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero dizer que foi uma pena o Senador Gilvam Borges interromper o seu pronunciamento, pois todas as vezes que S. Ex^a fala, aprendemos bastante. E isso é muito bom para o Congresso.

Sr. Presidente, o País está atento aos acontecimentos do Paraguai. O atentado que tirou a vida do vice-Presidente do Paraguai, Luís Maria Argaña, na terça-feira última, constitui mais um duro golpe para o Mercosul. Desta feita a crise não está circunscrita às vicissitudes econômicas, mas antes, reveste-se de extrema gravidade, à medida que pode atingir profundamente as instituições de uma jovem democracia, cujo povo vem trabalhando ativamente na busca de sua consolidação.

Toda a comunidade internacional, e os países-membros do Mercosul, em particular, mobilizaram-se rapidamente no sentido de estender o seu repúdio a

tais atos de violência e de manifestar o seu apoio a uma rápida normalização institucional naquele país-irmão. De fato, o futuro da ordem democrática no Paraguai, conquistada à custa de tantos sacrifícios para seu bravo povo, está neste momento seriamente ameaçado. É preciso, nesta grave conjuntura, que esse povo mantenha a serenidade, buscando o diálogo ao invés do confronto, e as soluções negociadas no lugar da violência.

Em um mundo caracterizado pela crescente interdependência entre as nações, a solução da questão interna do Paraguai, pela via democrática, torna-se crucial também para o futuro da própria América Latina e do Mercosul.

Com efeito, a estabilidade política e a prevalência da ordem democrática e das liberdades fundamentais vêm assumindo progressivamente, no mundo globalizado, o caráter de vantagem comparativa no que diz respeito à atração de investimentos produtivos e de negócios para a região. Isso porque a democracia caracteriza-se pela confiança e previsibilidade, constituindo portanto um ambiente extremamente favorável aos negócios, pois exclui medidas intempestivas, adotadas de forma arbitrária, e consagra dessa forma o império da lei. Trata-se essa de condição indispensável ao adequado desenvolvimento da atividade econômica, pois permite às empresas adotar projetos de longo prazo e planejar parcerias, bem como firmar compromissos e contatos permanentes.

Por ocasião da XV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em 10 de dezembro último no Rio de Janeiro, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Menem, Raúl Cubas Grau, Julio María Sanguinetti reafirmaram a prioridade que atribui ao processo de integração e reiteraram seu entendimento de que o Mercosul constitui instrumento eficaz para impulsionar a competitividade das economias dos Estados-membros, dinamizar sua inserção no plano internacional e incrementar a captação de investimentos produtivos. Reiteraram, ademais, sua certeza de que o desenvolvimento do processo de integração constitui elemento essencial para assegurar o crescimento, a estabilidade econômica e níveis cada vez mais elevados de bem-estar social para os povos dos quatro países.

Porém, estamos convictos de que o êxito do processo de integração, que tem permitido, em patamares sem precedentes, o estreitamento contínuo das relações entre os quatro países, requer, como condição essencial, o império do Estado de

Direito e o pleno exercício das liberdades democráticas nos países-membros. O processo de integração deve ter como fim último não apenas a liberalização do comércio entre as nações, mas também a construção de sociedades crescentemente prósperas e justas, alicerçadas no respeito aos direitos humanos e no exercício da democracia.

A Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, órgão representante dos Paramentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção, vem, desde a sua instalação, em dezembro de 1991, ressaltando a importância de que se revestem para o processo de integração as diretrizes e os valores ditados pelo ideário democrático. Investidos do poder que lhe confere a representação emanada da vontade popular, os Paramentos do Mercosul sempre reiteraram a sua preocupação em salvaguardar a liberdade, a paz, a democracia e a vigência dos direitos humanos em nossos respectivos países. Por essa razão e tendo em vista a grave preocupação manifestada pelos Parlamentares paraguaios quanto à continuidade da ordem democrática em seu país, aprovou a Comissão Parlamentar Conjunta, por ocasião da sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em dezembro último, a Declaração do Rio de Janeiro, pela qual se solidarizou com o Congresso paraguaio e reafirmou o seu apoio às instituições consagradas pela Constituição e à plena vigência do direito nos países da região.

Naquela ocasião, na qualidade de Presidente **pro tempore** da Comissão Parlamentar Conjunta, tive a oportunidade de dirigir-me aos Presidentes dos países-membros, reunidos na Cúpula do Mercosul, ocasião em que ressaltei a importância, por um lado, do fortalecimento dos processos democráticos na região e da plena vigência da ordem constitucional e das liberdades fundamentais nos países do Mercosul e, por outro, de uma atuação coesa do Mercosul frente à crise financeira internacional.

Celebramos, recentemente, a passagem do cinquentenário da Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas, sem dúvida um marco na história da civilização. A democracia e os direitos humanos são valores consolidados neste final do século XX e constituem a base e o fundamento sobre os quais repousam os processos de integração regional. A sua garantia reside na participação dos Paramentos nesses processos. Lembro, nesse contexto, o compromisso assumido pelos Presidentes, reunidos no Rio de Janeiro, de tornar efetivos, em cada um dos países e por meio de esforços conjuntos, os enunciados e direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração

Americana dos Direitos e Deveres do Homem ao adotar, no âmbito das comemorações dos 50 anos daqueles dois marcos da proteção internacional da pessoa humana, a "Proclamação do Rio de Janeiro".

Felizmente, o Mercosul dispõe dos instrumentos necessários à garantia e salvaguarda da ordem democrática na região. Um deles é a Declaração Presidencial de Las Leñas, de 27 de junho de 1992, que consagra a plena vigência das instituições democráticas como condição indispensável para a existência e o desenvolvimento do Mercosul. Posteriormente, em junho de 1998, os países-membros do Mercosul aprofundaram o seu compromisso com o ideário democrático ao aprovarem o Protocolo de Ushuaia, outorgando-lhe a condição de parte integrante do Tratado de Assunção. À luz de seus arts. 4º e 5º, a ruptura da ordem democrática em qualquer um dos países do Mercosul implicará na aplicação de medidas que abarcarão desde a suspensão do direito de participar dos distintos órgãos do Mercosul até a suspensão dos direitos e obrigações emanados do processo de integração.

Estamos certos de que as lideranças do Paraguai saberão, nesse momento de grave turbulência, optar por soluções ditadas pela serenidade e pela prudência, aptas a preservar as instituições e a ordem democrática no país. Desejamos expressar nossa esperança de que o desafio representado pelo episódio de violência política que vitimou o Vice-Presidente da República do Paraguai resulte não em aventuras extraconstitucionais, mas sim no aperfeiçoamento e amadurecimento do Estado de Direito naquele país-irmão.

Tenho mantido permanente contato com a Comissão Parlamentar do Paraguai, do Uruguai e da Argentina. Houve insistência por parte da Comissão paraguaia para que nos reuníssemos em Assunção. Eu lhes transmiti a nossa opinião de que deveríamos ter serenidade, mas que os acontecimentos ocorridos no Paraguai, apesar de influírem no destino do Mercosul, são de responsabilidade direta do povo paraguaio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil passa, neste momento, por complexa crise que coloca em risco seu futuro, pois decorrerá ele do acerto ou não com que tratemos, neste instante, os problemas que ora

nos atormentam e já inquietam grandes camadas da população, com veloz desgaste do Governo.

Defrontamo-nos com ampla e profunda crise econômico-financeira, uma a mais das tantas que temos vivido, crise que os melhores analistas, brasileiros ou estrangeiros, previram com enorme antecedência, tal como, a certa altura, disse o megaspeculador George Soros, na longa entrevista concedida à imprensa argentina e que um dos nossos matutinos publicou. Tão aguardada era a crise, que dela não decorreu dano algum para os países do denominado Primeiro Mundo, pois todos puderam dispor, com antecedência, de seus interesses, a fim de que nada sofressem com nossa mazela. A Nação inteira manifesta sua preocupação, angustiada pelo agravamento intolerável do desemprego e pelo aniquilamento dos serviços públicos.

Assombra-me, Sr. Presidente, a impavidez com que assistimos, ano após ano, ao agravamento de questões de máxima relevância para os brasileiros. Assim, a cada início do período escolar, a televisão nos exhibe o terrível espetáculo de filas intermináveis de pais que permanecem dias e mais dias ao relento, na luta pela obtenção de vagas para seus filhos, especialmente nos maiores centros do País, como São Paulo e Rio de Janeiro. É como se ninguém tivesse nada que ver com o desespero de pais desempregados ou com renda em permanente declínio, que se vêem obrigados a buscar escola pública para seus filhos.

O mesmo se dá com os exames vestibulares para ingresso nas nossas universidades, a despeito de o número dessas instituições ter crescido muito, de forma a ultrapassar o de muitos países ricos. E a cada vez que se oferecem vagas nas universidades, assistimos ao doloroso espetáculo da queda de nível no nosso ensino primário e secundário – sem falar nas universidades, cujas falhas gritantes já foram apuradas e denunciadas pelo próprio Ministério da Educação. Tudo sem muita consequência.

Mas, Sr. Presidente, não somos vítimas apenas desse descalabro no setor do ensino. Espetáculo mais doloroso ainda diz respeito ao sucateamento da rede pública de saúde em nosso País. Aqui, surgem promessas e mais promessas, logo esquecidas. A tragédia aprofunda-se a cada ano. Zomba-se da paciência de um povo por demais paciente, mas cuja história demonstra possuir capacidade de reação, mesmo que tardia.

A interferência indevida do Governo Federal nas ações que deveriam caber aos Estados e Municípios agrava a situação. A Constituição de 1988 vi-

rou letra morta. A centralização dos Poderes e decisões na esfera federal complica a vida de governadores e prefeitos.

Planos e mais planos têm sido anunciados, com a monótona e suicida repetição de drásticos cortes de verbas imprescindíveis para o bem-estar de nossa gente. Ainda agora, vemos que nossos salvadores, mágicos das finanças, prometem acabar com nossas dificuldades à custa, por exemplo, do corte ou supressão de verbas destinadas à área social.

Integro, nesta Casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, bancada de partido que tem dado decisivo apoio ao Presidente da República nas sucessivas medidas que tem para cá enviado, bem como nas numerosas propostas de emendas constitucionais encaminhadas ao Congresso Nacional, ou no copioso manancial de medidas provisórias sempre alteradas ou reeditadas.

Hoje, temos diante de nós a mais preocupante das realidades: a Nação sente a profunda crise com a derrubada do real, com a multiplicação do desemprego – o que vai nos tornando uma pátria de desesperados – e com o grande infortúnio que cerca a maioria da nossa gente. Tudo recheado de boatos e notícias relativas a vastos lucros à custa de informações privilegiadas ou de escândalos ocultos em copiosas gravações de conversas telefônicas até entre autoridades da própria Polícia Federal!

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mozarildo Cavalcante?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Logo em seguida, com muito prazer.

Sr. Presidente, o que até agora disse serve apenas de pano de fundo para problema decisivo quanto ao nosso futuro. As dificuldades econômico-financeiras que nos cercam constituem meros sintomas a nos advertir sobre o aspecto mais profundo e ameaçador, afinal vindo à tona como questão máxima a ser por nós solucionada se quisermos manter as conquistas dos nossos antepassados e zelar pela paz pública.

Refiro-me, Sr. Presidente, à questão federativa. Há mais de duas décadas o Brasil vem sendo bombardeado por problemas e mais problemas, suas instituições vêm sofrendo contínuos desvirtuamentos a pretexto de reformas. Não é de hoje que os mais atilados, os mais doutos vêm-nos advertindo sobre a erosão do pacto federativo que vige desde a Proclamação da República. E que contém problemas antigos, provindos de velhos tempos da nossa História. Problemas que não mais poderão ser adiados. Não acredito em solução para a profunda crise econômico-financeira que nos envolve

sem, preliminarmente, darmos solução ao que vem colocando em risco o pacto federativo.

Ouçó o nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Mozarildo, ouvi com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a e quero me deter no aspecto da saúde, abordado por V. Ex^a. Tenho a impressão de que a Nação não necessita de regulamentos, de leis, de coisa alguma. O de que ela necessita, efetivamente, é de aprimoramento do serviço público. Temos, em quase todos os Estados do Brasil, excesso de leitos hospitalares e de salas de aula. O que é necessário é que o Poder Público faça funcionar, efetivamente, esses hospitais e essas salas de aula. É preciso que os homens públicos dos Estados e dos Municípios façam um acompanhamento adequado de cada setor de prestação de serviços à população brasileira. É comum existirem nas cidades excesso de postos de saúde. A população se concentra nos postos que dão melhor atendimento, onde os médicos têm uma frequência mais adequada, e abandonam os outros. Depois, a população queixa-se de que o médico não vai ao posto e o médico queixa-se de que não tem cliente. Diante das dificuldades por que está passando a Nação brasileira, tenho a impressão de que é muito importante procurarmos aprimorar a qualidade da prestação de serviços em todas as áreas. Se a nossa economia está estagnada, se não termos crescimento econômico a curto prazo, não será possível retirar recursos de uma área para colocar em outra. A Justiça está deficiente, como a segurança, a saúde e a educação. Por isso, não podemos transferir recursos de uma área para outra. Será necessário que se procure aprimorar o desempenho do serviço público em cada uma das áreas, porque vamos oferecer à Nação brasileira os serviços de acordo com as nossas receitas. Não há serviços de Primeiro Mundo com receitas de Terceiro Mundo. Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concedeu.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Eu é que agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a. Quero dizer, Senador, que o enfoque que estou dando ao meu pronunciamento, que aborda esses setores como introdução, visa justamente mostrar que, na verdade, o entrave não está na existência de postos de saúde ou hospitais ou de mais ou menos escolas. O que questiono é o modelo federativo, no qual vinte e pouco por cento dos recursos arrecadados pela União vão para o FPE, vinte e pouco por cento para o FPM e, portanto, quase 60% ficam com a própria União.

E ficam com a União para quê? A pretexto de que órgãos federais, como a Fundação Nacional da Saúde e o Ministério da Educação – enfim, órgãos de diversos setores –, os repassem para Municípios ou Estados, ou executem diretamente, o que é mais grave ainda, ações que deveriam ser realizadas prioritariamente pelos Municípios, secundariamente pelos Estados e, só eventualmente, diante da ineficácia desses escalões do Governo, pelo Governo Federal.

Tem sido esse, Senador, o enfoque que tenho dado aos meus pronunciamentos. O pacto federativo requer uma reavaliação da arrecadação de tributos, da distribuição dos resultados desses tributos. A União tem de deixar de interferir nos Estados, afinal, repete-se – e muito até – que o cidadão não mora na União, o cidadão mora no Município ou no Estado. É preciso acabar com esse modelo centralizador.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço o aparte da Senadora Marluce Pinto com muito prazer.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Mozarildo, eu não poderia deixar de fazer um aparte a V. Exª. Somos do mesmo Estado, conhecemos de perto todas as dificuldades não só do nosso Estado mas de toda a região amazônica e, ano a ano, estamos acompanhando uma regressão em sua situação. No passado, até mesmo o FPE e o FPM tinham um valor maior. Hoje, para que V. Exªs tenham uma idéia, Srs. Senadores, a Capital de Roraima, Boa Vista, tem 65% da população do Estado – talvez até mais, já que 65% é o dado obtido através das estatísticas –, além daqueles cidadãos flutuantes, que ficam entre as cidades, entre a Capital e o interior. E a Prefeitura da Capital recebe apenas R\$1,8 milhão de FPM, um valor insignificante, para dar continuidade à instalação de infra-estrutura naquela cidade e, também, para minimizar um pouco a carência dos que lá vivem. É uma cidade onde, em decorrência da existência de muitas terras, a migração é constante. É com sacrifício que lutamos, aqui, para conseguir a liberação de verbas, inclusive das orçamentárias. A nossa presença na Comissão de Orçamento é constante, lá lutamos, juntamente com a Bancada, mas, infelizmente, os recursos alocados para a Região Norte ficam bastante aquém dos de outras regiões que estão bem mais desenvolvidas. Esse é um assunto que todos nós, representantes da Amazônia, temos trazido ao plenário, esperando que, de tanto falarmos,

possamos conquistar um espaço maior. Tive, inclusive, muita esperança na época em que foi instalada uma comissão, muito bem relatada pelo ex-Senador Beni Veras, destinada a tratar dos desequilíbrios regionais, em que não eram mostradas apenas as dificuldades, mas também as alternativas. Ficou comprovado que o que é investido na Região Norte tem um rápido retorno e que, além do mais, os custos das obras são bem mais baixos, porque temos uma mão-de-obra de baixo custo. Quero, então, solidarizar-me com V. Exª e dizer que estou muito satisfeita, porque as Bancadas do Norte e do Centro-Oeste estão, realmente, pautando-se por sempre trazer para esta tribuna as desigualdades sociais ainda existentes nas suas regiões.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Nobre Senadora, agradeço profundamente o aparte de V. Exª, cujo esposo foi Governador do Estado e, hoje, é Prefeito da capital de Roraima, e, portanto, vive de perto o assunto que, aqui, estamos abordando, a centralização excessiva do Governo Federal, o predomínio da União sobre o interesse dos Estados e dos Municípios. Temos, portanto, que pensar em rever o pacto federativo.

Chegamos a uma situação em que não podemos dizer que o Brasil dispõe de uma Lei Orçamentária, pois dela resta mero resíduo, tantos e tão grandes os estragos decorrentes e tantos e tão freqüentes os pacotes de salvação nacional. O desrespeito à Constituição continua. A Lei Kandir, o FEF, além do Orçamento da União, retiram receitas dos Estados, deixando-os à míngua e de braços atados para qualquer iniciativa.

Sr. Presidente, situo-me de forma neutra, o mais imparcial possível, diante de quem se ocupa da problemática brasileira atual. Não desejo opinar sobre o que acredito constituir a nossa questão maior neste momento nacional. Refiro-me, como não poderia deixar de fazê-lo, à grave e perigosa situação com que se defrontam grandes Estados da Federação, de ricas tradições históricas, como Minas Gerais e Rio Grande do Sul, por exemplo.

A realidade é que temos que reapreciar, com urgência e absoluta primazia, o pacto federativo, que preserva a unidade nacional. Na verdade, estamos diante de uma realidade muito mais profunda e vasta do que parece aos incautos, pois deparamo-nos, pura e simplesmente, com o aniquilamento econômico-financeiro de todos os membros da República Federativa do Brasil. Fruto da estreiteza de visão e afanoso oportunismo de soluções imediatistas, chegamos ao presente, em que o Brasil não mais dispõe de efetivas leis orçamentárias e os Estados torna-

ram-se desprezíveis apêndices a mendigar junto ao Poder Central, cujos cofres também se exauriram.

Sr. Presidente, qualquer que seja a motivação dos governadores, todos clamam por uma revisão do pacto federativo. Há uma realidade a ser enfrentada, caso queiramos, realmente, resolver questão decisiva para o futuro brasileiro: Estados e Municípios estão, todos, falidos. A começar pelo mais rico, o Estado de São Paulo, objeto, entre tantas outras coisas, de mais de 700 pedidos de intervenção federal, pela desobediência pura e simples em pagar precatórios determinados pela Justiça! Estado em que, informou-nos dias atrás jornal lá editado, o número de Municípios inadimplentes cresce dia-a-dia.

É evidente que poderá o Governo da República apaziguar os governantes, estancando, ainda que momentaneamente, suas necessidades. Mas as questões centrais que enfraquecem a Federação persistem, e, entre elas, quero destacar uma que julgo muito importante: a configuração geopolítica do País, com as imensas Regiões Norte e Centro-Oeste, que representam mais de 2/3 da área do Brasil, com apenas 10 Estados, enquanto as Regiões Sul e Sudeste, com sete Estados, coincidentemente os mais ricos, têm uma área menor do que o Estado do Amazonas. Essa equação geopolítica é injusta para os Estados do Norte e Centro-Oeste, mas também o é, e muito, para os Estados do Sul e do Sudeste, pois para lá migram milhares de habitantes das regiões mais pobres, levando o conseqüente agravamento dos problemas sociais, como segurança, saúde, educação, moradia e emprego.

Sr. Presidente, devo concluir, mas considerações finais me são impostas para a correta interpretação do que falo. A falência de Estados e Municípios não constitui surpresa nem novidade. É fruto de uma prática que vem de anos de amesquinamento dos Estados da Federação, para que permaneçam subalternos ao Poder Central. Os recursos disponíveis são aleatoriamente utilizados pelo Governo Federal. Estados e Municípios, desprovidos de recursos, ficam isentos de responsabilidades com a coisa pública, numa realidade que corrói totalmente a disponibilidade de um País vasto, com grandes regiões desvalidas e necessitadas de forte presença do Poder Público. Ninguém é responsável pelo que sai do Tesouro Nacional; a União lança sobre os Estados a culpa da insolvência; estes responsabilizam a União e, por sua vez, os Municípios acusam os Estados. Tornamo-nos uma imensa Babel, como o noticiário da imprensa tem demonstrado. E uma Babel cuja base está sob risco de desabamento.

Sr. Presidente, só um novo pacto federativo que promova a adequada divisão de recursos e de responsabilidades e que dê uma nova feição geopolítica ao País diminuirá os problemas asfixiantes que assoberbam a União, os Estados e os Municípios. Recursos e responsabilidades a serem distribuídos entre as partes da Federação, para o fortalecimento dela. É hora de nos unirmos para a correta solução desse desafio, sem perder de vista nossa própria História, nossas próprias tradições políticas e culturais. Jamais virá solução para os nossos problemas do exterior. Somente a partir de um renovado pacto alcançaremos resposta para a problemática atual, muito mais ameaçadora do que o silêncio de cofres vazios em todas as instâncias.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço o aparte do eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a, mas como o cutelo da Presidência nos ameaça com o corte do nosso suado tempo de expressão, gostaria, dentro do prazo de 2 minutos que o Regimento me assegura, de dizer o seguinte: parece-me que o que estamos vendo é o êxito desse Plano Real, baseado no corte e no enxugamento das despesas e dos gastos. Com isso, poderemos chegar a uma situação em que Estados, Municípios e também a União Federal vão-se encontrar em completa penúria. E em casa que falta pão, todos gritam e ninguém tem razão. Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte:

O desafio que os governadores, consciente ou inconscientemente, colocaram à frente do Presidente da República, em recente reunião, é nada mais do que um chamamento à razão.

Está em xeque a Federação Brasileira, cuja preservação é o dever maior de todos nós.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno hoje a esta tribuna para dar continuidade a um assunto que, além da maior importância, vem ocupando considerável espaço nos debates desta Casa, diante das preocupações que suscita: a Amazônia.

Como sabemos, oportunidades não devem ser desperdiçadas, e vou procurar manter bem vivo esse sentimento de solidariedade existente.

Hoje, volto a falar a V. Ex^{as} sobre o Programa Calha Norte. Aliás, o único Programa de porte até hoje elaborado exclusivamente para aquela região, hoje relegado ao total abandono. O que me motivou a enfocar esse assunto foi a reportagem do Jornal Nacional, de 4^a feira passada, a mesma que indignou o Senador Bernardo Cabral que, com o brilhantismo de sempre, fez rápida abordagem deste plenário.

Se tal reportagem fosse na Record, ao final ouviríamos um muitíssimo bem colocado: "Isso é uma vergonha!".

Aquele hospital, bem como outras dezenas de obras e serviços, não estão de agora abandonados. Conheço de perto a região abrangida pelo Calha Norte e todos aqueles postos avançados. Minha primeira visita à região aconteceu ainda no ano de 1987, na condição de Deputada Constituinte, quando vários Deputados ali estiveram com a finalidade de apresentarmos um trabalho melhor referente à Região Amazônica. Já naqueles tempos, o abandono se percebia, mesmo que em menor escala.

Em abril de 1993 tomei uma iniciativa. Escrevi e assinei o Requerimento nº 6 pedindo a instalação de uma Comissão Especial Mista para reavaliar o Programa Calha Norte. O requerimento foi aprovado na sessão conjunta de 23 de maio e instalamos a Comissão, composta de 11 Senadores, igual número de Deputados Federais e dez suplentes, sendo cinco de cada Casa. Fui honrada com a designação de Relatora. Em dezembro de 1996, encerramos nossos trabalhos e, hoje, se V. Ex^{as} lerem o relatório final que elaboramos, perceberão que continuam atualíssimas as reais e urgentes necessidades de recursos para a continuidade do Programa.

Em novembro de 1996, a Comissão visitou aqueles postos avançados. Foi presidida pelo Senador Romeu Tuma e teve como relator **ad hoc** o Senador Carlos Patrocínio. Ambos testemunharam de perto o arrojo do Programa e também sentiram na pele o abandono a que foi relegada tão importante obra.

Depoimento do General Tibau, comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva, prestado à Comissão, já nos informava o que o Jornal Nacional de 4^a feira, nos mostrou. Discorrendo sobre a completa falta de infra-estrutura na região, disse o General: "... mercê das infinitas dificuldades enfrentadas, é urgente a necessidade do Poder Público em Pari-Cachoeira, em completo estado de abandono. O hospital está fechado e a população indígena está se dirigindo para a Colômbia para

receber vacinas de estrangeiros. Em Iauaretê, o hospital e escolas estão abandonados"..

O Calha Norte, a rigor um programa que busca alternativas para minimizar as desigualdades regionais, nascido pela necessidade de se promover a ocupação racional da Amazônia, sucumbe por absoluta falta de recursos e – por que não dizer? –, pela falta de vontade e decisão políticas. Com recursos iniciais de 629 milhões de cruzados, a moeda da época – hoje em torno de 20 milhões de reais – o Programa cumpriu rigorosamente seus objetivos de primeira etapa: construiu, ampliou e asfaltou 22 pistas de pouso, distribuídas nos Estados do Amapá, Roraima, Amazonas e Pará. Construiu bases navais, quartéis, conjuntos habitacionais, postos de saúde, escolas e hospitais; reequipou instalações militares; adquiriu barcos para transporte; recuperou e abriu estradas, enfim, os instrumentos necessários para a presença humana e condições de trabalho.

O Projeto-Piloto, isto é, o marco do início do Calha Norte aconteceu em Tabatinga, no Amazonas. Lá se construiu um moderno Centro Administrativo, um entreposto pesqueiro, um auditório comunitário e uma avenida de três quilômetros e meio, de dupla via, com canteiro central, ligando Tabatinga à cidade de Letícia, na Colômbia. Foram construídos e reformados prédios onde até hoje estão funcionando postos de Serviços da Previdência Social, Receita Federal e Polícias Federal e Militar. Foi elaborado um Plano-Diretor para a cidade e implantados os sistemas de limpeza urbana, captação e distribuição de água. Tabatinga, graças ao Programa Calha Norte, possui água tratada e esgoto sanitário em 70% da área urbana, além de um amplo hospital, com modernas instalações, mantido pelo Exército Brasileiro.

Infelizmente, o declínio nos investimentos do Programa Calha Norte começou três anos após sua criação, quando caiu para 40% a dotação orçamentária inicial.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Quero cumprimentá-la porque sou testemunha do empenho de V. Ex^a na defesa do Programa Calha Norte. Já na Câmara dos Deputados debatíamos sobre isso e discutíamos a importância desse Programa. Realmente penso que o pronunciamento de V. Ex^a é muito importante. Tive oportunidade de, na semana passada, dois dias antes do noticiário da TV Glo-

bo, abordar também a importância do Programa Calha Norte. Portanto quero me unir à exposição de V. Ex^a e colocar-me à inteira disposição, nós, que estamos atingidos por esse Programa que tantos benefícios já propiciou e que, se for reativado como deve, trará inúmeros benefícios, de modo multidisciplinar, àquela região. É preciso desmistificar a idéia de que esse é um programa militar. Essa, na verdade, é a idéia que se passou para a imprensa nacional e internacional, o que está muito longe de corresponder aos objetivos do Calha Norte. Portanto quero inserir esse aparte e cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, até porque tenho convicção plena de que será mais um a batalhar por esse Programa e, por intermédio dele, haverá o desenvolvimento da Amazônia. Com a instalação dos outros pilotões que ainda restam ser instalados podem muito bem fazer, conjuntamente, um grande trabalho para nossa região, junto com Sivam. Aquela Amazônia, com a sua extensão e as suas riquezas naturais, jamais poderá continuar tão despovoada e sem investimentos, como está acontecendo até hoje, porque só serve de cobiça para os povos estrangeiros.

Dando continuidade, Sr. Presidente.

Em 1988, essa redução de recursos atingiu apenas 12,4%; em 1989 e 1990, ficaram mantidos apenas em 6% das verbas destinadas ao Programa em 1986. Finalmente, a partir de 1991 e anos subseqüentes, estagnou em torno de 3%. Os recursos não mais eram suficientes sequer para a manutenção das unidades e equipamentos instalados. Em consequência disso, ocorreu o inevitável abandono e sucateamento de tantos bens e serviços. A persistir essa ausência de recursos orçamentários, o Calha Norte não sobreviverá à virada do milênio.

Erroneamente, o Programa foi estigmatizado como um projeto militar. Não o é e jamais o foi. Criado em 1985, sob a orientação do então Presidente José Sarney, envolveu os Ministérios do Planejamento, Relações Exteriores, Fazenda, Educação, Saúde, os Ministérios Militares e o extinto Ministério do Interior. Aos militares, talvez, sobrecaia maior responsabilidade em virtude da rígida disciplina que lhes impõe um período de trabalho nesses postos avançados.

A paralisação dessa obra não aconteceu, ainda, diante do estoicismo daqueles poucos brasileiros, civis e fardados, que, suponho, são movidos pela fé na realização de um sonho.

O que falta fazer exige recursos para imediata aplicação em infra-estrutura viária, implantação de

centrais de energia elétrica e centros de telecomunicações.

Também urgentes são as verbas que permitam os trabalhos de inspeção, recuperação e adensamento de marcos demarcatórios nos quase 6 mil quilômetros da linha de fronteira norte, além dos indispensáveis para a implementação de aeródromos; a recuperação e pavimentação de pistas de pouso; a construção de navios, ampliação de cais flutuantes e aquisição de helicópteros.

Mais urgente ainda são as verbas para a reforma, conclusão e construção de novos postos avançados e para a manutenção da saúde, educação, proteção e assistência não só às comunidades indígenas, mas extensivos aos núcleos populacionais ribeirinhos, urbanos e rurais que estão ao longo da faixa de fronteira, já acostumados a benefícios sociais antes jamais lhes dados, como são as campanhas de vacinação, o acesso à educação e as vantagens de uma assistência médico-sanitária e odontológica.

Precisamos, para o próximo orçamento, retornar aos valores mínimos de R\$20 milhões anuais, para que esse Programa continue a trilhar os caminhos corretos do desenvolvimento ordenado e racional da Amazônia.

Caso não saibam os colegas, no PL-41, de 1998, isto é, na proposta orçamentária do Executivo para aplicação neste exercício de 1999, o Programa Calha Norte foi simplesmente varrido da programação.

Diante de tal absurdo, apresentei emenda junto à Comissão de Relações Exteriores, propondo a inclusão de um subprojeto destinando R\$11 milhões para o mínimo necessário a não-falência total do programa. Tais recursos serviriam para a aquisição de equipamentos aos pelotões de fronteiras, a construção de residências, a manutenção de centrais hidrelétricas, combustível, alimentação, etc, além da implantação de uma estrada ligando Maturacá a São Gabriel da Cachoeira, um trecho de apenas 65 quilômetros, já iniciados e interrompidos há mais de três anos. A construção desse trecho reduzirá para algumas horas a viagem que, hoje, se faz em três dias, por uma arriscada via fluvial. Com a execução da obra, esse trajeto levará apenas poucas horas.

Graças ao empenho dos parlamentares na Comissão Mista de Orçamento, conseguimos aprovar, dos R\$11 milhões apresentados, apenas R\$ 5 milhões. De zero que tínhamos, os R\$5 milhões de agora talvez supram as necessidades básicas daqueles brasileiros. Mas não servirão para impedir que outros hospitais, outras escolas e uma lista interminável de

bens e serviços apareçam de novo nas telinhas de nossas televisões mostrando o descaso e o abandono de obras por exclusiva falta de investimentos.

Se a cada brasileiro fosse dada a oportunidade de conhecer de perto os trabalhos efetuados em Amapari, Palikur, Cumarumã, Bonfim, Normandia, BV-8 -na fronteira com a Venezuela -, Surucucu - onde estão instalados os índios lanomamis -, Auaris, Baixo Mucajaí, Paapi, Uaicás, Ericó, Melo Franco, Jandu-Cachoeira, Ipiranga, Vila Bittencort, Iauaretê, Querari, São Joaquim, Cucui, Maturacá e Tiriós, os 22 postos avançados do Programa Calha Norte, talvez iriam compreender melhor as palavras do General Tibau - de que o Senador Carlos Patrocínio deve se lembrar -, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva que, também aos membros da Comissão que lá esteve, afirmou: "apesar das dificuldades, é gratificante deparar com escolinhas funcionando em plena selva, tendo ao lado a bandeira nacional hasteada. É motivo de orgulho a confirmação da presença brasileira na fronteira, forma de assegurar a soberania do País e, mais ainda, justifica sua continuidade pelo mínimo de alento e condições mais dignas que o Programa proporciona àquelas comunidades."

Por tudo isso, confio na continuidade do Programa Calha Norte. Confio no espírito de justiça desta Casa e confio na união de todos os colegas no sentido de que o próximo orçamento da União atenda suas reais necessidades. E reafirmo: o Calha Norte não é um programa da Região Norte. É um Programa do Brasil.

Vamos todos ajudar na Comissão de Orçamento porque, tenho certeza, com a conjugação de esforços, alocaremos os R\$20 milhões para dar continuidade a um programa tão importante para uma comunidade tão sofrida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalmente, depois de uma dura luta, tenho acesso à tribuna, que se torna cada dia mais difícil. Quando fui me inscrever pela terceira ou quarta vez esta semana, até tive a oportunidade de me valer da ironia - a ironia que é o sorriso do desespero - e disse ao ilustre assessor da Mesa, Dr. Carreiro, que, tão difícil se tornava falar neste Plenário, até mesmo na sexta-feira, que eu ia procurar me inscrever para a missa de domingo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Para a missa não há problema. V. Ex^a pode ir todos os dias da semana sem inscrição, as portas estão abertas e seria muito bem recebido.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT - DF) - Sim e talvez na missa de domingo eu possa me valer dos meus vinte minutos integrais. Muito obrigado, Senador.

O que me parece que está acontecendo é o seguinte: estamos realmente no vórtice da crise brasileira ou nos aproximando rapidamente dele. Ontem pude ouvir e quero plagiar o Senador Roberto Requião, que disse que "somos iconoclastas no sentido de que derrubamos tabus e criamos utopias". Derrubar tabu e criar utopia. E a sessão de ontem foi uma sessão em que os tabus foram derrubados nesta Casa. A clareza da afirmação do desrespeito a certas figuras, a certas posturas alegrou a alma de muitos Senadores, inclusive a minha. Não pude falar uma palavra ontem; então, hoje, eu gostaria de tecer algumas considerações a respeito do que foi exposto neste plenário. E por que ontem? Porque ontem e somente ontem se resolveu limpar o armário, retirar os esqueletos de antigas, velhas e defuntas tentativas de limpeza.

Nessa conjuntura, neste momento, a Justiça do Trabalho ameaça restabelecer parte da justiça social, sacrificada pelas inúmeras desconquistas e reações provocadas pelo autoritarismo centrado no Poder Federal, com a reconquista do reajuste de salários pela Justiça Federal. Aqueles que recorressem à Justiça Federal a fim de obter reposição salarial teriam sentenças favoráveis naquele Poder, que, por isso, se tornou perigoso.

A reposição salarial se apresenta ao poder autoritário, ao poder despótico, ao poder hipnotizado pelo equilíbrio do real, numa sociedade totalmente desequilibrada e convulsionada. Mas para os tecnocratas, que misturaram, numa combinação genética fantástica, a socialdemocracia com o neoliberalismo, prevalecendo obviamente este último, o importante é a moeda. O homem não importa. A atividade humana, sua inquietude, que se manifesta por meio do trabalho, realizando o processo civilizatório, não importa.

O Brasil está paralisado. As efervescências culturais que continuam e teimam em se manifestar são realmente o resultado da crise econômico-financeira e política que se abateu sobre nós. É neste momento de penúria, de desemprego, de disponibilidade de tempo para os pobres, para a sociedade que existe mais tempo para a produção cultural, para as suas grandes manifestações espontâneas.

Portanto, nas fases de prosperidade, é o capital que absorve o espaço da cultura, que monopoliza as manifestações culturais, que as esteriliza em padrões que se impõem à sociedade com a sua ideologia e repetição massificadora.

O que presenciamos ontem foi realmente mais uma afirmação daquilo que o Professor Fernando Henrique Cardoso escreveu, com toda a razão: na medida em que fica difícil se reproduzir o capital, na medida em que há mais valia, a extração gratuita do trabalho humano se torna cada vez mais difícil e mais insatisfatória para irrigar o capital acumulado, conforme escreveu em um livro intitulado *Acumulação e Autoritarismo*. **O Professor Fernando Henrique Cardoso escreveu que o autoritarismo, o despotismo, que muitas vezes tangencia o fascismo, torna-se necessário para extrair mais, uma taxa maior, de mais valia do empobrecido trabalhador coletivo brasileiro. E o que vemos é justamente isso.**

Todos os recursos antes acumulados, extraídos do trabalho humano e acumulados, por exemplo, nas empresas estatais, mais de 30 bilhões se esvaíram, vendidos na bacia das almas e financiados pelo BNDES criminoso. A partir daí, vemos que esse dinheiro não se traduziu, como prometeu o Ministro José Serra, em obras para o social. Para aonde foram os 30 bilhões, os saudosos 30 bilhões?

O Brasil hoje se encontra de joelhos, e o Sr. Michel Camdessus, Diretor-Geral do FMI, oferece-nos apenas 4 bilhões, porque a instituição também se encontra falida.

Fizemos isso tudo, entregamos tudo, inclusive nossa soberania; transferimos o nosso Governo para Nova Iorque. Eu gostaria de saber se o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda estão passando mais tempo no Brasil ou fora, de onde realmente tentam influenciar o Governo, a ação sobre as variáveis que controlam o nosso País.

O que sabemos é que todos os atuais recursos, os extraídos do trabalho vivo, não são suficientes.

Há pouco tempo, desta tribuna, dizíamos que, com a globalização, a redução do custo Brasil significava reduzir o salário de um trabalhador brasileiro a um dólar, que é aquilo que se paga a um trabalhador; é a diária que recebe um trabalhador em Bangladesh ou na China. Com a globalização, iríamos chegar a essa situação. De repente, não mais do que de repente, o que vimos? A quantos dólares caiu o salário mínimo de um trabalhador brasileiro? A US\$70 por mês; portanto, a cerca de US\$2 por dia.

Já estamos perto de realizar a redução do custo FHC até o nível em que nos possamos tornar competitivos internacionalmente, tendo como padrão, como paradigma, o custo de produção, onde se paga um dólar por dia a um trabalhador.

O despotismo se concentrou, de início, no Poder Executivo, o Poder dos Poderes, num sistema onde realmente jamais houve equilíbrio entre os Poderes, a não ser no cérebro, na ação cerebrina dos iluministas franceses do século XVIII. Jamais houve equilíbrio. Mas, na Inglaterra, berço da divisão dos Poderes, a divisão se fez quando a Revolução Burguesa, cem anos antes da Revolução Francesa, fez degolar o rei da Inglaterra e passar o poder para as mãos burguesas de Oliver Cromwell, que não quis ser coroado rei. A república se instalou na Inglaterra até que, enfraquecida a burguesia, tal como aconteceu na França, chamou-se de volta a realeza, a nobreza, que trouxe de volta o rei, coroado mas sem poderes. A burguesia havia empalmado os poderes reais efetivos.

A nossa História política mostra, sobejamente, que o parlamentarismo, para cuja caricatura caminhamos inexoravelmente no Brasil, nem sempre foi um golpe; muitas vezes, tem sido uma forma de fortalecimento da estrutura política e do poder dominantes. No Japão, em 1865, foram os senhores feudais, numa sociedade rural, que fizeram a revolução da modernidade, a Restauração Meiji. E não havia burguesia lá. Não foi a burguesia que fez a Revolução Japonesa de 1865, mas a própria realeza. Os senhores feudais, três daimios, trataram de criar a burguesia no Japão. O golpe não foi dado pela burguesia; foi dado para criar a burguesia através da centralização dos poderes nas mãos dos três daimios, senhores feudais.

O que sabemos é que, nessa situação de crise em que nos encontramos, o despotismo, que fez rasgar a Constituição de 1988 naquilo que tinha de proteção e de amparo ao social, criou o quadro para que a crise tivesse efeitos dantescos sobre o País – essa crise a que se refere, nos jornais de hoje, o Sr. Ministro Malan, dizendo que ela vai se aprofundar-se sem encontrar seguro-desemprego ou qualquer proteção do Estado que, anteriormente, reabsorvia a mão-de-obra que a maquinaria e a modernidade constante do capitalismo criavam.

Roosevelt e Hitler o que fizeram? Administraram o capitalismo através de gastos fantásticos em atividades que reempregavam a mão-de-obra – os 44% de desempregados na Alemanha, em 1934; os 25% de desempregados nos Estados Unidos, em

1935. Agora, o Estado não gasta; o Estado deixa abandonada à sua própria sorte – ou seja, ao destino que a levará, em breve, à fome e à morte – a massa crescente de desempregados brasileiros.

Desse modo, essa crise terá efeitos sociais muito piores, por exemplo, dos que tiveram a Fome do Algodão, na Inglaterra, em 1863, ou a prolongada crise iniciada em 1870, no Continente, e em 1873, na Inglaterra. Esses efeitos sociais serão sem precedentes e decorrentes de um Governo que pautou sua ação no mais completo desconhecimento e na retirada de recursos do social – da Saúde, da Educação, dos funcionários públicos, etc – para a fase especulativa em que nos encontramos, hoje, em escala mundial: nem sequer para transferir recursos de mais valia para mãos de industriais que colocavam a sua poupança em investimentos que criavam oportunidades de emprego. Nada disso mais. Agora, o dinheiro, o esforço, o sacrifício vão para a mão de Soros, para a mão do capital especulativo internacional, esse que tanto nos perturba.

Há indícios de que o autoritarismo, o despotismo que muitas vezes tangencia o fascismo, como dizia o professor Fernando Henrique Cardoso, vai necessariamente se exacerbar. E o que vai acontecer? Não tenho bola de cristal, mas as coisas estão muito claras: caminhamos, queiramos ou não, para o parlamentarismo.

Na atual conjuntura brasileira, parece-me que o que existe de inédito na História política, no mundo, é uma bidadura, um bidespotismo, um bi-autoritarismo. Uma parte desse autoritarismo é exercida, óbvia e despudoradamente, pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso; outra parte, do despotismo, agora vai se fortalecer aqui nesta Casa, no Poder Legislativo, sob o manto da restauração da dignidade, da moralidade, da ética e dos bons costumes.

Jamais se viu uma intervenção do Poder Legislativo sobre o Poder Judiciário desde que o princípio burguês, iluminista, da separação e do equilíbrio entre os Poderes foi transformado na prática precária que conhecemos, ao longo da História. Agora, tememos – até que se delineie o parlamentarismo, com as suas virtudes e os seus defeitos –, nesta fase de transição, que haja, realmente, uma divisão de poderes autoritários entre o Legislativo e o Executivo. Algumas ações são capazes de desviar a atenção da população para a gravidade dos problemas, anestesiá-los e colocar o ópio na consciência daqueles que se rebelariam se não estivessem extasiados pelo espetáculo que se iniciou ontem e que terá duração suficiente para que uma

nova organização, um parlamentarismo à brasileira, venha a se instaurar neste País.

Portanto, este biautoritarismo será a nossa característica, a menos que haja um ressurgimento da consciência nessa restauração, nesse renascimento da consciência. Aquelas comissões parlamentares de inquérito que foram impedidas de funcionar foram desmoralizadas. O povo disse, a imprensa divulgou que as CPIs dão em pizza. As CPIs que resultaram em pizza não chegaram a funcionar, foram abortadas. E por quê? Porque muitas delas, que contavam com o número mínimo de vinte e sete assinaturas para a sua instauração, foram desfalcadas repentinamente. Os bravos Colegas que assinaram o requerimento retiraram a sua assinatura, impossibilitando a instalação de algumas. Outras, depois de instaladas, não tiveram a indicação de seus membros, requisito para que pudessem funcionar. Que moralização é essa? Qual o supedâneo? Qual a base moral para termos, num momento aparentemente impróprio – sabemos que as sessões e os trabalhos normais serão esvaziados –, cinco CPIs funcionando ao mesmo tempo?

Parece-me que a situação chegou a tal ponto, que Michel Camdessus, Diretor do FMI, no princípio do Plano Real, fechou-se, amordaçou-se, não invocou nem avocou a paternidade do Plano Real. Eles assumiram aqui – não lhes quero citar os nomes, mas foram os mesmos do Cruzado I – a paternidade do grande rebento: o Plano Real. Mas quando esse rebento tem mostrado que na realidade é um ser diabólico; quando, ao se desenvolver, mostra a sua essência luciferina, genocida, economicida, ninguém mais quer ser o seu pai, e parece que o FMI teria que assumir a paternidade desse desastre. Aí Michel Camdessus disse: “Nós, não. Quem fez isso foram os brasileiros, e o responsável pelo fracasso foi a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso”. Foi para aprovar a reeleição que o fracasso do real foi atrasado até depois da reeleição. Portanto, está muito claro qual foi o custo da reeleição, ao qual já me referi em mais de dez pronunciamentos neste Plenário: o custo FHC e de sua reeleição.

Num momento, diziam que o problema do Brasil era excesso de consumo. Para combater a inflação, tem que se combater o excesso de consumo: enxugar, enxugar, enxugar; reduzir salários e vencimentos, demitir funcionários. Depois diziam que no Brasil o consumo e a demanda aumentaram nesse período. Mas, se ela aumentou, o Plano estava completamente equivocado e não conseguiu o seu obje-

tivo primacial, que era o de reduzir demanda efetiva, reduzir o consumo, aumentando a taxa de juros e reduzindo os salários.

Como é isso? Ou o Plano deu errado e aumentou o consumo, ou o diagnóstico estava incorreto. Não havia excesso de consumo no Brasil! E para achatar a inflação, como disse inúmeras vezes e repito agora, o Brasil estabeleceu uma taxa de câmbio suicida. O Sr. Gustavo Franco queria que R\$1,00 comprasse US\$2. E assim, importaríamos tudo, o triplo do que importamos, destruindo – não importa – as indústrias nacionais, o parque industrial brasileiro, desde que achatando os preços – isso importa para eles – e aumentando a dívida externa, ampliando o **déficit** comercial até o ponto em que, como aconteceu, esse **déficit** não pôde mais ser aumentado. Não pôde mais porque as reservas em dólar se esvaíram e porque os banqueiros internacionais fecharam os empréstimos. Então, as principais âncoras do Real, que são a fome do povo brasileiro e as importações a preços subsidiados, estavam liquidados. A dívida pública, que agora ultrapassa US\$500 bilhões, subiu para enxugar a base monetária, fazendo com que desse certo o Plano Real. O Plano Real deu certo, sim. Deu certo porque elegeu e reelegeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso; deu certo porque elevou a dívida pública ao Himalaia de US\$500 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador, a Mesa, em que pese o brilhantismo do pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de informá-lo que o seu tempo já excedeu em mais de dez minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Fico até espantado e agradecido por V. Ex^a não me haver alertado antes. Se o tivesse feito, pode estar certo V. Ex^a de que eu cumpriria melhor o Regimento.

Sr. Presidente, apenas uma frase para concluir. O que se fez agora, a desvalorização cambial, apenas referendou não apenas a reeleição que já tinha sido obtida, mas referendou aquilo que a realidade havia imposto a este Governo. Não foi o FMI apenas que permitiu que se atrasasse o caos para ganhar as eleições; foi o aumento da dívida pública e da dívida externa que mantiveram esse aparente êxito e esse congelamento mascarado de preços. Mas o custo social cresceu juntamente com a vitória sobre a inflação, o desemprego, a redução de salários, a destruição do aparelho de Estado e sobretudo a dívida pública e a dívida externa, que atingiram, juntas, R\$750 bilhões, que vamos ter que pagar. Aqueles que comeram o frango, aqueles que comeram asa de frango e pescoço de galinha vão ter de pagar. A

população economicamente ativa teria que pagar US\$10 mil pelos frangos, iogurtes; e os ricos, pelos seus artigos importados a preço de banana.

Sr. Presidente, desculpe-me, realmente eu não sabia que havia ultrapassado o tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Tião Viana, pela Liderança do PT, por 5 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a este Plenário uma decisão tomada e divulgada ontem pelo do Bloco de Oposição, relativa ao requerimento do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a defesa de uma CPI do Judiciário.

A nota do Bloco de Oposição, tem o seguinte teor:

O Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, composto pelos integrantes das Bancadas do PT, PDT, PSB e PPS, após examinar o requerimento proposto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e outros, a fim de que seja criada uma comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar, no prazo de 120 dias, denúncias de irregularidades no âmbito do Poder Judiciário,

considerando que a Constituição da República dispõe como princípios basilares da ordem político-jurídica a separação de poderes e a forma federativa de Estado;

considerando que o Regimento Interno do Senado Federal vai ao encontro dos mesmos fundamentos; e

considerando, ainda, que o supracitado requerimento não observa as garantias constitucionais asseguradas ao Poder Judiciário de autonomia administrativa e financeira e soberania de suas decisões, no exercício de suas funções jurisdicionais,

resolve não assinar o requerimento em apreço, nele vendo uma tentativa de se coagir a judicatura brasileira.

O Bloco Parlamentar de Oposição reconhece que há sérios problemas na Magistratura, a ponto de deixar de ser a prestação jurisdicional, muitas vezes, expressão de justiça, e de negar o interesse público, de desmerecer a soberania, de violar a dignidade da pessoa humana e de ignorar os valo-

res sociais do trabalho. Da mesma forma, a lentidão dos feitos e a demora na efetiva consecução dos julgados contribuem para diminuir a autoridade moral desse Poder desarmado. Mas tudo isso não autoriza a indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Judiciário. Ao Congresso Nacional cabe, nesta hora atribulada, levar a efeito, dentro de suas prerrogativas e por meio de amplo debate, a necessária e urgente reforma constitucional do Poder Judiciário, inexplicavelmente paralisada na Câmara dos Deputados.

A Oposição, há muito, defende a bandeira do controle externo sobre a gestão administrativa do Poder Judiciário. Reconhece em si a legitimidade para criticar as mazelas judiciais, ao mesmo tempo em que questiona aqueles que se arvoram em únicos arautos da moralidade.

Entende o Bloco Parlamentar de Oposição, todavia, que a gravidade do momento, a apontar para um quadro de ameaças ao Estado Democrático de Direito, não permite que se dê vez à omissão. Decide, assim, que, caso instalada a comissão, serão indicados os membros para as vagas que lhe couberem e que esses deverão participar de todos os atos da CPI, relativamente aos fatos elencados como determinados, com a missão de investigar o que for preciso e de envidar todos os esforços possíveis no sentido de que a investigação respeite o regime democrático.

Espera, finalmente, que os últimos acontecimentos sirvam de precedente para que a minoria, doravante, possa exercer o seu sagrado direito de propor e ver instaurados os devidos inquéritos parlamentares sobre tristes episódios que maculam a nossa vida republicana, tais como a condução de políticas no setor do sistema financeiro, consoante interesses escusos; a ação ilícita de empreiteiras no seio do poder político; a manipulação do processo de privatização das empresas de telecomunicação; ou a corrupção de Parlamentares por ocasião da adoção do instituto da reeleição para cargos executivos.

Brasília, 25 de março de 1999.

Senadora Marina Silva.

Líder do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de destacar ainda que eu e o Senador Eduardo Suplicy externamos, diante deste Plenário, uma posição de defesa da instalação dessa CPI, em face de denúncias de corrupção e irregularidades administrativas no Poder Judiciário.

Gostaria de acrescentar que, depois de exaustivo debate envolvendo o Bloco de Oposição e os Partidos de Oposição, consideramos o que é exposto no **caput** do art. 99 da Constituição Federal, que diz que, ao Poder Judiciário, é assegurada autonomia administrativa e financeira. Eu e o Senador Eduardo Suplicy consideramos ainda o que diz o art. 146 do Regimento Interno do Senado:

“Art. 146. Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

I – à Câmara dos Deputados;

II – às atribuições do Poder Judiciário;

III – aos Estados.”

Em vista disso, consideramos pertinente a não assinatura do requerimento em apoio à instalação da CPI, mas, ao mesmo tempo, mantemos uma posição de respeito. Somos favoráveis à investigação de atos de corrupção no Poder Judiciário. Destaco, de modo muito especial, a afronta que tem havido no sentido de agressões éticas praticadas por alguns membros do Poder Judiciário, que não podem passar à margem da investigação e da punição exemplar, pela valorização da justiça, da ética e da moralidade administrativa do nosso País.

Mais uma vez, neste plenário, reafirmo que, a meu ver, o princípio fala mais alto que a consequência. Por isso, defendo, como um destaque da posição do Bloco, a instalação da CPI. Considerando esses pontos polêmicos da Constituição e do Regimento Interno, decido também pela não assinatura do requerimento em favor da CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Seguindo a ordem dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a última campanha eleitoral, muitos de nós, cujos mandatos terminarão

no ano 2003, peregrinaram pelo interior dos respectivos Estados, em defesa das diretrizes e dos ideais partidários. Em visita a Municípios pequenos e distantes, em conversa com homens e mulheres simples, em contato com as dificuldades do campo, vivenciamos uma realidade que nem os técnicos nem as autoridades do Poder Executivo jamais constatarão.

Sob esse prisma, ninguém conhece o interior de um Estado melhor do que os candidatos à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal.

Considero, portanto, que cabe a nós, membros do Legislativo Federal, representantes do povo e das Unidades da Federação, manter o Poder Executivo informado a respeito das carências que identificamos em nossas andanças pelo interior.

Assim pensando, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com extrema atenção que li o douto parecer do nobre Senador Josaphat Marinho, figura exponencial, cujos conhecimentos jurídicos e profunda sabedoria enaltecem não só o Partido da Frente Liberal, mas todo o Congresso Nacional. Embora S. Ex^a não pertença mais a esta Casa, seus pareceres continuam a dar lições a todos nós, Parlamentares.

O Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que teve como Relator o Senador Josaphat Marinho e obteve, como não poderia deixar de ser, a aprovação deste colendo Plenário, comprava serem constitucionais, sem qualquer tipo de restrição, os projetos de lei autorizativa.

A partir das claras e objetivas questões formuladas à CCJ pelo insigne Senador Lúcio Alcântara, nosso ilustre jurista deixa fluir a argumentação didática e escorreita que acompanhei com interesse até o final. Solicito a permissão de V. Ex^{as} para transcrever dois trechos que, ao meu ver, resumem toda a questão e dirimem as dúvidas que possam ainda pairar quanto aos projetos autorizativos:

1º – “O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.”

2º – “O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.”

Esse é o entendimento desta Casa do Congresso, mas não o da Câmara dos Deputados. Tenho em mãos cópia xerografada do Ofício nº 163/90,

da Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa Legislativa, que esclarece: “Esta Presidência, após amplo debate em torno de matérias constantes de projetos de lei, versando sobre ‘criação de escolas’ ou ‘autorizando o Poder Executivo a criar universidade’, encaminhou a questão ao plenário deste órgão técnico. Naquela oportunidade ficou decidido ser inconstitucional toda proposição que abordasse tais assuntos”.

Da mesma forma, a Súmula da Jurisprudência nº 1, também daquela Comissão, relativa a projetos autorizativos, determina:

“1. Entendimento:

A) Projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva, é inconstitucional.

B) Projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino é inconstitucional.”

Em razão desse “Entendimento” da CCJR – da Câmara, portanto –, foi arquivado, em 1995, o PLS nº 107/93, referente à criação da Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins, e foram rejeitados, em 1996, os PLS nº 157 e nº 158/95, ambos sugerindo a criação de escolas técnicas federais, respectivamente nos municípios de Muricilândia e de Miracema do Tocantins. Ambos, segundo os pareceres, arquivados “nos termos do artigo 133” do Regimento Interno.

Aí se encontra o problema, Sr. Presidente: nos Regimentos Internos das duas Casas do Congresso, que, conforme entendo, se contradizem.

Em parecer a uma daquelas proposições por mim apresentadas, esclarece a ilustre Relatora, Deputada Lídia Quinan:

“Com base nos dispositivos citados (...) a CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara – deliberou haver por prejudicados dezenas de projetos de lei ‘autorizativos’, o que continuou a ocorrer nos anos seguintes. Todos foram arquivados definitivamente.

A ação legislativa que passou a ser adotada nesta Casa foi a de envio de Indicação ao Poder Executivo. Recentemente, inclusive, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados começou a impedir a tramitação de PLs dessa natureza, de autoria dos Srs. Deputados, recomendando-lhes a Indicação.”

Sr. Presidente, nobres Senadores, o voto da Relatora está perfeitamente correto, segundo as normas regimentais daquela Casa legislativa, as quais determinam:

“Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I – sugere a outro poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva; (...)”

Tudo estaria bem se essa fosse também a diretriz do Senado. Entretanto, segundo o nosso Regimento Interno:

“Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa”.

E mais que isso, Sr. Presidente:

“Art. 225. A indicação não poderá conter:

I –

II – sugestão ou conselho a qualquer Poder”.

Portanto, vê-se que existe uma discrepância entre o Regimento Interno da Câmara e o do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se todas as proposições devem, obrigatoriamente, tramitar pelas duas Casas do Congresso Nacional, ambos os Regimentos devem falar a mesma linguagem. Afinal, senhores, de nada adianta um Parlamentar apresentar uma proposição, acompanhar toda a sua tramitação, vê-la obter aprovação da Casa onde deu entrada e das comissões temáticas a que estiver afeita, para finalmente ser arquivada por uma questão meramente regimental.

Faço isso, eminentes Senadores, porque tramitam nesta Casa – tenho acompanhado – vários projetos de lei no sentido da criação de universidades, escolas técnicas e unidades agropecuárias em vários Estados da Federação brasileira.

Podemos aquilatar, também, a indignação da comunidade que aguarda a solução de um problema, desenvolve uma série de expectativas e vê frustrarem-se as suas esperanças por um problema de nomenclatura.

Assim, colegas Senadores, fundamentado no parecer do nobre Senador Josaphat Marinho,

aprovado em 1998 por este augusto Plenário, reapresentei nos primeiros dias deste mês os dois projetos autorizativos a que me referi. Ambos se reportam à necessidade de criação de escolas técnicas federais: uma no Município de Muricilândia e outra no Município de Miracema do Tocantins.

O Município de Muricilândia está situado no norte do Estado de Tocantins, próximo à Zona de Processamento de Exportação de Araguaína. O Município de Miracema do Tocantins, distante poucos quilômetros da capital, Palmas – cujos destinos V. Ex^a, Sr. Presidente, tão bem dirigiu durante quatro anos –, encontra-se na área de abrangência da usina hidrelétrica do Lageado, que transformará o Estado do Tocantins em exportador de energia para outras Unidades da Federação em 2002.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Carlos Patrocínio, ouço com atenção o seu pronunciamento desta manhã e quero parabenizá-lo pelo entendimento de V. Ex^a, com o qual concordo inteiramente. Parece-me que há um equívoco por parte da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Na verdade, a lei autorizativa não é provida de princípio impositivo, o Governo acata a sugestão contida na lei se entender ser possível fazê-lo. Portanto, no meu modo de entender – e somo-me ao entendimento de V. Ex^a –, é absolutamente descabida a posição da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara. É extremamente salutar a sugestão de V. Ex^a no sentido de que as duas Casas procedam à revisão dos artigos de seus Regimentos Internos que gerem conflito entre si, para evitar esse tipo de aborrecimento – pois acaba sendo um aborrecimento – enfrentado por V. Ex^a: acompanhar um projeto, vê-lo aprovado na sua Casa de origem e, posteriormente, ser arquivado – no meu modo de ver, injustificadamente. Somo-me ao pronunciamento de V. Ex^a e estarei sempre disposto a colaborar nesse sentido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço, eminente Senador Moreira Mendes, a participação de V. Ex^a. O nosso propósito foi justamente suscitar essa discussão, porque temos de adequar os dois Regimentos; um dos dois não está absolutamente correto. Estamos-nos baseando no parecer do eminente ex-Senador Josaphat Marinho, um homem que foi a consultoria desta Casa durante

o tempo em que esteve aqui, e certamente o será, porque continua exercendo sua atividade...

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Jurista de primeira grandeza, o seu nome basta para referendar uma posição dessa natureza.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – É exatamente o que queremos, para que não haja desperdício de tempo, de material e de discursos, em razão de projetos que são aprovados nesta Casa, sem receber parecer na outra Casa do Congresso Nacional, serem sistematicamente arquivados por uma questão de jurisprudência daquela Casa. Também penso como V. Ex^a e já disse no início do meu pronunciamento que compete a nós, que conhecemos cada córrego, rio, gruta, corrutela, cada aldeia de nosso Estado, apresentar sugestões ao Poder Executivo, porque ali está faltando aquilo que conhecemos perfeitamente bem.

Com esses impulsionadores do desenvolvimento, os dois Municípios citados, Sr. Presidente, Miracema e Muricilândia, que V. Ex^a tão bem conhece, precisam preparar adequadamente seus jovens para atender às demandas desses mercados em expansão.

Por essas razões, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, na condição de autoridade máxima desta Casa e do Congresso Nacional, que sejam tomadas as necessárias providências para que essa situação esdrúxula chegue ao fim.

Outro aspecto que merece atenção é o excessivo tempo de permanência de projetos do Senado em Comissões da Câmara dos Deputados. Para exemplificar, nobres colegas, um dos projetos de minha autoria – o de nº 224/91, que “determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das Sociedades Anônimas...” – recebeu, na Câmara, o nº 04512/94. Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação, aguardando o parecer do Relator, devendo ser novamente redistribuído em razão do término da legislatura.

O mesmo ocorreu com o PLS nº 59/96, que “estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e (...) de proteção à fauna aquática (...) quando da construção de barragens”, apesar de ter recebido parecer favorável do Relator designado pela Comissão do Meio Ambiente daquela Casa Legislativa.

Segundo informações dos setores competentes, de 1996 a julho de 1998, 169 proposições de Deputados tiveram sua tramitação concluída nesta Casa. No mesmo período, apenas 61 proposições de Senadores chegaram ao final da tramitação na Câmara.

Sr. Presidente, os membros desta Casa se sentiriam muito satisfeitos se, além de uma linguagem em comum, o tratamento das proposições fosse recíproco. Lucrariam, principalmente, o Brasil e o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, pela Liderança do PFL, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive oportunidade, na condição de membro da Comissão de Assuntos Econômicos, de poder participar, nesta semana, do debate promovido por aquela Comissão com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan; com o Presidente do Banco Central, Dr. Arminio Fraga, e um grande número de Senadores daquela Comissão e desta Casa. E o Ministro da Fazenda trouxe um documento denominado “Memorando de Política Econômica”, a ser apresentado aos Srs. Senadores. E este memorando, no seu Capítulo III, denominado “Política Fiscal”, no item 12, faz referência a um ajuste adicional necessário, no entendimento do Ministério, que inclui vários Estados.

Ele diz claramente:

“Em um número de governos estaduais, incluindo alguns dos maiores Estados brasileiros, continua a ser necessário um ajuste fiscal adicional.”

Ainda neste documento:

“As reformas administrativa e da Previdência Social, recentemente aprovadas, proporcionam aos Estados o quadro legal necessário para que inicie uma constante redução da sua folha de pagamentos, condição indispensável para a geração de superávits primários em muitos Estados. Neste contexto, o Governo está negociando com o Banco Mundial um empréstimo de ajuste estrutural para financiar os custos associados à redução das despesas com funcionários estaduais, para facilitar o cumprimento, por parte dos

Estados, dessas exigências, qual seja, a exigência da reforma administrativa.”

Sr. Presidente, naquela oportunidade, pude questionar e indagar do Ministro se o Governo estava negociando mais um empréstimo, mais um financiamento com o Banco Mundial desta vez destinado à demissão de funcionários públicos e ao cumprimento da Lei Camata, tudo isso com o objetivo de que, ajustando os Estados e adequando o quadro das suas receitas e despesas, pudesse haver a geração de superávits primários tão importantes para o País.

O Estado do Tocantins, Sr. Presidente, teve uma gestão tenebrosa que durou quatro anos. Ao final do ano de 1994, o comprometimento da sua receita atingiu quase 70%, só com a folha de pagamento. Somando-se a isso o custeio, o mais novo Estado da Federação, no ano de 1994, esteve perto de mais de 80% de comprometimento das suas receitas. Um fato completamente inadmissível para um Estado novo, criado para ser o Estado da livre iniciativa e da justiça social, para não repetir os erros dos demais Estados ou, no mínimo, para tentar evitar essa situação preocupante que tem predominado, tem sido tema dos debates nesta Casa e na imprensa brasileira: o ajuste dos Estados, o sacrifício que os Estados terão que se submeter para se adequarem a esse grande ajuste que o Brasil está tentando fazer.

Deixei claro ao Ministro que, este ano, o Estado do Tocantins está com um comprometimento de cerca de 43%. Se juntarmos a isso o custeio, não atingimos 50%. Portanto, tenho a impressão de que, nesse item, o Estado do Tocantins, que não tem nenhum funcionário pago pela União, é o Estado que esteja talvez na melhor situação. Mas isso foi feito com o sacrifício da nossa população e da própria administração pública estadual, que foi rigorosa e, como dizem, fez o dever de casa, promovendo o ajuste e privatizando o que podia ser privatizado.

A nossa expectativa é de que essa intenção do Ministro da Fazenda, de fazer com que os Estados possam gerar superávits primários, signifique apoio, para que possamos financiar a nossa infra-estrutura, e investimentos em projetos, como os Projetos Rio Formoso, Javaés e Prodecer.

Não há Estado, Sr. Presidente, que tenha conseguido levar 300 tratores para os seus núcleos de produção agrícola, para os seus Municípios, como foi o caso do Governo do Estado do Tocantins, que fez isso em parceria com as prefeituras e com as comunidades. Na questão das máquinas pesadas,

foram 200 máquinas adquiridas, que estão fazendo as nossas estradas vicinais.

Sr. Presidente, utilizando o tempo do nosso Partido, na condição de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal, gostaria de registrar que queremos investimentos para a nossa infra-estrutura e para aquilo que é a nossa vocação natural, a agricultura, pois com isso estaremos ajudando o País. Não precisamos de empréstimo do Banco Mundial para promover a demissão de funcionários, tapar buracos ou sanear banco quebrado.

O Estado do Tocantins, Sr. Presidente, como é luta de V. Ex^a também, exige a criação da Universidade Federal de Tocantins. Exigimos o resgate do crédito que menciona a Constituição Federal. Desde a sua criação, já se passaram dez anos e não tivemos os tais programas de investimento preconizados pelas Disposições Transitórias da nossa Constituição.

Valendo-me da condição de representante daquele Estado nesta Casa, fiz ver ao Ministro, pude cobrar dele, que o Tocantins seja objeto de financiamento do Banco Mundial, mas para sua infra-estrutura. Para isso, precisamos do apoio da União, do aval da União. Utilizaremos esse dinheiro em investimentos, Sr. Presidente, o que tranquilizará bastante a população brasileira. Estamos decididamente num Estado equilibrado.

Por último, quero fazer o registro de alguma coisa que nos preocupou muito. Foi objeto de muita especulação o fato de que a Secretaria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda estaria estudando a possibilidade de baixar as alíquotas de importação para produtos agropecuários, tudo isso tendo em vista uma possível alta de alguns itens da cesta básica. Isso seria mais um atentado contra o agricultor nacional. Afinal de contas, com juros altos como os que estamos tendo no mercado interno, com a falta de uma política agrícola que coloque à disposição do produtor rural o financiamento, baixar as taxas de importação de produtos agropecuários levará à falência da agricultura nacional, cuja área plantada já diminuiu – insisto e repito nesta Casa – em cinco milhões de hectares.

Não temos números a comemorar relacionados ao aumento da nossa produção, que é tímido. Precisamos de uma política agrícola definida de apoio ao nosso produtor. Portanto, parece-me que a Secretaria de Assuntos Econômicos abandonou a idéia e, nesta hora, congratulo-me com a equipe econômica que, talvez, cobrada aqui nesta Casa por inúmeros Parlamentares, entre os quais me in-

cluo, tenha abandonado a idéia, que teria, a meu ver, efeitos terríveis para o agricultor.

Sendo Tocantins um Estado eminentemente agrícola, o País também, acho que teremos um final de semana mais tranqüilo, mas voltaremos na semana que vem a esta tribuna, de onde defendemos os interesses deste País e do nosso Estado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 4 de março, o jornalista Hélio Fernandes, na sua coluna no jornal **Tribuna da Imprensa**, fez alguns comentários, que me pareceram inexatos, a respeito de certas atitudes que tomei na política do Rio Grande do Sul. No dia seguinte, enviei a ele uma longa carta, em que apontava os equívocos cometidos no seu julgamento. Tratava-se de uma carta pessoal, da qual sequer pedi a publicação. Queria apenas que o colunista político conhecesse a verdade que se esconde por trás das aparências, das versões.

Para minha grande surpresa, dias depois recebi de volta uma extensa carta em que aquele que é um dos mais polêmicos jornalistas brasileiro – conhecido pelo vigor com que ataca os seus adversários – não só me respondia, como também abria seu coração. Na carta, Hélio Fernandes falava abertamente dos seus sonhos políticos, de sua larga atividade jornalística, de suas afeições e até mesmo de suas derrotas. Escrevia de peito aberto, sem meias palavras, como é seu feitio. Surpreendeu-me o tom confessional. Eu conhecia o jornalista, e não o homem que sobressai naquela carta.

Sinceramente comovido pela gentileza, telefonei a ele para agradecer resposta tão extensa. Ele perguntou-me se poderia publicar a carta. Respondi que sim, mas achava recomendável que ele publicasse, junto, a sua carta. Encerrei o telefonema informando-o de que iria ler a sua carta, se ele concordasse, e como ele concordou é o que estou fazendo neste momento.

É para isso estou aqui. Para ler, para que sejam publicadas nos Anais do Senado, a carta que enviei ao jornalista Hélio Fernandes e a que recebi de volta. Aos mais apressados, esta minha atitude pode parecer um

ato de puro e simples exibicionismo. Não é. Desejo a publicação dessas cartas pelo que elas têm de simbólico. Elas mostram de que maneira se podem contornar conflitos entre os meios de comunicação e os homens públicos. Com grandeza, com elegância, com gentileza. No caso da mídia, a carta de Hélio Fernandes é ainda mais representativa, porque se trata daquele que é considerado um dos maiores e iracundos colunistas deste País. A carta dele mostra que erram os que trabalham com preconceitos. Se eu, prejudgando, considerasse o Sr. Hélio Fernandes um homem vaidoso, incapaz de receber uma crítica, não teria escrito a ele. Se eu o julgasse prepotente, como geralmente nós, políticos, julgamos os jornalistas que detêm o controle de colunas e jornais, não teria escrito a ele. Mas não me movimento sobre preconceitos. Acredito nos homens, principalmente nos que agem de peito aberto.

Esse pequeno episódio, creio eu, ilustra a possibilidade de um relacionamento digno entre a imprensa e o Parlamento. Por isso é que leio as duas cartas, para publicação nos Anais desta Casa.

A minha:

Brasília, 5 de março de 1999

Meu prezado amigo Hélio,

Após tantas citações ao longo do tempo em que sua prestigiosa coluna, que eu respondi com constrangido e agradecido silêncio, sou compelido, mesmo contrariado, a reagir aos termos surpreendentes de tua coluna da última quinta-feira, 4 de março de 1999, na **Tribuna da Imprensa**.

Teu comentário merece algumas considerações de minha parte, em homenagem ao imenso afeto e admiração que tenho por ti.

Primeiro, não fui visitar o Governador Olívio Dutra em palácio. O Governador do meu Estado, na verdade, convidou toda a bancada federal gaúcha para discutir com ele os problemas do Rio Grande do Sul e as dificuldades que a administração estadual enfrenta, neste momento, com o Governo Federal. Não fiz mais do que atender ao chamamento do Governador, às vésperas de sua audiência em Brasília com o Presidente da República para discutir alternativas para o Rio Grande do Sul.

A reunião com Olívio foi na ala residencial do Palácio Piratini, onde nunca “funcionei” pela simples razão de que lá nunca mo-

rei. Quando Governador, continuei morando na minha casa, um modesto apartamento de classe média baixa no bairro Petrópolis, onde resido há 40 anos. Como Governador, minha única mordomia era um solitário guarda na porta, por inarredável exigência do Gabinete Militar.

Outro equívoco que cometes com teu amigo, Hélio: não disse, nem poderia dizer aquela frase ao Olívio: ("Você tem maioria enorme, coisa que eu não tive"). Por uma simples razão: ganhei uma eleição onde o PMDB, isolado, fez 27 deputados, contra 28 eleitos pela oposição, que englobava da esquerda à direita (PT, PDT, PDS e PFL, que se uniram, todos, num bloco homogêneo contra o meu Governo). Me faltava apenas um deputado para fazer maioria (o PMDB tinha 27; 28 já seria maioria) – que eu, Governador vitorioso, em início de mandato (em início de mandato as coisas são muito mais fáceis para o Governador) e que tudo pode, fiz questão de não buscar. (Governei sempre com minoria.) Hoje, o Governador Olívio Dutra tem uma bancada de 20 deputados contra uma oposição de 35 parlamentares de vários partidos.

O que eu disse, amigo Hélio, é que o nosso Rio Grande era o único Estado (isso é importante salientar, nesta hora, na tribuna do Senado) com uma bancada federal fiel a este princípio: deputados e senadores com identidade política própria, mas que preservam os interesses do Rio Grande do Sul acima das eventuais diferenças partidárias. Desde 1990, a bancada gaúcha no Congresso Nacional cultiva o saudável hábito de se reunir uma vez por semana, em Brasília, para tratar dos problemas maiores do Rio Grande Sul – uma rotina única, só praticada pelos parlamentares riograndenses. As emendas da bancada ao Orçamento, discutidas abertamente por todos, são votadas em conjunto e apresentadas em bloco (assinadas por todos os parlamentares dos vários partidos). No Governo Collares, várias vezes nos reuníamos com esse objetivo. E assim foi, também, durante o Governo Britto.

Foi aí, nesta reunião com Olívio Dutra, que eu salientei a importância desta ação conjunta da bancada federal. Até oito anos atrás, esta prática não existia. Era impensável e inaceitável, até então, que algum

parlamentar da Oposição se sentasse à mesma mesa do Governador. E isto nós fazemos hoje, Hélio, de forma aberta e transparente, preservando as diferenças de cada um, mas sempre na defesa intransigente dos interesses maiores do Rio Grande.

Outra injustiça que cometes comigo, Hélio, é a falsa idéia de que dou uma no cravo, outra na ferradura. Como frisei, e ninguém mais do que tu sabe disso, sempre coloquei os temas do meu País e do meu Rio Grande acima das divergências pessoais ou partidárias. Se existe uma coisa que nunca fiz, foi bajular. Não bajulei os militares, não bajulei os empresários, as grandes corporações, os empreiteiros, não bajulei o poder (não bajulei a imprensa). O Brasil inteiro sabe, há quatro décadas, o que eu penso e o que digo.

Tu bem sabes, amigo Hélio, que minha linha de conduta, ao longo da minha vida, é uma só: sou seguidor da ideologia humanística de Alberto Pasqualini, na busca permanente pela democracia e justiça social. Como escudeiro do grande Teotônio Vilela, percorri durante dois anos este Brasil inteiro na luta exaustiva mas gratificante pela anistia ampla, geral e irrestrita. Nunca, em nenhum momento, minha voz modesta mas digna calou-se na defesa de nossa gente e de nossa liberdade. Minha palavra, minha conduta de vida tiveram como parâmetro sempre a seriedade (sempre a verdade) – mais do que uma obrigação, minha razão de viver.

Não sou amigo de Fernando Henrique Cardoso há apenas cinco anos. Quando ele voltou do exterior, ainda humilde professor atingido pela violência do AI-5, vivíamos uma época em que os espaços políticos do País estavam reduzidos ou suprimidos pelo arbítrio. Fernando Henrique e muitos outros intelectuais da esquerda, que não tinham onde exprimir suas opiniões e debater suas idéias, tiveram refúgio no Parlamento gaúcho (na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde o MDB era majoritário). Naqueles tempos difíceis em que o Legislativo dos Estados estava fechado pela força, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul era a única ainda funcionando, dando vez e voz aos setores oposicionistas. E Fer-

nando Henrique foi lá, várias vezes, a convite do MDB gaúcho, para desfrutar do espaço democrático da nossa Assembléia, em encontros realizados muitas vezes com o cerco de tropas do Exército. Foi ali, naquelas horas difíceis, desafiando de peito aberto a repressão e o arbítrio, que conheci e me tornei amigo de Fernando Henrique Cardoso. Não sou amigo de ocasião, amigo Hélio.

Eu me considero amigo de Fernando Henrique. Não sei se ele ainda me tem o mesmo carinho de antes. Eu tenho. Nunca fui seu adversário. Mas também nunca deixei de dizer e de fazer o que penso a respeito de seu Governo.

Sou daqueles, Hélio, que acham que amigo não é o que bajula. Amigo é aquele que, mesmo correndo o risco da incompreensão, tem a coragem de divergir e discordar, sempre que achar necessário.

No pleito passado, no Rio Grande do Sul, discursando no palanque em Porto Alegre e em Pelotas, na presença de Fernando Henrique (candidato à Presidência da República; eu, candidato a Senador), chamei a atenção do Presidente para a importância de orientar seu segundo mandato para os problemas da agricultura e para os dramas da injustiça social. Numa eleição em que, lembro ao amigo, eu fui vitorioso com 54% dos votos dos gaúchos (índice muito mais alto do que o de qualquer outro candidato), ao contrário de Fernando Henrique e de Antônio Britto.

Meu amigo Hélio: a surpresa que tive ao ler a coluna de quinta-feira levou-me a vasculhar os arquivos onde guardo, com carinho e apreço, todas as inúmeras colunas onde tive a honra de ser citado. E confesso que, ao relê-las, quase fui às lágrimas, tanta generosidade no julgamento desse jornalista sempre tão rigoroso, até mesmo com os amigos. Como na coluna do Natal de 96, onde escreveste: "Pedro Simon. Uma das melhores figuras do Senado, ex-governador, ex-ministro, homem de convicções, é perseguido por isso por FHC."

Hélio, espero ter a chance, em breve, de um encontro pessoal para dirimir, com a sinceridade própria dos amigos e a boa vontade comum aos homens que se respeitam, as dúvidas que porventura possam ter acumulado, mais recentemente, a meu

respeito. E terei, então, a oportunidade de receber tuas sugestões e tuas críticas. Sei que nada melhor que uma conversa direta, olho no olho, para manter o respeito e a admiração que a distância, por acaso, embaçou nessa velha amizade que tudo une e ninguém separa.

Um abraço do amigo,
Pedro Simon.

Leio a resposta de Hélio Fernandes:

Rio de Janeiro, 8 de março de 1999.

Prezado amigo Pedro Simon,

Nada mais digno, mais honroso, mais elucidativo, nada mais aconchegante do que uma conversa entre dois homens cuja amizade tudo une e ninguém separa. Até porque, utilizando a frase, poderíamos nos lembrar de Saenz Peña, o grande Presidente da Argentina, que vindo ao Brasil em 1922, nas festas do Centenário da Independência (que independência, Simon?) usou a frase em relação ao Brasil e à Argentina.

A conversa seria ótima da forma como você sugeriu, olho no olho. Mas eu não teria críticas e sugestões a você, meu caro amigo Simon, pois acredito que nada embaçou nem vai embaçar nossa velha amizade.

Quem sabe poderíamos comparar estilos, formas de luta, maneiras de travá-las? Mas acabaríamos como sempre dividindo a mesma trincheira, pois sempre estivemos juntos, atirando para o mesmo lado, com a mesma veemência. Talvez, e aí o talvez possa ser modificado pela certeza, tenhamos diferentes maneiras de combater, Alexandre, Júlio César e Napoleão, seguramente os 3 maiores generais da História, que vieram de 6 mil anos antes de Cristo (Alexandre) até 1812 (Napoleão), não combatessem rigorosamente iguais. Mas combatiam.

Sem nenhuma dúvida, uma das datas mais comemoradas na nossa História seja a Retirada da Laguna. Da mesma forma que na História da Inglaterra Dunquerque, outra retirada, seja inesquecível. Já o General MacArthur, que não pode deixar de ser citado, não acreditava em retirada, preferia levar tudo de roldão. Quando se retirou das Filipinas, foi ameaçado até de Corte Marcial, pois não queria se retirar. Recebeu então ordem direta do Presidente

Roosevelt, comandante supremo do Exército dos Estados Unidos, que “lhe ordenava a retirada das Filipinas”.

Se pudéssemos comparar estilos de luta, maneira de lutar, formas de enfrentar inimigos ou até adversários, eu me compararia a MacArthur e deixaria os outros 3 para você, meu prezado Simon. E isso não é uma avaliação de mérito, um julgamento de valor, uma precedência, qualquer que seja a escolha. Simplesmente eu combato, tenho a obsessão de derrotar, destruir e derrubar o inimigo. Você é até mais lúcido, mais competente, mais vitorioso, pois só acumula vitórias, enquanto eu, do ponto de vista “da estratégia de resultados”, muito em moda, só acumulo derrotas.

Não deixei em nenhum momento, meu prezado Simon, de admirá-lo, de lhe dedicar o carinho que merecem os lutadores como você, não tenho nada a retirar do que escrevi sobre você, nas mais diversas oportunidades. E espero que continue a conservar seus arquivos, onde estão guardadas as notas que dei sobre você, com a mais sincera e irrecorrível das amizades. E se o tempo permitir, amigo Simon, teu arquivo se enriquecerá mais, se é que qualquer nota deste humilde repórter pode enriquecer qualquer arquivo.

Mas tenho que dizer, com a mais triste das veemências, ou com a veemência da amargura, que estou cansado dessa “estratégia de ir e vir”, que, vá lá, defini errado como “uma no cravo e outra na ferradura”. Vou te dizer com a sinceridade de toda uma vida, Simon, que nada me entristeceu mais e até me revoltou do que o teu discurso sobre Mendonça de Barros. Repetido depois com Chico Lopes e Armínio Fraga. Pode até ter sido uma estratégia vitoriosa, pois Mendonça acabou demitido, e foi você quem o “aconselhou” a pedir demissão. Mas, depois de tantos elogios (eu sei, Simon, era uma tática), fiquei até desanimado. Mendonça de Barros já foi personagem de tantos escândalos, já enriqueceu tanto e tão estrepitosamente, ele, os filhos e amigos, que o combate direta e agressivamente seria o mais apropriado. E de que adiantou

o teu combate, meu prezado Simon, se ele vai voltar para o primeiro plano pelas mãos do teu amigo Fernando Henrique Cardoso?

E se os “ventos ventarem” até 2002, se a sucessão de FHC não se transformar numa “sucessão-Itararé”, homenagem à “grande batalha que não houve em São Paulo, em 1932”, você ainda verá Mendonça de Barros, que deveria estar preso e condenado por vários episódios, digamos, desde 1970, candidato a ocupar o lugar que FHC Desocupa com galhardia.

Nem quero tratar diretamente de tua carta, Simon, pois ela está cheia de equívocos do princípio até o fim. Não sou bom polemista com amigos, adoro duelar ou combater com adversários ou inimigos, coisa que você jamais será. E também não gosto de combater à sombra, nas Termópilas, prefiro o sol quente, a batalha em campo aberto. E também não gosto de lutar na neve e no gelo abaixo de 40 graus, que destruiu um dos meus ídolos, Napoleão, e acabou com um dos carrascos da humanidade, Adolf Hitler.

Tua carta de 100 linhas, Simon, mereceria muito mais do que isso para a resposta. Talvez ou precisasse dos 100 dias que Napoleão ficou em Santa Helena ou dos mil dias de Kennedy, no livro maravilhoso e emocionante do historiador e assessor Arthur Schlesinger. Vou deixar tudo para me fixar apenas no que você escreveu sobre FHC. E, como eu disse antes, pela amizade indevida, despropositada e mal-agradecida, você não podia falar tão bem de FHC.

Para começo de conversa, Simon, é preciso rever o passado de FHC para reaver a veracidade das datas, a sua autenticidade, a credibilidade. Pois não fica bem a um homem como você, com o teu passado, o que representa no presente e o que ainda inscreverá no futuro, se apresentar publicamente para cantar hinos que jamais saíram dos lábios de FHC. Ele e você, meu caro Simon, nunca dividiram a mesma trincheira, entoaram o mesmo hino, agitaram a mesma bandeira. “Não sou amigo de Fernando Henrique Cardoso apenas há cinco anos”, diz você. Preferiria que essa frase ou esse sentimento da frase estivesse traduzido assim: – “Nunca fui amigo nem acreditei em Fernando Henrique

Cardoso". Aí, sim, estaria presente de corpo inteiro o Pedro Simon que jamais me cansei de elogiar, de exaltar, de admirar. Ser "rigoroso até com amigos", uma frase tua, verdadeira, foi mais um dos sacrifícios que tive que praticar em nome da coerência, da luta pela coletividade, do combate que jamais deixei de travar comigo mesmo. Parece surpreendente, mas Carlos Lacerda me disse um dia, preocupado: "Você pode almejar o que quiser, Hélio, mas você combate demais. É preciso dar alguma coisa para que o adversário ou o inimigo possa pelo menos respirar." Jamais concedi nada, por isso não conquistei coisa alguma, meu prezado Simon.

Poucas linhas, desculpe, para uma lembrança pessoal. Em 1966, fui candidato a Deputado Federal pelo MDB da Guanabara, do qual fui um dos fundadores. Era tido e havido como o mais votado, pois aqui só eu fazia oposição para valer. Isso era o pensamento de todas as pesquisas. E até mesmo do SNI, chefiado então pelo tenente-coronel Golbery. Comecei a campanha. Em todos os lugares me perguntavam: "Por que o senhor quer ser deputado? O senhor é um jornalista de prestígio, respeitado, para que ser deputado?"

E eu respondia o que era a minha convicção, a minha formação, a minha vocação e destinação: "Não quero ser apenas deputado. Se me eleger com grande votação, em 1970 serei candidato a governador e em 1975 a presidente da República". Para isso me preparei de todas as maneiras, meu prezado Simon. Percorri muito mais o Brasil, Simon, do que qualquer pessoa. Em 1955, mocíssimo, no limiar dos 30 anos, fui dirigir a campanha de Juscelino. Achei que a eleição dele era a última oportunidade de evitar um golpe. Quando conversei isso com Carlos Lacerda, de quem sempre fui intimíssimo, tivemos uma daquelas discussões inesquecíveis de dias e dias. No golpe de 11 de novembro de 1955, eu estava ao lado de Juscelino eleito pelo povo, Carlos Lacerda estava no Tamandaré, junto com generais, almirantes e brigadeiros. Eram duas visões e versões diferentes do mesmo problema.

Hoje, quem dirige uma campanha eleitoral, seja qual for, acaba rico. Naquela época, não havia nada disso. E JK se elegeu combatendo seu próprio PSD, os militares e

Café Filho no poder. Dessa campanha, feita sem um tostão, só duas satisfações. Em primeiro lugar, 1 ano inteiro correndo o Brasil, revendo o que eu já conhecia. Depois, a viagem com o presidente eleito, não empossado, visitando vinte e dois países, apenas sete pessoas e um convidado: este repórter.

Empossado, Juscelino me convidou para vários cargos que estavam de acordo com a minha idade e projeção. Não aceitei nenhum. Em 1960, Carlos Lacerda foi eleito e me disse pouco antes da posse: "E agora, como vamos conversar? Você não gosta de palácio, precisamos manter as conversas". Depois de alguns dias, chegando a data da posse, me comunicou: "Vou nomear você secretário sem pasta. Podemos continuar conversando e você escrevendo". Não aceitei, e sabe por quê, Simon?

Vou te dizer. Como eu pretendia ser Presidente da República, não queria que fosse "maculado" pela nomeação de ninguém. Eu achava que antes de qualquer coisa precisava de uma experiência parlamentar. Daí a minha candidatura a deputado federal em 1966. Infelizmente, Castelo Branco e amigos não queriam. A eleição era em 15 de novembro de 1966. Fui cassado no dia 12. Bati no Supremo no dia 13 e o Supremo mandou registrar minha candidatura pela decisão de um bravo gaúcho, Adalberto José dos Santos, você deve conhecer. Só que os ditadores não respeitavam nada, não ligaram para o Supremo, que foi cassado junto comigo.

Fui proibido também de escrever com meu nome e tive que usar o pseudônimo de João da Silva, um pracinha que morreu na Itália. Logo depois, em 1967, quando impuseram nova "Constituição" ao País, ganhei um artigo especial, Simon, você pode conferir. O artigo dizia: "Nenhum jornalista cassado poderá ser diretor de jornal". Acontece que o único cassado diretor de jornal era eu. Decidi não sair do Brasil, não pedir asilo nem ir para o exílio. Por causa disso, sou o único brasileiro, em toda a História, a ser desterrado três vezes: 1967, em Fernando de Noronha; 1968, em Pirassununga, e 1969, em Campo Grande, hoje capital do Mato Grosso do Sul.

Estive cinco vezes no DOI-Codi do Rio, Simon, uma experiência espantosa. Não me

torturaram porque na Barão de Mesquita eles estavam com mais medo do que eu. Lógico, eu estava com medo, mas não deixava que sentissem. Eles queriam me tocar, me torturar, me abater, mas não sabiam o que poderia acontecer. Eu era um nome nacional, o que poderia acontecer se eu não resistisse e morresse? O que aconteceu em 1970 com meu amigo Rubens Paiva e, em 1975, com Wladimir Herzog, que ninguém conhecia na época.

Nem quero mais falar do resto, da explosão total do meu jornal, das perseguições que duram até hoje, das discriminações. Só para você saber, Simon: em 1964, a **Tribuna da Imprensa** tinha sessenta páginas e cheia de publicidade. Por combater a ditadura, em 1985 estávamos com doze páginas e nenhuma publicidade. Como Prometeu acorrentado, tive que devorar as próprias vísceras para sobreviver. O que acontece até hoje. Com todos esses acontecimentos que marcaram minha vida e a vida de minha família, jamais fui convidado para qualquer reunião da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul “– essa foi paulada, mesmo.” Como você mesmo disse: Fernando Henrique foi lá várias vezes. E foi, meu prezado Simon, com uma biografia usurpada, não escrita por ninguém, nem vivida por ele.

Em 1968, no AI-5, fui o segundo a ser preso, o primeiro foi Osvaldo Peralva, diretor assalariado do **Correio da Manhã**. Nenhum dono de jornal foi preso, todos negociaram. Houve muito menos censura do que se admite e muito mais auto-censura do que se imagina. Todos se entenderam. Quando seu amigo Fernando Henrique voltou do exterior em 1968, ele era um humilde e não compenetrado professor, “mas não foi atingido pela violência do AI-5”. Ele entrava e saía do País, foi para o Chile porque aqui estava chato, muitos dos seus amigos estavam lá. Depois, passeou pela Europa, sempre financiado pela Fundação Ford. O AI-5 só fez “atingir” Fernando Henrique numa coisa: tornar sua vida mais confortável. Com apenas cinco anos de professorado, de 1963 a 1968, foi aposentado com o equivalente a R\$3.700,00 de hoje. Vinícius de Moraes, diplomata com 22 anos de carreira, foi aposentado no mesmo dia com o equivalente

a R\$600,00. Nada mais fizeram contra FHC, não foi cassado, preso, perseguido.

Fui cassado, como é público e notório, em 1966, por dez anos. Acabava, portanto, em 1976. O MDB da Guanabara lançou então, em 1978, meu nome para o Senado. Poderia ter me encontrado lá com você, acertado nossos métodos de luta, estaria agora no Supremo contra a reeleição de ACM. O Tribunal Eleitoral recebeu ordens de não registrar minha candidatura, apesar da cassação estar cumprida. Mas em 1978, na mesma eleição que eu não pude disputar, FHC foi candidato numa sublegenda, como havia na época. Se ele foi atingido pelo AI-5, como proclama e você candidamente acredita e referenda, então como conseguiu essa candidatura? E se não tivesse tido a aprovação do sistema, agora não seria o Presidente catastrófico que é, e ainda mais, reeleito por ele mesmo, contra a tradição e a Constituição.

Eu sei que você não é amigo de ocasião, Simon, como está na carta. Mas Fernando Henrique precisa muito dessa amizade, enquanto você não precisa dele para nada. Só mesmo a generosidade explícita e implícita do teu caráter, Simon, pode dar esse apoio inenarrável a FHC. Que ele não merece, não fez por conquistar e jamais vai consolidar.

Um encontro pessoal seria ótimo. Não gosto de Brasília, você raramente vem ao Rio. Mas não é preciso nenhum contato pessoal para que fique reafirmada minha admiração por você, a sinceridade com que sempre escrevi sobre você, a consideração que sempre manifestei por você. Independente de continuar acreditando que quando se luta pelo interesse nacional (e esse interesse jamais esteve tão atingido quanto agora), a luta frontal é muito mais eficiente do que a estratégia, a tática ou a luta de lado.

Napoleão costumava dizer: “Não tenho medo do inimigo pela frente, o que eu não quero enfrentar é o vento pelas costas”. Nada embaçou nem embaraçou nossa amizade, mesmo depois da catástrofe que está acima de nós dois, que é Brasília. Mas, longe ou perto, minha admiração e consideração por você nem precisam ser proclamadas.

Um abraço do amigo

Hélio Fernandes.

PS: A publicação do que você escreveu não representa nenhum direito, é um prazer. E só depende de uma ordem sua, Simon, basta determinar. Minha amizade é infinita, chega até a 1215, na Constituição de João Sem Terra, que vigora até hoje na Inglaterra. Em relação a mim, Simon, o que você determinar é o próprio Direito Consuetudinário, foi conquistado com o tempo, não precisa estar escrito em lugar algum.

Mais abraços do amigo
Hélio Fernandes."

Achei que foi sincero, Sr. Presidente. Mas acho que, embora seja pessoal, é importante analisar o respeito recíproco, e como, muitas e muitas vezes, podemos nos entender na imprensa brasileira.

O Hélio foi duro comigo em sua crônica, conseguiu me magoar. Respondi-lhe profundamente, ponto por ponto, e agora ele me deu essa resposta, de conteúdo e de seriedade. Posso divergir, posso não pensar o que ele pensa, mas acho que seria melhor se, no Brasil, se fizesse jornalismo assim, se o diálogo entre políticos e jornalistas fosse assim, se tivéssemos esse direito de debater e analisar e se não acontecesse o que aconteceu, como a nota dura que ele publicou a meu respeito, que me deixou em uma situação constrangedora no Rio Grande do Sul. Mas ele me deu a oportunidade de respondê-la, e respeitou a minha resposta.

Que bom seria se o jornalismo fosse assim!
Ao meu amigo Hélio, o meu abraço fraterno.
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga por 10 minutos esta sessão, para que possamos ouvir o pronunciamento do eminente Senador Jonas Pinheiro.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho dois rápidos assuntos a tratar. O primeiro, Sr. Presidente, acredito interessar a V. Ex^a e a tantos outros Senadores responsáveis pela Região Amazônica. Refiro-me às últimas atitudes do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente sobre as expansões de fronteiras agrícolas na Região Amazônica e sobre o setor madeireiro.

Sr. Presidente, ontem, houve reunião no Ministério do Meio Ambiente com representantes do setor madeireiro. Contamos com a presença de

Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores da República lideranças da região. A reunião começou tensa, houve diálogos ríspidos, acusações pesadas a respeito das portarias do Ibama e do Ministério. No decorrer do tempo, a situação se amenizou, e até algumas medidas foram tomadas. Duas decisões imediatas foram tomadas a respeito da utilização das madeiras da nossa região, sendo que uma delas irá depender do que vai transcorrer nessa situação mediata. Já estão sendo tomadas medidas para aliviar a situação de tensão existente naquela área. Os madeireiros ou industriais da madeira que tenham planos de manejo florestal sustentado estão retomando as liberações para a atividade de extração. No que se refere aos desmatamentos já efetivados e autorizados e aos desmatamentos em andamento com autorizações concedidas, ficou determinado que as propriedades com até 200 hectares podem desmatar até 20 hectares ou 20% da área – o que for menor. Para isso, liberação imediata. Propriedades com mais de 200 hectares terão também liberação imediata para as áreas já vistoriadas. No caso de desmatamento em áreas maiores que 200 hectares, a liberação só poderá ocorrer após vistoria. Os novos desmatamentos para utilização de expansão de área em fronteiras agrícolas terão os procedimentos definidos pelo setor juntamente com os Estados. Aliás, esse assunto será discutido e decidido no dia 29, segunda-feira, quando agropecuaristas estarão reunidos com o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente. Essas são as decisões imediatas.

As demais decisões girarão em torno de uma agenda positiva para o setor madeireiro, que não quer viver de sobressaltos.

Há quatro pontos importantes a serem agendados para discussão:

- abastecimento baseado em planos de manejo florestal sustentado em áreas privadas e públicas;
- política para o setor industrial de base florestal;
- financiamento florestal;
- fundo para reposição florestal.

Portanto, a partir da discussão desses quatro importantes pontos, teremos a certeza de que o setor madeireiro terá um futuro brilhante.

Portanto, Sr. Presidente, desta tribuna, trago essa informação ao País, sobretudo à Região Amazônica, onde esse assunto dominou a imprensa e os setores interessados.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, prezado Senador Moreira, representante do Estado de Rondônia.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Registro que, apesar de apenas três meses nesta Casa e das poucas vezes que ocupei essa tribuna, tenho sido um crítico da política do Governo no que se refere à nossa Região Amazônica. Reconheço que, a partir dessas reuniões que vêm sendo realizadas sob o patrocínio do Ministério do Meio Ambiente, começo a enxergar uma luz no fim do túnel, sobretudo para o setor madeireiro, como V. Ex^a bem disse em seu pronunciamento. Registro, de público, o posicionamento louvável do Ministro do Meio Ambiente, que tem envidado esforços para solucionar os problemas da nossa Região. Esse o registro que gostaria de fazer.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento. E, apesar de estar nesta Casa há apenas três meses, V. Ex^a vem substituindo muito bem o nosso hoje Governador José Bianco, do Estado de Rondônia. Temos conhecimento, informações de que a preocupação de V. Ex^a é muito grande com o seu Estado, Rondônia, bem como, com todos os Estados amazônicos.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz à tribuna é o documento elaborado pelas Organizações das Cooperativas Brasileiras, a Confederação Nacional da Agricultura, a Associação Brasileira de Agribusiness e a Sociedade Rural Brasileira.

Mediante o documento, que chamaram de Manifesto, vimos a preocupação daquele segmento com as notícias de que o Governo estuda a possibilidade de revogar a Lei Kandir e de adotar taxações confiscatórias sobre os produtos agrícolas.

Sr. Presidente, peço licença para ler o Manifesto, que é curto, mas de muita importância para o nosso Brasil, sobretudo para o setor agribusiness:

1) A importância do setor para geração de divisas e para garantia do abastecimento interno foi de extrema relevância em todos os momentos de dificuldade da economia brasileira; não foi outra a razão de ter sido chamado de “âncora verde do Plano Real;

2) não obstante, o setor agropecuário pagou sempre um preço muito alto por conta dos planos anti-inflacionários, inclusive no caso do Plano Real, devido à adoção de diferentes indexadores para preços e dívidas;

3) Além disso, nos últimos anos, o setor passou a conviver com níveis insuportáveis de concorrências internacionais, decorrentes de tarifas alfandegárias baixíssimas, das altas taxas de juros praticadas no mercado interno e da própria sobrevalorização cambial;

4) Foi necessário o apoio do Congresso Nacional para impedir a inadimplência generalizada do setor e a adoção de medidas como a securitização da dívida dos produtores; o Programa Pesa, que, hoje, está sendo desenvolvido por meio do Banco do Brasil e de outros bancos particulares; o Recoop, Recuperação das Cooperativas Agropecuárias, e outras que permitiram a manutenção dos produtores na atividade;

5) Mesmo com taxas de remuneração extremamente baixas, a agropecuária vem conseguindo manter níveis de produção que, apesar de estarem aquém do seu potencial, continuam respondendo pela maior parcela do abastecimento interno, além de gerarem expressivo superávit comercial com o exterior;

6) Para tanto, em conseqüência da redução das linhas de financiamentos internos, notadamente do crédito rural, e do encarecimento das linhas de crédito comercial, o setor foi obrigado a apelar, de forma crescente, para o financiamento externo, por meio da ACC, da 63 Rural, de créditos comerciais de fornecedores de insumos, todos com correção cambial, não apenas para as culturas de mercado interno; daí sua enorme preocupação com os impactos da taxa de câmbio sobre os financiamentos assumidos;

7) Além de tudo, o setor agropecuário está vendo as cotações de seus produtos aviltadas sob a ação especulativa dos importadores, contabilizando-se reduções que, em alguns casos, já superam os 20%.

Com base nessas considerações, as entidades signatárias solicitam aos Srs. Congressistas, particularmente aos Senadores da República, a indispensável atenção e empenho no sentido de:

1 – que não se adote qualquer medida de natureza tributária sobre as exportações que representem confisco de renda do setor;

2 – que adote posição clara e veemente contra a alteração da Lei Kandir no que concerne à desoneração do ICMS nas exportações agropecuárias, pelo retrocesso que isso representa não só ao agricultor, mas à própria economia do País, mas sem prejuízo de revisões nas formas de compensação financeira aos Estados e aos Municípios pela União;

3 – que sejam mantidos os objetivos de redução de outros itens que integram o chamado “custo Brasil”, inibidores de nossa competitividade;

4 – que não se adotem medidas que venham a fortalecer a posição de barganha dos importadores com o intuito de desvalorizar ainda mais nossa produção exportável;

5 – que o Governo não ceda à pressão internacional para a redução de tarifas de importação ou para a redução dos programas de apoio às exporta-

ções brasileiras, como os do Proex e os da Apex, entre outros, ou ainda no âmbito do acordo Mercosul, sempre convocando as entidades representativas da produção a participarem das negociações;

6 – que se adote uma estratégia de esclarecimento ao público consumidor brasileiro sobre o comportamento dos mercados agrícolas no difícil momento que atravessamos, deixando claro que o agricultor não é o vilão desse processo;

7 – que sejam agendadas reuniões periódicas do setor com o Governo para monitoramento da evolução dos mercados enquanto a taxa de câmbio não alcança um nível de equilíbrio sustentável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Ministro da Justiça, por intermédio da Funai, as seguintes informações, noticiadas na imprensa nacional:

1 – Que da população indígena Yanomami, estimada em 9.000 membros, 5.000 estão contaminados pela malária;

2 – Que tribos indígenas no Estado do Maranhão estão cultivando e comercializando maconha; e

3 – A prisão de 2 (dois) cidadãos russos em reservas indígena no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 26 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 16 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA realizada em 15 de janeiro de 1998

(Publicada no **DSF**, de 16 de janeiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 00707, segunda coluna, no Parecer nº 23, de 1998, que oferece a redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1997

Onde se lê:

“Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contando a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Senado Federal** nº 007, de 16 de janeiro de 1998, página nº 00625,

Onde se lê:

“Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Ata da 24ª Sessão Não Deliberativa em 29 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ronaldo Cunha Lima e Jonas Pinheiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 134 e 135, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências.

PARECER Nº 134, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995, que “dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências, é de autoria do ilustre Deputado Paulo Paim.

Intenta-se com a presente proposição o estabelecimento de regras processuais mais céleres para os processos judiciais que envolvam empregados demitidos por justa causa, atribuindo-lhes prioridade para julgamento, que não deve ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

A audiência de conciliação e julgamento nesses processos será marcada para, no máximo, trinta dias úteis após a data do ajuizamento da ação.

O dirigente sindical reintegrado judicialmente no emprego não poderá ter revogada a integração antes do trânsito em julgado da decisão final.

Por último, institui-se princípio processual, segundo o qual os recursos interpostos às decisões trabalhistas terão efeito meramente devolutivo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, à unanimidade, com emendas.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer acerca do presente projeto de lei.

A preocupação maior do autor da proposição, segundo depreende-se a justificação do projeto, é coibir a assim denominada “indústria da justa causa”, já que tal mecanismo de rescisão do contrato de trabalho vem sendo fraudado pelo empregador, que o utiliza para desobrigar-se do pagamento de parcelas constantes da rescisão, diminuindo com isso os seus encargos trabalhistas.

Por seu turno, o empregado despedido, além de não receber o que lhe é devido por direito, fica com a pecha de mau empregado, o que é um empecilho a mais para a conquista de um novo posto de trabalho num mercado tão disputado como o de trabalho.

O cometimento da falta grave é condição indispensável para a ocorrência da rescisão, por justa causa, do contrato de trabalho.

As situações caracterizadas como falta grave estão disciplinadas em lei, não podendo ser estabelecidas ao arbítrio do empregador, nem interpretadas de forma ampliativa com o intuito de abranger fatos ou condutas não positivas em nosso direito laboral.

A legislação brasileira é bastante liberal no tocante, à proteção ao emprego, podendo o empregador, a qualquer momento, despedir o empregado

sem qualquer dificuldade, desde que efetue o pagamento dos encargos legais.

Assim, entendemos como procedente a proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, que pretende a agilização destes processos trabalhistas. É bem verdade que a Justiça do Trabalho, em muitos locais, encontra-se saturada, mas nem por isso pode se fechar os olhos a determinadas injustiças praticadas por maus empresários, o que não é a regra em nosso País.

É preciso no entanto, fazer-se um reparo no tocante ao disposto no art. 4º, em que se prevê que “a reintegração de dirigente sindical no emprego, quando concedido por medida liminar, não poderá ser revogada antes do trânsito em julgado da decisão final”.

A Constituição da República, no seu art. 5º, inciso LV, garante aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o princípio da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Esse princípio confronta-se, ao nosso ver, com a impossibilidade da revogação de medida liminar que determina a reintegração de dirigente sindical no emprego.

O recurso, neste caso, é direito de ambas as partes, pois também o empregado deve ter o direito de recorrer no caso do indeferimento da medida liminar requerida. Ora, a regra processual não pode excluir o direito de recorrer do empregador, uma vez que o recurso é garantia de natureza constitucional, que pode ser restringido por mera disposição legal.

Em face do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995, com a seguinte emenda:

Emenda nº 1 – CAS

Suprima-se o art. 4º do PLC nº 113/95

Sala da Comissão, 23 de abril de 1997. –

Ademir Andrade, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Bello Parga** – **Benedita da Silva** – **Waldeck Ornelas** – **Marluce Pinto** – **Valmir Campelo** – **Mauro Miranda** – **Ludio Coelho** – **Leomar Quintanilha** – **José Roberto Arruda** – **Gilvan Borges** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Lauro Campos** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 135, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

A presente proposição visa tornar mais célere o processo judicial trabalhista, fixando prioridades.

Os prazos estabelecidos no projeto de lei da Câmara, de autoria do insigne Deputado Paulo Paim, objetivam a agilização dos processos cuja demissão do empregado seja por justa causa. Nos termos da proposta, o encerramento do processo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, sendo a audiência de conciliação e julgamento designada para o período compreendido nos trinta dias úteis contados da data do ajuizamento da reclamatória trabalhista.

Em outro dispositivo se estabelece que os recursos interpostos contra as decisões em processos de natureza trabalhista terão efeito meramente devolutivo.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o projeto foi aprovado, com a supressão do art. 4º, considerado inconstitucional pelo Relator, porque a regra processual não poderia excluir o direito de recorrer do empregador, pois se trata de uma garantia constitucional.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do disposto no inciso I, do art. 101, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade da matéria em apreço.

A demissão por justa causa decorre de falta grave cometida pelo empregado, nos termos do disposto no art. 482 da CLT. Não é qualquer motivo que autoriza a demissão nesta forma, sendo necessária a confirmação da prática de ato tipificado em lei como falta grave.

A falta grave não pode ser definida pelo empregador em virtude de fatos ou eventos cuja hipótese de incidência não esteja muito bem delineada no corpo da lei trabalhista, porque nestes casos o preceito incide infalivelmente, determinando a aplicação de uma sanção que resulta na supressão de direitos trabalhistas devidos por ocasião da rescisão do contrato individual de trabalho.

Ocorre, segundo noticia o autor da proposição, que muitas empresas optam por essa modalidade de término de contrato de trabalho, porque menos onerosa e porque não são todos os trabalhadores que recorrem à Justiça ou que têm discernimento claro sobre a lesão a que estão sendo submetidos.

No mérito, a proposição não merece qualquer reparo, porque já corrigida a tempo na esfera de

competência da Comissão de Assuntos Sociais, que suprimiu dispositivo tido por inconstitucional.

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. –
Roberto Freire, Presidente – **Maria do Carmo**,
 Relatora – **José Agripino** – **Jefferson Péres** – **José**
Fogaça – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Sérgio**
Machado – **Amir Lando** – **Alvaro Dias** – **Bernardo**
Cabral – **Antonio Carlos Valadares** – **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-1943)

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado caso não tenha, havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

²Vide Enunciados 32 e 62 do TST.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para despesa de empregado a prática, devidamente

comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios contra a segurança nacional.

² Parágrafo único acrescentado pelo Decreto-Lei nº 3, de 27-1-1966.

² Vide Enunciados 62 a 77 do TST.

PARECER Nº 136, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem) que “Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, que dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição, e dá outras providências”.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**.

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, que tem por finalidade transferir, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ªJCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

O projeto prevê ainda a definição das áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas cidades de Aracaju, Estância, Itabaiana, Largarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória e Propriá, pertencentes à 20ª Região da Justiça do trabalho.

Ao justificar a transferência da Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju, o Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, alega:

“O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado na Cidade de Aracaju, com jurisdição sobre todo o Estado de Sergipe, ressent-se da falta de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento em Aracaju, cujo movimento processual tem-se avolumado, implicando, por conseguinte, na necessidade de que na solução das demandas, causadas pelo crescente número de desempregados, seja dada maior celebridade em benefício dos jurisdicionados.”

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta sob comendo atesta a preocupação da Justiça do trabalho em atender com mais presteza e eficiência o cidadão que bate às suas portas, buscando manifestação sobre questões relativas ao contrato de trabalho por ele firmado.

Tendo em vista que as atividades da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maruim reduziram-se na região, e as Juntas situadas em Aracaju tiveram um aumento significativo de recebimento de processos, nada mais justo que se faça uma adequação no sentido de atender à demanda crescente na capital sergipana.

O Tribunal Regional do Trabalho deverá alcançar, com essa mudança, uma maior celeridade na prestação jurisdicional.

A transferência não implicará qualquer ônus, uma vez que serão usados os equipamentos e recursos humanos da Junta transferida e o Foro Trabalhista de Aracaju conta com área disponível para abrigar a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Quanto ao mérito, não há nada a opor, dadas as convincentes razões invocadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho na justificação que acompanha o presente projeto.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 96, II, **d**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso I), sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48, IX, da Constituição Federal.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, no que tange ao mérito, bem como aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Alvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Amir Lando** – **Antonio Carlos Valadares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

d) a alteração da organização e da divisão judiciária;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 113, de 1995, e 15, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1999

Introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Insira-se o seguinte artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989:

“Art. 393-A Os projetos de resolução relativos a endividamento de quaisquer dos entes da federação que estabeleçam excepcionalidade na legislação vigente quanto a li-

mites, prazos, cumprimento de metas e documentação exigida, somente serão aprovados, em Plenário, por maioria qualificada correspondente a 4/5 dos Senadores.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual situação econômica dos diversos entes da federação, torna necessária uma atuação mais restritiva do Senado Federal, no que diz respeito às concessões de empréstimos ou de garantias.

Neste contexto, torna-se necessário instituir regras mais rígidas que permitam ao Senado Federal, como Casa Legislativa que representa a federação, controlar processos de endividamento que possam vir a comprometer a estabilidade fiscal do País.

Assim, o objetivo do presente projeto de resolução é estabelecer que, sempre que um determinado projeto de endividamento viole quaisquer das condições fixadas na Resolução nº 78, de 1998 (com suas alterações) seja necessária, para sua aprovação no Plenário a obtenção de **quorum** qualificado de 4/5 (quatro quintos) dos Senadores.

Esta proposição visa zelar pelo equilíbrio federativo, garantindo que as decisões desta Casa atinjam a totalidade do País, mereçam aprovação especial, visto que não se trata de questão afeta a um único ente da federação. Obedece-se assim fielmente o espírito da Constituição Federal de 1988 ao inscrever tal competência no âmbito privativo do Senado Federal.

Deste modo, sempre que for se aprovar um projeto de resolução de endividamento, que implique em qualquer excepcionalidade em relação as exigências legais atuais, dever-se-á obter a responsabilização coletiva desta Casa, a fim de garantir o consenso federativo

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. –
Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 124, de 1999, de 25 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 87, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, do Relatório de Auditoria (TC nº 001.989/98-7),

realizada no Banco Central do Brasil. (**Diversos nº 19, de 1999**).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1999

Altera o art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, o qual trata dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias ou fundações públicas, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciais e à conta dos respectivos créditos.

§ 1º Exceção-se da regra prevista no **caput** deste artigo os créditos de natureza alimentícia devidos pelas pessoas jurídicas de direito público, que serão pagos em até sessenta dias, contados do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial, observada a ordem cronológica específica e proibida a designação de casos ou de pessoas nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 2º Será de três dias, contados do trânsito em julgado da decisão, o prazo para a autoridade judiciária requisitar à Fazenda Pública o pagamento dos créditos de natureza alimentícia, devendo o Poder Executivo solicitar imediatamente a aprovação de créditos adicionais, se necessário.

§ 3º Cabe o seqüestro da quantia necessária à satisfação do crédito de natureza alimentícia, se houver inobservância do prazo ou da ordem cronológica referidos no § 1º.”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com este projeto reapresenta-se a iniciativa do Senador José Ignácio Ferreira, consubstanciada no

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1997, com o aproveitamento de modificações e argumentos oferecidos pelo Senador José Bianco.

A presente proposição estabelece um tratamento diferenciado para as obrigações de natureza alimentícia, uma vez que fixa prazo especial de sessenta dias para que a Fazenda Pública faça o pagamento dessa espécie de crédito, a contar do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Estar-se-ia, com a alteração, dando nova dinâmica ao pagamento do crédito resultante de obrigação de natureza alimentícia, que não teria apenas preferência em relação às outras obrigações, mas prazo especificado em lei para que a Fazenda Pública realizasse o pagamento da dívida. Não se subordinaria tal crédito, portanto, a princípio próprio da matéria orçamentária inerente à despesa pública.

Embora haja quem discorde da idéia, o Ministro Marco Aurélio (ADIN nº 571/DF) adotou a tese de que os créditos de natureza alimentícia não devem observar o sistema de precatórios, dada a sua natureza, que exige, sem detença, a satisfação da obrigação. Reconheceu aquela autoridade a existência do **periculum in mora** no cumprimento da obrigação, o que fundamentou, repetimos, o seu entendimento de que essa espécie de crédito não poderia se submeter ao regime geral de pagamento dos precatórios. Acompanham o Ministro Marco Aurélio os Ministros Carlos Velloso e Sepúlveda Pertence, não obstante tal tese tenha sido vencida.

Ressalte-se que o Ministro Néri da Silveira manifestou-se contrariamente à exclusão dos créditos de natureza do regime geral dos precatórios “à vista da impenhorabilidade dos bens públicos e diante do complexo de normas que regula as despesas públicas, aí incluídos os pagamentos de crédito contra o Erário, de qualquer natureza...” Todavia, reconhece que sua decisão ocorre “enquanto não se dispuser de normas de base constitucional, que tornem viável e certo o pagamento imediato de créditos contra a Fazenda Pública, resultantes de sentenças judiciais, com a só apresentação do requisitório judicial, à Repartição pagadora...”

Em 1991, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084-B, de 1989, na Casa de origem), que “disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios”.

Os arts. 1º e 2º do referido projeto estão assim redigidos:

“Art. 1º São créditos alimentícios, para os efeitos do disposto no art. 100 da Constituição Federal, os que decorrerem de sentença ou acordo judicial que determine o seu pagamento:

I – aos empregados, em virtude da aplicação das leis trabalhistas;

II – aos servidores públicos, com fundamento na legislação própria;

III – aos militares, ativos e inativos, pelo deferimento de soldo, pensão e aposentadorias;

IV – em virtude de quaisquer benefícios previstos na legislação previdenciária;

V – em virtude de proventos da aposentadoria; e

VI – em razão de indenização decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º As quantias decorrentes dos créditos de que trata o artigo anterior, inclusive as parcelas vencidas, deverão ser pagas até quinze dias após a citação do órgão público devedor, observada a ordem cronológica do recebimento do mandado, sob pena de requisição compulsória do valor respectivo, à conta da verba correspondente.

§ 1º Caso haja insuficiência de fundos na rubrica específica, a administração empregará verba de qualquer dotação encaminhando, de imediato, pedido de suplementação orçamentária, devidamente fundamentado.

§ 2º O funcionário público que obstar ou tentar frustrar o fiel cumprimento das decisões judiciais incorre nas penalidades previstas para o crime de desobediência, se o fato não constituir crime mais grave.”

O projeto, em parte reproduzido, foi vetado integralmente pelo Presidente, com base nos seguintes argumentos:

a) a relação das hipóteses de pagamento previstas nos incisos do art. 1º constitui “elastério” impróprio ao instituto. Seriam aceitáveis as hipóteses previstas nos incisos III e V. Mas como seria discriminatório o veto parcial, ele foi estendido a todo o artigo.

b) Sob o entendimento de que o veto ao art. 1º repercute no art. 2º, registrou-se a sua “inocuidade” e a inconstitucionalidade de seu § 2º, “por infringência ao inciso VI do art. 167 da Carta de 1988, que proíbe o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa para cada caso”.

O veto ao projeto, de autoria do então Deputado Nelson Jobim, não sofreu críticas quanto à obrigatoriedade de pagamento dentro de prazo específico. E é esse o objeto central da iniciativa ora em apreço, que permaneceu, portanto, inatacado pelo veto presidencial, o qual foi, aliás, mantido pelo Congresso.

Convém mencionar, todavia, que a matéria, de elevado sentido para as relações entre o Estado e o indivíduo, não deve submeter-se, a nosso ver, aos procedimentos orçamentários tradicionais. É necessário compreender o alcance da excepcionalidade que foi dada pelo art. 100 da Constituição, como algo que veio em proveito da subsistência do mais fraco, já que o próprio Estado lhe reconhece o direito. Nesse sentido, cabe ao ente estatal programar o seu desembolso no sentido de prever, ainda que de forma estimada, as despesas com o pagamento dessa espécie de crédito e pedir suplementação imediata sempre que os recursos forem insuficientes para realizar tal espécie de pagamento.

Considerando a impenhorabilidade dos bens da União e o fato de que a ordem judicial não se destina à pessoa do agente público que irá executá-la, ficando este imune a sanções, o prejudicado é o credor, que aguardará o desenrolar do ritual orçamentário, ainda que esteja necessitado do pagamento que lhe é devido pelo Estado. Isso não parece justo.

Conforme se observa no seu texto, o projeto em exame estabelece regras próprias para o pagamento do crédito de natureza alimentar. Todavia, em obediência à Lei Complementar nº 95, de 1998, e dada a existência de lei regulando a matéria, optou-se por alterá-la. Com efeito, o art. 6º da Lei nº 9.469, de 1997, pode ser ampliado, no sentido de que a disciplina do assunto proteja os interesses dos credores de pensão de natureza alimentar.

Assim sendo, submetemos ao crivo dos ilustres parlamentares do Congresso Nacional a presente iniciativa, lembrando de seu elevado alcance de natureza social.

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Disposições Gerais

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997

Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº. 73⁽¹⁾, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197⁽²⁾, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081⁽³⁾, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.561-6(4), de 12 de junho de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 6º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciários e a conta do respectivo crédito.

Parágrafo único. É assegurado o direito de preferência aos credores de obrigação de natureza alimentícia, obedecida, entre eles, a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciários.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1999

Aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de torná-las mais compatíveis com a gravidade e o caráter antiético dos crimes a que elas são aplicáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 244, 246 e 247 do Código Penal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244.
Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa.

.....”(NR)

“Art. 246.
Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”(NR)

“Art. 247.
.....

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em razão de sua grande relevância social, estamos rerepresentando o presente projeto de lei, com as adaptações exigidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

O projeto, cujo autor original é o ilustre ex-Senador José Ignácio Ferreira, teve seu andamento interrompido por força do disposto no art. 332 do

Regimento Interno, pelo qual se determina o arquivamento, ao final da legislatura, das proposições que estejam tramitando no Senado Federal.

O objetivo da proposição é o de acrescentar penas relativas aos crimes contra a assistência familiar (arts. 244, 246 e 247 do Código Penal), de modo que se estabeleça uma melhor proporção nas sanções cominadas para condutas altamente danosas à sociedade.

A assistência familiar, o fundamento de toda sociedade, é um dever reconhecido universalmente. A falta de assistência familiar fere frontalmente a Constituição Federal, que assegura o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à liberdade e à igualdade.

Esses direitos constitucionais visam assegurar formalmente a igualdade e estabelecer o dever de se conceber instrumentos pelos quais se promova a equidade jurídica.

A Constituição Federal, no art. 226, preceitua que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado. Para haver integral observância dessa norma, é preciso que a legislação penal seja aperfeiçoada mediante alterações que visam assegurar plenamente a proteção da família.

É imprescindível que o direito penal cumpra seu papel, ainda que simbólico, e desestimule condutas tão dependentes, tais como o abandono material ou intelectual dos filhos, e, muitas vezes, das esposas, dos pais, velhos, enfermos ou inválidos.

Com base no exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que visa elevar as penas relativas a condutas não condizentes com o indelegável dever, moral e legal, da ajuda e amparo entre pessoas da mesma família.

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Da família, da criança do adolescente e do idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, sendo solvente, frustra ou ilude de qualquer modo, inclusive por abandono injustificado de emprego ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada.

Art. 246. Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Art. 247. Permitir alguém que, menor de 18 (dezoito) anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância:

I – freqüente casa de jogo ou mal-afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida;

II – freqüente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor, ou participe de representação de igual natureza;

III – resida ou trabalhe em casa de prostituição;

IV – mendigue ou sirva a mendigo para excitar a comiseração pública:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1999

Modifica a Lei nº 9.096/95, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, majoritário ou proporcional, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo prazo de:

I – um ano em caso de primeira filiação;
ou

II – quatro anos para quem já foi filiado a outro partido político, salvo caso de fusão, incorporação ou, para participar, como fundador, de novo partido político.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

O Projeto visa alterar a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.504/95) para ampliar de dois para quatro anos o tempo exigido de filiação ao partido para que o eleitor possa candidatar-se a cargo eletivo.

A disciplina partidária exige que haja um mínimo de identidade e estabilidade na relação entre o

candidato e o seu partido, e essas condições só podem ser obtidas se houver limitação ao "troca-troca" de partido que ocorre entre os eleitos, mormente no início das legislaturas, mediante negociações que depõem contra toda a classe política e as nossas instituições políticas.

A ampliação do prazo de filiação partidária, de um para quatro anos, tem, assim, o objetivo de forjar quadros partidários que não sejam tão voláteis como os que integram a maioria das siglas brasileiras.

Incluimos ainda um prazo de sessenta dias para o início de vigência da lei após a sua publicação com a finalidade de permitir as acomodações do quadro partidário, em face da implantação das novas regras de filiação partidária.

Entendemos que a mudança proposta reforça o principal objetivo da reforma político-partidária que é o fortalecimento dos partidos políticos, contribuindo, assim, para a formação de quadros partidários mais estáveis.

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. – Senador **Jorge Bornhausen**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....
 Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do inciso VII:

"Art. 8º

VII – a comercialização, no País, de produtos contendo OGM ou derivados de OGM para uso humano, animal ou em plantas que não estejam identificados por meio de rótulos informativos."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 12 da referida lei o seguinte inciso III-A:

"Art. 12.

.....
 III-A – comercializar produtos contendo OGM ou derivados de OGM para uso humano, animal ou em plantas que não estejam rotulados, ou em desacordo com as normas e os padrões de rotulagem definidos no regulamento desta Lei."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recente aprovação, pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), do plantio comercial da soja Roundup Ready, desenvolvida pela empresa Monsanto para expressar resistência ao herbicida Roundup, acirrou a discussão em torno dos transgênicos – organismos geneticamente modificados (OGMs).

Apesar dos avanços das diversas técnicas da moderna biotecnologia, os OGMs e seus derivados, sobretudo os alimentos geneticamente alterados, estão encontrando resistências as mais distintas, tanto na comunidade nacional quanto internacional. Vários cientistas e entidades ambientalistas e de defesa do consumidor expressam preocupação, alegando que não são conhecidos, ainda, os efeitos precisos que esses alimentos modificados podem ter na saúde e no meio ambiente.

Os consumidores europeus têm reagido à introdução dos alimentos transgênicos, exigindo a imediata identificação desses produtos, o que levou a Comissão da União Européia a estabelecer, em junho de 1997, normas para a rotulagem dos produtos com alteração genética. A sociedade brasileira, ainda que de forma tímida, vem igualmente reclamando a rotulagem dos OGMs.

Conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), é direito básico do cidadão obter informação clara e precisa sobre os diferentes produtos e serviços oferecidos, bem como sobre os riscos que pos-

sam apresentar. Por conseqüência, ao consumidor é dado o direito de conhecer a composição básica do produto e de saber se esse produto é ou não transgênico. Desse modo, ele poderá decidir, de forma consciente e com liberdade de escolha, se deseja ou não consumir alimentos transgênicos – seja essa decisão motivada por preocupações com o meio ambiente, com a saúde, seja, ainda, em decorrência de princípios e convicções filosóficas e religiosas.

Não obstante a complexidade e a abrangência da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que regulamenta o uso das técnicas de engenharia genética e a liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, esse diploma legal não previu a obrigatoriedade da identificação dos produtos contendo OGM ou derivados de OGM por meio de rótulos informativos.

Com o objetivo de preencher essa lacuna – e observando o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, alteração e consolidação das leis –, propomos, nos termos dos arts. 1º e 2º deste Projeto, alterar a Lei nº 8.974/95, que inclusive, já dispõe sobre as vedações referentes às atividades relacionadas a OGM, especifica as infrações e tipifica os crimes decorrentes da inobservância das regras estabelecidas, bem como prevê penalidades aplicáveis a cada caso.

Pelas razões expostas, confiamos no acolhimento, pelos nobres colegas, da presente proposição.

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

Art. 8º É vedado, nas atividades relacionadas o OGM:

I – qualquer manipulação genética de organismos vivos ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta lei;

II – a manipulação genética de células germinais humanas;

III – a intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio de autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

IV – a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com aprovação prévia da CTNBio;

VI – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta lei.

Art. 12. Fica a CTNBio autorizada a definir valores de multas a partir de 16.110,80 Ufir, a serem aplicadas pelos órgãos de fiscalização referidos no art. 7º, proporcionalmente ao dano direto ou indireto, na seguintes infrações:

I – não obedecer às normas e aos padrões de biossegurança vigentes;

II – implementar projeto sem providenciar o prévio cadastramento da entidade dedicada á pesquisa e manipulação de OGM, e de seu responsável técnico, bem como da CTNBio;

III – liberar no meio ambiente qualquer OGM sem aguardar sua prévia aprovação, mediante publicação no **Diário Oficial** da União;

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.816

Publicação **DOU**: 19-3-99

Assunto: Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 19 de março de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.817

Publicação **DOU**: 22-3-99

Assunto: Altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999.

Titular: Paulo Hartung

Suplente: Romero Jucá

Brasília, 22 de março de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1999

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

1 – É verdadeira a informação que brasileiros, estudando em Universidade da Bolívia, tem sofrido constrangimento por parte de Chefe de Serviços e de outras autoridades públicas daquele país?

2 – O Ministério tem conhecimento de fatos análogos, ocorridos com estudantes brasileiros, em outros países da América do Sul?

3 – Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério ou outras autoridades brasileiras junto, principalmente, ao governo da Bolívia no sentido de assegurar um tratamento digno e respeitoso aos estudantes brasileiros que lá se encontram?

4 – Existe no Ministério das Relações Exteriores programas de apoio a estudantes brasileiros, residentes nos países da América do Sul? Quais são estes programas, desde quando estão implantados? Qual a avaliação do Ministério quanto à eficácia desses programas?

5 – O Ministério tem promovido entendimentos com os países limítrofes no sentido de acordos que incentivam e promovem um estreitamento dos laços de amizade, solidariedade e cooperação educacional, cultural entre os estudantes brasileiros e os estudantes dos países que recebem, em suas universidades, os brasileiros?

Justificação

Como tem sido noticiado pela imprensa, os cinco mil brasileiros que hoje encontram-se na Bolívia, para poder cursar uma faculdade, vêm enfrentando inúmeros constrangimentos. Estive recentemente com o Senhor Gonzalo Montenegro, embaixador da Bolívia no Brasil, em função de apelo que recebi de familiares dos mais de 500 acreanos residentes em diversas localidades daquele país e que reclamam do tratamento dispensado aos seus filhos. Fizeram solicitação no sentido de que se estabeleça uma política de relação mais humana quando se trata de abordar a permanência de um número tão expressivo de estudantes.

O Embaixador Gonzalo Montenegro se dispôs a verificar a situação e a promover gestões junto às autoridades de seu país no sentido da eliminação desses procedimentos inadequados. Afirmou-me o Senhor Embaixador em seu país. Esta permanência é fato fundamental para a promoção, entre outras, da integração cultural dos dois países.

Sala das Sessões, 29 de março de 1999. –
Senador **Tião Viana**, PT–AC.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Como primeiro orador, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no cenário de crise, sem dúvida, o desemprego é o drama maior de todos os brasileiros.

A situação do setor industrial brasileiro é grave, mas esse quadro tem, felizmente, suas exceções. É para falar sobre uma dessas raras exceções, a agroindústria, que decidi ocupar, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, a agroindústria brasileira vem tendo um desempenho digno de registro e tem contribuído decisivamente para minimizar o déficit comercial brasileiro.

A produção agroindustrial de 1997 cresceu 4,3% em relação à de 1996 e superou o resultado da produção industrial, que ficou em 3,9% no mesmo período. O melhor resultado do setor agroindustrial foi registrado no grupo de produtos industriais vinculados à agricultura, que teve um notável crescimento de 15,4%. Os derivados da agricultura cresceram 3,5%. Mereceram também destaque o ramo de máquinas e equipamentos e o de adubos e fertilizantes.

Não obstante esses resultados, que eu não poderia deixar de registrar neste momento, o setor agroindustrial brasileiro também apresenta problemas e necessita de uma ação mais agressiva por parte do Governo Federal.

Esse importante setor é o maior gerador de divisas para o nosso País e está a merecer toda a atenção do Poder Público, especialmente nos casos dos empréstimos concedidos pelo BNDES e da política de juros para as micro e pequenas empresas agroindustriais.

No caso da agroindústria, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tem apoiado o setor, inclusive com uma gerência específica para essa atividade. De acordo com informe setorial da gerência de agroindústria, o montante dos

desembolsos do BNDES para o complexo agroindustrial (que inclui insumos, máquinas, agropecuária, indústria e distribuição) cresceu constantemente entre 1990 e 1995, passando de US\$1,23 bilhão para US\$2,75 bilhões. Em 1996, caiu 15%, com US\$2,3 bilhões. Em 1997, houve um saldo expressivo, quando o complexo industrial recebeu US\$3,8 bilhões, correspondentes a 23% dos recursos liberados pelo Sistema BNDES. Em 1998, esses recursos caíram para US\$3,3 bilhões, correspondendo a 20% do volume total do sistema – US\$16 bilhões, o mesmo do ano anterior.

No conceito restrito de agroindústria – que inclui apenas os ramos de agropecuária, alimentos, bebidas e fumo –, verifica-se um crescimento contínuo dos desembolsos entre 1990 (US\$345 milhões) e 1995 (US\$1,89 bilhão). Porém, houve queda, em 1996, para US\$1,6 bilhão; recuperação, em 1997, para US\$2,5 bilhões, e pequena redução, em 1998, para US\$2,2 bilhões. A participação da agroindústria no orçamento do sistema BNDES foi crescente entre 1990 (10%) e 1994 (29%, o melhor percentual), caindo em 1995 (25%), 1996 (16%), 1997 (15%) e 1998 (13%).

Note-se que, em 1995, os desembolsos globais do BNDES cresceram acentuadamente, o mesmo ocorrendo com os desembolsos para a agroindústria, embora em proporção menor. Já em 1996, esses desembolsos diminuíram, enquanto os desembolsos totais cresceram. Em 1997 e 1998, a queda da participação se deveu à diminuição dos desembolsos para a agroindústria, uma vez que o orçamento do BNDES permaneceu no mesmo patamar.

Não se pode negar que o setor agroindustrial experimentou uma queda vertiginosa da sua participação no orçamento do BNDES, quase retornando ao patamar de 1990. Entretanto, isso não se deve à escassez de recursos do Banco, mas a diversos fatores que têm influenciado o financiamento às atividades do setor agroindustrial. A conjuntura econômica tem afetado bastante o setor, cabendo citar a elevação das taxas de juros a partir do Plano Real, a crise agrícola, a queda dos preços internacionais e do mercado interno de diversos produtos – por exemplo, o frango, que virou o símbolo da estabilização econômica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se é inexequível, tecnicamente, obrigar o BNDES a aplicar determinado percentual no setor da agroindústria, pode-se, entretanto, rever a política do Banco em relação ao setor e zelar para que os empréstimos concedidos à agroindústria retornem, pelo menos, aos patamares anteriores.

No que diz respeito à política macroeconômica, não posso deixar de mencionar que os juros elevados e a valorização do câmbio têm conseqüências negativas diretas sobre as agroindústrias. Há, também, os fatores estruturais que criam obstáculos ao crescimento do setor, relacionados às suas características específicas e aos problemas comuns às pequenas empresas, já que boa parte das empresas do setor são de pequeno porte.

Como muitos projetos envolvem valores baixos, grande parte das operações é efetuada por meio de agentes financeiros. As operações abaixo de R\$7 milhões são consideradas indiretas, ou seja, realizadas por intermédio de agentes financeiros. A aprovação dessas operações pelos bancos acarreta uma automática aprovação pelo BNDES. Acima desse valor, a operação necessita de análise do BNDES. Em 1998, do valor total das operações do BNDES com a agroindústrias, 84% foram realizadas de forma indireta.

Em geral, os bancos tendem a evitar essas operações em função das seguintes alegações: a) o custo da operação nem sempre compensa o retorno; b) como as firmas pequenas nem sempre têm consumidores cativos, os analistas de crédito duvidam de sua capacidade de vender o produto e de pagar o empréstimo; c) os bancos têm pouco conhecimento dos negócios das empresas, devido à falta de informações do setor e de dados econômico-financeiros confiáveis das empresas; d) muitas atividades do setor agroindustrial apresentam riscos elevados, pois estão sujeitas a fatores de difícil controle, como clima e sanidade.

Esses fatores demonstram, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o quanto o setor agroindustrial se ressentia da falta de um apoio mais efetivo do Governo Federal, no sentido de estabelecer uma política diferenciada de juros para as micro e pequenas empresas agroindustriais.

A exemplo do que ocorre na agricultura, com juros diferenciados conforme o tomador do empréstimo, poderiam ser criadas linhas de crédito especiais para as micro e pequenas agroindústrias, especialmente nas regiões mais carentes, envolvidas com a agricultura de subsistência e onde predominam a pequena e a média propriedade.

As micro e pequenas empresas representam, hoje, cerca de 90% dos estabelecimentos comerciais e industriais no País. São elas as grandes absorvedoras de mão-de-obra especializada ou não. Com investimentos baixos, atingem níveis de eficiência e produtividade capazes de abrir-lhes espaço na

economia globalizada. Na crise de desemprego que enfrentamos, não podemos deixar de pensar nisso.

Nenhum país moderno se tornou civilizado, próspero, democrático e socialmente justo sem a proteção às micro e pequenas empresas. Vítimas do poder econômico dos grandes conglomerados, da concorrência desleal, acobertada por uma legislação que consagra privilégios para cartéis e oligopólios, as micro e pequenas empresas brasileiras têm sofrido o peso do ajuste econômico que recaiu, quase por inteiro, sobre elas.

Ciente dessas dificuldades, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou, em 1998, a disposição de o Governo Federal centrar a sua estratégia para a retomada do desenvolvimento e o combate ao desemprego no apoio maciço às pequenas empresas, tanto nas cidades como no campo. Nessa linha, foi lançado o Programa Nacional e Agricultura Familiar (Pronaf), uma linha de crédito aberta no Banco do Brasil para emprestar a pequenos produtores rurais que hoje vivem na completa informalidade. No entanto, ainda é preciso aprofundar medidas para permitir que os pequenos negócios agrícolas prosperem.

Ainda na última sexta-feira, Sr. Presidente, estive no sudoeste do Paraná, região eminentemente agrícola do meu Estado, onde um precário desenvolvimento industrial submete a população a sobreviver quase que única e exclusivamente da agricultura. Na Escola Agrotécnica Federal, produtores rurais e professores se reúnem para debater os problemas da agricultura e apelar ao Ministério da Educação por pequenos recursos para a instalação de um centro de treinamento de ensino e pesquisa; preocupação com a modernização da agricultura.

A agricultura é, sem dúvida, a âncora verde, já disse aqui, não apenas do Plano Real; a agricultura tem sido, historicamente, a âncora verde do desenvolvimento nacional, afinal este é um País eminentemente agrícola. Logo, precisa o Governo, no momento, de políticas públicas capazes de gerar empregos, já que o drama maior é o do desemprego, pois milhares de brasileiros estão excluídos do processo produtivo, estão desempregados, e evidentemente aguardando providências governamentais para que possam ter a oportunidade do trabalho, do salário e da vida digna. E não há outro setor da economia capaz de oferecer oportunidade de trabalho que o setor agroindustrial.

O BNDES, com o gigantesco orçamento de US\$16 bilhões, tem financiado, sobretudo, grandes projetos industriais, grandes empresas, montadoras

que se instalam, obviamente, nos grandes centros urbanizados. Sem esse aporte de recursos, sem o fomento ao processo industrial no interior, a migração, o êxodo prossegue com violência, esvaziando o interior, realizando concentrações urbanas com gravíssimos problemas sociais, especialmente nas regiões metropolitanas, onde cresce a violência, aumenta o desemprego, falta moradia e a população enfrenta as maiores dificuldades de sobrevivência, e com a qualidade de vida em degradação.

É uma questão de inteligência, portanto, do Governo investir no setor agropecuário, que beneficiaria o interior e permitiria uma localização adequada da população no espaço geográfico, além de possibilitar uma melhor distribuição dos brasileiros que, certamente, seriam estimulados à permanência no interior, por consequência, promovendo uma melhor qualidade de vida também nos grandes centros urbanizados.

É claro que uma montadora é um privilégio para esse ou aquele Estado. A GM, no Rio Grande do Sul, obteve recursos da ordem de US\$450 milhões do BNDES. Quantos empregos são gerados em uma montadora instalada no Rio Grande do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul ou Rio de Janeiro? Trezentos, quatrocentos, setecentos empregos? Mas US\$450 milhões de dólares para a geração de escassos empregos? O Governo não faria melhor se investisse nas micro e pequenas agroindústrias localizadas no interior, nas proximidades da área rural? Isso estimularia a agricultura porque o produtor trabalharia com a certeza de que, ao colher, teria onde vender, com a tranquilidade do preço que, certamente, seria melhor, uma vez que uma agroindústria agregaria valores à economia, estimulando o setor de transportes, o comércio, gerando empregos, aumentando a renda e a receita públicas, porque, como consequência da produção industrial, da industrialização da matéria-prima, colhida na agricultura, teríamos uma receita pública maior no Município e no Estado.

Sem dúvida, seria a agroindustrialização no interior do País um dique de contenção do êxodo que já ganhou proporções assustadoras e começa agora a ceder em face dos gravíssimos problemas por que passa a população nos grandes centros urbanizados.

Ao concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, quero fazer um veemente apelo ao Governo Federal para que envide os esforços necessários para o fortalecimento da atividade rural, de modo que ela saia da informalidade e ganhe

condições de competir no mundo globalizado, contribuindo para fixar o homem no campo, ao tempo em que reduz a pressão social sobre os grandes centros urbanos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso pronunciamento hoje é justamente na linha do discurso magnífico que acabou de proferir o eminente Senador Álvaro Dias.

No início deste mês, Sr. Presidente, o Estado do Tocantins teve a satisfação de receber o Presidente da República e as mais altas autoridades do País na área da agricultura para a cerimônia de abertura simbólica da colheita da safra agrícola 98/99.

Em discurso proferido naquela solenidade, realizada no Município de Formoso do Araguaia, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reafirmou sua determinação de alavancar ainda mais a agricultura nacional e anunciou, com satisfação, que uma safra recorde, estimada em 84 milhões de toneladas de grãos, será colhida neste ano.

Segundo o Presidente, o apoio governamental tem sido decisivo para a obtenção desses resultados no setor agrícola nacional e para a ampliação das áreas cultivadas em nosso País.

No momento em que a Nação brasileira atravessa uma das suas mais graves crises, a agricultura passa a ser um setor de relevância incontestável para a economia nacional.

Para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, “os agricultores do Brasil são os nossos grandes aliados no momento de elevação de preços de alguns produtos que dependem de importação”, e os produtores rurais, repetindo o esforço que fizeram quando o Plano Real foi implantado, mais uma vez vão contribuir decisivamente para garantir alimentos baratos na mesa dos brasileiros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal vem se esforçando ao máximo para melhorar as condições de financiamento agrícola.

Nenhum de nós ignora a importância do papel desempenhado pelo Pronaf no âmbito da política agrícola nacional. O estímulo e o apoio dados pelo programa aos pequenos produtores têm sido fundamentais para implementar a geração de renda no meio rural e nos pequenos municípios do nosso vas-

to território. Implantado na safra de 1995/1996, o desempenho do Pronaf tem sido bastante positivo ao longo dos 3 anos de sua operacionalização.

Em 1996, foram financiados em custeio e em investimento cerca de 333 mil contratos, no valor aproximado de R\$650 milhões. Em 1997, o número de contratos financiados cresceu 47%, subindo para quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos, e os recursos aplicados foram da ordem de um bilhão e seiscentos milhões de reais, ou seja, cresceram praticamente 150%. Em 1998, foram colocados à disposição do Pronaf um bilhão e oitocentos milhões de reais.

Em 1999, o apoio governamental está sendo ainda maior: serão oferecidos dois bilhões e quinhentos milhões de reais para custeio e investimento, representando um acréscimo de 27% em relação ao volume de recursos aplicados em 1998, possibilitando, assim, a ampliação das áreas cultivadas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso continua firme em sua decisão de apoiar a agricultura familiar, fazendo-a objeto de uma política diferenciada, pilar importante de um ambicioso projeto de desenvolvimento.

O Pronaf tem um papel importante no âmbito da nova política agrícola, que supõe novas instituições na sociedade. Essa nova política, que atende aos preceitos das chamadas “reformas de segunda geração”, segundo denominação do Banco Mundial, tem por objetivo principal criar um ambiente institucional favorável à inclusão, no processo de desenvolvimento, de setores da sociedade até então excluídos ou marginalizados.

Sr. Presidente, o Pronaf é, sem dúvida, um programa que merece a atenção e o apoio da classe política e de todos os segmentos de nossa sociedade envolvidos no projeto, de modo especial por permitir que mais de 1/5 dos municípios brasileiros passem a possuir um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural. Em sua grande maioria, esses municípios possuem menos de 30 mil habitantes e dificilmente são contemplados com a aplicação de recursos públicos.

Pode-se considerar que a elaboração de planos municipais de desenvolvimento rural tornou-se realidade no País por incentivo do Pronaf. Antes da criação do programa, esses planos existiam em alguns Estados, localizados principalmente no Sul do País, e uma experiência bem-sucedida aqui no Distrito Federal, o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola – Prove.

A realidade agora é outra. Até junho de 1998, foram apresentados 1.249 Planos de Trabalho, dos quais 1.116 empenhados junto à Caixa Econômica Federal.

Os critérios para a escolha dos municípios são estabelecidos objetivamente pelo Pronaf. Além disso, a intermediação da Caixa Econômica Federal acentua o rigor no cumprimento das metas dos Planos, dos prazos neles estabelecidos e exige que os municípios organizem sua situação financeira, para que possam credenciar-se ao recebimento dos recursos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, embora muitos resultados positivos já tenham sido alcançados, é inegável que esse programa de fortalecimento da agricultura familiar ainda pode e deve contribuir muito mais para o crescimento da agricultura brasileira.

Segundo o relatório Pronaf – Construindo as Instituições do Desenvolvimento Rural, divulgado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em novembro de 1998, a demanda por recursos destinados à infra-estrutura e serviços no setor agrícola é extremamente elevada em nosso País.

É, sem dúvida, imensa a desproporção entre o número de agricultores beneficiados pelo crédito rural e o número de estabelecimentos recenseados pelo IBGE que ainda não foram contemplados.

No entanto, segundo os especialistas do setor, o ritmo para a redução dessa desproporção não depende apenas, nem fundamentalmente, da iniciativa do Governo Federal. “O desenho do Pronaf faz com ele avance à medida que as forças locais e regionais consigam organizar a sua participação no processo de desenvolvimento”.

Sr. Presidente, é importante enfatizar que o Governo Federal introduziu modificações significativas no processo de concessão de recursos e desencadeou uma dinâmica cujo ritmo não é determinado exclusivamente por ele.

O Governo abandonou a prática paternalista e vem procurando estimular a formação local e regional de organizações que podem aumentar a confiança entre os agricultores e o sistema bancário.

Segundo o relatório anteriormente mencionado, “as exigências políticas e administrativas para a obtenção dos recursos de infra-estrutura e serviços funcionam como um antídoto contra a política clientelista de destinar verbas federais em função de compromissos que pouco têm a ver com as necessidades sociais e com o fortalecimento da sociedade civil no meio rural.

Os recursos do Pronaf são utilizados na construção daquilo que os economistas vêm chamando de “capital social” do desenvolvimento, ou seja, o fortalecimento de relações de confiança coletiva, que melhoram e permitem a diversificação das iniciativas individuais e familiares.

Todas as aquisições e obras realizadas com base em recursos do Pronaf, infra-estrutura e serviços, são necessariamente de uso coletivo. As instalações capazes de aumentar o valor agregado da produção agropecuária e melhorar as condições de ligação com o mercado supõem uma ação coletiva, que tende a repercutir sobre o conjunto da vida local e a melhorar as condições de vida de uma grande parcela da população brasileira, antes marginalizada.

O Governo está ciente da enorme contribuição que o meio rural tem a dar ao desenvolvimento do País e tomou a decisão de enfrentar dois grandes desafios: a valorização das capacidades locais de desenvolvimento e a abertura de novos mercados que expressem as aptidões e as potencialidades de cada região.

O Ministro Extraordinário da Reforma Agrária anunciou a fusão dos recursos destinados aos assentamentos do Proterra com os recursos do Pronaf, a fim de que haja otimização no aproveitamento dessas verbas.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso por sua firme determinação de estimular e apoiar os pequenos produtores brasileiros e, com o Pronaf, fomentar adequadamente o significativo potencial de geração de renda que existe no meio rural e nos pequenos municípios de nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos anos, gostaria de registrar uma supersafra, algo em torno de 100 milhões de toneladas, já que hoje estamos comemorando uma safra de 84 milhões de toneladas, a maior já colhida neste País.

Quando o nosso companheiro Iris Rezende foi Ministro da Agricultura, há cerca de oito ou dez anos, comemoramos a colheita de uma safra de 82 milhões de toneladas. Portanto, avançamos muito pouco, mas já é salutar que estejamos neste ano comemorando essa safra recorde de 84 milhões de toneladas de grãos.

Devemos reconhecer que isso ocorreu em virtude da política implementada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobretudo no que concerne ao apoio às famílias de agricultores de baixa renda.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupei recentemente esta tribuna para realçar o papel extraordinário que cabe ao Congresso Nacional nessa fase de encerramento do século e do milênio. Considerarei-o o único foro capaz de tomar as grandes decisões, porque realmente só ele tem a força para as grandes reformas. Salientei a necessidade de fixar uma agenda positiva na qual o Congresso agende sem ser agendado, seguindo a linha do pensamento do Presidente do Senado Federal.

Desta tribuna afirmei que apoiaria duas reformas fundamentais que deveriam concomitantemente trilhar a agenda do Senado e da Câmara dos Deputados nesta nova Sessão Legislativa: a reforma política e a complementação da reforma do Estado. Detive-me mais nesta última e tracei as linhas gerais de uma proposta inteligente e criativa do professor Paulo Rabello de Castro sobre o Encontro Geral de Contas. Requeri, na Comissão de Assuntos Econômicos, que ele fosse convidado para debater matéria de tal importância. Meu recolhimento foi unanimemente aceito.

Aguardo, portanto, essa oportunidade, que é boa para todos nós, Senadores. Também qualifiquei como fundamental que, para chegarmos a uma reforma tributária competente, eficiente, seria necessário novo pacto federativo, o estabelecimento das competências entre União, Estados, Municípios. Afirmei que a dualidade e triplicidade de competências têm sido fator de desperdício do dinheiro público e portanto agente causador do déficit público. Não podemos continuar a falar na responsabilidade dos Municípios no ensino fundamental sem destinar aos Municípios o salário-educação. Hoje, do salário-educação, 2/3 vão para os Estados e 1/3 para a União, e reclama-se uma atuação maior dos Municípios. É portanto necessário que neste pacto federativo o estudo de competências seja evidenciado, para não cometermos erros na distribuição da arrecadação de impostos.

Vi com muita satisfação as declarações do Deputado Germano Rigotto, nas quais S. Ex.^a destaca a necessidade de examinarmos as competências dos entes federativos para alcançar uma reforma tributária correta.

Vi também, e aplaudo, a reorganização da comissão que está estudando a reforma tributária, reforma que faz parte da complementação da reforma do Estado e que tem de ser feita para simplificar e reduzir a carga de impostos, eliminar a evasão de recursos e devolver um mínimo de equidade à relação entre o poder público e o sofrido contribuinte.

Vejo com bons olhos a continuidade da reforma da Previdência, o anúncio da passagem para o sistema de capitalização com contas individuais do INSS, o anúncio de que as novas leis complementares estão chegando ao Congresso Nacional. Acompanho e apóio a iniciativa de revitalizar a comissão que estuda a reforma do Judiciário. A Comissão Parlamentar de Inquérito aqui aprovada pode e deve servir para, de forma transparente, conhecermos as necessidades reais daquilo que a sociedade brasileira deseja: um Poder Judiciário sério, eficaz e rápido.

Hoje desejo também falar sobre a reforma política. E o faço como Presidente Nacional do Partido Liberal, cômico da responsabilidade de um partido que tem 109 Deputados Federais, 21 Senadores, 6 Governadores, cerca de mil Prefeitos, 16 mil Vereadores e mais de 3 milhões de filiados e que sente a necessidade de avançarmos para termos, realmente, uma legislação moderna e eficaz que nos possibilite chegar, no plano político-partidário, à fidelidade partidária e a partidos sólidos e nacionais e, no plano político-eleitoral, a eleições mais sérias e transparentes, avançando, como tem avançado, a legislação e a própria Justiça Eleitoral.

A reforma político-partidária foi objeto de estudos por parte de nosso Partido, preocupado com a existência, hoje, de trinta partidos políticos com registro definitivo e 17 partidos políticos com representação no Congresso Nacional. O fortalecimento dos partidos é absolutamente necessário para a garantia das nossas instituições. O regime democrático deseja, requer partidos nacionais e fortes. Por isso, acompanhamos, desde o ano passado, os estudos realizados pela Comissão Especial que tratou da reforma política aqui no Senado Federal; Comissão esta inicialmente presidida pelo eminente e saudoso Senador Humberto Lucena e, posteriormente, pelo nosso eminente companheiro de Partido e colega de Senado, o Senador Francelino Pereira, tendo, como Relator e grande entusiasta, o Senador Sérgio Machado.

Entendemos que a maioria dos pontos ali colocados têm a nossa concordância, mas

compreendemos também que, para se realizar uma reforma política por instrumento e pela via constitucional, ela se torna difícil, pela exigência do **quorum** qualificado e pelas condições de tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Houve por bem o Partido da Frente Liberal, aproveitando os estudos realizados pela Comissão da Reforma Política, separar a reforma político-partidária da reforma político-eleitoral e dar prioridade àquela pela via infraconstitucional.

Entendemos que os estudos a respeito do sistema eleitoral, da adoção do voto distrital puro ou misto, dos financiamentos de campanha, a adoção do voto voluntário ou a manutenção do obrigatório poderiam participar de uma segunda etapa. A primeira teria que ter como meta o alcance da fidelidade partidária e o fortalecimento dos partidos políticos. E é por isso que, buscando nos trabalhos daquela comissão, apoiamos o projeto que aumenta o prazo de filiação para quatro anos em relação àqueles que já estejam filiados a partidos políticos, mantendo-se o prazo de um ano para aqueles que não têm nenhuma vinculação partidária.

Evidentemente, entendemos que deve ser aberto um prazo de acomodação política e, por isto, o Projeto de Lei prevê que a sua entrada em vigor se faça 60 dias após a sua publicação.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Jorge Bornhausen, amigos que somos de longas datas, conheço a preocupação de V. Ex^a com essas questões institucionais e, particularmente, com a reforma política. Vejo que V. Ex^a, com sua argúcia e habilidade política, está conseguindo separar os diferentes assuntos envolvidos nessa matéria, mesmo porque não seria o caso de se juntar um grupo de sábios e professores para elaborar algo extremamente consistente, mas sem amparo no mundo real da política, onde vivemos, operamos, trabalhamos. Então, quando V. Ex^a propõe uma reforma por aproximações, creio que consegue viabilizar, de certa maneira, que pelo menos alguns itens possam ser aprovados. E lembro que já avançamos em alguns pontos, por exemplo: fala-se muito em cláusula de desempenho. Poucos se lembram de que isso já está aprovado e já é lei. Na Lei Orgânica dos Partidos Políticos foi incluída uma cláusula que prevê – não me lembro agora, mas V. Ex^a talvez saiba e po-

derá nos informar – a data e o percentual mínimo de representação. E algumas das propostas que estão sendo cogitadas são muito mais compatíveis com o sistema parlamentarista do que com o presidencialista. Portanto, creio que, se a questão do debate sobre o sistema de governo surgir novamente, algumas dessas alterações são muito mais compatíveis com o sistema parlamentarista. Acredito, inclusive, que algo que é necessário fazer também, e não há como colocar isso em lei, é uma democratização interna dos partidos. Para adotar dispositivos rígidos como o da fidelidade, como uma eventual lista de candidatos, se fosse possível optar, eu optaria pelo sistema de lista fechada, que é proporcional e não elimina a minoria do distrito. No distrital, quando alguém obtém 51% e outro 49%, se houver apenas uma vaga, votarão apenas 51%. Uma minoria expressiva fica de fora. A Inglaterra, berço do voto distrital, está estudando agora a lista fechada, aplicando-se a proporcionalidade. Na verdade, tais dispositivos só podem conviver com um sistema de democracia interna do partido, na discussão, no debate, em fechar posições, a fim de que não tenha um caráter autoritário, digamos. Mas a discussão é da maior importância. Agora se avança um ponto, mais tarde se avança dois e, depois, vamos continuando. Porque, em matéria de reforma política – aqui somos 513 Deputados e 81 Senadores –, cada um tem na cabeça a que entende ser a melhor, o que de resto é parecido com a reforma tributária: cada um acha que tem a solução que atenderá aquele anseio da sociedade. Eu queria apenas, dizendo isso, louvar essa obstinação de V. Exª com um tema que é da maior importância para institucionalizar um sistema político-eleitoral e fortalecer os partidos no Brasil.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte sempre lúcido e inteligente do nosso eminente Senador Lúcio Alcântara.

Continuando, devo dizer que a posição de apoiar o prazo de filiação necessário para quem já tem filiação partidária de quatro anos não nos coloca contra o prosseguimento do projeto de emenda constitucional que estabelece a fidelidade partidária; todavia, faz, por emenda à lei, de forma infraconstitucional, um caminho para a fidelidade partidária sem a discussão de quem ou a quem compete o direito do mandato: se é ao parlamentar, ao partido, ao eleitor. Na realidade, acontecerá que aquele que, no curso do seu mandato, a partir da vigência da lei, com este prazo de acomodação, vier a sair de um partido político deixará de concorrer

ao próximo pleito. Entendo que, com isso, poderemos, de forma correta, estabelecer paulatinamente o princípio da fidelidade partidária.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Eminente Senador Jorge Bornhausen, quem o aparta é um admirador de longa data de V. Exª. Como disse o Senador Lúcio Alcântara, V. Exª, com a autoridade de Presidente do Partido da Frente Liberal, procura sempre discutir nesta Casa a Reforma Política, de fundamental importância para o aprimoramento da democracia no País. Preocupa-me sobremaneira a questão da fidelidade partidária. O eleitor brasileiro não aceita mais esse troca-troca de partido e fica indignado quando o parlamentar muda de sigla. E por que a indignação? Porque o eleitor vota e não é consultado sobre a posição do parlamentar, que deixa um partido para ingressar em outro. Não nego que algum dispositivo tenha que existir. A maneira de regulamentar a fidelidade partidária é que me deixa em dúvida. A fórmula de V. Exª é a que mais se aproxima do ideal, porque a fidelidade partidária não pode se constituir em uma camisa-de-força usada contra o parlamentar, que, em determinado instante, não tem mais condições de convivência em determinado partido. Qual seria a solução? Segundo me informa a Consultoria do Senado, não há país no mundo onde exista o instituto da fidelidade partidária. Com toda certeza, o Brasil é o País onde mais se troca de partido e os partidos são mais desmoralizados. A infidelidade partidária, a rigor, deveria ser punida na urna. Quando o político trocasse de partido, o eleitor deveria puni-lo na eleição. No sistema brasileiro, precisamos da fidelidade partidária. Na forma preconizada na reforma política, cujo relator é o Senador Sérgio Machado, o parlamentar só poderá trocar de partido para a fundação de outro, por incorporação ou fusão de partidos. V. Exª está apresentando uma fórmula segundo a qual o parlamentar deve permanecer no partido por determinados anos antes da eleição, para só então poder mudar de partido. Mesmo assim, à primeira vista, é uma traição ao eleitor. O Parlamentar deveria submeter sua decisão, no mínimo, ao colégio eleitoral do partido que lhe permitiu ser candidato. Se os filiados do partido aprovarem o ato, então ele pode trocar de partido; caso contrário, a troca não será possível. Até que surja uma nova idéia, a de V. Exª parece ser a mais

razoável diante desse quadro que apresentei. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o eminente Senador Ramez Tebet, que, com o seu aparte, veio trazer ao debate mais esclarecimentos. Entendo que esta Casa poderá formular uma solução tal qual apresentamos neste momento, apoiando aquilo que foi o início de um objetivo da Comissão de Reforma Política instalada pelo Senado.

Por outro lado, a nossa preocupação está no fortalecimento dos partidos, na necessidade de partidos nacionais, na busca de formação de quadros por parte de cada partido. Por isso entendemos correta a apresentação de uma emenda à legislação atual vedando coligações nas eleições proporcionais. Cada partido, com isso, será forçado a buscar, por meio de argumentos doutrinários, das suas posições políticas, mais quadros, e aí não teremos essa multiplicidade de representação parlamentar hoje existente no Congresso Nacional, de cerca de 17 partidos.

Lembrou aqui muito bem o Senador Lúcio Alcântara que já existe a Cláusula de Desempenho e consta do art. 13 da Lei 9.096, de 1995. Na minha opinião, ela é correta; é um julgamento nas urnas que deve permitir a presença do partido como partido nacional. Por isso entendemos que ela deve vigorar imediatamente, para que tenhamos a possibilidade de fortalecer as nossas instituições políticas. Com passos simples e eficazes, com reformas em poucos artigos da legislação atual, poderemos ter grande melhoria na vida político-partidária brasileira, trazendo a fidelidade bem próxima pela filiação, a consolidação de partidos pelo fim da coligação na eleição proporcional e pela atualização da Cláusula de Desempenho.

Com a reforma político-eleitoral, já com os partidos consistentes, entrariamos na segunda etapa: a discussão do sistema eleitoral. Trata-se também de uma fase importante, porém mais difícil na sua conceituação e na colocação em vigor de uma mudança no voto para distrital ou distrital misto.

Nesta Casa, há um importante projeto de lei de autoria do atual Presidente da República, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, que teve como relator, na Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Josaphat Marinho, cujo parecer foi pela constitucionalidade. Esse projeto merece ser reestudado, examinado, para podermos avançar na legislação político-eleitoral.

É com esse pensamento que o Partido da Frente liberal apóia projetos já incluídos na Comissão de Reforma Política, no Senado da República, e deseja que os partidos sejam fortes, para que tenhamos instituições fortes e mais forte seja a nossa democracia.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Jorge Bornhausen, lamento ter chegado próximo ao final do seu pronunciamento. V. Ex^a está discursando sobre um dos temas mais polêmicos aqui na Casa. Em toda e qualquer outra reforma, sempre há os **experts**, os que conhecem mais os assuntos e que podem trabalhar e chegar facilmente a um consenso. No caso de uma reforma política, todos nós somos **experts**. Então, numa discussão sobre reforma política, V. Ex^a conhece bem, é sempre difícil e complexo se chegar a um certo consenso. Do que me foi dado ouvir, por exemplo, esse projeto do então Senador Fernando Henrique Cardoso foi analisado na Comissão de Constituição e Justiça, onde fui voto vencido, exatamente argumentando a sua inconstitucionalidade. O sistema previsto na Constituição brasileira é o proporcional. No caso do voto distrital misto, não adianta querermos sofismar e dizer que é proporcional, porque ele é misto, proporcional e majoritário. Então, está-se criando uma figura de parlamentares eleitos por voto majoritário, que não é o sistema previsto na Constituição para a representação nas Câmaras e em Assembléias Legislativas. Portanto, é inconstitucional e está sujeito a uma emenda constitucional. Trata-se de uma discussão democrática. Esse é um dos poucos pontos da reforma que considero democrático. Outros aspectos, como o financiamento público de campanha, discussão sobre coligação e a análise de como aprimorar o processo democrático e grande parte dela. Vou proferir um discurso exatamente posicionando-nos a esse respeito, não como um pequeno Partido, mas emitindo o ponto de vista de quem sempre defendeu a pluralidade e a democracia, independentemente de pertencermos a um pequeno Partido, porque isso não nos comove, já que éramos pequenos à época da ditadura, que pretendia acabar conosco e até nos extinguir fisicamente como o fez com alguns companheiros, e não acabamos. A questão democrática, filiação partidária, domicílio eleitoral, alguns desses penduricalhos e entulhos fazem parte de uma discussão de teoria, tese. Considero esse tema impor-

tante. Sei que V. Exª será um bom contendor, pois o contraditório aqui vai instalar-se. É bom que nesta Casa se mantenha sempre o contraditório, a polêmica, porque assim talvez avancemos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço ao eminente Senador Roberto Freire, cujas posições conheço. Respeito-o como homem público talentoso, brilhante e lutador. Temos opiniões diferentes no que diz respeito à reforma político-partidária. Mas é importante S. Ex.ª relembrar que esse projeto já teve aprovação, embora com o voto vencido, e estava pronto inclusive para ser votado no plenário do Senado. No entanto, foi suspenso em virtude da criação da Reforma Política pelo Senado Federal. Entretanto, pode voltar a ser apreciado da mesma maneira, por meio de emenda constitucional proposta pela mesma Comissão, onde está sendo examinada a possibilidade de se aprimorar o sistema eleitoral por meio de um sistema do tipo alemão, que aqui chamamos de misto.

Eu gostaria de, neste momento, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, reafirmar a posição do Partido da Frente Liberal; somos a favor da fidelidade partidária, queremos Partidos fortes para termos democracia forte e apoiamos os projetos apresentados pelos eminentes Senadores Sérgio Machado e José Agripino, que tratam do assunto via modificação da legislação eleitoral hoje existente.

Com essas palavras, inicio o debate desse assunto, que, entendo, há que ser intenso, mas requer soluções também urgentes para que tenhamos condições de, já no ano que vem, fazer uma eleição da forma mais democrática possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, em permuta com o nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o que me traz hoje à Tribuna é uma preocupação com relação aos critérios estabelecidos, por portaria, para criação dos Fundos de Pensão dos Estados, os fundos próprios. Hoje, o jornal **O Estado de S. Paulo** traz uma matéria, por demais interessante, em que anuncia a disposição do BNDES a bancar, adiantando recursos para que os Governadores possam criar esses fundos, inclusive estabelecendo uma série de normas para

impedir desvios na implementação de mais essa linha de crédito.

Esta Casa, há poucos dias, foi palco de um grande debate em que aprovamos um empréstimo de US\$10 milhões para a União. A primeira etapa, de US\$5 milhões, foi exatamente destinada a servir como apoio para que os Estados possam criar e organizar os seus fundos.

Recordo-me que vários Senadores aqui presentes participaram desse debate, no qual estabelecia a importância da criação desses fundos para a organização do sistema previdenciário dos Estados e dos benefícios que trariam a seus funcionários públicos – todos preocupados com as perdas provenientes da regulamentação da Emenda nº 20, da Previdência, aprovada por esta Casa.

Sr. Presidente, exatamente neste instante assistimos a União anunciar e esta Casa aprovar empréstimos para que os Estados criem esses fundos, no momento em que o BNDES anuncia também uma linha de crédito para os Estados para a mesma criação desses fundos.

Lendo atentamente a portaria assinada pelo eminente Colega, o Ministro da Previdência Social Waldeck Ornellas, no seu art. 3º ela estabelece um desses critérios.

Art. 3º: “No caso de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a organização e funcionamento do respectivo regime próprio de Previdência Social, constitui requisito adicional, além dos previstos no artigo anterior, ter receita diretamente arrecadada, ampliada, superior à proveniente de transferências constitucionais da União aos Estados.

Parágrafo Único – Entende-se como receita diretamente arrecadada e ampliada o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências compulsórias por participação constitucional e legal dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, na arrecadação de tributos para a União.”

Sr. Presidente, a tradução clara do que dispõe o art. 3º é a seguinte: que os Estados e Municípios que não tiverem a arrecadação considerada própria, superior àquilo que lhes é transferido pela União, FPE, FPM, estão proibidos pela regulamentação dessa portaria, segundo o que ela estabelece, de criarem os seus fundos.

Portanto, Sr. Presidente, os anunciados empréstimos vindos do Banco Mundial, o que anuncia aqui o BNDES pode ficar à disposição de três ou quatro Estados brasileiros, exatamente os maiores Estados, os Estados mais ricos, mais industrializa-

dos. E aqui vale uma discussão conceitual, Sr. Presidente: dizer que o FPE não é receita própria é excluir os brasileiros que pagam Imposto de Renda no Estado de Tocantins; é excluir os brasileiros que contribuem para o IPI do Brasil inteiro, como se não estivessem contribuindo para a formação desses importantes tributos recolhidos pela União, mas que são resultantes da contribuição de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cria-se com isso um problema sério para os Estados, principalmente os Estados do Norte e do Nordeste. Todos os Estados estão interessados em criar seus fundos próprios, mas, após cumpridas as disposições da Portaria nº 4.992, do Ministério da Previdência e Assistência Social, apenas alguns Estados terão condições de criar fundos.

Sr. Presidente, tivemos uma audiência com o Ministro Waldeck Ornelas, e posso dizer a esta Casa que S. Ex^a é um Ministro da maior competência e responsabilidade, e mostrou-se sensibilizado com a situação. S. Ex^a, juntamente com sua equipe, está estudando a possibilidade de fazer as alterações necessárias para não criarmos mais uma cláusula restritiva aos Estados mais carentes e mais necessitados, facilitar-lhes o acesso a essas linhas de crédito e dar-lhes condição de criar seus fundos, o que vai beneficiar os funcionários públicos desses Estados.

Sr. Presidente, é importante que sejamos sensíveis a esses problemas.

Quais Estados têm receita própria maior do que aquelas provenientes de transferência, como o FPE?

Essa é outra discussão.

O espírito do Constituinte ao instituir o FPE não foi o de criar uma restrição e, sim, o de formular créditos inversamente proporcionais, para diminuir as distâncias, as diferenças e os desequilíbrios regionais. Portanto, o FPE não pode ser utilizado como argumento de que esses Estados estariam sendo privilegiados. Exclui-se o FPE da base de cálculo, para dizer que só poderão criar fundos de pensão aqueles Estados cujas receitas próprias sejam maiores do que as transferidas pela União. O que a União faz, na verdade, é apenas transferir, pois o IPI e o Imposto de Renda são pagos em todos os Estados brasileiros. Estamos todos contribuindo para a formação do bolo.

Essa discussão conceitual é da maior importância. Do contrário, veremos aumentadas as diferenças regionais, o que não era intenção da Assembléia Nacional Constituinte quando

estabeleceu do FPE e o FPM com a finalidade de diminuir essas diferenças.

Chamo a atenção dos nobres Senadores, principalmente os representantes do Norte e do Nordeste, para o fato de que, pelo art. 3º da portaria, é vedada a alguns Estados a criação de fundos de pensão.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que formemos um grupo de Parlamentares interessados no assunto, para que possamos recorrer ao Ministério da Previdência e Assistência Social e abordar com mais profundidade a questão.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, se V. Ex^a me permitir, tentarei aduzir mais um argumento contra a inconstitucionalidade desse dispositivo. Ele, evidentemente, fere a autonomia dos Estados. Conceder uma opção a uns e não a outros atenta contra o princípio da autonomia dos Estados e dos Municípios. Então, a presença de V. Ex^a na tribuna tem total fundamento, porque os Estados e os Municípios têm competência remanescente em relação ao que não for competência da União – o que é estabelecido constitucionalmente. Como V. Ex^a bem afirma, esses impostos são recolhidos pelos cidadãos de cada Estado também. Cumprimento-o por ser o primeiro Senador – parece-me – a trazer o assunto à discussão nesta Casa. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Ramez Tebet, a contribuição de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, acredito que é discriminação o conceito de que o FPE não é receita própria. Essa é mais uma forma de discriminar os Estados em desenvolvimento e as regiões menos favorecidas. Afinal, como já disse antes, a intenção do legislador, quando da criação dos fundos, era de diminuir as diferenças regionais.

Vi que o debate que precedeu a aprovação de um crédito por esta Casa na semana passada despertou interesse da maioria dos Senadores. Foi uma discussão prolongada, e o crédito era de apenas US\$5 milhões. Naquela oportunidade, não havíamos ainda atentado para um detalhe. A Senadora Heloisa Helena, na oportunidade, comentou que considerava a briga muito grande para recursos tão pequenos, porque, afinal de contas, o tão propalado emprésti-

mo era de US\$10 milhões, a serem divididos por todos os Estados. Era esse o valor que seria repassado aos Governos de Estado para criação de seus fundos. Na ocasião, foi dito que o empréstimo era pequeno porque tratava-se da primeira etapa de um financiamento.

E agora vem, Sr. Presidente, o anúncio do BNDES. Já existe a acusação, a partir de estudos feitos por vários Parlamentares, de que predominantemente os recursos do BNDES ficam à disposição de alguns poucos Estados, de alguns poucos empresários. Em outras palavras, este banco, denominado Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – e chamo atenção para a palavra “Social” – tem dado pouca relevância, nos programas por ele desenvolvidos, à função “Social” no direcionamento de seus investimentos.

Agora, vejo que o BNDES vai ajudar a bancar os fundos. É importante que nós, representantes dos Estados preliminarmente excluídos, permaneçamos firmes neste debate, nesta discussão. Era a preocupação que eu gostaria de trazer nesta tarde para o Plenário. Acrescento que, a depender do Ministro, homem sensível e profundo conhecedor da área, haverá do Ministério toda a receptividade para o debate. Entendo que esse é nosso papel.

A propósito, Sr. Presidente, não votarei a segunda etapa do financiamento proposto para ajuda dos Estados, enquanto esta questão não for devidamente esclarecida e não forem reparados os males causados pelo art. 3º, que exclui praticamente todos os Estados das linhas de acesso aos mecanismos de financiamento, ora do Banco Mundial, ora do BNDES, oferecidas aos Estados para criação de seus fundos.

Tenho escutado **experts** no assunto afirmarem que os fundos serão de fundamental importância para os Estados brasileiros. Por isso, cabe a esta Casa o aprofundamento do debate, para eliminar a cláusula de restrição aos Estados mais carentes da Federação.

Diga-se de passagem, esses não são propriamente os que estão em situação mais difícil. Verifico que o Estado do eminente Senador Lúcio Alcântara, o Ceará, por exemplo, apesar de localizado em uma região onde a situação é bastante difícil, onde a maioria dos Estados atravessa crise profunda, com a seca, a falta de água, entre outros problemas, está equilibrado porque teve uma gestão responsável, fez o seu ajuste. Todavia, por essa portaria, ao Estado do Ceará também está vedada a participação no FPE, e tenho convicção de que as receitas de transferência para o Ceará são maiores do que a arrecadação

própria. O fundo foi criado exatamente para que os Estados pudessem ter, da União, as receitas provenientes não só do seu esforço, da sua contribuição, mas da distribuição da renda neste País.

Sr. Presidente, foi essa a preocupação que quis trazer a esta Casa, na certeza de que teremos o apoio da maioria expressiva dos Senadores para continuar tratando de questão diretamente relacionada à saúde financeira dos nossos Estados, aos fundos de pensão, aos interesses dos funcionários públicos e aos governos das diversas unidades da Federação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, tivemos oportunidade de ouvir aqui um brilhante discurso do Senador Paulo Souto, da Bahia, conclamando a todos para que se pensasse em se fazer um plano decenal sobre recursos hídricos.

Lembrei, naquele dia, que há alguns anos, exatamente em 1991, eu participava, no Banco Mundial, de um seminário sobre recursos hídricos, no Estado do Colorado, reunindo vários conferencistas selecionados dentre os maiores especialistas no setor do mundo. Tive a oportunidade de assistir como convidada, ao lado do meu marido, àquela época Governador do Estado, a um seminário que tinha por objetivo discutir a importância fundamental que representa a questão hídrica no mundo, cada vez mais superpovoado, e analisar a forma como os países mais avançados no setor o encaram e, sobretudo, como cuidam para sua perfeita conservação. Particularmente, foi ressaltada a importância decisiva que terá que ser forçosamente, atribuída por toda a humanidade no próximo século, à conservação dos recursos hídricos, sob pena de inviabilizar a sobrevivência da espécie humana em áreas deterioradas, cada vez mais crescente em nosso Planeta.

Ao fim de dias de ricos debates, saíram algumas conclusões claras daquela conferência importantíssima. Sem querer ser detalhista em análises técnicas, que não seriam pertinentes neste Plenário, gostaria de destacar algumas poucas que me parecem ser prioritárias para o Brasil e, em especial, para as imensas regiões semi-áridas do Nordeste.

A primeira conclusão, embora aparentemente óbvia, cabe ser reiterada, pelo descaso que nós, brasileiros, acostumamos a atribuir a esta questão fundamental. Trata-se da advertência de que os recursos hídricos são bem finitos. Isto é, não sendo utilizados com extremo cuidado, nem operacionalizados de forma racional, simplesmente se esgotarão. Para visualizarmos o tema de forma objetiva, basta olharmos o que está acontecendo atualmente de forma terrível em regiões imensas do continente africano, que se estão tornando inabitáveis por escassez de água.

Outra conclusão que é extremamente atinente à análise, que quero trazer a este Plenário, é que só se deve operacionalizar os recursos hídricos de forma integrada, racionalizando cuidadosamente seus inúmeros usos preciosos: o consumo humano e animal, a irrigação, a geração de energia, a navegabilidade, a pesca e até mesmo o lazer.

A esse respeito, permito-me destacar o exemplo que conheci de perto em Telaviv, Israel, onde toda a água consumida pela população é inteiramente reciclada através do rigoroso tratamento dos seus esgotos, para de novo vir a ser consumida, fechando um ciclo virtuoso.

Não se pode, conseqüentemente, sob pena de prejuízos incomensuráveis, formular um projeto, por exemplo, para fins energéticos, sem se preocupar simultaneamente em maximizar o emprego da água para o consumo humano, para a pesca, para irrigação e tantos outros usos. Há de se buscar um balanceamento o mais equilibrado possível.

A falta dessa visão abrangente implica um erro crasso, que lamentavelmente tem sido cometido pelo Brasil em vários projetos, em particular no Nordeste, onde desafortunadamente os recursos hídricos são escassos, em termos relativos.

Porém, voltemos às conclusões do Seminário do Colorado.

Outra advertência gravíssima que foi colocada é que os recursos hídricos serão tão importantes no próximo século, que sua quantificação será parâmetro prioritário no processo de análise da viabilidade de uma nação. E a ilação mais preocupante é que se prevêem como certas para o próximo século inúmeras guerras entre países, na disputa pelo controle de recursos hídricos, em uma proporção bem maior do que aconteceu no século atual, nas guerras pela posse de reservas de petróleo.

A esse respeito, na ECO 92, realizada no Rio de Janeiro, foi explicitado o risco iminente de guerra entre

várias nações do mundo moderno, principalmente no Oriente Médio, pela disputa pura e simplesmente da água. A título de ilustração, foram destacados vários exemplos, tais como a constante ameaça de guerra entre o Egito e a Etiópia pelo controle das nascentes do rio Nilo; a Jordânia, por sua vez, tem um relacionamento conflituoso com a Síria pelo domínio do rio Yarmuk; a Síria, por outro lado, vive em permanente ameaça de guerra com o Iraque, por conta do uso das águas do rio Eufrates; já a Turquia, por causa da construção da barragem de Ataturk, na Anatólia, criou um clima de guerra iminente com a Síria e o Iraque. Para ser exata, foram relacionados, naquela época, 25 países do Oriente Médio e da África que enfrentavam graves conflitos com seus vizinhos pela contenda de recursos hídricos cada vez mais escassos.

Fica claro, portanto, que um dos problemas mais graves da humanidade é a escassez de recursos hídricos, e a tendência dessa questão será agravar-se profundamente durante o próximo século. Sobreleva, por via de conseqüência, a necessidade premente da operacionalização racional e integrada dos vários usos da água, considerando-a um fator escasso e da maior importância para a própria sobrevivência humana. Registre-se, por fim, que metade da população mundial atualmente sofre de infecções promovidas pelo consumo de água de má qualidade.

Toda essa análise que fizemos vem à baila a propósito da estapafúrdia idéia do Governo de privatizar a Chesf, logo após se proceder à irracional divisão daquela empresa em quatro partes. Tudo isso nasce de uma fixação obsessiva em privatizar todos os bens estatais, mesmo aqueles estratégicos, construídos em nossa Pátria graças à clarividência e ao sacrifício imenso das gerações que nos antecederam. Parte-se da visão unilateral de que o setor privado é mais habilitado para administrar todos os bens da sociedade do que o Poder Público. E essa conclusão é equivocada, porquanto há setores e contextos onde o controle e a administração pública continuam a ser insubstituíveis. Cabe registrar que, sem sombra de dúvidas, um desses é indiscutivelmente a operação dos recursos hídricos em áreas onde há um delicado equilíbrio de múltiplos usos.

Permita-me observar que não devo ser confundida com aqueles que defendem a preservação das nossas estatais por motivos ideológicos. Muito pelo contrário. Integro com convicção o PFL e sabidamente o PFL tem por uma das suas formas doutrinárias a valorização da iniciativa privada. Mais ainda,

dirige empresas de diferentes ramos há mais de 30 anos na sofrida região nordestina.

Ressalto esses pontos para elucidar que me sinto à vontade e acima de qualquer ranço ideológico ao criticar os exageros privatizantes do momento atual e, por cuja distorção e miopia, a sociedade brasileira poderá vir a pagar um preço altíssimo, com males irreversíveis. Compete termos em mente este fato, já que os supostamente brilhantes tecnocratas que estão implementando essa política, aquela que eles nos informam ser o processo privatizante mais amplo e mais rápido do mundo moderno, dentro de poucos anos ou quiçá meses, poderão voltar discretamente as suas atividades particulares, sejam elas acadêmicas ou da iniciativa privada.

A Nação brasileira, dentro em breve, estará esquecida desses bravos senhores, mas cobrarão de nós, da classe política, a responsabilidade por havermos autorizado a consumação de ações, muitas delas insensatas. No caso do proposto retalhamento da Chesf e de sua posterior privatização, ocorrerá um erro fatal e impatriótico contra a toda e já tão sacrificada população nordestina.

Nessa questão, há alguns pontos cruciais que devem ser encarados de forma isenta e desapaixonada. O Rio São Francisco, único grande rio perene do Nordeste, conhecido como o rio da unidade nacional, teve sempre, ao longo da nossa história, um papel absolutamente imprescindível para o Nordeste brasileiro.

É fundamental analisarmos o papel da Chesf, criada por Getúlio Vargas há mais de 50 anos, cujas obras foram implantadas de forma tão interdependentes que a sua privatização significaria a privatização inimaginável do próprio Rio São Francisco, que não é um bem estatal, mas um patrimônio inalienável da Nação brasileira e da pura e simples sobrevivência dos nordestinos.

O complexo energético implantado no Rio São Francisco é inteiramente entrelaçado, não apenas no que concerne às usinas de acúmulo de água e geração de energia, mas no rígido controle da vazão do rio, essencial para a boa gestão dos perímetro irrigados, para a navegação e até mesmo para o abastecimento de águas de comunidades ribeirinhas e núcleos habitacionais próximos.

As usinas funcionam em cascata, sendo as de Itaparica e de Sobradinho também armazenadoras de água para as demais Usinas – Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales e Xingó. A partir de Sobradinho, a vazão é regularizada, garantindo uma vazão média

de 2.060 m³/seg, suficiente para os múltiplos usos das águas.

Destaca-se, em especial, a inteira dependência da direta gestão da Chesf dos projetos de irrigação pública, controlados pela Codevasf e pelos perímetros privados. Atualmente, há cerca de 300.000 hectares irrigados, que deverão alcançar o limite de 800.000 hectares. A Chesf tem um compromisso firmado com a Codevasf, garantindo uma vazão mínima de água necessária não apenas para gerar energia a todos as usinas, mas para irrigação plena de todos os projetos a serem implantados, além das obras visando a navegabilidade máxima do rio.

Por essa razões, cabe à Chesf coordenar não apenas a vazão mínima de água para a geração de energia de cada usina de per si – que, portanto, não poderia funcionar de forma estanque, com proprietários e comandos independentes –, mas deve prevalecer uma sintonia fina na operação da água, para garantir o equilíbrio pleno entre os demais usos dos recursos hídricos. É forçoso, portanto, uma integração perfeita entre a Codevasf e a Chesf.

Em tempos de seca, por exemplo, a geração de energia é sacrificada em prol da irrigação. Ora, como seria possível isso funcionar sem que houvesse uma única vinculação hierárquica do Governo Federal no estabelecimento das prioridades, visando o equilíbrio a favor do bem comum? Como poderia isso funcionar se a Chesf fosse privatizada, ainda mais fatiada em quatro grupos privados independentes, que, necessariamente, estariam buscando a maximização dos seus lucros?

Esse não é um problema exclusivamente brasileiro, visto que se verifica igualmente nos sistemas hídricos integrados de inúmeras nações, tais como Índia, China, Canadá e Estados Unidos, principal modelo do liberalismo mundial. O mais bem sucedido exemplo de sistema hídrico integrado da nação americana, o Tenesse Valley, inspirou a criação da Codesvasf. Todo seu sistema energético é inteiramente controlado pelo poder público, pelas mesmas razões que impossibilitaria funcionar a Chesf sob o controle do setor privado.

Em todo esse clima de insensatez que prevalece com a idéia precipitada de se privatizar a Chesf, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na semana passada, cedeu às ponderações de uma grande mobilização de Parlamentares nordestinos para, pelo menos, adiar a licitação para o fatiamento e para a privatização da Chesf, a fim de haver tempo para

melhores estudos. Mas não basta a prorrogação. Urge a extinção definitiva dessa idéia insensata.

O Senado deve manifestar-se de forma clara contra a idéia de privatização da Chesf, que promoveria males incomensuráveis e irreversíveis a toda a região nordestina.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a traz um debate de grande importância para a Nação brasileira. O Governo, em determinadas situações, como no caso da Chesf e da Eletronorte, deveria ter mais cuidado e agir sem precipitação, visto que as populações do Nordeste e da Amazônia dependem muito da presença do Estado. Na qualidade de integrante do PFL, sou partidário da privatização, mas, neste caso, o Governo deve agir com maior cautela. Parabênico V. Ex^a por esta brilhante explanação e como ao seu discurso o meu posicionamento. Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO (PFL – SE) – Obrigada, Senador Moreira Mendes.

Não sou contra a privatização, sobretudo de empresas estatais deficitárias que promovem ônus a toda a sociedade brasileira. Mas, indubitavelmente, não é esse o caso da Chesf.

Trata-se de uma empresa superavitária, eficiente e, principalmente, que lida com fatores essenciais ao bem público brasileiro, fatores que só podem ser administrados de forma integrada e consensual. Sua correta operacionalização é imprescindível à sobrevivência de 30% da população brasileira, exatamente aquele percentual mais carente, por quem cabe a todos nós lutar para erradicar a miséria que afronta nossos brios cristãos.

Com a venda da Chesf, seriam conseguidos R\$6 bilhões, menos do que o Brasil precisa para pagar um mês de juros da nossa dívida. O mais grave é que estaríamos consumando um crime hediondo contra os interesses do povo que habita aquela região, berço da nacionalidade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas mais importantes que vem sendo trazido à baila no

Senado e também na Câmara dos Deputados diz respeito ao ajustamento de Estados e Municípios, principalmente no que se refere a sua folha de pagamento.

Lamentavelmente, parece que a abordagem preferida, quando se fala neste assunto, tem sido a de jogar sobre as costas do servidor público, ativo ou inativo, toda a responsabilidade pelo desajuste fiscal de Estados e Municípios.

Na verdade, em uma análise muito rápida e fácil que se queira fazer da efetiva situação desses Estados e Municípios, constata-se que essa pressão que vem sendo feita sobre o servidor está levando simplesmente à paralisação de muitos serviços essenciais, de absoluta importância para a população. Cito como exemplo o Distrito Federal, uma unidade relativamente nova da Federação, que daqui a duas semanas completará 39 anos de existência e já enfrenta hoje uma situação em que mais de 25% dos recursos da área de pessoal são destinados ao pagamento de servidores inativos ou pensionistas. Tal problema se agravará, já que, historicamente, a cada ano, cerca de 5% desses servidores aposentam-se, sobrecarregando, portanto, ainda mais, a folha de pagamento.

O Distrito Federal apresenta uma situação peculiar, pois, desde a sua constituição, as áreas de educação, saúde, segurança e o Poder Judiciário têm sido bancados pela União, inicialmente, por meio do recolhimento integral do ICMS sobre o trigo importado e, de algum tempo para cá, tendo sido abandonada essa modalidade, por meio de transferências constitucionais.

Se buscarmos a situação do DF há 10 anos, veremos que, dos recursos transferidos pela União, quase 90% destinavam-se ao pagamento dos servidores ativos: professores dentro da sala de aula; policiais civis e militares nas delegacias e nas ruas, cuidando da segurança pública; médicos, enfermeiros e servidores da saúde dando atendimento nos hospitais, centros e postos de saúde. A prestação de serviços públicos era de qualidade, portanto; embora não tivesse o nível que todos nós desejávamos e que a nossa população deveria receber, pelo menos era melhor que a média nacional.

O que vem acontecendo? Os recursos transferidos pela União para o pagamento da saúde, educação e segurança cada vez mais diminuem da parcela que sobra para os servidores que prestarão seus serviços diretamente no atendimento da comunidade. A cada ano, agrava-se mais a situação: há menos médicos e profissionais de saúde nos hospi-

tais e centros, menos professores nas escolas e menos policiais nas nossas ruas.

Seria muito fácil, se a arrecadação fosse crescendo permanentemente e a carência de recursos para pagamento daqueles que continuam a prestar esses serviços pudesse ser suprida pela própria receita dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Não é o que acontece. O que vemos é que, daqui a algum tempo, as transferências da União para esta Unidade da Federação serão quase integralmente dedicadas aos servidores inativos e pensionistas, de forma que fica a pergunta: quem vai pagar aquele cidadão, aquela cidadã, aquele profissional que atende a comunidade no momento em que ela necessita desses serviços que são deveres do Estado?

Essa breve introdução nos leva a uma questão proeminente, no que se refere ao ajuste fiscal de Estados e Municípios, que é a da constituição dos fundos de previdência.

Em muito boa hora, um dos oradores que me antecedeu, o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, abordou os erros da regulamentação no que diz respeito à implantação, pelos governos, de seus fundos de previdência, o primeiro deles, evidentemente, o de vedar a constituição de fundos de previdência àquelas unidades da Federação que têm como receita própria valores inferiores às transferências constitucionais da União.

E o caso abordado aqui pelo Senador Siqueira Campos é rigorosamente o do Distrito Federal, que tem uma situação que, como disse, agrava-se a cada dia. Da forma como foi regulamentada a Lei nº 9.717, a solução possível, que seria a constituição do fundo de previdência, é simplesmente inviabilizada para o Distrito Federal.

Como ficaremos? Evidentemente, com um problema que se agravará a cada ano e que simplesmente não terá solução, já que a compressão ou a demissão de servidores públicos não possibilitará o enquadramento do Distrito Federal naquelas normas preconizadas na regulamentação.

Hoje a imprensa noticia que o BNDES está disposto a dar a sua parcela de contribuição para que sejam constituídos os fundos de previdência de Estados e Municípios. Ora, uma análise mais criteriosa da notícia verifica que, em que pese a contribuição que o BNDES pretende dar, o preço que vem sendo cobrado nem sempre poderá ser pago por essas unidades da Federação, já que o BNDES explicitamente condiciona seu apoio à privatização das empresas de água e saneamento

municipais e estaduais, desprezando, em primeiro lugar, o fato de que alguns Estados e Municípios já fizeram essa privatização.

Portanto, o BNDES ignora isso e veda o acesso desses Estados e Municípios aos tão necessários recursos para a constituição do fundo de previdência. E, pior do que isso, o BNDES despreza as particularidades de cada unidade da Federação. Entendo que somente os governos estaduais e municipais, somente a população, representada pelas câmaras legislativas estaduais e as câmaras de vereadores, é que pode tomar a soberana decisão sobre se quer ou não a privatização das suas empresas de água e saneamento, já que as características de cada Município e Estado podem indicar a necessidade ou a improcedência do desejo de privatização dessas companhias.

Ora, ao colocar uma verdadeira espada, forçando a que Estados e Municípios privatizem as suas companhias muitas vezes em momentos da economia altamente inconvenientes para essas privatizações, o BNDES, ao invés de um benefício, traz um malefício a esses Municípios e Estados. De forma que essa exigência tem de ser imediatamente eliminada, sob pena de que, ao invés de contribuir para a solução, o BNDES esteja criando uma injustiça, uma diferença de tratamento que em nada vai beneficiar a já comalida saúde financeira de Municípios e Estados.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Luiz Estevão, sou francamente a favor da desestatização, com exceção de alguma poucas empresas do porte da Petrobrás e do Banco do Brasil. Creio que o Brasil andou no rumo certo ao transferir algumas empresas estatais para as mãos de particulares. No entanto, no caso das empresas de saneamento básico, tenho uma enorme preocupação, que é a que V. Ex^a está externando agora. Somos um País com uma enorme diversidade geográfica; há municípios nos quais a privatização pode ter implicações muito graves de ordem social. De forma que o Governo Federal não pode, ao exigir a privatização, impor isso a todos os Estados e Municípios, porque, realmente, estará ignorando a realidade brasileira. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, pelo seu aparte.

Concordo integralmente com as palavras ouvidas aqui de que não se trata de discutir o mérito da privatização. Agora, o que não se pode é, desconsiderando particularidade, regionalidade e situações específicas, generalizar uma necessidade de privatização sem atentar para a conveniência daquelas populações dos Estados e dos Municípios.

Portanto, fica aqui o meu registro dessas imperfeições na regulamentação da Lei nº 9.717 e na política de crédito anunciada pelo BNDES para dar suporte aos fundos de previdência de Estados e Municípios. Acresço a elas os projetos já apresentados aqui no Senado, segundo os quais pretendo que, efetivamente, ao serem constituídos esses fundos, a população, os servidores tenham efetivo controle de seus recursos a fim de que não vejamos, após a sua constituição, esses recursos serem desviados para outros fins ou aplicados em investimento sem retorno, inviabilizando, assim, o amanhã de parcela significativa de nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quinta-feira última, em aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ilustre Presidente da Casa, quando S. Ex^a oferecia ao Senado Federal argumentos e um requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando apurar possíveis irregularidades e atos de corrupção no âmbito do Poder Judiciário, na condição de Líder do PMDB, declarei a S. Ex^a que, apesar das dúvidas de natureza jurídico constitucional, sentia ser irrecusável, politicamente, oferecer o apoio à constituição da CPI, já que era apresentada pelo Presidente do Senado Federal, e, por isso mesmo, haveria de merecer a nossa atenção.

Na mesma oportunidade, informei ao Senador Antonio Carlos Magalhães e à Casa que estaria a propor requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando a apuração de atos de improbidade no sistema financeiro nacional, e, da mesma forma, retomando a Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Pedro Simon, consequência da CPI que apurou a corrupção de Parlamentares, que, na sua

finalização, registrou a necessidade de uma CPI relativa aos corruptores.

Sr. Presidente, fazemos isso não com ineditismo. O assunto que trazemos hoje à consideração do Senado é antigo nesta Casa. A CPI das Empreiteiras não foi constituída, apesar de sua criação, pela ausência de indicações partidárias. No caso da CPI do Sistema Financeiro Nacional, depois de ter sido criada e instalada, inclusive sob a Presidência do ex-Senador Esperidião Amin, foi desconstituída por uma questão de ordem, levantada neste plenário, de que o seu requerimento não possuía fato determinado.

Essa questão de ordem desembocou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, que acabou, por maioria, a aceitar tal tese. Portanto, o assunto não é novo, mas os fatos que trazemos à tribuna são recentes – de janeiro deste ano até hoje. Se o tema é velho e os escândalos antigos, os que hoje trazemos são contemporâneos.

Passo, Sr. Presidente, tendo o privilégio da atenção do Senado, a ler a justificativa do requerimento da Bancada do PMDB no Senado para a constituição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Começo citando declarações do atual Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga Neto. No Senado Federal, durante a sabatina, em 26 de fevereiro de 1999. Dizia ele: "...o Banco Central não tem independência para fazer o que quiser. Tem apenas a independência para cumprir com uma função preestabelecida pela sociedade. A autonomia do Banco Central deve necessariamente vir acompanhada de transparência". Foi o que afirmou o Dr. Armínio Fraga perante o Senado Federal.

A revista **Veja**, de 31 de março deste ano, na página 113, sob o título "Caso Aberto", diz o seguinte:

Em janeiro, o Marka e o FonteCidan apostaram que o real não seria desvalorizado, erraram e perderam milhões. Foram ajudados pelo BC, que lhes vendeu dólares a preços camaradas. Na época, o BC escondeu a operação. Quando a história veio a público, justificou o salvamento alegando que o objetivo era proteger o sistema financeiro.

Sobre o mesmo assunto, a **Istoé Dinheiro** publica declarações do Sr. Francisco Moura, sócio do Banco Marka, em reportagem sob o título "Escândalo, Saques Indecentes": "Eu sabia que o banco ia

quebrar e saquei R\$2 milhões". É o sócio do banco, informando que, sabendo que o banco ia quebrar, resolveu e saquei R\$2 milhões". Este é o sócio do banco informando que, sabendo que o banco ia quebrar, resolveu, antes de ir para casa, levar R\$2 milhões e deixar os correntistas com o prejuízo.

Vamos, agora, à declaração do Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga Neto em **O Globo**, de 27.03.99, página 25 do Caderno de Economia, explicando o episódio:

O dinheiro para isso saiu do mesmo lugar de onde saiu quando houve quebra de outros bancos. De onde saiu o dinheiro do PROER (o extinto programa do BCB que saneou e vendeu bancos como o Nacional e o Econômico). De onde sai o dinheiro geral do País. Do seu, do meu, e de todo o mundo. É igual.

Essas são declarações do Presidente do Banco Central do Brasil explicando o episódio do Banco Marka e FonteCidan.

Vejamos o discurso do ex-Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, na transmissão do cargo em 09.03.1999. Diz o Dr. Gustavo Franco:

Em casos de bancos que fizeram mau uso do dinheiro de seus correntistas, a despeito de nossa fiscalização, construímos um programa, o Proer, que ajudava outros bancos assumirem as obrigações relativas aos depositantes desses bancos com problemas, que eram, então, fechados, liquidados, e seus gestores e controladores, responsabilizados pelos prejuízos.

Temos aqui, Sr. Presidente, para ser apensado ao nosso requerimento, entrevista do ex-Presidente do Banco Central Gustavo Loyola à revista **Conjuntura Econômica**, em julho de 1996. Diz ele:

...é entendimento corrente que o Proer foi feito para ajudar os banqueiros. O Proer foi instituído para atender correntistas e poupadores e por que não dizer a própria sociedade?. Em 1º lugar, a condição necessária para ter acesso ao Proer é que o Banco mude de controlador... Portanto, o acionista majoritário é afastado, assim como seus bens ficam indisponíveis até a solução do caso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os contraditórios textos acima trazidos seriam suficientes para evidenciar a necessidade de uma Comissão Parlamentar de

Inquérito – CPI, que aprofunde e investigue as ações que permeiam as instituições financeiras brasileiras – Sistema Financeiro Nacional, particularmente os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, bem como as sociedades de crédito, financiamento e investimento, e fundos de investimento e de aplicação – e que, ontem, como hoje, freqüentam as manchetes dos jornais e revistas, em decorrência de escândalos e denúncias que se sucedem, sem que os Poderes constituídos tenham tomado as providências necessárias.

Ora, por ineficiência, ora por sua ganância, os bancos que constituem o Sistema Financeiro Nacional vêm sendo o maior efeito demonstração da "economia-cassino", como denomina Pierre Slana, onde os investimentos voláteis criam a ilusão de ótica das reservas cambiais, e na qual a ciranda financeira passa a constituir o ponto de alavancagem do lucro de alguns desses bancos.

Evidentemente que não se discrimina o lucro, mas é quase insensato que, justamente no mês em que o Brasil sofreu forte ataque especulativo em sua moeda, o lucro de 181 bancos, em janeiro de 1999, foi de R\$3.340 bilhões, valor duas vezes maior do que o lucro durante todo o exercício de 1998, em torno de R\$1.870 bilhão.

Estamos aqui, Sr. Presidente, num mês, mais do que o dobro de todo o ano passado.

É oportuno reproduzir parte do texto, do texto do **Correio Brasiliense**, de 28-3-99, da coluna "Visão do Editor", do jornalista José Negreiros. E aqui está, Sr. Presidente, com o título, "Por que pagar a conta de Salvatore?" Salvatore era o dono do Banco Marka, a quem o Banco Central do Brasil repassou recursos para que ele pudesse encerrar as suas atividades tranqüilamente. Tais recursos foram repassados em dólar, em valor inferior ao que estava sendo vendido no mercado.

Diz o jornalista José Negreiros:

Muitos outros banqueiros têm levado vantagem nos últimos tempos. Os donos de nove deles (Boston, BBM, Morgan, ING, Garantia, Pactual, Matrix, Citibank e Banco Europeu para a América Latina) compraram grandes somas de dólares baratos às vésperas da desvalorização cambial de 13 de janeiro e ganharam muito dinheiro com isso.

Ao tratar do assunto, a **IstoÉ**, de 10-3-99, na matéria "Os intocáveis", do jornalista Laszlo Varga, escreve:

A vida tem sido muito fácil para os bancos. Não bastasse seu excelente desempenho no ano passado – o HSBC Bamerindus chegou a contabilizar um lucro 220% melhor que o de 1997 – muitos banqueiros aproveitaram bem a desvalorização do real em janeiro. Em apenas 30 dias, segundo dados preliminares do Sistema do Banco Central (Sisbacen), seus resultados cresceram até 4.030% sobre todo o segundo semestre de 1998...

Isso só no mês de janeiro, Srs. Senadores. Os dados são do Banco Central do Brasil.

Entretanto, o paradoxo é que, naqueles dias de janeiro, ao inaugurar o novo núcleo de jornalismo da TV Globo, em São Paulo, o Senhor Presidente da República conclamou os brasileiros para ajudá-lo a superar os tempos de “sangue, suor e lágrimas” que o País estava atravessando.

Enquanto o Presidente conclamava o País ao esforço, enquanto os que tinham contratos e débitos em dólares, o empresariado nacional, de modo geral, passava a arcar com todo o ônus, face à desvalorização do real. Segundo o Banco Central do Brasil, os bancos cresceram em resultados, no mês de janeiro, 4.030% sobre todo o segundo semestre de 1998.

De destacar a matéria de Felipe Patury, na **Veja**, de 17-2-1999, que ao abordar as operações de câmbio ocorridas no auge da crise do real, escreveu, sob o título “Caça à Fraude”:

Grande parte da operação sob investigação foi feita por meio do Fundo de Investimento no Exterior, Fiex”. Segundo as normas do Banco Central, a maior parte dos dólares que deixa o País pelo Fiex deve ser aplicada, obrigatoriamente, na compra de títulos da dívida externa brasileira lá fora... “Em vez disso, despacharam o dinheiro para o exterior e alugaram títulos em posse de outros bancos. Essa operação é conhecida no mercado como “barriga de aluguel”.

É o que diz a **Veja**, por intermédio do jornalista Felipe Patury. Entregou-se real, recebeu-se dólar e se utilizou títulos em posse de outros bancos para esta operação de ‘barriga de aluguel’. Enquanto o resto do País purgava a desvalorização do real, essa gente ganhava o dinheiro fácil às custas do endividamento do País e das dificuldades da sociedade brasileira.

É oportuno registrar as palavras de Bernard Cassen, diretor do **Le Monde Diplomatique**, sobre o fantástico lucro dos bancos estrangeiros simultaneamente ao ataque especulativo do real: “É preciso mostrar aos brasileiros que os bancos americanos fizeram fortuna especulando contra o real: Se eu fosse deputado, faria lei para taxar esses lucros escandalosos de especuladores brasileiros e estrangeiros”.

Isso está publicado, Sr. Presidente, na Folha de S.Paulo, de 26 de março do corrente ano.

A jornalista Mírian Leitão, em sua coluna de 26 de março de 1999, do jornal **O Globo**, ao comentar as respostas do Ministro Malan e do Dr. Armínio Fraga na Câmara dos Deputados sob o título “Bom Debate”, escreveu, a propósito de questões formuladas sobre os lucros exagerados.

Diz ela: “Melhor seria encarar esta e outras dúvidas de forma mais frontal. Armínio afirmou que se houver provas de qualquer irregularidade, isto será apurado. E conclui a colonista: ” Pode começar já a apurar estes indícios.”

É de se argumentar: havendo provas de irregularidades, não há mais o que se apurar; devem tais provas ser encaminhadas, imediatamente, ao Ministério Público, para as devidas providências legais.

É por isso que se apresenta, cada vez mais, a necessidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar, investigar, a partir dos indícios que fartamente divulgados pela Imprensa, os fatos que ora são apresentados desta tribuna do Senado Federal e que antes foram apresentados pela Imprensa brasileira.

O Senado Federal, a quem compete constitucionalmente dispor sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, inclusive autorizar operações externas de natureza financeira, é o fórum adequado para essa investigação. A nossa Casa, de acordo com a Constituição, é o fórum adequado para que possamos apreciar todas essas questões relativas ao sistema financeiro nacional.

No mínimo, durante a investigação, caberá argüir as irregularidades à luz da Lei nº 8.884, de 11-6-1994 – que trata das infrações contra a ordem econômica –, no que tange ao aumento arbitrário de lucros.

Com relação aos lucros exorbitantes, a Associação Nacional dos Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA – divulgou relatório no qual o destaque é o lucro auferido pelos bancos estrangeiros através

dos títulos públicos. A **Folha de S.Paulo**, em 23-3-1999, apresentou quadro demonstrativo das informações, ilustrando a coluna do jornalista Celso Pinto, às fls. 7 do Caderno I, além do editorial "Ciranda Financeira", do qual destacamos os seguintes trechos: "Os bancos privados, especialmente os estrangeiros, tiveram muito mais receita, ano passado, aplicando em títulos, basicamente do governo do que concedendo empréstimos."

Veja-se a distorção: "Voltou-se à situação que existia na época de hiperinflação e que havia sido revertida nos primeiros anos do Plano Real."

No editorial: "No final de 1998, os títulos geravam 43% da receita dos bancos estrangeiros, enquanto os empréstimos produtivos respondiam por apenas 17%".

Sr. Presidente, vários bancos brasileiros foram desnacionalizados. Agora tomamos conhecimento de que essa gente que veio para o Brasil para ocupar esse espaço importante na vida da sociedade brasileira, particularmente na sua economia, em vez de investir nos setores produtivos investem na especulação. Seus lucros, em vez de derivarem da aplicação na economia derivam simplesmente da especulação, enquanto 17% derivam dos empréstimos concedidos a quem quer produzir, a quem quer trabalhar.

Outro fato determinado é o que jornais e revistas de circulação nacional, como a **Veja**, de 17-2-99, em matéria do jornalista Felipe Patury sob o título "Caça à fraude", chama de "salvamento na surdina".

A inexplicada e inexplicável operação beneficiou os bancos privados Marka e FonteCidan, com a venda de dólares abaixo da cotação do mercado, sem contrapartidas ou garantias.

O Banco Marka quebrou em seguida, e a ajuda financeira inusitada livrou as pessoas naturais ou jurídicas que detinham o controle direto ou indireto da instituição ajudada da indisponibilidade de seus bens, em desacordo com o que preceitua a Lei (447, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores e punição de auditores e administradores de instituições financeiras.

A Constituição brasileira diz que todos devem ter tratamento igual perante a lei. Portanto, Sr. Presidente, como foi possível, no caso, os dois bancos citados, que estavam com dificuldades financeiras, receberem do poder público a ajuda

para comprarem dólar pelo preço que já não era o do mercado?

E os demais, Sr. Presidente? E os industriais endividados em dólar? E os importadores endividados em dólar? E os cidadãos de modo geral endividado em dólar? Para esses, alguém vendeu dólar com valor diferenciado? Alguém vendeu para eles dólar com cotação diferente da do mercado? Não, Sr. Presidente. E por que os bens dos donos, dos acionistas, dos dirigentes e dos membros do conselho fiscal dos outros bancos que sofreram intervenção não ficaram indisponíveis? Porque, Sr. Presidente, para fiscalizar e punir alguns, a CPI precisa saber com que autorização a direção do Banco Central do Brasil fez essa operação, em que, segundo o Presidente do Banco Central, foi usado o meu, o teu, o nosso dinheiro, Sr. Presidente.

É preciso, então, explicar com base em que lei, em que dispositivo se pode "ajudar", com a maior liberalidade.

É preciso saber se a autonomia que desejamos para o Banco Central do Brasil é essa autonomia acima da lei, acima das regras que ditam o procedimento na Administração Pública.

Mais um fato concreto, objeto da CPI será a avaliação do Proer, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, que, segundo o Banco Central, "veio para ordenar a fusão e incorporação de bancos a partir de regras ditadas pelo Banco Central". Sua chegada, logo após a crise do Econômico, o vigésimo segundo banco sob intervenção/liquidação, desde o real, implantado desde 1994, não deixa de ser, entretanto, uma forma de o Governo antecipar-se a outros problemas e facilitar o processo de ajuste do Sistema Financeiro Nacional. O BC viu assim multiplicada a sua responsabilidade perante o País; mas, por outro lado, passou a deter os instrumentos para sanear o sistema." (Texto do BCB – Proer, em 1995).

Isto é o que diz o Banco Central: que precisava do Proer exatamente para evitar as crises do Sistema Financeiro Nacional, para que o nosso sistema financeiro pudesse ter estabilidade.

Ainda do mesmo texto, de 1995, é oportuno transcrever:

O fantasma de uma crise bancária no Brasil é hoje a principal preocupação da equipe econômica, constituindo verdadeiro desafio ao Governo. É de tal ordem importante o esforço desenvolvido para o fortalecimento do sistema financeiro que, pode-se

afirmar, seu sucesso é a garantia do Plano Real.

E mais:

Em depoimento no Congresso, no dia 28-11, o Presidente Gustavo Loyola informou aos parlamentares que o Banco Central terá reformulada sua área de fiscalização, de forma a ganhar mais eficiência no acompanhamento da situação patrimonial dos Bancos.

Passados 5 anos e mobilizados valores em torno de US\$23 bilhões, a sociedade brasileira está sendo informada, neste momento, pelos jornais da liquidação dos Bancos FonteCidan, Marka, Crefisul, BMD, paralelamente ao enfraquecimento do Plano Real.

O Proer era destinado a evitar a instabilidade do Sistema Financeiro Nacional, a fortalecer o Plano Real. Após 5 anos, Sr. Presidente, continuamos a liquidar bancos no País, o Plano Real enfrenta várias dificuldades e lá se foram US\$23 bilhões para o Sistema Financeiro Nacional.

A CPI do Sistema Financeiro Nacional investigará, também, a extravagante constatação de que alguns bancos conseguiram defender seu patrimônio e não tiveram a mesma eficiência quanto ao dinheiro de seus investidores.

Sobre o assunto, é oportuno transcrever alguns registros da imprensa. Aqui está, Sr. Presidente, a matéria trazida pela revista **IstoÉ** de 10 de março, à pág. 83, ainda da reportagem "Os Intocáveis".

Antes, contudo, Sr. Presidente, pediria a tolerância de V. Ex^a para que eu pudesse concluir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a continuará tendo a tolerância da Mesa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Diz a **IstoÉ**:

O fato é que num país onde o Governo não dá brecha para o aumento da produção, as instituições financeiras são o melhor negócio. Com ou sem informação sigilosa. Mas nem sempre o correntista se beneficia de tamanho sucesso. O Unibanco defendeu muito bem o patrimônio próprio, de R\$2,7 bilhões, e garantiu um lucro de R\$85,2 milhões. Estávamos em uma posição defensiva e não especulativa, reage o presidente Joaquim de Castro Neto. Já a Unibanco Management, que cuida do

dinheiro de clientes, não usou a mesma estratégia.

Sr. Presidente, essa reportagem diz apenas que os bancos aplicaram o seu dinheiro de uma forma e se garantiram, obtendo um lucro com a crise cambial, mas, em compensação, o investimento feito pelos seus clientes, pelos seus correntistas, teve prejuízo. Uma mesma instituição bancária jogou na defensiva, segundo seu Diretor, na aplicação dos seus recursos; mas, quanto aos recursos que lhe foram confiados pelos seus clientes, esses não, esses tiveram que ter prejuízo, Sr. Presidente.

Isso, Sr. Presidente, é que é escândalo, escândalo irrecusável para esta Casa, para o Congresso Nacional na defesa do povo brasileiro, que vai a uma instituição bancária para confiar os seus recursos na expectativa de que os está entregando a gente confiável e preparada, para que ele possa se reproduzir. No caso, o banco aplicou o seu dinheiro de uma forma e o de seu investidor de uma forma diferente.

Continua o periódico, Sr. Presidente:

No dia 13 de janeiro, quando o Governo alterou a banda cambial, diretores do Marka anteciparam a quebra iminente e promoveram uma verdadeira corrida aos fundos para salvar o seu próprio patrimônio. Documentos obtidos pela Dinheiro mostram que pelo menos um deles, Francisco de Assis Moura de Melo, acionista do banco e então presidente da Marka Nikko Asset Management, empresa responsável pela administração das carteiras, sacou R\$2 milhões e foi para casa tranqüilo. Um dia depois, os demais clientes dos fundos geridos por ele receberam a má notícia: seus investimentos haviam virado pó. (**IstoÉ Dinheiro**, 24-3-99, pág. 76).

Sr. Presidente, a direção desse banco foi ao Banco Central do Brasil dizer que estava quebrado por haver feito operações de contratos futuros em dólar e recebeu daquela instituição a ajuda em dólar diferenciado. O diretor foi ao banco, sacou e levou R\$2 milhões para casa. E o correntista, Sr. Presidente? O correntista não sabe nada disso. Ele acredita que o Banco Central está para protegê-lo, controlando o Sistema Financeiro Nacional. O que aconteceu com ele? O diretor levou os R\$2 milhões para casa. O banco pôde ser liquidado tranquilamente, sem maiores consequências e sem nenhuma penalidade a mais, Sr. Presidente. E o correntista teve o seu dinheiro transformado em pó.

Outro ponto a ser investigado pela CPI é o que o **Correio Braziliense**, do dia 25-3-99, na Coluna do Jornalista Ari Cunha chama de "Guerra da Receita contra os ministros da área econômica". Diz a matéria: "Antes, Everardo Maciel falava por conta própria, mas agora diz o que pensa em nome de fiscais e acusa bancos estrangeiros de sonegarem impostos". Os bancos citados são: Citibank, J. P. Morgan, Deutsche Bank, Crédit Suisse, First Boston, Garantia e o Crédit Commercial de France .

O Senado Federal também irá apurar, na CPI do Sistema Financeiro Nacional, a atuação do Banco do Brasil frente à Encol, empresa construtora que teve decretada a sua falência e que deu um prejuízo ao Banco do Brasil de R\$ 200 milhões. As irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil à Encol envolvem diretores, funcionários e auditores do Banco do Brasil.

O Jornalista Vicente Nunes, na **Gazeta Mercantil**, de 26-3-99, pág. A-19, registra:

... a auditoria que o Ministério da Fazenda irá fazer no Banco do Brasil será uma espécie de intervenção branca. (...) Questionado sobre o assunto, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse que sabia das investigações, mas ressaltou que não estava informado sobre detalhes do caso.

Sr. Presidente, a **Gazeta Mercantil** informa que a diretoria do Banco do Brasil, não apenas os seus gerentes, sabiam dos empréstimos feitos à Encol. Destaque-se que o presidente da Encol encontra-se foragido em virtude de decretação de sua prisão preventiva, acusado de crime falimentar e desvio do patrimônio.

Sr. Presidente, em face de todos esses dados que coletei nesse final de semana – seguramente, se tivesse mais tempo para dedicar-me a uma pesquisa, tomaria mais tempo do Senado –, estamos encaminhando à Mesa um requerimento que apura os seguintes fatos determinados:

1) Apurar a responsabilidade do Banco Central do Brasil na operação de socorro aos Bancos Fontecidam e Marka, que possibilitou às referidas instituições bancárias a aquisição de dólares abaixo da cotação do dia;

2) Apurar a responsabilidade pelo vazamento de informações que propiciaram a diversos bancos lucros exorbitantes, por ocasião da maxidesvalorização do real em janeiro deste ano;

3) Apurar a responsabilidade das instituições financeiras que se colocaram a salvo da

desvalorização cambial, obtendo inclusive grandes lucros, enquanto os seus correntistas e aplicadores amargaram elevados prejuízos;

4) Apurar a responsabilidade pela retirada do País, de forma irregular e fraudulenta, de cerca de 400 milhões de dólares, mediante a utilização do Fiex;

5) Apurar os exorbitantes lucros obtidos por bancos estrangeiros, como decorrência da aplicação majoritária de seus recursos na aquisição de títulos públicos, em detrimento da concessão de crédito aos setores produtivos da economia nacional;

6) Apurar as razões pelas quais persiste a fragilidade do sistema financeiro nacional, após a maciça injeção de recursos através do Proer, evidenciada pela recente liquidação de diversos estabelecimentos bancários;

7) Apurar a sonegação de impostos que estaria sendo praticada pelos bancos Citibank, J. P. Morgan, Deutsche Bank, Crédit Suisse, First Boston Garantia e Crédit Commercial de France;

8) Apurar a responsabilidade da Diretoria do Banco do Brasil S/A na concessão de empréstimos, de difícil ou impossível recuperação, à Construtora Encol.

Sr. Presidente, se me permite V. Ex^a, não gostaria de descer da tribuna antes de conceder alguns apartes aos colegas que me dedicaram tanta atenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, a Mesa, evidentemente, não deseja impedir que os apartes aconteçam. Todavia, deseja partilhar com o Plenário essa decisão. V. Ex^a ocupa a tribuna, como Líder, em uma sessão em que não há Ordem do Dia e, de acordo com o Regimento Interno, dispunha de cinco minutos, mas fala há 40 minutos.

Considerando que há ainda 11 Senadores inscritos regularmente para falar, consulto se o Plenário e se os oradores inscritos que estão presentes permitem que a Mesa autorize a manifestação daqueles que desejam apartear o Senador Jader Barbalho.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, penso que se deve dar ao Líder do PMDB o mesmo tratamento de tempo dado ao Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desculpe-me, Senador Pedro Simon, mas o Presidente do Senado inscreveu-se com três dias de antecedência, no prazo regimental.

Entendo que a intervenção do Senador Jader Barbalho tem uma importância para a Casa e para o

País que justifica a abertura de uma exceção em relação ao seu discurso, o que, como acabamos de ver, a Mesa já fez. Desejo, neste momento, que o Plenário colabore com a Mesa, sugerindo se deve ampliar ainda mais a exceção já feita.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, o pronunciamento do Senador Jader Barbalho é de evidente importância. Serei um dos próximos oradores e abro mão do meu tempo, mas gostaria de ter o direito e a honra de apartear S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Submeterei ao Plenário. Se houver objeção a que a Mesa dê continuidade à conduta que adotou até agora, obedecerei ao Plenário. Senão, assegurarei ao Senador Jader Barbalho permanecer na tribuna e concluir o seu discurso com a participação dos demais Senadores. Se não houver objeção do Plenário, solicito a V. Ex^a que continue na tribuna e conceda os apartes que desejar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, agradeço penhoradamente aos colegas Senadores pelo gesto de consideração e apreço e particularmente a V. Ex^a pelo encaminhamento dado, que me permite ficar um pouco mais na tribuna e ter o privilégio de ser apartado pelos colegas de Senado.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a faz, na tarde de hoje, um arrazoado com começo, meio e fim, tentando se cingir a fatos que, pela sua gravidade, permitiram-lhe esse privilégio, dado por todo o Plenário, de que continuasse. Não vou falar sobre o arrazoado, sobre os fatos apontados por V. Ex^a, até porque acredito que esta Comissão Parlamentar de Inquérito irá se instalar e vai inclusive aprofundar o tema. Em relação a tais fatos, eu queria dizer que, se tivéssemos implantado a CPI do Sistema Financeiro três anos atrás, muitos desses episódios não teriam acontecido em janeiro deste ano, ou talvez outros fatos tivessem acontecido nesse interregno de três anos de uma CPI que não foi instalada por pressão do Governo. Receio aprofundarmo-nos em algo que é tremendamente promíscuo em nossa terra, qual seja, a relação entre o público e o privado no setor financeiro brasileiro a partir do Banco Central. Faço esse primeiro reparo, não a V. Ex^a, mas à Casa, a respeito de algo que pode ser agora resgatado. No momento em que pedi o aparte, eu queria referir-me não ao arrazoado dos fatos, mas ao comentário que V. Ex^a fez, dentro desse

arrazoado, de que o controle e a fiscalização do sistema financeiro, do papel do Banco Central, é atribuição e competência do Senado Federal, do Poder Legislativo. A responsabilidade é nossa e só nossa, de nenhum outro Poder. Esse ligeiro comentário que V. Ex^a fez dá a exata dimensão do que aqui se colocou contra outro arrazoado de fatos delituosos, irregulares, abusivos, feito pelo Presidente do Senado, em relação ao Poder Judiciário. Apesar de a denúncia ser forte, de ser uma indignação justa, não apenas do Presidente do Senado, mas desta Casa e do País, em relação a todos os atropelos, ilícitos e descalabros do Poder Judiciário, não era nossa competência instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a Constituição, com a separação dos Poderes, não permite. Agora é. E com muita força este Senado pode cumprir o seu papel, um papel que pode ser bem cumprido a partir de fatos determinados e graves, denunciados por V. Ex^a. O Bloco de Oposição assume, neste momento, a responsabilidade de encaminhar, junto com o PMDB, esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Seria interessante também se pudéssemos discutir, porque também na Câmara dos Deputados, inclusive a Bancada do PT, inicia-se também uma discussão sobre a apuração de fatos determinados, que não estão nem elencados no requerimento de V. Ex^a.; se o Congresso, como um todo, pudesse analisar a questão do Sistema Financeiro Nacional, por meio de uma CPI; e se isso pudesse, depois, ser encaminhado. Mas creio que V. Ex^a tem toda a condição de encaminhar esse processo, pelo excelente arrazoado que hoje apresenta.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Roberto Freire, que, de forma clara, chama a atenção para a questão da competência e que o foro adequado é exatamente o Senado Federal.

Em relação à CPI do Judiciário, Sr. Presidente, sobre a qual muito se especulou neste final de semana e no início desta, quero deixar bem claro que considero, para o PMDB, como matéria vencida. Não estou aqui para discutir se a CPI do Judiciário será ou não instalada. Ela já está criada, Sr. Presidente! Portanto, está vencida uma etapa. Não venho aqui, como alguns articulistas imaginaram, para negociar o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário e esta Comissão Parlamentar e a outra, dos empreiteiros, oferecidas antes pelo Senador Pedro Simon, que me seguirá na tribuna para renovar a questão relativa à CPI dos Em-

preiteiros. Não, Sr. Presidente! A CPI do Poder Judiciário já foi subscrita pelo número superior ao necessário à sua instalação. E o Senado, sob pena de desmoralização perante a opinião pública brasileira, não tem como recuar de um gesto proposto pelo Presidente da Casa e assumido pela maioria do Senado.

Portanto, é matéria vencida, Sr. Presidente. Como eu espero também que matéria vencida seja esta, assinada não só pela Bancada do meu Partido, mas assinada por aqueles que, entendendo que o Judiciário há que sentar numa CPI para prestar contas à opinião pública nacional, não considerarão intolerável, Sr. Presidente, que aqui compareçam os banqueiros que, de longe também, dão notícia a este País de que precisam ser investigados.

Portanto, Sr. Presidente, considero a CPI do Poder Judiciário matéria vencida, e estou certo, Sr. Presidente, de que o Senado não negará, pela sua ampla maioria, assinatura também a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero também, desde já, Sr. Presidente, dizer que há aqueles que possam estranhar que o Líder de um Partido que faz parte da base parlamentar do Governo, que é Presidente deste Partido, aqui esteja, Sr. Presidente, para trazer esses fatos. Para trazer, não, Sr. Presidente, para repetir o que a imprensa publicou.

Foi muito simples o meu trabalho, Sr. Presidente: só o de reunir aquilo que a imprensa já informou, e não está sendo inventado pelo Líder do PMDB nesta Casa, Sr. Presidente – foi a imprensa quem disse. E mais, Sr. Presidente, são as evidências, ao longo do tempo, que têm comprovado.

Essa CPI não é contra o Governo Fernando Henrique Cardoso. Pelo contrário, é a favor. Não creio que esse Governo nem o Brasil precisem de banqueiros que fraudem diariamente, com o concurso de funcionários públicos de uma área que deveria proteger a imagem do Governo, assim como proteger a moeda. Não creio que o Presidente da República possa imaginar que afastar do mercado financeiro e do Banco Central tais indivíduos e procurar efetivamente caminhos para uma fiscalização efetiva possa ser prejuízo ao seu Governo, prejuízo que se confunde com prejuízo do País. No entanto, continuar a imprensa a publicar fatos dessa natureza e a proclamar que se trata de um setor da vida nacional que continua impune, isso, sim, será prejuízo para o Governo e para o País.

O meu Partido apóia o Governo e continuará apoiando no que for correto, justo e certo para o

Governo, confundindo-se este com a sociedade brasileira. O meu País não tem incondicionalidade nem com o Governo atual nem com qualquer outro. Em relação ao erro, não há incondicionalidade.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ficará agradecido por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que haverá de vez de afastar esse fantasma da corrupção no Sistema Financeiro Nacional, que nos persegue há muito.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pois não, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Jader Barbalho, defendendo, continuo a defender, o Proer. Creio que foi a coisa mais acertada que se fez neste País, porque àquela altura o sistema financeiro estava realmente fragilizado, havia o risco seriíssimo de uma crise sistêmica de conseqüências desastrosas para o País. O Proer foi instaurado, portanto, para evitar o pior. E tinha regras claras – como tem, Senador Jader Barbalho –, transparentes, aplicáveis a todos. A operação do Banco Marka foi à margem do Proer, foi algo clandestino, sem transparência, que precisa ser apurado. Isto, conjugado ao superlucro dos bancos nacionais e estrangeiros, auferido em janeiro, ficará sem apuração. O Senado não quer saber disso. Senador Jader Barbalho, se o Senado se recusar a criar, instalar e fazer funcionar essa CPI, esta Casa não terá autoridade moral nenhuma para apurar as irregularidades do Judiciário nem de setor nenhum da sociedade brasileira. E se alguém me disser que a CPI do Sistema Financeiro é inoportuna, que ela pode abalar o mercado, sentirei vergonha. Sentirei vergonha de um país que, por causa disso, se nega a apurar fatos de tamanha gravidade. Assino a CPI. Conte com a minha assinatura e parabéns pela sua posição adotada e a do seu partido.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Eu não esperava outra atitude de V. Ex^a.

Renovo aqui o argumento. O Senado não pode fugir. Primeiro, porque é sua atribuição esta área. Segundo, porque o tema é atual. Os fatos aqui trazidos são de janeiro para cá, são fatos deste momento e, portanto, tem o Senado, mais do que nunca, a obrigação da sua apuração.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezado Líder, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Confesso que passei esse fim de semana muito magoado. Eu não tinha nenhuma dúvida com relação ao seu pronunciamento, mas a imprensa nacional nos colocou numa posição um pouquinho grotesca. Não faltou jornalista que não tenha dito, inclusive, que V. Ex^a e o nosso Partido estavam fazendo jogo de cena. Teve um jornalista que disse que V. Ex^a determinou que um Líder nosso fosse falar com o Presidente da República para dizer que isso tudo era de mentirinha, que na verdade não queríamos que nada acontecesse. Outros jornalistas chegaram a dizer que estávamos fazendo e V. Ex^a entraria com o pedido dessa Comissão com um objetivo só, o de impedir que a CPI do Judiciário funcionasse. Achei que a imprensa foi muito dura conosco, com o nosso Partido e, perdoe-me a sinceridade, com V. Ex^a, de um modo muito especial, com relação à manifestação feita semana passada. Por isso, fico satisfeito pela serenidade, tranqüilidade e profundidade do seu pronunciamento. Vivemos, na quinta-feira, um dia muito importante nesta Casa, assim como estamos vivendo hoje um dia muito importante. Este é o Congresso Nacional e este é o Senado da República. Na quinta-feira, foi à tribuna um grande amigo do Presidente da República: o Presidente do Congresso Nacional, que se identifica com o Presidente da Nação. Hoje, está na tribuna o Presidente e Líder de um Partido que também se identifica com o Presidente. Disse muito bem V. Ex^a quando observou que não são Partidos de Oposição. V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães querem o melhor para o Brasil e o melhor para o Governo Fernando Henrique. Mas, muitas vezes, o melhor é apurar, ver os equívocos, e não varrer os problemas para debaixo do tapete. O que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez e o que V. Ex^a está fazendo é abrir ao debate aquilo que é importante. Disse bem o ilustre Senador Roberto Freire: Foi muito feio o que o Senado fez três anos atrás. Em cima de fatos absolutamente determinados que aconteceram com relação a um certo banco que teve 750 contas-fantasma, durante dez anos, e que eram responsáveis por 93% da movimentação daquele banco, pediu-se uma CPI. A CPI foi concedida. Instalou-se a CPI. Elegeu-se o Senador Esperidião Amin como presidente. S. Ex^a assumiu a Presidência e marcou uma reunião para 48 horas depois de ter assumido como Presidente. Um gesto triste. Uma das páginas muito tristes da história deste Senado:

alguém entrou com um requerimento. Quando a CPI já possuía número, já havia sido criada e instalada e já havia sido eleito seu presidente, um líder entrou com um requerimento afirmando que não havia fato determinado. Página triste na história da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, por maioria, sob enorme protesto, afirmou que não havia fato determinado. E esta Casa terminou com uma CPI já instalada. Perdoe-me V. Ex^a, mas o que quisemos discutir naquela CPI é nada perto do fato hoje apresentado. Veja que um Senador da dignidade e correção do Senador Jefferson Péres, de quem discordo, defende o Proer. Foi criado um projeto; foi criado um processo; foi criado um fato. Havia dúvidas, havia interrogações: os bancos iam quebrar? Poderia ser muito pior? Temos de discutir. Sou contra; prefiro um Proer para a agricultura. Mas deve-se discutir e deve-se respeitar a decisão tomada. O que aconteceu com a Marka não tem justificativa. Perdoem-me a sinceridade, mas é caso de prisão preventiva. Prende-se primeiro para discutir depois. Por amor de Deus! Conheço gente que está com a corda no pescoço. Lá no Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul, estavam devendo U\$1 bilhão e agora estão devendo U\$2 bilhões. De repente, a fábrica ficou reduzida à metade do valor e a dívida dobrou porque era em dólar. Estão correndo feito loucos. Mas com todos aconteceu isso? Por que o Sr. Diretor do Marka, porque se dá com o então Presidente do Banco Central, consegue um valor mais baixo para o dólar? O dólar vale "x" e ele o consegue por "x – y"! O que é isso? Que tipo e operação é essa? Em nome de quem o Banco Central cota o dólar para todo mundo o dólar ao preço "x" e para o fulano de tal cota a "x – y"? Não existe explicação; não existe argumento. O que aconteceu? O Ministro da Fazenda fez muito bem. O coitado do Presidente do Banco Central nem estava aqui naquela época, mas na hora em que falaram ao Ministro da Fazenda, ele se virou e disse: "isso é com ele" – ele que não estava aqui. Ele disse que não sabia. Então, usou aquela frase: quem pagou foi a viúva, é dinheiro de todo mundo. V. Ex^a está propondo com a maior da maior seriedade uma comissão de inquérito da maior importância e do maior significado. Há duas interpretações, Sr. Presidente, uma: vamos criar CPI, vai tumultuar, vai agitar, ficar mal. Outra: varre-se para debaixo do tapete e, debaixo do tapete, a situação fica no que ficou. Sr. Presidente, o nobre Presidente Fernando Henrique Cardoso está no terceiro mês do seu segundo mandato e, infelizmente, até agora não conseguiu produzir um fato po-

sitivo. O seu novo Ministério, que me perdoem, gente muito ilustre, mas não traz um nome que dê projeção, que dê expectativa, que dê uma esperança. Não apresentou uma proposta, não tem um projeto. De repente, as manchetes são essas que V. Ex^a disse: um dia enfoca o Judiciária, outro dia o Sistema Financeiro... São crises e mais crises. Se o Governo decidir acatar a proposta de V. Ex^a e instalar as comissões, teremos a oportunidade de marcar um novo relacionamento entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo. Querem instalar a CPI do Judiciário? Não sei, mas que se faça. Que se instale também a Comissão Especial da Reforma Judiciária e a Comissão da Reforma Tributária, as quais a Câmara decidiu instalar e está tratando com a maior seriedade, mas que se instalem também duas comissões sérias: a CPI do Judiciário e também CPI que V. Ex^a está propondo. Quero felicitar V. Ex^a e dizer que me sinto de alma lavada porque o fim de semana para mim foi muito ruim. Nos deixaram de tal maneira em posição grotesca e vulgar que até colegas de outros Partidos telefonaram perguntando o que o PMDB iria fazer. Respondi que meu Líder havia dito que a situação era séria e solicitou que eu preparasse um outro requerimento. Confio. Vejo que V. Ex^a, que iria falar sobre o assunto somente amanhã, sentiu os efeitos das notícias veiculadas pela imprensa e houve por bem falar hoje, antecipando-se 24 horas, o que considero absolutamente correto. Meus cumprimentos. V. Ex^a está sendo um grande Parlamentar e está sendo grande amigo do Presidente da República, pois Sua Excelência não pode conviver com essas irregularidades varridas para debaixo do tapete. Nenhum de nós tem alguma dúvida da seriedade do Presidente Fernando Henrique. Nenhum de nós tem alguma dúvida de que o que aqui aconteceu passou pelo Gabinete do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou que Sua Excelência tenha algo a ver com isso. Mas está na hora de o Presidente abrir o olho. Nem sempre os seus amigos, os que passam pelo seu Gabinete, nem sempre o que acontece ele deve entender como sendo o melhor. Os meus cumprimentos a V. Ex^a e a esta Casa, que hoje, a exemplo de quinta-feira, vive um grande momento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

Não vejo como envolver o Poder Executivo no episódio dessa decisão. A decisão é nossa. Em relação ao Presidente Fernando Henrique, tenho a certeza de que Sua. Excelência proclamará em relação a esta Comissão o mesmo juízo que fez no

Paraná sobre a CPI do Judiciário, ou seja, que esperava que houvesse uma apuração tranqüila, firme e segura.

Tenho o mesmo sentimento, qual seja, de que este é o juízo que o Presidente fará em relação a esta CPI.

A decisão é nossa. É preciso, Senador Pedro Simon, para os que duvidavam da apresentação desta CPI, lembrar que quem propôs a CPI das empreiteiras foi V. Ex^a, e que o nosso Partido ofereceu os nomes para a constituição da CPI. Se ela não foi instalada, isso independeu do nosso Partido.

Quanto à CPI dos bancos, fomos até a última hora à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lá tenho voto como Líder do PMDB, e os integrantes todos do PMDB, na Comissão, lutaram no sentido de que a CPI fosse implantada.

Quem requereu a CPI dos Precatórios? O Líder do PMDB no Senado. O Relator foi um Senador do PMDB, o Senador Roberto Requião. Portanto, não creio que teríamos dificuldade de apresentar esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Alguns proclamam que não é possível duas Comissões Parlamentares de Inquérito funcionarem ao mesmo tempo. Por que não? Somos 81 Senadores e 11 em cada Comissão. Logo, o envolvimento direto é apenas de 22. Assim, não vejo por que o Senado deixe nesta hora de instalar a Comissão sobre o Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, sobre o Sistema Financeiro Nacional. Não existe dificuldade operacional nenhuma! Da parte do PMDB, haverá indicação para ambas as comissões e o maior interesse – estou convicto – de todos os Senadores em contribuir com elas.

Ouçõ agora a eminente Senadora Heloisa Helena, que me solicitou aparte desde o início; posteriormente, V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, em primeiro lugar, saúdo-o pelo pronunciamento de V. Ex^a. Na semana passada, debatemos a CPI do Judiciário, à qual, evidentemente, me posicionei contrariamente, não em virtude de proteção das distorções do Judiciário, mas em função da forma como ocorreu. É claro que minha opinião, que não é compartilhada por V. Ex^a, é que a proposição foi feita por alguém que cresceu e sobreviveu politicamente às custas da negação do estado de direito, e, claro, alguém com muito **feeling de marketing** porque, sem dúvida, é um grande debate que aparece nacionalmente. Estou começando a encontrar algo de positivo nisso. Claro que compreendo e aceito o argumento de V. Ex^a, da mesma forma

que o Senador Pedro Simon, dizendo que nada tem a ver com a medíocre chantagem de uma CPI contra outra. Mas, independente disso, estou começando a ver algo de positivo porque talvez o Senado possa cumprir ao menos com sua simplória obrigação constitucional se efetivamente for até o fim, buscando os responsáveis pela CPI que V. Ex^a traz hoje à tribuna. Não tenho dúvida de que essa, de fato, é a mais importante Comissão Parlamentar de Inquérito que esta Casa pode fazer. Não existem novidades, é verdade, embora alguns fatos tenham sido relatados a partir deste ano. Amanhã o Deputado Aloizio Mercadante estará apresentando todas as assinaturas necessárias para garantir a Comissão. Poderá ser feita uma Comissão Parlamentar Mista. Uma grande dúvida que tenho – e sei que não é compartilhada por V. Ex^a – é com relação à Presidência da República. Sinceramente, diante desses fatos – menos como Senadora, mais como cidadã –, fico profundamente estarecida. Como V. Ex^a nos disse, é um debate que está na imprensa e à disposição da sociedade. Como é que o Presidente da República não fez um único e simbólico gesto – veja a gravidade do problema! – para apurar o que, efetivamente, já estava nas páginas dos meios de comunicação; apesar de não estar nas páginas policiais?! Assim, fico profundamente estarecida. Hoje, não se fala mais em fome, miséria, desemprego e sofrimento, a não ser que um de nós vá à tribuna – que é nosso muro das lamentações – sem que haja absolutamente nada, porquanto já estão banalizados esses sérios problemas. Banalizaram-se também a fraude e o grande balcão de negócios sujos que existem no sistema financeiro do Brasil. Sinceramente, não consigo acreditar na inocência do Presidente da República. Por isso quero que essa Comissão Parlamentar de Inquérito vá até o fim. Se esta Casa conseguir fazer isso... É claro que o Bloco de Oposição estaremos assinando o requerimento de V. Ex^a. Assim, ficaremos ao lado do PMDB, o que – espero – deve ser feito por outros Partidos. Aliás, nenhum destes pode ter a ousadia de ir à opinião pública e dizer que não irá participar dessa CPI dos bancos. Nenhum poderá ter a audácia de parecer tão promíscuo e tão participante desse balcão de negócios sujos que V. Ex^a, muito clara e serenamente, discorreu durante todo o seu pronunciamento. Espero que esta Casa vá até o fim e mostre à sociedade uma autoridade que até agora lhes foi negada. Como já dissemos, o Senado não tem legislado, pois quem legisla é o Senador virtual com suas medidas provisórias; esta Casa não

fiscaliza; não defende a Federação, pois se assim o fizesse, os Governadores estariam aqui a discutir a crise. Mas o dever de casa dos Estados é garantir a caixinha escolar do sistema financeiro e dos banqueiros internacionais. Portanto, como cidadã e Senadora, tenho a obrigação de solidarizar-me com sua proposta e agradecer o seu pronunciamento. O Bloco de Oposição estará com o PMDB para que possamos dar uma resposta à Nação brasileira e esclarecer esses fatos. Muito obrigada.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenho a certeza de que o Senado, como fez com as outras Comissões instaladas, irá seguramente chegar ao final desta apuração. Não tenho a menor dúvida. A CPI dos Precatórios foi dessa forma, e o Senado chegou às conclusões devidas. Quero dizer a V. Ex^a que não imagino que o Presidente não tenha determinado providências. O que imagino é que o Presidente da República está sendo mal informado. O que imagino é que o Presidente da República esteja ouvindo o que foi dito e que algumas providências já estavam sendo tomadas no âmbito do Banco Central e não acredito muito menos que o Presidente da República tenha interesse que esta Comissão Parlamentar de Inquérito não se instale. Tenho certeza e disse há pouco que o Presidente terá em relação a esta Comissão o mesmo comportamento que teve em relação ao do Poder Judiciário.

Espero que o Senado possa de forma firme e segura apure estas questões que estão na ordem do dia da sociedade brasileira.

Ouço o Senador Ramez Tebet, posteriormente o Senador Saturnino Braga e ouvirei com grande alegria todos os demais Senadores.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Jader Barbalho, o Senador Pedro Simon, ao apartear-lo brilhantemente, disse que passou intranquilo o fim de semana. Pelo noticiário da mídia, ficou intranquilo no fim de semana e hoje se tranqüilizou com a presença de V. Ex^a, o nosso Líder na tribuna. Quero dizer que venho intranquilo com o que ouço da sociedade, porque a sociedade está realmente a reclamar uma averiguação séria no sistema financeiro tal qual a iniciativa do Senado, Senador Jader Barbalho, essa situação é incompreensível perante humildes, agricultores de mãos calejadas, como vejo no meu Estado de Mato Grosso do Sul, que tiraram empréstimos do Fundo do Centro-Oeste, deram as suas propriedades em garantia e hoje não conseguem saldar os seus débitos, pela agiotagem do estabelecimento de crédito. Esta é a verdade. A sociedade não admite estar empobrecendo-se porque, ao

fazer um empréstimo num banco e pagar o principal e os juros, continua a dever mais do que pagou. Ela está sendo extorquida. A sociedade reclama e exige a investigação sobre o sistema financeiro brasileiro. V. Ex^a não se referiu ao fato de extrema gravidade que ocorreu com o Banco do Brasil. Quem foi responsável pelos empréstimos feitos a Encol? Enquanto os mutuários da Encol amealhavam seus parcos recursos para comprar um imóvel, sem serem até hoje ressarcidos, essa empresa foi beneficiada com mais recursos pelo Banco do Brasil. Ninguém veio a público dar satisfações à sociedade. Portanto, Senador Jader Barbalho, estou preocupado com a sociedade brasileira, que deseja que o Senado cumpra sua missão e que se apurem esses fatos. Não é possível que a Receita Federal proclame R\$800 bilhões de sonegação e coloque entre os maiores sonegadores bancos que se locupletaram com a desvalorização cambial, bancos estrangeiros cujos nomes são até impossíveis de se pronunciar num estado de indignação. V. Ex^a tem razão e está cumprindo sua missão. Parabéns por isso. Nós, do PMDB, que o temos como nosso Líder, sem dúvida nenhuma, aplaudimos essa decisão e acreditamos que o Senado cumprirá a sua missão, indo até o fim, porque a sociedade exige que o Brasil seja passado a limpo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Jader Barbalho, todo o Senado, todos os Senadores e todos os brasileiros parabenizam V. Ex^a por esse discurso, que há de marcar uma época da nossa representação. V. Ex^a traz casos gravíssimos, chocantes, que, evidentemente, o Banco Central conhecia com muito mais minúcia do que os jornalistas que publicaram as matérias sobre as quais V. Ex^a fez a sua pesquisa. O Banco Central sabe de tudo perfeitamente, mas não pode fazer nada, porque é refém dos especuladores; é prisioneiro de uma lógica falsa segundo a qual não se pode tomar providências que, nem de longe, sejam capazes de assustar ou de produzir algum tipo de inquietação no mercado financeiro ou de ruir toda a política econômica do Governo. A CPI que nascer dessa posição de V. Ex^a demonstrará que esse posicionamento é falso, antibrasileiro e profundamente prejudicial à Nação, à sua produção,

aos seus cidadãos e aos seus trabalhos. O discurso de V. Ex^a acerca da CPI que está nascendo com nosso apoio – e, acredito, da unanimidade desta Casa – é um fato altamente auspicioso, alvissareiro, promissor e animador. No fim da semana passada, manifestei certa dose de ceticismo não quanto à sua posição – que afirmei ser absolutamente verdadeira –, mas no que tange aos artifícios que esta Casa poderia ainda buscar para – como no passado relatado pelo Senador Pedro Simon – congelar essa CPI. Isso não ocorrerá porque o tom do seu discurso e a responsabilidade de Líder da maior Bancada desta Casa têm o sentido de dar um fim a essa lógica perversa e falsa que está arruinando a economia nacional e destruindo todo o paradigma ético segundo o qual esta Nação se estruturou. Cumprimento V. Ex^a. Aporemos nossa assinatura e iremos juntos nessa luta, porque ela é redentora.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço-lhe seu aparte, Senador Saturnino Braga. V. Ex^a destaca um ângulo muito importante, o do medo de tocar nesse assunto, transformado em tabu. As pessoas sabem que, nessa área, a promiscuidade se instalou. Mas o discurso de que isso causa prejuízos à economia elimina qualquer apuração. Tenho ouvido, Senador Saturnino Braga, de pessoas de boa-fé que a idéia da CPI é uma loucura desestabilizadora. Quem estiver agindo corretamente no mercado financeiro, quem estiver agindo de acordo com a lei – a maioria dos funcionários do Banco Central, por exemplo, são pessoas sérias e de melhor qualificação profissional –, esses não têm o que temer. Quem deve temer essa CPI são aqueles do ganho fácil, são aqueles que, por intermédio do argumento de que tal procedimento abala o conjunto dos interesses da economia nacional, continuam a ganhar o dinheiro fácil. Há alguns indo para a direção do Banco Central, saindo para formar banco no exterior e voltando, num entra-e-sai de promiscuidade. Esses, sim, devem preocupar-se. Mas quem estiver agindo corretamente no Sistema Financeiro Nacional, como os funcionários do Banco Central, na sua ampla maioria pessoas corretas e bem informadas, não tem razão para inquietações. Depois dessa CPI, teremos regras mais sólidas em defesa da moeda no Brasil e padrões mais razoáveis de comportamento no Sistema Financeiro Nacional.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Líder e Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, concordo em gênero, número e grau com a preocupação do Senador Pedro Simon com relação ao anunciado pela imprensa sobre a CPI do Poder Judiciário e outras Comissões Parlamentares de Inquérito. Tentou-se demonstrar que os partidos atuariam nessa questão, assinando ou não o requerimento para instalação da CPI, por uma barganha, por uma negociação de outros interesses que não esses colocados muito oportunamente por V. Ex^a, assim como o foram pelo eminente Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Como integrante do PFL, participei de reunião do nosso Partido para discutir assuntos relativos a esta Casa e não houve qualquer orientação para apoiar a CPI proposta pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. O Presidente do nosso Partido esclareceu que a CPI era promovida pelo cidadão e Senador Antonio Carlos Magalhães e que cada um deveria estar à vontade, para seguir sua própria consciência, para assinar ou não o requerimento. Para fazer justiça ao meu Partido, assinarei o requerimento proposto por V. Ex^a para que fique claro para todos que em nenhum momento a questão foi tratada como barganha. Concordo com o Senador Pedro Simon em que, nesta tarde, estamos nos posicionando perante a imprensa e o País. Parabéns Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos. Não tenho a menor dúvida de que a maioria, e eu até apostaria que a totalidade da Casa, subscreverá o requerimento para instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não entrei nem entro no jogo de colocar esta Comissão Parlamentar de Inquérito em contraponto à Comissão do Poder Judiciário. Desde logo, deixei claro: a CPI do Poder Judiciário está criada. Está criada e deverá ser instalada! Esta outra, que há algum tempo o Senado ou grande parte dele deseja, não tenho a menor dúvida, também o será. Também o será não só pela solidariedade de V. Ex^a, mas também pela de tantos outros companheiros desta Casa, que entendem que esta é a função do Senado e que este é um momento oportuno para apuração desses fatos.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminente Senador Jader Barbalho, o pronunciamento de V. Ex^a é uma demonstração do alto sentido de responsabilidade com que dirige o nosso Partido e lidera nossa Bancada nesta Casa. O fato de apoiarmos institucionalmente o Presidente da República não nos obriga nem nos condiciona a bater palmas para os atos errados e prejudiciais à sociedade, que diariamente são praticados em vários organismos do Governo Federal e precisam ser corrigidos. V. Ex^a apresenta essa questão, que é da maior importância para a vida brasileira, porque isso vem ocorrendo há muito tempo. No entanto, o uso do cachimbo faz a boca torta, e a boca parece que já entortou demais. Com isso, a sociedade brasileira assiste – e até a classe política – em uma posição reativa apenas ou indiferente. A posição pró-ativa de V. Ex^a significa que o PMDB honrará os votos recebidos na última eleição, que fizeram maioria nesta Casa. Juntamente com todos os Senadores que também querem um Brasil diferente, vamos marchar para que essa Comissão cumpra as suas finalidades. Parabéns, nobre Presidente do meu Partido!

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Estou muito grato, Senador Gilberto Mestrinho.

Proclamo, mais uma vez, que esta não é uma questão partidária. Não é uma questão do PMDB nem da Oposição, mas da sociedade brasileira, do Senado, no cumprimento de sua missão fiscalizadora.

Não tenho a menor dúvida, Senador Gilberto Mestrinho, de que, se aqui estivesse, na minha posição, o antigo Líder do MDB nesta Casa, o Senador Fernando Henrique Cardoso, S. Ex^a também estaria, como estou fazendo agora, requerendo essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, eminente Senador Jader Barbalho, primeiramente quero congratular-me com V. Ex^a pela forma com que apresentou a questão; pela serenidade, clareza e objetividade com que V. Ex^a trouxe a esta Casa essa grave questão, que versa sobre matéria da competência do Senado da República, sendo, portanto, de sua responsabilidade. Temos debatido, durante muitos anos, sobre a impunidade, que realmente representa um dos grandes males da vida brasileira. A impunidade chega a perturbar a vida brasileira no campo político, econô-

mico, social, enfim, em tudo e em toda parte. Não vejo como uma CPI que se instala para apurar irregularidades possa ser objeto de preocupação para quem quer que seja. Não tenho dúvida de que o Governo deverá aplaudir a instalação dessa CPI. E digo mais: o sistema bancário brasileiro é constituído, em sua grande maioria, por instituições corretas, sérias, que também aplaudirão a instalação da CPI por razões óbvias. Nenhum de nós pode ficar alheio a uma questão dessa natureza. E nós, aqui no Senado, podemos até ser tachados de coniventes, se um caso que vem à tona por toda a imprensa nacional não é apurado pela Casa, que tem responsabilidade sobre a matéria. Então, pode perfeitamente haver, por parte dessa mesma imprensa, a construção de um juízo de conivência desta Casa. Eu o parabeno e o cumprimento pela forma, coragem e eficiência com que coloca a questão. Fico honrado por participar do Partido que V. Ex^a preside e do qual é Líder nesta Casa. Quero participar, com toda a minha dedicação, de tudo o que o Partido trouxer e que representar posicionamento dessa natureza. Meus parabéns.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Agradeço as palavras serenas e firmes de V. Ex^a. Comungo com V. Ex^a da mesma idéia. Não considero que a maioria dos que participam do sistema financeiro sejam pessoas desonestas. Estamos trazendo casos concretos, para os quais desejamos apuração. Há centenas de instituições financeiras no Brasil; estamos trazendo fatos em relação a algumas. Concordo com V. Ex^a: os que agem corretamente no sistema financeiro nacional não ficarão incomodados, em absoluto, com a apuração de irregularidades, ilegalidades ou desonestidades praticadas por outras pessoas que dele participam.

Da mesma forma, reafirmo que esta deve ser o conduta do Governo, que deve ver em instrumentos dessa natureza uma forma de colaboração para sanear o sistema financeiro nacional.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador e Líder do nosso Partido, Jader Barbalho, meu sentimento, nesse final de semana, foi diferente daquele expresso por alguns que já se pronunciaram. Fiquei em Brasília e tive a oportunidade de ler praticamente todos jornais, mas não conservei nenhuma inquietação com referência àquelas críticas

dirigidas ao nosso Partido, especialmente a V. Ex^a, mesmo porque todos que o conhecem sabem que V. Ex^a, quando toma uma decisão, vai até o fim. Nesta Casa, V. Ex^a muitas vezes votou diferente de todos nós, mas liberou sua Bancada. Então, em momento algum nós do PMDB e todos aqueles que o conhecem julgaríamos que V. Ex^a estaria fazendo uma cena ou que seria jogo de cartas marcadas, porque V. Ex^a jamais mudou seu posicionamento. Se combinamos, seguindo as diretrizes de V. Ex^a, apoiar a CPI do Poder Judiciário, por que não apoiar a CPI do Banco Central? Sabemos que a maioria dos magistrados, homens e mulheres são decentes e agem com lisura, mas algumas pessoas e alguns fatos precisam ser fiscalizados, como também o sistema financeiro. V. Ex^a falou que muitos funcionários do Banco Central até desejam essa CPI. Esses funcionários que, há muitos anos, trabalham com lisura naquela instituição financeira e querem elevar, cada vez mais, o nome do Banco, por que se intimidariam? Já que a imprensa vem divulgando há tanto tempo esses casos relatados não só por V. Ex^a mas por tantos outros, o mais razoável é que a CPI seja instalada, para que nós, com lisura, possamos mostrar ao País o que realmente está acontecendo, quem são os verdadeiros culpados e os que estão sendo injustiçados. Nobre Senador Jader Barbalho, repetindo o que disse o nosso colega, nós do PMDB nos sentimos honrados por tê-lo como Presidente e como Líder do nosso Partido nesta Casa. V. Ex^a foi escolhido por unanimidade, pelos 26 Senadores presentes naquela reunião, e possui carta branca de nossa parte para tomar determinadas iniciativas. Já outorgamos, antecipadamente, procuração a V. Ex^a. Estamos unidos com os demais Senadores e Senadoras desta Casa, para mostrar ao Brasil que não estamos aqui para expor um **slogan** de Senador ao cenário nacional. Aqui representamos nossos Estados, nosso povo, e estamos dispostos a trabalhar. O Presidente da República não vai pensar que V. Ex^a ou nenhum de nós está aqui para explorar o Executivo. Estamos aqui para salvaguardar a honra da nossa Nação e de nosso povo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. Agradeço a solidariedade que V. Ex^a expressa mais uma vez, não só por palavras mas com gestos concretos em relação à minha pessoa. Quero, mais uma vez, renovar o meu agradecimento ao Senador Geraldo Melo, que estava na Presidência há pouco, e a todas as Senadoras e Senadores pela atenção que têm dispensado a este meu pronunciamento e também pela

liberalidade de permitir que o Líder do PMDB pudesse ficar por tanto tempo na tribuna. E quero estender esse agradecimento a todos os Colegas do Senado.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pois não, Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Caro Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, Presidente do nosso Partido, no último fim de semana, dentre o farto noticiário publicado pela imprensa acerca dessa inacreditável doação promovida pelo Banco Central do Brasil aos Bancos Marka e FonteCidan, uma pequena entrevista dada por um dos controladores do Banco Marka, o Sr. Salvatore Alberto Cacciola, chamou-me a atenção. Nessa entrevista, ele, candidamente, diz que acha muito razoável que o Banco Central tenha vindo em seu socorro, já que ele acreditou na promessa de campanha de que a política cambial do Governo seria mantida, não havendo a desvalorização do real. Mais do que isso, que no acordo firmado no final do ano passado pela equipe econômica com o Fundo Monetário Internacional, esse compromisso da manutenção da política cambial do Governo também havia sido firmado. Então, que ele, de boa fé, teria acreditado no compromisso que tinha ouvido e, portanto, seria mais do que justo que as autoridades econômicas viessem em seu socorro naquele momento. Ora, Sr. Salvatore, muito mais gente acreditou nisso. Milhares e milhares de pequenos e médios empresários brasileiros, querendo modernizar suas pequenas empresas e indústrias, foram aos bancos, financiaram equipamentos em dólar ou através de contratos de **leasing**, e ninguém veio em socorro deles. Mais do que isso, são pequenos e médios empresários que não têm a sofisticação, no momento de dúvida, de proteger os seus débitos através de contratos de **hedge**. Além disso, Sr. Salvatore, mais de 200 mil brasileiros compraram carros econômicos no final do ano passado, acreditando também na política cambial do Governo e, de uma hora para outra, tiveram seus débitos reajustados – compraram um carro econômico e vão ter de pagar dois, e em nenhum momento o Banco Central veio em socorro desses brasileiros. Além disso, naquela entrevista o Sr. Salvatore disse que perdeu tudo, que havia perdido o banco, que era sua vida, e também o patrimônio do banco, que foi zerado. Isso não é verdade, porque, através da assistência que recebeu, ele evitou, por exemplo, o que aconteceu com outros bancos, que foi o bloqueio e a indisponibilidade dos

seus bens, dos seus diretores, dos seus acionistas e dos seus conselheiros, a fim de reparar possíveis prejuízos causados ao Tesouro e a terceiros. Portanto, ele não perdeu tudo o que tinha, mas foi beneficiado, e muito, com essa intervenção do Banco Central. Lembro-me aqui, meu caro Presidente, das palavras do Presidente do Banco Central, durante a sua sabatina aqui no Congresso, quando indagado sobre os lucros extraordinários recebidos pelos bancos no mês de janeiro, frutos da desvalorização cambial e do possível vazamento de informações, quando S. Ex^a disse que o que havia acontecido tinha de ser respeitado: quem ganhou, ganhou; quem perdeu, perdeu, até porque para que alguns tivessem ganho, era evidente, outros deveriam ter perdido. Agora, descobrimos que não foi bem assim. Os que ganharam embolsaram os lucros, repartiram ou estão repatriando, no caso dos bancos internacionais, para os seus países de origem. Mas não os repartiram com a sociedade brasileira. Os que perderam, os que apostaram que o dólar não seria valorizado frente ao real tiveram uma saída muito melhor: dividiram o prejuízo, como disse o Presidente do Banco Central, com todos os contribuintes brasileiros, que arcaram com esse favorecimento de vender dólar a preço baixo no momento em que já estava sobrevalorizado. É uma lógica perversa: os lucros são privados e os prejuízos são divididos irremediavelmente com a sociedade brasileira. Mais que isso, o que teria acontecido com a aplicação de um Proer ao presente caso? Seria descabido, porque lembro aqui o trecho do discurso lido por V. Ex^a, quando V. Ex^a lembra as palavras do ex-presidente do Banco Central, quando da criação do Proer, o Sr. Gustavo Loyola, quando ele disse que o objetivo do Proer era defender os recursos dos depositantes dos bancos brasileiros. Chamo a atenção para a palavra “depositantes”. Era para proteger as economias daqueles que tinham dinheiro depositado nos bancos. Ora, foi esse o caso dos Bancos Fontecindam e Marka? Claro que não. Porque ali não havia depositantes, mas investidores, que, portanto, jamais poderiam buscar a proteção do Proer para o resgate dos seus investimentos. É nesse particular, Sr. Presidente, que talvez esteja a grande resposta para a pergunta que faremos. Por que o Banco Central foi em socorro desses bancos? Terá sido para gerar a posição deles? Terá sido, por outro lado, para evitar uma comoção no Sistema Financeiro Nacional? É possível. Além disso – e somente após sabermos que investidores tiveram o investimento protegido, uma vez que nenhum deles, ao que parece, perdeu –, poderemos dizer quais os grandes favore-

cidos com essa extraordinária, inacreditável e inconcebível operação de socorro, patrocinada por toda a nação brasileira e executada pelo Banco Central do Brasil. Sr. Presidente do PMDB, caro Líder do nosso partido, quero dizer que, durante os quatro anos em que fui Deputado Distrital, exerci um trabalho de oposição de veemente e persistente avaliação dos atos do Governo do Distrito Federal. Hoje, como Senador, ficaria inconformado se não fosse aberta uma CPI nesta Casa para investigar esta e outras ações recentes, envolvendo o sistema financeiro brasileiro. Portanto, quero dizer-lhe da minha alegria e satisfação de pertencer ao PMDB e de tê-lo como Líder, tendo V. Ex^a encaminhado a reabertura da questão da CPI dos bancos e recebendo, neste plenário, o apoio unânime dos seus Pares. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão. Quero cumprimentar V. Ex^a pela sensibilidade com que aborda o problema.

De fato, há uma indagação a ser feita, aliás, várias nesse assunto. Em primeiro lugar, a questão do Proer. Todas as garantias eram de que o sistema passaria a ser seguro, que, a partir daí, haveria um controle melhor. Seria o saneamento. E o que estamos a assistir nesse momento? Cinco instituições financeiras estão sendo liquidadas. O problema continua, o Senado tem de investigar por que razão isso continua a acontecer.

V. Ex^a abordou com propriedade o caso do funcionário público assalariado que comprou um carro pelo contrato de **leasing**, escorado no dólar. Quem o protege nesse momento? Quantas vezes não vimos na televisão pessoas apavoradas perguntando como pagarão as prestações, que dobraram. O Presidente do Banco Central disse que, numa situação dessas, alguns ganham e outros perdem. Estamos a verificar que alguns ganham, mas não de forma correta neste jogo.

Precisamos apreciar o fato de – como noticiado pela imprensa – algumas instituições ficarem nessa operação denominada **hedge**, seguras em relação ao seu patrimônio. Detêm a informação, porque estão no setor e podem chegar ao Banco Central; enquanto isso, o correntista, o aplicador, pode ter prejuízo.

Isso pode continuar? O cidadão comum, que nos ouve através da TV Senado e da Rádio Senado, que sabe disso por intermédio da imprensa, pergunta: e quem me protege?

Quer dizer, o Unibanco, segundo a imprensa, podia proteger seu próprio dinheiro; contudo, o do seu correntista, esse não era um problema do banco, esse podia correr o risco.

Pergunto: isso pode continuar? Estamos a discutir questão esotérica que diga respeito apenas à elite política brasileira? Não! Estamos a discutir, neste momento, qual a proteção que o Senado Federal oferece ao cidadão neste País em relação ao sistema financeiro; estamos a discutir se o cidadão pode continuar aplicando, e se, em crises que possam vir a ocorrer, ele pode estar protegido; ou uma minoria se protege e o resto fica completamente desprotegido.

Se é verdade essa operação “barriga de aluguel”, mediante a qual se entregam reais e se recebem dólares lá fora, e se aplicam imposições fictícias em terceiros bancos, e se fatura, e se ganha e se amplia o patrimônio de uns poucos à custa do Tesouro Nacional.

Isso é uma discussão da elite? Não!

Quando somos obrigados, num ajuste fiscal, a ampliar as alíquotas dos impostos e a aumentar a carga tributária para os que produzem neste País, para enfrentar o déficit público, enquanto alguns se beneficiam daquilo que a imprensa trouxe ao debate, citando casos concretos, eu pergunto: esse é um debate que a elite política quer ter? Esse é um debate acadêmico? Não! Estamos diante de uma situação que vai bater lá no cidadão que vê ampliar-se neste País a carga tributária para enfrentar o ajuste, a crise cambial. Mas, em compensação, alguns – de um modo geral os mesmos – continuam a ter válvulas de escape não apenas para garantirem, mas, mais do que isso, para ampliarem o seu patrimônio.

Então, não tenho dúvida de que o Senado está diante de uma boa causa. Por que nos incomodarmos, nesta hora, em examinar uma minoria que está a lucrar, a ganhar, a se beneficiar em cima de milhões de habitantes deste País, que esperam que a representação parlamentar possa, efetivamente, fiscalizar e encaminhar rumos melhores no tratamento desta questão?

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permita-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concederei, Senador Roberto Freire com a maior alegria, mas tenho dois outros apartes a serem concedidos aos companheiros, o Senador Ernandes Amorim e o Senador Arlindo Porto, em seguida, renovarei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Jader Barbalho, já estava decepcionado quanto a essa questão do setor econômico. O pronunciamento de V. Ex^a, os fatos, a CPI, nos trouxeram uma injeção de ânimo e de esperança, no sentido de que possa se fazer alguma coisa por este Brasil, por este povo sofrido. Sabe-se que essa gente da área econômica, esse povo do Banco Central vive com a mão no meu bolso e no de todos os brasileiros, tirando dinheiro e transferindo-o para quem não merece. Já fizemos vários pronunciamentos aqui em relações a isso. Agora, vejo V. Ex^a, Líder do maior partido desta Casa, por quem tenho grande admiração, assumir a defesa do povo e da soberania do nosso País. No meu Estado, Rondônia, um banco com um saldo devedor de R\$50 milhões sofreu uma intervenção do Banco Centra por três anos. Ao devolver o controle do banco ao Estado de Rondônia, o referido banco possuía dívidas no valor de quinhentos e poucos milhões de dívida. Hoje estamos pagando sem saber o que fez o Banco Central para que houvesse esse endividamento do Estado. Há poucos dias, denunciemos sinais de corrupção envolvendo o Banco Sul América Ninguém toma providências, ninguém dá satisfação a esta Casa, ninguém quer fazer nada pelo Brasil. Nobre Senador, daqui a alguns dias, talvez vejamos mais escândalos, principalmente na área da energia. Refiro-me particularmente ao Estado de Rondônia. A empresa Guascor, que faliu na Espanha, chegou ao nosso Estado – não sei se isso está ocorrendo em outros Estados –, recebeu todo o patrimônio – maquinário, telefone, móveis, motores, óleo e lubrificante – para gerar energia e vendê-la para a Ceron a R\$93,00. Teremos muito a discutir sobre esse assunto. A minha interferência no seu discurso tem o objetivo de pedir a V. Ex^a a possibilidade de incluir o endividamento dos bancos estaduais sob o regime de administração do Banco Central. Dessa forma, teremos a possibilidade de investigar o problema do Beron – Banco do Estado de Rondônia. O que fez o Banco Central que gerou aquele endividamento? Essa é a nossa solicitação. Digo a V. Ex^a que não só vou assinar o seu requerimento para a CPI como também, como se o Partido me indicar, com muita honra, farei parte dela para ajudar a apurar as irregularidades e buscar um destino para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Ernandes Amorim, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Acompanhei o episódio do Beron. V. Ex^a tem razão. Quando o Banco Central interveio no Banco, o valor da dívida era um; ao cessar a intervenção o valor era várias vezes o prejuízo do Beron. Aliás, grande parte das irregularidades apuradas pela CPI dos Precatórios ocorreram no Beron quando ele estava sob intervenção do Banco Central.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer. Faço um apelo: que sejam breves, pois restam apenas, em face da tolerância da Presidência, oito minutos para o encerramento da sessão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a pela brilhante exposição. Farei rapidamente alguns comentários. O primeiro é relativo à importância do tema que V. Ex^a levanta, o qual merece ser aprofundado. De fato, esse assunto desperta a curiosidade do povo brasileiro, que não entende o que está acontecendo, em virtude dos grandes privilégios que sempre foram dados ao setor financeiro brasileiro ou estrangeiro aqui instalado. Observo o Proer desde a sua criação e implementação – permita-me não aprofundar nessa matéria, pois já foi muito debatida nesta Casa. V. Ex^a levanta a questão macro, e o meu aparte servirá para atender a indagação de um cidadão. Quando aqui estava, fui chamado ao telefone, e um contêrrâneo meu e do Senador José Alencar, de Minas Gerais, que assistia ao pronunciamento de V. Ex^a na TV Senado, levantou uma questão que considero importante por não ser um caso isolado, mas um problema que atinge milhões de brasileiros. Na ocasião ele fez alusão ao financiamento do sistema financeiro habitacional – entendo que devemos discutir em profundidade essa questão. O cidadão mineiro dava-me alguns números que peço permissão para rapidamente expor. Ele adquiriu um imóvel por R\$260 mil, deu uma entrada de R\$60 mil e tirou um financiamento, pelo sistema hipotecário, de R\$200 mil. Ao ser liberado o recurso, o banco houve por bem recolher 3% do valor financiado e, conseqüentemente, liberou apenas R\$194 mil em julho de 1995. Esse cidadão, tentando honrar seu compromisso, pagou 39 prestações ao longo desse tempo, sendo a primeira em agosto de 1995, no valor correspondente a R\$3.125. Foram aproximadamente R\$170 mil recolhidos ao banco, como pagamento do débito. Em setembro de 1998, sua dívida já atingia a volumosa cifra de R\$330 mil. Ele procurou o banco para fazer a liquidação antecipada, mas não conse-

guiu êxito. Buscou renegociar as taxas de juros, mas também não foi vitorioso. Sua prestação hoje corresponde a R\$5.250, e seu débito é de R\$330 mil. O valor do imóvel, como todos sabemos, sofreu um achatamento, e a própria Caixa Econômica Federal o avalia em R\$220 mil. O referido cidadão – que, no decorrer desse tempo, não teve aumento salarial – no final pergunta: “O que fazer e como fazer?” O sistema financeiro habitacional preocupa não só esse senhor mineiro, mas a milhões de brasileiros que, na ilusão de adquirir a casa própria, buscaram financiamento e hoje enfrentam grande problema para evitar que a casa caia sobre a cabeça, pois o volume da dívida é muito maior do que a sua possibilidade do pagamento. Apenas lembro um caso que naturalmente vai refletir também a grande expectativa de milhões de brasileiros que querem uma saída honrosa para o momento em que estamos vivendo, de menos sacrifício, mais dignidade e mais participação. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Entendo que cabe ao Senado apreciar também esta questão do sistema financeiro da habitação, o que deverá fazer em momento oportuno. V. Ex.^a nos relata o problema de um cidadão que nos honra com a sua audiência neste momento. Ele haverá de pensar: “Se eu fosse do Banco Marka não deveria estar nesta situação”. Mas como ele não é sócio do Banco Marka, evidentemente o tratamento que lhe é dispensado é outro.

Antes de encerrar – restam-me quatro minutos, os quatro minutos finais da sessão –, graças à tolerância da Casa, ouço o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Senador Jader Barbalho, pedi esse novo aparte para manifestar algumas preocupações. Quero ressaltar antes que o discurso e a proposta de V. Ex.^a são um serviço prestado ao País e ao Senado em particular. Quero apresentar algumas preocupações. Neste momento, não é o opositor radical que fala, mas alguém preocupado com o Governo brasileiro, alguém que, em alguns momentos, preocupou-se tanto que até lhe deu apoio em algumas questões que envolviam reformas do Estado. Não sei se minha postura foi mal ou bem interpretada por setores de Oposição. A preocupação primeira me vem pelo aparte que a Senadora Marina da Silva fez quando discuti a CPI do Judiciário. S. Ex.^a lembrava que esta Casa e o Congresso Nacional, pressionados pela maioria governista, pelo Governo e pela opinião pública brasileira, votaram algumas matérias

fundamentais, que deviam ser apreciadas com celeridade para que o País mantivesse a credibilidade. Dentre tais medidas destaco a CPMF, e o ajuste fiscal. S. Ex.^a argumentava que uma CPI em relação ao Judiciário talvez afrontasse a credibilidade em âmbito internacional muito mais que uma derrota do Governo em algo pontual no Congresso como a cobrança de contribuição previdenciária dos inativos. Agora faço essa observação somente porque ambas as CPIs não decorrem de solicitação da Oposição. Se tais requerimentos tivessem sido apresentados por nós provavelmente não seriam aceitos. Não me refiro ao PMDB que, nessas horas, tem tido uma postura democrática em função talvez de sua história e da história de V. Ex.^a, mas à maioria da Casa. Essas duas CPIs são propostas pela base de sustentação do Governo. Os requerimentos foram apresentados pelos dois maiores partidos de sustentação do Governo, por meio das duas maiores Lideranças. Brevemente deverão funcionar a CPI do Judiciário e a do sistema financeiro, envolvendo o Banco Central. É uma preocupação que trago – e aí, V. Ex.^a, que acredita que o Governo terá uma postura favorável a esta CPI: como o Governo vê isso? Então, não se precisa mais de credibilidade externa? Entenda, não é nenhuma provocação. Digo francamente: é uma preocupação, porque momentos como este, levados apenas pelo efeito de que é necessário denunciar corrupção – e é necessário –, é necessário punir os corruptos – e é necessário. Agora, o momento que estamos vivendo, talvez no início, imaginando diversionismo, imaginando que não teria nenhum problema, poderia ser até bom, porque o Governo iria cuidar da economia de forma mais tranqüila, estou trazendo essa preocupação, preocupação de um democrata, um democrata que sabe que esta CPI proposta por V. Ex.^a é algo importante, porque não conflita Poderes. A outra, evidentemente, perigosa do ponto de vista institucional, mas ambas fora daquilo que o Governo tinha como concepção política. E V. Ex.^a, como faz parte da base do Governo e, com responsabilidade, está assumindo isso, apenas para que refletíssemos, entenda, e repito, prestou um grande serviço. Agora, evidentemente, trago uma preocupação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento dizendo ao Senador Roberto Freire que, tanto quanto S. Ex.^a, votamos as medidas propostas pelo Governo de forma igual. Talvez pouquíssimas tenham sido as oportunidades em que o meu voto e o voto do meu Partido não coincidiram com o voto de V. Ex.^a. Por isto, rece-

bo com a maior tranqüilidade o aparte de V. Ex^a. Depois, entendo que questões dessa ordem não são questões que devam ser detidas no patrimônio seja do Governo, seja da Oposição. Essas questões que ora proponho são de interesse da sociedade, e, portanto, não vislumbro nenhuma dificuldade em colocá-las para apreciação do Senado Federal.

Não considero esta questão uma questão do meu Partido; não considero esta questão uma questão de partidos; não levantei, em momento algum, do final de semana para cá, dúvida em relação a nenhum partido político integrante desta Casa. E desço desta tribuna, Sr. Presidente, honrado por representar o meu Estado, o Pará, honrado por representar o meu Partido, o PMDB, como seu Líder e seu Presidente, e, mais do que isso, honrado pela benevolência e pela atenção da Casa.

Essa CPI não é uma CPI do PMDB; essa CPI haverá de ser uma CPI do Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ibama tem primado sua atuação pela arbitrariedade, pela falta de bom senso e visão mínima de que a ação do Governo deve ser sempre voltada ao desenvolvimento, a orientação e educação da nossa população, e não o uso da força, violência e truculência.

O Memorando nº10/99, é um exemplo típico de como não se deve fazer uma política ambiental.

O malfadado memorando, traz em seu bojo ameaças ao setor madeireiro do meu estado, suspendendo as ATPF (autorização de transporte de Produto Florestal).

Ao agir assim, o Ibama fechou literalmente a porta de entrada e saída de matéria-prima para a indústria moveleira do meu estado, pois a ATPF, nada mais é do que uma declaração que permite o transporte da madeira bruta até a fábrica, onde será beneficiada.

Com os estoques em baixa devido a temporada de chuvas e falta de capital de giro, as empresas ficam impossibilitadas de produzir e, fatalmente, terão de paralisar suas atividades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui registrar a minha preocupação com a grave situação criada pelo Ibama, com o seu nefasto memorando, a classe produtora do meu estado, está em alerta, se movimentando em defesa da indústria madeireira, que se constitui num dos segmentos mais representativos da economia do meu estado.

Na verdade, trata-se de mais um capítulo de uma história sem fim, onde o setor madeireiro é visto como o vilão do meio ambiente, e a ele são impostas sanções que ignoram totalmente a sua capacidade geradora de emprego, renda e impostos.

Enquanto as mineradoras, que destroem o meio ambiente, continuam degradando o nosso solo e subsolo, sem nada sofrerem, não lhes exigem sequer a recuperação das áreas degradadas, como determina a nossa legislação.

Já afirmo aqui desta mesma tribuna, que essas distorções se devem exclusivamente à falta de uma política florestal eficiente, que contemple ao mesmo tempo a preservação do meio ambiente e a manutenção da atividade madeireira.

Uma proposta nestes termos já foi elaborada pela federação das indústrias do estado de Mato Grosso, e apresentada aos órgãos competentes, entre os quais o Ministério do Meio Ambiente, com o título de "Política de Sustentabilidade das Madeiras para Serraria e Laminação". Documento este entregue pessoalmente ao Presidente Fernando Henrique por ocasião de sua visita ao Município mato-grossense de Sinop, a proposta é extremamente simples e representa hoje consenso entre o empresariado de toda a Amazônia, além, de, após ampla discus-

são, ter merecido o apoio da CNI _ Confederação Nacional da Indústria.

São inúmeros os motivos que me leva a apoiar a proposta da federação da Indústria de Mato Grosso, que defende uma política de sustentabilidade a começar pelas inúmeras oportunidades que se abrem nesse campo, com reflexos positivos para o desenvolvimento da Amazônia.

A pesquisa e a experimentação, tão necessárias neste campo, poderão dispor dos recursos hoje inexistentes.

A reposição florestal deixará de ser uma atividade desordenada, passando a ser amparada por princípios legais e, inclusive, alvo de financiamentos que venham fomentar a atividade econômica.

É fundamental que o Ibama e a nação saiba, que os empresários também estão preocupados com a preservação do meio ambiente, e não desejam, de maneira alguma ver a Amazônia abalada por desastres ecológicos.

Não queremos cometer na nossa região o mesmo erro que se cometeu no Sul do país, onde o descaso e a falta de compromissos de muitos provocaram danos irreparáveis, embora aqueles que valorizaram os princípios da preservação se mantenham na atividade até hoje.

Sr. Presidente, os empresários que hoje estão na Amazônia, e principalmente aqueles que dependem diretamente do meio florestal, tem plena consciência da necessidade de preservação. Mesmo porque, eles desejam transferir seus empreendimentos para seus filhos e netos.

E nem poderia ser diferente, porque não é a transitoriedade e sim a perenidade que norteia a atividade empresarial.

Aliás, essa é uma verdade que precisa ser bem compreendida, para suplantar de vez a imagem negativa que se faz do empresário, ignorando sua importante participação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

É urgente que esses burocratas, insensíveis e desconhecedores da nossa realidade, sejam afastados, para que uma rápida solução para o impasse seja encontrado, fato que coloca o setor produtivo de um lado, e de outro, os organismos ambientais, temos que estabelecer o diálogo, e que o Ibama, se conscientize da necessidade de implantação de uma política florestal eficiente, condição imprescindível para se evitar os desgastes provocados por episódios tão lamentáveis.

E vou além, para que a indústria madeireira deixe de ficar na mira dos órgãos ambientais, assumindo posição ao lado deles, pela preservação da nossa Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plano Real nasceu da convicção dos economistas que assessoravam o então Ministro Fernando Henrique Cardoso de que a âncora cambial era o caminho para a eliminação da inércia inflacionária que dominava o país. A saída, defendiam, era recuperar a credibilidade da moeda nacional através do lastro em moeda estrangeira. Por cinco anos, então, a moeda brasileira ficou vinculada ao dólar. Mas foram gerados grandes déficits na balança de pagamento do país. A alternativa foi o financiamento desses megadéficits. O mercado financeiro internacional – ávido por mercados emergentes de alta rentabilidade – ficou eufórico.

Estamos vivendo hoje o esgotamento dessa estratégia. Ninguém sabe que níveis de juros e de câmbio acalmarão o mercado. Nem tampouco se a inflação brasileira será capaz de se firmar e anular os efeitos de ambos, por mais estratosféricos que estejam. Em meio a essas incertezas, surge uma importante indagação: como ficam as tarefas estruturais da reforma do Estado e da modernização produtiva?

Temos que levar em consideração três assertivas:

1 – A desvalorização do Real implica em aumento instantâneo de competitividade, alavancando a rentabilidade das atividades exportadoras que possuem dinamismo para provocar um ciclo de crescimento. A renda agrícola aumenta, e com ela a demanda por máquinas, implementos, veículos e outros bens de consumo. Além disso, as importações mais caras estimulam a produção doméstica. O que quero dizer é que é possível reverter a recessão e retomar o crescimento. Desde que o impulso não seja sufocado pelo pânico inflacionário ou por seu remédio: as altas taxas de juros.

2 – As tarefas estruturais não podem ser deixadas para depois. Para enfrentar emergências é preciso ter um plano de alcance estratégico que organize as ações imediatas, ilumine as expectativas e una os atores sociais. Ficamos 10 anos querendo acabar com a inflação pela via heterodoxa.

Nos cinco anos do Real, chegamos a ter a sensação de que essa página havia sido virada, mas, hoje, constatamos que a agenda estrutural avançou menos do que o necessário. O fato é que, sem abandonar o caminho que até aqui orientou o Plano

Real, será necessária uma ação reformista de maior envergadura. Caso contrário, as medidas de curto prazo serão erráticas e sem sentido.

3 – O regime militar só caiu depois de provado o fracasso de sua estratégia econômica. Nenhum brasileiro que se lembre do que é viver sem liberdade política deve subestimar as conseqüências político-institucionais de um fracasso econômico no início de um mandato de quatro anos. Mas, chamo a atenção para a necessidade de que todas as críticas à política econômica do governo sejam feitas com a perspectiva de se acertar o rumo e consolidar a democracia no Brasil.

Não tenho dúvidas de que a estabilização macroeconômica e a vitória definitiva contra a inflação dependem de reformas de natureza estrutural. Mudanças mais profundas e complexas do que a simples operação de instrumentos monetários e cambiais, ou o cumprimento de metas fiscais de curto prazo. Na agenda estratégica do Brasil, desde o fim do regime militar, as reformas estruturais compreendem mudanças de organização, procedimentos e valores nas duas dimensões básicas da economia brasileira: na estrutura de produção e consumo de bens e serviços e na estrutura de regulação, financiamento e prestação de serviços do Estado.

Precisamos promover a reestruturação competitiva da economia brasileira. É necessário transformar o parque produtivo do país, tirando-o do estágio estatal e tutelado e levando-o para uma condição auto-sustentada e madura, com capacidade de oferecer bens e serviços no mercado interno e externo com padrões internacionais de preço e qualidade. Ou seja, temos que entender e aceitar que, para termos uma moeda forte, estável e duradoura, é imprescindível construir uma economia eficiente e competitiva.

A substituição de importações foi a estratégia que orientou o desenvolvimento do país desde o fim da II Guerra Mundial. Por mais de 30 anos, o Estado brasileiro estimulou a produção doméstica para o atendimento do mercado interno. Nesse período, não produzir o que o país necessitava, indicava fraqueza e representava uma grande ameaça externa. Levávamos longe demais a tentativa de produzir de tudo e acabamos edificando uma economia autárquica.

A reserva de mercado da informática, votada em 1984, ampliou enormemente o paradigma substitutivo de importações. Partindo da convicção de que a informática era a indústria do futuro, o Governo

concluiu que o Brasil precisava produzir de tudo nessa área e ainda por cima com tecnologia nacional. Esse delírio foi o maior erro da política industrial de nossa história contemporânea.

No auge da reserva de mercado, 40 empresas nacionais disputavam um mercado local de 150 mil unidades por ano, o correspondente a um mês de produção da Acer. O resultado foi um só: o contrabando se institucionalizou e quase empatou com a produção local. A proteção do Estado, então, acabou naufragando. Em 1990, a União, de forma negociada com o Congresso Nacional, abriu o mercado, estabelecendo regras de transição, compensações e prazos adequados. Hoje, em decorrência do acelerado progresso técnico, quase não percebemos o prejuízo que tivemos, mas ele foi grande.

Enfrentamos grandes prejuízos ainda nos setores de petroquímica e de fertilizantes. Nossa agricultura, que é altamente competitiva internacionalmente e sofria a situação, só respirou mesmo aliviada com a abertura das importações. Há que se ressaltar, entretanto, que nos setores do aço, da celulose e do petróleo o acerto foi total. Somos exportadores competitivos em aço e celulose e estamos a um passo da auto-suficiência em petróleo.

A partir de 1990, a realidade dos custos e os parâmetros de competitividade começaram a aparecer. Passaram a pautar as políticas governamentais e as decisões empresariais. A mudança de cenário veio acompanhada de uma indagação: O que será melhor, produzir internamente ou importar? O fato é que, com a âncora cambial do Real, o sinal da balança comercial foi sendo lentamente invertido.

O Brasil passou de poupador líquido de divisas a importador de poupança internacional. Correu tudo muito bem, principalmente levando-se em consideração que o país desejava estabilizar sua moeda e ampliar rapidamente o mercado de consumo de massa. Mas a verdade é que a vontade de captar dólares a qualquer preço – típico de um país que quer fazer parte do primeiro mundo – foi além dos limites das mais flexíveis normas de prudência.

Esgotada a estratégia de sustentação do câmbio, que resultou no colapso de nossas contas externas e na atual crise cambial, redescobrimos – na estrutura competitiva do parque produtivo brasileiro – o elemento mais positivo e o argumento mais otimista para enfrentar a crise. É uma ironia. A esperança de sucesso da atual política monetária agora repousa

na capacidade do setor exportador e do parque industrial produzirem resultados capazes de reequilibrar a balança comercial.

A realidade aponta para a necessidade de uma agenda nacional que propicie a geração, entre outros, de uma política industrial e de comércio exterior agressiva, que potencialize os ganhos de competitividade do câmbio desvalorizado. Mas, para isso, é preciso que o Governo Federal seja capaz de operar políticas regulatórias e de crédito orientadas para a ocupação dos espaços abertos pela nova realidade cambial. É imprescindível que se dê uma nova dimensão – de natureza estrutural – à ação de curto prazo voltada para a acomodação das expectativas do mercado financeiro internacional.

Acredito que será necessário aproveitar todo o potencial produtivo do país e avançar na integração competitiva de nossa economia. Basta crer no diagnóstico, ousar na formulação de estratégias e operar com determinação e competência sua implementação, em sintonia fina com a política de estabilização. Certamente, essa não é uma tarefa simples. Mas, com competência, é perfeitamente possível avançar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1999
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 113, de 1999 – art. 336, inciso II).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito. (Kit de primeiros socorros), tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Francelino Pereira.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1997

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que

revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 114, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

APARTE DO SR. SENADOR GERALDO MELO AO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 25-3-99, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo, pedindo-lhe desculpas. Eu estava tentando ver se sobraria tempo para algumas reflexões, mas conheço V. Ex^a, sei que é um democrata e não estaria aqui para impedir alguma coisa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a não tem por que pedir desculpas, sobretudo a alguém que conhece com que bravura, com que energia V. Ex^a defende, e defendeu por toda a vida, as suas posições e convicções. Depois dessa advertência do Senador Pedro Simon, que, de certa forma, para mim, tem o sabor do anúncio do risco que eu possa estar correndo de ter que produzir algum tipo de decisão nesse processo, acho que eu melhor faria se ficasse calado. De qualquer forma, gostaria, primeiramente, de fazer um apelo ao Presidente Carlos Patrocínio, pois acho que o discurso do Senador Roberto Freire tem, nesta tarde, uma grande importância: é a primeira reação consistente que se contrapõe a uma discussão que está polarizando as atenções do País. Assim como apliquei, certo ou errado, o critério de permitir que o Presidente Antonio Carlos Magalhães fizesse o seu discurso e todos o apartassem até o final, acho que o mesmo critério deveria ser aplicado ao discurso do Senador Roberto Freire. No entanto, Senador, eu gostaria de dizer que, evidentemente, era preciso ter deixado de ser um democrata para não estar preocupado com o que está ocorrendo. Penso que as pessoas que amam o avanço da democracia no País, que desejam que ele continue a acontecer, têm, nesta hora, uma responsabilidade acima de qualquer outra, que é a de tentar evitar o impasse que muitos anunciam. O impasse, no passado, era alguma coisa que a nossa cultura já havia incorporado e digerido; já sabíamos que ele terminava desaguando em uma crise militar. Um impasse, agora, não há de ser uma crise militar, mas uma crise de um tipo com o qual, talvez, ainda não estejamos familiarizados. Tenho um imenso receio de dar um salto no escuro num momento como este.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Estou apartando, Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me. (Risos)

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Se pudesse trazer a Senadora Marina para completar a

minha exposição, esta, certamente ficaria mais rica, mas não tenho como fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas eu vou conceder o aparte a ela.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – O discurso de V. Ex^a permite a abertura da discussão. Em primeiro lugar, não sei se nas conjecturas que estamos fazendo sobre a evolução dessa CPI, está configurada, claramente, a possibilidade de uma intervenção em outro Poder. O Poder Judiciário se exerce na ação judicante, isto é, na sentença, na decisão no âmbito do processo. É aí que se manifesta soberanamente o poder do Judiciário. No entanto, na instância administrativa, nas questões relacionadas à gestão de pessoal e de recursos, aplicam-se outras regras, cujas apreciações não importa em intervenção. Mesmo tendo essa visão, tenho certeza de que o Congresso brasileiro já é suficientemente maduro para lidar escrupulosamente, com esse problema, assim, apesar de reconhecer a necessidade urgente e premente de uma reforma no Judiciário, como de tantas outras reformas neste País, sou daqueles que acham que a pior Justiça do mundo ainda é melhor do que a ausência de Justiça. Portanto, há limites que serão respeitados, seguramente. A maturidade dos personagens que vão, afinal, conduzir o processo de decisão, o patriotismo que cada um tem manifestado ao longo da sua vida, cada um à sua maneira e segundo sua própria visão, cultura e relação com o universo político, conduzirão esse processo – tenho esperanças – sem pôr em risco essa riqueza da sociedade brasileira, que é o fato de termos – defeituosa, sim, imperfeita, sim, frágil, sim, necessidade de reformas, sim – uma Justiça em nosso País. Espero não ter me manifestado ao ponto de inabilitar a minha eventual participação em algum tipo de decisão, no futuro, em relação a esse assunto, mas gostaria, essencialmente, de dizer que esta é uma hora em que ao invés de nos afastarmos do processo, temos que nos aproximar dele para, acima de qualquer coisa, pensar nas instituições e evitar um impasse que possa nos levar a itinerários que não conhecemos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Penso que essa será a posição de todos. Admito que, aqui, tenham, quando assumiram o compromisso como Senador, de respeitar as instituições. Imagino que nenhum dos membros da Comissão ou nenhum dos Senadores tenham outra intenção. Acredito!

ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MARÇO DE 1999

(Publicada no DSF, de 26 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 6452, suprime-se, por erro gráfico, o seguinte despacho do Requerimento nº 118, de 1999 :

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa).

**Ata da 25ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 30 de março de 1999**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e a Sra. Marluce Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17 DE 1999
(Nº 2.872/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento

de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º arguição prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá também arguição de descumprimento de preceito fundamental:

I – quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição;

II – em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas, ou regimento comum do Congresso Nacional, no processo legislativo de elaboração das normas previstas no art. 59 da Constituição Federal.

Art. 2º Podem propor arguição de descumprimento de preceito fundamental:

I – os legitimados para a ação direta de inconstitucionalidade;

II – qualquer pessoa lesada ou ameaçada do ato do Poder Público.

§ 1º Na hipótese do inciso II, faculta-se ao interessado, mediante representação, solicitar a proposição de arguição de descumprimento de preceito fundamental ao Procurador-Geral da República, que, examinando os fundamentos jurídicos do pedido, decidirá do cabimento do seu ingresso em juízo.

§ 2º Contra o indeferimento do pedido, caberá representação ao Supremo Tribunal Federal, no prazo de cinco dias, que será processada e julgada na forma estabelecida no Regimento interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º A petição inicial deverá conter:

I – a indicação do preceito fundamental que se considera violado;

II – a indicação do ato questionado;

III – a prova da violação do preceito fundamental;

IV – o pedido, com suas especificações;

V – se for o caso, a comprovação da existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação do preceito fundamental que se considera violado.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de mandato, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato questionado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial será indeferida liminarmente, pelo relator, quando não for o caso de arguição de descumprimento de preceito fundamental, faltar alguns dos requisitos prescritos nesta Lei ou for inepta.

§ 1º Não será admitida arguição de descumprimento de preceito fundamental quando houver qualquer outro meio eficaz de sanar a lesividade.

§ 2º Da decisão de indeferimento da petição inicial caberá agravo, no prazo de cinco dias.

Art. 5º O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida liminar na arguição de descumprimento de preceito fundamental.

§ 1º Em caso de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou ainda, em período de recesso, poderá o relator conceder a liminar, **ad referendum** do Tribunal Pleno.

§ 2º O relator poderá ouvir os órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado, bem como o Advogado-Geral da União ou o Procurador-Geral da República, no prazo comum de cinco dias.

§ 3º A liminar poderá consistir na determinação de que juízes e tribunais suspendam o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da arguição de descumprimento de preceito fundamental, salvo se decorrentes da coisa julgada.

§ 4º Se necessário para evitar lesão à ordem constitucional ou dano irreparável ao processo de produção da norma jurídica, o Supremo Tribunal Federal poderá, na forma do **caput**, ordenar a suspensão do ato impugnado ou do processo legislativo a que se refira, ou ainda da promulgação ou publicação do ato legislativo dele resultante.

Art. 6º Apreciado o pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, no prazo de dez dias.

§ 1º Se entender necessário, poderá o relator ouvir as partes nos processos que ensejaram a arguição, requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou ainda, fixar data para declarações, em audiência pública, de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º Poderão ser autorizadas, a critério do relator, sustentação oral e juntada de memoriais, por requerimento dos interessados no processo.

Art. 7º Decorrido o prazo das informações, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os ministros, e pedirá dia para julgamento.

Parágrafo único. O Ministério Público, nas arguições que não houver formulado, terá vista do processo, por cinco dias, após o decurso do prazo para informações.

Art. 8º A decisão sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental somente será tomada se presentes na sessão pelo menos dois terços dos Ministros.

§ 1º Considerar-se-á procedente ou improcedente a arguição se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos dois terços dos Ministros.

§ 2º Se não for alcançada a maioria necessária ao julgamento da arguição, estando ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se sessão plenária na qual se atinja o **quorum** mínimo de votos.

Art. 9º Julgando procedente a arguição, o Tribunal cassará o ato ou decisão exorbitante e, conforme o caso, anulará os atos processuais legislativos subseqüentes, suspenderá os efeitos do ato ou da norma jurídica decorrente do processo legislativo impugnado, ou determinará medida adequada à preservação do preceito fundamental decorrente da Constituição.

Art. 10. Julgada a ação, far-se-á comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados, fixando-se as condições e o modo de interpretação e aplicação do preceito fundamental.

§ 1º O presidente do tribunal determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente.

§ 2º dentro do prazo de dez dias contados a partir do trânsito em julgado da decisão, sua parte dispositiva será publicada em seção especial do Diário da Justiça e do Diário Oficial da União.

§ 3º A decisão terá eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Público.

Art. 11. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, no processo de arguição de descumprimento de preceito fundamental, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Art. 12. A decisão que julgar procedente ou improcedente o pedido em arguição de descumprimento de preceito fundamental é irrecurável, não podendo ser objeto de ação rescisória.

Art. 14. Caberá reclamação contra o descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.872, DE 1997

Dispõe sobre a reclamação ao Supremo Tribunal Federal, no caso de descumprimento de preceito constitucional no processo legislativo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Caberá reclamação de parte interessada ao Supremo Tribunal Federal, mediante pedido de um décimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, quando ocorrer descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas, ou comum, no processo legislativo de elaboração de normas previstas no art. 59 da Constituição.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, no que couberem à reclamação prevista neste artigo, as disposições dos artigos 13 a 18 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta Política de 1988 conferiu ao Supremo Tribunal Federal a competência de, “precipualemente”, guardar a Constituição (art. 102). Esta atribuição que lhe foi conferida pelo legislador constituinte originário importa em reconhecer nesse ramo do Poder de Estado o papel de moderador de controvérsias entre

os demais poderes e entre as distintas esferas político-administrativas do Estado Federado.

Nisso efetiva-se o princípio de controles recíprocos **checks and balances**, tão caro ao regime democrático e essencial ao sistema de governo presidencialista.

Campos Sales, Ministro da Justiça do 1º Governo Republicano, ao propor ao Marechal Deodoro da Fonseca a criação da Justiça Federal – o que se concretizou com a edição do Decreto nº 848, de 11-10-1890 – assinalou, em sua Exposição de Motivos, o novo papel do Judiciário, em comparação com o exercício da função jurisdicional no Império. Destacou na ocasião que, a exemplo do que ocorria com a Judicatura nos Estados Unidos da América, “com razão se considera o poder judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo de sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes depositários do Poder Executivo (**apud** Silveira, José Neri. Aspectos institucionais e estruturais do Poder Judiciário brasileiro, in: **O Judiciário e a Constituição**. São Paulo, Saraiva, 1994, p. 3, (grifos nossos).

Como se sabe, a legitimidade dessa atribuição judicante ganhou foros de verdade a partir de 1803, no famoso caso *Marbury vs. Madison*, quando o Chief Justice John Marshall estabeleceu a primazia da Constituição ante leis que com elas fossem incompatíveis.

De difuso – ou “em concreto” – o controle de constitucionalidade, pelo qual “desfazem-se erros legislativos”, evoluiu, neste século, para o sistema concebido por Kelsen e denominado concentrado, ou “em abstrato”.

Fato é que, tanto em um como em outro sistema – ou em modelos mistos como na tradição constitucionalista brasileira – o princípio da separação dos poderes tem condicionado a **judicial review** à conclusão da norma sujeita ao crivo de verificação de conformidade com o texto constitucional, quer em face de vício material, quer em face de vício formal. No caso brasileiro, o exame judicial de questões políticas, embora admitido, tem-se limitado às violações de direito subjetivo, por exorbitância da esfera de discricionariedade, ou por violação direta do texto constitucional, mas sempre **a posteriori**, ou seja, com a conclusão dos procedimentos legislativos, embora haja possibilidade jurídica, como se aqui demonstra, de um controle de constitucionalidade abstrato preventivo, ou seja no curso do processo legis-

lativo, como já se verifica pela interveniência das Cortes Constitucionais no labor legiferante, por exemplo, na República Portuguesa e na República Federal da Alemanha.

Em outras palavras, a doutrina e jurisprudência relativas ao controle de constitucionalidade apenas após o desfecho do processo normativo já vêm sendo questionadas, para admitir-se o controle abstrato incidental no processo legislativo. Isso, contudo, deve ser feito com toda a cautela – como, aliás, é o objetivo da proposição, ao estabelecer que a parte interessada há de ser conformada por pelo menos um décimo de parlamentares, para que não haja uma ruptura com a partição do poder, requisito de funcionalidade do Estado Democrático de Direito. Curiosamente, o movimento que endossamos vem campeando a partir do constitucionalismo alemão, quando é notório o temor reverencial que, em sistemas parlamentaristas, os órgãos judiciais de controle de constitucionalidade dedicam à autonomia parlamentar (cf. HOLZER, *Präventive Normenkontrolle durch das Bundesverfassungsgeri* apud Mendes, Gilmar Ferreira, *Controle de Constitucionalidade*. São Paulo, Saraiva, 1994). Mais razão haveria, portanto, em inserir esse instituto em nosso regime político, que é de natureza presidencialista, onde a separação de poderes é incontestável.

Assim, se, formalmente, não tem sido reconhecido aos parlamentares um direito público subjetivo à observância do devido processo legislativo na elaboração das normas, têm eles, pelo menos, o interesse jurídico, conforme salientou o Ministro Carlos Mário Velloso, em voto proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 22.503-3 STF, julgamento em 8-5-96) de ver as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados observarem os respectivos regimentos internos e normas constitucionais relativos ao processo legislativo.

É esse interesse jurídico que se quer regular pela presente proposição, tomando de empréstimo o conceito tedesco de “queixa constitucional” (*Verfassungsbeschwerde*) legitimando-se para ação determinada fração parlamentar, tal como prevê a Lei Fundamental Alemã (art. 93, I, n. 2), e ajustando o que se propõe à Lei nº 8.038/90, que institui normas procedimentais para os processos perante o STJ e o STF.

Vale lembrar que, para efeito de controle concentrado de adequação de atos à Constituição, não se impõe a verificação de direito subjetivo, mas simples interesse. Gilmar Ferreira Mendes ensina que “a admissibilidade de processo de controle abstrato

está apenas vinculada a um interesse público de esclarecimento ou a uma necessidade pública de controle” (*Jurisdição Constitucional*. São Paulo, Saraiva, 1996, p. 91).

Com efeito, sendo o Supremo Tribunal Federal o guardião-mor da Constituição – art. 102, **caput**, CF – e dispondo o § 1º do referido art. 102 que a arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei”, a proposta deve ser acatada, porque o respeito ao devido processo de elaboração das normas legislativas (art. 59 e 60 c/c arts. 51, inciso III e art. 52, inciso XII, CF), pressuposto formal da própria garantia basilar do devido processo legal é, com certeza, princípio erigido em preceito fundamental e, enquanto tal, passível do controle judicial a que se refere o art. 102, § 1º, da Constituição.

Embora acreditemos que o disposto no art. 102, § 1º, CF, seja norma de eficácia contida, e não de eficácia limitada, consoante os ensinamentos de José Afonso da Silva, em seu imprescindível “*Aplicabilidade das Normas Constitucionais*”. São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1968), tomamos a iniciativa de propor a presente regulação da matéria, não apenas para que se desfaça a mora legislativa, como também para que o STF possa exercer, sem receios, o ativismo judicial que a Constituição, fruto primeiro da soberania popular, em sede de poder constituinte originário, lhe outorgou.

Pareceu-nos, por último, que a hipótese seria, no que concerne à fixação do adequado instrumento processual, de adaptação ao processo legislativo do instituto da reclamação, previsto na alínea “I” do inciso I do art. 102 de nosso Estatuto Político (note-se que esse dispositivo não dita que as reclamações devam ser feitas apenas contra decisões judiciais), e regulamentado na legislação infraconstitucional mencionada neste projeto (a Lei nº 8.038/90, tampouco restringe o instituto da reclamação a impugnações de deliberações judiciais) pois o que se tem em questão, em verdade, é a preservação da competência do STF, como guardião da Constituição, “pedra angular do edifício federal”, efetivo e definitivo poder moderador, quando no exercício de sua atribuição de jurisdição constitucional.

Destarte, apontando o próprio texto constitucional para horizontes ainda não descortinados, mas que precisam ser alcançados para que, de fato, prevaleça o Estado Democrático de Direito, esperamos o acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Deputada
Sandra Starling.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA–GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUSEÇÃO I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....
*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da

República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do exequatur às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

i) o **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros de magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o **habeas corpus**, o mandato de segurança, o **habeas data** e o mandato de injurição decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julgar, mediante recursos extraordinários, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/12, de 1999 (nº 36/99, na origem), de 26 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 157057, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida Lei Estadual.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/13, de 1999 (nº 37/99, na

origem), de 26 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 221946, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e II do art. 7º da referida Lei.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Agricultura.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 97, de 1999 (nº 401/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os grandes jornais deste País trazem, todos eles, a informação de que o Banco Central perdeu 7,5 bilhões no mercado futuro.

Trago para esta tribuna a indignação do povo tocantinense e, com certeza, da população do Brasil inteiro. Apenas para que se tenha uma idéia, esses 7,5 bilhões equivalem ao custo de dois projetos da Ferrovia Norte-Sul, daquilo que está previsto para a conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, o Brasil não é uma ciranda financeira, um exercício de balanço em que se deva simplesmente fechar as contas – deve-se e pague-se – e tudo bem, como se este País fosse apenas uma instituição bancária, uma bolsa de valores, uma agência de financiamento ou uma peça de balanço.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma sociedade. São 160 milhões de brasileiros que sentem, aspiram, trabalham, amam e, assim como nós, buscam alimento, emprego e segurança, e olham, esperançosos, para o Brasil de amanhã. É com essa gente que o Brasil pode ser construído. Este é o Brasil alternativo ao Brasil do compromisso e da submissão internacional, ao Brasil do débito e do crédito, da economia virtual, do jogo das bolsas e do câmbio e das garras da agiotagem, Brasil que faz esquecer as potencialidades efetivas deste imenso País, vocacionado pela natureza a se transformar numa grande Nação.

Os 160 milhões de brasileiros e os imensos recursos naturais de seu território, no entanto, continuam constituindo potencialidades distantes, esquecidas. O Brasil dos 6 milhões de quilômetros quadrados de território além da linha do Tratado de Tordesilhas precisa ser descoberto, e é lembrar a necessidade dessa descoberta nos 500 anos do descobrimento e integrar este Brasil, com seus recursos naturais de dimensões planetárias, ao processo de desenvolvimento nacional.

É esse território que o Brasil desconhece, onde quase nada se investe, que não consta das principais preocupações e das prioridades governamentais; é esse território a grande reserva para a reconstrução nacional.

São mais de 150 milhões de hectares de terras agricultáveis que ocupam apenas 20% da área nacional, respeitadas, portanto, as inúmeras áreas a serem preservadas ou utilizadas em projetos específicos, compatíveis com sua sustentabilidade. Essas áreas, em grande parte irrigáveis por queda natural, constituem patrimônio da nossa Pátria. Ali, um projeto sério, a exemplo do Projeto do Rio Formoso, localizado no Tocantins, permitiria elevar a produção brasileira de alimentos para algumas centenas de milhões de toneladas, num mundo cada vez mais necessitado de alimentos, num mundo onde também, por razões cada vez mais fundamentadas, se rejeita a manipulação genética e o agrotóxico como instrumentos de crescimento da produção agrícola e de suprimento das demandas mundiais.

Neste Brasil desconhecido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão 20% dos recursos hídricos do planeta, patrimônio e instrumento precioso de

desenvolvimento, que não têm sido considerados valor estratégico nem valor de espécie alguma na contabilidade financeira em que se transformou o País, voltando as costas para si mesmo. No entanto, denuncia um Relatório da ONU recentemente divulgado no Cairo, no ano 2.050, na minha velhice e na idade madura de nossos filhos, 2,5 bilhões dos habitantes da Terra, em 67 países, sofrerão da escassez de água. O Brasil simplesmente ignora essas imensas reservas que pode jogar na mesa das negociações internacionais, preferindo entregar-se indefeso à ganância internacional da especulação financeira.

Este Brasil esquecido guarda 30% da biodiversidade do planeta só na Amazônia. Se à Amazônia se somar a imensa biodiversidade dos cerrados do Tocantins, do Centro-Oeste e do Pantanal, verificaremos estar exatamente aí a melhor estratégia para sairmos da crise crônica em que nos encontramos. Infelizmente, na visão de boca de caixa, num processo em que se reduziu a Nação a um exercício de peça contábil, a biodiversidade não está sendo contabilizada. No entanto, seu aproveitamento poder-se-ia constituir na forma de uso sustentável das florestas, das águas, dos recursos naturais enfim, capazes de tornar o Brasil uma potência de peso global, a nossa estratégia para ingressar no processo de globalização sem sermos devorados.

O que quer o Brasil consigo mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

Como há de este País entrar na globalização se não conhece a si mesmo, se vira as costas para o que tem de mais precioso nessa disputa? Se apenas entra nesse circuito com uma arma – a moeda – com a qual ele é necessariamente a parte mais fraca, e despreza seus recursos de dimensões efetivamente globais?

E o povo brasileiro?

Sr. Presidente, o Estado do Tocantins tem levantado sua voz exigindo o seu reconhecimento como parte do Brasil, onde se invista parcela do que se gasta na ciranda financeira da economia virtual, que nada produz, para fazer uma nova revolução nacional, a revolução da produção e da riqueza dos brasileiros.

Para isso, é básica uma política de ocupação territorial, secundada por um novo sistema de transporte, que encurte distâncias, nos aproxime do Hemisfério Norte e seus imensos mercados, que integre as vias fluviais da Amazônia e do Prata, as ferrovias, e cito a Ferrovia Norte-Sul, grande aspiração do povo tocantinense, e o transporte rodoviário, para

voltar o País para o Norte e o Nordeste e para o centro de si mesmo, sem o que não haverá efetivamente o Brasil.

A reforma agrária, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pode se esgotar no Movimento dos Sem-Terra, ou na desapropriação de fazendas e na distribuição de títulos, ainda que significativos, enquanto a ocupação da terra continuar de forma desordenada, ou simplesmente não acontecer, ausente o Governo no processo e no oferecimento de condições de saúde, de bem-estar e de infra-estrutura para a produção, aproveitando o potencial da população migrante.

Assim segue o Brasil, Sr. Presidente, como se não houvesse um grande projeto de nação, com seus filhos dispersos, à procura de uma oportunidade nos grandes centros.

A minha geração – a nossa geração, a geração do século XXI – quer um Brasil novo, de horizontes maiores, possível e viável, e não um Brasil apenas de conjunturas e circunstâncias.

As conjunturas e as circunstâncias, Sr. Presidente, são necessárias. É por elas que sobrevivemos, e sobreviver é preciso. Mas não será por intermédio delas e por elas que construiremos uma nação, um Brasil para os brasileiros, o Brasil que os brasileiros esperam que sejamos capazes de construir.

Quando me refiro às conjunturas e circunstâncias, faço menção às reformas em pauta, às quais tenho dado apoio, como tenho apoiado de uma maneira geral o Congresso e, em especial, a Bancada do Tocantins. Essas reformas são urgentes e necessárias para o Brasil e para a sua sobrevivência.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se constrói de sobrevivências um país. O Brasil da minha geração, para quem é necessário construir um futuro, não é o Brasil da ciranda financeira, mas quem sabe o Brasil com o qual sonhamos, o Brasil do meu Tocantins, o Brasil dessa imensidão territorial, que precisa de muito mais do que de reformas conjunturais e circunstanciais. Precisamos de um projeto de nação.

Quero, Sr. Presidente, deixar aqui registrada a minha preocupação. Nesta Casa, ontem, anunciou-se a criação da CPI dos bancos. Espero que ela não seja matéria partidária, uma comissão de uma facção, de um grupo, que ela não seja mais um ato de denunciamento para as câmaras de televisão e para a imprensa. Que seja um trabalho sério, um trabalho ponderado, um trabalho que possa mostrar à população brasileira que nós, do Senado da

República, estamos preocupados com aquilo em que se transformou a política econômica implantada neste Brasil, com os fatos graves denunciados, como esse que trago hoje à tribuna, a perda de 7,5 bilhões apenas para a estabilização da moeda ou, quem sabe, uma tentativa do Banco Central de acalmar mais uma vez o mercado. Isso inquieta, preocupa.

E se aqui desta tribuna fôssemos começar a fazer contas do que poderíamos estar construindo com esses 7,5 bilhões? Lá no Tocantins estamos erguendo, com recursos da iniciativa privada, no total de US\$1,2 bilhão, uma usina hidrelétrica, que há de dar autonomia a todo o Estado do Tocantins, estabilizar o sistema, incluindo Brasília, e, ainda assim, poderemos exportar energia. Tudo isso está custando, em investimento privado, US\$1,2 bilhão. De uma só vez o Brasil perdeu 7,5 bilhões, apenas nessa mudança de câmbio.

Sr. Presidente, não há brasileiro que possa concordar com esse fato. Não há brasileiro que não possa entender que isso está errado, mesmo sem contar, como é o meu caso, Sr. Presidente, com uma formação acadêmica na área de economia. Não a tenho, o que trago para cá é o sentimento da gente simples de Tocantins.

Citei aqui em meu pronunciamento o Projeto do Rio Formoso, um projeto que é o maior em áreas irrigadas do País. E nós não utilizamos quase nada do nosso grande potencial. Estamos há anos a ver as obras da Ferrovia Norte-Sul paralisadas. Sabemos que, hoje, o Banco Mundial já acena com o financiamento de 60% da obra; grupos privados, desejosos de participar da exploração dos serviços da ferrovia, acenam com os 40% restantes, praticamente. Ou seja, o Governo precisaria dar apenas uma demonstração de vontade política para a construção dessa obra.

Sr. Presidente, vejo o Brasil dividido em dois mundos diferentes. Assisti, com alegria – sei da sua importância -, a inauguração de Porto Primavera, do gasoduto que trouxe gás da Bolívia, da linha de transmissão Norte-Sul, em mais de 800 quilômetros do território tocantinense, unindo o sistema Tucuruí ao sistema Centro-Sul. Tudo isso é investimento que, sem dúvida nenhuma, dará retorno a este País e ajudará a equilibrar e a desenvolver essas novas regiões e novas fronteiras.

Contudo, neste mesmo País, neste mesmo Governo, acontece uma perda de 7,5 bilhões no mercado e na ciranda financeiro. Contra isso temos de levantar a nossa voz e mostrar a nossa indignação. Tenho certeza de que assim pensa o Presidente da

República. Não estou falando nada diferente do que discuto em meu Partido, pelo qual fui eleito e no qual tenho recebido o incentivo e o apoio necessários; principalmente agora, com o convite que me foi feito para ser um dos Vice-Líderes do meu Partido. Essa deve ser a voz de um Congresso Nacional, de um Congresso nacionalista.

Mesmo com a minha formação favorável ao processo de privatização, peço que não se privatize mais nada no País neste instante. Vamos parar. Vamos dar um basta. Vamos fazer um balanço. Vamos ter amor aos bens nacionais, vamos reorganizar esta Nação, vamos dirigir ao nosso povo um projeto, vamos identificar áreas, vamos acabar com a guerra fiscal entre os Estados, com a qual se dá vantagens para algumas empresas montadoras em detrimentos de outras, como se não tivéssemos, todos juntos, de redirecionar a criação de empregos, as oportunidades, de buscar o equilíbrio no crescimento das grandes cidades, de diminuir as enormes distâncias entre uma classe e outra. Estas são preocupações, Sr. Presidente, que não deixam dormir em paz qualquer um que tenha amor a este País. Muitas crianças permanecem sem acesso à certidão de nascimento – repito -, mas nós nos damos ao luxo de perder 7,5 bilhões na ciranda financeira. Temos de exigir um projeto mais amplo, que aborde o problema da infância abandonada e temos, todos juntos, de procurar uma saída para essa crise crônica. Talvez possamos fazer isso nos moldes do New Deal, que propôs um programa de investimento para o interior dos Estados Unidos principalmente, na Presidência de Roosevelt. Quem sabe não está na hora de todos darmos um basta a essa situação que, sinceramente, me parece fora de controle.

Essa CPI será importante, não para discursos como o meu, indignado, reflexivo, preocupado, mas, como disse, para dar lugar a um trabalho técnico e sério. Haveremos de descobrir o que está errado. É cada vez maior nossa preocupação com o Banco Central, com o câmbio, com essas coisas que acontecem, Sr. Presidente, e das quais não tomamos conhecimento senão pela imprensa e por denúncias como as feitas ontem pelo Senador Jader Barbalho. Isso tudo é profundamente preocupante.

Espero que a nossa voz, a nossa indignação e o nosso trabalho acabem vertendo este País para a sua grande vocação. Sr. Presidente, são tantos os recursos, são tantas as condições naturais que tem este País, que não nos permitem deixar o barco correr, que não permitem ignorar os prejuízos

causados à população, prejuízos que jamais serão ressarcidos.

Portanto, Sr. Presidente, quero justificar a minha posição de ontem, quando disse que entendia que a CPI dos bancos não se transformaria em uma questão partidária. Anunciei da tribuna que assinaria o requerimento. Hoje tive informações, até mesmo pela imprensa, de que essa é a posição do Presidente desta Casa, como integrante do Partido da Frente Liberal. O nosso Partido dará também condições para que esse trabalho técnico possa ser realizado, para que essas duas comissões possam ser instaladas, e para que possamos discutir com profundidade todas essas questões que nos preocupam sobremaneira.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, trago a voz do povo do Estado do Tocantins, a quem tenho a honra de representar nesta Casa, contra o que a imprensa vem anunciando – essas perdas inexplicáveis –, para que possamos, quem sabe, encontrar uma solução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em minhas mãos correspondência que recebi do Embaixador do Brasil junto ao Peru, José Viegas Filho, que passo a ler:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex^a documento que elaborei sobre a implementação de uma interconexão viária entre o Brasil e o Peru. Considero de suma importância essa iniciativa, que contribuirá certamente para uma maior integração entre os dois países. O momento é conveniente, pois a confirmação da visita do Senhor Presidente da República ao Peru, nos próximos dias

13 e 14 de maio, cria ocasião mais que propícia para dar forte impulso ao empreendimento.

Tenho mantido contatos sobre o tema no Peru e no Brasil, bem como com a comunidade empresarial de ambos os países e venho recebendo reações muito favoráveis de meus interlocutores. Manifestei também a relevância do assunto às autoridades políticas dos Estados brasileiros interessados. Cabe agora estimular as autoridades competentes para que a vontade política, que existe em ambos os países, supere os obstáculos existentes em qualquer projeto deste porte e significado.

O apoio de Vossa Excelência é, portanto, imprescindível. A concretização dessa iniciativa resultará em novos fluxos de comércio e investimentos e no incremento dos mercados transfronteiriços. Empenho-me, portanto, para que o projeto da estrada entre o Peru e o Brasil receba tratamento prioritário.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e consideração com que me subscrevo,

de Vossa Excelência,

José Viegas Filho.

Embaixador.

Anexa, o Sr. Embaixador, um documento de sua lavra, de quatro laudas, que trata do assunto, intitulado: "Uma estrada Brasil – Peru", que peço seja transcrito nos Anais desta Casa como parte integrante do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como disse o Sr. Embaixador, nos próximos dias 13 e 14 de maio, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, realizará uma visita de caráter oficial à República do Peru, país com que mantemos cordiais relações comerciais e de amizade. Essa visita será a oportunidade para que assuntos de interesse comum sejam tratados. Um deles justamente diz respeito ao Estado de Rondônia e ao nosso vizinho, o Estado do Acre. Trata-se da integração viária entre o Brasil e o Peru, passando por Rondônia e Acre, utilizando as estradas que já existem, mas que necessitam de reparos para serem usadas durante todo o ano.

Já temos a BR-364 – que necessita de uma operação tapa-buracos urgentemente, sob o risco de perdermos vidas preciosas – até Rio Branco, no Acre, e de lá a BR-317, que vem sendo pavimentada,

restando alguns quilômetros para chegar até a cidade de Assis Brasil, na fronteira com o Peru.

Do lado peruano muito se tem a fazer, mas já há a decisão política do Governo, manifestada pelo Presidente Alberto Fujimori, de integrar a Região Sudeste peruana ao restante do País por vias asfaltadas.

O interesse do meu Estado por essa integração não é recente. A Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, em parceria com outros órgãos representativos do empresariado rondoniense, promoveu vários seminários internacionais que despertaram a atenção das autoridades brasileiras e peruanas, além do Governo da Bolívia, que também quer integrar as regiões Pando e Beni ao resto do país. O então Presidente da Fiero e hoje Vice-Governador do meu Estado, aceitando o desafio, liderou, em 1992, uma caravana de 5 veículos e 25 pessoas, que saiu de Porto Velho e chegou ao Porto de Ilo, no Sul do Peru, provando que a "saída para o Pacífico" existia e sua utilização era viável para o escoamento de produtos para a Ásia e a Costa Oeste dos Estados Unidos. Outras caravanas foram realizadas, contando com a participação de empresários de vários setores, que também percorreram o interior do Peru e da Bolívia, além do Norte do Chile, vendendo a idéia de que a integração comercial era boa para todos.

O assunto integração chegou a ser incluído na proposta de governo do então candidato à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso, mas outras prioridades nacionais deixaram o tema em segundo plano; todavia, é hora de retomarmos a luta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Em recentes estudos realizados pelo BNDES, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Ministério do Orçamento e Gestão, foram propostos investimentos no Plano Plurianual do Governo Federal, a ter vigência no período de 2000/2003 para os chamados "Eixos de Integração e Desenvolvimento", onde o "Programa de Desenvolvimento da Amazônia Legal" atende aos nossos anseios, já que está prevista a recuperação da BR-364 até Cruzeiro do Sul, no Acre, e a recuperação e pavimentação da BR-317, entre Rio Branco e Assis Brasil, também no Acre. Esse macroplanejamento prevê ainda a utilização do gás natural de Urucu para gerar energia em Rondônia, permitindo que o Estado receba investimentos de grandes grupos industriais.

E mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que a integração com o Peru e demais países próximos é boa para Rondônia? Respondo citando

dados. Rondônia está distante cerca de 3.300km do porto de Santos e mais de 5.000km de qualquer porto nordestino. Hoje, pela calha do Rio Madeira, é escoada a safra da soja colhida no norte do Mato Grosso e no sul de Rondônia. Mas isso não é suficiente. A atividade rondoniense é baseada na agropecuária e no extrativismo mineral e vegetal, com destaque para a borracha, café, cacau, arroz, feijão, milho e madeira, além de minérios, principalmente estanho e ouro. Também possuímos um rebanho bovino estimado em, aproximadamente, 5 milhões de cabeças, bem como uma agroindústria florescente.

Com esse perfil de diversificação econômica – também comum aos demais Estados da região –, a abertura de um corredor de exportação será a porta aberta ao incremento da produção, com o conseqüente salto na qualidade e na quantidade dos volumes negociados.

A integração regional entre os Estados de Rondônia e do Acre com os vizinhos Peru, Bolívia e Chile trará como principal impacto positivo a valorização das terras e outros bens imóveis localizados na região. A garantia de acesso a novos mercados para produtos agrícolas, florestais e minerais de Rondônia e da região induzirá à verticalização na produção, com o conseqüente aumento da atividade industrial, gerando centenas de empregos nesta época de recessão.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a o aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com atenção o ilustre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Moreira Mendes, por ser de Rondônia, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde, cujo tema é a saída da Região Norte e de parte do Mato Grosso para o Pacífico. Trata-se da implementação de rotas, de estradas, que o Governo Federal precisa incentivar a fim de escoarmos a nossa produção. Rondônia é um Estado que produz tudo; é um Estado onde não ocorrem enchentes nem secas; é farto em terras produtivas; contudo, lamentavelmente, não temos podido contar com o apoio governamental para o desenvolvimento da agricultura, no apoio à indústria e, principalmente, na construção de boas estradas, o que tem deixado o Estado ilhado. Evidentemente, agora, estamos recebendo um fluxo muito grande de carretas, que transportam a soja das terras mato-grossenses; todavia, Rondônia, embora satisfeita por estar

escoando as riquezas de Mato Grosso, que, num contexto geral, são de Rondônia na medida em que participa da arrecadação final desse produto, está servindo apenas de caminho, de passagem. Rondônia ainda está à margem desse desenvolvimento, haja vista que, no nosso Estado, não tivemos nenhum incentivo para o plantio da soja. Por outro lado, as estradas, por onde passam milhares e milhares de carretas, estão, a cada mês, sendo danificadas, e o Governo Federal, através do DNER, do Ministério dos Transportes, não tem dado a assistência devida. Vale, mais uma vez, a solicitação de V. Ex^a, também já dirigida por nós ao Ministro dos Transportes, para que verifique a situação da BR-364, a fim de que o Governo Federal ajude a abrir caminhos alternativos para o escoamento da nossa produção, até porque estamos muito mais próximos do mercado asiático pelo Pacífico do que se levarmos o que produzimos até outros portos. Por isso, está de parabéns V. Ex^a por este pronunciamento, de grande importância para a região Norte e para o nosso Estado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Também gostaria de incorporar minha solidariedade ao pronunciamento do ilustre Senador Moreira Mendes em função de que, graças a Deus, a ligação ao Pacífico, a Rodovia Bioceânica, o desenvolvimento do Noroeste do Brasil passa a ser um assunto mais freqüente dentro do Senado, deixando, ao que parece, de ser um tema de época de eleição. Isso tem ocorrido muitas vezes, o Executivo lança o tema a debate em planos de governo, sem, contudo, levá-lo adiante, não partindo para a execução e, muito menos, para o cumprimento de um ato que seria de grande importância para o País como um todo e, de modo muito especial, para nós da Região Norte. Devemos notar que temos a nossa população amazônica superada, em termos populacionais, pelo vizinho Peru, distante, lamentavelmente, de nós pela existência de uma cadeia montanhosa, que impede uma integração comercial, econômica e cultural. Ainda mais: quando se parte para uma discussão mais ampla, a partir do Oceano Pacífico, alcançando o mercado asiático, verificamos que este está pronto para consumir todos os produtos que teríamos a oferecer, os quais, ainda, a bem da verdade, são especiarias, como as frutas tropicais, parte da economia agrícola

da região Norte que, hoje, faz-se muito presente no Estado de V. Ex^a, Rondônia. Temos ainda o manejo da madeira, que, utilizada de modo racional, seria uma grande fonte de receita, de enriquecimento e de distribuição de renda na nossa região. Lamento muito que não haja uma ação definida e planejada de parte do Governo Federal, porque Rondônia, hoje, já está em articulação com o Mato Grosso, onde a Maggi já está fazendo a Ferrovia da Soja. Além disso, o Porto de Itacoatiara é uma realidade, abrindo perspectivas já de exportação por meio de uma malha hidroviária muito mais extensa do que seria a do mercado asiático. Lamento profundamente que não se tenha concluído ainda essa estrada que V. Ex^a aborda. Como temos apenas 103 quilômetros de estrada pavimentada em barro ainda na região de Brasiléia a Assis Brasil, teríamos todas as condições de viabilizar a conclusão da obra, já que, para chegar até o Porto de Nasca, no Oceano Pacífico, teríamos mais ou menos 750 quilômetros, pois de Cuzco a Lima já há 250 quilômetros feitos. Assim, Nasca já é viável, fazendo-se, então, Cuzco, Porto Maldonado e Assis Brasil, o que não significaria muito. A grande parte, o grande obstáculo seria a ponte naquela região entre Cuzco e Porto Maldonado; todavia, já há uma base em aço de 800 metros, bastando colocar a estrutura de superfície para se viabilizar esse mercado. Não consigo entender, ilustre Senador Moreira Mendes, como um País que tem em seu pólo noroeste a possibilidade de um contato com 20 milhões de consumidores – irmãos peruanos e bolivianos –, tem um mercado asiático tão amplo para consumo, crescimento, distribuição de renda, geração de riquezas, não trata esse fato com prioridade. Aproveitaria, inclusive, para solicitar ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho que promovesse um entendimento entre o Governador do Amazonas, Amazonino Mendes, e o Governador do Acre, para que o trecho Rio Branco-Boca do Acre, no Amazonas, fosse feito. Teríamos, inclusive, o rio Purus como uma hidrovia funcionando para exportação, também, dos produtos do Acre e de Rondônia, de um modo muito especial. Eu colocaria ainda, como registro final ao pronunciamento de V. Ex^a, que é profundamente importante, a visita que recebi do Responsável de Negócios de Taiwan ao meu Gabinete. Perguntei-lhe como os asiáticos olhavam a crise por que haviam passado – e ainda estão passando – e a situação brasileira diante de uma crise internacional, ao que ele respondeu: “Temos um território menor do que o Acre, com 20 milhões de habitantes, e produzimos US\$200 bilhões em produtos comercializáveis todos os

anos. O Brasil, para nós, é um paraíso adormecido, porque tem uma imensidão de recursos naturais e uma capacidade de trabalho fantástica. O que está faltando é um assunto que diz respeito ao Brasil”. E tenho claro que o que falta é decisão de política de prioridades, são políticas públicas para o nosso País avançar. Não dá para entender por que o Noroeste do Brasil não é uma extensão do Mercosul, o que avançaria muito na geração de riquezas e justiça social. Muito obrigado, e parabéns a V. Ex^a pelo assunto!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço, com prazer, o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Moreira Mendes, o assunto é de grande interesse para toda a Amazônia, especialmente a Amazônia Ocidental, e o momento de abordá-lo é muito oportuno. Dentro de mais um ano, o Canal do Panamá será liberado. A razão maior de não se fazer a abertura do País para o Pacífico era não prejudicar o Canal do Panamá. O próprio Presidente Alberto Fujimori, quando assumiu o primeiro mandato anos atrás, chegou a negociar com o Banco Mundial recursos para a ligação com o Brasil. Foi vetado, porque não interessava a concorrência com o Canal do Panamá. Agora, sendo o Panamá um país mais fraco, talvez haja menos pressão contra a estrada, que é importante porque retira do isolamento a região sul da Amazônia, especialmente Rondônia e também o Acre, que vive em isolamento cada vez maior desde que deixou de pertencer aos colombianos. É necessário que haja estradas para caminhões de pelo menos trinta toneladas, e não, digamos, invenção de estrada apenas para mostrar uma faixa pintada de preto, mas estradas onde os caminhões possam circular, pois nossas chuvas são fortes e as prejudicam. Mas existem opções, como a estrada que passa por Ilo – que tão bem descreveu o Senador Tião Viana – até Assis Brasil, do lado brasileiro. É fácil, pois o terreno é de uma planura fantástica, já estive lá de automóvel. Entre Porto Maldonado e Cuzco, há o problema de uma ponte inacabada, mas que está bastante adiantada, e chega em Ilo ou Matarani, que é uma cidade irmã, como é chamada, lá no Pacífico. Também é possível o percurso pela 364, por Pucallpa. Outra alternativa, é trazer de Porto de Paita, Saramariza, Porto América, Rio Amazonas. Apesar de estarem localizadas no Amazonas, acredito ser esta a menos interessante para o Acre e Rondônia, porque fica muito deslocada. Enfim, existem essas três

opções de fazer estradas. O importante era chegar ao Pacífico, porque seria uma abertura. Estamos muito mais perto do Pacífico que daqui. Seria importante a construção dessa estrada, porque daria uma espécie de libertação para a economia da região, o que é fundamental. O seu discurso tem inteira procedência e todo o nosso apoio. Gostaria de dizer ao Senador Tião Viana que é importante o entendimento para a ligação da Boca do Acre-Rio Branco, embora a calha do Purus não seja a mais aconselhável, já que o Purus, como outros rios da Amazônia, sofre com a seca e torna impraticável a navegação durante grande parte do ano, pelo menos por seis meses. Mas as alternativas estão aí e o elemento civilizador é a estrada, é o caminhão, uma vez que possibilita a velocidade, a facilidade e a versatilidade ao transporte, implanta a colonização, ajuda o transporte, faz tudo. O caminhão é o novo bandeirante; aonde ele vai chega a civilização. Parabéns, Senador! Dou todo o apoio ao discurso de V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço aos ilustres Senadores pelo aparte. Quero lembrar aos três aquele velho ditado popular: “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. É possível que, se continuarmos na trilha em que estamos, todo dia batendo na mesma tecla, consigamos, algum dia, sensibilizar as autoridades do Planalto, fazer com que se lembrem de que nós em Rondônia, no Acre, no Amazonas, em Roraima, no Pará e no Amapá precisamos de um pouco mais da atenção do Governo Central.

Ilustre Senador Tião Viana, senti a preocupação de V. Ex^a para a tendência de se escoar toda a produção da região de Mato Grosso e de Rondônia pelo rio Madeira. Tenho certeza de que precisaríamos de muitos rios madeiras para transportar toda a produção dessa pujante região de nosso Estado, do Mato Grosso e do Acre. Portanto, a saída para o Pacífico via Acre, numa dessas rotas, como bem mostrou aqui o Senador Gilberto Mestrinho, é irreversível. Quer o Governo Federal queira, quer não, haveremos de consegui-la à custa do trabalho do povo de nossa região.

Sr. Presidente, os mesmos caminhões que transportaram os produtos rondonienses poderiam trazer, a preços pelo menos 45% mais baixos que os atuais, o cimento peruano, fosfato, cobre, zinco, prata, estanho, farinha de pescado, frutos do mar e outros produtos dos países andinos.

A estrada também consolidará a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no meu Estado,

permitindo o aumento das importações e exportações. Esse incremento no fluxo do comércio exterior gerará mais empregos, repito, em todos os setores da atividade econômica: agricultura, indústria, comércio e serviços. Com essa revitalização econômica, a população terá mais acesso à riqueza e o Estado de Rondônia, assim como toda a região da Amazônia atendida por esse projeto, maior arrecadação.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela visita que fará à República do Peru e fazer votos que as tratativas conduzam a uma integração de fato entre povos vizinhos e que podem se ajudar mutuamente, ouvindo e olhando com atenção o pleito da nossa região, que é a estrada para o Pacífico.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ESTRADA BRASIL-PERU

Não existe uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru. Sua construção é uma das prioridades do relacionamento entre os dois países por trazer vantagens de diversos tipos: gera comércio, reduz os custos de transporte, integra e dinamiza as populações locais e estabelece um corredor bioceânico de exportações.

O interesse pela construção da estrada existe em ambos os lados. Em Lima, recebi diversas mostras de interesse por parte de representantes do Governo peruano, da Corporação Andina de Fomento e dos Governos e classes produtoras dos Estados brasileiros do Acre e de Rondônia, em contatos durante os quais a construção da estrada é assinada como um marco de real importância na intensificação do intercâmbio entre o Brasil e o Peru. A estrada é também o tema principal que animou a criação do Conselho Empresarial brasileiro peruano, estabelecido em agosto de 1998, além de constituir o tema mais relevante do Grupo de Trabalho sobre integração Viária da Comissão de Vizinhança entre o Brasil e o Peru.

Em essência, o traçado preferido pelo Acordo de Interconexão viária de 1981 e pelo Grupo de Trabalho da Comissão de Vizinhança é o que, deixando o Brasil por Assis Brasil e tendo Iñapari na fronteira, passa por Urcos, próximo a Cusco, e chega ao Pacífico em Ilo, como ligação para Matarani.

Segundo o Ministério dos Transportes do Peru, o trecho peruano tem atualmente as seguintes características: de Iñapari a Iberia, cerca de 40km, o trecho está atualmente em mau estado. De Iberia a Puerto Maldonado são 190Km de estrada “afirmada”, de terra, em estado entre regular e bom. Mesmo neste trecho, que é o melhor, a estrada é intransitável entre dezembro e março, devido às chuvas. De Puerto Maldonado a Urcos há cerca de 500km em estado de regular a mau. Ao chegar à planície, a es-

trada proporciona contato com Lima e toda a costa, através da rodovia Pan-americana.

Puerto Maldonado é a segunda cidade mais importante da Amazônia peruana. Urcos oferece conexão com Cusco e dá acesso à região central do Peru, principal eixo turístico do país. A estrada requererá uma ponte sobre o rio Madre de Dios, com 800 metros de vão, sendo que a estrutura de aço que a constituirá já se encontra no local, devendo ser colocada em posição no transcurso deste ano.

No Brasil requer-se a conclusão de 100km entre Porto Velho e Rio Branco e a recuperação de vários trechos entre Rio Branco e Brasileia. Também será necessário modernizar e pavimentar 111km entre Brasileia e Assis Brasil.

Existem estudos sobre um traçado alternativo que, de Puerto Maldonado, ao invés de passar por Urcos, toma o rumo Sul e se dirige a Puno, no lago Titicaca, já próximo, portanto a La Paz. De Puno a Ilo, a estrada se beneficia em parte do fato de que o trecho Ilo-Desaguadero já deverá estar concluído dentro de um ano.

As estimativas, ainda muito preliminarmente, indicam um custo de 350 a 400 milhões de dólares para a construção da estrada, tomando por base o trajeto via Urcos e um cálculo médio de 500 mil dólares por quilômetro. O trajeto via Puno pode representar custo mais reduzido, por ser menor e menos montanhoso o trecho a pavimentar.

A respeito do financiamento, os contatos iniciais que tenho mantido com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido pela realização da obra. Creio ser possível obter desde logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto.

Vantagens da estrada

As vantagens da estrada são amplas e várias:

- estabelece um corredor de exportações entre o Atlântico e o Pacífico;
- tem custos de construção relativamente menores por já haver implantação parcial, com necessidade de recuperação e asfaltamento em alguns trechos;
- permite o escoamento permanente dos bens produzidos no Acre, Rondônia e Mato Grosso para um mercado muito mais próximo, no Peru e na Bolívia, e vice-versa;
- gera uma significativa produção adicional de bens e serviços nessa região, integrando-a em uma nova complementariedade econômica;
- permite uma muito necessária assistência social às populações carentes;
- assegura presença institucional em área vulnerável a atividades clandestinas.

O projeto deve necessariamente ser visto a partir de uma perspectiva integrada, levando em conta aspectos econômicos, como a interligação do Brasil com o Pacífico e do Peru com o Atlântico e a dinamização das atividades produtivas da área; aspectos sociais, como a melhoria das condições de vida, saúde,

educação e saneamento das populações locais; e aspectos ambientais, com especial atenção para a necessidade de evitar uma ocupação populacional desordenada da área e proteger as comunidades indígenas e o meio ambiente.

Benefício para as populações locais

Além de propiciar uma ligação entre o Atlântico e o Pacífico, com seus aspectos estratégicos e de importância macroeconômica, a estrada destina-se a ter um significativo impacto positivo sobre a vida das populações que habitam os Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, no lado brasileiro, assim como o Sul do Peru e Oeste da Bolívia.

A título de exemplo, uma viagem de Cusco a Porto Maldonado hoje, mesmo na época da seca, de caminhão, pois não há linhas de ônibus, dura uma semana. O isolamento das populações devido à falta de transportes é a causa principal dos altos índices de desnutrição, mortalidade e carência que as caracterizam. Hoje, não havendo escoamento para a produção, as populações locais estão praticamente limitadas a atividades de subsistência.

Estima-se que só com a construção da estrada e o desenvolvimento socioeconômico da área gerar-se-ia uma produção excedente de um bilhão de dólares por ano, o que cobriria os custos da construção da própria estrada e de todas as iniciativas conexas previstas.

Para lograr pleno impacto, é fundamental que o projeto seja desenvolvido em conjunto com iniciativas que permitam a elevação dos níveis de vida, o uso adequado da terra e a melhoria dos serviços de saúde e educação.

O projeto deve, portanto, incluir dispositivos de apoio ao desenvolvimento econômico e social dessas populações, dos quais seriam exemplos:

- ações de desenvolvimento produtivo, tais como extrativismo regulado, atividades médico-científicas, uso adequado dos recursos naturais;
- estrutura fundiária capaz de impedir a formação de monopólios e a ação de especuladores; previsão e ordenamento da migração rural;
- participação direta das pequenas comunidades locais no desenvolvimento do projeto;
- programas de organização comunitária e profissionalização;
- preparação da infra-estrutura social (saúde, educação, habitação, saneamento, etc.) e econômica (energia, comunicações, etc.);

Proteção do meio ambiente

- O projeto requer a oportuna realização de estudos sobre o impacto ambiental da construção da estrada;
- as atividades econômicas devem ser programadas de modo a que não afetem a integridade das comunidades indígenas e do meio ambiente;
- as populações da área devem ser objeto de programas de educação ecológica.

Aspectos econômicos

As vantagens econômicas da estrada ilustram-se com o exemplo da redução dramática do custo dos fretes: hoje o frete de caminhão de Rio Branco a Brasília, uma distância de 229 KM, é maior, nos seis meses de chuva, que o frete de 4.000Km de Rio Branco a São Paulo.

Além de propiciar o desenvolvimento de agro-indústrias ecologicamente sadias na região, a estrada estabelecerá uma interação econômica entre áreas vizinhas;

- melhores condições de exploração de 204 jazidas minerais identificadas em toda a área do projeto;
- desenvolvimento da produção animal em Puno (redução do custo do litro de leite de 35 para 12 centavos de dólar por litro);
- exploração de turismo ecológico;
- reflorestamento de áreas degradadas;
- recuperação de terras agricultáveis;
- substituição de cultivos de coca;
- desenvolvimento de sistemas de irrigação. sobretudo no Departamento de Moquegua (produção de frutas de clima temperado):
- pleno aproveitamento da infra-estrutura dos portos de Ilo e Matarani;
- escoamento de 3 milhões de toneladas anuais de soja e outros grãos pelo porto de Ilo (frete de retorno com fosfato de Bayóvar, calcário e cimento de Juliaca e Cusco);
- viabilização de empreendimentos conjuntos brasileiro-peruanos.

Consideração final

A construção de uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru é indispensável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul.

A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são vantagens principais inerentes ao projeto. O uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições em uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável.

O desenvolvimento dos contatos com vistas à construção de estrada requer, como os próximos passos a serem dados:

- redação e apresentação oficial do projeto por ambos os Governos;
- busca de financiamento junto a entidades públicas e privadas; e
- realização de estudo de viabilidade.

Lima, 8 de dezembro de 1998 – **José Viegas Filho**, Embaixador do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é comum ouvir uma afirmativa que já há alguns anos transita bem pela mídia e tem ressonância em vários ambientes formadores de opinião. Escutei aqui, nesta Casa, mais de uma vez, a afirmativa segundo a qual a Oposição não tem alternativas a oferecer em matéria de política econômica, alternativas à política implantada pelo Governo.

Sr. Presidente, quero, neste discurso, contrariar essa afirmativa e mostrar que a Oposição, ao contrário do que é dito, tem alternativas concretas, objetivas e viáveis. Não vou dizer nenhuma novidade. O que vou afirmar aqui está em muitos pronunciamentos feitos por representantes da Oposição, nossos companheiros, e em documentos da campanha do nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Vou apenas focalizar com mais ênfase uma ou outra parte dessa composição geral, que é a proposta da Oposição.

É claro que é uma proposta de diretrizes. O desdobramento só se faz no poder, com a informação do dia-a-dia, do mês-a-mês. É claro, também, que a Oposição tem certas divergências, não sendo monolítica. As divergências encontram-se também nas hostes governistas.

O que quero dizer é que há uma convergência clara e forte de toda a representação oposicionista em torno de pelo menos cinco pontos principais de política econômica, aos quais quero me referir aqui:

1) a Oposição quer a centralização e o controle do câmbio;

2) a Oposição quer a redução substancial e drástica da taxa de juros;

3) a Oposição quer uma reforma tributária eficaz, que alivie a carga incidente sobre a produção e as empresas e que faça os ricos brasileiros, as pessoas físicas, pagarem mais imposto;

4) a Oposição quer, naturalmente, justiça social, reforma agrária, redistribuição de renda, investimentos sociais, emprego, salário justo, etc.;

5) a Oposição quer uma política efetiva de fomento, de promoção, de financiamento, de formação profissional e educacional à pequena empresa brasileira, ao pequeno empresário, ao pequeno negócio de origem brasileira.

Quando fazemos essas referências, ouvimos sempre a contestação dos céticos a dizer que isso é voluntarismo, populismo, que todos querem um pouco mais de justiça social, mas que isso é impossível, é inviável, porque as condições não o permitem.

O que queremos afirmar é que as condições atuais, dentro da linha seguida pela política do Governo, não permitem, não dão margem alguma; portanto, não se pode acreditar em nada em termos de melhoria das condições sociais da população brasileira. Mas, mudando essas condições e estabelecendo-se as propostas que trazemos, criam-se as possibilidades e viabilidades de mudar substancialmente o quadro de justiça social do nosso País.

Quero começar com a questão do controle do câmbio, porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é crucial, essencial, é condição **sine qua non**, é o ponto que limita todas as alternativas à política econômica desenvolvida pelo Governo. É o ponto que cria, que criou a fragilidade de toda a nossa economia, submetendo-se a ela, em relação aos interesses do mercado financeiro internacional, aos interesses especulativos que se aplicam sobre o País.

O Governo, evidentemente, recusa esse controle de câmbio, porque o mercado financeiro internacional o abomina, como também o Fundo Monetário Internacional. Entretanto, há países que têm adotado o controle de câmbio com sucesso. Poderíamos citar várias exemplos, mas vale ressaltar a Malásia, que, embora tenha sofrido conseqüências de ataques especulativos até comandados pelo atual Presidente do nosso Banco Central, conseguiu superá-los e praticou uma política de controle de câmbio, ultrapassando as limitações críticas a que estava submetida.

O mercado, obviamente, não o quer, pois almeja espaço para especulação; e o Governo brasileiro, infeliz e lamentavelmente, é refém desse mercado, é prisioneiro de emaranhados e teias de submissão que ele mesmo criou. O Governo brasileiro não sabe mais viver sem a injeção permanente daquilo que o próprio Armínio Fraga chamou de “droga financeira”.

Como se formou essa submissão, essa teia, esse emaranhado que aprisiona a política econômica do Governo? Formou-se numa sucessão, numa série de decisões e de atos de política que criaram, de um lado, um déficit cambial gigantesco e crescente e, de outro lado, uma política de atração do capital especulativo, do capital de curtíssimo prazo, volátil, para preencher esses rombos provocados pelos atos

de abertura da economia e pela avalanche de importações que inundou nosso território, criando dependência e vulnerabilidade. O Ministro Malan pode contestar, dizendo que a vulnerabilidade já existia antes, mas a verdade dos fatos concretos mostra que não.

Essa cadeia de sucessão, essa série de medidas absolutamente insensatas começou em 1991, ao tempo em que o Sr. Armínio Fraga era o Diretor da Área Internacional do Banco Central e, enquanto diretor dessa área, abriu as portas ao capital especulativo. Portas que antes estavam fechadas, porque havia uma regulamentação que exigia a permanência mínima em território nacional das aplicações dos investimentos financeiros. Na medida em que ele eliminou essa regulamentação, escancarou a economia brasileira à penetração do capital especulativo.

Sucedendo a esse ato de insensatez, já no Governo seguinte, o Sr. Ciro Gomes, Ministro da Fazenda, de uma penada só, derrubou todas as defesas da economia brasileira, reduzindo drástica e indiscriminadamente todas as tarifas aduaneiras, todas as tarifas de importação que a protegiam razoavelmente – poderiam, em alguns casos, ser até uma proteção exagerada, que poderiam vir a ser reduzidas, mas não eliminadas, como foram, com esse ato de absoluta insensatez.

Essa insensatez culminou com a teimosia e a política de manutenção do real sobrevalorizado, ao tempo do Sr. Gustavo Franco. Este, incensado por toda a imprensa especializada como gênio da nossa economia, levou o déficit das contas externas aos píncaros de 1997/1998, arrasando com a indústria nacional e produzindo essa situação de vulnerabilidade, que atingiu o ponto máximo nestes dias em que estamos vivendo.

Pergunto: parou essa “marcha de insensatez”? Uso essa expressão tomando emprestada da historiadora americana Barbara Tuchman. Infelizmente, não. Claro que a simples mudança da política cambial, forçada pelas circunstâncias, levou a empresa nacional a respirar um pouco. Houve um certo alívio para a empresa brasileira. Mas isso tem sido uma constante na história econômica do Brasil: a crise cambial sempre favorece, de uma maneira ou de outra, a indústria nacional. A crise trouxe uma certa trégua ao sufoco e asfixia em que a empresa nacional vivia. O fato é que se seguiu, à mudança da política cambial, a jogada das taxas de juros à estratosfera e a abertura, ainda maior, ao capital especulativo, com a isenção quase total – praticamente total – de im-

postos para esses que ingressam no Brasil e que podem sair horas depois.

O resultado é essa vulnerabilidade da nossa economia, que jamais existiu. A economia brasileira, evidentemente, como uma economia em desenvolvimento, uma economia retardada, é uma economia vulnerável. Entretanto, em face dessa vulnerabilidade e dessa subserviência que decorre da vulnerabilidade, apesar de ser veterano e observador político de há muito tempo, nunca vi o País perder tanto as condições de soberania como agora.

Não vale nem a pena recordar, no passado, pontos de afirmação da soberania brasileira, como o rompimento com o Fundo Monetário decretado por Juscelino Kubitschek, a própria política do pragmatismo responsável, a política externa do Governo Geisel, com o Sr. Antônio Silveira, hoje elogiada pelo então Secretário de Estado Henry Kissinger, que levou o Brasil a uma posição afirmativa no cenário internacional.

Hoje, o que se observa, infelizmente, é precisamente o contrário, ou seja, uma subserviência como jamais ocorreu durante toda a evolução da nossa história.

O Sr. Ministro Pedro Malan referiu-se à vulnerabilidade daquela situação de hiperinflação em que vivemos. Mas são dois aspectos distintos: quando se fala em vulnerabilidade, está-se pensando em termos de relações externas, relações de convivência do Brasil, enquanto Nação, com outras nações, principalmente de economia dominante. A vulnerabilidade da inflação era mais interna, uma fraqueza interna da nossa economia, mas não levava à perda de soberania como leva essa vulnerabilidade criada propositadamente numa sucessão de atos e decisões que construiu essa situação infeliz em que o País se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, interrompo V. Ex^a para prorrogar o hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex^a possa concluir seu discurso. Aproveito para informar que V. Ex^a dispõe de 8 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Espero concluir dentro do prazo.

Se é para fazer referência à inflação, queremos dizer que essa carapuça não se adapta a nossa cabeça. A nossa responsabilidade na inflação brasileira é praticamente nenhuma. Não tivemos participação naquele processo tão cruel para os brasileiros de situação mais modesta. De um lado, a correção

monetária, criação do Sr. Roberto Campos, Ministro do ex-Presidente Castelo Branco; e, de outro lado, o descalabro fiscal, a completa desorganização fiscal de uma série de governos militares e civis nos quais a esquerda não teve nenhuma participação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, controle de câmbio é o primeiro ponto da nossa proposta. É absolutamente viável; há países que o praticam com sucesso; o Brasil tem dimensões suficientemente grandes para enfrentar o mercado financeiro. Sem o controle de câmbio, ficamos de tal forma vulneráveis que não há como continuar o processo de mudança de rumo da nossa economia. Essa mudança, repito, abrange a redução dos juros e a reforma tributária.

Esses dois pontos são fundamentais para o controle fiscal, sem o qual realmente não teremos uma economia próspera e organizada. Novas formulações e novos termos chamam nossa atenção. Há agora o **inflation targeting**, que é um processo novo de combate à inflação. **Inflation targeting**, ou qualquer outro modelo de combate à inflação, pressupõe necessariamente disciplina fiscal, controle fiscal, equilíbrio fiscal. Do contrário, a inflação ultrapassará os limites toleráveis, os limites capazes de colocar o País em situação de economia organizada.

O controle fiscal, repito, pressupõe redução das taxas de juros. É absolutamente impossível pensar em equilíbrio fiscal sem a redução das taxas de juros. Não é à toa que o Governo não fala mais em déficit fiscal, e sim em resultado primário, buscando o superávit primário para esconder o rombo que o serviço da dívida causa. O fato é que uma dívida interna de R\$500 bilhões a uma taxa de juros de 20% dá um total de R\$100 bilhões. Não há controle capaz de estabelecer um mínimo de disciplina fiscal com esse peso que arrasta tudo para baixo. Não venham com outras argumentações para responsabilizar um ou outro fator. É esse o fator que está pesando primordialmente em nosso descontrole fiscal. Falo em uma taxa de juros de 20%, mas sabemos que a taxa corresponde a quase o dobro disso. E a taxa de juros foi elevada inicialmente para atrair os capitais especulativos. Hoje, eleva-se a referida taxa para produzir recessão, impedir o crescimento da economia e, conseqüentemente, das importações, na medida em que o Governo recusa o estabelecimento do controle de câmbio.

Essa lógica arreventa irremediavelmente as contas do Governo, torna impossível o equilíbrio fiscal mínimo, além de produzir sobre as empresas e a produção uma retração absolutamente injustificável. Vejo nisso a continuidade da marcha da insensatez; vejo nisso a continuidade da destruição da produção

nacional. Baixar os juros é a primeira condição para um equilíbrio fiscal indispensável. Mas é preciso considerar os outros efeitos. É estranho que o Governo só leve em conta, em sua contabilidade de benefícios e custos, os resultados sobre a inflação. O Governo silencia quanto a outros aspectos, como produção, emprego, distribuição de renda, injustiça social, tensão. Nada disso é computado nos balanços governamentais. Só se computam os resultados sobre a inflação e, evidentemente, isso está longe de ser aceitável.

Sr. Presidente, há outras questões a serem consideradas na contenção para o equilíbrio fiscal. É possível cortar custos injustos ou inúteis, não tanto no Executivo, já tão mutilado – embora todos os dias recebamos notícias de novos custos desnecessários no Palácio do Planalto. Mas, certamente, há necessidade de cortes no Legislativo e no Judiciário. Com olhos de bom observador, interessado na normalização da vida econômica do Brasil, vai-se encontrar ainda muito a cortar. A iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, de instalar a CPI do Judiciário, produzirá, sem dúvida, efeitos de redução de custos, o que vai ser um de seus lados positivos.

No Legislativo, se nós, do Senado, olharmos com olhos de bom exemplo para os nossos gabinetes, chegaremos à conclusão de que há margens de corte de despesas que não são absolutamente necessárias. E se olharmos então para os legislativos estaduais e municipais, verificaremos, por exemplo, que, enquanto nós, Senadores, dispomos de seis cargos de nomeação livre, um vereador da cidade do Rio de Janeiro – cargo que exerci recentemente – dispõe de vinte cargos e com níveis de remuneração muito semelhantes aos nossos. Um Deputado Estadual do Rio de Janeiro também dispõe de vinte cargos com a mesma remuneração.

Isso se repete em quase todas as assembleias e câmaras municipais do nosso País. Há prefeitos em meu Estado ganhando salários de mais de R\$20 mil e há a proliferação de municípios por meio de desmembramentos. É claro que há muita despesa a enxugar.

Sr. Presidente, não vou demorar. No balanço fiscal é preciso verificar a receita. O que salta aos olhos em relação à receita arrecadada é o inacreditável índice de sonegação a que o nosso Fisco está submetido. Não é possível aceitar que cerca de metade dos contribuintes maiores do CPMF não paguem Imposto de Renda. Isso foi constatado. É inimaginável! Não é aceitável que esses sonegadores

sejam acobertados pelo véu opaco e imoral do sigilo bancário. Não se pode permitir que essa situação se prolongue.

A sonegação no Brasil transformou-se em um verdadeiro crime organizado. Há organizações especializadas em vender caminhos de sonegação, e cobram caro para ensinar esses caminhos. A reforma tributária tem de fechar esses verdadeiros alçapões onde se escondem quantias imensas devidas à Nação e ao povo brasileiro.

Concluindo, a reforma tributária – nosso terceiro item – tem que ser justa. A fatura do combate à inflação não pode ser mais uma vez passada ao trabalhador, ao brasileiro de condição humilde. Não é o aposentado que tem que pagar; não é o trabalhador; não é o que tem o salário achatado.

Vejo com indignação que, mais uma vez – o jornal **O Globo** publicou matéria a esse respeito no último fim de semana –, o pobre paga a conta da desvalorização do real. A inflação para os pobres ficou em mais de 2% e para os ricos, em 1,8%. A isso soma-se o achatamento dos salários, o desemprego, a taxação dos aposentados, enquanto, de outro lado, as grandes fortunas, as grandes heranças, os grandes patrimônios ficam isentos de impostos e, quando pagam, o imposto é absolutamente ridículo. O Fisco tem que ter capacidade de arrecadar para que haja investimento em Educação e professores, em Saúde e seus profissionais, em creches e assistência social, em moradia, em bolsa-escola, em garantia de uma renda mínima. Essa é uma exigência fundamental. Se cumprirmos estas três condições – o controle de câmbio, o rebaixamento das taxas de juros e a reforma tributária eficaz e cumpridora de justiça social – evidentemente, vamos mudar o padrão ético da economia brasileira, da própria sociedade brasileira. Vamos mudar o sentido de justiça, que hoje se implanta de forma cínica. Há quem afirme: “isso sempre foi assim, isso terá que continuar assim, senão a economia não prospera; é preciso atrair capitais, dependemos deles, há a globalização, isso, aquilo...” Tudo mentira, Sr. Presidente. Tudo falsidade. Não se quer é colocar o dedo na ferida.

Eu diria mais: o FMI tem sido bode expiatório para as decisões que os próprios brasileiros não querem tomar. A reforma tributária, a justiça fiscal, o combate à sonegação, redução das taxas de juros são decisões nossas, que podem ser tomadas com autonomia, e não há FMI algum capaz de impedir.

E isso é o que propõe a Oposição. Não se trata de propostas de sonhadores, nem propostas inviáveis. São medidas objetivas e concretas. Travamos

o debate na certeza de que estamos fazendo afirmativas verdadeiras, e não eivadas de falsidade. Dizem até que a Oposição não tem alternativa, que não sabe o que fazer, que fica pregando simplesmente o voluntarismo e o populismo.

Sr. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, era o que eu queria dizer. Queríamos mostrar que temos propostas, sim, que não são absolutamente inviáveis, nem sonhadoras e nem populistas, mas perfeitamente factíveis, desde que as decisões políticas sejam lastreadas num sentimento moral, Sr. Presidente, que não se pode referir só aos contratos. Moral envolve o sentimento ético de justiça. É preciso construir um país que para todos os brasileiros, e não para uma minoria de privilegiados e associados aos capitais especuladores internacionais, às exigências do capital especulativo e do Fundo Monetário Internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, participei ontem, em Goiânia, de um encontro importantíssimo e muito justo que reuniu 216 dos 242 prefeitos do meu Estado e toda a Bancada federal e estadual. Foi uma reunião de caráter suprapartidário, organizada pela atuante Associação Goiana dos Municípios, que é presidida pelo valoroso Prefeito Nailton de Oliveira, da cidade de Bom Jardim de Goiás, para discutir a difícil situação em que se encontram hoje os municípios brasileiros. Também lá esteve presente o extraordinário Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Dr. Paulo Ziulkoski.

Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu já alertava para a dificuldade que as prefeituras de todo o País estão enfrentando em função das sucessivas medidas que delas têm extraído importantes recursos. Critiquei o comportamento do Governo Federal, que, sob o fogo cerrado dos novos Governadores, só tem demonstrado preocupação com a situação dos Estados, quando, na verdade, são os municípios que mais precisam de auxílio neste momento, até porque, especialmente na crise, são as prefeituras que socorrem a população com ações sociais de reflexos imediatos.

Apesar do grito geral no País, ainda não vimos um gesto sequer de boa vontade do Governo Federal; pelo contrário, com medidas como a prorrogação do FEF, tem contribuído para o estrangulamento geral das contas públicas municipais. Assistimos há poucos dias ao Presidente a reunir-se com os Governadores e prometer revisão das dívidas e complemento de arrecadação. Contra os prefeitos, sem sequer ouvir as suas reivindicações, tem editado medidas e mandado leis ao Congresso Nacional que ainda lhes tiram mais receita.

Pior ainda. Tem demonstrado uma insensibilidade total com o problema. Uma comissão de prefeitos reuniu-se no último dia 3 de março com a Secretaria-Geral da Presidência da República, reivindicando espaço nos grupos de trabalho formados pelos governadores para discutir as reformas constitucionais. Passado quase um mês, não foi dado nem resposta ao pleito; ao mesmo tempo avançam as discussões a respeito dessas reformas, que interessam diretamente aos Municípios.

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, com a promulgação da Constituição de 88, criou-se o mito de que os Municípios tinham sido exageradamente bem aquinhoados com transferências de receitas. A partir daí, com base nessa equivocada argumentação, iniciou-se um caminho inverso. As justas conquistas obtidas pelos Municípios com a nova Constituição estão sendo consumidas com uma voracidade impressionante. Começou com a criação do Fundo Social de Emergência, que tirou 20% do bolo tributário destinado aos Municípios. Depois foi o FEF, Fundo de Estabilização Fiscal. A Emenda nº 20 da reforma da Previdência impôs novas exigências e começa-se a discutir a reforma tributária sem levar em conta as necessidades dos municípios, sem dar chance aos prefeitos de opinarem sobre esta matéria vital para a Nação brasileira.

A Câmara dos Deputados ameaça votar, nos próximos dias, a lei de compensação entre o sistema de previdência com uma modificação que representa mais um golpe duríssimo nas contas municipais. A emenda modificatória no Projeto do Deputado Luiz Carlos Hauly, do PSDB, exige que a compensação passe a vigorar somente a partir de 1988, quando teria que ser integral desde o início da contribuição. O que acontecerá se for votada desta forma? Os municípios não receberão a compensação pelo período de contribuição previdenciária anterior a 1988, como previa o projeto original. Mais uma vez serão protegidos os cofres da União em detrimento das falidas prefeituras do nosso país.

Segundo cálculos iniciais feitos pela Confederação Nacional dos Municípios, a aprovação desse projeto representará um prejuízo de cinco bilhões de reais aos municípios em todo o Brasil.

Não podemos permitir mais essa aberração. A cota de sacrifícios e a colaboração imposta às prefeituras no processo de ajuste fiscal já foi cumprida com sobras. Precisamos voltar as nossas atenções ao municipalismo, sob pena de vermos o poder público, em sua instância mais importante, falida. A atenção dada aos Estados, no tocante à renegociação das dívidas e agora com a promessa de transferência adicional de receita, tem que ser dada também aos Municípios.

Para isso, no entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que o Governo Federal se sensibilize, se reúna com os prefeitos, ouça seus pleitos. Se necessário, crie um grupo de alto nível para apontar possíveis soluções. Uma boa oportunidade pode ser agora em maio, quando mais de quatro mil prefeitos de todo o Brasil estarão reunidos aqui em Brasília para discutir seus problemas. Estarei hoje encaminhando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um documento que faz um verdadeiro apelo em favor das prefeituras. Como Presidente do Brasil, Sua Excelência tem a obrigação de dar sua parcela de colaboração para solucionar a crise municipalista. E é importante que cada um de nós atuemos junto ao Presidente com o mesmo objetivo, já que a crise é nacional.

Vejam um outro assunto que retrata bem essa inversão de valores. Os recursos do Fundef (Fundo de Valorização do Magistério) vão quase totalmente para os Estados. Em Goiás, por exemplo, dos 242 Municípios, apenas 48 são beneficiados com esses recursos; 194 não recebem absolutamente nada. Mesmo com o processo de municipalização do ensino em curso com ritmo acelerado. O que está acontecendo, portanto, é o repasse de pesadas obrigações sem a devida contrapartida de receita. Outro exemplo é a famigerada Lei Kandir, que também tirou receita de Estados e Municípios, sem o prometido ressarcimento.

O meu respaldo e o meu apoio à causa municipalista é total. E não só pela injusta distribuição de recursos. Tenho visto nos prefeitos um senso de responsabilidade muito grande. E uma vontade incomensurável de acertar. Eu pude sentir no encontro de ontem em Goiânia e nas muitas viagens que faço ao interior, que os prefeitos estão, a exemplo do Presidente da República, promovendo os ajustes necessários em seus Municípios, adaptando-se à

nova realidade brasileira. Todos eles são, por exemplo, favoráveis à Lei de Responsabilidade Fiscal, que pune os administradores que não cumprirem com suas obrigações legais. Ninguém quer fugir à responsabilidade. Nenhum prefeito está querendo transferir responsabilidade ou simplesmente culpar terceiros. Eles querem dar solução aos problemas que enfrentam e, para isso, precisam apenas de um tratamento tributário justo, que lhes dê condições de administrarem bem as suas cidades, melhorando o nível de vida do seu povo, contribuindo para a construção de um país cada vez mais socialmente justo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao terminar, gostaria de conclamar todos os Senadores a se juntarem aos Prefeitos de seus Estados neste encontro que será realizado entre os dias 11 e 13 de maio, repito, encontro com mais de 4 mil Prefeitos do Brasil. É fundamental que o Congresso, e especialmente o Senado Federal, demonstre seu apoio ao municipalismo neste momento vital da vida brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, quando de sua vinda à Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro Pedro Malan, ao responder pergunta feita pela Senadora Heloísa Helena, disse que era muito fácil fazer discursos na direção da justiça social, denunciando a existência da miséria no Brasil. E disse que ele também era um homem sensível e também estava preocupado com essa situação.

Eu, que só posso realmente fazer discurso, gostaria de fazer um registro mostrando que, se o Ministro Pedro Malan é um homem sensível, parece que no Governo – do qual ele participa – existem algumas pessoas que não têm a mínima sensibilidade.

Na semana passada, jornais do meu Estado informaram que aconteceram saques a três escolas no Município de Porto da Folha. Trabalhadores rurais famintos, em função da seca, saquearam a merenda escolar de três escolas.

No dia seguinte, dia 25, jornais também do meu Estado colocaram em manchete: "Sergipe à beira da Calamidade". Surpreendi-me, então, com uma declaração do Sr. Ovídio de Ângelis, Secretário Especial de Políticas Regionais: "Os três últimos saques que aconteceram em Pouso da Folha são ações 'orquestradas politicamente' e que têm o objetivo de desequilibrar o Governo Federal. Há motivações políticas por trás disso – os saques. Para mim é claríssimo".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou responder não com as minhas palavras, porque podem dizer que seria mais um discurso de parlamentar opositor, do PT, radical, sectário, etc. Vou responder com o editorial do jornal da cidade, que não pode de forma alguma ser classificado como de Oposição em meu Estado. Aliás, é de propriedade do ex-Deputado Antonio Carlos Franco, irmão do Governador Augusto Franco:

"Pior do que a fome.

Ninguém pode ser a favor de saque, principalmente quando o alvo dos saqueadores são escolas rurais localizadas num município atingido há 20 meses pela forte estiagem que já transformou 8 mil de seus habitantes em flagelados. Mas também não se pode aceitar passivamente a estapafúrdia afirmação de que os saques às escolas de Porto da Folha foram ações orquestradas politicamente, com o objetivo de desequilibrar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O autor dessa sandice é ninguém menos do que o Secretário Especial de Políticas Regionais, Ovídio de Ângelis. Ao fazer tão absurda declaração, este senhor deixou claro que não conhece os efeitos da seca, um mal que arrasa as lavouras, destrói as pastagens, mata o gado e degrada o ser humano. Faminto e vendo os filhos definharem até a morte, o sertanejo – homem sério e talhado para o trabalho duro -, recorre a todos os artifícios, inclusive ao saque de alimentos, mesmo quando estes são usados para a merenda dos raquíticos estudantes, que só vão à escola pela comida. Ora, quem vive em situação tão miserável não tem tempo nem disposição para pensar em orquestração política. Ou será que o auxiliar de FHC acha o governo do qual participa pior do que a fome que aflige os nordestinos? Decididamente, o Sr. Ovídio de Ângelis nunca passou necessidades, desconhece o Nordeste e, por isso mesmo, perdeu uma grande oportunidade de ficar calado."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer minhas as palavras do editorial do jornal da cidade e esperar que o Poder Público venha a olhar para os flagelados de Porto da Folha e do Município

vizinho de Poço Redondo, que também estão sendo castigados pela seca que volta ao Nordeste. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso haver equidade de tratamento do Governo para com os Estados.

Em 1996, a situação financeira dos Estados chegou a uma situação crítica. As dívidas mobiliárias cresceram a ritmo alucinante, embaladas por taxas de juros mantidas a níveis elevados, durante anos, para sustentar a política de sobrevalorização cambial. As dívidas contratuais também evoluíram de forma acentuada graças à "colaboração", se assim podemos dizer, do Ministério da Fazenda, cujo titular chegou a encaminhar documentos ao Senado, manifestando posição favorável à aprovação de pleitos, cujos pareceres técnicos eram contrários, e à ajuda do Senado Federal, que adotou critérios pouco rígidos na análise das solicitações de Governadores e Prefeitos.

Aprovações de leis, tais como a Lei Kandir, que concedeu isenções de ICMS para a exportação de bens primários e semi-elaborados, e a referente ao Fundo de Estabilização Fiscal, que reduziu a base de cálculo do FPE, foram responsáveis pela queda na arrecadação de receitas em quase todos os Estados. A evolução da economia nos anos 1997 e, sobretudo, 1998, caracterizada pelo decréscimo da atividade, obrigou a União e os Estados a renegociarem as dívidas estaduais.

No início deste ano, solicitei ao Ministério da Fazenda informações sobre as dívidas estaduais e sobre o cumprimento das cláusulas dos contratos de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas dos Estados, que foram aprovados por esta Casa. Também o Senador Lúcio Alcântara requereu semelhantes informações, que nos chegaram há uma semana.

De acordo com os dados enviados, três Estados analisados, São Paulo, Mato Grosso e Ceará, deixaram de cumprir as metas dos Programas de Ajuste em 1997. Mesmo assim, o Governo Federal decidiu conceder-lhes perdão. O Secretário do Tesouro, em entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de março, em matéria do jornalista Ribamar Oliveira, justificou tal atitude afirmando que a principal causa do descumprimento das metas acordadas

foi o crescimento das receitas estaduais menor do que o inicialmente projetado. Além disso, o Secretário explicou que os Governadores não puderam dispor de documentos legais que o Congresso só aprovou no final do ano passado.

Se o Governo Federal teve a sensibilidade necessária para entender a situação e perdoar esses Estados, cujos Governadores pertencem à base governista, por que não adotar atitudes semelhantes com os Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais? Será que a retaliação que esses Estados estão sofrendo decorre do fato de serem dirigidos por políticos não alinhados com o Palácio do Planalto? O Senado é a Casa dos Estados. Devemos nos unir e exigir do Governo Federal tratamento eqüitativo para todas as Unidades da Federação. Defendo que, caso meu Estado não consiga cumprir alguma meta, por questões que não estejam sob controle do Governador de São Paulo, o Governo Federal deve ter a necessária compreensão de não lhe aplicar sanções. Mas também defendo que a mesma atitude seja estendida a outros Estados, tais como Rio Grande do Sul, governado por Olívio Dutra, e Minas Gerais, governado por Itamar Franco.

Convido, também, os membros da Comissão de Assuntos Econômicos a refletirem acerca de como poderemos participar construtivamente dessa discussão, convidando os Governadores a vir ao Senado para que aprofundemos nossa análise sobre esse processo. O mesmo esforço que muitas vezes teve a Comissão para autorizar a contratação de novas dívidas deve ser dedicado agora para melhor equacionar as dívidas já existentes, sobre as quais temos muita responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda ontem ouvimos várias denúncias que motivam a criação da nova CPI dos bancos.

Recebemos também, no Estado de Rondônia, a visita de autoridades do Banco Central e do Banco Mundial para tratar de projeto aprovado nesta Casa em 1991, que criava o Planaflores naquele Estado. Esse projeto foi avaliado, na época, em R\$167 milhões. Parte desses recursos foram encaminhados ao Estado de Rondônia, mas lá não foram aplicados. A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, que esteve apurando essas irregularidades, constatou o desvio de mais de R\$7 milhões. O

Governo do Estado sabe desse desvio, e esse projeto, para ser concluído, necessita ainda de um repasse de aproximadamente R\$30 milhões.

O Banco Mundial, representado por Francisco Vita, que deveria estar fiscalizando esse projeto, juntamente com autoridades do Ministério do Planejamento e da área financeira que repassam a parte da União para o Estado de Rondônia, tem sido conivente com as irregularidades cometidas por administradores do Estado de Rondônia como, por exemplo, o ex-Governador do Estado. Embora tenha denunciado o fato várias vezes nesta Casa, nenhuma providência foi tomada no sentido de apurar as denúncias. Quanto ao desvio de R\$7 milhões, os representantes do Banco Mundial e do Ministério do Planejamento e o atual Governador de Rondônia acreditam que o ex-Governador daquele Estado deve restituí-lo aos cofres da União.

Imaginem, Srs. Senadores, R\$7 milhões foram desviados desse convênio, e não se apurou as responsabilidades. Os representantes do Banco Mundial, do Ministério do Planejamento e do próprio Governo do Estado prometem devolvê-los, sem sequer apurar quem desviou os recursos.

Vê-se, nesse momento, uma verdadeira podridão no País, principalmente com a participação de autoridades federais, pessoas pertencentes ao Ministério do Planejamento, ao Banco Mundial e ao próprio Governo do Estado de Rondônia, pois ninguém se interessa pela apuração dos fatos, mas pelo repasse de mais recursos para acobertar possivelmente as irregularidades.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Francisco Vita, representante do Banco Mundial, deveria ter sido colocado na cadeia por sua conivência com as irregularidades cometidas. Com a maior cara de pau, esse cidadão vai ao Estado de Rondônia para acobertar o crime de R\$7 milhões desviados. Ainda não satisfeito, envia recursos para um projeto que impediu o desenvolvimento do Estado de Rondônia, criando reservas para atender interesses internacionais ou talvez dos próprios componentes do Banco Mundial. Devem-se apurar essas irregularidades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as autoridades federais e o Senado, a partir de agora, devem tomar providências sérias relativas a esses desvios, até porque foi esta Casa autorizou o financiamento de R\$167 milhões. Com a obrigação de fiscalizar, a Comissão de Fiscalização e Controle, conforme solicitação, apurou esse desvio de R\$7 milhões.

É de se estranhar que, mesmo havendo esses desvios, o Banco Central repasse, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, mais R\$30 milhões para esse projeto fraudulento.

Sr. Presidente, denuncio também o desvio de recursos ocorrido em alguns setores da área elétrica do Estado de Rondônia. Isso deve ser apurado. Solicitei apoio ao Sr. Ministro e faço-o também agora ao nobre Presidente desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann Pinto.

1 – Qual a proposta levada ao Banco Mundial para obtenção de novo financiamento para o programa que envolve a chamada Cédula da Terra?

2 – O financiamento hoje objeto de entendimentos com o Banco mundial caracteriza um novo programa ou apenas uma extensão do atual?

3 – Em que termos essa proposta prevê a expansão do programa?

4 – Está prevista a ampliação da área geográfica abrangida pelo programa, hoje limitado a cinco Estados?

5 – A área geográfica prevista para o novo programa – ou extensão do atual – abrange o Estado do Piauí? Caso negativo, por que motivos?

Justificação

A experiência do programa Cédula da Terra tem, aparentemente, apresentado resultados positivos. Previa-se o assentamento de 15 mil famílias em três anos, mas a demanda mostrou-se muito superior à prevista. Justamente por isso, segundo estamos informados, o Governo brasileiro iniciou-se negociações com o BIRD para desenvolver um novo programa, com características bastante próximas.

É a respeito desse novo programa – em especial da proposta brasileira levada ao BIRD – e das negociações em curso que desejamos informações. O programa original limitou a abrangência do Cédula da Terra a apenas cinco Estados: Ceará, Pernambuco,

Bahia, Maranhão e Minas Gerais. Supõe-se, evidentemente, que o novo programa ampliará o alcance do Cédula da Terra. Desejamos saber, a esse respeito, se o Piauí estará incluído e caso não esteja, por que razões.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –
Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, para prestar, pessoalmente, esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a posição adotada pelo Brasil, na reunião do Conselho de Segurança da ONU do dia 26 de março do corrente, na votação do pedido da Rússia quanto à suspensão dos ataques da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) contra a Iugoslávia.

Justificação

O bombardeio das posições sérvias por parte das forças da OTAN, sob comando norte-americano já configura o que vem sendo denominado maior conflito militar na Europa desde a II Guerra Mundial. Em entrevista amplamente divulgada na imprensa, o ministro Luiz Felipe Lampreia havia qualificado de “inaceitável” a atitude dos Estados Unidos de utilizarem unilateralmente a força para a solução do conflito étnico na província iugoslava de Kosovo. Surpreendentemente, no entanto, na reunião do Conselho de Segurança da ONU, realizada no dia 26 de março do corrente, o Brasil votou pela rejeição do projeto de resolução apresentado pela Rússia que exigia o fim imediato dos ataques da OTAN e a retomada urgente das negociações. Acreditamos que, além de incoerente com declarações anteriormente prestadas pelo Ministro das Relações Exteriores, a posição tomada pelo Brasil na referida reunião não é condizente com a tradição brasileira de respeito à soberania territorial dos povos. O alinhamento brasileiro à posição norte-americana numa questão de tal gravidade, tendo o Ministro, anteriormente, declara-

do como "inaceitável" o uso unilateral da força militar, parece-nos evidenciar a submissão de nossa política internacional aos interesses das grandes potências. Faz-se necessário, portanto, que o Senhor Ministro venha pessoalmente a esta Casa prestar aos Senadores e à Nação Brasileira os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –
Senador **Lauro Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1999

Altera os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e para aumentar as respectivas penas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

VIII – corrupção de menores (art. 218).

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos:

I – o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

II – os crimes previstos nos arts. 240, **caput** e parágrafo único e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tentados ou consumados." (NR)

"Art. 9º

.....

§ 1º A pena aumenta-se de metade no caso do art. 218 do Código Penal, e em dobro se a pessoa for menor de quatorze anos.

§ 2º Aumentam-se de metade as penas dos crimes tipificados nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira tem enfrentado, ao longo dos anos várias crises econômicas, políticas e sociais, que tem resultado num crescente empobrecimento da maioria da população, afetando, especialmente, crianças e adolescentes.

Paralelamente a tais acontecimentos, começa aparecer, no contexto sócio-político nacional, um fenômeno até há pouco invisível: a exploração e a violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes.

Infelizmente, temos constatado, através da mídia nacional e internacional e de organismos ligados à Defesa dos Direitos Humanos, tais como a ONU, Unicef, American's Watch e Anistia Internacional, que os casos de exploração e violência sexual de crianças e adolescentes vêm aumentando assustadoramente a cada ano.

O Tribunal Permanente dos Povos, órgão internacional, reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) propôs recentemente, em sessão realizada no Brasil, transformar a pedofilia em crime hediondo.

É de ressaltar que alguns crimes sexuais contra crianças e adolescentes já são considerados hediondos pela nossa Lei nº 8.072, de 1990, que no seu art. 9º, indica como tais os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, com violência presumida, quando cometidos contra pessoa não maior de quatorze anos.

Visando aprimorar a repressão penal no que se refere à pedofilia, incluímos na presente proposta os crimes sexuais tipificados no Código Penal, art. 218 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 240 e 241.

Propomos sejam considerados hediondos os crimes de corrupção de menores, o de produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfico, ou nessas condições, contracenar com criança ou adolescente.

Deve-se considerar hediondo também fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.

As sanções aplicáveis a esses crimes devem ser aumentadas, devido à necessidade de se impor o princípio da proporcionalidade na dosimetria das penas.

O presente projeto objetiva somar esforços à articulação nacional e internacional, para dar um

basta aos horrores da exploração sexual das milhares de crianças e adolescentes que vivem o drama de terem suas vidas profundamente marcadas e seu futuro comprometidos por ação tão nefasta de pessoas que não merecem nenhuma complacência da sociedade.

Em face do exposto, conclamamos os ilustres pares, para a aprovação deste projeto de lei que visa aprimorar a legislação penal na luta contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –
Senador **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (artigo 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (artigo 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (artigo 270, combinado com o artigo 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848(1), de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889⁽²⁾, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 9º As penas fixadas no artigo 6º para os crimes capitulados nos artigos 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de 30 (trinta) anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no artigo 224 também do Código Penal.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre a mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracenar com criança ou adolescente.

Art. 241. Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Código Penal

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940(*)

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1999 COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a senador, de parentes deste até o segundo grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **c**.

“Art. 1º

V -

c) como suplentes, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segun-

do grau ou por adoção, de senador ou candidato a senador."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Coantitucional nº 4, de 1993.

Justificação

Nas últimas eleições para o Senado Federal verificamos que alguns candidatos registraram como seus suplentes os parentes próximos, tais como o cônjuge, o filho, o pai, o genro e outros.

Esta prática vai de encontro a um dos princípios reitores da administração pública – a impessoalidade –, em razão de não ser admissível que a pessoa do agente público confunda-se com o Estado, de tal modo que o voto venha a servir a interesses de famílias, tornando-se, assim, incompatível com a idéia que promana da forma de governo republicano, palavra cuja etimologia latina – res publica – denota a coisa pública, em oposição ao particular.

A sociedade brasileira, hoje mais urbanizada e melhor informada sobre sua cidadania, tem dado mostras de intolerância em relação ao nepotismo, ao clientelismo, ao apadrinhamento político e outras pragas que afligiam o serviço público e, ainda afligem, embora de forma menos extensa, limitada a certas áreas do Poder Público ou a regiões onde o cidadão e a imprensa não são suficientemente fortes para desafiar os poderosos.

O patrimonialismo constitui, portanto, um traço arraigado da cultura brasileira, que remota às nossas origens coloniais e resiste ao tempo, apegando-se às fímbrias do poder que ameaçam fugir das mãos dos "donos do poder", na feliz expressão consagrada pela obra do jurista e democrata Raymundo Faoro.

Com objetivo de discutir esse anacronismo da política nacional no seu foro adequado, o Congresso Nacional – a Casa das decisões do povo brasileiro –, apresento este projeto de lei complementar com a finalidade de alterar a Lei de Inelegibilidade, que é o diploma adequado para tratar da matéria em virtude do que dispõe o § 9º do art. 14 da Constituição Federal.

À primeira vista, não parece ser esse um tema importante da agenda da propalada reforma política, todavia, entendemos que se fosse dada a oportunidade de a sociedade brasileira decidir sobre o assunto, ter-se-ia, cretamente, uma quase unanimidade para coibir essa prática que, a nosso ver, constitui nepotismo camuflado.

É necessário ressaltar que não nos opomos que no Senado parentes sejam companheiros de legislatura, desde que para isso tenham se submetido à aprovação das urnas. O recurso ao instituto da suplência para dar a parentes o mandato de Senador constitui, s.m.j., uma burla à vontade do eleitor que, provavelmente, não reconhece no parente-sucessor seu mandatário nesta Casa.

Diante do exposto, esperamos que o nosso projeto seja acolhido porque a grande maioria dos nossos Pares não usam desses meios indiretos para ampliar a bancada familiar, pois entendem que não se pode abusar permanentemente da generosidade do eleitor que quer votar no titular, mas desconhece o trabalho e as idéias políticas do suplente-parente, que representará seu Estado, em caso de sucessão, quase sempre planejada intramuros.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999 –
Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64
DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

V – para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 191, DE 1999**

Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Nacional de Estudos, Conservação e Manejo de Plantas Medicinais Brasileiras, que funcionará subordinado técnica e administrativamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ibama.

Art. 2º O Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo de Plantas Medicinais Brasileiras terá por finalidades propor normas relativas ao controle do uso das plantas medicinais, fomentar estudos que possibilitem a ampliação do conhecimento das populações de plantas medicinais nos diversos biomas brasileiros e promover tanto a conservação quanto o manejo de plantas medicinais da flora brasileira.

Art. 3º Para atender aos objetivos fixados no artigo anterior, caberá ao Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras:

I – Propor e executar um programa nacional de estudos, conservação e manejo das plantas medicinais brasileiras;

II – Identificar as plantas medicinais nos diferentes biomas brasileiros e definir metodologia para a conservação das espécies;

III – Fazer cumprir a legislação sobre a flora e promover a fiscalização para combater o comércio ilegal de plantas medicinais;

IV – Criar e gerir fundo destinado a apoiar financeiramente pesquisas e estudos relativos a plantas medicinais brasileiras;

V – Promover e apoiar ações de proteção a plantas medicinais brasileiras;

VI – Promover e incentivar pesquisa sobre a flora nos diversos biomas brasileiros e projetos de propagação de plantas medicinais;

VII – Estabelecer convênios de cooperação técnica e científica com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VIII – Conceder as licenças para coleta de material botânico a que se referem os artigos 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 14 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967;

IX – Elaborar planos de manejo sustentável, bem como instrumentos legais para proteger as espécies identificadas e utilizadas como plantas medicinais;

X – Criar e manter uma rede de informações especializada em plantas medicinais.

XI – Promover campanhas divulgando a importância e o valor monetário das plantas medicinais.

XII – Promover e implementar treinamentos especializados em identificação, coleta, armazenamento e secagem de plantas medicinais;

XIII – Promover a utilização sustentável das plantas medicinais, conciliando-a com práticas de desenvolvimento econômico, e promover desenvolvimento tecnológico para aumentar a eficácia na produção de produtos e subprodutos a partir de plantas medicinais.

Art. 4º As atribuições a que se refere o artigo anterior serão exercidas de modo a buscar a conservação de espécies medicinais da flora brasileira, nos diversos biomas brasileiros, o manejo sustentável das plantas medicinais e a conservação desse patrimônio genético para assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização das plantas medicinais.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, consideram-se plantas medicinais os recursos vegetais que contenham substâncias utilizáveis com finalidade medicamentosa e manejo sustentável o emprego de espécies vegetais de maneira a assegurar sua disponibilidade para as presentes e futuras gerações.

Art. 6º Acrescentem-se as seguintes alíneas ao art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965:

.....
r) Destruir ou danificar espécies de plantas medicinais.

s) Utilizar plantas medicinais sem a licença a que se refere o inciso VII do art. 3º da presente lei ou em desacordo ao que nela se permitir.

Art. 7º As permissões, licenças e demais documentos que amparem a pesquisa, coleta, obtenção e armazenamento de plantas medicinais, vigentes na data de publicação desta lei, de acordo ou não com suas disposições, não condicionam nem presumem a autorização para essas finalidades.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A flora brasileira, caracterizada pela elevada diversidade e representada em vários ecossistemas, há muito vem sofrendo um processo de destruição. Por exemplo, estima-se que cerca de 20% da região amazônica já tenham sido impactados, como também entre 30 e 40% da região dos cerrados; apenas entre 6 e 8% da floresta atlântica permanecem preservados. Além da destruição de **habitats** provocada pela expansão urbana e agropecuária, a comercialização ilegal de plantas nativas também tem contribuído, de modo relevante, para o empobrecimento da diversidade vegetal.

O aumento na comercialização de espécies nativas levou à criação da Convenção Internacional sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção – CITES, para assegurar que o comércio internacional de plantas e animais silvestres e de suas partes e, produtos não seja prejudicial para a sobrevivência das espécies.

As plantas medicinais têm despertado atenção especial para o comércio. Somente em 1994 foram exportados 107.529 Kg de material vegetal, em valor dado como correspondente a US\$389.416. Entretanto, os dados apresentados pelo Ibama mostram que 50% das plantas comercializadas são coletadas na natureza. A pressão estabelecida principalmente pelo comércio internacional tem contribuído para a super exploração de plantas medicinais no País. Em consequência disto, populações de plantas medicinais nativas têm sofrido um processo de extração insuportável, comprometendo a integridade dos ecossistemas naturais.

Pesquisas recentes comprovam o aumento do uso e do valor monetário das plantas medicinais em todo mundo. De acordo com dados estatísticos, um

quarto de todas as prescrições médicas inclui produtos de origem vegetal. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 80% da população dos países em desenvolvimento se tratam pela medicina tradicional, de que 85% dos procedimentos incluem extrato de plantas. O valor monetário de produtos farmacêuticos feitos a partir de plantas pode alcançar US\$500 bilhões por ano. As plantas medicinais, portanto, constituem um capital com grande potencial de produção e de benefícios sustentáveis.

A complexidade que caracteriza a questão em torno das plantas medicinais exige o estabelecimento de cooperação nacional e internacional e de um programa especial para a conservação de forma a assegurar que quantidades adequadas desses recursos sejam disponíveis para presente e futuras gerações.

A preocupação com a perda deste importante patrimônio genético nacional torna urgente o desenvolvimento de ações mais eficazes para sua proteção. Neste sentido, o Centro terá as seguintes metas: **a)** realizar um levantamento e estudos especializados sobre plantas medicinais; **b)** criar um banco de dados sobre as plantas mais utilizadas e comercializadas; **c)** definir sistema de manejo para plantas medicinais utilizadas pelas comunidades; **d)** realizar estudos sobre o **status** de comercialização das plantas medicinais; **e)** subsidiar o Ibama e os extratores de plantas medicinais na elaboração de instrumentos legais que incentivem e regulamentem o uso sustentável das mesmas; **f)** estabelecer intercâmbio com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais; **g)** definir políticas públicas para conservação das plantas medicinais.

Adotamos o formato de lei autorizativa para cumprir esse objetivo para que não se pudesse, eventualmente, alegar a inconstitucionalidade do presente projeto. Assim, uma vez aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, a sanção do Poder Executivo representará a criação do Centro aqui proposto e um avanço para que se consiga a conservação de plantas medicinais, cumprindo dessa forma parte dos objetivos propostos pela Convenção de Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –
Senador **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

.....
Art. 19. A exploração de florestas e de formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio

privado, dependerá de aprovação prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

Parágrafo único. No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas.

.....
Redação do artigo 19 dada pela Lei nº 7.803/89

.....
LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

.....
Art. 14. Poderá ser concedida a cientistas, pertencentes a instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença especial para a coleta de material destinado a fins científicos, em qualquer época.

§ 1º Quando se tratar de cientistas estrangeiros, devidamente credenciados pelo país de origem, deverá o pedido de licença ser aprovado e encaminhado ao órgão público federal competente, por intermédio de instituição científica oficial do país.

§ 2º As instituições a que se refere este artigo, para efeito da renovação anual da licença, darão ciência ao órgão público federal competente das atividades dos cientistas licenciados no ano anterior.

§ 3º As licenças referidas neste artigo não poderão ser utilizadas para fins comerciais ou esportivos.

§ 4º Aos cientistas das instituições nacionais que tenham, por lei, a atribuição de coletar material zoológico, para fins científicos, serão concedidas licenças permanentes.

.....
LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

.....
Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal, do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

a) destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei;

b) cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

c) penetrar em floresta de preservação permanente conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

d) causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;

e) fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;

f) fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

g) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

h) receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

i) transportar ou guardar madeiras, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

j) deixar de restituir à autoridade, licenças extintas pelo decurso do prazo ou pela entrega ao consumidor dos produtos procedentes de florestas;

l) empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivo que impeça a difusão de fagulhas, suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

m) soltar animais ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial;

n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte;

o) extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais;

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 1999 – art. 336, inciso II.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito. (Kit de primeiros socorros), tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Francelino Pereira.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1, DE 1999 – PLEN (Substitutiva)

Dê-se ao PLC nº 13, de 1999 (Projeto de Lei nº 4.886, de 1999, na Câmara dos Deputados, que revoga o art. 112, da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro a seguinte redação:

“Art. 112, Os materiais e equipamentos integrantes do conjunto de primeiros socorros de porte obrigatório para os veículos automotores são os seguintes:

I – Esparadrapo impermeável 5cm X 4,5 CM;

II – Compressa de Gaze 7,5 X 7,5cm

III – Bandagem Triangular 100X100X142 cm

IV – Atadura Crepom 10X4,5cm

V – Lanterna

VI – Tesoura

VII – Ressuscitador cardiopulmonar: tipo padrão

§ 1º Para os efeitos deste artigo a exigência de obrigatoriedade está restrita às fábricas e montadoras de veículos novos (“zero quilômetros”);

§ 2º O Contran regulamentará e fiscalizará, o número de horas/aulas sobre primeiros socorros – que deverá ser ministrada por profissional qualificado na área médica – oferecidas pelas Auto Escolas;

§ 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

§ 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Senador **Casildo Maldaner**.

Justificação

Os motoristas que trafegam nos países de Primeiro Mundo sabem e reconhecem a importância de ter um Kit de Primeiros Socorros Automotivo e os utilizam há mais de 25 anos.

No Brasil o Kit de Primeiros Socorros ganham seu espaço através de Lei e como parte de um elenco de outras medidas que objetivam orientar e educar os motoristas, disciplinando o convívio no trânsito.

Cabe lembrar que a lei prevê um curso a ser ministrado por Auto Escolas numa carga horária de 6 (seis) horas, dentre as 30 (trinta) horas mínimas exigidas para habilitação de motoristas.

Código de Trânsito Brasileiro mostrou que chegou em boa hora provocando positiva e significativas mudanças no comportamento dos motoristas brasileiros. Entretanto, é de reconhecer que a falta de uma discussão mais apurada a respeito do denominado “Kit Socorro”, abriu uma enorme lacuna, criando-se um verdadeiro “mercado persa” para a sua venda e com material de péssima qualidade, além de onerar a sociedade, não só em razão do imediatismo da medida, mas também através da decisão das nossas autoridades em atuar os motoristas, quando em verdade o produto não se encontrava disponível para a venda em diversos pontos do país.

Diante dessas ponderações sou de opinião de que não podemos ter um retrocesso ao revogarmos o referido artigo 112 do código. Devemos sim, neste momento, aprimorarmos a lei.

Entendemos que o kit tem um caráter preventivo, na medida que bem utilizado, através da formação adequada dos motoristas nas auto-escolas, atende as necessidades e evita lesões mais graves. Ademais, a sociedade brasileira de adquirir a “cultura da prevenção”, neste sentido simplesmente revogar o artigo em tela é um retrocesso, cumpre sim aprimorá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda está sobre a mesa das Sras. e Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 137, DE 1999 – (DE PLENÁRIO)

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de emenda de autoria do Senador Casildo Maldaner, que tenta introduzir nesse projeto de lei uma redação nova, estabelecendo o seguinte texto:

“Art. 112. Os materiais e equipamentos integrantes do conjunto do primeiros socorros de porte obrigatório para os veículos automotores são os seguintes:

- 1) esparadrado impermeável 5cm por 4,5cm;
- 2) compressa de gaze;
- 3) bandagem triangular;
- 4) atadura crepom;
- 5) lanterna;
- 6) tesoura;
- 7) ressuscitador cardiopulmonar tipo padrão.

§ 1º. Para os efeitos desse artigo, a exigência da obrigatoriedade está restrita às fábricas e montadoras de veículos novos (zero quilômetro).

§ 2º. O Contran regulamentará e fiscalizará o número de horas-aula sobre os primeiros-socorros, que deverão ser ministradas por profissional qualificado na área médica e oferecidas pelas auto-escolas.”

Esta emenda, Sr. Presidente, do competente e diligente Senador Casildo Maldaner, tenta restabelecer a obrigatoriedade do **kit** apenas para carro zero quilômetro. Evidentemente, o preço haveria de expressar esse novo acessório; logo, não representa uma vantagem para os consumidores diretamente.

Assim, do ponto de vista do mérito, o parecer é contrário; do ponto de vista da forma, creio que não é o melhor momento para se discutir um projeto de lei que apenas extingue um artigo.

Creio que S. Ex^a, o Senador Casildo Maldaner, competente, qualificado, preocupado com o interesse público, haverá de propor um projeto específico para tratar dessa questão dos primeiros-socorros vindos das montadoras já como parte integrante dos carros novos.

Damos, então, parecer contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é contrário à emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1, de Plenário, que é o substitutivo, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desejo manifestar a minha opinião pessoal; não estou aqui falando pela Liderança.

Partindo do pressuposto de que foi votado com rapidez na Câmara dos Deputados, como o está sendo no Senado, confesso que a minha impressão é a de que o projeto está sendo apreciado sem o devido aprofundamento.

Ele não pode ser examinado de forma isolada, uma vez que se refere a um dispositivo de lei que atinge toda a população brasileira, basicamente os 160 milhões de brasileiros. O projeto de lei, com quase 400 artigos e mais de 1.000 textos, foi apreciado na Comissão que presido no Senado. O Congresso – e particularmente o Senado – dedicou-se ao seu estudo com muita profundidade. Foi, sem dúvida, um dos passos mais importantes que esta Casa já deu no sentido de aprovar uma proposição de iniciativa do Governo. Em tramitação por mais de quatro anos, finalmente foi viabilizado graças ao Relator e a toda a Casa.

Logo, Sr. Presidente, quando surge um projeto revogando um dos dispositivos deste Código, não devemos votá-lo sem um exame mais amplo, até porque já temos em tramitação oito projetos no Senado e 48 na Câmara dos Deputados. Ao todo são 56 proposições que pleiteiam modificações, revogações outras do Código Nacional de Trânsito.

Há, de certa forma, um desejo de desmantelamento da lei, de transmitir à sociedade a impressão de que foi um projeto votado apodadamente, sem uma análise mais profunda, quando, em verdade, trabalhamos durante três anos. Promovemos debates em vários Estados do País, inclusive no meu Estado de Minas Gerais, em São Paulo, no Nordeste e no Norte do Brasil. Quantas reuniões e audiências públicas realizamos no Congresso. Tudo isso demonstra que foi uma lei votada com muito cuidado, com a colaboração das autoridades, dos líderes e até de estudiosos da matéria.

Sr. Presidente, aprovado o dispositivo instituindo o **kit** de primeiros socorros, a Câmara dos Deputados não poderia tê-lo derrotado com rapidez, sob alegação de que esse **kit** demorou a ser disciplinado e de que teriam sido fabricados por empresas que teriam recebido muito dinheiro e, ao mesmo tempo, a impressão é de que se trata de um requisito sem nenhuma valia.

Quando o projeto chegou a esta Casa, o meu querido amigo Senador Romeu Tuma recolheu assinaturas em oposição à proposição, sob a alegação de que em São Paulo esse acessório caiu no ridículo. Não é verdade, todos nós compramos o **kit**, e com ele temos possibilidade de prestar socorro. No entanto, verificamos uma campanha para revogar esse dispositivo.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abster-me de votar porque percebi que havia uma disposição muito forte a sua aprovação. Não estou aqui me opondo a essa aprovação, mas precisamos ter o cuidado de evitar o desmantelamento do Código de Trânsito.

O Código é adquirido e lido por muitos brasileiros. Ele já teve várias edições, aperfeiçoamentos, comentários diversos e, de um momento para outro, faz-se um pequeno artigo com o objetivo de revogar um **kit**, como se estivéssemos tomando uma decisão inútil. Não! Todo e qualquer dispositivo do Código de Trânsito foi examinado exaustivamente. Passamos mais de dois anos examinando esses dispositivos, até chegarmos à conclusão da necessidade da elaboração de uma lei que, efetivamente, representasse um passo gigantesco na atividade legislativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sou relator de dois projetos: o primeiro modifica a Lei 9503 do Código, de modo a reduzir para 16 anos a idade mínima exigida para habilitação de condutores de veículos. Trata-se de um projeto grave, de muita importância, e vamos, inclusive, realizar audiências públicas, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou até mesmo audiências em outros Estados, com a finalidade de saber se efetivamente devemos reduzir de 18 para 16 anos a idade mínima exigida para habilitação de condutores de veículos.

Há outro projeto em minhas mãos que cria facilidades para obtenção de carteira de motorista para condutores de **motor-home**, também chamado de casa-móvel ou **trailer**, veículo muito utilizado na área de turismo.

Ora, são mais de 60 projetos que estão tramitando na Casa e, se continuarmos ou iniciarmos

essa revogação sucessiva, estaremos, de certa forma, retirando o apoio que a Casa deu a uma lei que representa um passo importante para a tranquilidade da vida do povo brasileiro. Chamo a atenção para o detalhe de que todo e qualquer projeto aqui apresentado deve ser discutido de forma mais ampla possível.

Na Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente Michel Temer já está providenciando a criação de uma comissão para receber os projetos de emenda ao Código de Trânsito. Todos serão examinados por uma comissão especial, de modo que as alterações passarão por um debate e não apenas terão uma tramitação rápida, veloz, criando a falsa convicção de que votamos uma lei sem grande importância para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui dos primeiros nesta Casa a opor-me ao art. 112 do Código Nacional de Trânsito, que tornou obrigatório, por parte dos senhores motoristas, a partir de primeiro de janeiro de 1999 – dois anos depois da aprovação do Código Nacional de Trânsito – o porte do chamado **kit**, que é uma bolsa contendo esparadrapo, uma pequena tesoura e alguns outros itens de primeiros socorros, nada mais. E se mais tivesse – e aí me permito discordar do grande amigo Francelino Pereira – também seria de uma enorme inutilidade. Por quê? Porque os motoristas de veículos não têm nenhuma obrigação de saber prestar os primeiros socorros. Creio que o objetivo foi nobre, tanto que o próprio Código Nacional de Trânsito, no dispositivo a seguir, determina que os Detrans do País, antes de expedirem a Carteira Nacional de Habilitação para o Trânsito, ministrem algumas horas de aula sobre primeiros socorros. Quer dizer, com algumas horas de aula parece que seria possível transformar todos os motoristas do País em conhecedores de primeiros socorros, quando, em verdade, sabemos a gravidade que esses procedimentos podem acarretar. Se pode ajudar, também pode prejudicar muito mais. Esse **kit** é de uma inutilidade total, até penso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que é muito perigoso que esse dispositivo permaneça no Código Nacional de Trânsito.

Por exemplo: em um acidente em que alguém tente utilizar o **kit** para fazer um curativo, por inexperiência, essa pessoa pode até provocar a morte do acidentado. Tanto que há lições de que os

leigos não devem pôr as mãos, sob pena de se queimarem, naquilo que não conhecem e para o que não têm competência. E ninguém vai adquirir competência em primeiros socorros. Se com esparadrapo e com uma pequena tesoura um leigo pudesse salvar uma vida ou salvar alguém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso seria obra de Deus, como tudo o é, mas não obra do ser humano, no que, positivamente, não dá para acreditar.

Por que a rapidez? Porque dois anos após vigência do dispositivo e o início das multas pelo País, a população acordou e percebeu que o **kit** de primeiros socorros não tinha grandes finalidades. O que está fazendo o Congresso Nacional? Está dando resposta imediata a esse assunto.

Penso mesmo que deveríamos votar esse projeto em regime de urgência porque a gritaria no seio da população foi de tal ordem que não consegui sequer apresentar o meu projeto. Fui à Consultoria Legislativa e todos disseram que estavam abarrotados de pedidos referentes à elaboração de projetos abordando o assunto semelhante ao que veio da Câmara dos Deputados. Assim, tomei conhecimento de que, na Câmara dos Deputados, havia vários projetos em tramitação.

De forma positiva, todos ficamos motivados com o assunto e estamos motivados a derrubar esse dispositivo de forma incontinentemente, porque trata-se de uma bobagem. Declarei isso à imprensa e reafirmo aqui. Todavia, respeito a opinião de quem pensa em contrário.

O Senador Francelino Pereira merece todos os méritos desta Casa, pois foi S. Ex^a o Relator do Código Nacional de Trânsito. S. Ex^a trabalhou por anos a fio na elaboração desse Código, que, na quase totalidade de seus dispositivos, merece elogios.

E todos sabem que, depois que o Código Nacional de Trânsito entrou em vigor neste País, diminuiu muito o número de acidentes. Essa é a verdade.

O Congresso Nacional procedeu bem. Contudo, quanto a esse dispositivo, penso que cochilamos – eu cochilei. Por isso, discuto a matéria para que o projeto que veio da Câmara seja aprovado aqui.

Estou de acordo com o parecer do Senador José Fogaça.

O companheiro Casildo Maldaner, do meu Partido, apresentou uma emenda, e o Senador José Fogaça disse que S. Ex^a poderia apresentar um projeto de lei, porque o projeto que estamos votando revoga o dispositivo. Se revoga o dispositivo, não comporta emenda a ele, porque seria um contra-senso. Penso,

inclusive, que a emenda não teria procedência regimental.

Pelas razões que expus, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto tal qual ele veio da Câmara dos Deputados, a fim de que entre em vigor imediatamente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de emitir uma opinião, na condição de médico, profissional de saúde, porque o Brasil tem insistido muito em primeiro lançar mão da proibição, colocando depois em discussão assuntos de alguma gravidade.

É evidente que a trajetória da discussão do Código Nacional de Trânsito foi profundamente qualificada e responsável, como muito bem disse o ilustre Senador Francelino Pereira. Mas há pontos que merecem críticas e que necessitam de uma reflexão maior.

Na condição de profissional de saúde, tenho clareza sobre esse assunto. Sei que 100% dos profissionais de saúde comungam da tese de que não há nenhum benefício prático no uso desse **kit** para o salvamento de vidas ou redução da mortalidade ou morbidade de pacientes. Pode ele, inclusive, tornar-se um instrumento perigoso, porque daria a impressão de que traria algum benefício.

Todo o mundo condena historicamente o garroteamento por ocasião de uma hemorragia, o que consiste em um flagrante de erros cometidos no Brasil, porque não há uma política definida no Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis para educar a população sobre as emergências que ocorrem no meio da rua, do tráfego.

Assim, condeno de forma flagrante a abordagem do art. 112, que não traz nenhum benefício. Obviamente, Sr. Presidente, os Senadores Casildo Maldaner e Francelino Pereira estão inspirados num comportamento de Primeiro Mundo, em que quase todos os países adotam o **kit** de primeiros socorros. No entanto, há uma limitação em relação a ele.

Entendo que esse item, acrescentado ao substitutivo do Senador Casildo Maldaner, o ressuscitador cárdio-pulmonar, é muito delicado. Posso afirmar com toda a segurança que 98% dos

médicos do Brasil não sabem fazer uma reanimação cárdio-pulmonar dentro de princípios de segurança. Acredito não haver qualquer condição do uso pela sociedade leiga do **kit** como um instrumento de reanimação cárdio-pulmonar.

Portanto, respeito a intenção do projeto e do artigo, mas diria que é necessário rever o caso de forma mais prudente. Na condição de profissional de saúde, de médico, uso no meu veículo particular um **kit** de reanimação completo, capaz de induzir a reanimação de um paciente na rua e de levá-lo com vida a um hospital. Mas essa situação deve estar restrita de fato a profissionais de saúde, no caso, médicos, enfermeiros e, no máximo, fisioterapeutas. Não acredito que possa haver qualquer apoio do Senado a um projeto de lei com essa característica. Por isso, sou a favor do parecer do Senador Romeu Tuma e do Projeto de Lei do Deputado Padre Roque.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, secundando o que disseram os Colegas que me antecederam, penso que o Senador Fogaça indicou o caminho ao Senador Casildo Maldaner, com relação ao que S. Ex^a poderia fazer com sua iniciativa. Todavia, entendo que deveríamos nos ater a uma questão mais importante: a prevenção e os cuidados não devem restringir-se à preocupação com as conseqüências de um acidente. Deve-se atacar o problema de frente, criando-se condições estruturais dentro do próprio veículo para que os acidentes sejam minorados. Por exemplo, o reforço das estruturas e outros mecanismos que possam ser integrados ao veículo como forma de proteção à vida. Isso se constitui numa medida de preocupação, não esse **kit**, que, pelo que temos ouvido de técnicos, de profissionais de saúde e de pessoas ligadas à segurança no trânsito, não se revela eficaz em atendimentos de primeiros socorros. As pessoas não estão treinadas e o **kit** é insuficiente para o atendimento nos termos em que está posto.

Creio que a cruzada empreendida pelo Deputado Padre Roque, no sentido de exorcizar esse material que está criando um verdadeiro prejuízo à população brasileira, não poderá ser prejudicado em função da iniciativa do Senador Casildo Maldaner, ainda que S. Ex^a esteja preocupado com o fato de termos algum instrumento útil em caso de acidentes.

Meu entendimento é de que seja aprovada a iniciativa da Câmara dos Deputados e que o nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina apresente uma nova proposta em um outro projeto de lei, principalmente abordando as questões acima mencionadas. É preciso nos atermos ao fato de essa obrigatoriedade ser modificada, pois deve-se acrescentar outros mecanismos, evitando, assim, danos maiores aos acidentados, muitas vezes, como a morte ou danos irreversíveis.

Ao tomar esses cuidados, com certeza, evitaríamos muitos acidentes. No tocante ao equipamento, sabemos que os únicos que lucraram foram aqueles que o industrializaram e o venderam à população.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.

Para discutir Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos analisando o projeto do Deputado pelo Paraná, Padre Roque, do PT, cujo objetivo é revogar o art. 112, da Lei nº 9.513, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro. Neste momento o Senado aprecia essa proposta, que já foi aprovada na Câmara e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, onde foi aprovada a retirada da obrigatoriedade do **kit** de primeiros socorros.

Também nos somamos àqueles que entendem que a existência desse equipamento nos carros representa mais uma preocupação do que uma solução. Foi demonstrado aqui, inclusive por alguns Senadores que são médicos, que, além de não serem suficientes, esses equipamentos, muitas vezes são mal utilizados. Em face do pânico e do nervosismo que decorrem de um acidente, as pessoas não conseguem usá-los corretamente.

Essa exigência, além de não trazer nenhum benefício, prejudicou as pessoas, porque, de certa forma, elas tiveram mais um gasto justamente neste momento difícil que atravessamos, em que os salários não são reajustados e o desemprego cresce.

Há poucos dias, a Imprensa noticiou que assaltantes utilizaram o esparadrapo para fechar a boca da vítima e as luvas do **kit** para não deixar suas impressões digitais no carro. Realmente esse **kit** não é necessário. Em caso de acidente, o socorro deve ser prestado por pessoa preparada para tal, pois muitas

vezes a situação da vítima é agravada em virtude de atendimento incorreto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que o Código de Trânsito realmente precisa ser revisto, porque em vários artigos há exigências que apenas oneram o cidadão. Por exemplo, para aquisição ou renovação da carteira de habilitação é necessário que o condutor tenha curso de direção defensiva e de primeiros socorros. Isso significará mais despesa para o cidadão.

Sr. Presidente, até concordo com o art. 268, que determina que o infrator será submetido a curso de reciclagem na forma estabelecida pelo Contran. Entendo que devemos fazer exigências redobradas àqueles que cometeram faltas graves ou gravíssimas, conforme está previsto no Código, mas para os demais isso não é necessário. Precisamos analisar mais profundamente essa exigência, bem como a do curso de primeiros socorros, pois tais exigências, repito, servem apenas para sacrificar o cidadão.

Os cursinhos já se multiplicam. Os exames poderão ser feitos pela iniciativa pública ou privada, exigindo-se mais do cidadão brasileiro quando for renovar a sua carteira. Quanto mais sobrecarregarmos os condutores, mais dificuldades estaremos criando ao cidadão trabalhador do País.

Fomos alertados por vereadores do Rio Grande do Sul sobre a gravidade dessa matéria. Estamos sugerindo uma análise mais profunda do assunto para ver se é necessária a modificação da lei. É importante ter muito cuidado com a legislação, para que sejam punidos aqueles que infringirem a lei. Por outro lado, sabemos que o automóvel hoje é um meio de trabalho e de locomoção da grande maioria do povo brasileiro, até porque é muito grande a deficiência nos transportes coletivos.

Apoiarei o projeto que revoga a exigência do **kit** de primeiros socorros.

Era o registro que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exporei um aspecto também importante: acabamos de aprovar o projeto do Código de Trânsito Brasileiro, que tornou obrigatório esse **kit**. Fizemos com que todos os proprietários de veículos gastassem seu dinheiro na compra desse equipamento e pouco mais de um ano depois concluímos que ele é inútil.

Temos uma grande responsabilidade nesse processo, que em verdade será corrigido. Mas isso deve servir de lição para nós ao analisarmos outros

projetos. Se pretendermos criar despesa para o consumidor, para uma empresa ou para quem quer que seja, devemos pensar várias vezes para não sofrermos esse constrangimento de revogar uma lei que acabamos de aprovar.

Hoje mesmo, recebi uma carta – que imagino tenha sido circular – de um empresário – mineiro ou goiano, salvo engano – reclamando que, como o Congresso Nacional havia tornado obrigatório o mencionado kit, ele fabricara milhares desse equipamento. Após a revogação – justa – dessa exigência, ele não conseguirá vender o seu produto. Alega que o produziu porque o Congresso estabeleceu que era obrigatório.

Então, além de revogarmos esse dispositivo, temos de aproveitar para tirar uma lição no sentido de sermos mais cuidadosos na elaboração ou na aprovação de lei que traga despesas ou que mude a vida das pessoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1, de Plenário, (Substitutivo).

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1999**

(Nº 4.886/99, na Casa de origem)

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997**, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário, que está sobre a Mesa. Há também outra emenda, que será lida pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA
(de Plenário)

Apresentada ao substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a proposta de emenda à Constituição nº 21 de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º O artigo 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, em seus diferentes segmentos, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares, que disporão, inclusive, sobre as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

Justificação

O inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal concede a liberdade à criação de cooperativas, vedando a interferência estatal em seu funcionamento. Entretanto, caso não haja previsão constitucional excepcionalizando as cooperativas de crédito daque-

la liberdade, tais instituições podem escapar da necessária supervisão e fiscalização a que estão sujeitas as demais instituições financeiras.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, portanto, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo nenhum Senador que queira discutir, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998** (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 114, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 1998
(Nº 691/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998** (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 1998
(Nº 693/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 138, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do

Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**

ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitas à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –
Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 139, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

AO PARECER Nº 139, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 140, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203 de 1997 (nº 1.438/97, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname em 10-1-96, em Brasília.

Relator do Vencido: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52 inciso V da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Trata-se de uma dívida oriunda de operações do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. A República do Suriname não pode honrar o compromisso, e a dívida teve que ser renegociada diversas vezes ao longo dos últimos anos. Por fim, entre os dias cinco e sete de maio de 1997, foi acordado, entre o colegiado do COMACE – Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, e os representantes do governo surinamês, um aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, as novas condições da dívida são as seguintes:

a) valor consolidado: US\$58,847,592.71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) taxa de juros: Libor semestral _ 1% ao ano;

c) juros de mora: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) operação de swap: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento – 1992.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de

1993, do Senado Federal, que “Dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União”.

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu, em seu art. 9º, que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;

b) análise financeira da operação;

c) características da operação de crédito sob exame;

d) montante da dívida interna e externa do país devedor, cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 203, de 1997.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o Aditivo ao Acordo de Rescalonamento, celebrado em 1996, sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 896/97-COPEC, de 9 de maio de 1997; analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

A contratação da operação de crédito foi autorizada por meio de despacho datado de 13 de maio de 1997; constando, do referido despacho, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionados ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

II – Voto

O pedido de autorização se apresenta adequadamente documentado. Todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal foram enviadas. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor à assinatura dos contratos.

No que diz respeito ao mérito do empréstimo, quero inicialmente observar a situação de extrema fragilidade por que passa o devedor. O Suriname é um país de baixa renda, considerado devedor de alto risco. O Brasil é um dos principais credores de sua dívida externa. O alívio financeiro proporcionado

por esse acordo, que vale tão pouco para o Brasil, representa uma contribuição significativa para o ajustamento econômico daquele pequeno país.

Caso o acordo seja rejeitado, abre-se a possibilidade de o Suriname buscar tratamento especial para sua dívida no âmbito do Clube de Paris, fato que poderia elevar o prazo de pagamento para 33 anos e fixação de taxa de juros concessional, que implicaria redução de 67% da dívida, ou possibilitar o pagamento em 40 anos, com 20 de carência.

Além disso, quero lembrar que o Senado Federal, em duas ocasiões anteriores, aprovou contratos que previam pagamento com papéis da dívida brasileira. A Resolução nº 35, de 1997, aprovou contrato com a República de Angola e a Resolução nº 84, de 1997, aprovou contrato semelhante com a própria República do Suriname.

Pelas razões apontadas, voto a favor da aprovação do acordo e apresento o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento firmado com a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) valor consolidado: US\$58.847.592,71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) taxa de juros: Libor semestral + 1% ao ano;

c) juros de mora: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) operação de **swap**: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento - 1992.

Art. 3º A autorização concedida por esta Reoslução deverá se exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Geraldo Althoff**, Relator – **José Fogaça** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezerra** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Roberto Saturnino** – **Jonas Pinheiro** – **Lauro Campos** (vencido) – **Jefferson Peres** – **Luis Otávio** – **Luiz Estevão** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Lúdio Coelho** – **José Alencar** – **Bernardo Cabral** – **Antero Paes de Barros**.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO
SENADOR ROBERTO REQUIÃO

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Trata-se de uma dívida contraída pela República do Suriname junto à República Federativa do Brasil oriunda do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. O Finex realizou uma operação de crédito com recursos orçamentários da União para beneficiar um devedor de alto risco e não teve como obter o pagamento da dívida.

Em maio de 1988 parte da dívida foi renegociada, tendo aquele governo realizado pagamentos de forma irregular até sua total interrupção.

Em agosto de 1992, a dívida foi novamente renegociada sem que houvesse, por parte do Governo de Suriname, a efetivação de qualquer pagamento.

Em 10 de janeiro de 1996, em Brasília, foi celebrado entre o Brasil e o Suriname o Acordo de Reescalonamento de Dívidas, tendo o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros, estendido à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, com previsão de liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo termo swap – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordos de renegociação com países devedores.

Em fevereiro do presente ano, o Governo do Suriname interrompeu os pagamentos relativos ao

Contrato de 1996 e enviou às autoridades brasileiras nova proposta de reescalonamento de sua dívida.

Entre os dias cinco e sete de maio de 1997 foram acordadas entre o colegiado do Comace e os representantes do governo surinamês novas condições para a liquidação da dívida, que, segundo informou a Secretaria do Tesouro Nacional, são as seguintes:

a) valor consolidado: US\$58,847,592.71 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) taxa de juros: Libor semestral + 1% ao ano;

c) juros de mora: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) operação de swap: sobre o principal, com o registro de que a operação de debt-to-debt swap, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento – 1992."

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União".

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;

b) análise financeira da operação;

c) características da operação de crédito sob exame:

d) montante da dívida interna e externa do país devedor, cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 203 de 1997. Não há o que contestar quanto a isto.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento

celebrado em 1996, sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 896/97 – COPEC, de 9 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

A contratação da operação de crédito foi autorizada nos termos de despacho datado de 13 de maio de 1997, de que consta que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

II – Voto

A análise da documentação anexada à Mensagem nº 203, de 1997, confirmou o envio de todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor à assinatura dos contratos. Portanto, do ponto de vista legal, não tenho objeções à proposta.

No entanto, tenho muito a opor quanto ao mérito do pedido. Essa dívida do Suriname junto ao governo brasileiro originou-se de operações questionáveis realizadas pelo extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. Na época da realização da operação, a República do Suriname já era considerada um país de alto risco pelas agências de crédito internacional. Considero altamente irresponsável o uso de recursos públicos para financiar exportações a países incapazes de honrar suas dívidas. No passado recente, o Brasil já teve enormes prejuízos financiando exportações a países de alto risco, especialmente do Leste Europeu. Os créditos incobráveis do Brasil junto à Polônia ficaram conhecidos pelo apelido pouco lisonjeiro de "polonetas".

Tudo indica que os créditos brasileiros junto ao Suriname valem tanto ou menos do que as "polonetas". Por três vezes, essa dívida já foi renegociada com o governo do Suriname: em maio de 1988, agosto de 1992 e em janeiro de 1996. Nenhuma das renegociações foi honrada pelo devedor. Esse aditivo ao acordo de janeiro de 1966 seria, na verdade, o quarto acordo de renegociação dessa dívida em 10 anos.

O Aditivo ao Acordo de Reescalonamento nada mais é do que uma proposta para que o Brasil abra mão de créditos que tem a receber junto ao Governo do Suriname. O mais grave é que tais créditos foram gerados com recursos orçamentários da União. Ao aceitar que a dívida seja paga com operações de

swap, o Brasil está concedendo um desconto substancial ao Governo do Suriname. É como se o governo brasileiro estivesse subsidiando indiretamente o Governo do Suriname.

Embora tenha simpatia pela República do Suriname, não consigo entender como o Brasil, um dos países mais endividados do mundo, possa seguir sendo perdedor nas duas pontas do mercado financeiro internacional. Quando estamos na condição de devedores, sofremos a arrogância abusiva dos credores, que nos forçam a aceitar o tutelamento do FMI e a pagar nossas dívidas **in totum**. Nas raras ocasiões em que nos encontramos na condição de credores, somos obrigados a abrir mão de nossos direitos e conceder descontos absurdamente generosos.

Considerando que o Governo do Suriname suspendeu os pagamentos relativos ao último acordo de renegociação 13 meses após sua assinatura, não consigo entender o otimismo dos negociadores brasileiros quanto à possibilidade de que esse quarto acordo de renegociação seja tratado de forma diferente de seus antecessores.

Embora entenda que a cobrança dessa dívida seja muito difícil, por ser uma dívida soberana junto a um país de alto risco, e mesmo levando em conta a possibilidade de a República do Suriname obter um acordo mais generoso no Clube de Paris, entendo que o Senado Federal não deve dar seu aval a um acordo de renegociação tão desfavorável ao País.

Meu voto é pela rejeição do Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1999

Denega autorização para a assinatura de Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para a República Federativa do Brasil assinar Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida com a República do Suriname.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de março de 1999. – Senador **Roberto Requião**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de março, de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga com a presença dos Senadores: José Eduardo Dutra, Bello Parga, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Lauro Campos, Freitas Neto, Osmar Dias, Pedro Piva, Ney Suassuna, José Alencar, Carlos Bezerra e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Fernando Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, não terminativo**, que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 1997", que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços da radiodifusão de sons e imagens educativa". Autoria: Senadora Emília Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **MSF nº 203/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo Senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **MSF nº**

204/97, não terminativa, que “ Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a telecomunicações do Suriname – TELESUR”. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **Emendas nº 01 e 02 de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (projeto de lei nº 1.919-d, de 1991– na câmara dos deputados), que “Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal”. Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável às Emendas nº 01 e 02 de plenário apresentando ainda as Emendas nº 03 a 05. Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Bello Parga**.

PARECER Nº 141, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204, de 1997 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao convênio de crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Relator do Vencido: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida assinado, em 12 de junho de 1997, entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Em 15 de dezembro de 1986, foi firmado Convênio e Crédito entre o Banco do Brasil S.A. e a

Telecomunicações do Suriname – TELESUR, com a garantia do Banco Central daquele país. Foram empregados recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX.

Devido ao inadimplemento das obrigações contratuais, a Telesur tornou-se devedora do Brasil. Os débitos atualizados da Telesur, segundo informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 859/97 – COPEC, de 6 de maio de 1997, atingiram, naquela data, US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares norte-americanos e um centavos).

Os débitos daquela empresa foram negociados pelo Governo brasileiro, nos termos recomendados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE. O Comace estendeu à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, prevendo, ainda, liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo tempo **swap** – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordos de renegociação com países devedores.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que “Dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União”.

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

- a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;
- b) análise financeira da operação;
- c) características da operação de crédito sob exame;
- d) cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidade controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 204 de 1997.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o acordo de reescalonamento sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 859/COPEC, de 6 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

O Ministério da Fazenda autorizou, em 22 de maio de 1997, a contratação da referida operação, estabelecendo, contudo, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição.

II – Voto

A Mensagem nº 204 encontra-se adequadamente documentada e recebeu parecer favorável de todas as instituições legalmente autorizadas a se pronunciarem sobre o assunto. Portanto, do ponto de vista legal, o pleito é irrepreensível.

No que diz respeito ao mérito do pedido, tenho a observar que o Brasil não está perdendo uma dívida, mas apenas facultando ao devedor um abatimento de seu montante mediante a apropriação do desconto com que são transacionados no mercado secundário os títulos da dívida externa brasileira. O alívio financeiro proporcionado pelo acordo, que vale tão pouco para o Brasil, representa uma contribuição significativa para o ajustamento econômico do suriname, já que o Brasil é credor de parcela substancial de sua dívida externa.

Caso o acordo seja desautorizado pelo Senado Federal, o Suriname poderia buscar tratamento especial para sua dívida no âmbito do Clube de Paris, fato que poderia elevar o prazo de pagamento para 33 anos e fixação de taxa de juros concessional, que implicaria redução de 67% da dívida, ou possibilitar o pagamento em 40 anos, com 20 de carência.

É importante lembrar que o Senado Federal, em duas ocasiões anteriores aprovou contratos que previam pagamento com papéis da dívida brasileira. A Resolução nº 35, de 1997, aprovou contrato com a República de Angola e a Resolução nº 84, de 1997, aprovou contrato semelhante com a própria República do Suriname.

Pelas razões apontadas, voto a favor da aprovação do acordo e apresento o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) dívida afetada: parcelas de principal e juros vencidos no período compreendido entre 1º de junho de 1989 e 15 de dezembro de 1996, no valor de U\$S20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e um centavo), valor consolidado em 22 de dezembro de 1997.

b) taxa de juros de mora: a mesma taxa do contrato original, ou seja Libor semestral ou 7,5% a.a. (a que for maior, acrescida de 1% a.a.).

e) forma de pagamento: pagamento na data da remessa dos papéis para o BB Securites, em Londres, em parcela única, com opção de pagamento por meio de swap com papéis da dívida externa brasileira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de Março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator ad hoc – **José Fogaça** – **Lauro Campos** (vencido) – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto** – **Luiz Otávio** – **Carlos Bezerra** – **Lúdio Coelho** – **Luiz Estevão** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Antero Paes de Barros** – **José Alencar**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO
SENADOR ROBERTO REQUIÃO

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado, em 12 de ju-

nho de 1997, entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

A República Federativa do Brasil é credora da Telecomunicações do Suriname – TELESUR, em virtude de débitos oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX.

Em 15 de dezembro de 1986, foi firmado Convênio de Crédito entre o Banco do Brasil S. A., e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, com a garantia do Banco Central daquele país.

Devido ao inadimplemento das obrigações contratuais, a Telesur tornou-se devedora do Brasil em operações deferidas sob a égide do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, atual Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Os débitos atualizados da Telesur, segundo informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 859/97-COPEC, de 6 de maio de 1997, atingiram, naquela data, US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares norte-americanos e um centavo).

Os débitos daquela empresa foram negociados pelo Governo brasileiro, nos termos recomendados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros. O Comace estendeu à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, prevendo, ainda, liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo termo **swap** – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordos de renegociação com países devedores.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que “dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União”.

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

- a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;
- b) análise financeira da operação;
- c) características da operação de crédito sob exame.

d) cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 204 de 1997. Não há o que contestar quanto a isso.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o acordo de reescalonamento sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 859/97-COPEC, de 6 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

O Ministério da Fazenda, tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com suas alterações, e na Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, autorizou, em 22 de maio de 1997, a contratação da referida operação, estabelecendo, contudo, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição.

II – Voto

A análise da documentação anexada à Mensagem nº 204, de 1997, confirmou o envio de todas as manifestações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993. Cabe observar que tanto a Secretaria do Tesouro Nacional quanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional se manifestaram a respeito da operação de crédito e nada tiveram a opor à assinatura dos contratos. Portanto, do ponto de vista legal, não tenho objeções a fazer à proposta.

No entanto, no que diz respeito ao mérito do pedido, muito tenho a opor. O acordo de reescalonamento que está sendo analisado nada mais é do que uma proposta para que o Brasil abra mão de parte substancial dos créditos que tem a receber junto ao Governo do Suriname. Ao aceitar que a dívida seja paga com operações de **swap**, o Brasil está concedendo um desconto substancial ao Governo do Suriname. O mais grave é que tais créditos foram gerados com recursos orçamentários da União.

Por uma questão de coerência, volto a enfatizar minha posição a respeito da renegociação dos créditos brasileiros. Não aceito e não concordo que o Brasil, país que tem sido, no passado recente, vítima da intransigência de seus credores, tenha que adotar comportamento abnegado e generoso sempre que se encontra na condição de credor.

Embora entenda que a cobrança dessa dívida seja muito difícil, por ser uma dívida soberana junto a um país de alto risco, e mesmo levando em conta a possibilidade de a República do Suriname obter um acordo mais generoso no Clube de Paris, entendo que o Senado Federal não deva dar seu aval a um acordo de renegociação tão desfavorável ao País.

Meu voto é pela rejeição do Acordo de Reescalamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname _ TELESUR, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Denega autorização para o Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para a República Federativa do Brasil assinar Acordo de Reescalamento de Dívida com a Telecomunicações do Suriname _ TELESUR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de março de 1999. _
Senador **Roberto Requião**, Relator.

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de março, de 1999, às 10 horas.

As dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga com a presença dos Senadores: José Eduardo Dutra, Bello Parga, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral,

Lauro Campos, Freitas Neto, Osmar Dias, Pedro Piva, Ney Suassuna, José Alencar, Carlos Bezerra e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Fernando Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, não terminativo**, que "altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 1997", que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços da radiodifusão de sons e imagens educativa". Autoria: Senadora Emília Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **MSF nº 203/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo Senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **MSF nº 204/97, não terminativa**, que " Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a telecomunicações do Suriname – TELESUR". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **Emendas nº 01 e 02 de Plenário Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (projeto de lei nº 1.919-d, de 1991– na câmara dos deputados), que "Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal". Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável às

Emendas nº 01 e 02 de plenário apresentando ainda as Emendas nº 03 a 05. Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Bello Parga. – Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 31 e 32, de 1999, resultantes de pareceres que acabam de ser lidos, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores. Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional está vivendo uma fase muito importante e, parece-me, muito significativa.

Na Câmara dos Deputados, tivemos a instalação de duas Comissões: uma trata da reforma tributária e a outra, do Poder Judiciário. Nesta Casa, tivemos duas Comissões: uma que trata do Poder Judiciário e a outra, aprovada ontem, do Sistema Financeiro Nacional.

Por determinação do meu Líder, venho a esta tribuna reabrir o diálogo em torno da chamada CPI dos Corruptores. Não quero, Sr. Presidente, embulhar o meio de campo. Digo isto porque ontem foi um dia muito importante nesta Casa, quando a imprensa nos deixava a todos muito mal, dizendo mesmo que, no último final de semana, o Líder do meu Partido entraria com o pedido de uma CPI, mandando dizer ao Presidente que era de “mentirinha”, que, na verdade, entraria com o pedido mas que não era para valer, era apenas para se contrapor à anteriormente apresentada pelo Presidente desta Casa em relação ao Poder Judiciário.

Ficou provado ontem, aqui, que isso não era o certo.

São duas Comissões da maior seriedade, do maior significado. Podemos divergir ou não, mas não podemos deixar de reconhecer a importância, o conteúdo e a responsabilidade desta Casa. Por isso estou hoje aqui. Meu Líder determinou que reaperiaríamos também essa Comissão, embora eu

tenha atenção para o significado da hora que estamos vivendo.

A imprensa toda está olhando para a Casa, inclusive dizendo: “Mas vocês não estão atropelando? Será que é viável funcionar ao mesmo tempo todas essas Comissões na Câmara e no Senado?”

Inclusive, Sr. Presidente, a imprensa publicava a seguinte manifestação, atribuída a um Senador: “Mas já há tanta coisa para fazermos nas terças, nas quartas e nas quintas-feiras; como vamos fazer mais isso?” Respondo dizendo que isso é simples. O nosso Presidente, numa reunião com as Lideranças, determinou que, quando necessário, nós nos reuniríamos também às segundas e às sextas-feiras. Então, não há problema quanto a isso.

A segunda questão é com relação ao fato de que a instalação de muitas CPIs iria implodir. Também penso o contrário. Acredito que, quando temos apenas uma CPI, ela movimenta muito e se agiganta; quando temos mais de uma, age-se com mais serenidade, com mais tranquilidade, e diria até que com uma certa rotina.

Quero dizer, de saída, que não desejo que a proposta e a documentação por mim apresentadas aqui sirvam de pretexto para que se diga: “Lá no Senado Federal, o Senador Pedro Simon dificultou a criação das CPI.”

Dizia o Senador José Eduardo Dutra que eu deveria invocar a antiguidade, já que a minha, no Congresso Nacional, talvez seja a de maior tempo de espera na fila. Entretanto, não farei isso, porque reconheço que há um fator na política que se chama atualidade. E a atualidade – não deixo de reconhecer – aponta para a apuração de fatos relacionados ao Poder Judiciário, seja por meio de uma CPI, seja por meio de uma Comissão Especial, seja por meio das duas, bem como aponta, de um modo muito especial, para o Sistema Financeiro. Este consegue ser atual. Se for para criar a CPI que proponho, é atualíssimo.

Sr. Presidente, instalamos duas CPIs, em que o Congresso Nacional viveu os momentos mais importantes de toda a sua história: a CPI do **Impeachment** e a CPI dos “Anões do Orçamento”. São duas páginas que estão marcadas na história do Congresso Brasileiro e, tanto em uma quanto em outra, está presente o Sistema Financeiro. Porém, neste caso, não há maior problema, pois ainda ontem ouvimos o discurso do Líder e já existe uma montanha de problemas que ocorreram anteontem sobre o Sistema Financeiro. Esta é, pois, atual.

Apresentamos a CPI que culminou com o **Impeachment**. O Senador Eduardo Suplicy está lembrado de quantas e quantas vezes nos reunimos,

quantas e quantas vezes debatemos a matéria em meu gabinete, inclusive fazendo um esquema de proteção, quando pessoas como o Dr. Ulysses Guimarães eram radicalmente contrárias. Diziam mesmo que éramos loucos por criar uma CPI, se eu, sendo do Rio Grande do Sul, não me lembrava que foi assim que Getúlio Vargas foi levado ao suicídio, que foi assim que derrubaram o Jango. Como isso iria terminar? E eu dizia que seria diferente, pois possuíamos os elementos básicos. Pedimos, com o Senador Eduardo Suplicy à frente, inicialmente, uma CPI para averiguar as denúncias feitas por Pedro Collor contra Paulo César Farias. E, no andamento daquela CPI, apareceram de tal maneira elementos agravantes envolvendo a Presidência da República, que não tínhamos como deixar de investigar. E o que queriam é que não pedíssemos a CPI porque entraríamos em uma aventura que não sabíamos como terminaria.

Pedimos a CPI, que foi concluída, tornando-se uma das páginas mais bonitas da história deste Congresso Nacional. E gostaria de repetir, com a maior sinceridade, que até o ex-Presidente Fernando Collor de Mello se conduziu com dignidade. Em nenhum momento – eu pertenci àquela CPI, e está aqui o Senador Amir Lando, que foi Relator – o Congresso Nacional sofreu qualquer tipo de pressão por parte do Presidente Collor, do Ministro da Justiça ou de quem quer que seja. A autonomia da CPI foi absoluta.

Diziam alguns – e eu aprovava – que, na sua vaidade, o Presidente Collor jamais imaginaria que tudo aquilo terminaria em uma CPI do **impeachment**, como, aliás, também não imaginávamos. Mas terminou, e até o último momento não tivemos nenhum tipo de pressão por parte do Presidente.

Naquela CPI, uma multidão de fatos se acumularam envolvendo a figura do corruptor. Percebemos, em toda a história, na imprensa escrita e falada, a figura do corrupto: funcionário público corrupto, senador corrupto, ministro corrupto, cidadão corrupto. E é uma verdade. Mas onde há corrupto, há corruptor. O cara não se vende para ninguém; o cara se vende porque alguém o está comprando.

Existem, na História do Brasil, alguns casos de corrupção desde o início da República, quando já se falava em entidades e até em representações envolvidas. Já se falava em corrupção, em mar de lama. Ali, apareceu a figura do corruptor. Desde que PC Farias criou sua firma fictícia, a EPC, e fez contratos mentirosos para ganhar dinheiro que foi

para a campanha ou para suas reservas pessoais, lá estava a figura do corruptor. Um e outro faziam parte.

Quando apresentei meu projeto – que eu queria que já tivesse aplicação na eleição passada, mas esta Casa não quis votá-lo – para que apenas dinheiro público fosse usado na campanha eleitoral, ficou provado que o início da corrupção é na campanha política. É na campanha eleitoral que o candidato faz acordos, dá e recebe. Recebe dinheiro, leva o voto e dá o troco depois de eleito. Isso ficou provado na CPI do **impeachment** como um mais um é igual a dois. Não imaginávamos que esse processo iria terminar em **impeachment**; imaginávamos as denúncias de Pedro Collor contra PC Farias. Durante o processo de **impeachment**, entregamos as provas à Procuradoria para que fossem levadas adiante. Com relação aos denunciados nada aconteceu.

Houve uma segunda CPI, a CPI dos Anões do Orçamento. O Sr. Itamar Franco já era Presidente e eu, seu Líder. Apareceram provas, cada vez mais confirmadas, de que havia algo muito sério na elaboração do Orçamento. Diga-se de passagem, na elaboração do Orçamento pelos parlamentares aqui, na Comissão, e no Executivo, onde é feito por alguns ministros ou tecnocratas, e muitas vezes as obras são feitas pela empresas interessadas. Como dizia o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, o que talvez o Brasil menos necessite hoje é de novos hospitais. Porém, muitas vezes, um prefeito recebe em sua cidade a visita de alguém que lhe mostra uma bela maquete de hospital, apresenta-lhe também uma fonte de financiamento externo e lhe diz que ele terá quatro anos para iniciar o pagamento. Pronto, está feito o projeto. Além de tudo, ainda lhe diz para ficar tranqüilo, porque irá incluir a obra no Orçamento. No Executivo aparece: construção de um hospital em tal lugar.

Foi um luta para instalar a CPI do Orçamento. Muita gente foi contra. Diziam que uma CPI dessa natureza inviabilizaria o Governo de Itamar, que ainda tinha mais ou menos dois anos de mandato. Lutei intransigentemente e consegui que a CPI do Orçamento fosse criada. Até o Chefe da Casa Civil, o Dr. Hargreaves, foi envolvido, e surgiram denúncias contra ele. Não tivemos dúvidas. O Dr. Hargreaves renunciou à chefia da Casa Civil. Chamado para depor aqui, não quis vir e nem o Governo queria que viesse como Chefe da Casa Civil. S. Ex^a veio como simples cidadão. Só depois de terminados os trabalhos da CPI, quando houve um pedido público de desculpas em que se dizia que nada havia contra ele, S. Ex^a voltou a assumir a chefia do Gabinete Civil.

A CPI funcionou tranquilamente, desenvolvendo seu trabalho. Não houve pressão, absolutamente nada, envolvesse a quem envolvesse, Parlamentares os mais ilustres, gente do Executivo a mais importante. Entretanto, foram aparecendo fatos graves demais, envolvendo pessoas de entidades em número elevado e em conteúdo grave demais.

De repente, aconteceu um fato. Membros da CPI descobriram numa casa, numa representação, num escritório, farto material envolvendo uma infinidade de pessoas, mas cometeram um equívoco: foram à imprensa e noticiaram que sobraria para todo mundo. O que aconteceu? Não conseguimos prorrogar os trabalhos da CPI. Os Líderes se reuniram e nos disseram que os trabalhos iriam terminar e que não haveria nova prorrogação. Tivemos, então, de tomar uma decisão.

Havia acusações gravíssimas contra parlamentares e corruptores, tudo absolutamente provado. Se continuássemos ouvindo e buscando mais provas, iríamos chegar ao fim do mês, e ela se encerraria sem qualquer conclusão.

A minha proposta foi para que a CPI tomasse uma decisão. Iríamos investigar os parlamentares e deixar os corruptores para uma CPI que seria criada imediatamente após esta, com os fatos já existentes, porque ela não teria muita atividade, pois já dispunha de fatos totalmente prontos. Seria preciso apenas averiguá-los e apresentá-los. Investigaríamos os parlamentares, porque fazendo assim e cortando na nossa carne, teríamos autoridade para depois investigar os corruptores. Se fôssemos aos corruptores e fechássemos os olhos para os parlamentares, a imprensa e a sociedade cairiam sobre nós, dizendo que tivemos coragem para cassar o Presidente, tivemos coragem para ir para cima dos corruptores, mas não tivemos coragem para investigar os parlamentares.

Acertei em 50%. Nota 10 para a CPI, que foi a fundo e surpreendeu muita gente naqueles poucos dias que faltavam para concluir seu trabalho. Mais de dez parlamentares foram cassados. Aprovou-se o item nº 1, que dizia: “devemos criar imediatamente a CPI dos Corruptores”, com base nos fatos apresentados e que estão aí à disposição. O dossiê está à disposição, com as provas dos corruptores.

Concluída a CPI, cassados os mandatos, chegávamos ao final do mandato de Itamar Franco. Iniciada a legislatura, entrei com o pedido da CPI dos Corruptores. Assim fecharíamos o tripé. Na CPI do **Impeachment**, provamos e mostramos onde estava a corrupção e como era feita no Executivo. Na CPI dos

Anões do Orçamento, provamos e mostramos como se fazia corrupção no Congresso Nacional. Tínhamos as provas e tínhamos de provar como agem e como atuam os corruptores na CPI que apresentávamos.

Falei pessoalmente com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não concordou com a instalação da CPI, sob o argumento de que isso paralisaria seu Governo, sob o argumento de que, na legislatura passada, já havia perdido muito tempo com o caso Collor e depois com o caso dos anões do orçamento, e se isso acontecesse atrapalharia muito seu governo. Não aceitei seus argumentos e apresentei o requerimento criando a Comissão. Sr. Presidente, consegui o número de assinaturas para a comissão mista, que seria o natural, na Câmara e no Senado. Entreguei. Alguns Parlamentares do PFL e do PSDB, machucados, disseram: “Simon, você não calcula como me sinto mal por ter que dizer isso, não faz meu estilo, mas foi determinação.” Foram à Presidência da Câmara e retiraram as assinaturas, e, lamentavelmente, a CPI não pôde ser levada adiante.

Continuei. Apresentei, aqui no Senado, um requerimento para uma CPI composta de Senadores e consegui as assinaturas. A CPI foi instalada, mas ao Presidente do Senado, até hoje, o PSDB e o PFL não indicaram seus representantes, e a CPI não pôde ser instalada.

Sr. Presidente, conseguimos, no Governo de Itamar Franco, a instalação de uma Comissão Especial para Investigar a Corrupção na Administração Pública, composta por cidadãos da sociedade brasileira: Antônio Mendes de Almeida, Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Leandro Gueiros Leite, Francisco Matias Torres de Melo, Miguel Jerônimo Ferrante, Modesto Souza Barros Carvalhosa e o único representante do Governo, General Romildo Canhim, Ministro da Administração.

Foi um feito impressionante do Governo Itamar Franco. Qualquer denúncia de corrupção no governo que lá chegasse era averiguada. Quando essa administração chegou ao seu final, foi feito este livro a que chamávamos de Livro Branco dos Atos de Corrupção que o Governo reconhecia existir, e que ele mandou investigar.

Essa comissão foi extinta, Sr. Presidente. Fui ao Governo e expliquei: “olha, deve ter algum equívoco, algum auxiliar deve ter te levado a isso, mas não pode ter sido extinta uma comissão dessa importância”. Não foi reaberta.

A CPI dos corruptores agora está no seguinte passo: posso entregar o requerimento com as assi-

naturas – não tem problema -, ou posso pedir urgência para ser votada no Plenário a decisão sobre o meu requerimento, do qual foi pedido arquivamento, e eu protestei, exigindo que voltasse a ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estou aqui, Sr. Presidente, em mais uma caminhada. Quero felicitar V. Ex^a pelo trabalho, pelo esforço que tem desenvolvido, do qual eu digo que se pode discordar, mas que merece ser respeitado. Mas não se pode não ter a mesma atitude sempre.

Que grande mal fizemos a este País, Sr. Presidente, não criando essa CPI dos corruptores lá no início, quando todas as provas, os cheques, estavam ali, não tinha nada a buscar. Houve pressão quando apareceram. Houve ingenuidade, a ingenuidade do colega nosso que foi lá, fez a apuração e apreendeu. Não sei se o Senador Eduardo Suplicy concorda comigo hoje. Em vez de nos reunirmos fechados secretamente para ver, estava lá um representante da revista **Veja** e colocou a boca no mundo. E quando isso ocorreu, coisas que eram absolutamente verdadeiras e outras que não eram verdadeiras, nomes que estavam ali – mas nós tínhamos que averiguar! – entraram todos no mesmo saco. A pressão foi tão terrível que não houve como conseguir dos Líderes uma prorrogação. Uma prorrogação a mais e nós teríamos completado o trabalho: uma lista com os Parlamentares comprometidos e outra com os corruptores.

Como queriam que fôssemos para o final – e naquela violência de fatos que se acumulavam, denúncias e mais denúncias e nenhuma conclusão -, apresentei a proposta: vamos pegar os Parlamentares, mas vamos criar, porque a CPI para os corruptores se criará imediatamente depois. Ingenuidade minha. Na verdade, aceitaram quando se tratou dos Parlamentares, mas nunca mais nos deixaram criar a CPI dos corruptores. Nunca mais. Valeu tudo, mas essa nunca mais se deixou criar.

Sr. Presidente, estamos vivendo novos tempos. O meu Líder pediu a CPI do sistema financeiro. S. Ex^a também não está inovando, embora todos os fatos que apresente agora sejam novos.

Havíamos pedido uma CPI do sistema financeiro – que o diga o Senador Eduardo Suplicy – e chegamos a constituí-la.

Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin é um grande companheiro nosso, um grande Líder e um homem digno. Fomos instalar a CPI do sistema financeiro, mas a orientação da Bancada do Governo era a de que seus membros não deveriam

comparecer; e não compareceram. Estávamos apenas nós. E o querido amigo, Senador Esperidião Amin, estava na sala da Comissão, conversando com os jornalistas ao fundo. Quando S. Ex^a estava ali presente, o Senador que presidia os trabalhos – não sei se fui eu ou outro Senador – anunciou que a maioria dos membros da Comissão estava presente e que, portanto, seria eleito o Presidente. Indicamos o Senador Esperidião Amin. S. Ex^a não notou o que ocorria. Quando percebeu, já era o Presidente da Comissão.

O Senador Esperidião Amin teve a dignidade de assumir a Presidência. Marcou a reunião seguinte para três dias depois, pois havia sido pego de surpresa. Não imaginou nem que estaria ali presente, muito menos que sairia Presidente. Sugeriu a data da próxima reunião e nós concordamos. Não escolhemos nem o Relator naquela oportunidade. Esperamos para escolhê-lo na reunião a realizar-se em três dias.

A comissão foi criada e instalada. O Presidente foi eleito e foi marcada a data para a segunda reunião. Apresentaram um requerimento no plenário dizendo que não havia fato determinado que justificasse a comissão.

O Banco Nacional, as 750 contas-fantasma que existiam há mais de dez anos e que representavam 93% da movimentação do banco, nada disso significava fato determinado para este Plenário, Sr. Presidente.

Há momentos amargos em nossa existência. Não é somente aqui: em qualquer parlamento do mundo acontece isso. Não somos anjos nem vestais. Às vezes, acertamos; às vezes, erramos. Mas quando se perquirirem os erros mais sérios deste Plenário, verificar-se-á que um deles terá sido extinguir uma comissão já constituída e com presidente eleito. Isso ocorreu. Tenho certeza de que não sucederá o mesmo com a comissão solicitada por V. Ex^a ontem nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a traçou um histórico das mais relevantes CPIs da década de 90, das quais participou desde o início. Ressaltou a importância da CPI sobre os atos de Paulo César Farias, que resultou no afastamento do Presidente Fernando Collor. V. Ex^a certamente lembra-se daquele final de semana em que foi divulgada a entrevista de José Carlos Alves dos Santos. Conversamos por telefone e deci-

dimos vir aqui no domingo, quando eu lhe mostrei o esboço do requerimento. Vim ao gabinete, tirei V. Ex.^a da cama à meia-noite e assinamos juntos o requerimento para constituição da CPI sobre o Orçamento da União.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – E acrescentamos “e os corruptores”...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Naquela ocasião apresentamos o requerimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Naquela oportunidade, V. Ex.^a já havia feito a sugestão, que aceitei. Aliás, foi o que me fez vir ao gabinete e levar a cópia do requerimento. Tamanho foi o apoio da opinião pública que, em questão de 24 horas, na terça-feira de manhã, já tínhamos bem mais que um terço das assinaturas de Parlamentares necessárias para a CPI mista. V. Ex.^a também acompanhou de perto o trabalho da terceira CPI de grande importância na década de 90: a CPI dos Precatórios. Mas agora surgem duas novas, possivelmente três, para completar as CPIs importantes desta década: a do sistema judiciário, que agora parece irreversível, e a do Sistema Financeiro. Parece-me, pela sua exposição, que a CPI dos corruptores, que precisa ser feita, talvez tenha que esperar um pouco. Eu queria agora lembrar alguns fatos relativamente ao que está acontecendo no Brasil, em especial na cidade de São Paulo. Senador Pedro Simon, há poucos meses, uma senhora, indignada, relatou a um promotor que estava sendo instada por fiscais a realizar pagamento para obter autorização de funcionamento de uma academia de ginástica. Os procuradores flagaram os fiscais. A partir desse episódio, outras pessoas sentiram-se encorajadas a relatar fatos. Camelôs sentiram-se encorajados e, embora ameaçados de morte e alguns tendo sido efetivamente vítimas de atentados, relataram o que ocorria na cidade. Percebeu-se que havia um câncer instalado, uma infecção generalizada no âmbito da prefeitura com ramificações na Câmara Municipal. Instituiu-se a CPI, enquanto os delegados e os promotores continuavam seu trabalho. Senador Pedro Simon, é importantíssimo o fato, porque a população da cidade acompanha, os meios de comunicação dão apoio e, a cada dia, nota-se a reação extraordinária à corrupção generalizada que existe e a grande vontade de eliminá-la. A repercussão tem sido notável: a administração municipal está-se transformando; o Prefeito Celso Pitta saiu do PPB. Seu padrinho Paulo Maluf disse que a saída de Celso Pitta nada tem a ver com a CPI, mas tantas coisas estão ocorrendo... E

ainda não se sabe qual vai ser o desfecho disso tudo. Registro o fato para relatar que houve extraordinário apoio da opinião pública contra as práticas de corrupção. Imagino que, da mesma maneira, há, da parte da opinião pública brasileira, a extraordinária vontade de que se inicie a CPI sobre os empreiteiros, sobre os corruptores. Pode ter V. Ex.^a a certeza de que, iniciada essa CPI, começará, assim como está ocorrendo lá em São Paulo, a colaboração de pessoas de todos os pontos do Brasil para que o Congresso Nacional faça um trabalho de grande responsabilidade. Quero externar, mais uma vez, meu apoio à iniciativa de V. Ex.^a, assim como à iniciativa da realização da CPI sobre o sistema financeiro. Encaminhei ao Senador Jader Barbalho uma só sugestão, porque considerei muito bem elaborada a descrição que fez em seu requerimento dos fatos determinados. A minha sugestão: que também se apure a responsabilidade do BNDES, do Banco do Brasil e demais instituições oficiais de crédito na concessão de empréstimos a taxas menores do que as de mercado para grupos econômicos nacionais e internacionais adquirirem o controle acionário, total ou parcial, das empresas públicas. É a sugestão que deixo ao PMDB – já que V. Ex.^a está falando em nome da Liderança -, ou seja, considerar este como um dos itens que vai compor os fatos a serem examinados pela CPI do Sistema Financeiro. Meus cumprimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Agradeço seu aparte, Senador Eduardo Suplicy, e, mais uma vez, tenho a obrigação de lembrar a capacidade, a competência e a luta de V. Ex.^a naqueles tempos.

Lembro-me de quando as pessoas queriam levá-lo até o ridículo, porque entendiam que eu e V. Ex.^a éramos meio Cantinflas, mas, na verdade, os fatos mostraram o que era verdadeiro.

Com relação à proposta de V. Ex.^a, ela é tão clara, que o Banco do Brasil acabou de demitir o Diretor que está envolvido na operação de empréstimo para a Encol. Ficou provado que ele tinha dado o dinheiro para essa empresa de maneira completamente irregular, e a Diretoria o afastou baseada especificamente nesse fato. Penso que a proposta de V. Ex.^a haverá de ter a aceitação por parte do Líder do meu Partido.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, no início do pronunciamento, fez questão de dirimir quaisquer dúvidas, ou até possíveis insinuações, de que voltava a este tema com o objetivo de complicar a situação. Penso até que a explicação de V. Ex^a é desnecessária, porque todos nós sabemos, e a sociedade também sabe que este tema – a CPI dos Corruptores – tem sido quase que uma obsessão de V. Ex^a desde o tempo que convivo com V. Ex^a aqui, isto é, desde 1995. Só discordo de um ponto do seu pronunciamento: V. Ex^a disse que, em relação à CPI dos bancos e à CPI do Judiciário, a dos corruptores ficaria a dever em atualidade. Creio até que esta pode ficar devendo em oportunidade. A CPI do Judiciário foi uma iniciativa do Presidente da Casa, então, por si só tem oportunidade; em relação à CPI do Sistema Financeiro, de quatro anos para cá, vêm surgindo uma série de episódios, de fatos novos que apontam para a necessidade da instalação de uma CPI. Agora, quanto à atualidade, entendo que a CPI dos corruptores preenche todos os requisitos: em primeiro lugar, trata-se de uma obra inacabada do Congresso Nacional – até quando se apresentam argumentos para a CPI do Judiciário fala-se em obras inacabadas de construção de prédios -, e, como V. Ex^a fez questão de historiar, ela é a recomendação de uma outra CPI que se concluiu, mas, infelizmente, não foi instalada; em segundo lugar, relativamente à questão da atualidade, estamos discutindo nesta Casa – pelo menos constava da agenda – a reforma política; e, entre os pontos abordados, está a questão do financiamento público de campanha. Todos sabemos que esse tema do financiamento público é coberto de hipocrisia: não há dinheiro para a saúde, para a educação, para as estradas, como vamos gastar dinheiro com eleição? Tenho certeza de que se a CPI dos Corruptores for instalada ficará comprovado para a nação brasileira que o financiamento público de campanha é muito mais barato para os cofres públicos e para a nação brasileira do que esse arremedo de “financiamento privado” que existe hoje, mas que acaba se tornando muito mais caro para os cofres públicos do que se fosse realmente público. Concordo com V. Ex^a que, em função do quadro que está colocado, talvez a CPI dos Corruptores tenha de ficar para um segundo momento. Mas tenho certeza de que V. Ex^a, como todos nós, será voz no sentido de que o assunto, embora fique para um segundo momento, não venha a ser esquecido mais uma vez. Parabenizo V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Agradeço muito sua intervenção, inclusive quando V. Ex^a diverge do meu pensamento. V. Ex^a está certo. Se de essa interpretação, não deveria tê-la dado, pois, na verdade, o que quis dizer é que, além dos fatos que estão aqui arrolados, surgiram outros que estão nas manchetes dos jornais. O Brasil é um país que não tem memória. Lamentavelmente, não tem memória. Perdoem-me inclusive os telespectadores que estão me assistindo. O escândalo de hoje nos faz esquecer o de ontem. E ninguém se lembra do escândalo do ano passado. É onde quero chegar. Hoje surgiram tantos fatos novos que, de certa forma, temos de averiguá-los.

Mas V. Ex^a lembra o que é muito importante. As CPIs do **Impeachment**, do Orçamento e a dos Precatórios provaram que a corrupção nasce na campanha. Há pessoas muito sérias e honestas que são levadas a isso. É feita a campanha, existe um candidato a Prefeito, o adversário oferece uma montanha de dinheiro, daqui a pouco aparecem outras pessoas oferecendo mais dinheiro, o candidato vai aceitando e não se dá conta do que está acontecendo realmente.

Vamos verificar isso. Na campanha do Collor ocorreu isso. O Sr. Paulo César Farias começou a fazer corrupção na campanha, buscou dinheiro e depois deu o pagamento. Na CPI do Orçamento, a corrupção também se iniciava na campanha, quando o cidadão recebia o dinheiro para fazer campanha, e depois fazia o pagamento. Na CPI dos Precatórios, diga o Senador Eduardo Suplicy, tudo se dava com envolvimento na campanha, uma vez que era o dinheiro usado na campanha.

Tem razão o nobre Senador. Eu mesmo, autor da iniciativa e do projeto, levei muita paulada. Cito aqui um exemplo do que eu costumava ouvir: “Não faltava mais nada, Senador Pedro Simon. V. Ex^{as} estão na boa vida e querem que financieemos a campanha de vocês. Não querem mais nem gastar com a própria campanha. Vamos tirar dinheiro da saúde e da educação, para que possam fazer a campanha.” Coitados! Mal sabem eles que o dinheiro da roubalheira que vai nessas campanhas é dinheiro que sai do Governo, pois o Tesouro é que termina pagando tudo.

Creio que tenho a obrigação de dizer o que digo. Não vamos nos afastar da realidade: estamos vivendo um momento em que temos de demonstrar muita competência. O Senado e a Câmara dos Deputados têm de ter muita competência. A imprensa está nos observando e perguntando o que irá acon-

tecer. Hoje, instalou-se a comissão especial que vai tratar da reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados. Lá, estava o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, o Presidente da OAB e o Presidente da Câmara dos Deputados afirmando que aquele é o lugar para se discutir a matéria. Criamos uma CPI para tratar do assunto. Temos como pauta obrigatória o debate das reformas políticas que estão a nos cobrar. Creio que este é realmente o ano em que devemos fazer isso, assim como há na Câmara dos Deputados a pauta da reforma tributária. Este é o ano. Se não sair este ano, não sairá mais, pois ano que vem é eleitoral.

Estão aí duas CPIs: a do Judiciário e a do Sistema Financeiro. Não posso fazer duas coisas: convocado pelo meu Líder, que afirmou que seria apresentado, negar-me a fazê-lo. Claro que vou! Trata-se de uma luta que venho travando há cinco anos, recorrendo das decisões da Mesa, falando duro e até acre com esta Casa, pela sua maioria, desta tribuna. Tinha a obrigação de apresentar e assim estou fazendo. Ao mesmo tempo, tenho de ter a sensibilidade – e aí agradeço ao nobre e querido Senador por Sergipe – de observar o momento que estamos vivendo, a circunstância que estamos vivendo.

A imprensa toda me pegou antes de eu vir a esta tribuna. Senti neles que havia um turbilhão, dizendo: “O Simon vai apresentar a terceira? Então vai detonar, não sai mais nada!” Mas nessa não quero ser o culpado! Penso que não.

Penso que deve haver serenidade. E que se faça justiça aos Presidentes da Câmara e do Senado, ao Líder do PMDB, aos Líderes dos Partidos de Oposição e a nós também: todos estamos demonstrando serenidade, e até estamos entendendo que o momento é delicado. Entendemos que estamos caminhando sobre um fio de arame, e que as circunstâncias são muito delicadas.

Não é assim que se deve tratar com o Judiciário. Devem-se medir as palavras. Não é assim que se vai bater no Sistema Financeiro, que, ao longo do tempo, nunca foi atingido por nada. Não é assim que se vai colocar na cadeia um corruptor, porque ele praticamente é impune. Mas penso que, em vez de olhar com pessimismo, com derrotismo, temos que olhar com confiança. Estamos vivendo uma nova era, estamos vivendo um novo momento! Que pena não termos vivido esse momento quatro anos atrás! Se tivéssemos criado essa CPI quatro anos atrás, talvez muito do que veio depois não teria acontecido, muito do que veio depois provavelmente não teria acontecido.

No entanto, não devemos olhar para trás, nem chorar o leite derramado. Temos de olhar para frente. Sabemos que os jornalistas dizem que “parlamentar só vai para CPI, porque CPI é que dá manchete; nenhum parlamentar vai para a Comissão da Reforma Tributária ou para a Comissão da Reforma Política.” Não sei. Pode ser que vá, até porque hoje temos a nossa televisão. A TV Senado vai colocar no ar a CPI e a Comissão de Reforma Política, enquanto a TV Câmara colocará no ar a Comissão da Reforma Tributária. Acredito que dessa forma não está correto.

Em segundo lugar, penso que, de repente, não mais que de repente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem fazer o que ninguém acredita. Na verdade, ninguém acredita que estamos dispostos a trabalhar para valer, ninguém acredita que o Congresso está disposto a trabalhar para valer! “Uma Comissão é uma Comissão, e dá manchetes nos jornais!” Como pode haver duas Comissões funcionando ao mesmo tempo? Como pode haver duas Comissões na Câmara e duas no Senado funcionando ao mesmo tempo?

Então, a expectativa é a pior possível. Sejamos sinceros: a expectativa é a pior possível, porque o Jader Barbalho apresentou o requerimento de uma Comissão para dificultar a do Antonio Carlos Magalhães; porque o Simon entrará com um terceiro requerimento para não sair nada; porque a Câmara apresentou a reforma judiciária e a reforma tributária; porque o PMDB quer a reforma tributária; porque o PFL quer a reforma política no Senado.

Eu quero tudo. Penso que a reforma política do PFL é muito importante. Vou estar na Comissão de Constituição e Justiça para debatê-la. Considero a reforma tributária muito importante e estou torcendo para que meu amigo Germano Rigotto e sua Comissão se saiam muito bem. As Comissões do Judiciário e do Sistema Financeiro são da maior importância.

Não teremos eleições durante este ano, graças a Deus! O Brasil “vai muito bem, obrigado”. Será que o parlamentar não pode dar um pouco mais de si, com uma dedicação um pouco maior, para surpreender até aqueles que pensam de forma diferente?

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT-AL) – Senador Pedro Simon, eu gostaria de contar com a benevolência da nossa Presidente, para que V. Ex^a não deixe a tribuna sem que eu faça um aparte.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senadora Heloisa Helena, solicito que V. Ex^a seja bastante rápida, pois já temos 32 minutos a mais no

pronunciamento do Senador Pedro Simon, e existem outros Senadores inscritos, sendo a próxima a Senadora Marina Silva.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT-AL) – A postura da Presidência é a de garantir o espírito democrático da Casa, da mesma forma que sei que S. Ex^a compreende a importância do tema em debate. Sinceramente, Senador Pedro Simon, quero me solidarizar com V. Ex^a e compartilhar, com muita alegria e felicidade, da ira santa e da indignação maravilhosa que V. Ex^a expressa na tribuna. Sinceramente, não estou nem um pouco preocupada com a opinião dos que dizem que isso vai ser um grande tumulto, que vai ser CPI para cá, Comissão para lá; a única coisa que me preocupa e que acredito deve nortear e preocupar a todos nós é a ética na política. Devemos partir da concepção de Dom Pedro Casaldáliga, segundo o qual “ética na política é vergonha na cara e amor no coração”. É com isso que os parlamentares têm efetivamente de se preocupar. Devemos buscar todos os meios para garantir mecanismos ágeis e eficazes para melhorar nossa imagem perante a opinião pública. Nosso povo vive uma situação muito dolorosa, e a Presidente e todos os Senadores sabem disso. Imagino, por exemplo, o cidadão assistindo ao depoimento firme e verdadeiro de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, falando com serenidade, mas com um misto de indignação, da trapaça, do silêncio cúmplice dos que não cumprem sequer sua simplória obrigação regimental, que é de ir à Comissão como membro. Isso, para a opinião pública, é muito grave. É por isso que a nossa imagem é muito ruim perante a sociedade, o que se deve ao comportamento trapaceiro, à vigarice de alguns. Infelizmente, ao invés de estarem submetidos ao Código Penal, saltitam alegremente por aí afora, ocupando cargos políticos. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a e de todos que, nesta Casa, buscam, de forma incessante, melhorar nossa imagem perante a sociedade. Graças a Deus V. Ex^a trouxe tanta indignação e ira santa ao Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Muito obrigado, nobre Senadora Heloisa Helena.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Serei rapidíssimo, nobre Senador Pedro Simon. O discurso de V. Ex^a fará parte da antologia dos grandes pronunciamentos desta Casa. Não aceito muito o

argumento de que muitas CPIs atrapalharão a votação das reformas, tão urgentes. Ao contrário, essas CPIs fornecerão muitos elementos de convicção, absolutamente necessários à votação das reformas. A CPI dos corruptores, por exemplo, é fundamental para a votação da reforma política; a do Judiciário, absolutamente indispensável à reforma do Judiciário; a do sistema financeiro, importantíssima para a reforma tributária. Penso até que essas reformas não sairão tão completas, por elementos de informação e de convicção, sem o trabalho prévio dessas CPIs. O Congresso pode perfeitamente compatibilizar esses trabalhos e tarefas, que também são missão nossa, porque fiscalização é missão tão importante quanto a missão legislativa. De forma que não aceito muito esse argumento, mas evidentemente – e penso que V. Ex^a concordará comigo – será difícil compatibilizar esses dois trabalhos se o Congresso trabalhar só nas terças e quartas-feiras, e nas manhãs de quinta-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Tenho a palavra do nosso Presidente do Senado de que, se for necessário, trabalharemos segunda, quinta à tarde e sexta-feira o dia inteiro.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Pedro Simon, gostaria apenas de fazer um registro rápido, para não tomar mais o tempo de V. Ex^a e da Mesa. Sou testemunha privilegiada desses cinco anos em que V. Ex^a vem lutando pela CPI dos corruptores. Senador Pedro Simon, parece que o mundo está dividido por uma fronteira muito nítida: de um lado, o setor público com Deputados cassados, funcionários públicos punidos, Governadores que sofrem processo de **impeachment**; de outro lado, pessoas, empresas e entidades fora do setor público que foram altamente beneficiadas pelos erros desses Deputados cassados, desses Governadores e desse Presidente que sofreram processo de **impeachment**, desses homens do setor público que foram devida e justamente punidos. É engraçado o fato de o mundo ser dividido por uma fronteira. Todas as CPIs que realizamos só redundaram em punição de um lado. Não vejo apoio, em lugar nenhum, para punir o outro lado, onde está o dinheiro, a riqueza, o poder econômico, a força que comanda este País. Gostaria de ver, amanhã, em manchetes garrafais, notícias acerca da punição dessas pessoas, que já têm nomes e fotografias publicadas,

que já sentaram naquela mesa de inquirição. Como V. Ex^a bem disse, não precisa mais inquirir e investigar, haja vista já termos nomes, endereços de pessoas jurídicas ou físicas e provas. Tudo isso já está feito. Contudo, V. Ex^a, teimosamente, em uma digna teimosia, insiste em não esquecer. Parece que há uma insistência em esquecer, em colocar uma pedra sobre isso. Esses cidadãos não são referidos nas notícias com o aposto do opróbrio. Quando se fala de um determinado Governador, que foi objeto de um processo de **impeachment**, **diz-se que o Governador sofreu processo de impeachment**, por ter sido condenado pela CPI dos Precatórios. Quanto ao funcionário, refere-se a ele como aquele que foi punido por estar envolvido na CPI do Orçamento, etc.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Geralmente ele ganha uma comissão de 15%.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – No entanto, os mesmos cidadãos privados, que foram objeto de inquirição, cuja culpa é definida e comprovada, não têm esse aposto do opróbrio ao lado do seu nome. É impressionante, Senador Pedro Simon. Cumprimento V. Ex^a por não deixar que se esqueçam da questão. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS) – Muito obrigado, meu querido companheiro, Senador Fogaça.

Sr^a Presidente, vou encerrar minhas considerações, embora pretendesse continuar e vendo que a Líder do PT, pela primeira vez, está um pouco nervosa, já que pretende fazer uso da palavra – o assunto deve ser importante -, então eu me recolho ao meu lugar, para que S. Ex^a possa usar a tribuna neste momento.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Encerro o meu pronunciamento, mas saio muito otimista desta tribuna.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Nobre Senador, eu não estava nervosa, tanto assim que eu quis apartear V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para comunicação de Liderança. Sem revisão da oradora.)

– Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as indagações levantadas com relação à quantidade de CPIs solicitadas levantam a discussão acerca da viabilidade do funcionamento e do andamento dos trabalhos. Se a Casa trabalhar com afinco, não haverá nenhum tipo de problema. Pelo contrário, estaremos criando condições para que sejam encontradas as soluções que este País espera há muito tempo. Na verdade, estamos aproveitando essa onda moralizadora que desceu sobre o Congresso Nacional, uma bendita chama que agora tenta queimar todos os pecados capitais da corrupção e do desmando nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Assim espero.

Algumas das Comissões de Inquérito propostas são antigas. O Senador Pedro Simon propõe uma CPI que não perde a atualidade e nem atropela as demais. Aguardar é exatamente da natureza da CPI dos Corruptores. Atrás de um corrupto há sempre um corruptor, como muito bem falou o Senador Pedro Simon. Certamente, os resultados das CPIs do Sistema Financeiro e do Judiciário também levarão necessariamente a uma busca daqueles que estão na ponta, daqueles que são os sujeitos ativos desse processo.

A CPI aguarda, mas não é extemporânea; aguarda, mas não está fora de moda. Pelo contrário, situa-se na posição adequada para fazer o trabalho da obra inacabada da CPI do Orçamento, que deveria ter encontrado os corruptos.

É fundamental que o Congresso Nacional, se aprovar essas CPIs, chegue às últimas conseqüências. As investigações devem ser feitas com todo o rigor, a fim de que encaminhem, a quem de direito, todas as informações e o processo para que as penalidades venham a ser aplicadas.

No caso da CPI do Judiciário, o problema será enviarmos o relatório ao próprio Poder Judiciário. Nesse caso, ou tratamos necessariamente da reforma do Judiciário ou estaremos apenas cortando a cabeça da Hidra, porque é da sua natureza que nasçam novas cabeças. Trata-se de um sistema que não tem controle externo, de um Poder que não é transparente e que, como o Legislativo e o Executivo, sofre de todas as mazelas, inclusive, da pior delas: a falta do controle externo e de transparência.

É fundamental que, ao mesmo tempo em que fazemos as investigações com relação às denúncias de corrupção, trabalhem também na essência do problema, fazendo a reforma do Judiciário, para que haja controle externo, para que o Poder Judiciário não se sinta acima do bem e do mal, mas para que

também se considere parte da sociedade, necessitando ser controlado por ela. Afinal, é da sua natureza e da sua essência cumprir o tripé da democracia nos Três Poderes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista o exaustivo trabalho na Câmara dos Deputados, realizado pelo Deputado Aloízio Mercadante, e no Senado Federal, pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, relativo à CPI do Sistema Financeiro e tendo vista o caráter pelo qual outras CPI estão sendo propostas, é necessário que se dê consequência aos seus trabalhos. Se não realizarmos as duas CPIs e não trabalharmos em ambas com o mesmo afinco, a opinião pública poderá pensar que a CPI do Judiciário foi apenas política e que não a estamos encarando com seriedade.

Todas as graves denúncias e os indícios de corrupção que estão ocorrendo hoje neste País precisam ser investigados. Senão, estaríamos fazendo uma inversão perversa do dito popular segundo o qual a senhora de César não basta ser honesta, tem que parecer honesta. Se não dermos continuidade ao trabalho das duas CPI ou deixarmos de realizar a reforma do Judiciário, estaremos fazendo uma inversão e, possivelmente, uma perversa paródia: não precisa ser honesta a mulher de César, basta que pareça honesta. Desse modo, teremos um problema muito sério. Prefiro que a CPI seja honesta, ainda que assim não pareça, a permanecermos na aparência sem chegarmos à essência.

Por isso, o Bloco da Oposição estará presente como sempre nas CPI – como sempre esteve – e se fará presente para investigar, trabalhar, reeditar tudo o que já foi feito na CPI do Orçamento, que chegou às últimas consequências, cassando um Presidente da República.

Eu, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho de uma realidade social em que a corrupção tem uma consequência muito drástica. A consequência do desvio de recursos para obras que não são terminadas ou para pessoas que ocupam funções públicas e fazem delas um meio de enriquecimento é muito visível na realidade com a qual convivo, que é a da Amazônia, e tenho certeza de que também o é nos Estados do Nordeste e do País. Cada centavo – não é centavo, são milhões de reais – desviado para fins espúrios significa menos educação, menos saúde, menos geração de emprego e renda, menos cuidados com as questões ambientais e, com certeza, um maior descrédito na ação dos políticos, daqueles aos quais a sociedade delegou o poder de dar resposta aos problemas.

Sempre repito que nós, políticos, somos eleitos para representar as pessoas, não para substituí-las. Infelizmente, a grande maioria dos políticos, ao chegar ao posto almejado, comporta-se como se pudesse substituir as pessoas e muitas vezes, quando tenta representá-las, é tolhida na sua ação. Hoje o que a população brasileira quer é que se façam as CPIs, que se investiguem os problemas, mas que se dê uma resposta adequada, concreta, para que esses problemas não continuem a ocorrer.

Segundo um jargão utilizado pelas pessoas que lidam com a segurança, “o crime ocorre pela oportunidade do evento e pela certeza de que não será punido”. Ocorre corrupção, desmando administrativo, falta de ética na política, porque oportunidades são oferecidas pela estrutura, e existe a certeza de que haverá impunidade, de que os responsáveis não serão pegos pela Justiça ou por quem quer que seja. Como muito bem falou o Senador Pedro Simon, ninguém se lembra de um caso de corrupção no dia seguinte ao da sua divulgação nas manchetes dos jornais, porque um fato concorre com o outro, as pessoas dão atenção ao que for mais grave. Passou a haver uma disputa pelo **runking** entre os casos de corrupção: os maiores são notados; os outros se tornam secundários.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, a minha postura diante de fatos como esses é sempre no sentido de que haja investigação – a corrupção passou a ser um modo de fazer política -, não para que seja publicada em manchete de jornal ou para que se torne uma oportunidade a mais de se tirar proveito político, mas para que se apurem as consequências. A meu ver, as mazelas que a CPI do Judiciário está pondo para fora das entranhas desse Poder devem servir para fazermos a sua reforma; que não sejam utilizadas como uma forma de se criar impasse quanto à autonomia dos Poderes.

Como falei em aparte ao Senador Roberto Freire, durante seu brilhante pronunciamento, o Congresso Nacional tem autonomia. Nós temos, em nosso seio, vários problemas. Alguns poderiam ser resolvidos pelos próprios Partidos, que poderiam expulsar de seus quadros determinados elementos que envergonham esta sociedade e que, no entanto, permanecem em seus cargos. Ainda que a Justiça saiba quem assassinou, desviou dinheiro público, apresentou uma emenda no Orçamento para beneficiar um empreiteiro amigo, recebendo por isso uma boa quantia em sua conta corrente, só poderá processar o Deputado ou o Senador se tiver autorização da

Casa à qual pertencem, porque estão escondidos pela imunidade parlamentar.

Defendo que se faça o corte nas entranhas do Judiciário, mas vamos pensar também as nossas entranhas, guardando a devida autonomia dos Poderes. Desde que era Vereadora, sempre lutei contra algo que considerava terrível: o famigerado nepotismo; por isso apresentei um projeto de lei que proíbe a indicação de parentes para suplentes de Senador, Deputado, Governador e Prefeito. Se, por um lado, o nepotismo na indicação do quadro é vergonhoso, também o é o nepotismo dinástico -, segundo o qual se passa de pai para filho um capital político que não foi acumulado -, principalmente por meio do mecanismo da suplência.

Quando o parente de um político é eleito pelo povo, não há problema. A indicação do filho de um político para suplente possibilita que ele venha a assumir um cargo, sem ter, muitas vezes, vocação para a política.

O Senador Eduardo Suplicy tem propostas no sentido de moralizar essa questão das suplências, porque pessoas assumem cargos para os quais não foram eleitas. E o meu projeto visa a que não exista também o nepotismo dinástico, que, do meu ponto de vista, é tão prejudicial quanto a indicação do cargo, pura e simplesmente.

Não há problema, se, na mesma família, pessoas com vocação para a política apresentem seus nomes e disputem as eleições. Amanhã, se meu filho quiser ser político - ele diz que quer ser músico - e tiver capacidade, articulação, credibilidade, poderá disputar e receber votos. Se eu concordar com seus princípios, até poderei defender seu nome politicamente; senão, ele terá de apresentar sozinho suas próprias idéias.

O processo de dinastia dentro do processo político, como muitas vezes ocorre, do meu ponto de vista, é tão prejudicial como o mecanismo de indicação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Peço a palavra pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr^a. Presidente, temos convocada para a sessão deliberativa de amanhã a votação de uma emenda constitucional.

A sessão deliberativa de amanhã será o quinto dia de discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem

como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Trata-se de uma emenda constitucional, e há, portanto, exigência de uma votação nominal. Creio que amanhã poderemos ter maior dificuldade para obter o número mínimo de presenças necessárias a essa votação nominal.

Faço, então, ainda hoje, o registro da importância dessa votação, a realizar-se amanhã pela manhã, porque não haverá nenhuma reforma do sistema financeiro se não for aprovada essa emenda constitucional. Toda e qualquer conclusão que venha a ser tirada da "CPI do Sistema Financeiro" será rigorosamente inócua, porque baterá contra a "muralha" do art. 192. Este artigo tem de ser segmentado, para propiciar a verdadeira complementação legislativa referente ao sistema financeiro.

Portanto, meu apelo é para que os Srs. Senadores, amanhã, possam garantir os 49 votos necessários à aprovação, em primeiro turno, dessa emenda constitucional.

Obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) - Senador José Fogaça, hoje foi o quarto e amanhã será o último dia de discussão. Mas esta Proposta de Emenda à Constituição recebeu emendas e será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer. Amanhã não poderá ser votada. Não sei se V. Ex^a havia tomado conhecimento anteriormente, acredito que não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Tomei conhecimento das emendas porque assinei uma delas. Mas não ouvi a leitura delas pela Mesa. Evidentemente, com a apresentação das emendas, a matéria deverá voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que não retira sua importância. Mantenho, portanto, o realce que faço à importância da matéria, que, infelizmente, não poderemos votar amanhã.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) - Continuamos com a lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio, por 50 minutos. Gostaria de lembrar a S. Ex^a que encerraremos os trabalhos às 18:33 horas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, sei que regimentalmente tenho direito aos 50 minutos, mas não ultrapassarei o tempo de 10 minutos.

Sr^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 1996, contando com a adesão e o entusiasmo de 27

Senadores, muitos dos quais aqui hoje se encontram, apresentei uma Proposta de Emenda à Constituição – a PEC nº 05. O objetivo, conforme esclarece a ementa, era alterar “a redação do inciso III do art. 206” e acrescentar “inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino”.

Após seguir os trâmites costumeiros, foi a matéria arquivada definitivamente, nos termos do art. 332 do Regimento Interno desta Casa.

Com o apoio de 28 dos nobres Colegas, reapresentei, no dia 24 último, a proposição, cujo teor se conserva inteiramente atual e mais do que nunca necessário, quando se contempla o quadro da educação no Brasil.

A pretendida “escola mista” estimula a partilha de responsabilidades entre a família e o Estado, inclusive no domínio financeiro, sendo também chamada “escola de co-gestão”. Merece ser legalmente reconhecida, como uma forma que a própria sociedade civil encontrou para obstar a crônica falta de recursos públicos e a ganância de empresários que encaram o ensino particular de 1º e 2º Graus como uma indústria altamente lucrativa.

Ao aproximar os pais de alunos da administração escolar, a escola mista ou de co-gestão, nos moldes das cooperativas educacionais, reduz o risco de ocorrerem grandes divergências, quando do reajuste do valor das mensalidades.

Essas entidades trabalham sem visar a lucros. As despesas com a manutenção das instalações físicas e com o salário dos corpos docente e administrativo são divididas entre todos os pais. Dessa forma, as mensalidades podem ser bastante inferiores às mensalidades das escolas particulares tradicionais.

Na época em que lhes trouxe tal proposta de solução, os impasses entre as escolas particulares e os pais haviam chegado a tal ponto, que Governo Federal criou a figura do “mediador”, afastando de si o papel de árbitro nas questões de reajuste das mensalidades escolares.

A PEC nº 5, de 1996, como vários dos nobres Colegas opinaram, fundamentou-se nos incontáveis pedidos de bolsas de estudo para filhos de classe média. Isso evidencia as dificuldades financeiras que essa categoria social vem atravessando. Não podemos esquecer que é desse segmento que emerge a maioria dos indivíduos que devem conduzir os destinos do País: os intelectuais, os profissionais liberais, os que se interessam pelos problemas do povo, do Brasil e do mundo.

Outro aspecto também analisado neste plenário foi o das experiências pedagógicas nesse sentido e os resultados satisfatórios apresentados, tanto em termos de aprendizagem quanto sob o enfoque do custo-benefício.

Sr. Presidente, transcorridos três anos dos debates aqui realizados sobre o assunto, peço vênha para sintetizar esses aspectos, aproveitando o ensejo para também informar os novos Colegas.

Os custos da escola mista ou de co-gestão se reduzem ao mínimo indispensável, já que inexistente o objetivo de lucro, característica das escolas particulares. As despesas de manutenção e salários se dividem entre todos os pais. Os benefícios se resumem em: ampliar a oferta de vagas, sem onerar o Governo; reduzir as despesas da comunidade com educação e fazer com que os pais participem da gestão da escola, influyendo de forma responsável na educação dos filhos. Os conselhos de pais e mestres gerenciam a escola, definem as estratégias pedagógicas e partilham do êxito ou do insucesso das decisões.

Desejo também ressaltar a importância da instituição mista para as camadas mais pobres da população, cujos filhos se encontram restritos às escolas públicas de 1º e 2º Graus. O ensino público, que apresenta graves deficiências, constitui-se em sério obstáculo ao acesso desse segmento discente às universidades públicas. A escola mista ou de co-gestão proporcionará ao alunado carente oportunidade de competir em condições de igualdade com os filhos das famílias de maior poder aquisitivo.

Dentre as experiências de co-gestão mais conhecidas, destaca-se a de Maringá, realizada entre 1989 e 1992, pelo então Prefeito e hoje Deputado Federal, reeleito pelo Paraná, Ricardo Barros.

Os efeitos positivos da parceria entre o Governo e a sociedade, em Maringá, foram constatados por entidades de alta credibilidade, como o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o Unicef e o MEC. Estas duas últimas instituições, no documento “Alternativas para a Melhoria do Ensino: Escolas Cooperativas”, ressaltaram como resultados mais importantes a melhoria no padrão de atendimento, a participação da comunidade na escola, a racionalização dos gastos e a otimização dos recursos.

É preciso enfatizar que a maior dificuldade no desenvolvimento da proposta de Maringá foi de ordem constitucional. Os setores contrários à experiência alegaram que a Constituição “proíbe não só a contratação de serviços dos setores básicos (como

saúde e educação), como também a transferência de verbas públicas para entidades privadas...”

Com efeito, eminentes Senadores, a Constituição prega que a educação é dever do Estado e de toda a sociedade, mas institui apenas a escola privada e a escola pública. Pretendemos inserir um outro tipo de escola, a escola de co-gestão, que preconiza a participação de toda a sociedade.

Por essa razão, torna-se necessária a inclusão da escola mista de ensino no âmbito do texto constitucional vigente. Preocupado com as dificuldades que atravessa o setor educacional no Brasil, agradeço o apoio das Senadoras e dos Senadores à PEC que reinterpreta essa modalidade de escola ao Legislativo Federal.

Antes de encerrar, peço licença para ler o trecho inicial da comunicação intitulada “Em defesa dos Estudantes Carentes”, divulgada pelo **Jornal do Brasil** do dia 21 de março passado, a qual anexo a este pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa.

Nós, da UniverCidade, acabamos de celebrar um convênio com a Secretaria de Educação do Estado, chefiada por uma das melhores figuras da Educação Brasileira, o professor Hésio Cordeiro. Logo no início de sua gestão, ele descobriu que as escolas oficiais, sob sua jurisdição, que formavam professores, não possuíam instalações para abrigar a totalidade de candidatos. Estando os Estados brasileiros temporariamente falidos, por força de uma inadequada legislação tributária, inexistem, no Rio de Janeiro e em outros Estados, dinheiro público para manter os prédios ou construir novas unidades educacionais, sendo-lhes impossível cumprir o mandamento constitucional de prover escolas para todos.

Solidários com os futuros professores que não podem pagar mensalidades à escola privada, nós, da UniverCidade, resolvemos atender ao pedido da Secretaria de Educação e ceder, a título gratuito, o uso, no período da tarde, de 21 de nossas salas de aula. Pelo menos estaremos contribuindo para evitar que mais de 1.000 candidatos ao magistério fiquem vagando pelas ruas atrás do emprego que não existe mais.

Esperamos que essa associação – inovadora e construtiva – da escola particular com a pública, em favor dos estudantes carentes, sirva como exemplo

para outros governantes e dirigentes da iniciativa privada.”

Sr. Presidente, prezados colegas Senadores, faço votos de que a Instituição Mista de Ensino seja aprovada na atual sessão legislativa, para que parcerias como a do Rio de Janeiro, Maringá – já a temos em Brasília -, como também em vários outros locais do Brasil, possam florescer em todo o território nacional, com os resultados positivos e sem os graves obstáculos da experiência de Maringá.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EM DEFESA DOS ESTUDANTES CARENTES

Nós, da Universidade, acabamos de celebrar um convênio com a Secretaria de Educação do Estado, chefiada por uma das melhores figuras da Educação Brasileira, o professor doutor Hésio Cordeiro. Logo no início de sua gestão, ele descobriu que as escolas oficiais sob sua jurisdição que formam professores não possuíam instalações para abrigar a totalidade de candidatos. Estando os estados brasileiros temporariamente falidos, por força de uma inadequada legislação tributária, inexistem, no Rio de Janeiro e em outros estados, dinheiro público para manter os prédios ou construir novas unidades educacionais, sendo-lhes impossível cumprir o mandamento constitucional de prover escolas para todos.

Solidários com os futuros professores que não podem pagar mensalidades a escola privada, nós, da universidade, resolvemos atender ao pedido da Secretaria de Educação e ceder, a título gratuito, o uso, no período da tarde, de 21 de nossas salas de aula. Pelo menos, estaremos contribuindo para evitar que mais de 1.000 candidatos ao magistério fiquem vagando pelas ruas atrás do emprego que não existe mais.

Esperamos que essa associação inovadora e construtiva da escola particular com a pública, em favor dos estudantes carentes, sirva como exemplo para outros governantes e dirigentes da iniciativa privada.

O caos na Educação Brasileira foi instalado pela demagogia de quem aprovou uma constituição que cria obrigações para o Estado, direitos ao cidadão, mas não prove fontes de financiamento para pagar as contas. Como tudo o que é utópico, a teoria na prática não funciona.

De fato, a Constituição de 1988, chamada pela inteligência de o avanço do retrocesso, confirmou sua inadequação na experiência de 10 anos. Em muitos de seus numerosos artigos, ela não passa de um núcleo gerador de atrasos, desigualdades e privilégios. Carrega mandamentos que não são apropriados para os dias que correm.

No contexto do regime democrático em que vivemos, onde todos vêm mas ninguém demonstra enxergar, o setor da Educação, que nunca teve qualidade sequer para equiparar-se ao da Argentina, está perdendo sua pouca eficiência. O grande escândalo é provocado pelo fato de não haver escola de 1º e 2º Graus para todos (conforme ordenamento constitucional) por faltarem recursos ao Estado. A universidade pública, constitucionalmente gratuita, é freqüentada principalmente por uma elite de estudantes, filhos de famílias ricas, possuidores de automóveis de luxo, que superlotam os estacionamentos construídos com dinheiro dos contribuintes, enquanto os mais pobres são obrigados, impiedosamente, a desistir de estudar ou a pagar por seus estudos na iniciativa privada.

Enquanto isso, sabe-se que mais de 63% do orçamento do Ministério da Educação é consumido por um punhado de universidades públicas detentoras de menos de 20% do contingente de 1,6 milhões de alunos em curso superior. O custo por aluno na universidade pública seria quatro vezes maior do que o vigente no setor privado. Até no bravíssimo Vietnã, uma das últimas quatro ditaduras socialistas da Terra, o Estado cobra mensalidade de seus usuários pelos serviços de ensino universitário.

O Brasil deveria ter perto de 7 milhões de universitários para igualar-se ao percentual de estudantes sobre a população alcançado pela Argentina. A série de inadequações contidas na Constituição gerou leis que não permitem ao Estado incentivar quem estuda em instituição privada. Há uma odiosa discriminação contra os particulares. Gente que atua na Educação por ideal e os que escolheram como profissão gerar cultura e divulgar o saber entre os jovens brasileiros. Eles são sempre rechaçados pelos donos do Poder. Há até, entre os poderosos de hoje, quem trate as casas de educação privada como se fossem lupanares. Diria o General Osório: "É simplesmente incrível tamanha barbaridade!".

Um simples desconto no imposto de renda tendo como teto a totalidade dos gastos com instrução da família, que não está, mas deveria estar escrito na Constituição anti-privatista, seria recebido pela sociedade como um ato de moralidade e de justiça social mais justo e prioritário do que qualquer outro.

A universidade pública ou privada deveria, desde seu início, ter cobrado mensalidade de quem as pode pagar. E o Estado brasileiro, paga o ensino de quem não pode pagar, seja estudante da universidade pública ou privada. Os recursos tomados aos contribuintes pelo Estado são entregues em regime de monopólio a essas privilegiadas organizações estatais. Esse dinheiro poderia ser distribuído diretamente aos alunos que escolheriam a instituição universitária de sua conveniência. Com um simples "vale-universidade o governo acabaria com a ganância de dinheiro público e concederia ao cidadão o direito de poder exercer democraticamente sua prerrogativa de livre escolha.

Se no Brasil, aquele que tem obrigação de fazer, fizesse e falasse menos não estaríamos entre as nações que detêm o maior número de analfabetos – cerca de 35 milhões. Além disso, está cursando o ensino superior apenas 0,94% (zero vírgula noventa e

quatro por cento) da população, quando um mínimo aceitável seria, segundo a Unesco, de 4%.

Humildemente, confessamos que a Universidade não é melhor do que qualquer outra instituição de ensino superior; não acreditamos em catastrofismo e nem somos sonhadores. Convivemos com uma injusta realidade. Talvez sejamos ousados além da conta. Por isso, nos posicionamos em defesa dos estudantes necessitados. Sabemos ser imperioso modernizar com urgência a Educação Nacional. Para isso acontecer é necessário que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, coadjuvado pelo Conselho Nacional da Educação, que funciona bem e por seu dedicado Ministro de Estado, comande as iniciativas públicas e privadas, associadas sem discriminações. É imperioso formar uma cruzada para enfrentar e destruir os tigres de papel embutidos na legislação estatizante que está impedindo um melhor desempenho do setor da educação. É urgente que se crie um sistema de alavancas para permitir ao Brasil tornar-se nação de primeira classe. Na educação, nada dará certo se a iniciativa privada não estiver presente, assumindo responsabilidade e enfrentando riscos, como ocorre nos Estados Unidos, um exemplo de país que deu certo.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

Eu apenas gostaria de lembrar ao nobre Senador que às 18horas33 será encerrada a sessão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que trago à baila é continuação de um debate iniciado no jornal **O Globo** pelo nobre jornalista João Domingos, publicado num domingo deste mês, que aborda a preocupação de alguns Senadores da Amazônia atinente ao êxodo de estudantes para países vizinhos, especialmente para a Bolívia, onde há 5 mil estudantes brasileiros vivendo em situação duvidosa em termos de qualidade de vida e de relação cultural com os países fronteiriços. Tudo em função de algo chamado Formação em Saúde na Região Amazônica, um problema da mais alta seriedade.

O Acre, por exemplo, dispõe de apenas um médico para cada 2.500 habitantes, enquanto outros Estados deste País contam com um médico para cada 166 habitantes, alcançando índices ótimos de distribuição e até além do necessário, uma vez que a Organização Mundial de Saúde estabelece um médico para cada 500 habitantes ou para cada mil habitantes como média ideal. Trata-se, portanto, de um problema seriíssimo que vive hoje a Região

Amazônica. V. Ex^a é conhecedora dessa questão, porque sua região vive um pouco dessa realidade.

Lamentavelmente, nosso País há mais de vinte anos abandonou o único movimento de solidariedade, de assistência à saúde, envolvendo as regiões do Brasil; um modelo de cooperação humano e, ao mesmo tempo, de integração cultural com a Região: o Projeto Rondon. Há algumas críticas ao Projeto Rondon, mas ele trazia a marca da integração nacional e da solidariedade entre as regiões, de modo muito especial, na assistência à saúde das populações pobres do nosso País.

Lamentavelmente, os órgãos responsáveis pela integração regional, no que diz respeito à assistência à saúde, têm deixado esse assunto para a condução de mercado, ou seja, o profissional é atraído pelo valor do salário e, às vezes, por alguma condição boa de trabalho. Isso é muito delicado porque envolve um perfil profissional regional muitas vezes motivado apenas pelo lucro, pelo interesse de ganhar e acumular dinheiro e não por um perfil humanista, de solidariedade e de construção de sociedades, de modo muito especial, nas Regiões Norte e Nordeste.

Gostaria de registrar que temos, com relação a cursos médicos no Brasil, apenas 4 faculdades de Medicina na Região Norte; 5 na Região Centro-Oeste; 12 na Região Nordeste e 44 na Região Sudeste, quase todas concentradas, de forma prioritária, no Rio de Janeiro, com 36 faculdades presentes, e a Região Sul, contando com 19 faculdades médicas, num total de 84.

A rigor, o Conselho Federal de Educação, numa nota lançada em março de 1988, tem razão quando diz que o Brasil não necessita mais de faculdades de Medicina.

Gostaria de registrar, Sr^a Presidente, que, lamentavelmente, o perfil do profissional de saúde que se alcança neste País é algo delicado e que tem trazido graves problemas. Os médicos, que se tornam a ponta do atendimento, juntamente com os enfermeiros, dos problemas da assistência à saúde, são acusados todos os dias na Imprensa, porque os erros ocorrem e as falhas de ordem profissional existem com danos à população. Lamentavelmente, não se trata do problema em sua raiz.

Quanto a isso, digo sem qualquer temor, pois, desde a época em que era estudante, discuto a formação médica em nosso País, que 50% das escolas médicas no Brasil deveriam ser fechadas, porque não oferecem condições mínimas de qualidade para colocação de um profissional com sentido de formação

universal e preparado sob o ponto de vista humanista e técnico para atender à população.

O Ministério da Educação tem tratado o problema com indiferença e insensibilidade ao longo de sua história, pois sabe que a qualidade está comprometida, conforme atesta o Provão das Universidades. No entanto, trata com vista grossa o problema da qualidade do profissional de saúde que sai das universidades brasileiras. Um exemplo disso é o Provão, que aponta uma reprovação em quase todas as escolas de terceiro grau, sem trazer uma proposta definitiva. Acredito ser inadiável a criação de uma comissão de notáveis para definir o perfil do profissional de saúde e fechar as faculdades que não prestam, mas abrir outras com comprometimento, qualidade e a necessária distribuição.

O meu Estado tem um médico para 2.500 habitantes. Precisaríamos, de início, de mais 300 médicos para atendermos, minimamente, a relação preconizada pela Organização Mundial de Saúde. O nosso Governo oferece um salário que vai de R\$4.500,00 a R\$6.000,00, mas não há profissionais que queiram ir a nossa região, haja vista as condições socioculturais e econômicas que eles encontram em outras áreas da federação. Então, é necessário definir-se o que é prioritário e o que é a formação profissional em relação à Amazônia Brasileira em especial.

Penso que escolas médicas devam ser abertas com condições estabelecidas pelo Ministério, por meio de portarias, como a Portaria nº 640, de 1997, que estabelecia condições de abertura de escolas neste País, de modo especial de nível superior e na área médica, impondo condições de qualidade e de excelência para a abertura. Penso que esse é o caminho a ser tomado: a imposição de que condições mínimas precisam ser estabelecidas.

Não queremos escolas médicas para agrandar político A ou B, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, mas que o Brasil tenha a responsabilidade de fechar escolas que não formam adequadamente seus profissionais e de abrir escolas que os formam de maneira ética, comprometidos com a formação humanista, com a formação universal e com a necessidade de atender à população nas suas necessidades básicas.

Penso que o Ministério da Educação tem a responsabilidade de, no Conselho Nacional de Educação, rever o assunto da formação em saúde, de modo muito especial na região Amazônica e na re-

gião Nordeste. É preciso que o Rio de Janeiro passe por uma revisão imediata da qualidade dos profissionais que tem apresentado para o mercado. Como médico, não gostaria nunca de ouvir denúncias como a da venda de vagas em escolas médicas neste País, como tem acompanhado pelos jornais, a entrada de profissionais nas faculdades. É preciso entender que a formação profissional em saúde é algo sagrado, porque o profissional de saúde vai tratar direta e imediatamente com vidas que estão sob risco iminente. Ou ele sai da faculdade com uma qualidade mínima de profissionalização, ou o resultado é desastroso.

Então, pondero ao Conselho Nacional de Educação que imediatamente implante um modelo de fiscalização, de avaliação e de intervenção no sentido de melhorar a qualidade do curso bem como o seu conteúdo pedagógico, além de fiscalizar o preparo do aluno que vai entrar para a nossa sociedade tão carente de profissionais de saúde e que se estabeleça que algumas regiões carecem de um número maior desses profissionais.

Tive de sair da minha casa aos 16 anos, andar mais de 3 mil quilômetros para alcançar uma faculdade de Medicina, por não haver nenhuma alternativa, pois não havia escolas de saúde naquela região. Acredito que milhares de jovens passam pelo mesmo tipo de situação. Precisamos de faculdades com qualidade, como afirmo, para evitar a inviabilização do sonho de ser um profissional da área de saúde.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Excelência.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Tião Viana, interrompo o pronunciamento de V. Ex^a para exaltar a importância do tema que está sendo levantado. Naturalmente pela sua formação profissional e por conhecer com profundidade a área da medicina, V. Ex^a, com tanta ênfase, mais do que uma denúncia, faz um apelo para que normas claras, rígidas, sérias, sejam implementadas. Quero neste aparte cumprimentá-lo e, mais do que isso, exaltar a necessidade de um conhecimento mais amplo a respeito do curso superior no Brasil. O curso de graduação deixa a desejar. Se deixa a desejar na Medicina, que é considerada – essa é a expectativa da população brasileira – a que melhor prepara os seus profissionais, porque tratam diretamente com a vida humana, com o cidadão, o que devemos pensar em relação a outros cursos,

que não exigem residência, não exigem um aprofundamento, não exigem estágio e que não têm um conhecimento prático? São cursos feitos, às vezes, com sacrifício – temos de registrar isso. Muitos jovens conseguem vencer a árdua tarefa de passar no vestibular e se formam depois de quatro ou cinco anos, dependendo da extensão do curso, sempre com dificuldades enormes para aqueles que enfrentam e conseguem um espaço nas universidades públicas. Os que não conseguem ingressar nas universidades públicas entram nas faculdades ou universidades particulares. O que percebemos, sobretudo, é o sacrifício financeiro das famílias. V. Ex^a aborda os cursos que hoje são feitos na Bolívia e em Cuba, abrindo expectativas aos jovens brasileiros e – quem sabe? – alimentado a ilusão daqueles que vão em busca de melhores oportunidades. Ao voltarem, quando voltarem, de que maneira voltarão? É fundamental que seja chamada a atenção para esse momento de reflexão, de responsabilidade e de compromisso. Não tenho dúvida de que precisamos melhorar, e muito, a qualidade do nosso ensino superior. É missão do Poder Público, do Ministério da Educação e do Conselho da Educação, efetivamente, intervir, fixando regras claras, porque hoje há uma preocupação com o material. Preocupa-se em criar a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional de Petróleo, entre outras, para avaliar a qualidade do serviço. E a Educação? Diria que é fundamental e oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Quero, neste momento, cumprimentá-lo pelo que expõe, chamando a nossa atenção. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Arlindo Porto. Faça minhas as suas palavras.

Sr^a Presidente, ilustres Senadores, acrescento ainda que esses cinco mil estudantes que estão na Bolívia passam por uma reflexão – que sempre fizemos no Brasil – de que a Bolívia é um país que tem dificuldades socioeconômicas.

A Bolívia acredita ser o Brasil um país que tem alto nível de desenvolvimento. No entanto, estamos nos socorrendo dela para formar profissionais de nível superior, a fim de que possam atuar na região amazônica. E um país como o nosso ainda transfere, no mínimo, US\$2,5 milhões todos os meses para a Bolívia em função da formação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Peço licença a V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 5 minutos, para que conclua o seu pronunciamento, que trata de um tema muito importante.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a tolerância da Mesa. Já estou concluindo.

Registro ainda, ilustres Senadores, que lamentamos a evasão desses US\$2,5 milhões, acompanhados de êxodo e angústias culturais. Inclusive, já fiz um requerimento ao Ministro das Relações Exteriores pedindo esclarecimentos sobre o constrangimento cultural dos brasileiros que têm formação nessas regiões – o que não é intenção do governo boliviano nem do brasileiro. É preciso haver uma política cultural que acabe com o preconceito quanto à presença de jovens estudantes numa e noutra região.

Há um ano, fui convidado para proferir uma palestra na Universidade de Marília, município de São Paulo, na área de Medicina tropical e deparei com algo fantástico: a referida instituição acadêmica dispunha de 12 mil jovens alunos, sendo a maioria absoluta migrantes, que criaram nova realidade socioeconômica e cultural naquela região.

Poderíamos estar vivendo essa situação na amazônia, formando nossas cidades de jovens estudantes e comprometendo-nos com novo nível de cultura e de benefício se o Ministério da Educação e o da Saúde tratassem com mais zelo o problema da distribuição de bons profissionais em todas as regiões do Brasil. Acredito, por isso, que a pertinência e a seriedade do assunto...

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Tião Viana, serei breve para não perturbar a análise que V. Ex^a faz hoje nesta Casa acerca desse tema tão significativo. É muito bom V. Ex^a também preocupar-se com a qualidade da formação dos nossos profissionais e alertar nossas autoridades para a necessidade de instituir um sistema de avaliação ou de fiscalização – ou, se eles já existem, de aprimorar o seu funcionamento, porque a realidade ressaltada por V. Ex^a é gritante e traz um prejuízo enorme para a sociedade, já que os custos pagos para a formação profissional daqueles que freqüentam as escolas em quaisquer níveis são bastante elevados. A sociedade cobra uma resposta positiva daqueles que, de forma privilegiada, podem cursar e concluir um curso de nível superior. Entendo, nobre Senador, a preocupação de V. Ex^a com relação à qualidade do serviço prestado pelos profissionais da Medicina. Às vezes agride-se a

dignidade humana, fere-se todos nós, e fico a avaliar experiências em outras atividades que já vimos.

É muito fácil verificar dificuldades com a língua pátria inclusive dos bacharéis de Direito, que teriam no mínimo a obrigação de escrever corretamente. Não falo da exigência, em virtude da experiência e da vivência nos cursos que fazem, de dar consistência ao que escrevem, mas pelo menos terem a preocupação de escrever escorreitamente. Ora, estudam cerca de onze anos, entre o segundo grau e o ensino fundamental, recebem uma multiplicidade de informações, inclusive da língua pátria, depois escolhem uma atividade profissional – Medicina, Engenharia, ou qualquer outra – e vão estudar mais cinco anos. Nesses cursos também estudam a língua pátria e, mesmo assim, concluem sem saber escrever. É um assombro, um espanto. Ora, onze anos somados a mais cinco anos de universidade são dezesseis anos, e se nesse tempo essas pessoas não conseguiram aprender a escrever corretamente o Português, então o que foi que elas aprenderam em cinco anos na atividade profissional que escolheram, quer na Medicina, quer na Engenharia, quer no Direito, enfim, em qualquer atividade profissional? Isso nos preocupa muito. Não precisamos ir longe para verificar que a preocupação em escrever escorreitamente não passa pela cabeça de muita gente. Muitas pessoas não se incomodam em escrever corretamente muitas vezes debocham dizendo que, se deu para entender, está bom. Mas, nós nos preocupamos. Se o profissional não sabe escrever corretamente, se não teve a preocupação de aprender a sua língua, qual é o conhecimento que amealhou da atividade profissional que escolheu? Cumprimento V. Ex^a pela preocupação que nos traz e o alerta que faz notadamente às autoridades da área de educação sobre a importância de estabelecer um sistema e um critério de fiscalização mais rigoroso com relação à qualificação daqueles que concluem o ensino de nível superior.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

Sr^a Presidente, concluo meu pronunciamento dividindo também com o Senador Leomar Quintanilha as palavras. Quero registrar que o Estado do Acre tem a responsabilidade de fazer a sua parte na busca da qualificação e de um novo perfil profissional para a região amazônica tendo-se em conta que não vamos nos considerar periferia deste País e vamos implantar uma estrutura à altura de nossa dimensão humana e de comprometimento com um país diferente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Estevão, Marina Silva e Jader Barbalho enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, itens 3 e 4, respectivamente, do Regimento Interno, devem ter início na hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Amir Lando, Lúcio Alcântara e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na madrugada da última sexta-feira a BR-364 foi, a exemplo de inúmeras outras ocorrências, mais uma vez, interdita, impedindo o trânsito entre Nova Vida e Ariquemes, no Estado de Rondônia. Para nós, rondonienses, isso significa algo assim como um infarto na nossa principal artéria.

Como todos sabemos, a ocupação da fronteira oeste do Brasil somente foi possível com a implantação dessa rodovia, que liga Cuiabá a Porto Velho, seguindo, depois, para Rio Branco, no Acre. Ela se estende, portanto, por todo o sudoeste amazônico.

A BR-364 fez renascer a história de Rondônia. Leito de amor ao trabalho. Leito, também, de dor, mas, sobretudo, de fé e de esperança. A estrada guarda rastros de milhões de brasileiros do sul, do sudoeste e do nordeste, que rasgaram a mata e fizeram, de Rondônia, uma síntese do povo brasileiro.

Sinais evidentes da importância da BR-364 para o Estado de Rondônia, encontram-se em todos os documentos que procuram caracterizar o nosso desenvolvimento. Nos capítulos que versam sobre a dinâmica populacional, lá está o destaque da estrada! Se o assunto se refere ao desenho do Estado, mais uma vez a rodovia! Se a estrutura produtiva, a nossa indústria, a nossa diversificada produção agropecuária, novamente ela! E os capítulos que contemplam propostas de agilização de nossos potenciais latentes, não se escrevem sem levar em conta o papel estratégico da BR-364!

Não há como negar, portanto, a importância da 364! Quem ainda não conhece Rondônia, que se atente ao nosso mapa. Ali se verá que a estrada indicou os rumos da ocupação regional. Quem

conhece o Estado, sabe que a BR-364, alimentada nas esquinas de inúmeras estradas vicinais, é responsável pelo transporte de 90% de toda a carga originada em Rondônia, ou que por ela circula.

Mas, agora, a nossa principal artéria apresenta sinais evidentes de desgaste. São inúmeras as matérias produzidas pela mídia nacional ressaltando a precariedade do tráfico por todo traçado da BR-364. O trecho Nova Vida/Ariquemes é prioritário, tem que merecer a atenção imediata do DNER e do Ministério dos Transportes. Mas, outros trechos estarão, também, truncados, muito em breve, se tais ações reparadoras não se estenderem, rapidamente, por outros trechos críticos da estrada.

O Governador José Bianco já fez inúmeros apelos ao Governo Federal para que convoque imediatamente a empreiteira vencedora da licitação da obra do trecho interrompido, objetivando, com a medida, solucionar a paralisação que tantos prejuízos têm causado ao Estado. Até mesmo porque, segundo o Governador Bianco, o Estado não pode sacrificar setores importantes em Rondônia para cumprir obrigações que são de responsabilidades da União. Na verdade, o Estado não dispõe sequer de verbas para atender a demanda da recuperação das estradas vicinais, para escoamento da produção agrícola.

Portanto, as ações que se requer dos órgãos competentes, para a recuperação imediata do trecho Nova Vida/Ariquemes, e, desde já, de toda a BR-364, não se limitam ao reclamo por obras de engenharia, por mais complexas que elas possam parecer. Elas se inserem no contexto de um processo histórico de ocupação da nossa fronteira, já considerada, em tempos não muito remotos, como o derradeiro eldorado do País. Daí, também, a importância de tais decisões.

Estou certo de que o Ministério dos Transportes destacará, de imediato, recursos especiais para a recuperação da BR-364, a começar pelo trecho aqui reclamado. Ontem, estradas como a BR-364 eram implantadas em nome da chamada “segurança nacional”. Hoje, elas viabilizam o desenvolvimento do País, porque integram e harmonizam as nossas diferenças regionais e asseguram a nossa soberania!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o processo de urbanização é um fenômeno comum a todas as nações do globo. Nos países europeus, esse processo foi deslançado já no século passado, simultaneamente ao desencadear-se da Revolução Industrial. No conjunto dos países chamados periféri-

cos – seja na África, na Ásia ou na América Latina –, o fenômeno é muito mais recente, remontando a umas poucas décadas. Sua intensidade, no entanto, é notável.

No Brasil, em particular, o deslocamento das populações rurais para os centros urbanos deu-se em ritmo extremamente veloz. Há não mais do que cinco décadas, a maioria dos brasileiros ainda vivia no campo. Na atualidade, nada menos do que 78% de nossa população habita as cidades. E, paralelamente a seu adensamento demográfico, foi também avultando o peso econômico de nossas cidades, em relação à produção total de riqueza no País. Hoje, as cidades brasileiras já são responsáveis pela geração de 90% de nosso Produto Interno Bruto (PIB).

Em um país com essas características, a política urbana há de exercer, evidentemente, um papel estratégico. Ainda mais, se levarmos em conta o contexto de desenvolvimento marcado pela globalização da economia e pela competição entre cidades, no afã de atraírem para seus territórios os mais diversos tipos de investimentos em atividades produtivas.

Apesar dessa importância evidente, para o Brasil, de contar com uma política urbana bem planejada e bem articulada, isso não é o que ocorria até passado recente, quando predominava uma visão setorializada e pontual para a atuação do Governo Federal nessa área.

Logo ao iniciar-se o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porém, já em 1995, foi criada a Secretaria de Política Urbana no então Ministério do Planejamento e Orçamento (Sepurb/MPO), hoje Ministério do Orçamento e Gestão.

O novo órgão foi criado com o objetivo expresso de implantar uma política nacional de desenvolvimento urbano que contemplasse os novos conceitos de **habitat**, com prioridade para os setores menos favorecidos da população brasileira, dando-se ênfase a projetos integrados de urbanização, condições de acesso aos serviços de saneamento básico, melhoria habitacional e construção de novas habitações.

E nessa sua trajetória ainda curta, de apenas quatro anos, a Sepurb cumpriu, sob a direção da secretária Maria Emília Rocha Mello de Azevedo, um importante papel no âmbito das políticas públicas.

À frente do órgão desde sua criação e até o mês de janeiro próximo passado, quando assumiu o cargo de Secretária Executiva do Ministério da Cultura, a

Dra. Maria Emília preocupou-se em dar seqüência aos preceitos da Reforma do Estado em curso no País, buscando o estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado e incentivando a participação da sociedade civil nos programas e projetos a cargo de sua Secretaria.

Com efeito, esse período, desde a criação da Secretaria de Política Urbana, caracterizou-se por uma autêntica retomada das políticas públicas nas áreas de saneamento, habitação e infra-estrutura, o que garantiu o cumprimento de muitas das metas traçadas pelo Governo Federal.

Para que se faça uma idéia do porte das iniciativas desencadeadas pela Sepurb, basta dizer que os programas de investimento por ela articulados viabilizaram aplicações superiores a 14 bilhões de reais, beneficiando 8 milhões de famílias e gerando 1 milhão e 500 mil empregos.

Mas as ações da Sepurb no período em tela não se limitaram aos volumosos e criteriosos investimentos que selecionou e articulou. Importantes avanços foram também consolidados no que tange à estruturação institucional das políticas de desenvolvimento urbano, por meio de programas e ações objetivando fortalecer o planejamento e modernização dos setores de habitação e saneamento.

Pode-se dizer, sem sombra de dúvida, que o Brasil passou a viver um novo tempo, em termos de política de desenvolvimento urbano, desde a criação da Sepurb. E os resultados dessa nova política são visíveis no cotidiano de muitas e muitas cidades pelo País afora. Eles aparecem, por exemplo, na melhoria da qualidade de vida em mais de 3 mil favelas espalhadas por todo o País, na ampliação da oferta de moradias dignas para a população de baixa renda, construídas com tecnologias inovadoras, na implantação e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário, e nas mais diversas intervenções para a melhoria da infra-estrutura urbana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um elemento fundamental para permitir que a Sepurb chegasse aos expressivos resultados já alcançados nesses quatro anos foi a retomada, ainda em 1995, das contratações de obras com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

É que a utilização desses recursos estivera suspensa por quatro anos, período em que se procedeu ao saneamento das finanças do Fundo, tradicionalmente a principal fonte de financiamento do desenvolvimento urbano. A reabertura da possibilidade de acesso aos recursos do FGTS foi essencial

para viabilizar contratações para 12 mil 347 obras nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana, totalizando investimentos da ordem de 14 bilhões e 300 milhões de reais.

Mas, como já afirmamos, a atuação da Sepurb não se limitou à promoção de investimentos orientados para a redução dos déficits habitacional, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Sua atuação, durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, garantiu também importantes avanços na estruturação institucional da área de desenvolvimento urbano, sempre com os objetivos de fortalecer o planejamento e de modernizar os setores de habitação e saneamento, com vistas a conferir maior eficiência e eficácia às suas ações.

No âmbito das iniciativas voltadas para a melhor estruturação institucional do setor, devem-se destacar o estabelecimento de novos critérios para a concessão de empréstimos nas áreas de habitação e saneamento; os diversos programas visando à reorganização do setor público, a fim de dotá-lo das plenas condições para bem exercer suas funções de regulação e controle da prestação de serviços de saneamento, e a promoção de padrões mais elevados de eficiência dos operadores e agentes públicos nas áreas de habitação e saneamento. De uma maneira geral, pode-se dizer que a forma como o Governo passou a tratar a questão urbana ficou marcada pelo resgate da competência normativa, reguladora e indutora da esfera federal, bem como por uma ação articulada com outros órgãos e entidades.

Para que as novas diretrizes pudessem ser implantadas, havia a necessidade de se removerem inúmeros entraves legais, institucionais e sociais. Com esse objetivo, um conjunto de estratégias foram deflagradas nos três níveis de governo.

Dando início à criação do marco regulatório do Setor Saneamento, o Governo Federal, por meio da Sepurb, propôs: uma Lei Federal que estabelecesse diretrizes para a prestação de serviços públicos de saneamento; Leis Estaduais que definissem condições mínimas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, qualquer que seja o agente responsável; a criação de agências reguladoras estaduais, destinadas a agir em nome dos Estados, no que se refere aos serviços de sua competência e por delegação dos municípios que assim decidirem, para os serviços de interesse local; além de legislação, regulamentos e contratos, no nível municipal.

Já no Setor Habitação, a Sepurb participou ativamente das discussões travadas no seio desta Casa, que levaram à modernização da Lei n.º 6.766/79, estabelecendo novos parâmetros para o parcelamento do solo urbano, com importantes benefícios para os empreendimentos voltados para a população de mais baixa renda, cujos loteamentos poderão ter custos mais acessíveis. Ainda nessa área, e buscando a melhoria da qualidade e da produtividade do setor habitacional, visando à redução de custos, estruturou-se o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação (PBQP-H), em parceria com institutos de pesquisas, universidades e empresas de construção civil. Trata-se de um programa de modernização que atua por intermédio de acordos setoriais e de projetos que objetivem garantir a qualidade e o desempenho das construções habitacionais.

No Setor de Infra-Estrutura, por seu turno, obras de drenagem pluvial, pavimentação de vias, canalização de córregos, contenção de encostas, construção de pontes e viadutos, além da instalação de redes de água e de esgotos e serviços de coleta de lixo, foram direcionadas para os setores menos favorecidos da população. Foram também realizadas muitas intervenções em vias urbanas por onde circula o transporte coletivo, objetivando diminuir os custos de deslocamento e a poluição ambiental, bem como incrementar a segurança viária, de modo a reduzir os acidentes de trânsito.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada em 1996, 91% dos cerca de 32 milhões de domicílios urbanos brasileiros estavam ligados às redes públicas de abastecimento de água. No que concerne ao esgotamento sanitário, os serviços de coleta atendiam 49% da população urbana, enquanto outros 25% tinham fossas sépticas. Mas as fossas nem sempre representam uma alternativa adequada, principalmente em locais de maior densidade populacional. Já o déficit no tratamento de esgotos, embora não registrado na PNAD, é muito grande, superando os 80% do esgoto coletado. Para os serviços de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, o Brasil não dispõe ainda de estimativas consistentes.

Frente a esse quadro, o Governo Federal definiu como o principal objetivo da Política Nacional de Saneamento a extensão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação do lixo a toda a população que vive em cidades, vilas e povoados, até o ano 2010. Esse desafio exigiu

do Governo, no período 1995-1998, investimentos de 5 bilhões 270 milhões de reais em obras que beneficiaram mais de 6 milhões de famílias e geraram mais de 1 milhão de empregos.

Nosso déficit habitacional, por seu turno, foi objeto de estudos realizados pela Fundação João Pinheiro, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O déficit de novas moradias no meio urbano está estimado em 4 milhões de unidades. Mas 5 milhões e 600 mil moradias apresentam carência de algum serviço de infra-estrutura, 5 milhões possuem infra-estrutura inadequada, enquanto 2 milhões e 400 mil domicílios estão em situação de adensamento excessivo, ou tiveram materiais precários utilizados na sua construção. A maior parte desse déficit – mais precisamente 55% dele – está representado por famílias muito pobres, com renda de até dois salários mínimos.

A política habitacional do Governo Fernando Henrique Cardoso está em sintonia com as diretrizes constantes da Agenda Habitat, definidas durante a II Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (Istambul – 96). A partir dessa perspectiva geral, ela contempla um conjunto de ações voltadas para a consecução do objetivo de universalizar o acesso do cidadão a condições dignas de moradia. Com esse fim, realizaram-se, no período 1995-1998, investimentos da ordem de 8 bilhões e 500 milhões de reais, viabilizados por meio dos diversos programas geridos pela Sepurb, os quais beneficiaram 1 milhão e 100 mil famílias e geraram 417 mil empregos.

Dentre as importantes melhorias legais e institucionais realizadas ao longo da gestão passada, devem ser destacadas a descentralização da seleção de projetos financiados com recursos do FGTS, a redução da documentação exigida para obtenção de financiamento, a viabilização de atendimento ao trabalhador da economia informal, a aprovação de emenda constitucional que inclui a habitação entre os direitos fundamentais, a revisão do Sistema Financeiro da Habitação e a criação do Sistema Financeiro Imobiliário.

Por meio de ações como essas, o Governo do Presidente Fernando Henrique vem cumprindo seu papel de agente público responsável pela articulação das iniciativas de toda a sociedade na solução do déficit habitacional brasileiro, sempre tendo em mente o objetivo de garantir moradia adequada para todos, em um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento social e econômico.

No que concerne ao setor de infra-estrutura, devem ser destacadas as ações do Pro-infra, Programa de Infra-Estrutura Urbana.

O Pro-infra trabalha sempre no sentido de democratizar as aplicações na infra-estrutura das cidades, beneficiando diretamente os setores menos favorecidos, cativos dos serviços do transporte coletivo, e, indiretamente, toda a população. Sua ação é dedicada prioritariamente aos Municípios de médio e grande porte que possuem transporte coletivo. As iniciativas dirigidas à redução de acidentes nas vias públicas, por seu turno, beneficiam também as áreas comerciais, industriais e residenciais, independentemente da renda dos beneficiários e do porte da cidade.

No período 1996-1998, o Pro-infra administrou 444 milhões de reais, beneficiando áreas em mais de 1 mil e 400 municípios e gerando 50 mil e 300 empregos diretos e indiretos.

Sr. Presidente, não poderia encerrar este pronunciamento sem fazer algumas breves referências às ações desenvolvidas pela Secretaria de Política Urbana no meu Estado do Ceará.

A PNAD-96 revela que pouco mais de 50% dos 1 milhão 562 mil domicílios do Ceará estavam ligados às redes públicas de abastecimento de água, fração bem inferior ao índice nacional, situado em mais de 77%. Já a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário não chegava a míseros 26% daquele total de domicílios, confrontados com a nacional de quase 64%.

No sentido de melhorar esse quadro tão negativo e de aproximar-se do objetivo de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Governo Federal viabilizou investimentos da ordem de 215 milhões de reais no Ceará entre 1995 e novembro de 1998. Cerca de 268 mil famílias já foram beneficiadas por obras de saneamento, graças aos programas administrados pela Sepurb, no Ceará, desde sua criação. E os investimentos realizados nessas obras geraram 41 mil 420 empregos.

No setor de habitação, foram também desencadeadas importantes iniciativas. O Governo Federal investiu, na gestão passada, nada menos que 310 milhões de reais em programas habitacionais no Estado, beneficiando 67 mil e 700 famílias e gerando 18 mil e 300 empregos.

Uma obra que não pode deixar de ser mencionada, pelo seu caráter emblemático, é aquela reali-

zada pela Sepurb na Favela da Lagoa do Zeza/Tijolo, em Fortaleza. Os Programas Pró-Moradia – que utiliza recursos do FGTS – e Habitar-Brasil – com verba do Orçamento Geral da União – viabilizaram investimentos de quase 5 milhões e meio de reais no projeto, já em fase de conclusão.

Naquela favela, quase 2 mil famílias ergueram suas humildes moradias no leito das lagoas que dão nome ao conglomerado. Durante oito meses do ano, as lagoas permanecem praticamente secas. No período chuvoso, porém, transbordam, tornando terrível a situação dos moradores, que passam a conviver com esgoto a céu aberto, falta de água tratada e risco de alagamento das casas.

Frente a esse quadro, os moradores do local tomaram a iniciativa de se organizarem, constituindo uma cooperativa, e apresentaram proposta para a solução dos problemas ao Governo Estadual, a quem coube o repasse dos recursos, prestar assessoramento técnico e acompanhar a aplicação dos recursos.

Com a implementação das obras, parte das famílias da favela foi removida para uma área contígua, onde foram construídas e entregues 450 habitações com áreas entre 30 e 36 m², todas erguidas unicamente com utilização de mão-de-obra da população local.

No setor de infra-estrutura, a aplicação de 23 milhões e 100 mil reais, com recursos do Pro-Infra, em 23 empreendimentos, logrou beneficiar 10 mil 696 famílias e gerar 2 mil 265 empregos. Esses recursos foram investidos em projetos voltados para a melhoria do transporte coletivo urbano em Fortaleza e Caucaia.

Já as parcerias entre a Sepurb, de um lado, e o Governo Estadual e Prefeituras, de outro, serviram para a implementação de projetos de urbanização em favelas e para a implantação de sistemas de drenagem e pavimentação em áreas habitadas por população de baixa renda em 15 Municípios cearenses.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao tempo em que faço esses registros extraídos do vasto universo das ações desenvolvidas pela Secretaria de Política Urbana no período 1995 – 1998, desejo congratular-me com a dinâmica autoridade que esteve à frente do órgão em todo esse período, a Dr^a Maria Emília Rocha Mello de Azevedo, por sua brilhante atuação.

Hoje, quatro anos decorridos desde o surgimento da Sepurb, nenhuma dúvida pode pairar quanto ao acerto da Administração Fernando Henrique em decidir pela criação do órgão. Indiscutivelmente, o Brasil passou a viver um novo tempo em termos de política urbana desde então, tendo-se assistido à vigorosa retomada das políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura, com notáveis resultados na melhoria da qualidade de vida em nossas cidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que o Presidente desta Casa, ao denunciar a existência de irregularidades no Poder Judiciário, está prestando um serviço à Nação. Afinal de contas, com o prestígio do cargo que ocupa, ele acabou somando esforços aos setores da sociedade que há muito lutam para incluir a questão da reforma do Judiciário na agenda nacional. Entre esses importantes agentes quero destacar as igrejas, os sindicatos, os movimentos de defesa dos direitos civis, a OAB e uma expressiva parcela da magistratura brasileira.

Mas, entendo que essa energia não pode ser canalizada para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse não é o melhor caminho para pôr fim aos inúmeros problemas levantados pelo Presidente do Congresso Nacional, em seu discurso sobre o tema. Na minha visão, devemos aproveitar este momento e promover reformas no Judiciário, votando, imediatamente, os inúmeros projetos a ele referentes, que há anos tramitam neste Parlamento.

As denúncias apresentadas – muitas delas já exaustivamente difundidas pelos principais veículos de comunicação do país – confirmam o que muitos brasileiros estão cansados de saber: assim como nos demais poderes constituídos, na Justiça há gastos excessivos, tráfico de influências, nepotismo e muitas outras irregularidades.

A questão, entretanto, é que uma CPI, com certeza, não promoverá as mudanças que nosso povo almeja. Ou seja, não garantirá agilidade, transparência e eficiência ao Judiciário, nem tampouco colocará fim aos problemas estruturais do poder. Afinal de contas, uma CPI tem seu poder limitado à investigação de fatos determinados. Não julga, não pune e não corrige irregularidades. Simplesmente apura e, como determina a Lei, envia seu relatório

ao Ministério Público, que, se achar procedente, oferece denúncia à Justiça.

Está historicamente comprovado que as CPIs no Brasil têm funcionado muito mais como espetáculo do que como um efetivo mecanismo de mudança e correção de rumos. Há que se ressaltar ainda que temos presente um sentimento popular de que as CPIs, na maioria das vezes, são ineficientes.

Foi assim, por exemplo, no caso da famosa CPI dos Precatórios. A última com grande repercussão nacional. Apesar de todas as irregularidades detectadas, não se tem conhecimento de que alguém tenha sido punido ou tenha devolvido dinheiro aos cofres públicos.

Muito pelo contrário. O que vimos, depois do relatório ter sido enviado ao Ministério Público, foi o Governo Federal editar a Medida Provisória nº 1.811, beneficiando os administradores que emitiram títulos públicos – sem o menor critério – com um refinanciamento de até 30 anos e juros abaixo dos praticados no mercado.

Quero inclusive informar que estou tentando barrar esse absurdo através de uma emenda apresentada à Medida Provisória em questão. Minha meta é suprimir esses títulos públicos do processo de renegociação das dívidas dos Municípios.

Retomando o assunto, é importante que se diga que, ao constataremos irregularidades em um poder, não podemos generalizar. A magistratura, em sua maioria, é formada por profissionais sérios e trabalhadores. Ninguém que esteja comprometido com a democracia do país pode correr o risco de contribuir para a desmoralização de um poder. Isso não ajuda em nada.

Estou certo de que o Congresso Nacional tem competência e força para realizar as mudanças necessárias à modernização do Poder Judiciário. Estamos vivendo um momento de aguda crise econômica. A mudança na política cambial, a ameaça do retorno da inflação, a desaceleração da economia e o desemprego são problemas que devem merecer a atenção de todos os homens públicos.

É hora de equilíbrio e bom senso. Quero chamar a atenção para o fato de que a promoção de cenas espetaculares pode acabar sendo interpretada pela população brasileira como um jogo ancorado em interesses menores. Já alertei esta Casa, no primeiro discurso que fiz, para o fato de que, nos últimos

meses, estamos perigosamente nos distanciando dos objetivos da construção de um Estado democrático moderno, forte, eficiente, transparente e descentralizado, motivado por prioridades claras, capaz de apoiar os setores estratégicos da economia e direcionar seus serviços para aqueles que mais necessitam.

Os fatos que estamos vivenciando levam-me a crer que a delicada situação econômica pela qual o Brasil está passando é fruto de uma combinação de erros cometidos com uma desfavorável conjuntura internacional. Não podemos adicionar ações desagregadoras e correr o risco de perder o controle da situação.

Temos que trabalhar para que o Brasil tome o rumo certo. E a alternativa mais segura, sem dúvida alguma, é a montagem do Projeto Nacional. Precisamos definir, por exemplo, uma nova política industrial, agrícola e de comércio exterior. Precisamos avançar na reforma do Estado, promovendo as alterações necessárias no sistema tributário, no modelo político e no Poder Judiciário.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, a realizar-se às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de

origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, tendo

Parecer nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1999, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1999, por versarem sobre a alteração do nome do Aeroporto Internacional de Brasília.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isonção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 116, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção, tendo

Parecer favorável, sob nº 117, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

APARTE DO SR. SENADOR GERALDO MELO AO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 25-3-99, QUE NOVAMENTE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo, pedindo-lhe desculpas. Eu estava tentando ver se sobraria tempo para algumas reflexões, mas conheço V. Exª, sei que é um democrata e não estaria aqui para impedir alguma coisa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Exª não tem por que pedir desculpas, sobretudo a alguém que conhece com que bravura, com que energia V. Exª defende, e defendeu por toda a vida, as suas posições e convicções. Depois dessa advertência do Senador Pedro Simon, que, de certa forma, para mim, tem o sabor do anúncio do risco que eu possa estar correndo de ter que produzir algum tipo de decisão nesse processo, acho que eu melhor faria se ficasse calado. De qualquer forma, gostaria, primeiramente, de fazer um apelo ao Presidente Carlos Patrocínio, pois acho que o discurso do Senador Roberto Freire tem, nesta tarde, uma grande importância: é a primeira reação consistente que se contrapõe a uma discussão que está polarizando as atenções do País. Assim como apliquei, certo ou errado, o critério de permitir que o Presidente Antonio Carlos Magalhães fizesse o seu discurso e todos o apartassem até o final, acho que o mesmo critério deveria ser aplicado ao discurso do Senador Roberto Freire. No entanto, Senador, eu gostaria de dizer que, evidentemente, era preciso ter deixado de ser um democrata para não estar preocupado com o que está ocorrendo. Penso que as pessoas que amam o avanço da democracia no País, que desejam que ele continue a acontecer, têm, nesta hora, uma responsabilidade acima de qualquer outra, que é a de tentar evitar o

impasse que muitos anunciam. O impasse, no passado, era alguma coisa que a nossa cultura já havia incorporado e digerido; já sabíamos que ele terminava desaguando em uma crise militar. Um impasse, agora, não há de ser uma crise militar, mas uma crise de um tipo com o qual, talvez, ainda não estejamos familiarizados. Tenho imenso receio de dar um salto no escuro num momento como este.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Estou apartando, Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me. (Risos)

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Se pudesse trazer a Senadora Marina para completar a minha exposição, esta, certamente ficaria mais rica, mas não tenho como fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas eu vou conceder o aparte a ela.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – O discurso de V. Ex^a permite a abertura da discussão. Em primeiro lugar, não sei se nas conjecturas que estamos fazendo sobre a evolução dessa CPI, está configurada, claramente, a possibilidade de uma intervenção em outro Poder. O Poder Judiciário se exerce na ação judicante, isto é, na sentença, na decisão no âmbito do processo. É aí que se manifesta soberanamente o poder do Judiciário. No entanto, na instância administrativa, nas questões relacionadas à gestão de pessoal e de recursos, aplicam-se outras regras, cuja apreciação não importa em intervenção. Mesmo tendo essa visão, tenho certeza de que o Congresso brasileiro já é suficientemente maduro para lidar escrupulosamente, com esse problema. Assim, apesar de reconhecer a necessidade urgente e premente de uma reforma no Judiciário, como de tantas outras reformas neste País, sou daqueles que acham que a pior Justiça do mundo ainda é melhor do que a ausência de Justiça. Portanto, há limites que serão respeitados, seguramente. A maturidade dos personagens que vão, afinal, conduzir o processo de decisão, o patriotismo que cada um tem manifestado ao longo da sua vida, cada um à sua maneira e segundo sua própria visão, cultura e relação com o universo político, tudo conduzirá esse processo – tenho esperanças – com o cuidado de não pôr em risco essa riqueza da sociedade brasileira, que é o fato de termos – defeituosa, sim, imperfeita, sim, frágil, sim, necessitada de reformas, sim – uma Justiça em

nosso País. Espero não ter me manifestado ao ponto de inabilitar a minha eventual participação em algum tipo de decisão, no futuro, em relação a esse assunto, mas gostaria, essencialmente, de dizer que esta é uma hora em que, ao invés de nos afastarmos do processo, temos que nos aproximar dele para, acima de qualquer coisa, pensar nas instituições e evitar um impasse que possa nos levar a itinerários desconhecidos e que esperamos não vir a conhecer. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Penso que essa será a posição de todos. Admito que, aqui, tenham, quando assumiram o compromisso como Senador, de respeitar as instituições. Imagino que nenhum dos membros da Comissão ou nenhum dos Senadores tenham outra intenção. Acredito!

**Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária
realizada em 24 de março de 1999**

(Publicada no **Diário do Senado Federal**
de 25 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página nº 06216, segunda coluna, no Ofício nº 409, de 23 de março de 1999, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

Medida Provisória nº 758-10

Leia-se:

Medida Provisória nº 1.758-10

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

30-3-99
Terça-feira

- 12h** – Cerimônia de posse do Conselho da Comunidade Solidária
Palácio do Planalto
- 15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 17h30** – Sr. Eduardo Eugênio Gouvêia Vieira, Presidente da Firjan
- 18h** – Deputado Roland Lavigne

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Ronaldo Cunha Lima, Eduardo Suplicy e Roberto Requião

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 109.

.....

§ 5º Lei federal, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, disporá sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas no processo e julgamento de crimes financeiros, ou como se afigurar mais próprio.”

Justificação

A sociedade brasileira tem acompanhado e mesmo participado, nos últimos anos, de inúmeros esforços, desenvolvidos nas mais diferentes esferas da vida nacional, no sentido de dar eficiência à ação dos órgãos estaduais brasileiros. Tem-se compreendido, com razão, que a afirmação de moralidade no uso da coisa pública e a predominância de valores éticos na gestão do Estado são precondições para a melhoria da qualidade da ação estatal e mesmo da convivência social, com efeitos significativos no processo de construção, em nosso País, de um regime político efetivamente democrático.

O rico processo político que resultou no **impeachment** do então Presidente da República, em 1992, com grande participação da sociedade e, a seguir, as revelações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional indicaram para a opinião pública a possibilidade da punição daqueles que, valendo-se de cargos públicos, cometem delitos que implicam ônus para o erário.

Mais recentemente, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de in-

investigar o chamado “escândalo dos precatórios” realizou esforço significativo e concluiu seus trabalhos com a aprovação de relatório final que, além de percuciente análise dos fatos, aponta responsáveis e sugere soluções.

Ou seja, no âmbito da investigação político-parlamentar, têm sido alcançados resultados positivos, embora nem sempre os progressos sejam aqueles que a sociedade espera, em cada momento.

Ocorre, entretanto, que quando os chamados “crimes do colarinho branco” são objeto de ação judicial, as dificuldades para se definir o delito, cominar a pena, e especialmente, identificar a autoria, são enormes. Não se pode, simplesmente, atribuir tal situação a uma presumida boa vontade de setores do Poder Judiciário com delinqüentes ricos e poderoso, como são, muitas vezes, os envolvidos com crimes de corrupção e assemelhados.

Sem pretender elidir as falhas humanas, há que reconhecer outras razões, de natureza estrutural, relacionadas com a própria forma de organização do Poder Judiciário e, especialmente, do Poder Judiciário Federal. Deve ser lembrada, especialmente, a enorme e ampla gama de matérias, que são submetidas ao julgamento dos juízes federais de primeira instância, como uma das razões que explicam a presente dificuldade em se punir os autores de crimes financeiros.

Com efeito, a magistratura brasileira tem enfrentado diversas dificuldades para a prestação jurisdicional, com qualidade e presteza; dentre elas, merecem relevo a quantidade e ampla diversidade dos processos sobre os quais o juiz deve decidir. Tal quadro é especialmente grave na magistratura federal de primeira instância.

Durante o funcionamento, há poucos meses atrás, no Senado Federal, de Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996”, muitos aspectos da questão foram discutidos. O Relatório Final da CPI, após relacionar minuciosamente as irregularidades ocorridas, propõe, em capítulo dedicado às “Determinações e Sugestões” ao Senado Federal, o “imediato início de estudos visando à apresentação de Projeto de Lei criando foro especial para julgamento de crimes contra o erário e contra a ordem financeira, tendo em vista: **a)** a complexidade desses crimes (que requerem pessoal especializado para analisá-los e julgá-los); **b)** a importância de se resguardar as finanças públicas e a

poupança popular; **c)** evitar a impunidade em modalidades de crimes com alto impacto sobre a opinião pública, promovendo-se julgamentos rápidos e com impacto educativo sobre a sociedade”.

Como vimos, a proposição sugerida pela CPI dos Precatórios padeceria de inconstitucionalidade formal se apresentada, por congressista, na forma de projeto de lei. Impõe-se, assim, em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes, a presente proposta de emenda à Constituição que limita-se a conferir ao Supremo Tribunal de Justiça a atribuição de propor ao Congresso Nacional o projeto de lei voltado à criação das varas da justiça federal especializadas no julgamento de crimes financeiros.

Com a presente proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro, e, especialmente, o Poder Judiciário, das condições necessárias ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal aos chamados “crimes do colarinho branco”, cuja impunidade constitui atualmente uma das debilidades da democracia brasileira.

Solicitamos aos eminentes colegas, pelas razões expostas, o apoio imprescindível à aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. –
Senador **Roberto Requião – Mozarildo Cavalcanti – Maguito Vilela – Carlos Patrocínio – Júlio Alcantara – Ramez Tebet Sebastião Rocha – Geraldo Melo – Mauro Miranda – Emília Fernandes – José Eduardo Dutra – Jeffer son Péres – Djalma Bessa – José Agripino – Bernardo Cabral – José Roberto Arruda – Tião Viana – Heloísa Helena – Jonas Pinheiro – Gilvan Borges – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Ronaldo Cunha Lima – Marluce Pinto – Leomar Quintanilha – Gilberto Mestrinho – Moreira – Mendes – Paulo Souto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto, as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II – as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII – os **habeas corpus**, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII – os mandatos de segurança e os **habeas data** contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX – os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o **exequatur**, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI – a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º Serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela Justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999

Dá nova redação à alínea c, do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea **c**, do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12.

I –

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; (NR)

.....”

Justificação

A Emenda Constitucional de Revisão nº 3/94 facilitou a concessão da qualidade de brasileiro nato ou nascido no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira que não estejam a serviço do Brasil, exigindo-lhe apenas a residência em nosso território e uma opção pela nacionalidade pátria, em qualquer tempo.

Com isso, deixou de se referir à necessidade de registro em repartição brasileira competente e, ao que parece, tal atitude foi interpretada por nossas autoridades consulares no exterior como uma proibição do referido registro, que não pode mais ser feito na mencionada situação.

Conseqüentemente, temos sido, não raras vezes, solicitados por brasileiros que residem no exterior, por motivos outros que não o serviço do Brasil, a apresentar proposta de emenda constitucional com o fim de possibilitar o registro de seus filhos em nossos consulados, restabelecendo parcialmente antigo dispositivo de nossa Lei Magna. Alegam os interessados que pode haver um grande intervalo entre a

residência no exterior e a opção pela nacionalidade brasileira, e que tal circunstância é prejudicial para a criança, que pode ficar apátrida em razão do fato de alguns países não adotarem o conceito de nacionalidade jus soli.

A reivindicação me parece procedente, pois considero injusta a situação dos filhos de brasileiros que, conforme explicamos, ficam sem a proteção de nossa ordem jurídica até a idade em que lhes seria lícito optar pela nacionalidade de sua preferência.

Na legislatura anterior, apresentamos proposta de emenda à Constituição de idêntico conteúdo, que tramitou sob o nº 28, de 1997, mas que não logrou apreciação coletiva na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido arquivada nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal. Por essa razão, estamos reapresentando a matéria, que nos parece altamente relevante, à consideração dos Senhores Senadores da 51ª Legislatura, na expectativa de poder contar, desta vez, com uma acolhida favorável.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. –
Senador Lúcio Alcântara – Eduardo S. Campos – Arlindo Porto – Ernandes Amorim – Osmar Dias – Jefferson Péres – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Maria do Carmo Alves – Ramez Tebet – Luiz Estevão – Roberto Freire – Paulo Hartung – Luiz Otávio – Tião Viana – Heloísa Helena – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Roberto Requião – Pedro Simon – Emília Fernandes – Carlos Patrocínio – Arthur da Távola – Freitas Neto – José Agripino – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 3, DE 1994

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º A alínea **c**, do inciso I, a alínea **b** do inciso II, o § 1º e o inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação.

.....
 "Art. 12

I –

a)

b)

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;

II –

a)

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

I –

II – adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 1994.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas

constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1999

Estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É estabelecida, quanto ao imposto de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, a alíquota de cinco por cento nas operações interestaduais com veículos classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado – NBM/SH, indicados no Convênio ICMS Nº 132/92, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, em 25 de setembro de 1992, assim como em suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O estabelecimento da alíquota especial, em cinco por cento, para operações interestaduais com veículos de passageiros, tornou-se indispensável para assegurar o equilíbrio nacional em todo o setor, diante da decisão isolada de unidades da Federação em reduzir sua alíquota interna.

A conseqüência imediata de tal redução unilateral foi o brutal estreitamento da margem de taxaço que os Estados de destino tiveram, em relação às vigentes de sete ou doze por cento, resultantes da aplicação da Resolução nº 22, de 1989, implicando brusca redução de receita tributária, justamente no momento em que todos os entes federados se esforçam para alcançar o equilíbrio fiscal.

Pior que isso, a redução unilateral forçou, também, a desestruturação do comércio de veículos de passageiros, desviando a demanda para os pontos de venda localizados em Estados que oferecem alíquotas mais baixas. Esse desvio de demanda agrava a perda de receita dos demais Estados, inclusive porque, com a estagnação das vendas em seus territórios, ocorrem desemprego e deseconomias secundárias, com perversos efeitos em cadeia.

O estreitamento da margem impositiva pelos Estados de destino representa brutal retrocesso nos esforços e na tendência, há muito perseguida, de se atribuir preponderância ao fator consumo nas transações sujeitas ao ICMS.

Por tudo isso, justifica-se plenamente a ação do Senado Federal, em seu papel de manter o equilíbrio entre os membros da Federação, prevenindo uma nova modalidade de guerra fiscal.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão** – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....
II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
.....

CONVÊNIO ICMS 132/92

Publicado no **DOU** 29-9-92.

Retificação **DOU** de 13-10-92.

Retificação **DOU** de 15-10-92.

Retificação Nacional **DOU** de 16-10-92 pelo Ato Cotepe-ICMS 06/92.

Alterado pelos Convs. ICMS 87/93, 44/94, 52/94, 88/94, 163/94, 37/95 83/96, 125/98.

O Conv. ICMS 143/92, com efeito de 1º-12-92 a 31-3-93, determina que a base de cálculo nas operações que discrimina, com os veículos relacionados no anexo II é reduzida em 33,33%.

Prorrogada até 31-3-93 as cláusulas décima nona e vigésima primeira pelo Conv. ICMS 148/92.

Prorrogada até 30-9-93 as cláusulas décima nona e vigésima primeira pelo Conv. ICMS 01/93.

Prorrogado até 31-12-94 as disposições contidas na cláusula décima nona pelo Conv. ICMS 87/93.

O Conv. ICMS 52/95 autoriza os Estados e DF a reduzirem a base de cálculo na operação interna e de importação de forma que a carga tributária resulte em 12%.

Ver Conv. ICMS 67/98.

Ato Cotepe/ICMS 74/98, de 11-9-98, com efeitos a partir de 14-9-98, não se aplica a SC.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Amajari no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Amajari no Estado de Roraima;

Art. 2º O Poder Executivo através do Ministério da Educação adotará as providências necessárias para a implantação da Escola mencionada no art. 1º até o exercício financeiro seguinte ao da aprovação da presente lei;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Investir na educação é, sem nenhuma dúvida o caminho mais seguro para assegurar o desenvolvimento de um povo, de uma região, de um país. O Estado deve cada vez mais buscar desocupar-se de outros encargos para promover uma educação cada vez melhor e mais próxima dos que dela necessitam.

No caso específico da nossa proposição, o que se pretende é levar aos jovens residentes em municípios de atividades essencialmente agropecuárias da Amazônia, no Estado de Roraima, a oportunidade de acesso a um ensino profissionalizante de boa qualidade, que resultará no surgimento de mão-de-obra técnica indutora de maior produção e melhor qualidade de vida para filhos de pequenos agricultores e pecuaristas daquela distante Unidade da Federação.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Km 245 da BR-174 a BR-401.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, na parte referente à Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, passa a ter a seguinte redação:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

RODOVIAS DE LIGAÇÃO

.....
BR-432 – A partir do Km 245 da BR-174 até a BR-401 que liga Boa Vista à Guiana”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Federalização da Rodovia estadual RR-170, no Estado de Roraima, incluindo-a no Plano Nacional Viário, é de suma importância para o desenvolvimento de Roraima, o mais setentrional do País, com uma relevância geopolítica estratégica para garantia do crescimento econômico. A rodovia RR-170 tem 215 (duzentos e quinze) quilômetros e interliga duas rodovias federais: a BR-174, que liga Manaus, capital do Amazonas, e Boa Vista, capital de Roraima, à Venezuela, a partir do Km 245, e a BR 401, que liga Boa Vista a Guiana, ex-Guiana Inglesa. A referida rodovia (RR-170) atravessa uma grande área de produção agrícola e pecuária, o que ressalta fortemente a sua importância. Por essas razões, defendo a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se aos arts 59 e 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1998, os seguintes parágrafos:

Art. 59.

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.

§ 5º Se, ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá a votação. Caso persista a divergência entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura do competente inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º Os votos impressos de pelo menos três por cento das urnas eletrônicas deverão ser recontados mediante processo manual.

§ 7º As urnas a serem submetidas à recontagem prevista no parágrafo anterior serão escolhidas em quantidades iguais pelos partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral.

§ 8º Para cada urna recontada que for constatada discrepância com o resultado da contagem eletrônica outras dez terão os seus votos impressos recontados manualmente, observada a escolha das urnas do parágrafo anterior.

.....
Art. 61.....

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de ligação ou comunicação com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votações dos eleitores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação observado, no entanto, o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

Não obstante o voto eletrônico tenha tornado bem mais ágil o processo de apuração dos votos e, também, ter eliminado a possibilidade da prática de alguns tipos de fraude eleitoral, a segurança do voto deixa a desejar, pois a fiscalização partidária não tem meios que permitam conferir se os votos apurados em uma determinada urna correspondem realmente à vontade dos eleitores.

Portanto, os partidos políticos e seus dirigentes, por entenderem pouco de segurança de sistemas, estão submetidos às regras impostas pelos técnicos que implantaram os programas de recepção e apuração de votos, passivamente aceitos, ao meu ver, pela Justiça Eleitoral.

Diante dessa situação é tecnicamente factível inserir um programa fraudulento na urna eletrônica ou no sistema de totalização de votos que não deixe “pegadas” após executar a sua tarefa, até mesmo antes de encerrada a votação, tornando, desse modo, inútil os procedimentos de segurança atualmente adotados e conhecidos pelos partidos.

Por sua vez, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ao excluir o voto impresso emitido pela urna eletrônica, adotado na eleição de 1996, eliminou, juntamente, a possibilidade de recontagem dos votos da urna eletrônica, propiciando, assim, as condições para a prática da fraude “limpa” – sem impressões digitais, como admitiu o próprio secretário de informática do TSE, Sr. Paulo César Camarão.

O sistema de segurança proposto pelo TSE foram avaliados pelos partidos para a votação eletrônica e resumiu-se à análise dos programas fonte do sistema de totalização e ao teste de urna, previamente preparada com essa finalidade.

Os especialistas consultados sobre o assunto, chamam a atenção para a fragilidade da segurança do aludido sistema quanto aos seguintes aspectos:

1 – o prazo para análise dos programas é insuficiente para permitir o conhecimento de possíveis “furos”;

2 – o programa-fonte pode não ser o que vai ser carregado no computador;

3 – um código “secreto” pode ser acionado antes, durante ou depois do programa-fonte ser preparado para a carga (compilado);

4 – não se pode ter certeza se o programa instalado na urna é o mesmo que foi analisado e aprovado pelos partidos;

5 – pode ocorrer, também, que após essa análise, sejam introduzidas “ordens de execução” alimentadas com dados de candidatos, eleitores e outros;

6 – pode ocorrer, ainda, de o programa-fonte gerar só parcialmente o código contido na urna, permitindo que o vício possa ser completado em outro momento e lugar;

7 – há incerteza quanto ao disquete usado para o teste de urna que pode ser diferente do usado em condição normal de operação, o qual pelas instruções emitidas pelo TSE, não pode ser auditado;

8 – de acordo a regulamentação da Lei Eleitoral, a cargo do TSE, não há previsão para que os partidos e coligações possam examinar o subsistema de apuração associado às urnas eletrônicas, tendo acesso, tão-somente, ao subsistema de totalização, conforme estabelece o art. 51, § 5º. da Resolução nº 20.103 do TSE.

Entendemos que a recontagem obrigatória de algumas urnas eletrônicas proposta substitui com amplas vantagens o teste que hoje é feito antes da lacração das urnas como método de controle da exatidão e honestidade do programa da urna, pois trata-se de um controle sobre votos efetivamente emitidos por eleitores durante o processo de votação realizado no dia das eleições, e não um teste montado sobre dados fictícios em urnas especialmente preparadas para o ato de demonstração de funcionamento da urna eletrônica.

Ademais, cuidamos, de evitar que o voto do eleitor, seja identificado quando da digitação do número de seu título eleitoral em um terminal conectado à urna eletrônica, pois, essa situação permite que seja gravada a ordem de entrada do número do eleitor no terminal e sua associação com a seqüência de votos inseridos na urna eletrônica.

Portanto, a nossa iniciativa, visa impedir e prevenir as práticas ilícitas apontadas, as quais, não há dúvida, podem ser adotadas sem deixar qualquer indício, enodoando, assim, a democracia eleitoral que queremos ver efetivamente implantada no Brasil, mediante a simples exigência, de que o próprio eleitor tenha certeza em que votou, mediante a emissão do seu voto impresso e previamente rubricado pelos mesários que será depositado em urna convencional,

de modo a permitir a recontagem dos votos em caso de suspeitas e fraude.

Sala das Sessões 31 de março de 1999. –
Senador Roberto Requião.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

Art. 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1999

Dispõe sobre o uso da talidomida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O medicamento talidomida, sob nome genérico ou qualquer marca de fantasia, estará sujeito a normas especiais de controle e fiscalização a serem emitidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde, nas quais se incluam, obrigatoriamente:

I – prescrição em formulário especial e numerado;

II – retenção do receituário pela farmácia e remessa de uma via para o órgão de vigilância sanitária correspondente;

III – embalagem e rótulo que exibam ostensivamente a proibição de seu uso por mulheres grávidas ou sob risco de engravidar, acompanhada de texto, em linguagem popular, que explicita a grande probabilidade de ocorrência de efeitos teratogênicos associados a esse uso;

IV – bula que contenha as informações completas sobre a droga, inclusive o relato dos efeitos teratogênicos comprovados, acompanhada do termo de responsabilidade a ser obrigatoriamente assinado pelo médico e pelo paciente, no ato da entrega do medicamento.

Art. 2º A talidomida não será fornecida ou vendida em farmácias comerciais e sua distribuição no País será feita exclusivamente pelos programas oficiais de dermatologia sanitária, vedado seu fornecimento em cartelas ou amostras desacompanhadas de embalagem, rótulo ou bula.

Art. 3º O programa de dermatologia sanitária deverá oferecer:

I – orientação completa a todos os usuários da talidomida sobre os efeitos teratogênicos prováveis do uso da droga por gestante;

II – todos os métodos contraceptivos às mulheres, em idade fértil, em tratamento de hanseníase ou de qualquer outra doença com o emprego da talidomida.

Parágrafo único. Em casos especiais, comissão integrada por três médicos, um psicólogo e um assistente social poderá indicar e facultar às pacientes referidas no inciso II a esterilização cirúrgica.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a responsabilidade de:

I – promover campanhas permanentes, de alcance nacional, de educação sobre as conseqüências do uso da talidomida por gestantes e de informação sobre a vigência do benefício previsto nas Leis nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e nº 8.686, de 20 de julho de 1993;

II – incentivar o desenvolvimento científico de droga mais segura para substituir a talidomida no tratamento das doenças nas quais ela vem sendo utilizada;

III – regulamentar esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na década de 50, a humanidade assistiu horrorizada ao nascimento de milhares de crianças congenitamente deformadas em decorrência do uso da talidomida por suas mães, droga que acabou proscrita em quase todo o mundo.

No Brasil, esse banimento ocorreu em 1962. Porém, tendo em vista sua poderosa efetividade na prevenção das lesões resultantes da hanseníase e de outras doenças dermatológicas, a droga voltou a ser utilizada nesses casos restritos.

Realizada uma vez por ano em um único laboratório licenciado pelo Ministério da Saúde, a produção do remédio limita-se à quantidade necessária para os tratamentos da hanseníase em todo o território nacional, definida em levantamento feito pelo Ministério, o qual também se responsabiliza pelo controle da aquisição e distribuição da droga.

Todavia, apesar do uso restrito e da circulação limitada, a talidomida ainda hoje continua a produzir casos de mal formações congênitas, situação de um absurdo sem par se considerarmos o já antigo conhecimento disponível acerca de seus terríveis efeitos sobre embriões em formação.

Segundo informe da Associação Brasileira das Vítimas da Talidomida (ABVT), “nos últimos vinte anos, pelo menos sete mil novos casos de bebês com deformações físicas aconteceram no Brasil, com as vítimas em todo o mundo superando doze mil” (esse número corresponde a estimativa realizada pela Associação com base no universo de mulheres hansenianas em idade fértil, mas não reflete estatística oficial, uma vez que a ABVT nunca recebeu qualquer resposta ao projeto de pesquisa com essa finalidade enviado a órgãos estaduais e federais).

Outro absurdo diz respeito à situação freqüentemente encontrada, segundo a ABVT, de mães de vítimas da talidomida que ignoram completamente a associação entre as deformações de seus filhos e o uso do medicamento, atribuindo essas deformações à vontade de Deus ou ao “cansaço de seus úteros”. Essa ignorância é duplamente cruel: primeiro, por permitir à mulher recair no erro de usar o medicamento em situação de gravidez; segundo, por impedir a família de obter os benefícios da pensão estipulada nas Leis nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e nº 8.686 de 20 de julho de 1993, para as vítimas da talidomida.

A associação considera como causas principais desse quadro o escasso controle sobre os re-

médios distribuídos aos pacientes, a falta de informações mais claras nas embalagens, rótulos e bulas do medicamento e a inexistência de campanhas educativas para maior esclarecimento aos pacientes de hanseníase e a toda a sociedade.

Diante desse triste quadro, apresentamos este Projeto com vistas a minorar a ocorrência de novos casos de vítimas da talidomida. Salientamos ter ele sido elaborado com base no Projeto nº 4.189-A, do Deputado Elias Murad, apresentado na Câmara dos Deputados em 1993 e arquivado ao final da última legislatura, nos termos do art. 105 do Regimento Interno daquela Casa. Outrossim, promovemos no texto do dito projeto alterações contidas no Substitutivo de Técnica Legislativa e Redação, do Deputado Alexandre Cardoso, apresentado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e acrescentamos, também, diversas sugestões a nós enviadas pela ABVT.

Certos de contar com o apoio de nossos Pares, conclamamos esta Casa Legislativa a aperfeiçoar a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível, aos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” que a requererem, devida a partir da entrada do pedido de pagamento no Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

Brasília, 20 de dezembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO – Carlos Viacava – Hélio Beltrão**.

LEI Nº 8.686 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 1993, o valor da pensão especial instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, será revisto, mediante a multiplicação do número total de pontos indicadores da natureza e do grau de dependência resultante da deformidade física, constante do processo de concessão, pelo valor de Cr\$3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata esta lei não será inferior a um salário mínimo.

Art. 2º A partir da competência de junho de 1993, o valor da pensão de que trata esta lei será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

Art. 3º Os portadores da Síndrome de Talidomida terão prioridade no fornecimento de aparelhos de prótese, órtese e demais instrumentos de auxílio, bem como nas intervenções cirúrgicas e na assistência médica fornecidas pelo Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Antônio Brito – Jamil Haddad**.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1999

Determina que as portarias e demais instrumentos legais dos órgãos federais sejam submetidos à apreciação do Senado Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As portarias e outros instrumentos legais, ministeriais ou de outros órgãos federais, que tratem da delimitação, demarcação ou criação de parques nacionais, reservas ecológicas, ambientais e indígenas devem ser submetidas à apreciação e aprovação do Senado Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A interdição de áreas dos Estados para a criação de parques nacionais, reservas ecológicas, am-

bientais ou indígenas, que passam para a jurisdição da União, representa um ato unilateral e arbitrário do Governo Federal, uma vez que não são ouvidos os Estados. Por essa razão estou propondo que o Senado Federal, onde estão representados todos os Estados da Federação, se pronuncie sobre os atos que tenham aqueles objetivos.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999.—
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (BR-174 a Santa Maria do Boiaçu).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, na parte referente à Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, passa a ter a seguinte redação:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

RODOVIAS DE LIGAÇÃO

BR-431 – Entroncamento c/
BR-174—Santa Maria do Boiaçu, no Estado de Roraima”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A rodovia estadual RR-480, compreendida no trecho Jundiá—Santa Maria do Boiaçu, no Estado de Roraima, é de fundamental importância para o sistema rodofluvial do Estado, uma vez que a navegabilidade do rio Branco só se dá de forma permanente, a partir de Manaus, capital do Estado do Amazonas, até a cidade de Santa Maria do Boiaçu no Estado de Roraima. A interligação com a BR-174 é estratégica para dar condições alternativas de abastecimento e transporte aos Estados de Roraima e do Amazonas.

A federalização da rodovia é necessária, dada sua grande importância econômica e estratégica. Daí a razão do presente projeto de lei, que desejo aprovado.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. —
Senador **Morazildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1999

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e com a seguinte redação de seu parágrafo 2º

“Art. 20.

XIII – pagamento dos encargos educacionais do respectivo curso universitário de graduação ou de seus dependentes, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no máximo, durante o prazo de cinco anos e não ultrapasse oitenta por cento dos encargos educacionais;

c) a instituição de ensino superior seja reconhecida pelo Ministério da Educação e do Desporto;

d) o trabalhador comprove não dispor dos meios financeiros, próprios ou familiares, suficientes para fazer face ao custeio do curso universitário;

e) o trabalhador ou seu dependente possua bom desempenho acadêmico;

f) não tenha havido movimentação da conta vinculada para custeio de outro curso universitário do trabalhador ou de seu dependente;

g) o trabalhador ou seu dependente não receba recursos do Programa de Crédito Educativo ou bolsa de estudo concedida por instituição de ensino superior.

.....

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V e XIII, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São notórias as dificuldades enfrentadas por muitos estudantes para custear seus cursos em universidades privadas, tendo em vista a atual regressividade do ensino superior no Brasil.

Alunos carentes, quando estudam, o fazem em escolas públicas de 1º e 2º graus, cuja qualidade de ensino é, com raras exceções, bastante inferior à das escolas particulares. Com isso, suas possibilidades de aprovação em vestibulares para universidades federais são pequenas, quando se compara seu nível de conhecimento ao dos estudantes oriundos de escolas particulares.

Como resultado, os estudantes pertencentes aos extratos de renda mais elevados tendem a cursar universidades públicas, enquanto aqueles que são carentes, e que, como tais, necessitam efetivamente de apoio financeiro do Estado, são compelidos a ingressar em universidades particulares, como única opção de obtenção de diploma de nível superior.

Ademais, grande parte das universidades públicas somente funcionam no período comercial, justamente quando os estudantes carentes têm que cumprir jornada de trabalho para garantir seu sustento e de sua família, o que impele muitos desses estudantes a ter que optar pela uma universidade privada.

O presente projeto de lei visa minorar tal situação ao estabelecer a possibilidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS para custeio de curso universitário do trabalhador de baixa renda.

Como se sabe, o FGTS representa um patrimônio do trabalhador, não constituindo parcela de

recursos públicos, embora seja aplicado em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura. Contudo, tal Fundo só pode ser sacado pelo trabalhador em situações vinculadas ao desemprego involuntário, aposentadoria morte, compra da moradia própria, carência de depósitos na conta vinculada (o que implica ausência do trabalhador do mercado de trabalho formal), aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, além da ocorrência de duas doenças específicas: neoplasia maligna e AIDS.

O que se objetiva é incluir, entre tais hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador, o custeio do respectivo curso superior. Ademais, busca-se definir o público alvo – trabalhadores de baixa renda – e estabelecer condições visando resguardar o equilíbrio financeiro do Fundo, como por exemplo, carência de três anos para movimentação da conta, utilização dos recursos para apenas um curso superior, por no máximo cinco anos e abatimento máximo de 80% dos encargos educacionais.

Por fim, vale ressaltar que o “Programa de Crédito Educativo”, embora destinado a custear estudos universitários de alunos carentes, não têm sido capaz de suprir a elevada demanda de estudantes que precisam de apoio financeiro para cursarem instituições de ensino superior.

Tendo em vista as considerações apresentadas, fica patente o alcance social do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. –
Senador **Álvaro Dias**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 20. A conta do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1999

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. No caso dos Municípios, constitui requisito adicional, para organização e funcionamento de regime próprio de previdência social dos servidores públicos e dos militares, ter receita diretamente arrecadada ampliada, na forma estabelecida por parâmetros legais, superior à proveniente de transferências constitucionais da União.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ao dispor sobre a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servido-

res públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, determinou parâmetros e diretrizes necessários ao equilíbrio financeiro e atuarial dos respectivos regimes, tendo como princípios básicos a transparência, a confiabilidade, a segurança, a solvência e a liquidez, objetivando resguardar as finanças públicas de eventuais planos que não guardam a necessária contrapartida contributiva.

Todavia, o critério econômico de aferição da capacitação administrativo-financeira das unidades federadas, previsto no parágrafo único do artigo 1º da lei em tela, impossibilitou alguns estados e municípios de implementarem seus respectivos regimes previdenciários. Nessa hipótese, estados e municípios passam a sujeitar-se ao R regime Geral da Previdência Social, resultando daí pesado ônus aos seus cofres em função do recolhimento da alíquota de 21 por cento, em média, ao INSS, sobre o total da folha de pagamento, reponsabilizando-os, além disso, pelo pagamento integral dos benefícios concedidos durante a vigência do extinto plano.

O presente projeto pretende unicamente resguardar a eqüidade no tratamento aos entes federados, razão por que sugerimos a alteração na redação do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Leomar Quintanilha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancionado a seguinte lei:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

I – realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se

parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

II – financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;

III – as contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes;

IV – cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios; reservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais;

V – cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares; e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios, e entre Municípios;

VI – pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime de participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

VII – registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais;

VIII – identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo civil, militar e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

IX – sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. No caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constitui requisito adicional, para organização e funcionamento de regime próprio de previdência social dos servidores públicos e dos militares, ter receita diretamente arrecadada ampliada, na forma estabelecida por parâmetros legais, superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1999

Dispõe sobre a apuração de falta grave para efeito de dispensa do empregado sindicalizado e determina outras providências

Art. 1º - A apuração de falta grave, para efeito de dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro de candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, é regulada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - O empregado acusado de falta grave, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, será afastado do serviço ou do local de trabalho, sem prejuízo do salário, não podendo ser despedido senão após inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

§ Único - A interrupção, no caso deste artigo, perdurará até a decisão final do processo.

Art. 3º - Constitui falta grave do empregado para os fins desta lei:

I - prática de ato que revele desonestidade, abuso, fraude e má-fé;

II - exercício de atividade que constitua ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

III - condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

IV - desídia no desempenho das respectivas funções;

V - embriaguez no serviço;

VI - descumprimento de ordem geral do empregador, desde que não ofensiva a lei, contrato individual, convenção ou acordo coletivo de trabalho;

VII - violação de segredo da empresa;

VIII - cometimento de ato lesivo da honra, praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem,

IX - ato lesivo da honra ou ofensa física praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

X - desacato à ordem do empregador ou superior hierárquico, encarecida ao empregado, desde que não ofensiva à lei, a contrato individual, convenção ou acordo coletivo de trabalho;

XI - abandono de emprego por período contínuo superior a trinta dias.

§ 1º - Não se considera faltosa, para caracterização do disposto nos itens IV e XI desse artigo, a ausência ou comparecimento impontual, quando decorrente do desempenho de atividades sindicais, considerando-se licença não-remunerada o tempo em que o empregado se ausenta do trabalho, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual.

§ 2º - Não se constitui violação de segredo a comunicação à categoria profissional de dados econômicos-financeiros, administrativos ou técnicos, obtidos em negociação coletiva por procedimento ajustado entre empregados e empregadores.

§ 3º - Não caracteriza ato lesivo à honra, para efeito do disposto no item IX deste artigo a imputação:

I - de práticas desleais em ato de composição de conflitos coletivos entre empregados e empregadores;

II - de comportamento ou atitude de discriminação anti-sindical ou de ingerência, tendentes a diminuir a liberdade sindical;

III - de fato em que se admita a exceção da verdade, na forma da lei penal;

Art. 4º - Reconhecida a inexistência de falta grave praticados pelo empregado, o empregador não poderá impedir seu acesso ao local de trabalho e o exercício de suas funções.

Art. 5º - Para instauração de inquérito para apuração ou falta grave o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juiz de Direito, dentro de 30 dias, contados da data de interrupção do contrato de trabalho.

Art. 6º - O empregador que deixar de pagar salários a que fizer jus o empregado portador de estabilidade provisória prevista no art. 8º, item VIII da Constituição da República, cujo contrato de trabalho estiver interrompido para apuração de falta grave, incorrerá na multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser imposta pela Junta ou Juízo de Direito, na forma dos artigos 903 a 908 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º - A multa a que refere este artigo poderá ser atualizada, periodicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º - Ao Presidente da Junta ou Juízo de Direito competirá conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem condenar o empregador a pagar os salários, a partir da interrupção do contrato de trabalho para apuração de falta grave.

Art. 7º - O processo do inquérito perante a Junta ou Juízo obedecerá às normas estabelecidas no Capítulo II do Título I da Consolidação das Leis do Trabalho, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República promulgada em 05 de outubro de 1988 adotou, em relação ao ordenamento jurídico constitucional anterior, novas bases normativas para a proteção de relação de emprego. Com efeito, o Texto Constitucional de 1967 assegurou aos obreiros o direito à “estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente” (art. 158, item XIII). A Emenda Constitucional nº1, de 1969, por seu turno manteve a redação da Carta de 67 neste particular (art. 65, item XIII). Como se sabe, ambos Estatutos deram à questão da proteção da relação de emprego tratamento diverso da Constituição de 1946, que previa, apenas, o instituto da estabilidade, e não a alternativa de “fundo de garantia equivalente” (art. 157).

Sob a ótica dos trabalhadores, a Constituição de 1988 significa um retrocesso, no que concerne à sistemática de proteção do vínculo empregatício: aboliu-se a estabilidade no emprego e função como princípio geral.

Entretanto, no que diz respeito ao dirigente e ex-dirigente sindical, bem como ao candidato a cargo de direção ou representação sindical, a Lei Maior relevou ao plano constitucional a estabilidade provisória prevista no art. 543, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação dada pela Lei n.º 7.543, de 02 de outubro de 1986.

Desde então, a nosso ver, apenas os empregados sindicalizados que se encontrem nas condições anteriormente mencionados e os que ocupem emprego público, por investidura decorrente de concurso público de provas do de provas e títulos, têm a garantia irrestringível da estabilidade (arts, 8º, item VIII e 41, da Constituição Federal).

O art. 7º, item I, do Diploma Constitucional estabelece o princípio da proteção da relação de emprego, contra despedida arbitrária ou sem justa causa “nos termos da lei complementar, que preverá a indenização compensatória, dentre outros direitos”. Normas de eficácia limitada, conquanto esteja a matéria provisoriamente regulada pelo art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não poderá a lei complementar decorrente do comando constitucional em tela, modificar o resguardo maior deferido ao empregado sindicalizado e ao empregado investido em emprego público. Forçoso reconhecer, inclusive, a restringibilidade, em tese, das garantias - conferidas ao chamado “cipeiro” e da empregada gestante (art. 10, II, ADCT).

Se o instituto da estabilidade não encontra mais previsão constitucional, é evidente ter ocorrido revogação tácita por inconstitucionalidade do art. 492 da CLT. Porém, há que se admitir a recepção dos art. 493 a 500 da legislação consolidada, para a hipótese de prática de ato tipificado como falta grave

(art. 493 c/c art. 482, CLT), por empregado que já houvesse adquirido à estabilidade, se alcançado o direito adquirido a estabilidade, à data da promulgação da nova Constituição.

Contudo, não se concebe tecnicamente, que seus dispositivos se apliquem à despedida por falta grave de dirigente sindical. O art. 543, da CLT, diz que a apuração da falta grave do ocupante, ex-dirigente, ou candidato a cargo de direção ou representação sindical, se dá nos termos da própria Consolidação. Ocorre que “a Consolidação das Leis do Trabalho não possui regras próprias para a apuração de falta grave cometida por empregado protegido pela imunidade do Dirigente Sindical”. In: Sindicalismo. São Paulo, Ltr, 1986, p. 128 (Coord. A. S. Romita).

Entretanto, por envolver a imunidade sindical, a estabilidade temporária se tem recorrido, por analogia, às regras que tratam da despedida do empregado estável que comete falta grave, ante a ocorrência do caso concreto.

Hoje, todavia, não se compreende o recurso à aplicação analógica dos artigos 593 a 599, porque a ordem constitucional não mais contempla a estabilidade definitiva. Daí a necessidade de regular-se, no plano infraconstitucional, a despedida de dirigente sindical que comete falta grave. Estudos do Ministério da Justiça, aliás, apontam a exigência de regulação ordinária da matéria (v. “Leis a elaborar: Constituição de 1988 / Ministério da Justiça, Secretaria de Estudos e Acompanhamento legislativo (SEAL) - Brasília: MJ/SEAL. 1989, p.61).

Adota-se por outro lado, a tônica de valorização da liberdade sindical, o que requer a proteção contra atos anti-sindicais. Nesse sentido, opta-se por mecanismos preventivos, para uma adequada salvaguarda do eficaz desempenho da atividade sindical. Desta forma, considera-se imprescindível a adoção da interrupção do contrato de trabalho, e não a suspensão, assegurando-se, assim, a percepção de salários até manifestação do Poder Judiciário: busca-se com isso, distribuir a carga da prova ao empregador, possibilitando o exercício, sem solução de continuidade, de prerrogativas sindicais, até pronunciamento judicial obstativo. Ao lado disso, propõe-se fórmula distinta da prevista no art. 493 da CLT - remissiva às hipóteses de justa causa elencadas no art. 482 do mesmo diploma:

- a uma, porque é notória a insuñiência conceitual daquele rol;
- a duas, porque torna-se necessária nova normatização da justa causa, adequando-se a matéria à realidade sócio-cultural e ao primado da liberdade individual;
- a três, porque há que se condicionar a falta grave ao princípio da maior liberdade sindical, razão pela qual a “indisciplina e insubordinação”, a “improbidade”, a “desídia” e o “abandono de emprego”, e a “violação de segredo de empresa” têm seus contornos redesenhados, para que se façam compatíveis com natureza essencialmente conflituosa dos procedimentos de composição de interesses entre o capital e o trabalho.

O presente projeto enquadra-se nas orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente aquelas expressas nas Convenções n.º 98 e 135 e na Recomendação n.º 143. Sua aprovação representará efetivo compromisso com a modernidade nas relações entre o capital e o trabalho.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999.



Senador GERALDO CÂNDIDO

(PT - RJ)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

.....

Art. 8º – É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

.....

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

.....

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Atos das Disposições Constitucionais Transitórias

.....

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

.....

II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

.....

Consolidação das Leis Trabalhistas

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada sem julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios contra a segurança nacional.

Capítulo VII DA ESTABILIDADE

Art. 492. *(Revogado pela Constituição, Art. 7º, III.)*

Art. 493. Constitui falta grave a prática de qualquer dos fatos a que se refere o Art. 482, quando por sua repetição ou natureza representem séria violação dos deveres e obrigações do empregado.

Art. 494. O empregado acusado de falta grave poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua despedida só se tornará efetiva após o inquérito e que se verifique a procedência da acusação.

Parágrafo único. A suspensão, no caso deste artigo, perdurará até a decisão final do processo.

Art. 495. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão.

Art. 496. Quando a reintegração do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante do dissídio, especialmente quando for o empregador pessoa física, o tribunal do trabalho poderá converter aquela obrigação em indenização devida nos termos do artigo seguinte.

Art. 497. Extinguindo-se a empresa, sem a ocorrência de motivo de força maior, ao empregado estável despedido é garantida a indenização por rescisão do contrato por prazo indeterminado, paga em dobro.

Art. 498. Em caso de fechamento do estabelecimento, filial ou agência, ou supressão necessária de atividade, sem ocorrência de motivo de força maior, é assegurado aos empregados estáveis, que ali exerçam suas funções, direito à indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 499. Não haverá instabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1º. Ao empregado garantido pela estabilidade e que deixar de exercer cargo de confiança, é assegurada, salvo no caso de falta grave, a reversão ao cargo efetivo que haja anteriormente ocupado.

§ 2º. Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço nos termos dos arts. 477 e 478.

§ 3º. A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição de estabilidade sujeitará o empregador a pagamento em dobro da indenização prescrita nos arts. 477 e 478.

Art. 500. O pedido de demissão do empregado estável só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato e, se não o houver, perante autoridade local competente do Ministério do Trabalho ou da Justiça do Trabalho

.....

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

.....

Capítulo III
DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Seção I
Da Forma de Reclamação e da Notificação

Art. 837. Nas localidades em que houver apenas 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento, ou 1 (um) escrivão do Cível, a reclamação será apresentada diretamente à secretaria da Junta, ou ao cartório do Juízo.

Art. 838. Nas localidades em que houver mais de 1 (uma) Junta ou mais de 1 (um) Juízo, ou escrivão do Cível, a reclamação será, preliminarmente, sujeita a distribuição, na forma do disposto no Capítulo II, Seção II, deste Título.

Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada:

a) pelos empregados e empregadores, pessoalmente, ou por seus representantes, e pelos sindicatos de classe;

b) por intermédio das Procuradorias Regionais da Justiça do Trabalho.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do Presidente da Junta, ou do Juiz de Direito, a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em 2 (duas) vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de 5 (cinco) dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

Art. 842. Sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento.

Seção II

Da Audiência de Julgamento

Art. 843. Na audiência de julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes, salvo nos casos de Reclamatórias Plúrimas ou Ações de Cumprimento, quando os empregados poderão fazer-se representar pelo Sindicato de sua categoria.

§ 1º É facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente.

§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu Sindicato.

Art. 844. O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o Presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

Art. 845. O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.

Art. 846. Aberta a audiência, o Juiz ou Presidente proporá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo Presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

✓ § 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que cumprir o acordo obrigado a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 847. Não havendo acordo, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa, após a leitura da reclamação quando esta não for dispensada por ambas as partes.

Art. 848. Terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o Presidente, *ex officio* ou a requerimento de qualquer Juiz temporário, interrogar os litigantes.

§ 1º Findo o interrogatório, poderá qualquer dos litigantes retirar-se, prosseguindo a instrução com o seu representante.

§ 2º Serão, a seguir, ouvidas as testemunhas, os peritos e os técnicos, se houver.

Art. 849. A audiência de julgamento será contínua; mas, se não for possível, por motivo de força maior, concluí-la no mesmo dia, o Juiz ou Presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida, independentemente de nova notificação.

Art. 850. Terminada a instrução, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente de 10 (dez) minutos para cada uma. Em seguida, o Juiz ou Presidente renovará a proposta de conciliação, e não se realizando esta, será proferida a decisão.

Parágrafo único. O Presidente da Junta, após propor a solução do dissídio, tomará os votos dos Juizes classistas e, havendo divergência entre estes, poderá desempatar ou proferir decisão que melhor atenda ao cumprimento da lei e ao justo equilíbrio entre os votos divergentes e ao interesse social.

Art. 851. Os trâmites de instrução e julgamento da reclamação serão resumidos em ata, de que constará, na íntegra, a decisão.

§ 1º Nos processos de exclusiva alçada das Juntas, será dispensável, a juízo do Presidente, o resumo dos depoimentos, devendo constar da ata a conclusão do Tribunal quanto à matéria de fato.

§ 2º A ata será, pelo Presidente ou Juiz, junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da audiência de julgamento, e assinada pelos Juizes classistas presentes à mesma audiência.

Art. 852. Da decisão serão os litigantes notificados, pessoalmente, ou por seu representante, na própria audiência. No caso de revelia, a notificação far-se-á pela forma estabelecida no § 1º do art. 841.

Seção III **Do Inquérito para Apuração de Falta Grave**

Art. 853. Para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão do empregado.

Art. 854. O processo do inquérito perante a Junta ou Juízo obedecerá às normas estabelecidas no presente Capítulo, observadas as disposições desta Seção.

Art. 855. Se tiver havido prévio reconhecimento da estabilidade do empregado, o julgamento do inquérito pela Junta ou Juízo não prejudicará a execução para pagamento dos salários devidos ao empregado, até a data da instauração do mesmo inquérito.

.....

Capítulo VII

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 903. As penalidades estabelecidas no Título anterior serão aplicadas pelo Juiz, ou Tribunal que tiver de conhecer da desobediência, violação, recusa, falta ou coação, *ex officio*, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Art. 904. As sanções em que incorrerem as autoridades da Justiça do Trabalho serão aplicadas pela autoridade ou Tribunal imediatamente superior, conforme o caso, *ex officio*, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria.

Parágrafo único. *(Revogado pela Constituição, Art. 105.)*

Art. 905. *(Revogado pela LC 35, de 14.03.1079.)*

Art. 906. Da imposição das penalidades a que se refere este Capítulo, caberá recurso ordinário para o Tribunal Superior, no prazo de 10 (dez) dias, salvo se a imposição resultar de dissídio coletivo, caso em que o prazo será de 20 (vinte) dias.

Art. 907. Sempre que o infrator incorrer em pena criminal far-se-á remessa das peças necessárias à autoridade competente.

Art. 908. A cobrança das multas estabelecidas neste Título será feita mediante executivo fiscal, perante o Juiz competente para a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Federal.

Parágrafo único. *(Revogado pela Lei 6.830, de 22.09.1980.)*

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 17 DE
OUTUBRO DE 1969

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3.º do Ato Institucional n.º 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Ato Complementar n.º 38, de 13 de dezembro de 1968, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal fica autorizado a legislar sobre todas as matérias, conforme o disposto no § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (artigo 49, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal;

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1999

Altera a Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 5º:

“Art. 8º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º *Os que exerceram a magistratura só podem
requerer inscrição como advogado após decorrido o prazo
de dois anos da publicação do correspondente ato de
aposentadoria.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) não oferece qualquer restrição a que magistrados, uma vez aposentados, inscrevam-se, de imediato, nos quadros da Ordem dos Advogados.

Essa lacuna tem auspiciado que magistrados aposentados e inscritos como advogados, exerçam tráfico de influência junto aos órgãos jurisdicionais, prática que representa seriíssimo dano à lisura e à integridade da prestação jurisdicional.

É evidente que mesmo aposentados, esses juizes, sobretudo os que integram órgãos colegiados, ainda exercem influência na

estrutura judiciária, fato que vem inclusive de ser denunciado em Nota Oficial publicada pelo Colégio de Presidentes das Seccionais da OAB, reunido em Manaus, no período de 5 a 7 de março último.

O presente projeto de lei objetiva exatamente suprir essa lacuna legal, estabelecendo o interstício de dois anos para que magistrados aposentados possam requerer sua inscrição nos quadros da OAB.

Ninguém desconhece que os fatos são a grande matriz do direito. E a realidade atual está a demonstrar sobejamente a impropriedade da situação permissiva que enseja a alguns advogar em clima de franco desfavorecimento aos demais.

São dados da experiência jurídica que ao legislador não é dado ignorar ou contemporizar. Por isso mesmo, nutro fundada esperança de que esta iniciativa venha merecer a honrosa acolhida dos ilustres pares, estabelecendo-se para a advocacia disciplina compatível, indispensável a uma prestação jurisdicional correta e efetivamente justa.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999.



Senador **CARLOS PATROCÍNIO**

PFL - TO

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994**

**Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).**

.....

CAPÍTULO III**Da Inscrição**

Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário:

I - capacidade civil;

II - diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;

III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

IV - aprovação em Exame de Ordem;

V - não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI - idoneidade moral;

VII - prestar compromisso perante o conselho.

§ 1º O Exame da Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB.

§ 2º O estrangeiro ou brasileiro, quando não graduado em direito no Brasil, deve fazer prova do título de graduação, obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º A inidoneidade moral, suscitada por qualquer pessoa, deve ser declarada mediante decisão que obtenha no mínimo dois terços dos votos de todos os membros do conselho competente, em procedimento que observe os termos do processo disciplinar.

§ 4º Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tiver sido condenado por crime infamante, salvo reabilitação judicial.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nE 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de origem), que dispõe sobre gratuidade de transporte de idosos.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710-8, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Djalma Bessa
José Agripino

Juvêncio da Fonseca
Romeu Tuma

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Paulo Hartung

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Luciano Pizzatto
Pauderney Avelino

Carlos Melles
Ciro Nogueira

PMDB

Freire Júnior
Luiz Bittencourt

Ana Catarina
Philemon Rodrigues

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Celso Russomanno

Nelo Rodolfo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-8, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acresce dispositivo às Leis nºs 9.526, de 8 de dezembro de 1997, e 9.496, de 11 de setembro de 1997”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Djalma Bessa
Moreira Mendes

Geraldo Althoff
Carlos Patrocínio

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Darci Coelho

Laura Carneiro

Jaime Fernandes	Pauderney Avelino	PPB	
	PMDB	Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
Albérico Filho	Hermes Parcianello		DEPUTADOS
Milton Monti	João Colaço	Titulares	Suplentes
	PSDB		PFL
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira	Ursicino Queiroz	Laura Carneiro
	PT	Ronaldo Caiado	Benedito Dias
José Genoíno	Arlindo Chinaglia		PMDB
	PPB	Armando Abílio	Darcísio Perondi
Enivaldo Ribeiro	Zé Índio	Marcelo Castro	Waldemir Moka
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			PSDB
Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista		Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista			PT
Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		José Genoíno	Arlindo Chinaglia
Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista			PPB
Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional		Alcione Athayde	Robério Araújo
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718-6 , adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 31-3-99– designação da Comissão Mista	
		Dia 31-3-99– instalação da Comissão Mista	
		Até 31-3-99– prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
		Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista	
		Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional	
		O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.785-3 , adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.932.395.868,00, para os fins que especifica”.	
		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
SENADORES			
Titulares		Suplentes	
	PFL		
Carlos Patrocínio		Bello Parga	
Bernardo Cabral		Jonas Pinheiro	
	PMDB		
Jader Barbalho		Iris Rezende	
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	
	PSDB		
Lúcio Alcântara		Artur da Távola	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares	
			SENADORES
		Titulares	Suplentes
			PFL
		Moreira Mendes	Jonas Pinheiro
		Carlos Patrocínio	Freitas Neto
			PMDB
		Jader Barbalho	Iris Rezende
		Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB
 Carlos Wilson Artur da Távola
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 Marina Silva Antonio Carlos
 Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aroldo Cedraz		Carlos Melles
José Carlos Coutinho		Luciano Pizzatto
	PMDB	
José Priante		Laire Rosado
Euler Morais		Maria Lúcia
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Nilton Baiano		Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.786-3**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Acréscena os §§ 1º e 2º ao art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado para o art. 20, nos termos da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Campos		Eduardo Siqueira
José Jorge		Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB
 Luiz Pontes Luzia Toledo
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Antonio Carlos
 Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Pauderney Avelino		Zila Bezerra
José Melo		Raimundo Santos
	PMDB	
Jorge Costa		Confúcio Moura
Teté Bezerra		Freire Júnior
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Gerson Peres		Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.787-3**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		Mozarildo Cavalcanti
Geraldo Althoff		Paulo Souto
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB	
Carlos Wilson	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva Valadares	.Antonio Carlos
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL	
Aracely de Paula Arolde de Oliveira	Robson Tuma Gervásio Silva

PMDB

Antonio Cambraia Barbosa Neto	José Chaves Edinho Bez
----------------------------------	---------------------------

PSDB

Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
-------------	------------------------

PT

José Genoíno	Arlindo Chinaglia
--------------	-------------------

PPB

Telmo Kirst	Simão Sessim
-------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.789-3, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL	
Bello Parga Freitas Neto	Edison Lobão Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho Nabor Júnior	Iris Rezende Carlos Bezerra
--------------------------------	--------------------------------

PSDB

José Roberto Arruda	Artur da Távola
---------------------	-----------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva Valadares	Antonio Carlos
---------------------------	----------------

PPB

Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
--------------------	-----------------

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL	
Rubem Medina Eliseu Resende	Maluly Netto Pauderney Avelino

PMDB

Fernando Diniz José Chaves	Freire Júnior Jurandil Juarez
-------------------------------	----------------------------------

PSDB

Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
-------------	------------------------

PT

José Genoíno	Arlindo Chinaglia
--------------	-------------------

PPB

José Janene	João Pizzolatti
-------------	-----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.792-3, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

Geraldo Althoff
José Agripino

Bello Parga
Hugo Napoleão

PFL

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PMDB

José Roberto Arruda

Lúcio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Eduardo Paes
Vic Pires Franco

Silas Câmara
Antônio Geraldo

PFL

PMDB

Pedro Chaves
Edinho Araújo

José Chaves
Francistônio Pinto

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Herculano Anghinetti

Airton Cascavel

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.794-11, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera as Leis nºs

6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

Romeu Tuma
Edison Lobão

Hugo Napoleão
Moreira Mendes

PFL

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva
Valadares

Antonio Carlos

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Antônio Geraldo
Vilmar Rocha

Cesar Bandeira
Francisco Rodrigues

PFL

PMDB

Mendes Ribeiro Filho
Waldemir Moka

Jorge Wilson
Alberto Fraga

PSDB

Aécio Neves

Aloysio Nunes Ferreira

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Alcione Athayde

Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.800-2**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Juvêncio da Fonseca		Bernardo Cabral
Maria do Carmo Alves		Djalma Bessa
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Zila Bezerra		Francisco Coelho
Jaime Fernandes		Expedito Júnior
	PMDB	
Ana Catarina		Ricardo Rique
Antônio do Valle		Salatiel Carvalho
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Júlio Redecker		João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.801-11**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Eduardo Siqueira
Campos		
José Agripino		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Silas Câmara		Santos Filho
Manoel Castro		Deusdeth Pantoja
	PMDB	
Pinheiro Landim		Saraiva Felipe
Lamartine Posella		Jorge Costa
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Cunha Bueno		Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista
Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.802-3**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Ministério da Saúde”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio Jonas Pinheiro		Hugo Napoleão Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Oswaldo Coelho Coraucci Sobrinho		Laura Carneiro Betinho Rosado
	PMDB	
Jorge Alberto João Matos		Nair Xavier Lobo Osmânio Pereira
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Nilton Baiano		Antonio Joaquim Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.803-3**, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral Jonas Pinheiro		Freitas Neto Geraldo Althoff
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Coelho		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva Valadares		Antonio Carlos
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Expedito Júnior Zila Bezerra		Celcita Pinheiro Pedro Pedrossian
	PMDB	
Wilson Santos Osmar Serraglio		Moacir Micheletto Jorge Costa
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Hugo Biehl		Edmar Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.804-7, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino Geraldo Althoff		Hugo Napoleão Djalma Bessa
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Lúdio Coelho Antonio Carlos
Marina Silva Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro Coraucci Sobrinho		Francisco Coelho José Melo
	PMDB	
Milton Monti Edinho Bez		Múcio Sá Waldir Schmidt
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Ricardo Izar		Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista
Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.805-6, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino Edison Lobão		Francelino Pereira Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Osmar Dias Antonio Carlos
Marina Silva Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jorge Khoury Gervásio Silva		José Melo Pedro Bittencourt
	PMDB	
Jurandil Juarez Olavo Calheiros		Igor Avelino Edinho Bez
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Herculano Anghinetti		Cunha Bueno

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista
Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.806-5, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Paulo Souto
José Agripino		Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francisco Garcia		Roberto Pessoa
José Carlos Aleluia		Betinho Rosado
	PMDB	
João Henrique		Armando Monteiro
Pedro Novais		Eunício Oliveira
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Roberto Balestra		João Tota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.807-2, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e sobre o lucro líquido, do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mozarildo Cavalcanti		José Jorge
Edison Lobão		Juvêncio da Fonseca
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Antero Paes de Barros		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Medeiros		Paulo Marinho
Celcita Pinheiro		Paulo Octávio
	PMDB	
Euler Moraes		Olavo Calheiros
Zaire Rezende		Oswaldo Biolchi
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Gerson Peres		Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.811-1, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Edison Lobão
Francelino Pereira		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Romero Jucá		Paulo Hartung
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira		Pedro Pedrossian
Antônio Jorge		Francisco Rodrigues
	PMDB	
Armando Monteiro		Ricardo Rique
Pedro Novais		João Magalhães
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia
	PPB	
Vadão Gomes		Pastor Amarildo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.812-10, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Jorge		Bernardo Cabral
Maria do Carmo Alves		Eduardo Siqueira
Campos		
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Luiz Pontes		Antero Paes de Barros
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Luis Barbosa		Antônio Jorge
Elton Rohnelt		Vilmar Rocha
	PMDB	
Jurandil Juarez		Confúcio Moura
Ricardo Noronha		Wilson Santos
	PSDB	
Aécio Neves		Aloysio Nunes Ferreira
	PT	
José Genoíno		Arlindo Chinaglia

Aécio Neves	PSDB Aloysio Nunes Ferreira	Antonio Cambraia Gastão Vieira	Milton Monti Cezar Schirmer
José Genoíno	PT Arlindo Chinaglia	Aécio Neves	PSDB Aloysio Nunes Ferreira
Hugo Biehl	PPB Luis Carlos Heinze	José Genoíno	PT Arlindo Chinaglia
		Odelmo Leão	PPB Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.818, adotada em 25 de março de 1999 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Souto		José Agripino
Romeu Tuma		Mozarildo Cavalcanti
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Marina Silva		Antonio Carlos
Valadares		
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Marinho		Marcondes Gadelha
Pastor Reginaldo de Jesus		Zila Bezerra
	PMDB	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser bastante breve, mas gostaria de dividir o meu pronunciamento em duas partes. Na primeira, trato dos chamados recursos para a área social do Governo, para programas sociais.

Hoje, os jornais dão conta de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Programa Comunidade Solidária, fez uma declaração fazendo as pazes com o setor social e determinou aos setores competentes do Governo a reposição dos recursos disponíveis para os programas sociais. Igualmente, em São Paulo, ao visitar o Governador Mário Covas, declarou solenemente que não poderia aceitar os cortes nos recursos destinados a programas sociais, a programas de assistência social, a programas de saúde e a programas de educação. Na verdade, esses recursos nunca deveriam ter sido cortados ou reduzidos, ainda mais que uma série de políticas macroeconômicas têm contribuído para afligir mais a vida do brasileiro mais pobre, do brasileiro mais necessitado.

O Governo Federal manteve, até o ano passado, um programa chamado Programa Brasil Criança Cidadã. Por meio dele, apoiavam-se em todo o Brasil creches, escolas e outras instituições que abrigavam crianças e jovens, aos quais seria dada uma oportunidade de receber cuidados especiais – não

apenas na área de educação, mas também na área de assistência social.

Não estão previstos recursos para esse programa no Orçamento de 1999. O que aconteceu? Com a atuação do Programa Brasil Criança Cidadã, os Estados se retraíram, e essas creches e instituições, que recebiam dinheiro também dos Estados, passaram a recebê-lo somente da União, via Programa Brasil Criança Cidadã, por intermédio da Secretaria de Assuntos Sociais do Ministério da Previdência. Agora, a União diz que esse programa foi concluído no ano passado e que não há recursos para este ano.

Por todo o Brasil, principalmente nas regiões mais pobres do Norte e Nordeste, há um grande número de instituições que lidam, abrigam e mantêm crianças, procurando dar-lhes um certo padrão de assistência social e educação. Mas essas instituições estão absolutamente sem recursos! Eu, particularmente, fui procurado por uma comunidade, chamada Comunidade Padre Anchieta, no Ceará, dirigida por um jesuíta, Padre Tomás Feliu, que me falou da situação vexatória em que ela se encontra, em razão de o envio de recursos ter sido completamente interrompido.

Deixo aqui o meu apelo para que se procure de fato solucionar essa questão, que julgo de grande importância, sobretudo em razão do agravamento da situação social decorrente da redução da atividade econômica, dos desequilíbrios cambiais e assim por diante.

A segunda parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, versa sobre a ação fiscalizadora do Senado. Nós, ou a grande maioria dos Senadores, subscrevemos duas propostas de CPI – uma do Judiciário e outra do sistema financeiro – lançando mão de prerrogativa nossa, com o intuito de fazer uma análise desses dois setores, que são de grande importância para o funcionamento das nossas instituições.

Portanto, não há nada a opor, salvo no campo da divergência. Do ponto de vista formal, ninguém pode fazer qualquer reparo a essas duas iniciativas do Senado. Pode-se ponderar, ter argumentos de natureza variada, mas não se pode argumentar que o Senado extrapolou suas prerrogativas, que foi além do que poderia fazer.

A minha preocupação agora é que, tendo o Senado constituído essas duas comissões parlamentares de inquérito, também não se descuide da vigilância em relação ao funcionamento da própria Casa.

Se analisarmos o Congresso Nacional como um todo, verificaremos que existem várias proposições também altamente moralizadoras que se encontram há algum tempo sob exame da Câmara dos Deputados. No entanto, aquela Casa até agora não se pronunciou sobre elas.

Vou citar três ou quatro dessas proposições que me ocorrem no momento. O Senado aprovou uma proposta de emenda constitucional revendo a questão da imunidade, propondo alteração na legislação para que o parlamentar possa ser submetido a um inquérito, a uma investigação quando o crime que tiver cometido ou de que é acusado não for em decorrência do exercício do mandato parlamentar. Essa proposta está na Câmara.

Todos sabemos que tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados há uma série de solicitações do Supremo Tribunal Federal para abrir os competentes inquéritos. Portanto, a Câmara tem o dever de se pronunciar sobre o assunto o mais rápido possível, sob pena de parecer que não estamos olhando para nós mesmos, não estamos nos vendo diante do espelho, e essas medidas tomadas são simplesmente engavetadas, não caminham.

Há também proposta sobre o nepotismo. Aprovamos aqui um projeto – se não me engano de autoria do Senador Roberto Freire – que impedia o nepotismo no Legislativo, no Executivo e no Judiciário. Está também na Câmara dos Deputados há muito tempo e não há decisão sobre ele. Não apelo no sentido da aprovação, reprovação ou alteração do projeto, mas no sentido de que haja uma deliberação, qualquer que seja ela. Enfim, é preciso que ela delibere com a sua soberania e com a participação de todos os seus membros.

Com relação à proposta referente às medidas provisórias que daqui saiu, entendo que está muito aquém do que gostaríamos. Fui, inclusive, voto vencido em algumas situações, mas o Senado deliberou. Ou seja, a maioria votou e há uma proposta, que também está na Câmara, mas também não tem caminhado, não há uma decisão sobre ela.

Sobre sigilo bancário, aqui também votamos um projeto – inclusive acho que a grande maioria do Plenário do Senado foi favorável a ele. Pelo projeto, extingue-se o sigilo bancário inclusive para parlamentares, membros do Executivo e juizes. O objetivo dessa medida também foi dar mais transparência, mais clareza à vida de agentes públicos importantes, detentores ou não de mandato.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Roberto Requião com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O seu relatório é impressionante, Senador Lúcio Alcântara: parece que a Câmara é a câmara mortuária dos projetos do Senado. Mas aqui também morrem projetos. Por exemplo, quando terminamos a CPI dos Precatórios, a Comissão fez uma série de sugestões, dentre elas a criação de varas federais especializadas em crimes financeiros. Encaminhei projeto nesse sentido. Ele recebeu parecer favorável do Senador Josaphat Marinho, mas nunca foi sequer votado numa comissão. Aproveito a oportunidade do seu pertinente discurso, das suas pertinentes observações, para pedir o apoio dos Senadores presentes na Casa hoje ao referido projeto, porque pretendo reapresentá-lo com uma emenda sugerida pelo ex-Senador Josaphat Marinho, que é, sem sombra de dúvida, o mais brilhante Senador do período que antecedeu a presente Legislatura. O projeto e a emenda prevêem a criação de varas especializadas em crimes financeiros na Justiça Federal, pois sabemos da dificuldade que tem um juiz comum em analisar um crime financeiro sem ser especializado na matéria. A mesma dificuldade nós encontramos – eu, o Senador Geraldo Melo e o Senador Bernardo Cabral – no decorrer da CPI. Tivemos de nos formar no assunto. Confesso a V. Ex^a que, como relator, levei de quatro a cinco meses para dominar a matéria de forma absoluta, poder levar com eficiência os interrogatórios e propor o relatório final.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador. Nós não queremos, com este pronunciamento, acusar a Câmara de procrastinação na apreciação dessas matérias. Reconhecemos que também há aqui no Senado – o exemplo de V. Ex^a é bem pertinente – retardamento no exame de proposições.

Na condição de membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vou apoiar o projeto de V. Ex^a e tudo fazer para que ele seja logo examinado e aprovado. Se isso tivesse nos ocorrido, poderíamos ter feito uma emenda naquele projeto de criação de varas para execuções fiscais, propondo a criação das varas especiais para fazer esse trabalho especializado no combate ao crime financeiro. Isso não me ocorreu, nem eu sabia dessa idéia de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Dando os instrumentos especializados para o Ministério Público e para a Justiça Federal, CPIs serão menos necessárias no exame do comportamento dos bancos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Perfeitamente, Senador.

Concluindo, Sr. Presidente, penso que o Senado, tendo constituído duas comissões parlamentares de inquérito, deve, agora, envidar todos os esforços para a sua organização, funcionamento, postura e comportamento dos Srs. Senadores, e, de alguma maneira, solicitar à Câmara que se pronuncie sobre esse projetos, já que tratam de questões que incomodam bastante a sociedade e são suscitadas quase que diariamente pela imprensa. Como o Senado já cumpriu o seu papel, o seu dever, resta a Câmara, democraticamente, se pronunciar, tomando a decisão que lhe parecer mais correta. Deixar isso em suspenso não será bom nem para a imagem da Câmara nem para a imagem do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estão em tramitação, no Congresso Nacional, 80 medidas provisórias editadas pelo Presidente da República. Muitas delas já contam com 30, 40 e até 65 reedições. Portanto, estão em tramitação no Congresso Nacional há mais de cinco anos, o que ultrapassa, inclusive, o período da legislatura, de quatro anos cada uma. Assim, encerram-se os mandatos, fazem-se novas eleições, mudam-se os parlamentares e muitas medidas provisórias não são apreciadas pelo Congresso Nacional.

Não quero agora, Sr. Presidente, comentar a conveniência ou o mérito, muito menos a oportunidade, dessa maneira de legislar adotada pelo Poder Executivo brasileiro, com indistigável convivência do Congresso Nacional. Não pretendo discutir, neste momento, esse tipo de procedimento, porque a matéria é amplamente conhecida de todos, e muitos parlamentares já falaram aqui a esse respeito.

Hoje, quero abordar a sistemática que tem sido adotada pelo Congresso Nacional na tramitação dessas medidas provisórias.

Senão vejamos: Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, após a edição da medida provisória, o Congresso Nacional, por intermédio dos seus líderes, designa, para apreciá-la, uma comissão mista de Deputados e Senadores, a qual indica o seu presidente e o relator da matéria. A partir daí, o projeto tramitará dentro do processo legislativo usual. Essa comissão mista deve reunir-se, opinar sobre a admissibilidade daquela medida provisória e emitir um

relatório que será apreciado pelo Plenário dessa comissão e que, se aprovado, será submetido ao Plenário do Congresso Nacional.

Esse procedimento legislativo usual pouco difere daquele adotado para outros instrumentos, salvo no que concerne à fixação dos prazos, uma vez que a medida provisória tem que ser apreciada pelo Congresso Nacional no prazo de 30 dias, após o que perderá a sua validade de lei e, para continuar surtindo seus efeitos, terá que ser reeditada.

Acontece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, na prática, a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional vem-se processando de maneira tumultuada, conflituosa e, conseqüentemente, lenta. Em parte, porque a cada reedição da medida provisória, os líderes definem que a composição da comissão mista deve ser alterada, uma vez que o documento, tendo sofrido alguma modificação na sua reedição, já é, então, considerado como outro instrumento de lei, diferente do primeiro. Como conseqüência desse entendimento dos líderes, mudam-se os membros da comissão, bem como seu presidente e o relator, mesmo que a alteração tenha sido mínima em relação à medida provisória anterior.

Dessa maneira, os parlamentares que vinham se envolvendo com a matéria, participando das discussões, dos debates e das negociações, às vezes até mesmo com o Governo Federal, são sumariamente afastados do processo e substituídos por outros parlamentares, que deverão começar tudo de novo.

As alterações feitas na medida provisória, na sua reedição, acontecem, muitas vezes, por força de negociação e entendimento entre as instituições da área abrangida por aquele instrumento legal e o Governo Federal, até, às vezes, com a participação do próprio parlamentar como mediador ou interlocutor do grupo interessado. No entanto, sendo ele afastado da comissão, quebra-se toda a seqüência desses entendimentos e tumultua-se o processo de tramitação – um procedimento nada racional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e, hoje, especialmente, Srs. Líderes: como parlamentar envolvido na discussão de medidas provisórias, muitas das quais tratam de matérias que têm o meu empenho político, as quais acompanho com o maior interesse e mais de perto, porque conheço o assunto profundamente e porque conheço a vivência dos cidadãos afetados por aquela lei, tenho presenciado essas distorções e sentido o quanto é difícil trabalhar esse instrumento no Congresso Nacional. Fui

designado presidente e relator de várias comissões que apreciaram medidas provisórias, envolvi-me com os segmentos da sociedade interessados na matéria, participei de negociações com o Governo Federal – inclusive com a sua Liderança no Congresso Nacional – e conseguimos avanços que se materializaram justamente nas reedições das medidas provisórias. Mas, com isso, cada uma dessas medidas é considerada, no entendimento dos líderes, matéria diversa da primeira. Assim sendo, com a reedição das medidas provisórias que estavam sendo analisadas pela comissão da qual eu fazia parte, fui sumariamente afastado da relatoria e da presidência, porque já não se tratava mais, na definição dos líderes, de matéria da alçada do meu Partido, o PFL, no Senado Federal.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, com muito prazer, prezado Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria de me associar às manifestações de preocupação de V. Ex^a com o processo de apreciação das medidas provisórias. O que está acontecendo no âmbito do Congresso Nacional é um verdadeiro desvirtuamento do processo legislativo. Num passado nem tão remoto, reuniamo-nos em comissão especial para analisar essas medidas provisórias, mas, de uns dois ou três anos para cá, isso simplesmente desapareceu do Congresso Nacional. Na última reunião do nosso Partido, fiz ver ao nosso Líder, o eminente Senador Hugo Napoleão, que seria necessário que os líderes partidários indicassem imediatamente os membros dessas comissões especiais, mesmo porque, quando recebemos as indicações, já se esgotou o prazo, por exemplo, para apresentação de emendas. E o que se está vendo – e V. Ex^a se refere a isso com muita propriedade – é que as medidas provisórias vêm sendo reeditadas e as comissões encarregadas de apreciar essas medidas também vêm sendo totalmente modificadas. Há modificações mesmo no conteúdo das medidas provisórias, feitas pelo Governo Federal. Está havendo, por assim dizer, uma ausência total e completa do processo legislativo na apreciação dessas medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional. O que se vê é que um relator é nomeado **ad hoc** no plenário do Congresso Nacional, quando se faz as reuniões. Portanto, considero perfeitamente pertinente a preocupação de V. Ex^a, mas é necessário que se tomem providências. Creio que todas

as medidas provisórias, editadas ou reeditadas, têm que passar de imediato pelo crivo da Comissão Especial, sob pena de estarmos abdicando das nossas prerrogativas. Cumprimento, portanto, V. Ex^a e sei que V. Ex^a, que tem um aliado no seu companheiro de Partido, continuará lutando para que isso ocorra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL - MT) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Como exemplo, quero dizer que fui Relator de algumas medidas provisórias cuja apreciação foi concluída na Comissão Mista. Da Comissão Mista, elas são encaminhadas ao Plenário do Congresso Nacional. Quando ele não se reúne em tempo hábil, provoca a reedição dessa medida provisória. Por isso, estamos nos encaminhando para completar 100 medidas provisórias sem que tenha ocorrido a devida apreciação e votação nas duas Casas que compõem o Congresso Nacional.

Além disso, tenho uma reclamação maior, a que se refere à mudança do número de uma medida provisória quando ela é reeditada com alteração de mérito. Nesse caso, obedecendo ao rodízio na indicação da presidência e relatoria das comissões, mudam-se sumariamente, como já citei em meu pronunciamento, o relator e o presidente. Ora, quando se muda o relator, há uma interrupção nas negociações relacionadas à medida provisória. Portanto, o apelo que fazemos, Sr. Presidente e Senador Carlos Patrocínio, é que, mesmo na reedição, se ela for necessária, não se mude principalmente o relator, para que não haja solução de continuidade na negociação necessária à votação da medida provisória, feita conforme o interesse da Nação.

Continuo. Ora, Sr. Presidente, Srs. Líderes, esse procedimento que está sendo adotado é equivocado e distorcido e em nada contribui para viabilizar uma análise profunda e séria dessas matérias no Congresso Nacional e ainda prejudica a agilidade da tramitação interna das medidas provisórias.

Portanto, ao trazer este assunto ao Plenário, a minha intenção é fazer um apelo aos Srs. Líderes, tanto do Senado como da Câmara, para que reformulem o procedimento que adotam para a composição das comissões mistas que deverão analisar as medidas provisórias, bem como para a escolha dos seus membros, relatores e presidente, a fim de evitar que distorções como a que relatei – com aparte do Senador Carlos Patrocínio – continuem a acontecer, pois elas desgastam os Parlamentares e a própria imagem do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por permuta com o Senador João Alberto Souza e cessão do Senador Ronaldo Cunha Lima.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT– AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, quando o Ministro Pedro Malan esteve aqui presente, lembro-me que ele falava sobre alguns eventos que aconteceram no País e que, segundo sua concepção, abalaram a nossa imagem perante a opinião pública internacional. Disse, inclusive, S. Ex^a que esses eventos afetaram mentes, corações e nervos. Entre os eventos que abalaram a nossa imagem pública internacional, ele falou na moratória promovida pelo Governador de Minas Gerais.

Na minha opinião, o Governador agiu da forma mais certa e lógica possível, porque a concepção moral e ética tem que estar acima, inclusive, da mera formalidade contratual. Cabe aos governadores ter a prerrogativa, simplória, da gestão administrativa e financeira de seus Estados e a defesa do interesse público. E foi o que fez o Governador Itamar Franco.

Ontem, nesta Casa, o Senador Eduardo Suplicy exigia um tratamento respeitoso do Governo Federal aos Governos de Minas e do Rio Grande do Sul. O Senador Maguito Vilela, ontem ainda, de forma extremamente eficaz, mostrava a crise por que passam os municípios brasileiros e até exigia que o Governo Federal, à luz das discussões que haviam sido promovidas com os Estados, fizesse isso também com os municípios.

Senador Maguito Vilela, por mais que o Governador do meu Estado esteja entre aqueles elogiados pelo Governo Federal, elogiados pela equipe econômica, ou seja, por mais que ele seja considerado um dos governadores do diálogo, um dos governadores que vão à mesa de negociações propor alternativas concretas, ágeis e eficazes para superar os problemas de seus Estados, Alagoas continua sendo desrespeitada pelo Governo Federal. É por isso que não dá certo, é por isso que não adianta sentar à mesa

de discussão com o Governo Federal. Nós sabemos, antecipadamente, que a única coisa que o Governo Federal faz é apresentar-se de forma subserviente, subordinada e ajoelhar-se vergonhosamente perante o capital especulativo internacional. Não dá certo.

Alagoas já esteve no muro das lamentações várias vezes, inclusive com o Presidente da sessão, Senador Ronaldo Cunha Lima, para falar da sua situação e do Nordeste. Eu já disse aqui centenas de vezes que Alagoas tem oito dentre as quinze cidades com pior nível de vida do Brasil, o que não foi identificado por nós, da esquerda, da Oposição, mas pela ONU, à luz de dados de órgãos governamentais, como os do IBGE, do Programa Nacional de Amostragem por Domicílio.

Dizíamos, desde o ano passado, ainda quando da assinatura do Protocolo de Intenções, que Alagoas não poderia pagar uma dívida que foi feita em bases absolutamente imorais e inconstitucionais, como o acordo dos usineiros – imoral e sem nenhuma sustentação legal -, as famosas operações de Antecipação de Receita Orçamentária e outras operações condenáveis sob o ponto de vista jurídico, constitucional. Entretanto, o Governo Federal não nos atendeu, não fez uma auditoria dessa dívida e hoje obriga o País, porque federalizou, e o Estado de Alagoas a comprometer 13% da sua receita líquida real com um pagamento que ele não tem condição de fazer.

Cada vez que escuto essa história “do dever de casa”, sinto-me desacatada como mãe e como professora, porque é um dever ridículo. Eu já disse aqui que os Estados estão sendo obrigados a fazer o dever de casa para garantir caixa para a escola do capital especulativo internacional. Isso não resolve o problema. Alagoas já fez o tal dever de casa, Senador Gilberto Mestrinho: demitiu em massa, patrocinou a política nazi-fascista contra servidores públicos, desmantelou a saúde, a educação, a segurança pública, por isso acontece o que acontece. Como vamos resolver o problema da segurança pública no Estado de Alagoas – três chacinas este ano – se não estabelecermos salários dignos? Como um policial vai enfrentar o crime organizado ou qualquer sorte de delinquência ganhando R\$400,00, sem uma viatura, sem combustível?

A partir do momento – e eu já disse isto nesta Casa – em que se estabelece a promiscuidade entre o poder econômico local, o poder político local e a instituição, desrespeita-se a independência das instituições de segurança pública nos municípios. Agora, o nosso Governador, à luz do quadro caótico da

segurança pública, da fome, da miséria, do desemprego e do sofrimento do povo sertanejo, solicita do Governo Federal a moratória. Hoje, o Governador de Alagoas vem a Brasília para pedir ao Presidente da República e ao Ministro Pedro Malan um mês de moratória. Esse recurso será utilizado em investimento em nosso Estado. Penso que se deveria pedir mais de um mês de moratória – o dinheiro correspondente a um mês é pouco para resolver o problema. A seca não é um assunto novo, é secular, e já foi tratado neste Congresso por várias personalidades como Rui Barbosa, que permaneceram no muro das lamentações falando do Nordeste, falando da seca. E todos nós sabemos por que a seca se perpetua. Porque muitas personalidades políticas precisam da fome do pai e da mãe de família, que, nas eleições, troca o voto por uma cesta básica.

Precisamos de uma alternativa. Por isso, solicito o empenho dos Senadores no sentido de sensibilizar o Governo Federal para que possamos discutir, à luz da realidade econômica do País, à luz de uma profunda guerra fiscal, da incapacidade de arrecadação, a situação de cada Estado. O Senado, Casa que representa a Federação, deve escutar os Governadores, o que não fizemos – vergonhosamente impedimos determinados Governadores de virem aqui discutir a crise dos seus Estados.

Apelo mais uma vez aos Senadores, especialmente os da Bancada do Governo, para que sensibilizem o Governo Federal a olhar com mais cautela, com mais responsabilidade para o Estado de Alagoas, porque não foi o atual Governo que fez essa dívida. O Governo passado, que ficou seis meses sem pagar as suas parcelas do contrato de rolagem da dívida, não eram os nossos aliados políticos, eram amigos, inclusive, do grupo político do Presidente da República. Então que o Governo Federal tenha a sensibilidade para entender que o problema de Alagoas é gravíssimo. Todos os Estados estão em situação grave, mas o nosso problema é gravíssimo. Estamos pedindo ao Governo sensibilidade. O nosso Governador tem grande capacidade de diálogo. Eu não estaria agüentando essa situação, talvez trouxesse para cá as crianças que estão lá no nosso sertão, no resto do que se chama de estrada, com uma cordinha velha, pedindo uma migalha, um centavo, porque os municípios não têm condições – e V. Ex^a dizia a verdade, Senador – depois dos cortes dos recursos sociais. Então, o que se vai fazer? Será que vamos ter que colocar um pedalinho no lago aqui em frente e trazer as nossas crianças fa-

mintas, que nunca viram água, para ficarem aqui? O que vamos fazer?

Solicito aos Senadores que, por favor, não apenas pelo interesse do povo alagoano, porque sei que esse problema não é só de Alagoas, mas de todos os brasileiros, tenham sensibilidade para que possamos, junto ao Governo Federal, renegociar a dívida tendo em vista as dificuldades do nosso Estado.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senadora Heloisa Helena, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a, como representante de Alagoas, tem trazido revitalização às vozes que ecoam pelos interesses do seu Estado. Há uma preocupação nacional, nobre Senadora, porque sabemos que Alagoas tem sido marcada pela violência, pelas oligarquias, pelas dívidas, pelas intervenções. V. Ex^a tem razão, há uma necessidade urgente de o Governo Federal, em conjunto com o Governo Estadual, tomar providências imediatas para um saneamento moral e financeiro, a fim de se resgatar a auto-estima do povo alagoano. Porque as notícias que temos de norte a sul do Estado de Alagoas, V. Ex^a há de convir, são de chacinas, de intervenções, etc. O momento é de se fazer uma operação “mãos limpas”. Não sei onde estão as forças federais e a Secretaria de Assuntos Estratégicos, que não elaboram um plano de inteligência para fazer uma intervenção séria, ampla e saneadora. Parece que fazem intervenções de brincadeira e pela conveniência. V. Ex^a é do Partido dos Trabalhadores, eu sou do PMDB, mas quero somar-me a V. Ex^a. É hora de o Presidente da República, o Ministro da Justiça, Renan Calheiros, e as demais autoridades tomarem providência. Não acredito, sinceramente, que o Governo Federal não tenha instrumentos e condições para socorrer o povo alagoano. É necessário uma política de reformulação na infra-estrutura, porque os vícios estão no Legislativo, no Executivo e no Judiciário. É preciso, sim, nobre Senadora, uma intervenção séria, já que o Governador está com boa vontade para mudar. Não recomendo, mas digo a V. Ex^a que é hora, como sentinela dos interesses do povo de Alagoas, de convocar a Câmara dos Deputados, juntamente com seus colegas Senadores de Bancada, para que possamos levantar uma bandeira em favor de Alagoas, pela moralização. É preciso um plano e é possível fazê-lo. E o Governo Federal, tenho certeza, pode fazer muito. Estou ao seu lado, compreendo o seu clamor e o seu apelo. Precisamos trazer os

nosso Deputados Federais e fazer uma grande assembléia pelo rejuvenescimento, pela oxigenação, pela moralização do Estado de Alagoas, porque não podemos ficar assim. Não é possível um País ter um Estado como São Paulo e um como o de V. Ex^a. São dois Brasis. É preciso, sim, a unificação imediata do Poder Federal com o Poder Estadual, para que possamos nos mobilizar. Estou à sua disposição, porque acredito que a reivindicação de V. Ex^a é justa. Agora, temos que chamar os Deputados da Câmara. Temos que nos juntar e fazer um grande movimento por Alagoas, onde as oligarquias, econômicas e políticas, estão por todos os lados, muito sólidas. E, para desmantelá-las, é preciso uma força muito grande. Portanto, V. Ex^a está de parabéns por ser esta voz que Alagoas tanto precisa e escuta.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL) – Agradeço a V. Ex^a o aparte na certeza de que, quando apresenta os problemas de Alagoas, está vinculando-os a uma elite cínica, fracassada e que há muito tempo consolidou o poder político no Estado. Eu, por ser alagoana e por ter orgulho disso, sei que a grande maioria dos povo de Alagoas é de bem e de paz – e inclusive a própria revitalização moral já começou a ser feita nesse último processo eleitoral.

O que queremos é realmente a sensibilidade do Governo Federal em relação às dificuldades do nosso Estado, para que possamos estabelecer uma política específica, com as medidas que o momento exige.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o nobre Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senadora Heloisa Helena, é a terceira ou quarta vez que V. Ex^a, com a veemência que lhe caracteriza, tem falado sobre os problemas do seu Estado. E não gostaria absolutamente, ao fazer essas observações, de dar a impressão de que desejo me imiscuir nas coisas do Estado de Alagoas, porque não é essa a nossa intenção, mesmo porque, se V. Ex^a aborda esse problema aqui, no Senado, é porque quer a participação de todos, pelo menos na sua análise e na sua apreciação. A primeira observação que eu gostaria de fazer é que me sinto, de certa forma indiretamente, embora tenha a certeza de que não é essa a intenção de V. Ex^a, atingido, quando há um certo tom jocoso na questão do chamado dever de casa. É como se os Governos Estaduais, que, durante certo tempo, tivessem se empenhado para sanear suas contas – porque só acredito que governos são capazes de fazer políticas sociais a partir do momento

em que saneiam as suas finanças – e que tenham recursos não-inflacionários para investimentos sociais. Por isso, na Bahia, fizemos um grande esforço nesse sentido. Temos problemas sociais muito graves, sabemos disso, igualmente como tem, e é obrigação de V. Ex^a trazê-los para o Senado. É natural o nosso inconformismo em ver os nossos irmãos de Alagoas sofrendo. Segundo, sem querer me imiscuir – e não tome isso absolutamente como uma crítica -, não sei se tudo já foi feito, porque há 15 ou 20 dias – não sei se é verdade -, os jornais noticiaram o pagamento do chamado “auxílio paletó”, o que não me parece extremamente relevante para um Estado que quer fazer o saneamento de suas finanças. Eu gostaria de questionar um outro ponto neste momento. Os problemas são tão grandes e tão graves, como V. Ex^a mencionou, que pergunto: são esses 13%, sobre os 100% da receita do Estado, que seriam capazes de, num passe de mágica, dar jeito nessa situação? Certamente, eles serão capazes de minorar a situação emergencial que o Estado vive neste momento. Mas não me parece que, do ponto de vista estrutural, todos os problemas serão resolvidos, porque pode haver uma renegociação de 13% sobre os 100% da receita total. Ou seja, é possível que ainda haja algum espaço para que se possa, efetivamente, chegar à disponibilidade de recursos para resolver o problema. Não vejo como atribuir ao Governo Federal os problemas relacionados à queda de receita que V. Ex^a apontou, que foram objeto de decisão do Governo de Estado em toda a sua soberania. Creio que renegociação ou incentivos à indústria de açúcar – e outras tantas questões que foram citadas – são decisões soberanas dos Governos Estaduais. Então, creio que cabe ou cabia ao Governo Federal, à própria Assembléia Legislativa, aos próprios Poderes, no Estado de Alagoas, dedicarem-se ao problema para verificar se essa dívida é legítima ou não. Se não for legítima, deve-se descaracterizá-la. Porém, não vejo, sinceramente, como atribuir ao Governo Federal a responsabilidade dessa dívida, porque não foi ele, a meu ver, pelo menos, o responsável por elas. Quero, portanto, trazer a minha solidariedade tanto quanto for possível, até a minha ação, para que, num problema emergencial desse tipo, sejam encontradas soluções que minorem o sofrimento desse povo, que, aliás, não tem nada a ver com tudo de errado que foi feito no passado. Entretanto, creio que não se pode responsabilizar diretamente o Governo Federal, nem pela formação dessa dívida, que não foi algo dirigido pelo Governo Federal, nem pelo fato – não posso acreditar – de que esses 13% de pagamento de dívida sejam a origem de todas as desgraças que

estão acontecendo neste momento. Além disso, em medida provisória recente o Governo começa a estabelecer algumas condições que vão melhorar um pouco a situação dos Estados. Aliás, uma delas é extremamente injusta. Devo apresentar uma emenda, apesar de saber que não adianta nada apresentar emenda à medida provisória, pelo que aqui se discutiu; mas, de qualquer sorte, há um compromisso, a esta altura, no sentido de o Ministério da Fazenda modificar essa emenda. Refiro-me exatamente ao fato que permite – isso é uma coisa importante! – que os Estados diminuam o pagamento de suas dívidas, tirando os 15% do Fundef. Porém, estranhamente, isso só foi feito para dívida mobiliária, que só há em quatro Estados e, provavelmente, não é o caso de Alagoas; é muito pouco o caso da Bahia e da maioria dos Estados da Federação. Tenho certeza de que o Governo vai mudar isso para beneficiar todos os Estados que têm dívidas contratuais e permitir que seja feito esse abatimento, que não é algo excepcional, mas que, pelo menos, já melhora um pouco a situação do pagamento da dívida. Quero que entendam isso como uma definição minha do ponto de vista conceitual. Entendo perfeitamente a veemência e a preocupação de V. EX^a com os irmãos que estão sofrendo neste momento na hora da seca. Apenas não creio que se possa responsabilizar exclusivamente o Governo Federal por alguns desatinos que foram feitos nos Estados no passado. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Primeiro, quero agradecer o aparte de V. Ex^a, porque possibilita que eu faça alguns esclarecimentos, caso o meu pronunciamento não tenha sido claro.

Eu não disse, em nenhum momento, que o Governo Federal tenha proporcionado a dívida imoral de Alagoas; apenas entendo que seria obrigação de o Governo Federal, já que assumia à Nação brasileira uma dívida imoral e absolutamente inconstitucional, fazer uma auditoria. Como o Governo Federal assume uma dívida, sabendo, inclusive, por intermédio de documentações específicas apresentadas ao Tesouro Nacional, que não poderia ser paga pela Nação brasileira, porque era uma dívida imoral, realizada pelas elites econômicas e políticas do Estado de Alagoas? Feita pelo Estado de Alagoas, é verdade, mas com o manto protetor da impunidade do Governo Federal, que foi lá, negociou e rolou a dívida, e hoje está obrigando o Brasil e o Estado de Alagoas a pagarem. Por isso, realmente tenho que confirmar que o Governo Federal assumiu o que tinha sido feito de forma imoral e inconstitucional pelo Governo do Estado, comprometendo essa dívida à Nação brasileira.

Eu gostaria ainda de dizer que, em relação ao “dever de casa”, é preciso ainda analisar a questão das assembleias e judiciários. Sei que esses problemas não são específicos de Alagoas, mas são de todo o Brasil; e é exatamente por isso que apresentei uma Proposta de Emenda Constitucional – e espero que esta Casa garanta a agilidade necessária – para que possamos efetivamente estabelecer, à luz do que prega a Constituição, à luz do respeito à autonomia administrativa e financeira dos Poderes, tetos, limites, justamente para impedir a voracidade em alguns Estados.

V. Ex^a citou o exemplo da Assembleia Legislativa em relação a tal “ajuda do paletó” ou “ajuda enxoval”, que não é um caso específico da Assembleia Legislativa de Alagoas. Até porque, no Senado da República, todos recebemos ajuda de custo, referente a um salário. Podemos até acabar com ela ou fazer um proposta para garantir que a Constituição seja cumprida. A Constituição diz que podemos receber os únicos salários específicos e há outras questões; e no Senado também. Então, não é um defeito só da Assembleia Legislativa de Alagoas.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião, porque imagino que o assunto seja em relação à rolagem da dívida.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora, há um costume, nesta República complacente e autocomplacente com a corrupção, de varrer o lixo para baixo do tapete, rolando dívidas criminosamente contraídas. Inclusive, uma Medida Provisória, se não me engano, nº 8.111, do Governo Federal, permite a rolagem das letras financeiras fraudulentamente emitidas para pagamento de precatórios, e tramita na Casa um projeto de resolução que autoriza, de forma definitiva, sem analisar os prazos, porque havíamos proibido a rolagem das dívidas examinadas pela CPI. Embora outras fossem igualmente contraídas de forma indevida, tínhamos uma comprovação fática, concreta sobre o período examinado pela CPI dos Precatórios. Mas temos uma medida provisória e uma resolução que permitem a rolagem dessas dívidas. Eu diria que é uma manobra para livrar bancos que estão extremamente envolvidos no processo de emissão e fraude nos precatórios da insolvência dessas parcelas em seus fundos de renda fixa. E para que a coisa não fique sem nome – eu já disse isso mil vezes, só não vi publicado num jornal ou numa rede

de televisão -, trata-se de uma medida que atende principalmente os interesses do Bradesco, onde o envolvimento do Sr. Katsumi Kihara, da mesa de operações, foi documentado na CPI dos Precatórios. O Bradesco e o Banco do Estado do Paraná foram os principais compradores desses títulos e se não o tivessem feito, as operações fraudulentas nunca teriam existido, porque a “cadeia da felicidade” teria caído, uma vez que ninguém teria recursos para bancar, no final, a compra dos títulos. Temos a Medida Provisória nº 8111, se não me falha a memória, e, além dela, tramitando na Casa, um projeto de resolução que deve estar na mão do Senador Francelino Pereira, a quem apelo no sentido de que não lhe dê parecer favorável, porque uma resolução dessa natureza implicaria desmoralização de todo o trabalho feito pela CPI e, por via de consequência, por todo o Senado da República.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Parabênico V. Ex^a pela lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência chama a atenção da brava Senadora Heloisa Helena para o fato de que o seu tempo já se esgotou em 6 minutos. Pedir-lhe-ia brevidade.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Somente solicito a V. Ex^a, querido companheiro Ademir Andrade, permissão para conceder apartes aos Senadores Maguito Vilela e Gilberto Mestrinho.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Quero, nobre Senadora, cumprimentá-la pelo seu posicionamento, que, no Senado, tem honrado e dignificado o povo brasileiro. Entendo muito bem que o Governo Federal tem grande parcela de culpa com relação a Alagoas e a todos os Estados brasileiros. Hoje, infelizmente, a violência não acontece apenas em Alagoas. Em São Paulo, todos os dias ocorrem chacinas e mais chacinas, quando não morte de estudantes, jovens adolescentes, nas portas e até nos pátios das escolas. No Rio de Janeiro, acontecem chacinas todos os dias e, no meu Estado, o índice de criminalidade aumentou muito depois que o atual Governador assumiu seu cargo, a ponto de, inclusive, cortarem a orelha do compositor Wellington di Camargo durante o seqüestro do qual o Brasil inteiro tomou conhecimento. A violência, hoje, está sendo praticada em todo o País; aqui em Brasília, no Entorno. Infelizmente, a imprensa já não consegue noticiar tanta violência. E por que isso está acontecendo? Em virtude da péssima e criminosa distribuição de renda, que o Governo nada faz para amenizar. Os juros são altíssimos e escorchantes, inibem o emprego e acabam com os agricultores, com os pecuaristas e com os trabalhadores de uma forma geral. Falta polí-

tica social neste Governo. Todos os motivadores para os desastres acontecidos nos Estados e nos Municípios são culpa do Governo Federal, e não do povo de Alagoas. O povo não tem nada com isso. O povo sofrido, faminto e miserável de Alagoas não tem nada a ver com a irresponsabilidade de uma meia dúzia do passado. O Governo, hoje, tem que ser sensível ao problema de Alagoas e dos brasileiros; tem que tirar o pé do pescoço do povo e colocá-lo no do FMI e dos países ricos. Aí, sim, o Governo estaria tomando uma atitude em favor do Brasil, levantando a bandeira dos verdadeiros brasileiros, ao invés de defender os interesses do FMI e dos países ricos. Vou-lhe dizer mais, nobre Senadora: Ministro algum da área econômica deste Governo, garanto, conhece as cidades mais pobres de Alagoas. Conhecem bem Nova Iorque, Miami e Washington, mas não as cidades mais pobres de Alagoas, de Goiás e de outros Estados brasileiros. Não lhes interessa conhecê-las e, por isso mesmo, não têm sensibilidade para governar o País como deve ser feito. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência esclarece que, regimentalmente, durante os apartes, que se limitam a 2 minutos, os Senadores devem permanecer sentados.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena. Muito obrigado, Presidente, pela paciência. Sempre ouço, com muita admiração, os pronunciamentos de V. Ex^a nesta Casa, Senadora Heloisa Helena, pela argumentação profunda, pela eloquência e, especialmente, por um acendrado amor à causa do povo. V. Ex^a demonstra muita sinceridade nas suas colocações e isso é importante na vida pública e na política. Penso, apenas, que na questão dos Estados e Municípios, tantas vezes acusados como responsáveis por déficits e por má administração, não se atentou ainda que o Governo Federal – já de antes – adota uma política de congelamento das transferências federais para os Estados. Os impostos compartilhados permaneceram e são reduzidos, e os não compartilhados crescem e vão todos para o caixa da União. Talvez, se houvesse um princípio igualitário de participação de Estados e Municípios nos seus respectivos Fundos de Participação, eles não estivessem nessa situação, pois essa simples receita seria suficiente para pagar até esse tipo de dívida que tem o Estado de Alagoas. Então, o nosso esforço deve ser feito no sentido de se acabar com essa

história de se dizer que a União perdeu impostos com a Constituição de 1988, o que não é verdade, e que está sendo sacrificada, o que também não é verdade. Está havendo uma espécie de estelionato contra os Estados e Municípios com a criação de impostos novos, com aumento do IOF, da CPMF, Cofins, etc, dos quais os Estados não participam, embora as atividades lá sejam geradas. Essa seria a razão maior. Deveria haver um tratamento igualitário para as dívidas contratuais e as dívidas mobiliárias, como colocaram o Senador Paulo Souto, da Bahia, e Roberto Requião. À dívida mobiliária só os Estados e alguns Municípios ricos têm acesso, os outros, não. Então, há os primos pobres e os primos ricos. Aos primos ricos, tudo; aos pobres, a cobrança, como está acontecendo com Alagoas. Parabéns, Senadora.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho, e ao Senador Maguito Vilela.

Quando o Ministro esteve aqui, o Senador Eduardo Suplicy solicitou-lhe que, do mesmo jeito que S. Ex^a convenceu os banqueiros internacionais de que a política econômica é acertada, fizesse um **tour** pelas cidades dos miseráveis, os quais represento porque sou uma sobrevivente desse setor. Desafio que algum Senador, independentemente de ser da Oposição ou da Bancada de sustentação do Governo, consiga explicar – diante da fome, da miséria, do desemprego e do sofrimento da maioria da população brasileira – que essa política econômica é correta.

Portanto, que possamos fazer, nesta Casa, a discussão sobre os Estados, a reforma tributária, o não pagamento da dívida externa e a nossa relação com o capital especulativo internacional. Temos que fazer isso e espero que o Senado o faça antes de Bill Clinton, que já está dizendo que vai pedir o perdão para os países pobres da África. Espero que isso possa ser feito à luz da altivez e da autonomia de um país gigantesco, rico, generoso e forte como o Brasil.

Obrigada pelo aparte de todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heloisa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Vamos tentar usá-los bem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou reapresentando, com algumas correções, um projeto que se dirige a dar maior autenticidade à vontade popular no processo eleitoral. Temos discutido muito no Congresso e no Senado a reforma política, a reforma partidária, mas o fundamental no processo eletivo é que a vontade popular seja expressada da forma mais pura, intangível e legítima.

Nesse sentido, estou apresentado um projeto que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, no sentido de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Quero trazer ao conhecimento das Srªs e dos Srs. Senadores o texto básico do projeto e iniciar a discussão no processo de tramitação do mesmo.

Modifico o § 4º do art. 59, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º A urna eletrônica imprimirá o voto em cédula individualizada, previamente rubricada pelo Presidente da Mesa e mesários, para conferência do eleitor, que o depositará em urna convencional, se não reclamar de qualquer divergência de dados entre a tela da urna e o voto impresso.

O § 5º passa a ter a seguinte redação:

§ 5º Se ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados, solicitará a anulação do seu voto e repetirá a votação. Caso persista a divergência entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva Zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura do competente inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º Os votos impressos de pelo menos três por cento das urnas eletrônicas deverão ser recontados mediante processo manual.

§ 7º – As urnas a serem submetidas à recontagem prevista no parágrafo anterior serão escolhidas em quantidades iguais pelos partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral.

§ 8º – Para cada urna recontada que for constatada discrepância com o resultado da contagem eletrônica outras dez terão os seus votos impressos recontados manualmente, observada a escolha das urnas do parágrafo anterior.

Art. 61:

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de ligação ou comunicação com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Faço uma justificativa desse projeto bastante sucinta. Vou tentar, no tempo que me cabe, trazê-lo ao conhecimento de V. Exªs.

Não obstante o voto eletrônico tenha tornado bem mais ágil o processo de apuração dos votos e, também, ter eliminado a possibilidade da prática de alguns tipos de fraude eleitoral, a segurança do voto deixa a desejar, pois a fiscalização partidária não tem meios que permitam conferir se os votos apurados em uma determinada urna correspondem realmente à vontade dos eleitores.

Portanto, os partidos políticos e seus dirigentes, por entenderem pouco de segurança de sistemas, estão submetidos às regras impostas pelos técnicos que implantaram os programas de recepção e apuração de votos, passivamente aceitos, a meu ver, pela Justiça Eleitoral.

Diante dessa situação é tecnicamente factível inserir um programa fraudulento na urna eletrônica ou no sistema de totalização de votos que não deixe “pegadas” após executar a sua tarefa, até mesmo antes de encerrada a votação, tornando, desse modo, inútil os procedimentos de segurança atualmente adotados e conhecidos pelos partidos.

Por sua vez, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ao excluir o voto impresso emitido pela urna eletrônica, adotado na eleição de 1996, eliminou, juntamente, a possibilidade de recontagem dos votos da urna eletrônica, propiciando, assim, as condições para prática da fraude “limpa” – sem impressões digitais, como admitiu o próprio Secretário de Informática do TSE, Sr. Paulo César Camarão.

Os sistemas de segurança propostos pelo TSE foram avaliados pelos partidos para a votação eletrônica e resumiram-se à análise dos programas-fon-

te do sistema de totalização e ao teste de urna, previamente preparado com essa finalidade.

Os especialistas consultados sobre o assunto, chamam a atenção para a fragilidade da segurança do aludido sistema.

Entendemos que a recontagem obrigatória de algumas urnas eletrônicas proposta substitui com amplas vantagens o teste que hoje é feito antes da lacração das urnas como método de controle da exatidão e honestidade do programa da urna, pois trata-se de um controle sobre votos efetivamente emitidos por eleitores durante o processo de votação realizado no dia das eleições, e não um teste montado sobre dados fictícios em urnas especialmente preparadas para o ato de demonstração de funcionamento da urna eletrônica.

Ademais, cuidamos de evitar que o voto do eleitor seja identificado quando da digitação do número de seu título eleitoral em um terminal conectado à urna eletrônica, pois, essa situação permite que seja gravada a ordem de entrada do número do eleitor no terminal e sua associação com a seqüência de votos inseridos na urna eletrônica.

Portanto, a nossa iniciativa visa impedir e prevenir as práticas ilícitas apontadas, as quais, não há dúvida, podem ser adotadas sem deixar qualquer indício, enodando, assim, a democracia eleitoral que queremos ver efetivamente implantada no Brasil, mediante a simples exigência de que o próprio eleitor tenha certeza em quem votou, mediante a emissão do seu voto impresso e previamente rubricado pelos mesários que será depositado em urna convencional, de modo a permitir a recontagem dos votos em caso de suspeitas de fraude.

Eu já havia apresentado esse projeto no ano passado, que foi arquivado, porque mudamos de Legislatura, e ele não havia sido ainda relatado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Torno a reapresentá-lo e chamo a atenção dos Srs. Senadores para um fato: ontem, como tem acontecido inúmeras vezes, ao tentar acessar a internet, via servidor do Senado, pelo terminal da minha casa, o sistema estava bloqueado. E os Srs. Senadores que fizeram o mesmo terão percebido que recebemos, todos nós, a totalidade dos 192 ou 196 e-mails emitidos para a Central do Senado, para determinados Senadores, porque esses determinados Senadores, por uma pane do sistema, não puderam ser identificados. Os erros das máquinas são corriqueiros e não podemos nos submeter, apenas sob o pretexto da velocidade da apuração, à possibilidade concreta de que eleições sejam fraudadas.

Para encerrar, um exemplo pessoal. Em Curitiba, na Sociedade Thalia, tínhamos 18 urnas nas eleições para o governo do Estado. Duas máquinas quebraram. Perdi as eleições para o atual Governador Jaime Lerner em 16. Nas duas urnas que tiveram eleição manual realizada, a vantagem que eu obtive foi simplesmente extraordinária. Tratava-se de uma mesma amostragem, porque uma seção eleitoral se dá no mesmo bairro, no mesmo distrito, e essa defasagem me deixou deveras preocupado. Não estou aqui para chorar o leite derramado. O que tinha que fazer a respeito da eleição já fiz por meio de medidas judiciais pertinentes, mas estou cuidando de evitar que fraudes possam ocorrer.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para a pertinência desse projeto que foi discutido amplamente pela Internet, num diálogo entabulado por uma série de técnicos que estão assessorando o meu gabinete.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos minutos, fiz um aparte de pé e me admoestaram no sentido que deveria tê-lo feito sentado. Agora a Senadora Heloisa Helena me chama a atenção dizendo que não posso falar sentado, que devo fazê-lo em pé. Isso se deve à falta de um conhecimento maior do Regimento. Peço escusas por isso.

Sr. Presidente, hoje fiquei feliz quando li a matéria do jornalista William França, que dizia: “Fernando Henrique Cardoso diz ter feito as pazes com a Comunidade Solidária”. O jornalista inicia a matéria dizendo o seguinte: “O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse ontem que, ao recuar nos cortes feitos em verbas de programas sociais, remanejando R\$139 milhões de outras áreas, podia comemorar as pazes entre o Governo Federal e o Comunidade Solidária”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que essa notícia nos agrada. O Presidente pelo menos teve um gesto de humildade, pois atendeu aos milhares de apelos feitos no Senado Federal, na Câmara Federal e em todo o Brasil, no sentido de que não cortasse as verbas dos programas sociais.

Espero que, ao invés de cortes, como pretendia o Sr. Presidente, sejam aumentados os recursos destinados à área social, para que com ela sejam feitas as pazes de verdade. Espero que Sua Excelência apóie a nossa emenda, que visa destinar mensalmente 5% do Orçamento da União à erradi-

cação da fome e da miséria absolutas deste País. Como eu já disse, a fome é o pior mal do mundo, e a vida humana é o que há de mais importante sobre a face da Terra.

Espero que, além de mais investimentos na área social, o Presidente também faça as pazes com os juros baixos, porque ninguém mais suporta conviver com os juros escorchantes e criminosos que estão sendo praticados no nosso País.

Espero que o Presidente faça as pazes com os Estados e os Municípios brasileiros, devolvendo a eles tudo aquilo que lhes foi tirado. Que o Presidente faça as pazes com os agricultores brasileiros, criando uma política agrícola séria, confiável e transparente e dando tranqüilidade aos homens do campo, aos que produzem os grãos, a carne e o leite que virão para a mesa dos brasileiros!

Espero que o Presidente faça as pazes com as estradas brasileiras, recuperando as nossas estradas que têm vitimado tantos e tantos brasileiros. Quantas pessoas têm morrido nas estradas federais do nosso País! Quantos jovens, idosos e senhoras ficaram paraplégicos ou tetraplégicos e estão internados no Hospital Sarah Kubitschek, em função do caótico estado das estradas brasileiras!

Espero, portanto, Sr. Presidente do Senado, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Presidente da República faça realmente as pazes com a Nação brasileira, gerando mais empregos, cuidando mais da área social e fazendo com que tenhamos uma política de juros que possa incentivar a geração de empregos.

Enfim, queremos que o Presidente faça as pazes com todos os segmentos do Brasil, porque o Brasil está precisando de paz para se desenvolver e para gerar empregos. O Brasil precisa de paz para se colocar diante das nações desenvolvidas do mundo e para um dia dizer que acabou com a fome, com a miséria, com a chacina de crianças, com a prostituição de crianças de nove ou dez anos de idade, que o fazem até mesmo para alimentar seu próprio corpo com sanduíches.

Esperamos ter um Brasil pacífico, em que todos possamos nos orgulhar e dizer que somos brasileiros!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Após a Ordem do Dia, a pedido das Lideranças, falarão o Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo PFL, e a Senadora Marina Silva, pelo Bloco.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1. Cópia dos relatórios de execução dos programas de ajuste fiscal, acertados entre os Estados e o Governo Federal no âmbito dos Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, implementados em 1998, que todos os Estados devem enviar até o final deste mês ao Ministério da Fazenda.

2. Listar por Estado especificando o valor da parcela referente ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas assinado com a União e a data em que o pagamento foi efetuado. Quais Estados encontram-se inadimplentes com relação a qualquer uma das parcelas? Especificar os valores devidos e não pagos, bem como as datas de vencimento.

Justificação

Desde 1996, o Senado Federal, preocupado com o crescimento das dívidas estaduais, aprovou diversas normas tendo como objetivo dotar o Governo de instrumentos legais que lhe permitiram equacioná-las. Em 1997 e 1998, foram encaminhados a esta Casa os Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas dos Estados, que foram analisados e aprovados.

No início deste ano solicitei ao Ministério da Fazenda informações sobre as dívidas estaduais e sobre o cumprimento das cláusulas contratuais aqui ratificadas. Considerando que somente a partir de 1998 a maioria dos Estados brasileiros passou a executar os programas de ajuste fiscal com base nos Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de suas Dívidas, e tendo em vista sermos os representantes constitucionais das várias Unidades da Federação, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos fiscalizar, não só o cumprimento das normas aprovadas, bem como a equidade de tratamento adotada entre a União e os diversos Estados.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1999

À PUBLICAÇÃO

Em 31/3/99



REQUEREMOS, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 11 (onze) membros titulares e de 6 (seis) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional - , cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, face as irregularidades que os permeiam, praticados por seus administradores e/ou proprietários.

Desde logo, indicamos os seguintes fatos determinados, com documentação anexa, numerados de 1 a 8, motivadores da presente CPI, por força do preceito constitucional aplicado à espécie:

- 1) Apurar a responsabilidade do Banco Central do Brasil na operação de socorro aos bancos FONTECINDAM e MARKA, que possibilitou às referidas instituições bancárias a aquisição de dólares abaixo da cotação do dia;
- 2) Apurar a responsabilidade pelo vazamento de informações que propiciaram a diversos bancos lucros exorbitantes, por ocasião da má desvalorização do real em janeiro deste ano;
- 3) Apurar a responsabilidade das instituições financeiras que se colocaram a salvo da desvalorização cambial, obtendo inclusive grandes lucros, enquanto os seus correntistas e aplicadores amargaram elevados prejuízos;
- 4) Apurar a responsabilidade pela retirada do País, de forma irregular e fraudulenta, de cerca de 400 milhões de dólares, mediante a utilização do FIEIX;
- 5) Apurar os exorbitantes lucros obtidos por bancos estrangeiros, como decorrência da aplicação majoritária de seus recursos na aquisição de títulos públicos, em detrimento da concessão de crédito aos setores produtivos da economia nacional;
- 6) Apurar as razões pelas quais persiste a fragilidade do sistema financeiro nacional, após a maciça injeção de recursos através do PROER, evidenciada pela recente liquidação de diversos estabelecimentos bancários;

JUSTIFICACÃO

“...o Banco Central não tem independência para fazer o que quiser. Tem apenas a independência para cumprir com uma função preestabelecida pela sociedade. A autonomia do Banco Central deve necessariamente vir acompanhada de transparência”. (Armínio Fraga Neto, ao Senado Federal, durante a sabatina para exercer o cargo de Presidente do BCB em 26/02/99). — ○

“Em janeiro, o Marka e o FonteCindam apostaram que o real não seria desvalorizado, erraram e perderam milhões. Foram ajudados pelo BC, que lhes vendeu dólares a preços camaradas. Na época, o BC escondeu a operação. Quando a história veio a público, justificou o salvamento alegando que o objetivo era proteger o sistema financeiro” (Veja, 31/03/99, pág. 113). 1

“Eu sabia que o banco ia quebrar e saquei R\$2 milhões”. (Francisco Moura, sócio do Banco Marka, Isto É Dinheiro, 24/03/99, pág. 77, e Jornal da Globo, 24/03/99). 2

“O dinheiro para isso saiu do mesmo lugar de onde saiu quando houve quebra de outros bancos. De onde saiu o dinheiro do PROER (o extinto programa do BCB que saneou e vendeu bancos como o Nacional e o Econômico). De onde sai o dinheiro em geral do país. Do seu, do meu, e de todo o mundo. É igual”. (Armínio Fraga Neto, Presidente do BCB e o Globo de 27/03/99, pág. 25 - Economia).

3

“Em casos de bancos que fizeram mal uso do dinheiro de seus correntistas, a despeito de nossa **fiscalização**, construímos um programa, o **PROER**, que ajudava outros bancos a **assumirem as obrigações relativas aos depositantes desses bancos com problemas**, que eram, então, **fechados, liquidados e seus gestores e controladores responsabilizados pelos prejuízos**”. (Gustavo Franco, Presidente do BCB, em 09/03/99 na transmissão do cargo). — 4

“...é entendimento corrente que o PROER foi feito para ajudar os banqueiros. **O PROER foi instituído para atender correntistas e poupadores e por que não dizer a própria sociedade?** Em 1º lugar, a condição necessária para ter acesso ao PROER é que o banco mude de controlador... Portanto o **acionista majoritário é afastado, assim como seus bens ficam indisponíveis até a solução do caso**”. (Gustavo Loyola, Presidente do BCB, entrevista em junho/1996 à Conjuntura Econômica Especial). — 5

Senhores Senadores:

Os contraditórios textos acima transcritos seriam suficientes para evidenciar a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que aprofunde e investigue as ações que permeiam as instituições financeiras brasileiras - Sistema Financeiro Nacional, particularmente os bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, bem como as sociedades de crédito, financiamento e investimento, e fundos de investimento e de aplicação - e que, ontem, como hoje, freqüentam as manchetes dos jornais e revistas, em decorrência de escândalos e denúncias que se sucedem, sem que os Poderes constituídos tenham tomado as providências necessárias.

Ora por ineficiência, ora por sua ganância, os bancos que constituem o Sistema Financeiro Nacional vêm sendo o maior efeito demonstração da “economia-cassino”, como denomina Pierre Slana, onde os investimentos voláteis criam a ilusão de ótica das reservas cambiais, e na qual a ciranda financeira passa a constituir o ponto de alavancagem do lucro de alguns desses bancos.

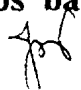
Evidentemente que não se discrimina o lucro, mas é quase insensato que, justamente no mês em que o Brasil sofreu forte ataque especulativo em sua moeda, **o lucro de 181 bancos, em janeiro de 1999, foi de R\$ 3.340 bilhões, valor duas vezes maior que o lucro durante todo o exercício de 1998, em torno de R\$ 1.870 bilhão.**

É oportuno reproduzir parte do texto do **Correio Braziliense** de 28/03/99, da coluna Visão do Editor, do jornalista **José Negreiros**: “Muitos outros banqueiros têm levado vantagem nos últimos tempos. Os donos de nove deles (Boston, BBM, Morgan, ING, Garantia, Pactual, Matrix, Citibank e Banco Europeu para a América Latina) compraram grandes somas de dólares baratos às vésperas da desvalorização cambial de 13 de janeiro e **ganharam muito dinheiro com isso**”. — 6

Ao tratar do assunto, a **ISTO É** de 10/03/99 na matéria “Os intocáveis” do jornalista **Laszló Varga**, escreve: “**A vida tem sido muito fácil para os bancos.** Não bastasse seu excelente desempenho no ano passado - o HSBC Bamerindus chegou a contabilizar um lucro 220% melhor que o de 1997 - muitos banqueiros aproveitaram bem a desvalorização do real em janeiro. **Em apenas 30 dias**, segundos dados preliminares do sistema do Banco Central (Sisbacen), **seus resultados cresceram até 4.030% sobre todo o segundo semestre de 1998...**” — 7

Entretanto o paradoxo é que, naqueles dias de janeiro, ao inaugurar o novo núcleo de jornalismo da TV Globo, em São Paulo, o Senhor Presidente da República conclamou os brasileiros para ajudá-lo a superar os tempos de “sangue, suor e lágrimas” que o país estava atravessando.

De destacar, a matéria de **Felipe Patury**, na **VEJA** de 17/02/1999, que ao abordar as operações de câmbio ocorridos no

auge da crise do real, escreveu: **“Grande parte da operação sob investigação foi feita por meio do Fundo de Investimento no Exterior, FIEEX”**. Segundo as normas do Banco Central, a maior parte dos dólares que deixa o país pelo FIEEX deve ser aplicada - obrigatoriamente - na compra de títulos da dívida externa brasileira lá fora... **“Em vez disso, despacharam o dinheiro para o exterior e alugaram títulos em posse de outros bancos. Essa operação é conhecida no mercado como “barriga de aluguel”**.”  — 8

É oportuno registrar as palavras de Bernard Cassen, diretor do “Le Monde Diplomatique”, sobre o fantástico lucro dos bancos estrangeiros, simultaneamente ao ataque especulativo ao real: **“É preciso mostrar aos brasileiros que os bancos americanos fizeram fortuna especulando contra o real: Se eu fosse deputado, faria lei para taxar esses lucros escandalosos de especuladores brasileiros e estrangeiros”** (Folha de São Paulo, 26/03/99, Painei). — 9

A jornalista **Mírian Leitão**, em sua coluna de 26/03/99, jornal **O Globo**, ao comentar as respostas do Ministro Malan e do Dr. Arminio Fraga na Câmara dos Deputados sob o título “Bom Debate”, escreveu, à propósito de questões formuladas sobre os lucros exagerados: **“Melhor seria encarar estas e outras dúvidas de forma mais frontal. Arminio afirmou que se houver provas de qualquer irregularidade, isto será apurado . E conclui a colunista : “Pode começar já a apurar estes indícios”**.” — 10

É de se argumentar: **havendo provas de irregularidades, não há mais o que apurar**; devem tais provas ser encaminhadas, imediatamente, ao Ministério Público, para as devidas providências legais.

É por isso que, cada vez mais se apresenta a necessidade desta CPI, para apurar, investigar, a partir dos indícios que estão fartamente divulgados pela imprensa, os fatos ora apontados.

E o Senado Federal, a quem compete constitucionalmente dispor sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações , inclusive autorizar operações externas de natureza financeira, é o forum adequado para essa investigação.

No mínimo, durante a investigação caberá argüir as irregularidades à luz da Lei nº 8884 de 11/06/1994, - que trata das infrações contra a ordem econômica, no que tange ao aumento arbitrário de lucros.

Com relação aos lucros exorbitantes, a Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - Andima divulgou relatório onde o destaque é o lucro auferido pelos bancos estrangeiros através dos títulos públicos. A Folha de São Paulo, em 23/03/1999 apresentou quadro demonstrativo das informações, ilustrando a coluna do jornalista Celso Pinto, às fls. 7 do Caderno 1, além do editorial "Ciranda Financeira", do qual destacamos os seguintes trechos: *406*

"Os bancos privados, especialmente os estrangeiros tiveram muito mais receita, ano passado, aplicando em títulos, basicamente do governo, do que concedendo empréstimos. Voltou-se à situação que existia na época de hiperinflação e que havia sido revertida nos primeiros anos do Plano Real".

No editorial:

"No final de 1998, os títulos geravam 43% da receita dos bancos estrangeiros, enquanto os empréstimos produtivos respondiam por apenas 17%".

— 11

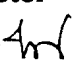
Outro fato determinado, é o que jornais e revistas de circulação nacional, como a VEJA, de 17/02/1999, em matéria do jornalista Felipe Patury sob o título "Caça à fraude", chama de "salvamento na surdina".

— 12

A inexplicada e inexplicável operação beneficiou os bancos privados Marka e FonteCindam, com a venda de dólares abaixo da cotação do mercado, sem contrapartidas ou garantias.

O Banco Marka quebrou em seguida, e a ajuda financeira inusitada, livrou as pessoas naturais ou jurídicas que detinham o controle direto ou indireto da instituição "ajudada", de terem seus bens

tornados indisponíveis, como preceitua a Lei 9447 de 14/03/1997, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores, e punição de auditores e administradores de instituições financeiras.

Mais um fato concreto, objeto da CPI, será a avaliação do **PROER - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional**, que segundo o Banco Central “veio para ordenar a fusão e incorporação de bancos a partir de regras ditadas pelo Banco Central. Sua chegada, logo após a crise do Econômico, o 22º banco sob intervenção/liquidação desde o real, **implantado em 1º/7/94**, não deixa de ser, entretanto, uma forma do governo antecipar-se a outros problemas e facilitar o processo de ajuste do SFN. O BCB viu assim multiplicada a sua responsabilidade perante o país, mas, por outro lado, passou a deter os instrumentos para sanear o sistema”. (texto do BCB - PROER, em 1995). 

Ainda do mesmo texto - de 1995 - é oportuno transcrever: “O fantasma de uma crise bancária no Brasil é hoje a principal preocupação da equipe econômica; constituindo verdadeiro desafio ao governo. **É de tal ordem importante o esforço desenvolvido para o fortalecimento do sistema financeiro que, pode-se afirmar, seu sucesso é a garantia do Plano Real**”.

E mais:

“Em depoimento no Congresso, no dia 28/11, o presidente Gustavo Loyola informou aos parlamentares que o **BC terá reformulada sua área de fiscalização, de forma a ganhar mais eficiência no acompanhamento da situação patrimonial dos Bancos**”.

Passados 5 anos, e mobilizados valores em torno de **23 bilhões de dólares**, a sociedade brasileira está sendo informada, pelos jornais, da **liquidação dos Bancos FonteCindam, Marka, Crefisul, BMD**, paralelamente ao enfraquecimento do Plano Real, o que torna inadiável e oportuna a avaliação do PROER e seus resultados, face a magnitude dos recursos envolvidos, e o tempo decorrido de sua implantação - julho de 1994.

A CPI do Sistema Financeiro Nacional investigará também, a extravagante constatação de que alguns Bancos conseguiram defender seu patrimônio, e não tiveram a mesma eficiência quanto ao dinheiro dos clientes investidores.

Sobre o assunto, é oportuno transcrever alguns registros da imprensa:

“O fato é que num país onde o governo não dá brecha para o aumento da produção, as instituições financeiras são o melhor negócio. Com ou sem informação sigilosa. **Mas nem sempre o correntista se beneficia de tamanho sucesso.** O Unibanco defendeu muito bem o patrimônio próprio de R\$2,7 bilhões e garantiu um lucro de R\$85,2 milhões. Estávamos em uma posição defensiva e não especulativa, reage o presidente Joaquim de Castro Neto. Já o Unibanco Management, que cuida do dinheiro de clientes, não usou a mesma estratégia” (ISTO É, 10/03/99, pág. 83).

— 13

“**No dia 13 de janeiro**, quando o governo alterou a banda cambial, **diretores do Marka anteciparam a quebra iminente e promoveram uma verdadeira corrida aos fundos para salvar o seu próprio patrimônio.** Documentos obtidos pela DINHEIRO mostram que pelo menos um deles, **Francisco de Assis Moura de Melo, acionista do banco e então presidente da Marka Nikko Asset Management,** empresa responsável pela administração das carteiras, **sacou R\$2 milhões** e foi para casa tranquilo. Um dia depois, os demais clientes dos fundos geridos por ele receberam a má notícia: **seus investimentos haviam virado pó**” (ISTO É DINHEIRO, 24/03/99, pág. 76).

Outro ponto a ser investigado pela CPI, é o que o **Correio Braziliense de 25/03/99**, na coluna do jornalista **Ari Cunha** chama de “guerra da Receita contra os ministros da área econômica”... “Antes, Everardo Maciel falava por conta própria, mas agora diz o que pensa em nome de fiscais e **acusa banco estrangeiros de sonegarem impostos**”... “Os bancos citados são Citibank, J. P. Morgan, Deutsche Bank, Crédit Suisse, First Boston, Garantia e o Crédit Commercial de France”.

-15

O Senado Federal também irá apurar, na CPI do Sistema Financeiro Nacional, a atuação do Banco do Brasil frente a ENCOL, empresa construtora que teve decretada sua falência, e que lhe deu um prejuízo de R\$200 milhões. As irregularidades nos empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil à ENCOL, envolvem diretores, funcionários e auditores.

O jornalista **Vicente Nunes**, na **Gazeta Mercantil de 26/03/99**, pág. A-19, registra: “...a auditoria que o Ministério da Fazenda irá fazer no Banco do Brasil será uma espécie de “intervenção branca”, ...”Questionado sobre o assunto, o **Ministro da Fazenda, Pedro Malan**, disse que sabia das investigações, mas ressaltou que não estava informado sobre detalhes do caso”.

Apb

-16

Destaque-se que o presidente da ENCOL encontra-se foragido, em virtude da decretação de sua prisão preventiva, acusado de crime falimentar e desvio de patrimônio.

Apb

DOCUMENTOS

ANEXOS

(0 A 16)



**Apresentação de Arminio Fraga Neto durante a sabatina no Senado,
em 26/02/1999**

**Apresentação de Arminio Fraga Neto ao Senado, durante a sabatina para
exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Senador Antônio Carlos Magalhães, Ex. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Senador Fernando Bezerra, Senador Ney Suassuna, demais Senadores, senhoras e senhores.

É para mim uma grande honra voltar a esta Comissão indicado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Tive, em 1991, a honra de passar por uma arguição antes de exercer a função de Diretor do Banco Central. A sabatina é parte fundamental de um processo que dá à diretoria do Banco Central a legitimidade necessária para a condução da política financeira do país. Através da sabatina, e da aprovação por parte do Senado, fica confirmada a missão do Banco Central de acordo com os princípios democráticos que regem o nosso país.

Em virtude da minha indicação ter sido alvo de alguns comentários de natureza pessoal, inicio minha breve fala abordando esse tema. Em primeiro lugar, quero deixar claro que me apresento para servir à pátria como técnico e economista. O mesmo posso dizer a respeito do grupo que convidei para formar a diretoria.

Em segundo lugar, a questão da minha nacionalidade. Minha mãe é americana. Meu pai, médico e professor carioca, foi aos Estados Unidos fazer sua residência médica na Filadélfia, onde conheceu minha mãe. Casaram-se e estabeleceram residência no Rio em 1956. Nasci no Rio de Janeiro em 1957. Minha mãe lá permanece até hoje, mesmo depois do falecimento de meu pai há um ano e meio. Nunca pensou em voltar para os EUA. Ter mãe americana me deu automaticamente a cidadania americana. Não pedi cidadania americana nem evidentemente abri mão da minha cidadania brasileira.

Em terceiro lugar, minha experiência profissional. O grupo Soros, onde trabalhei por 6 anos, administra investimentos nos mercados internacionais. Trata-se do mais antigo fundo de sua classe, detentor de excelente reputação ética e profissional. Não é banco e não tem escritório no Brasil.

Minha função no grupo era definir estratégias de investimento para o conjunto dos chamados países emergentes. Especializei-me na análise macroeconômica dos diversos países. Como parte desse trabalho visitei mais de 20 bancos centrais em 5 continentes.

Era minha rotina analisar cuidadosamente os países em questão, cobrindo em detalhe aspectos fiscais, monetários, cambiais, bancários, financeiros e políticos.

No campo acadêmico fui durante anos professor de economia da PUC e da Fundação Getúlio Vargas. Nos últimos 6 anos lecionei na pós-graduação da Universidade de Columbia durante toda a minha permanência em Nova York. O curso que ministrei lidava com as implicações da globalização econômica e financeira para as políticas públicas e para o desenvolvimento. Muitos dos alunos eram provenientes do setor público. O objetivo do curso era dar aos alunos um entendimento de como um país pode utilizar-se da força da globalização em seu benefício.

Parte da exigência do curso era que cada aluno escrevesse um trabalho sobre um banco central de um país emergente. O trabalho incluía a análise legal (estatutos e leis), contábil, monetária e, quando relevante, fiscal do banco central. Tive alunos de todas as partes do mundo e aprendi muito com eles!

Passando agora ao tema principal desta apresentação, começo com um pouco de história.

A história do Banco Central do Brasil é marcada por altas taxas de inflação. A explicação é a meu ver simples: ao Banco Central foram dadas muitas tarefas. Essa multiplicidade de objetivos desviou ao longo dos anos a atenção da instituição daquilo que deveria ser sua meta principal, se não única: a preservação do poder de compra da moeda nacional.

Os planos iniciais de reforma do Banco Central, descritos por exemplo nas memórias do ex-ministro Roberto Campos, foram desvirtuados. Por consequência, o Banco Central já no seu nascimento não conseguiu se livrar desse excesso de funções.

Mais recentemente, com o fim da famosa Conta Movimento, o Banco Central passou a limitar o acesso a seu crédito. Esse processo de redefinição das funções do Banco se encontra hoje bastante avançado, o que permite um melhor desempenho da política monetária. Levar a cabo essa mudança definitiva da instituição, simplificando e limitando o foco de sua atuação, é um importante desafio para o futuro.

Por que isso? A história recente da economia brasileira exhibe ao mesmo tempo altas taxas de inflação e baixas taxas de crescimento. Quem examina essa evidência chega obrigatoriamente à conclusão de que a política macroeconômica não foi um fator positivo na busca do crescimento e do desenvolvimento econômico e social do país.

Em particular, a experiência recente brasileira confirma a noção, hoje bem estabelecida, de que não é possível gerar um ganho permanente na taxa de crescimento da economia através da expansão monetária. Na realidade, o crescimento vem da capacidade de poupar e investir da economia. Como defende Joel Mokyr em seu livro *A Alavanca da Riqueza*, os caminhos que levam ao crescimento podem ser classificados em 3 grandes blocos.

Em primeiro lugar temos a poupança (inclusive publica) e o investimento em capital físico e humano. As teorias modernas aperfeiçoaram esse arcabouço dando à educação o destaque que todos nós reconhecemos como essencial.

Em segundo lugar, temos o crescimento advindo do progresso tecnológico, processo que Schumpeter caracterizou como "destruição criativa".

Finalmente, temos a expansão dos mercados e, por conseguinte, a integração com a economia mundial, mensagem essa que já vem de Adam Smith.

As lições para o Brasil são diretas. Não há atalho para o crescimento: é preciso poupar, educar e se integrar a economia mundial.

Nesse contexto, fica claro que a principal contribuição do Banco Central é zelar por um ambiente macroeconômico estável. Essa é a melhor forma de se permitir que esses processos ocorram em toda a sua plenitude. A contribuição do Banco Central é, portanto, absolutamente crucial.

Outra contribuição do Banco Central é zelar pela solidez e pela eficiência da intermediação financeira. Como se sabe, no caso da recente crise asiática, da falta de solidez do mercado financeiro multiplicou a amplitude dos choques, das crises, de forma devastadora. No caso do Brasil, graças ao Proer, temos hoje um sistema financeiro capaz de enfrentar com segurança a atual crise econômica.

Esses são, portanto, aspectos de comprovada importância na busca do desenvolvimento.

Para cumprir essas funções, o Banco Central conta com um excelente quadro funcional cuja competência pude comprovar de perto durante minha passagem pela diretoria.

Por mais importante que seja a atuação do Banco Central, não podemos nos iludir quanto à necessidade de agir em outras frentes da política econômica. Em especial, cabe destacar a política fiscal. Existe, hoje, total consciência do governo quanto aos riscos da manutenção da trajetória de déficits públicos dos últimos 18 meses. O Executivo reconheceu esse problema e, com o imprescindível apoio do Congresso, se comprometeu com a geração de superávits primários superiores a 3% do PIB neste e nos próximos anos. Essa decisão é de extrema importância. Ela garante não só um aumento na poupança do país como, também, ajuda a reduzir o custo do crédito, tanto interno quanto externo.

Finalmente, uma discussão sobre crescimento não pode deixar de mencionar a estabilidade das regras do jogo em geral. Tenho absoluta convicção na necessidade de se respeitar compromissos e contratos. Tenho total rejeição a medidas arbitrárias e anti-democráticas.

O entendimento de que a contribuição do Banco Central é indispensável para o bem estar da sociedade levou outros países a adotar um modelo de banco central independente.

Na prática a independência significa que a diretoria do banco recebe um mandato para perseguir uma meta que é determinada pela sociedade (através de seus representantes eleitos). Esta meta, como se sabe, é a preservação do valor da moeda. Isto significa simplesmente a manutenção de taxas de inflação baixas. Esse ponto é importante e merece ser enfatizado: o Banco Central não tem independência para fazer o que quiser. Tem apenas a independência operacional para cumprir com uma função preestabelecida pela sociedade.

A autonomia do Banco Central deve necessariamente vir acompanhada de transparência. Assim sendo, o Banco Central deve prestar contas, apresentar periodicamente à sociedade suas metas, justificar tecnicamente as políticas adotadas e apresentar medidas para a correção dos desvios observados, caso exista. Não há outra forma de se conquistar credibilidade. E a credibilidade é condição necessária ao sucesso do regime de metas inflacionárias que adotaremos.

Ainda nos assuntos ligados à independência do Banco Central, quero dizer que sou a favor da quarentena na saída, e pretendo obedecer a esse princípio mesmo não estando ainda em vigor qualquer lei sobre o assunto. Sou a favor porque acredito que um integrante do governo não deve fazer uso de informações confidenciais obtidas no governo para benefício próprio ou de outrem.

Como deve então atuar um banco central moderno? A forma de atuação de um banco central depende do regime de câmbio escolhido.

Regimes de taxa de câmbio podem ser classificados a partir dos dois casos extremos, quais sejam, a livre flutuação e o câmbio fixo.

Existe hoje vasta literatura teórica e aplicada sobre regimes cambiais. A conclusão dessa pesquisa, mais do que confirmada por minha própria experiência profissional, é claríssima no que diz respeito a regimes de taxa de câmbio: só são sustentáveis a longo prazo os regimes próximos a um dos dois regimes puros.

No caso do câmbio fixo, são viáveis as uniões monetárias, as caixas de conversão ("currency boards") e outras formas semelhantes. Regimes de bandas, mini-desvalorizações e outros métodos de administração da taxa de câmbio tendem a ser instáveis e mais cedo ou mais tarde acabam em crise.

No caso do câmbio flutuante, o que se observa é que a maioria dos países que adotam com sucesso esse sistema não abrem mão do direito de intervir no mercado de câmbio, mas o fazem apenas em circunstâncias excepcionais (e com o reforço de outras políticas econômicas). A experiência de vários países mostra que o regime de taxa de câmbio flutuante é um regime viável e sustentável. Dadas as características de nossa economia, com nossas dimensões continentais e baixo grau de abertura, não tenho dúvida quanto a adequação desse regime ao nosso caso.

O Plano Real teve como importante pilar de sustentação a âncora cambial, ou seja, o uso da taxa de câmbio como balizador das expectativas inflacionárias. Esta âncora teve papel fundamental na eliminação das elevadíssimas taxas de inflação que marcaram a história recente do Brasil.

A âncora cambial era de fácil entendimento. O acompanhamento por parte da sociedade se limitava a um número, a taxa de câmbio.

O grande desafio que hoje se apresenta ao Banco Central é demonstrar claramente que a perda da âncora cambial não representa um abandono mas sim uma troca de âncora. A sociedade brasileira não quer a volta da inflação, não admite a volta da inflação. Cabe ao Banco Central garantir que isso não ocorra.

Com um regime de taxas de câmbio flutuantes só existe uma opção: uma política monetária voltada para a preservação do valor da moeda, ou seja, para a manutenção de taxas de inflação baixas, equivalentes às praticadas nos principais centros internacionais.

A implantação dessa política passa pela definição de metas inflacionárias. O que significa exatamente isso?

Correndo o risco de repetir, algo que é parte do trabalho de um banco central, num regime de metas inflacionárias o controle da inflação é a meta principal da política monetária.

No nosso caso em particular, a mudança de âncora significa que o nível da taxa câmbio deixa de ser um objetivo direto da política econômica.

A evolução recente da taxa de câmbio representa nesse sentido um desafio de implantação para o novo regime. Não podemos deixar que o aumento de preços decorrente da desvalorização se transforme em inflação futura. Isso significa que a política monetária terá que necessariamente se caracterizar por um viés restritivo enquanto não desaparecerem os efeitos transitórios da desvalorização.

Cabe aqui um parêntesis: mesmo com a manutenção de uma política monetária restritiva há espaço para que, no futuro próximo, se verifique uma queda na taxa de juros real relativamente

as taxas dos últimos anos. Nesse período estávamos pagando um preço caro, decorrente dos riscos fiscais e cambiais que caracterizaram os últimos 18 meses. As altas taxas de juros em termos reais espelhavam uma preocupação do mercado com a trajetória do endividamento público e com o risco de uma desvalorização cambial.

Agora, no entanto, a política fiscal aponta para superávits primários superiores a 3% do PIB nos próximos anos. Por sua vez, a taxa de câmbio se encontra muito desvalorizada quando vista sob a ótica de qualquer critério econômico de médio e longo prazo. Com esses elementos, tenho confiança de que em breve reverteremos a trajetória ascendente da relação dívida/PIB e sepultaremos de vez noções descabidas quanto ao tratamento a ser dado à dívida pública.

Finalmente, e retornando ao tema da inflação, não me cabe como indicado para uma função anunciar metas formais que terão em breve o tratamento técnico adequado que merecem. Posso no entanto repetir o que tem dito publicamente o Ministro da Fazenda: queremos uma taxa de inflação no último trimestre deste ano na casa dos 0,6% ao mês, o que corresponde a uma inflação anualizada de um dígito.

Olhando mais adiante, e possível vislumbrar já no segundo semestre deste ano alguma recuperação da economia. Para o ano 2000 espero a retomada do crescimento, acompanhada de uma taxa de inflação de um dígito. Para o ano 2001, buscaremos uma taxa de inflação abaixo de 5%.

Termino, portanto, com uma mensagem otimista. Sei que os próximos meses serão difíceis. Mas com uma política fiscal responsável, um regime cambial adequado e um Banco Central voltado para o controle da inflação, tenho confiança de que o dinamismo de nossa economia nos surpreenderá.



Volta à *home page* do
Banco Central do Brasil

Banco Central

Caso aberto

Fraga vai estudar ajuda que BC deu a bancos

O presidente do Banco Central, Armínio Fraga, vai estudar a operação secreta montada, sob a gestão de Francisco Lopes, para socorrer os bancos Marka e FonteCindam, ambos do Rio de Janeiro, na semana da liberação do câmbio, em janeiro. Fraga diz que não desconfia de nenhuma irregularidade, mas como a operação vem sendo muito questionada o BC decidiu esclarecê-la. Em janeiro, o Marka e o FonteCindam apostaram que o real não seria desvalorizado, er-

raram e perderam milhões. Foram ajudados pelo BC, que lhes vendeu dólares a preços camaradas. Na época, o BC escondeu a operação. Quando a história veio a público, justificou o salvamento alegando que o objetivo era proteger o sistema financeiro. Temia-se que a liquidação de duas instituições financeiras, naquela semana em que o real desabava diante do dólar, pudesse provocar mais pânico.

Mais de dois meses depois, essa história continua muito mal explicada. Se o BC tivesse seguido o rito normal, os dois bancos teriam sido liquidados e seus controladores teriam os bens bloqueados. No caso do Marka, que pertence ao banqueiro Salvatore Cacciola, o BC vendeu dólares a 1,27 real — quando a cotação do dia estava em 1,32 real. Foi um preço fixado na medida

para que Cacciola pudesse devolver o dinheiro que seus clientes perderam no banco — inclusive seus próprios recursos, que estavam aplicados em CDBs. Mesmo assim, Cacciola obrigou muitos clientes a aceitar um deságio na hora de sacar o dinheiro. Ficaram fora da operação de salvamento 1 300 clientes que aplicavam em fundos do Marka e perderam tudo. No caso do FonteCindam, chama a atenção o fato de a ajuda ter sido estendida a um fundo de investimento do banco — onde cerca de 500 correntistas aplicavam 100 milhões de reais. Salvar bancos para evitar crises é uma das atribuições do Banco Central. Mas por que o BC torrou dinheiro público em benefício das 500 pessoas que estavam no fundo? Essa é para o Banco Central explicar. ■

veja 31 de março, 1999 113

Finanças

ESCÂNDALO

SAQUES INDECENTES

Moura, sócio do Marka, salva a própria pele e deixa clientes na mão

SÉRGIO LÍRIO



ATRÁS DAS GRADES: sede da Marka Nikko, fechada para atendimento externo

De um dia para o outro, evaporaram R\$ 200 milhões dos fundos de investimento do Banco Marka, derrubados pela desvalorização do real. É de se imaginar que todo mundo com dinheiro aplicado na instituição carioca tenha amargado o prejuízo. Engano. No dia 13 de janeiro, quando o governo alterou a banda cambial, diretores do Marka anteciparam a quebra iminente e promoveram uma verdadeira corrida aos fundos para salvar seu próprio patrimônio. Documentos obtidos pela DINHEIRO mostram que pelo menos um deles, Francisco de Assis Moura de Melo, acionista do banco e então presidente da Marka Nikko Asset Management, empresa responsável pela administração das carteiras,

sacou R\$ 2 milhões e foi para casa tranquilo. Um dia depois, os demais clientes dos fundos geridos por ele receberam a má notícia: seus investimentos haviam virado pó. O sócio do Marka, um economista com passagem pelo IBGE, salvou suas economias em três operações. Sacou R\$ 870,8 mil do fundo Derivativos Plus, cujos ativos amargaram uma perda de 95% em dois dias. Do Marka Nikko Derivativos, que encolheu 45%, Francisco Moura sacou R\$ 727,5 mil. Por último, ordenou uma retirada de R\$ 410 mil do Marka Nikko Livre, que perdeu 30% de seu patrimônio. Detalhe: dezenas de cotistas desses fundos foram impedidos de reaver seus depósitos no dia 14, quando vazou a notícia do desastre financeiro.

O próprio executivo confirmou as operações na última quinta-feira 18, na sede da Marka Nikko, no Centro do Rio de Janeiro. Ao ver os extratos de suas movimentações, foi de uma sinceridade desconcertante. "O governo anunciou a mudança da banda às 9h do dia 13. Às 9h01, sabendo das nossas posições em dólar, vi que o banco estava tecnicamente quebrado", disse Moura. "Fui aconselhado por um amigo advogado a transferir meu dinheiro para uma empresa agropecuária que possuo." Ambos sabiam que, se o banco fosse liquidado extrajudicialmente, os bens de seus controladores ficariam indisponíveis. Moura tem 9% das ações. "Teria muita dor de cabeça para administrar meu dinheiro até o fim do processo de liquidação. Era parte do meu patrimônio de dez anos de banco", afirmou. Sobre os diretores, Moura foi sucinto. "Não sei qual a motivação dos outros para sacar, mas a minha foi essa".

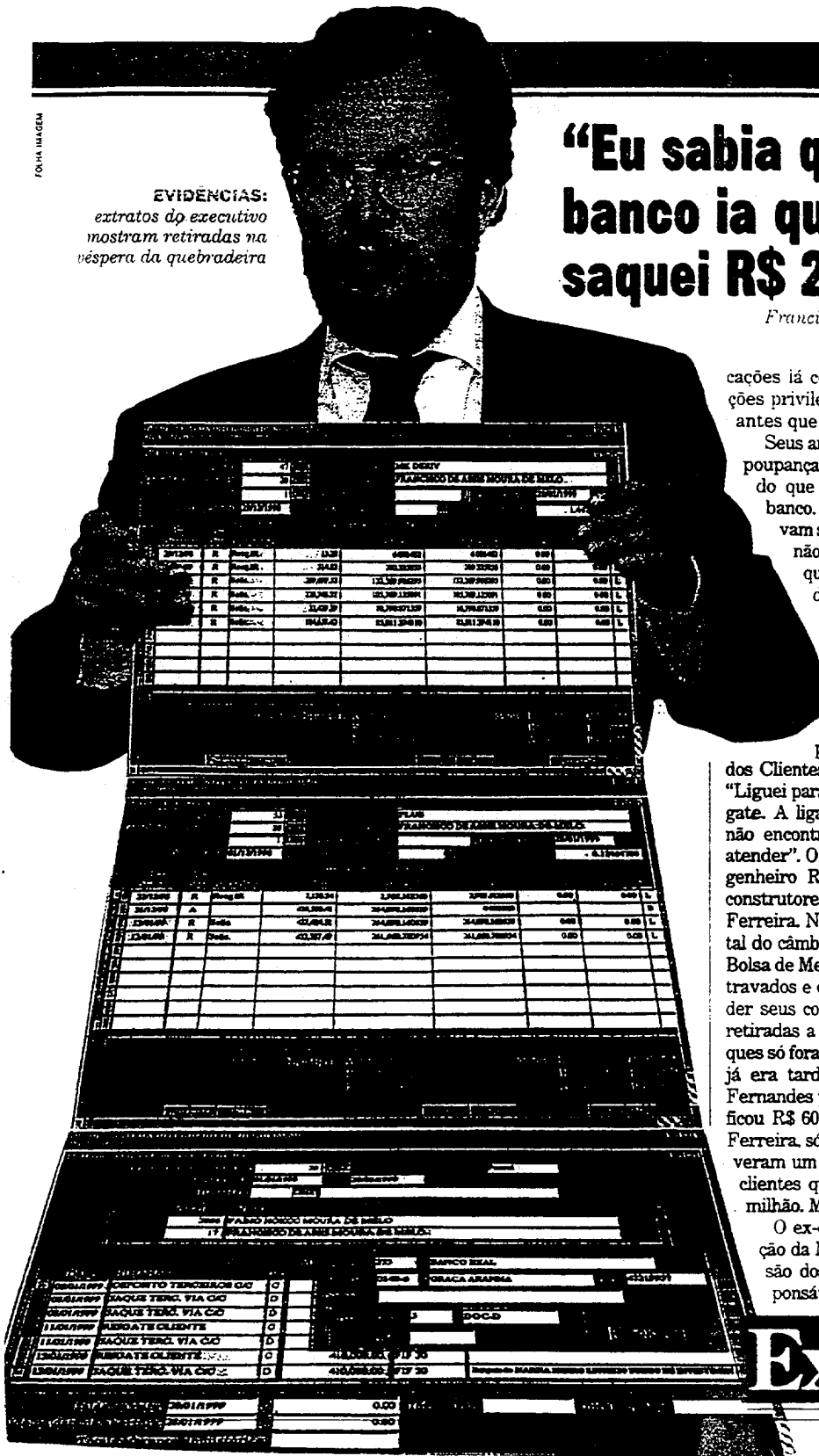
Mentira assinada. Os saques revelam o desprezo com que o banco tratou seus clientes nesse episódio e colocam o Banco Central numa posição difícil. Para começar, os dirigentes do Marka, responsáveis por zelar pelo patrimônio dos cotistas, mentiram. Em correspondência assinada em julho passado pelo presidente do banco, Salvatore Alberto Cacciola, e pelo próprio Moura, a instituição afirmava que a Marka Nikko seria "uma empresa que tem somente fundos de clientes, isto é, não tem nem terá fundos de controladores ou diretores". Moura não só tinha apli-

FOLHA IMAGEM

EVIDÊNCIAS:
extratos do executivo
mostram retiradas na
véspera da quebra

“Eu sabia que o banco ia quebrar e saquei R\$ 2 milhões”

Francisco Moura, sócio do Marka



cações já como, dispondo de informações privilegiadas, tratou de salvá-las antes que o barco afundasse.

Seus argumentos em defesa de sua poupança soam como blasfêmia perto do que aconteceu com cotistas do banco. Enquanto diretores raspavam suas contas, os clientes ainda não haviam sido informados do que estava acontecendo. No dia 14 de janeiro, quando os primeiros prejuízos foram noticiados pelos jornais, muitos cotistas tentaram sacar e foram impedidos.

Conta o médico paulista Luiz Eduardo Fernandes, presidente da Associação dos Clientes Lesados da Marka Nikko: “Liguei para o banco para fazer um resgate. A ligação caiu. Tentei de novo e não encontrei mais ninguém para me atender”. O mesmo aconteceu com o engenheiro Roberto Somogyi e com os construtores Júlio Sampaio e Antônio Ferreira. No dia 15, veio a liberação total do câmbio, os negócios com dólar na Bolsa de Mercadorias e Futuros ficaram travados e o Marka não conseguiu vender seus contratos. O banco proibiu as retiradas a partir daquela data. Os saques só foram liberados no dia 21, mas aí já era tarde demais para os cotistas.

Fernandes perdeu R\$ 160 mil. Somogyi ficou R\$ 60 mil mais pobre. Sampaio e Ferreira, sócios em uma construtora, tiveram um prejuízo de R\$ 450 mil. Há clientes que perderam mais de R\$ 1 milhão. Moura não perdeu nada.

O ex-executivo, afastado da direção da Marka Nikko desde a implosão dos fundos, não se sente responsável pelo que aconteceu aos

Exclusivo

2703.99

ECONOMIA

Dinheiro público salvou o Marka

Armínio diz que contribuinte ajudou a cobrir prejuízo do banco, que quebrou com desvalorização

Marcelo Aguiar e Roberto Machado

O presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto, afirmou ontem que o BC tirou dos cofres públicos o dinheiro usado para cobrir parte dos prejuízos do Banco Marka com a desvalorização do real, no dia 14 de janeiro, e evitar que o banco detasse um rombo no mercado capaz de causar uma crise do sistema financeiro. A ajuda ao Marka foi de cerca de R\$ 30 milhões, segundo o controlador do banco, Salvatore Alberto Cacciola, e serviu para encerrar as aplicações da instituição em contratos futuros de dólares, que tinham causado ao banco um prejuízo maior do que o valor de todos os seus ativos.

O dinheiro para isso saiu do mesmo lugar de onde saiu quando houve quebra de outros bancos. De onde saiu o dinheiro do Proer (o extinto programa do BC que saneou e vendeu bancos como o Nacional e o Econômico). De onde sai o dinheiro em geral do país. Do seu, do meu, e de todo mundo. É igual — disse ontem Armínio Fraga, em entrevista após almoço promovido pelo Sindicato dos Bancos do Rio.

No Proer, entretanto, o BC emprestou o dinheiro para sanear os bancos liquidados, mas exigiu garantias de que recuperaria o dinheiro emprestado e manteve o patrimônio dos banqueiros individual. O socorro ao Marka foi diferente. O BC vendeu dólares para o banco a um preço menor do que o do mercado (R\$ 1,27, contra R\$ 1,32 em vigor no mercado no dia em que a operação foi fechada) e, com isso, encerrou os prejuízos do Marka e fez acordo para que o banco encerrasse espontaneamente suas atividades. Não houve empréstimo. O BC simplesmente vendeu o dólar a um preço subsidiado e não tem garantias para reaver o subsídio. Sobre isso, Armínio se esquivou.

— Eu não posso comentar. Perguntar é perda de tempo — disse.

Banqueiro diz que ajuda do BC foi de US\$ 30 milhões

Se a ajuda não tivesse ocorrido naquele dia, o segundo após a primeira rodada de desvalorização do real, o tamanho do rombo no Marka dispararia. O também foi liberado no dia seguinte ao acordo entre BC e Marka e o dólar subiu até a taxa média chegar a R\$ 1,98, no último dia de janeiro. Cacciola defende a operação que zerou os negócios de seu banco afirmando que o preço pago em 14 de janeiro, de US\$ 30 milhões, acabou sendo baixo para o tamanho do rombo evitado no sistema.

— Claro que valeu a pena zerar — afirma.

Armínio tentou ontem evitar o assunto, afirmando que a operação é protegida por sigilo bancário.

— O BC dará informações se for inter-

"O dinheiro saiu do mesmo lugar de onde saiu quando houve quebra de outros bancos. Do seu, do meu, e de todo mundo. É igual"

ARMÍNIO FRAGA NETO
Presidente do Banco Central

pedido judicialmente — disse.

Isso vale, segundo Armínio, até que seja concluída a investigação interna do BC sobre o caso. O ministro da Fazenda, Pedro Malan, presidente do Conselho Superior, reforçou que o Governo não se comprometerá quando possível a divulgar as informações conclusivas sobre o caso.

— O BC fica sempre atento a qual quer coisa diferente no mercado. É uma rotina. Isso não quer dizer que vamos dizer: olha, a fiscalização está pesada ou naquele momento, por que não está claro ainda quem é culpado, quem não é, se houve crime — disse.

Cacciola diz que esteve com técnicos do segundo escalão do BC

Cacciola diz que no mesmo dia da mudança na política cambial (13 de janeiro, uma quarta-feira) partiu para Brasília, onde foi recebido por funcionários de segundo escalão do BC e expôs a situação insustentável do banco. Cacciola manteve reuniões no BC também na quarta e na quinta-feira. A operação, diz, não teve nada de irregular.

— Cumprimos estritamente as regras vigentes no mercado. Está faltando comunicação do Banco Central. Não sei porque eles não vêm ao público explicar direitinho o que aconteceu.

O presidente do Marka diz que perdeu tudo com a quebra de seu banco e que o BC já fez o que tinha que fazer: — Perdi tudo, o meu banco e o meu patrimônio. O que querem que eu faça agora? Não vou dar um tiro na cabeça. Nenhum banqueiro nesse país, que tenha quebrado, se dispõe a enfrentar os clientes para dar explicações. Foi o que fiz em reuniões no Rio e em São Paulo — disse, em referência a assembleias com cotistas de seus fundos (também quebrados pela desvalorização do real).

Pouco antes, durante a reunião com o sindicato dos banqueiros, o ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse que é preciso tomar cuidado com o otimismo apressado que vem tomando conta do mercado nos últimos dias:

— Não podemos nos deixar iludir nem pelo canto da sereia do pessimismo, nem pelo canto da sereia do otimismo apressado. Não podemos achar que tudo foi resolvido quando ainda há graves problemas para resolver. ■



O PRESIDENTE DO Banco Central, Armínio Fraga, cumprimenta o ministro Pedro Malan e é observado pelo governador Anthony Garotinho

CORPO A CORPO

ALBERTO CACCIOLA

Dono do Marka diz que confiou na campanha presidencial

• O dono do Banco Marka, Salvatore Alberto Cacciola, diz que perdeu o que mais gostava na vida e que depois de 32 anos no mercado financeiro terá que recomeçar do zero. Ele diz que os cotistas dos seus fundos de investimentos sabiam do risco que estavam correndo e acrescenta que nenhum deles reclamou no ano passado, quando o fundo Derivativo Plus, por exemplo, teve rentabilidade de 43%.

Roberto Machado

O GLOBO: O que ocorreu com o Banco Marka?

CACCIOLA: Eu tenho mais de 30 anos no mercado financeiro e nunca tive problemas com ninguém. O Marka foi bem sucedido a vida inteira. Vamos bem, mas fomos pegos no contra-pé numa operação.

• Qual operação?

CACCIOLA: O Marka estava vendido numa operação de dólar futuro. Numa posição acima de US\$ 1 bilhão. É bom dizer que sempre atuamos ao lado da equipe econômica, acreditando no real. E fazíamos isso com interesse de ganhar dinheiro. Isso é normal. Mas infelizmente achávamos, depois de assinado o primeiro memorando com o FMI, no

dia 8 de dezembro, que a política cambial seria mantida. Isso foi acertado pela equipe com o Fundo. Além disso, a campanha presidencial (de Fernando Henrique) prometia a manutenção da política cambial. E, como em janeiro o Governo tinha baixíssimos compromissos de dívida externa, achávamos impossível desvalorizar naquele mês

• Mas o Governo acabou mudando a política

CACCIOLA: Infelizmente, depois da crise do Itamar e culminando com a saída do Gustavo Franco, veio a nova bandeira, com teto de R\$ 1,32 por dólar. Na própria quarta-feira, 13, fui a Brasília e comuniquei ao BC que o Marka não tinha a menor condição de zerar nossas posições a R\$ 1,32. Teria que entrar em liquidação extrajudicial. A diretoria do BC avaliou que seria melhor evitar uma crise sistêmica e zerar nossas posições vendidas. A um preço tal que sobrassem somente ativos para liquidar os meus passivos e zerando inteiramente o patrimônio do Marka, que encerraria as suas atividades. Foi o que fizemos. Hoje não temos uma operação sequer como instituição financeira. Estamos apenas aguardando a homologação para transferir o Banco Marka numa instituição não-financeira. E eu perdi R\$ 110 milhões, além do banco, que era toda a minha vida.



Seis anos de trabalho: um balanço

Gustavo H. B. Franco

Download discurso.rtf (142Kb)

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Saudação - A função pública - <u>No começo, todavia, era o caos</u> - <u>As primeiras iniciativas</u> - <u>A Revisão constitucional que não houve</u> - <u>A coalizão inflacionária</u> - <u>A URV e o Real</u> - <u>Políticas de câmbio e juros no início do Plano Real</u> - <u>Perdas internacionais</u> - <u>Os desafios do primeiro ano</u> - <u>A tragédia dos bancos estaduais</u> - <u>O PROER e a supervisão bancária</u> | <ul style="list-style-type: none"> - <u>Bancos estrangeiros</u> - <u>A Diretoria de Assuntos Internacionais</u> - <u>Advogados</u> - <u>Instituições para a estabilidade e o desenvolvimento</u> - <u>Mandatos e da quarentena</u> - <u>A regulamentação do artigo 192</u> - <u>Transparência</u> - <u>Mudanças recentes na política cambial</u> - <u>A resposta à crise da Rússia</u> - <u>Mudança de rumos</u> - <u>O futuro</u> |
|---|---|

"As qualidades permanentes – ou a filosofia – que me parece ser a base para o trabalho em bancos centrais são, na verdade, um triunvirato: (i) Continuidade e tudo o que se aplica à experiência e ao cultivo de uma visão de longo prazo; (ii) Competência e tudo o que implica um alto grau de profissionalismo e uma deliberação e comunicação cuidadosa; e (iii) Integridade e tudo o que isso implica em transparência e simples honestidade."

Paul Volcker. Retirado de The Future of Central Banking: the tercentenary Symposium of the Bank of England F. Capie et al. (eds.) Cambridge University Press, 1994, p. 344.

1. **Saudação:** Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, meu amigo Pedro Malan, Excelentíssimo senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Doutor Arminio Fraga, demais ministros e secretários, digníssimos senhores parlamentares e lideranças, demais autoridades, colegas do Banco Central, novos e velhos, senhoras e senhores.
2. Comecei a trabalhar no governo em maio de 1993, de início, como Secretário Adjunto de Política Econômica, em seguida, a partir de outubro de 1994, no Banco Central do Brasil, primeiro como Diretor de Assuntos Internacionais, e depois, a partir de Agosto de 1997, como Presidente desta Casa. Trabalhei com três presidentes do BC – Pedro Malan, Pêrsio Arida e Gustavo Loyola – e quatro ministros da fazenda: FHC, Rubens Ricupero, Ciro Gomes e Pedro Malan.
3. **Foram seis anos extraordinários** e, na partida, dentre os soldados da primeira hora, os pioneiros que se aglomeraram em torno do então Ministro da Fazenda, hoje Presidente da República - os companheiros Edmar Bacha, Winston Fritsch, Clovis Carvalho, Eduardo Jorge - nenhum de nós jamais poderia imaginar que chegaríamos onde chegamos.
4. **Há muito o que dizer sobre o que se passou nesse período**, por isso eu lhes peço licença para uma fala um tanto longa, mas que, espero, não será monótona. Acho importante recuperar algumas passagens importantes desses últimos anos, não apenas para

identificar posturas, progressos e compromissos, e homenagear e agradecer a pessoas e equipes, mas também para entender os desafios, e as motivações para as mudanças recentes nas políticas de juro e de câmbio. Creio que **o nosso futuro depende muito do modo como seremos capazes de avaliar essa nossa experiência recente.**

A função pública.

5. Antes de mais nada, todavia, como é comum em um momento de despedida como este, quero iniciar com algumas palavras sobre o modo como eu vejo o **exercício da função pública.**
6. O trabalho no setor público pode ser tremendamente distorcido, e nocivo ao próprio público, se o indivíduo que o executa tem como objetivo perpetuar-se no emprego. Por isso, sempre tive a minha passagem nessa cidade como transitória, e minha experiência no governo como passageira. **Eu nunca quis ser um profissional de governo, da política. Nunca fixei residência nessa cidade, nunca participei de suas solenidades e dos aspectos cerimoniais das rotinas do poder.**
7. Sempre gostei de pensar que eu sou apenas um brasileiro comum, um professor universitário dentre tantos que acompanham a economia, as idas e vindas da política, e que se aborrece, como qualquer pessoa, com os retrocessos da economia, com a corrupção, a inépcia administrativa, para não falar do egoísmo, da vaidade e da intriga, infelizmente tão cultivados em alguns círculos do poder.
8. Eu apenas tive o privilégio, a extraordinária oportunidade de vir para uma posição de responsabilidade, onde podia realmente ajudar a mudar as coisas e construir um país melhor para os meus filhos. **Um sonho simples de qualquer brasileiro que quer ajudar seu país.** O Presidente Fernando Henrique, e o ministro Pedro Malan me deram esta extraordinária oportunidade, essa incrível e fascinante responsabilidade, e a eles serei grato pelo resto da vida.
9. * Em resposta a este chamamento, eu me entreguei ao trabalho com todas as minhas energias. Jamais fugi responsabilidades, ou deixei de contrariar potentados econômicos quando isto era necessário. Como disse, em uma outra ocasião, recentemente, na Nota que lí em 13.01.99, não se tem noção do quanto é **desgastante e solitária a defesa de princípios, a execução de políticas impessoais, voltadas para a maioria, frequentemente confrontando interesses poderosos e despertando ressentimentos. A defesa da moeda traz benefícios a maiorias silenciosas e desorganizadas, cuja voz raramente se faz ouvir.**

No começo, todavia, era o caos.

10. **Tudo parecia perdido em maio de 1993:** o Ministro FHC era o quarto em menos de oito meses, e vinha depois de diversas situações vexaminosas para os ministros que o precederam. Os níveis de aprovação do Governo eram então os piores de toda a nossa história recente. Estávamos a um ano e pouco das eleições presidenciais, e prontos para repetir, de forma piorada, a tragédia da hiperinflação de 1989.
11. O déficit público estava não apenas inteiramente fora de controle mas também registre-se que o Governo de então não atribuía qualquer importância à questão fiscal, tida como obsessão de tecnocratas que, como se ouvia dizer na ocasião: **era gente que entendia de números mas não de gente.** Um bordão, diga-se de passagem, tradicionalmente usado para o mal, vale dizer, **contra o Erário.**

12. As reservas internacionais ainda estavam em US\$ 25 bilhões, mas o nosso sistema financeiro estava corroído por dentro de formas ainda difíceis de perceber num ambiente de alta inflação. Os estados estavam praticamente todos em atraso com suas dívidas contratuais, assim como suas concessionárias de energia: não tínhamos feito ainda a Lei 8727, e as privatizações estavam paralisadas ou paralisando face às conhecidas restrições do então Presidente da República, hoje governador de Minas, ao processo de privatização.
13. Além disso, a sociedade se mostrava aterrorizada, pela sucessão de choques econômicos. **A falta de credibilidade era monumental, e merecida, pois o governo não governava, não tinha projeto, nem idéia do que fazer.**
14. Foi assim que começamos a trabalhar em 1993.
15. * Seis anos depois, são muito fáceis os exercícios sobre o "antes e depois". Qualquer um é capaz de apresentar, como lhe convém, os indicadores econômicos, as mudanças, na forma que melhor enfatize suas preferências. As comparações serão sempre controversas, pois cada cidadão tem o seu ponto de vista. **Democracia é e será sempre diversidade.** E para saber se melhoramos mesmo, as democracias têm mecanismos decisórios muito claros: **Eleições**, nas quais prevalece o ponto de vista da maioria. A julgar pelos resultados, o Brasil aprovou os rumos seguidos, e em duas ocasiões.
16. * Mas o caminho foi longo e difícil.
17. Minha lembrança mais significativa (e emblemática) dos primeiros tempos foi a aprovação quase unânime pelo Congresso (com um único voto contrário do então deputado Gustavo Krause) da chamada **Lei Paim** (os senhores lembram do Deputado Paulo Paim e suas propostas salariais mirabolantes ?). Pois em junho de 1993 seu Projeto de Lei, aprovado na íntegra, era o passaporte carimbado para a hiperinflação.
18. Um comentarista de costumes, diretor de cinema, disse na ocasião, muito a propósito, que *"a hiperinflação é um grande desejo nacional. Não há outra explicação para a derrota permanente da Razão Há 400 anos o Brasil é um país que foge dos fatos. O país se esquivava de seus crimes, dá a volta em seu destino predatório e vai dourando a pílula de sua origem patrimonial e oportunista ... Há um desejo de um grande erro cósmico que nos redima"* (Amaldo Jabor "A hiperinflação é nossa última esperança" em Brasil na Cabeça Rio de Janeiro: Siciliano, 1995, p. 73)
19. * Pois bem, nesta ocasião, nós **estivemos a vinte centímetros da hiperinflação**. Para quem não se lembra, a contragosto, o Presidente Itamar Franco vetou a Lei Paim e, com o propósito de produzir uma outra, conduziu um experimento de diálogo com representantes da sociedade organizada conhecido como a Agenda Brasil, coordenada por mim e pelo hoje ministro da reforma agrária, meu amigo Raul Jungman. E mais uma vez ficou demonstrado que nosso problema não era como não é o de co-optar interesses organizados, mas o de envolver a sociedade maior, inorgânica, excluída, não representável, no processo de estabilização, o que conseguiríamos depois, com a URV.

As primeiras iniciativas.

20. Em junho de 1993, quando publicamos o PAI – Plano de Ação Imediata, estávamos dando os primeiros passos, deste processo que os economistas chamam de ajuste fiscal, processo que significa fazer o Estado caber dentro de suas próprias fronteiras, e nada, naquele momento, parecia indicar que haveria apoio para isso. **Apenas o ministro FHC, não se cansava de repetir: o caminho se faz caminhando.**

21. O Conselho Monetário Nacional, apesar da obrigação legal de reunir-se mensalmente, não se reunia há quase um ano. Tínhamos mais de cem votos a deliberar. **Nunca tinha havido tamanha paralisia por parte das autoridades monetárias.**
22. Para se ter uma idéia do grau de anomia imperante, foi preciso que o CMN aprovasse uma Resolução (de número 1996), nessa histórica reunião de 29.06.93, para esclarecer que **uma lei valia**, e não era uma lei qualquer, era a Lei 7492, Lei do Colarinho Branco, que veda aos bancos os empréstimos a seus controladores e confere 2 a 6 anos de reclusão aos transgressores.
23. Por algum motivo, entendia-se que essa norma não valia para bancos estaduais e também para os federais, o que obviamente, se constituiu em um manancial de descontrole fiscal, além de crime. O descalabro parou com a Resolução 1996, mas ninguém foi preso. E a aplicação desta Lei aos bancos federais ainda não se dá.
24. Nessa ocasião já contávamos com o Doutor Pedro Malan no Banco Central, que, em outubro, me convidou para assumir a Diretoria de Assuntos Internacionais desta Casa. Já contávamos também com o Doutor Andre Lara Rezende para concluir as negociações da dívida externa e o doutor Persio Arida para o BNDES.
25. Logo adiante, em 7 de dezembro de 1993, o Ministro da Fazenda, encaminhou ao Presidente da República a **Exposição de Motivos 395**, trazendo os principais elementos do programa de estabilização que estávamos desenhando.
26. Falávamos amplamente de alguns temas novos - realismo orçamentário, déficit potencial, rigidez orçamentária causada pelas vinculações de receita, repressão fiscal e inflação como um imposto. E principalmente, falávamos, e temos falado desde então, que o Brasil tem **uma doença fiscal**, que se não for tratada, nada vai funcionar, não haverá crescimento, nem justiça social, nem equilíbrio externo, e que a inflação é esplêndido anestésico do qual será muito difícil o país se livrar. A EM 395 dizia textualmente: *"infelizmente não há atalhos. A estabilização definitiva é um programa de transformação de mentalidade que toma tempo e requer coerência e persistência de todos. A ansiedade por resultados imediatos é compreensível, mas altamente perigosa ... é justamente o imediatismo que impede que o caminho mais longo da estabilização seja trilhado com a coerência e persistência necessárias"* (parag. 138).
27. Nosso diagnóstico era o de que, na engenharia do ajuste fiscal, o primeiro problema a ser atacado devia ser o das **vinculações de receita**.
28. * A vinculação de receita é a forma mais direta e perversa de apropriação corporativa de um recurso público. É a maneira pela qual o Estado concede a uma atividade, autarquia ou empresa a exclusividade no uso de determinada receita. O texto da Constituição ilude o cidadão estabelecendo uma vedação à vinculação de impostos, mas ressalva as partilhas de receitas com os estados e municípios e o percentual de 18% para a educação (art. 167, IV). A vedação não alcança as Contribuições e as Taxas, o Adicional de Frete para o FMM, os encargos sobre a folha de salários que financiam o Sistema "S" e seus magníficos prédios de mármore, assim como os impostos criados para os gastos das estradas, a CPMF que se destina à Saúde, e por aí vamos. **As exceções são a regra.** Todo o dinheiro público parece já ter dono.
29. Por isso propusemos na EM 395 uma emenda constitucional criando o **Fundo Social de Emergência**, um mecanismo que nada mais era que um sistema para desvincular receitas, e **desvincular é fazer público o dinheiro público.**

30. Reparem que até hoje, mesmo depois de o FSE ter sido renovado mais de uma vez, trocado de denominação (para FEF) e perdido alguns de seus elementos, ainda permanece viva a queixa dos prefeitos e governadores. Ou seja, a primeira de todas as medidas de ajuste fiscal, aquela que permitiu o início de tudo, em vez de se tomar **permanente com todas as honras**, ainda se vê questionada, como algo que foi roubado dos municípios e devesse ser devolvido.

A Revisão constitucional que não houve

31. É interessante lembrar que nesta EM 395, de 1993, o Ministro da Fazenda oferecia ao Presidente da República, além da Emenda Constitucional criando o FSE, uma série de outras Emendas a serem apreciadas durante o processo de Revisão Constitucional então em aberto. Dentre estas estavam emendas versando sobre: (i) o federalismo fiscal; (ii) a reforma tributária; (iii) o realismo orçamentário; (iv) a reforma administrativa; (v) a modernização da economia (a ordem econômica); e a (vi) reforma da previdência.
32. Tudo estava lá.
33. Tudo isso podia ter sido feito na Revisão Constitucional de 1993, por votação unicameral, em maioria simples, em 6 meses. Mas nada foi feito. A única emenda importante que conseguimos passar foi a do FSE, Emenda Constitucional de Revisão n. 1, de 01.03.1994.
34. Que extraordinária oportunidade nós perdemos aí ! Na verdade, que decisão infeliz esta de não prosseguir com a Revisão ... de quem terá sido ?
35. O Constituinte em 1988 certamente se permitiu alguma ousadia, porque sabia que 5 anos depois haveria uma Revisão, quando os exageros poderiam ser corrigidos e os inúmeros experimentos ali inseridos seriam verificados quanto à sua viabilidade. Tudo muito próprio para uma nação em processo de construção de seu ordenamento jurídico e institucional, tanto no plano político quanto econômico.
36. Mas como a Revisão Constitucional não aconteceu, o Governo seguinte teve de ocupar a maior parte de seu mandato corrigindo a Constituição, através desse martírio das 2 votações em cada uma das Casas, com quorum qualificado, com intermináveis deliberações em Comissões, o uso e abuso da salvaguarda dos DVS, ritos que fariam sentido apenas em países onde a mudança constitucional é rara, mas onde as constituições tem vários séculos de idade e foram longamente decantadas e testadas. **Este definitivamente não é o nosso caso.**
37. Quanto tempo perdido, quanta energia desperdiçada.
38. A situação é caricata quando se trata dos 12%, um dispositivo para o qual "demos um jeito" de uma norma constitucional "não colar". Coisas do Brasil. Mas é trágico quando se trata de assuntos referentes à Administração Pública e à Previdência, pois, como disse o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no seu célebre discurso do Itamaraty em outubro passado: *Criou-se uma incompatibilidade entre os desejos da sociedade expressos na Constituição e que se traduzem em despesa pública, e as possibilidades de atendê-los com os recursos que a própria Sociedade deu ao Estado através de impostos.*

A coalizão inflacionária

39. Essa incompatibilidade entre desejos e possibilidades existe há muitos anos e tem sido resolvida pela inflação a qual, não tenhamos dúvida, é uma violência do Estado contra o cidadão que, todavia, desfruta (ou desfrutava ?) no Brasil de uma surpreendente tolerância.

40. * O Brasil tem sido o berço de extraordinárias "teorias" sobre o modo como a inflação era inevitável, admissível, estruturalmente gerada pelo conflito distributivo, inerente ao capitalismo periférico ou à luta de classes. Mas nunca uma criatura de um Governo irresponsável vivendo além de seus próprios meios.
41. **Quanta gente não vinha pedindo um pouquinho de inflação ? E ao mesmo tempo mostrando uma hipócrita surpresa no tocante às origens dos nossos índices absurdos de desigualdade social. Como se ninguém soubesse que a inflação é um imposto sobre o pobre e que a aplicação continuada de um imposto como esse apenas poderia produzir a pior distribuição de renda do mundo.**
42. Como é que fomos aceitar um desenvolvimento econômico tão injusto durante tanto tempo ? E como é que não percebemos que a injustiça se produz pela inflação e pela irresponsabilidade fiscal ?
43. * A resposta a essas perguntas pode ser formulada em termos relativamente simples: fomos tão longe com a inflação por que ela **resolvia problemas que as nossas incipientes instituições, ou a nossa imperfeita representação política, não eram sequer capazes de enunciar.** Por omissão, ou de maneira tácita, tributou-se o pobre para se construir a indústria sem que ninguém tivesse de propor abertamente esta forma de financiamento. A solução era muito ruim do ponto de vista distributivo, mas tinha um atrativo político extraordinário: não havia como atribuir as culpas senão de forma abstrata ao Estado e ao capitalismo, à ganância dos oligopólios, à irresponsabilidade dos sindicatos, aos atravessadores, ou às perdas internacionais.
44. Por mais supérfluo que pareça, a atribuição de responsabilidade é essencial para o processo decisório. **A inflação é imoral, mas um mal do qual todo político é capaz de se distanciar.** Mesmo que se possa debitar o déficit público genericamente aos políticos, nenhum deles individualmente pode ser responsabilizado pelo déficit, que resulta do conjunto de suas ações.
45. Com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, recém proposta, o governo Fernando Henrique Cardoso procurará inverter os termos do problema individualizando no administrador a responsabilidade pela boa condução das finanças públicas. Não se trata apenas da licitude do ato administrativo, matéria própria dos Tribunais de Contas, mas da responsabilidade pelo equilíbrio financeiro do Estado. São definidas várias modalidades de Crime de Responsabilidade Fiscal, e é prevista, inclusive, a pena de reclusão para diversos tipos de condutas, tais como: "quebrei o estado (ou o banco do estado) mas fiz meu sucessor", "usei os títulos emitidos para precatórios para outros fins, socialmente mais importantes" ou "não vou pagar compromissos do meu antecessor porque isso compromete os meus planos de investimento", ou coisas do gênero ...
46. É sintomático e preocupante estarmos agora assistindo manifestações contrárias à Lei de Responsabilidade Fiscal. **É um absurdo que a irresponsabilidade fiscal se torne postura política, que seja reivindicada como direito do governante. Ao que parece, pagar as contas e honrar compromissos é, na mente desses senhores, alguma forma inferior de governar. Aparentemente, toma-se de forma equivocada o paradigma de JK: o bom governo sena o gastador, o realizador, o fomentador, não importa que não pague as contas.**
47. * Ocorre que estamos vivendo um momento diferente, onde as possibilidades do estado empresário são nulas, e que temos de fazer o caminho de volta, pagar as incríveis contas deixadas pelos "realizadores" e "fomentadores" do passado, e não há mais lugar para a irresponsabilidade fiscal.

48. O desenvolvimentismo fundado na irresponsabilidade fiscal se esgotou e levou este país a um impasse: o progresso baseado em papel moeda se tornou tragédia, pois a inflação não é mais combustível do desenvolvimento, mas apenas veneno.
49. * Não se trata de uma tragédia marxista associada ao colapso do modo capitalista de produção, ou às contradições da globalização. É uma tragédia mais rasteira, e anterior ao próprio Marx e que aparece com mais clareza no Fausto. Um intérprete moderno de Goethe enxerga no pouco conhecido terceiro ato da tragédia, que se passa num canteiro de obras, *"um modelo fáustico de desenvolvimento" ... que "criará uma nova síntese histórica entre poder público e poder privado, simbolizada na união de Mefistófeles, o pirata e predador privado, que executa a maior parte do trabalho sujo (com seu oportunismo, sua exaltação ao egoísmo e infinita falta de escrúpulos, ajusta-se com perfeição a certo tipo de empresário capitalista), e Fausto, o administrador público, que concebe e dirige o trabalho como um todo"*. Marshall Berman Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade São Paulo: Companhia das Letras, pp. 71-73)
50. * O desenvolvimentismo fundado na irresponsabilidade fiscal e na inflação, tão falso, quanto tentador para o Soberano. Falso como a prosperidade produzida pela emissão desenfreada de papel moeda que, na imagem de Goethe, construída a partir da experiência dos Assinats franceses, que testemunhou, são *"espectros de papel, fantasmas impressos e assinados aos quais corresponde um valor falso como os Tesouros que Mefistófeles imagina enterrados sob o solo do Império"*. (Pietro Citati Goethe São Paulo: Cia. Das Letras, p. 234)
51. A saúde da moeda deve ser, portanto, um princípio fundador do próprio Estado, e que, uma vez consignada em nosso ordenamento jurídico, oferece **importante salvaguarda para a cidadania contra possíveis abusos perpetrados pelos governantes**. Por isso o Brasil precisa de um BC independente e voltado para a defesa do poder de compra da moeda nacional.
52. A inflação não é de esquerda, ou progressista, nem a estabilidade uma causa reacionária. Parte da nossa esquerda parece achar que a inflação é um substituto para a Revolução, pois se apresenta como um mecanismo que extrai recursos da sociedade em benefício de um Estado que se imagina benigno e puro que vai então corrigir as injustiças do mundo. Não se percebeu a incompatibilidade a longo prazo entre Democracia e inflação, pois numa democracia não pode haver **taxação (inclusive e principalmente através da inflação) sem representação**.
53. Já a direita sabe que a inflação é reacionária, que concentra a renda e transfere recursos do pobre para o Estado, mas profissionalizou-se em canalizar esses recursos para os ralos que alimentam as suas clientelas. A direita tem pudor, embora lhe falte vergonha na cara, que é outra coisa muito diferente: bate-se pela inflação de formas mais sutis, como por exemplo, através da desvalorização da moeda, porque ela **reduz os salários, empobrece o país em benefício de quem tem domínio sobre seus preços, ou seja, quem tem poder de mercado, rendas e posses em moeda estrangeira**. A direita sabe o que está fazendo quando se bate pela desvalorização.
54. Em 1993, quando apenas preparávamos o terreno para o Plano Real, já íamos descobrindo, na prática, que a inflação tinha fortes apoios à Direita e à Esquerda, ou seja, que tinha como base uma poderosa coalizão de interesses que era preciso derrotar.

A URV e o Real.

55. Seguindo-se à EM 395, nosso grande desafio foi o de transformar num instrumento legal e operacional os conceitos da EM.

56. * A experiência dos membros da equipe era muito variada, incluindo economistas formuladores e uma vasta gama de funcionários públicos com a experiência dos outros planos e capazes de identificar as armadilhas que tinham apanhado a outros andando nesta mesma estrada. São muitos os nomes e os talentos que participaram nesse processo de concepção das medidas que criaram o Real. Muitos estão aqui sentados, diversos permanecem anônimos a despeito de contribuições fundamentais para uma construção tão complexa e detalhada, onde todas as engrenagens devem funcionar perfeitamente.
57. Foi extraordinária a experiência da concepção do sistema bi-monetário afinal tomado público na MP 434 de 28.02.1994, criando a URV (depois Lei 8880), a qual, todavia, quase não saiu do papel. Na Reunião Ministerial de 27 de fevereiro de 1994, as pressões no sentido do populismo salarial e do controle de preços foram enormes. Mas prevaleceu o bom senso.
58. O Real foi, de fato criado aí, em 28 de fevereiro. Nesta MP era criada a URV, "dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor monetário" (art. 1, *caput*), sendo a URV parte integrante do sistema monetário nacional, portanto, "uma moeda de conta", mas que teria poder liberatório, ou seja a propriedade de servir como meio de pagamento, apenas depois de emitida, quando passaria a chamar-se Real (art. 2). São poucos os que festejam o aniversário do Real em 28.02 – me ocorre o jornalista Joelmir Betting. Estamos, no presente momento, já dentro do sexto ano do Real, que se iniciou no Sábado retrasado.
59. * A URV foi uma experiência de reforma monetária como nenhuma outra nesse planeta. Teve elementos da experiência alemã do Rentenmark de 1923, das propostas de OTNização nascidas no Brasil mas nunca executadas. Mas foi única: nenhuma outra reforma teve esta magnitude ou envolveu um processo voluntário de adesão tão amplo, envolvendo a redenominação voluntária de cada obrigação pecuniária conforme a vontade das partes.
60. * A URV era o coração de um empreendimento difícilíssimo: conduzir um plano de estabilização sem choques, confiscos, canceladas, e atrair a sociedade a aderir voluntariamente a um esquema que resultaria vantajoso para a coletividade. Era uma solução de mercado para um sério problema de decisão coletiva, e onde o respeito à Lei e à dignidade do cidadão sempre foram nossas "cláusulas pétreas" ...
61. O sucesso da URV foi o sucesso da Democracia, da economia de mercado e da racionalidade coletiva de um povo, que buscava maneiras de rejeitar o flagelo da inflação, a Lei do Gerson, e a pilhagem dos recursos públicos. Por isso, **os 4 meses de vigência da URV foram um re-encontro da Sociedade brasileira com um de seus mais importantes e mais combatidos valores: a moeda, a capacidade de transmitir poder de compra para o futuro, a capacidade de vislumbrar horizontes. A restauração da moeda era um re-encontro com um futuro que parecíamos ter perdido.**

Políticas de câmbio e juros no início do Plano Real.

6. . Apesar de bem sucedido, o processo de re-engenharia da moeda através da URV, estava construído sobre bases fiscais extremamente precárias, e as remarcações de preços nas vésperas da entrada em vigor da nova moeda foram fortíssimas. A partir de primeiro de julho, a URV ficaria para trás, e o destino do Real passaria a depender dos nossos próximos movimentos: Qual seria a inflação do primeiro mês, já na nova moeda, qual o grau de desindexação posterior, tudo isso ia depender da atuação do BC, em particular das políticas de juros e câmbio. O avião havia decolado, era preciso pilotar e começamos com uma combinação simples, quase de livro-texto: juros altos, ou seja, política monetária apertada, e câmbio flutuante.

63. A história é conhecida. Esta combinação de políticas foi extremamente bem sucedida em produzir um bom começo para o Real.
64. * Tivemos deflações nos índices de "ponta" (incluindo a cesta básica, que caiu 4% em Julho e outros 4% em Agosto), a desdolarização, e inflações nos primeiros meses pequenas o suficiente para garantir o sucesso do plano. As margens de sucesso, nos primeiros meses, eram baixíssimas, mas nós conseguimos navegar com sucesso nesses caminhos muito estreitos, e conseguimos uma excelente decolagem.
65. **Como seria a decolagem do Real se começássemos com uma política monetária frouxa e uma desvalorização cambial ?** Eu lhes digo, seria um desastre. Toda a experiência da URV seria desperdiçada, todo o preparativo seria perdido, e a próxima chance de estabilizar estaria, provavelmente, muito longe, depois das eleições, com um outro governo.
66. Exatamente por isso não se pode aceitar este argumento tão comum dentre os derrotados pelo sucesso do Real, que houve um "erro" nas políticas de câmbio e juros no início do Real. Erro coisa nenhuma. Se algum "erro" houve foi o de ter dado certo de uma maneira muito clara aos olhos da população, e rápido o suficiente para desarmar uma série de projetos pessoais de poder já em estado avançado de construção.
67. Em julho e agosto de 1994 a oposição tinha uma ampla liderança nas pesquisas eleitorais, e já se preparava para governar. Eles não poderiam deixar de se irritar com a sucessão de acertos da política econômica, deixe-me sublinhar isto, **os acertos da política de juros e câmbio**, acertos tão contundentes que fizeram o Real um sucesso com extraordinária rapidez e viraram completamente o cenário eleitoral.
68. A oposição foi massacrada na eleição de 1994, e com ela também massacrada a tese que as políticas de câmbio e juros eram erradas e insustentáveis, e o Real era um plano eleitoreiro. Se alguém errou na avaliação das políticas de câmbio e juros foram esses zangados economistas da oposição, cujos diagnósticos terminaram por colocar seus partidos na exótica posição de defender a desvalorização cambial, ou seja, um caso raro de partidos de esquerda que defendem políticas que resultam em arrocho salarial.

Perdas internacionais.

69. As opiniões emitidas sobre política cambial naquela altura, principalmente da parte de alguns profissionais da política, tiveram para mim um "muso" inspirador, um craque em matéria de oportunismo político, um inigualável talento para a criação de falsas conspirações, um conhecido caudilho gaúcho, com larga militância no Rio de Janeiro.
70. Eu explico. No começo de 1986, quando o país foi surpreendido pelo Plano Cruzado, e não havia um brasileiro que não estivesse disposto a enrolar-se na bandeira nacional para defender o plano, este senhor declarou-se contrário ao Cruzado. Era o único. A única voz dissonante a afirmar, com aquela sua gestualidade retumbante de patriota inconformado, sempre a alertar para calamidades, e a denunciar interesses inconfessáveis, que o Cruzado não daria certo por causa das "Perdas Internacionais".
71. O que eram as "Perdas Internacionais" ?
72. Ninguém sabe até hoje o que são as "perdas internacionais". Querem a verdade ? Não era nada. **Era um hedge político, uma opção gratuita.** Se por algum motivo, nos próximos cinco ou dez anos, o Cruzado desse errado, apenas um brasileiro tinha levantado a sua corajosa voz para denunciar a fragilidade do arranjo, apenas essa voz solitária e

- incompreendida. Pouco importa que o desastre tivesse lugar por outras razões, totalmente incompreensíveis ao próprio profeta. O desastre era a sua consagração.
73. Com o sucesso do Real, várias vozes se ergueram neste mesmo estilo, e o objeto dessas manifestações, com muita frequência, foi a política cambial: um "erro" havia sido cometido, diziam, e, portanto, **qualquer coisa que ocorresse nos cinco ou dez anos seguintes e que viesse a prejudicar o Real seria um produto defasado deste "erro original", dessas "perdas internacionais"**.
74. Inúmeras carreiras foram construídas, aqui e lá fora, a partir dessa previsão da catástrofe, portanto se aqui fôssemos conferir o **Prêmio Leonel Brizola para os profetas que acertam pelas razões erradas, mesmo sem entender muito bem o que se passou**, o número de candidatos seria imenso: os campineiros enfurecidos, os grandes economistas gringos sem clientela no Brasil, alguns jornalistas obcecados com câmbio, alguns veículos de imprensa especializados em ver o lado ruim das coisas, os amargurados de sempre, alguns especuladores profissionais, e por aí vamos.
75. O Real poderia ter caído vítima do El Niño, ou da moratória russa (para não falar da crise da Ásia) eventos imprevisíveis, e **totalmente desligados da arquitetura do Real, e ocorridos cinco anos depois do alegado "erro" na política cambial**. E no entanto, esses senhores, brasileiros e estrangeiros, críticos históricos do Real pelos motivos mais desbaratados (e nem sempre consistentes entre si), todos se apresentariam como os heróicos analistas que a despeito da opinião contrária em larga maioria, jamais esmoreceram em prevenir que o desastre estava próximo e que o Brasil caminhava para o abismo e que o Pecado Original nos levaria à Danação.
76. O jornalista Jorge Caldeira, num texto clássico a propósito de uma frase do Nelson Rodrigues ("Por que somos um Narciso às avessas" Exame 30.08.1995) argumentou que, no Brasil, o fracasso é uma indústria pujante e organizada, pois o sucesso sempre cria injustiças (pois é destruição criadora) cuja reparação passa a ser a razão de ser dessa indústria, que se empenha em obter do Governo as compensações pelo que lhes foi retirado. A "defasagem cambial" sempre foi um pretexto para favores compensatórios (sempre foi de 30%, não lembram ?), mas depois do Real se tornou uma bandeira poderosa, a chave para conquistas mais ambiciosas e nos mais variados formatos. Na visão de Caldeira, *todavia, com o tempo e com o sucesso do Real, a indústria do fracasso entraria em desespero e sua profecia era a organização de passeatas contra a estabilidade onde as palavras de ordem seriam "quero minha proteção", "inflação já", "abaixo o Real"*.
77. Qualquer semelhança entre esta visão, essa extraordinária premonição, e o ato promovido pela FIESP, naquela negra torre de mármore construída com dinheiro dos impostos que incidem sobre o emprego, aquele monumento vivo ao Custo Brasil, sob a égide de seu novo presidente, Doutor Horácio Lafer Piva, em dezembro passado, não é mera coincidência: foi profetizado em 1995 pelo jovem biógrafo do Visconde de Mauá, jornalista e historiador, um profundo conhecedor da resistência das nossas elites em se mover e, quando é o caso, mover-se para o lado errado, na direção do atraso.
78. Já em 1994, portanto, tínhamos esta poderosa coalizão de interesses na qual a Esquerda uniu-se à Direita, em sentir-se ludibriada pelo sucesso do Real e do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Profetizar a catástrofe em linguagem parnasiana e alardear o artificialismo da construção, os supostos "erros", e combater à sombra do anonimato das notinhas venenosas, com os instrumentos da intriga e da fofoca, foi tudo que restou a todos esses cujos projetos políticos foram destruídos pelo sucesso do Real.

Os desafios do primeiro ano.

79. Nós sempre soubemos que a parte mais difícil do programa de estabilização era lidar com o seu sucesso inicial. A verdadeira guerra começava agora, com as medidas que iam dar sustentabilidade ao edifício recém construído. Este é o momento onde os economistas já fizeram a sua parte, e os políticos precisam fazer a sua, justo na hora em que os perdores para a complacência são os mais fortes.
80. Teríamos de enfrentar a Crise do México, logo em dezembro, num momento onde o superaquecimento da economia parecia assustador, e encontrava motivações na própria estabilidade (os ganhos de renda da população mais pobre e os horizontes abertos àqueles dispostos a se endividar, comprar um bem durável). Além disso a estabilidade começava a nos revelar os imensos problemas existentes no sistema bancário. Não era uma agenda muito fácil
81. Em março de 1995, depois de alguns tropeços, estabelecemos a política de bandas cambiais e elevamos os juros para conter os excessos do consumo. Vários outros planos de estabilização tinham se esgotado neste ponto. Tomamos as medidas impopulares que a situação requeria, e fomos adiante. Naquele momento, não nos deixamos enganar por falsas soluções fáceis, a maxi e a flutuação, nem por arroubos intelectuais sem sentido prático, e aceitamos a inexistência de "refeições gratuitas", um sábio axioma, que mesmo os economistas demoram, por vezes, a assimilar.
82. Nessa altura tivemos de encarar de frente a fase mais crítica do saneamento do sistema bancário, um extraordinário desafio, que se desdobrou em diversos capítulos fundamentais. O número preciso de liquidações, intervenções e outros regimes especiais é revelador: foram mais de 190 instituições, a maior parte bancos de todo tamanho. Nunca houve nada parecido nesse país, mas os prejuízos para depositantes foram muito pequenos.
83. Conforme já observei tínhamos problemas sérios com os bancos federais e estaduais, a começar pelo nosso Banco do Brasil, cuja capitalização e reestruturação custou cerca de R\$ 8,0 bilhões aos cofres públicos, muito mais que o valor de seu patrimônio contábil. É claro que pode ser dito que o BB quebrou porque mal uso fizeram dele, e que o banco foi assumindo despesas e responsabilidades que não eram suas, mas do Tesouro, ou foi sangrado pela força de influências políticas. Alegações que também aparecem nas conversas sobre bancos estaduais. Pois bem, se é assim, o assunto é fiscal: para que o Tesouro (federal ou estadual) não tenha a tentação de usar um banco público para gastar além da conta, é melhor então que não tenha banco.
84. A privatização do BB, a meu juízo, deve ocorrer porém no futuro, pois agora temos uma agenda cheia de bancos estaduais para vender. Logo adiante, será natural que alguns dos maiores bancos privados ultrapassem o BB em tamanho e competência, fazendo de sua privatização um negócio natural para o acionista controlador (como será, por exemplo, a venda do Banespa).
85. * O governo, desde o PAI, levou a sério o saneamento dos bancos federais e dele tratou consistentemente através do COMIF, que coordenou a re-estruturação do BB e também as providências que fizeram com que a Caixa Econômica Federal deixasse de ser um problema para o BC. Quem sabe a abertura de seu capital e a entrada de sócios estratégicos em alguns de seus conselhos sirva para construir a partir da CEF um grande banco hipotecário livre da cobiça dos políticos. O BC só tem a aplaudir os trabalhos do COMIF, que também alcançam o BASA e o Banco do Nordeste, que certamente têm suas funções como instituições de fomento, mas funções que não devem ser confundidas com o negócio bancário, mistura que resultou letal para os bancos estaduais.

A tragédia dos bancos estaduais.

86. O PROES, o programa de privatização extinção e saneamento dos bancos estaduais é uma batalha em andamento no sentido de erradicar uma doença: **uma doença chamada caridade com o dinheiro alheio.**
87. O cálculo dos prejuízos causados pelos bancos estaduais ao longo de sua existência é estarrecedor, podendo ultrapassar os R\$ 100 bilhões.
88. * Subsídios e outras transferências efetuadas antes de 1992 podem ter atingido R\$ 40 bilhões, em dinheiro de hoje. Afora isso, o sistema consumiu todo o seu capital entre 1992 e o Real, e agora, no âmbito do PROES e em esquemas específicos (como o de SP), **refinanciamentos foram concedidos em valores que já chegaram a R\$ 47 bilhões e podem alcançar R\$ 60 bilhões.** Diante desses prejuízos nada menos que monumentais, o mínimo que podemos dizer é que a existência dessas instituições põe em risco o sistema bancário e o equilíbrio fiscal.
89. O problema aí não reside na atividade de fomento, pois bancos de fomento existem em toda parte, como o BNDES, o Banco Mundial e o BID, por exemplo. Qualquer banco é livre, evidentemente, para fazer o que quiser com seu próprio capital, inclusive empréstimos a fundo perdido. **O problema é a instituição que usa recursos de terceiros para atividades de fomento. É caridade com o bolso alheio. É apropriação indébita. É crime.** E foi isso que os bancos estaduais fizeram nesse país. Por isso o Presidente da República assinou uma MP com o propósito de reduzir a presença do setor público estadual na atividade bancária. Por isso os bancos estaduais devem desaparecer.
90. Nesse espírito os progressos já foram imensos e conhecidos.
91. * O maior dos bancos estaduais, o Banespa, foi federalizado, e será em breve privatizado. Privatizamos o Bemge, o Credireal, o Banerj, o Meridional, e o Banco do Estado de Pernambuco. Fechamos os bancos de Rondônia, Mato Grosso e Roraima. Arrecadamos pouco diante dos prejuízos e refinanciamentos: não se cobre nem 10% do prejuízo, mas o importante é extirpar a doença.
92. * *Os próximos passos estão já determinados: temos acordos assinados para a federalização dos bancos do Amazonas, do Ceará, de Goiás e do Piauí. Os governadores recém eleitos dos estados de Santa Catarina e Espírito Santo vieram ao BC manifestar sua intenção de privatizar seus bancos. Estamos aguardando o posicionamento do GDF, que tem um problema e precisa se decidir. Há vários outros na fila para privatizar, por sua própria iniciativa, como os do Maranhão, Bahia e Paraná.*
93. A maior contribuição que o PROES pode dar à sociedade brasileira não é nem a privatização dessas instituições, mas uma mudança conceitual importante: **aos olhos do BC não existem mais bancos estaduais. Existem apenas bancos.** Bancos a serem tratados exatamente como os outros. O PROES teve como consequência enterrar para sempre o conceito que o banco estadual é diferente dos demais, e que têm "missões sociais" a executar, especialmente com recursos que não são seus. A doutrina do BC nessa matéria é muito simples: Banco estadual não tem missão social nenhuma, quem pode ser que tenha é agência de fomento, que não é banco, não capta recursos de terceiros, e faz investimentos a fundo perdido apenas com o dinheiro do seu acionista controlador. **Caridade (e fomento) não se faz com dinheiro alheio.**
94. Há cinco anos atrás esse extraordinário progresso seria considerado impossível, mas está acontecendo, graças à tenacidade e habilidade dos técnicos do BC e da Fazenda, dentre os quais eu queria homenagear especialmente o meu amigo e companheiro Diretor

Paolo Zaghen, e sua equipe, Vicente Nunes e Pedro Alvim especialmente, mas também os companheiros da Fazenda cumprindo maravilhosamente a sua parte do processo: doutores Pedro Parente, Amaury Bier e suas respectivas equipes, os agradecimentos meus e do Brasil pelo esplêndido trabalho que vêm realizando.

95. * Apenas gostaria de alertar que os progressos foram extraordinários, mas as forças trabalhando em sentido contrário não estão mortas. Todo o pesadelo pode ser recriado com imensa velocidade se não prestarmos atenção a alguns temas importantes, em especial dois: **a disciplina das agências de fomento e a formação dos fundos previdenciários dos estados**. Se esses temas forem mal regulamentados, as conseqüências podem ser ainda piores que a sobrevivência dos bancos estaduais. As agências de fomento não podem ter características de banco: em hipótese nenhuma devem ser autorizadas a captar recursos do público, nem deter contas de reserva bancária, e não podem administrar os recursos dos fundos previdenciários, que, por razões óbvias, não podem ser usados para fomento. Melhor seria que essas limitações fossem fixadas em Lei.

O PROER e a supervisão bancária

96. As dificuldades de bancos do porte do Econômico, Nacional, Bamerindus, dentre outros, colocaram em perigo as poupanças de milhões de brasileiros. O papel do BC não deve ser, nem foi o de salvar bancos ou banqueiros, mas de proteger correntistas, proteger a poupança popular. Bancos são instituições que trabalham com recursos que não são seus. Cabe ao BC fiscalizá-los para que o dinheiro não seja mal utilizado. Em casos de bancos que fizeram mal uso do dinheiro de seus correntistas, a despeito de nossa fiscalização, construímos um programa, o PROER, que ajudava outros bancos a assumirem as obrigações relativas aos depositantes desses bancos com problemas, que eram, então, fechados, liquidados e seus gestores e controladores responsabilizados pelos prejuízos. O objetivo sempre foi o de proteger o depositante.
97. Programas como o PROER foram feitos em muitos países que passaram por crises bancárias. *Pela sua própria natureza, essas crises nem sempre são previsíveis, podem resultar de fraudes extremamente bem elaboradas, e seus custos para a sociedade podem ser catastróficos.* Por isso, de nossa parte, nunca houve hesitação em enfrentar o problema. Muito mais difícil foi enfrentar uma outra barreira, a da incompreensão.
98. A oposição quis fazer do PROER uma questão política, sem se dar conta do que representaria para o cidadão comum as agruras de uma crise bancária. O brasileiro que se lembra do Plano Collor conhece bem a sensação de ver seus recursos bloqueados no banco, fora de seu alcance. Pois bem, **o PROER evitou que cerca de 4 milhões de correntistas tivessem seu dinheiro preso em prolongados processos de liquidação.** Cada uma dessas pessoas, que tinha uma conta no Econômico, no Nacional e no Bamerindus, para ficar apenas nesses três, deve sempre lembrar que se não fosse o PROER, e se dependesse desses valentes deputados da oposição, a todo momento esbravejando contra o PROER, suas poupanças teriam desaparecido.
99. A obrigação do BC de proteger a poupança popular foi cumprida. O saldo devedor junto o PROER, descontadas provisões, é de R\$ 8,7 bilhões, para garantias de R\$ 19,0 bilhões. Há deficiências com a reserva bancária da ordem de uns R\$ 12,4 bilhões, o que faz incerto o resultado financeiro final do programa. Mas de toda maneira, é interessante notar que **os prováveis custos finais do PROER serão uma fração ínfima dos custos do PROES, ou seja, do descalabro representado pelos bancos estaduais.** E para estes eu nunca vi nenhum pedido de CPI.
100. * Em boa medida, os prejuízos a depositantes foram diminuídos em função da criação do FGC, o **Fundo Garantidor de Créditos**, um mecanismo que oferece uma espécie de

seguro de depósitos com recursos dos próprios bancos. Valores até R\$ 20 mil em depósitos são protegidos, o que, nos casos onde a proteção foi utilizada, cobriu cerca de 95% dos depositantes. Foi um extraordinário avanço institucional em nosso sistema, e agora prestes a receber o apoio do Banco Mundial para o financiamento de contribuições ao FGC, possivelmente no valor de US\$ 1,0 bilhão.

101. * Só é lamentável que o FGC ainda não tenha podido utilizar os recursos do RECHEQUE e do FGDLI, o primeiro um fundo formado a partir de contribuições dos bancos para o aprimoramento do uso do cheque, e o segundo, formado dos recursos dos bancos que servem para a garantia da Poupança. Esses recursos estão presos por liminar concedida numa ADIN, dessas feitas pela oposição, alegando que os recursos do RECHEQUE e do FGDLI são recursos públicos, e que não poderiam ser usados para este fim. A alegação da ADIN é totalmente equivocada, e o STF está esperando a manifestação do Doutor Geraldo Brindeiro nesse sentido. Já fazem quase dois anos da liminar e a manifestação do Ministério Público não ocorreu. Gostaria de fazer, aqui, de público, um apelo ao Doutor Brindeiro, que entregue sua manifestação para que essa liminar possa ser removida e o mecanismo de proteção ao depositante possa ser reforçado.
102. O PROER, o FGC, a Central de Risco, as IGCs, a Lei 9447/97 e as incríveis mudanças efetuadas na área de fiscalização do BC foram partes de **uma verdadeira revolução ocorrida dentro do BC no sentido de implementar cada uma das 25 recomendações do Comitê de Basileia sobre Supervisão Bancária**. Nesse intervalo, inclusive, o BC se tomou acionista do BIS e passou a participar ativamente dos trabalhos do próprio Comitê. Eu queria homenagear os arquitetos dessa transformação, uma extraordinária equipe, cujo trabalho nem sempre foi devidamente reconhecido fora desta Casa, e que eu gostaria de resumir em alguns de seus comandantes: Doutor Claudio Mauch, hoje aclamado Presidente da Associação Latino Americana de Supervisão Bancária, meus parabéns pelo trabalho realizado, Doutor Gustavo Loyola, meu antecessor, o nosso Diretor de Normas, que permanece, Doutor Sergio Darcy e o Doutor Luis Carlos Alvarez, hoje aqui assumindo com todo merecimento a vaga de Diretor de Fiscalização. Minhas homenagens também aos membros do Comitê do PROER. Tenho enorme orgulho de ter podido ajudar nesse extraordinário trabalho. Se hoje nós temos um sistema bancário sadio, tendo passado por todos os turbilhões que passamos, internos e externos, o crédito cabe a esses senhores e senhoras.

Bancos estrangeiros.

103. * Em boa medida, a re-estruturação do nosso sistema bancário se deveu à capacidade de o BC administrar o interesse de bancos estrangeiros entrarem no mercado brasileiro. A Constituição limitou a participação estrangeira no sistema financeiro nacional e deu ao Presidente da República o poder de autorizá-la com base do interesse nacional. O Presidente definiu que a entrada de estrangeiros deveria ocorrer em áreas onde o nosso sistema necessitava de energias e deu ao CMN a autoridade para utilizar as autorizações com esse espírito.
104. * Com isso autorizamos fusões e aquisições envolvendo o HSBC, mas também outras feitas pelos bancos Santander, Bilbao Vizcaia, ABN-AMRO, Sudameris, Credit Agricole e tantos outros. Muitos problemas foram evitados. Muitas soluções de mercado foram montadas para evitar problemas, com isso fortalecendo ainda mais o nosso sistema, a despeito de algumas resistências.
105. * O valor arrecadado em contribuições para o fortalecimento do sistema financeiro, em suas várias possibilidades, já alcança mais de R\$ 350 milhões, com os quais várias liquidações foram encerradas, e vários créditos de difícil recuperação no balanço do BC puderam ser recuperados. Meus agradecimentos aos gestores do sistema, ao Diretor Sergio Darcy e sua equipe, e aos antecessores na área de normas e autorizações, Doutor Alkimar Moura e, novamente, o Doutor Claudio Mauch.

A Diretoria de Assuntos Internacionais.

106. A maior parte do tempo, de minha experiência nesta casa, foi ligada aos assuntos internacionais e uma das minhas maiores tarefas foi a de redefinir o papel do mercado, e da mesa de operações do BC, na determinação da taxa de câmbio. Gostaria de homenagear aqui o DEPIN, na pessoa dos chefes com quem trabalhei: Ledir, o amigo Joubert Furtado, e muito especialmente à doutora Maria do Socorro Costa Carvalho, um monumento de competência, seriedade, patriotismo e dedicação, que, repetidas vezes assisti, na mesa de operações, enfrentando essa entidade toda poderosa, o mercado, o qual, todavia, nunca deixou de se curvar a um BC que sabe o que quer. **Conhecendo de perto o trabalho desses profissionais do DEPIN comandados pela Doutora Maria do Socorro quero aproveitar a ocasião para um depoimento: no Banco Central do Brasil nunca faltou operador. Às vezes faltou foi comando.**
107. O papel do mercado se ampliou nos últimos anos porque desregulamentamos os mercados de câmbio, o que pode ser medido pela redução observada na espessura da Consolidação das Normas Cambiais, trabalho que começou com o Doutor Alcindo Ferreira, grande funcionário público, o homem que conhece todos os segredos do câmbio, e que continuou com o Doutor José Maria Carvalho e sua equipe, a todos o meu agradecimento muito especial.
108. No Departamento de Câmbio, quando cheguei, encontrei muitos problemas mal resolvidos na área de **ilícitos cambiais**. Com a ajuda do Doutor Alcindo, do Doutor Carvalho e especialmente do Doutor Carlos Augusto Faias, coordenador do Grupo de Trabalho designado por mim para investigar as fraudes cambiais de 1988-89, que já havia produzido, inclusive, uma CPI, conseguimos desmembrar a trama e punir os culpados, ao menos na esfera administrativa. Nas decisões que apliquei nos Processos Administrativos referentes a essas **fraudes cambiais**, apliquei as maiores multas de que se tem notícia nesta Casa, algumas superiores a US\$ 200 milhões. Vencemos a letargia e os prazos de prescrição. A impunidade não prevaleceu.
109. * Chamo a atenção dos senhores, especialmente dos amigos da imprensa, que essas decisões, quase 500 milhões em multas, devem estar chegando no Conselhinho (Conselho de Recursos do Sistema Financeiro) por agora. Vamos acompanhar se essas decisão são ratificadas.
110. A desregulamentação cambial significou, dentro do BC, **uma mudança de vocação**, que é tarefa muito difícil em qualquer órgão público. Mas teve lugar de forma exemplar tanto no DECAM, que terá novos caminhos agora que temos uma Lei que dispõe sobre a Lavagem de Dinheiro, quanto no FIRCE, departamento encarregado da Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros. A implantação do Registro Declaratório Eletrônico, o trabalho com o GIE (Grupo de Investidores Estrangeiros), o uso de restrições tributárias (IOF) ou administrativas aos capitais de curto prazo e a incorporação do Censo de Capitais Estrangeiros como rotina do departamento, são exemplos dessa reciclagem.
111. Foi a partir dos recursos humanos e materiais do FIRCE que começaram os lançamentos de bônus da República em 1995, ou seja, a nossa re-entrada no mercado internacional de capitais. Fizemos 16 lançamentos em dez moedas diferentes, nas estruturas mais variadas, incluindo Euryens, Samurais, Caravelas Bônus Paralelos, Euromarcos, Eurolibras, Euroliras, Euro propriamente dito, e bônus globais em dólares, incluindo o lançamento do nosso bônus de 30 anos, o BR-27, numa operação de troca inovadora que ganhou diversos prêmios da imprensa especializada.
112. Viajamos o mundo inteiro contando as virtudes do Plano Real e das perspectivas do Brasil. Meus agradecimentos aos amigos do FIRCE, Marcio Cartier, Fernando Gomes, Luiz Carlos,

Antonio Martins e também, e muito especialmente aos amigos do Tesouro, Murilo Portugal, Eduardo Augusto Guimarães e Fábio Barbosa.

113. * Este trabalho foi precedido de um outro da maior importância, o de encerrar as negociações da dívida externa da década passada com a emissão dos bônus "brady", processo que envolveu uma complexa operação de aquisição de títulos do Tesouro Americano em mercado para servirem de garantia colateral a alguns dos nossos bônus, duras negociações com o FMI, que não nos apoiou nesse projeto, e o difícil acordo com a família Dart. Meus agradecimentos ao Doutor Sergio Ruffoni, ao Doutor José Linaldo Aguiar e respectivas equipes pelo excelente trabalho.

Advogados.

114. * A administração pública é regida pelo princípio da legalidade, ou seja, ao contrário do que se passa no setor privado, tudo é proibido exceto aquilo que está expressamente autorizado em lei. Portanto, àqueles que iniciam suas carreiras no setor público eu recomendo que um bom tempo seja dedicado ao diálogo com os advogados, sendo este, devo dizer, um dos maiores desafios que enfrentei.
115. * Minhas homenagens aos amigos juristas do BC a começar pelo meu amigo Doutor José Coelho Ferreira, Procurador Geral do BC, aos demais membros de sua equipe, Doutores Carlos Alberto Radstrom, também os colegas expatriados para o Ministério da Fazenda Doutores Luiz Carlos Sturzenegger e Daniel Rodrigues Alves. Tudo o que fizemos tem a marca desses senhores, a marca do Bom Direito, graças ao que, o Plano Real não sofreu ameaças nos tribunais, exceto por oportunistas de ocasião, como os que questionaram o Artigo 38 da Lei 8880, ou de profissionais da pilhagem ao Erário, como os que procuram ressuscitar, mas com correção monetária que jamais tiveram, as apólices prescritas pelos Decretos Lei 263/67 e 396/68, do então Ministro Roberto Campos.
116. * Absurdos como este me fazem refletir sobre a indústria de ações para pilhar os Cofres Públicos, e sobre maneiras pelas quais a União deveria tomar a iniciativa de processar aqueles que de má fé abusam dos mecanismos da Justiça com o propósito do enriquecimento sem causa.

Instituições para a estabilidade e o desenvolvimento.

117. No estágio atual do Plano Real, seis anos após a criação da nova moeda, é **preciso passar da teoria e da retórica para a prática, no terreno da independência do BC**. Nas últimas duas décadas, a independência dos bancos centrais avançou em todo o mundo e sem enfrentar maiores controvérsias, tendo lugar em governos de esquerda ou de direita, no ocidente e no oriente, pois teve como motivação uma tese muito poderosa: a **despolitização da moeda**, algo que apenas engrandece a democracia. Trata-se de o Parlamento confiar ao BC a missão de defender o poder de compra da moeda nacional, ou seja, dar-lhe a autonomia operacional para cumprir esta missão mas também a obrigação de prestar contas à sociedade.
118. Aqui no Brasil os avanços nessa direção foram importantes, mas ainda insuficientes. A independência só pode existir se o BC é inteiramente afastado de assuntos fiscais e alguns marcos importantes nessa direção foram o **fim da chamada "conta movimento"**, a **manutenção da impermeabilidade da carreira do funcionário do BC e o mandamento constitucional de o BC não poder financiar direta, ou indiretamente o Tesouro (art. 164, parag. 1)**.
119. * Este último avanço foi importantíssimo mas, como é comum nesses casos, havia um passado a resolver: obrigações do Tesouro no balanço do BC, reconhecidas (e constituídas

antes de 1988) e ainda em ser (como se sabe, no Brasil, não só o futuro, mas o passado também é incerto). Foram necessárias pelo menos duas rodadas de "limpeza" no sentido de acertar as contas quanto a pendências, a primeira a famosa "operação caixa-preta" em 1993, e a segunda a Medida Provisória 1789 assinada apenas agora em dezembro de 1998, modificando a forma de remuneração da Conta Única e transferindo ao Tesouro prejuízos e despesas de sua responsabilidade que estavam no balanço do BC. Um grupo de trabalho formado pelo CMN levou um ano para preparar o texto, tendo viajado o mundo inteiro para verificar as experiências de outros países.

120. Avançamos também em limpar o Conselho Monetário Nacional de influências que nada tinham que ver com a saúde da moeda.
121. * Antes da MP 542, de 01.07.94, a MP do Real, o CMN era integrado por todos ministros da área econômica, vários da área social (cuja contribuição para os assuntos monetários e, em particular para a austeridade fiscal nem sempre foi positiva), todos os presidentes de bancos oficiais (ou seja, bancos regulados pelo próprio CMN), cinco membros da iniciativa privada, um deles representante dos sindicatos, outro o Presidente da Febraban. A EM 205, que introduziu a MP 542, argumentava que a presença dessas pessoas "distorce o caráter de instituição pública do Conselho, pois envolve partes interessadas em decisões onde deve prevalecer exclusivamente o interesse público e o compromisso com a estabilidade da moeda".
122. Pela Lei 9069/95, o CMN ficou reduzido ao Presidente de BC, o Ministro da Fazenda e o do Planejamento, criando-se assim um foro de **coordenação macroeconômica, de deliberação sobre normas, supervisão bancária e autorizações e de uso de instrumentos financeiros e creditícios para fins fiscais** (os contingenciamentos de crédito e limitações às dívidas de entidades públicas).
123. Outro avanço da maior importância foi a criação do COPOM: um simples procedimento administrativo, criado através de uma Circular do BC, de 20.06.96, que resultou em envolver a decisão sobre taxas de juros num ritual técnico transparente, à semelhança do que é feito em toda parte do mundo, que teve como consequência conter a **determinação das taxas de juros dentro de parâmetros estritamente econômicos**. Méritos cabem ao Diretor Francisco Lopes pelo empenho em consolidar esta idéia.
124. Mas ainda há problemas. Um deles é o tratamento dado à **agricultura e aos compulsórios**. Na prática, ainda temos uma espécie de "conta movimento verde". O CMN não tem a capacidade de apreciar como deveria o mérito das política de crédito rural (como, aliás, de qualquer outra política setorial) e nem tampouco consegue aferir quanto custam as providências e de que orçamento saem os recursos. Com frequência, são usados recursos dos depósitos compulsórios para a agricultura, o que é errado, como é errado usá-los para o crédito educativo ou para a indústria da construção. Não há nada impróprio na concessão de subsídios a setores que os merecem, mas a questão é fiscal, e deve ser tratada no orçamento. Ademais, os compulsórios servem para criar uma demanda cativa por títulos públicos, que não é necessária nem saudável do ponto de vista de um verdadeiro mercado de capitais. Num horizonte de médio prazo os compulsórios e "direcionamentos" devem acabar e os setores que dependem de recursos dessas fontes devem buscar formas orçamentárias de financiamento.

Mandatos e da quarentena.

125. Não se pode falar a sério sobre autonomia operacional do BC sem se discutir os mandatos de seus dirigentes.
126. O Projeto de Lei Complementar aprovado pelo Senado, e que vem sendo discutido na Câmara, está contaminado por preconceitos e corporativismo, de tal sorte que sua

- aprovação, como está, representaria um enorme retrocesso. O relator do projeto na Câmara, Deputado Manoel Castro, compreendeu o problema e o interesse e a relevância do tema fez o Executivo enviar à Câmara o seu próprio projeto, trazendo as contribuições desta Casa. Todos aqui depositamos enormes esperanças nesse projeto.
127. Em primeiro lugar é incluído o **mandato**, no caso, de três anos com recondução. São mandatos não coincidentes com os do Presidente da República, o que procura atender o propósito de se ter uma diretoria que não possa ser modificada integral e imediatamente no momento em que mudam os governos. A continuidade na gestão da moeda é preservada, sem prejuízo de transições, que podem ser feitas com o tempo, conforme a filosofia de cada governante. Garante-se, assim, que o BC guarde certo distanciamento da questão política. Seria bom para todos, e uma demonstração de maturidade da nossa democracia, tanto que até do PT vieram idéias nessa direção. **A despolitização da moeda interessa a todos, embora sejam poucos aqueles com coragem para propô-la.**
128. Outro ponto importante do projeto do Executivo diz respeito à **quarentena "anterior"**. É um despropósito exigir que um dirigente do BC deva estar afastado do sistema financeiro antes de sua nomeação, servindo tal exigência apenas para aumentar a possibilidade de escolhas medíocres que recaiam sobre pessoas sem vivência no sistema financeiro. O mundo financeiro é extremamente dinâmico: **privar o BC de acolher profissionais em dia com as práticas de mercado é um custo excessivamente alto para o país em nome de benefícios que não se consegue enxergar com nitidez.**
129. * O argumento a favor da quarentena "anterior" é tão falacioso que serviria para se dizer, por exemplo, que um parlamentar não poderia exercer cargo de direção de empresa estatal, pois sua gestão estaria comprometida por uma "lealdade" anterior e estranha ao cargo que desempenha. Ou que um industrial não poderia ser, por exemplo, Ministro da Indústria e Comércio, ou do Desenvolvimento.
130. Já a **quarentena "posterior"** não é apenas necessária mas essencial. O projeto propõe que seja de um ano e que o funcionário mantenha a remuneração que tinha enquanto dirigente. Afinal, se o indivíduo não vai trabalhar durante toda a quarentena, senão como docente, e não é aposentado pelo setor público, deve ser remunerado pelo impedimento a seu direito constitucional de exercer a sua profissão. Tenha-se claro que a norma ainda não existe, mas seu fundamento ético é evidente. Tomo emprestado aqui, do próprio deputado Manoel Castro, uma referência ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal (Decreto 1.171, de 22.06.94): "a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele". **A quarentena "posterior" é uma exigência ética que, pessoalmente, vou acatar sem nenhuma lei que me obrigue (... e sem a remuneração).**

A regulamentação do artigo 192.

131. A lei da quarentena e dos mandatos é importante e deve ser votada. Mas ela cria um problema sério sobre o qual é preciso refletir. Nossa Constituição contém uma excrescência que vem nos causando problemas há muitos anos: **a limitação dos juros reais em 12%** (Artigo 192, pará. 3). Até agora foi possível neutralizar seus efeitos graças à interpretação do STF, que entendeu que a norma não era auto-aplicável e que o Artigo 192 tinha de ser regulamentado todo ele através de uma só lei complementar.
132. O projeto dos mandatos e da quarentena pode introduzir um fato novo nesse panorama e um enorme problema potencial: pois se a Câmara votar o projeto estará fazendo o que o STF disse que não podia ser feito, ou seja, regular apenas uma parte do Artigo 192 mas não o todo. Diante disso, imediatamente, deve-se esperar um festival de projetos demagógicos procurando regulamentar os 12%.

- 133. A solução para o problema está no Senado.** A partir de um Projeto de Emenda Constitucional que, originalmente, propunha a eliminação do Artigo 192, formou-se uma Comissão, tendo como relator o senador Jefferson Peres, que criou um substitutivo propondo apenas duas modificações no Artigo 192: a primeira para que ele possa ser regulamentado em partes, ou seja, que possam ser feitos projetos específicos para diferentes temas ali abordados (Banco Central, cooperativas de crédito, seguros, previdência privada, bancos, liquidações, mercados de capitais, etc); a segunda, a eliminação dos 12%. Caso a comissão aprove este substitutivo e o plenário do Senado vote essa emenda, ficaria prejudicado o encaminhamento de projetos vindos da Câmara regulando os 12%, pois, no máximo, morreriam todos ao chegar ao Senado, que não poderia votar lei regulamentando matéria constitucional cuja supressão acabou de votar.
- 134. É preciso que o país dê início à modernização da legislação sobre o sistema financeiro.** É preciso iniciar a regulamentação do Artigo 192, e o assunto está nas mãos do Senado, na forma da Emenda Jefferson Peres, que procura dar fim a este crime contra o bom senso representado pelo tabelamento dos juros em 12%, que já deveria estar no lixo da História há muitos anos.
- 135. E ao mencionar o Senado, não poderia deixar de agradecer, de público, o apoio que tive do seu Presidente, Doutor Antonio Carlos Magalhães,** que gostaria de ter trazido a esta casa para melhor conhecer o que aqui se faz, e estabelecermos melhores bases para o trabalho conjunto do BC e do Senado, especialmente no trâmite dos pedidos de endividamento público, no nível federal como estadual e municipal. Meus votos para que o meu substituto dê consequência a este convite, e avance mais um degrau no relacionamento desta Casa com o Senado Federal.
- 136. Mas dentre tantos outros senadores com quem convivi, e de quem aprendi lições as mais diversas, queria, nesta ocasião homenagear a todos através de apenas um deles, um dos melhores, e que não está mais entre nós, o Senador Vilson Kleinubing.**
- 137. A Lei de Responsabilidade Fiscal que como já mencionei, será um marco para a transformação do regime fiscal brasileiro nas três esferas de governo, tem muito da Resolução 78 do Senado Federal, obra (dentre tantas) do Senador Kleinubing.** Foi dele, há meses atrás, que ouvi pela primeira vez de um político, que o país estava preparado para um Orçamento com Déficit Zero, expressão que começa a ser ouvida com mais frequência por todo o país. O Senador Kleinubing foi um pioneiro. Foi um exemplo de coerência, convicção e firmeza, e deixou nesta Casa uma legião de amigos e admiradores, dentre os quais eu me incluo.

Transparência.

- 138. Tão importante quanto a substância, no serviço público, é o modo de se fazer as coisas, de modo que, um valor fundamental a ser reinventado todo dia é o da transparência.**
- 139. * Foi esta a preocupação quando resolvi inovar em nosso relacionamento com o Tribunal de Contas da União, explorando os limites do possível para a abertura de informações aos auditores do TCU. Trata-se de tomar o TCU como parceiro, como órgão que constantemente nos provoca na direção do aperfeiçoamento. O BC sempre estará disposto a acatar os bons conselhos de auditores, internos ou externos, no sentido de melhor executar suas tarefas. Por isso, praticamente não houve sigilo entre as duas Casas, como foi meu compromisso desde o início, quando tive a satisfação de visitar o Tribunal e seu então presidente, Doutor Homero Santos.**
- 140. Desde quando comecei a trabalhar nesta Casa tive para mim que o BC precisava explicar melhor o que fazia à opinião pública. A incompreensão era a regra e nossa percepção**

era de que ela apenas poderia ser combatida através de uma mudança de atitude, um trabalho cotidiano de prestação de contas, e com este propósito o meu antecessor, Doutor Gustavo Loyola, trouxe para o BC, uma profissional de imprensa de extraordinário valor, Doutora Sylvia Faria, não apenas para fazer funcionar uma assessoria de imprensa competente – coisa que o BC vinha tendo dificuldades em constituir há tempos – mas para uma missão muito maior: **ela deveria estar presente em todas as reuniões da Diretoria, formais e informais, incluindo as do COPOM, pois apenas dessa forma ela seria capaz de explicar, com autoridade e com a linguagem apropriada, o que se faz dentro desta casa, à Imprensa e à Sociedade.**

141. Mesmo sem a designação formal, Sylvia seria nossa Porta-Voz, nossa consciência, alguém a nos lembrar das pessoas lá fora dependendo do nosso trabalho e querendo entendê-lo. E foi assim do primeiro ao último dia: Sylvia esteve conosco em cada uma de nossas decisões. **Nunca houve nada a esconder, pelo contrário, apenas orgulho em se exibir o trabalho realizado e todo o interesse em explicar melhor.**
142. Meu agradecimento muito especial à Sylvia, pelo profissionalismo e pela habilidade como inventou sua função e conquistou esta Casa. Meus agradecimentos pessoais pelos inúmeros conselhos e pela sabedoria que comigo partilhou.
143. Durante a minha gestão como Presidente procurei levar o conceito de "Diretoria Colegiada" às últimas conseqüências: nada foi decidido sem o concurso de todos os diretorias e quase que 100% do tempo por consenso. Isso apenas foi possível face à qualidade das pessoas compondo a nossa Diretoria. Foi uma honra e um privilégio trabalhar com esse grupo. Além dos que já mencionei pelas suas realizações específicas eu queria estender meus agradecimentos e homenagens ao nosso diretor de administração, Carlos Eduardo Tavares, que enfrentou, no seu domínio, crises quase tão sérias quanto as da Rússia e da Ásia, sempre com sabedoria e competência. Ao meu grande amigo Demóstenes Madureira do Pinho, o meu mais especial agradecimento pela competência, pelo patriotismo, pelo desprendimento e pela solidariedade especialmente nesses meses extremamente difíceis. O Diretor Demóstenes não apenas foi parceiro em cada uma das realizações desta Casa, mas assumiu extraordinárias responsabilidades. O Brasil tem muito a agradecer ao Diretor Demóstenes.

Mudanças recentes na política cambial.

144. Por fim, eu já me alonguei demasiado, não queria deixar de encerrar essas minhas reflexões marcando **minha posição sobre os eventos recentes, em especial sobre as mudanças na política cambial. Durante todos esses anos não fui homem de esconder minhas opiniões, de modo que não posso encerrar esta minha jornada sem dizer o que eu penso sobre o que vem se passando.**
145. Conforme já mencionei acima, tivemos controvérsias sobre a política cambial lá no início do Real e diversas posturas oportunistas se montaram a partir daí: críticas ao Real a às mudanças que determinou, os fracassos que decorreram do sucesso da nova moeda, os partidários das perdas internacionais, e tudo isso.
146. Boa parte dessas querelas já havia esfriado, inclusive a própria alegação de defasagem cambial, quando vieram a crise da Ásia e a moratória da Rússia. É curioso que os danos causados por essas crises, que nada tinham que ver com o Real, e tiveram como característica a sua total imprevisibilidade, foram danos que **se insistiu serem intrínsecos ao Plano Real.**
147. Isso se passou com muita clareza no debate sobre o **desemprego**. Estávamos próximos a uma eleição, e talvez por isso proliferasse a leitura equivocada que o desemprego crescia

por causa do Plano Real e suas âncoras, e não porque o mundo passava por crises financeiras da maior gravidade, e que **aumentaria o desemprego no Brasil qualquer que fosse a política cambial, ou o Presidente da República**. Na verdade, devemos nos lembrar que o Brasil enfrentou três grandes crises financeiras internacionais durante a vigência do Real, e provavelmente, se não fosse o Real, essas crises teriam sido muito mais letais para o Brasil. Basta lembrar de como era precária nossa posição em 1993. **Será que alguém genuinamente acredita que em 1993 nós estávamos menos vulneráveis a choques externos do que em 1998 ?**

148. O Plano Real fortaleceu a nossa economia de inúmeras maneiras. Ficamos mais fortes em tudo que a inflação nos debilitava. Exatamente porque a economia vinha se fortalecendo – com a privatização, a abertura, o crescimento da produtividade e tudo o mais – e vinha também desvalorizando a moeda de forma gradual e segura sem acordar a inflação é que **deve ser vista como exótica e tola essa tese que a demora em corrigir o "erro original" (as perdas internacionais) teria feito as coisas piores.**
149. Os termos do problema são, assim, habilmente invertidos: **fica parecendo que a persistência e a coerência em perseguir as reformas não são virtudes, e que as reformas não serviram para fortalecer a economia**. Quando foi exatamente o oposto: ganhamos o respeito da população brasileira e da comunidade internacional pela nossa coerência e obstinação em realizar reformas. Criamos perspectivas para o nosso desenvolvimento, criamos esperança e confiança na nossa economia. E não foi fácil. **Não se tem idéia do tempo que leva, e do trabalho que dá, construir credibilidade. E do quanto a confiança é importante. Também não se têm idéia da rapidez com que se pode perdê-la.**

A resposta à crise da Rússia.

150. Em função dos eventos que se seguiram à moratória da Rússia, **íamos ter um ano difícil em 1999, pois ao sustentar o regime cambial, a inflação baixa, o poder de compra dos salários e os nossos compromissos internacionais teríamos de manter políticas monetárias apertadas e teríamos de avançar no terreno fiscal com muito maior velocidade com que fomos capazes de andar no passado**. Teríamos de desfazer a má impressão causada pelo fracasso do Pacote 51 e convencer a população que, de uma vez por todas o Brasil ia enfrentar de frente o seu problema fiscal. As previsões dos economistas, antes da desvalorização, convergiam para um pequeno declínio do PIB, inflação perto de zero, desvalorização cambial real da ordem de uns 8%, e o desemprego em lenta ascensão. O déficit em conta corrente ia diminuir, ficando em algo como US\$ 25 bilhões, mas teríamos investimentos diretos de uns US\$ 15 bilhões, numa estimativa conservadora. Normalizadas as condições dos mercados internacionais, ainda que apenas no segundo semestre, teríamos uma recuperação natural da economia, e tínhamos um pacote de ajuda externa da ordem de US\$ 41,5 bilhões para fazer a transição.
151. **Esta era uma estratégia para lidar com uma crise, concebida para uma economia ainda fazendo reformas essenciais para recuperar nossa capacidade de crescer com rapidez. Não era, nem poderia ser um plano de desenvolvimento**. De toda maneira, tínhamos uma política, um plano que fazia sentido, a ajuda de 20 países, e cinco anos de execução bem sucedida de um programa de reformas. Tínhamos duas semanas dentro do novo governo, e pouco mais de dois meses de vigência do acordo com o FMI, no âmbito do qual já havíamos desembolsado cerca de US\$ 9 bilhões.
152. Só dependíamos de nós mesmos: aprovar os ajustes no Congresso, e ter paciência de recuperar a confiança dos mercados fazendo um dever de casa que sempre soubemos qual era, desde o PAI. Tratava-se de construir o nosso futuro. E só tínhamos a temer a nossa própria insegurança.

153. A trajetória se mostraria acidentada porque não esperávamos perder aquela votação em Dezembro (contribuição dos servidores), e nem que o governador Itamar Franco tomasse as atitudes que tomou. Em vez de cem dias de trégua, o novo governo já começava recebendo pesado bombardeio de artilharia, e de áreas onde talvez devêssemos esperar boas notícias.

Mudança de rumos

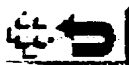
154. **Que fazer ? Perseverar ou inovar ? Trilhar caminhos conhecidos, mas difíceis, os caminhos mais longos de que falava a EM 395/93 ? Ou tentar uma mudança de modelo, uma mudança de regime ? A tentação era grande. Por que não experimentar alternativas que pareciam menos dolorosas para o país, especialmente se existiam tantas pessoas sugerindo que o regime cambial era o grande problema do país, o grande entrave ao desenvolvimento ?** Tantos ministros, tantas opiniões de peso, no governo e na oposição, tantas sumidades a argumentar pela desvalorização. Seria eu o único teimoso a argumentar que a desvalorização não resolveria coisa alguma e apenas contribuiria para fazer as coisas muito piores ?
155. Afinal a política cambial nunca foi minha, mas uma política de governo, e como não há certezas nesse domínio, teríamos de tomar uma decisão, no mais alto nível, sobre como proceder.
156. **Acabamos admitindo uma desvalorização de grandes proporções, embora contássemos com US\$ 36 bilhões em reservas e cerca de US\$ 30 bilhões ainda a serem desembolsados do acordo externo, sem falar nas nossas possibilidades de intervenção em derivativos e no terreno regulatório.**
157. **A defesa da moeda não falhou, nem caiu vítima de um irresistível ataque especulativo: foi abandonada porque muitas vezes influentes acreditavam que havia uma maneira de fazer as coisas mais fáceis. Uma coalizão de poderosas opiniões sustentava, já de algum tempo, que uma alteração na política cambial permitiria uma redução mais agressiva dos juros e mais crescimento, independentemente da situação fiscal, cuja melhoria poderia, inclusive, ser mais lenta do que gostaria o BC.**
158. Aos olhos dessa poderosa corrente de opinião, havia, portanto, uma saída fácil para os problemas econômicos do país, a **desvalorização cambial**. Dizia-se que a desvalorização não produziria muita inflação, ou a traria de volta numa magnitude que não chegava a ser um problema. Haveria, segundo consta, um método australiano, ou coreano, de desvalorizar sem inflação. **A inflação, é preciso lembrar, sempre teve amigos em posições importantes.**
159. Mas como saber se essas teses eram corretas senão experimentando ?
160. **A defesa da moeda foi, assim, desmontada sem sangue, no plano da persuasão.** O Presidente da República, a quem cabia decidir, tomou a sua decisão, e conforme afirmei recentemente, em minha nota de 13.01.99, jamais seria minha intenção servir como embaraço à esta reorientação das políticas de juros e câmbio, que se tomou natural, diante do desejo do Presidente da República.

O futuro.

161. Quem se debruçar sobre as perspectivas para 1999 não pode deixar de ter dúvidas sobre o futuro. Dúvidas possivelmente maiores que as que tínhamos. Os cenários econômicos não melhoraram com as mudanças, pelo menos por enquanto.

162. **A desvalorização não trouxe ainda os benefícios esperados pelos seus defensores. Se tornou ela própria um problema ainda maior do que o que tínhamos antes.** Ao que tudo indica, a tese da saída fácil estava errada (aliás, como em outras ocasiões no passado) e deve ficar claro que os obstáculos ao crescimento – na forma do desequilíbrio fiscal e das reformas incompletas - continuam exatamente onde estavam, a maior parte deles do mesmo tamanho ou maiores.
163. Acho que perdemos muito em credibilidade, principalmente dentro do país, dentre os que mais acreditavam em nós. Acho que perdemos uma parte ponderável do Contrato Social que construímos com tanto cuidado ao longo desses anos, e que tinha na estabilidade da moeda, e das regras da economia, o seu principal elemento.
164. **Será necessário um imenso esforço do governo para resistir às tentativas na direção da reindexação e mobilizar a população no sentido de rejeitar as práticas do tempo da inflação. A estabilidade é uma conquista que deve ser preservada a todo custo.**
165. Se formos bem sucedidos em reduzir os impactos inflacionários das mudanças na política cambial é possível que, ao final de 1999, tenhamos uma desvalorização real na taxa de câmbio em percentual superior à que teríamos se não tivéssemos alterado a política cambial. Mas, para isso, será necessária extrema firmeza e também muita sabedoria da parte da nova equipe do BC, que, eu tenho certeza, está plenamente à altura do desafio.
166. * Com efeito, teremos ganhos reais no câmbio relativamente à política anterior para qualquer taxa de inflação acumulada inferior a 40% se o dólar estiver no fim da ano a R\$1,80. Ou para uma inflação inferior a 53% acumulados se o dólar ficar em R\$2,00. Mas mesmo que não haja ganho cambial, haverá uma melhoria na balança comercial em função da maior desaceleração da economia.
167. Todavia, se as novas políticas vão funcionar ou não, e eu tenho certeza que vão, dependerá de o país ser capaz de enfrentar um velho problema: **o desequilíbrio fiscal.** Esta continua sendo a mãe de todas as batalhas. **Não tenhamos ilusões, sem uma melhoria substancial em nossas contas fiscais não há regime cambial, nem de política monetária, que nos livre de um desempenho medíocre na economia.** Por ora, a mudança cambial apenas nos tomou a vida mais difícil e se a situação fiscal não melhorar, o sacrifício terá sido em vão.
168. Com as novas políticas que se desenham, temos aqui **o fim de um ciclo**, e o começo de outro. O passado encerra muitas lições, como procurei demonstrar, mas é sobre o futuro que devemos nos debruçar.
169. Eu acredito no Brasil. As reformas que fizemos durante esses últimos anos criaram imensas possibilidades para o país. Há muita prosperidade já encomendada mercê da privatização, da abertura, da estabilização e da re-estruturação do sistema financeiro. Essas reformas são irreversíveis, e não apenas precisam ser defendidas como é preciso avançar com ímpeto ainda maior. Foram elas que removeram obstáculos ao crescimento, como veremos nos próximos anos.
170. Eu acredito no Presidente Fernando Henrique, que entende como ninguém os problemas do país e sabe navegar em mares agitados. Foi sua habilidade que nos trouxe até aqui, presentes todas as dificuldades que aqui procurei narrar. O Presidente vai nos conduzir para fora dessa crise, com toda certeza. Tudo ficou mais urgente, **e esta urgência tem de ser utilizada com sabedoria para fazer o Brasil encarar de frente, de uma vez por todas, seus velhos problemas.** Temos, como Nação, um compromisso com o nosso futuro, e o Presidente saberá como construir as bases de uma nova etapa de prosperidade com inclusão social.

171. Eu acredito na extraordinária competência do Ministro Pedro Malan, e na capacidade dele e de sua equipe de ajudar o Presidente a reconduzir o barco para águas mais tranquilas. **As âncoras têm de ser reconstruídas e o desenvolvimentismo irresponsável (e mefistofélico) tem de ser esconjurado de uma vez por todas.** A Sociedade, e em particular a classe política, precisa responder ao desafio que o Presidente fez em seu discurso do Itamaraty: o desafio do orçamento equilibrado, o desafio de construir um Estado que caiba dentro de si próprio, o desafio da Responsabilidade Fiscal.
172. Eu queria dizer de público, que foi um privilégio e uma honra trabalhar com o Ministro Pedro Malan, amigo das horas impossíveis, um exemplo a ser copiado sobre como servir a seu país, apaixonadamente, mas sem as ambições pessoais que envenenam, por vezes, a tantos nessa cidade. Não é à toa que o Ministro Malan reúne em torno de si tantos admiradores, dentre os quais estou na primeira fila, e, trabalhando com ele, uma equipe de talentos tão extraordinários, com os quais, devo dizer, foi um privilégio trabalhar. Eu lamento deixar especialmente os amigos Pedro Parente e Amaury Bier, companheiros de tantas guerras, num momento tão difícil, quando toda a ajuda é necessária e quando a solidão de trabalhar pelas maiorias silenciosas é mais pesada. Aos colegas da chamada Equipe Econômica, incluídos os colegas da Secretaria de Planejamento e do Ministério do Orçamento, deixo os meus melhores votos de sucesso nas batalhas em andamento e lembro que o Brasil, a começar por mim, torce por vocês.
173. Acredito, todavia, no extraordinário reforço na equipe econômica que estamos tendo a partir da equipe que assume o BC. Faço meus melhores votos ao novo presidente Arminio Fraga, e também a seus companheiros diretores, a disposição dos quais sempre estarei, se a minha experiência for de alguma serventia.
174. Para finalizar, finalmente, eu queria reafirmar que eu preferia que as coisas tivessem acontecendo de modo diverso. Na verdade, é exatamente por isso que aqui está se encerrando a minha missão nesta Casa. O Governo segue o seu rumo, e eu o meu. Aprendi na Universidade, para onde estou retornando, os valores da honestidade intelectual, da coerência, da integridade e do senso de propósito. Eu trouxe esse pequeno e intangível patrimônio para Brasília em 1993 e o levo de volta para a Universidade, seis anos depois, apenas enriquecido. A função pública é um duro teste para esses valores, um grande desafio ético, que eu acredito ter vencido.
175. Muito obrigado.





ENTREVISTA

O Proer foi instituído para beneficiar correntistas e poupadores

Fonte: CONJUNTURA ECONÔMICA Especial, junho de 1996.

FUNCIÓNARIO de carreira da instituição, Gustavo Jorge Laboissière Loyola cumpre, desde junho de 1995, seu segundo mandato à frente do Banco Central. O primeiro havia acontecido no final do governo Sarney, a partir de outubro de 1989.

Durante seus 19 anos no banco, Loyola exerceu outros cargos de relevância antes de alcançar o posto máximo. Foi chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais, consultor especial do gabinete do presidente e diretor de normas e organização do sistema financeiro. Adquiriu também vasta experiência no setor privado, onde trabalhou como diretor-adjunto do Banco de Investimentos Planibanc, consultor da Febraban e sócio-diretor da MCM Consultores Associados, junto com o ex-ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega.

Além da brilhante carreira profissional, Gustavo Loyola adiciona também sólida formação técnica e acadêmica. É bacharel em economia pela Universidade de Brasília, mestre e doutor em economia pela escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE) da fundação Getúlio Vargas. Sua tese de doutorado é intitulada "Preços relativos em um processo inflacionário".

1) "Hoje, a segurança do sistema financeiro se encontra na ordem do dia. No Japão, discute-se a legitimidade do gasto de US\$ 6 bilhões para sanear determinados bancos. Na França, para salvar o Crédit Lyonnais, empenham-se outros US\$ 20 bilhões. Enfim, o senhor acredita que o risco de uma crise global do sistema é verdadeiro?"

Os exemplos citados por você são muito bons. Mostram que problemas bancários não são privilégio de países em desenvolvimento. Antes de tratar a parte substantiva da questão, gostaria de esclarecer que o dado citado sobre o Japão - US\$ 6 bilhões, refere-se somente à participação direta do Tesouro japonês nas operação de salvamento das sociedades de crédito imobiliário, as chamadas "junsen". Estimativas das próprias autoridades japonesas apontam empréstimos problemáticos no sistema bancário, da ordem de US\$ 400 bilhões.

No caso brasileiro, não existe risco de crise sistêmica no sistema financeiro. O que existe é um ajustamento do sistema bancário a um ambiente de inflação baixa. Uma cadeia tem elos mais fortes e mais fracos mas só se rompe se houver tensão. Ou seja, alguns bancos podem ter situação mais frágil que outros, mas o problema surge quando há uma mudança macroeconômica relevante. No caso do Brasil, foi a mudança de patamar inflacionário. No caso dos problemas dos países desenvolvidos, como Japão e os países nórdicos, geralmente os problemas aconteceram depois que uma conjugação perversa de liberalização financeira e política monetária frouxa deu origem a bolhas no preços dos ativos. Quando a bolha foi "estourada" através de uma subida nas taxas de juros o problema apareceu.

2) Qual a magnitude do Proer e que custos ele implicará para o contribuinte? A fase mais difícil da crise bancária já passou?

Vamos esclarecer que estamos enfrentando o que se costuma chamar na literatura econômica de "fragilidade do sistema bancário" e não de crise bancária. Esta com certeza teria custos fiscais e para sociedade muito maiores que os incorridos até agora. Os empréstimos feitos ao abrigo do Proer são rotineiramente publicados na Nota à Imprensa do Departamento Econômico, a qual, inclusive, se encontra disponibilizada na INTERNET (<http://www.bcb.gov.br>). O Proer registra liberações, até maio de 1996, da ordem de R\$ 10 bilhões (já incluído o montante liberado para o Econômico). Cada liberação de recursos está condicionada a estudos de viabilidade econômica e à análise das garantias oferecidas. As operações são garantidas por títulos do Tesouro Nacional e de outras entidades da administração federal indireta. Não podemos trabalhar com a hipótese de que o Tesouro não honrará tais títulos. O fato de no mercado secundário eles estarem abaixo do valor de face, reflete, entre outros fatores, diferentes percepções de risco. De maneira geral, as operações se sujeitam a encargos financeiros equivalentes à taxa média de remuneração dos créditos oferecidos em garantia, acrescida de 2% a.a. e são compatíveis com o custo de financiamento do Banco Central. O custo para o contribuinte será a diferença entre o custo de "funding" para o Banco Central e as taxas aplicadas, sendo portanto muito pequeno.

3) O grande público não compreende porque um sistema econômico que se apóia no mercado empenha tanto esforço para salvar alguns bancos, enquanto assiste indiferente a sucessivas falências nas áreas industrial, comercial e de serviços. Tal política conteria injustiças ou existem razões de natureza técnica para impor essa conduta?

Este é um caso típico de externalidades. Quando uma determinada fábrica entra em processo de falência e fecha os demais participantes da indústria até podem se beneficiar, porque teriam mais clientes. No caso do sistema bancário, uma falência pode causar uma crise de confiança com corrida aos outros bancos e fuga de capitais. As consequências de uma crise no sistema de pagamentos em termos do setor real da economia e mesmo da vida do cidadão são muito sérias. As operações de compra, venda e troca de mercadorias e serviços são referenciadas em moeda e o sistema bancário é elo importante nos fluxos de pagamentos. A cada fato econômico, de circulação de bens, transformação ou consumo corresponde pelo menos uma operação de natureza monetária, envolvendo, via de regra, um banco comercial que recebe um depósito, paga um cheque, desconta um título ou antecipa a realização de um crédito futuro. A estabilidade do sistema que intermedia as operações monetárias é, portanto, fundamental para a própria segurança e estabilidade das relações entre os agentes econômicos. Se as firmas não têm como movimentar suas contas bancárias, salários não são pagos, contas não são honradas e os problemas se avolumam em avalanche, com consequências macroeconômicas sérias sobre o crescimento da economia e o emprego. Vale lembrar aqui a Grande Depressão americana nos anos 30, detonada pela recusa do Federal Reserve de agir como prestador de última instância.

A existência de assimetria de informação e distorções de mercado justifica a intervenção governamental. Existem três maneiras de prevenir esses problemas: regulamentação e supervisão, disciplina de mercado e "safety nets".

4) Segundo o Ministro José Serra, a dívida dos estados e municípios cresceu 53% entre 1995 e 1996 (março a março). Ou seja, de R\$ 27 bilhões foram para R\$ 43 bilhões. Como administrar tal a evolução?

A dívida cresceu, mas o crescimento não é explosivo. Em primeiro lugar, é preciso destacar que a dívida em circulação, que exclui os títulos em tesouraria, no período abordado, cresceu de R\$ 25,8 bilhões para R\$ 39,7 bilhões. Esse incremento corresponde, basicamente, à apropriação dos juros nominais incidentes sobre o saldo da dívida, e evidencia que o esforço fiscal (contenção de gastos e/ou aumento de receitas) dos estados e municípios não tem sido suficiente para reduzir esse endividamento.

Nós acreditamos que o saneamento das contas públicas dos estados e municípios é indispensável ao equilíbrio macroeconômico do País e somente pode ser alcançado com uma solução definitiva para a dívida com o governo federal. Por isso se está implantando um programa de renegociação das dívidas estaduais que contempla componentes de obrigação de ajuste e cláusulas de desempenho e de garantias melhores que no crédito original, tais como:

- redução de despesas de pessoal e imposição de limites à remuneração e salários;
- redução do total do funcionalismo através de programas de demissão voluntária;
- implementação de programas de privatização e concessão de serviços públicos estaduais a iniciativa privada;
- controle das despesas das empresas estaduais;
- aumento das receitas.

Um importante aspecto é o caso da dívida dos estados com os bancos estaduais. Estamos preparando um cardápio de opções para os governos estaduais que desejem resolver definitivamente o problema de seus bancos, seja através de privatização, seja através de fechamento. Esse programa terá, a médio e longo prazos, conseqüências positivas sobre a situação fiscal dos estados.

5) Alguns críticos afirmam que o crescimento acentuado da dívida mobiliária federal nos últimos meses tem anulado o esforço de contenção de gastos propiciado pela redução dos juros internos. Até que ponto esse crescimento da dívida poderia realimentar o déficit público?

Sem dúvida, a dívida mobiliária efetiva registrou incremento nominal significativo de 27,8%, entre dezembro de 1995 e março de 1996, quando atingiu R\$ 105,9 bilhões. Em relação ao PIB, o percentual evoluiu de 12,6% em dezembro para 15,8 % em março. Esse crescimento está associado, em grande parte, ao controle da expansão monetária, decorrente do afluxo de recursos externos. Portanto, o exame da evolução do endividamento federal deve considerar tanto a dívida interna quanto a externa. A dívida externa líquida federal caiu de R\$ 26 bilhões, em dezembro de 1995, para R\$ 20,5 bilhões, em março de 1996. Em conseqüência, no mesmo período, a dívida líquida federal total passou de R\$ 92,7 bilhões para R\$ 95,8 bilhões, com incremento de somente 3,3%. Considerando o setor público como um todo, a dívida líquida total passou de R\$ 211,3 bilhões, em dezembro de 1995, para R\$ 219,8 bilhões, em março de 1996, equivalendo, respectivamente, a 32,2 % e 32,7 do PIB. Esse último é o conceito relevante

para se fazer comparações internacionais. O Brasil se encontra numa faixa comparável aos Estados Unidos com 37,7 %, de dívida pública em relação ao PIB, Alemanha, com 31,8 %, e Reino Unido, com 44,8%. Comparativamente à Itália (120 % do PIB) e Canadá (64%), a posição brasileira é mais favorável.

6) Que taxa de juros o Sr. considera compatível com a retomada do desenvolvimento econômico? Seria essa a taxa a se esperar até o final do ano?

A autoridade monetária não pode abrir mão da possibilidade de administrar as taxas de juros de acordo com objetivos específicos de curto e longo prazo, sendo, portanto, impossível o anúncio de quanto será a taxa de juros futura, podendo-se apenas afirmar que sua trajetória é a de adequação à atividade econômica, ao emprego, ao equilíbrio externo, ao investimento produtivo e ao endividamento público ou privado.

O que é importante ressaltar no momento é que desde maio de 1995 as taxas de juros estão baixando. A taxa de juros básica do Brasil alcançou 27,8% ao ano no mês de abril de 1996, contra 122% ao ano em julho de 1994 e 65% a ano em abril de 1995. É necessário deixar bem claro que existe uma grande diferença entre as taxas de juros básicas e as cobradas no crédito bancário. O Banco Central influencia a taxa do mercado interbancário, não as taxas cobradas a clientes. Essas são influenciadas por impostos, restrições ao crédito, inclusive nível de compulsórios, remuneração dos bancos comerciais e risco do próprio cliente. Além de diminuir as taxas básica de juros, o governo está tomando várias medidas para aproximar as taxas, tais como redução do IOF nos empréstimos a pessoas físicas, desmonte da estrutura de controle de crédito implantada ao início de 1995 e flexibilização das regras de entrada para instituições financeiras estrangeiras, o que favorece a concorrência. Assim como ocorreu com a abertura da economia, a abertura do sistema financeiro deverá ter aspectos positivos para o consumidor de

7) Uma publicação norte-americana que possui grande número de leitores afirmou recentemente que o Brasil tem problemas similares aos do México. O Sr. acredita que o medo de uma desvalorização cambial possa causar fuga de capitais em escala semelhante à ocorrida no México?

É um absurdo pensar em desvalorização cambial no sentido mexicano. Na implementação do plano Real, optamos por resguardar graus de liberdade na administração da política cambial. Isso não quer dizer, de maneira nenhuma, que estejamos dispostos a retornar à política cambial da época anterior ao Real, a título de favorecer o setor exportador e beneficiar justamente seus segmentos menos competitivos. A abertura da economia facilitou a presença de produtos estrangeiros no mercado doméstico, que passaram a competir com os produtos nacionais. A reestruturação das empresas e a modernização do parque industrial, facilitada inclusive pela possibilidade de importações de bens de capital tecnologicamente mais avançados, permitem uma produção com maior eficiência e qualidade. Com isso, pode-se melhorar, de forma permanente, as condições de competitividade externa para as exportações, com menor dependência da taxa de câmbio. Ajustes adicionais na taxa de câmbio normalmente proporcionam ganhos temporários em termos de competitividade, que podem se eliminados em função da possibilidade de elevação dos custos de produção que, por sua vez, exigiriam novos ajustes na taxa de câmbio. Esse processo seria incompatível com o atual estágio do plano de estabilização econômica.

O regime brasileiro atual tem uma flexibilidade inerente que contribui, para diminuir as percepções de necessidade de uma desvalorização cambial. Se não fosse essa a percepção do mercado financeiro internacional e dos agentes econômicos internos, certamente não teríamos atualmente os ingressos líquidos de recursos externos, na magnitude em que está se efetivando. E não estamos nos referindo aos capitais de curto prazo, que, eventualmente, poderiam sair mais rapidamente do país. Estamos tomando como referência os capitais de médios e longo prazos, que estão ingressando no país com participação crescente.

O Brasil não é México: a situação é muito diferente. As variáveis macroeconômicas são diferentes assim como as condições políticas. Não cabe aqui fazer comparações entre a situação do México e Brasil, porque são sempre superficiais. Quero no entanto ressaltar os avanços obtidos pelo Brasil no sentido da estabilidade, da abertura e das perspectivas quanto às reformas, processo que pode se considerado lento, por alguns, mas está no ritmo compatível com uma sociedade democrática. O déficit da ordem de 3% do PIB em 1995, e que certamente será menor em 1996, é perfeitamente financiável por poupanças externas, principalmente se levarmos em conta a perspectiva de evolução dos investimentos diretos. Adicionalmente, o país dispõe de reservas internacionais superiores a US\$ 55 bilhões, o que também contribui para assegurar a normalidade dos mercados de câmbio, fato que também se afirma através da ampla aceitação pelos mercados financeiros internacionais dos bônus lançados pela República, por prazos mais longos e melhores condições. O déficit em conta corrente do México chegou a atingir 8% do PIB em dezembro de 1994, enquanto no Brasil. As reservas mexicanas eram de US\$ 6,4 bilhões equivalentes a 1 mês de importação, enquanto as nossas reservas sempre estiveram em níveis muito superiores. No Brasil, aos primeiros indícios de deterioração no setor externo quando da crise mexicana, foi tomado um conjunto de medidas em termos de controle da demanda agregada, principalmente através de política monetária, deslocamento da demanda de bens importados para bens produzidos no Brasil através de elevação de tarifas e flexibilização do regime de taxa de câmbio. Quanto aos aspectos políticos, o Brasil é uma democracia consolidada, pluripartidária e com liberdade de imprensa. Creio até que a menção à semelhança com o México, na citada revista foi ligada mais aos aspectos políticos que detonaram a crise mexicana, o que obviamente é um julgamento superficial e irresponsável de quem não conhece o Brasil.

8) Diante da previsão de recuperação do nível de atividade interna e de recente redução de alíquota de importação de alguns bens, o Sr. pensa que o país possa voltar a exibir um superávit comercial em 1996?

As condições macroeconômicas são perfeitamente compatíveis com a obtenção de superávits da balança comercial. No primeiro quadrimestre de 1996, tivemos uma situação que pode ser considerada de relativo equilíbrio da balança comercial, um déficit de US\$ 237 milhões, em comparação ao déficit de US\$ 2,9 bilhões registrado no mesmo período de 1995. Comparando-se os quatro primeiros meses de 1996 com os de 1995, as exportações cresceram 11%, enquanto as importações retraíram-se 7%.

Estou convicto de que o Brasil tem as condições para competir externamente, considerando-se a diversificada pauta de nossas exportações e a possibilidade de ampliação das vendas em novos mercados. Com isso, não vemos razões para que as exportações não cresçam o

suficiente para possibilitar a geração de superávits da balança comercial no decorrer deste ano. O resultado em 1996 será certamente melhor que o de 1995, tendendo ao equilíbrio, com crescimento vigoroso das exportações brasileiras.

9) A versão e os fatos.

Vou me limitar a um caso para dar-lhe a ênfase necessária: é entendimento corrente que o Proer foi feito para ajudar os banqueiros. Essa versão não guarda qualquer relação com os fatos. O Proer foi instituído para atender correntistas e poupadores e por que não dizer a própria sociedade? Em primeiro lugar, a condição necessária para ter acesso ao Proer é que o banco mude de controlador como determinado na Resolução 2208. Portanto o acionista majoritário é afastado, assim como seus bens ficam indisponíveis até a solução do caso. Além disso a MP 1182, que em sua última edição tem o número 1422 deu poderes para o Banco Central agir preventivamente e evitar que os problemas nos bancos se agravem. O Banco Central tem agora poderes para determinar a capitalização da empresa financeira, e se isso não acontecer determinar a transferência de controle acionário ou a fusão incorporação ou cisão. A não implementação das providências no prazo fixado pela autoridade monetária poderá acarretar a decretação do regime especial que for adequado. Além disso, ao instaurar um processo administrativo contra uma instituição financeira, o Banco Central pode afastar cautelarmente, os indiciados enquanto durar a apuração das responsabilidades. Pode, também, impedir que os administradores indiciados assumam cargos de direção ou administração em empresas financeiras. Portanto, dizer que o Proer favorece os banqueiros é uma afirmação no mínimo leviana. O grande beneficiado do Proer é o consumidor de serviços bancários, que pode continuar utilizando tais serviços e tendo acesso a seus recursos sem nenhuma solução de continuidade.

Se houver um problema sério no sistema de pagamentos, devido a uma crise bancária, mesmo quem não tem dinheiro em banco vai ser prejudicado, como já mencionei em resposta anterior. Dependendo de suas proporções, uma crise pode significar o colapso do sistema de pagamentos. Nesse caso todo o setor real da economia é afetado: firmas não podem pagar salários, dívidas não são honradas, contas não são pagas e os problemas se espalham rapidamente por toda a economia, acarretando perdas de produto em todos os setores.

10) Que futuro o Sr. vislumbra para a economia brasileira nesta virada de século?

A primeira idéia que me vem à cabeça é o enorme potencial para consolidação de uma economia de mercado. Em termos de potencial para crescimento em futuro próximo, o Brasil somente é comparável à China. Depende de nós traduzir esse potencial em ganhos para a sociedade como um todo, principalmente para as camadas de renda mais baixa. Nesse sentido, a manutenção da estabilidade dos preços é condição necessária. É mais do que sabido que o imposto inflacionário é regressivo e portanto concentrador de renda. Os benefícios da estabilidade podem ser mensurados pelos diversos índices de crescimento de consumo de alimentos e de bens chamados populares. A condição é necessária mas não suficiente. Para realizarmos esse potencial através de crescimento sustentado é preciso implementar reformas estruturais, que eliminem distorções e favoreçam a poupança interna e o investimento, inclusive em capital humano. Uma mão de obra saudável e bem treinada é mais produtiva, podendo

portanto receber melhores salários. Diminuir o tamanho do Estado brasileiro na atividade produtiva e redirecionar os esforços para gastos com educação e saúde, é o grande desafio desse final de milênio.



Volta à home page do
Banco Central do Brasil

PERÍODO BRAZILIENSE

ECONOMIA & TRABALHO

Brasília, domingo, 28 de março de 1999 25

VISÃO DO EDITOR

JOSÉ NEGREIROS, EDITOR DE BRASIL E ECONOMIA

POR QUE PAGAR A CONTA DE SALVATORE?

SALVATORE TEVE SORTE. QUEBROU UM BANCO E SE DEU BEM, POIS BANCO CENTRAL LHE VENDEU DÓLARES A R\$ 1,27 QUANDO O PREÇO DE MERCADO ERA MAIS CARO

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o presidente do Banco Central, Arminio Fraga, precisam voltar ao Congresso. Desta vez para explicar direito porque o governo resolveu cobrir o rombo do Banco Marka sob a alegação de que sem isso o sistema financeiro corria sério risco, com ameaça de quebra de outros bancos.

Durante tensa entrevista, sexta-feira, no Sindicato dos Bancos do Rio, Fraga disse que usou dinheiro público para quitar essa fatura. Mas esse jeito de resolver as coisas, segundo o discurso que Malan repete desde o primeiro mandato, há muito já havia sido banido da cultura do BC.

"O dinheiro par isso saiu do mesmo lugar de onde saiu quando houve quebra de outros bancos. De onde saiu o dinheiro do Proer (extinto programa do BC que saneou e vendeu bancos como o Econômico, por exemplo). De onde sai o dinheiro em geral do País. Do seu, do meu, do de todo. É igual", disse o presidente do BC.

Fraga e Malan ficaram muito constrangidos com as perguntas de jornalistas interessados em esclarecer como se pode comparar negócios completamente diferentes. Uma coisa é dar dinheiro subsidia-

do sem qualquer contrapartida para o banqueiro Salvatore Alberto Cacciola, dono do Marka, salvar o negócio dele. Outra(o Proer), é sanear bancos liquidados em troca de garantias de que se vai tomar o dinheiro de volta e indisponibilidade do patrimônio dos banqueiros envolvidos.

Segundo o deputado federal Aloizio Mercadante (PT-SP), o governo queimou R\$ 1,5 bilhão no socorro a Salvatore, enquanto o banqueiro admite um valor de apenas R\$ 30 milhões. Ministro e presidente do BC recorrem ao expediente do sigilo bancário para evitar as explicações. Quando foram ao Congresso, ambos confirmaram o milagre mas omitiram a quantia doada ao Marka.

No ano passado, 42 mil mutuários da Encol apelaram para Malan e para o presidente Fernando Henrique em busca de socorro, como vítimas de golpe do empresário Pedro Paulo de Souza. Na hora de entregar apartamentos em troca do dinheiro dos clientes, o empresário deu um calote e está foragido. Ministro e presidente argumentaram que hoje em dia "o Brasil tem rumo", como gostam de repetir. Isso os impedia de ajudar uns em prejuízo de outros.

Salvatore teve sorte. Quebrou um banco e se deu bem, pois BC

lhe vendeu dólares a R\$ 1,27 quando o preço de mercado era mais caro. Muitos outros banqueiros também têm levado vantagem nos últimos tempos. Os donos de nove deles (Boston, BBM, Morgan, ING, Garantia, Pactual, Matriz, Citibank e Banco Europeu para a América Latina) compraram grandes somas de dólares baratos às vésperas da desvalorização cambial de 13 de janeiro e ganharam muito dinheiro com isso.

A denúncia foi feita por Mercadante, que quer saber porque mudaram de comportamento, pois nas duas primeiras semanas do ano faziam justamente o con-

trário — esvaziavam suas carteiras recheadas com a moeda americana. Malan e Fraga foram duas vezes ao Congresso na semana passada e gastaram muita energia fugindo do assunto quando na verdade tinham muito sobre o que conversar.

Como é possível que depois de serem reprovados no teste da desvalorização feito pelo FMI, de decidirem mexer no câmbio na pior hora possível e de perderem um tempo precioso na queda de Chico Lopes, FHC e Malan ainda permitam que só se cumpra a lei no caso de alguns poucos!

ECONOMIA & NEGÓCIOS

FINANÇAS



"Nos protegemos", diz Amaral, do Citi

OS INTOCÁ

Bancos apostam no dólar e lucram muito com a desvalori

LÁSZLÓ VARGA

A vida tem sido muito fácil para os bancos. Enquanto a indústria sofre com as elevadíssimas taxas de juros e o índice de desemprego na Grande São Paulo bate o recorde de 9,18% em janeiro, segundo o IBGE, as instituições financeiras deitam e rolam com a crise. Não bastasse seu excelente desempenho no ano passado – o HSBC Bamerindus chegou a contabilizar um

lucro 220% melhor que o de 1997 –, muitos banqueiros aproveitaram bem a desvalorização do real em janeiro. Em apenas 30 dias, segundo dados preliminares do Sistema do Banco Central (Sisbacen), seus resultados cresceram até 4.030% sobre todo o segundo semestre de 1998, caso do Deutsche. No banco múltiplo do Citibank, a performance melhorou 550%. Os bancos sem dúvida estavam mais do que preparados para a mudança do câmbio. "Acontece que o Citi se protege contra variações das mo-

edas nos 100 países onde atua. Sempre estamos vinculados ao dólar", justifica Alcides Amaral, presidente da instituição. O uso de *hedge* cambial, que garante que o dinheiro acompanhe a variação das cotações, é a resposta dos bancos para quem estranha tanta bonança em tempos magros. Mas o deputado federal Aloizio Mercadante (PT-SP) acha que a explicação pode ser outra. Ele já havia apontado para acesso a informações sigilosas do BC às vésperas de o real disparar. "Os ganhos de janeiro fa-

No Banespa, servidor faz a diferença

O Banespa parece aquele gordinho em mudança do trio DDD da Embratel. Sob gestão federal desde 1994, o banco paulista ficou magríssimo. O lucro de R\$ 2 bilhões de 1997 caiu para esqueléticos R\$ 158 milhões em 1998, os depósitos afinaram à metade em dois anos e o resultado de janeiro, ao contrário das outras instituições, deu prejuízo. O Banespa perdeu R\$ 57 milhões porque se desfez de vários títulos da dívida externa justamente antes da desvalorização. Agora, uma nova ameaça pode torná-lo ainda mais raquítico, meses antes da privatização que deverá acontecer ainda neste semestre. Para forçar a União a rever a Lei Kandir, o governador paulista Márcio Covas ameaçou transferir as contas do funcionalismo do Banespa para a Nossa Caixa. Mensalmente o pagamento dos servidores movimentaria cerca de R\$ 850 milhões no caixa do banco. A privatização está atrasada porque Covas resistiu em manter as contas", diz um funcionário do Ministério da Fazenda. O governador já havia transferido a conta única do Estado, R\$ 1,4 bilhão por mês, para a Nossa Caixa. O funcionalismo vai ficar no Banespa, mas não está de lim-

po por quanto tempo, diz o secretário paulista da Fazenda, Osniack Nakano. Na visão de banqueiros, esse é um preço caro de ser menor, complementa o presidente do Citibank, Alcides Amaral. Mesmo sem as contas dos servidores estaduais, que somam 900 mil de um total de 2 milhões, existem boas razões para a compra do banco. "A base de clientes ainda é boa", diz o presidente do Bradesco, Márcio Cyranoski. Além disso, os bancos Itaú, HSBC, BBV, Bamerindus e Unibanco confirmaram a intenção de participação em privatização. A experiência recente mostra que comprar um banco estatal é um excelente negócio se não for do investimento errado", diz Alberto Mattos, um sócio da Austin-Asis. Quem compra um banco não estatal ganha um crédito imenso sobre as operações financeiras feitas pelos bancos. Os ativos e os passivos trabalhistas controlados pela administração estatal. Na compra do Banespa no passado, o Itaú ganhou, por exemplo, cerca de R\$ 100 milhões com os créditos.

ATRAÇÃO
Funcionalismo
do Banespa
de R\$ 850 milhões
mensalmente

Unibanco

VEIS

ção de janeiro. Só eles...

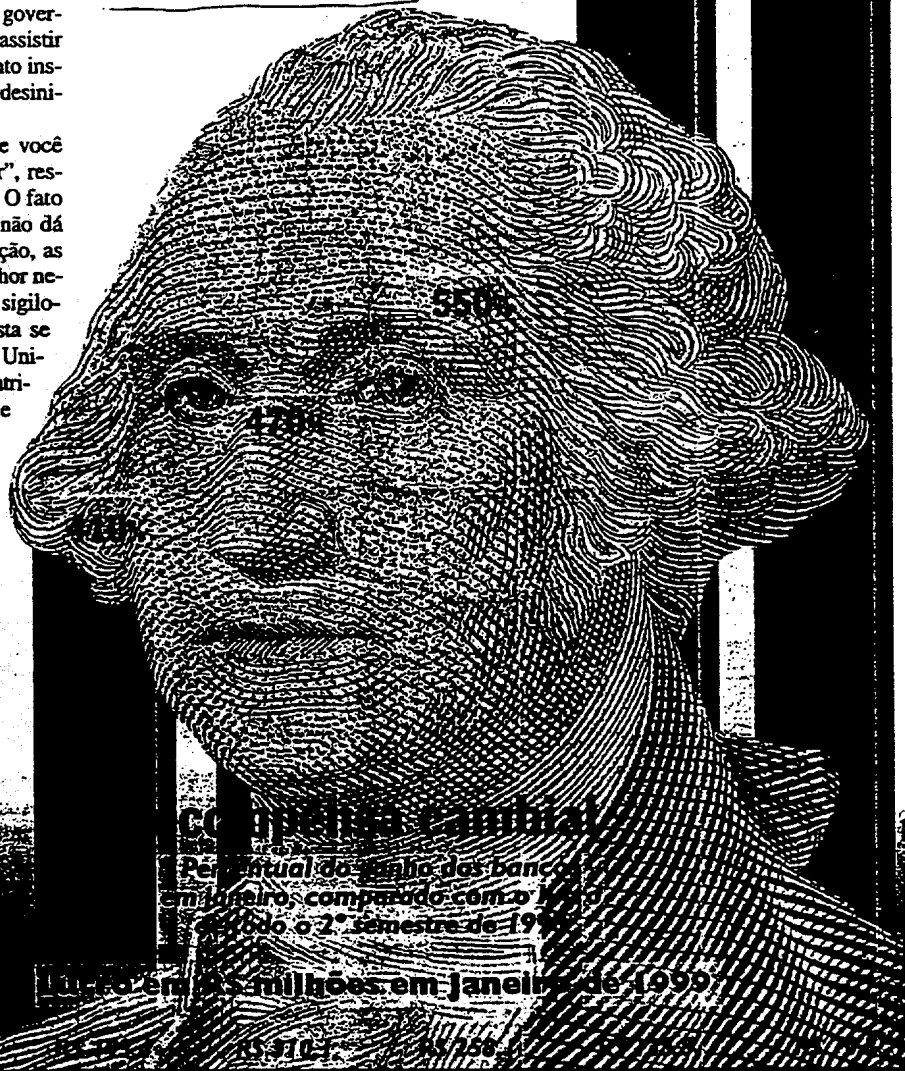
zem parte da mesma história. O governo não pode ficar imobilizado e assistir a um ataque especulativo, enquanto instituições financeiras atuam com desinibição no mercado", crítica.

O assunto é delicado. "O que você acha, meu filho? É difícil provar", responde o consultor Carlos Coradi. O fato é que num país onde o governo não dá brecha para o aumento da produção, as instituições financeiras são o melhor negócio. Com ou sem informação sigilosa. Mas nem sempre o correntista se beneficia de tamanho sucesso. O Unibanco defendeu muito bem o patrimônio próprio de R\$ 2,7 bilhões e garantiu um lucro de R\$ 85,2 milhões. "Estávamos em uma posição defensiva e não especulativa", reage o presidente Joaquim de Castro Neto. Já o Unibanco Asset Management, que cuida do dinheiro de clientes, não usou

a mesma estratégia. "Nós acreditávamos que a desvalorização seria acompanhada por uma elevação dos juros muito maior. O que não aconteceu", admite o diretor Jorge Simino. O resultado é que investidores como o ex-piloto de aviões Michael Zieminski acreditaram na proteção contra a desvalorização através do fundo Hedge DI Premium e viram seus recursos renderem apenas 3,7% contra a desvalorização de 64% do real. "Eles garantiram que meu dinheiro estava protegido", acusa Zieminski.



"Cliente perdeu", diz Simino, do Unibanco



competência cambial

Período do ganho dos bancos em janeiro, comparado com o lucro líquido do 2º trimestre de 1998

Lucro em milhões em janeiro de 1999

- BBA
- Matrix
- JP Morgan
- Classe Manhattan
- Citibank
- Icatu
- Deutsche

Brasil

CAÇA À FRAUDE

Felipe Patury

Os momentos de pânico financeiro são propícios para alavancar grandes lucros ou causar prejuízos — mas o auge da crise do real também deixou suspeitas de operações fraudulentas. O Banco Central mobilizou dez fiscais para esquadriñar uma montanha de operações de câmbio, que somam 10 bilhões de dólares, todas elas ocorridas no período de desvalorização do real. Isso não quer dizer que o Banco Central desconfie de fraude da ordem de 10 bilhões de dólares, no entanto deseja saber com detalhes como essas operações foram feitas. No meio desse bolo de dinheiro há pelo menos uma suspeita mais concreta. Os fiscais desconfiam que seis grandes bancos, a maioria de instituições estrangeiras, tiraram do país cerca de 400 milhões de dólares de forma fraudulenta, com o objetivo de ganhar dinheiro com a desvalorização do real. Grande parte da operação sob investigação foi feita por meio do Fundo de Investimento no Exterior, Fiex. Segundo as normas do BC, a maior parte dos dólares que deixa o país pelo Fiex deve ser aplicada — obrigatoriamente — na compra de títulos da dívida externa brasileira lá fora.

O Banco Central já tem alguns indícios de que esses seis grandes bancos mandaram 400 milhões de dólares para fora e não compraram nenhum título da dívida do Brasil. Em vez disso, despacharam o dinheiro para o exterior e "alugaram" títulos em posse de outros bancos. Essa operação é conhecida no mercado como "barriga de aluguel". Se isso realmente aconteceu, os bancos agora sob investigação cometeram uma fraude cambial séria e podem

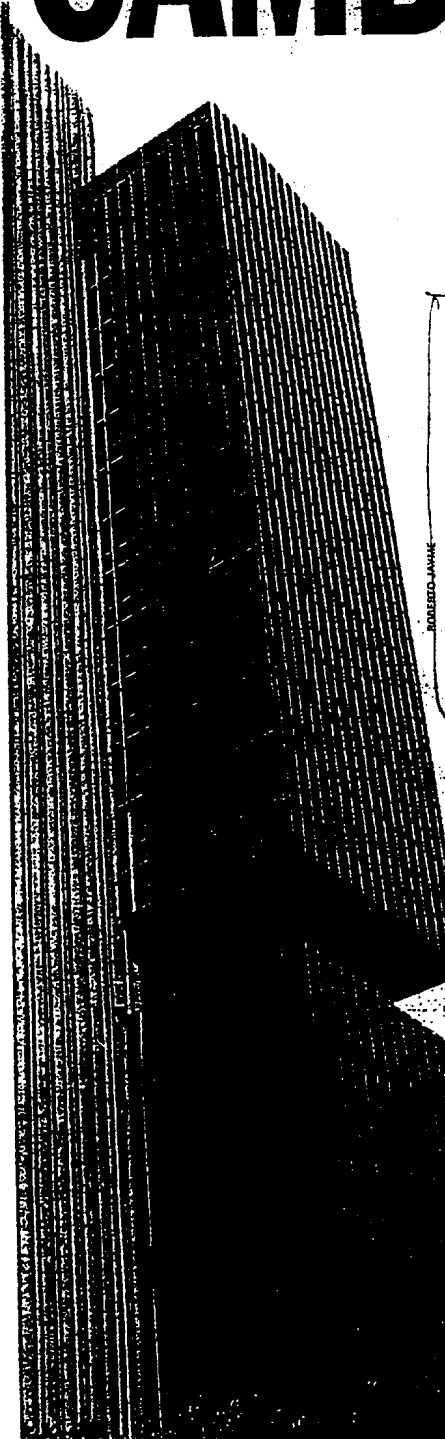
ser punidos com a pena capital para quem atua no mercado financeiro — a proibição de seguir operando no país. Se, de fato, armaram essa ilegalidade, os bancos fizeram um grande negócio, caso não venham a ser descobertos e punidos. Nessa hipótese, para cada 10 reais que entregaram ao BC, pegaram 8 dólares e tiraram o dinheiro do país. Dias depois, com o pandemônio que derrubou o real, voltaram ao Brasil com os mesmos 8 dólares de antes. Mas, em vez de retomar os mesmos 10 reais, receberam 15, pois a moeda nacional estava se desvalorizando dia após dia.

A fraude no Fiex é um exemplo de como o mercado mostra a agilidade de uma raposa na hora de encontrar brechas para ganhar dinheiro. Criado em plena estabilidade do real, em setembro de 1994, o Fiex era um fundo sem grandes atrativos e, na prática, servia para facilitar a aplicação em títulos da dívida do Brasil, o que é bom para o país. Não havia vantagem em fraudar o Fiex tirando dólares do país para repatriá-los dias depois, pois a cotação da moeda americana sofria variações mínimas e, além disso, era controlada a ferro e fogo pelo Banco Central. Agora, desde que o dólar passou a flutuar livremente, o Fiex se transformou numa lucrativa porta para tirar dólar barato do país

O fim da sigla
O Banco Central investiga a possibilidade de seis bancos terem enviado fraudulentamente 400 milhões de dólares ao exterior, em dinheiro, e repatriado o dinheiro assim que o real se desvalorizou.

CAMBIAL

BC investiga seis bancos por remessa ilegal de dólar e dá uma ajuda secreta de milhões a outros dois



e repatriá-lo a preços mais altos. Na semana passada, o Banco Central tentou fechar a brecha. Aumentou o volume de aplicação obrigatório nesses títulos da dívida, de 60% para 80%, e reduziu o prazo, de trinta dias para 24 horas, para que os bancos façam a compra.

Salvamento na surdina — A crise também produziu um tipo de operação de contornos polêmicos dentro do próprio Banco Central. Nos dias do tumulto da moeda, o BC fez uma operação de socorro a bancos privados que foi montada e executada na surdina. O Banco Central ajudou duas instituições que beijaram a lona, vendendo-lhes dólar a um excelente preço. Um deles, o FonteCindam, de Luis Antônio Gonçalves, que no passado ocupou uma diretoria do Banco Central, perdera 8% de seu patrimônio, estimado em 100 milhões de reais. Nesse caso, o BC vendeu dólar a 1,3220 real em 14 de janeiro. A cotação do dia era de 1,32 real, mas, como todo mundo sabia que o dólar iria explodir, o BC resolveu pedir um agiozinho de 0,0020 real. No dia seguinte, quando a moeda americana de fato fechou em 1,47 real,

o FonteCindam pôde verificar a grande ajuda que recebeu do BC. O outro banco auxiliado foi o Marka,

de propriedade de Salvatore Alberto Cacciola, que torrou 100% de seu patrimônio, de 80 milhões de reais, com a desvalorização. Para o Marka, o Banco Central vendeu dólar abaixo da cotação do dia, por 1,27 real, também em 14 de janeiro. Ao dar esse presente, para evitar a quebra, o BC exigiu que o banco fosse liquidado mais tarde.

Somado, o socorro oferecido pelo Banco Central às duas instituições foi de 200 milhões de reais. No caso do FonteCindam, o Banco Central até ganhou alguns trocados, mas no caso do Marka perdeu desde o primeiro minuto. Mas, no fim das contas, o próprio BC estima que irá amargar um prejuízo de 60 milhões de dólares — isso considerando que o dólar se estabilize em 1,60 real, uma perspectiva que no momento parece otimista. Na prática, o Banco Central socorreu os dois bancos com uma espécie de "miniproer". Ao contrário do Proer oficial, que manteve de pé o sistema financeiro com regras publicamente definidas, desta vez a salvação veio na forma de uma operação improvisada e, para completar, sem amparo legal nas normas seguidas pelo Banco Central. A justificativa, correta, era investir algum dinheiro para livrar o sistema bancário inteiro de um solavanco muito maior. "Essas operações até podem ser feitas, mas, como não têm um arcabouço legal para sustentá-las, acabam sendo uma coisa atípica e anormal", diz um economista que

durante anos trabalhou no Departamento de Fiscalização do BC. Como o Banco Central não pode fazer operações diretas na Bolsa de Mercadorias & Futuros, a BM&F, a operação teve de ser realizada pelo Banco do Brasil, esse velho cabo-de-guerra das horas difíceis. Oficialmente, quem vendeu dólares para o FonteCindam e o Marka foi o BB. Mas, na verdade, a coisa toda foi montada e executada pelo Banco Central.

Bancos em silêncio

No âmbito de uma operação montada em maio de janeiro, o BC vendeu dólar a preço abaixo da cotação para ajudar dois bancos, o FonteCindam e o Marka, que estavam em dificuldades.

O jeito mais fácil de irritar o novo presidente da Petrobrás é chamá-lo de "francês naturalizado brasileiro". É o adjetivo que mais incomoda Henri Philippe Reichstul, cuja família é de origem polonesa. Diz preferir até ser chamado de ex-banqueiro.

Receita francesa

Do diretor do "Le Monde Diplomatique", Bernard Cassen, no programa "Roda Viva", que vai ao ar na próxima segunda: "É preciso mostrar aos brasileiros que os bancos americanos fizeram fortuna especulando contra o real. Seu eu fosse deputado, faria lei para taxar esses lucros escandalosos de especuladores brasileiros e estrangeiros".

Passando recibo

Lula mandou um bilhete composto de vinte versos de músicas de Chico Buarque ao compositor, que declarou à Folha duvidar de que o petista "goste tanto" de sua música. Hoje, Lula vai ao show de Chico em São Paulo.

requerimento de ACM, contrariando decisão da bancada do PMDB. Tem troco à vista: a bancada pensa em indicá-lo para presidir a comissão, se ela couber ao partido. "Ele é ponderado e responsável", diz um senador.

Visita à Folha

Claudio Haddad, diretor-presidente do Ibmec (Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais), visitou ontem a Folha, onde foi recebido em almoço.

E-mail: painel@uol.com.br

TIROTEIO

De Luiz Marinho, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sobre FHC ter dito à Folha que vetará a indexação dos salários, se a medida vier a ser aprovada pelo Congresso:

— O problema é a inflação. Se ele fizer a parte dele, não tem indexação. Se ele não fizer e tiver inflação, nós vamos atrás. Tendo lei ou não.

CONTRAPONTO

A ficha custou a cair

A cúpula do PMDB da Câmara é bem unida. Em 97, Michel Temer (SP), que ganhara duas canetas de marca famosa, deu uma a Henrique Alves (RN). Quando Geddel Lima (BA) soube, ficou com ciúme. Logo depois, viajaram todos para Paris, onde Temer comprou um relógio barato.

Alves detonou o relógio, mas propôs a Temer que pregassem uma peça em Geddel. Alves, que comprara um relógio caríssimo, colocou o de Temer dentro do estojo. E soprou no ouvido de

Geddel que Temer, sabendo que ele ficara chateado por não ter ganho a caneta, o presentearia.

Geddel ficou louco. Mandou a mulher comprar um presente para Temer. No quarto de Geddel, Temer discursou, sério:

— Amigo, esse dia será lembrado por seus filhos e netos.

Geddel abriu o presente e ficou desapontado. Mas, devido à embalagem, fingiu que gostou. Alguém viu. E Geddel, percebendo a trama, falou com a mulher:

— Não dá o presente! Não dá...

tura de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar casos de corrupção, nepotismo e a prática de outras irregularidades no Poder Judiciário.

Seu autor, o presidente do Congresso, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), ouviu mais ressalvas que apoios incondicionais à proposta. E seu discurso, de uma hora e oito minutos, recebeu aplausos unânimes do plenário lotado.

Requerimentos para criar CPI precisam de 27 assinaturas. Até as 19h de ontem, já havia 53 assinaturas (do total de 81 senadores) a favor da CPI. O bloco de oposição, formado por 14 senadores (PT, PDT, PSB e PPS), decidiu não assinar o requerimento.

A comissão, agora, precisa ser instalada, o que pode não ocorrer. Ela pode ser considerada inconstitucional, se prevalecer a tese de

'Não have

da Sucursal de Brasília

O presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) negou ontem que a CPI implique risco institucional. "Não haverá confronto entre os Poderes", afirmou.

A CPI, segundo ele, deverá devolver ao judiciário a "confiabilidade inquestionável de que sempre deve desfrutar, mas que hoje se encontra muito abalada".

Em seu discurso, fez muitas críticas, mas também reconheceu que o Judiciário forte é "pilar da democracia" e que grande parte dos magistrados é composta por "homens sérios, dignos e incorruptíveis". "Quero construir e não destruir."

ACM afirmou, no entanto, que as denúncias que recebeu contra juí-

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil

Agência Folha - Se você quer comprar dire- to de uso de fotos ligue para (011) 224-3123 e de serviços jornalísticos ligue para (011) 224-3714, e-mail: agenciam@uol.com.br

Assinatura - Para assinar a Folha ligue em São Paulo para 224-3000. Discagem Direta Gratuita (outras cidades) 0800-15-8000

Atendimento ao assinante - Se você tem dúvidas, queixas ou sugestões, ligue de 2ª a 6ª das 7h às 19h e sábados, domingos e feriados das 7h às 14h para (011) 224-3090. O endereço eletrônico é: atendimento@uol.com.br

Classifolia - Se você quer anunciar, ligue para (011) 224-4000

Folha Emergência - Se você tem conhecimento de alguma ameaça a direitos ou de alguma violência ilegal, ligue a qualquer hora para (011) 224-3505; e-mail: emergencia@uol.com.br

Ombudsman - Se você se sentiu prejudicado pelo noticiário ou encontrou algum erro em edição da Folha, ligue das 14h às 18h para 0800-15-9000. O endereço eletrônico é: ombudsman@uol.com.br

datafolha A Folha de ontem na opinião do leitor

Pesquisa Datafolha com 202 assinantes de São Paulo que leram o jornal pela manhã

As notícias mais interessantes

Forças da Otan atacam

PANORAMA ECONÔMICO



MÍRIAM LEITÃO

Bom debate 10

• O ministro Pedro Malan era outro ontem. No primeiro dia, burocrático e repetitivo. No segundo, até os argumentos repetidos tinham mais força e ênfase. Quem fez a diferença foi o deputado Aloizio Mercadante com sua lista de críticas à política econômica. Ninguém estava ali para convencer o outro, eles pertencem a religiões diferentes; mas foi um bom debate. Mostrou que há fatos nebulosos e verdades relativas.

Aloizio Mercadante tem insistido num ponto: há indícios de *inside information* na véspera da desvalorização.

A favor desta convicção há vários fatos não explicados: nos primeiros dias de janeiro, a saída de dólares foi, em média, US\$ 180 milhões por dia. Nos dois dias antes da desvalorização pulou para mais de US\$ 1 bilhão ao dia.

Ele afirmou que nove bancos mudaram radicalmente de posição na véspera. Eram vendedores de dólar, passaram a vorazes compradores. E lembrou ainda os enormes lucros que os bancos reportaram no final de janeiro. Maiores, em vários casos, que o lucro do ano anterior inteiro.

As respostas de Malan e Arminio são as seguintes: primeiro, em setembro o país perdeu US\$ 21 bilhões em fuga de capital e nem por isto ocorreu nada naquele mês. Segundo, é preciso saber quem estava do outro lado. Terceiro, não havia nada para se saber porque o Governo não pretendia mudar o câmbio. Terceiro, os bancos lucraram em reais, mas não em dólares.

O primeiro argumento não é bom. Setembro foi um mês depois da crise russa, foi o mês do pânico. O que é esquisito é o movimento dos dias 11 e 12 de janeiro, vésperas do acontecido. Ter medo em setembro

era normal. Mudar de posição no dia 11 ou 12 é estranho sim.

O deputado tem razão. Só no dia 11 saliu mais dinheiro do

que o acumulado dos outros seis dias úteis. O segundo argumento. Mercadante respon-

deu bem: do outro lado das posições de hedge no mercado futuro, só havia o Banco do

Brasil com um fundo em que o único cotista era o Banco Cen-

tral. "A viúva estava do outro lado." O terceiro argumento é

ainda mais fraco. O presidente da República decidiu sim mudar a política cambial. Já

desenvolvido aquela altura, tal banda diagonal endôgena já havia decidido emitir. Gus-

tavo Franco. Só a saída de Gustavo Franco já sinalizaria uma

mudança radical na política cambial. O último argumento é

ainda mais fraco. Evidentemente a conta em dólar e em real é diferente. Mas é bom

lembrar que os mesmos bancos que reportaram pesadas

perdas na crise da Rússia saíram da crise brasileira com lucro. Eles se prepararam para a

crise brasileira. Melhor seria encarar estas e outras dúvidas de forma mais

frontal. Arminio afirmou que se houver provas de qualquer irregularidade, isto será apurado. Pode começar já a apurar estes indícios.

Na discussão da operação do Banco Marka, Arminio lem-

brou que o banqueiro perdeu todo o seu patrimônio. Mas o que Mercadante está levantando é qual é o estatuto legal que autoriza o Banco Central a decidir, na mesa, transferir R\$ 1,5 bilhão a um banco.

O debate foi também conceitual e dele evidentemente participaram os outros deputados. Mas Mercadante, autor do requerimento, aproveitou bem sua primazia.

Ele disse que em 94 o Brasil tinha superávit comercial de US\$ 10 bilhões e, ano passado, teve déficit de US\$ 6 bilhões. Tinha uma dívida de R\$ 60 bilhões e, em 98, R\$ 360 bilhões. E a referência a isto permitiu a Pedro Malan seu melhor momento.

— Fica parecendo que tudo ia maravilhosamente bem quando de repente tudo passou a dar errado — afirmou.

Lembrou que o país vinha de décadas de superinflação, numa "crônica da colisão anunciada".

— Sair daquele descalabro tem custos sim. Nunca dissemos que não — afirmou.

A dívida cresceu, disse Malan, em parte por passivos contratados e escondidos nas contas. (É fato isto, mas não explica tudo.)

O brilhante resultado da balança comercial, lembrou Malan, era "insustentável".

— Era conseguido com câmbio subvalorizado, que escondia os vergonhosos custos

portuários, a vergonhosa ineficiência, a vergonhosa logística empresarial brasileira — afirmou, tocando em seguida no

ponto nevrálgico.

— Os que pensam que têm o monopólio da preocupação social no país têm demonstrado um enorme desinteresse para os efeitos perversos da inflação.

De fato o PT, que tanto pediu desvalorização cambial, ja-

mais demonstrou nas suas inúmeras propostas de política econômica grande preocupação com a inflação. A única

ideia de que tem é a das câmaras setoriais, que sempre acabam beneficiando os trabalha-

dores dos setores mais organizados e que, a mesmíssima coisa, seus patrões, transferem os

custos da manutenção dos seus empregos para o resto da sociedade ou para a viúva.

Encerrando o pontapé inicial no debate de ontem, Mercadante encaminhou ao ministro uma proposta do sindicato

dos metalúrgicos do ABC pela renovação das frotas de veículos. Um projeto que vai tirar dinheiro da viúva — endividada e deficitária — para beneficiar

mais uma vez os trabalhadores do setor automotivo.

O deputado disse que era uma contribuição na discussão do desemprego. Era, mais uma vez, o PT preocupado novamente com sua clientela. Se estivesse preocupado com o

desemprego se preocuparia, por exemplo, com a construção civil que emprega 15 vezes mais que a indústria automobilística.

Quem ganhou o debate? Ora, quem o assistiu e participou dele. Para isto se fez a democracia: para que o debate nunca mais seja interrompido.

• O mercado está otimista no curto e preocupado no médio.

COM LUCIANO DIAS

1 ■ 2 opinião quarta-feira, 24 de março de 1999

FOLHA DE S.P.

FOLHA DE S.PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★★★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Presidente: Luís Frias

Diretor Editorial: Otavio Frias Filho

Diretores: Flavio Pestana, Antonio Manuel

Teixeira Mendes, Judith Brito

Conselho Editorial: Luiz Alberto Bahia,

Rogério César de Cerqueira Leite, Marcelo Coelho,

Janio de Freitas, Gilberto Dimenstein, Luís Nassif,

Flavio Pestana, Clóvis Rossi, Carlos Heitor Cony,

Celso Pinto, Luís Frias e Otavio Frias Filho (secretário)

CIRANDA FINANCEIRA

A "ciranda financeira" designava, nos anos 80, a engrenagem em que a dívida pública era peça decisiva. Mas hoje, mesmo com inflação baixa, a ciranda continua. É o que revelou o jornalista Celso Pinto, em sua coluna de ontem nesta Folha: voltou a situação que existia sob a hiperinflação.

A engrenagem gira em torno da dívida pública. No período de inflação alta e crônica, esses títulos indexados eram um lastro contra a perda de valor das aplicações financeiras.

Com o tempo, a dívida pública não apenas cresceu, mas passou a ser rolada com juros ainda maiores para evitar que os investidores fugissem, buscando outras aplicações financeiras ou moeda estrangeira.

Depois do real, esperava-se que a dívida pública caísse e que os investidores optassem pela produção.

Mas o que se viu, mesmo com inflação baixa, foi uma enorme dificuldade do governo para reduzir o déficit público. E como a âncora cambial exigia juros altos (para atrair capitais externos), a ciranda ressurgiu.

A emissão de títulos públicos passou a servir para financiar o déficit público e para oferecer um abrigo ao capital especulativo externo que aportava. Novamente, juros altos geraram uma hipertrofia da ciranda financeira centrada na dívida pública.

Os bancos se tornaram intermediários cada vez mais concentrados no giro dessa dívida pública. No final de 1998, os títulos geravam 43% da receita dos bancos estrangeiros enquanto os empréstimos produtivos respondiam por apenas 17%.

É um processo irracional, pois, se não ocorrer uma redução dos juros, haverá um crescimento da dívida pública muito mais rápido que a capacidade de o governo arrecadar impostos, cortar gastos ou privatizar para pagar aos que "investem" na ciranda.

Se se chegar a esse ponto, ficará claro o sentido da "ciranda". Como nas festas infantis, não há lugar para todos e o jogo prossegue se o disco toca. Mas, se a música parar, ao contrário dessas festas, haverá uma corrida em que muitos se machucarão.

NEM TUDO SÃO SOMBRAS

Encarar o assassinato de Paulo Salim



Faroeste

CLÓVIS ROSSI

São Paulo — *Bons tempos que havia "mocinhos" e mais ou menos bem definte o regime militar, por onde "bandidos" os militares apoiavam e "mocinhos" oposição — ou vice-versa ponto de vista de cada qual.*

Hoje, não. Paulo Salim mente estaria no topo, "bandidos" para uns 60% das, a julgar pelo resultado da eleição estadual (1 por Mário Covas, mas posição anti-Maluf).

Seria lógico supor que seriam felizes da vida ao exposto como suposto pela criança nascida de uma tra-conjugal, ainda mais que to vem acoplado a operacamente escusas.

Pena que não haja a mais concreta contra Maluf. Há palavra do avô da criança muito longe de ser um "mo-

S. PAULO

terça-feira, 23 de março de 1999 **brasil 1 ■ 7****CELSO PINTO**

Bancos vivem de títulos públicos

Os bancos privados, especialmente os estrangeiros, tiveram muito mais receita, ano passado, aplicando em títulos, basicamente do governo, do que concedendo empréstimos. Voltou-se à situação que existia na época de hiperinflação e que havia sido revertida nos primeiros anos do Plano Real.

De forma geral, o sistema financeiro avançou no processo de consolidação em 98. Houve menos quebras, mas o sistema ficou menor e com maior presença estrangeira.

Todas essas são conclusões possíveis a partir de um interessante trabalho feito pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto (Andima), que será divulgado nesta semana.

É impressionante o aumento das aplicações em títulos no total das receitas. Os bancos estrangeiros foram os primeiros a avançar nessa direção. Em 94, as operações de crédito somavam 11,9% das suas receitas, e os títulos, apenas 3,9%.

Já no quarto trimestre de 97, os títulos, com 35% do total, tinham um papel maior do que os empréstimos, com 21%. No ano passado, a tendência se agravou: no terceiro trimestre, os títulos representavam 43% da receita, enquanto os empréstimos eram apenas 17%.

Em outras palavras, quase metade da receita dos bancos estrangeiros passou a vir da aplicação em títulos, basicamente do governo, mais do que o dobro da receita vinda de empréstimos produtivos. No caso dos bancos privados nacionais, as receitas com títulos superaram as com empréstimos no

primeiro trimestre do ano passado. No terceiro trimestre, os títulos eram 25% do total, e os empréstimos, 24%.

Também nos bancos oficiais aumentou a participação da receita com títulos, mas os empréstimos, no terceiro trimestre de 98, ainda eram 33% do total, acima da receita com títulos (20%). Em compensação, a inadimplência nos bancos públicos saltou de 7,4%, em 97, para 10,5%, em 98, enquanto nos privados pulou de 4,6% para 5,3%.

A razão óbvia da transformação dos bancos em rentistas de títulos públicos foi a política que se seguiu à crise asiática de 97. Para tentar defender a moeda, os juros foram para a Lua, enquanto a economia entrava em recessão.

Assim, como os bancos foram os grandes beneficiários da valorização inicial do real, em 94, tomando em dólares e aplicando em reais, também foram os maiores beneficiários da política (mal sucedida) de defesa do real em 97 e em 98, graças aos juros altíssimos.

O número de liquidações de instituições financeiras caiu de 34 em 97 para 10 em 98. Em compensação, o número de reestruturações por mudança no controle subiu de 13 para 35, das quais um terço por controle estrangeiro.

A consolidação do sistema, portanto, continuou, mas de outra forma. Sumiram 14 bancos em 98 (o total caiu de 245 para 231) e 140 agências (de 16.443 para 16.273). Desapareceram 37 corretoras e distribuidoras (sobraram 435).

Em 94, dos 245 bancos, 37 eram estrangeiros, ou 15%. Em outubro de 98, do total de 202 bancos, 55

eram estrangeiros, ou 27% do total. Enquanto o número de bancos públicos caiu 25%, e de privados nacionais, 30%, o de estrangeiros subiu 48%.

O número de empregados no setor, nesse período, caiu de 104,7 mil para 523,7 mil. A queda foi de 20% nos bancos públicos e de 32% nos privados nacionais. Nos estrangeiros, aumentou de 17 mil para 66 mil, mais 284%.

Os bancos públicos continuaram sendo os com maior número de empregados (279 mil comparados a 243 mil nos privados) e com piores indicadores relativos. Enquanto o número de empregados por agências caiu 16% nos privados nacionais e 20% nos estrangeiros, subiu 4% nos bancos públicos, de 94 a 98.

Despesas com pessoal explicavam 87% das despesas administrativas dos bancos públicos em 98. Nos bancos privados nacionais, a proporção era de 53% e nos estrangeiros de 60%.

A receita por prestação de serviços, via aumento de tarifas, subiu muito: nos bancos privados nacionais, de 2,6% do total em 94 para 5,8% em 98; nos estrangeiros, de 0,7% para 4,2%; e, nos públicos, de 2,2% para 8,5%. Nos bancos públicos, contudo, ainda assim essas receitas cobriam apenas 45% das despesas com pessoal em 98, enquanto nos privados nacionais cobriam 78% e nos estrangeiros 66%.

Finanças

ESCÂNDALO

SAQUES INDECENTES

Moura, sócio do Marka, salva a própria pele e deixa clientes na mão

SÉRGIO LIRIO



ATRÁS DAS GRADES: sede da Marka Nikko, fechada para atendimento externo

De um dia para o outro, evaporaram R\$ 200 milhões dos fundos de investimento do Banco Marka, derrubados pela desvalorização do real. É de se imaginar que todo mundo com dinheiro aplicado na instituição carioca tenha amargado o prejuízo. Engano. No dia 13 de janeiro, quando o governo alterou a banda cambial, diretores do Marka anteciparam a quebra iminente e promoveram uma verdadeira corrida aos fundos para salvar seu próprio patrimônio. Documentos obtidos pela DINHEIRO mostram que pelo menos um deles, Francisco de Assis Melo, acionista do banco e então presidente da Marka Nikko Asset Management, empreteve a administração das

sacou R\$ 2 milhões e foi para casa tranquilo. Um dia depois, os demais clientes dos fundos geridos por ele receberam a má notícia: seus investimentos haviam virado pó. O sócio do Marka, um economista com passagem pelo IBGE, salvou suas economias em três operações. Sacou R\$ 870,8 mil do fundo Derivativos Plus, cujos ativos amargaram uma perda de 95% em dois dias. Do Marka Nikko Derivativos, que encolheu 45%, Francisco Moura sacou R\$ 727,5 mil. Por último, ordenou uma retirada de R\$ 410 mil do Marka Nikko Livre, que perdeu 30% de seu patrimônio. Detalhe: dezenas de cotistas desses fundos foram impedidos de reaver seus depósitos no dia 14, quando vazou a notícia do desastre financeiro.

O próprio executivo confirmou as operações na última quinta-feira 18, na sede da Marka Nikko, no Centro do Rio de Janeiro. Ao ver os extratos de suas movimentações, foi de uma sinceridade desconcertante. "O governo anunciou a mudança da banda às 9h do dia 13. Às 9h01, sabendo das nossas posições em dólar, vi que o banco estava tecnicamente quebrado", disse Moura. "Fui aconselhado por um amigo advogado a transferir meu dinheiro para uma empresa agropecuária que possuo." Ambos sabiam que, se o banco fosse liquidado extrajudicialmente, os bens de seus controladores ficariam indisponíveis. Moura tem 9% das ações. "Teria muita dor de cabeça para administrar meu dinheiro até o fim do processo de liquidação. Era parte do meu patrimônio de dez anos de banco", afirmou. Sobre os diretores, Moura foi sucinto: "Não sei qual a motivação dos outros para sacar, mas a minha foi essa".

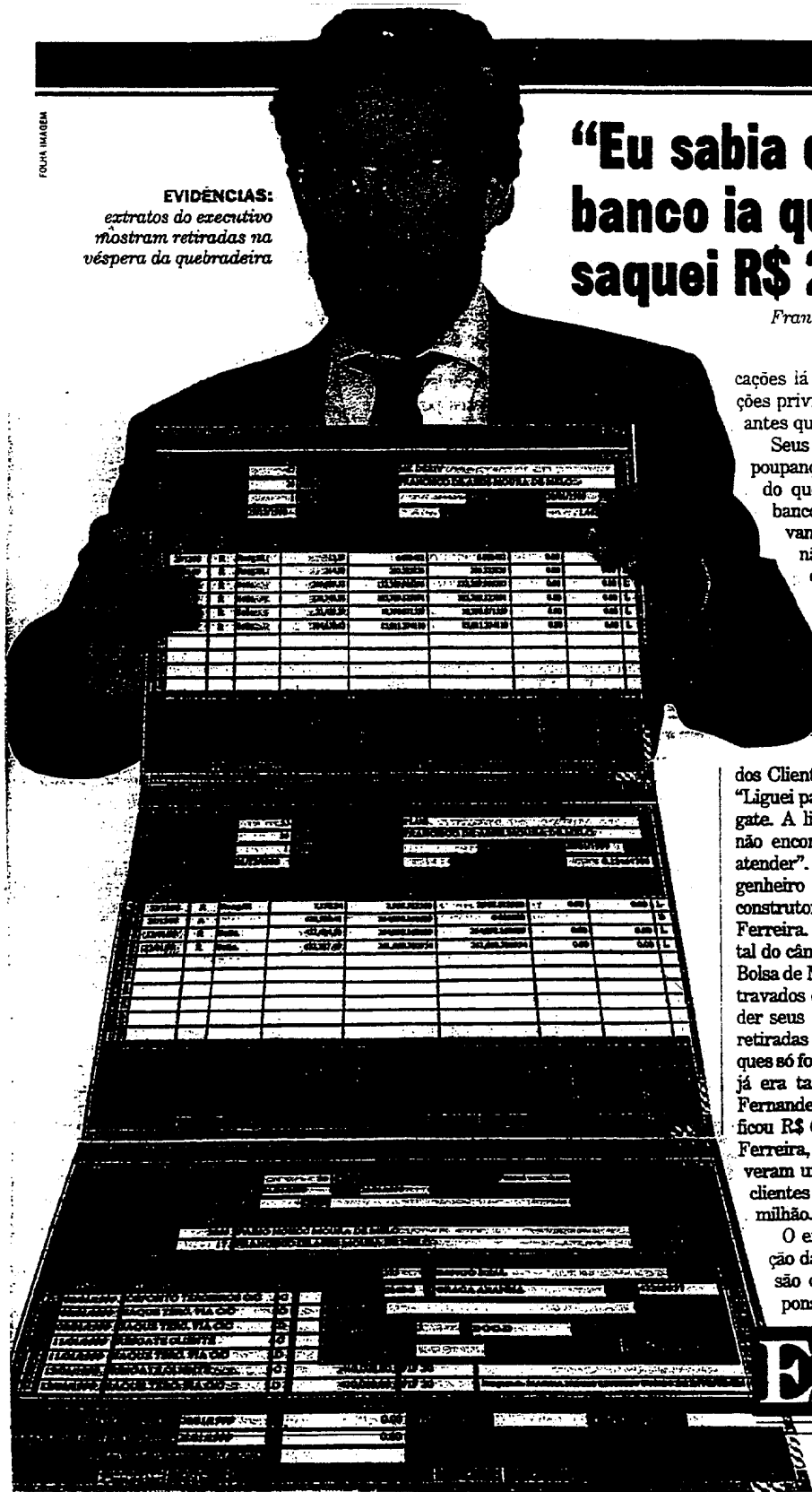
Mentira assinada. Os saques revelam o desprezo com que o banco tratou seus clientes nesse episódio e colocam o Banco Central numa posição difícil. Para começar, os dirigentes do Marka, responsáveis por zelar pelo patrimônio dos cotistas, mentiram. Em correspondência assinada em julho passado pelo presidente do banco, Salvatore Alberto Cacciola, e pelo próprio Moura, a instituição afirmava que a Marka Nikko seria "uma empresa que tem somente fundos de clientes, isto é, não tem nem terá fundos de controladores ou diretores". Moura não só tinha apli-

FOLHA 14/08/98

EVIDÊNCIAS:
extratos do executivo
mostram retiradas na
véspera da quebradeira

“Eu sabia que o banco ia quebrar e saquei R\$ 2 milhões”

Francisco Moura, sócio da Marka



cações já como, dispondo de informações privilegiadas, tratou de salvá-las antes que o barco afundasse.

Seus argumentos em defesa de sua poupança soam como blasfêmia perto do que aconteceu com cotistas do banco. Enquanto diretores raspavam suas contas, os clientes ainda não haviam sido informados do que estava acontecendo. No dia 14 de janeiro, quando os primeiros prejuízos foram noticiados pelos jornais, muitos cotistas tentaram sacar e foram impedidos. Conta o médico paulista Luiz Eduardo Fernandes, presidente da Associação

dos Clientes Lesados da Marka Nikko: “Liguei para o banco para fazer um resgate. A ligação caiu. Tentei de novo e não encontrei mais ninguém para me atender”. O mesmo aconteceu com o engenheiro Roberto Somogyi e com os construtores Júlio Sampaio e Antônio Ferreira. No dia 15, veio a liberação total do câmbio, os negócios com dólar na Bolsa de Mercadorias e Futuros ficaram travados e o Marka não conseguiu vender seus contratos. O banco proibiu as retiradas a partir daquela data. Os saques só foram liberados no dia 21, mas aí já era tarde demais para os cotistas. Fernandes perdeu R\$ 160 mil. Somogyi ficou R\$ 60 mil mais pobre. Sampaio e Ferreira, sócios em uma construtora, tiveram um prejuízo de R\$ 450 mil. Há clientes que perderam mais de R\$ 1 milhão. Moura não perdeu nada.

O ex-executivo, afastado da direção da Marka Nikko desde a implosão dos fundos, não se sente responsável pelo que aconteceu aos

Exclusiv

CORREIO BRAZILIENSE

aricunha@cbdata.com.br

Circecunha@cbdata.com.br

ARI CUNHA

COM CIRCE CUNHA

VISTO, LIDO E OUVIDO



GUERRA DA RECEITA CONTRA OS MINISTROS DA ÁREA ECONÔMICA

Esboça-se guerra surda entre a Receita Federal e os ministros da área econômica, e não se vislumbra a quem interessar possa. Mas o tornado vai passar forçosamente pelo quarto andar do Palácio do Planalto. Antes, Everardo Maciel falava por conta própria, mas agora diz o que pensa em nome de fiscais e acusa bancos estrangeiros de sonegarem impostos. Os bancos, por sua vez se defendem, dizendo que os ministros dão atestado de que nada está sendo investigado. Mas está. É aí que a Receita atinge também o Banco Central, quando diz que não tem acesso aos dados, mas cruza informações pelas operações. É sinal de que sabe de tudo.

Os bancos citados são Citibank, J.P. Morgan, Deutsche Bank, Crédit Suisse, First Boston Garantia e o Crédit Commercial de France. A guerra não começa hoje, e Everardo Maciel não descansa, talvez soprado por outras forças que vão aparecer na encruzilhada noturna da fuxicada governamental. A contabilidade dos prejuízos chega aos R\$ 50 bilhões, dinheiro pelo qual o país iria às brigas de tribunais ou de rua. É ver se esse dinheiro entra.

LEGISLAÇÃO

“Caso Encol” antecipa mudanças na direção do BB

Conselho de administração começou a punir acusados de envolvimento ilícito com a construtora, demitindo dez dos 62 citados no escândalo.

Veiculação de Brasília
O conselho de administração do Banco do Brasil, que se reuniu ontem por cinco horas e meia para discutir a concessão de empréstimos supostamente irregulares à Construtora Encol no valor de R\$ 200 milhões, decidiu antecipar as mudanças na diretoria do banco. O troca-troca de cadeiras tinha data limite para acontecer até o dia 30 de abril. Mas é bem provável que as alterações ocorram no próximo dia 5, quando está prevista uma nova reunião do Conselho.

Enquanto prepara o destino da diretoria do BB, o conselho de administração começou a punir os acusados de envolvimento ilícito com a Encol. Dez dos 62 citados no escândalo foram destituídos de seus cargos de confiança. Entre eles, está Jair Bilachi, que, no final do ano passado, foi demitido da presidência do fundo de pensão dos empregados do banco (Prev). Outros dez funcionários foram advertidos. Esses punições, no entanto, poderão resultar

em demissões, quando terminar a auditoria especial que será feita no BB pelo Ministério da Fazenda. Na direção do banco, poderão ser substituídos, até por serem citados no “caso Encol”, Edson Soares Pereira (diretor da Área de Crédito) e Carlos Gilberto Caetano (diretor da Área Financeira), além de João Batista de Camargo (área de Recursos Humanos). Na nota oficial divulgada ontem à noite sobre a reunião do conselho, não se falou, porém, sobre a qual se certa mudança no conselho do BB. Como também não se falou no provável afastamento de Fernando Pinto da chefia da Auditoria Interna do BB.

“Preferimos não estimular especulações nesse sentido”, disse um integrante do conselho de administração. “Não há porque fazer alterações na diretoria do banco num momento em que as suspeitas de irregularidades nas operações com a Encol estão latentes. Isso marcaria, negativamente, os que fossem substituídos”, acrescentou o conselheiro. “Vamos deixar as coisas esfriarem e

dar um tempo para que o novo presidente do BB, Andrea Calabi, possa definir quem realmente fará parte de sua diretoria”. Oficialmente, o conselho de administração decidiu, ainda, com base nas investigações realizadas pelo conselho fiscal, contar perfis técnicos para examinar as operações relativas às debêntures emitidas pela Encol, em junho de 1995, no valor aproximado de R\$ 24 milhões. As debêntures teriam sido trocadas, com o aval da diretoria do BB, por várias garantias reais das obras da construtora. Mas o valor da operação contabilizado pelo banco seria bem menor do que o registrado na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip). A diferença seria de R\$ 800 mil.

O conselheiro informou que a auditoria que o Ministério da Fazenda irá fazer no BB será uma espécie de “intervenção branca”, com o objetivo de emitir um parecer conclusivo sobre as divergências constatadas entre o laudo da Auditoria Interna do BB e o relatório do conselho fiscal. Foram as discrepâncias entre os resultados das duas investigações que suscitaram a crise que se instalou no banco nos últimos dias, gerando insinuações e interpretações sobre o “caso Encol”, e provocando irradiação no Palácio do Planalto.

Reunião recomenda adoção de medidas judiciais para punir auditores que avalizaram números da construtora

Questionamento sobre o assunto, o ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse que sabia das investigações e ressaltou que não estava informado sobre detalhes do caso. Ele fez qualquer desvio de conduta no serviço público deve ser punido exemplarmente. No ministério, o caso está sendo acompanhado detalhadamente pelo secretário-executivo Pedro Parente, que é presidente do conselho de administração do BB.

Na reunião de ontem, Parente expressou seu desejo de ver o caso resolvido o mais rápido possível. Isso que, segundo o relatório do conselho fiscal, em várias operações não foram levados em conta os limites de crédito estabelecidos para a construtora. Outra falha constatada vários imóveis e terrenos dados, que no garantia pela Encol para os empréstimos já estavam hipotecados, tomando, portanto, ainda mais difícil para o BB recuperar as dívidas em atraso. Pelo relatório, o limite do cheque especial da Encol, em 30 de dezembro de 1994, era de R\$ 815 mil. Mas a empresa já estava devendo em R\$ 874 mil.

A maior parte dos empréstimos à Encol foram concedidos na agência do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). Entre 1993 e 1995, o endividamento chegou a R\$ 100,6 milhões. Nessa época, o gerente da agência era Jair Bilachi e o superintendente do Distrito Federal, Manoel Pinto, hoje diretor da Brasil Saneamento, empresa do BB que opera

Diante dos argumentos da diretoria de que os financiamentos à Encol foram feitos com base em balanços mostrando uma empresa sadia financeiramente, o conselho de administração recomendou que a instituição adote medidas judiciais para punir os auditores que avalizaram os números maquiados da construtora. Caberá à diretoria do BB, segundo a nota oficial, “apurar a idoneidade dos relatórios de auditorias externas” que aprovaram “os balanços da

avaliação cadastrada”, pelo banco. Os diretores do BB estavam influenciados por esses balanços falsos que, segundo o relatório do conselho fiscal, em várias operações não foram levados em conta os limites de crédito estabelecidos para a construtora. Outra falha constatada vários imóveis e terrenos dados, que no garantia pela Encol para os empréstimos já estavam hipotecados, tomando, portanto, ainda mais difícil para o BB recuperar as dívidas em atraso. Pelo relatório, o limite do cheque especial da Encol, em 30 de dezembro de 1994, era de R\$ 815 mil. Mas a empresa já estava devendo em R\$ 874 mil.

A maior parte dos empréstimos à Encol foram concedidos na agência do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). Entre 1993 e 1995, o endividamento chegou a R\$ 100,6 milhões. Nessa época, o gerente da agência era Jair Bilachi e o superintendente do Distrito Federal, Manoel Pinto, hoje diretor da Brasil Saneamento, empresa do BB que opera

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido está subscrito por 47 Srs. Senadores. Portanto, há número suficiente, conforme preceitua a Constituição Federal e o Regimento Interno.

O requerimento será publicado e produzirá os seus devidos efeitos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma indagação a respeito de procedimento relativo à CPI sobre o Sistema Financeiro, que acaba de ser registrada pela Mesa.

Em função da importância dessa CPI e na medida em que, na Câmara dos Deputados, também está sendo entregue um requerimento de CPI com um número necessário de assinaturas para tratar de assunto semelhante, pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente, que também é Presidente do Congresso Nacional se, havendo solicitação de requerimento de natureza semelhante no Senado e na Câmara, poderá ser transformada essa Comissão Parlamentar de Inquérito em CPI Mista, para que ambas as Casas colaborem no propósito de apurar os fatos ou se, para que isso ocorra, exige-se providência por parte daqueles que requereram a instalação da CPI. Em outras palavras: há possibilidade de entendimento entre as Mesas do Senado e da Câmara para que a CPI requerida seja transformada em CPI mista?

É a indagação que formulo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Entendi perfeitamente a indagação de V. Ex^a e tenho a responder que, em face do Regimento, não pode ser mista a CPI. As CPIs são separadas ou em conjunto, conforme o competente requerimento apresentado. Entretanto, se houver deliberação posterior das Mesas, o assunto poderá ser examinado pelo Plenário das duas Casas. Em princípio, porém, já tendo sido mandado à publicação o requerimento, não será mista a CPI.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21**, de 1997, que revoga o

inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

À proposta foram apresentadas as Emendas nºs 2 e 3 – de Plenário.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para novo exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto** de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, tendo

Parecer nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAS.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 128, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – **Carlos Patrocínio**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em função...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Pela ordem, V. Ex^a falará depois, porque já havia concedido a palavra anteriormente ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, em função de o Relator desse projeto de lei, Senador José Alves, não estar mais presente neste plenário – relatou-o no Senado e na Comissão de Assuntos Sociais -, acredito ser da maior pertinência a apresentação do requerimento do ilustre Senador Lúcio Alcântara. O referido requerimento reivindica o retorno do projeto à Comissão de Assuntos Sociais, para que seja novamente apreciado.

O assunto é profundamente delicado, pois há um choque entre o texto do projeto e o que diz o § 4º do art. 199 da Constituição. Em razão dessa possível inconstitucionalidade, gostaria de dividir com o Senador Lúcio Alcântara a correção do projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Se bem entendi, a proposta de V. Ex^a é no sentido de retirar o requerimento apresentado e votar o requerimento do Senador Lúcio Alcântara, que engloba também o pensamento de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC) – Exatamente, fazendo com que vá para a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um assunto extremamente importante para a prestação de assistência médico-hospitalar em nosso País; é um assunto da mais alta gravidade.

Parece-me que o projeto, como está, ainda apresenta algumas imperfeições. A nossa preocupação é a mesma dos Senadores Lúcio Alcântara e Tião Viana: queremos aperfeiçoar este projeto de lei.

Sabemos que alguns hemoderivados, ou derivados do sangue, têm de sofrer algum processo tecnológico – como o crio ou a ionização – para sua esterilização. Além dessa, o projeto tem outras omissões e, portanto, precisa ser revisto. Como tenho conhecimento de que existe um outro requerimento sobre a mesa para que esse projeto retorne à Comissão de Assuntos Sociais, gostaria de

encaminhar pedido de retirada do meu requerimento, para que fosse votado o requerimento do eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1999

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 128, de 1999.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. –
Carlos Patrocínio

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Deferido o requerimento do Senador Carlos Patrocínio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1999

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Muito embora o projeto em epígrafe tenha sido apreciado anteriormente pela referida Comissão, há um aspecto que precisa ser melhor analisado e debatido pelo órgão técnico desta Casa. Trata-se da questão da comercialização dos hemoderivados.

É fato que a maioria dos hemoderivados necessários é importada de diversos países, pelos setores público e privado, ou seja, não há uma produção nacional capaz de suprir a demanda interna.

Por outro lado, embora a emenda apresentada pelo nobre Relator, Senador José Alves, procure evitar o impedimento à comercialização dos homoderivados, em consonância com a realidade brasileira, cria dois sistemas separados para produtos de mesma origem.

Vale dizer, os hemoderivados, embora oriundos do sangue humano (e de seus componentes) não estariam sujeitos aos regulamentos emanados da Presente Lei.

Sendo assim, entendemos ser necessário um reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, de maneira a se buscar uma solução conciliatória que não atende contra um direito básico da população brasileira: o direito a um sangue de qualidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. –
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo com todos quantos assinalaram aqui e têm assinalado nos últimos dias, no Senado Federal, que se trata de uma discussão extremamente importante. É pena que eu não possa ter a mesma segurança dos que me antecederam, pois ambos são médicos e eu não sou. No entanto, a questão contém elementos que são de grande clareza, inclusive para que não é médico. Até onde sei, trata-se de regulamentar uma disposição da Constituição Federal que proíbe a comercialização de sangue e hemoderivados.

Ocorre, Sr. Presidente, que, ao ser examinado esse processo no Senado Federal, o Relator, Senador José Alves, que já não é Senador hoje, médico também, sensibilizou-se por um aspecto extremamente relevante da questão que foi meramente aflorado pelo Senador Carlos Patrocínio há pouco. A questão consiste em quê? Existe, além da possibilidade de se fazer uma transfusão de sangue completo – tal como foi retirado o sangue do doador -, há outras alternativas. Existem elementos que compõem o sangue que podem também ser utilizados sob a forma de papa de hemácias ou sob a forma de plasma sanguíneo. Além disso, há a possibilidade de se fracionar o plasma e, após esse fracionamento, obter-se um conjunto de produtos novos, que são conseguidos em instalações industriais complexas, o que depende de tecnologia bastante elevada – tão elevada que o Brasil, apesar de seu nível atual de desenvolvimento industrial, não produz esses derivados resultantes do fracionamento do plasma.

Na realidade, o que estamos fazendo no Brasil com o plasma? O plasma é levado para uma geladeira e é utilizado como plasma integral nos pacientes que necessitam dele. Como a sua utilização não se dá no volume correspondente à demanda, após ser estocado em hemocentros e estabelecimentos semelhantes, a partir de um determinado momento, sendo substituído por plasma fresco, o plasma mais velho é simplesmente queimado.

Portanto, os produtos que resultam do fracionamento do plasma são, hoje, importados pelo Brasil. Ocorre que eles são produzidos, a um preço elevado, em países onde a sua venda não é proibida. Como o Brasil importa? Gratuitamente? Não. O Brasil importa derivados do fracionamento do plasma e gasta, nessa importação, anualmente, algo ao redor de US\$ 200 milhões.

Se mantido o projeto como está, faz-se com que a proibição da comercialização do sangue e dos hemoderivados passe a abranger também os produtos que são resultado do fracionamento do plasma.

Na prática, o que vai ocorrer? O Governo brasileiro, já que não pode haver nenhuma operação comercial, terá de importar esses medicamentos, que são usados pelos aidéticos, pelos hemofílicos e por mulheres que têm problemas de incompatibilidade do fator RH. Esses produtos, que são essenciais à vida, vão continuar sendo importados; o País vai continuar gastando US\$200 milhões. É muito justo, e assim deverá ser à frente, que esses produtos importados entrem para a rede pública e sejam distribuídos aos pacientes pobres gratuitamente. Quer dizer, todas as pessoas que não podem pagar devem receber esses produtos do Governo gratuitamente, mesmo que tenham custado dinheiro ao Governo Federal.

Mas, o que não acho justo é que esses produtos, que custam dinheiro ao Governo Federal, sejam importados no futuro e distribuídos gratuitamente mesmo a quem possa pagar por eles. Por exemplo, se, amanhã – espero não precisar -, eu estiver me tratando no Einstein e necessitar desses medicamentos, o Governo Federal terá que me fornecê-los gratuitamente, embora eu possa pagar.

O que se está discutindo aqui é apenas isto: se o Governo Federal, ao importar os produtos que resultam do fracionamento do plasma, deve ser proibido de iniciar qualquer processo de venda, por se tratar de um produto que, em sua origem, teve o sangue. Ou seja, vamos considerar que ele é hemoderivado e que, por isso, não pode ser vendido. O resultado prático será: o Governo importará os medicamentos, que serão distribuídos gratuitamente à pobreza, aos indigentes, aos pacientes de rede pública, o que está muito certo; mas deverá o Governo dá-los de graça também a quem pode pagar e se encontra em hospitais privados, por mais luxuosos e ricos que sejam?

Há um argumento paralelo que não tem nada a ver com a questão técnica nem médica, é o argumento da inconstitucionalidade. Como a Constituição

fala que não se pode fazer a comercialização de sangue nem de hemoderivados, e como se entende que os produtos que resultam do fracionamento do plasma são hemoderivados também para esse efeito, deseja-se proibir, em nome da defesa da Constituição, a comercialização desses produtos, derrubando a emenda do Senador José Alves, que propunha simplesmente o seguinte: os produtos que resultam do fracionamento do plasma sanguíneo e que estejam registrados na vigilância sanitária do Ministério da Saúde como medicamentos, a esses não se estende a proibição.

Vejam bem: a emenda não proíbe o Ministério de ser o único importador, a emenda não proíbe o Governo de controlar as importações, a emenda não proíbe o Governo de ser ele o gerador do fluxo de comercialização, a emenda, portanto, não ensina, não facilita que se exponha a população brasileira, em nome de nenhum interesse comercial, à importação de medicamentos cuja qualidade não possa ser garantida, a não ser que o Ministério da Saúde seja incapaz de garantir. A emenda não propõe nada disso, apenas diz que a proibição não abrange aqueles produtos que estejam registrados como medicamentos na Vigilância Sanitária.

Não sei se essa questão constitucional deve preocupar o Ministério da Saúde, porque penso não ser nesse campo que devem centrar-se as preocupações do Ministério, pois o Congresso Nacional pode discutir a questão constitucional, como certamente o fez ao longo da apreciação do projeto. Aliás, louvo muito essa preocupação constitucional, que, entretanto, não se manifesta em alguns aspectos e em alguns problemas. Gostaria de lembrar ao Senado Federal que também é inconstitucional, no Brasil, cobrar juros de mais de 12% ao ano. Esse é apenas um lembrete lateral que quero fazer, para que a questão constitucional seja apreciada no devido contexto.

Para encerrar, Sr. Presidente, de minha parte, tentei modificar essa injustiça – e o Senador Tião Viana é minha testemunha privilegiada, porque conhece os esforços que fiz para me aproximar do Ministério da Saúde, à frente do qual se encontra um amigo pessoal meu, um correligionário, membro do meu Partido, o nobre Senador José Serra, onde se encontra um colega de todos nós, Senador da República. Mas também quero confessar que, apesar de todos esses atributos – de ser do mesmo Partido de S. Ex^a, de ser Senador como S. Ex^a, de ser amigo de S. Ex^a, como imagino que seja, eu, com o reforço de todo o prestígio do nosso colega, o nobre Senador

Lúcio Alcântara, venho tentando, há duas ou três semanas, visitar o Ministro da Saúde para que me diga quais são os motivos que tem para ser contra a emenda do nobre Senador José Alves. No entanto, como não consegui uma audiência com o nobre Senador José Serra e, apesar de ter pedido, insistido e reiterado o pedido, nem ao menos um retorno mereci do Ministério da Saúde, não tive a oportunidade de ser esclarecido sobre os assuntos que acabo de colocar.

Por essa razão, nobre Senador Lúcio Alcântara, a oportunidade, agora, será tardia, porque a minha convicção está formada, pois considero não haver o menor sentido que, em nome da pureza da nossa obediência à Constituição, em um País onde se cobram juros de 36, 40 a 49% – apesar de ser proibido cobrar-se mais de 12% -, proíba-se a comercialização desses produtos. Ou seja, eles podem e devem ser doados pelo Governo aos pacientes que deles necessitarem na rede pública, aos assistidos pelo Sistema Único de Saúde, mas não posso entender por que se vai obrigar o Governo Federal a dar, de graça, medicamentos caros a pacientes que podem pagar, não posso entender que razões podem existir por trás dessa posição. Por essa razão, vou votar com o parecer do Senador Lúcio Alcântara, embora desejasse muito que esse assunto estivesse sendo apreciado, votado, e essa questão resolvida de uma vez por todas, para tirarmos da frente uma matéria onde parece evidente onde está o interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, autor do requerimento

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora os oradores que me antecederam e que apoiaram o requerimento já o tenham feito, gostaria de dizer o seguinte: o que me moveu na formulação desse requerimento foi o desejo de rediscutir a questão, porque os argumentos trazidos pelo Ministério da Saúde, já na hora da votação, não conseguiram criar um consenso em torno da matéria. De toda sorte, o sangue e os seus derivados constituem algo extremamente precioso, que não pode ser objeto de comércio, de ganhos indevidos, e assim a nossa Constituição estabeleceu.

Houve, inclusive, um projeto, de autoria do Senador José Sarney, aprovado na Legislatura passada – salvo engano, por unanimidade -, que determinou que o Governo Federal tem a obrigação de fornecer todos os medicamentos para o combate à Aids no País, indistintamente, ou seja, a pessoa tendo ou não recursos. Fui o Relator e dei o meu parecer favorável. Mas alguém poderia perguntar: por que não dar remédio também para hipertensão, diabetes e para uma série de outras enfermidades? Porque a AIDS tem uma série de características especiais como preconceito, caráter destrutivo. E uma maneira de cortar a epidemia é tratar os que são infectados.

Por isso, do meu ponto de vista, e assim entendeu o Senado e Câmara, tanto que hoje é lei, ficou a União responsável pela distribuição dos medicamentos de combate à Aids, seja no Albert Einstein ou no mais pobre hospital público no interior deste País.

Com o sangue, é evidente que não podemos deixar de olhar para esses aspectos humanitários, da solidariedade, e não podemos conviver com qualquer forma de comercialização, de mercantilização do sangue ou dos seus derivados. Temos a responsabilidade de meditar sobre dois aspectos: o primeiro deles é se o Poder Público tem capacidade para fazer isso. Refiro-me, evidentemente, à capacidade técnica de processar, extrair do plasma esses derivados. E o segundo aspecto é a capacidade financeira de fazer essa distribuição. Caso contrário, poderemos ingressar num período de transição, e as empresas que produzem medicamentos hemoderivados poderão ser impedidas de vendê-los, de colocá-los à disposição, o que pode acarretar a falta desses produtos e a conseqüente insegurança para a população.

Por essa razão fiz o requerimento. E o fiz aproveitando o fato de que o nobre Senador José Alves – já não está conosco nesta Legislatura – e um grupo de outros Srs. Senadores, como a Senadora Heloisa Helena, Senador Tião Viana, o Senador Geraldo Melo, que desejam aprofundar-se nesse debate, pretendem até pedir explicações ao Ministério. O Senador Geraldo Melo vai comigo ao Ministro José Serra, na próxima segunda ou terça-feira, apesar de que hoje estamos votando matéria mediante a qual se pretende tirar a Constituição o limite de 12% de juros anos. Assim, S. Ex^a não terá mais a tristeza de não ver o dispositivo dos 12% ser cumprido, porque simplesmente, se o Senado aprovar, ele será extirpado da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 87, de 1999**, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1999, por versarem sobre a alteração do nome do Aeroporto Internacional de Brasília.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias objeto desse requerimento passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998** (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 116, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 1998**

(Nº 694/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargo ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998** (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção, tendo

Parecer favorável, sob nº 117, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino Maia.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 1998**

(Nº 696/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 142, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – **Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 143, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. -
Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PFL.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que haja uma intervenção federal em um Estado, é preciso que haja aprovação do Congresso Nacional. Nada mais justo, tendo em vista que essa intervenção precisa ser analisada e, conseqüentemente, discutida e aprovada pelos representantes do povo, os

Deputados, e pelos representantes dos Estados, os Senadores.

Mas intervenções piores são feitas a todo dia, por intermédio de portarias de órgãos ministeriais, como a Funai, o Ibama, que interdita imensas áreas nos Estados, tirando deles, de maneira arbitrária, o domínio sobre essas áreas, sem ouvir nem sequer os governos estaduais e muito menos os representantes daqueles Estados aqui no Congresso Nacional. No caso do meu Estado, hoje resta apenas cerca de 10% da área territorial disponível para ser administrada diretamente pelo nosso Estado. E na Amazônia, de um modo geral, esse fato se repete a cada momento.

Por isso estou hoje apresentando, Sr. Presidente, projeto de lei por intermédio do qual essas portarias ou outros instrumentos legais que criam parques nacionais, reservas ecológicas, ambientais ou reservas indígenas devem ser apreciadas pelo Senado Federal, pois aqui estão representados os Estados da Federação. Portanto, essas medidas deixam de ser apenas do alvitre e da unilateralidade de órgãos que levam em conta conceitos que não interessam às populações dos nossos Estados.

Registro, portanto, Sr. Presidente, a apresentação desse projeto e peço o apoio dos Srs. Senadores para que possamos pôr um freio na voracidade legiferante dessas portarias que promovem, principalmente na nossa Amazônia, um verdadeiro estado de intervenção federal permanente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva, como Líder.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atendo-me a uma polêmica que vem ocupando espaço nos meios de comunicação, por ser nova e trazer preocupações para a sociedade, principalmente para os setores que lidam com questões como o meio ambiente, biosegurança, enfim, para vários segmentos da sociedade que acompanham a problemática dos organismos geneticamente modificados, os famosos OGMs.

Essa polêmica ganhou agora notoriedade maior em função de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso avocou para si a discussão que vem sendo realizada por alguns segmentos da comunidade científica, organizações não-governamentais, empresas e governos. Posso citar aqui o caso do Rio Grande do Sul, onde o Governador Olívio Dutra conseguiu aprovar na Assembléia Legislativa a proibição dessas experiências dentro daquele Esta-

do. Algo semelhante está sendo trabalhado pelo Deputado Gilney Viana e outros Srs. Deputados. Aqui, no Senado da República, apresentei um projeto mediante o qual propunha moratória para os organismos transgênicamente modificados. Retirei-o para aperfeiçoamento, mas o apresentarei após a Semana Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os organismos transgênicamente modificados ou os organismos engenheirados constituem-se em uma polêmica nova. A comunidade científica ainda não se manifestou a respeito do assunto, não nos informou se essas modificações podem causar danos à saúde e ao meio ambiente principalmente pela sua ação nos ecossistemas. Não são apenas danos ambientais que esses organismos podem causar – ainda não se sabe -, mas danos do ponto de vista econômico e social, porque, como se sabe, há, principalmente na Europa, a tendência de não aceitar a compra de produtos agrícolas engenheirados. Portanto, corremos o risco de estar produzindo uma soja que sofrerá boicote, por barreiras ambientais de biossegurança, nos mercados europeus.

Quando estive na Alemanha, no ano passado, tomei conhecimento de que o Parlamento europeu havia aprovado moção de repúdio à utilização dos organismos transgênicamente modificados, principalmente a soja, para a ração de animais usados na alimentação humana, como é o caso dos bovinos.

Acompanho essa discussão com muita tranquilidade, primeiramente porque compreendo que a serenidade é fundamental para evitar que tomemos posições apressadas, como já o fez a CTNBio, que deu livre passe para a soja da Monsanto, uma multinacional, uma transnacional, que fabrica desde as sementes engenheiradas até os pesticidas e todos os insumos necessários para que esses grãos possam ter condição de reprodução no processo produtivo.

Sr. Presidente, considero importante que essa discussão esteja ocorrendo e ocupando espaço significativo nos meios de comunicação. Normalmente, quando temos assuntos polêmicos, os que têm uma posição favorável citam e expõem todos os argumentos com a finalidade de mostrar que a utilização do produto não apresenta problema. Por outro lado, os que têm posição contrária juntam argumentos para mostrar que há problemas. Quero, de coração aberto, propor o caminho do meio, que não pode ser o da CTNBio, que lá liberou os organismos transgênicamente modificados e nem pode ser o de dizermos, sem nenhum aval da comunidade científica, que isso está proibido **ad infinitum**.

Por isso, mediante o meu projeto, proponho moratória, para que, com responsabilidade e critérios científicos, possamos tomar um posicionamento em relação a esses riscos, que agora são apenas ameaças. Já temos, inclusive, informações de pesquisadores no sentido de que, do ponto de vista dos ecossistemas, já podemos contar com prejuízos líquidos e certos. Por exemplo, as sementes esterilizadas, aquelas que não têm condição de reprodução, podem, num processo de polinização de outras espécies, trazer a problemas a espécies vizinhas, que poderiam ser polinizadas pelas primeiras safras dessas sementes quando se reproduzem.

Um outro aspecto para o qual a comunidade científica tem alertado é o fato de que a soja transgênica, assim como a castanha-do-pará engenheirada, pode causar alergias, e não se conhece mecanismos para se combater esse alergênio.

Assim, Sr. Presidente, o que quero observar é que já existe no Governo alguns segmentos muito apressados em atender ao apelo daqueles que estão ganhando milhões de dólares com os seus grãos modificados. O melhoramento de sementes é algo que vem sendo praticado na história da humanidade milenarmente, desde que o homem começou a manejar e a domesticar as plantas e as sementes. Só que era um processo de melhoramento natural. Não se trata de uma intervenção no DNA das plantas para causar alteração genética. Não se trata disso. Trata-se de melhoramentos conseguidos por meio de processos rudimentares e naturais de seleção no meio da cadeia produtiva, que são encaminhados pelas diversas formas de prática da agricultura. Nesse caso, trata-se de uma engenharia completamente nova, de uma interferência no processo natural da vida, e isso precisa ser avaliado com muito cuidado.

A nossa empresa de pesquisa, a Embrapa, altamente respeitada e por cujos técnicos temos o maior respeito, também já tem uma posição que considero, no mínimo, apressada: que se deve liberar, sem nenhum problema, a soja transgênica. Eu gostaria que as autoridades brasileiras, que os pesquisadores brasileiros pensassem no assunto levando em conta as preocupações ambientais e de saúde, mas sobretudo as preocupações de mercado, já que muitos não compreendem as questões sociais ambientais, mas entendem muito bem a linguagem do mercado; se alguém está dizendo que pode haver um boicote, que podemos sofrer algum tipo de restrição aos nossos produtos, talvez as pessoas parem um pouco para pensar no que estão fazendo.

É por isso que, na semana que vem, estarei apresentando novamente o meu projeto mediante o qual se institui a moratória para os organismos transgenicamente modificados. A exemplo do que fiz com o projeto que institui a regulamentação da Convenção da Biodiversidade, pretendo fazer um debate aberto com a comunidade científica, com as organizações sociais, com o Governo, com o Congresso e com as empresas. Vamos debater, apaixonadamente, mas sem preconceitos, sem idéias preconcebidas, para que possamos tirar uma posição adequada e respeitosa para com a saúde pública, o meio ambiente e os problemas econômicos que poderemos enfrentar a partir de uma decisão apressada de liberar os organismos transgenicamente modificados.

Tenho conhecimento de que um companheiro nosso, Deputado do Partido dos Trabalhadores, apresenta na Câmara dos Deputados a proposta da criação de uma comissão especial para debater o tema.

Espero que possamos fazer essas discussões durante a tramitação do projeto de moratória para os organismos transgenicamente modificados, para que possamos dar uma resposta àquilo que a sociedade vem acompanhando com preocupação – graças a Deus, agora, com alguma informação, dado que os meios de comunicação começam a tratar desse tema -, sem ficarmos preocupados com relação à pressão que poderemos sofrer por parte das empresas que têm altos investimentos e interesses em colocar seus produtos nas prateleiras, a qualquer custo e a qualquer preço.

Há inclusive observações feitas por cientistas de renome de que essas modificações, essas transformações transgênicas não estão contribuindo, do ponto de vista do valor protéico, para os consumidores desses produtos. No caso, são apenas garantia de lucros, de vantagens imediatas. Não existe ainda, repito, vantagem; pelo contrário, o que temos são indícios de que poderá haver desvantagens.

Quero reiterar que devemos ter muito cuidado em relação às posições que assumirmos daqui para frente. Acredito que o debate está lançado, como falei anteriormente, sem nenhum tipo de preconceito, mas com a certeza de que, se buscarmos as informações necessárias, poderemos chegar a uma conclusão positiva para o País e para os investidores, para as empresas que têm essa demanda. Se para os europeus não são bons os organismos transgenicamente modificados, se para o mundo desenvolvido eles podem causar danos à saúde, para nós, dos países em desenvolvimento, é a mesma coisa.

Não podemos ficar na contramão da história. Muitas vezes ficamos cavilando idéias que, lá no mundo desenvolvido, já foram completamente rejeitadas. Afinal de contas, não podemos fazer com esse avanço técnico o que fizemos na montagem do nosso parque industrial, quando deixavam expostas as suas carcaças para que os países de Terceiro Mundo as recebessem e tivessem, assim, um parque industrial completamente inadequado, enquanto o deles estava altamente modernizado. Não vamos fazer o mesmo no que se refere a processos altamente complexos que podem ser irreversíveis e causar danos que não temos sequer condição de avaliar.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a este plenário o relato da situação delicada em que estão vivendo os povos indígenas do Acre. Aliás, a política indígena deste País tem dito, ao longo dos anos, a integridade moral da Nação, a relação de respeito com esse povo, que é o legítimo autor e dono de nossa história inicial e da nossa travessia pelo tempo.

Tenho em mão uma carta que retrata a invasão do prédio da Funai no Acre por 12 povos indígenas. A carta é encaminhada ao Exm^o Sr. Marcos Panoff Lacerda, Presidente da Funai; ao Exm^o Sr. Renan Calheiros, Ministro da Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Tem o seguinte teor:

Nós, líderes indígenas de 12 povos (kaxinawá, manchineri, apurinã, kaxarari, yauanawá, jaminawa, arara, poyanawá, kampa, shanenawá, kulina e katuquina), de 39 terras indígenas do Acre e sul da Amazônia, reunidos desde o dia 24 deste. Depois de analisar a situação atual da Funai, constatamos, entre tantos outros problemas, os seguintes: a malversação de recursos públicos, conforme apuração da Comissão Administrativa Disciplinar da própria Funai, que apurou as irregularidades no período de setembro de 1998 a janeiro de 1999; ainda

conforme denúncia do Ministério Público Federal, de 1º de fevereiro de 1999, que denuncia os servidores Sebastião Batista Figueiredo, administrador; José Áureo do Carmo Castro, vice-administrador e chefe do setor e assistência e Juraci Rodrigues Moreira, chefe do setor financeiro, por peculato culposo. Ingerência que, nos últimos anos, tem transformado a Funai em uma instância de interesses políticos, perdendo seu caráter e objetivo de assistir nossas comunidades. Essa ingerência tem agravado ainda mais os problemas vividos por nossas comunidades, na medida em que são indicadas pessoas que não têm a mínima noção sobre nossa situação, sem nos consultar sobre tais indicações e, principalmente, não respeitam nossas opiniões e decisões.

Sr. Presidente, não permitiremos que um órgão como a Funai, que está para defender nossos direitos e interesses, transforme-se em um jogo de interesses políticos, desconsiderando-nos e desrespeitando nossas decisões em questões básicas, como assistência à saúde, educação, atividades produtivas que não são solucionadas.

Sr. Presidente, um outro problema recentemente encontrado foi a tentativa de cooptação, sendo prometidos empregos e objetos às nossas lideranças na tentativa de nos dividir.

Sr. Presidente, diante dessa situação, solicitamos a imediata demissão do atual administrador e a nomeação do Sr. Antônio Ferreira da Silva para o cargo de administrador regional da Funai de Rio Branco.

Sr. Presidente, o não-atendimento à nossa reivindicação de forma imediata e com a vinda de um administrador interino que não conhecemos não resolverá nossa situação, sendo que o mesmo não assumirá essa administração e, certamente, essa situação se agravará ainda mais, na medida em que nossa reivindicação não for atendida.

Sr. Presidente, sabemos que V.Sª está recebendo informações em que somos citados por estarmos brigando por emprego ou cargo. Se estivéssemos, seria mais que justo, porque quantos não-índios ganham altos salários em nossos nomes e não fazem mais do que defendê-los como meio de vida e por que,

depois de 500 anos, não podemos assumir os principais cargos das instâncias que tratam de assuntos de nossos interesses?

Sr. Presidente, a atual situação em que se encontra a relação entre a Funai e nós, povos indígenas, fica extremamente impossível de desenvolver qualquer tipo de trabalho que possa trazer resultados concretos para nosso povo em nossas comunidades, principalmente quando nossas opiniões e decisões não forem respeitadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma semana de espera é tempo demais para quem já está com sua paciência esgotada esperando por alguém que nunca tem respeitado nossa decisões.

Sr. Presidente, manifestamos firmemente nossa decisão e desejo de que nossa decisão seja aceita, evitando, assim, consequência mais grave. Acreditamos e esperamos que V. Sª não tenha intenção de que esses problemas se agravem ainda mais.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 1999.

Doze povos indígenas da região do Acre e do Amazonas tratando desse problema. Um problema que foi endereçado, além das autoridades citadas, à minha pessoa e à nobre Senadora Marina Silva.

Tomamos a decisão de encaminhar um ofício ao Presidente da Funai, no sentido de que ele receba uma comissão representando os 12 povos indígenas da nossa região, a fim de tratar com o mais alto senso de responsabilidade, sensibilidade e tranquilidade um assunto tão delicado.

Se todos os povos localizados no Estado do Acre, que representam os povos indígenas, e mais os nossos vizinhos do Amazonas tomam uma decisão extremada como essa, é preciso sentar-se à mesa para uma negociação pacífica, responsável e madura, para que se tenha a devida condução à altura do que é necessário para esse encaminhamento.

Faço o registro deste fato em função da gravidade do assunto. Há um risco de agravamento e de instabilidade emocional. Sinceramente, espero uma resolução sem qualquer tentativa de interferência tanto minha quanto da nobre Senadora Marina Silva na condução das decisões de ordem administrativa e interna da Funai e do Governo brasileiro.

Esperamos uma decisão madura, equilibrada e sensata dos órgãos responsáveis.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Ontem, li essa matéria no jornal **O Estado de S. Paulo**. Para mim, esse é mais um dos descabros que a Funai vem praticando ao longo da sua história. Recentemente, denunciei três eventos em Estados diferentes praticados pela Funai, ou com a omissão daquele órgão. Esse que V. Ex^a traz como legítimo representante do Estado do Acre é mais um a corroborar no sentido de que algo tem que ser feito – e muito urgentemente – em relação à Funai. Defendo – como já defendi da tribuna e apresentei uma emenda a uma medida provisória nesse sentido – a transformação da Funai em uma Secretaria de Assuntos Indígenas do Ministério da Justiça. Deve-se acabar com esse monstro que é a Funai, que, de fato, como bem disse a carta assinada por esses líderes indígenas, não faz nada em favor dos índios. Somente ganham altos salários para viverem muito mais aqui em Brasília do que tomando conhecimento das reais necessidades dos índios. Portanto, quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, engrossando os reclamos em relação à má administração que vem sendo caracterizada pela Funai. Isso nada tem a ver com o atual Presidente, que acabou de assumir, pois tenho certeza que deve estar sem dormir, constatando as grandes mazelas que existem naquela fundação que deveria cuidar dos índios, mas, na verdade, não cuida.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Quero deixar registrado que não entendo, de modo algum, como o Governo Federal tem considerado as necessidades, os direitos dos povos indígenas deste País; povos que têm uma legitimidade sobre o nosso País, a nossa História, que diz respeito a história desse povo, à integridade moral da Nação e ao tratamento que lhes devemos dar.

Não consigo me conformar, ilustre Senador, com a taxa de mortalidade infantil, entre os povos indígenas, registrada atualmente. São quase cem crianças morrendo a cada mil que nascem, até um ano de idade, enquanto que a média brasileira é de trinta e nove, sem considerarmos, é claro, a situação de Alagoas e dos Estados amazônicos, onde a média é de cinquenta e, às vezes, até mais um pouco. Acredito que não dá para ser diferente o tratamento dado pelo povo brasileiro ao povo indígena, pela sua importância, dignidade e dimensão humana junto à nossa História. Não entendo a mortalidade materna entre os povos indígenas; não entendo a falta de direitos que se têm

acumulado entre eles devido ao Governo Federal. Esse assunto constitui um impasse de relação política entre o povo indígena e o Governo Federal. Queremos respeitar a delicadeza das intenções e dos argumentos que estão sendo colocados, não queremos interferir, de modo algum, nas decisões de caráter administrativo do Governo Federal, mas é inadiável que se estabeleça um novo modelo de relação.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Tião Viana, vejo que neste ano temos uma discussão quase que permanente, até por representarmos uma região onde ainda existem muitos índios, várias reservas e muitas lutas, algumas relacionadas à Funai e a problemas de administração, outras, por interferências de ONGs e de interesses internacionais. Isso tudo coloca em choque as tribos. No Estado de Rondônia, estamos praticamente em pé de guerra, com tribos pintadas para a briga e invadindo setores. Ainda ontem, recebi uma ligação do tuxaua Quari, da Tribo Euro Eu Aw Aw, reclamando dos procedimentos de algumas pessoas da Funai que estão brigando ou jogando uma tribo contra outra. Isso vem-se arrastando por mais de quinze dias. Várias vezes intercedi junto ao presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda, uma pessoa que conhece o problema indígena de Mato Grosso e tem como fazer alguma coisa. Durante essa conversa, formalizei um convite, que foi aceito: S. S^a se prontificou, nestes quinze dias, a marcar uma visita a Rondônia a fim de, juntamente com as comunidades, as ONGs, a Assembléia, as pessoas e os setores interessados, buscar uma solução para esse embate, essa polêmica, esse jogo de empurra-empurra dentro de um setor tão precioso. Há a obrigação de se apoiar o setor indígena, mas também a de se respeitarem as pessoas brancas, que possuem seus direitos. Essa é a nossa vontade. Talvez, se V. Ex^a conversasse com o Presidente da Funai, S. S^a pudesse, nessa viagem a Rondônia, chegar até o Acre, buscando uma solução para toda a nossa Região Norte. Parabéns V. Ex^a por estar abordando esse assunto, que está à tona e está causando, em meu Estado, um verdadeiro rebuliço. Temos que buscar uma solução para isso. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte do ilustre Senador. Gostaria de registrar

que eu e a Senadora Marina já enviamos ofício ao Presidente da Funai, solicitando imediata atenção e encaminhamento desse impasse criado. Acreditamos que vamos ter uma resposta em breve.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Tião, as denúncias feitas pelos representantes das comunidades indígenas sobre os desmandos na Funai do Estado do Acre não são diferentes, em seus conteúdos, das que ocorrem nos mais diferentes Estados. No entanto, onde as comunidades indígenas já estão organizadas, onde têm suas organizações de representação direta ou até de assessoria trabalhando com as comunidades indígenas, é muito mais fácil obter-se uma reação positiva, porque não se chega a determinadas formas que, às vezes, são compreendidas como extremadas e às quais as autoridades acabam por não dar atenção. Por isso a sede da Funai no nosso Estado se encontra ocupada, mas as comunidades indígenas já vinham alertando as autoridades de Brasília sobre a ocorrência de problemas, que, hoje, estão sendo comprovados por uma comissão de sindicância. Senador Tião Viana, as comunidades indígenas do Estado do Acre são consideradas como das mais organizadas, das que já tiveram – vamos dizer assim – mais vantagens do ponto de vista de demarcação de suas terras, com programas de saúde e de educação exemplares. Eu e V. Ex^a, que conhecemos os problemas do Acre, não podemos nos conformar com essas informações, porque, sendo precárias as condições consideradas melhores, como serão as das comunidades de outros Estados? Assim, há Estados, sobre o que falará a colega Marluce Pinto, onde os médicos não contam com suporte necessário, nem os funcionários com diárias, enfim, onde não há ajuda de custo para se fazer o atendimento às populações indígenas. Com isso, elas estão sendo seriamente prejudicadas, mas o prejuízo é maior onde, além do desrespeito, ainda existem desmandos administrativos, corrupção, inclusive drenando recursos das comunidades indígenas para outros fins. No entanto, com certeza iremos contribuir com as políticas públicas para as comunidades indígenas. No rol dessas propostas, além das questões práticas e estruturais, no Congresso há duas iniciativas: uma, a Convenção nº 69, está sendo relatada por V. Ex^a; a outra, o Estatuto do Índio, encontra-se na Câmara dos Deputados. Vamos lutar para que, na comemoração dos

quinhentos anos que será feita pelos brancos, os índios também possam ter algo a comemorar. Até agora, só houve massacre: de cinco milhões, restaram apenas duzentos e cinqüenta mil índios; de inúmeras línguas, sobraram apenas algumas. Enfim, trata-se de um povo que foi aviltado na sua dignidade e até mesmo na sua capacidade de existência, porque, de maneira dura, foi dizimado social e fisicamente. São oportunos o pronunciamento de V. Ex^a e a luta que faremos para lhes levar a dignidade e resolver-lhes o problema, mas devemos associar tudo isso a questões maiores, como o respeito às comunidades indígenas. Devemos lutar junto com eles, para que possam ser tratados com o respeito que merecem e que não receberam até hoje.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte da ilustre Senadora Marina Silva, que conhece com profundidade a situação dos povos indígenas da Amazônia e é sabedora do que significa encontrarmos famílias de povos indígenas com crianças sorrindo, com ar de esperança, querendo o respeito, querendo integração cultural e dignidade humana. Infelizmente, as políticas públicas deixam a desejar. Dói muito, eu sei, para V. Ex^a e para mim, quando passamos pelas cidades do Acre e, às vezes, encontramos aquelas famílias debaixo da ponte, fruto da falta de uma política definida por parte do Governo Federal.

Esperamos que a Convenção nº 69, que tenho a honra e o orgulho de relatar, e a sua luta pelo Estatuto do Índio, que está hoje na Câmara dos Deputados, possam de fato ser um ato de correspondência do povo brasileiro aos povos indígenas.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço a Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Tião, mais uma vez V. Ex^a, como médico, como Senador e como ser humano, traz a esta Casa um pronunciamento que diz respeito às comunidades indígenas, realmente à mercê das injustiças sociais. Já por diversas vezes fiz pronunciamento dessa tribuna com relação aos índios, não só do Estado de Roraima, como do Brasil. Preocupo-me muito porque as autoridades, como se lê nos jornais, não só brasileiras, mas até mesmo nos encontros realizados na ONU há preocupação com os índios. Mas apenas no discurso. O que sentimos é que querem terras e mais terras demarcadas para os índios, porque há uma grande cobiça pela região amazônica. A

constatação é de que a preocupação é com as terras e não com os índios que ali vivem. Como exemplo, cito as terras dos ianomâmis. Nos idos de 1991, foi demarcada uma imensa área no nosso Estado para aquela comunidade indígena, considerada a mais antiga do Brasil. Entretanto, apenas houve a demarcação, pois aquela comunidade está totalmente abandonada. Eu já disse várias vezes que se não existisse, na linha de fronteira entre o Brasil e a Venezuela, um pelotão do Exército, acredito que não mais existissem índios da comunidade ianomâmi brasileira. O socorro ali chega apenas por intermédio dos oficiais do Exército e de suas esposas. Não se tem notícia de nenhum programa de assistência aos índios ianomâmis, que são os que mais precisam, porque são silvícolas. Eles não sabem ler e não têm nenhum entendimento do que se passa fora da própria comunidade. Uma outra demarcação de terra irá acontecer em nosso Estado, em Raposa Serra do Sol. Nobre Senador, acredito que essa outra demarcação irá, com certeza, fazer regredirem as comunidades ali existentes, pois são constituídas de índios aculturados. Para que V. Ex^{as} tenham conhecimento, na comunidade situada em Raposa Serra do Sol há até colégio de segundo grau. Será que a demarcação ficará à mercê apenas da Funai? Absolutamente não quero responsabilizar o atual Presidente da Funai e nem mesmo os que o antecederam por problemas, pois sei que eles não têm verbas para sustentar as numerosas comunidades indígenas. Atualmente, os índios plantam, trabalham, alguns são motoristas, outros vereadores, muitos estão na direção de colégios, são professores, e há até índios que são vice-prefeitos. Então, há uma certa desorganização. Entendo que nós, representantes dos Estados onde há numerosa comunidade indígena, temos que nos sentar para conversar. Não sou contra a demarcação de terras, ao contrário. Quero que a demarcação das terras em Raposa Serra do Sol aconteça o mais rapidamente possível, mas não em área contínua. Da mesma maneira que nos preocupamos com crianças que morrem prematuramente, como falou V. Ex^a, e são crianças indígenas, também nos preocupamos com as crianças não-indígenas. E ali, hoje, se concentra o maior rebanho do Estado, as maiores plantações de arroz, de soja e de milho. Se houver demarcação em área contínua, os prefeitos da região – são quatro municípios na faixa de demarcação de Raposa Serra do Sol – não mais darão assistência e as populações indígenas ficarão à mercê da Funai. E a Funai,

observamos no Orçamento da União, não tem verba para dar continuidade ao progresso e ao desenvolvimento daquelas comunidades indígenas. Posteriormente nos sentaremos e, de uma vez por todas, definiremos o que é bom para os nossos índios. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte da ilustre Senadora Marluce Pinto, uma pessoa da Amazônia brasileira, que também debate este assunto há muito tempo.

Acredito que, sem dúvida alguma, o assunto demarcação das terras indígenas - uma nova visão da relação entre a Nação brasileira e os povos indígenas - requer um amplo debate, com grande amadurecimento, com elevada responsabilidade, que - creio - deve se dar na Comissão de Assuntos Sociais.

Em breve, teremos o debate sobre a Convenção 169, o Estatuto do Índio e tantas outras questões relacionadas a uma política mais clara, mais definida e mais justa que o Governo brasileiro possa estabelecer.

Sr. Presidente, ao encerrar, gostaria de usar dois minutos do meu tempo para alertar como estamos vivendo a Semana Santa. Sexta-feira vai ser um dia especial para nós na História do Cristianismo. Lamento profundamente que, em se tratando da memória do Cristianismo, que fala em vida, paixão e morte de Jesus Cristo, os meios de comunicação do nosso País tenham negado a formação e a informação às nossas crianças e adolescentes sobre a História do Cristianismo.

Tem-se acumulado, ao longo dos anos, a minha observação de que a Rede Globo, o Sistema Brasileiro de Televisão, as Redes Manchete e Bandeirantes têm tratado basicamente num plano muito secundário o debate, a informação à juventude brasileira sobre a História do Cristianismo. Se temos como base que a formação da personalidade do cidadão, no seu sentido pleno, se dá a partir da família, da igreja, da escola, da sociedade como um todo, a informação pelos meios de comunicação sobre a História do Cristianismo tem ficado num plano secundário - mas eu poderia registrar, como um ato de justiça, que a Rede Record tem dado alguma importância a esse assunto.

Lamento profundamente e gostaria de apelar aos representantes das emissoras de comunicação para que revejam isso quando se tratar da Semana Santa, para mostrar a importância e o quanto é bonita a História do Cristianismo ao nosso País, à nossa juventude e às nossas crianças.

Hoje, esse assunto - parece-me - não entra na pauta como um elemento de relação comercial, de

venda. O Estatuto da Criança tem alguns artigos que faço questão de ler para concluir o meu pronunciamento, como o 70, que diz que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente; o art. 71 diz que a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversão, espetáculos e produtos e serviços que respeitem a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Lamento imensamente que a venda da imagem nos meios de comunicação tenha se pautado tantas vezes por mero comércio e consumo, onde a fantasia tem falado mais alto do que o conteúdo, do que a necessária informação para o nosso cidadão, de modo muito especial para o jovem brasileiro.

É claro que ninguém é contra a venda de todo tipo de manifestação, que se apresente todo tipo de manifestação cultural. Eu não iria aqui fazer apologia do moralismo falso e condenar a presença da Tiazinha nos meios de comunicação, na fantasia da juventude, do adolescente, do povo brasileiro. Mas, Sr. Presidente, nem só de pão vive o homem e acredito que os meios de comunicação devam rever sua posição sobre a História do Cristianismo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra, por 5 minutos, pela Liderança do PMDB, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de hoje dão conta de que o Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, entrou com ação no Supremo Tribunal Federal contra a redução do ICMS dos automóveis promovida pelos Estados de São Paulo e Santa Catarina, que reduziram o ICMS sobre a venda de veículos de 12 para 9%.

Quero dizer que está coberto de razão o Governador do Rio Grande do Sul. O que está acontecendo na guerra predatória da concessão desses incentivos, com o nobre objetivo de seguir aquilo que foi feito pelo Governo Federal, preservar empregos e reativar a atividade econômica nesse importante segmento da economia brasileira, na verdade, está-se constituindo numa gravíssima distorção da repartição dos recursos provenientes da geração de impostos pela venda de automóveis e veículos em nosso País.

O que acontece de fato? Ao ter São Paulo reduzido o seu ICMS, juntamente com Santa Catarina, de 12 para 9%, evidentemente os Estados limítrofes a essas unidades da Federação estão tendo seus mercados abastecidos pela venda feita pelos Estados

que reduziram o tributo. Dessa forma, o Estado consumidor fica sem nenhum real da receita proveniente da aquisição desses veículos, contrariando todo o espírito da distribuição tributária do ICMS, que pretende deixar parte da receita com o Estado que industrializa os automóveis e outra parte com os demais Estados brasileiros, que oferecem o mercado para que esses automóveis sejam comprados.

Nesta manhã, juntamente com o nobre Senador Roberto Saturnino, apresentei um projeto de resolução neste Senado Federal que dispõe sobre a redução da alíquota de ICMS dos fabricantes de veículos de 7 para 5%, porque se hoje os demais Estados brasileiros reduzirem sua alíquota de 12 para 9%, ficarão praticamente sem receita, já que 7% do imposto é recolhido no momento da venda do fabricante para o revendedor.

Com o projeto de resolução apresentado, pretendemos, o Senador Roberto Saturnino e eu, resgatar a distribuição outrora existente, fruto da comercialização de veículos em nosso País, fazendo com que, a partir da redução que venha a ser efetuada pelos Estados, 4% fiquem com os Estados consumidores, a grande maioria das 27 unidades da Federação, e 5% - não 7%, como é atualmente - fiquem com o Estado fabricante.

Com essa medida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a absoluta convicção de que resgataremos, à equanimidade, a perfeita distribuição dos recursos provenientes da fabricação e da compra de automóveis e dos demais veículos em nosso País, sem prejudicar os Estados produtores, que se beneficiam do aumento da demanda em todo o mercado brasileiro, mas resgatando e mantendo a participação dos Estados consumidores na venda desses veículos, já que são eles que, com esses tributos, ficarão responsáveis pelas vias e por sua conservação, pela segurança do trânsito e por todos os ingredientes necessários à circulação dos veículos e seus condutores.

Por isso, peço que os Colegas Senadores examinem, com muita atenção, essa questão, que, sem dúvida alguma, se não for resolvida, continuará trazendo graves prejuízos à grande maioria dos Estados brasileiros e ao Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho infantil é um problema social crônico. É não ape-

nas um problema brasileiro, mas um drama que aflige toda a humanidade. Ele existe por sua íntima vinculação com as condições econômicas. Onde quer que exista uma criança trabalhando, em 99% dos casos há a necessidade dos pais a exigir os braços de seus filhos para sua própria sobrevivência.

Na maioria das vezes, trabalhando apenas para conseguir comida, a criança não apenas compromete sua saúde, mas compromete também a própria esperança de vida no instante em que a educação passa a ser um luxo inacessível e o futuro não existe.

Relatório divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta a Ásia, a África e a América Latina como os maiores exploradores de mão-de-obra infanto-juvenil.

Países do continente asiático aparecem como os maiores exploradores de crianças no planeta, com o assustador número de 153 milhões e o agravante de que pelo menos 1 milhão delas são exploradas na prostituição.

Na África, o contingente de meninos e meninas que trabalham supera a cifra dos 80 milhões.

A América Latina vem em terceiro lugar, com 18 milhões de crianças que são exploradas em trabalhos desumanos e não raramente induzidas à prostituição.

Estimativas do IBGE sugerem a alarmante cifra de 7,5 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores em solo brasileiro. Destes, 3 milhões com idade variando de 10 a 14 anos, e os outros 4,5 milhões com idade entre 14 a 17 anos, o que, a grosso modo, representa 12% da população economicamente ativa de nosso País. Isso, sem levar em conta os milhares, talvez milhões, que não aparecem nas estatísticas oficiais, porque é extremamente difícil adentrar os lares onde crianças são utilizadas em trabalhos domésticos e tantos outros que fogem aos olhos das pesquisas.

Para a OIT, o Brasil ocupa o terceiro lugar no **ranking** dos países latino-americanos na exploração do trabalho infanto-juvenil. Antes de nós, estão o Haiti e a Guatemala. Piora esse quadro quando 16% de nossas crianças trabalhadoras, nos termos da Organização Internacional do Trabalho, atuam em condições deploráveis de miséria, sem segurança, comprometendo sua saúde, e são afastadas da escola.

Essas são informações que trazem profundo desalento, aceleram as mazelas num crescendo assustador, numa já frágil estrutura social.

O que esperar de uma criança que arrebenta seus pulmões em carvoarias, que inala cola tóxica em fábricas de sapatos, que corta toneladas de cana

durante 12 horas por dia, que está na agricultura e na pecuária, no plantio e na colheita, que não é alfabetizada, que trabalha de graça ou por um prato de comida?

Nossa preocupação aumenta na proporção em que também aumenta, ano após ano, o número de crianças que buscam trabalho e se afastam dos bancos escolares.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Percebo que há uma preocupação muito grande em não deixar a criança trabalhar. Nobre Senadora, fico a pensar a respeito disso. Sou filho de lavrador, comecei a trabalhar aos oito anos, puxando a enxada para os pés e, inclusive, fazendo carvão. Dos 8 aos meus atuais 52 anos de idade, não parei por um minuto sequer. Não vejo defeito algum no fato de eu ter trabalhado e lutado ao lado dos meus pais, sempre produzindo. Hoje, há uma polêmica, a de não se deixar a criança trabalhar. O próprio Governo deveria preocupar-se em proporcionar lazer e em dar as condições necessárias de ensino para as crianças, que poderiam continuar trabalhando, mas usufruindo desses benefícios – de estudar e ser orientada. Volto a dizer que comecei a trabalhar aos 8 anos de idade, em serviços pesados, acordando, muitas vezes, às quatro horas da manhã para buscar animais nas pastagens, pois meu pai conduzia tropas. Nem por isso morri ou fiquei aleijado. Fui Deputado e Prefeito e, hoje, sou Senador da República. Sou contrário a essa tese de não se deixar que as crianças trabalhem. Por um lado, vejo que há um amparo muito grande e, por outro, vejo crianças abandonadas, morando em cima de esgoto, em casebres e embaixo de pontes. Penso que deveríamos nos preocupar com as crianças que não estão trabalhando. É evidente que o Governo, em determinada situação, por meio dos órgãos competentes, deveria fiscalizar, para melhorar as condições de trabalho, e não retirar a criança do trabalho, até porque trabalhar não mata ninguém.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Senador Ernandes Amorim, aceito as colocações de V. Ex^a em parte. Talvez V. Ex^a tenha pertencido a uma família que colocou o filho para trabalhar, mas que também se preocupou com o estudo.

Eu julgava, como V. Ex^a, que a criança poderia trabalhar e não ser tão prejudicada. Mudei de opi-

nião quando, nesta Legislatura, fui presidente da comissão que fiscalizou o trabalho escravo infante-juvenil. Andamos por várias regiões deste Brasil. Estivemos em Mato Grosso e fomos às localidades onde existem as carvoarias. Foi incrível o que nós vimos: crianças na boca do forno para lá colocar lenha, crianças que passavam o dia todo ali; crianças muito maltratadas, crianças com bronquite, adultos já com a visão comprometida.

O objetivo dessas visitas não era só ver, mas também investigar tudo isso. Havia adultos sem condições de trabalhar, alguns com tuberculose, outros com pneumonia crônica, com bronquite e tantas outras mazelas em decorrência do trabalho desenvolvido na época da infância.

Pergunto a V. Ex^a: a criança que passa o dia todo alimentando aqueles fornos, colocando madeira nos fornos da carvoaria, tem condições de estudar à noite? Mesmo que tivessem disposição, ainda seria muito difícil, pois seu local de trabalho, as carvoarias, ficam muito afastadas.

Quadro semelhante observamos quando fomos ao Rio Grande do Sul; lá vimos crianças trabalhando à frente dos garimpos. Vimos também homens mutilados, homens já cegos, crianças com deficiência física. E o horário de estudo, Senador Ernandes Amorim?

No Ceará não foi diferente. Vimos crianças, às três horas da madrugada, no Ceasa, descarregando caminhões. No Ceasa de Porto Alegre também vimos crianças descarregando caminhões, crianças pequenas, cujo físico não era compatível com o peso que carregavam.

Se eu fosse citar tudo que vimos no decorrer dos quase dois anos em que ficamos à frente daquela presidência – trabalhando juntamente com outras senadoras e deputadas -, o pouco tempo de que disponho não seria suficiente.

Havia casos horríveis. Nós encontramos, numa fábrica de calçados, uma garota de treze anos grávida, passando cola no solado de um sapato. A banqueta em que trabalhava era alta para a estatura dela – gestante aos treze anos! Aquele cheiro da cola, além de estar prejudicando aquela adolescente de treze anos, prejudicava enormemente o feto. Como nasce uma criança cuja mãe passa toda a sua gestação cheirando cola de sapateiro? E é dali que saem aqueles que se drogam, que se acostumam com isso.

As crianças que ficam na rua ou na Ceasa, para descarregar os alimentos que vão ser

comercializados, saem dali e se prostituem. Prostituem-se mesmo lá dentro mesmo, com aqueles que comercializam as mercadorias.

É preciso que haja uma mudança. Sabemos que uma família pobre precisa que o filho trabalhe, mas será que o que ele leva para casa é tão essencial quanto a garantia do seu futuro, os seus estudos?

Nem todos tiveram o privilégio de V. Ex^a que, apesar de acordar às quatro horas da manhã, depois ia para a escola. Se não tivesse sido assim, hoje, V. Ex^a não seria Senador.

Da mesma maneira que assistimos a essas situações gravíssimas, vimos também coisas lindas naquelas mesmas carvoarias. A situação era animadora em outras regiões que contavam com a ajuda de seus prefeitos e com a ajuda de programa que foi lançado pela Secretaria Nacional de Assuntos Sociais, a frente da qual estava, à época, a hoje Deputada Federal Lúcia Vânia.

Com poucos recursos, Senador Ernandes Amorim, eles implantaram o programa em várias capitais do Brasil, retirando as crianças das frentes de trabalho – do trabalho escravo, como se diz. A criança passava a estudar pela manhã e, à tarde, freqüentava o centro profissionalizante, fazendo três refeições por dia.

Se V. Ex^a estivesse nos acompanhando para ouvir o que ouvimos, teria também se sensibilizado. Algumas crianças, com 17 anos, perguntavam-nos preocupadas – para mim, para a Senadora Benedita da Silva, para a Senadora Emília Fernandes e para tantas outras Deputadas que nos acompanhavam; lembro também que numa dessas oportunidades, na Região da Mata, no Estado de Pernambuco, acompanhou-nos Ceci, que foi assassinada -: “Senadora, e quando a gente completar 18 anos e não pudermos mais ficar nesse programa? Não queremos voltar para as carvoarias”. Era grande a lamentação daquelas crianças, que já temiam – aquelas maiores – completar a idade em que teriam de deixar o programa.

Penso, Senador, que devemos batalhar, mas não só por meio de discursos, como falei há pouco me referindo ao caso dos índios. Temos de nos reunir para ver o que realmente podemos fazer. Temos de ir em bloco às autoridades competentes e reivindicar mais verbas – não tenho aqui e não quero tentar adivinhar os números, mas Lúcia Vânia nos forneceu o que ela gastou quando à frente da Secretaria para implantar os programas em várias localidades. É preciso sensibilizar as pessoas que estão à frente das prefeituras e dos governos de estado.

Também os empresários podem ajudar. Vimos muitos empresários e comerciantes – e não eram empresários médios, muitos eram micro empresários – ajudando as crianças: uns forneciam leite, outros forneciam verduras, outros davam, por semana, uma quantidade de carne para alimentá-las. Tudo isso demonstra que é preciso ter vontade de fazer e não ficar apenas discursando.

Eram incríveis os depoimentos de deputados distritais ouvidos em nossa Comissão sobre a prostituição em Brasília. Quem não sabe que há prostituição nas rodoviárias e em tantos outros pontos? Quem não sabe que existem agências de turismo que vendem pacotes incluindo adolescentes para serem exploradas sexualmente? Ouvimos histórias deprimentes. Por isso, no decorrer do meu discurso, falarei sobre o requerimento que encaminhei à Comissão de Assuntos Sociais para que crie uma subcomissão que tenha por objetivo encontrar meios para minimizar a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Sei que os homens também são sensíveis a esse tema, mas nós, mulheres, nos sensibilizamos ainda mais. Quando iniciei os trabalhos na Comissão, minha filha estava com quinze anos. Numa de nossas viagens, fomos às boates da orla marítima de Fortaleza para investigar denúncias de que crianças entravam naqueles estabelecimentos, a partir de meia-noite, para serem exploradas sexualmente. Vimos meninas bonitas – não escolheriam moças que não tivessem um físico que agradasse os exploradores – entrando na boate para serem exploradas. E eu pensava na minha filha: se ela estivesse numa situação daquela, como eu encararia o fato?

Temos o privilégio de ter uma família organizada, de viver com nossos companheiros, nossos maridos, de educar nossos filhos e, por isso, eles não correrão esse risco. Mas se não tomarmos uma providência, essa situação se perpetuará.

Senador Ernandes Amorim, como disse a V. Ex^a, aceito em parte as suas colocações, porque, graças a Deus, V. Ex^a começou a trabalhar aos oito anos, levantando de madrugada, e hoje é um Senador da República. Mas isso é uma exceção. Na sua época, talvez não ocorressem esses problemas. Meu Estado de origem é o Ceará. Nasci em uma cidade interiorana e fui criada na capital, mas passava as férias com meus familiares. Naquela época não se ouvia falar em prostituição infantil. Isso é coisa recente, passou a ocorrer depois que o povo ficou mais pobre. Se naquela época não existia, hoje

existe e é preciso que nós, autoridades que temos voz, que podemos questionar, visitar os ministérios em busca de verbas, tomemos uma providência.

Apresentei uma emenda na Comissão de Assuntos Sociais e consegui, preliminarmente, com o sub-Relator da Comissão de Orçamento, aprovar 40 milhões. Sei que é muito pouco, mas pelo menos ajudava na continuidade dos programas dos Estados que já foram implantados. Infelizmente, no final, a emenda caiu e os recursos foram retirados. No entanto, não vou parar. Já falei com outras Senadoras e Deputadas que temos obrigação – até por uma questão de honra nossa, como parlamentar – de continuar essa luta, pois o que não queremos para nós, para as nossas filhas, para as nossas netas, não vamos querer para as filhas e netas daqueles que já são tão sacrificados. A grande maioria não tem uma casa para morar; as crianças, muitas vezes, são filhas de mães solteiras e, quando não, os pais já abandonaram a família, precisando enfrentar até a prostituição infantil.

Não me esqueço de uma notícia que foi publicada, na época da nossa comissão, em um jornal de Manaus, onde aparecia a foto de uma criança que se prostituiu com um homem de idade. Aquela criança ganhou o seu dinheirinho e, depois, foi comprar uma boneca. Apareceu no jornal agarrada com a boneca. Tudo isso por quê? Porque aquela criança nunca tinha tido a oportunidade de ter uma boneca,. Seu instinto ainda era infantil. Mesmo se prostituindo, com o dinheiro daquele ato abominável, comprou uma boneca para brincar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são fatos como esses que me levam, hoje, a estar aqui nesta tribuna. Inclusive, lamento que não seja um dia em que esta Casa esteja com mais Parlamentares, mas sei que depois os discursos são lidos, e os poucos que aqui estão vão repassando para os outros.

O Senador Eduardo Suplicy, que ora está presidindo esta sessão, também se preocupa, como tantos outros, com a questão social do País. É representante da metrópole de São Paulo e sabe dos casos que ocorrem naquela cidade. Sua esposa, a ex-Deputada Marta Suplicy, com a qual muitas e muitas vezes convivi, pois viajamos juntas, labuta para melhorar a situação da criança e do adolescente.

Tenho certeza, portanto, que todos vamos ter condição de trabalhar para, se não eliminarmos, ao menos diminuirmos todo esse sofrimento da criança e do adolescente. Quantas vezes saímos mais tarde do Congresso e encontramos, nos sinais, aquelas meninas esperando alguém para que possam sair e

ganhar alguma coisa. Não é possível que isso continue. A continuar essa situação....

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a outro aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Gostaria apenas de concluir. Consideramos uma exceção, está certo, mas, hoje, apenas uma minoria é carvoeiro. A nossa preocupação – e sei da preocupação de V. Ex^a – consiste no fato de, dentro de um pensamento macro, já que há uma minoria de carvoeiros e existe inclusive um programa dando assistência, que se elabore uma lei que venha impedir que milhares ou milhões de jovens de crianças, que têm condições de trabalhar, deixem de fazê-lo. É o caso, por exemplo, da empregada doméstica. Se não houvesse tantas leis que dão apoio a ela, teria hoje uma empregada doméstica na minha residência, ganhando um salário, desfrutando das mesmas regalias que desfruto dentro de casa, com todo o apoio, conforto, etc. Muitas vezes, aquela pessoa que deveria estar ali na minha casa, ganhando, vamos dizer, um salário mínimo ou até dois, deixaria de estar desempregada, prostituindo-se, morando numa favela, dormindo no chão, muitas vezes, doente, ou seja, poderia estar trabalhando numa casa de família, ganhando, às vezes, pouco, sem tantas leis que a protegesse. Também quero dizer a V. Ex^a: que quem quer ver, vamos dizer assim, “o diabo na cabeça”, monte uma empresa para ver quantos problemas advêm das tantas leis que criaram. Daqui a pouco, vem um sindicalista, criando um problema; depois um da área tal, criando outro problema. Toda a minha preocupação se resume no conjunto de leis que existem no País. Qualquer dia vai-se fazer uma lei diante de alguns fatos vistos e que têm que ser corrigidos e que o Governo Federal tem obrigação. Aqui, o Governo do PT fez: pagou bolsa de estudos, ajudou família que tinha filhos. Temos, portanto, várias soluções para tirar essa minoria desses trabalhos que não conseguem mantê-los, trazendo uma solução para o problema. A preocupação é que nasça uma lei que equipare e prejudique tantos jovens que querem trabalhar.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Senador, em meu discurso, não estou propondo a criação de nenhuma lei, muito pelo contrário, trata-se apenas de algumas advertências, já que fui Presidente da Comissão e estou tentando que a Comissão de Assuntos Sociais crie uma subcomissão para que os assuntos sejam tratados permanentemente. Isso porque, na época em que a comissão funcionava, surgiu esse programa e houve outras experiências

que tivemos. Já sabemos que até mesmo empresários começaram a dar mais guarida à criança.

A criança pode trabalhar na idade dos 14 anos, desde que seja bem remunerada. Na época em que visitamos os estabelecimentos comerciais, a quantia que uma criança recebia, naquelas fábricas de calçados, no Estado do Rio Grande do Sul, era tão irrisória que não dava para pagar nem o transporte e fazer, ao menos, um lanchezinho. Ou seja, isso não vai solucionar o problema financeiro nem da criança nem da família. Ao contrário, a criança fica exposta, o que vai resultar em mais adolescentes drogados, crianças se drogando aos 9 ou 10 anos de idade, mais adolescentes se prostituindo e os próprios meninos também se prostituindo – sabemos que isso acontece.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Tenho a honra de dar a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marluce Pinto, saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Creio que, mais do que o pronunciamento, V. EX^a teve a oportunidade de dizer algo muito importante: o fato de que até tinha algum pensamento antes, pensava de uma forma diferente, mas a realidade possibilitou-lhe repensar preconceitos e conceitos que tinha anteriormente. Creio que o mais importante da fala de V. Ex^a é isto: a capacidade que temos que ter de, à luz da realidade, imaginar como nossos filhos estariam se vivessem aquela realidade. Porque – vou dizer – passei por momentos difíceis na minha vida, extremamente deploráveis na minha infância, na minha adolescência, do mesmo jeito que minha mãe, que também criou os meus irmãos no cabo da enxada; analfabeta, que foi se alfabetizar quando entrei na escola. Irrita-me, profundamente, o discurso de se cantar em verso e prosa criança, mãe e trabalho, quando não colocamos os nossos filhos para fazer aquilo. Achei muito importante quando V. Ex^a disse que, quando condena a prostituição infantil, não quer a sua filha de 15 anos lá. Do mesmo jeito não quero que meus filhos passem pelo que já passei. E da mesma forma que não quero que meu filho de 13 anos, que meu filho de 15 anos vá cortar cana, creio que todos que defendem o trabalho infantil deveriam colocar o seu filho para cortar cana, deveriam colocar o seu filho na carvoaria para ver como é, porque se é uma experiência relevante para a humanidade, vamos colocar os nossos filhos lá. O meu não vai porque não quero que meu filho passe pelas experiências dolorosas

que passei na infância,. É exatamente por isso que, quando vejo meu filho indo para a escola, observo o que V. Ex^a. disse: milhares de crianças estão indo para as ruas, vender o corpo por um prato de comida. Penso, Senadora Marluce Pinto, que há algo nobre e generoso que esta Casa pode fazer para superar os discursos, para superar também as migalhas que, como V. Ex^a disse, são as emendas ao Orçamento para ajudar essas crianças: é preciso que aproveemos o projeto de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy. Às vezes, como V. Ex^a bem mencionou, chega a causar indignação a persistência do Senador em relação a esse projeto. Como todos sabemos, ele não é um projeto carimbado ideologicamente como sendo de esquerda. O Primeiro Mundo faz isso. A meca do capitalismo internacional, que são os Estados Unidos, tem projeto de renda mínima semelhante. Como é que estamos entrando no ano 2000 – tem até televisão com relógio para fazer a contagem regressiva para os 500 anos do descobrimento do Brasil – e não superamos uma característica tão lamentável da sociedade, que é uma criança vender o corpo por um prato de comida ou se submeter a horas e horas de trabalho escravo? Essa situação é um tapa na cara de todos nós que estamos aqui. A grande declaração de amor que poderíamos dar a nossas crianças seria aprovar o projeto de renda mínima. O Estatuto da Criança e do Adolescente é muito importante, como V. Ex^a mencionou, é uma declaração de amor. O problema é que existe um abismo entre o que foi conquistado pela lei e a realidade da vida de milhares de crianças. Que possamos dar essa declaração de amor, entrar no novo século apresentando uma proposta concreta – e esta é uma proposta concreta, que muda a vida das crianças. Não existe pacto financeiro. É uma mentira dizer que se vai fragilizar a estrutura financeira do País. Não vai não. Quero parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a. Mais do que argumentação, V. Ex^a trouxe experiência. Antes de definirmos o que vai ser feito para a criança do outro, para a criança perdida, para a criança anônima, para a criança que está perdendo a sua infância por trás das estatísticas oficiais, vamos pensar como devem se comportar os nossos filhos neste mundo tão cruel, tão perverso, que não deixa que crianças sejam crianças!

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, porque é mais um advertência para a nossa sociedade e para nós, como Parlamentares.

Quando eu disse que antes pensava diferente, não significa que eu antes não tivesse sentimento. Há uma diferença muito grande entre o que lemos, o que ouvimos falar e as conjecturas que fazemos do que

está acontecendo. Eu já sabia antes, muito tempo antes, que as crianças eram exploradas sexualmente, que eram exploradas no trabalho. Mas entre ouvir falar e ver há uma diferença muito grande.

Quando nos dispusemos a caminhar por este Brasil afora para não só fiscalizar mas também ter consciência do que realmente está acontecendo, verificamos que o que ocorre é deprimente. E mais: nas viagens que fiz houve ocasião em que me senti tão pequena que, ao me deitar, até me perguntei por que eu era Senadora. “Se foi para representar o meu Estado, que é um Estado em desenvolvimento, e o povo brasileiro, que me tornei autoridade, o que estou fazendo? Apenas discursos? Estou indo às comissões para aprovar projetos, e não estou olhando para o principal, que é a situação do ser humano, especialmente da criança indefesa, que ainda não tem idade e maturidade para se defender?!”

Por isso me referi ao caso dos índios. Entendo que precisamos falar menos e agir mais, eis por que eu trouxe o assunto a esta tribuna. Ouvimos, na Comissão, um Deputado do Distrito Federal dizer que as crianças de 10, 11 e 12 anos que são exploradas sexualmente por homens inescrupulosos são pagas dependendo do que elas consentem fazer, dependendo, coitadas, de satisfazerem sexualmente aquele instinto horrível dos homens. Dependendo do que fazem, elas recebem um dado valor. Isso é deprimente! Sinceramente, eu nem sei como existe natureza humana que tenha coragem de explorar sexualmente uma criança. Quando a mulher se presta a isso, ela vai consciente e se sujeita a determinadas explorações. Como mulher, não tenho sequer coragem de dizer desta tribuna o que o Deputado afirmou. Tenho certeza de que toda mulher e todo homem sabem avaliar a que a criança adolescente se sujeita para ganhar um pouco mais, não chegando o ganho além de R\$20,00. Isto é algo muito deprimente, repito.

Dando continuidade ao meu pronunciamento, Sr. Presidente em exercício, Senador Eduardo Suplicy, aumenta muito mais a nossa indignação ver os noticiários mostrarem escolas sendo fechadas ao invés de construídas. Quando vemos pais e mães enfrentando filas quilométricas, dormindo ao relento para matricular os seus filhos e dali saindo aos prantos, revoltados pela vaga não conquistada.

O paradoxo se faz: A Constituição garante, mas o Poder Público não cumpre.

Temos, e aplaudo, uma legislação talvez a mais avançada em proteção aos direitos de crianças e adolescentes. Não são poucos os dispositivos constitucionais a versar sobre os mais diversos direitos da infância e da juventude, seja na assistência social, à família, assistência à saúde, à maternidade,

à creche, pré-escola, proteção previdenciária, etc., além do Estatuto da Criança e do Adolescente, que destrincha e abrange esses e outros direitos.

O art. 227 de nossa Carta Magna, entre todos, merece destaque especial. Lá está escrito:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pena, digo eu, que as palavras, mesmo que belas, nas normas escritas, continuem apenas palavras escritas, em vez de se materializarem em luz no fim desse túnel de desesperança.

Em solo brasileiro, as estatísticas sobre as quase 8 milhões de crianças trabalhadoras são preocupantes. Os cálculos dizem que 1 milhão e 280 mil trabalham na agricultura, 60% trabalhando mais de 40 horas semanais; 15% delas, com idades de 10 a 14 anos, não sabem ler nem escrever; 58% não recebem remuneração direta, cujo pagamento fica embutido nos salários dos pais; 70% recebem menos de meio salário mínimo e 4,5 milhões de crianças, de 7 a 14 anos, idade do ensino obrigatório, não freqüentam salas de aula.

O mapa da exploração infanto-juvenil no Brasil compreende 26 Estados e o Distrito Federal. As tarefas são as mais distintas: cata de laranja e tomate, corte de cana, colheita de algodão, café e erva-mate. Imenso, também, o número de crianças nas plantações de fumo, na pecuária, nos seringais, nos sisais, na pesca, nas carvoarias, na quebra de pedras, em fábricas de gesso e calçados, na extração de sal, catadores de lixo, ambulantes, e na mais grave, deprimente, indigna, injusta, covarde, vil e revoltante das explorações, a sexual. A prostituição infantil é, não raramente, patrocinada por quem possui dinheiro e poder, e que usa esse expediente até mesmo na promoção do turismo internacional, expondo ao mundo uma ferida horrorosa e nos fazendo, a todos nós, coniventes com essa infâmia.

A meu ver, dentre as muitas preocupações e apesar do muito que os Governos Federal, estaduais e municipais vêm fazendo para dar um basta nesse cancro social – que compreende todas e quaisquer formas de exploração de nossas crianças – é ainda necessário atacar de frente os adultos promotores

dessa desgraça. Está claro que, por trás dessa situação, existe uma engrenagem perversa, lubrificada e amparada nos porões do desmando, inclusive oficial.

Belíssimos trabalhos, fui testemunha, acontecem em muitos Estados da Federação. Na Comissão Mista que tratou desse assunto, a qual presidi, visitamos **in loco** muitas capitais e cidades brasileiras. Pudemos constatar tudo o que falei de negativo, mas também muitas ações positivas, que já tiraram milhares de crianças do trabalho e as levaram a freqüentar a escola. Elas são bem alimentadas, tanto intelectual como espiritual e materialmente.

Vimos de perto homens e mulheres, gente do povo aliada a organizações não-governamentais e outras entidades, públicas ou não, de mãos dadas com governadores, prefeitos e vereadores envolvidos em ações que, sem conotações políticas, partidárias ou religiosas, resultaram na Criança Feliz. Exemplos dignos de nota e aplausos acontecem nos Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e outros que, mesmo não visitados, também promovem essas mesmas ações.

Nesses Estados vimos de perto o resultado da união de esforços. Crianças que ontem trabalhavam por um prato de comida ou, no máximo, por uma soma variando de 2 a 6 reais por até 13 horas de trabalho diário, hoje trazem na ponta da língua a lição da escola e no estômago a sadia alimentação. Outras, por R\$ 50,00 por mês, aspiravam o pó das lixadeiras do couro cru ou a cola de sapateiro. Outras ainda, por R\$ 40,00 mensais e 13 horas diárias, se expunham à fumaça, elevada temperatura, gases e poeira dos fornos das carvoarias.

Infelizmente, as boas ações ainda são gota d'água no oceano de injustiças. A alegria que temos pela salvação de alguns se dilui diante da tristeza que sentimos pela existência dos milhões que ainda lá permanecem.

No mundo inteiro um movimento se alastra, com iniciativas concretas, visando tornar mais rigorosos os códigos de ética e de conduta contra o trabalho infantil. Na Europa e Estados Unidos, grandes lojas já exigem um selo que garanta a ausência de crianças na produção de produtos importados. No Brasil, grandes empresas já possuem creches e escolas que atendem os filhos dos funcionários. A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, com apoio do Unicef e da OIT, criou o programa Empresa Amiga da Criança, que é uma campanha de conscientização para a não utilização da mão-de-obra infantil.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, meu objetivo final, neste pronunciamento, é sensibilizar V. Ex^{as} para a importância desse fato que, diante da crise econômica mundial e também nossa, tende ao crescimento. Na última década, houve multiplicação do número de nossas crianças no trabalho, com o agravante de que, a cada ano, é menor a idade de iniciação. Nos grandes centros, os meninos de rua vivem a condenação de sobreviver na miséria e na marginalidade. Precisamos trilhar os caminhos que deságüem numa política concreta de atendimento às necessidades básicas das crianças. A educação deve ser a base dessa política, pois, sem educação, não há democracia consolidada nem justiça social.

Se a pobreza é a principal causa a levar nossas crianças ao trabalho, ele persiste, também, pela tolerância e pela indiferença ao problema. O futuro a Deus pertence e às crianças também. Ações isoladas, mesmo as de cunho permanente, criadas pelo poder público e abraçadas por aqueles que enxergam o futuro, não darão o resultado que almejamos caso não sejam ampliadas e sistematicamente aplicadas.

Com essa preocupação, dei entrada, anteontem, junto à Comissão de Assuntos Sociais, num requerimento solicitando a instalação de uma subcomissão permanente, uma figura regimental, para o trato dessa questão. Acredito na imediata aprovação do mesmo e, para seu pleno funcionamento, conto com o apoio de V. Ex^{as}. Seja através de subsídios, seja levando a cada proprietário de terra, dono de fábrica, comerciantes em geral, onde quer que seja utilizada a mão-de-obra infantil, a conscientização de que nosso amanhã estará bem melhor se, ao invés de uma foice, uma enxada, uma máquina ou um machado, colocarmos nas mãos de nossas crianças um lápis e um caderno.

Vamos dispensar, com as cabeças bem erguidas, o título de exploradores da infância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a pela tolerância, porque tenho certeza de que ultrapassei o meu tempo. Mas um assunto dessa natureza diz respeito a todos nós, pois fala muito de perto ao coração de cada um.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a falou dentro do tempo regimental, que era de 50 minutos, e sobre tema de

extraordinária relevância, que mereceu toda a atenção da Casa.

Gostaria inclusive de dizer que considero extremamente importante essa subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais para que, em caráter permanente, verifique todos os lugares no Brasil onde haja crianças trabalhando de maneira inadequada e deixando de freqüentar a escola.

Seria muito importante que garantíssemos que toda criança brasileira efetivamente pudesse estar aprendendo a ler, a escrever e a fazer contas, para chegar à idade adulta, como o próprio Senador Ernandes Amorim, em condições de poder dar de si para o Brasil. Dessa forma não se repetiriam situações como as que foram detectadas por V. Ex^a na sua caminhada por tantos lugares do Brasil ou como aquelas a que a Senadora Heloisa Helena aqui também se referiu, de sua própria experiência pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é evidente que o assunto que a nobre Senadora Marluce Pinto acaba de abordar aqui é de grande importância. Tenho certeza de que, diante de todas essas mudanças, de todas essas denúncias de corrupção no País, há como arrecadarmos os recursos para apoiar o projeto de renda mínima de autoria de V. Ex^a, Sr. Presidente, que irá beneficiar pessoas carentes, a exemplo do projeto do ex-Governador do Distrito Federal, que concedia um salário mínimo à família que mantivesse seu filho na escola.

Evidentemente passamos por muitas dificuldades e a nossa preocupação é que se busque uma solução, mas que não se impeça as crianças de trabalhar, porque também é importante que ocupemos a vida dessas crianças com escolas, com lazer e com trabalho.

Na tarde de ontem, Sr. Presidente, trouxemos mais uma vez a este plenário denúncias sérias, e aproveitamos este momento para repetir o que falamos sobre projetos controlados pelo Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, junto ao Banco Mundial, com recursos que têm contrapartida do Governo Federal e do Governo do Estado – no caso, o meu Estado de Rondônia -, com parte vindo do Banco Mundial, que, mais cedo ou mais tarde, o Governo terá a obrigação de pagar. São projetos aprovados por esta Casa e que não têm tido a fiscalização necessária.

Ontem, denunciei, desta tribuna, que o Sr. Valdir Castelo Branco, Secretário Especial de Política Regional, e o Sr. Francisco Vita, representante do Banco Mundial, estão aceitando a liberação de R\$38 milhões do Banco Mundial para o Planaforo, em Rondônia, sem que se tenha esclarecido o desvio de R\$7 milhões desse programa no ano passado.

Esse desvio foi constatado na Comissão de Fiscalização e Controle, solicitada até por nós a este Plenário. Em junho do ano passado, encaminhei um ofício ao Ministro Paulo de Tarso Almeida Paiva, solicitando a comunicação dos fatos ao Banco Mundial e uma tomada de contas especial. Mas nada foi feito, e, hoje, fui informado que apenas ontem aquele ofício foi encaminhado à Secretaria de Políticas Regionais, agora subordinada diretamente à Presidência da República.

Imaginem que o Ministro teve a posse desse ofício por oito meses. Trata-se de um documento que mostra irregularidades na Pasta, cabendo ao Ministro Paiva tomar providências, mas escondeu-se esse ofício. A corrupção está rolando com o dinheiro do Governo, do povo, do Ministério do Planejamento, do Estado de Rondônia e do Banco Mundial, havendo, dentro do Ministério do Planejamento, pessoas interessadas em acobertar essas irregularidades. Não acredito que o Ministro esteja participando dessas falcatruas, mas a verdade é que entre esse cidadão Vita, representante do Banco Mundial, e alguns funcionários do Ministério do Planejamento, há alguém que está manipulando esses recursos, acobertando as irregularidades, a sua não-aplicação e até denúncias constatadas pelo Governo do Estado, pela própria Comissão deste Senado, desse desvio de R\$7 milhões.

Mesmo assim, esses cidadãos querem repassar mais recursos. O encaminhamento ocorreu por intermédio do Ofício nº 43 do Ministério do Orçamento e Gestão. Ontem, como acabei de explicar, foi quando se movimentou esse instrumento.

Entendo que é um desrespeito a todos os Senadores um Ministro de Estado permitir que permaneça engavetado, por mais de oito meses, um documento em que é solicitada uma tomada de contas especial.

Entendo também que é inadmissível a liberação de novos recursos, nos mesmos contratos viciados que possibilitaram aquele desvio.

Imaginem V. Ex^{as} que eu, por exemplo, hoje, não tenho cartão de crédito porque estou no Cadin. Quando vou a determinados hotéis, nem aceitam a minha entrada. Mas, no caso, um Estado desvia R\$7

milhões em um projeto, e o Governo Federal, por intermédio dos seus funcionários, libera mais R\$38 milhões sem apurar os R\$7 milhões desviados!

Creio que isso é injusto. Acredito que o Presidente Fernando Henrique não tem conhecimento dessas falcatruas, desses desvios. Mas quero crer que, a partir das denúncias que estamos fazendo agora, o Presidente da República e o Ministro atual levantem dados sobre esse projeto, a fim de verificarem os recursos que foram para lá. Mais de R\$130 milhões chegaram ao Estado e foram gastos em feitiços de papéis, em movimentação de ONGs, coisas que em nada contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Ainda mais: querem fabricar papéis com os R\$38 milhões e sugarem os recursos. Se houvesse uma apuração precisa, evidentemente o Governo Federal iria cobrar de alguém esses recursos desviados.

Chego mesmo a considerar suspeita a atitude do representante do Banco Mundial e dos representantes do Governo Federal nesse processo. Que interesse é esse de jogar dinheiro em um esquema que promove desvio, a ponto de se fazer letra morta um trabalho realizado no âmbito desta Casa, na apuração de irregularidades?

Fica meu alerta para que haja responsabilidade nessa questão. Além do mais, o programa Planaflo não traz nenhum benefício a Rondônia. Ao contrário, exige contrapartida do Estado, e seu objetivo é apenas a preservação ambiental, decantada pelos tais interesses internacionais, que só vem prejudicar a industrialização, a agricultura e o desenvolvimento.

O dinheiro destina-se a ONGs, a consultorias, a estudos, a projetos e demarcações de reservas. Muito pouco é aplicado para a infra-estrutura produtiva. Esse programa apenas ocupa lugar, é um faz-de-conta, não atende às nossas necessidades.

É preciso uma revisão, concluir de uma vez o zoneamento agroecológico, cujos estudos foram pagos, mas não foram entregues, e começar outro trabalho produtivo com esses recursos.

Na verdade, Sr. Presidente, em uma empreitada para fazer um projeto de zoneamento, fizeram um monte de papel, empreitaram por R\$19 milhões. Pagou-se, antes de começar esse trabalho, o valor de R\$12 milhões. Nada até hoje foi concluído com esse tal zoneamento. O Estado hoje apresenta uma característica totalmente diferente. Nas áreas que deveriam ter reservas, hoje já existem cidades com 20, 30 mil habitantes. Mesmo assim, ainda querem fazer de conta que esse projeto está em vigência.

O Estado de Rondônia, ao receber esses recursos, com a desculpa de desenvolver o Estado, deixou apenas 8% para serem aplicados na área da agricultura. Os 92% eram destinados à fabricação de documentos, para pagar diárias, ONGs, enfim, nada que beneficiasse Rondônia. Só para V. Ex^a entender, o próprio diretor desse Planaflores tem uma ONG em Rondônia dentro da sua fazenda. Para lá vão os recursos e nada tem sido feito. Esses recursos estão pagando uma entidade que está instalada aqui em Brasília, em um edifício no centro, que não tem nada a ver com Rondônia.

Na maioria das vezes, o ex-Governador criava associações fantasmas e repassava os recursos para elas. Quando a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado averiguou essas associações, verificou que elas não existiam, que o dinheiro havia sido desviado. Mesmo assim, na maior cara-de-pau, um técnico de Brasília, o Sr. Valdir Castelo Branco, da Secretaria de Política Regional, vai ao Estado e senta à mesa com o atual Governador, nosso ex-colega, Senador José Bianco, e, mesmo o Governador lhe dizendo que houve o desvio de R\$7 bilhões, ele diz que vai dar um prazo até outubro. Para conceder esse empréstimo, o Senado teve que aprovar. Esse empréstimo era para um projeto de 1991 a 1996. De lá para cá, à mercê de funcionários de quarto e quinto escalões, tem-se prorrogado esse projeto, e os recursos, toda vez que são encaminhados, há fortes denúncias, mas o órgão não toma nenhuma providência.

Sabemos que Francisco Vita, representante do Banco Mundial, deveria estar na cadeia, se houvesse seriedade por parte do Governo Federal, do Ministério do Planejamento ou das autoridades governamentais, do Ministério Público Federal, pelo que esse cidadão faz. Ele monta um complô e, dentro desse grupo, retira o dinheiro.

É por isso que participei dos debates sobre a CPI do Judiciário, afirmando que não se devem apenas apurar as obras superfaturadas, mas quem repassa os recursos, porque o juiz, ou quem quer que seja, não acha o dinheiro na rua. Algum setor do Governo repassa esses recursos. Se andarmos quinhentos metros, deparar-nos-emos com obras faraônicas, superfaturadas, cujos recursos foram repassados há pouco tempo. Alguém é culpado e devemos apurar essas irregularidades. Do contrário, a Senadora Marluce continuará denunciando que há criança abandonada, criança trabalhando na carvoaria, mas que lá estão para não passar fome, para não morrer. Feliz daquelas crianças que ainda encontram lugar para trabalhar e ganhar o pão.

O Governo Federal tem que punir essas irregularidades que estamos denunciando, pois todo o Senado está levantando sua voz. Tenho certeza de que, depois de apuradas essas irregularidades, sanaremos as áreas de Educação e Saúde, e ainda sobrar dinheiro, Sr. Presidente.

Na próxima terça-feira, farei um pronunciamento sobre a área de energia, pois ninguém está procurando ver o montante de recursos dos cidadãos que o Governo está jogando fora ao repassá-los para essas privatizações, por meio do Ministério das Minas e Energia. Na terça-feira, trarei documentação mostrando a podridão que existe dentro do Ministério das Minas e Energia e que algumas pessoas que o compõem estão envolvidas em escândalos.

Ontem, pedi ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que interviesse nessa situação, porque fui duas vezes ao Ministério fazer denúncias. Da última vez, estive ao lado do Governador de Rondônia, de dois Senadores, da Bancada Federal e do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia para exigir a imediata saída do Presidente da Ceron, um cidadão corrupto, encarregado de fazer a privatização daquela estatal. O Ministro, até agora, não se pronunciou. Não sei qual o compromisso que S. Ex^a tem com aquele cidadão que está prejudicando o Estado de Rondônia, mas o fato é que ninguém toma uma providência.

Estarei aqui todos os dias repetindo essas denúncias. Temos a documentação para provar o que estamos falando, tanto que, nesses quatro anos de mandato nesta Casa, nenhuma denúncia feita por mim foi contestada, porque todas eram verdadeiras. Espero que tomem providência, porque o Governo Federal tem que inibir a roubo que existe dentro da administração federal, às vezes, sem o conhecimento do Presidente Fernando Henrique e do Ministro das Minas e Energia. É dinheiro desperdiçado, que, aplicado corretamente, poderia construir um Brasil diferente, onde poderíamos matar a fome de muita gente.

Esse era o assunto que queríamos trazer, hoje, a esta Casa. Na terça ou quarta-feira, estarei fazendo um pronunciamento denunciando o escândalo que existe no setor elétrico, começando pelo Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

pretendia fazer um pronunciamento sobre a privatização da Chesf, mas, devido ao adiantado da hora, e considerando que estou inscrito para a próxima segunda-feira, pretendo fazê-lo na próxima sessão.

Querida apenas registrar, para que seja inscrita nos Anais da Casa, uma carta aberta ao povo e às autoridades de Porto da Folha e do Estado de Sergipe, encabeçada por mim e pelo Deputado Marcelo Déda, do PT daquele Estado, e assinada por todos os Deputados Federais e Senadores do Partido dos Trabalhadores. Nela se denuncia a perseguição – que já fiz questão de registrar nesta Casa – do Prefeito de Porto da Folha ao Vereador Manoel Gomes de Freitas, do PT daquele Município. Trata-se de uma carta de alerta à população e de solidariedade ao nosso Vereador, assinada, como já disse, por todos os Deputados Federais e Senadores do Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**AO POVO E ÀS AUTORIDADES
DE PORTO DA FOLHA
E DO ESTADO DE SERGIPE**

Brasília(DF), Março de 1999

Diante da atitude do Senhor Prefeito Municipal do Porto da Folha, estado de Sergipe, José Júlio de Santana Torres, que requereu, à Câmara de Vereadores, autorização para a quebra da imunidade parlamentar do Vereador Manoel Gomes de Freitas (Manoel de Rosinha), os deputados e senadores da bancada do Partido dos Trabalhadores, no Congresso Nacional vêm manifestar o seguinte:

1 – A ação oposicionista do Vereador Manoel Gomes de Freitas, deu-se dentro do cumprimento do exercício de seu mandato, legitimamente concedido pelo povo de Porto da Folha;

2 – A Constituição brasileira de 1988 garantiu a todos os vereadores poderes para fiscalizar o poder público, que foram referendados pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais;

3 – A tentativa de processar o parlamentar pelas legítimas ações e iniciativas decorrentes do exercício do seu mandato, constitui-se em agressão ao Poder Legislativo e ao regime democrático duramente conquistado pelo povo brasileiro.

Diante de tais fatos é nosso dever manifestar nossa irrestrita solidariedade ao vereador Manoel de Rosinha, repudiando as tentativas de intimidação ao nosso partido e aos nossos companheiros.

Atenciosamente, – **Marcelo Déda**, Deputado Federal/PT – SE – **José Eduardo Dutra**, Senador/PT – SE – **Adão Pretto**, RS – **Aloizio Mercadante**, SP – **Angela Guadagnin**, SP – **Antonio Carlos Biscaia**, RJ – **Antonio Palocci**, SP – **Arlindo Chinaglia**, SP – **Avenzoar Arruda**, PB – **Baba**, PA – **Ben-Hur Ferreira**, MS – **Carlito Merss**, SC – **Carlos Santana**, RJ – **Dr. Rosinha**, PR – **Eduardo Jorge**, SP – **Esther grossi**, RS – **Fernando Ferros**, PE – **Fernando Marroni**, RS – **Geraldo Magela**, DF – **Geraldo Simões**, BA – **Gilmar Machado**, MG – **Henrique Fontana**, RS – **Iara Bernardi**, SP – **Jair Meneguelli**, SP – **Jaques Coser**, BA – **João Coser**, ES – **João Fassarella**, MG – **João Grandão**, MS – **João Magno**, MG – **João Paulo**, SP – **José Dirceu**, SP – **José Genoio**, SP – **José Machado**, SP – **José Pimentel**, CE – **Luci Choinacki**, SC – **Luiz Mainardi**, RS – **Luiz Sergio**, RJ – **Marcio Matos**, PR – **Marcos Afonso**, AC – **Marcos Rolim**, RS – **Maria do Carmo Lara**, MG – **Milton Temer**, RJ – **Nelson Pellegrino**, BA – **Nilmario Miranda**, MG – **Nilson Mourão**, AC – **Padre Roque**, PR – **Paulo Delgado**, MG – **Paulo Paim**, RS – **Paulo Rocha**, PA – **Pedro Celso**, DF – **Pedro Wilson**, GO – **Professor Luizinho**, SP – **Ricardo Berzoini**, SP – **Telma de Souza**, SP – **Valdeci Oliveira**, RS – **Valdir Ganzer**, PA – **Virgílio Guimarães**, MG – **Waldir Pires**, BA – **Waldomiro Fioravante**, RS – **Walter Pinheiro**, BA – **Wellington Dias**, PI – **Eduardo Suplicy**, SP – **Geraldo Cândido**, RJ – **Heloisa Helena**, AL – **Lauro Campos**, DF – **Marina Silva**, AC – **Tião Viana**, AC.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Solicito ao Senador Roberto Requião a gentileza de presidir a sessão. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabem quantos Municípios, até agora, assinaram convênio e implementaram o Programa de Garantia de Renda Mínima, de acordo com o previsto na Lei nº 9.533, aprovada em 1997 e sancionada pelo Presidente da República em 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a dar apoio financeiro aos Municípios que adotarem

projetos de renda mínima associados a ações sócio-educativas? Sabe, Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, quantos Municípios o Governo Federal encorajou a implementar tal programa e que o estão fazendo? Nenhum! Nenhum, Sr. Presidente! E o Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda foi capaz de dizer, ontem, ao dar posse aos membros do Conselho de Comunidade Solidária, que havia se vestido de branco com a intenção, não planejada – porque a Sr^a Ruth Cardoso também se vestiu com a mesma cor -, de fazer as pazes com o Comunidade Solidária. Disse, até, que determinava aos Ministros que recompusessem o orçamento dos programas das áreas sociais.

Ah, Sr. Presidente, eu até avisei o Senador Lúcio Alcântara, Relator desse projeto, para que, se possível, estivesse aqui presente, pois eu iria falar sobre esse assunto. Passados um ano e três meses da promulgação da lei, classificada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como revolucionária, nenhum Município brasileiro foi beneficiado com os recursos federais até o momento.

Sr. Presidente, o Banco Central teve prejuízo da ordem de R\$7,2 bilhões, no início deste ano, com operações que visaram a dar sustentabilidade a instituições financeiras que realizaram operações que levaram o conjunto dos bancos brasileiros a obter nada menos do que R\$3,5 bilhões de lucros, um montante maior do que o realizado durante todo o ano de 1998. Mas eu fico pensando: será possível acreditarmos na palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso?

Em 20 de janeiro passado, encaminhei um requerimento ao Ministro da Educação para saber até que ponto o Presidente Fernando Henrique Cardoso havia levado a sério suas palavras tão entusiasmadas, ditas por ocasião da regulamentação da Lei nº 9.533, que autoriza o Poder Executivo a conceder o apoio financeiro aos Municípios que adotarem programas de renda mínima associados à educação.

Porém, a resposta do Ministro Paulo Renato de Souza – que requeiro seja transcrita na íntegra – só me chegou agora, no último dia 19, em desrespeito, inclusive, ao prazo constitucional de trinta dias.

O objetivo de meu requerimento era justamente saber quantos municípios já haviam assinado convênio com o Governo Fernando Henrique para implementar o Programa de Renda Mínima, tendo em vista a Lei 9.533 ter sido promulgada há bastante tempo: 10 de dezembro de 1997. Essa lei concedia ao Governo 60 dias de prazo para regulamentá-la, Senador Paulo Souto. Na realidade, o Presidente só a regulamentou em 02 de julho de 1998, pelo Decreto nº 2.609, com um

atraso de cinco meses. Em 03 de julho desse mesmo ano, o Ministério da Educação estabeleceu o comitê responsável pelo Programa. Na segunda quinzena de agosto, o IBGE e o IPEA selecionaram os primeiros municípios que estariam aptos a solicitar o apoio do Governo Federal, porque a lei diz que, nos primeiros cinco anos só terão direito a esse apoio os municípios com arrecadação e renda **per capita** familiar inferior à média do respectivo Estado; no primeiro ano, os 20% de menor renda e arrecadação **per capita** no Estado; depois, no segundo quintil, até que nos cinco anos completem cinco quintis, dentre aqueles mais pobres, para só então se universalizar esse direito. Na prática, em virtude da realização das eleições de 1998, nenhum município pôde assinar qualquer convênio até o término do período eleitoral. (Agradeço a presença do Senador Lúcio Alcântara que atendeu ao meu convite).

Infelizmente é triste constatar que a resposta a esse requerimento constitui a confirmação de um comportamento que eu preferiria ver inteiramente transformado, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para o bem de nosso País.

O Presidente disse, ontem, que recuará em relação aos cortes promovidos nas áreas sociais, inclusive no que diz respeito aos programas para o combate ao trabalho infantil. O Programa de Renda Mínima seria um dos principais, com vistas a erradicar o trabalho infantil e a colocar todas as crianças na escola. Mas, como bem mostram as informações que me chegam do Ministro da Educação, essa parece definitivamente não ser uma prioridade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quero assinalar e comentar cada uma das respostas do Ministro Paulo Renato Souza.

Primeira pergunta: Considerando o número de municípios que, segundo a regulamentação da Lei nº 9.533, estavam e estão em condições de realizar convênios nos anos de 1998 e 1999, respectivamente, que proporção, até o presente, instituiu o Programa?

Resposta: Em 1998, 158 municípios instituíram, por meio de instrumento legal, seu Programa de Garantia de Renda Mínima, com o objetivo de acessar os recursos federais. Entretanto, esclareço que parte dos planos de trabalho apresentados pelas prefeituras chegou ao MEC após vencido o prazo estabelecido, o que inviabilizou a análise. Esses planos foram devolvidos às prefeituras por meio do Ofício Circular nº 810/98, cuja cópia segue em anexo.

Os planos de trabalho que chegaram dentro do prazo foram recebidos e analisados. Em face das inconsistências neles observadas, foram devolvidos para saná-las. O vencimento do prazo definido sem que fossem reapresentados impediu a assinatura de convênios do Programa de Renda Mínima em 1998.

No sentido de fazer pequenos ajustes no Programa, e assim facilitar a sua implementação, foi enviada a correspondência a todos os municípios selecionados para 1998, que eram 678, e em 1999, 675, perfazendo um total de 1.353. Muitos já informaram a instituição do Programa. Até o momento foram recebidos 12 planos de trabalhos, que se encontram em fase de análise documental e técnica. Caso preencham as exigências serão encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para elaboração dos convênios.

Ora, Sr. Presidente, significa que nenhum município, em um ano e três meses, instituiu o Programa. Implementação zero!

Disse ontem o Presidente, num trecho do seu discurso perante os conselheiros da Comunidade Solidária: "Ora, as questões sociais, para que sejam tratadas de forma adequada nesse novo contexto não podem estar estioladas na burocracia nem mortas através do assistencialismo e do clientelismo, que une a burocracia à política tradicional. É disso que se trata".

Ora, aqui está o exemplo da burocracia, que faz com que nem mesmo os primeiros cem milhões do Orçamento que foram cortados pudessem ser destinados ao Programa de Renda Mínima. Sete bilhões e duzentos puderam ser destinados, como um prejuízo do Banco Central, às instituições financeiras!

Qual a arrecadação **per capita** de cada um?

Não informa. Até vou assinalar, porque para obter o dado de arrecadação sugere-se solicitá-lo ao Secretário do Tesouro Nacional.

Qual o valor total do Programa e o percentual desse valor que foi ou será efetivamente custeado pela União em cada município?

Somente haverá condições de prestar essa informação após a apresentação dos Planos de Trabalho dos 1.353 municípios a serem atendidos neste ano. O prazo final para entrega dos planos é 15/06/1999.

Qual o número de famílias beneficiadas por municípios e sua renda familiar **per capita**?

Esta informação também só poderá ser prestada após apresentação dos Planos de Trabalho dos municípios, conforme registro em pergunta anterior. Os

Planos de Trabalho indicarão o número de famílias e beneficiados.

Listar a quantia repassada pela União a cada município que firmou?

Obviamente não há, porque não houve programa.

1. Considerando os números dos municípios que, segundo a Regulamentação nº 9.533, estavam ou estão em condições de realizar convênios nos anos 1998 e 1999, que proporção, até o presente, instituiu o Programa?

No ano 1998, 23,5% instituíram o Programa por meio de instrumento legal. Mas, como os convênios não puderam ser firmados, não houve.

Em 1999, a fase é de implementação, e, pelos contatos mantidos, acredita-se que aproximadamente 30% dos 1.353 municípios potencialmente beneficiários já tenham instituído o Programa. Quer dizer, não instituíram, mas vejamos se vão fazê-lo.

"Qual a arrecadação **per capita** de cada um?"

Ainda não há.

"Qual é o valor total do Programa e o percentual desse valor que foi ou será efetivamente custeado pela União em cada município?"

Foi respondida a pergunta anteriormente. Ou seja, nenhum.

Qual o número de famílias já beneficiadas?

Ainda nenhuma.

Listar a quantia repassada pela União a cada município que firmou o Convênio.

Diz que a informação já foi prestada anteriormente. Ou seja, zero.

Listar os municípios que entraram em contato com o Ministério, visando receber o apoio financeiro da União, nos termos da Lei nº 9.533.

Segue, em anexo, a relação dos municípios selecionados para os anos 1998/99 que entraram em contato com o MEC. Ressalte-se que todos os municípios do Rio de Janeiro – 24 – e de São Paulo – 195 – vêm recebendo orientação técnica diretamente das representações do MEC nesses Estados.

Penso qual é o tipo de orientação? Parece que a orientação é para que haja demora na apresentação dos planos. Diz a resposta que não tem faltado empenho para se levar a informação a todos os municípios selecionados, por meio de reuniões e correspondências. Foram realizadas reuniões nos Estados com os parceiros do MEC, CONSED, UNDIME, Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, Coordenadores Estaduais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de

Saúde da Família, Comunidade Solidária, entre outros.

Portanto, a Comunidade Solidária tem responsabilidade. Aliás, o Presidente da Comunidade, Sr. Milton Seligman, na quarta-feira próxima, será argüido a respeito.

Desses municípios, quais já apresentaram documentação?

Neste ano de 1999, doze municípios já apresentaram os seus Planos de Trabalho que se encontram em fase de análise documental e técnica.

“4. Qual o montante de recursos que o Governo Federal pretende aplicar na implementação da Lei nº 9.533, de 1997, nos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002?”

Por levantamento do IPEA, estima-se que o custo do programa até 2002 será algo em torno de R\$1.300.000,00. Como a participação da União corresponde à metade desse valor, o custo ficará em R\$650.000,00. Entretanto, o valor efetivo só será conhecido após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios.”

E até agora zero.

Outra pergunta:

“5. Que avaliação faz o Governo Federal da equação da Lei nº 9.533 para a definição do benefício dado a cada família, ou seja [este benefício é definido de forma tão limitada, para não dizer que ele é chinfrim] $B=15$ reais vezes o número de crianças de até 14 menos a metade da renda per capita, face experiência até agora realizada?”

Não houve experiência, mas diz a resposta:

“A fórmula encontrada pelo Congresso Nacional para cálculo do Valor do Benefício parece adequada, considerando-se que o programa está associado a ações sócio-educativas, especialmente o atendimento à obrigatoriedade de frequência das crianças de 7 a 14 anos à escola.”

É sobre o desenho do benefício, sobre seu valor tão ínfimo, que eu gostaria que o Ministro Paulo Renato pudesse comentar, porque, entre os economistas do IPEA, até hoje não encontrei um sequer que defenda esse formato e esse valor.

Daí a outra pergunta:

“6. Qual avaliação faz o Governo Federal da fórmula alternativa proposta para a definição do benefício previsto no Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1997, de minha

autoria, qual seja, $B=0,4$ (65 reais vezes o número de pessoas na família menos a renda da família), autorizando o Executivo a alterar os valores de 0,4 ou 40% e R\$65 para adaptar à sua disponibilidade financeira, e que recebeu parecer favorável do relator, Senador Ney Suassuna, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal?”

Diz a resposta:

“Esta avaliação consta na resposta à pergunta anterior”.

Ou seja, não se faz uma avaliação. O Ministro Paulo Renato, que é um economista, deveria ter tido o cuidado de responder melhor esse questionário, afinal de contas S. Ex^a o assinou. Está aqui a sua assinatura. Vou falar com ele, mas é inadmissível que, com sua inteligência, com sua cultura e com seu conhecimento de economia, restrinja-se a dar uma resposta dessa natureza. Tenho que registrar o meu desapontamento em relação à maneira como S. Ex^a respondeu esse questionário.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente, que, quando o prazo estava por encerrar, S. Ex^a pediu mais tempo, e compreendi o seu atraso. Quando um Ministro se atrasa em responder, configura-se um crime de responsabilidade. Mas entendi isso e esperava que sua resposta fosse melhor dada e que, quem sabe, pudesse haver algum município. Por isso, imaginei que S. Ex^a estava demorando a responder. Mas S. Ex^a nem mesmo caprichou na resposta, não dando a atenção devida.

A sétima pergunta do questionário foi a seguinte:

“7. Considerando os objetivos governamentais de promover as oportunidades de emprego, estão os responsáveis pela implementação da Lei nº 9.533 observando qual o melhor desenho do benefício, no sentido de se evitar as denominadas armadilhas de pobreza e desempenho?”

Foi dada uma longa resposta sobre os objetivos. Mas, Sr. Presidente, o que observo é que a pessoa que ajudou o Ministro Paulo Renato não se deu conta nem do que eu queria dizer com a expressão “armadilhas de pobreza e de desemprego”. Aliás, em minha pergunta, estava escrito “armadilhas de pobreza e de desemprego”, mas, em sua resposta, S. Ex^a disse “armadilhas de pobreza e de desempenho”. S. Ex^a nem leu com atenção o que escrevi e dá uma resposta sem mencionar o que, na Literatura, é definido por “armadilhas de desemprego e pobreza”, ou seja, um mecanismo que procure

sempre estimular as pessoas a estarem empregadas e a progredirem. Isso não foi levado em consideração. Falou apenas dos objetivos de incentivar a escolarização, de assegurar a permanência das crianças na escola, de favorecer o melhor aproveitamento. É claro que esses são objetivos importantes, mas S. Ex^a não tratou da importante questão relativa ao desemprego, que hoje nos preocupa tanto.

Foi feita outra pergunta:

“Como será afetado o Programa, tendo em vista os cortes no Orçamento de 1999?”

A resposta dada foi a seguinte:

“No orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, foram destinados R\$100 milhões para a realização do programa neste ano.”

Mas, originalmente, havia sido aprovado mais do que isso. Penso que eram R\$150 milhões, que, depois, vieram a ser cortados, baixando-se esse valor para R\$54 milhões. Aqui se fala em R\$100 milhões. Mas, até o final de março, nada foi usado. Do jeito que vão as coisas...

Outra pergunta foi a seguinte:

“Como pretende o Governo cumprir as disposições da Lei nº 9.533 frente à referida redução das verbas destinadas a esse Programa?”

Disse S. Ex^a:

“Manteve-se a meta de atender a todos os municípios selecionados, caso instituíam seus programas de renda mínima. Nesse sentido, recebe orientação para que elaborem seus Planos de Trabalho dentro de sua realidade de forma que sejam plenamente realizáveis, não superestimando custos, que, posteriormente, acabariam sendo transferidos à União.

Ao mesmo tempo, embora seja 15/06/99 o prazo final para envio dos Planos, têm sido estimulados os municípios a prepararem e enviarem seus Planos no menor prazo possível...”

Mais adiante, é dito:

“As Prefeituras, por sua vez, necessitaram do tempo para: (a) definir o formato do programa no município; (b) instituir o Programa, por meio de instrumento legal; (c) publicar esse instrumento; (d) fazer emenda orçamentária, no caso da previsão de repasse

de recursos em espécie às famílias; (e) divulgar o programa no município; (f) cadastrar as famílias; (g) selecionar as famílias; (h) preparar e encaminhar o Plano de Trabalho.”

Diz S. Ex^a, no final:

“V. Ex^a tenha a certeza de que, no depender de meu empenho e esforço, o Programa de Garantia de Renda Mínima será implantado em todos os municípios selecionados para receberem o apoio financeiro federal.”

Quero acreditar, Senador Lúcio Alcântara, nessas palavras. Mas, até agora, os números demonstram que nenhum município assinou o convênio, ou seja, o índice é zero.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex^a, apesar de estar ciente de que só faltam dois minutos para terminar o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Senador Eduardo Suplicy, prorrogo a sessão por 5 minutos, para que o Senador Lúcio Alcântara possa, com liberdade, fazer o seu aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a se destaca, entre outros atributos, pela sua obstinação e pela maneira clara com que expõe seu pensamento e cobra ações do Governo. Se é verdade que, até agora, nenhum município assinou o convênio, isso não significa dizer que o Governo esteve indiferente ao problema, que não agiu, que não se organizou e não contactou os municípios, até porque o próprio documento de resposta do Ministro Paulo Renato, que V. Ex^a acabou de ler, mostra isso. Temos ainda que considerar que o município instituiu o programa se assim desejar. Não há determinação alguma nesse sentido. Não há compulsoriedade na instalação de um programa desse tipo por parte do município; se ele desejar, cria-se o programa e faz-se o convênio com o Governo da União. Mas V. Ex^a mesmo sabe que, em debate que tivemos aqui no Plenário, também critiquei e condenei o atraso. O Ministro Paulo Renato me afirmou ontem que os primeiros convênios estarão sendo assinados durante todo o mês de abril. Espero que V. Ex^a esteja lá, para que, comigo, que fui o Relator dessa matéria – houve muitos debates por ocasião da tramitação desse projeto aqui -, pos-

samos ver, enfim, traduzida em realidade, por meio de acordos com os municípios, essa idéia que é justamente a de fomentar a freqüência à sala de aula, da qual V. Ex^a tem sido um esteio no Brasil, como propagador permanente de Programas de Renda Mínima. Que possamos avançar! V. Ex^a viu aqui uma relação de municípios, que deve estar anexa à carta do Ministro. Eles dizem que há somente 12 Planos de Trabalho. O município, às vezes, é pequeno e também tem dificuldade de se preparar para isso. Temos que estimular, incentivar e cobrar realmente isso do Ministério. Entendo a tristeza de V. Ex^a em relação a esse número zero, mas peço a sua boa vontade para compreender que houve uma movimentação do Ministério da Educação no sentido de que viessem a ser firmados esses convênios. O valor de R\$100 milhões certamente é pouco – inicialmente trabalhou-se com R\$300 milhões. Mas V. Ex^a observará aqui, na mesma resposta, que o programa deve custar, até 2002, algo em torno de R\$1,3 bilhão. Se considerarmos que o município entra com 50%, são R\$650 milhões e a União teria de entrar com os outros R\$650 milhões. Temos a previsão de R\$100 milhões agora – aliás, V. Ex^a perguntou como se fará com o passivo de 98 e 99. Teríamos, talvez, de reduzir esse cronograma para que o programa seja cumprido até 2003.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e as informações que traz. Tenho a certeza de que V. Ex^a está convencido de quão importante é implementar o programa de renda mínima nacionalmente, em todos os municípios. Sei que V. Ex^a gostaria que mais e mais municípios pudessem implementá-lo.

Quero, a propósito, colocar-me à disposição dos prefeitos e das câmaras municipais de todos os municípios brasileiros, como já tenho feito, no sentido de estimulá-los e ajudá-los a pensar no melhor desenho de um programa de renda mínima.

Reitero que não considero o desenho deste projeto como o melhor. Vou solicitar uma audiência ao Ministro Paulo Renato Souza, dada a minha insatisfação pela maneira como respondeu a questão relativa ao desenho do município. Em hora um pouco mais avançada, até para que já tenha alguma experiência para trazer ao debate, gostaria de convidar V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, para assinarmos juntos um requerimento convidando o Ministro da Educação a comparecer ao plenário. Como S. Ex^a ainda não tem experiência para falar a respeito, aguardarei um pouco para que, com

experiência acumulada, S. Ex^a esclareça aqui o seu ponto de vista. Preciso empenhar-me ainda mais para convencê-lo a estudar mais esta matéria.

Informo também, Sr. Presidente, que há duas semanas o Secretário do Trabalho Fernando Salgado, do Município de São Paulo, procurou-me para mostrar quatorze iniciativas para melhorar o emprego em São Paulo, tais como criar um banco do povo, oferecer microcréditos, criar cooperativas etc. Todas eram ótimas, mas argumentei que faltava o projeto de renda mínima. S. Ex^a concordou e conversamos por uma hora. Perguntei, então, por que S. Ex^a não convencia o Prefeito Celso Pitta a instituir o programa de renda mínima, já aprovado na Câmara. O Prefeito Paulo Maluf havia vetado o projeto, a Câmara derrubou o veto e promulgou o projeto. Pois eis que, depois desse diálogo, obtive a informação na quinta-feira passada de que o prefeito resolveu não mais questionar na Justiça o projeto; ele irá aceitá-lo e na próxima segunda-feira anunciará isso. O projeto, inclusive, conta com um desenho melhor – é de iniciativa do Vereador Arselino Tatto. Estabeleceu o citado projeto que toda família cuja renda não alcance três salários mínimos mensais terá direito a um complemento, que variará entre 33 e 66% da diferença entre aquele teto e a renda da família.

Nesta segunda-feira, houve um diálogo de trabalho entre o Vereador Arselino Tatto e o Secretário Fernando Salgado. Parece-me que tudo encaminha-se na direção de o Município de São Paulo, que é o maior do País, instituir o programa de renda mínima com um desenho que me parece bastante interessante.

Na próxima terça-feira, vou continuar a tratar deste assunto da tribuna do Senado Federal. Inclusive, Sr. Presidente, quero fazer uma comparação entre as palavras que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem dito a respeito deste assunto, desde o início de sua discussão, em 1991, nesta Casa até os dias de hoje – certa vez, ele me disse que era a favor, mas que D. Ruth era contra.

Espero que possamos instituir para valer, de uma maneira universal, o direito de todas as pessoas partilharem da riqueza da Nação e receberem um mínimo de renda.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ofício nº 19 GM/MEC

Brasília, 19 de março de 1999.

Senhor Senador,

Cumprimentando Vossa Excelência, passo a responder aos quesitos constantes do Requerimento nº 19, de 1999, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, encaminhado a este Ministério com o Ofício nº 100, dessa Primeira Secretaria:

1. *“Considerando o número de municípios que, segundo a regulamentação da Lei 9.533, estavam e estão em condições de realizar convênios nos anos de 1998 e 1999, respectivamente, que proporção, até o presente, instituiu o Programa?”*

Em 1998, 158 municípios instituíram, por meio de instrumento legal, seu programa de garantia de renda mínima, com o objetivo de acessar os recursos federais. Entretanto, esclareço que parte dos Planos de Trabalho apresentados pelas Prefeituras chegou ao MEC após vencido o prazo estabelecido, o que inviabilizou a análise. Esses Planos foram devolvidos às Prefeituras por meio do Ofício Circular nº 810/98, cuja cópia segue em anexo.

Os Planos de Trabalho que chegaram dentro do prazo foram recebidos e analisados. Em face das inconsistências neles observadas, foram devolvidos para saná-las. O vencimento do prazo definido sem que fossem reapresentados impediu a assinatura de convênios do PGRM em 1998.

No sentido de fazer pequenos ajustes no Programa e, assim, facilitar a sua implantação, foi enviada correspondência a todos os Municípios selecionados para 1998 (678) e 1999 (675), perfazendo um total de 1.353. Muitos já informaram a instituição do Programa. Até o momento, foram recebidos doze Planos de Trabalho, que se encontram em fase de análise documental e técnica. Caso preencham as exigências, serão encaminhados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE para a elaboração dos convênios.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do
Senado Federal
Brasília- DF

Recebido em 25/03/99
As 10:45hs - unci

“Qual a arrecadação per capita de cada um?”

O Comitê Assessor de Gestão não dispõe da informação de arrecadação *per capita* de cada município. O IPEA, segundo o Decreto nº 2.609/98, teve a atribuição de levantar os municípios alvo do apoio financeiro federal previsto na Lei nº 9.533/97. Nesse levantamento, tomou-se por base a renda familiar *per capita* informada no Censo Demográfico de 1991 e a receita tributária *per capita* de 1996, informada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, para obter o dado de arrecadação de cada município, sugere-se encaminhá-lo à Secretaria do Tesouro Nacional.

“Qual o valor Total do Programa e o percentual desse valor que foi ou será efetivamente custeado pela União em cada município?”

Somente haverá condições de prestar esta informação após a apresentação dos Planos de Trabalho dos 1.353 municípios a serem atendidos neste ano. O prazo final para a entrega dos Planos de Trabalho é 15/06/99 (Portaria MEC nº 1250, de 9/11/98, publicada no Diário Oficial de 10/11/98).

“Qual o nº de famílias beneficiadas por município e sua renda familiar per capita?”

Esta informação também só poderá ser prestada após a apresentação dos Planos de Trabalho dos municípios, conforme registro em pergunta anterior. Os Planos de Trabalho indicarão o número de famílias a serem beneficiadas neste ano de 1999.

“Listar a quantia repassada pela União a cada município que firmou convênio com o Ministério.”

Neste ano, ainda não foram firmados convênios.

“Considerando o número de municípios que, segundo a regulamentação da Lei 9.533, estavam e estão em condições de realizar convênios nos anos de 1998 e 1999, respectivamente, que proporção, até o presente, instituiu o programa?”

No ano de 1998, 23,5% instituíram o programa, por meio de instrumento legal. Porém, os convênios não puderam ser firmados, pelos motivos anteriormente mencionados.

Em 1999, a fase é de implementação, e, pelos contatos mantidos com os

municípios, acredita-se que, aproximadamente, 30% dos 1.353 municípios potencialmente beneficiários já tenham instituído o Programa.

“Qual a arrecadação per capita de cada um?”

Esta informação atualizada poderá ser obtida na Secretaria do Tesouro Nacional.

“Qual o valor total do Programa e o percentual desse valor que foi ou será efetivamente custeado pela União em cada município?”

Esta pergunta foi respondida anteriormente.

“Qual o número de famílias beneficiadas por município e sua renda familiar per capita?”

Esta pergunta foi respondida anteriormente.

“Listar a quantia repassada pela União a cada município que firmou convênio com o Ministério.”

Esta informação já foi registrada anteriormente.

3. *Listar os municípios que entraram em contato com o Ministério visando receber apoio financeiro da União nos termos da Lei 9.533.*

Segue, em anexo, a relação dos municípios selecionados para os anos de 1998 e 1999 que entraram em contato com o MEC. Ressalte-se que todos os municípios do Rio de Janeiro (24) e os de São Paulo (195) vêm recebendo orientação técnica diretamente das representações do MEC nesses Estados.

Não tem faltado empenho para se levar a informação a todos os municípios selecionados, por meio de reuniões e correspondência. Foram realizadas reuniões nos Estados com os parceiros do MEC : CONSED, UNDIME, Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, Coordenadores Estaduais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, Comunidade Solidária, entre outros.

“Desses municípios quais já apresentaram a documentação exigida pela instrução normativa do FNDE.”

Neste ano de 1999, 12 municípios já apresentaram seus Planos de Trabalho, que se encontram em fase de análise documental e técnica.

4. *“Qual montante de recursos que o Governo Federal pretende aplicar na implementação da Lei 9.533 de 1997, nos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002?”*

Pelo levantamento do IPEA, estima-se que o custo do programa até 2002 será algo em torno de R\$ 1.300.000,00. Como a participação da União corresponde à metade desse valor, o custo ficará em R\$ 650.000,00. Entretanto, o valor efetivo só será conhecido após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios.

5. *Que avaliação faz o Governo Federal da equação da Lei 9.533 para a definição do benefício dado a cada família, ou seja $B=15$ reais \times n° de crianças de até 14 anos menos a metade da renda per capita, face experiência até agora realizada?”*

A fórmula encontrada pelo Congresso Nacional para cálculo do Valor do Benefício parece adequada, considerando-se que o programa está associado a ações sócio-educativas, especialmente o atendimento à obrigatoriedade de frequência das crianças de 7 a 14 anos à escola.

6. *Qual avaliação faz o Governo Federal da fórmula alternativa proposta para a definição do benefício prevista no Projeto de Lei do Senado n° 292, de 1997, de minha autoria, qual seja, $B=0,4$ (65 reais \times número de pessoas na família – renda da família), autorizando o Executivo a alterar os valores de 0,4 e R\$ 65 para adaptar à sua disponibilidade financeira, e que recebeu parecer favorável do relator Senador Ney Suassuna, na comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal?”*

Esta avaliação consta na resposta à pergunta anterior.

7. *Considerando os objetivos governamentais de promover as oportunidades de emprego, estão os responsáveis pela implementação da Lei 9.533 observando qual o melhor desenho do benefício no sentido de se evitar as denominadas armadilhas de pobreza e de desempenho?”*

A Lei n° 9.533/97 destina apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima vinculados a ações sócio-educativas. A lei destinou o repasse de recursos às famílias que mantiverem suas crianças na escola. Ou seja, este programa pretende elevar o bem-estar de famílias carentes com filhos até 14 anos e, ao mesmo tempo, incentivar a escolarização.

Partindo desses objetivos, pode-se dizer que os programas de renda mínima implantados pelos municípios contribuirão significativamente para:

- incentivar a escolarização, sensibilizando e despertando as famílias para a necessidade de levar as crianças para a escola;
- assegurar a entrada e a permanência das crianças de 7 a 14 anos na escola;
- favorecer o melhor aproveitamento escolar dessas crianças e adolescentes, reduzindo o índice de evasão e de repetência nas escolas;
- melhorar as condições financeiras das famílias que apresentam os menores níveis de renda familiar;
- possibilitar uma certa reativação econômica ao ampliar a renda das famílias anteriormente excluídas do mercado consumidor;
- melhorar as condições de saúde e de higiene das crianças incluídas no Programa, dado o seu contato com a escola e com os demais programas educacionais voltados para a saúde dos alunos;
- evitar a necessidade de as crianças com menos de 14 anos terem que contribuir para o sustento de suas famílias, o que as faria ingressar precocemente na força de trabalho;
- integrar a família no processo educacional de seus filhos e, ao mesmo tempo, favorecer uma melhor estruturação familiar, na medida em que as crianças são afastadas do trabalho infantil e da rua, evitando seu contato com um conjunto de situações de risco pessoal e social: drogas, prostituição infantil, entre outros.
- eventualmente, possibilitar a inserção das mães ou responsáveis pelas crianças no mercado de trabalho;
- diminuir as despesas, por parte dos governos municipais, decorrentes dos custos diretos gerados com evasão escolar, reprovação, repetência, abandono, saúde, segurança, entre outros;
- auxiliar na recuperação da dignidade no segmento populacional dos excluídos, estimulando o crescimento da auto-estima das famílias contempladas e, conseqüentemente, de grande parte da sociedade brasileira.

Sabe-se que o acesso à educação é condição mínima e indispensável de integração e empregabilidade na sociedade que se impõe cada vez mais pelo conhecimento e informação. Estimula-se a escolarização das crianças das famílias cadastradas e selecionadas para participarem do programa, possibilitando-se seu acesso a esse ambiente de competitividade criado pela globalização econômica e cultural, porquanto a privatização da escolarização, hoje, determina a exclusão futura do exercício pleno da cidadania dessas crianças.

“Como será afetado o Programa, tendo em vista os cortes no Orçamento para 1999?”

No orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, foram destinados R\$ 100 milhões para a realização do programa neste ano.

“Como pretende o Governo cumprir as disposições da Lei 9.533 frente à referida redução das verbas destinadas a esse Programa?”

Manteve-se a meta de atender a todos os municípios selecionados, caso instituem seus programas de renda mínima. Nesse sentido, recebem orientação para que elaborem seus Planos de Trabalho dentro de sua realidade e de forma que sejam plenamente realizáveis, não superestimando custos, que, posteriormente, acabariam sendo transferidos à União.

Ao mesmo tempo, embora seja 15/06/99 o prazo final para envio dos Planos, têm sido estimulados os municípios a prepararem e enviarem seus Planos de Trabalho no menor tempo possível, para que se possa fazer uma projeção dos recursos efetivamente necessários.

Vale salientar que foram realizados, também, encontros regionais com a finalidade de divulgar o Programa e treinar parceiros nos Estados, para que auxiliassem as Prefeituras na definição de seus Planos de Trabalho, de acordo com a realidade de cada lugar.

As Prefeituras, por sua vez, necessitaram de tempo para: (a) definir o formato do programa no município; (b) instituir o Programa, por meio de instrumento legal; (c) publicar esse instrumento; (d) fazer emenda orçamentária, no caso da previsão de repasse de recursos em espécie às famílias; (e) divulgar o programa no município; (f) cadastrar as famílias; (g) selecionar as famílias; (h) preparar e encaminhar o Plano de Trabalho.

Muito ainda precisa ser feito para transformar este programa em realidade. O MEC vem atuando sempre na perspectiva de que não é suficiente matricular as crianças na escola. Não se pode falar em melhoria da educação brasileira sem pensar em alternativas para dar as condições de entrada, de permanência e de sucesso das crianças na escola.

Vossa Excelência tenha a certeza de que, no que depender de meu empenho e esforço, o Programa de Garantia de Renda Mínima será implantado em todos os municípios selecionados para receberem o apoio financeiro federal.

Atenciosamente,


PAULO RENATO SOUZA
Ministro da Educação

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Mauro Miranda, Eduardo Siqueira Campos e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as dezenas de projetos que tramitam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, modificando o Código de Trânsito Brasileiro, desejo destacar um, do qual sou relator na Comissão de Constituição e Justiça: é o de autoria do nobre Senador José Roberto Arruda, que reduz de 18 para 16 anos a idade mínima exigida para a habilitação de condutores de veículos.

Trata-se de matéria de suma importância, que se vincula a outra, igualmente de iniciativa do ilustre Senador José Roberto Arruda, uma proposta de emenda à Constituição que diminui de 18 para 16 anos a imputabilidade penal.

Tenho manifestado, Sr. Presidente, minha preocupação com a avalanche de projetos alterando o Código de Trânsito. Ainda ontem esta Casa votou o projeto oriundo da Câmara, extinguindo o **kit** de primeiros socorros.

A preocupação resulta da possibilidade de que o código que afeta, direta ou indiretamente, através de suas normas, 160 milhões de brasileiros, acabe se tornando uma imensa colcha de retalhos, perdendo até mesmo a natureza de legislação consolidada.

Daí a decisão que adotei, e que nesta hora comunico ao Senado Federal, de solicitar audiências públicas, com a participação de todos os segmentos interessados, sempre que esta Casa tiver de deliberar sobre matéria que introduza alterações no Código de Trânsito Brasileiro.

Desejo iniciar essa tarefa justamente pelo projeto que tenho a honra de relatar. Vou requerer à Comissão de Constituição e Justiça a realização de uma audiência pública com a participação de associações de pais, educadores, autoridades judiciais e de trânsito e especialistas, de modo a examinar a matéria sobre seus mais diversos ângulos.

A audiência pública, sem a menor dúvida, reunirá elementos informativos que instrumentarão a CCJ e o próprio Plenário do Senado a decidir, com

mais segurança, a respeito dessa importante modificação proposta para o nosso Código de Trânsito.

Instituindo-se essa prática, para todas as proposições destinadas a alterar o Código, estaremos promovendo um debate direto com os setores envolvidos em cada medida e, dessa forma, decidindo de forma mais madura e mais democrática.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero pedir a atenção deste Plenário para uma boa notícia. O governo está elaborando um relatório sobre os eixos nacionais de integração e desenvolvimento. Os estudos estão sendo coordenados pelo Ministério do Orçamento e Gestão, e, de acordo com algumas informações que já foram publicadas, o trabalho estará concluído em abril, devendo ser em seguida distribuído a entidades empresariais do país para orientar seus futuros investimentos em regiões onde haja perspectivas promissoras de desenvolvimento. São nove áreas previamente selecionadas de acordo com seus potenciais de investimentos reprodutivos.

O secretário executivo do ministério, Martus Tavares, informou à Gazeta Mercantil que o relatório será desdobrado em quatro áreas específicas: “um diagnóstico econômico, um sobre infra-estrutura, um sobre desenvolvimento social e outro sobre meio ambiente”. Está claro que o documento vai cobrir as quatro áreas fundamentais para a garantia do desenvolvimento sustentável, o que já é extremamente positivo. Mas eu quero salientar também, na iniciativa, as evidências de que o governo volta a se preocupar com o papel supletivo de apoio, orientação e estímulo a investimentos privados em áreas não tradicionais de desenvolvimento.

Hoje, em nosso país, parece ser consensual entre os economistas a convicção de que é através da estratégia dos grandes eixos que um país continental como o Brasil deve buscar as suas soluções de crescimento econômico. É a alternativa correta para mudar a injusta distribuição espacial da renda, concentrada hoje no litoral leste e no Centro-Sul. Todos conhecem as razões históricas e políticas dessa concentração de investimentos que criou várias categorias de estados dentro de uma mesma federação. Juscelino Kubitschek foi o estadista que tentou inverter esse fatalismo, integrando as diversas regiões do país com os grandes eixos rodoviários que construiu, mas tudo o que aconteceu depois veio pela espontaneidade

dos movimentos sociais. O poder público pouco fez para induzir a ocupação econômica ao longo desses eixos, quando devia induzir especialmente as migrações e reordenar a distribuição geográfica da produção.

A política dos corredores de transporte para a exportação foi a melhor de todas as iniciativas mais recentes, ao lado da rodovia Paranaíba-Tietê-Paraná. Mas os programas de investimentos foram insuficientes para agilizar esses sistemas, modernizar a sua integração intermodal, consolidar a nova lei dos portos e permitir o barateamento do custo Brasil. A parte ferroviária desses corredores foi transferida para a iniciativa privada, mas, infelizmente, os recursos obtidos com a privatização da Rede Ferroviária Federal não deram origem, como se esperava, aos grandes projetos de infra-estrutura reclamados pelo país. Para citar apenas um deles, lembro a construção da Ferrovia Norte-Sul para complementar a integração do Norte, Nordeste e Centro-Oeste com o restante do país e com os portos do Maranhão, e daí com os mercados asiáticos.

Com a crise recente, os cortes no orçamento sacrificaram projetos prioritários e fundamentais. A duplicação da rodovia que liga Goiânia a São Paulo era parte dos investimentos já garantidos pelo programa Brasil em Ação, mas já deixou de ser, para frustração dos estados de Minas e Goiás e de todo o Centro-Oeste. Esse trecho da BR-153 é um dos principais eixos de transporte do país, e o dinheiro que seria usado na duplicação, na fase aguda da crise cambial, representou algo em torno de dois ou três dias de queima de dólares. Com uma dívida pública próxima dos 400 bilhões de reais, e com juros em torno de 50 por cento, cabe perguntar em quantos dias e horas se joga pelo ralo um eixo de desenvolvimento da dimensão da estrada Goiânia-São Paulo. Ainda agora, a Nação toma conhecimento da perda de 7,6 bilhões de dólares, em janeiro e fevereiro, na Bolsa Mercantil de Futuros. O rombo de divisas foi hoje destaque de primeira página de toda a imprensa brasileira. Isso representa quinze duplicações da rodovia Goiânia-São Paulo ou mais de três Ferrovias Norte-Sul. Sem falar nos milhões de moradias, de hospitais ou de escolas que poderiam ser construídos. É a contraface do desenvolvimento como opção, num país submetido ao monetarismo rígido e recessivo ditado pelo FMI. Para equilibrar a moeda, joga-se moeda fora. É o paradoxo inexplicável da situação que estamos vivendo.

Ao mesmo tempo em que venho a esta tribuna para louvar o relatório a ser lançado pelo governo, creio que cabe perguntar se ele terá alguma consequência prática na indução de novas políticas oficiais na área de infra-estrutura. Quero acreditar que sim, porque o Dr. Martus Tavares, secretário executivo do Ministério do Orçamento e Gestão, disse que os resultados do estudo "vão estabelecer as prioridades do Plano Plurianual de Investimentos do governo federal para o quadriênio 2.000-2.003". Reproduzo aqui um trecho da notícia da **Gazeta Mercantil**:

– A idéia de definir investimentos públicos a partir da identificação de eixos visa priorizar as obras e projetos públicos capazes de carrear o maior número possível de investimentos privados. A abertura de uma estrada em determinado local, por exemplo, pode ser fundamental para decisões privadas de investir ou não em determinada região. Dando preferência a investimentos "estruturantes" na destinação de verbas, o governo acredita que multiplica o efeito de geração de empregos e renda do gasto público. "Isso representa uma mudança na qualidade do planejamento", diz Martus Tavares, lembrando que a idéia dos eixos vem desde o primeiro mandato do atual governo.

Não posso deixar de fazer duas observações sobre os interesses do meu Estado. O trecho rodoviário entre Goiânia e São Paulo já é um dos mais movimentados do país, e recebe o fluxo de várias outras rodovias. Em termos de desenvolvimento, é um eixo pronto, integrando as regiões altamente desenvolvidas do Sul e do Sudoeste do Estado. A duplicação não teria o objetivo de induzir o desenvolvimento. Pelo contrário, ela é a solução para escoar a produção agrícola e industrial que está afunilada numa pista única, congestionando as cargas do Norte, do Centro-Oeste e de parte do Nordeste que buscam os centros consumidores de São Paulo, o porto de Santos e os países do Mercosul. O raciocínio correto, portanto, é o de que não vamos criar condições para viabilizar o surgimento de um eixo, mas corrigir os problemas de um eixo de desenvolvimento atualmente dinâmico e consolidado.

Um outro ponto importante é a citação da bacia fluvial do rio São Francisco como um dos nove eixos prioritários, em função do crescimento da fruticultura ao longo de suas margens. A construção da Ferrovia Pirapora-Unai é uma obra de infra-estrutura altamente prioritária para integrar-se a esse eixo e abrir uma nova alternativa de transporte para a pro-

dução goiana de grãos, através do porto de Pirapora, às margens do São Francisco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que esta Casa deve buscar informações atualizadas e mais detalhadas sobre o conteúdo e o propósito dos estudos realizados pelo Ministério do Orçamento e Gestão. Temos compromissos constitucionais com o fortalecimento e o equilíbrio da Federação e com a ruptura dos desequilíbrios regionais. Minha proposta é no sentido de que a Senadora Emília Fernandes convide o novo Ministro Pedro Parente e o Sr. Martus Tavares a comparecerem à Comissão de Infra-Estrutura, para que forneçam melhores esclarecimentos sobre o alcance do relatório relativo aos eixos de integração e desenvolvimento. Trata-se de matéria que diz respeito ao interesse de todas as regiões aqui representadas, e basta isso para justificar a necessidade de um debate amistoso e esclarecedor com as autoridades encarregadas da elaboração orçamentária. Neste momento de pré-definição de prioridades futuras, no campo da infra-estrutura, é importante a presença e a participação do Senado na formulação das decisões. Para este objetivo, estou encaminhando à Comissão de Infra-estrutura o necessário requerimento, que é parte de minha intervenção desta tarde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil não precisa apenas de uma política industrial, mas também de uma legislação que discipline o gerenciamento dos riscos industriais.

Nosso País é o campeão mundial de acidentes industriais, consoante o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma).

Estamos à frente da Índia e da ex-União Soviética nesse pouco honroso lugar e, sem embargo dos prejuízos que os acidentes industriais provocam no contexto das próprias empresas, como pagamento de indenizações, dias parados, perda de matéria-prima e equipamentos, poucas são as entidades que adotam medidas preventivas eficientes no sentido de evitar tais infortúnios.

Aliás, como se ressaltou em matéria recentemente publicada pela **Gazeta Mercantil** (edição de 16 de março último), a questão dos acidentes industriais concentra-se fundamentalmente

nos países mais pobres, matando ou mutilando milhares de trabalhadores, com prejuízos de milhões de dólares.

Como lembrou esse prestigioso jornal, no Brasil inexistente legislação que regulamente o gerenciamento dos riscos industriais, e nosso País sequer ratificou convenção da OIT – Organização Internacional do Trabalho que define as responsabilidades das empresas, trabalhadores e Poder Público na prevenção e minimização de acidentes, ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos e Europa.

Aliás, a propósito, no próximo dia 12 de abril, em São Paulo, será inaugurado o XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho.

Assim, os Estados em fase de industrialização como o nosso Tocantins, que apresenta a maior taxa de crescimento do País, poderão buscar altos índices de desenvolvimento sem contudo descuidar de questões fundamentais como a segurança no trabalho.

Pensamos que essa é uma boa ocasião para que o Ministério do Trabalho e Emprego, em conjunto com o Ministério da Justiça, promovam estudos urgentes visando a elaboração de propositura, a ser encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, objetivando regular o gerenciamento dos riscos industriais.

É a sugestão que, desta tribuna, fazemos e que, temos convicção, merecerá acolhimento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o custo Brasil, que tanto castiga nossa economia, tem componentes que são já bem conhecidos, como o transporte dificultoso e caro, os tributos em cascata e os serviços portuários onerosos. São custos que reduzem a competitividade de nossas mercadorias no comércio internacional, além de encarecê-las também internamente. Os produtos brasileiros, na porta das fábricas e nas porteiros das fazendas, são, muito freqüentemente, os mais competitivos do mundo.

Nosso problema são os custos que se agregam a seguir e que incidem unicamente em nosso País, dando vantagem indevida a nossos concorrentes.

Um caso lamentável de componente de custo Brasil, menos conhecido mas não menos nocivo, são as despesas de armazenagem devidas à demora no desembarço alfandegário para embarque. Sim, a falta de modernização de nossa Alfândega também é um componente do custo Brasil. Ademais, essa lentidão da Alfândega infla, do mesmo modo, as faturas de armazenagem das importações, gra-

vando o custo das mercadorias pagas pelas empresas e pela população.

Segundo pesquisa do Instituto de Estudos das Operações de comércio Exterior, a Alfândega brasileira detém uma triste liderança mundial quanto à demora para desembarço de mercadorias. Nossa média geral alcança o inconcebível total de 168 horas, isto é, sete dias, contra 24 horas na Argentina e apenas 6 horas na União Européia. Isso, na média geral de importação e exportação. Quanto à liberação da exportação, embora mais rápida que a importação, a demora ainda é excessiva, leva 72 horas, em média. Ora, três dias para desembarçar exportação é um acinte para um País que tanto precisa de divisas. Nos países mais industrializados, o controle e fiscalização das exportações e importações é automático, computadorizado, com registro de dados apenas para fins estatísticos. Dados que são fornecidos pelas empresas. No caso de descoberta de fraude quando de posterior fiscalização, as punições são severas: não só multas, mas também suspensão das atividades da empresa envolvida.

O ex-Embaixador Rubens Ricúpero, em recente visita ao Brasil, externou sua preocupação com o arcaísmo do nosso sistema aduaneiro, em tão forte contraste com o que se vê lá fora, mesmo em nações de desenvolvimento equivalente ao nosso. Rubens Ricúpero, ex-Ministro da Fazenda, passou os últimos quatro anos como Secretário-Geral da UNCTAD – Agência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento.

Ele conhece bem as facilidades proporcionadas às empresas em países nossos concorrentes, tão diversas das onerosas deficiências burocráticas nacionais.

A própria UNCTAD, na década de oitenta, lançou o Programa de Reforma, Modernização e Automação das Alfândegas, já aplicado com sucesso em 75 países. É um programa dirigido a países em desenvolvimento, que reduz o tempo de liberação alfandegária e, assim, reduz custos.

A UNCTAD, há tempos, ofereceu esse programa ao Brasil, que, no entanto, ainda não se manifestou a respeito.

Outro programa vitorioso lançado pela UNCTAD é o de rastreamento, por todo um país, de mercadorias importadas. O programa reduz consideravelmente os prejuízos gerados pelo contrabando e pelas fraudes. No Brasil, somente o contrabando paraguaio é estimado em 9 bilhões de dólares, em grande parte realizado via

contêineres desembarcados na zona franca paraguaia do Porto de Paranaguá. Trata-se de concessão brasileira ao país vizinho.

Pois bem, há fortes indícios de que muitos desses contêineres, carregados de toda sorte de mercadoria, jamais chegam a Ciudad del Este, ficam mesmo é pelos desvios de estradas brasileiras.

Caso fossem adotados esses dois programas informatizados, o de agilização e o de rastreamento, a própria redução da papelada em tramitação burocrática ajudaria a coibir a corrupção. Seriam reduzidos os custos de armazenagem e os prejuízos com o contrabando. Todos os procedimentos de fiscalização aduaneira seriam facilitados, diminuindo a pressão sobre o quadro de servidores, que é reduzido para as dimensões do Brasil.

Aliás, o Ministro Ricúpero propõe a implantação desses programas simultaneamente em todos os países da América do Sul, carreando grande vantagem para o Mercosul, que, como união aduaneira, se beneficiaria com a padronização e a simplificação.

Para se ter uma idéia de como é relevante a questão dos procedimentos alfandegários, veja-se o seguinte: na segunda reunião do comitê de preparação da Área de Livre Comércio da América – ALCA, realizada em dezembro próximo passado no Suriname, foram propostas 217 medidas; pois bem, desse total, 51 eram relativas a prioridades de procedimentos alfandegários.

O Ministro Celso Lafer, do Desenvolvimento, pasta recém-criada, conhece muito bem o ambiente do comércio internacional e os programas da UNCTAD e suas implicações para nossa economia. Temos esperança de que ele dê apoio eficaz às sugestões de Rubens Ricúpero.

De resto, apelamos a nossas autoridades fazendárias, para que estejam sensíveis a esse custo Brasil que nos é tão nocivo e que adotem, em prazo breve, os remédios para essas desnecessárias patologias em nosso comércio exterior. Modernize-se já a nossa Alfândega.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 6.4.99, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Oradores inscritos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Senador Paulo Souto 2. Senador Ernandes Amorim 3. Senador Roberto Requião 4. Senador Eduardo Siqueira Campos 5. Senador Lúcio Alcântara 6. Senador Eduardo Suplicy 7. Senador Geraldo Cândido 8. Senador Paulo Hartung 9. Senador Ronaldo Cunha Lima 10. Senador Luiz Estevão 11. Senador Ney Suassuna <p><i>(continuam abertas as inscrições)</i></p>
----------------------------	---

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Requerimento nº 106, de 1999 Osmar Dias	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcóolicas.	Votação, em turno único.
2 Requerimento nº 79, de 1999 Osmar Dias, na qualidade de Presi- dente da Comissão de Assuntos Sociais	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 97, de 1999, por versarem sobre companhias publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcóolicas.	Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 94, de 1999 José Eduardo Dutra	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 1.727/91, na Casa de origem), que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
SENADOR ROBERTO SATURNINO, NA
SESSÃO DE 30-3-99, QUE SE
REPUBLICA A PEDIDO DO
PARLAMENTAR:

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é comum ouvir uma afirmativa que já há alguns anos transita bem pela mídia e tem ressonância em vários ambientes formadores de opinião. Escutei aqui, nesta Casa, mais de uma vez, a afirmativa segundo a qual a Oposição não tem alternativa a oferecer em matéria de política econômica, alternativa à política implantada pelo Governo.

Sr. Presidente, quero, neste discurso, contestar essa afirmativa e mostrar que a Oposição, ao contrário do que é dito, tem alternativa concreta, objetiva e viável. Não vou dizer nenhuma novidade. O que vou afirmar aqui está em muitos pronunciamentos feitos por representantes da Oposição, nossos companheiros, e em documentos da campanha do nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Vou apenas focalizar com mais ênfase uma ou outra parte dessa composição geral, que é a proposta da Oposição.

É claro que é uma proposta de diretrizes. O desdobramento só se faz no poder, com a informação do dia-a-dia, do mês-a-mês. É claro, também, que a Oposição tem certas divergências, não sendo monolítica. Divergências, de resto, encontram-se também nas hostes governistas.

O que quero dizer é que há uma convergência clara e forte de toda a representação oposicionista em torno de pelo menos cinco pontos principais de política econômica, aos quais quero me referir aqui:

1) a Oposição quer a centralização e o controle do câmbio;

2) a Oposição quer a redução substancial e drástica da taxa de juros;

3) a Oposição quer uma reforma tributária eficaz, que alivie a carga incidente sobre a produção e as empresas, e que faça os ricos brasileiros, as pessoas físicas, pagarem mais imposto;

4) a Oposição quer, naturalmente, justiça social, reforma agrária, redistribuição de renda, investimentos sociais, emprego, salário justo.

5) a Oposição quer uma política efetiva de fomento, de promoção, de financiamento, de formação profissional e educacional à pequena empresa brasileira, ao pequeno empresário, ao pequeno negócio de origem brasileira.

Quando fazemos essas referências, ouvimos sempre a contestação dos céticos a dizer que isso é voluntarismo, populismo, que todos querem um pouco mais de justiça social, mas que isso é impossível, é inviável, porque as condições não o permitem.

O que queremos afirmar é que as condições atuais, dentro da linha seguida pela política do Governo, não permitem, não dão margem alguma; portanto, não se pode acreditar em nada em termos de melhoria das condições sociais da população brasileira. Mas, mudando essas condições e estabelecendo-se as propostas que trazemos, criam-se as possibilidades e viabilidades de melhorar substancialmente o quadro de justiça social do nosso País.

Quero começar com a questão do controle do câmbio, porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é crucial, essencial, é condição **sine qua non**, é o ponto que limita todas as alternativas à política econômica desenvolvida pelo Governo. É o ponto que cria, que criou a fragilidade de toda a nossa economia, submetendo-se ela aos interesses do mercado financeiro internacional, aos interesses especulativos que se aplicam sobre o País.

O Governo, evidentemente, recusa esse controle de câmbio, porque o mercado financeiro internacional o abomina, como também o Fundo Monetário Internacional. Entretanto, há países que têm adotado o controle de câmbio com sucesso. Poderíamos citar vários exemplos, mas vale ressaltar a Malásia, que, embora tenha sofrido conseqüências de ataques especulativos, até comandados pelo atual Presidente do nosso Banco Central, conseguiu superá-los praticando uma política de controle de câmbio, ultrapassando assim as limitações críticas a que estava submetida.

O mercado, obviamente, não o quer, pois almeja espaço para especulação; e o Governo brasileiro, infeliz e lamentavelmente, é refém desse mercado, é prisioneiro de emaranhados e teias de submissão que ele mesmo criou. O Governo brasileiro não sabe mais viver sem a injeção permanente daquilo que o próprio Armínio Fraga chamou de “droga financeira”.

Como se formou essa submissão, essa teia, esse emaranhado que aprisiona a política econômica do Governo? Formou-se numa sucessão, numa série de decisões e de atos de política que criaram, de um lado, um déficit cambial gigantesco e crescente e, de outro lado, uma política de atração do capital especulativo, do capital de curtíssimo prazo, para preencher esses rombos provocados pelos atos de abertura da economia e pela avalanche de importações que inundou nosso território. O Ministro Malan pode discordar, dizendo que a vulnerabilidade já existia antes, mas a verdade dos fatos mostra que não.

Essa sucessão, essa série de medidas absolutamente insensatas começou em 1991, ao tempo em que o Sr. Armínio Fraga era o Diretor da Área Internacional do Banco Central e abriu as portas ao capital especulativo. Portas que antes estavam fechadas, porque havia uma regulamentação que exigia a permanência mínima em território nacional das aplicações dos investimentos financeiros. Na medida em que ele eliminou essa regulamentação, escancarou a economia brasileira à penetração do capital especulativo.

Sucedendo a esse ato de insensatez, já no Governo seguinte, o Sr. Ciro Gomes, Ministro da Fazenda, de uma penada só, derrubou todas as defesas da economia brasileira, reduzindo drástica e indiscriminadamente todas as tarifas aduaneiras, todas as tarifas de importação que protegiam razoavelmente nossas empresas. Em alguns casos, podia ser até uma proteção exagerada, que poderia vir a ser reduzida, mas não eliminada, como foi, com esse outro ato de absoluta insensatez.

Essa marcha insensata culminou com a teimosia e a política de manutenção do real sobrevalorizado, ao tempo do Sr. Gustavo Franco. Este, louvado por toda a imprensa especializada como gênio da nossa economia, levou o déficit das contas externas aos píncaros de 1997/1998, arrasando com a indústria nacional e produzindo essa situação de vulnerabilidade, que atingiu o

ponto máximo nestes dias em que estamos vivendo. Pergunto: parou essa “marcha de insensatez”? Uso essa expressão tomando emprestada da historiadora americana Barbara Tuchman. Infelizmente, não. Claro que a simples mudança da política cambial, forçada pelas circunstâncias, levou a empresa nacional a respirar um pouco. Houve um certo alívio para a empresa brasileira. E isso tem sido uma constante na história econômica do Brasil: a crise cambial sempre favorece, de uma maneira ou de outra, a indústria nacional. A crise trouxe uma certa trégua à asfixia em que a empresa nacional vivia. Mas o fato é que se seguiu, à mudança da política cambial, a jogada das taxas de juros à estratosfera e a abertura, ainda maior, ao capital especulativo, com a isenção praticamente total de impostos para esses que ingressam no Brasil e que podem sair horas depois.

O resultado é essa vulnerabilidade da nossa economia, que jamais existiu com tal intensidade. A economia brasileira, evidentemente, como uma economia em desenvolvimento, uma economia retardada, é naturalmente vulnerável. Entretanto, em face da atual vulnerabilidade, e da subserviência que dela decorre, eu, veterano observador e militante político, digo que nunca vi o País perder tanto as condições de soberania como agora.

Não vale nem a pena recordar, no passado, momentos de afirmação da soberania brasileira, como o rompimento com o Fundo Monetário decretado por Juscelino Kubitschek, ou a própria política do pragmatismo responsável, a política externa do Governo Geisel, com o Ministro Antônio Silveira, hoje elogiada pelo então Secretário de Estado Henry Kissinger, política que levou o Brasil a uma posição afirmativa no cenário internacional.

Hoje, o que se observa, infelizmente, é justo o contrário, ou seja, uma subserviência como jamais ocorreu durante toda a evolução da nossa história.

O Sr. Ministro Pedro Malan referiu-se à vulnerabilidade daquela situação de hiperinflação que vivemos. Mas são dois aspectos distintos: quando se fala em vulnerabilidade, está-se pensando em termos de relações externas, relações de convivência do Brasil, enquanto Nação, com outras nações, principalmente aquelas de economia dominante. A vulnerabilidade da inflação era mais interna, uma fraqueza interna da nossa economia, mas não levava à perda de soberania como leva essa vulnerabilidade de hoje, construída numa sucessão de atos e decisões insensatas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, interrompo V. Ex^a para prorrogar o hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex^a possa concluir seu discurso. Aproveito para informar que V. Ex^a dispõe de 8 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Espero concluir dentro do prazo.

Se é para fazer referência à inflação, queremos aliás dizer que essa carapuça não se adapta à nossa cabeça. A nossa responsabilidade na inflação brasileira é praticamente nenhuma. Não tivemos participação na formação e no crescimento daquele processo tão cruel para os brasileiros de situação mais modesta. De um lado, a correção monetária, criação do Sr. Roberto Campos, Ministro do ex-Presidente Castello Branco; e, de outro lado, o descalabro fiscal, a completa desorganização fiscal de uma série de governos militares e civis nos quais a esquerda não teve nenhuma participação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o controle do câmbio é o primeiro ponto da nossa proposta. É absolutamente necessário e viável; há países, como disse, que o praticam com sucesso; e o Brasil tem dimensões suficientemente grandes para enfrentar o mercado financeiro. Sem o controle do câmbio, ficamos de tal forma dependentes que não há como promover o processo de mudança de rumo da nossa economia. Essa mudança, repito, abrange também a redução dos juros e a reforma tributária.

Estes dois pontos são fundamentais para o controle fiscal, sem o qual realmente não teremos uma economia próspera e organizada. Novas formulações e novas expressões chamam nossa atenção. Há agora o **inflation targeting**, que é um processo novo de combate à inflação. **Inflation targeting**, ou qualquer outro modelo de combate à inflação, pressupõe necessariamente disciplina fiscal, equilíbrio fiscal. Do contrário, a inflação ultrapassará os limites toleráveis, limite além do qual o País perde a condição de economia organizada.

O controle fiscal, repito e enfatizo, pressupõe redução das taxas de juros. É absolutamente impossível pensar em equilíbrio fiscal sem a redução das atuais taxas de juros. Não é à toa que o Governo não fala mais em déficit fiscal, e sim em resultado primário, buscando o superávit primário para esconder o rombo que o serviço da dívida causa. Uma dívida interna de R\$500 bilhões como a nossa,

incidindo sobre ela uma taxa de juros de 20%, resulta num total de R\$100 bilhões ao ano só de juros. Não há controle capaz de estabelecer um mínimo de disciplina fiscal com esse peso que arrasta tudo para baixo. Não venham com outras argumentações para responsabilizar o funcionalismo ou qualquer outro. É esse o fator que está pesando primordialmente em nosso descontrole fiscal. Falo em uma taxa de juros de 20% ao ano, mas sabemos que a taxa vigente corresponde a quase o dobro disso.

A taxa de juros foi elevada inicialmente para atrair os capitais especulativos. Hoje, eleva-se a referida taxa para produzir recessão e desemprego, impedir o crescimento da economia e, conseqüentemente, das importações, na medida em que o Governo recusa o estabelecimento do controle de câmbio. Essa lógica arreventa irremediavelmente as contas do Governo, torna impossível o equilíbrio fiscal mínimo, além de produzir sobre as empresas e a produção uma retração absolutamente injustificável. Vejo nisso a continuidade da marcha da insensatez, e penso que baixar os juros é a primeira condição para um equilíbrio fiscal indispensável ao combate eficaz da inflação. Mas é preciso considerar também os outros efeitos. É estranho que o Governo só leve em conta, em sua contabilidade de benefícios e custos, os resultados sobre a inflação. O Governo silencia quanto a outros aspectos, como produção, emprego, distribuição de renda, injustiça social, tensão, desnacionalização etc. Nada disso é computado nos balanços governamentais. Só se computam os resultados sobre a inflação e, evidentemente, isso está longe de ser aceitável.

Oras, Sr. Presidente, há outras questões a serem consideradas na contenção para o equilíbrio fiscal. É possível, ainda, cortar custos injustos ou inúteis, não tanto no Executivo, já tão mutilado – embora todos os dias recebamos notícias de novos custos desnecessários no Palácio do Planalto. Mas, certamente, há oportunidades de cortes no Legislativo e no Judiciário. Com olhos de observador interessado na normalização da vida econômica do país, vai-se encontrar ainda muito a cortar. A iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, de instalar a CPI do Judiciário, produzirá, sem dúvida, efeitos de redução de custos no âmbito daquele poder, o que vai ser um de seus lados positivos.

No Legislativo, se nós, do Senado, olharmos com olhos de bom exemplo para os nossos próprios gabinetes, chegaremos à conclusão de que há margens de corte de despesas que não são absolutamente necessárias. E se olharmos então para os legislativos estaduais e municipais, verificaremos, por exemplo, que, enquanto nós, Senadores, dispomos de seis cargos de nomeação livre, um vereador da cidade do Rio de Janeiro dispõe de vinte cargos e com níveis de remuneração muito semelhantes aos nossos. Um Deputado Estadual do Rio de Janeiro também dispõe de vinte cargos com a mesma remuneração. Isso se repete em quase todas as assembleias e câmaras municipais do nosso País. Há prefeitos em meu Estado ganhando salários de mais de R\$20 mil e há a proliferação de municípios por meio de desmembramentos. É claro que há muita despesa a enxugar nesses dois Poderes.

Sr. Presidente, não vou demorar. No balanço fiscal é preciso verificar também a receita. O que salta aos olhos em relação à receita arrecadada é o inacreditável índice de sonegação a que o nosso Fisco está submetido. Não é possível aceitar que cerca de metade dos contribuintes maiores do CPMF não paguem Imposto de Renda! Isso foi constatado. É inimaginável! Não é aceitável que esses sonegadores sejam acobertados pelo véu opaco e imoral do sigilo bancário! Não se pode permitir que essa situação se prolongue.

A sonegação no Brasil transformou-se em verdadeiro crime organizado. Há organizações especializadas em vender caminhos de sonegação, e cobram caro para ensinar esses caminhos. A reforma tributária tem de fechar esses verdadeiros alçapões onde se escondem quantias imensas devidas à Nação e ao povo brasileiro.

Concluindo, a reforma tributária – nosso terceiro item – tem que ser justa, tem que fazer justiça. A fatura do combate à inflação não pode ser mais uma vez passada ao trabalhador, ao brasileiro de condição humilde. Não é o aposentado que tem que pagar; não é o trabalhador; não é o que tem o salário achatado, nem o desempregado.

Vejo com indignação que, mais uma vez – o jornal **O Globo** publicou matéria a esse respeito no último fim de semana -, o pobre paga a conta da desvalorização do real. A inflação para os pobres ficou em mais de 2% e para os ricos, em 1,8%. A isso soma-se o achatamento dos salários, o desemprego,

a taxação dos aposentados, enquanto, de outro lado, as grandes fortunas, as grandes heranças, os grandes patrimônios ficam isentos de impostos e, quando pagam, o imposto é absolutamente ridículo. O Fisco tem que ter capacidade de arrecadar para que haja investimento em Educação e professores, em Saúde e seus profissionais, em creches e assistência social, em moradia, em bolsa-escola, em garantia de uma renda mínima. Essa é uma exigência fundamental sob o prisma moral. Se cumprirmos estas três condições – o controle de câmbio, o rebaixamento das taxas de juros e a reforma tributária eficaz e cumpridora de justiça social – evidentemente, vamos mudar o padrão ético da economia brasileira, da própria sociedade brasileira. Vamos mudar o sentido de justiça, que hoje se impõe de forma cínica, havendo quem afirme: “isso sempre foi assim, isso terá que continuar assim, senão a economia não prospera; é preciso atrair capitais, dependemos deles, há a globalização, isso, aquilo...” Tudo mentira, Sr. Presidente. Tudo falsidade. Não se quer é colocar o dedo na ferida.

Eu diria mais: o FMI tem sido bode expiatório para as decisões que os próprios brasileiros poderosos não querem tomar. A reforma tributária, a justiça fiscal, o combate à sonegação, a redução das taxas de juros são decisões nossas, que podem ser tomadas com autonomia, e não há FMI algum capaz de o impedir.

E isso é o que propõe a Oposição. Não se trata de propostas de sonhadores, nem propostas inviáveis. São medidas objetivas e concretas. Travamos o debate na certeza de que estamos fazendo afirmativas verdadeiras, e não eivadas de falsidade, contrariando os que dizem que a Oposição não tem alternativa, que não sabe o que fazer, que fica pregando simplesmente o voluntarismo e o populismo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, era o que eu queria dizer. Queríamos mostrar que temos propostas, sim, que não são absolutamente inviáveis, nem sonhadoras e nem populistas, mas perfeitamente factíveis, desde que as decisões políticas sejam lastreadas num sentimento moral, Sr. Presidente, que envolve o sentimento ético de justiça. É preciso construir um país para todos os brasileiros, e não para uma minoria de privilegiados e associados aos capitais especuladores internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES****31/03/99
Quarta-feira****11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal****SECRETARIA-GERAL DA MESA****Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 31 de março de 1999****1ª Sessão Legislativa Ordinária da
51ª Legislatura****(Art. 269, II, do Regimento Interno)****MATÉRIAS APROVADAS E ENCAMINHADAS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República...	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.*

Sessão: 02.03.99

Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1999 (nº 4.690/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Sessão: 11.03.99

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que *revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito.* (Kit de primeiros socorros)

Sessão: 30.03.99

PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	6
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	7

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, *que altera artigos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 02.03.99

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, *que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 02.03.99

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, *que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 02.03.99

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, *que dispõe sobre a discriminação praticada contra servidores anistiados.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.03.99

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), *que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Sessão: 04.03.99

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, *que institui o Conselho Federal do Secretariado - CFSEC e os*

Conselhos Regionais de Secretariado - CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 10.03.99

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como Primeiro Signatário o Senador Osmar Dias, que *dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.* (Prazo prescricional das ações trabalhistas)

Sessão: 18.03.99

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	18
De iniciativa do Senado Federal.....	8
Total.....	27

Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan - Jexim, no valor equivalente a dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.*

Sessão: 04.02.99

Projeto de Resolução nº 9, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil dólares, na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.*

Sessão: 04.02.99

Projeto de Resolução nº 10, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor equivalente a até setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares, na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.*

Sessão: 04.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Redenção, Estado do Ceará.*

Sessão: 09.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que *renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

Sessão: 09.03.99

Projeto de Resolução nº 11, de 1999, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e oitenta milhões de dólares americanos.*

Sessão: 09.03.99

Projeto de Resolução nº 12, de 1999, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cento e oitenta e seis milhões de dólares americanos.*

Sessão: 09.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 10.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia.*

Sessão: 10.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 16.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1998 (nº 485/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.*

Sessão: 16.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará.*

Sessão: 17.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1998 (nº 490/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 17.03.99

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *Acréscena parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas "i" do inciso I do art. 102 e "c" do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (Altera competência do STF e do STJ em matéria de habeas corpus).*

Sessão: 18.03.99

Projeto de Resolução nº 20, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II - 1ª Etapa).*

Sessão: 18.03.99

Projeto de Resolução nº 19, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor equivalente a até cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência - Parsep.*

Sessão: 22.03.99

Projeto de Resolução nº 21, de 1999, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

Sessão: 22.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 23.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.*

Sessão: 24.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel - O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

Sessão: 24.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.*

Sessão: 30.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Operação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.*

Sessão: 30.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997.*

Sessão: 31.03.99

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.*

Sessão: 31.03.99

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Parecer nº 68, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 74, de 1999** (nº 156/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Arminio Fraga Neto* para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sessão: 03.03.99

Parecer nº 69, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 77, de 1999** (nº 241/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Daniel Luiz Gleizer* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sessão: 03.03.99

Parecer nº 70, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 78, de 1999 (nº 242/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Edison Bernardes dos Santos* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil
Sessão: 03.03.99

Parecer nº 71, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 79, de 1999 (nº 243/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Carlos Alvarez* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.
Sessão: 03.03.99

Parecer nº 72, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 80, de 1999 (nº 244/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Fernando Figueiredo* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.
Sessão: 03.03.99

Parecer nº 73, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 81, de 1999 (nº 245/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Ribeiro da Costa Werlang* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.
Sessão: 03.03.99

Parecer nº 96-A, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59, de 1999 (nº 124/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Amauri Ser-
, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de
sa Econômica - CADE.*
Sessão: 17.03.99

Parecer nº 97, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60, de 1999 (nº 125/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Bosco Leopoldino da Fonseca*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
Sessão: 17.03.99

Parecer nº 98, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 64, de 1999 (nº 150/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Walton Alen-*

car Rodrigues, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sessão: 17.03.99

Parecer nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65, de 1999 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hamilton Carvalhido*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 444, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a realização, pelo Tribunal de Contas da União, de inspeção seguida de tomada de contas especial junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sobre a avaliação econômico-financeira da Telebrás realizada pelo consórcio formado pelas empresas Arthur de Little, Coopers&Lybrabd e Deloitte&Touche Corporate Finance, com vistas ao acompanhamento de cada fase do processo.

Sessão: 15.03.99

REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requerimento nº 118, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça.

Sessão: 25.03.99

Requerimento nº 127, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Jader Barbalho, solicitando, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze membros titulares e sete suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, face as irregularidades que os permeiam, praticados por seus administradores e/ou proprietários.

Sessão: 31.03.99

COMEMORAÇÃO ESPECIAL REALIZADA POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO NA HORA DO EXPEDIENTE

Sessão: 04/03/99

Homenagem ao Jornal Correio Braziliense, pelo recebimento do prêmio World's Best Designs, concedido pela Society for New Design - SND.

Sessão: 23/03/99

Homenagear Dom Helder Câmara, Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Pernambuco, do transcurso de seus 90 (noventa) anos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 47, de 1999, dos Senadores Ademir Andrade e José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.

Sessão: 01.03.99

Requerimento nº 48, de 1999, do Senador Luiz Estevão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 4 de março de 1999, seja destinado a homenagear o jornal "Correio Braziliense", pelo recebimento do prêmio World's Best Design, concedido pela Society for News Design - SND.

Sessão: 02.03.99

Requerimento nº 60, de 1999, do Senador Iris Rezende e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a Hora do Expediente da sessão do próximo dia 10 do corrente, seja destinada a homenagear o Sr. Sullivan Silvestre de Oliveira, ex-Presidente da FUNAI, falecido no dia 01/02/99.

Sessão: 04.03.99

Requerimento nº 65, de 1999, dos Senadores Roberto Saturnino e Paulo Hartung, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do escritor Antônio Houaiss.

Sessão: 08.03.99

Requerimento nº 67, de 1999, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Flávio da Costa Brito.

Sessão: 09.03.99

Requerimento nº 89, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais que a Hora do Expediente da sessão do próximo dia 23 de março seja destinado a homenagear os noventa anos de Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda, Pernambuco.

Sessão: 18.03.99

Requerimento nº 104, de 1999, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de agosto próximo seja dedicado a comemorar o 20º aniversário do advento da anistia, marco histórico na luta do povo brasileiro contra o regime de exceção, pela liberdade e pela democracia.

Sessão: 23.03.99

Requerimento nº 105, de 1999, do Senador Djalma Falcão solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador, ex-Deputado Federal e ex-Deputado Estadual Teobaldo Barbosa, ocorrido no dia 22 do corrente.

Sessão: 23.03.99

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de março de 1999)

Deliberativas ordinárias	15
Não Deliberativa	7
Reuniões.....	1
Total	23

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de março de 1999)

MATÉRIAS APROVADAS.....	47
Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	7
Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....	27
• <i>Operações de crédito</i>	8
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	10
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	1
Matérias declaradas prejudicadas.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	101

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

N.º DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of./SF s/n	Embaixador dos Países Baixos, Dr. Frans B. A. M. Van haren	Comunica que receberam uma delegação de parlamentares da Câmara dos Estados Gerais dos Países Baixos.
Of./SF/142/99	Senador Roberto Requião	Comunicando o envio de cópia do Aviso nº 134/99, de 4 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União.
Of./SF/157/99	Senador Jader Barbalho	Solicitando a indicação de cinco Senadores do PMDB, para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.
Of./SF/158/99	Sen. Hugo Napoleão	Solicitando a indicação de quatro Senadores do PFL, para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.
Of./SF/159/99	Sen. Sérgio Machado	Solicitando a indicação de dois Senadores do PSDB, para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.
Of./SF/160/99	Senª. Marina Silva	Solicitando a indicação de um Senador do Bloco de Oposição, para compor a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

N.º DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of./SF/161/99	Dep. Michel Temer	Solicitando a indicação dos nomes dos representantes daquela Casa que comporão, juntamente com os representantes do Senado Federal, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Of./SF/164/99	Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (Sr. Celso Lafer)	Informando a designação dos Senadores Geraldo Melo e Jonas Pinheiro para representarem o Senado Federal junto ao Conselho Consultivo para a Política Sucroalcooleira.
Of./SF/165/99	Sen. Jader Barbalho	Solicitando a indicação de dez Senadores do PMDB para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Of./SF/166/99	Sen. Hugo Napoleão	Solicitando a indicação de oito Senadores do PFL para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Of./SF/167/99	Sen. Sérgio Machado	Solicitando a indicação de seis Senadores do PSDB para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Of./SF/168/99	Sen ^a . Marina Silva	Solicitando a indicação de seis Senadores do Bloco de Oposição para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

N.º DO OFÍCIO	DESIGNAÇÃO	ASSUNTO
Of./SF/173/99	Sen. José Agripino	Relatando uma questão de ordem do Senador Roberto Freire ao arguir o Sr. Armínio Fraga Neto, indicado para a Presidência do Banco Central pelo Senhor Presidente da República e encaminhando uma Consulta formulada pelo Senador José Eduardo Dutra à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que essa Comissão interprete o conceito de reputação ilibada inscrita na Constituição.
Of./SF/189/99	Sen. Lúdio Coelho	Encaminhando ao Senador Lúdio Coelho, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul.
Of./SF/198/99	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Wagner Pimenta	Encaminhando, em atendimento à solicitação do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB no Senado Federal, cópia de documento bem como da página 05199 do Diário do Senado Federal.
Of./SF/200/99	Sen. Jader Barbalho	Solicitando a indicação de seis Senadores do PMDB para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of./SF/201/98	Sen. Sérgio Machado	Solicitando a indicação de quatro Senadores do PSDB para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.
Of./SF/202/99	Sen ^a . Marina Silva	Solicitando a indicação de dois Senadores do Bloco de Oposição para comporem a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.
Of./GabPres/s/n	Sen. Lúcio Alcântara	Comunicando designação desse Senador para representar o Senado Federal na cerimônia de posse do Bispo de Fortaleza, Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques, que se realizará no dia 24 do corrente, naquela Capital.
Of./GabPres/s/n	Ministro de Estado do Meio Ambiente (Deputado Sarney Filho)	Encaminhando, por solicitação do Senador Bernardo Cabral, um exemplar do Diário do Senado Federal do dia 23 de março do corrente ano, onde consta publicado o pronunciamento de S. Ex ^a . na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MARÇO-99**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	4
EXTRAORDINÁRIAS	3
CONJUNTAS	
TOTAL	7

**PARECERES APRECIADOS - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	FEV/MAR
PELA APROVAÇÃO		1	1
PELA REJEIÇÃO			
POR AUDIÊNCIA À CCJ			

EMENDAS DA CÂMARA	FEV	MAR	FEV/MAR
PELA APROVAÇÃO		01	1
TOTAL		01	1

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	FEV/MAR
PELA APROVAÇÃO		1	1
PELA REJEIÇÃO		1	1
TOTAL		2	2

(OFS) OFÍCIO'S*	FEV	MAR	FEV/MAR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		1	1
TOTAL		1	1

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	FEV/MAR
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS		8	8
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			
INDICANDO AUTORIDADES	6	3	9
TOTAL	6	11	17

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	FEV/MAR
PELA APROVAÇÃO		3	3
PELA REJEIÇÃO		1	1
PELA PREJUDICIALIDADE POR AUDIÊNCIA À CCJ			
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS		9	9
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR			
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	6	3	9
TOTAL	6	16	22

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
26.02.99	<p>MENSAGEM N° 74, DE 1999 NÃO TERMINATIVA Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Arminio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</p>

26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N ° 77, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gietzer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N ° 78, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N ° 79, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N.º 80, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</p>
26.02.99	<p align="center">MENSAGEM N ° 81, DE 1999 NÃO TERMINATIVA</p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Ribeiro da Costa Werlang para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</p>
24.03.99	<p>Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento n° 08-CAE, de 1999, de autoria do senador Eduardo Suplicy.</p>

ATAS DE COMISSÕES(*)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (4ª sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura)

1ª a 11ª, 12ª (extraordinária), 13ª, 14ª (extraordinária), 15ª (extraordinária), 16ª, 17ª (extraordinária), 18ª a 26ª, 27ª (extraordinária), 28ª (extraordinária), 29ª, 30ª, 31ª (extraordinária), 32ª, 33ª (extraordinária), Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (4ª sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura), realizadas em 4, 11, 18 e 25, de março de 1998, 1, 15 e 29 de abril de 1998, 6, 13, 20, 27 e 28, de maio de 1998, 3, 16, 17 e 30 de junho de 1998; 1º de julho de 1998; 12 de agosto de 1998; 7, 14, 28 e 29, de outubro de 1998; 4, 11, 18 e 25, de novembro de 1998; 2, 3, 9 e 15 de dezembro de 1998, respectivamente.

ATAS DE COMISSÕES(*)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Comissão de Assuntos Econômicos Comissão de Educação (6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª Legislatura).

1ª a 4ª e 5ª (em conjunto com a 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 3ª Reunião da Comissão de Educação), 6ª, 7ª (em conjunto com a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 4ª Reunião da Comissão de Educação), 8ª, 9ª (em conjunto com a 5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 5ª Reunião da Comissão de Educação) e 10ª, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5 e 10 de fevereiro, de 1998, respectivamente (6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª Legislatura).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (7ª sessão legislativa extraordinária da 50ª Legislatura).

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, respectivamente (7ª sessão legislativa extraordinária da 50ª Legislatura).

Comissão de Assuntos Econômicos
(1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura)

5ª, 6ª e 7ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, respectivamente (1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura)

Comissão de Fiscalização e Controle
(1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura)

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 17 de março de 1999, respectivamente (1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. (Vago) 4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PMDB - 26 Integrantes			
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074
PFL - 21 Integrantes			
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
PSDB - 16 Integrantes			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTAVIO	PA - 3050/4393	ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344
E-MAIL: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: OSMAR DIAS

VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB - 26 Integrantes			
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- VAGO	
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	
PSDB - 16 Integrantes			
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TAVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO MACHADO - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257

REUNIÃO QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETARIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

E-MAIL= jracs@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB - 26 Integrantes			
AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
PSDB - 16 Integrantes			
ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE - 2201/2204	1-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3-HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315
 E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB - 26 Integrantes			
AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
PSDB - 16 Integrantes			
ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTAVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5^{as} feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PMDB - 26 Integrantes			
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
PSDB - 16 Integrantes			
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCANTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB - 26 Integrantes			
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
PSDB - 16 Integrantes			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ALVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPPLY - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
(Resolução nº 46, de 1993)
PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
PMDB - 26 Integrantes	
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057 1- GILVAM BORGES AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267 2- IRIS REZENDE GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074 3- VAGO
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
PFL - 21 Integrantes	
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087 1- BELLO PARGA MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047 2- FRANCELINO PEREIRA MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
VAGA CEDIDA AO PPB	
PSDB - 16 Integrantes	
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457 1- PEDRO PIVA SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243 2- SÉRGIO MACHADO CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes	
EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/16 1-GERALDO CÂNDIDO - PT RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397 2- ROBERTO SATURNINO-PSB RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR COM. JUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
DJALMA BESSA	1 - VAGO
	2 - VAGO
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
VAGO	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANÇO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Homenagem aos 123 anos de fundação do jornal <i>A Província do Pará</i>	193		
ALBERTO SILVA			
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	54		
ÁLVARO DIAS			
Discurso de estréia no Senado Federal.	56		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	164		
PR nº 30/99, que introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93/70, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18/89, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal.	448		
Agroindústria brasileira.	457		
PLS nº 198/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação.	577		
AMIR LANDO			
Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	52		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	165		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	184		
Importância da BR-364.	559		
ANTERO PAES DE BARROS			
PLS nº 169/99, que institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade.	26		
PLS nº 170/99, que acrescenta inciso ao art. 2º, dá nova redação aos arts. 3º e 7º e introduz o art. 8º-A na Lei nº 6.515/97 (Lei do Divórcio), para permitir a separação extrajudicial, por mútuo consentimento.	29		
Cumprimenta o Senador Juvêncio da Fonseca por seu primeiro pronunciamento no Senado Federal. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.	116		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	174		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Discurso sobre o Poder Judiciário.	144		
Apresenta requerimento solicitando a criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.	144		
Requerimento nº 118/99, solicitando a criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.	190		
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Registra o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro – PSB, frente à crise nacional.	14		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	188		
ARLINDO PORTO			
Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	50		
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	488		
Preocupação com os cursos superiores do Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana.	557		
BERNARDO CABRAL			
Discurso em defesa da Amazônia.	5		
Encaminhando a votação do Parecer nº 109/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65/99 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hamilton Carvalho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.	40		
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	49		
CARLOS BEZERRA			
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	47		
Considerações acerca da MP nº 1.815/99, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais aos servidores públicos.	73		

II

	Pág.		Pág.
Comunica que apresentará projeto de lei propondo que qualquer acordo na área econômica tenha que passar previamente pelo Senado Federal.	122	DJALMA FALCÃO	
PLS nº 175/99, que disciplina o financiamento público de campanhas eleitorais.	125	Afirma que o FMI comanda as ações do Governo Federal. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	11
PLS nº 176/99, que altera os arts. 33, 39, 59 e 68 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.	126	Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	53
Considerações acerca da Lei nº 9.732/98, que acaba com as isenções da contribuição patronal das instituições consideradas de utilidade pública.	192	EDISON LOBÃO	
CARLOS PATROCÍNIO		CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	159
PEC nº 13/99, que altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino.	15	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Aponta discrepância entre o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal.	431	PEC nº 14/99, que dá nova redação à alínea d do item III do art. 52 da Constituição Federal.	16
PLS nº 188/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974/95, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado – OGM, ou derivados de OGM.	454	<i>Incentiva o desenvolvimento do turismo no Brasil.</i>	68
Importância do Pronaf para a política agrícola. .	459	Registra documento elaborado pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, denominado "Memorando de Política Econômica", que faz referência a um ajuste adicional que inclui vários estados.	434
Reapresenta proposta de emenda à Constituição com o objetivo de alterar a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino.	552	Comenta conseqüências de ajuste adicional do Estado do Tocantins.	434
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de matéria divulgada pelo Jornal do Brasil sob o título: "Em defesa dos estudantes carentes".	552	Preocupação com a possibilidade de se baixar as alíquotas de importação para produtos agropecuários. .	434
PLS nº 201/99, que altera a Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).	593	Preocupação com relação aos critérios estabelecidos para criação dos Fundos de Pensão dos Estados. .	465
Sobre o processo de apreciação das medidas provisórias. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	611	CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	484
Apela para que a alfândega brasileira seja modernizada.	720	Indigna-se com o fato de o Banco Central ter perdido 7,5 bilhões no mercado futuro.	500
CARLOS WILSON		Sobre os acidentes industriais.	720
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	53	EDUARDO SUPLYCY	
Cumprimenta o Senador Álvaro Dias por seu retorno ao Senado Federal. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. .	61	Requerimento nº 117/99, de informação, ao Ministro da Aeronáutica, sobre o uso dos aviões da FAB e do GET.	124
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	163	CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	154
CASILDO MALDANER		Situação financeira dos estados.	515
Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	51	CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	545
Cumprimenta o Senador Álvaro Dias por sua volta ao Senado Federal. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. .	60	<i>Requerimento nº 126/99, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre os Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, entre os estados e o Governo Federal, implementados em 1998.</i>	620
Protesta contra comentário do jornalista Ricardo Boechat, no programa Bom Dia Brasil.	122	Considerações acerca do Programa de Garantia de Renda Mínima, de acordo com a Lei nº 9.533/97, que autoriza o Poder Executivo a dar apoio financeiro aos municípios que adotarem projetos de renda mínima associados a ações sócio-educativas.	706
Reflexões acerca do texto-base da Campanha da Fraternidade de 1999, elaborado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, cujo tema é: "Sem trabalho ... Por quê?".	411	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de resposta do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, a requerimento de informação sobre os programas de renda mínima associados à educação.	706
		EMILIA FERNANDES	
		CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	186

	Pág.	III Pág.
Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).....	529	
ERNADES AMORIM		
Indignação com os economistas do Governo.	70	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	153	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	488	
Crítica a política ambiental do Ibama.	490	
Interconexão viária entre Brasil e Peru. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	505	
CPI dos bancos.....	516	
Sobre a situação dos povos indígenas do Acre. Aparte ao Sen. Tião Viana.	693	
Sobre o trabalho infantil. Aparte à Sen. Marluce Pinto.	697 700	
Denuncia projetos controlados pelo Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, junto ao Banco Mundial, que não estão sendo devidamente fiscalizados pelo Senado Federal.	703	
FERNANDO BEZERRA		
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	52	
FRANCELINO PEREIRA		
Defende o Governo Federal. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	12	
Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).	526	
Sobre os projetos que modificam o Código Nacional de Trânsito Brasileiro.	718	
FREITAS NETO		
Requerimento nº 122/99, de informação, ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann Pinto, sobre o financiamento do Banco Mundial para o programa "Cédulas da Terra".	517	
PLS nº 191/99, que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Mediciniais Brasileiras.	521	
GERALDO ALTHOFF		
Propõe o limite das despesas com o Legislativo de cada estado ou do Distrito Federal a uma determinada fração de suas receitas tributárias, tornando, assim, mais rígidos os limites nos estados mais ricos.	3	
Parecer nº 140/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203/97 (nº 1.438/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.	534	
PR nº 31/99, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.	535	
Parecer nº 141/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204/97 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86.	538	
PR nº 32/99, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86.	539	
GERALDO CÂNDIDO		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	186	
PLS nº 200/99, que dispõe sobre a apuração de falta grave para efeito de dispensa do empregado sindicalizado.	581	
GERALDO MELO		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	177	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire. (Republicação).	493 565	
GILBERTO MESTRINHO		
Sobre a situação do ensino superior na região norte. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	9	
Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	50	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	484	
Interconexão viária entre Brasil e Peru. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	506	
Sobre a situação dos estados brasileiros. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	617	
GILVAM BORGES		
Apela para que a BR-156 seja incluída no Projeto Brasil em Ação.	419	
Preocupação com a situação de Alagoas. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	614	
HELOISA HELENA		
Apresenta proposta de alteração do art. 99 da Constituição Federal.	10	
PEC nº 16/99, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.	19	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	172	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	481	

IV

	Pág.		Pág.
CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	549	Aborda a sistemática adotada pelo Congresso Nacional na tramitação das medidas provisórias.	610
Considerações acerca da moratória para o Estado de Alagoas.	612	JORGE BORNHAUSEN	
Sobre o trabalho infantil. Aparte à Sen. Marluce Pinto.	700	PLS nº 187/99, que modifica a Lei nº 9.096/95, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.	453
HUGO NAPOLEÃO		Sobre a reforma política.	461
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	48	JOSÉ AGRIPINO	
Iris Rezende		PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	137
Esclarecimentos acerca do caso Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO.	42	JOSÉ ALENCAR	
Esclarecimentos acerca do caso Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO. (Republicação). ..	196	CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	484
JADER BARBALHO		JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	48	Discutindo a PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).	143
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	162	CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	153
Propõe a criação da CPI do Sistema Financeiro Nacional.	472	Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	174
Requerimento nº 127/99, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal envolvendo o Sistema Financeiro Nacional.	621	Parecer nº 136/99 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 15/99 (nº 4.492/98, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.432/92, que dispõe sobre a transferência de sede da Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição.	447
JEFFERSON PÉRES		Sobre os saques a escolas do Município de Porto da Folha, Sergipe.	514
Parecer nº 132/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.	210	CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	547
Parecer nº 133/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 e 2 - Plen., ao PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.	213	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de carta aberta ao povo e às autoridades de Porto da Folha e do Estado de Sergipe, assinada por todos os Deputados Federais e Senadores do PT, denunciando a perseguição do Prefeito de Porto da Folha ao Vereador Manoel Gomes de Freitas.	705
Sobre a Fundação Nacional de Saúde. Aparte ao Sen. Tião Viana.	381	JOSÉ FOGAÇA	
Desemprego. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner..	413	Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	51
Privatização. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	471	Parecer oral à Emenda nº 1/99 - Plen. (Substitutiva) ao PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 - Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).	525
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	479	Parecer nº 137/99 - Plen., sobre a Emenda nº 1/99 - Plen. (Substitutiva) ao PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 - Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).	525
JONAS PINHEIRO			
Expõe atitudes do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente sobre as expansões de fronteiras agrícolas na região amazônica e sobre o setor madeireiro...			
Registra documento elaborado pelas Organizações das Cooperativas Brasileiras, pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Associação Brasileira de Agribusiness e pela Sociedade Rural Brasileira.	442		

	Pág.	V Pág.
CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	549	
JOSÉ JORGE		
Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).	529	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		
PEC nº 15/99, que altera os arts. 28, <i>caput</i> , 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal, para fixar a posse do Prefeito, do Governador de Estado, do Presidente da República e respectivos vices em 15 de dezembro do mesmo ano da eleição.		
PEC nº 20/99, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.		
JUVÊNIO DA FONSECA		
Discurso de estréia no Senado Federal.....	113	
LAURO CAMPOS		
Desemprego. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner..	413	
Apoio ao cinema brasileiro. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	417	
Crise brasileira. Aparte ao Sen. Mozerildo Cavalcanti.....	424	
Sobre a atual situação do Brasil.	427	
LEOMAR QUINTANILHA		
Sobre as Santas Casas de Misericórdia. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.....	415	
Preocupação com a qualidade da formação profissional no Brasil. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.	558	
PLS nº 199/99, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.	579	
LÚCIO ALCÂNTARA		
PLS nº 172/99, que altera o art. 261 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro..	108	
PLS nº 173/99, que acrescenta o inciso V do art. 94 da Lei nº 8.171/91, que dispõe sobre política agrícola. .	110	
PLS nº 185/99, que altera o art. 6º da Lei nº 9.469/97, o qual trata dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária.	449	
PLS nº 186/99, que aumenta as penas previstas nos arts. 244, 246 e 247 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de torná-las mais compatíveis com a gravidade e o caráter antiético dos crimes aos quais são aplicáveis.	452	
Sobre a reforma política. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen.	462	
Enaltece o trabalho realizado pela Secretaria de Política Urbana – SEPURB, desde sua criação em 1995..	559	
PEC nº 24/99, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.	569	
PLS nº 195/99, que dispõe sobre o uso da talidomida.	574	
Apela para que sejam destinados recursos para programas sociais.	608	
Sobre a ação fiscalizadora do Senado.	608	
Sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....	710	
LÚDIO COELHO		
Cumprimenta o Senador Juvêncio da Fonseca por sua estréia no Senado Federal. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.	113	
Aborda os problemas atuais do Paraguai e seus efeitos para o Mercosul.	419	
Sobre a saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Mozerildo Cavalcanti.	422	
LUIZ ESTEVÃO		
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	50	
PLS nº 177/99, que altera a Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição.	128	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	166	
Elogia ação do Governo Federal de anunciar a aprovação, pelo BNDES, de programa destinado a prover as Santas Casas de Misericórdia de uma linha de financiamento da ordem de R\$200 milhões.	414	
Incentivo ao cinema brasileiro.	414	
Sobre os fundos de previdência.	470	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	486	
PR nº 33/99, que estabelece alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações interestaduais com veículos automotores de passageiros.	571	
Apresenta projeto de resolução que dispõe sobre a redução da alíquota de ICMS dos fabricantes de veículos de 7 para 5%.	696	
LUIZ OTÁVIO		
Importância do projeto de lei que trata de programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde na Amazônia Legal.	119	

VI

	Pág.		Pág.
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	164	MARLUCE PINTO	
LUZIA TOLEDO		Solidariza-se ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	51
Comentários sobre a atual situação do Estado do Espírito Santo.	66	CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	165
PLS nº 181/99, que tipifica o crime de violação da intimidade.	140	Apoio ao cinema brasileiro. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	418
PLS nº 182/99, que tipifica o crime de ofensa à memória de pessoa morta.	140	Dificuldades da região amazônica. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	423
PLS nº 183/99, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.	141	Sobre o Programa Calha Norte.	424
MAGUITO VILELA		CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	485
Sobre o incidente ocorrido em Goiás. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	55	Sobre os povos indígenas. Aparte ao Sen. Tião Viana.	694
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	160	Aborda o problema do trabalho infantil.	696
Homenagem ao ex-Senador José Saad.	193	MAURO MIRANDA	
Sobre a questão dos municípios.	513	Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	55
Sobre a situação dos estados brasileiros. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	616	Considerações acerca da violência no País.	75
Satisfação pelo retorno das verbas dos programas sociais.	619	Destaca a elaboração de relatório sobre os eixos nacionais de integração e desenvolvimento.	718
MARIA DO CARMO ALVES		MOREIRA MENDES	
Importância dos recursos hídricos.	467	Solidariedade ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral em defesa da Amazônia.	6
Manifesta-se contra a privatização da CHESF.	467	Comentário sobre o "projeto que proíbe pit bull".	6
MARINA SILVA		Sobre a Universidade Federal de Rondônia.	6
Encaminhando a votação do Parecer nº 109/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65/99 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.	39	PLS nº 184/99, que dispõe sobre a isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente na aquisição de caminhões para transporte de mercadorias e cargas, quando adquiridos por transportadores autônomos.	141
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	162	Diferenças regimentais entre Câmara e Senado. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	433
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	178	Parabeniza o Ministério do Meio Ambiente. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	443
PLS nº 190/99 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a senador, de parentes até o segundo grau.	519	Contra a privatização da CHESF. Aparte à Sen. Maria do Carmo Alves.	470
Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).	528	Considerações acerca da implementação de uma interconexão viária entre Brasil e Peru.	503
Considerações acerca das CPI.	550	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de documento elaborado pelo Embaixador do Brasil junto ao Peru, José Viegas Filho, intitulado: "Uma estrada Brasil-Peru".	503
Critica o nepotismo.	550	MOZARILDO CAVALCANTI	
Aborda a problemática dos organismos geneticamente modificados, os OGM.	689	Sobre a situação do ensino superior na região Norte. Aparte ao Sen. Moreira Mendes.	8
Sobre a situação dos povos indígenas do Acre. Aparte ao Sen. Tião Viana.	694	Congratula-se com o Senador Juvêncio da Fonseca. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.	115
		CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	166
		Questão gerencial da saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana.	380

	Pág.	VII Pág.
Critica a Fundação Nacional de Saúde. Aparte ao Sen. Tião Viana.	383	
Sobre as Santas Casas de Misericórdia. Aparte ao Sen. Luiz Estevão.	415	
Aborda crise econômico-financeira do Brasil.	421	
Propõe novo pacto federativo.	421	
Sobre o Programa Calha Norte. Aparte à Sen. Marluce Pinto.	425	
Requerimento nº 120/99, de informação, ao Ministro da Justiça, por intermédio da Funai, a respeito da população indígena.	444	
PLS nº 192/99, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Amajari, no Estado de Roraima.	572	
PLS nº 193/99, que altera a Lei nº 5.917/73 (Km 245 da BR-174 a BR-401).	572	
PLS nº 196/99, que determina que as portarias e demais instrumentos legais dos órgãos federais sejam submetidos à apreciação do Senado Federal.	576	
PLS nº 197/99, que altera a Lei nº 5.917/73 (BR-174 a Santa Maria do Boiaçu).	577	
Registra a apresentação de projeto de lei que determina que portarias ou outros instrumentos legais que criam parques nacionais, reservas ecológicas, ambientais ou reservas indígenas devem ser apreciados pelo Senado Federal.	689	
Critica a Funai. Aparte ao Sen. Tião Viana.	693	
NABOR JÚNIOR		
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	54	
NEY SUASSUNA		
Voto em separado ao PLC nº 13/95 (nº 1.919/91, na origem), que cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.	211	
OSMAR DIAS		
PLS nº 171/99, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.	85	
Congratula-se com o Senador Juvêncio da Fonseca. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca.	114	
Parecer nº 134/99 Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 113/95 (nº 5.920/90, na origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa.	445	
PAULO HARTUNG		
PDL nº 38/99, que susta a Resolução nº 2.461/97, do Conselho Monetário Nacional.	21	
Cumprimenta o Senador Álvaro Dias por sua estria no Senado Federal. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. .	60	
Reflexões acerca do sistema tributário atual.	63	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.		180
Analisa a situação atual do Brasil.		491
Incentiva as reformas no Judiciário e demais setores.		563
PAULO SOUTO		
Sobre a situação do Estado do Alagoas. Aparte à Sen. Heloisa Helena.		614
PEDRO SIMON		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.		156
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.		169
PEC nº 21/99, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.		215
PEC nº 22/99, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal.		216
Requerimento nº 119/99, solicitando a criação de Comissão incumbida de estudar as causas do desemprego e do subemprego no País.		384
PR nº 29/99, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira – CSB, de caráter permanente.		409
Registra carta de sua autoria enviada ao jornalista Hélio Fernandes, do jornal Tribuna da Imprensa , sobre comentários deste jornalista a respeito de atitudes políticas no Rio Grande do Sul.		436
Registra resposta do jornalista Hélio Fernandes à sua carta.		436
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.		480
Apresenta histórico das CPI mais relevantes da década de 90.		542
Propõe a criação da CPI dos Corruptores.		542
RAMEZ TEBET		
Indignação com tortura praticada por representante do Ministério Público em Goiás. Aparte ao Sen. Iris Rezende.		49
Homenagem a Dom Hélder Câmara.		69
Sobre a reforma política. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen.		463
Preocupação com os Fundos de Pensão dos Estados. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.		466
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.		482
PLS nº 189/99, que altera os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072/90, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e para aumentar as respectivas penas.		518
Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros).		527

VIII

	Pág.	Pág.
ROBERTO FREIRE		
Contradiz a instauração da CPI do Judiciário. ...	167	
Parecer nº 135/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 113/95 (nº 5.920/90, na origem), que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa.	446	
Sobre a reforma política. Aparte ao Sen. Jorge Bornhausen.	464	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	478 489	
ROBERTO REQUIÃO		
Solidariedade ao Senador Iris Rezende. Aparte ao Sen. Iris Rezende.	52	
Registra crítica do economista Celso Furtado, em entrevista a revista do Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro, da Associação e do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro, chamada <i>Visões da crise</i>	123	
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	159	
Voto vencido em separado ao Parecer nº 140/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203/97 (nº 1.438/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.	535	
Voto vencido em separado ao Parecer nº 141/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204/97 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15-12-86.	539	
PEC nº 23/99, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.	567	
PLS nº 194/99, que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	573	
Sobre a criação de varas especializadas em crimes financeiros na Justiça Federal. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	610	
Sobre a rolagem das dívidas. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	616	
Reapresenta projeto que altera a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, no sentido de ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. ...	618	
ROBERTO SATURNINO		
CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	176	
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	483	
Apresenta alternativas da Oposição em matéria de política econômica.	509	
CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	549	
Apresenta alternativas da Oposição em matéria de política econômica. (Republicação).	723	
ROMERO JUCÁ		
PEC nº 17/99, que altera a redação dos arts. 52, III, d, 52, XI, 84, XIV e 192 da Constituição Federal.	78	
PEC nº 18/99, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.	81	
PEC nº 19/99, que altera o § 5º do art. 169 da Constituição Federal, para atribuir ao servidor não-estável, que for exonerado, o direito à indenização prevista naquele dispositivo.	82	
PLS nº 174/99, que determina a exibição de registro no órgão da <i>Vigilância Sanitária nos produtos</i> que especifica.	124	
ROMEU TUMA		
Parecer nº 129/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112, da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.	1	
Satisfação pelo Acordo Emergencial do Setor Automotivo.	71	
RONALDO CUNHA LIMA		
Parecer nº 130/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 44/98 (nº 502/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.	37	
Parecer nº 131/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 46/98 (nº 504/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.	39	
Leitura da Mensagem nº 95/99 (nº 369/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, restituindo autógrafos do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, sancionado e transformado na Lei nº 9.790/99.	78	
Leitura do PLC nº 17/99 (nº 2.872/97, na origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.	495	

notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17-10-96.

Parecer nº 139/99 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 145/98 (nº 693/98, na origem), que aprova o texto do acordo para a criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97.

Parecer nº 142/99 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 146/98 (nº 694/98, na origem), que aprova o texto do acordo sobre isenção parcial de visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21-7-97.

Parecer nº 143/99 - Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 147/98 (nº 696/98, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre prevenção e punição de crimes contra pessoas que gozam de proteção internacional, inclusive agentes diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14-12-73, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção.

SEBASTIÃO ROCHA

CPI do Judiciário.

CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire.

Pág.

SÉRGIO MACHADO

PLS nº 178/99, que altera a Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais. 131

PLS nº 179/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e revoga o art. 57 da mesma lei, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. 135

TIÃO VIANA

Sobre a discriminação com a região amazônica. Aparte ao Sen. Moreira Mendes. 7

Situação de brasileiros que estudam na Bolívia. . 13

CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Roberto Freire. 181

Preocupação em relação à saúde da mulher, em especial à mortalidade materna. 379

Registra nota do Bloco da Oposição com relação à CPI do Judiciário. 430

Requerimento nº 121/99, de informação, ao Ministro das Relações Exteriores, sobre brasileiros que estudam em Universidade da Bolívia. 456

Interconexão viária entre Brasil e Peru. Aparte ao Sen. Moreira Mendes. 505

Discutindo o PLC nº 13/99 (nº 4.886/99, na origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503/97 - Código Nacional de Trânsito (kit de primeiros socorros). 528

Preocupação com a formação acadêmica de profissionais de saúde. 555

Relata a situação dos povos indígenas do Acre. ... 691

Critica a falta de informação sobre a História do Cristianismo nos meios de comunicação. 691